



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Núcleo de Preparo e Registro de Atos Oficiais

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Ofício ATL SEI nº 071420917

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2023, acompanhado dos seguintes anexos, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 17.839, de 20 de julho de 2022:

- Caderno I - Demonstrativos Gerais;
- Caderno II - Previsão de Receitas;
- Caderno III - Fixação de Despesas;
- Caderno IV - Dívida Pública;
- Caderno V - Orçamento de Investimento das Empresas Não Dependentes;
- Caderno VI - Análise de Viabilidade das Propostas Eleitas;

Destaco que a proposta foi elaborada de acordo com as bases, informações e fundamentos constantes da mensagem de envio que segue com o presente.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores dessa Colenda Casa meus protestos de apreço e consideração.

RICARDO NUNES

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Ricardo Luis Reis Nunes
Prefeito(a)
Em 30/09/2022, às 18:06.

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410085>. 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071420917** e o código CRC **0CF2F149**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6017.2022/0053191-1

SEI nº 071420917



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2023.

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2023, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2023.

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado

Art. 2º Os Orçamentos Fiscais dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2023, discriminados nos Anexos desta Lei, estimam a receita e fixam a despesa em R\$ 95.822.951.303,00 (noventa e cinco bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e três reais).

Art. 3º A receita total estimada do Orçamento Fiscal, de acordo com a legislação em vigor, está assim distribuída:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

Recursos de todas as fontes (em reais)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	82.155.399.752
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.009.432.604
Receita de Contribuições	3.860.100.533
Receita Patrimonial	2.593.174.582
Receita de Serviços	178.017.520
Transferências Correntes	22.276.592.166
Outras Receitas Correntes	2.238.082.347
Receitas de Capital	5.372.269.476
Operações de Crédito	2.398.153.513
Alienação de Bens	10.640.597
Amortização de Empréstimos	22.396.276
Transferências de Capital	1.184.896.064
Outras Receitas de Capital	1.756.183.026
Receitas Intraorçamentárias	8.295.282.075
Receitas Correntes	8.245.282.075
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Intra-orçamentárias	1.060.537
Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias	4.467.302.704
Receita Patrimonial Intra-orçamentária	4.709.055
Receita de Serviços Intra-orçamentária	382.730.615
Transferências Correntes	12.775.680
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentária	3.376.703.484
Receitas de Capital	50.000.000
Alienação de Bens Intraorçamentária	-
Transferências de Capital	50.000.000
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
TOTAL	95.822.951.303

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

DESPESA POR ÓRGÃO

Recursos de todas as fontes (em reais)

ÓRGÃO	VALOR
Poder Legislativo	
09 Câmara Municipal de São Paulo	886.444.079
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo	379.000.000
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	8.390.092
77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.276.708
Poder Executivo - Administração Direta	
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	84.565.746
08 Fundo Municipal do Idoso	12.327.049
11 Secretaria do Governo Municipal	460.033.975
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	3.136.472.237
13 Secretaria Municipal de Gestão	459.188.860
14 Secretaria Municipal de Habitação	2.906.292.249
16 Secretaria Municipal de Educação	19.713.176.159
17 Secretaria Municipal da Fazenda	513.576.925
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	343.928.258
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	6.183.786.191
21 Procuradoria Geral do Município	450.998.242
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	2.226.139.438
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	251.727.903
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	120.693.509
25 Secretaria Municipal de Cultura	651.889.642
26 Secretaria Municipal de Justiça	3.486.886
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	496.901.071
28 Encargos Gerais do Município	14.865.851.566
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	698.039.044
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	226.462.314
32 Controladoria Geral do Município	39.686.942
34.10 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	147.602.597
34.20 Fundo Municipal de Combate a Fome	1.000
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	79.520
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	23.394.630
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	986.008.878
41 Subprefeitura Perus/ Anhanguera	27.065.945
42 Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	34.366.331
43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	35.895.438
44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	26.082.636
45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi	37.570.386
46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32.864.008
47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	29.651.208
48 Subprefeitura Lapa	39.233.730
49 Subprefeitura Sé	112.050.340
50 Subprefeitura Butantã	39.228.707
51 Subprefeitura Pinheiros	42.412.393
52 Subprefeitura Vila Mariana	45.878.838
53 Subprefeitura Ipiranga	35.448.739
54 Subprefeitura Santo Amaro	36.485.568
55 Subprefeitura - Jabaquara	28.637.031

56 Subprefeitura Cidade Ademar	34.573.545
57 Subprefeitura Campo Limpo	43.899.725
58 Subprefeitura M'Boi Mirim	35.837.714
59 Subprefeitura Capela do Socorro	36.079.517
60 Subprefeitura Parelheiros	32.205.525
61 Subprefeitura Penha	37.832.357
62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo	30.254.843
63 Subprefeitura - São Miguel Paulista	47.610.453
64 Subprefeitura Itaim Paulista	33.020.690
65 Subprefeitura Mooca	43.140.158
66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	41.077.966
67 Subprefeitura Itaquera	39.443.498
68 Subprefeitura de Guaianases	45.139.576
69 Subprefeitura de Vila Prudente	30.122.128
70 Subprefeitura São Mateus	55.373.268
71 Subprefeitura Cidade Tiradentes	30.542.874
72 Subprefeitura Sapopemba	29.334.647
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais	40.326.700
74 Secretaria Municipal de Turismo	315.241.781
75 Fundo Municipal de Parques	4.000
78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	190.787.457
84 Fundo Municipal de Saúde	16.695.938.626
86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	573.000.004
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.149.828.217
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10.287
89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer	834.000
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	47.749.370
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.071.224
93 Fundo Municipal de Assistência Social	1.562.395.769
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	24.062.514
95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.148.574
96 Fundo Municipal de Turismo	1.000
97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	379.699
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano	790.526.184
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	579.018.420
Poder Executivo - Administração Indireta	
02 Hospital do Servidor Público Municipal	429.896.143
03.10 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	93.873.280
03.20 Fundo Previdenciário - FUNPREV	5.754.656.844
03.30 Fundo Financeiro - FUNFIN	6.809.737.529
04 Serviço Funerário do Município de São Paulo	42.000.847
05 São Paulo Urbanismo	55.046.918
06 São Paulo Turismo	324.614.525
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	26.517.083
33 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula	44.034.043
80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	37.734.327
81.20 Fundo Municipal de Limpeza Urbana	1.913.345.588
83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	181.031.598
85 Fundação Teatro Municipal de São Paulo	136.646.322
91 Fundo Municipal de Habitação	472.710.938
TOTAL	95.822.951.303

Seção II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 5º A despesa total das empresas, nela incluída a de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2023, está fixada em R\$ 13.736.967.711,00 (treze

bilhões, setecentos e trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil e setecentos e onze reais), com a seguinte distribuição:

DESPESA POR EMPRESA

Recursos de todas as fontes (em reais)

ÓRGÃO	VALOR
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	1.744.896.589
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	460.621.079
São Paulo Obras - SP OBRAS	493.948.415
São Paulo Parcerias	23.891.510
Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	163.601.000
São Paulo Transportes S/A - SPTRANS	10.850.009.118
TOTAL	13.736.967.711

Seção III

Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito

Art. 6º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito no País e no exterior, expressamente previstas em lei aprovada pelo Legislativo, observado o disposto na Constituição Federal, nas resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento dos municípios, na Lei Orgânica do Município de São Paulo e nas leis autorizativas das operações de crédito.

§ 1º As taxas de juros, os prazos, as comissões e os demais encargos serão os vigentes à época das contratações e das eventuais repactuações dos respectivos empréstimos, admitidos pelo Banco Central do Brasil, para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas aplicáveis à matéria, inclusive as operações de crédito previstas na Lei nº 15.390, de 6 de julho de 2011, alterada pela Lei nº 15.687, de 27 de março de 2013.

§ 2º Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito a que se refere o "caput" deste artigo.

§ 3º Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Município, ficando a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a adotar as providências que se façam necessárias.

§ 4º Os prazos de carência e amortização poderão ser contratualmente repactuados perante a instituição financeira por iniciativa do Poder Executivo.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, consoante § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, devidamente justificados, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do que dispõem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 42 da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022.

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite estabelecido no "caput" deste artigo os créditos adicionais suplementares listados no § 4º do art. 42 da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022.

Art. 8º Para efeito do disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022,

alterações de detalhamento das vinculações específicas de fontes de receita, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, e Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, não serão consideradas como alterações de fonte de receita.

Art. 9º As entidades da Administração Indireta ficam autorizadas a, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, até o limite de 10% (dez por cento), calculado sobre o total da despesa fixada para cada uma delas nos termos do disposto no art. 4º desta Lei.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, a cada entidade, as disposições previstas no art. 42 da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022 e no art. 8º desta Lei.

§ 2º A efetivação da abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do “caput” deste artigo somente ocorrerá mediante ratificação da Secretaria à qual a entidade esteja vinculada e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10. Ficam a Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizados a abrir crédito adicional suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no art. 42 da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022, nas dotações dos respectivos Órgãos e Fundos Especiais, desde que os recursos para cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias no âmbito de cada entidade, conforme estabelecem o inciso II do art. 27 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e o art. 43 da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022.

Seção V

Das Disposições Finais

Art. 11. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações que atendam os critérios estabelecidos no § 2º do art. 40 da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022.

Art. 12. Os compromissos assumidos pelas unidades deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

Parágrafo único. Eventuais despesas realizadas sem a devida cobertura orçamentária deverão ser objeto de apuração de responsabilidade, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 40 da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022.

Art. 13. Os órgãos aos quais estejam vinculadas entidades da Administração Indireta deverão acompanhar efetivamente as respectivas atividades e, em especial, coordenar o uso dos recursos autorizados nesta Lei.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta, incluindo as fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, publicarão, no respectivo sítio na internet, em até 30 (trinta) dias, as receitas e despesas do mês anterior de forma detalhada.

Art. 14. Para cumprir o Programa de Trabalho estabelecido nesta Lei, os órgãos orçamentários da Administração Direta e Indireta poderão delegar competência entre si por meio de Nota de Transferência.

§ 1º A unidade cedente permanecerá responsável pelo mérito do Programa de Trabalho e a unidade executora pela respectiva execução orçamentária, com base nas normas de licitação em vigor.

§ 2º A transferência financeira na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, também poderá ser utilizada, mediante despacho decisório do titular do órgão cedente, declarando expressamente a delegação.

Art. 15. Durante a execução orçamentária, mediante controle interno, deverão ser identificados e

avaliados os componentes de custos das ações, para dimensionar se os recursos orçamentários disponíveis comportarão eventual expansão ou geração de novas despesas.

§ 1º Sempre que a despesa pública puder ser executada com recursos vinculados, sua utilização deverá preceder a dos recursos livres do Tesouro Municipal.

§ 2º Os recursos correspondentes às outras fontes que não os da fonte livre do Tesouro Municipal deverão ser aplicados plenamente, com o acompanhamento e orientação das áreas centrais de orçamento, de finanças e dos negócios jurídicos, quando necessário, minimizando-se eventuais restituições e sanções.

Art. 16. Eventuais saldos de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, que não venham a ser utilizados por essas entidades, poderão ser oferecidos como fontes para a abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023.



Ricardo Luis Reis Nunes

Prefeito(a)

Em 30/09/2022, às 18:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **071420844** e o código CRC **DBD1695A**.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA

2023

Mensagem do Prefeito



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO 1º SEMESTRE DE 2022	6
DESPESA CONSOLIDADA NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2023	11
ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2023.....	12
DESTAQUES SETORIAIS	13
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	13
EDUCAÇÃO	14
HABITAÇÃO E SANEAMENTO	16
SAÚDE.....	17
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	19
TRANSPORTE	21
URBANISMO	22
INCLUSÃO DIGITAL E INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	23
ORÇAMENTO CIDADÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	25

INTRODUÇÃO

O Poder Executivo do Município de São Paulo remete a essa Egrégia Casa, dentro do prazo legal estabelecido pela Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2023, elaborado em conformidade com as normas e os princípios constitucionais, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Municipal nº 17.729/2021 (Plano Plurianual de Ações – PPA 2022-2025) e a Lei Municipal nº 17.839/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023). Além de estar em consonância também com o Programa de Metas 2021-2024 e a Agenda Municipal 2030, o PLOA 2023 visa à conclusão e à continuidade de investimentos e políticas públicas que já se encontrem em andamento.

A proposta orçamentária de 2023 continua, ainda, os esforços de aprimoramento da regionalização das despesas, que vem sendo trabalhada em parceria com a Secretaria do Governo Municipal, sempre pautada pela integração entre os instrumentos de planejamento municipal de médio e longo prazos, com a identificação das peculiaridades e das necessidades e demandas de cada território do Município à luz do que já foi proposto por esses instrumentos. Já a participação da população paulistana na elaboração do PLOA foi fomentada por meio de dois ciclos de audiências públicas eletrônicas regionalizadas, incrementados com o processo participativo denominado Orçamento Cidadão, que inclui o envio de propostas, a priorização pelo Conselho Participativo Municipal e a eleição eletrônica de propostas da população para as áreas de cada uma das 32 (trinta e duas) Subprefeituras.

As múltiplas dimensões do Município de São Paulo geram demandas na mesma proporção de seu território e de sua população. A complexa conjuntura econômica desse início de década torna o cenário ainda mais desafiador para a construção de um projeto de orçamento que vise a reduzir as desigualdades existentes no território do Município.

Nesse sentido, é fundamental ressaltar o impacto gerado pela pandemia de COVID-19, cujos nefastos efeitos para a população paulistana desde março de 2020 têm sido acompanhados por elevada incerteza quanto às suas consequências duradouras. Então, assim como no ano anterior, esta Prefeitura trabalha com uma previsão de que os cenários de curto e médio prazos serão de recuperação gradativa, com resultados práticos para a capacidade de arrecadação de recursos e a necessidade de aportar despesas com vistas à retomada do crescimento econômico e do bem-estar da população do Município.

Diante desse cenário, o Executivo havia solicitado à Câmara Municipal autorização para a contratação de empréstimos destinados a investimentos essenciais ao atendimento de necessidades da população paulistana, o que se mantém na previsão de receitas que compõe o PLOA 2023. Tudo isso para não perder de vista que o orçamento municipal deve contemplar ao máximo as demandas difusas da sociedade, a partir de uma ótica distributiva, inclusiva e transparente, ao mesmo tempo em que respeita o equilíbrio fiscal e a sustentabilidade das contas públicas, de maneira rigorosa e ininterrupta. Destaca-se que, em 21 de setembro de 2022, a cidade recebeu a nota “A-” (Perfil de Crédito Individual) da agência de classificação de risco norte-americana Fitch Ratings, subindo três níveis na comparação com a classificação anterior, e atingindo um feito inédito para um ente público no Brasil. Além da nota “A-”, que manteve o status de “grau de investimento” para o município, São Paulo também passou a ostentar a nota máxima (“AAA”) no quesito Sustentabilidade da Dívida na avaliação da agência, o que decorreu, principalmente, da evolução dos indicadores de endividamento do Município.

Acerca disso, é essencial reiterar o desafiador cenário de manutenção das políticas públicas, frente ao crescimento da demanda, em vista dos índices de inflação verificados no último ano. A realização de investimentos, com a entrega de novos equipamentos públicos e o aumento de capacidade dos já existentes, independentemente do setor de políticas públicas em que estejam contemplados – Saúde, Educação, Assistência Social, Mobilidade e Trânsito, Verde e Meio Ambiente e outros –, ampliaram proporcionalmente os custos de operação e manutenção da Municipalidade. Somados ao delicado cenário econômico de inflação, e ao ainda presente custo do combate à pandemia de COVID-19, a Prefeitura vem enfrentando demanda crescente pelo custeio de equipamentos e serviços. Neste cenário, ganha destaque o acordo celebrado em função do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, que entre si celebram a União, representada pelo Banco do Brasil S/A, e o Município de São Paulo (SP), com a interveniência do Banco do Brasil, resultado de negociação bem-sucedida com o governo federal envolvendo a cessão do Campo de Marte pela Prefeitura – com o acordo, foi extinta a dívida do Município com a União no valor de quase R\$ 24 bilhões. O valor economizado a partir desse acordo foi revertido para a realização de investimentos em diversas áreas, o que já aparece no PLOA 2023.

Outra importante iniciativa para impulsionar o investimento e que vem sendo trabalhada e aprimorada anualmente é o Plano Municipal de Desestatização – PMD, que prevê o redimensionamento da estrutura administrativa municipal por meio de projetos de concessão, privatização e Parceria Público-Privada. Além das iniciativas concluídas até o momento, com destaque para a recente concessão dos serviços funerários, encontram-se em andamento diversos outros

projetos que também possibilitarão benefícios para as finanças municipais por conta das receitas decorrentes de outorgas e impostos, além da transferência dos custos de manutenção e de investimentos aos parceiros privados durante o período de vigência dos contratos.

Nesse sentido, o PLOA 2023 mantém o compromisso da Prefeitura de São Paulo com uma política fiscal eficiente, equilibrada e sustentável, visando aos efeitos de longo prazo que permitam recuperar a capacidade de investimento do Município e ampliar, cada vez mais, a qualidade, a eficácia e a efetividade dos serviços públicos aqui promovidos.

Por fim, se o ano de 2021 marcou a apresentação do Índice de Distribuição Regional do Gasto Público Municipal (IDRGP) à cidade, por meio de sua inclusão no Plano Plurianual 2022-2025, o ano de 2022 caracterizou-se pelo aprofundamento das aplicações do índice e pela estruturação dos métodos de monitoramento. O IDRGP tem como objetivo subsidiar a decisão sobre a localização de novos investimentos e ampliações de custeio, podendo totalizar R\$ 5 bilhões até 2025, sob o preceito de reduzir desigualdades, principalmente, no que diz respeito ao acesso a serviços públicos e à infraestrutura urbana.

Para que o IDRGP possa, de fato, servir de subsídio ao processo decisório sobre alocação de novos investimentos e ampliações de custeio, alicerçar os conceitos e procedimentos necessários ao monitoramento da regionalização do gasto público é uma etapa relevante e que está sendo constantemente aprimorada. Tal monitoramento permite capturar os esforços que têm sido feitos pela Prefeitura de São Paulo em promover investimentos nas áreas estruturantes para reduzir as desigualdades – como habitação, urbanismo e saneamento, considerando a situação de vulnerabilidade de cada região e de forma que nenhuma fique para trás.

Para 2023, o plano é dar maior visibilidade às metodologias de monitoramento e informar aos munícipes sobre os investimentos e os novos gastos que chegarão aos diferentes territórios, elevando, paulatinamente, os níveis de equidade urbana na Cidade de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO 1º SEMESTRE DE 2022

A economia global ainda atravessa um período conturbado, com a conjugação dos efeitos da pandemia e os desdobramentos do conflito no leste europeu, ambos interferindo nas cadeias globais de produção e energia, resultando, inclusive, em acentuada alta da inflação. Apesar do relativo controle da pandemia, a política “COVID Zero” adotada pelo governo chinês também provocou quedas acentuadas nos indicadores de atividade econômica e altas nos preços.

No Brasil, observam-se baixo crescimento do PIB e aceleração inflacionária, acompanhados pela alta dos juros — fatores que contribuem para o encarecimento do crédito, a mudança no fluxo de investimentos e a perda do poder de compra das famílias, apesar da retomada do setor de serviços impulsionada pelo controle da pandemia. Após um período com altas taxas de desemprego, atualmente observa-se uma melhora nesse indicador, embora acompanhada de queda na renda média do trabalhador. Soma-se a isso o cenário de incerteza característico do período de eleições gerais.

Tais fatores são incorporados pelas expectativas do mercado para a inflação — medida pelo IPCA — que deve encerrar o exercício de 2022 em 7,15%, com taxa Selic a 13,75% e expectativa de crescimento do PIB em 2022 de 1,97%, em relação ao ano anterior. Para 2023, espera-se o controle da aceleração inflacionária, com retorno da inflação para 5,33%, queda da taxa Selic para 11%, e redução do crescimento do PIB para 0,40% (Relatório Focus – 29/07/2022).

À luz desse contexto, a proposta orçamentária para 2023 foi elaborada segundo o estabelecido no Plano Plurianual de Ações (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2023, conforme disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Em termos da atual conjuntura econômica, o PLOA 2023 também considera a projeção de um conjunto de indicadores, especialmente as variáveis macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central no Relatório Focus.

Na tabela a seguir, observa-se a realização da receita no período de janeiro a junho de 2022, comparado ao mesmo período de 2021. O Orçamento Fiscal para o exercício de 2022, com receita estimada e despesa fixada em R\$ 82.758.515.690,00, foi aprovado pela Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

Tabela 1 — Comparativo de receitas nos períodos janeiro a junho de 2021 e 2022.

Receita Consolidada Valores em R\$ Milhões	2021			2022			Variação - Realizado	
	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Realizado até Junho	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Realizado até Junho	Nominal	Real
RECEITAS CORRENTES	60.115	64.761	34.136	71.539	71.576	41.279	20,9%	8,1%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.014	39.498	21.269	43.838	43.838	24.621	15,8%	3,5%
Receita de Contribuições	2.794	2.794	1.201	3.505	3.505	1.490	24,1%	10,9%
Receita Patrimonial	1.745	1.745	514	1.468	1.484	2.003	289,9%	248,5%
Receita de Serviços	253	253	113	272	272	119	5,2%	-6,0%
Receita de Transferências	17.220	18.382	10.592	19.936	19.956	11.812	11,5%	-0,3%
Outras Receitas Correntes	2.089	2.089	447	2.521	2.521	1.234	175,9%	146,6%
RECEITAS DE CAPITAL	4.649	4.661	1.070	5.556	5.598	1.545	44,4%	29,1%
Operações de Crédito	1.031	1.031	2	2.672	2.672	10	453,6%	394,8%
Alienações de Bens	592	592	5	58	58	6	15,0%	2,8%
Amortização de Empréstimos	21	21	10	19	19	11	9,4%	-2,2%
Transferências de Capital	846	858	333	913	913	363	9,2%	-2,4%
Outras Receitas de Capital	2.158	2.158	720	1.894	1.936	1.155	60,4%	43,3%
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	3.149	3.149	1.346	5.664	5.666	2.026	50,6%	34,6%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	49	49	0	0	0	0	-	-
RECEITA TOTAL	67.963	72.620	36.552	82.759	82.841	44.850	22,7%	9,7%

Fonte: RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) e Boletim da Receita. A variação real utiliza o IPCA.

A Receita Total no acumulado de janeiro a junho de 2022 foi de R\$ 44,850 bilhões, valor 22,7% superior ao mesmo período de 2021 em termos nominais, o que representa aumento de 9,7% em termos reais. Neste mesmo período, as Receitas Correntes cresceram 20,9% nominalmente, correspondendo a uma variação real de 8,1%, e as Receitas de Capital apresentaram um crescimento de 44,4% em termos nominais e 29,1% reais. Assim, observa-se aumento nas receitas, apesar do cenário econômico global e nacional conturbado e do baixo crescimento do PIB. Parte da explicação para esse crescimento, no que se refere às receitas tributárias, está no efeito da alta inflação, que incide sobre a base da arrecadação e, portanto, aumenta o valor nominal dos tributos. A receita patrimonial, que inclui os rendimentos financeiros do caixa, também é positivamente afetada pela alta da Selic. No entanto, o efeito positivo nas receitas deve ser considerado em conjunto com a previsão dos gastos, que também aumentarão dado que reajustes de contratos, compras e demandas salariais serão baseados em índices inflacionários altos, o que deve onerar significativamente as despesas.

O grupo das Receitas Correntes é composto pela receita de Tributos, que representa 59,6% do total, seguida de Transferências (28,6%), Patrimonial (4,9%), de Contribuições (3,6%), Outras Receita Correntes (3,0%) e Serviços (0,3%).

O grupo Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria apresentou variação positiva de 3,5% em termos reais, reflexo de um aumento na arrecadação do ISS, em parte compensado por uma forte desaceleração do ITBI e queda da receita de IPTU, devido à menor proporção de pagamentos à vista. No que tange ao ISS, houve aumento de 21,0% em termos nominais e 8,1% em termos reais no 1º semestre de 2022, comparado a igual período de 2021. Esse desempenho foi impulsionado, em parte, pela base de comparação do ano anterior, reduzida devido aos serviços afetados negativamente pela pandemia ainda em 2021, assim como pela postergação de vencimentos do Simples Nacional em 2021, medida adotada para aliviar os impactos das medidas de combate ao COVID-19. Porém, verificou-se também ganhos reais em outros serviços importantes na arrecadação municipal, como os de Tecnologia de Informação e Economia Digital, Mercadologia e Comunicação e Construção Civil.

O IPTU apresentou variação nominal de 10,1% entre o acumulado do ano até junho de 2021 e o mesmo período de 2022, e variação de 1,6% real negativa, provocada pela queda de 3,4 pontos percentuais na proporção de pagamentos à vista na posição até junho. O principal motivo desta queda foi a manutenção do desconto de 3% para pagamentos à vista em contexto de aumento de taxa de juros Selic, resultando em que R\$ 500 milhões deixassem de ser pagos à vista e fossem parcelados em dez vezes. Observa-se também neste semestre quedas sucessivas na taxa de inadimplência, com expectativa de manutenção da tendência durante o ano.

O ITBI caiu 10,5% quando comparado ao primeiro semestre de 2021. No ano passado, tal receita apresentou desempenho atípico no período de janeiro a junho, aumentando a base de comparação, principal motivo da queda acentuada agora observada. Adicionalmente, a arrecadação do tributo foi afetada pela desaceleração econômica e aceleração inflacionária associada ao aumento das taxas de juros.

As contribuições aumentaram em 24,1% comparando o primeiro semestre de 2022 com o mesmo período de 2021. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) apresentou crescimento de 22,7%, reflexo do aumento nas tarifas de energia no ano passado, enquanto as Contribuições Previdenciárias tiveram crescimento de 24,5%, destacando-se nesse grupo o crescimento de 5,7% com Contribuições do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência Social, e o aumento de 64,7% em Contribuições dos Servidores Inativos do mesmo Regime. A contribuição dos servidores inativos foi impactada pela elevação da alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas para 14%, conforme disposto no art. 24 do Decreto 61.151, de 18 de março de 2022.

Por sua vez, a Receita Patrimonial teve crescimento de 289,9% nominais, refletindo, principalmente, o forte aumento da taxa Selic, que impacta diretamente os rendimentos financeiros, que passou de 4,25% em junho de 2021 para 13,25% em junho de 2022.

Nas transferências correntes, observa-se uma variação nominal positiva de 11,5%. A Cota-Parte do ICMS apresentou crescimento de 14,3% nominais e 2,2% reais no período janeiro-junho de 2022 quando comparado ao mesmo intervalo no ano anterior, apesar da queda de 2% no Índice de Participação dos Municípios para a Cidade de São Paulo, que passou de 20,04405% em 2021 para 19,64276% em 2022. O desempenho positivo foi garantido pelo expressivo crescimento dos recolhimentos de ICMS sobre combustíveis.

Entretanto, a Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, reduziu as alíquotas máximas de ICMS para 18% sobre combustíveis, energia, telecomunicações e transporte público, que passaram a ser considerados bens e serviços essenciais. Com objetivo de se adequar à Lei, o Estado de São Paulo reduziu essas alíquotas. Portanto, a tendência de alta na arrecadação do ICMS não é esperada no segundo semestre.

O IPVA alcançou, no acumulado do ano, R\$ 2,8 bilhões — crescimento nominal de 18,0% e 5,4% real. A possibilidade de parcelar este tributo em cinco vezes esse ano, contra três do ano passado, explica o desempenho abaixo do aumento do preço médio dos veículos de 22,5%.

Nesse grupo, também se destaca a receita do FUNDEB, que cresceu 17,3% em termos nominais, seguindo a mesma tendência dos impostos que compõem sua base de cálculo. A receita do FUNDEB tem por base a arrecadação de impostos federais e estaduais, majoritariamente do ICMS — que também apresentou

crescimento em 2022 — assim como a participação da população de alunos das escolas municipais no total do Estado de São Paulo. Em 2022, o coeficiente de distribuição do município no FUNDEB (0,126432203191) apresentou relativa estabilidade frente a 2021 (0,126471729945).

No que tange às transferências da Saúde, foi arrecadado R\$ 1,31 bilhão no primeiro semestre de 2022, frente a R\$ 1,64 bilhão em 2021 — redução de 20,2% nominais. Em 2022, para enfrentamento da COVID-19, R\$ 58,5 milhões foram transferidos pelo Governo Federal e Estadual, ao passo que para o ano de 2021 foram transferidos R\$ 446,9 milhões.

O grupo de Outras Receitas Correntes apresentou crescimento de 175,9% em termos nominais, devido, principalmente, ao expressivo aumento na arrecadação de multas de trânsito, que apresentou crescimento de 273% nominais no período e representa atualmente 75,5% do grupo. O aumento significativo na arrecadação decorre, principalmente, da retomada na regularização da cobrança de multas de trânsito, após o período de represamento no cronograma de envio de multas definida pela Resolução do Contran e pela Portaria Contran n.º 208, de 24 de março de 2021, o que reduziu significativamente a arrecadação em 2020 e 2021, e que está sendo cobrada retroativamente em 2022.

Houve variação positiva nas Receitas de Capital, de 44,4% nominais, principalmente devido ao grupo “Outras Receitas de Capital” (variação positiva de 60,4% em termos nominais). No que se refere às Operações de Crédito, houve aumento de 453,6%, devido ao Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, mas o valor é pequeno, da ordem de R\$ 10 milhões em 2022. Já no grupo Outras Receitas de Capital, composto principalmente por depósitos judiciais e outorga onerosa, os Depósitos Judiciais apresentaram queda nominal de 88,5%, porém observou-se uma recuperação de 48,3% da Outorga Onerosa quando comparada ao primeiro semestre do ano anterior, indicando contínua alta de investimentos no setor imobiliário, que continua aquecido, apesar da alta dos juros.

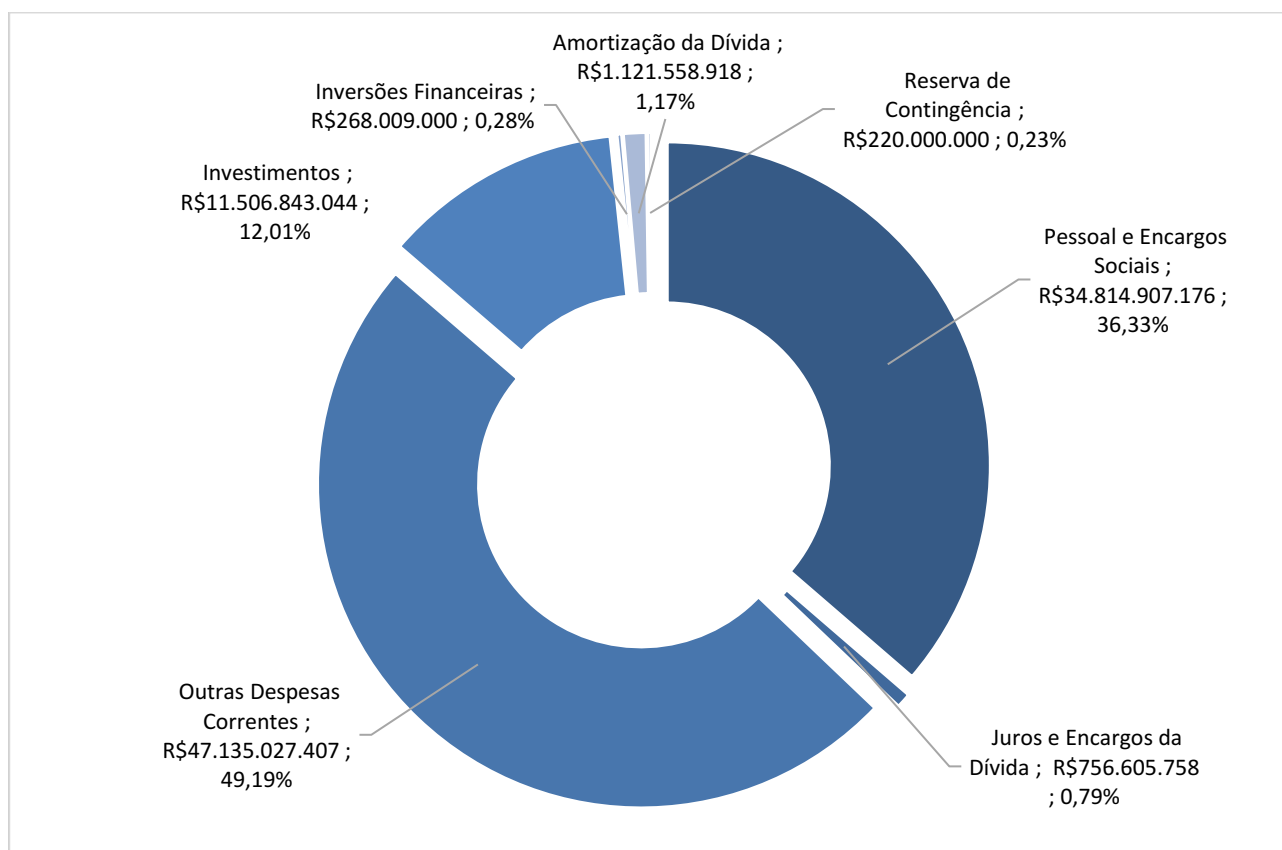
DESPESA CONSOLIDADA NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2023

A despesa orçamentária consolidada na proposta do Orçamento Fiscal de 2023 do Município de São Paulo foi fixada em **R\$ 95.822.951.303,00 (noventa e cinco bilhões, oitocentos e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e três reais)**, sendo:

- R\$ 82.656.540.341,00 (oitenta e dois bilhões, seiscentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e um reais), ou **86,26%**, como Despesas Correntes,
- R\$ 12.946.410.962,00 (doze bilhões, novecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e sessenta e dois reais), ou **13,51%**, como Despesas de Capital, e,
- R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), ou **0,23%**, como Reserva de Contingência.

Abaixo, apresentam-se as despesas distribuídas por Grupo de Natureza de Despesa, identificando a respectiva composição, bem como sua representatividade entre os recursos totais:

Gráfico 1 – Despesas por Grupo de Natureza de Despesa



ESTRUTURA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2023

TEXTO PRINCIPAL

Reúne os dispositivos legais que orientarão o orçamento do Município de São Paulo para o exercício, sendo organizados nas seguintes seções:

Seção I

Do Orçamento Fiscal Consolidado: informa o montante global da estimativa da receita e a fixação da despesa orçamentária

Seção II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas: informa o montante das despesas das empresas não dependentes

Seção III

Da Autorização para a Contratação de Operação de Crédito: trata das regras para a contratação desse tipo de operação

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais: remete às disposições da LDO 2023 para tratar das regras para abertura de créditos adicionais

Seção V

Das Disposições Finais: apresenta outros dispositivos inerentes ao orçamento municipal e à sua execução

ANEXOS

Previstos pela Lei nº 17.839, de 20 de julho de 2022 (LDO 2023), detalham as informações da proposta orçamentária de 2023, abrangendo demonstrativos gerais, referências à legislação, receitas, despesas, dívida pública, empresas não dependentes e participação social.

Caderno I

Anexo de Demonstrativos Gerais: série de informações e quadros consolidados de receita, despesa, metas fiscais, princípios, renúncias de receita, dívida ativa, depósitos judiciais e saldos de fundos municipais.

Caderno II

Anexo de Previsão de Receitas: reúne a legislação que baseia a receita orçamentária, detalha as receitas por categoria, órgão e entidade, apresenta a evolução das receitas desde 2019, a metodologia de projeção e as desvinculações.

Caderno III

Anexo de Fixação de Despesas: apresenta a legislação que baseia a atuação dos órgãos e entidades, detalha as despesas conforme diversos critérios e classificações, e culmina na distribuição regionalizada das despesas de 2023.

Caderno IV

Anexo de Dívida Pública: traz demonstrativos sobre a dívida pública e as operações de crédito contratadas e previstas.

Caderno V

Anexo de Orçamento de Investimento das Empresas Não Dependentes: mostra informações sobre as empresas e os investimentos por projetos e fontes de recurso.

Caderno VI

Anexo das Análises de Viabilidade das Propostas Eleitas pelos Municípios para a Região de cada Subprefeitura: detalha os motivos de incorporação ou não das propostas eleitas no Orçamento Cidadão 2023.

DESTAQUES SETORIAIS

Nesta seção, apresentam-se os montantes associados a algumas das principais funções orçamentárias e áreas de atuação da Prefeitura: assistência social, educação, habitação e saneamento, saúde, trabalho, transporte e urbanismo, e a distribuição dos valores por subfunções orçamentárias, que demonstram a distribuição do orçamento em cada função. Também se apresentam as despesas com Inclusão Digital e Inovação nos Serviços Públicos, atinentes à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência Social consiste num conjunto de políticas públicas não contributivas, que objetiva garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. É considerada direito do cidadão e dever do Estado assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município. A Proteção Social Básica tem por objetivos diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade da função protetiva das famílias, prevenir a presença e o agravamento de vulnerabilidades e riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e sociais. Já a Proteção Social Especial promove atenção socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social.

O Município de São Paulo reforça seu compromisso com seus cidadãos, buscando garantir a proteção de quem mais necessita, tanto no aspecto Básico, quanto no Especial. Isso sem deixar de considerar as necessidades dos segmentos mais vulneráveis, com cuidados específicos, a fim de melhor auxiliar quem enfrenta adversidades de qualquer natureza no Município, destacando-se as políticas voltadas para crianças e adolescentes, idosos e população em situação de rua.

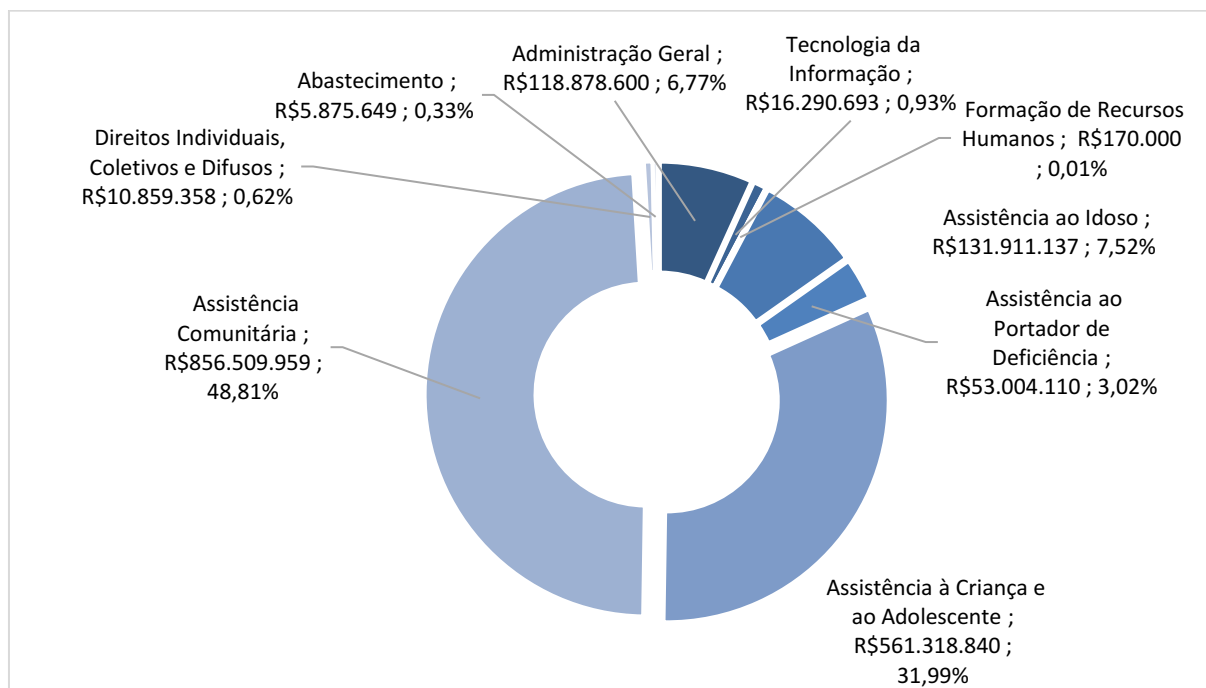
O orçamento previsto para a Função Assistência Social em 2023 totaliza R\$ 1,75 bilhão e evidencia o esforço para cobrir as despesas de custeio dos equipamentos de Assistência Social, mantendo a oferta de serviços essenciais. Destaca-se a alocação de mais de R\$ 287 milhões para o atendimento via equipamentos de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (ação orçamentária 2059).

Para as políticas assistenciais voltadas para crianças e adolescentes, o orçamento prevê em torno de R\$ 225 milhões para a Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social (ação orçamentária 6221).

Essas ações também estão articuladas com o Programa de Metas 2021-2024 (meta 16), com o objetivo estratégico de reduzir a pobreza e ampliar o acesso a direitos para a população em situação de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo. É o caso das ações orçamentárias 4308 (R\$ 500 milhões) e

4309 (R\$ 65,8 milhões) que, respectivamente, visam à Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua e à Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias.

Gráfico 2 – Despesas por Subfunção na Assistência Social



EDUCAÇÃO

Direito consagrado na Constituição Federal de 1988 e integrante do rol de direitos sociais, além de legitimado na Lei Orgânica do Município de São Paulo, a oferta de políticas de Educação é um dever da Municipalidade, em cooperação com a União e o Estado, especialmente no que diz respeito à educação infantil e ao ensino fundamental. A proposta orçamentária da função Educação para o exercício de 2023, no valor total de R\$ 19,79 bilhões, foi elaborada com vistas a atender às diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação vigente e aos objetivos e programas definidos no Plano Plurianual de Ações (PPA) 2022-2025.

Os projetos e ações propostos visam a dar continuidade ao aprimoramento da qualidade do serviço e dos resultados educacionais, assegurando atendimento educacional mais equitativo e inclusivo por meio do fortalecimento do tripé currículo, avaliação e formação, da valorização dos profissionais da educação, da construção de uma política integral e integrada para a população na primeira infância, da consolidação e da expansão da política de educação em tempo integral, da ampliação e do aprimoramento dos serviços de apoio e condições de atendimento aos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento

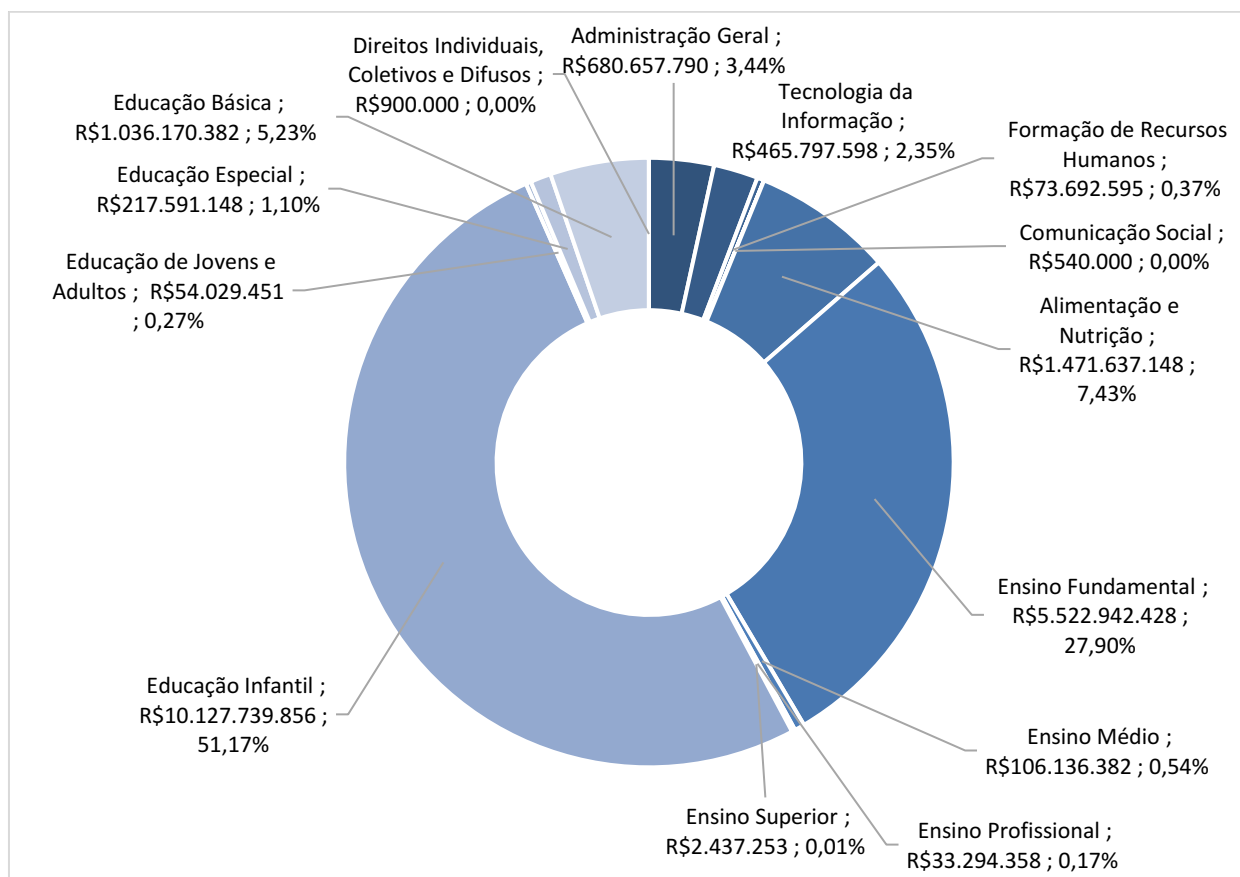
(TGD) e altas habilidades/superdotação, do uso de tecnologia na gestão do sistema educacional e do ensino-aprendizado e da manutenção e da conservação dos equipamentos educacionais. A busca pela equidade educacional está presente em todas as ações empreendidas, de forma que estratégias e condições especiais de atendimento têm sido construídas para atender aos alunos e escolas em situações mais vulneráveis. Nesse sentido, o Programa de Metas 2021-2024 também traz iniciativas e objetivos com foco no oferecimento de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa (metas 10, 11, 22-27), também de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE).

No que diz respeito à educação infantil, tem-se o desafio de manter a cobertura com qualidade a todas as crianças de quatro e cinco anos e expandir o atendimento para as crianças de até três anos de idade. Para 2023, uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação é o aumento de vagas em creches, com ações direcionadas à construção, ampliação e reforma de CEIs – Centros de Educação Infantil (ações orçamentárias 3359 e 3360) – previsão de R\$ 111 milhões, e de EMEIs – Escolas Municipais de Educação Infantil (ações orçamentárias 3361 e 3362) – previsão de R\$ 84,5 milhões. Já a Manutenção e Operação da Rede Parceira – Centro de Educação Infantil (ação orçamentária 2828), contará com mais de R\$ 4,2 bilhões. Os esforços estão concentrados na ampliação das vagas nas regiões periféricas do Município, onde há muita demanda, e considerando que a permanência das crianças pequenas na creche melhora sensivelmente sua qualidade de vida e seu desenvolvimento. Já para o Ensino Fundamental, há previsão de R\$ 86,5 milhões em investimentos na construção, ampliação, reforma e requalificação de escolas (ações 3365 e 3366).

A alimentação escolar municipal e o programa “Leve Leite”, somados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Governo Federal, terão recursos de aproximadamente R\$ 1,47 bilhão (ações orçamentárias 6553, 2873 e 2801), com compromisso de oferecer alimentação segura e de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino.

Por fim, sempre é importante registrar que, em relação à remuneração de todos os profissionais da educação, somados os recursos destinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, estão previstos mais de R\$ 7 bilhões para 2023.

Gráfico 3 – Despesas por Subfunção na Educação



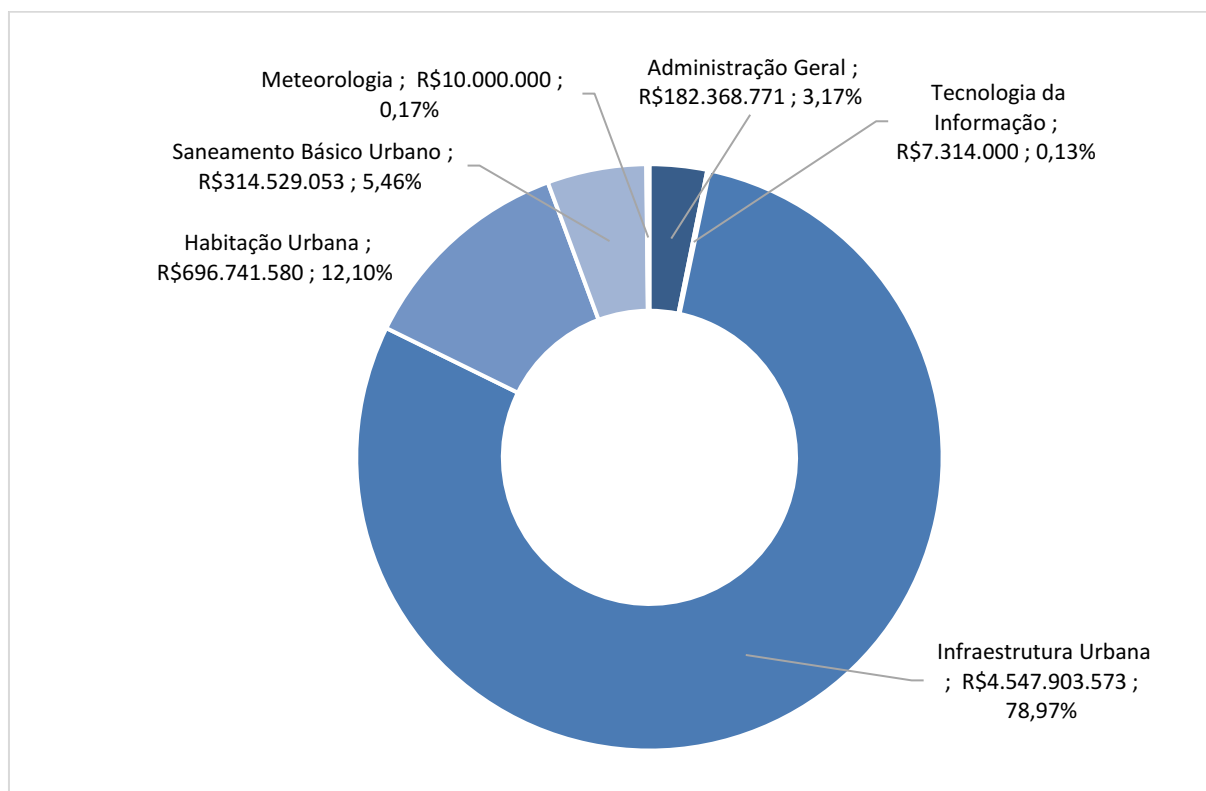
HABITAÇÃO E SANEAMENTO

Direito do cidadão e dever do Estado assegurado pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, às funções Habitação e Saneamento destinam-se em 2023 recursos na ordem de R\$ 5,7 bilhões, e figuram entre os objetivos estratégicos do Programa de Metas, tais como promoção do acesso à moradia, urbanização e regularização fundiária para a população de baixa renda (Metas 12-14 e 67). A proposta orçamentária na área de Habitação para o exercício de 2023 foi elaborada de forma a atender às demandas da população em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico (PDE) e com os objetivos e programas definidos no Plano Plurianual de Ações (PPA) 2022-2025.

Para 2023, uma das principais prioridades em Habitação contempladas no orçamento é o provimento de unidades habitacionais para a população que depende da ação do Município: são R\$ 2,4 bilhões previstos para o Programa Pode Entrar (ação orçamentária 3340) e outros R\$ 602 milhões para a construção de unidades (ação orçamentária 3354), totalizando a marca histórica de R\$ 3 bilhões voltados ao fornecimento de moradias para a população paulistana.

Além disso, serão mantidas as ações de urbanização de favelas, que visam a transformar favelas e loteamentos irregulares em bairros, garantindo a seus moradores o acesso à cidade formal, com ruas asfaltadas, saneamento básico, iluminação e serviços públicos. Estão previstos para essa iniciativa aproximadamente R\$ 303 milhões (ação orçamentária 3357). Já as ações de regularização fundiária, com recursos na ordem de R\$ 141 milhões (ação orçamentária 3356), visam a promover o direito à posse e à permanência dos moradores de área ocupada informalmente e a ampliação do acesso à terra urbanizada, por meio da titulação de seus ocupantes, com prioridade para as famílias de baixa renda. Por fim, é importante registrar a manutenção do investimento municipal no Programa Mananciais (ação orçamentária 3355) para o qual está previsto o valor de R\$ 505,6 milhões, entre os quais R\$ 125,2 milhões estão previstos no Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.

Gráfico 4 – Despesas por Subfunção em Habitação e Saneamento



SAÚDE

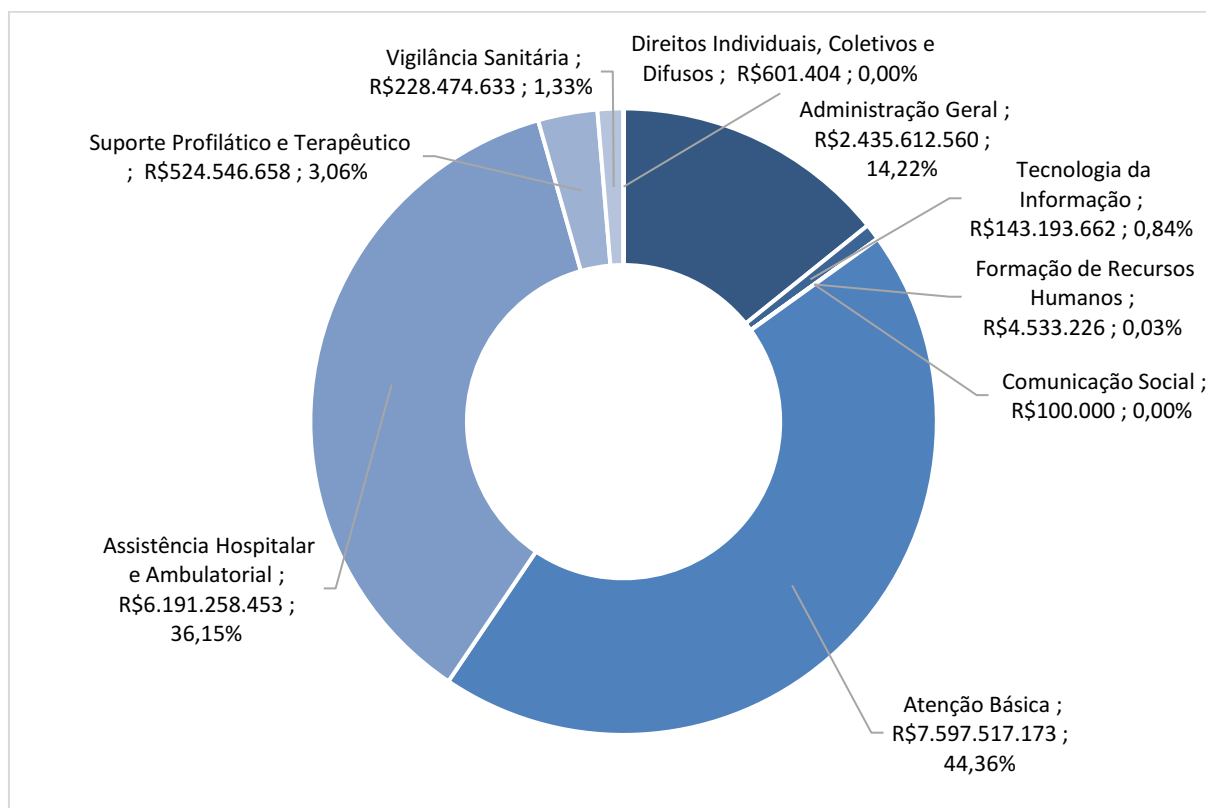
A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelecem que a saúde é direito de todos, assegurado pelo Poder Público. O conjunto de ações e serviços de saúde de abrangência municipal integra a rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde. Há diversas ações e objetivos estratégicos para esse setor no Programa de Metas 2021-2024, com metas relacionadas à implantação de

novos equipamentos de saúde (Meta 03), reforma de equipamentos de Saúde (Meta 04), de implantação de Centros de Referência da Saúde Bucal (Meta 05) e atingimento das metas de cobertura vacinal do Plano Nacional de Imunização (Meta 06), entre outras metas estabelecidas pela Prefeitura para o mesmo período, ampliando e aprimorando a cobertura dos serviços. Em 2023, a função Saúde representa R\$ 17,1 bilhões.

Diante das adversidades epidemiológicas e macroeconômicas enfrentadas pelo País, como já apresentado nas primeiras seções deste documento, as políticas públicas de saúde no Município têm sofrido fortes efeitos da inflação, bem como têm representado um aumento de custeio derivado do intenso ritmo de investimentos nesse setor, o que gera grandes pressões sobre o orçamento municipal. O resultado é a necessidade de maiores aportes de recursos do Tesouro Municipal na composição total do orçamento da Saúde. Ante tais desafios, a Prefeitura tem buscado novas fontes de financiamento e de promoção da atenção à saúde, o que envolve, por exemplo, a captação de recursos provenientes de financiamento junto a organismos multilaterais, de que é exemplo o Projeto Avança Saúde, fruto dos recursos captados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e que está contemplado no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023, em valores acima de R\$ 364 milhões (ação orçamentária 5204 – Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde).

De forma a atender às necessidades em saúde da população, a Prefeitura tem empreendido esforços, especialmente para promover melhoria das condições de acesso, ampliação e qualificação da infraestrutura dos equipamentos e serviços em saúde oferecidos pelo Município. Nesse sentido, além do Programa Avança Saúde SP, outras iniciativas de investimentos previstas no PLOA 2023, na função Saúde, têm aproximadamente R\$ 21,3 milhões previstos (ações orçamentárias 1519, 1520, 1525, 1526, 1530, 1531, 1535, 1536) nas áreas de Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial e saúde animal. E, considerando que a atenção à saúde não se esgota apenas na ampliação da oferta de serviços, mas tem como premissas a articulação e integração de ações que se desenvolvem sob diferentes enfoques, perpassando ações de atenção especializada, urgência e emergência, atenção hospitalar, vigilância em saúde, entre outros, vale enfatizar que dentre as ações de maior impacto orçamentário na manutenção e custeio dos serviços públicos de saúde estão a “Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência” (ação orçamentária 2507) e a “Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia” (ação orçamentária 2520), que receberão recursos acima de R\$ 4,4 bilhões e R\$ 7 bilhões, respectivamente. Cabe ressaltar os esforços realizados na melhoria da gestão, uma vez que, na perspectiva de um Sistema Único de Saúde, o Município compartilha ações e responsabilidades com o Estado nas áreas de Oncologia, Cardiologia, Urgência e Emergência, Vigilância em Saúde e na prestação de serviços hospitalares, atendendo a moradores de outros municípios e regiões do País.

Gráfico 5 – Despesas por Subfunção na Saúde



TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Com o objetivo de promover a geração de trabalho, emprego e renda, a redução de desigualdades regionais, o apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, o fortalecimento da cultura empreendedora, a melhoria da competitividade, o desenvolvimento econômico sustentável, o desenvolvimento rural sustentável e solidário e a garantia dos direitos à alimentação e à segurança alimentar e nutricional no Município de São Paulo, a atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho é imprescindível no cenário pós-pandemia. A retomada do crescimento econômico local passa, principalmente, por qualificação e inserção profissional dos cidadãos, seja com estímulos e suporte de encaminhamento para vagas abertas no mercado de trabalho ou na preparação e capacitação para o empreendedorismo.

Nesse sentido, o Programa de Metas 2021-2024 traz objetivos voltados ao desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável, tais como a implantação de Distritos Criativos (Meta 56), o atendimento, a orientação e a qualificação de trabalhadores (Meta 57) e empreendedores (Meta 58). Ainda neste contexto, a Meta 73 foca especificamente na atração de um fluxo contínuo de investimentos para a Cidade, aumentando o montante disponível para Projetos e Investimentos.

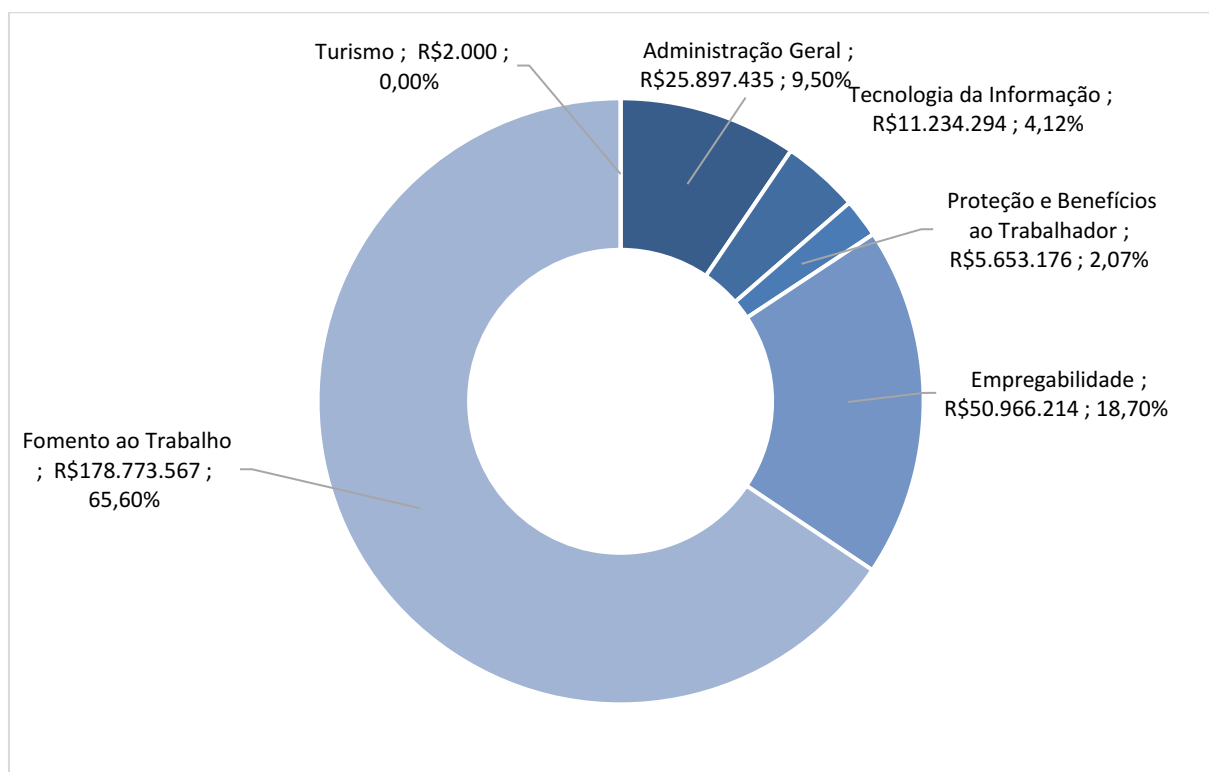
Sendo assim, foram empreendidos esforços para ampliação da capacidade de atendimento e despesa da função Trabalho, com destaque à Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores (ação orçamentária 4432), que contará com cerca de R\$ 49 milhões, à Bolsa-Trabalho (ação 4434), com R\$ 30,9 milhões, para promover capacitação profissional para jovens e inserção de pessoas no mercado de trabalho, e ao Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais, com R\$ 30 milhões (ação 4424).

Também estão planejados para 2023, por meio da ação orçamentária 2407, aproximadamente R\$ 3,3 milhões, com a finalidade de promover políticas de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para o crescimento econômico, a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, a capacitação para o emprego e o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.

Os Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (Cate), com a finalidade de captar, cadastrar e oferecer vagas para reinserção no mercado de trabalho, bem como promover ações de fomento ao empreendedorismo e autoemprego, além de prestar serviços de atendimento ao cidadão como formalização do Microempreendedor Individual (MEI), orientação trabalhista e previdenciária para pessoa física e MEI, programas sociais voltados à inserção socioeconômica e programas de apoio do trabalhador e/ou de fomento ao empreendedorismo, contarão com cerca de R\$ 22 milhões para ano de 2023 (ação orçamentária 4430).

O total previsto para a função Trabalho corresponde a R\$ 272,5 milhões em 2023.

Gráfico 6 – Despesas por Subfunção em Trabalho e Desenvolvimento Econômico



TRANSPORTE

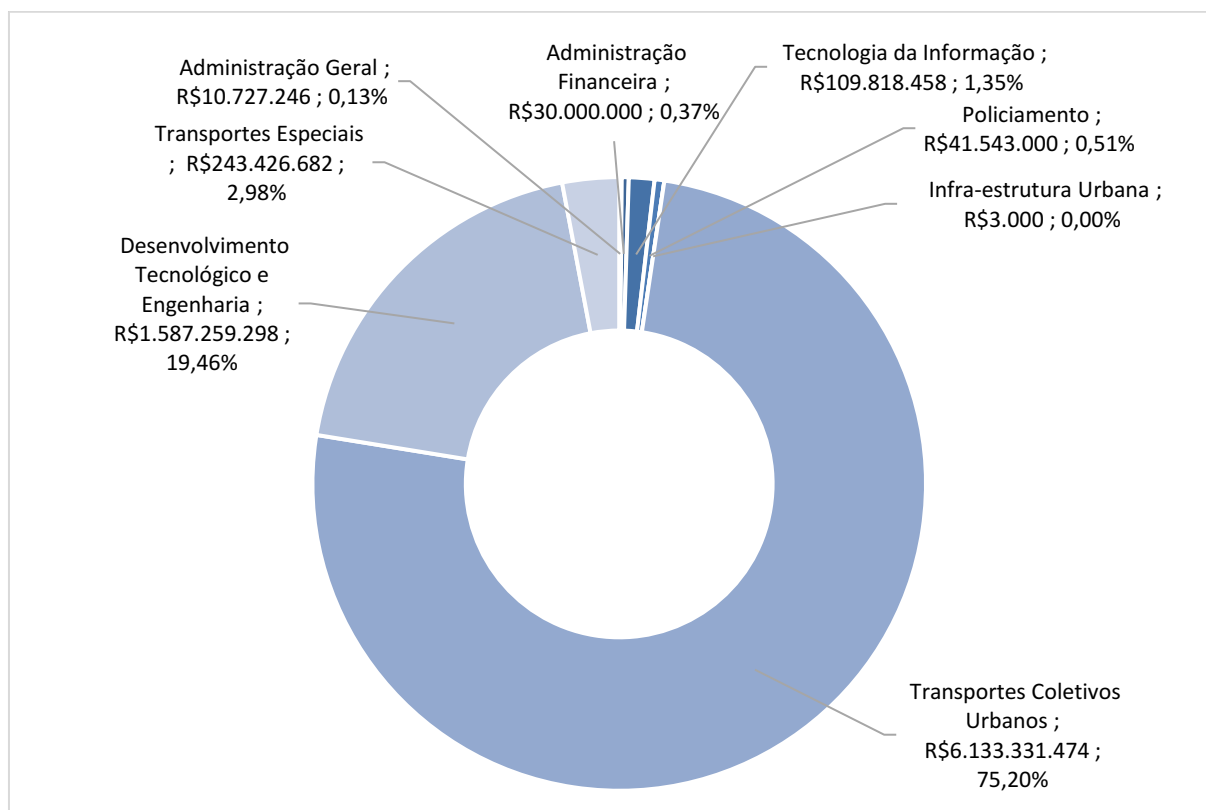
A mobilidade urbana, a qualidade do transporte coletivo e a facilidade no trânsito de pessoas, bens e serviços, considerando distância, tempo e custo, bem como a relação das pessoas quanto à ocupação e à fruição dos espaços públicos, têm impacto direto com a qualidade de vida e desempenham relevante função social. Criada pela Lei 7.065 de 30 de outubro de 1967, a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito é responsável por formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana, estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município, além de executar os serviços de trânsito da competência do Município.

O Programa de Metas 2021-2024 traz uma série de objetivos com foco na melhoria do trânsito e da sua segurança (Metas 39, 41 e 43), além da implantação de novos corredores e terminais e melhoria dos ônibus (Metas 45-50), destacando problemas centrais relativos à mobilidade. A função Transporte representa R\$ 8,1 bilhões no orçamento de 2023. Com um sistema de transporte complexo e interligado e a constante expansão do sistema ciclovitário, para o qual estão previstos R\$ 193,4 milhões (ações orçamentárias 1097 e 1098), em 2023 também serão empreendidos esforços para a ampliação da capacidade de operação do transporte coletivo na região leste da Cidade, por meio dos investimentos no BRT – Aricanduva, sistema de transporte rápido que conta com a previsão de investimentos que totalizam R\$ 122,9 milhões (ações 1094, 3758, 3759, 3760, 3761, 3762, 3763, 3764 e 3765). Também estão previstos outros investimentos, destacando-se R\$ 337 milhões em construção de terminais de ônibus (ação 1095) e R\$ 896 milhões em construção de outros corredores (ações 1099 e 5392).

Com grande impacto no orçamento municipal, frente às políticas públicas de gratuidades instituídas no Município para redução de desigualdades e ampliação de acessos a espaços e serviços públicos, as compensações tarifárias do sistema de ônibus (ação orçamentária 4701) têm previstos cerca de R\$ 3,8 bilhões para o exercício de 2023. Nesse aspecto, destacamos a previsão de R\$ 100 milhões na compensação tarifária destinados a atender a volta da gratuidade de idosos entre 60 e 64 anos de idade.

Em relação à manutenção da qualidade e à eficiência nas ações de operação do trânsito 24 horas por dia, segurança viária, implantação e manutenção da sinalização de trânsito, educação e treinamento de trânsito, entre outros, está previsto R\$ 1,1 bilhão para serviços de Engenharia de Tráfego (ação 4702).

Gráfico 7 – Despesas por Subfunção no Transporte



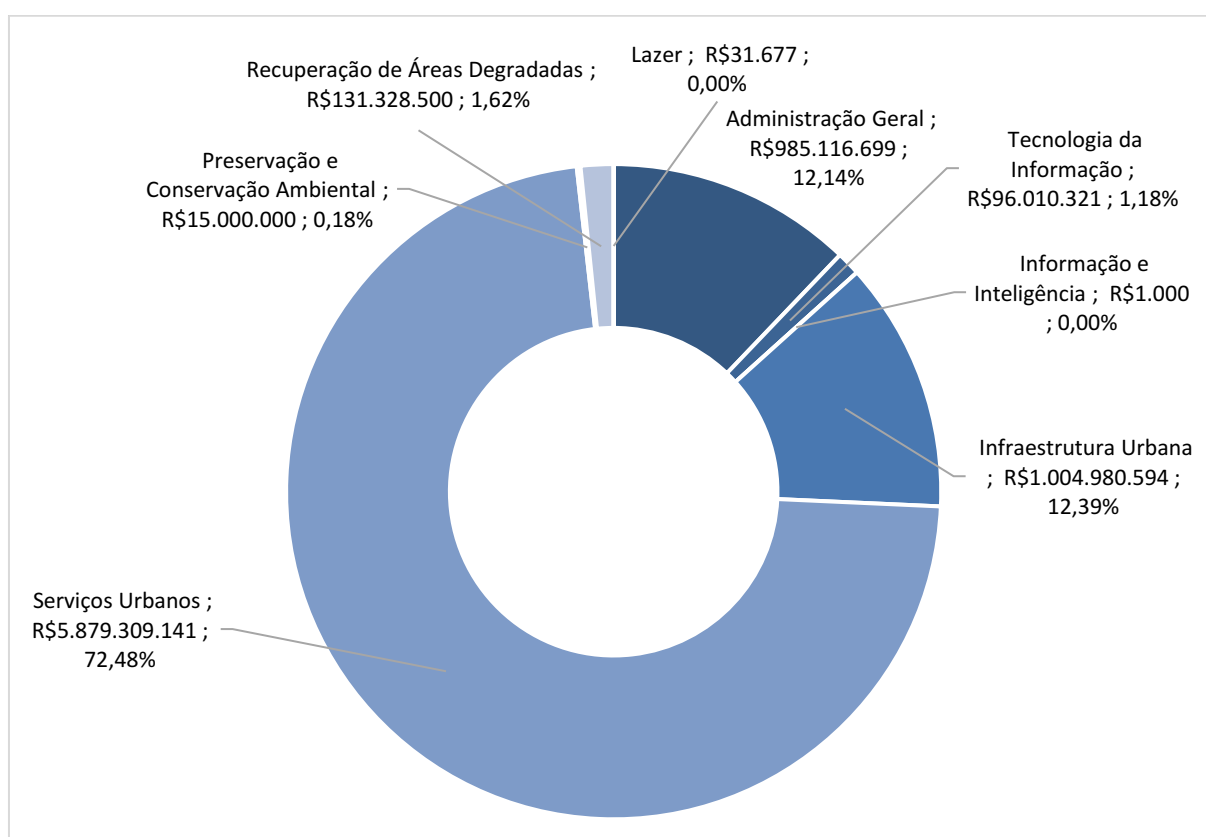
URBANISMO

As despesas com infraestrutura e serviços urbanos são essenciais para o funcionamento da cidade. Nesse sentido, a função Urbanismo corresponde a R\$ 8,1 bilhões na proposta orçamentária de 2023, o que inclui ações de responsabilidade exclusiva da Municipalidade, como limpeza urbana, serviços de zeladoria, manutenção de calçadas, iluminação pública, pavimentação e outras ações também representadas no Programa de Metas 2021-2024, com objetivo de aprimorar a qualidade dos espaços públicos paulistanos.

Destacam-se os serviços relacionados às vias públicas, com R\$ 963 milhões estão previstos para o programa de pavimentação e recapeamento de vias (ação 1137), e outros R\$ 230 milhões darão conta da Operação Tapa-Buraco (ação 2340). Também se destacam R\$ 478 milhões para intervenções no sistema viário (ação 5100). Com efeitos sobre a mobilidade urbana, também estão previstos quase R\$ 373 milhões para inspeção, recuperação e reforço das chamadas Obras de Arte Especiais (ações 5187 e 5287), que incluem pontes e viadutos, R\$ 293 milhões para reforma e acessibilidade em calçadas (ação 1169), R\$ 150 milhões para manutenção de guias e sarjetas (ação 2339), R\$ 146 milhões para manutenção de vias e áreas públicas (ação 2341) e R\$ 62,7 milhões para projetos de redesenho urbano para segurança viária (ação 3757).

Também se destacam os serviços de limpeza urbana, com R\$ 1,9 bilhão para a manutenção dos serviços divisíveis de coleta e destinação de resíduos sólidos (ação 6010), R\$ 1 bilhão para os serviços de varrição e lavagem de áreas públicas (ação 6007), R\$ 97 milhões para coleta e destinação de resíduos inertes (ação 6009), R\$ 25 milhões para implantação de ecopontos (ação 1706) e R\$ 4,6 milhões para manutenção de centrais de triagem de resíduos provenientes da coleta seletiva (ação 6006). Já os serviços de iluminação pública (ação 6027) respondem por mais de R\$ 573 milhões. Por fim, destacam-se R\$ 254 milhões para manutenção de áreas verdes e vegetação arbórea nas vias públicas (ação 2705) e R\$ 34 milhões para manutenção de praças e canteiros centrais (ação 2386).

Gráfico 8 – Despesas por Subfunção no Urbanismo



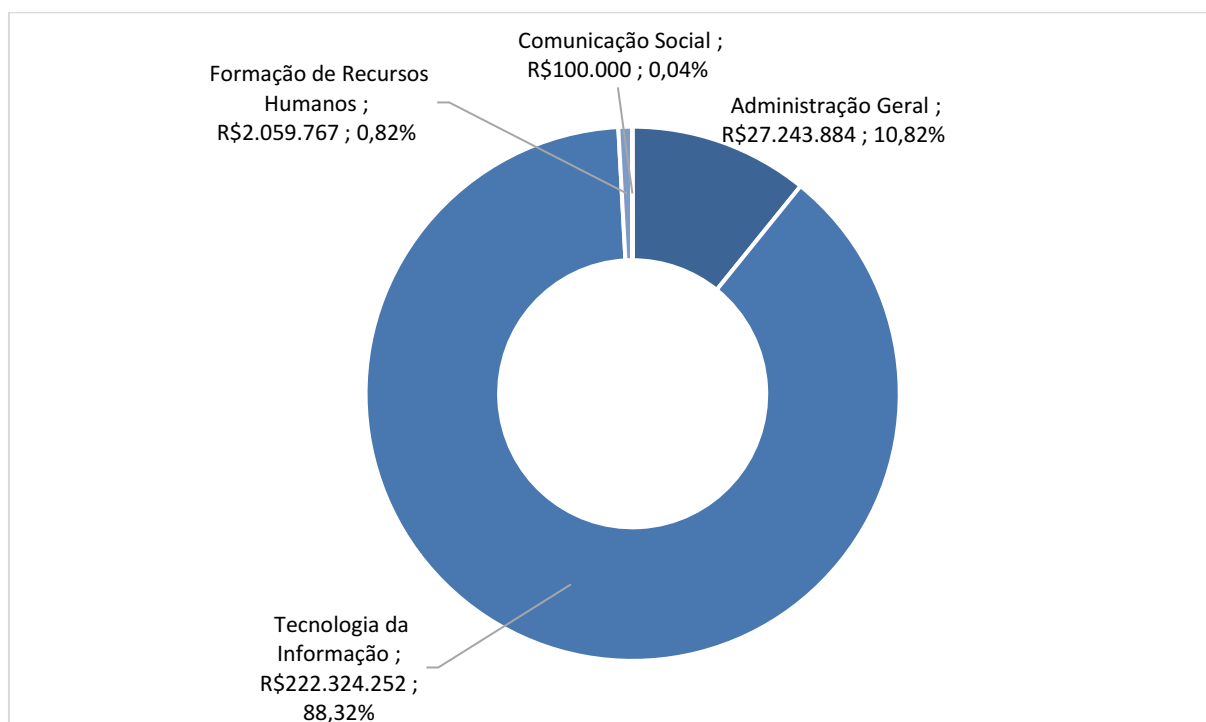
INCLUSÃO DIGITAL E INOVAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A Prefeitura de São Paulo mantém seu compromisso de priorizar investimentos em inovação e tecnologia, com metas e objetivos em vista da promoção à inclusão digital e à expansão da economia criativa em toda a cidade, e ainda, da modernização e atualização do parque tecnológico disponível para a administração de todas as políticas públicas municipais.

Dentre as ações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, criada em 2017, destaca-se o Descomplica SP, com resultados efetivos para a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos nas unidades localizadas nas Subprefeituras, com uma série de serviços oferecidos de forma ágil e eficiente. Em 2023, estão previstos R\$ 28,7 milhões para a implantação de novas unidades do Descomplica SP (ação 1358). Outra iniciativa que faz uso da tecnologia para facilitar a vida dos cidadãos, também contemplada no orçamento do próximo ano, corresponde à manutenção e ao contínuo melhoramento dos canais de atendimento SP156: central telefônica, portal e aplicativo móvel, prevista em R\$ 117 milhões (ação orçamentária 4300).

Em relação à inclusão digital, destacam-se os Telecentros, localizados primordialmente nas regiões periféricas da cidade, e representados no objetivo firmado no Programa de Metas (Meta 60) de capacitar 300.000 cidadãos em cursos voltados à inclusão digital. O valor previsto (ação 4420) é de R\$ 11,7 milhões. Além disso, o programa WiFi Livre SP (meta 59 do Programa de Metas), que pretende alcançar 20 mil pontos de acesso público à internet sem fio, priorizando os territórios mais vulneráveis, tem R\$ 13,4 milhões previstos para sua expansão em 2023 (ação orçamentária 4305). Já a rede de laboratórios de fabricação digital do FAB LAB LIVRE SP complementa as ações de empoderamento tecnológico e oferta tecnologia de ponta ao acesso de todos, com cursos e oficinas sobre robótica, eletrônica, marcenaria, impressão 3D e drones, entre outras atividades, com recursos no valor de R\$ 4,9 milhões (ação orçamentária 4307).

Gráfico 9 – Despesas por Subfunção em Inovação e Tecnologia (SMIT - Órgão 23)



ORÇAMENTO CIDADÃO: PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em cumprimento às prerrogativas constitucionais instituídas no artigo 165 da Constituição Federal, às exigências da Lei Orgânica do Município de São Paulo estabelecidas em seu artigo 143, e o §1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda em parceria com a Casa Civil, organizou o processo Orçamento Cidadão, que proporciona a participação social regionalizada na elaboração da proposta orçamentária, buscando a aplicação da gestão democrática no Município. O Orçamento Cidadão consiste no processo de coleta, seleção e avaliação de propostas de munícipes, com o objetivo de incorporá-las ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. No bojo deste processo, realizam-se audiências públicas regionalizadas, por Subprefeitura, de forma a assegurar a participação da população em todas as regiões da cidade.

Por conta das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, em 2022 os encontros presenciais ainda foram substituídos por audiências eletrônicas. O processo seguiu a mesma metodologia adotada em 2020 e 2021, com respaldo no mesmo Decreto nº 59.574/2020 e na Portaria SF nº 73/2021, além da Lei nº 17.839/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023).

Como exemplos de avanços alcançados com o Orçamento Cidadão, destacam-se: (i) a transparência de todas as etapas do processo, já que todas as propostas recebidas são publicadas, (ii) a ampliação das instâncias de participação da sociedade civil, com participação direta dos cidadãos e a integração do Conselho Participativo Municipal ao processo, (iii) o uso de uma plataforma online voltada à participação popular (Portal Participe Mais), e (iv) a maior efetividade do processo participativo, uma vez que as propostas viáveis são incorporadas ao orçamento municipal na forma de compromissos, com status de prioridade, conforme disposição da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

O Orçamento Cidadão teve início em abril, quando foram realizadas Audiências Públicas virtuais e recebidas as propostas de munícipes para priorização da alocação orçamentária para 2023. Qualquer cidadão poderia enviar quantas propostas quisesse, para a área de qualquer uma das 32 Subprefeituras. Foram recebidas 2.023 propostas, com destaque para temas relacionados com Segurança Alimentar (14,58%), Saúde (14,53%), Meio Ambiente (10,83%) e Desenvolvimento Econômico e Trabalho (10,73%).

Neste ano, concomitantemente à etapa de recebimento de propostas, o processo contou com uma inovação na plataforma do Participe Mais, que consistiu no recurso de “apoio”, por meio do qual os munícipes indicaram as propostas que julgaram mais relevantes. Ao todo, 5.614 apoios foram registrados.

Na etapa seguinte, em maio, as propostas recebidas foram priorizadas pelo Conselho Participativo Municipal, cujos conselheiros debateram e escolheram, dentre as recebidas na etapa anterior, 15 propostas prioritárias por Subprefeitura. As propostas priorizadas foram encaminhadas à próxima etapa, de votação popular. Também cabe destacar que, de maneira inédita, a Prefeitura realizou um segundo ciclo de

audiências públicas eletrônicas, com o objetivo de subsidiar os Conselheiros no processo de priorização de propostas. Todas as audiências foram gravadas e estão disponíveis no canal do YouTube da Coordenadoria de Planejamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

Depois, no período de 31 de maio a 15 de junho, as propostas sugeridas pela população e selecionadas pelos Conselhos Participativos foram submetidas à apreciação popular, pelo voto direto por meio do Portal Participe Mais, sendo que cada munícipe participante poderia votar em até 5 (cinco) propostas diferentes, de qualquer Subprefeitura. Ao todo, foram recebidos 7.460 votos, que elegeram 5 propostas para cada uma das 32 Subprefeituras municipais (além de outras 10 que ficaram empatadas em número de votos), totalizando 170 propostas eleitas. Em junho, elas foram encaminhadas às Secretarias Municipais responsáveis por cada tema, para analisassem sua viabilidade técnica, jurídica e orçamentária.

Tal metodologia foi concebida para que, após a seleção pelo voto direto dos munícipes, as Secretarias tivessem condição de fazer uma análise mais aprofundada e efetiva de todas as propostas encaminhadas. Ao final, das 170 propostas submetidas à análise das Secretarias municipais, 84 delas, de diversas áreas de atuação, foram consideradas total ou parcialmente viáveis e incluídas na proposta orçamentária, na forma de compromissos públicos das Secretarias municipais. Ao todo, foram firmados 89 compromissos (5 propostas dependem da atuação conjunta de duas Secretarias; nesses casos, foram firmados dois compromissos para uma mesma proposta). Todas as análises de viabilidade são apresentadas no Caderno VI deste Projeto de Lei Orçamentária Anual, com as manifestações que justificam a conclusão de cada órgão pela viabilidade ou inviabilidade de cada uma. Ao mesmo tempo, e sem prejuízo de todo esse processo, a relação completa com as 2.023 propostas recebidas também foi encaminhada a cada Secretaria para que ela também analisasse e, sempre que possível, incorporasse-as à sua proposta orçamentária – muito embora sem a análise completa a que foram submetidas as propostas eleitas.

Em sequência, a Secretaria Municipal da Fazenda torna público todo o material no Portal Participe Mais, que também permite o acompanhamento da implementação das propostas consideradas viáveis: periodicamente, com frequência mínima quadrimestral, as Secretarias Municipais responsáveis por cada uma delas devem atualizar as informações com o status da execução das propostas.

Ainda em 2022, no mês de outubro, está prevista a realização de uma etapa devolutiva, em um terceiro ciclo de Audiências Públicas eletrônicas regionalizadas, para que todo o conteúdo das análises de viabilidade realizadas pelas Secretarias Municipais seja por elas apresentado à população de cada Subprefeitura. Tais audiências, agendadas com 30 (trinta) dias de antecedência, com datas e horários amplamente divulgados, contarão com a presença de representantes das Secretarias responsáveis pelas análises de viabilidade, também sendo convidados os representantes das Subprefeituras. Além dos cidadãos como um todo, também serão convidados os integrantes do Conselho Participativo Municipal, que participaram ativamente do processo.

É importante lembrar que o Orçamento Cidadão, como redesenho do processo tradicional de Audiências Públicas do orçamento, foi uma das iniciativas integrantes do II Plano de Ação em Governo Aberto da Cidade de São Paulo, tendo sido elaborado conjuntamente por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil. Para a implementação do processo, foi essencial a integração entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a Casa Civil, responsável pela manutenção do Portal Participe Mais, além da participação das demais Secretarias Municipais, principalmente na etapa de avaliação de viabilidade das propostas eleitas. Ressalte-se, ademais, que a realização eletrônica das Audiências Públicas foi adotada em razão da pandemia de COVID-19. Futuramente, serão retomadas as etapas presenciais.

A distribuição de propostas por Subprefeituras e por áreas temáticas de maior anseio dos munícipes é apresentada nas tabelas a seguir.

Número de propostas recebidas por Subprefeitura:

Subprefeitura	Número de propostas recebidas	%
Aricanduva/Formosa/Carrão	98	4,84%
Butantã	78	3,86%
Campo Limpo	65	3,21%
Capela do Socorro	77	3,81%
Casa Verde	41	2,03%
Cidade Ademar	38	1,88%
Cidade Tiradentes	51	2,52%
Ermelino Matarazzo	51	2,52%
Freguesia/Brasilândia	53	2,62%
Guaianases	50	2,47%
Ipiranga	48	2,37%
Itaim Paulista	31	1,53%
Itaquera	87	4,30%
Jabaquara	70	3,46%
Jaçanã/Tremembé	53	2,62%
Lapa	73	3,61%
M'Boi Mirim	71	3,51%
Mooca	67	3,31%
Parelheiros	35	1,73%
Penha	102	5,04%
Perus	153	7,56%
Pinheiros	51	2,52%
Pirituba/Jaraguá	43	2,13%
Santana/Tucuruvi	34	1,68%
Santo Amaro	73	3,61%
São Mateus	72	3,56%
São Miguel	54	2,67%
Sapopemba	39	1,93%
Sé	108	5,34%
Vila Maria/Vila Guilherme	66	3,26%
Vila Mariana	55	2,72%
Vila Prudente	36	1,78%
Total Geral	2023	

Propostas recebidas por área temática:

Área temática	Número de propostas recebidas	%
Assistência Social	46	3,76%
Cultura	64	3,16%
Desenvolvimento Econômico e Trabalho	217	10,73%
Direitos Humanos e Cidadania	98	4,84%
Educação	120	5,93%
Esportes e lazer	90	4,45%
Habitação	26	1,29%
Meio Ambiente	219	10,83%
Saneamento	24	1,19%
Saúde	292	14,53%
Segurança Alimentar	295	14,58%
Segurança Urbana	56	2,77%
Transportes e mobilidade	195	9,64%
Zeladoria Urbana e melhorias de bairro	209	10,33%
Outros temas	42	2,08%
Total Geral	2023	

Todos os detalhes das propostas eleitas e das análises de viabilidade promovidas pelas Secretarias estão presentes no Caderno VI deste Projeto de Lei e no Portal Participe Mais. O acompanhamento efetivo da implementação das propostas incorporadas ao Orçamento Anual, no curso de 2023, também será publicado periodicamente no Portal, conforme a Portaria SF nº 73/2021.

Por fim, em termos de transparência do orçamento municipal, a internet constitui, sem dúvida, um canal essencial para a abertura de dados e a transparência ativa de informações municipais, em especial os dados de execução orçamentária, que estão disponíveis, em atualizações diárias, nos sites da Secretaria da Fazenda e da Transparência Municipal.

Merecem destaque as seguintes plataformas de transparência pública do orçamento:

- Portal da Transparência: <http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>
- Portal de Dados Abertos: <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/>
- Portal do Orçamento Público Municipal: <http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/>

Dessa forma, a Prefeitura de São Paulo reitera seu compromisso com a participação popular e o efetivo exercício de cidadania na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária 2023, constituindo um espaço essencial para o desenvolvimento, execução, controle e aperfeiçoamento das políticas públicas.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno I

Anexo de Demonstrativos Gerais



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUMÁRIO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	3
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO.....	4
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE O ORÇAMENTO E AS METAS FISCAIS.....	5
DEMONSTRATIVO DO ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DE QUE TRATAM OS INCISOS I, II, III, IV E V DO CAPUT DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.839, DE 20 DE JULHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023.....	7
DEMONSTRATIVOS DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.	10
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA.....	255
DEMONSTRATIVO DO VALOR PROPOSTO REFERENTE AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS.....	256
DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DOS FUNDOS EM 31 DE AGOSTO DE 2022.....	259

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias EconômicasExercício: 2022
R\$ 1,0

fls. 40

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.009.432.604	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.814.907.176
CONTRIBUIÇÕES	3.860.100.533	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	756.605.756
RECEITA PATRIMONIAL	2.593.174.582	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.135.027.407
RECEITA DE SERVIÇOS	178.017.520		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.276.592.166		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.238.082.347		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.060.537		
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.467.302.704		
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	4.709.055		
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	382.730.615		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.775.680		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.376.703.484		
	90.400.681.827		82.706.540.341
		SUPERÁVIT CORRENTE:	7.694.141.486
Total:	90.400.681.827	Total:	90.400.681.827
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE: 7.694.141.486			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.398.153.513	INVESTIMENTOS	11.506.843.041
ALIENAÇÃO DE BENS	10.640.597	INVERSÕES FINANCEIRAS	268.009.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	22.396.276	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.121.558.911
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.184.896.064		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.756.183.026		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	50.000.000		
	5.422.269.476		12.896.410.962
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	220.000.000
Total:	13.116.410.962	Total:	13.116.410.962
RESUMO			
Receitas Correntes	90.400.681.827	Despesas Correntes	82.706.540.341
Receitas Capital	5.422.269.476	Despesas Capital	12.896.410.962
		Reserva de Contingência	220.000.000
Total:	95.822.951.303	Total:	95.822.951.303

**CONSOLIDADO GERAL**
Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de GovernoExercício: 2022
R\$ 1,00

Receitas por Suas Fontes	Valor	Despesas por Funções de Governo	Valor
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	51.009.432.604	Legislativa	1.275.110.879
CONTRIBUIÇÕES	3.860.100.533	Judiciária	266.539.968
RECEITA PATRIMONIAL	2.593.174.582	Administração	2.891.819.367
RECEITA DE SERVIÇOS	178.017.520	Defesa Nacional	151.427
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.276.592.166	Segurança Pública	1.033.256.644
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.238.082.347	Relações Exteriores	30.411.619
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.398.153.513	Assistência Social	1.754.818.346
ALIENAÇÃO DE BENS	10.640.597	Previdência Social	21.351.629.369
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	22.396.276	Saúde	17.125.837.769
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.184.896.064	Trabalho	272.526.686
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.756.183.026	Educação	19.793.566.389
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.060.537	Cultura	907.089.950
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.467.302.704	Direitos da Cidadania	382.092.204
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	4.709.055	Urbanismo	8.111.777.932
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	382.730.615	Habitação	4.344.120.193
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.775.680	Saneamento	1.414.736.784
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.376.703.484	Gestão Ambiental	572.777.585
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	50.000.000	Ciência e Tecnologia	6.870.056
		Agricultura	7.000.000
		Comércio e Serviços	324.617.525
		Comunicações	275.939.102
		Transporte	8.156.109.158
		Desporto e Lazer	728.552.039
		Encargos Especiais	4.575.600.312
		Reserva de Contingência	220.000.000
Total da Receita:	95.822.951.303	Total da Despesa:	95.822.951.303

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE ENTRE O ORÇAMENTO E AS METAS FISCAIS

O demonstrativo abaixo apresenta a compatibilidade da programação da Proposta Orçamentária com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2023 (Lei nº 17.839 de 20 de julho de 2022), em que foram estabelecidas metas anuais, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2023.

ESPECIFICAÇÃO	Valores Correntes	
	LDO 2023	LOA 2023
Receita Total	90.137.664.875	95.822.951.303
Receitas Primárias (I)	79.164.604.236	83.120.562.669
Despesa Total	94.137.664.875	95.822.951.303
Despesas Primárias (II) ¹	83.426.857.464	85.649.504.552
Resultado Primário (III) = (I – II)	(4.262.253.228)	(2.528.941.883)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	857.769.900	1.985.770.029
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.696.932.161	3.564.081.325
Resultado Nominal ² (VI) = (III + IV - V)	(7.101.415.489)	(4.107.253.179)
Dívida Consolidada	28.054.371.276	25.788.721.432
Dívida Contratual	6.835.638.354	4.334.241.281
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	21.218.732.922	21.454.480.151

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Notas:

1 - Receitas e despesas primárias "acima da linha", excluído o movimento intraorçamentário (MDF/STN 12ª Edição).

2 - Resultado Nominal "acima da linha" (MDF/STN 12ª Edição).

Do demonstrativo acima, observa-se que existe compatibilidade entre os valores previstos em caso de execução do orçamento conforme Proposta apresentada, havendo, ainda, espaço para utilização do superávit financeiro existente ao término de 2021 em despesas primárias, conforme previsto pela LDO, porém no valor de até R\$ 1.733 milhões.

Por sua vez, no que se refere a redução na expectativa da dívida consolidada, destacamos, como impactos relevantes que em função da liquidez do município, no exercício de 2022 decidiu-se por iniciar os investimentos necessários ao bem-estar do munícipe com recursos próprios. De outro lado, a deterioração do cenário de inflação e juros que impactam as dívidas do município (tanto as dívidas contratuais quanto o próprio saldo de precatórios a pagar) geram efeito contrário, aumentando a dívida consolidada líquida, sendo que os impactos financeiros, para o exercício de 2023, foram

devidamente tratados nas dotações relativas às despesas de encargos da dívida pública na atual Proposta.

Demonstrativo do atendimento aos princípios de que tratam os incisos I, II, III, IV e V do caput do art. 3º da Lei Municipal nº 17.839, de 20 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Inciso do caput do art. 3º	Princípios	Atendimento no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2023
I	Sustentabilidade	Na medida em que o princípio da sustentabilidade deve ser transversal a todas as áreas da Administração Pública Municipal e assegurar o compromisso com uma gestão fiscal responsável e comprometida com a qualidade de vida da população, a eficiência dos serviços públicos e o equilíbrio intertemporal do orçamento público, a elaboração do PLOA considerou a manutenção das políticas e dos serviços públicos voltados à população, as metas e prioridades da Administração, os projetos em andamento e os objetivos pactuados no Plano Diretor Estratégico vigente, no Programa de Metas 2021-2024, no Plano Plurianual de Ações 2022-2025 e na Agenda Municipal 2030, para garantir uma programação orçamentária eficiente e que proporcione a efetividade da ação pública.

Inciso do caput do art. 3º	Princípios	Atendimento no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2023
II	Participação da sociedade e Controle social	Considerando que o princípio da participação da sociedade e de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento por meio de instrumentos previstos na legislação, o PLOA atende a esse princípio com a realização do processo participativo Orçamento Cidadão, que contou com duas rodadas de audiências públicas eletrônicas regionalizadas para coleta e priorização de propostas da população, bem como a coleta de propostas no Portal Participe+, seguida de priorização pelo Conselho Participativo Municipal e eleição das propostas prioritárias pela população, no mesmo Portal, culminando na realização de audiências públicas devolutivas em outubro, para apresentação das análises de viabilidade das propostas eleitas, conforme o Caderno VI do PLOA; e ações de transparência ativa relacionadas à execução orçamentária em geral, com disponibilização de dados abertos de orçamento nos portais oficiais e com o monitoramento periódico de execução dos compromissos pactuados a partir das propostas eleitas no Orçamento Cidadão, por meio do Portal Participe+.
III	Transparência	Uma vez que o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, a Prefeitura promove esse princípio não apenas com a disponibilização de dados abertos de orçamento nos portais oficiais e com o monitoramento periódico de execução dos compromissos pactuados a partir das propostas eleitas no Orçamento Cidadão, por meio do Portal Participe+, mas também com a participação em ações e eventos voltados à promoção do acesso da população às informações orçamentárias.

Inciso do caput do art. 3º	Princípios	Atendimento no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2023
IV	Justiça social	Posto que o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, políticas públicas, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social, o trabalho escravo, principalmente por meio da efetividade de mecanismos econômicos, nos termos da Lei nº 16.606, de 29 de dezembro de 2016, e a vulnerabilidade da juventude negra em São Paulo, o PLOA é um dos principais instrumentos de atendimento desse princípio, o que se verifica na programação orçamentária prevista para ações de seus órgãos e entidades. Destaca-se, ainda, a adoção do Índice de Distribuição Territorial do Orçamento Público, previsto no art. 5º da Lei nº 17.729, de 28 de dezembro de 2021, que propõe a aplicação prioritária de uma parcela do orçamento público do quadriênio 2022-2025 em áreas com maiores índices de vulnerabilidade social, menor acesso à infraestrutura e maior população.
V	Transparência	Dado que o princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento e sua execução, considerando-se o aprofundamento dos instrumentos de transparência ativa e o atendimento aos princípios e diretrizes da Política Municipal de Linguagem Simples (Lei nº 17.316, de 6 de março de 2020), promove esse princípio não apenas com a disponibilização de dados abertos de orçamento nos portais oficiais e com o monitoramento periódico de execução dos compromissos pactuados a partir das propostas eleitas no Orçamento Cidadão, por meio do Portal Participe+, mas também com a participação em ações e eventos voltados à promoção do acesso da população às informações orçamentárias e a disponibilização de informações sobre orçamento público em linguagem simples e acessível, por meio do Caderno Orçamento Cidadão, publicado anualmente e disponível no portal oficial.

DEMONSTRATIVOS DOS EFEITOS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, Art. 2º, II, letra “e” e Art. 20, V.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal; no artigo 137, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município; e ainda no artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), acompanha a presente proposta orçamentária relativa ao ano de 2023, demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. É importante ressaltar que a estimativa ora apresentada tem cunho eminentemente técnico, ou seja, somente se realizará caso as operações comerciais que fazem nascer o direito de o Município tributar, efetivamente ocorram, tal como orçado. Ademais, a concessão de benefícios fiscais possui mais de uma função, atuando ora com caráter social, ora com caráter de estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, sendo que neste último caso a renúncia fiscal contribui para o crescimento da arrecadação.

Os benefícios ou renúncias de receita são apresentados no §6º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, sendo previstas três espécies: benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

As renúncias de receitas tributárias são criadas por exceções às normas tributárias, das quais resulta uma diminuição da arrecadação e um aumento da disponibilidade econômica de determinado grupo de contribuintes. As situações típicas de renúncia de receita tributária, como as isenções e as remissões, são determinadas no artigo 14, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Sem prejuízo dessa classificação mais estrita, foram estimados também nos quadros abaixo, para fins de transparência e controle social, os casos das alíquotas estipuladas abaixo do máximo permitido pela legislação tributária, das reduções de multas e juros dos programas de parcelamento incentivados, das imunidades constitucionais e de outras condições que acarretam impacto na arrecadação tributária.

Para o exercício de 2023, foi estimado no âmbito do município de São Paulo um total de R\$ 24,89 bilhões de reais para as renúncias de receitas tributárias, imunidades constitucionais e benefícios financeiros e creditícios, distribuídos conforme tabela a seguir.

Classificação	Valor estimado (R\$ MM)
	2023
Gasto tributário	2.671,90
Alíquota de ISS abaixo de 5% e outras fontes de potencial arrecadatório não exercido, exceto gasto tributário	17.496,76
Imunidades Constitucionais	4.540,99
Benefícios financeiros e creditícios	184,99
Total	24.894,64

O **gasto tributário** agrupa o conjunto das fontes previstas estritamente na Lei de Responsabilidade Fiscal, isto é, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Por sua vez, o **potencial tributário não exercido** pretende reunir, sob um único título, a totalidade dos valores que a Administração deixa de arrecadar por ações ou decisões de política pública ou tributária do próprio município.

As **imunidades** tributárias, por outro lado, são previstas na Constituição Federal, não estando submetidas à legislação municipal. No âmbito do sistema vigente, não são caracterizadas como renúncias de receita.

Quanto aos **benefícios financeiros e creditícios**, trata-se de despesas com programas de investimento em que há a emissão de certificados de incentivo ao desenvolvimento ou a disponibilização de crédito com taxas de juros subsidiadas.

Em relação ao gasto tributário, quando considerada uma visão por tributo, temos uma predominância do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), como mostra a tabela abaixo.

Tributo	Valor estimado (R\$ MM)	Valor estimado (R\$ MM)	Valor estimado (R\$ MM)
	2023	2024	2025
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	2.256,56	2.355,04	2.463,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	376,40	391,44	408,93
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP)	37,24	37,90	38,58
Outros casos, incluindo aqueles com mais de um tributo	1,70	1,75	1,81
Total	2.671,90	2.786,13	2.913,14

As principais fontes de renúncia do IPTU são a isenção e o desconto relacionado ao valor venal do imóvel. Juntas, elas foram estimadas em R\$ 1,79 bilhão. Para mais informações sobre esses casos, acesse a página sobre isenções municipais no link:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/iptu/index.php?p=2462>]

O rol completo das fontes de renúncia de receita, imunidades constitucionais e benefícios financeiros e creditícios, para os quais houve montante estimado em 2023, pode ser consultado no quadro abaixo.

O quadro inclui a estimativa de valores projetados para o exercício de 2023, em sua integralidade, por tributo, com o embasamento legal, a proposta de classificação elaborada pela Secretaria da Fazenda e notas explicativas quanto aos critérios de cálculo.

13

4-A	IP	Agremiações desportivas	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea h, da Lei nº 6.989/66, com a redação da Lei nº 14.865/08; e Art. 3º da Lei nº 14.652/07 Art. 7º II - R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) e o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos referenciados no inciso II do artigo 15, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Lei nº 6.989/66 Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: h) das agremiações desportivas, efetiva e habitualmente utilizados no exercício de suas atividades, desde que não efetuem venda de "poules" ou talões de apostas Lei nº 14.652/07 Art. 3º. Ficam isentos do Imposto Predial os imóveis cedidos em comodato, por escritura pública ou documento particular devidamente registrado, a agremiações desportivas.	22,89	demais exercícios venais, conforme item 110. Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os imóveis com código de imunidade e isenção "330" e cobrança diferente de normal. Para os exercícios de 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral, para os exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
4-B	IT	Agremiações desportivas	Incentivo Fiscal	Art. 1º da Lei nº 14.501, de 20/09/07 Art. 1º. Fica instituído incentivo fiscal para as agremiações, federações e confederações desportivas sediadas no Município de São Paulo, a ser utilizado no abatimento do Imposto Territorial Urbano incidente sobre imóveis de propriedade das referidas entidades, efetiva e habitualmente utilizados no exercício de suas atividades.	-	

5	IP	Entidades religiosas	Isenção	Art. 18, inciso I e inciso II, alínea "g", da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211/86	Art. 18. São isentos do imposto: I - os conventos e os seminários, quando de propriedade de entidades religiosas de qualquer culto, ou por ela utilizados; (...) II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: d) de casas paroquiais e pastorais	4,22	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado após aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "320" e "665" e cobrança diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados de emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado após aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "315" e "316" e cobrança diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados de emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
6	IP	Governos estrangeiros	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea "a", da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211/1986	Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: a) de governos estrangeiros, utilizados para sede de seus consulados, desde que haja reciprocidade de tratamento declarada pelo Ministério das Relações Exteriores;	8,98	

7	IPTU	Entidades culturais	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea b, da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com a redação da Lei nº 10.211/86; e Art. 1º da Lei nº 16.173, de 17/04/15	Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: b) de entidades culturais, observado o disposto em lei federal complementar quanto às instituições de educação ou de assistência social; Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, nas condições que especifica.	7,53	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os s/q's com cód. de imunidade e isenção "335" e cobrança diferente de normal, com a exceção daqueles contribuintes com "teatr" em parte do nome do proprietário. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
8	IPTU	Entidades educacionais e culturais	Isenção	Art. 18, inciso II, alínea c, da Lei nº 6.989, de 29/12/66, com redação da Lei nº 10.211/86; e Art. 1º da Lei nº 13.672, de 01/12/03	Lei nº 6.989 Art. 18. II - os imóveis construídos pertencentes ao patrimônio: c) de particulares, quando cedidos em comodato ao Município, ao Estado ou à União para fins educacionais, durante o prazo do comodato; Lei nº 13.672 Art. 1º - Fica concedida isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre imóveis cedidos em comodato, por escritura pública ou documento particular devidamente registrado, a entidades culturais sem fins lucrativos, à União, aos Estados, aos Municípios, a autarquias e fundações públicas, desde que sejam utilizados efetiva e comprovadamente na consecução de atividades culturais, durante o prazo de comodato.	0,16	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os s/q's com cód. de imunidade e isenção "336" e cobrança diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

9	IPTU	Associação de ex-combatentes	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.055, de 28/04/86	Art. 1º. Ficam isentos do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis integrantes do patrimônio da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, desde que efetivamente utilizados no exercício de suas atividades institucionais e sem fins lucrativos.	0,17	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado após aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "400", uso não residencial e cobrança diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados de emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
10	IP	Entidades de bairros	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.530, de 20/05/88	Art. 1º Ficam isentos do Imposto Predial os imóveis integrantes do patrimônio de Sociedades Amigos de Bairros, desde que efetiva e exclusivamente utilizados como sua sede.	1,30	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado após aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "365" e cobrança diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados de emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

11	IPTU	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.856, de 30/08/95; e Art. 2º da Lei nº 13.657, de 31/10/03	Lei nº 11.856 Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Provisória Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros que incidam sobre imóveis destinados ou efetivamente utilizados para implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, pertencentes ao patrimônio da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP. Lei nº 13.657 Art. 2º Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre os imóveis de propriedade da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB, quando compromissados à venda, até a conclusão dos desdobros fiscais desses imóveis.	18,60	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "311" e cobrança diferente de normal. Descontados os efeitos da remissão total. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros valores foram reajustados pelo IPCA. Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "400", uso residencial cobrança diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral para exercícios futuros valores foram reajustados pelo IPCA.
12	IPTU	Ex-combatentes e viúvas	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.071, de 05/09/91	Art. 1º Ficam isentos do pagamento do IPTU os ex-combatentes e/ou viúvas dos soldados que lutaram na 2ª Guerra Mundial.	0,39	

13	IPTU	Entidades culturais e cinemas	Isenção	Art. 1º da Lei nº 10.978, de 22/04/91; e Art. 2º da Lei nº 13.712, de 07/01/04	Lei nº 10.978 Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Urbano incidente sobre os imóveis exclusiva e efetivamente utilizados como salas de exibição de cinematecas e cineclubes, admitindo-se apenas as atividades acessórias correlacionadas a exibição de filmes. Lei nº 13.712 Art. 2º Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU os imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como cinema e atividades acessórias correlacionadas à exibição de filmes, com as características descritas no "caput" do artigo 1º desta lei, que cumpram as contrapartidas de caráter sociocultural estabelecidas no artigo 5º desta lei. Art. 5º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º desta lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade: I - relativamente ao débito tributário: a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros de mora e de 75% (setenta e cinco por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única; b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado; II - relativamente ao débito não tributário: a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento em parcela única; b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento parcelado;	0,36	Aplicado fator especial de 100%, na emissão gerada para os SQLs com cód. de imunidade e isenção "396" ou "395" no cadastro de notificação ativo. Hipótese de concessão de isenção fora da Emissão Geral.
14	ISS / IPTU / ITBI / TAXAS / CONTRIBUIÇÕES	Pessoas físicas e jurídicas em geral	Redução de consectários legais	Art. 5º da Lei nº 16.680, de 04/07/17		38,69	Para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (e pagamento) e quitados calculamos o total dos descontos ref. ao PL 2017 nas adesões de 2017 e distribuímos conforme vencimento das parcelas nos anos posteriores à adesão.

15	IPTU	Entidades religiosas	Isenção	Art. 7º da Lei nº 13.250, de 27/12/01, com redação da Lei nº 17.092/19	Art. 7º. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano os imóveis utilizados como templo de qualquer culto, desde que:	15,25	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqls com cód. de imunidade e isenção "325" ou "163" cobrança diferente da normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Aplica-se 50% ao valor lançado na emissão geral de 2020, 2021 e 2022 para SQLs com cód. imune e Isento "380" cód. de cobrança diferente de tributação normal (11, 51 e 62) em qualquer notificação de lançamento para os exercícios de 2016 a 2022, já que não ocorreu na emissão geral. Para exercícios futuros, foi aplicado IPCA. Hipótese de concessão de isenção fora da Emissão Geral.
16	IT	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 17 da Lei nº 10.365, de 22/09/87	Art. 17. Os imóveis revestidos de vegetação arbórea, declarada de preservação permanente ou perpetuada nos termos do artigo 6º do Código Florestal, terão um desconto de até 50% (cinquenta por cento) no seu imposto territorial, aplicado em consonância como índice de área protegida, pela utilização da seguinte fórmula: desconto no imposto territorial (%) = área protegida do imóvel x 50 / área total do imóvel.	1,44	

17	IT	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 2º da Lei nº 11.338, de 30/12/92	Art. 2º. Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no Imposto Territorial Urbano incidente sobre os terrenos considerados não construídos, nos termos dos incisos I, II e IV do artigo 24 da Lei nº 6989, de 29 de dezembro de 1966, localizados na Área de Proteção aos Mananciais, definida nas Leis Estaduais nº 898, de 18 de dezembro de 1975 e nº 1172, de 17 de novembro de 1976.	32,11	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação de fator especial do valor calculado após aplicação de benefício de área de mananciais, para SQLs na área delimitada uso terreno. Para 2020, 2021 e 2022, utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação de fator especial do valor calculado após aplicação de benefício de área de mananciais, para SQLs na área delimitada imóveis construídos com excesso de área considerados no cálculo os imóveis marcados na base com o benefício aqueles com código imunidade ou isenção "420" em qualquer notificação de lançamento entre 2016 e 2022. Hipótese concessão de isenção fora da Emissão Geral. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros o
18	IT	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.338, de 30/12/92, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/06	Art. 1º. Art. 1º. Fica concedida isenção de Imposto Territorial Urbano incidente sobre o excesso de área conforme considerado no art. 9º da Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, referente a imóveis situados na área de proteção aos mananciais, definida nas Leis Estaduais nº 898, de 18 de dezembro de 1975, e nº 1.172, de 17 de novembro de 1976, bem como a imóveis localizados na Zona Especial de Preservação Ambiental - ZEPAM, situados na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana definida na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.	35,21	

19	IPTU	Proprietários de imóveis atingidos	Isenção	Art. 1º da Lei nº 14.493, de 09/08/07	Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção ou remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São Paulo a partir de 1º de outubro de 2006.	9,24	valores foram reajustados pelo IPCA.
20	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 2º da Lei nº 14.865, de 29/12/08	Art. 2º. Ficam isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis cedidos em comodato à Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, durante o prazo do comodato.	0,34	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "415" em qualquer notificação do cadastro ativo e cobrança diferente de norma. Hipótese: concessão de isenção fora da Emissão Geral. Para 2020, 2021 e 2022, utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "350" e cobrança

21	IPTU	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 3º da Lei nº 14.865, de 29/12/08	Art. 3º São isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis pertencentes ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, destinados ou utilizados para implementação de empreendimentos habitacionais voltados a moradias populares, até o término do exercício subsequente ao do desdobro fiscal das unidades individuais, devendo ser informado à Administração Tributária, antes do marco final da isenção, o rol de novos titulares das unidades, para fins do correto lançamento do imposto, inclusive em caráter retroativo. (Redação dada pela Lei nº 17.719/2021) Parágrafo único. A isenção prevista neste artigo consubstancia-se em benefício fiscal de natureza tributária, sendo inaplicável, para sua concessão, o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005. (Incluído pela Lei nº 17.719/2021)	4,35	diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados de emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
22	IPTU	Aposentados	Isenção	Art. 1º da Lei nº 11.614, de 13/07/94, com a redação da Lei nº 15.889, de 05/11/13	Art. 1º. Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU o imóvel integrante do patrimônio do aposentado ou pensionista, bem como de beneficiário de renda mensal vitalícia paga pelo Instituto Nacional de Seguridade Social e de beneficiário do Programa de Amparo Social ao Idoso, criado pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, ou outro programa que venha a substituí-lo, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 1.000.000.00 (um milhão de reais), na seguinte proporção: I - 100% (cem por cento), quando o valor bruto recebido pelo interessado for de até 3 (três) salários mínimos; II - 50% (cinquenta por cento), quando o valor bruto recebido pelo interessado for maior que 3 (três) e até 4 (quatro) salários mínimos;	208,60	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "310" e cobrança diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados de emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "401", "402", "403", "404", "405", "451", "452", "453", "455", "471", "472", "473", "475", e "499"

23	IPTU	Teatros e espaços culturais	Isenção	Art. 1º da Lei nº 16.173, de 17/04/15	III - 30% (trinta por cento), quando o valor bruto recebido pelo interessado for maior que 4 (quatro) e até 5 (cinco) salários mínimos, § 1º O valor bruto recebido pelo interessado refere-se ao do mês de janeiro do exercício de incidência do IPTU, Art. 127. Esta lei dispõe sobre a concessão de isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis utilizados exclusiva ou predominantemente como teatros ou espaços culturais, nas condições que especifica (Art. 1º da Lei nº 16.173, de 17/04/15),	0,01	cobrança diferente do normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral e demais notificações, para os exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Considerado redutor nos exercícios de 2022 a 2024 em razão das alterações da Lei 17.719/21, na hipótese de eventual redução dos pedidos em 5%. Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "335" e cobrança diferente de normal, com "teatr" em parte do nome do proprietário. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral, para os exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.
----	------	-----------------------------	---------	---------------------------------------	---	------	---

24	IPTU e ISS	Entidades culturais e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 6º da Lei nº 15.948, de 26/12/13	Art. 6º. O incentivo fiscal referido no artigo 1º desta lei corresponderá ao recebimento, por parte do proponente de qualquer projeto cultural a ser realizado no Município, de certificados expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Poder Executivo. I - o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU poderá utilizar, para pagamento destes, o valor destinado a projetos culturais, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada incidência dos tributos;	30,60	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2020 e 2021, previsto para 2022 e 2023 atualizado pelo IPCA para os exercícios posteriores
25	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 2º da Lei nº 12.350, de 06/06/97	Art. 2º O incentivo fiscal de que trata esta Lei, será concedido pelo prazo de 10 (dez) anos e consistirá no recebimento, pelo proprietário do imóvel ou patrocinador, de certificado expedido pelo Poder Público. § 1º O certificado de que trata o "caput" deste artigo deverá equivaler ao valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do imóvel recuperado ou conservado. § 2º Quando houver para o imóvel isenção anterior, o valor do certificado, a ser recebido pelo proprietário ou patrocinador das obras ou conservação, deverá equivaler a 0,6% do valor venal do imóvel recuperado ou conservado. § 3º O certificado de que trata este artigo será utilizado exclusivamente para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel recuperado ou conservado ou sobre outros imóveis do mesmo proprietário ou de propriedade do patrocinador.	5,00	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2020 e 2021, previsto para 2022 e atualizado pelo IPCA, para exercícios posteriores
26	IPTU	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 15.931, de 20/12/13	Art. 3º. Os incentivos fiscais referidos no Art. 2º serão os seguintes: I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao imóvel ocupado pelo contribuinte incentivado, a partir do ano seguinte ao da data da homologação da declaração a que se refere o art. 4º, pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o final do período de que trata o § 1º do art. 1º desta lei, o que ocorrer primeiro;	0,30	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "431" e cobrança diferente de norma localizados dentro do perímetro estabelecido para a isenção. Para 2020, 2021 e 2022

27	IPTU e ISS	Entidades esportivas e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 8º da Lei nº 15.928, de 19/12/13	Art. 8º O incentivo fiscal para projetos esportivos corresponderá à emissão de certificado de incentivo que poderá ser usado da seguinte forma: I - até 70% (setenta por cento) do valor do patrocínio para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU devido pelo patrocinador, exceto nas hipóteses previstas no inciso II; II - 100% (cem por cento) do valor do patrocínio para o pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS ou Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU devido pelo patrocinador, nas seguintes hipóteses:	34,39	utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA. Valor do Benefício previsto na LOA para 2022, os demais exercícios serão informados por SUPOM atualizado pelo IPCA para exercícios posteriores
28	IPTU	Empresas públicas de transporte, urbanismo e habitação	Isenção	Art. 1º da Lei nº 15.402, de 06/07/11	Art. 1º A São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo e a São Paulo Obras - SP-Obras ficam isentas: I – do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, incidente sobre os imóveis de sua propriedade;	6,64	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "115", dos imóveis cadastrados com o CNPJ dos beneficiários cobrança diferente do normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral para exercícios futuros o

29	IPTU e ISS	Empresa pública de transporte	Remissão	Art. 52 da Lei nº 15.406, de 08/07/11	Art. 52. Ficam remetidos os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que o Município tenha em face da São Paulo Transporte S.A., bem como anistiadas as infrações cometidas e os consectários relacionados à falta de recolhimento desses impostos, vedada a restituição de valores já recolhidos a esse título.	-	Identificados os débitos para o CNPJ do contribuinte afetado. Calculado com base no valor total inscrito atualizado (Somente ISS Fonte). Considerada aplicação da remissão apenas no exercício de 2018.
30	ISS	Empresas prestadoras de serviços de informática	Desoneração Tributária	Art. 12 da Lei nº 14.668, de 14/01/08, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 12 Os prestadores de serviços que contribuírem ao Fundo Municipal de Inclusão Digital poderão descontar do valor mensal devido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços descritos no item 1 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, o equivalente ao valor doado ao referido fundo, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido. (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	15,69	Levantamento considerando o máximo de desoneração. A partir da arrecadação anual dos itens 1 da lista calculamos o desconto máximo de 5% com cenário de adesão de 10% e aplicamos o IPCA-PIB de serviços para demais exercícios.

31	ISS	Instituições financeiras	Desoneração Tributária	Art. 27 da Lei nº 13.476, de 30/12/02, com a redação da Lei nº 14.865, de 29/12/08	Art. 27. As instituições financeiras que contribuírem ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD poderão descontar do valor mensal devido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços descritos nos itens 15.03, 15.07, 15.14, 15.16 e 15.17 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, o valor doado ao referido fundo, até o limite de 1/6 (um sexto) do valor do imposto devido. (Redação dada pela Lei nº 14865/2008)	5,49	Levantamento considerando o máximo de desoneração. A partir da arrecadação anual dos itens mencionados calculamos o desconto máximo de 1/6 aplicamos o IPCA e PIB dos serviços para demais exercícios.
32	ISS	Associações de radiotáxis	Isenção	Art. 6º da Lei nº 15.891, de 07/11/13	Art. 6º Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2014, as associações e cooperativas de radiotáxis, quando prestarem os serviços descritos no subitem 16.01 do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores. Parágrafo Único - A isenção de que trata o "caput" deste Art. não exime as cooperativas e associações de radiotáxis do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação municipal. (Revogado pela Lei nº 16.757/2017)	-	Revogado pela Lei 16.757/2017
33	ISS	Profissionais autônomos	Isenção	Art. 1º da Lei nº 14.864, de 23/12/08	Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2009, os profissionais liberais e autônomos, que tenham inscrição como pessoa física no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, quando prestarem os serviços descritos na lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores, não se aplicando o benefício às cooperativas e sociedades uniprofissionais. Parágrafo único. A isenção referida no caput não se aplica aos delegatários de serviço público que prestam os serviços descritos no subitem 21.01 ou aos prestadores dos serviços descritos no subitem 17.12 da lista do caput do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003. (Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.)	127,80	Estimativa calculada partir dos exercícios de 2007 e 2008, último exercícios completos com arrecadação de ISS para autônomos. Calculado reajuste de valor médio com IPCA + PIB dos serviços ao longo dos anos, e porcentagem média de 20% de pagantes sobre inscritos.

35	ISS, IPTU e ITBI	Empresas contempladas e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 6º da Lei nº 16.359, de 13/01/16	Art. 6º Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento poderão ser utilizados para: I - (VETADO) II - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao imóvel objeto do investimento, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da conclusão do investimento de qualquer atividade; III - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil, referentes ao imóvel objeto do investimento; IV - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis (ITBI-IV), referente ao imóvel objeto de investimento. Art. 17 A prestação dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista do "caput" do art. 1º desta lei é isenta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS quando destinada a empreendimentos enquadrados como Habitação de Interesse Social - HIS, nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014. (Redação dada pela Lei nº 16.359/2016)	-	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2020 e 2021, previsto para 2022 e atualizado pelo IPCA para exercícios posteriores
36	ISS	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 17 da Lei nº 13.701, de 24/12/03, com a redação da Lei nº 16.359, de 13/01/16	§ 1º Aplica-se a isenção do "caput" aos empreendimentos habitacionais, destinados à população com renda familiar de até 6 (seis) salários mínimos, incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. (Redação acrescida pela Lei nº 15360/2011) (Parágrafo Único transformado em § 1º pela Lei nº 16.359/2016) § 2º Para efeitos deste artigo, considera-se empreendimento a produção de unidades de Habitação de Interesse Social - HIS e a construção de unidades complementares em seu entorno, inclusive centros comerciais, equipamentos públicos e templos de qualquer culto. (Redação acrescida pela Lei nº 16.359/2016)	30,53	Realizada busca fonética para os contribuintes buscados os valores de ISS nas bases da Nota Fiscal com códigos de isenção para os exercícios de 2020 e 2021. Os demais exercícios foram atualizados pelo IPCA PIB de Serviços.

37	IPTU	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 5º da Lei nº 15.360, de 14/03/11, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 Art. 5º Ficam isentos do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os imóveis adquiridos com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, pelo Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, aqueles transferidos do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, pelo Fundo Municipal de Habitação, ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, para os programas: I - Programa Crédito Solidário - PCS; II - Programa de Arrendamento Residencial - PAR; III - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS e do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB; IV - programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Estadual de Habitação, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, pela Secretaria Municipal de Habitação, da Companhia Metropolitana de Habitação e de suas agências de administração indireta destinados à produção habitacional ou a regularização urbanística. § 1º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e vigorará até o desdobro fiscal das unidades individuais. § 2º A isenção a que se refere o caput deste artigo: I - será total, quando, embora parcial o aporte de recursos financeiros oriundos dos referidos fundos, a complementação desses aportes parciais seja integralmente financiada por pessoa jurídica de direito público; II - aplica-se aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.	1,30	Soma do valor devido total de IPTU para aqueles contribuintes com CNPJ cadastrados dos Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS compromissário diferente de pessoa física. Não foram encontrados contribuintes cadastrados com proprietários Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB e Fundo Municipal de Habitação. Até 2021 valores calculados partir da Emissão Gerada para demais exercícios valores atualizados pelo IPCA.
----	------	-------------------------	---------	--	------	--

Materia: PLOA 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em: https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084.

38-B	ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Remissão	Art. 2º da Lei nº 14.910, de 27/02/09	Art. 2º Ficam remetidos os créditos tributários constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como anistiadas as infrações, relacionados à falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre serviços de diversões, lazer e entretenimento a seguir descritos, vedada a restituição de valores recolhidos a esse título: I - desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres, realizados durante o carnaval no Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo de São Paulo); II - produção artística dos desfiles a que se refere o inciso I deste artigo. § 1º A remissão a que se refere o "caput" deste artigo abrange tão-somente os serviços prestados por entidades sem fins lucrativos.	-	Não se aplica, pois trata-se de remissão concedida em Lei de 2009, não aplicável a exercícios futuros.
38-A	ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isonção	Art. 1º da Lei nº 14.910, de 27/02/09, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 1º Fica isenta do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS a prestação, por entidades sem fins lucrativos, de serviços de diversões, lazer e entretenimento que se relacionem a desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres, realizados durante o carnaval no Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo de São Paulo). Parágrafo único. Os prestadores dos serviços de produção artística dos desfiles a que se refere o "caput" deste artigo farão jus à isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS incidente sobre tais serviços, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento). (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	-	A partir de busca fonética no Histórico Cadastral obtivemos um ROL de escolas de samba. Com base no rol obtido levantamos as NFS emitidas nos códigos de diversões, lazer e entretenimento que se relacionem a desfiles de escolas de samba, blocos carnavalescos ou folclóricos a fim de levantar o potencial estimado máximo de isenção.

39	ISS	Entidades culturais	Isenção	Art. 1º da Lei nº 15.134, de 19/03/10 Art. 1º Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2010, os serviços relacionados a espetáculos teatrais, de dança, balés, óperas, concertos de música erudita e recitais de música, shows de artistas brasileiros, espetáculos circenses nacionais, bailes, desfiles, inclusive de trios elétricos, de blocos carnavalescos ou folclóricos, e exibição cinematográfica realizada por cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias, constantes dos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, observadas as condições estabelecidas nesta lei. § 1º Para os efeitos da isenção referida no "caput", são considerados espetáculos circenses nacionais aqueles que comprovadamente atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - sejam administrados, gerenciados e representados por brasileiros; II - tenham sua sede ou seu principal centro de atividades localizado em território nacional; III - contém em seus quadros com, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de artistas de nacionalidade brasileira. § 2º Para os efeitos da isenção referida no "caput", são consideradas galerias os centros comerciais constituídos em regime de condomínio, sendo vedada a concessão da isenção aos cinemas que funcionem em shopping centers. § 3º Somente poderão ser beneficiados pela isenção referida no "caput" os cinemas que exibam obras cinematográficas que atendam a diversas faixas etárias em sua programação normal. § 4º A isenção referida no "caput", relativa à exibição cinematográfica por cinemas de rua, fica condicionada à exibição, no ano anterior àquele em que pretenda gozar do benefício, de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de acordo com o número de dias exigidos pelos decretos anuais que regulamentam o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, ou as normas que lhes sucederem, e na forma como dispuser a ANCINE.	0,18	Buscamos todos os CCM nos códigos de serviço correlatos aos itens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07 e 12.15. Em seguida levantamos a NFS-e emitida anualmente para a relação obtida de CCM códigos. Na relação final aplicamos a alíquota correspondente ao código sobre a base de cálculo, e achamos o ISS potencial (renúncia). Aplicamos o IPCA e PIB dos serviços para demais exercícios.
----	-----	---------------------	---------	--	------	---

40	ISS	Cooperativas culturais	Isenção	Art. 14 da Lei nº 16.097, de 29/12/14, com a redação da Lei nº 16.757/2017, de 14/11/17	§ 5º A isenção referida no "caput" não abrange espetáculos artísticos de qualquer natureza quando realizados em boates, danceterias, casas noturnas, bares, clubes ou em outros estabelecimentos de diversão pública, com cobrança de "couvert" artístico ou ingresso, mensalidade ou anuidade, com ou sem restrição formal de acesso ao público. Art. 14 Ficam isentas do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, a partir de 1º de janeiro de 2015, as cooperativas cujos cooperados se dediquem às atividades culturais, quando prestarem os serviços descritos nos subitens 12.01, 12.02, 12.03, 12.07, 12.12 e 12.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, com as alterações posteriores. § 1º Quando as cooperativas a que se refere o "caput" deste artigo prestarem os serviços previstos nos subitens 8.02 e 12.13 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, farão jus à isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS devido, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento). § 2º A isenção de que trata o "caput" deste artigo não exige as cooperativas do cumprimento das demais obrigações acessórias previstas na legislação municipal. (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	0,12	Identificamos por busca fonética as cooperativas prestadoras de serviços que recolheram em 2015 (antes da Lei) nos códigos de serviço relativos aos subitens identificados na lista de serviços. Aplicamos o IPCA e PIB dos serviços para demais exercícios.
41-A	ISS	Sociedades de Propósito Específico	Isenção	Art. 1º da Lei nº 16.127, de 12/03/15, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 1º As Sociedades de Propósito Específico - SPE, com sede e administração no Município de São Paulo, que celebrem, com a Administração Pública Direta e autarquias da União, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo, contrato de concessão de parceria público-privada nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, farão jus às seguintes isenções: I - isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devido quando prestados os serviços e realizadas obras relacionadas às áreas de transporte público metropolitano e habitação de interesse social, previstas respectivamente nas alíneas "a" e "d" do inciso I do § 1º deste artigo;	44,14	Relação dos serviços prestados e declarados em NFS-e – com ISS devido, exceto inscritas no Simples – relacionadas aos serviços de construção civil habitação de interesse social e saúde, com e sem a marcação de "isenção efetuada pelo prestador de serviço. Considerado

41-B	ISS	Organizações sociais	Isenção	Art. 3º da Lei nº 16.127, de 12/03/15, com a redação da Lei nº 16.757, de 14/11/17 II - isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS devido quando prestados os serviços e realizadas obras relacionadas às áreas de saúde, educação e iluminação pública, previstas respectivamente nas alíneas "b", "c" e "e" do inciso I do § 1º deste artigo, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento). (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) § 1º A isenção a que se refere o "caput" deste artigo: I - abrange somente as contraprestações e os aportes de recursos realizados pelo Poder Público aos parceiros privados para a consecução do contrato de concessão, desde que a prestação dos serviços públicos e a realização das obras ocorram no território do Município de São Paulo, nas áreas de: a) transporte público metropolitano; b) saúde; c) educação; d) habitação de interesse social; e) iluminação pública; II - não abrange terceiro contratado pela concessionária para execução de serviços afetos à concessão; Art. 3º Farão jus à isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS devido, observada, em cada período de competência, a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento), as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificadas como organizações sociais, estabelecidas no Município de São Paulo, que celebrem, com a Administração Pública Direta e autarquias da União, do Estado de São Paulo e do Município de São Paulo, contrato de gestão com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução de atividades dirigidas às áreas de: (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017) I - saúde; II - cultura; III - esportes, lazer e recreação.	1,92	50% de adesão para as NFS-e isentas e 2% para as não isentas. Os demais 50% de notas isentas seriam relativos aos demais dispositivos de isenção de ISS. Acrescido dos serviços prestados declarados em NFS-e com ISS devido, exceto inscritos no Simples relacionados aos serviços de construção civil, com sem a marcação de "isenção" efetuada pelo prestador de serviço. Aplicado um percentual de 25% de adesão para as NFS-e isentas e 2% para as não isentas. Os demais 75% de notas isentas seriam relativos aos demais dispositivos de isenção de ISS de legislação municipal. Ajustados pelo IPCA e PL para demais exercícios. Relação dos serviços prestados e declarados em NFS-e – com ISS devido, exceto inscritos no Simples – relacionados aos serviços de construção civil habitação de interesse social e saúde, com e sem a marcação de "isenção" efetuada pelo prestador de serviço. Considerado 50% de adesão para as NFS-e isentas e 2% para as não isentas. Os demais
------	-----	----------------------	---------	--	------	---

					Parágrafo Único - A isenção a que se refere o "caput" deste Art: I - abrange somente os recursos orçamentários destinados pelo Poder Público às organizações sociais; II - não abrange terceiro contratado pela organização social para execução de serviços afetos à parceria desta com o Poder Público;		50% de notas isentas seriam relativos aos demais dispositivos de isenção de ISS.
42	ISS	Empresas de transporte metroviário	Isenção	Art. 2º da Lei nº 16.127, de 12/03/15	Art. 2º Fica concedida isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre o serviço de transporte público de passageiros realizado pelas empresas que exploram o sistema metroviário no Município de São Paulo.	35,85	A Receita Tarifária Operacional de 2021 do Metrô pode ser obtida nos relatórios da companhia (dados até outubro e extrapolados). Adotado crescimento de 30% para 2022 em virtude do final da pandemia e IPCA + PL para os anos seguintes. A estimativa de renúncia de receita foi calculada obtendo-se os CCM a partir da busca fonética após verificando qual desses CCM emitem NFSe. A partir do valor do ISS das NFSe emitidas aplicamos o IPCA e o PL de serviços para os anos subsequentes.
43	ISS	Empresas públicas	Isenção	Art. 2º da Lei nº 15.402, de 06/07/11	Art. 2º. A Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM-SP S.A. e a São Paulo Turismo S.A. - SPTuris ficam isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços prestados a entes públicos, quando não caracterizada a execução de atividade econômica sujeita à concorrência.	4,53	

44	ISS	Empresas contempladas	Incentivo Fiscal	Art. 3º, incisos III e IV, da Lei nº 15.931, de 20/12/13 Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais aos prestadores dos seguintes serviços constantes da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, estabelecidos ou que vierem a se estabelecer na Região Incentivada: I - serviços de informática e congêneres, descritos no item 1; II - serviços de saúde, assistência médica e congêneres, descritos no item 4; III - serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres, descritos no item 5; IV - serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres, descritos no item 6; V - serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza, descritos no item 8; VI - hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flats, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço, descritos no subitem 9.01; VII - distribuição de bens de terceiros, descrito no subitem 10.10; VIII - exibições cinematográficas, descritas no subitem 12.02; IX - composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia, descritos no subitem 13.04; X - lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto, descritos no subitem 14.01; XI - recauchutagem ou regeneração de pneus, descritos no subitem 14.04; XII - restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer, descritos no subitem 14.05; XIII - instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido, descritos no subitem 14.06; XIV - alfaiataria e costura, descritos no subitem 14.09;	11,27	Valor do benefício calculado a partir da listagem de contribuintes beneficiados, ajustado pelo IPCA e PIB para demais exercícios.
----	-----	-----------------------	------------------	---	-------	--

45	ISS	Cinemas	Isenção	Art. 3º da Lei nº 13.712, de 07/01/04 XV - tinturaria e lavanderia, descritos no subitem 14.10; XVI - carpintaria e serralheria, descritos no subitem 14.13; XVII - resposta audível (centrais de "call center" e telemarketing), descrito no subitem 17.02. Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei serão os seguintes: III - isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, quando vinculados à execução da construção ou reforma de imóvel de propriedade do contribuinte incentivado, para obras iniciadas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da homologação da declaração a que se refere o art. 4º desta lei; IV - isenção de 60% (sessenta por cento) do ISS incidente sobre os serviços incentivados referidos no art. 2º desta lei, observado o § 4º deste artigo, a partir da data da homologação da declaração a que se refere o art. 4º desta lei, pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o final do período de que trata o § 1º do art. 1º desta lei, o que ocorrer primeiro. Art. 1º Esta lei concede incentivos fiscais a cinemas que funcionem em imóveis cujo acesso direto seja por logradouro público ou em espaços semipúblicos de circulação em galerias mediante contrapartidas socioculturais com a finalidade de: I - estimular, por meio de equipamento cultural, a qualificação urbanística e a recuperação de áreas degradadas; II - ampliar o acesso à cultura e obras cinematográficas; III - estimular a produção, circulação, exibição e fruição de obras cinematográficas brasileiras; IV - formar público para o cinema. § 1º - Somente poderão ser beneficiados por esta lei os cinemas que exibam obras cinematográficas que atendam a todas as faixas etárias em sua programação normal.	0,39	Buscamos todos os CCM com códigos de serviços de cinemas (08079 08080) no cadastro Levantamos recolhimento no DL somente no código de cinemas anualmente para a relação obtida. Excluímos as grandes redes, por busca fonética e Google. Dos CCM finais adotamos recolhimento padrão na alíquota 2% calculamos a diferença para alíquota de 5%. renúncia é a diferença. Aplicamos o IPCA e o PIS de serviços para os anos
----	-----	---------	---------	---	------	--

46	ISS	Empresas públicas de transporte, urbanismo e habitação	Isenção	Art. 1º da Lei nº 15.402, de 06/07/11	§ 2º - Para os fins desta lei são consideradas galerias os centros comerciais constituídos em regime de condomínio, sendo vedada a concessão das isenções previstas nesta lei aos cinemas que funcionem em "shopping centers". Art. 3º Fica concedida isenção parcial de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS passando a incidir alíquota de 2% (dois por cento) sobre o serviço aos prestadores de serviço de cinema quando este for prestado em imóveis com as características descritas no "caput" do artigo 1º desta lei, na condição em que cumpram as contrapartidas de caráter sociocultural estabelecidas no artigo 5º desta lei, em observância da alíquota mínima do imposto, nos termos do artigo 88, incisos I e II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002. Art. 1º. A São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, a São Paulo Urbanismo - SPURbanismo e a São Paulo Obras - SP-Obras ficam isentas: II - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, incidente sobre os serviços prestados à Prefeitura do Município de São Paulo ou a outros entes públicos.	63,24	subsequentes, e 50% adicionais em 2022 - fim de pandemia.
47 - 2.01	ISS	Pesquisa e desenvolvimento	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006)	56,38	A estimativa de renúncia de receita foi calculada obtendo-se os CCM partir da busca fonética após verificando qual desses CCM emitem NFS como isento. A partir do valor do ISS das NFS emitidas aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes. Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

					2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº	
--	--	--	--	--	---	--

					15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.01	ISS	Medicina e biomedicina	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	566,19	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	------------------------	--	---	---	--------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.02	ISS	Análises clínicas e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	148,00	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	-----------------------------------	--	---	---	--------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.03	ISS	Hospitais, clínicas, laboratórios e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	434,54	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	---	--	---	---	--------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.04	ISS	Instrumentação cirúrgica	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	1,16	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--------------------------	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.05	ISS	Acupuntura	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	0,44	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	------------	--	---	---	------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.06	ISS	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	16,21	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.07	ISS	Serviços farmacêuticos	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	20,49	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	------------------------	--	---	---	-------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.08	ISS	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	20,22	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.09	ISS	Terapias de qualquer espécie	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	4,04	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---	------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.10	ISS	Nutrição	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	4,66	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	----------	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.11	ISS	Obstetrícia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	0,77	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	-------------	--	---	---	------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.12	ISS	Odontologia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	29,40	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	-------------	--	---	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.13	ISS	Ortópica	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	0,18	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	----------	--	---	---	------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.14	ISS	Próteses sob encomenda	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	1,76	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	------------------------	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.15	ISS	Psicanálise	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	1,12	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	-------------	--	---	---	------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.16	ISS	Psicologia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	15,37	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	------------	--	---	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.17	ISS	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	5,91	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	---	--------------------------------------	---------------------------------------	---	------	--

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.18	ISS	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	8,12	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.19	ISS	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	6,94	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	------	--

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.20	ISS	Coleta de materiais biológicos de qualquer espécie	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do “caput” do art. 1º relacionados a	0,80	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.21	ISS	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	26,89	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	-------	---

					frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	--	---

47 - 4.22	ISS	Planos de medicina e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	234,19	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	------------------------------------	--	---	---	--------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 4.23	ISS	Outros planos de saúde	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	73,14	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	------------------------	--	---	---	-------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 5.01	ISS	Medicina veterinária e zootecnia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	7,91	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	-------------------------------------	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 5.02	ISS	Hospitais e congêneres, na área veterinária	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	5,19	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	------	---

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=410084>.

47 - 5.03	ISS	Laboratórios de análise na área veterinária	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do “caput” do art. 1º relacionados a	1,92	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 5.04	ISS	Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres, na área veterinária.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	-	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--------------------------------------	---------------------------------------	---	---	---

				frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	---

47 - 5.05	ISS	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres, na área veterinária.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	-	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	---	--	---	---	---	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 5.06	ISS	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie, na área veterinária.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	-	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--------------------------------------	---------------------------------------	---	---	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 5.07	ISS	Unidade de atendimento e congêneres, na área veterinária	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	0,16	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 5.08	ISS	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	1,04	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	---	--	---	---	------	---

						frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	--	---	--

47 - 5.09	ISS	Planos de atendimento e assistência médico- veterinária	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	3,26	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	---	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 6.04	ISS	Ginástica e demais atividades físicas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	28,39	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	--	--	---	---	-------	--

				frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	---

47 - 7.10	ISS	Limpeza, manutenção e conservação de imóveis	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	11,99	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	---	--	---	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 8.01	ISS	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	276,81	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	---	--------------------------------------	---------------------------------------	---	--------	--

					frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de
--	--	--	--	--	---

47 - 9.02	ISS	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de turismo	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	13,32	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	---	--	---	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 10.01	ISS	Corretagem de seguros	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	24,61	Considerando com base no valor total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	-----------------------	--	---	---	-------	--

132

47 - 10.04	ISS	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	4,64	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	---	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 10.05	ISS	Intermediação via plataforma digital	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	112,31	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	---	--	---	---	--------	--

137

47 - 11.02	ISS	Vigilância, segurança ou monitoramento	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	29,66	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--	--------------------------------------	---------------------------------------	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 11.03	ISS	Escolta	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	5,25	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	---------	--	---	---	------	--

142

47 - 12.01	ISS	Espectáculos teatrais	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	0,78	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	-----------------------	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 12.03	ISS	Espectáculos circenses	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	0,01	Considerando com base no valor total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos o IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	------------------------	--	---	---	------	---

					frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	--	---

47 - 12.05	ISS	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	6,51	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	---	--	---	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 12.07	ISS	Balé, danças, óperas, concertos e recitais	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	0,41	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	---	--	---	---	------	---

					frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	--	---

47 - 12.11	ISS	Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	-	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--------------------------------------	--	---	---	---	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 13.01	ISS	Fonografia ou gravação de sons	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	5,21	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---	------	---

157

47 - 13.02	ISS	Fotografia e cinematografia	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	15,91	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--------------------------------	--	---	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	
					k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	
					l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017)	
					m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015)	
					n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017)	
					o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
					p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
					q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	

47 - 13.03	ISS	Reprografia, microfilmagem e digitalização (exceto cartórios)	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	3,56	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--	--	---	---	------	---

				frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	---

47 - 13.04	ISS	Composição gráfica	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	49,21	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--------------------	--	---	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	
					k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	
					l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017)	
					m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015)	
					n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017)	
					o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
					p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
					q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	

47 - 15.01	ISS	Administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	2.333,15	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--	--	---	---	----------	---

					frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	--	---

47 - 15.09	ISS	Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	141,58	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--	--	---	---	--------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 15.10	ISS	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	187,29	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--	--------------------------------------	---------------------------------------	---	--------	--

				frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	---

47 - 15.12	ISS	Bolsa de Valores	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	32,99	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	------------------	--	---	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 15.14	ISS	Pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	62,95	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--	--------------------------------------	---------------------------------------	---	-------	--

177

47 - 15.15	ISS	Bolsa de Valores	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	96,02	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	------------------	--	---	---	-------	--

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 15.16	ISS	Bolsa de Valores	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	100,37	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	------------------	--	---	---	--------	---

					frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	--	---

47 - 16.01	ISS	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	0,51	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--	--------------------------------------	---------------------------------------	---	------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 16.02	ISS	Transporte de escolares e transporte por táxi	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	3,64	Considerando com base no valor total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--	--	---	---	------	--

					frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	--	---

47 - 17.05	ISS	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	30,77	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--	--------------------------------------	---------------------------------------	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 17.07	ISS	Franquia ("franchising")	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	24,49	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	--------------------------	--	---	---	-------	---

192

47 - 17.11	ISS	Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	135,77	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	---	--------------------------------------	---------------------------------------	---	--------	---

		planos de assistência à saúde		limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	-------------------------------	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
--	--	--	--	--	---	--

47 - 17.11 (b)	ISS	Administração de imóveis realizada via plataforma digital	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	12,53	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
----------------------	-----	---	--	---	---	-------	---

					frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2017)
--	--	--	--	--	---

47 - 21.01	ISS	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do “caput” do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do “caput” do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a	53,68	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	---	--------------------------------------	---------------------------------------	---	-------	---

					limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º,	
--	--	--	--	--	---	--

					relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	
					k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011)	
					l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017)	
					m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de 2015)	
					n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017)	
					o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
					p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	
					q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022)	

47 - 23.01	ISS	Programação visual, comunicação visual e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) Art. 16. O valor do Imposto será calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) I - 2,0% (dois por cento) para os serviços previstos:(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) a) nos itens 4 e 5 e nos subitens 2.01, 6.04, 8.01, 11.02, 11.03, 12.01, 12.03, 12.05, 13.04, 15.09, 15.14, 16.01 e 17.05 da lista do "caput" do art. 1º;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) b) no subitem 7.10 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a limpeza, manutenção e conservação de imóveis (inclusive fossas);(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) c) no subitem 10.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a corretagem de seguros;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) d) no subitem 12.07 da lista do "caput" do art. 1º relacionados a balé, danças, óperas, concertos e recitais;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) e) no subitem 12.11 da lista do "caput" do art. 1º relacionados à venda de ingressos do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) f) no subitem 16.02 da lista do "caput" do art. 1º relacionados ao transporte de escolares e transporte por táxi (inclusive	4,58	Considerando como total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
---------------	-----	---	--	---	---	------	---

					frota);(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) g) no subitem 14.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados às atividades desenvolvidas por sapateiros remendões que trabalhem individualmente e por conta própria;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) h) nos subitens 7.10, 7.11, 11.02, 14.01, 14.09, 17.02 e 37.01 da lista do "caput" do art. 1º relacionados, respectivamente, às atividades desenvolvidas pelas seguintes pessoas físicas não estabelecidas: desentupidor de esgotos e fossas e faxineiro, jardineiro, guarda-noturno e vigilante, afiadador de utensílios domésticos, afinador de instrumentos musicais e engraxate, alfaiate e costureiro, datilógrafo, músico e artista circense;(Redação dada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006) i) no subitem 15.01 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à administração de fundos quaisquer, de cartão de crédito ou débito e congêneres e de carteira de clientes;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) j) nos subitens 15.12, 15.15 e 15.16 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados às atividades desenvolvidas pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA S.A.:(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) k) no subitem 21.01 da lista do "caput" do art. 1º;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) l) no subitem 17.11 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, bem como a administração de benefícios relativos a planos de assistência à saúde;(Redação dada pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) m) no subitem 15.10 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados a pagamentos, por meio eletrônico, realizados por facilitadores de pagamento;(Incluído pela Lei nº 16.280, de 21 de outubro de	
--	--	--	--	--	---	--

48 - 3.02	ISS	Exploração de stands e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	2015) n) no subitem 9.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;(Incluído pela Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017) o) nos subitens 10.05 e 17.11 da lista do caput do art. 1º, relacionados, respectivamente, a intermediação, via plataforma digital, de aluguéis, transporte de passageiros ou entregas, bem como de compra e venda de mercadorias e demais bens móveis tangíveis (marketplace), e administração de imóveis realizada via plataforma digital;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) p) no subitem 10.04 da lista do caput do art. 1º, relacionados a agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchising);(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) q) no subitem 23.01 da lista do caput do art. 1º, relacionados a programação visual, comunicação visual e congêneres;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) r) nos subitens 13.01, 13.02 e 13.03 (exceto quando prestados por notários, oficiais de registro ou seus prepostos) e 17.07 da lista do caput do art. 1º.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022) II - 2,5% (dois e meio por cento) para os serviços previstos: a) no subitem 3.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à exploração de stands e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres; b) no subitem 17.09 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.272/2015)	0,42	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado a partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
--------------	-----	---	--------------------------------------	---------------------------------------	--	------	---

48 - 17.09	ISS	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	II - 2,5% (dois e meio por cento) para os serviços previstos: a) no subitem 3.02 da lista do "caput" do art. 1º, relacionados à exploração de stands e centros de convenções para a promoção de feiras, exposições, congressos e congêneres; b) no subitem 17.09 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.272/2015)	65,29	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.01	ISS	Análise e desenvolvimento de sistemas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	131,43	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.02	ISS	Programação	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	2,97	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.03	ISS	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	885,92	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

49 - 1.04	ISS	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	195,47	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.05	ISS	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	819,70	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.06	ISS	Assessoria e consultoria em informática	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	189,27	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.07	ISS	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	474,51	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

49 - 1.08	ISS	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	16,19	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 1.09	ISS	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	95,29	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
49 - 17.24	ISS	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	III - 2,9% (dois inteiros e nove décimos por cento) para os serviços previstos no item 1 e no subitem 17.24 da lista do "caput" do art. 1º; (Redação dada pela Lei nº 16.757/2017)	575,31	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.
50	ISS	Serviços tomados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 16 da Lei nº 13.701, de 24/12/03	Serviços tomados.	2.081,05	Considerando com total uma alíquota de 5% (renúncia é a diferença entre 5% e a alíquota vigente). Calculado partir da base de pagamentos. Aplicamos IPCA e o PIB de serviços para os anos subsequentes.

51	ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.	-	Item desativado
52	ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.	-	Item desativado
53	ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.	-	Item desativado
54	ISS				Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.	-	Item desativado

55	ISS					Utilizado até JAN/20 para redução de alíquotas do ISS.	-	Item desativado
56	IPTU	Entidades religiosas	Remissão	Arts. 14 e 15 da Lei nº 16.680, de 04/07/17	Art. 14 Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos templos de qualquer culto que, quando da entrada em vigor desta lei, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos: (Regulamentado pelo Decreto nº 57.858/2017) I - estejam regularmente constituídos; e II - sejam relativos a imóveis regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF e para os quais conste registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, gerando efeitos quando da ocorrência do fato gerador. Parágrafo único. A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel. Art. 15 Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2016 e relativos a imóveis utilizados como templos de qualquer culto, para os quais não haja registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, "b", da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, cujos titulares ou locatários sejam entidades religiosas. (Regulamentado pelo Decreto nº 57.858/2017)	-	Levantamento do somatório do valor atualizado da dívida, dos imóveis com códigos de imunidade e isenção de templos (proprietários ou não) cadastrados em 2018, com qualquer tipo de cobrança. Considerados remissos valores até 120 mil.	

57-A	IPTU	Moradias estudantis	Isenção	Arts. 17 da Lei nº 16.680, de 04/07/17 § 1º Para fazer jus à remissão prevista no "caput", a entidade interessada deverá formular requerimento administrativo declaratório instruído com os seguintes documentos: I - cópia de seu estatuto, registrado, de entidade constituída até 31 de dezembro de 2016, no qual contenha menção expressa de que referida entidade não possua fins lucrativos e dedica-se à realização de atividades religiosas; II - cópia da matrícula do imóvel ou do contrato de locação, nos quais conste a entidade requerente como titular ou locatária do imóvel quando da ocorrência do fato gerador; e III - apresentação da programação de cultos para 2017 e 2018, contendo data (dia da semana) e horário das cerimônias. § 2º A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel. Art. 17. Ficam isentos da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis próprios de associações civis sem fins lucrativos representativas de estudantes de universidades públicas, que são utilizados como moradia estudantil, bem como remetidos os créditos tributários já constituídos e referentes a tais imóveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: I - comprovação da destinação única do imóvel para moradia estudantil na data de ocorrência do fato gerador do imposto; II - apresentação da matrícula do imóvel, na qual conste como proprietária, respectivamente, associação civil sem fins lucrativos representativa de estudantes de universidade pública; III - apresentação do estatuto da entidade representativa, que deve, ainda, comprovar o atendimento aos seguintes requisitos: a) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicar integralmente, no País, seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais. Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos neste artigo dependerá de requerimento do interessado, na forma e nos prazos definidos por ato do Poder Executivo.	0,02	Valor devido do único contribuinte, possivelmente beneficiário, reajustado pelo IPCA a partir de 2023.
------	------	---------------------	---------	---	------	---

57-B	IPTU	Moradias estudantis	Remissão	Arts. 17 da Lei nº 16.680, de 04/07/17	Art. 17. Ficam isentos da incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis próprios de associações civis sem fins lucrativos representativas de estudantes de universidades públicas, que são utilizados como moradia estudantil, bem como remetidos os créditos tributários já constituídos e referentes a tais imóveis, inscritos ou não em Dívida Ativa, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos: I - comprovação da destinação única do imóvel para moradia estudantil na data de ocorrência do fato gerador do imposto; II - apresentação da matrícula do imóvel, na qual conste como proprietária, respectivamente, associação civil sem fins lucrativos representativa de estudantes de universidade pública; III - apresentação do estatuto da entidade representativa, que deve, ainda, comprovar o atendimento aos seguintes requisitos: a) não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicar integralmente, no País, seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais. Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos neste artigo dependerá de requerimento do interessado, na forma e nos prazos definidos por ato do Poder Executivo. Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços e estabelecimentos comerciais instalados ou que vierem a se instalar no denominado Polo de Ecoturismo, criado pela Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2014, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento econômico adequado dessa área, garantindo a preservação das Áreas de Proteção Ambiental e a geração de empregos na região. § 1º A área incentivada abarca a totalidade dos Distritos de Parelheiros e Marsilac, definidos pela Lei nº 11.220, de 20 de maio de 1992, e parcialmente o Distrito de Grajaú, na totalidade da APA Bororé-Colônia, criada pela Lei nº 14.162, de 24 de maio de 2006. § 2º O Programa de Incentivos Fiscais terá a duração de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do decreto regulamentar desta lei. § 3º A adesão ao Programa deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do decreto regulamentar desta lei. Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei poderão recair sobre os seguintes tributos: I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao imóvel	-	Valor devido do único contribuinte, possivelmente beneficiário, reajustado pelo IPCA.
58	ISS, IPTU e ITBI	Hotelaria, restaurantes e parques de diversões	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços e estabelecimentos comerciais instalados ou que vierem a se instalar no denominado Polo de Ecoturismo, criado pela Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2014, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento econômico adequado dessa área, garantindo a preservação das Áreas de Proteção Ambiental e a geração de empregos na região. § 1º A área incentivada abarca a totalidade dos Distritos de Parelheiros e Marsilac, definidos pela Lei nº 11.220, de 20 de maio de 1992, e parcialmente o Distrito de Grajaú, na totalidade da APA Bororé-Colônia, criada pela Lei nº 14.162, de 24 de maio de 2006. § 2º O Programa de Incentivos Fiscais terá a duração de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do decreto regulamentar desta lei. § 3º A adesão ao Programa deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da publicação do decreto regulamentar desta lei. Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei poderão recair sobre os seguintes tributos: I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU referente ao imóvel	-	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2020 e 2021, previsto para 2022 e atualizado pelo IPCA para exercícios posteriores

59	ISS	Entidades assistenciais sem fins lucrativos	Remissão	Art. 27 da Lei nº 16.757, de 14/11/2017 ocupado pelo contribuinte incentivado; II - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis – ITBI-IV na aquisição de imóvel pelo contribuinte incentivado; III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, quando vinculados à execução da construção ou reforma de imóvel de propriedade do contribuinte incentivado. Art. 27. Ficam remetidos os créditos tributários constituídos por Auto de Infração, inscritos ou não em Dívida Ativa, relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, bem como anistiadas as infrações relacionadas à falta de recolhimento do imposto, incidente sobre os serviços descritos no subitem 27.01 do art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, prestados ao Município de São Paulo por entidades sem fins lucrativos conveniadas com a Prefeitura de São Paulo, vedada a restituição de valores recolhidos a esse título. § 1º Os créditos tributários e as infrações previstas neste artigo referem-se exclusivamente àqueles constantes de Auto de Infração lavrado pela autoridade fiscal em data anterior à da publicação desta lei. § 2º A remissão e a anistia de que trata o "caput" deste artigo somente abrangem as entidades que sejam efetivamente conveniadas com a Prefeitura de São Paulo na data da publicação desta lei e que, cumulativamente, eram conveniadas no momento da prestação dos serviços ou da prática das infrações a que se referem. § 3º Para fazerem jus aos benefícios, as entidades de que trata o "caput" deste artigo deverão apresentar cópia de seu estatuto social, bem como Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, ou certificado emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS. § 4º Havendo questionamento judicial sobre os créditos referidos no "caput" deste artigo, a remissão e a anistia ficam condicionadas à renúncia, por parte do contribuinte, do direito em que se funda a respectiva ação e, pelo advogado e pela parte, dos ônus de sucumbência	Calculado a partir da lista encaminhada. Fica calculado o total de A por entidade considerando os códigos de serviço do item 27.01 da lista e as seguintes situações de A: 'Bloqueio administrativo', 'Defesa', 'Despacho do Ofício', 'Em Aberto', 'Recurso', 'Recurso de Revisão', 'Bloqueio por exigibilidade suspensa'. Por se tratar de remissão não efetuamos o cálculo para anos seguintes.
----	-----	---	----------	--	--

60	ISS	Serviços de saúde, engenharia, contabilidade, economia e advocacia	Remissão	Art. 5º da Lei nº 16.240, de 22/07/15	Art. 5º Ficam remetidos os débitos consolidados na forma do art. 4º desta lei, e anistiadas as infrações a eles relacionadas, para os valores de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Parágrafo único. Para os valores que excedam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), serão concedidos os seguintes descontos: I - redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros de mora e de 100% (cem por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única; II - redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros de mora e de 80% (oitenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado.	33,24	Para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (em pagamento) e quitados calculamos o total de descontos ref. ao PRD nas adesões de 2017 e 2018 posteriormente, distribuímos conforme vencimento das parcelas nos anos posteriores adesão. Item desativado a partir de JAN/2020
61-A	TRSS		Readequação das Faixas de EGRS	Lei nº 16.398, de 09/03/16		-	
61-B	IPTU	Entidades habitacionais	Remissão	Art. 7º da Lei nº 17.217, de 23/10/19	Art. 7º Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título e inclusive na hipótese prevista no inciso I do § 2º do art. 5º da Lei nº 15.360, de 14 de março de 2011, ficam reemitidos os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, vencidos até a data de entrada em vigor desta Lei, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, bem como anistiadas as penalidades, de imóveis adquiridos em operações vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e ao Programa Crédito Solidário - PCS, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Programa FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB ou que tenham sido transferidos do patrimônio da União Federal ou de quaisquer de suas autarquias ou adquiridos por meio de recursos	-	Calculado o valor com potencial de remissão acrescido do valor remisso estimado a partir de despacho. Valor referente aos débitos constituídos até 24/10/2019, inscritos não inscritos em dívida ativa para aqueles contribuintes com CNPJ cadastrados dos Fundos de Arrendamento Residencial - FAR, Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, Fundo de Atendimento

62	IT	Agremiações desportivas	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 14.501, de 20/09/07	de tais fundos ou entidades no âmbito de programas habitacionais. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. Art. 3º As agremiações, federações e confederações desportivas poderão utilizar como crédito para o abatimento do Imposto Territorial Urbano a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor efetivamente doado na conformidade do art. 2º desta lei.	0,33	População Moradora em Habitação Subnormal FUNAPS compromissário diferente de pessoa física. Levantados em 05/02/2020 acrescidos dos valores remittidos estimados a partir do despacho. Não foram encontrados contribuintes cadastrados com proprietários Fund. Paulista de Habitação de Interesse Social, Fund. de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB Fundo Municipal de Habitação. Estimativa do potencial renunciado calculado considerando 100% do imposto predial, para contribuintes com código imune e Isento "330" cobrança normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizou-se dados da emissão geral, para exercícios futuros foram reavistados pelo IPCA. Hipótese: doação de 100% do valor devido.
----	----	-------------------------	------------------	--	---	------	---

63	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 26 da Lei nº 14.125, de 29/12/05, com a redação da Lei nº 14.260, de 08/01/07	Art. 26. Ficam isentos da incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU os imóveis parcelados irregularmente, assim reconhecidos pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do Solo - RESOLO, da Secretaria Municipal da Habitação - SEHAB, nos termos da Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995, e Lei nº 13.428, de 10 de setembro de 2002, inseridos em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS. (Redação acrescida pela Lei nº 14260/2007)	5,57	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício do valor venal e do valor calculado após aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "435" em qualquer notificação do cadastramento ativo e cobrança diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizou-se dados de emissão geral, para exercícios futuros valores foram reajustados pelo IPCA. Não existe registro em base replicada para transações Imunes o Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
64	ITBI	Adquirentes dos imóveis	Isenção	Art. 19 da Lei nº 11.632, de 22/07/94	Art. 19 - Fica isento do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física - ITBI-IV, o ato transmissivo relativo à primeira aquisição de unidades habitacionais financiadas de conformidade com o disposto na presente lei.	-	Não existe registro em base replicada para transações Imunes o Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
65	ITBI	Adquirentes dos imóveis	Isenção	Art. 3º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 15.891, de 07/11/13	Art. 3º Ficam isentas do imposto as transmissões relativas à aquisição, por pessoa física, de imóveis de uso exclusivamente residencial, cujo valor total seja igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na data do fato gerador, desde que o ato transmissivo: I - seja relativo à primeira aquisição do imóvel por parte do beneficiário da isenção; ou II - esteja compreendido no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nos termos da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação dada pela Lei nº 15891/2013)	-	Não existe registro em base replicada para transações Imunes o Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.

66	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 § 1º - Ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, dispensados de exigir documento ou certidão que comprove a concessão da isenção estabelecida no "caput" deste artigo. § 2º - Ficam os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, obrigados a enviar mensalmente ao Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico, relação com a qualificação dos contribuintes beneficiados (nome, endereço, CPF), do imóvel (número do contribuinte do IPTU) e da transmissão (data e valor), conforme regulamento. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 42.478/2002) § 3º - Os notários, oficiais de Registro de Imóveis, ou seus prepostos, que infringirem o disposto no parágrafo 2º ficam sujeitos à multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), por transação não relacionada. § 4º As importâncias fixas previstas neste artigo serão atualizadas na forma do disposto no art. 2º e parágrafo único da Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000. (Redação acrescida pela Lei nº 14.256/2006) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: I - pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa de Arrendamento Residencial - PAR; (Redação dada pela Lei nº 15.360/2011) II - pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; III - pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP. (Redação dada pela Lei nº 13.680/2003) IV - pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. (Redação acrescida pela Lei nº 15.360/2011) V - pelo Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, gerido pela Caixa	Não existe registro em base replicada para transações Imunes o Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não é possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	---	--

					Econômica Federal para os Programas Crédito Solidário e Minha Casa, Minha Vida - Entidades. (Redação acrescida pela Lei nº 15891/2013) VI - pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundurb, para programas de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 16.359/2016) VII - pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) VIII - transferidos a qualquer título do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias no âmbito dos programas de habitação de interesse social; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) IX - pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) X - pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:	
--	--	--	--	--	--	--

67	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17,217/2019) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: II - pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU; § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:	0,92	Foram identificados na base do cadastro imobiliário os imóveis que passaram a propriedade do CDHU em seguida, foi estimado o ITBI que teria sido devido nas transferências desses imóveis. Para exercícios futuros e não encerrados, foi aplicada correção pelo IPCA tomando por base o valor médio dos exercícios calculados.
----	------	-------------------------	---------	---	------	---

68	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: III - pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP. (Redação dada pela Lei nº 13.680/2003) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:	0,63	Foram identificados na base do cadastro imobiliário os imóveis que passaram a propriedade da COHAB em seguida, foi estimado o ITBI que teria sido devido nas transferências desses imóveis. Para exercícios futuros e não encerrado, foi aplicada a correção pelo IPCA tomando por base o valor médio dos exercícios calculados.
----	------	-------------------------	---------	---	------	---

69	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: IV - pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, gerido pela Caixa Econômica Federal, para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. (Redação acrescida pela Lei nº 15.360/2011) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:	Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não é possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	--	---

70	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: V - pelo Fundo de Desenvolvimento Social - FDS, gerido pela Caixa Econômica Federal para os Programas Crédito Solidário e Minha Casa, Minha Vida - Entidades. (Redação acrescida pela Lei nº 15891/2013) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela	-	Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	---	---	---

71	ITBI	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 3º da Lei nº 15.931, de 20/12/13	Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 3º Os incentivos fiscais referidos no art. 2º desta lei serão os seguintes: II - isenção do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI-IV na aquisição de imóvel pelo contribuinte incentivado, ocorrida após a homologação da declaração a que se refere o art. 4º desta lei; § 1º O incentivo fiscal de que trata o inciso I do "caput" deste artigo somente será concedido quando: I - o total da receita com a prestação dos serviços incentivados representar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da receita bruta do estabelecimento incentivado; II - a atividade de prestação dos serviços incentivados ocupar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da área construída do imóvel incentivado. § 3º Os incentivos fiscais tratados nos incisos I, II e III do "caput" deste artigo serão concedidos para os imóveis efetivamente	-	Não existe registro em base replicada para transações Imunes o Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-----------------------	------------------	--	--	---	--

72	ISS, IPTU e ITBI	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	utilizados no desenvolvimento das atividades de prestação dos serviços incentivados. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos fiscais aos contribuintes que realizarem investimentos na região-alvo, observado o disposto nos arts. 7º, 8º e 9º desta lei. § 1º Os incentivos fiscais referidos no "caput" deste artigo serão os seguintes: I - concessão, pelo Poder Público e em favor do investidor, de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento, com valor de: I - concessão, pelo Poder Público e em favor do investidor, de Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento, com valor de até: (Redação dada pela Lei nº 14256/2006) a) 50% (cinquenta por cento) do valor dos investimentos descritos no inciso I do art. 3º, desde que efetivamente comprovados e destinados a imóveis de uso exclusivamente residencial; b) 50% (cinquenta por cento) do valor dos investimentos descritos nos incisos I e II do art. 3º, desde que efetivamente comprovados e destinados às atividades comerciais previstas na Seção 1 da Tabela anexa integrante desta lei, exercidas por estabelecimento do investidor situado na região-alvo; c) 80% (oitenta por cento) do valor dos investimentos descritos nos incisos I e II do art. 3º, desde que efetivamente comprovados e destinados às atividades de prestação de serviço previstas nas Seções 2 e 3 da Tabela anexa integrante desta lei, exercidas por estabelecimento do investidor situado na região-alvo; II - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao imóvel objeto do investimento;	-	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2020 e 2021, previsto para 2022 e 2023 atualizado pelo IPCA para exercícios posteriores
----	------------------	-----------------------	------------------	---	---	---

					III - redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI-IV, referente ao imóvel objeto do investimento; IV - redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil referentes ao imóvel objeto do investimento; V - redução de 60% (sessenta por cento) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços especificados na Seção 3 da Tabela anexa integrante desta lei, prestados por estabelecimento da pessoa jurídica situado na região-alvo. § 2º Investimento, para os efeitos desta lei, é toda despesa de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), efetivamente comprovada com a implantação, expansão ou modernização das empresas que desenvolverem as atividades previstas nas Seções 1, 2 e 3 da Tabela anexa integrante desta lei ou de empreendimentos residenciais na área referida no § 1º de seu art. 1º, compreendendo: I - elaboração de projeto, limitado a 5% (cinco por cento) do valor do investimento; II - aquisição de terrenos; III - execução de obras (materiais e mão-de-obra); IV - melhoramento em instalações incorporáveis ou inerentes aos imóveis; V - aquisição e instalação de equipamentos necessários à implantação, expansão ou modernização tecnológica da empresa ou do empreendimento. § 3º Investidor, para os efeitos desta lei, é a pessoa física ou jurídica previamente habilitada no Programa de Incentivos Seletivos para a região-alvo. § 4º Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento serão	
--	--	--	--	--	--	--

					emitidos após a conclusão do investimento e terão validade de 5 (cinco) anos a partir de sua emissão, sendo corrigidos anualmente na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989. § 5º Sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo, os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento concedidos na conformidade da alínea "c" do inciso I do § 1º deste artigo serão emitidos por 5 (cinco) anos consecutivos, mediante verificação anual do Conselho do Programa de Incentivos Seletivos, à razão de 20% (vinte por cento) ao ano sobre o valor do incentivo concedido, corrigido anualmente na forma do disposto no art. 1º da Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989. § 6º Os incentivos fiscais tratados nos incisos II e V do § 1º deste artigo serão concedidos pelo prazo de 5 (cinco) anos contado da conclusão do investimento. § 7º O valor do incentivo fiscal tratado no inciso III do § 1º deste artigo será somado ao valor do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento de que trata o inciso I do mesmo parágrafo, no momento de sua emissão. § 8º O incentivo fiscal tratado no inciso IV do § 1º deste artigo será concedido pelo prazo de 5 (cinco) anos contado da aprovação do projeto de investimentos e ficará sujeito à verificação pelo Conselho do Programa de Incentivos Seletivos, que poderá rever ou cassar sua concessão com base nessa verificação e no projeto de investimentos aprovado. § 9º Caso haja aumento de alíquota, de 2% (dois por cento) para 5% (cinco por cento), do ISS incidente sobre as atividades de prestação de serviços especificadas na Seção 2 da Tabela anexa integrante desta lei, aplicar-se-á o incentivo fiscal de que trata o inciso V do § 1º deste artigo. § 10. O incentivo fiscal de que trata o inciso V do § 1º deste artigo não poderá resultar na redução da alíquota mínima de 2% (dois por cento).	
--	--	--	--	--	--	--

73	COSIP	Contribuintes de baixa renda	Isenção	Art. 5º da Lei nº 13.479, de 30/12/02	Art. 5º Ficam isentos da Contribuição os contribuintes vinculados às unidades consumidoras classificadas como "tarifa social de baixa renda" pelo critério da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.	37,23	Identificados contribuintes beneficiados pela isenção na base de dados informada mensalmente pela Concessionária de Energia Elétrica. Para o exercício de 2022, foi considerado o reajuste ordinário autorizado pela Aneel para Enel para os meses de janeiro e fevereiro. A partir de março consideramos a nova tributação por faixas. Estimamos a distribuição do consumo conforme base de dados com consumo de 2018. Únicas informações até o momento. Para demais exercícios, valores estimados consideram o crescimento médio da base de contribuintes. Identificados contribuintes beneficiados pela isenção na base de dados informada mensalmente pela Concessionária de Energia Elétrica. Para o exercício de 2022, foi considerado o reajuste ordinário autorizado pela Aneel para Enel para os meses de janeiro e fevereiro. A partir de março consideramos a nova tributação por faixas. Estimamos
74	COSIP	Contribuintes residentes ou instalados em vias sem iluminação pública	Isenção	Art. 3º da Lei nº 14.125, de 29/12/05	Art. 3º Ficam isentos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, os contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública. Parágrafo único. A isenção de que trata o "caput" deste artigo: I - cessará a partir do mês seguinte ao do início do fornecimento de iluminação pública; II - não se aplica em casos de interrupção provisória do fornecimento de energia elétrica em virtude de instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, ou decorrentes de qualquer outro fato que provoque a interrupção provisória	0,01	

75	ISS	Sociedades Uniprofissionais	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 15 da Lei nº 13.701, de 24/12/03 Art. 15. Adotar-se-á regime especial de recolhimento do Imposto quando os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01 (exceto paisagismo), 17.13, 17.15, 17.18 da lista do caput do art. 1º, bem como aqueles próprios de economistas, forem prestados por sociedade constituída na forma do § 1º deste artigo, observadas as faixas de receita bruta mensal previstas no § 12 deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) I - (Revogado pela Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008) a) (Revogado pela Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008) b) (Revogado pela Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008) c) (Revogado pela Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008) II - quando os serviços descritos nos subitens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01 (exceto paisagismo), 17.13, 17.15, 17.18 da lista do “caput” do artigo 1º, bem como aqueles próprios de economistas, forem prestados por sociedade constituída na forma do parágrafo 1º deste artigo, estabelecendo-se como receita bruta mensal o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) multiplicado pelo número de profissionais habilitados. § 1º As sociedades de que trata o caput deste artigo são aquelas cujos profissionais (sócios, empregados ou não) são habilitados ao exercício da mesma atividade e prestam serviços de forma pessoal, em nome da sociedade, assumindo responsabilidade	804,14	distribuição do consumo conforme base de dados com consumo de 2018. Únicas informações até momento. Para os demais exercícios, os valores estimados consideram crescimento médio da base de contribuintes. Premissa: Serviço declarado em NFSe por SUP (somente as cadastradas como SUP no HC), com ISS calculado 5% sobre base de cálculo. A diferença em relação a efetivamente recolhido a Renúncia. Ajustado pelo IPCA e PIB dos serviços para demais exercícios. 2021 pro-rata die (até julho).
----	-----	-----------------------------	--------------------------------------	---	--------	--

					peçoal, nos termos da legislação específica.(Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) § 2º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as sociedades que:(Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) I - tenham como sócio pessoa jurídica; II - sejam sócias de outra sociedade; III - desenvolvam atividade diversa daquela a que estejam habilitados profissionalmente os sócios; IV - tenham sócio que delas participe tão-somente para aportar capital ou administrar; V - explorem mais de uma atividade de prestação de serviços. VI - terceirizem ou repassem a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) VII - se caracterizem como empresárias ou cuja atividade constitua elemento de empresa;(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) VIII - sejam filiais, sucursais, agências, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado ou relacionado a sociedade sediada no exterior.(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 3º - Os prestadores de serviços de que trata este artigo são obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica ou outro documento exigido pela Administração Tributária.(Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 4º Para os prestadores de serviços de que trata o caput deste artigo, o Imposto deverá ser calculado mediante a aplicação da	
--	--	--	--	--	--	--

					alíquota determinada no art. 16 desta Lei sobre as importâncias estabelecidas no § 12 deste artigo.(Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) § 5º As importâncias previstas neste artigo serão atualizadas na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000.(Redação dada pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) §6º - Aplicam-se aos prestadores de serviços de que trata este artigo, no que couber, as demais normas da legislação municipal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. § 7º. Para fins do disposto no inciso VII do § 2º deste artigo, são consideradas sociedades empresárias aquelas que tenham por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito à inscrição no Registro Público das Empresas Mercantis, nos termos dos arts. 966 e 982 do Código Civil. (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 8º. Equiparam-se às sociedades empresárias, para fins do disposto no inciso VII do § 2º deste artigo, aquelas que, embora constituídas como sociedade simples, assumam caráter empresarial, em função de sua estrutura ou da forma da prestação dos serviços. (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 9º. Os incisos VI e VII do § 2º e os §§ 7º e 8º deste artigo não se aplicam às sociedades uniprofissionais em relação às quais seja vedado pela legislação específica a forma ou características mercantis e a realização de quaisquer atos de comércio. (Incluído pela Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011) § 10. As pessoas jurídicas que deixarem de apresentar qualquer declaração obrigatória relacionada ao regime previsto neste artigo ter-se-ão por não optantes pelo regime especial de recolhimento de que trata este artigo, sendo desenquadradas desse regime, na forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento.(Incluído pela Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015)	
--	--	--	--	--	--	--

					§ 11. O contribuinte poderá recorrer do desenquadramento de que trata o § 10 deste artigo, na forma, condições e prazos estabelecidos em regulamento.(Incluído pela Lei nº 16.240, de 22 de julho de 2015) § 12. As faixas de receita bruta mensal são:(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) I - R\$ 1.995,26 (mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, até 5 (cinco) profissionais habilitados;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 5 (cinco), até 10 (dez) profissionais habilitados;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 10 (dez), até 20 (vinte) profissionais habilitados;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) IV - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 20 (vinte), até 30 (trinta) profissionais habilitados;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) V - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 30 (trinta), até 50 (cinquenta) profissionais habilitados;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir	
--	--	--	--	--	--	--

					de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) VI - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 50 (cinquenta), até 100 (cem) profissionais habilitados;(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) VII - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) multiplicados pelo número de profissionais habilitados, para o número de profissionais que superar 100 (cem).(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) § 13. A apuração do imposto devido decorrerá do somatório progressivo dos produtos entre as faixas de receita bruta obtidas e a alíquota incidente sobre o serviço prestado.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.) § 14. O enquadramento da sociedade em uma das faixas descritas nos incisos do § 12 não prescinde da necessidade, para fazer jus ao regime especial de que trata este artigo, da observância de todos os requisitos a ele inerentes, inclusive a pessoalidade na prestação dos serviços, a responsabilidade ilimitada do profissional sócio ou associado, e a ausência de caráter ou estrutura empresariais da sociedade.(Incluído pela Lei nº 17.719/2021 - Vigência: a partir de 1º de janeiro de 2022 ou 90 (noventa) dias após a publicação da Lei nº 17.719/2021, o que ocorrer por último.)	
--	--	--	--	--	---	--

76	IPTU e ISS	Prestadores de serviços e incentivadores	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 6º da Lei nº 15.413, de 20/07/11	Art. 6º Os Certificados de Incentivo ao Desenvolvimento poderão ser utilizados para pagamento dos seguintes impostos, próprios ou de terceiros: I - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. Parágrafo Único. Os certificados não poderão ser utilizados pelo investidor para o pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS retido na fonte.	115,00	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2020 e 2021, previsto para 2022 e 2023 atualizado pelo IPCA para exercícios posteriores
77-A	IPTU	Imunidades constitucionais	Imunidade	Art. 150, VI da Constituição Federal	Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros; b) templos de qualquer culto; c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.	1.786,29	Obtido a partir da subtração do valor total calculado após aplicação do benefício de valor venal e do valor calculado pós aplicação de fator especial, para os sqs com cód. de imunidade e isenção "103", "110", "111", "120", "123", "125", "130", "140", "145", "162", "165", "170", "180", "181", "190", "615", "623", "625", "630", "640", "645", "650", "662", "680", "681", "690" e cobrança diferente de normal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizaram-se dados da emissão geral, para exercícios futuros os valores foram reajustados pelo IPCA.

77-B	ITBI	Imunidades constitucionais	Imunidade	Art. 150, VI da Constituição Federal	Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros; b) templos de qualquer culto; c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.	39,06	Calculado a do valor constante na declaração de imunidade preenchida pelo contribuinte considerada alíquota de 3%. Para os exercícios de 2022 e futuros foram utilizados os valores de 2021 atualizados pelo IPCA.
77-C	ISS	Imunidades constitucionais	Imunidade	Art. 150, VI da Constituição Federal	Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros; b) templos de qualquer culto; c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei; d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão. e) fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.	2.715,64	Valores declarados em NFSe com marcação de imunidade ou não isenção, ajustados pelo IPCA e PIB de serviços para demais exercícios.

78-A	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 9º da Lei nº 15.889, de 05/11/2013, com a redação da Lei nº 17.092, de 23/05/19	Art. 9º A diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior fica limitada: § 2º-A A partir do exercício de 2020, serão aplicados os percentuais previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, ainda que o valor venal do imóvel supere, no exercício do lançamento, os limites previstos no art. 7º desta Lei. (Redação acrescida pela Lei nº 17.092/2019) Art. 1º Ficam remetidos, vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título, os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para os exercícios de 2014 a 2018, relativos à diferença nominal entre os valores emitidos mediante as respectivas Notificações de Lançamento de cada exercício e os valores efetivamente devidos decorrentes da perda ou redução do desconto previsto no art. 7º da Lei nº 15.889, de 5 de novembro de 2013, ocorrida em função das atualizações lineares do valor venal do imóvel, bem como da atualização promovida pela Lei nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017.	-	Os valores referentes esta renúncia foram calculados em conjunto com o item 79.
78-B	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 1º da Lei nº 17.092, de 23/05/2019	Art. 9º A diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior fica limitada: I - no caso de imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial, a 20% (vinte por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014 e a 10% (dez por cento) para fatos geradores ocorridos nos demais exercícios; II - nos demais casos, a 35% (trinta e cinco por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014 e a 15% (quinze por cento) para fatos geradores ocorridos nos demais exercícios. § 6º Excepcionalmente os lançamentos efetuados nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 ficam limitados à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no exercício anterior, conforme última estimativa do Banco Central do Brasil disponível no dia 15 de dezembro do exercício da medição, e limitados a no máximo a 10% (dez por cento) da diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior. (Redação acrescida pela Lei nº 17.719/2021) § 8º Caso a variação do IPCA, calculada nos termos do § 6º, seja superior ao limite previsto no caput, aplicar-se-á o referido limite. (Redação acrescida pela Lei nº 17.719/2021)	-	Os valores referentes esta renúncia foram calculados em conjunto com o item 79.
79	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 9º da Lei nº 15.889, de 05/11/2013	Art. 9º A diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior fica limitada: I - no caso de imóveis com utilização exclusiva ou predominantemente residencial, a 20% (vinte por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014 e a 10% (dez por cento) para fatos geradores ocorridos nos demais exercícios; II - nos demais casos, a 35% (trinta e cinco por cento) para fatos geradores ocorridos no exercício de 2014 e a 15% (quinze por cento) para fatos geradores ocorridos nos demais exercícios. § 6º Excepcionalmente os lançamentos efetuados nos exercícios de 2022, 2023 e 2024 ficam limitados à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no exercício anterior, conforme última estimativa do Banco Central do Brasil disponível no dia 15 de dezembro do exercício da medição, e limitados a no máximo a 10% (dez por cento) da diferença nominal entre o crédito tributário total do IPTU do exercício do lançamento e o do exercício anterior. (Redação acrescida pela Lei nº 17.719/2021) § 8º Caso a variação do IPCA, calculada nos termos do § 6º, seja superior ao limite previsto no caput, aplicar-se-á o referido limite. (Redação acrescida pela Lei nº 17.719/2021)	3.721,52	Até 2022, os valores foram obtidos a partir da subtração do valor total calculado sem a aplicação das travas e do valor devido lançado. Para os exercícios de 2023 e 2024 aplicou-se redutor de 1,5% em razão do fator de obsolescência. Para 2025 aplicou-se redutor calculado a partir da diferença de 10% acrescido de 1% do fator de obsolescência e o IPCA previsto.

80-A	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 26 da Lei nº 17.202, de 16/10/19	Art. 26. Ficam remitidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU pretéritos decorrentes dos procedimentos de regularizações previstas nesta Lei.	30,43	Hipótese: Foi estimado total de metro quadrados dos imóveis incluídos na anistia e, partir desse valor, foi estimado o montante de renúncia considerando valor médio do IPTU por metro quadrado por exercício. No estudo inicial assumiu-se que impacto da anistia seria diluiria em 50%, 25%, 15% e 10%, entre exercícios de 2020 a 2023. Hipótese: Primeiramente, foi estimada a área total dos imóveis abrangidos pela anistia. Em seguida, partir dos dados da emissão geral de 2014 foi estimada a proporção de imóveis isentos o padrão médio ou baixo uso residencial, no total da área lançada. Por fim, para estimativa de renúncia, a área total anistiada foi multiplicada pela proporção de imóveis isentos em 2014, sendo aplicada sobre esse produto a alíquota do ISS incidente sobre serviços de construção civil, considerando valor do metro quadrado com grau de absorção pequeno de mão de obra. No estudo assumiu-se
80-B	ISS	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 15 da Lei nº 17.202, de 16/10/19	Art. 15. Não será lançado Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativamente às edificações enquadradas no art. 5º desta Lei, destinadas exclusivamente a uso residencial, sem prejuízo de seu lançamento e cobrança posteriores pela Secretaria Municipal da Fazenda.	1,97	

81	IPTU	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	Art. 6º da Lei nº 17.245, de 11/12/19	Art. 6º Ficam isentas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU as agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano, que representem agremiações carnavalescas. Parágrafo único. A isenção refere-se aos imóveis utilizados como sedes, barracões ou quadras, sejam próprios ou alugados de terceiros, desde que utilizados para finalidade carnavalesca.	0,96	que o impacto da anistia se diluiria em 50%, 25%, 15% e 10%, entre os exercícios de 2020 a 2023. Hipótese: Não existem pedidos em andamento segundo informação do DIMIS em 08/2022, novas isenções dependem de alteração da Instrução Normativa SF/SUREM nº 13/2018. O estudo original foi realizado a partir de busca fonética no Histórico Cadastral, obtivemos um ROL de escolas de samba. Como base no rol obtido levantamos os débitos em aberto de ISS, IPTU, TFE, TFA, inclusive em parcelamento ou em auto de infração. Calculamos a remissão de IPTU/ISS/taxas para os exercícios anteriores débitos em aberto, calculamos o fluxo futuro de IPTU para a isenção aplicando IPCA. Hipótese: existência de pedidos por 2023, mantidos os valores originais do estudo realizado em 2021.
----	------	---	---------	---	--	------	--

81 - A	ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	Art. 6º-A da Lei nº 17.245, de 11/12/19	Art. 31. A Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a seguinte redação: Art. 6º-A. São isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS as agremiações carnavalescas e as entidades de organização do carnaval paulistano, relativamente às atividades culturais ou de lazer por elas executadas, inseridas ou não no contexto do carnaval paulistano, e observado o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.(Incluído pela Lei nº 17.557/2021)	0,04	A partir de busca fonética no Histórico Cadastral obtivemos um ROL de escolas de samba. Com base no rol obtido levantamos os débitos em aberto de ISS, IPTU, TFE, TFA, inclusive em parcelamento ou em auto de infração. Calculamos a remissão de IPTU/ISS/taxas para exercícios anteriores débitos em aberto. Hipótese existência de pedidos pós 2021, porém até 08/02/2022 ainda não existem pedidos em andamento. Até 2021 calculado através do Item 38 - A
82	ISS/IPTU/TFE/TFA	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Remissão	Art. 7º da Lei nº 17.245, de 11/12/19	Art. 7º Fica concedida remissão integral dos créditos tributários, multas e juros correspondentes, relativamente aos débitos de Imposto sobre Serviços – ISS, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA, das pessoas a que se referem os arts. 1º da Lei nº 14.910, de 27 de fevereiro de 2009, e 6º desta Lei, vencidos até a data de promulgação desta Lei. Art. 32. Os efeitos da remissão decretada pelo art. 7º da LEI nº 17.245, de 2019, ficam estendidos aos créditos, constituídos ou a constituir, referentes a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta LEI, relativamente aos tributos lá elencados e vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título.	-	A partir de busca fonética no Histórico Cadastral obtivemos um ROL de escolas de samba. Com base no rol obtido levantamos os débitos em aberto de ISS, IPTU, TFE, TFA, inclusive em parcelamento ou em auto de infração. Calculamos a remissão de IPTU/ISS/taxas para exercícios anteriores débitos em aberto, calculamos o fluxo futuro de IPTU para a isenção aplicando IPCA. Remissão em 2019.

83-A	ITBI	Empresas incentivadas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 1º da Lei nº 17.255, de 26/12/19	Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego no Município de São Paulo - PIME - destinado a apoiar e incentivar a manutenção dos empregadores no Município de São Paulo. § 1º Poderão ser incluídos no PIME débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, sendo permitido também a inclusão de eventuais saldos de parcelamento em andamento desde que estejam com suas parcelas em dia, ou com atraso de no máximo 90 (noventa) dias. § 2º Não poderão ser incluídos no PIME os débitos referentes a: I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; II - Imposto sobre Serviços - ISS constituídos por incidência de alíquota inferior a 5% (cinco por cento); III - infrações à legislação de trânsito; IV - de natureza contratual; V - indenizações devidas ao Município de São Paulo por dano causado ao seu patrimônio; VI - infrações à legislação ambiental. Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Manutenção do Emprego no Município de São Paulo - PIME - destinado a apoiar e incentivar a manutenção dos empregadores no Município de São Paulo.	-	Atualmente, não há débitos de ITBI inscritos no PIME.
83-B	ISS e Taxas	Empresas incentivadas	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 1º da Lei nº 17.255, de 26/12/19	§ 1º Poderão ser incluídos no PIME débitos tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, sendo permitido também a inclusão de eventuais saldos de parcelamento em andamento desde que estejam com suas parcelas em dia, ou com atraso de no máximo 90 (noventa) dias. § 2º Não poderão ser incluídos no PIME os débitos referentes a:	9,88	Valor estimado a partir do montante total de créditos incluídos no Programa. Cálculo realizado a partir dos valores renunciados em 2021.

84	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; II - Imposto sobre Serviços - ISS constituídos por incidência de alíquota inferior a 5% (cinco por cento); III - infrações à legislação de trânsito; IV - de natureza contratual; V - indenizações devidas ao Município de São Paulo por dano causado ao seu patrimônio; VI - infrações à legislação ambiental. Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: VI - pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - Fundurb, para programas de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 16.359/2016) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente;	Não existe registro em base replicada para transações Imunes o Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver um metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	---	---

85	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19	II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: VII - pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Fundo de Atendimento à População Moradora em Habitação Subnormal - FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária: I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e	-	Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	---	---	---	---

86	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: VIII - transferidos a qualquer título do patrimônio da União ou de quaisquer de suas autarquias no âmbito dos programas de habitação de interesse social; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:	Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não é possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	---	---

87	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: IX - pelo Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS; (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:	Não existe registro em base replicada para transações Imunes o Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não é possível ainda desenvolver um metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	---	---

88	ITBI	Entidades habitacionais	Isenção	Art. 4º da Lei nº 13.402, de 05/08/02, com a redação da Lei nº 17.217, de 23/10/19 I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 4º Ficam isentas do imposto as transmissões de bens ou de direitos relativos a imóveis adquiridos: X - pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - FPHIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 1º O disposto no caput deste artigo também se aplica sobre os imóveis adquiridos com recursos oriundos dos fundos ou entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo, em suas modalidades destinadas à produção de Habitação de Interesse Social - HIS. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 2º A isenção referida neste artigo será concedida no ato da transmissão para a execução do empreendimento e na primeira alienação após a obtenção do Alvará de Edificação Nova ou Reforma, independentemente do valor de avaliação do imóvel. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 3º O requerimento para concessão da isenção referida neste artigo será instruído com os seguintes documentos, além de outros que eventualmente venham a ser requisitados pela Administração Tributária:	Não existe registro em base replicada para transações Imunes o Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver um metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	---------	--	---

89	ITBI	Entidades habitacionais	Remissão	Art. 8º da Lei nº 17.217, de 23/10/19 I - contrato ou estatuto social, ata de eleição da diretoria e documento de identificação do representante legal da requerente; II - matrícula ou transcrição do imóvel objeto da isenção; III - contrato, convênio ou documento equivalente que demonstre: a) a qualidade de projeto de habitação de interesse social; b) o cumprimento ao disposto no § 4º deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) § 4º A isenção a que se refere o caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009. (Redação acrescida pela Lei nº 17.217/2019) Art. 8º Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos" - ITBI vencidos até a data de entrada em vigor desta Lei, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, bem como anistiadas as penalidades, de imóveis adquiridos em operações vinculadas ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e ao Programa Crédito Solidário - PCS, pelo Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, pelo Fundo Municipal de Habitação ou em ações habitacionais desenvolvidas no âmbito do Programa FUNAPS, tenha a área sido objeto de alienação ou não, pelo Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB ou que tenham transferidos do patrimônio da União Federal ou de quaisquer de suas autarquias ou adquiridos por meio de recursos de tais fundos ou entidades no âmbito de programas habitacionais. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos imóveis cuja destinação habitacional esteja integralmente destinada a beneficiários com faixa de renda equivalente à Faixa	-	Não existe registro em base replicada para transações Imunes ou Isentas de ITBI, são somente geradas guias "pagantes". Não foi possível ainda desenvolver uma metodologia confiável para a estimativa.
----	------	-------------------------	----------	--	---	---

					1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009.		
90	ISS, IPTU e ITBI	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 22 da Lei nº 16.757, de 14/11/17	Art. 22 Os incentivos fiscais referidos no art. 20 desta lei poderão recair sobre os seguintes tributos: I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao imóvel ocupado pelo contribuinte incentivado, pelo prazo de 20 (vinte) anos ou até o final do período de que trata o § 1º do art. 20 desta Lei, o que ocorrer primeiro; II - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI-IV na aquisição de imóvel pelo contribuinte incentivado, ocorrida após a efetivação da adesão ao Programa; III - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre os serviços de construção civil, descritos nos subitens 7.02, 7.04, 7.05 e 7.15 da lista do "caput" do art. 1º da Lei nº 13.701, de 2003, quando vinculados à execução da construção ou reforma de imóvel de propriedade do contribuinte incentivado, para obras iniciadas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da efetivação da adesão ao Programa. Art. 5º Os incentivos referidos no art. 4º desta Lei serão os seguintes:	-	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2020 e 2021, previsto para 2022 e atualizado pelo IPCA para exercícios posteriores
91	ISS, IPTU e TFE	Empresas incentivadas	Incentivo Fiscal	Art. 5º da Lei nº 17.332, de 24/03/20	I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao imóvel, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei; II - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS relativos aos serviços tomados integrantes do item 7 ao art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de setembro de 2003 - "Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção,	-	Valor do Benefício empenhado para os anos de 2020 e 2021, previsto para 2022 e 2023 atualizado pelo IPCA para exercícios posteriores

92	TRSD	Proprietários de imóveis contemplados	Potencial Arrecadatório Não Exercido	Art. 29 da Lei Federal nº 11.445, 02/01/2007 alterado pela Lei Federal nº 14.026, 15/07/2020	limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres", pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei, para o contribuinte que se instalar ou já estiver instalado no perímetro delimitado pelo art. 1º desta Lei, nos primeiros 3 (três) anos após a regulamentação desta Lei, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016; III - isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei; IV - simplificação dos procedimentos para instalação e funcionamento, obtenção de autorizações, termos de permissão de uso e demais alvarás necessários. Parágrafo único. O incentivo fiscal de que trata o inciso II do caput deste artigo não poderá resultar, direta ou indiretamente, na redução, em cada período de competência do ISS, da alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento). Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções, vedada a cobrança em duplicidade de custos administrativos ou gerenciais a serem pagos pelo usuário, nos seguintes serviços: II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, na forma de taxas, tarifas e outros preços públicos, conforme o regime de prestação do serviço ou das suas atividades;	1.642,01	Para 2021, considerado valor empenhado subtraída da arrecadação da TRSS e TRSD (incluindo Dívida Ativa, Multas Juros e Multas e Juros de Dívida Ativa). Valor do Orçamento atualizado para a Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana e Regime Público para 2022, subtraída da previsão aproximada de arrecadação da TRSS e TRSD. Para 2023, o valor será informado pelo SUPOM. Para os demais exercícios foi aplicada correção pelo IPCA.
----	------	---------------------------------------	--------------------------------------	--	--	----------	--

93	ISS / IPTU / ITBI / TAXAS / CONTRIBUIÇÕES	Pessoas físicas e jurídicas em geral	Redução de consectários legais	Arts 1º ao 12 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 – PPI 2021, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta Lei, decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020. Art. 5º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º desta Lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade: I - relativamente ao débito tributário: a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos juros de mora e de 75% (setenta e cinco por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única; b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros de mora e de 50% (cinquenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado; II - relativamente ao débito não tributário: a) redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento em parcela única; b) redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal, na hipótese de pagamento parcelado.	239,34	Para estimar a renúncia de receita, consideramos os contratos homologados (em pagamento) e quitados calculamos o total de descontos ref. ao PPI na adesão de 2021 posteriormente, distribuímos conforme vencimento das parcelas nos anos posteriores adesão.
94	ISS e Taxas	Contribuintes Autuados até 31/12/1999	Remissão	Art. 30 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 30. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os autos de infração vinculados a Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM lavrados até 31 de dezembro de 1999 e disponibilizados manualmente para inscrição em dívida ativa, nas seguintes hipóteses:	-	Soma do valor dos débitos em dívida ativa dos autos de infração lavrados até 31/12/1999

95	ISS	Agremiações carnavalescas e entidades organizadoras do carnaval paulistano	Isenção	Art. 31 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 31. A Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a seguinte redação: Art. 6º-A. São isentas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS as agremiações carnavalescas e as entidades de organização do carnaval paulistano, relativamente às atividades culturais ou de lazer por elas executadas, inseridas ou não no contexto do carnaval paulistano, e observado o disposto no art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.(Incluído pela Lei nº 17.557/2021)	-	Em duplicidade com Item 81-A
96	ISS/IPTU/TFE/TF	Entidades sem fins lucrativos, de serviços de diversões, lazer e entretenimento relacionados ao Carnaval	Remissão	Art. 32 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 32. Os efeitos da remissão decretada pelo art. 7º da Lei nº 17.245, de 2019, ficam estendidos aos créditos, constituídos ou a constituir, referentes a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei, relativamente aos tributos lá elencados e vedada a restituição de quaisquer quantias recolhidas a esse título.	-	Levantamento de débitos dos contribuintes que se enquadram no rol de remissão prevista no artigo em questão.
97	IPTU	Proprietários c/ parcelas vencidas não pagas de 01 a 04/21 da Emissão Geral de 21	Anistia	Art. 34 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 34. Vedada a restituição de quaisquer valores recolhidos a este título, ficam anistiadas as multas e juros moratórios, já incididos e a incidir, sobre as prestações a que se referem os arts. 19 e 39 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, do Imposto Predial e Territorial Urbano lançado na Emissão Geral de 2021, vencidas e não pagas até 30 de abril de 2021, desde que referidas parcelas sejam pagas até 30 de novembro de 2021.	-	Para o cálculo da estimativa renúncia, foi considerado o impacto máximo, calculado a partir do valor de multa e juros dos débitos dos lançamentos do mesmo exercício, constituídos até abril. A estimativa do montante, foi aplicada a taxa recuperação da inadimplência média de abril a novembro, que foi obtida pela média da taxa dos valores devidos até abril e pagos em atraso no mesmo exercício até novembro, considerando o histórico gerado para o cálculo da taxa de inadimplência do IPTU

98	IPTU	Entidade representativas de estudantes constituídas há mais de 20 (vinte) anos.	Remissão	Art. 35 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 35. Vedada a restituição de quaisquer valores recolhidos a este título, ficam remitidos os créditos de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2020 em face de entidades sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, que sejam representativas de estudantes e que possuam declaração de utilidade pública municipal ou estadual, constituídas há mais de 20 (vinte) anos.	-	2017 a 2020. Foram desconsiderados, eventuais ganhos que poderiam ser gerados a partir de pagamentos de contribuintes estimulados pela oportunidade vantajosa de quitação.
99	IPTU	Templos de qualquer culto	Remissão	Art. 36 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 36. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remitidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU dos templos de qualquer culto que, quando da entrada em vigor desta Lei, atendam cumulativamente aos seguintes requisitos: I - estejam regularmente constituídos; e II - sejam relativos a imóveis regularmente inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF e para os quais conste registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, gerando efeitos quando da ocorrência do fato gerador. Parágrafo único. A remissão prevista nesse artigo fica limitada ao valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por CNPJ de sujeito passivo do IPTU e/ou locatário de imóvel.	-	Valor dos débitos dos contribuintes beneficiados, conforme consulta realizada a DUC em 06/05/2021. Trata-se do potencial máximo de remissão. Valor da somatória do débito atualizado disponível na tabela de dívida ativa em 21/07/2021. Para os sqf com cod de imunidade em algum exercício do cadastro de notificação ativo, cobrança diferente de normal e us "templo". Trata-se do potencial máximo de remissão.

100	IPTU	Templos de qualquer culto	Remissão	Art. 37 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 37. Vedada a restituição de importâncias recolhidas a este título, ficam remetidos os créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU constituídos até 31 de dezembro de 2020 e relativos a imóveis utilizados como templos de qualquer culto, para os quais não haja registro de decisão administrativa reconhecendo a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “b”, da Constituição Federal ou concedendo a isenção prevista no art. 7º da Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001, cujos titulares ou locatários sejam entidades religiosas.	-	Valor da somatória do débito atualizado disponível na tabela de dívida ativa em 21/07/2021. Para os sqs sem cod de imunidade em algum exercício de cadastro de notificação ativo e uso "templo". Trata-se do potencial máximo de remissão.
101	IPTU	Agremiações Desportivas	Isenção	Art. 39 e 40 da lei Nº 17.557, de 26/05/2021	Art. 39. A isenção prevista no art. 18, inciso II, alínea “h”, da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, consubstancia-se em benefício fiscal de natureza tributária, e abrange a área total dos imóveis construídos pertencentes ao patrimônio das agremiações desportivas que não efetuem venda de poules ou talões de apostas, desde que tais imóveis sejam utilizados efetiva, habitual e preponderantemente para a prática das atividades essenciais das referidas entidades, ainda que parcialmente cedidos a terceiros, a título gratuito ou oneroso, sendo inaplicáveis, para sua concessão, as exigências previstas na Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, e o disposto no art. 3º, IV, da Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005. Parágrafo único. Entende-se por atividades essenciais da agremiação desportiva, para os fins do caput deste artigo, aquelas elencadas em seu estatuto social. Art. 40. O art. 39 desta Lei possui natureza interpretativa, nos termos do art. 106, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, devendo ser observado pela Administração Tributária em relação aos pedidos de isenção apresentados pelas agremiações desportivas, julgados ou não administrativamente, vedada a restituição de quaisquer quantias por elas recolhidas a título de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e respeitados o prazo decadencial de que trata o inciso I do art. 48-A da Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, e a coisa julgada formada em processo judicial, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.	31,71	Hipótese , pois depende de pedido adm. Foram considerados 100% dos sqs com utilização múltipla com CNR cadastrados de agremiações desportivas que possuem a isenção em outro Imóvel. Para 2021: considerado o valor dos débitos em dívida ativa, consulta em 21/07/2021. Para 2022: valor devido lançado no EG e para os demais exercícios, corrigiu-se o valor lançado em 2021 pelo IPCA.

102	IPTU	Carro Elétrico	Benefícios financeiros e creditícios	Art. 1º da Lei nº 17.563, de 8 de junho de 2021	Art. 3º O incentivo ao uso dos veículos descritos no artigo anterior consistirá na geração, em favor do proprietário ou arrendatário mercantil, de crédito correspondente à quota-parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, transferida ao Município em função da tributação incidente sobre o respectivo veículo, e poderá ser usufruído por meio de: I - transferência em dinheiro para conta corrente registrada em nome do proprietário do veículo ou do arrendatário mercantil; II - pagamento de IPTU incidente sobre imóvel de propriedade do proprietário do veículo ou do arrendatário mercantil, na forma do regulamento.	-	Não foi considerada renúncia de receita.
103	IPTU	Requalifica Centro	Remissão	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: I - remissão dos créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para as edificações objeto da requalificação, observado, como termo, a expedição do respectivo certificado de conclusão;	9,43	Hipótese. Considerado impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício. Como benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2023, mantidos os valores originais do estudo realizado em 2021 e reajustado pelo IPCA para exercícios futuros. Ainda está pendente a regulamentação. Até agosto de 2022 não existiam pedidos.
104	IPTU	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: II - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) nos 3 (três) primeiros anos a partir da emissão do respectivo certificado de conclusão; § 3º O incentivo de que trata o inciso II do caput deste artigo será de 10 (dez) anos para os imóveis situados no perímetro formado, ao norte, pelas alamedas Eduardo Prado, Dino Bueno, Ribeiro da Silva e Cleveland, e pela Rua Mauá, ao leste, pela Rua Casper Líbero e pela Avenida Ipiranga, ao Sul, pelas avenidas São João e Duque de Caxias, e, por fim, a oeste, pelas ruas Guaianases, Helvetia e pela Avenida Rio Branco.	4,35	Hipótese. Considerado impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício, desta forma o impacto subiria ao longo dos anos de acordo com a adesão dos contribuintes. Como benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2023, mantidos os valores originais do estudo e reajustado pelo IPCA. Ainda está

106	ISS	Requalifica Centro	Potencial Arrecadatório Não Exercido	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: IV - redução para 2% (dois por cento) na alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS relativos aos serviços tomados integrantes do item 7 ao art. 1º da Lei nº 13.701, de 24 de setembro de 2003 – “Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres”, incidente sobre a requalificação para os imóveis situados na Área Central, observado o limite previsto no art. 2º da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;	3,06	pendente regulamentação. Até agosto de 2022 não existiam pedidos. Hipótese. Considerado o impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício, com base no valor anual estimado pela diferença da alíquota de 5% para 2% dos serviços descritos no inciso, considerando impacto maior (adesão) sobre renúncia teórica da média de ISS recolhidos nos últimos 5 anos, mantidos os valores originais do estudo realizado em 2021. Como o benefício só concedido após pedido, impacto só foi considerado a partir de 2023, mantidos os valores originais do estudo e reajustado pelo IPCA. Ainda existente a regulamentação. Até agosto de 2022 não existiam pedidos.
-----	-----	--------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	---	------	---

107	ITBI	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: V - isenção do Imposto sobre Transmissão "intervivos" aplicável a imóveis que serão objeto de requalificação, mediante a apresentação do alvará de aprovação e de execução de requalificação ou alvará de aprovação e de execução de requalificação associada à reforma;	0,13	Hipótese. Valor estimado com base em 2% da média do valor arrecadado do ITBI de 2016 a 2020. Como benefício só é concedido após pedido, o impacto só foi considerado a partir de 2023, mantidos os valores originais do estudo realizado em 2022 e reajustado pelo IPCA. Ainda está pendente de regulamentação. Até agosto de 2022 não existiam pedidos.
108	TFE	Requalifica Centro	Isenção	LEI Nº 17.577, DE 20 DE JULHO DE 2021	Art. 16. Aplicam-se os seguintes incentivos fiscais à requalificação de edificações localizadas na Área Central licenciadas nos termos desta Lei, desde que voltadas à categoria de uso residencial, mesmo nas hipóteses em que a requalificação objetive a mudança de uso para tais subcategorias: VI - isenção de taxas municipais para instalação e funcionamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigor desta Lei.	0,02	Hipótese. Considerado impacto estimado para 2% de adesão para cada exercício, com base na média da arrecadação do TFE de 2016 a 2020. Como o benefício só é concedido após pedido, impacto só foi considerado a partir de 2023, mantidos os valores originais do estudo realizado em 2022 e reajustado pelo IPCA. Ainda está pendente de regulamentação. Até agosto de 2022 não existiam pedidos.

109	IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 2º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 2º A partir do exercício de 2022, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, ficam isentos do Imposto Predial os imóveis construídos: I - cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja igual ou inferior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); II - utilizados exclusiva ou predominantemente como residência, de Padrões A, B ou C, dos Tipos 1 ou 2 da Tabela V anexa à Lei nº 10.235, de 1986, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e igual ou inferior a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).	1.216,70	Obtido a partir do subtração do valor total calculado sem nenhuma dedução e do valor devido após a aplicação do benefício de valor venal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizou-se dados da emissão geral. Para os exercícios futuros, os valores foram reajustados pelo IPCA.
110	IP	Proprietários de imóveis contemplados	Isenção	Art. 3º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 3º A partir do exercício de 2022, ressalvado o disposto no art. 4º desta Lei, para fins de lançamento do Imposto Predial, sobre o valor venal do imóvel obtido pela aplicação dos procedimentos previstos na Lei nº 10.235, de 1986, fica concedido o desconto correspondente à diferença entre: I - R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos não referenciados no inciso II do art. 2º desta Lei, cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e inferior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); II - R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) e 2 (duas) vezes o valor venal do imóvel, para os imóveis construídos referenciados no inciso II do art. 2º desta Lei, e cujo valor venal, na data do fato gerador do imposto, seja superior a R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e inferior a R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).	576,12	Obtido a partir do subtração do valor total calculado sem nenhuma dedução e do valor devido após a aplicação do benefício de valor venal. Para 2020, 2021 e 2022 utilizou-se dados da emissão geral. Para os exercícios futuros, os valores foram reajustados pelo IPCA.
111	IPTU	Entidades habitacionais	Remissão	Art. 26º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 26. Vedada a restituição a qualquer título de valores já recolhidos, ficam remetidos todos os créditos tributários de IPTU, constituídos ou a constituir, bem como anistiadas quaisquer multas por descumprimento à legislação do referido imposto, já lançadas ou a lançar, em face da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, relativos a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei.	-	Valor aproximado dos débitos constituídos consultados em 03/02/2022 dos contribuintes contemplados, não contém multas e juros para débitos não inscritos em Dívida Ativa. Não possível expurgar os débitos suspensos judicialmente inscritos em Dívida Ativa.

112	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 28º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 28. Vedada a restituição a qualquer título de valores já recolhidos, ficam remitidos os créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU já constituídos ou a constituir, em face dos imóveis identificados pelos SQLs constantes do Anexo III desta Lei, referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020. Parágrafo único. A remissão de que trata este artigo independerá de qualquer requerimento e será concedida de ofício pela unidade responsável pela gestão do Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF.	-	Valor aproximado dos débitos constituídos consultados em 02/02/2022 dos contribuintes do anexo III, não contém multas e juros para débitos não inscritos em Dívida Ativa. Não possível expurgar débitos suspensos judicialmente inscritos em Dívida Ativa. Valor aproximado dos débitos constituídos consultados em 02/02/2022 dos contribuintes contemplados, não contém multas e juros para débitos não inscritos em Dívida Ativa. Não possível expurgar débitos suspensos judicialmente inscritos em Dívida Ativa.
113	IPTU	Proprietários de imóveis contemplados	Remissão	Art. 29º da Lei Nº 17.719, de 26 de novembro 2021	Art. 29. Vedada a restituição a qualquer título de valores já recolhidos, ficam remitidos os créditos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, já constituídos ou a constituir, em face dos imóveis identificados pelos lotes vinculados ao SQCD 008.049.03-5, referentes a fatos geradores ocorridos até a data de entrada em vigor desta Lei.	-	Valor aproximado dos débitos constituídos consultados em 02/02/2022 dos contribuintes contemplados, não contém multas e juros para débitos não inscritos em Dívida Ativa. Não possível expurgar débitos suspensos judicialmente inscritos em Dívida Ativa.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

A previsão das Receitas da Dívida Ativa para 2023 considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto pagamentos ordinários.

No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos firmados e com data de vencimento em 2023, ajustados pela inadimplência histórica, sendo que o último PPI realizado foi em 2021.

Com relação aos pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação e o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.

Receita da Dívida Ativa	2020	2021	LOA 2022	PLOA 2023
TOTAL	1.365.794	3.275.926	1.538.979	1.941.598
DÍVIDA ATIVA	1.040.343	2.432.752	1.101.314	1.495.300
i) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	595.904	1.359.139	714.538	961.323
ii) Imposto s. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s. Imóveis	6.958	56.823	9.357	13.474
iii) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	334.649	794.642	252.542	259.763
iv) ISS - Simples Nacional	26.271	45.439	21.708	123.486
v) JUD	4.399	945	5.644	1.062
vi) Outras Receitas da Dívida Ativa	72.163	175.763	97.525	136.192
MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	325.451	843.174	437.666	446.299
i) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	203.621	336.223	262.011	282.217
ii) Imposto s. Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais s. Imóveis	5.201	23.160	5.547	6.890
iii) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	84.374	421.537	130.203	103.989
iv) Outras Receitas de Multas e Juros da Dívida Ativa	32.256	62.254	39.906	53.202

**Demonstrativo do valor proposto referente aos depósitos
judiciais
Lei nº 17.839/2022 (LDO 2023), art. 20, inciso VIII**

Este demonstrativo tem como função demonstrar a memória de cálculo utilizada para previsão das receitas decorrentes do ingresso de recursos dos depósitos judiciais conforme aplicação da Lei Complementar nº 151/2015, bem como das despesas associadas à devolução destes recursos quando do levantamento judicial.

Os valores das receitas e despesas orçamentárias decorrentes da aplicação da LC nº151/2015 foram estimados com base no histórico de depósitos e levantamentos ocorridos mensalmente desde janeiro de 2016 (para as despesas) e pela receita acumulada em 12 meses a partir de janeiro de 2016.

Para o histórico mensal dos ingressos foram consideradas as datas dos depósitos, uma vez que boa parcela dos depósitos ocorre sem a identificação do CNPJ da Prefeitura, sendo necessárias ações periódicas da Secretaria da Fazenda e da Procuradoria Geral do Município para a identificação e repasse (extemporâneo) destes depósitos judiciais. Desta forma, temos um histórico mais propício ao uso para a previsão da receita. Para efeitos desta previsão, foram utilizados os depósitos ocorridos até junho de 2022.

A tabela a seguir apresenta os valores anuais da receita bruta com os depósitos judiciais, históricos e atualizados até 2023 (exceto 2022, cujo ano não se encerrou), bem como a projeção para 2022, utilizando-se regressão linear tempo o tempo como variável explicativa.

Exercício	Receita Anual (valor histórico)	Receita Anual (valor atualizado)
2016	815.822.694,32	1.123.373.734,81
2017	553.177.712,59	736.734.175,87
2018	608.139.601,47	778.910.877,13
2019	1.159.731.088,44	1.441.568.830,37
2020	957.342.926,49	1.147.443.728,62
2021	1.005.346.965,81	1.112.628.148,83
2022 (estimativa)		999.638.194,00

Assim, para o exercício de 2023 a estimativa de receita bruta referente ao recebimento de depósitos judiciais é de R\$ 999.638.194,00.

Quanto às despesas, utilizou-se de metodologia equivalente, porém considerando o estoque crescente do saldo de depósitos judiciais, o levantamento foi estimado com base em um percentual do saldo dos depósitos judiciais. Assim como para a receita, foi possível considerar os primeiros meses de 2022 nesta estimativa.

A tabela a seguir apresenta os percentuais, separados em levantamentos contra o governo (cuja devolução será registrada como despesa orçamentária) e levantamentos a favor do governo (cujo registro ocorrerá como dedução de receita), bem como as estatísticas e os valores previstos para a despesa e para a dedução da receita, observando o intervalo de confiança de 95%.

	% do Levantamento a favor do governo						
Mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Janeiro	0,002%	0,008%	0,013%	0,005%	0,008%	0,021%	0,250%
Fevereiro	0,015%	0,062%	0,028%	0,492%	0,063%	0,010%	0,056%
Março	0,001%	0,054%	0,070%	0,018%	0,167%	0,024%	0,147%
Abril	0,015%	0,143%	0,074%	0,027%	0,160%	0,020%	0,022%
Maio	0,006%	---	0,013%	0,112%	0,011%	0,050%	0,069%
Junho	0,012%	0,009%	0,366%	0,410%	0,726%	0,071%	0,031%
Julho	0,010%	0,110%	0,090%	0,011%	0,030%	0,048%	
Agosto	0,265%	0,031%	0,045%	0,155%	0,050%	0,097%	
Setembro	0,123%	0,069%	0,062%	0,099%	0,014%	0,049%	
Outubro	0,789%	0,035%	0,023%	0,125%	0,032%	0,650%	
Novembro	0,019%	0,013%	0,035%	0,239%	0,028%	0,347%	
Dezembro	0,016%	0,028%	0,937%	0,012%	0,027%	0,018%	

Média Anual	1,34%
Desvio Padrão (anualizado)	0,64%

Intervalo de Confiança	Inf.	Sup.
	0,08%	2,60%

Valor Previsto	235.716.301,00
-----------------------	-----------------------

	% do Levantamento contra o governo						
Mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Janeiro	0,46%	0,15%	0,16%	0,17%	1,14%	0,20%	0,15%
Fevereiro	1,01%	0,31%	0,38%	0,11%	0,21%	0,14%	0,15%
Março	0,33%	0,15%	0,20%	0,13%	2,44%	0,34%	0,38%
Abril	0,39%	0,37%	0,31%	0,17%	0,09%	0,07%	0,24%
Maio	0,66%	0,33%	0,19%	0,14%	0,19%	0,10%	2,68%
Junho	0,24%	0,16%	0,26%	0,35%	0,52%	0,19%	0,17%
Julho	0,36%	0,28%	0,25%	1,12%	0,12%	0,13%	
Agosto	0,37%	0,52%	0,25%	1,56%	0,37%	0,21%	

Setembro	0,59%	0,53%	0,31%	0,17%	0,10%	0,14%	
Outubro	0,74%	0,25%	2,27%	0,24%	0,33%	2,73%	
Novembro	0,45%	0,39%	0,32%	0,32%	0,31%	0,33%	
Dezembro	0,42%	0,18%	1,04%	0,38%	0,27%	2,24%	

Média Anual	5,72%
Desvio Padrão (anualizado)	2,04%

Intervalo de Confiança	Inf.	Sup.
	1,71%	9,72%

Valor Previsto	882.117.326,00
-----------------------	-----------------------



DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DOS FUNDOS EM 31 DE AGOSTO DE 2022

Lei nº 17.839/2022, art. 20, inciso IX

R\$ 1,00	
ÓRGÃO	VALOR
03.20 Fundo Previdenciário	43.944.363
03.30 Fundo Financeiro	17.951.121
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	471.598.263
08 Fundo Municipal do Idoso	20.300.387
34.20 Fundo Municipal de Combate à Fome	-
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	-
75 Fundo Municipal de Parques ³	-
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	38
77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas ⁴	1.740.313
78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	-
81.20 Fundo Municipal de Limpeza Urbana	98.910.961
84 Fundo Municipal de Saúde ²	-
86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	281.917.089
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3.359
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	72.556
89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer	1.171.046
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	223.682.620
91 Fundo Municipal de Habitação	-
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	1.453.523
93 Fundo Municipal de Assistência Social ²	-
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	48.066.135
95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.827.781
96 Fundo Municipal de Turismo	-
97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	3.932.267
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano	1.859.923.129
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública	472.398.764

Notas:

- 1) Saldos bancários dos fundos em 31/08/2022.
- 2) O Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social não possuem conta bancária específica.
- 3) O Fundo Municipal de Parques não possui conta bancária.
- 4) Valores de Caixa e Equivalentes de Caixa do Fundo Especial de Despesas do TCMSP.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno II

Anexo de Previsão de Receitas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO DA RECEITA	3
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - CONSOLIDADO GERAL	44
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	157
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	240
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	240
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	242
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	245
SÃO PAULO URBANISMO	252
SÃO PAULO TURISMO	256
CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO	261
AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO	263
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA	264
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	266
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	273
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO..	274
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV	274
FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN	282
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	289
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	290
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	291
FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES	293
FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	298
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA.....	303
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	304
FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	305
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	306
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	307
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB.....	308
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	311
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	312
FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	314
FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS.....	316
FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	317
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	318
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	319
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA - LEGISLATIVO MUNICIPAL	320
FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP	320
FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP	324
RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA PARA 2023.....	327
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RAEA.....	328
CRITÉRIOS PARA A PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	329
DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº93.....	337
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESVINCULADOS DO MUNICÍPIO.....	339

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO ABRANGENTE¹

1. Nacional

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, artigos 145, 146, 149, 149-A, 150, 152, 156, 158, 159, 161 e 162;
- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);
- Leis Complementares nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); nº 116, de 31 de julho de 2003; nº 123, de 14 de dezembro de 2006; nº 127, de 14 de agosto de 2007, nº 128, de 19 de dezembro de 2008, nº 133, de 28 de dezembro de 2009, nº 139, de 10 de novembro de 2011, nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nº 143, de 17 de julho de 2013, nº 147, de 07 de agosto de 2014, nº 148, de 25 de novembro de 2014; nº 157, de 29 de dezembro de 2016; nº 174, de 05 de agosto de 2020; 175, de 23 de setembro de 2020; nº 183, de 22 de setembro de 2021;
- Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Portarias Interministeriais STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001, nº 519, de 27 de novembro de 2001, nº 688, de 14 de outubro de 2005; nº 338, de 26 de abril de 2006; nº 5, de 25 de agosto de 2015; nº 419, de 1º de julho de 2016;
- Portarias Conjuntas STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008; nº 2, de 06 de agosto de 2009; nº 1, de 18 de junho de 2010; nº 2, de 19 de agosto de 2010; nº 1, de 20 de junho de 2011; nº 2, de 25 de agosto de 2011; nº 03, de 06 de outubro de 2011; nº 05, de 08 de dezembro de 2011; nº 1, de 13 de julho de 2012; nº 1, de 28 de março de 2013; nº 1, de 13 de agosto de 2013; nº 2, de 10 de dezembro de 2014; nº 2, de 19 de maio de 2015;
- Portarias STN nº 328, de 27 de agosto de 2001; nº 340, de 26 de abril de 2006; nº 634, de 19 de novembro de 2013; nº 549, de 7 de agosto de 2018;
- Resoluções CGSN nº 11, de 23 de julho de 2007; nº 50, de 22 de dezembro de 2008; nº 65, de 17 de agosto de 2009; nº 96, de 1º de fevereiro de 2012; nº 97, de 1º de fevereiro de 2012; nº 100 de 27 de junho de 2012; nº 102, de 19 de

¹A ausência de menção expressa à legislação específica subentende-se previsão da receita na legislação extensiva citada.

setembro de 2012; nº 114, de 17 de junho de 2014; nº 118, de 2 de dezembro de 2014; nº 140, de 22 de maio de 2018.

2. Estadual

- Constituição do Estado de São Paulo, de 05 de outubro de 1989, artigos 167 e 168.

3. Resoluções do Senado Federal

- Resolução SF nº 40, de 2001;
- Resolução SF nº 43, de 2001.

4. Municipal

- Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966;
- Lei nº 6.999, de 20 de janeiro de 1967;
- Lei nº 7.945, de 29 de outubro de 1973;
- Lei nº 9.260, de 28 de maio de 1981;
- Lei nº 9.384, de 15 de dezembro de 1981;
- Lei nº 10.024, de 26 de dezembro de 1985;
- Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986;
- Lei nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986;
- Lei nº 10.394, de 20 de novembro de 1987;
- Lei nº 10.734, de 30 de junho de 1989;
- Lei nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997;
- Lei nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000;
- Lei nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001;
- Lei nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei nº 13.275, de 4 de janeiro de 2002;
- Lei nº 13.283, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei nº 13.475, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei nº 13.496, de 7 de janeiro de 2003;
- Lei nº 13.698, de 24 de dezembro de 2003;

- Lei nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei nº 13.879, de 28 de julho de 2004;
- Lei nº 14.042, de 30 de agosto de 2005;
- Lei nº 14.062, de 13 de outubro de 2005;
- Lei nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005;
- Lei nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005;
- Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005;
- Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005;
- Lei nº 14.129, de 11 de janeiro de 2006;
- Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006;
- Lei nº 14.260, de 8 de janeiro de 2007;
- Lei nº 14.449, de 22 de junho de 2007;
- Lei nº 14.511, de 4 de outubro de 2007;
- Lei nº 14.718, de 25 de abril de 2008;
- Lei nº 14.865, de 29 de dezembro de 2008;
- Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009;
- Lei nº 15.057, de 10 de dezembro de 2009;
- Lei nº 15.360, de 14 de março de 2011;
- Lei nº 15.402, de 6 de julho de 2011;
- Lei nº 15.406, de 8 de julho de 2011;
- Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011;
- Lei nº 15.690, de 15 de abril de 2013;
- Lei nº 15.798, de 7 de junho de 2013;
- Lei nº 15.891, de 7 de novembro de 2013;
- Lei nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013;
- Lei nº 15.931, de 20 de dezembro de 2013;
- Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013;
- Lei nº 16.373, de 21 de janeiro de 2016;
- Lei nº 16.615, de 29 de março de 2017;
- Lei nº 16.670, de 8 de junho de 2017;
- Lei nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
- Lei nº 16.757, de 14 de novembro de 2017;
- Lei nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017;
- Lei nº 16.781, de 03 de janeiro de 2018;
- Lei nº 16.899, de 24 de maio de 2018;

- Lei nº 16.953, de 12 de julho de 2018;
- Lei nº 17.092, de 23 de maio de 2019;
- Lei nº 17.097, de 23 de maio de 2019;
- Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.217, de 23 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020;
- Lei nº 17.481, de 30 de setembro de 2020;
- Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022;
- Decreto nº 8.988, de 16 de setembro de 1970;
- Decreto nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;
- Decreto nº 15.744, de 13 de março de 1979;
- Decreto nº 17.519, de 10 de setembro de 1981;
- Decreto nº 21.705, de 11 de dezembro de 1985;
- Decreto nº 27.842, de 30 de junho de 1989;
- Decreto nº 37.783, de 30 de dezembro de 1998;
- Decreto nº 37.751, de 11 de dezembro de 1998;
- Decreto nº 37.783, de 30 de dezembro de 1998;
- Decreto nº 37.892, de 9 de abril de 1999;
- Decreto nº 40.151, de 13 de dezembro de 2000;
- Decreto nº 41.724, de 26 de fevereiro de 2002;
- Decreto nº 43.742, de 9 de setembro de 2003;
- Decreto nº 44.493, de 15 de março de 2004;
- Decreto nº 45.324, de 24 de setembro de 2004;
- Decreto nº 46.996, de 13 de fevereiro de 2006;
- Decreto nº 47.096, de 21 de março de 2006;
- Decreto nº 47.165, de 6 de abril de 2006;
- Decreto nº 50.567, de 13 de abril de 2009;
- Decreto nº 50.895, de 1 de outubro de 2009;
- Decreto nº 51.362, de 25 de março de 2010;
- Decreto nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
- Decreto nº 52.488, de 13 de julho de 2011;
- Decreto nº 52.614, de 31 de agosto de 2011;

- Decreto nº 52.694, de 30 de setembro de 2011;
- Decreto nº 52.751, de 27 de outubro de 2011;
- Decreto nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011;
- Decreto nº 54.760, de 10 de janeiro de 2014;
- Decreto nº 56.349, de 21 de agosto de 2015;
- Decreto nº 56.539, de 23 de outubro de 2015;
- Decreto nº 56.718, de 14 de dezembro de 2015;
- Decreto nº 57.209, de 12 de agosto de 2016;
- Decreto nº 57.299, de 8 de setembro de 2016;
- Decreto nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
- Decreto nº 57.858, de 4 de julho de 2017;
- Decreto nº 58.463, de 09 de outubro de 2018;
- Decreto nº 58.767, de 23 de maio de 2019;
- Decreto nº 58.960, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto nº 59.119, de 3 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 59.164, de 27 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 59.209, de 06 de fevereiro de 2020;
- Decreto nº 59.224, de 13 de fevereiro de 2020;
- Decreto nº 59.281, de 13 de março de 2020;
- Decreto nº 59.310, de 27 de março de 2020;
- Decreto nº 59.578, de 03 de julho de 2020;
- Decreto nº 60.939, de 23 de dezembro de 2021;

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Receitas Correntes

1.1. Receita Tributária

1.1.1. Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana

- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 9.195, de 18 de dezembro de 1980;
- Lei Municipal nº 9.275, de 10 de junho de 1981;
- Lei Municipal nº 9.774, de 10 de dezembro de 1984;
- Lei Municipal nº 9.805, de 27 de dezembro de 1984;
- Lei Municipal nº 10.055, de 28 de abril de 1986;
- Lei Municipal nº 10.211, de 11 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.365, de 22 de setembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.439, de 2 de março de 1988;
- Lei Municipal nº 10.530, de 20 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 10.565, de 4 de abril de 1988;
- Lei Municipal nº 10.598, de 19 de agosto de 1988;
- Lei Municipal nº 10.698, de 9 de dezembro de 1988;
- Lei Municipal nº 10.796, de 22 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.815, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.819, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990;
- Lei Municipal nº 10.978, de 22 de abril de 1991;
- Lei Municipal nº 11.071, de 5 de setembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.334, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.338, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.556, de 5 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;

- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 12.349, de 6 de junho de 1997;
- Lei Municipal nº 12.350, de 6 de junho de 1997;
- Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.542, de 30 de dezembro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.759, de 10 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 12.961, de 27 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.106, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.250, de 27 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.475, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.516, de 27 de janeiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.657, de 31 de outubro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.672, de 1 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.698, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.797, de 3 de março de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004;
- Lei Municipal nº 14.089, de 22 de novembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.493, de 9 de agosto de 2007;
- Lei Municipal nº 14.501, de 20 de setembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.657, de 21 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.690, de 12 de fevereiro de 2008;
- Lei Municipal nº 14.869, de 29 de dezembro de 2008;
- Lei Municipal nº 15.044, de 3 de dezembro de 2009;
- Lei Municipal nº 15.082, de 21 de dezembro de 2009;
- Lei Municipal nº 15.234, de 1 de julho de 2010;

- Lei Municipal nº 15.402, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.526, de 12 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.889, de 5 de novembro de 2013;
- Lei Municipal nº 16.098, de 29 de dezembro de 2014;
- Lei Municipal nº 16.173, de 17 de abril de 2015;
- Lei Municipal nº 16.272, de 1 de outubro de 2015;
- Lei Municipal nº 16.127, de 12 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.332, de 18 de dezembro de 2015;
- Lei Municipal nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;
- Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
- Lei Municipal nº 16.768, de 21 de dezembro de 2017;
- Lei Municipal nº 17.092, de 23 de maio de 2019;
- Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.217, de 23 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Lei nº 17.557, de 26 de maio de 2021;
- Lei nº 17.563, de 08 de junho de 2021;
- Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
- Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021;
- Lei nº 17.759, de 15 de março de 2022;
- Decreto Municipal nº 17.112, de 30 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 25.171, de 9 de dezembro de 1987;
- Decreto Municipal nº 25.246, de 4 de janeiro de 1988;
- Decreto Municipal nº 27.371, de 25 de novembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 27.458, de 7 de dezembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 31.088, de 2 de janeiro de 1992;
- Decreto Municipal nº 32.928, de 30 de dezembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 33.979, de 10 de fevereiro de 1994;
- Decreto Municipal nº 34.720, de 5 de dezembro de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.657, de 27 de dezembro de 1996;
- Decreto Municipal nº 36.682, de 30 de dezembro de 1996;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;

- Decreto Municipal nº 37.270, de 30 de dezembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.302, de 21 de janeiro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.751, de 11 de dezembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.783, de 30 de dezembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.892, de 9 de abril de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.080, de 21 de junho de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.231, de 26 de agosto de 1999;
- Decreto Municipal nº 40.213, de 29 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 41.724, de 26 de fevereiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.095, de 12 de junho de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.761, de 26 de dezembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 44.015, de 21 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.262, de 19 de dezembro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.344, de 6 de fevereiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.492, de 15 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.493, de 15 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.549, de 30 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.667, de 26 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.082, de 4 de agosto de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.127, de 13 de agosto de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.659, de 28 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 46.595, de 4 de novembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.877, de 29 de dezembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.123, de 24 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.165, de 6 de abril de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.314, de 26 de maio de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.081, de 29 de dezembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.767, de 27 de setembro de 2007;
- Decreto Municipal nº 49.075, de 20 de dezembro de 2007;
- Decreto Municipal nº 50.342, de 22 de dezembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.122, de 17 de dezembro de 2009;
- Decreto Municipal nº 51.362, de 25 de março de 2010;
- Decreto Municipal nº 51.674, de 30 de julho de 2010;
- Decreto Municipal nº 51.920, de 11 de novembro de 2010;

- Decreto Municipal nº 52.007, de 16 de dezembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.614, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.694, de 30 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.751, de 27 de outubro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.859, de 20 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.884, de 28 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 53.648, de 20 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.731, de 27 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.832, de 12 de fevereiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.820, de 29 de dezembro de 2014;
- Decreto Municipal nº 56.097, de 5 de maio de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.589, de 10 de novembro de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.749, de 29 de dezembro de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.765, de 12 de janeiro de 2016;
- Decreto Municipal nº 56.954, de 28 de abril de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.378, de 13 de outubro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.558, de 21 de dezembro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.560, de 22 de dezembro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.065, de 03 de janeiro de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.170, de 28 de março de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.331, de 20 de julho de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.430, de 19 de setembro de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.592, de 27 de dezembro de 2018;
- Decreto nº 59.158, de 23 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 59.164, de 27 de dezembro de 2019;
- Decreto nº 59.224, de 13 de fevereiro de 2020;
- Decreto nº 60.939, de 23 de dezembro de 2021;
- Decreto nº 61.147, de 16 de março de 2022;
- Decreto nº 61.311, de 20 de maio de 2022;
- Instrução Normativa SF/SUREM nº 1, de 14 de janeiro de 2020;

1.1.2. Imposto sobre Transmissão “Inter-Vivos” – ITBI-IV

- Lei Municipal nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.632, de 22 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei Municipal nº 13.107, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.402, de 5 de agosto de 2002;
- Lei Municipal nº 13.680, de 10 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.741, de 15 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 16.098, de 29 de dezembro de 2014;
- Lei Municipal nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;
- Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
- Lei nº 17.217, de 23 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
- Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021;
- Decreto Municipal nº 33.761, de 26 de outubro de 1993;
- Decreto Municipal nº 42.095, de 12 de junho de 2002;
- Decreto Municipal nº 44.594, de 12 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 48.608, de 10 de agosto de 2007;
- Decreto Municipal nº 52.871, de 22 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 53.799, de 26 de março de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.196, de 11 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.331, de 20 de julho de 2018;
- Decreto nº 60.939, de 23 de dezembro de 2021;
- Decreto nº 61.311, de 20 de maio de 2022;
- Ato Declaratório Interpretativo SF/SUREM nº 01, de 29 de novembro de 2016;
- Ato Declaratório Interpretativo SF/SUREM nº 01, de 13 de setembro de 2017;
- Ato Declaratório Interpretativo SF/SUREM nº 01, de 12 de novembro de 2018;

1.1.3. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS

- Ato Complementar nº 34, de 30 de janeiro de 1967;
- Decreto-Lei Federal nº 406, de 31 de dezembro de 1968;
- Decreto-Lei Federal nº 834, de 8 de setembro de 1969;

- Lei Municipal nº 7.047, de 6 de setembro de 1967;
- Lei Municipal nº 7.410, de 30 de dezembro de 1969;
- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 8.084, de 1 de julho de 1974;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 8.435, de 14 de setembro de 1976;
- Lei Municipal nº 8.593, de 15 de agosto de 1977;
- Lei Municipal nº 8.809, de 31 de outubro de 1978;
- Lei Municipal nº 9.121, de 14 de outubro de 1980;
- Lei Municipal nº 9.664, de 29 de dezembro de 1983;
- Lei Municipal nº 9.804, de 27 de dezembro de 1984;
- Lei Municipal nº 10.105, de 2 de setembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.635, de 27 de setembro de 1988;
- Lei Municipal nº 10.795, de 22 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.804, de 26 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.817, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.085, de 6 de setembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.087, de 9 de setembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.522, de 3 de maio de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.350, de 6 de junho de 1997;
- Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.759, de 10 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.105, de 29 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.251, de 27 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.712, de 7 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.720, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;

- Lei Municipal nº 14.042, de 30 de agosto de 2005;
- Lei Municipal nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.097, de 8 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.449, de 22 de junho de 2007;
- Lei Municipal nº 14.652, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.668, de 14 de janeiro de 2008;
- Lei Municipal nº 14.863, de 23 de dezembro de 2008;
- Lei Municipal nº 14.864, de 23 de dezembro de 2008;
- Lei Municipal nº 14.869, de 29 de dezembro de 2008;
- Lei Municipal nº 14.910, de 27 de fevereiro de 2009;
- Lei Municipal nº 15.134, de 19 de março de 2010;
- Lei Municipal nº 15.413, de 20 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 16.127, de 12 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.237, de 14 de julho de 2015;
- Lei Municipal nº 16.240, de 22 de julho de 2015;
- Lei Municipal nº 16.272, de 1 de outubro de 2015;
- Lei Municipal nº 16.280, de 21 de outubro de 2015;
- Lei Municipal nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016;
- Lei Municipal nº 16.680, de 4 de julho de 2017;
- Lei Municipal nº 16.757, de 14 de novembro de 2017;
- Lei Municipal nº 16.898, de 23 de maio de 2018;
- Lei nº 17.202, de 16 de outubro de 2019;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020;
- Lei nº 17.557, de 26 de maio de 2021;
- Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
- Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021;
- Decreto Municipal nº 10.407, de 19 de março de 1973;
- Decreto Municipal nº 14.152, de 23 de dezembro de 1976;
- Decreto Municipal nº 14.523, de 3 de maio de 1977;
- Decreto Municipal nº 14.688, de 12 de setembro de 1977;
- Decreto Municipal nº 16.531, de 13 de março de 1980;

- Decreto Municipal nº 16.829, de 15 de agosto de 1980;
- Decreto Municipal nº 16.905, de 18 de setembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 17.019, de 19 de novembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 17.166, de 2 de fevereiro de 1981;
- Decreto Municipal nº 17.245, de 26 de março de 1981;
- Decreto Municipal nº 17.503, de 21 de agosto de 1981;
- Decreto Municipal nº 19.439, de 12 de janeiro de 1984;
- Decreto Municipal nº 20.579, de 27 de dezembro de 1984;
- Decreto Municipal nº 22.364, de 25 de junho de 1986;
- Decreto Municipal nº 40.151, de 13 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 44.022, de 22 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 45.012, de 15 de julho de 2004;
- Decreto Municipal nº 50.996, de 16 de novembro de 2009;
- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.610, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 53.151, de 17 de maio de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.628, de 14 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.129, de 24 de julho de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.858, de 20 de fevereiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.554, de 1 de outubro de 2014;
- Decreto Municipal nº 56.302, de 31 de julho de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.224, de 1 de julho de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.378, de 28 de agosto de 2015;
- Decreto Municipal nº 57.402, de 21 de outubro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.430, de 1 de novembro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.429, de 1 de novembro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.610, de 1 de março de 2017;
- Decreto Municipal nº 57.772, de 4 de julho de 2017;
- Decreto Municipal nº 57.830, de 15 de agosto de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.027, de 08 de dezembro de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.045, de 21 de dezembro de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.170, de 28 de março de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.175, de 03 de abril de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.303, de 10 de julho de 2018;

- Decreto Municipal nº 58.331, de 20 de julho de 2018;
- Decreto nº 58.872, de 22 de julho de 2019;
- Decreto nº 59.310, de 27 de março de 2020;
- Decreto nº 61.311, de 20 de maio de 2022;
- Parecer Normativo SF nº 01, de 31 de agosto de 2015;
- Parecer Normativo SF nº 01, de 31 de março de 2016;
- Parecer Normativo SF nº 02, de 26 de abril de 2016;
- Parecer Normativo SF nº 03, de 28 de outubro de 2016;
- Parecer Normativo SF nº 04, de 9 de novembro de 2016;
- Parecer Normativo SF nº 01, de 31 de março de 2017;
- Parecer Normativo SF nº 02, de 28 de dezembro de 2017;
- Parecer Normativo SF nº 01, de 02 de março de 2018;
- Parecer Normativo SF nº 02, de 14 de maio de 2018;
- Parecer Normativo SF nº 04, de 06 de novembro de 2018;
- Parecer Normativo SF nº 01, de julho de 2019;
- Parecer Normativo SF nº 01, de 20 de maio de 2022;
- Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 17 de maio de 2018;
- Instrução Normativa SF/SUREM nº 05, de 31 de março de 2020;
- Instrução Normativa SF/SUREM nº 19, de 22 de dezembro de 2021;
- Instrução Normativa SF/SUREM nº 03, de 18 de fevereiro de 2022;
- Portaria SF nº 52, de 28 de fevereiro de 2015;
- Portaria SF nº 65, de 1 de abril de 2015;
- Portaria SF nº 256, de 31 de agosto de 2017;
- Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 04, de 30 de junho de 2007;
- Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 01, de 22 de janeiro de 2009;
- Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 02, de 31 de janeiro de 2009;
- Portaria Intersecretarial SF/SNJ nº 06, de 12 de novembro de 2009;
- Portaria SNJ/FISC nº 05, de 8 de dezembro de 2012;

1.1.4. Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos

- Emenda Constitucional nº 03, de 17 de março de 1993;
- Lei Municipal nº 10.692, de 9 de dezembro de 1988;
- Lei Municipal nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.712, de 30 de dezembro de 1994;
- Decreto Municipal nº 27.620, de 5 de janeiro de 1989;

1.1.5. Taxas de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento

- Lei Municipal nº 8.809, de 31 de outubro de 1978;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 9.260, de 28 de maio de 1981;
- Lei Municipal nº 9.342, de 19 de outubro de 1981;
- Lei Municipal nº 10.373, de 8 de outubro de 1987;
- Lei Municipal nº 11.775, de 29 de maio de 1995;
- Lei Municipal nº 12.891, de 15 de outubro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.428, de 10 de setembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei nº 17.577, de 20 de julho de 2021;
- Decreto Municipal nº 10.677, de 16 de outubro de 1973;
- Decreto Municipal nº 11.098, de 28 de junho de 1974;
- Decreto Municipal nº 11.448, de 24 de outubro de 1974;
- Decreto Municipal nº 11.566, de 29 de novembro de 1974;
- Decreto Municipal nº 17.519, de 10 de setembro de 1981;
- Decreto Municipal nº 20.583, de 28 de dezembro de 1984;

1.1.6. Taxas de Licença para Tráfego de Veículos

- Lei Municipal nº 7.228, de 12 de dezembro de 1968;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Decreto Municipal nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;

1.1.7. Taxas de Fiscalização de Anúncios

- Lei Municipal nº 8.730, de 7 de junho de 1978;
- Lei Municipal nº 9.387, de 21 de dezembro de 1981;
- Lei Municipal nº 9.839, de 4 de janeiro de 1985;
- Lei Municipal nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 14.110, de 20 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 15.032, de 13 de novembro de 2009;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 34.672, de 21 de novembro de 1994;
- Decreto Municipal nº 44.015, de 21 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.052, de 31 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 46.145, de 28 de julho de 2005;

- Decreto Municipal nº 46.221, de 19 de agosto de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.959, de 1 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.950, de 5 de dezembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 52.062, de 30 de dezembro de 2010;

1.1.8. Taxas de Fiscalização de Estabelecimentos

- Lei Municipal nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.647, de 16 de setembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 15.032, de 13 de novembro de 2009;
- Lei nº 17.245, de 11 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 42.899, de 21 de fevereiro de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.437, de 8 de julho de 2003;
- Decreto Municipal nº 50.943, de 23 de outubro de 2009;
- Decreto nº 59.578, de 03 de julho de 2020;

1.1.9. Taxa de Licença para Arruamentos e Loteamentos

- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 7.979, de 14 de dezembro de 1973;
- Lei Municipal nº 8.003, de 27 de dezembro de 1973;
- Lei Municipal nº 8.063, de 22 de maio de 1974;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 9.420, de 7 de janeiro de 1982;
- Lei Municipal nº 9.668, de 29 de dezembro de 1983;
- Lei Municipal nº 10.267, de 25 de março de 1987;
- Lei Municipal nº 10.105, de 2 de setembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.199, de 3 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.335, de 14 de julho de 1987;
- Lei Municipal nº 10.395, de 20 de novembro de 1987;
- Lei Municipal nº 11.097, de 22 de outubro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
- Lei Municipal nº 12.491, de 9 de outubro de 1997;
- Lei Municipal nº 13.657, de 31 de outubro de 2003;

- Lei Municipal nº 13.710, de 7 de janeiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;
- Decreto Municipal nº 15.744, de 13 de março de 1979;
- Decreto Municipal nº 16.776, de 16 de julho de 1980;
- Decreto Municipal nº 17.166, de 2 de fevereiro de 1981;
- Decreto Municipal nº 20.646, de 1 de fevereiro de 1985;
- Decreto Municipal nº 23.355, de 29 de janeiro de 1987;
- Decreto Municipal nº 23.651, de 30 de março de 1987;
- Decreto Municipal nº 25.246, de 4 de janeiro de 1988;
- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
- Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;
- Decreto Municipal nº 44.667, de 26 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.127, de 13 de agosto de 2004;
- Decreto Municipal nº 47.702, de 19 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 51.674, de 30 de julho de 2010;
- Decreto Municipal nº 54.074, de 5 de julho de 2013;

1.1.10. Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal

- Lei Municipal nº 7.047, de 6 de setembro de 1967;
- Lei Municipal nº 7.228, de 12 de dezembro de 1968;
- Lei Municipal nº 7.410, de 30 de dezembro de 1969;
- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 10.348, de 4 de setembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.395, de 20 de novembro de 1987;
- Lei Municipal nº 12.751, de 4 de novembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 15.474, de 22 de novembro de 1978;
- Decreto Municipal nº 15.744, de 13 de março de 1979;
- Decreto Municipal nº 17.166, de 2 de fevereiro de 1981;

- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
- Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;

1.1.11. Taxa para Exame e Verificação de Projetos de Construções

- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
- Lei Municipal nº 11.693, de 22 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.783, de 26 de maio de 1995;
- Lei Municipal nº 11.859, de 31 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.948, de 8 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.936, de 7 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.369, de 3 de junho de 2002;
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.779, de 11 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 14.459, de 3 de julho de 2007;
- Lei Municipal nº 15.095, de 4 de janeiro de 2010;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.649, de 5 de dezembro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.831, de 24 de junho de 2013;
- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
- Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;

- Decreto Municipal nº 42.319, de 21 de agosto de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.565, de 31 de outubro de 2002;
- Decreto Municipal nº 45.324, de 24 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.507, de 22 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 52.114, de 4 de fevereiro de 2011;
- Decreto Municipal nº 53.415, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.860, de 25 de abril de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.202, de 9 de agosto de 2013;

1.1.12. Taxa de Vistoria de Atendimento a Normas de Segurança

- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
- Lei Municipal nº 11.693, de 22 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.783, de 26 de maio de 1995;
- Lei Municipal nº 11.859, de 31 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.948, de 8 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.936, de 7 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.369, de 3 de junho de 2002;
- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.779, de 11 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 14.459, de 3 de julho de 2007;
- Lei Municipal nº 15.095, de 4 de janeiro de 2010;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.649, de 5 de dezembro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.831, de 24 de junho de 2013;
- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 34.314, de 5 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 36.161, de 24 de junho de 1996;
- Decreto Municipal nº 42.319, de 21 de agosto de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.565, de 31 de outubro de 2002;
- Decreto Municipal nº 45.324, de 24 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.507, de 22 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 50.008, de 9 de setembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;

- Decreto Municipal nº 53.415, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.570, de 28 de novembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.860, de 25 de abril de 2013;
- Decreto Municipal nº 53.942, de 28 de maio de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.202, de 9 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.213, de 14 de agosto de 2013;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.797, de 28 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.131, de 20 de maio de 2014;

1.1.13. Taxa de Limpeza Pública

- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 10.394, de 20 de novembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990;
- Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.335, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.857, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 12.542, de 30 de dezembro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 12.961, de 27 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.876, de 23 de julho de 2004;
- Decreto Municipal nº 17.081, de 22 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 25.171, de 9 de dezembro de 1987;
- Decreto Municipal nº 26.120, de 7 de junho de 1988;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 45.464, de 3 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.658, de 28 de dezembro de 2004;

1.1.14. Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos

- Lei Municipal nº 7.228, de 12 de dezembro de 1968;
- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 8.063, de 22 de maio de 1974;
- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 9.540, de 7 de outubro de 1982;
- Lei Municipal nº 10.921, de 30 de dezembro de 1990;
- Lei Municipal nº 11.152, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.335, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.711, de 30 de dezembro de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.857, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;
- Lei Municipal nº 12.542, de 30 de dezembro de 1997;
- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.062, de 13 de outubro de 2005;
- Decreto Municipal nº 17.081, de 22 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 25.171, de 9 de dezembro de 1987;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 45.464, de 3 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 47.144, de 29 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.272, de 12 de maio de 2006;

1.1.15. Taxa de Combate a Sinistros

- Lei Municipal nº 10.805, de 27 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.335, de 30 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.457, de 27 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.614, de 13 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.856, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 11.857, de 30 de agosto de 1995;
- Lei Municipal nº 12.288, de 30 de dezembro de 1996;

- Lei Municipal nº 12.782, de 30 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.776, de 10 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.062, de 13 de outubro de 2005;
- Decreto Municipal nº 26.120, de 7 de junho de 1988;
- Decreto Municipal nº 36.773, de 26 de março de 1997;
- Decreto Municipal nº 45.464, de 3 de novembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 47.144, de 29 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.272, de 12 de maio de 2006;

1.1.16. Taxa de Estudos para Fixação de Diretrizes

- Lei Municipal nº 10.505, de 4 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 15.150, de 6 de maio de 2010;
- Decreto Municipal nº 27.544, de 21 de dezembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 51.771, de 10 de setembro de 2010;

1.1.17. Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana

- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.699, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 14.752, de 29 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 15.966, de 23 de janeiro de 2014;
- Lei Municipal nº 15.244, de 26 de julho de 2010;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.733, de 3 de maio de 2013;
- Lei Municipal nº 16.126, de 11 de março de 2015;
- Decreto Municipal nº 42.992, de 20 de março de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 45.265, de 10 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.294, de 17 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.668, de 29 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.885, de 9 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.489, de 13 de outubro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.594, de 3 de novembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.958, de 1 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 50.389, de 19 de janeiro de 2009;
- Decreto Municipal nº 51.907, de 5 de novembro de 2010;

- Decreto Municipal nº 52.107, de 31 de janeiro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.665, de 21 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.903, de 6 de janeiro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.323, de 30 de julho de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.039, de 25 de junho de 2013;

1.1.18. Taxa de Resíduos Sólidos de Saúde

- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.699, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.782, de 11 de fevereiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.752, de 29 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008;
- Lei Municipal nº 15.089, de 29 de dezembro de 2009;
- Lei Municipal nº 15.406, de 8 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 16.398, de 9 de março de 2016;
- Lei nº 17.255, de 26 de dezembro de 2019;
- Lei nº 17.332, de 24 de março de 2020;
- Decreto Municipal nº 42.992, de 20 de março de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.700, de 30 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.265, de 10 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.668, de 29 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.885, de 9 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.594, de 3 de novembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.777, de 12 de dezembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.424, de 29 de junho de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.837, de 31 de outubro de 2006;
- Decreto Municipal nº 52.033, de 27 de dezembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.488, de 13 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.610, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.665, de 21 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 56.223, de 1 de julho de 2015;

1.1.19. Contribuição de Melhoria

- Lei Municipal nº 10.212, de 11 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.558, de 17 de junho de 1988;
- Lei Municipal nº 10.820, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.153, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 13.486, de 3 de janeiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.736, de 13 de janeiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 23.214, de 17 de dezembro de 1986;
- Decreto Municipal nº 27.372, de 25 de novembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 38.884, de 23 de dezembro de 1999;

1.2. Receitas de Contribuições

1.2.1. Contribuição sobre a Iluminação Pública – COSIP

- Lei Municipal nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 16.757, de 14 de novembro de 2017;
- Lei Municipal nº 17.719, de 26 de novembro de 2021;
- Decreto Municipal nº 43.143, de 29 de abril de 2003;
- Decreto Municipal nº 45.044, de 22 de julho de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.886, de 10 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.072, de 13 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.259, de 5 de maio de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.814, de 11 de outubro de 2007;
- Portaria SF nº 293, de 30 de dezembro de 2015;
- Portaria SF nº 362, de 26 de dezembro de 2016;
- Portaria SF nº 370, de 30 de novembro de 2017;
- Portaria SF nº 333, de 28 de novembro de 2018;
- Portaria SF nº 315, de 29 de novembro de 2019;
- Portaria SF nº 256, de 26 de novembro de 2020.

1.2.2. Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios dos Servidores

- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;
- Emenda Constitucional nº 77, de 11 de fevereiro de 2014;

- Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999;
- Lei Federal nº 11.430, de 26 de dezembro de 2006;
- Decreto Federal nº 3.112, de 6 de julho de 1999;
- Decreto Federal nº 6.209, de 18 de setembro de 2007;
- Lei Municipal nº 13.973, de 12 de maio de 2005;
- Lei Municipal nº 15.159, de 14 de maio de 2010;
- Lei Municipal nº 15.391, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.682, de 26 de fevereiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.060, de 10 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 53.494, de 23 de outubro de 2012;
- Portaria SF nº 108/05, de 30 de outubro de 2005;

1.3. Receita Patrimonial

1.3.1. Receitas Imobiliárias

1.3.1.1. Aluguéis

- Lei Municipal nº 7.687, de 29 de dezembro de 1971;
- Lei Municipal nº 8.063, de 22 de maio de 1974;
- Lei Municipal nº 8.327, de 28 de novembro de 1975;
- Lei Municipal nº 8.497, de 20 de dezembro de 1976;
- Lei Municipal nº 9.668, de 29 de dezembro de 1983;
- Lei Municipal nº 9.676, de 6 de janeiro de 1984;
- Lei Municipal nº 10.558, de 17 de junho de 1988;
- Lei Municipal nº 10.820, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.228, de 25 de junho de 1992;
- Lei Municipal nº 11.458, de 28 de dezembro de 1993;
- Lei Municipal nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.486, de 3 de janeiro de 2003;
- Ato Municipal nº 710, de 25 de agosto de 1914;
- Ato Municipal nº 624, de 28 de maio de 1934;
- Ato Municipal nº 637, de 16 de junho de 1934;
- Ato Municipal nº 793, de 15 de fevereiro de 1935;
- Ato Municipal nº 1.083, de 16 de maio de 1936;
- Decreto Municipal nº 23.214, de 17 de dezembro de 1986;
- Decreto Municipal nº 27.372, de 25 de novembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 34.080, de 11 de abril de 1994;

- Decreto Municipal nº 38.884, de 23 de dezembro de 1999;

1.3.1.2. Receita do Estádio Municipal

- Lei Municipal nº 8.386, de 26 de abril de 1976;
- Lei Municipal nº 9.249, de 5 de maio de 1981;
- Lei Municipal nº 11.256, de 6 de outubro de 1992;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 8.841, de 18 de junho de 1970;

1.3.1.3. Receita de Teatros

- Lei Municipal nº 11.132, de 5 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.355, de 5 de maio de 1993;
- Lei Municipal nº 11.357, de 10 de maio de 1993;
- Lei Municipal nº 13.715, de 7 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004;
- Lei Municipal nº 15.134, de 19 de março de 2010;
- Lei Municipal nº 15.283, de 28 de setembro de 2010;
- Lei Municipal nº 15.380, de 27 de maio de 2011;
- Lei Municipal nº 15.948, de 6 de dezembro de 2013;
- Lei Municipal nº 16.173, de 17 de abril de 2015;
- Decreto Municipal nº 9.543, de 25 de junho de 1971;
- Decreto Municipal nº 10.095, de 15 de agosto de 1972;
- Decreto Municipal nº 10.362, de 6 de fevereiro de 1973;
- Decreto Municipal nº 11.347, de 25 de setembro de 1974;
- Decreto Municipal nº 26.390, de 13 de julho de 1988;
- Decreto Municipal nº 27.679, de 2 de março de 1989;
- Decreto Municipal nº 31.603, de 27 de maio de 1992;
- Decreto Municipal nº 33.468, de 26 de julho de 1993;
- Decreto Municipal nº 44.565, de 2 de abril de 2004;
- Decreto Municipal nº 52.873, de 26 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.935, de 23 de janeiro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.010, de 7 de março de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.657, de 21 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.748, de 22 de fevereiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013;

1.3.1.4. Receita de Permissão de Atividades de Ambulantes

- Lei Municipal nº 9.398, de 22 de dezembro de 1981;

- Lei Municipal nº 11.039, de 23 de agosto de 1991;
- Lei Municipal nº 11.124, de 26 de novembro de 1991;
- Lei Municipal nº 13.399, de 1 de agosto de 2002;
- Lei Municipal nº 13.635, de 1 de setembro de 2003;
- Lei Municipal nº 14.167, de 6 de junho de 2006;
- Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020;
- Decreto Municipal nº 18.338, de 25 de outubro de 1982;
- Decreto Municipal nº 33.398, de 14 de julho de 1993;
- Decreto Municipal nº 39.864, de 20 de setembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.141, de 12 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.342, de 21 de março de 2001;
- Decreto Municipal nº 42.600, de 11 de novembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 44.372, de 16 de fevereiro de 2004;
- Decreto Municipal nº 53.256, de 2 de julho de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.365, de 20 de setembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.534, de 30 de outubro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.865, de 21 de fevereiro de 2014;

1.3.1.5. Receita das Unidades Educacionais e Esportivas

- Lei Municipal nº 5.673, de 24 de dezembro de 1959;
- Lei Municipal nº 8.386, de 26 de abril de 1976;
- Lei Municipal nº 8.793, de 28 de setembro de 1978;
- Lei Municipal nº 9.249, de 5 de maio de 1981;
- Lei Municipal nº 9.839, de 4 de janeiro de 1985;
- Lei Municipal nº 10.057, de 30 de abril de 1986;
- Lei Municipal nº 10.449, de 21 de março de 1988;
- Lei Municipal nº 12.115, de 28 de junho de 1996;
- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;

1.4. Receita Industrial

1.4.1. Receita da Indústria Química

1.4.1.1. Subprodutos de Limpeza Pública

- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987;
- Lei Municipal nº 11.260, de 8 de outubro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.435, de 12 de novembro de 1993;
- Lei Municipal nº 11.457, de 7 de dezembro de 1993;

- Lei Municipal nº 11.915, de 19 de outubro de 1995;
- Lei Municipal nº 11.960, de 29 de dezembro de 1995;
- Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.173, de 26 de junho de 2006;
- Lei Municipal nº 14.403, de 21 de maio de 2007;
- Lei Municipal nº 14.451, de 22 de junho de 2007;
- Lei Municipal nº 14.752, de 29 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 14.803, de 26 de junho de 2008;
- Lei Municipal nº 15.244, de 26 de julho de 2010;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.773, de 28 de maio de 2013;
- Lei Municipal nº 15.996, de 23 de maio de 2014;
- Decreto Municipal nº 16.447, de 22 de fevereiro de 1980;
- Decreto Municipal nº 28.970, de 21 de agosto de 1990;
- Decreto Municipal nº 37.066, de 15 de setembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.241, de 17 de dezembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.471, de 5 de junho de 1998;
- Decreto Municipal nº 42.217, de 24 de julho de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.992, de 20 de março de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.214, de 19 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 45.294, de 17 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 16.447, de 22 de fevereiro de 1980;
- Decreto Municipal nº 28.970, de 21 de agosto de 1990;
- Decreto Municipal nº 53.323, de 30 de julho de 2012;

1.5. Receita de Serviços

1.5.1. Serviços de Expediente

1.5.1.1. Receita de Permissão Exploração dos Serviços de Táxis

- Lei Municipal nº 7.329, de 11 de julho de 1969;
- Lei Municipal nº 11.086, de 6 de setembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.296, de 27 de novembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.422, de 29 de setembro de 1993;

- Lei Municipal nº 14.223, de 26 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 30.437, de 29 de outubro de 1991;
- Decreto Municipal nº 43.461, de 14 de julho de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.834, de 22 de setembro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.205, de 4 de dezembro de 2003;
- Decreto Municipal nº 46.145, de 28 de julho de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.221, de 19 de agosto de 2005;
- Decreto Municipal nº 47.950, de 5 de dezembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 48.451, de 19 de junho de 2007;
- Decreto Municipal nº 49.252, de 26 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.059, de 30 de novembro de 2009;
- Decreto Municipal nº 52.066, de 30 de dezembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 53.223, de 19 de junho de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.599, de 4 de dezembro de 2012;

1.5.1.2. Serviços Diversos

- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987;
- Lei Municipal nº 10.375, de 22 de outubro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.746, de 12 de setembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.195, de 15 de maio de 1992;
- Decreto Municipal nº 37.066, de 15 de setembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.241, de 17 de dezembro de 1997;
- Decreto Municipal nº 37.471, de 5 de junho de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.633, de 18 de setembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.952, de 10 de maio de 1999;
- Decreto Municipal nº 42.217, de 24 de julho de 2002;
- Decreto Municipal nº 49.065, de 18 de dezembro de 2007;
- Decreto Municipal nº 49.217, de 14 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal nº 49.652, de 19 de junho de 2008;
- Decreto Municipal nº 50.350, de 24 de dezembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 53.323, de 30 de julho de 2012;

1.6. Transferências Correntes

1.6.1. Transferências do Estado

1.6.1.1. Outras Transferências dos Estados

- Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;
- Lei Estadual nº 6.374, de 1º de março de 1989;

- Lei Estadual nº 6.556, de 30 de novembro de 1989;
- Lei Estadual nº 7.003, de 27 de dezembro de 1990;
- Lei Estadual nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991;
- Lei Estadual nº 8.308, de 30 de abril de 1993;
- Lei Estadual nº 8.510, de 29 de dezembro de 1993;
- Decreto Estadual nº 21.110, de 29 de julho de 1983;
- Decreto Estadual nº 21.950, de 10 de fevereiro de 1984;
- Decreto Estadual nº 22.987, de 3 de dezembro de 1984;
- Decreto Estadual nº 23.287, de 25 de fevereiro de 1985;
- Decreto Estadual nº 23.494, de 23 de maio de 1985;
- Decreto Estadual nº 28.388, de 17 de maio de 1988;
- Decreto Estadual nº 29.855, de 26 de abril de 1989;
- Decreto Estadual nº 30.107, de 3 de julho de 1989;
- Decreto Estadual nº 45.490, de 30 de novembro de 2000;

1.7. Outras Receitas Correntes

1.7.1. Multas de Outras Origens

1.7.1.1. Multas Diversas

- Ato Municipal nº 434, de 14 de março de 1933;
- Ato Municipal nº 797, de 15 de fevereiro de 1935;
- Lei Municipal nº 7.047, de 6 de setembro de 1967;
- Lei Municipal nº 7.851, de 14 de fevereiro de 1973;
- Lei Municipal nº 9.725, de 2 de julho de 1984;
- Lei Municipal nº 10.315, de 30 de abril de 1987;
- Lei Municipal nº 10.328, de 3 de junho de 1987;
- Lei Municipal nº 10.518, de 16 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 10.626, de 16 de setembro de 1988;
- Lei Municipal nº 10.746, de 12 de setembro de 1989;
- Lei Municipal nº 11.111, de 31 de outubro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.133, de 5 de dezembro de 1991;
- Lei Municipal nº 11.209, de 20 de maio de 1992;
- Lei Municipal nº 11.248, de 1 de outubro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.804, de 19 de junho de 1995;
- Lei Municipal nº 12.821, de 7 de abril de 1999;
- Lei Municipal nº 12.826, de 7 de abril de 1999;
- Lei Municipal nº 12.879, de 13 de julho de 1999;

- Lei Municipal nº 12.891, de 15 de outubro de 1999;
- Lei Municipal nº 12.939, de 7 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 12.942, de 7 de dezembro de 1999;
- Lei Municipal nº 12.993, de 24 de maio de 2000;
- Lei Municipal nº 13.017, de 5 de julho de 2000;
- Lei Municipal nº 13.036, de 18 de julho de 2000;
- Lei Municipal nº 13.050, de 16 de agosto de 2000;
- Lei Municipal nº 13.063, de 21 de setembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.093, de 8 de dezembro de 2000;
- Lei Municipal nº 13.111, de 14 de março de 2001;
- Lei Municipal nº 13.112, de 14 de março de 2001;
- Lei Municipal nº 13.113, de 16 de março de 2001;
- Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001;
- Lei Municipal nº 13.136, de 9 de junho de 2001;
- Lei Municipal nº 13.173, de 29 de agosto de 2001;
- Lei Municipal nº 13.185, de 11 de outubro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.189, de 17 de outubro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.190, de 18 de outubro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.207, de 9 de novembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.214, de 22 de novembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.233, de 5 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.234, de 6 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.246, de 26 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.264, de 2 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.287, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.288, de 10 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.291, de 11 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.307, de 23 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.310, de 31 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.316, de 1 de fevereiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.344, de 6 de maio de 2002;
- Lei Municipal nº 13.369, de 3 de junho de 2002;
- Lei Municipal nº 13.372, de 11 de junho de 2002;

- Lei Municipal nº 13.558, de 14 de abril de 2003;
- Lei Municipal nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.719, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 13.879, de 28 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 14.065, de 14 de outubro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.145, de 7 de abril de 2006;
- Lei Municipal nº 14.262, de 24 de janeiro de 2007;
- Lei Municipal nº 14.450, de 22 de junho de 2007;
- Lei Municipal nº 14.726, de 15 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 14.732, de 28 de maio de 2008;
- Lei Municipal nº 14.761, de 5 de junho de 2008;
- Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.499, de 7 de dezembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.525, de 9 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.526, de 12 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 15.578, de 12 de junho de 2012;
- Lei Municipal nº 15.733, de 3 de maio de 2013;
- Lei Municipal nº 15.855, de 16 de setembro de 2013;
- Lei Municipal nº 15.982, de 1 de abril de 2014;
- Lei Municipal nº 16.126, de 11 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.136, de 13 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.138, de 16 de março de 2015;
- Lei Municipal nº 16.160, de 13 de abril de 2015;
- Lei Municipal nº 16.172, de 17 de abril de 2015;
- Lei Municipal nº 16.220, de 17 de junho de 2015;
- Lei Municipal nº 16.781, de 03 de janeiro de 2018;
- Lei nº 17.109, de 04 de junho de 2019;
- Decreto Municipal nº 7.869, de 27 de dezembro de 1968;
- Decreto Municipal nº 8.585, de 30 de dezembro de 1969;
- Decreto Municipal nº 9.226, de 30 de dezembro de 1970;
- Decreto Municipal nº 9.789, de 30 de dezembro de 1971;
- Decreto Municipal nº 10.301, de 29 de dezembro de 1972;
- Decreto Municipal nº 10.821, de 29 de dezembro de 1973;
- Decreto Municipal nº 11.106, de 28 de junho de 1974;

- Decreto Municipal nº 11.673, de 30 de dezembro de 1974;
- Decreto Municipal nº 12.508, de 30 de dezembro de 1975;
- Decreto Municipal nº 14.184, de 29 de dezembro de 1976;
- Decreto Municipal nº 14.869, de 28 de dezembro de 1977;
- Decreto Municipal nº 15.586, de 26 de dezembro de 1978;
- Decreto Municipal nº 16.308, de 21 de dezembro de 1979;
- Decreto Municipal nº 17.107, de 29 de dezembro de 1980;
- Decreto Municipal nº 17.770, de 28 de dezembro de 1981;
- Decreto Municipal nº 18.499, de 27 de dezembro de 1982;
- Decreto Municipal nº 19.244, de 17 de novembro de 1983;
- Decreto Municipal nº 20.578, de 27 de dezembro de 1984;
- Decreto Municipal nº 23.258, de 30 de dezembro de 1986;
- Decreto Municipal nº 25.218, de 21 de dezembro de 1987;
- Decreto Municipal nº 25.320, de 29 de janeiro de 1988;
- Decreto Municipal nº 27.602, de 29 de dezembro de 1988;
- Decreto Municipal nº 28.482, de 29 de dezembro de 1989;
- Decreto Municipal nº 31.124, de 17 de janeiro de 1992;
- Decreto Municipal nº 31.126, de 17 de janeiro de 1992;
- Decreto Municipal nº 32.329, de 23 de setembro de 1992;
- Decreto Municipal nº 32.991, de 9 de fevereiro de 1993;
- Decreto Municipal nº 33.008, de 18 de fevereiro de 1993;
- Decreto Municipal nº 35.854, de 1 de fevereiro de 1996;
- Decreto Municipal nº 35.911, de 26 de fevereiro de 1996;
- Decreto Municipal nº 37.688, de 4 de novembro de 1998;
- Decreto Municipal nº 37.814, de 12 de fevereiro de 1999;
- Decreto Municipal nº 37.820, de 17 de fevereiro de 1999;
- Decreto Municipal nº 37.952, de 10 de maio de 1999;
- Decreto Municipal nº 37.956, de 10 de maio de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.058, de 15 de junho de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.160, de 13 de julho de 1999;
- Decreto Municipal nº 38.433, de 7 de outubro de 1999;
- Decreto Municipal nº 39.310, de 11 de abril de 2000;
- Decreto Municipal nº 39.536, de 16 de junho de 2000;
- Decreto Municipal nº 39.603, de 10 de julho de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.027, de 8 de novembro de 2000;

- Decreto Municipal nº 40.192, de 27 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.211, de 28 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 40.334, de 16 de março de 2001;
- Decreto Municipal nº 40.718, de 12 de junho de 2001;
- Decreto Municipal nº 41.395, de 20 de novembro de 2001;
- Decreto Municipal nº 41.425, de 27 de novembro de 2001;
- Decreto Municipal nº 41.532, de 20 de dezembro de 2001;
- Decreto Municipal nº 41.598, de 10 de janeiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.633, de 23 de janeiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.660, de 1 de fevereiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.685, de 13 de fevereiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.778, de 11 de março de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.788, de 13 de março de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.882, de 10 de abril de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.200, de 16 de julho de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.242, de 1 de agosto de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.297, de 19 de agosto de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.439, de 26 de setembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.479, de 7 de outubro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.565, de 31 de outubro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.439, de 26 de setembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 42.736, de 19 de dezembro de 2002;
- Decreto Municipal nº 43.558, de 31 de julho de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.755, de 18 de maio de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.492, de 15 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 44.540, de 29 de março de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.122, de 12 de agosto de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.568, de 2 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.659, de 28 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.711, de 3 de fevereiro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.595, de 4 de novembro de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.995, de 13 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 46.958, de 1 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.660, de 6 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 49.662, de 20 de junho de 2008;

- Decreto Municipal nº 52.260, de 18 de abril de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.857, de 20 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.903, de 6 de janeiro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.061, de 2 de abril de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.414, de 17 de setembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.629, de 14 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 54.039, de 25 de junho de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.421, de 3 de outubro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.603, de 21 de novembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.698, de 18 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.731, de 27 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.734, de 30 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.735, de 30 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.760, de 10 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.770, de 17 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.805, de 31 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.874, de 25 de fevereiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.991, de 2 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.036, de 15 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.085, de 6 de maio de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.190, de 6 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.191, de 6 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.196, de 11 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.197, de 11 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.246, de 27 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.618, de 22 de outubro de 2014;
- Decreto Municipal nº 56.235, de 3 de julho de 2015;
- Decreto Municipal nº 58.069, de 12 de janeiro de 2018;
- Decreto Municipal nº 58.701, de 04 de abril de 2019;

1.7.2. Receita da Dívida Ativa

- Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;
- Lei Federal nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988;
- Decreto Federal nº 98.135, de 12 de setembro de 1989;
- Lei Municipal nº 12.759, de 10 de dezembro de 1998;
- Lei Municipal nº 13.092, de 7 de dezembro de 2000;

- Lei Municipal nº 13.259, de 28 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.283, de 9 de janeiro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 15.798, de 7 de junho de 2013;
- Lei Municipal nº 15.891, de 7 de novembro de 2013;
- Lei Municipal nº 16.097, de 29 de dezembro de 2014;
- Lei Municipal nº 16.953, de 12 de julho de 2018;
- Decreto Municipal nº 37.892, de 9 de abril de 1999;
- Decreto Municipal nº 40.151, de 13 de dezembro de 2000;
- Decreto Municipal nº 42.095, de 12 de junho de 2002;
- Decreto Municipal nº 41.724, de 26 de fevereiro de 2002;
- Decreto Municipal nº 47.096, de 21 de março de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.165, de 6 de abril de 2006;
- Decreto Municipal nº 50.714, de 3 de julho de 2009;
- Decreto Municipal nº 51.362, de 25 de março de 2010;
- Decreto Municipal nº 52.485, de 11 de julho de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.536, de 1 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.610, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.614, de 31 de agosto de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.694, de 30 de setembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.751, de 27 de outubro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.873, de 26 de dezembro de 2011;
- Decreto Municipal nº 52.934, de 20 de janeiro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.151, de 17 de maio de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.345, de 9 de agosto de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.657, de 21 de dezembro de 2012;
- Decreto Municipal nº 53.694, de 14 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.498, de 23 de outubro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 54.768, de 16 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 54.770, de 17 de janeiro de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.012, de 10 de abril de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.196, de 11 de junho de 2014;
- Decreto Municipal nº 55.786, de 12 de dezembro de 2014;

- Decreto Municipal nº 55.828, de 7 de janeiro de 2015;
- Decreto Municipal nº 55.839, de 16 de janeiro de 2015;
- Decreto Municipal nº 56.083, de 30 de abril de 2015;
- Decreto Municipal nº 57.645, de 5 de abril de 2017;

1.8. Receitas Diversas

1.8.1. Eventuais Diversas

- Lei Municipal nº 10.072, de 9 de junho de 1986;
- Lei Municipal nº 10.875, de 20 de julho de 1990;
- Lei Municipal nº 11.472, de 12 de janeiro de 1994;
- Lei Municipal nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.702, de 24 de dezembro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.721, de 9 de janeiro de 2004;
- Lei Municipal nº 14.072, de 18 de outubro de 2005;
- Lei Municipal nº 14.776, de 18 de junho de 2008;
- Lei Municipal nº 15.895, de 8 de novembro de 2013;
- Decreto Municipal nº 10.233, de 17 de novembro de 1972;
- Decreto Municipal nº 22.709, de 5 de setembro de 1986;
- Decreto Municipal nº 33.397, de 14 de julho de 1993;
- Decreto Municipal nº 34.367, de 28 de julho de 1994;
- Decreto Municipal nº 37.952, de 10 de maio de 1999;
- Decreto Municipal nº 45.312, de 20 de setembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.676, de 29 de dezembro de 2004;
- Decreto Municipal nº 45.750, de 4 de março de 2005;
- Decreto Municipal nº 45.904, de 19 de maio de 2005;
- Decreto Municipal nº 46.942, de 30 de janeiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 49.984, de 2 de setembro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.953, de 29 de novembro de 2010;
- Decreto Municipal nº 57.414, de 27 de outubro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016;
- Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017;
- Decreto Municipal nº 57.799, de 25 de julho de 2017;
- Decreto Municipal nº 58.197, de 16 de abril de 2018;
- Decreto nº 58.589, de 26 de dezembro de 2018;
- Decreto nº 58.727, de 26 de abril de 2019;
- Decreto nº 58.831, de 1º de julho de 2019;

- Decreto nº 58.832, de 1º de julho de 2019;
- Decreto nº 59.160, de 26 de dezembro de 2019;

2. Receitas de Capital

2.1. Empréstimos por Contratos Internos

- Lei Municipal nº 8.634, de 27 de outubro de 1977;
- Lei Municipal nº 9.040, de 2 de abril de 1980;
- Lei Municipal nº 9.078, de 16 de junho de 1980;
- Lei Municipal nº 9.092, de 7 de julho de 1980;
- Lei Municipal nº 9.187, de 11 de dezembro de 1980;
- Lei Municipal nº 9.201, de 18 de dezembro de 1980;
- Lei Municipal nº 9.220, de 25 de março de 1981;
- Lei Municipal nº 9.232, de 7 de abril de 1981;
- Lei Municipal nº 9.673, de 6 de janeiro de 1984;
- Lei Municipal nº 9.675, de 6 de janeiro de 1984;
- Lei Municipal nº 9.989, de 31 de outubro de 1985;
- Lei Municipal nº 10.191, de 2 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.193, de 2 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.381, de 30 de outubro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.396, de 20 de novembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.420, de 9 de dezembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.422, de 26 de dezembro de 1987;
- Lei Municipal nº 10.448, de 21 de março de 1988;
- Lei Municipal nº 10.564, de 4 de julho de 1988;
- Lei Municipal nº 10.591, de 16 de agosto de 1988;
- Lei Municipal nº 11.324, de 28 de dezembro de 1992;
- Lei Municipal nº 11.390, de 7 de julho de 1993;
- Lei Municipal nº 11.629, de 20 de julho de 1994;
- Lei Municipal nº 11.634, de 1 de setembro de 1994;
- Lei Municipal nº 13.235, de 7 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.236, de 7 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.495, de 7 de janeiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.544, de 28 de março de 2003;
- Lei Municipal nº 13.609, de 23 de junho de 2003;

- Lei Municipal nº 13.872, de 12 de julho de 2004;
- Lei Municipal nº 14.656, de 21 de dezembro de 2007;
- Lei Municipal nº 15.390, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.514, de 21 de dezembro de 2011;
- Lei Municipal nº 15.687, de 27 de março de 2013;
- Decreto Municipal nº 45.082, de 4 de agosto de 2004.

2.2. Operações de Crédito Externo

- Lei Municipal nº 8.978, de 28 de setembro de 1979;
- Lei Municipal nº 9.272, de 5 de junho de 1981;
- Lei Municipal nº 9.462, de 26 de abril de 1982;
- Lei Municipal nº 9.677, de 6 de janeiro de 1984;
- Lei Municipal nº 10.192, de 2 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.194, de 2 de dezembro de 1986;
- Lei Municipal nº 10.458, de 5 de abril de 1988;
- Lei Municipal nº 10.537, de 25 de maio de 1988;
- Lei Municipal nº 12.859, de 29 de junho de 1999;
- Lei Municipal nº 13.495, de 7 de janeiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.652, de 25 de setembro de 2003;
- Lei Municipal nº 15.390, de 6 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 15.687, de 27 de março de 2013;
- Lei Municipal nº 15.982, de 1 de abril de 2014.

2.3. Transferências de Capital

2.3.1. Outras Receitas de Capital

2.3.1.1. Outras Receitas

- Lei Municipal nº 7.851, de 14 de fevereiro de 1973;
- Lei Municipal nº 8.157, de 22 de novembro de 1974;
- Lei Municipal nº 8.187, de 26 de dezembro de 1974;
- Lei Municipal nº 13.243, de 21 de dezembro de 2001;
- Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002;
- Lei Municipal nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003;
- Lei Municipal nº 13.563, de 24 de abril de 2003;
- Decreto Municipal nº 43.271, de 26 de maio de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.031, de 24 de outubro de 2003;
- Decreto Municipal nº 44.703, de 4 de maio de 2004;

- Decreto Municipal nº 46.967, de 2 de fevereiro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.661, de 6 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 47.688, de 14 de setembro de 2006;
- Decreto Municipal nº 50.101, de 10 de outubro de 2008;
- Decreto Municipal nº 51.437, de 26 de abril de 2010;
- Decreto Municipal nº 53.255, de 29 de junho de 2012.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 341

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			82.155.399.752
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		51.009.432.604	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	50.358.342.751		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	18.560.186.912		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.023.350.470		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	13.661.081.831		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.661.081.831		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.602.344.798		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.739.623.604		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DE DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	(137.278.806)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(137.278.806)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	58.737.033		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	58.737.033		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.737.033		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	118.401.947		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	118.401.947		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	109.785.371		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	109.785.371		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.616.576		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	8.616.576		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	8.616.576		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	961.486.365		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	961.486.365		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	577.959.201		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	577.959.201		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	383.527.164		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 342

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	383.527.164		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	383.363.904		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	163.260		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	282.380.327		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	282.380.327		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	164.700.438		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	164.700.438		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	117.679.889		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	117.679.889		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	117.516.629		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	163.260		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS R	3.536.836.442		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.485.188.593		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.485.188.593		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.480.739.041		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	3.480.739.041		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	4.449.552		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	4.449.552		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	3.772.912		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	676.640		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	31.283.546		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	31.283.546		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	29.487.616		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imov. e Dir. Multas e juros	29.487.616		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	1.795.930		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	1.795.930		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 343
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	907.326		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	888.604		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	13.473.836		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	13.473.836		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	8.014.615		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	8.014.615		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	5.459.221		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	5.459.221		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	5.459.221		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	6.890.467		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	6.890.467		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.855.828		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imov. e Dir. Multas e juros	3.855.828		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.034.639		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.034.639		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	3.034.639		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.279.622.532		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.279.622.532		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.153.764.735		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.153.763.694		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PF	3.153.763.694		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF	3.153.763.694		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	3.153.763.694		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	1.041		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF - MULTAS E JUROS	1.041		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF - MULTAS E JUROS	1.041		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 344

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho - PF - Multas e Juros	1.041		
1.1.1.3.03.2.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	5.616.469		
1.1.1.3.03.2.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	5.616.469		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	5.616.469		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	5.616.469		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - PF	5.616.469		
1.1.1.3.03.3.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR	23.073.919		
1.1.1.3.03.3.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL	23.064.163		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PF	176.277		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PF	176.277		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	176.277		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PJ	22.887.886		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PJ	22.887.886		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	22.887.886		
1.1.1.3.03.3.2.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - MULTAS E JUROS	9.756		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PJ - MULTAS E JUROS	9.756		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PJ - MULTAS E JUROS	9.756		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.01.000	IRRF - Remessa ao Exterior - PJ - Multas e Juros	9.756		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	97.167.409		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	97.164.785		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PF	6.710.552		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PF	6.710.552		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	6.710.552		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PJ	90.454.233		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PJ	90.454.233		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	90.454.233		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 345

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.2.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	2.624		
1.1.1.3.03.4.2.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PJ - MULTAS E JUROS	2.624		
1.1.1.3.03.4.2.02.00.000.000.11.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PJ - MULTAS E JUROS	2.624		
1.1.1.3.03.4.2.02.00.000.000.11.01.000	IRRF - Outros Rendimentos - PJ - Multas e Juros	2.624		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	28.504.871.546		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	28.504.871.546		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	27.774.393.403		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	24.743.138.964		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	24.547.702.781		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.584.271.797		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	(36.569.016)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(36.569.016)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	195.436.183		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	195.436.183		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.323.600		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	104.796.635		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.314.948		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	3.031.254.439		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	3.031.254.439		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional	3.031.254.439		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	213.787.948		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	163.147.332		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	89.199.634		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	89.199.634		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JU	73.947.698		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 346

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	73.947.698		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	26.844.286		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	42.069.462		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.032.950		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	50.640.616		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	50.640.616		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros	50.640.616		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	405.486.748		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	282.000.624		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	118.441.953		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	118.441.953		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	163.558.671		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	163.558.671		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	127.670.317		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.712		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	13.650.251		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.187.391		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	123.486.124		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	123.486.124		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa	123.486.124		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	111.203.447		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	111.116.413		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	29.903.157		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	29.903.157		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	81.213.256		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 347

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	81.213.256		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	70.791.879		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	33.003		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	3.174.208		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mu	7.214.166		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	87.034		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	87.034		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros	87.034		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	13.661.761		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	13.661.761		
1.1.1.9.99.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	13.661.761		
1.1.1.9.99.1.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	11.318.680		
1.1.1.9.99.1.3.02.00.000.000.00.00.000	FISC - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.1.1.9.99.1.3.02.00.000.000.11.00.000	FISC - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.1.1.9.99.1.3.02.00.000.000.11.01.000	FISC - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.9.99.1.3.03.00.000.000.00.00.000	OUTROS TRIBUTOS - PMSP - DÍVIDA ATIVA	11.317.680		
1.1.1.9.99.1.3.03.00.000.000.11.00.000	OUTROS TRIBUTOS - PMSP - DÍVIDA ATIVA	11.317.680		
1.1.1.9.99.1.3.03.00.000.000.11.01.000	Outros Tributos - PMSP - Dívida Ativa	11.317.680		
1.1.1.9.99.1.4.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.343.081		
1.1.1.9.99.1.4.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.343.081		
1.1.1.9.99.1.4.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.343.081		
1.1.1.9.99.1.4.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.343.081		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	650.742.703		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	486.330.508		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	486.330.508		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	427.010.560		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 348

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	243.147.414		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	239.929.872		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	239.929.872		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	3.217.542		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	3.217.542		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	2.267.554		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	949.988		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	29.973.116		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	28.460.224		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	28.460.224		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.512.892		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.512.892		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	885.975		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	626.917		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	136.070.180		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	136.070.180		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	136.070.180		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	14.360.854		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	14.360.854		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	14.360.854		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Arruamentos e Loteamentos	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FISLURB	2.200.000		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FISLURB	2.200.000		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB	2.200.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 349

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	699.996		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	699.996		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Taxa de Remoção - CET	699.996		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL - PDE - FUNDURB	558.000		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL - PDE - FUNDURB	558.000		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Taxa de Regularização de Área Permeável - PDE - FUNDURB	558.000		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	22.756.784		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	20.112.808		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	19.000.385		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	19.000.385		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E	1.112.423		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MU	1.112.423		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	688.284		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	424.139		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	2.487.614		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	1.887.370		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	1.887.370		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	600.244		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E J	600.244		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	258.711		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	341.533		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MULTA E JUROS	3.396		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MULTAS E JURO	3.396		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Multas e Juro	3.396		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	152.966		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	152.966		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 350

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Mu	152.966		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	22.202.029		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	419.448		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	35.664		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dívida At	35.664		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENT	383.784		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIO	383.784		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dív	383.784		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	21.410.975		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	17.520.978		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	17.520.978		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	3.889.997		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	3.889.997		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	3.883.973		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	6.024		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	307.174		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	217.315		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	217.315		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	89.859		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	89.859		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	88.755		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	1.104		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	7.084		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	6.084		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	6.084		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES -	1.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 351

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇ	1.000		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida	1.000		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - Dí	57.348		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - Dí	34.776		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Dí	34.776		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HO	22.572		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICA	22.572		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizonta	22.572		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	14.361.135		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	15.124		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	14.124		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Loc., Instalação e Func. - Div. At Multas e Juros	14.124		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENT	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIO	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Div	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	14.176.570		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	11.731.216		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa - Multas	11.731.216		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	2.445.354		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	2.445.354		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	2.437.794		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	7.560		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	148.049		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	85.597		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e Juros	85.597		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - M	62.452		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 352

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	62.452		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	61.348		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	1.104		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	2.104		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.104		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	1.104		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES -	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇ	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	19.288		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	18.288		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vist. Ap. de Transp Vertic e Horizontal Div At Multas e Juros	18.288		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HO	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICA	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizonta	1.000		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	164.412.195		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	164.412.195		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	135.036.658		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	800.004		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	800.004		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes	800.004		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Combate a Sinistros	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	1.768		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	1.768		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 353

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	1.768		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD	1.768		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS	134.233.886		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS	120.295.641		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	120.295.641		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - T	13.938.245		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	13.938.245		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	3.749.798		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	10.188.447		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	6.643.569		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - MULTAS E JUROS	1.138		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - MULTAS E JUROS	1.138		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Combate a Sinistros - Multas e Juros	1.138		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - MULTAS E JUROS	1.829		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - MULTAS E J	1.829		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - MULT	1.829		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Multas e Juros	1.829		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - MULTAS E JUROS	6.640.602		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - MULTAS E JUROS	2.652.703		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e Juros	2.652.703		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - MU	3.987.899		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	3.987.899		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e	1.072.862		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e	2.915.037		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	16.949.312		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	114.420		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 354

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	114.420		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	114.420		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Combate a Sinistros - Dívida Ativa	114.420		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA	1.340.808		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA	835.601		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	835.601		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATI	505.207		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVI	505.207		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	505.207		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA	15.494.084		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA	3.161.543		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa	3.161.543		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - T	12.332.541		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	12.332.541		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	3.317.816		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	9.014.725		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.782.656		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	108.840		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	108.840		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	108.840		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Combate a Sinistros - Dívida Ativa - Multas e Juros	108.840		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	1.551.707		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	1.119.001		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa - Multas e	1.119.001		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATI	432.706		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVI	432.706		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 355

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa - Mu	432.706		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA -	4.122.109		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA -	2.245.064		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa -	2.245.064		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - T	1.877.045		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	1.877.045		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	1.877.045		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	347.150		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	347.150		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	158.446		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - D	158.446		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	79.204		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - DÍ	79.204		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	79.242		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	79.242		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	79.242		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	188.704		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PA	188.704		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	95.101		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - DÍ	95.101		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	93.603		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	93.603		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	93.603		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES		3.860.100.533	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.072.675.389		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIB. REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SIST. PROTEÇÃO SOCIAL	3.072.675.389		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOL DI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://spledisconsulta.senado.gov.br/Home/AbrirDocumento?nID=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC - Principal	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - COHAB - Principal	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	40.404		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	40.404		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SPURB - Principal	40.404		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	60.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Multas e Juros	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	56.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	56.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS- Multas e Juros	56.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC- Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Dívida Ativa	1.000		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	1.377.435.168		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	1.377.435.168		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.336.363.600		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	1.336.363.600		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - PMSP - Principal	1.336.363.600		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 358

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	17.160.000		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084 .
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	17.160.000		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo- CMSP - Principal	17.160.000		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	17.774.900		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	17.774.900		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - TCMSP - Principal	17.774.900		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	4.418.700		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	4.418.700		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - SFMSP - Principal	4.418.700		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.601.600		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.601.600		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - IPREM - Principal	1.601.600		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	116.368		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	116.368		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - HSPM - Principal	116.368		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	90.887.511		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	90.887.511		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	81.575.780		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	81.575.780		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - PMSP - Principal	81.575.780		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	6.293.430		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	6.293.430		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - CMSP - Principal	6.293.430		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	1.663.090		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	1.663.090		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - TCMSP - Principal	1.663.090		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 359

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	84.513		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	84.513		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - HSPM - Principal	84.513		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	836.550		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	836.550		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - SFMSP - Principal	836.550		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	434.148		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	434.148		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - IPREM - Principal	434.148		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.215.000		
1.2.1.5.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.200.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.200.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.200.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Principal	1.200.000		
1.2.1.5.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	15.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	15.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	15.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Multas e Juros	15.000		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	270.000		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	19.992		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	19.992		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Execução	19.992		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	250.008		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	250.008		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Inscritos	250.008		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	787.425.144		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOL DI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://spledisconsulta.senado.gov.br/Home/AbrirDocumento?nID=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.01.1.1.04.00.000.000.11.00.000	RECEITA ARRECADADA DE ALUGUÉIS - FECAM	775.600		
1.3.1.1.01.1.1.04.00.000.000.11.01.000	Receita Arrecadada de Aluguéis – FECAM	775.600		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	201.602.002		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	198.038.712		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RETRIBUIÇÃO PELO USO DE UNIDADES HABITACIONAIS	6.926.400		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.00.00.000	CARTEIRA - COHAB	26.400		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.11.00.000	CARTEIRA - COHAB	26.400		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	26.400		
1.3.1.1.02.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH	6.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.02.000.000.11.00.000	CARTEIRA - FMH	6.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.02.000.000.11.01.000	Carteira - FMH	6.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.03.000.000.00.00.000	CARTEIRA PSH	300.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.03.000.000.11.00.000	CARTEIRA - PSH	300.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Carteira - PSH	300.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.04.000.000.00.00.000	CARTEIRA LOCAÇÃO SOCIAL	600.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.04.000.000.11.00.000	CARTEIRA - LOCAÇÃO SOCIAL	600.000		
1.3.1.1.02.0.1.01.04.000.000.11.01.000	Carteira - LOCAÇÃO SOCIAL	600.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RETRIBUIÇÃO PELO USO DE UNIDADES COMERCIAIS	3.120.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.00.00.000	CARTEIRA - COHAB	3.120.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.00.000	CARTEIRA - COHAB	3.120.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	3.120.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	187.992.312		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	27.610.286		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	27.610.286		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	27.610.286		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.00.00.000	ESTÁDIO MUNICIPAL	240.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 362

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.00.000	ESTÁDIO MUNICIPAL	240.000		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084 .
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000	Estádio Municipal	240.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.00.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000	Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.00.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	61.500		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	61.500		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/FEPAC	61.500		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	110.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	110.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000	Permissão de Atividades Ambulantes	110.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.00.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	5.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	5.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.01.000	Tarifa de Pedágio p/ Ingresso nas Ruas de Pedestres	5.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.00.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	20.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	20.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.01.000	Concessão p/ Exploração Comercial em Estacionamento Subterrâneo - SMT	20.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.00.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	5.198.162		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	5.198.162		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.01.000	Implantação, Instalação e Passagem de Equipamentos Urbanos - CONVIAS	5.198.162		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.00.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	96.559.131		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	96.559.131		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FM	96.559.131		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.609.103		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.609.103		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.609.103		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 363

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.00.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	180.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	180.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000	Unidades Esportivas da SEME	180.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.00.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	13.477.242		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	13.477.242		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.01.000	Concessão para Exploração Comercial em Espaços Públicos	13.477.242		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE USO - FED	817.776		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE USO - FED	817.776		
1.3.1.1.02.0.1.03.17.000.000.11.01.000	Permissão de Uso - FED/ TCM	817.776		
1.3.1.1.02.0.1.03.18.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - FUNDATEC	10.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.18.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - FUNDATEC	10.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.18.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - FUNDATEC	10.200		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.00.00.000	RECEITA DE CONCESSÃO - CIRCUITO DAS COMPRAS - PATIO DO PARI	25.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.11.00.000	RECEITA DE CONCESSÃO - CIRCUITO DAS COMPRAS - PATIO DO PARI	25.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.11.01.000	Receita de Concessão - Circuito das Compras - Patio do Pari	25.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.00.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	13.513.597		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	13.513.597		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.01.000	Cessão de Uso à Título Oneroso do Autódromo Municipal José Carlos Pace	13.513.597		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	419.648		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	419.648		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	419.648		
1.3.1.1.02.0.1.03.22.000.000.00.00.000	CESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - SP TURIS	1.606.542		
1.3.1.1.02.0.1.03.22.000.000.11.00.000	CESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - SP TURIS	1.606.542		
1.3.1.1.02.0.1.03.22.000.000.11.01.000	Cessão/Permissão de Uso de Bens Imóveis - SP TURIS	1.606.542		
1.3.1.1.02.0.1.03.24.000.000.00.00.000	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ANHEMBI	1.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.24.000.000.11.00.000	CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ANHEMBI	1.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 364

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.24.000.000.11.01.000	Concessão Onerosa de Uso do Complexo Anhembi	1.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.00.00.000	CONCESSÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	13.113		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.11.00.000	CONCESSÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	13.113		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.11.01.000	Concessão de Parques Municipais	13.113		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	566.853		
1.3.1.1.02.0.2.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - MULTAS E JUROS	566.853		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	563.981		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	563.981		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	563.981		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.872		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.872		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.01.000	Multas e Juros Outras Receitas de Concessões e Permissões	1.872		
1.3.1.1.02.0.2.03.22.000.000.00.00.000	CESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - SP TURIS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.3.1.1.02.0.2.03.22.000.000.11.00.000	CESSÃO/PERMISSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS - SP TURIS - MULTAS E JUROS	1.000		
1.3.1.1.02.0.2.03.22.000.000.11.01.000	Cessão/Permissão de Uso de Bens Imóveis - SP TURIS - Multas e Juros	1.000		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.3.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DÍVIDA ATIVA	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	1.233.553		
1.3.1.1.02.0.4.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	1.233.553		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.233.553		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.233.553		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Merc., Feiras e Frig. (ant. Mat.) - Sist. Novo - Div. Ativa	1.233.553		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.338.593		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 365

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	2.338.593		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.338.593		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.338.593		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas Imobiliárias	2.338.593		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	1.985.771.029		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.985.770.029		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.124.005		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.124.005		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	625.572		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	625.572		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS - OUTROS	625.572		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	466.788		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	466.788		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	466.788		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	158.784		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	158.784		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.01.000	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Honorários de Advogados	158.784		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	498.433		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	34.429		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	34.429		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	34.429		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.01.000	Rendimentos decorrentes de Multas de Sentenças Judiciais	34.429		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.000.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	200.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	200.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	200.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira Oriundos de Depósitos	200.004		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 366

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02.89.000.000.00.00.000	SÃO PAULO URBANISMO	264.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	264.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	264.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - SP URBANISMO	264.000		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	159.506.124		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	159.506.124		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	159.506.124		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	159.506.124		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Especiais - Precatórios	159.506.124		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	4.999.992		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	4.999.992		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	4.999.992		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	4.999.992		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	4.999.992		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	1.820.113.908		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1.820.113.908		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	1.819.969.656		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL	1.058.997.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.050.110.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.050.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.050.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.01.000	Prefeitura do Município de São Paulo	1.050.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.00.00.000	RENDA BÁSICA EMERGENCIAL - LEI Nº 17.504/2020	110.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.11.00.000	RENDA BÁSICA EMERGENCIAL - LEI Nº 17.504/2020	110.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.11.01.000	Renda Básica Emergencial - LEI Nº 17.504/2020	110.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.861.542		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 367

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.00.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	8.861.542		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	8.861.542		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.01.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	8.861.542		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.00.00.000	SF- CARTÃO CONTROLE DE DESPESAS - CCD	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.11.00.000	SF- CARTÃO CONTROLE DE DESPESAS - CCD	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.11.01.000	SF - Cartão Controle de Despesas- CCD	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.00.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.002.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.000.00.00.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	5.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	5.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	5.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avançar Saúde SP	5.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SMSUB	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SMSUB	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - SMSUB	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.00.00.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.00.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.01.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	107.489.522		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.004.400		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.00.00.000	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084 .
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.11.00.000	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.11.01.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.00.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.11.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.00.00.000	COVID 19 - FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.11.00.000	COVID 19 - FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.11.01.000	Covid 19 - FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.886.940		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.00.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	63.442.896		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.11.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	63.442.896		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	63.442.896		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.00.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	82.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.11.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	82.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	82.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.012.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLGES	43.152		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.012.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLGES	43.152		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.012.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS/FNS BLGES	43.152		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.013.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLVGS-COVISA	245.964		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 369

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.013.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLVGS-COVISA	245.964		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.013.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS/FNS BLVGS-COVISA	245.964		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	248.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	248.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	248.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.015.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/CONVÊNIO 779947/2012-SICONV	619.032		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.015.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/CONVÊNIO 779947/2012-SICONV	619.032		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.015.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/CONVÊNIO 779947/2012-SICONV	619.032		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.016.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS PA MUNIC GLORIA R.S.BONFIM 131.37	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.016.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS PA MUNIC GLORIA R.S.BONFIM 131.37	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.016.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS PA Munic Gloria R.S.Bonfim 131.37	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.017.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMS-SMS/FMS-FNS AMA A SABOYA/UPA JABAQ 131.40	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.017.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMS-SMS/FMS-FNS AMA A SABOYA/UPA JABAQ 131.40	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.017.11.01.000	FMS x União - PMS-SMS/FMS-FNS AMA A Saboya/UPA Jabaq 131.40	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.018.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA HOSP C LIMPO/UPA C.L 131.43	6.588		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.018.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA HOSP C LIMPO/UPA C.L 131.43	6.588		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.018.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA Hosp C Limpo/UPA C.L 131.43	6.588		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.019.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA I PROENÇA/UPA MOÓCA - 131.44	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.019.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA I PROENÇA/UPA MOÓCA - 131.44	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.019.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA I Proença/UPA Moóca - 131.44	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.020.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA PARELHEIROS 131.48	6.408		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.020.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA PARELHEIROS 131.48	6.408		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.020.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA Parelheiros 131.48	6.408		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.021.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA CAPÃO REDONDO 131.49	8.412		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.021.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA CAPÃO REDONDO 131.49	8.412		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.021.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA Capão Redondo 131.49	8.412		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 370

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.022.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	7.764		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.022.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	7.764		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.022.11.01.000	FMS x União - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	7.764		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.023.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	16.644		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.023.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	16.644		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.023.11.01.000	FMS x União - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	16.644		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.024.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.024.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.024.11.01.000	FMS x União - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.025.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.025.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.025.11.01.000	FMS x União - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.026.00.00.000	FMS X UNIÃO - HM TIDE SETUBAL - CONVÊNIO 918489/2021	5.604		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.026.11.00.000	FMS X UNIÃO - HM TIDE SETUBAL - CONVÊNIO 918489/2021	5.604		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.026.11.01.000	FMS x União - HM Tide Setubal - CONVÊNIO 918489/2021	5.604		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.027.00.00.000	FMS X UNIÃO - H. M BOI MIRIM - CONVÊNIO 905912/2020	22.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.027.11.00.000	FMS X UNIÃO - H. M BOI MIRIM - CONVÊNIO 905912/2020	22.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.027.11.01.000	FMS x União - H. M Boi Mirim - CONVÊNIO 905912/2020	22.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.028.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONVENIO 888911/2019 - CAPS PERDIZES	46.680		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.028.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONVENIO 888911/2019 - CAPS PERDIZES	46.680		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.028.11.01.000	FMS x União - CONVENIO 888911/2019 - CAPS Perdizes	46.680		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.029.00.00.000	FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONVÊNIO 825053/2015	17.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.029.11.00.000	FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONVÊNIO 825053/2015	17.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.029.11.01.000	FMS x União - CER PENHA - CONVÊNIO 825053/2015	17.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.030.00.00.000	FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	1.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.030.11.00.000	FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	1.404		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 371

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.030.11.01.000	FMS x União - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	1.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.031.00.00.000	SAÚDE X UNIÃO - FMS X UNIÃO - BLOCO PAB/PSF – BLATB	18.192		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.031.11.00.000	SAÚDE X UNIÃO - FMS X UNIÃO - BLOCO PAB/PSF – BLATB	18.192		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.031.11.01.000	Saúde x União - FMS x União - bloco PAB/PSF – BLATB	18.192		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.00.00.000	SMADS X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.11.00.000	SMADS X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.11.01.000	SMADS X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	192.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.00.00.000	SMSUB X UNIÃO	192.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.00.000	SMSUB X UNIÃO	192.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.01.000	SMSUB x União	192.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.00.00.000	SMC X UNIÃO	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.00.000	SMC X UNIÃO	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.805.622		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	10.468.048		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	10.468.048		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.01.000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	10.468.048		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	3.012		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	3.012		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.11.01.000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	3.012		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.00.00.000	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.310.773		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.11.00.000	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.310.773		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.11.01.000	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.310.773		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 372
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	28.023.789		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084 .
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	28.023.789		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.01.000	Transferências do Salário Educação - Lei 10.832/03	28.023.789		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	396.828		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.00.00.000	SEHAB X UNIÃO	395.772		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.11.00.000	SEHAB X UNIÃO	395.772		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.11.01.000	SEHAB x União	395.772		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.00.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.11.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.11.01.000	CEF - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.00.00.000	SIURB X UNIÃO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.00.000	SIURB X UNIÃO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.01.000	SIURB x União	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.00.00.000	CONVÊNIO SENASP	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.00.000	CONVÊNIO SENASP	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.01.000	Convênio SENASP	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.01.000	Convênio/Transferências - FMDC X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.000.00.00.000	SUBPREFEITURA JABAQUARA	137.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.00.00.000	CONVÊNIO SUB-JA X UNIÃO	137.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.11.00.000	CONVÊNIO SUB-JA X UNIÃO	137.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.11.01.000	Convênio SUB-JA X União	137.004		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 373
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.000.00.00.000	SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.00.00.000	PMSP/SUB-MP X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.11.00.000	PMSP/SUB-MP X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.11.01.000	PMSP/SUB-MP x União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.000.00.00.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.00.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	1.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.11.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	1.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.11.01.000	Convênio PGM X União	1.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	38.198.388		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	261.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.00.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	261.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	261.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.01.000	Rendimentos Convênio PMSP X SABESP - FEMA	261.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.131.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.001.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.001.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.001.11.01.000	Proteção Social Básica/FMAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.00.00.000	FMAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.11.00.000	FMAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.11.01.000	FMAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	22.094.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	22.094.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.01.000	Proteção Social Básica - FMAS/2021	22.094.592		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 374

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	7.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.00.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	7.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	7.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.01.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- Lei 14934/2009	7.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.484.472		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	2.918.184		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	2.918.184		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	2.918.184		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.003.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - FMS-SAO PAU- COVID	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.003.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - FMS-SAO PAU- COVID	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.003.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - FMS-SAO PAU- COVID	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.007.00.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD GUARANY	9.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.007.11.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD GUARANY	9.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.007.11.01.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD GUARANY	9.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.008.00.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD ROSINHA	13.068		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.008.11.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD ROSINHA	13.068		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.008.11.01.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD ROSINHA	13.068		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.009.00.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. ESPAÇOS COMUNS UBS	32.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.009.11.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. ESPAÇOS COMUNS UBS	32.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.009.11.01.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. ESPAÇOS COMUNS UBS	32.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.010.00.00.000	SECRETARIA ESTADO SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARAGUA	11.208		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.010.11.00.000	SECRETARIA ESTADO SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARAGUA	11.208		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.010.11.01.000	Secretaria Estado Saúde - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARAGUA	11.208		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.00.00.000	ESTAÇÃO CIDADANIA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.11.00.000	ESTAÇÃO CIDADANIA	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 375
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.11.01.000	Estação Cidadania	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	50.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.00.00.000	CONVÊNIO SMSUB X ESTADO	50.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.11.00.000	CONVÊNIO SMSUB X ESTADO	50.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.11.01.000	Convênio SMSUB x Estado	50.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.00.00.000	CONVÊNIO ESTADO X SEME	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.11.00.000	CONVÊNIO ESTADO X SEME	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.11.01.000	Convênio Estado x SEME	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.257.904		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.00.00.000	CONVÊNIO SABESP X SEHAB	257.904		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.11.00.000	CONVÊNIO SABESP X SEHAB	257.904		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.11.01.000	Convênio SABESP x SEHAB	257.904		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.00.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	3.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	3.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	3.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.00.00.000	SIURB X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.00.000	SIURB X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.01.000	SIURB x ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.042.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.042.001.00.00.000	SMSU X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.042.001.11.00.000	SMSU X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.042.001.11.01.000	SMSU X Estado	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	9.180		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.00.00.000	SVMA X ESTADO	9.180		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 376
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.00.000	SVMA X ESTADO	9.180		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.01.000	SVMA X ESTADO	9.180		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.01.000	Convênio/Transferências FMDC X Estado	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OUTRAS FONTES	17.553.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.00.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.01.000	FMAS - Projeto Restaurante Escola	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.626.844		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.00.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	1.464		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	1.464		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Multas Decorrentes de Sentenças	1.464		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.00.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	308.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	308.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.01.000	Acordo MP - UPA Pediatra Menino Jesus	308.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.00.00.000	COMBATE À COVID-19	170.880		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.00.000	COMBATE À COVID-19	170.880		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.01.000	Combate à COVID-19	170.880		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.00.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	145.992		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	145.992		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 377

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.01.000	MPU/MPT - Combate à COVID-19	145.992		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.00.00.000	FUMCAD	14.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.00.000	FUMCAD	14.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000	FUMCAD	14.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	171.048		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	140.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	140.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.01.000	Instituições Privadas x SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	140.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.011.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - P S F P A IDOSO CODEPPS	30.396		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.011.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - P S F P A IDOSO CODEPPS	30.396		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.011.11.01.000	Instituições Privadas x SMS - P S F P A IDOSO CODEPPS	30.396		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.00.00.000	SMADS/Parque Augusta	200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.11.00.000	SMADS/Parque Augusta	200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.11.01.000	SMADS/Parque Augusta	200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	829.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.00.00.000	CIDADE SOLIDÁRIA - COVID-19 - SMDHC	829.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.11.00.000	CIDADE SOLIDÁRIA - COVID-19 - SMDHC	829.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.11.01.000	Cidade Solidária - Covid-19 - SMDHC	829.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.045.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.045.001.00.00.000	PMSP-SMDET-PROJETO FOOD WAVE PARCERIA MILÃO	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.045.001.11.00.000	PMSP-SMDET-PROJETO FOOD WAVE PARCERIA MILÃO	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.045.001.11.01.000	PMSP-SMDET-Projeto Food Wave Parceria Milão	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	224.292		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.001.00.00.000	CONVÊNIO SVMA X EXTERIOR	12.804		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 378

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.001.11.00.000	CONVÊNIO SVMA X EXTERIOR	12.804		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084 .
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.001.11.01.000	Convênio SVMA X Exterior	12.804		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.003.00.00.000	SMVA- PARQUE AUGUSTA	211.488		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.003.11.00.000	SMVA- PARQUE AUGUSTA	211.488		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.003.11.01.000	SMVA- Parque Augusta	211.488		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	966.787		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.000.00.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	72.564		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.00.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	72.564		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.11.00.000	FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	72.564		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.005.001.11.01.000	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	72.564		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.000.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	101.856		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	101.856		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.11.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	101.856		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.006.001.11.01.000	Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	101.856		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.000.00.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	550.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.00.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	550.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.11.00.000	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	550.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.081.001.11.01.000	Hospital do Servidor Público Municipal	550.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.083.000.00.00.000	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	170.367		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.083.001.00.00.000	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	170.367		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.083.001.11.00.000	SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	170.367		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.083.001.11.01.000	Serviço Funerário do Município de São Paulo	170.367		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.000.00.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.00.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.11.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.11.01.000	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP	72.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 379

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	585.118.137		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.000.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	3.374.772		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.00.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	2.863.702		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.11.00.000	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	2.863.702		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.001.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - CMSP	2.863.702		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	511.070		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	511.070		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.002.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - FECAM	511.070		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.000.00.00.000	FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.001.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDATEC	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.001.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDATEC	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.006.001.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - FUNDATEC	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.000.00.00.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	100.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	100.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	100.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.000.00.00.000	FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	4.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.00.00.000	PMSP - FUNPATRI	4.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.00.000	PMSP - FUNPATRI	4.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.01.000	PMSP - FUNPATRI	4.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.000.00.00.000	FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	124.403		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.00.00.000	FUNCAP	124.403		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.00.000	FUNCAP	124.403		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.01.000	FUNCAP	124.403		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	41.820		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.00.00.000	FEPAC	41.820		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 380

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.00.000	FEPAC	41.820		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000	FEPAC	41.820		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.836.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.00.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.761.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.761.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	3.761.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	75.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	75.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	75.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	4.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.00.00.000	FMDT	4.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.00.000	FMDT	4.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000	FMDT	4.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.00.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.01.000	PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1.020.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.00.00.000	RENDIMENTOS FMH	1.020.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.11.00.000	RENDIMENTOS FMH	1.020.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.016.001.11.01.000	Rendimentos FMH	1.020.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.973.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	37.973.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	37.973.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/F	37.973.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	146.796		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

fls. 381

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.00.00.000	COMBATE À COVID-19	146.796		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.00.000	COMBATE À COVID-19	146.796		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.01.000	Combate à COVID-19	146.796		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.00.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.01.000	Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	380.259.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	2.793.903		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	2.793.903		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.01.000	Operação Urbana Centro	2.793.903		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA HIS	3.897.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA HIS	3.897.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA HIS	3.897.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	59.821.220		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	59.821.220		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC HIS	59.821.220		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA	9.933.052		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA	9.933.052		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA	9.933.052		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	183.473.384		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	183.473.384		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC	183.473.384		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA	82.069.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA	82.069.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - OUTORGA	82.069.353		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 382

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA - HIS	28.901		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA - HIS	28.901		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - OUTORGA - HIS	28.901		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC	384.798		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC	384.798		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - CEPAC	384.798		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC HIS	91.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC HIS	91.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - CEPAC HIS	91.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	11.329.465		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	11.329.465		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC HIS	11.329.465		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	26.435.417		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	26.435.417		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC	26.435.417		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.01.000	Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	1.637.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.00.00.000	FUNCOR	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.11.00.000	FUNCOR	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.11.01.000	FUNCOR	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.632.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.632.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.632.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 383

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	47.570.186		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084 .
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.00.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	47.569.186		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	47.569.186		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.01.000	PMSP-SMJ/Procuradoria Geral do Município	47.569.186		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.00.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Honorários de Advogados	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.950.069		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	1.950.069		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	1.950.069		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	1.950.069		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	6.644.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.00.00.000	RENDIMENTOS COHAB	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.00.000	RENDIMENTOS COHAB	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.01.000	Rendimentos COHAB	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.000.00.00.000	SÃO PAULO TURISMO	480.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	480.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SP TURISMO	480.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SP Turismo	480.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.000.00.00.000	CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO	44.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SPCINE	44.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.11.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS - SPCINE	44.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.091.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SPCINE	44.000		
1.3.2.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES EM CDB	144.252		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	144.252		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 384

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.000.00.00.000	TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	144.252		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - CDB	144.252		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS TCM/SP - CDB	144.252		
1.3.2.1.05.0.1.02.09.080.001.11.01.000	Fundo Especial de Despesas TCM/SP - CDB	144.252		
1.3.2.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	26.000		
1.3.2.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	26.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	26.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	26.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Juros sobre o Capital Próprio - SP URBANISMO	26.000		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	DIVIDENDOS	1.000		
1.3.2.2.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Dividendos	1.000		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERV PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM, AUTOR OU LICENÇA	358.049.208		
1.3.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	256.417.764		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	256.417.764		
1.3.3.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	256.137.128		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS	7.605.762		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS	7.605.762		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis	7.605.762		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CRÉDITO DE QUILOMETROS	248.531.366		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CRÉDITO DE QUILOMETROS	248.531.366		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Crédito de Quilômetros	248.531.366		
1.3.3.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERV. DE TRANSP. RODOVIÁRIO-MULTAS E JU	280.636		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 385
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	180.628		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084 .
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	180.628		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis-Multas e Juros	180.628		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILOMETROS	100.008		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILOMETROS	100.008		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Crédito de Quilômetros	100.008		
1.3.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	101.631.444		
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	13.568.364		
1.3.4.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	13.568.364		
1.3.4.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	13.568.364		
1.3.4.9.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	13.560.864		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	13.560.864		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	13.560.864		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Ambientais - FEMA	13.560.864		
1.3.4.9.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	7.500		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	7.500		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	7.500		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Compensações Ambientais - FEMA	7.500		
1.3.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	23.000.004		
1.3.5.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIA	23.000.004		
1.3.5.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIREITO USO IMAGEM E REPROD DOS BENS DO ACERVO PATRIM - PRINCIPAL	23.000.004		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 386
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRATO DE PATROCÍNIO - CARNAVAL	23.000.004		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRATO DE PATROCÍNIO - CARNAVAL	23.000.004		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato de Patrocinio - Carnaval	23.000.004		
1.3.6.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITOS	3.900.000		
1.3.6.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITOS	3.900.000		
1.3.6.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	3.900.000		
1.3.6.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	3.900.000		
1.3.6.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	3.900.000		
1.3.6.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOA	3.900.000		
1.3.6.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOA	3.900.000		
1.3.6.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoa	3.900.000		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.152.858		
1.3.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.152.858		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.152.858		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	549.758		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	549.758		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Remunerações Diversas	549.758		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITO DE NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) - FMD	3.603.100		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.00.000	CESSÃO DE DIREITO DE NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) - FMD	3.603.100		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.01.000	Cessão de Direito de Nomeação (Naming Rights) - FMD	3.603.100		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		178.017.520	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	90.492.111		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	90.492.111		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	81.403.898		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	80.803.395		
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9.720		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 387
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	9.720		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084 .
1.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos	9.720		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	58.981		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	58.981		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	58.981		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.807.735		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.807.735		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	1.807.735		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	1.210.066		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	1.210.066		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedientes	1.210.066		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	500.004		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	500.004		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV	500.004		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.054.493		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.054.493		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DEA	1.054.493		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.00.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	21.187		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	21.187		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	21.187		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	9.999.996		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	9.999.996		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Serviços de Transporte do DTP	9.999.996		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	7.149.996		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	7.149.996		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - TPU	7.149.996		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 388
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.00.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	600.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	600.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000	Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	600.000		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.00.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	4.603		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	4.603		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Cadastramento de Ambulantes	4.603		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	339.859		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	339.859		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - CONVIAS	339.859		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.00.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	1.281.232		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	1.281.232		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Aprovação de Projetos - CONVIAS	1.281.232		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.031		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.031		
1.6.1.1.01.0.1.24.00.000.000.11.01.000	Serviços de Venda de Editais	1.031		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - FTMSP	100.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS - FTMSP	100.000		
1.6.1.1.01.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Serviços Recreativos e Culturais - FTMSP	100.000		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	568.320		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	568.320		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB	568.320		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	7.200		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	7.200		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU	7.200		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.00.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	270.264		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	270.264		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 389

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Taxas Remuneratórias - Consignações - FED/TCM	270.264		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.00.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	39.530.682		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	39.530.682		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Consignações Facultativas - Artigo 25 do Decreto 58.890/2019	39.530.682		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	350.526		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	350.526		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processo Eletrônico-SEI	350.526		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	37.500		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	37.500		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Bilheteria dos Planetários do Carmo e Ibirapuera	37.500		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DAS SALAS DE CINEMA - SPCINE	6.060.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DAS SALAS DE CINEMA - SPCINE	6.060.000		
1.6.1.1.01.0.1.36.00.000.000.11.01.000	Bilheteria das Salas de Cinema - SPCINE	6.060.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.00.00.000	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILM COMMISSION - SPCINE	9.540.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.11.00.000	RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILM COMMISSION - SPCINE	9.540.000		
1.6.1.1.01.0.1.37.00.000.000.11.01.000	Receita Prestação de Serviços Film Commission - SPCINE	9.540.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.00.00.000	RECEITAS ORIUNDAS DE EDITAIS - SPCINE	300.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.11.00.000	RECEITAS ORIUNDAS DE EDITAIS - SPCINE	300.000		
1.6.1.1.01.0.1.38.00.000.000.11.01.000	Receitas Oriundas de Editais - SPCINE	300.000		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	468.287		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	468.287		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	468.287		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Termo de Permissão de Uso - TPU	468.287		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	85.692		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	85.692		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	85.692		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 390

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa	85.692		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.524		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.524		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.524		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa - Multas se Juros	46.524		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.442		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.442		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.442		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.442		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	1.442		
1.6.1.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.085.771		
1.6.1.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	9.085.771		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.435.771		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.435.771		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Serviço de Inspeção e Fiscalização	7.435.771		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	1.650.000		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	1.650.000		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedição de Certificados	1.650.000		
1.6.1.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	1.000		
1.6.1.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	1.000		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA- ANHEMBI TELECOM- SPTURIS	1.000		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA ANHEMBI TELECOM- SPTURIS	1.000		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Informação e Tecnologia Anhembi Telecom- Spturis	1.000		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	7.023.703		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.023.703		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE - PRINCIPAL	7.023.703		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.023.703		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	7.023.703		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	7.023.703		
1.6.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.004		
1.6.4.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	2.004		
1.6.4.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	2.004		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	2.004		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	2.004		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Hipotecários Resolução 546/96	2.004		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	80.499.702		
1.6.9.9.50.3.0.00.00.000.000.00.00.000	Serviços de Saneamento Básico ¿ Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Só	7.000.000		
1.6.9.9.50.3.1.00.00.000.000.00.00.000	Serviços de Saneamento Básico ¿ Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Só	7.000.000		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RESÍDUOS SÓLIDOS	7.000.000		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RESÍDUOS SÓLIDOS	7.000.000		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Coleta, transporte, tratamento, destinação final e fiscalização dos re	7.000.000		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	73.499.702		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	73.499.702		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONCESSÕES	1.304.320		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONCESSÕES	1.304.320		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Concessões	1.304.320		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	16.466.054		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	16.466.054		
1.6.9.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	16.466.054		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS DE MADEIRA E COBRE	39.490		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS DE MADEIRA E COBRE	39.490		
1.6.9.9.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas para Cinzas de Madeira e Cobre	39.490		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS RELIGIOSOS	259.908		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE ARTIGOS RELIGIOSOS	259.908		
1.6.9.9.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Comercialização de artigos religiosos	259.908		
1.6.9.9.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	1.927.967		
1.6.9.9.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	1.927.967		
1.6.9.9.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	1.927.967		
1.6.9.9.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	3.631.173		
1.6.9.9.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	3.631.173		
1.6.9.9.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Sepultamento	3.631.173		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	ALUGUEL DE GAVETA	309.838		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	ALUGUEL DE GAVETA	309.838		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Aluguel de Gaveta	309.838		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	ALUGUEL QUADRA GERAL	1.168.733		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	ALUGUEL QUADRA GERAL	1.168.733		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Aluguel Quadra Geral	1.168.733		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	COLUMBÁRIO	15.219		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	COLUMBÁRIO	15.219		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Columbário	15.219		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	VELÓRIO	2.433.285		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	VELÓRIO	2.433.285		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Velório	2.433.285		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	CREMAÇÃO	1.447.902		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	CREMAÇÃO	1.447.902		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Cremação	1.447.902		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CÂMARA FRIGORIFICA	281.743		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CÂMARA FRIGORIFICA	281.743		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 393

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Câmara Frigorífica	281.743		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	ESSA	757.272		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.11.00.000	ESSA	757.272		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Essa	757.272		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	MESA	214.803		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	MESA	214.803		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Mesa	214.803		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS - FRASQUEIRA	1.188		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS - FRASQUEIRA	1.188		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas para Cinzas - Frasqueira	1.188		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LAMPÂDAS	142.019		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LAMPÂDAS	142.019		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lampâdas	142.019		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	2.524.302		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	2.524.302		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Cemitérios	2.524.302		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	990.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	990.000		
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	990.000		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.297.909		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.297.909		
1.6.9.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços	1.297.909		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	32.400.000		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	32.400.000		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - SP TURIS	32.400.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DESVINCULAÇÃO DE CEPAC - ART. 4º DA LEI 15.519/2011	1.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DESVINCULAÇÃO DE CEPAC - ART. 4º DA LEI 15.519/2011	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - Desvinculação de CEPAC - Art. 4º da Lei 15.519/2011	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.00.00.000	MANTO PROTETOR	884.577		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.11.00.000	MANTO PROTETOR	884.577		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Manto Protetor	884.577		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.00.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	5.001.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.00.000	RECEITA CONTRATO SPCINE PLAY - SPCINE	5.001.000		
1.6.9.9.99.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Receita Contrato Spcine Play - SPCINE	5.001.000		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.276.592.166	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.086.900.021		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	446.342.122		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	438.967.822		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	410.345.843		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRI	410.345.843		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	410.345.843		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	410.345.843		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	512.932.304		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - CO	(102.586.461)		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Fundo de Participação	(102.586.461)		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	28.621.979		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	28.621.979		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	28.621.979		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	28.621.979		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Fundo de Participação do Municípios -Cotas Extraordinárias	28.621.979		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.841.208		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPA	4.841.208		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 395

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.841.208		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.841.208		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural	6.051.510		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURA	(1.210.302)		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - Imposto s/ a Propriedade	(1.210.302)		
1.7.1.1.55.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU	2.533.092		
1.7.1.1.55.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU	2.533.092		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.533.092		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU REL	2.533.092		
1.7.1.1.55.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Rel	2.533.092		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA	13.321.225		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	575.496		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	575.496		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	575.496		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	575.496		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	575.496		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.535.404		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI	1.535.404		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	1.535.404		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	1.535.404		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	1.535.404		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	11.210.325		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.395.305		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.395.305		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.395.305		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.395.305		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 396

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.395.305		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	8.815.020		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	8.815.020		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	8.815.020		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	8.815.020		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	8.815.020		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.478.416.400		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES F	2.478.414.000		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	641.700.000		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	641.700.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	7.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	7.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento PAB/APS	7.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	52.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	52.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	52.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	338.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	338.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	338.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	224.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	224.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Ações Estratégicas	224.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	18.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	18.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Diversos APS	18.600.000		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.621.200.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 397
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS & ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.621.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.00.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.203.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.203.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.01.000	MAC Teto Financeiro - FMS	1.203.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.00.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	45.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	45.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	45.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	217.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	217.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FAEC Nefrologia - FMS	217.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.00.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	135.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	135.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.01.000	FAEC Transplantes - FMS	135.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.00.00.000	OUTROS FAEC	7.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO/FAEC - FM	7.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.01.000	Outros FAEC	7.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	12.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	12.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento MAC	12.000.000		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS & VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS & VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	115.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	105.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	105.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - FMS	105.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	10.206.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 398

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Vigilância DST/AIDS - Hepatites Virais - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPA	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.00.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Gestão do SUS - Qualificação, Implantação e Implementação	600.000		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	21.060.000		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	21.060.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	2.820.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	2.820.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	2.820.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	18.000.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	18.000.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferências Fundo a Fundo- Combate ao COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	18.000.000		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS, NÃO	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 399

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	2.400		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDU	819.654.273		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	662.324.268		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	662.324.268		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	662.324.268		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	662.324.268		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do Salário-Educação	662.324.268		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	140.543.253		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	140.543.253		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	140.543.253		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	140.543.253		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	140.543.253		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	143.772		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	16.642.980		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	16.642.980		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	16.642.980		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.858.000		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.858.000		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	FNDE - Novas Turmas de Educação Infantil	6.858.000		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.00.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	9.784.980		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	9.784.980		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.01.000	FNDE - Atend. crianças de 0 a 48m - Bolsa Família	9.784.980		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



Exercício: 2023

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 401

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃO	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃO	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x União	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	548.724		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	548.724		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.11.01.000	Convênio PGM X União	548.724		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	285.857.741		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	32.488.814		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 -	32.488.814		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.00.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	32.488.814		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	32.488.814		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Lei Complementar 176/2020	32.488.814		
1.7.1.9.59.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	3.363.927		
1.7.1.9.59.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSF RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	3.363.927		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FAT - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.427.570		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FAT - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.427.570		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Qualificação Social e Profissional	1.427.570		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - FO	1.231.730		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - FO	1.231.730		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Fomento à Geração de Emprego e Renda	1.231.730		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - GE	704.627		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - GE	704.627		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos do FAT - Gestão e Manutenção da Rede SINE	704.627		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.005.000		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	250.005.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - SEME X UNIÃO	1.000		
1.7.1.9.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - SEME X UNIÃO	1.000		
1.7.1.9.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Transferências Especiais - SEME X União	1.000		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	TRANSF RECURSO AUX CUSTEIO GRATUIDADE P. IDOSAS NO TRANSP PUB C URBANO	250.000.000		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	TRANSF RECURSO AUX CUSTEIO GRATUIDADE P. IDOSAS NO TRANSP PUB C URBANO	250.000.000		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transf recurso aux. custeio gratuidade p. idosas transp publ. coletivo	250.000.000		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.467.081.994		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.226.846.650		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	8.194.465.117		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.194.465.117		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	8.194.465.117		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	8.194.465.117		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do ICMS	10.243.081.396		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO ICMS	(2.048.616.279)		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(2.048.616.279)		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.969.463.116		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.969.463.116		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.969.463.116		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.969.463.116		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPVA	3.711.828.895		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 403
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPVA	(742.365.779)		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.002	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	(742.365.779)		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	56.518.417		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	56.518.417		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	56.518.417		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	56.518.417		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.648.021		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	(14.129.604)		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	(14.129.604)		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.400.000		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.400.000		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.400.000		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.400.000		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.400.000		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção Do Petróle	28.131.811		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	19.200.000		



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOL DI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://spledisconsulta.senado.gov.br/Home/AbrirDocumento?nID=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

fls. 405

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.00.00.000	FMAS	42.781.260		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.11.00.000	FMAS	42.781.260		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.11.01.000	FMAS	42.781.260		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	95.038.756		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	95.038.756		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	95.032.756		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	95.032.756		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	95.032.756		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	6.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.554.204		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.554.204		
1.7.4.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	1.200		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.553.004		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA	14.553.004		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	5.004		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 406

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas - FUMCAD - Doações Direcionadas	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS-FMS - ART. 15 DO DEC 59.301/2020	498.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas COM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas SEM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	TRANSF INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	10.930.000		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	TRANSF INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	10.930.000		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Transf Inst Privadas com Fins Lucrativos -Doações Direcionadas - FMID	10.930.000		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.663.972.943		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.662.532.943		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.662.532.943		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.662.532.943		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	620.588.759		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	620.588.759		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - União	620.588.759		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	6.041.944.184		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	6.041.944.184		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - Estado	6.041.944.184		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.440.000		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.440.000		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	1.440.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 407

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	240.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	240.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MPU/MPT X FMS - COVID	240.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	1.200.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	1.200.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MP-SP/TJESP X FMS - C	1.200.000		
1.7.6.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	45.000		
1.7.6.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	45.000		
1.7.6.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	45.000		
1.7.6.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	45.000		
1.7.6.1.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	PROJETO FOOD WAVE PARCERIA MILÃO	45.000		
1.7.6.1.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	PROJETO FOOD WAVE PARCERIA MILÃO	45.000		
1.7.6.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Projeto Food Wave Parceria Milão	45.000		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.038.004		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	43.038.004		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	43.038.004		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	43.038.004		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	40.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	FUMCAD - IMPOSTO DE RENDA	40.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FUMCAD - Imposto de Renda	40.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - FMDC	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES - IR REVERTIDO-FMID	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - IR Revertido-FMID	1.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 408
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - FUMCAD - Doações Direcionadas	3.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	DOAÇÕES - TESOIRO MUNICIPAL	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	DOAÇÕES - TESOIRO MUNICIPAL	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Doações - Tesouro Municipal	1.000		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	31.000		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	31.000		
1.7.9.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - Doações Direcionadas - FMID	31.000		
1.7.9.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000.000		
1.7.9.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	1.000.000		
1.7.9.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	1.000.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	1.000.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	1.000.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - FUMCAD	1.000.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.238.082.347	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.771.164.250		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.771.164.250		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.727.576.445		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.643.330.160		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.613.140.740		
1.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS - RENAINF	37.770.240		
1.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS - RENAINF	37.770.240		
1.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	37.770.240		
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	1.567.500.000		
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	1.567.500.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 409

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	1.650.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	(82.500.000)		
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	(82.500.000)		
1.9.1.1.01.0.1.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - DSV	7.870.500		
1.9.1.1.01.0.1.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - DSV	7.870.500		
1.9.1.1.01.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	7.870.500		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	30.189.420		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	930.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	418.022		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	418.022		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.01.000	Multas por Auto de Infração - FUNCAP	418.022		
1.9.1.1.01.0.1.02.04.000.000.00.00.000	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.04.000.000.11.00.000	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Multas Auto de Infração Serviço Funerário	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Velho	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.00.00.000	MULTAS DTP	1.200.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 410
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.11.00.000	MULTAS DTP	1.200.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.11.01.000	Multas DTP	1.200.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.00.00.000	MULTAS SAR	61.175		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.11.00.000	MULTAS SAR	61.175		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.11.01.000	Multas SAR	61.175		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.126.305		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.126.305		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.11.01.000	Outras Multas Previstas em Legislação Específica	1.126.305		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	26.450.718		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	18.500.004		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo	18.500.004		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	7.950.714		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo	7.950.714		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	6.894.197		
1.9.1.1.01.0.2.02.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - MULTAS E JUROS	5.249.256		
1.9.1.1.01.0.2.02.01.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - MULTAS E JUROS	5.249.256		
1.9.1.1.01.0.2.02.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	5.249.256		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	3.600		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	1.581.341		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	846.465		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	846.465		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 411
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	734.876		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	734.876		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.00.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - MULTAS E JUROS	15.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	15.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	15.000		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	55.838.620		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DÍVIDA ATIVA	16.095.144		
1.9.1.1.01.0.3.01.04.000.000.11.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - MULTAS TRÂ	16.095.144		
1.9.1.1.01.0.3.01.04.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trâ	16.095.144		
1.9.1.1.01.0.3.02.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO MULTAS DE TRÂNSITO - DSV DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO MULTAS DE TRÂNSITO - DSV DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.01.000.000.12.01.001	PPM- Multas de Trânsito - DSV - Dívida Ativa	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	39.742.476		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	20.565.624		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	20.565.624		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	19.176.852		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	19.176.852		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	19.176.852		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	21.513.468		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 412
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.4.01.04.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - MUL	3.135.168		
1.9.1.1.01.0.4.01.04.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - MUL	3.135.168		
1.9.1.1.01.0.4.01.04.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Mul	3.135.168		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.267.356		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.242.180		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.242.180		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTA	3.025.176		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	3.025.176		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.025.176		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	5.110.944		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	4.697.532		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4.697.532		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.12.00.000	PPI - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	413.412		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.12.01.000	PPI - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	413.412		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.525.036		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.525.036		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.700.492		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	2.700.492		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	1.200.492		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	500.628		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais	500.628		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	699.864		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA	699.864		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA	1.500.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA	1.500.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	1.500.000		



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 414
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.047.752		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS (DETALHAMENTO GENÉRICO	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS (DETALHAMENTO GENÉRICO	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais- FMS (Detalhamento Genérico)	1.200		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	36.564.055		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	35.419.015		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	34.469.747		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	34.469.747		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos PMSP	34.469.747		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	385.264		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	385.264		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	385.264		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	6.732		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	6.732		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativo	6.732		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	104.760		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - CMSP	104.760		
1.9.1.1.09.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - CMSP	104.760		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVOS - FECAM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativos - FECAM	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	448.512		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	448.512		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Contratuais - FEMA	448.512		
1.9.1.1.09.0.1.08.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 415

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.11.01.000	Multas Previstas Em Contratos -Spturis	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Previstos em Contratos - SPCINE	1.000		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	7.500		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	7.500		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	7.500		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	7.500		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	899.352		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	899.352		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	899.352		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa	899.352		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	238.188		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	238.188		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	238.188		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa - Multas e Juros	238.188		
1.9.1.1.13.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO.	115.738		
1.9.1.1.13.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	115.738		
1.9.1.1.13.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	84.100		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	84.100		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	84.100		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013	84.100		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	10.080		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	10.080		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Multas e Juros	10.080		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 416
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	18.601		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	18.601		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa	18.601		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.957		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.957		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Multa Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa - Multas e juros	2.957		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	63.567.364		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES	3.031.440		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.299.272		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	1.299.272		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	525.703		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	525.703		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	525.703		
1.9.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.11.01.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.00.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	61.408		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	61.408		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Acidentes de trânsito	61.408		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	2.161		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	2.161		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de danos	2.161		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - VEÍCULOS	60.000		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - VEÍCULOS	60.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 417
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Veículos	60.000		
1.9.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.654.793		
1.9.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.222.798		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.222.798		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.222.798		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	1.222.798		
1.9.2.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	431.995		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	431.995		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	431.995		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e	431.995		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Sinistros de Bens Móveis - PMSP	1.000		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	76.375		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	76.375		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	61.371		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	61.371		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações - PMSP	61.371		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.004		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.004		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	5.004		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOL DI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://spledisconsulta.senado.gov.br/Home/AbrirDocumento?nID=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 419

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.199.212		
1.9.2.2.06.3.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FA	1.041		
1.9.2.2.06.3.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FA	1.041		
1.9.2.2.06.3.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Agentes Públicos Fa	1.041		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	144.886		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	144.886		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	144.886		
1.9.2.2.06.3.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO DECORRENTES D	249.334		
1.9.2.2.06.3.1.06.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO DECORRENTES D	249.334		
1.9.2.2.06.3.1.06.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo decorrentes d	249.334		
1.9.2.2.06.3.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS DE TRÂNSITO	1.124		
1.9.2.2.06.3.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS DE TRÂNSITO	1.124		
1.9.2.2.06.3.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas de Trânsito	1.124		
1.9.2.2.06.3.1.13.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DÉBITOS DE SERVIDOR	10.000		
1.9.2.2.06.3.1.13.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DÉBITOS DE SERVIDOR	10.000		
1.9.2.2.06.3.1.13.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Débitos de Servidor	10.000		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FEMA	1.008		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FEMA	1.008		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores- FEMA	1.008		
1.9.2.2.06.3.1.17.00.000.000.00.00.000	REST DESP EX ANTERIORES - SALDO NÃO UT ADIANTAMENTO - FMS (DET GEN)	12.000		
1.9.2.2.06.3.1.17.00.000.000.11.00.000	REST DESP EX ANTERIORES - SALDO NÃO UT ADIANTAMENTO - FMS (DET GEN)	12.000		
1.9.2.2.06.3.1.17.00.000.000.11.01.000	Rest Desp Ex Anteriores - Saldo Não Utilizado - FMS (Det Genérico)	12.000		
1.9.2.2.99.0.0.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	36.277.369		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	36.204.311		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	150.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 420
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	1.800.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	1.800.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMS	1.800.000		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	184.284		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	184.284		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	184.284		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	450.900		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	450.900		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	450.900		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	204.960		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	204.960		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	204.960		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	71.736		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	71.736		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Odontológica	71.736		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	156.600		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO	156.600		
1.9.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento	156.600		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	22.917.105		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	22.478.355		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	22.478.355		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	438.750		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	438.750		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.001	Restituições Diversas - Parcelamentos	438.750		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	23.440		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 421

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	23.440		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Reembolsos INSS de Salário Família/ Salario Maternidade	23.440		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	441.012		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	441.012		
1.9.2.2.99.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Médica	441.012		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Restituições de Bloqueios Judiciais	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	5.556		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	5.556		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FED/TCM	5.556		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	379.113		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	379.113		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A.	379.113		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	699.327		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	699.327		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Restituição - Agentes Públicos Demitidos, Exonerados, Licenciados ou F	699.327		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	701.791		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	701.791		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Restituições - Débitos de Servidores Municipais Ativos	701.791		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	43.560		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FECAM	43.560		
1.9.2.2.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FECAM	43.560		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 422
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	57.852		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	57.852		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Restituições - Glosa Adiantamento	57.852		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	168.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	168.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - SP URBANISMO	168.000		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	17.463		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	17.463		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas com água e energia elétrica	17.463		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	19.644		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE CULTURA	19.644		
1.9.2.2.99.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Cultura	19.644		
1.9.2.2.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	194.364		
1.9.2.2.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO - SP URBANISMO	194.364		
1.9.2.2.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento - SP Urbanismo	194.364		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - MULTAS DE TRÂNSITO	15.600		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - MULTAS DE TRÂNSITO	15.600		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Restituição - Multas de Trânsito	15.600		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	73.058		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.00.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	1.680		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO- MULTAS E JUROS	1.680		
1.9.2.2.99.0.2.11.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos- Folha de Pagamento- Multas e Juros	1.680		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	71.378		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	71.378		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A. - Multas e Juros	71.378		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	10.163.627		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 423
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	7.731.838		
1.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	7.731.838		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	152.434		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SPDA	152.434		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - SPDA	152.434		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS NO TRANSCURSO DO PROCESSO	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS NO TRANSCURSO DO PROCESSO	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas no transcurso do processo	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	6.579.404		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	5.843.768		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	5.843.768		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	735.636		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	735.636		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PGM	735.636		
1.9.2.3.02.0.1.37.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	300.000		
1.9.2.3.02.0.1.37.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO - COHAB	300.000		
1.9.2.3.02.0.1.37.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Pessoal Requisitado - COHAB	300.000		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	2.431.789		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	2.431.789		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	181.764		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	181.764		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimentos Decorrentes da Cobrança de Dívida Ativa	181.764		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	1.100.379		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	1.100.379		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - Autódromo Municipal José Carlos Pace""	1.100.379		
1.9.2.3.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SP TURIS	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 424
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SP TURIS	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - SP TURIS	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos - Ações Judiciais	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	147.646		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	147.646		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos	147.646		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO - DESISTÊNCIA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA	1.000.000		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO - DESISTÊNCIA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA	1.000.000		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento - Desistência Ação Expropriatória	1.000.000		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	669.996		
1.9.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO	669.996		
1.9.3.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	450.000		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	450.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	450.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	450.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	450.000		
1.9.3.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais	219.996		
1.9.3.1.99.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	219.996		
1.9.3.1.99.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	219.996		
1.9.3.1.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	219.996		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	402.680.737		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	402.680.737		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	130.045.834		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	130.045.834		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 425

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	103.925.904		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	103.925.904		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	103.925.904		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.940.741		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.940.741		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	21.940.741		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.179.189		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.179.189		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	4.179.189		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE S	248.199.644		
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	248.091.068		
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	243.091.068		
1.9.9.9.12.1.1.01.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	243.091.068		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	242.501.088		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	168.067.204		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados	168.067.204		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	74.433.884		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	74.433.884		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos	74.433.884		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	589.980		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	589.980		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	589.980		
1.9.9.9.12.1.2.00.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000.000		
1.9.9.9.12.1.2.01.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	5.000.000		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	5.000.000		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	5.000.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	5.000.000		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos - Multas e Juros	5.000.000		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência	108.576		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	24.435.259		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	23.624.522		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	17.991.836		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.00.00.000	FEPAC	1.537.500		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.00.000	FEPAC	1.537.500		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	1.537.500		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.00.00.000	FUMCAD	500.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.00.000	FUMCAD	500.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000	FUMCAD	500.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FEMA	3.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FEMA	3.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FEMA	3.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.475.641		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.475.641		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	8.475.641		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.00.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	624.205		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	624.205		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.01.000	Eventuais Diversos - PMSP	624.205		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 427
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	90.000		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	90.000		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.01.000	Leilões - DSV/SPTRANS/CET	90.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.770.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.770.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.01.000	Leilões - FUNDIP	1.770.000		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	12.300		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	12.300		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas do TCM	12.300		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS	134.760		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.00.000	OUTROS CRÉDITOS	134.760		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	134.760		
1.9.9.9.99.2.1.43.00.000.000.00.00.000	SUBPERMISSÃO DE LANCHONETES	30.968		
1.9.9.9.99.2.1.43.00.000.000.11.00.000	SUBPERMISSÃO DE LANCHONETES	30.968		
1.9.9.9.99.2.1.43.00.000.000.11.01.000	Subpermissão de Lanchonetes	30.968		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.00.00.000	PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI	9.313		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.12.00.000	PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI	9.313		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.12.01.000	Programa de Parcelamento Incentivado - PPI	9.313		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.00.00.000	ADJUDICAÇÃO DE BENS DE HERANÇA VACANTE	860.653		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.11.00.000	ADJUDICAÇÃO DE BENS DE HERANÇA VACANTE	860.653		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.11.01.000	Adjudicação de Bens de Herança Vacante	860.653		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	22.800		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP	22.800		
1.9.9.9.99.2.1.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - CMSP	22.800		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - FECAM	1.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 428
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.57.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas - FECAM	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.00.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.01.000	Excessos relativos a levantamentos judiciais	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.00.00.000	DESCONTOS DIVERSOS - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.11.00.000	DESCONTOS DIVERSOS - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.11.01.000	Descontos Diversos - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	213.196		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas- CMSP- Multas e Juros	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	179.796		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	179.796		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - PMSP	179.796		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	32.400		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	32.400		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - COHAB	32.400		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	5.419.490		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.419.490		
1.9.9.9.99.2.3.01.86.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.128		
1.9.9.9.99.2.3.01.86.000.000.11.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.128		
1.9.9.9.99.2.3.01.86.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa - Administração Indireta	1.128		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.00.00.000	JUD	5.418.362		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.00.000	JUD	1.061.915		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.01.000	JUD	1.061.915		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.00.000	PPI - JUD	4.356.447		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 429
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.01.000	PPI - JUD	4.356.447		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	810.737		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	810.737		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.244		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	5.244		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	5.244		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	8.520		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	8.520		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - Carteira COHAB-SP	8.520		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	380.004		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	380.004		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais	380.004		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE POUPANÇA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	24.996		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE POUPANÇA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	24.996		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poupança de Renegociação de Dívidas	24.996		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	97.440		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	97.440		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	97.440		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	120.000		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	120.000		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	120.000		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	174.533		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	174.533		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	174.533		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			5.372.269.476
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.398.153.513	



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 432
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.478.117		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084 .
2.2.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.000.000.00.00.000	IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Alienação de Áreas, Terrenos, Glebas, Lojas, Salas	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.477.117		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.477.117		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.477.117		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Imóveis	10.477.117		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		22.396.276	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	22.396.276		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	22.396.276		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	22.396.276		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	22.396.276		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	22.396.276		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	155.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	103.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	103.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.01.000	Empréstimos Hipotecários - Resolução 546/96	103.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - FUNPREV	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA FUNPREV - INSCRITOS - PARCELAMENTOS	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa - FUNPREV - Inscritos - Parcelamentos	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - EXECUÇÃO - FUNPREV	49.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA FUNPREV- EXECUÇÃO - PARCELAMENTOS	49.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa FUNPREV - Execução - Parcelamentos	49.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 433
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.3.1.1.06.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA COHAB-SP	22.240.992		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	9.600.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	9.600.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.01.000	Amortização - Financiamentos Habitacionais - COHAB-SP	9.600.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.00.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	744.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	744.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.01.000	Amortizações por Sinistros - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	744.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL/FMH	10.080.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTO HABITACIONAL/FMH	10.080.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.006.000.11.01.000	Amortização - Financiamento Habitacional/FMH	10.080.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA FMH	6.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA FMH	6.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.007.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia FMH	6.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - SINISTROS FMH - PART. CART. COHAB-SP	600.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - SINISTROS FMH - PART. CART. COHAB-SP	600.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.008.000.11.01.000	Amortização - Sinistros FMH - Part. Cart. COHAB-SP	600.000		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.184.896.064	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	431.484.056		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	16.432.000		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FU	180.000		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 434

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do SUS - Outros Programas Financiados Por Tr	180.000		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A F	10.000.000		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	10.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	10.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	10.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	10.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Destinados	10.000.000		
2.4.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	6.252.000		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	6.252.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	6.240.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	6.240.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	6.240.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	12.000		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	1.000		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS EPI - SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS EPI - SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de EPI - Sistema Único Assistência Social-SUAS	1.000		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	411.551.052		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	17.110.004		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	17.110.004		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	1.200.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 435

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	1.200.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	1.200.000		
2.4.1.4.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	6.300.000		
2.4.1.4.50.0.1.08.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	6.300.000		
2.4.1.4.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	6.300.000		
2.4.1.4.50.0.1.09.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.09.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.10.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.10.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.11.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.11.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.12.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - HM TIDE SETUBAL - CONVÊNIO 918489/2021	110.000		
2.4.1.4.50.0.1.12.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - HM TIDE SETUBAL - CONVÊNIO 918489/2021	110.000		
2.4.1.4.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - HM Tide Setubal - CONVÊNIO 918489/2021	110.000		
2.4.1.4.50.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - H. M BOI MIRIM - CONVÊNIO 905912/2020	500.004		
2.4.1.4.50.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - H. M BOI MIRIM - CONVÊNIO 905912/2020	500.004		
2.4.1.4.50.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - H. M Boi Mirim - CONVÊNIO 905912/2020	500.004		
2.4.1.4.52.0.0.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	237.080.004		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	237.080.004		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	237.080.004		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	237.080.004		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	237.080.004		
2.4.1.4.54.0.0.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	956.004		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 436
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	956.004		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	956.004		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	956.004		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio Subprefeitura de Parelheiros X União	956.004		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	156.405.040		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	156.405.040		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSUB X UNIÃO	5.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSUB X UNIÃO	5.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSUB X União	5.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	118.260.528		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	118.260.528		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	118.260.528		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	22.936.254		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	22.936.254		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	22.936.254		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	2.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	2.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSUB X Un	2.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.29.00.000.000.00.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	210.000		
2.4.1.4.99.0.1.29.00.000.000.11.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	210.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 437

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.29.00.000.000.11.01.000	CEF - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	210.000		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Convênio SUB-EM x União	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSU x União	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSU X UNI	500.004		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSU X UNI	500.004		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSU x Uni	500.004		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	1.630.750		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	1.630.750		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x Uniã	1.630.750		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM - FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONV 825053/2015	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.000.000.11.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM - FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONV 825053/2015	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Transf Adv Emendas Parlam - FMS X União - CER PENHA - Conv 825053/2015	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM -FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONV 825056/2015	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.000.000.11.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM -FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONV 825056/2015	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.000.000.11.01.000	Transf Adv Emendas Parlam -FMS X União - CER CARRÃO - Conv 825056/2015	900.000		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.500.004		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.500.004		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	3.500.004		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Fundo a Fundo - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - IMPL GRAMA SINTÉTICA - PQ SETE CAMPOS - SUB	1.100.004		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 438

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - IMPL GRAMA SINTÉTICA - PQ SETE CAMPOS - SUB	1.100.004		
2.4.1.9.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Transf Especiais - Impl grama sintética - Parque Sete Campos - SUB-AD	1.100.004		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	752.212.008		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS	960.000		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	960.000		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS- PRINCIPAL	960.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	840.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	840.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	840.000		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	751.252.008		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.640.000		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.640.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	240.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	240.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	240.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	2.352.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	2.352.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	2.352.000		
2.4.2.2.50.0.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD GUARANY	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD GUARANY	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO -CONV. UBS JD GUARANY	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD ROSINHA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.000.000.11.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD ROSINHA	12.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 439

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO -CONV. UBS JD ROSINHA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.09.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - ESPAÇOS COMUNS UBS	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.09.00.000.000.11.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - ESPAÇOS COMUNS UBS	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO - ESPAÇOS COMUNS UBS	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - CITY JARAGUA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - CITY JARAGUA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO - CITY JARAGUA	12.000		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	566.001.004		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANE	566.001.004		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	566.000.004		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INF	566.000.004		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Inf	566.000.004		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.52.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	1.000		
2.4.2.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	2.160.000		
2.4.2.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO	2.160.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP- FEMA	2.160.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	2.160.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP X SABESP - FEMA	2.160.000		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	180.451.004		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	180.451.004		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	144.500.004		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	144.500.004		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	144.500.004		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X ESTADO	20.000.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 440

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X ESTADO	20.000.000		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB x Estado	20.000.000		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X ESTADO	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB x Estado	1.000		
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIOS SMSUB X ESTADO	15.950.000		
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	TRANSF ADVINDAS EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIOS SMSUB X ESTADO	15.950.000		
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transf Advindas Emendas Parlamentares - Convênios SMSUB x Estado	15.950.000		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200.000		
2.4.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS- PRINCIPAL	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS- Acordo MP- UPA Pediatra Menino Jesus	1.200.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.756.183.026	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.756.183.026		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.756.183.026		
2.9.9.9.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	256.333.600		
2.9.9.9.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	256.333.600		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC	20.650.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 441
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.10.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	39.602.250		
2.9.9.9.50.0.1.10.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	39.602.250		
2.9.9.9.50.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC	39.602.250		
2.9.9.9.50.0.1.11.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	13.200.750		
2.9.9.9.50.0.1.11.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	13.200.750		
2.9.9.9.50.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC HIS	13.200.750		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	121.820.720		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	121.820.720		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC	121.820.720		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	52.208.880		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	52.208.880		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC HIS	52.208.880		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.499.849.426		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.499.849.426		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.492.744.213		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Parques - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	12.135.584		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	12.135.584		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	12.135.584		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	708.000.000		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	708.000.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB	708.000.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - LEI DE ANISTIA	1.920.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - LEI DE ANISTIA	1.920.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.12.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Lei de Anistia	1.920.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.00.00.000	FUNPATRI	6.220		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.00.000	FUNPATRI	6.220		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.01.000	FUNPATRI	6.220		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.00.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	3.600.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.00.000	CARTEIRA FMH - RECURSOS HABITACIONAIS - COHAB/SP	3.600.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.31.000.000.11.01.000	Carteira FMH - Recursos Habitacionais - COHAB/SP	3.600.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.00.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.00.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	4.500		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.00.000	EMPRÉSTIMO - INDENIZAÇÃO A RECEBER	4.500		
2.9.9.9.99.0.1.01.37.000.000.11.01.000	Empréstimo - Indenização a Receber	4.500		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.00.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	763.921.893		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	763.921.893		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.01.000	Depósito Judicial - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	999.638.194		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	(235.716.301)		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.09.002	Deduções Depósito Judicial - Lei Com 151/2015 - BB - Tesouro Municipal	(235.716.301)		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.000.000.00.00.000	SNUC LEI FEDERAL 9985/2020 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	2.925.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 443
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Bororé-Colônia	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Capivari-Monos	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Cratera de Colônia	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Bororé	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Fazenda do Carmo	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Varginha	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Itaim	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Jaceguava	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	375.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 444

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - RVS Anhanguera	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	225.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	225.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	225.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	7.105.213		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	6.355.213		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	6.355.213		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - Tesouro Municipal	6.355.213		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	750.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	750.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - FEMA	750.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			8.245.282.075
7.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.060.537	
7.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	889.624		
7.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	406.634		
7.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	406.634		
7.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	406.634		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	406.634		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	406.634		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	406.634		
7.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	482.990		
7.1.1.4.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	482.990		
7.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	482.990		
7.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	482.990		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	482.990		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	482.990		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 445

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	482.990		
7.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	170.913		
7.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	167.413		
7.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	167.413		
7.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	167.413		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	2.824		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	2.824		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	2.824		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	160.589		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	160.589		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	160.589		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	4.000		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	4.000		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	4.000		
7.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500		
7.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.500		
7.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	3.500		
7.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS	3.500		
7.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS	3.500		
7.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS	3.500		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS		4.467.302.704	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.467.302.704		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇ	4.467.302.704		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	4.467.302.704		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.467.302.704		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	4.467.302.704		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 446

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	4.295.000.000		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084 .
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP	4.295.000.000		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - PMSP	4.295.000.000		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	3.876.606		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - IPREM	3.876.606		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - IPREM	3.876.606		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP	1.677.750		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SFMSP	1.677.750		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SFMSP	1.677.750		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	52.076.819		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM	52.076.819		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM	52.076.819		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	56.640.000		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP	56.640.000		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP	56.640.000		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	57.291.000		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	57.291.000		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP	57.291.000		
7.2.1.5.02.1.1.09.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FTMSP	28.905		
7.2.1.5.02.1.1.09.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FTMSP	28.905		
7.2.1.5.02.1.1.09.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FTMSP	28.905		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	106.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC	106.000		
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC	106.000		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	97.020		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	97.020		



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 447
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - COHAB	97.020		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	76.324		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	76.324		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM - Outros	76.324		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	274.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	274.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Outros	274.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP - Outros	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	95.030		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	95.030		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SPURbis - Outros	95.030		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SP-REGULA	3.250		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SP-REGULA	3.250		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SP-REGULA	3.250		
7.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA		4.709.055	
7.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	4.709.055		
7.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	4.709.055		
7.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4.709.055		
7.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	4.709.055		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS	4.709.055		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	ALUGUÉIS	4.709.055		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	4.709.055		
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		382.730.615	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	298.152.871		



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOL DI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://spledisconsulta.senado.gov.br/Home/AbrirDocumento?nID=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 449

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DOS LEILÕES	6.117.314		
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Operações Urbanas - Percentual dos Leilões	6.117.314		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE PESQUISAS - SP TURIS	1.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE PESQUISAS - SP TURIS	1.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Serviço de Pesquisas - SP TURIS	1.000		
7.6.9.9.00.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COHAB-SP AGENTE OPERADOR	40.554.053		
7.6.9.9.00.0.1.02.04.000.000.00.00.000	CARTEIRA FMH	40.554.053		
7.6.9.9.00.0.1.02.04.000.000.11.00.000	CARTEIRA FMH	40.554.053		
7.6.9.9.00.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Carteira FMH	40.554.053		
7.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		12.775.680	
7.7.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	12.775.680		
7.7.3.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DEST PROGR EDUCAÇÃO	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DEST PROGR EDUCAÇÃO	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FUNDATEC X SME	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FUNDATEC X SME	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio FUNDATEC x SME	12.775.680		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.376.703.484	
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.600.000		
7.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	2.600.000		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	94.480.952		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 450
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	36.907.619		
7.9.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	9.996		
7.9.2.2.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição De Convênios - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	36.897.623		
7.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	36.897.623		
7.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.370.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intra-Orçamentária	20.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.00.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.350.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.11.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.350.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Reembolso - Precatórios em Regime Especial EC 62/09 - IPREM	36.350.000		
7.9.2.2.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALORES RELATIVO A FUNERAL - LEI 8.989/79	312.485		
7.9.2.2.99.0.1.02.01.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	51.572		
7.9.2.2.99.0.1.02.01.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	51.572		
7.9.2.2.99.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	51.572		
7.9.2.2.99.0.1.02.02.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	128.930		
7.9.2.2.99.0.1.02.02.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	128.930		
7.9.2.2.99.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	128.930		
7.9.2.2.99.0.1.02.03.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	37.605		
7.9.2.2.99.0.1.02.03.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	37.605		
7.9.2.2.99.0.1.02.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	37.605		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 451
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.2.2.99.0.1.02.04.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.04.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.05.000.000.00.00.000	VELÓRIO	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.05.000.000.11.00.000	VELÓRIO	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.05.000.000.11.01.000	Velório	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.06.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	4.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.06.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	4.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	4.126		
7.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALORES RELATIVO A FUNERAL - LEI 11.479/94	155.138		
7.9.2.2.99.0.1.03.01.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	54.298		
7.9.2.2.99.0.1.03.01.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	54.298		
7.9.2.2.99.0.1.03.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	54.298		
7.9.2.2.99.0.1.03.02.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	31.028		
7.9.2.2.99.0.1.03.02.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	31.028		
7.9.2.2.99.0.1.03.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	31.028		
7.9.2.2.99.0.1.03.03.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.03.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.04.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	1.551		
7.9.2.2.99.0.1.03.04.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	1.551		
7.9.2.2.99.0.1.03.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	1.551		
7.9.2.2.99.0.1.03.05.000.000.00.00.000	VELÓRIO	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.05.000.000.11.00.000	VELÓRIO	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.05.000.000.11.01.000	Velório	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.06.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	21.719		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



CONSOLIDADO GERAL
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 452
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.2.2.99.0.1.03.06.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	21.719		
7.9.2.2.99.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	21.719		
7.9.2.2.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSOS - SP URBANISMO	60.000		
7.9.2.2.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSOS - SP URBANISMO	60.000		
7.9.2.2.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Reembolsos - SP Urbanismo	60.000		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	57.573.333		
7.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	57.573.333		
7.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	57.573.333		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - IPREM	600.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - IPREM	600.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - IPREM	600.000		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	56.973.333		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	56.973.333		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	56.973.333		
7.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.279.622.532		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E RGPS	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E RGPS - PRINCIPAL	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS - RPPS - L.O.M. - ART. 37 § 15	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	APORTES PERIÓDICOS - RPPS - L.O.M. - ART. 37 § 15	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Aportes Periódicos - RPPS - L.O.M. - Art. 37 § 15	3.279.622.532		
8.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS			50.000.000
8.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS		50.000.000	
8.4.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	50.000.000		
8.4.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	50.000.000		
8.4.3.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	50.000.000		



CONSOLIDADO GERAL

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 453
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
8.4.3.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	50.000.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO COM RECURSOS DA PMSP	50.000.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO COM RECURSOS DA PMSP	50.000.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Desapropriação/Alienação com recursos da PMSP	50.000.000		
Total Geral				95.822.951.303

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			78.533.604.559
1.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		50.843.845.811	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	50.358.342.751		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	18.560.186.912		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	15.023.350.470		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	13.661.081.831		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.661.081.831		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.602.344.798		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	13.739.623.604		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DE DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	(137.278.806)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	(137.278.806)		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	58.737.033		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	58.737.033		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	58.737.033		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	118.401.947		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	118.401.947		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JU	109.785.371		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	109.785.371		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	8.616.576		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	8.616.576		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multa	8.616.576		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	961.486.365		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	961.486.365		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	577.959.201		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	577.959.201		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	383.527.164		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 455
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	383.527.164		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	383.363.904		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	163.260		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	282.380.327		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	282.380.327		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIV	164.700.438		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativ	164.700.438		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	117.679.889		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL U	117.679.889		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	117.516.629		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.000.000.12.01.006	PEQ - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívid	163.260		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS R	3.536.836.442		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.485.188.593		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.485.188.593		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.480.739.041		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	3.480.739.041		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	4.449.552		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	4.449.552		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	3.772.912		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	676.640		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	31.283.546		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	31.283.546		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	29.487.616		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imov. e Dir. Multas e juros	29.487.616		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	1.795.930		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	1.795.930		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 456
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	907.326		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	888.604		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	13.473.836		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	13.473.836		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	8.014.615		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Re	8.014.615		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	5.459.221		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	5.459.221		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	5.459.221		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	6.890.467		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	6.890.467		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS RE	3.855.828		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto s/ Transmissão Inter Vivos de Bens Imov. e Dir. Multas e juros	3.855.828		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E D	3.034.639		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVE	3.034.639		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direi	3.034.639		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	3.279.622.532		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	3.279.622.532		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.153.764.735		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.153.763.694		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL - PF	3.153.763.694		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF	3.153.763.694		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF	3.153.763.694		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS	1.041		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF - MULTAS E JUROS	1.041		
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PF - MULTAS E JUROS	1.041		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 457
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Trabalho - PF - Multas e Juros	1.041		
1.1.1.3.03.2.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL	5.616.469		
1.1.1.3.03.2.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL	5.616.469		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	5.616.469		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - CAPITAL - PRINCIPAL - PF	5.616.469		
1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - PF	5.616.469		
1.1.1.3.03.3.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR	23.073.919		
1.1.1.3.03.3.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL	23.064.163		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PF	176.277		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PF	176.277		
1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF	176.277		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PRINCIPAL - PJ	22.887.886		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - REMESSA AO EXTERIOR - PJ	22.887.886		
1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ	22.887.886		
1.1.1.3.03.3.2.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - MULTAS E JUROS	9.756		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PJ - MULTAS E JUROS	9.756		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.00.000	IRRF - REMESSA AO EXTERIOR - PJ - MULTAS E JUROS	9.756		
1.1.1.3.03.3.2.02.00.000.000.11.01.000	IRRF - Remessa ao Exterior - PJ - Multas e Juros	9.756		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	97.167.409		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	97.164.785		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PF	6.710.552		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PF	6.710.552		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PF	6.710.552		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PJ	90.454.233		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PJ	90.454.233		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ	90.454.233		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 458
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.4.2.00.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	2.624		
1.1.1.3.03.4.2.02.00.000.000.00.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PJ - MULTAS E JUROS	2.624		
1.1.1.3.03.4.2.02.00.000.000.11.00.000	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PJ - MULTAS E JUROS	2.624		
1.1.1.3.03.4.2.02.00.000.000.11.01.000	IRRF - Outros Rendimentos - PJ - Multas e Juros	2.624		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	28.504.871.546		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	28.504.871.546		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	27.774.393.403		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	24.743.138.964		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	24.547.702.781		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.584.271.797		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	(36.569.016)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(36.569.016)		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	195.436.183		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	195.436.183		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	74.323.600		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	104.796.635		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.314.948		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	3.031.254.439		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL	3.031.254.439		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional	3.031.254.439		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	213.787.948		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	163.147.332		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	89.199.634		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	89.199.634		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JU	73.947.698		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 459
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTA	73.947.698		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	26.844.286		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	42.069.462		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.032.950		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	50.640.616		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	50.640.616		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Multas e Juros	50.640.616		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	405.486.748		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	282.000.624		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	118.441.953		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	118.441.953		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	163.558.671		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	163.558.671		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	127.670.317		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	50.712		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	13.650.251		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.187.391		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	123.486.124		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	123.486.124		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa	123.486.124		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	111.203.447		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	111.116.413		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	29.903.157		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e	29.903.157		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIV	81.213.256		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 460
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVID	81.213.256		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	70.791.879		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.002	PAT - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	33.003		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.004	PRD - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mul	3.174.208		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.000.000.12.01.007	PIME - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Mu	7.214.166		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.00.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	87.034		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.00.000	ISS - SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	87.034		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.000.000.11.01.000	ISS - Simples Nacional - Dívida Ativa - Multas e Juros	87.034		
1.1.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	13.661.761		
1.1.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	13.661.761		
1.1.1.9.99.1.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS	13.661.761		
1.1.1.9.99.1.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	11.318.680		
1.1.1.9.99.1.3.02.00.000.000.00.00.000	FISC - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.1.1.9.99.1.3.02.00.000.000.11.00.000	FISC - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.1.1.9.99.1.3.02.00.000.000.11.01.000	FISC - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.9.99.1.3.03.00.000.000.00.00.000	OUTROS TRIBUTOS - PMSP - DÍVIDA ATIVA	11.317.680		
1.1.1.9.99.1.3.03.00.000.000.11.00.000	OUTROS TRIBUTOS - PMSP - DÍVIDA ATIVA	11.317.680		
1.1.1.9.99.1.3.03.00.000.000.11.01.000	Outros Tributos - PMSP - Dívida Ativa	11.317.680		
1.1.1.9.99.1.4.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.343.081		
1.1.1.9.99.1.4.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.343.081		
1.1.1.9.99.1.4.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.343.081		
1.1.1.9.99.1.4.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.343.081		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	485.155.910		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	484.130.508		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	484.130.508		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	424.810.560		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 461
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	243.147.414		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	239.929.872		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	239.929.872		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	3.217.542		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	3.217.542		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	2.267.554		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	949.988		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	29.973.116		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	28.460.224		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	28.460.224		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.512.892		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA	1.512.892		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	885.975		
1.1.2.1.01.0.1.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA	626.917		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	136.070.180		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	136.070.180		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	136.070.180		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	14.360.854		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	14.360.854		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	14.360.854		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Arruamentos e Loteamentos	1.000		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	699.996		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TAXA DE REMOÇÃO - CET	699.996		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Taxa de Remoção - CET	699.996		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 462
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL - PDE - FUNDURB	558.000		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA PERMEÁVEL - PDE - FUNDURB	558.000		
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Taxa de Regularização de Área Permeável - PDE - FUNDURB	558.000		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	22.756.784		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	20.112.808		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	19.000.385		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	19.000.385		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E	1.112.423		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MU	1.112.423		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - MULTAS E JUROS	688.284		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Multas e Juros	424.139		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	2.487.614		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	1.887.370		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	1.887.370		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	600.244		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E J	600.244		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.001	PPI - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - MULTAS E JUROS	258.711		
1.1.2.1.01.0.2.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Multas e Juros	341.533		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MULTA E JUROS	3.396		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - MULTAS E JURO	3.396		
1.1.2.1.01.0.2.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Multas e Juro	3.396		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	152.966		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - MU	152.966		
1.1.2.1.01.0.2.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Mu	152.966		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	22.202.029		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	419.448		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 463
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	35.664		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dívida At	35.664		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENT	383.784		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIO	383.784		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dív	383.784		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	21.410.975		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA	17.520.978		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	17.520.978		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	3.889.997		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍ	3.889.997		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	3.883.973		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa	6.024		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	307.174		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	217.315		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	217.315		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA	89.859		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	89.859		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	88.755		
1.1.2.1.01.0.3.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa	1.104		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	7.084		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	6.084		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	6.084		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES -	1.000		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇ	1.000		
1.1.2.1.01.0.3.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida	1.000		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	57.348		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 464
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - Dí	34.776		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal - Dí	34.776		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HO	22.572		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICA	22.572		
1.1.2.1.01.0.3.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	22.572		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	14.361.135		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.00.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	15.124		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.00.000	TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - DÍVIDA AT	14.124		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Taxa de Licença p/ Loc., Instalação e Func. - Div. At Multas e Juros	14.124		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENT	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIO	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Licença p/ Localização, Instalação e Funcionamento - Dív	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	14.176.570		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	11.731.216		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa - Multas	11.731.216		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - DÍVIDA ATI	2.445.354		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE - Dí	2.445.354		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	2.437.794		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE - Dívida Ativa -	7.560		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	148.049		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	85.597		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e Juros	85.597		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATIVA - M	62.452		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS - TFA - DÍVIDA ATI	62.452		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	61.348		
1.1.2.1.01.0.4.04.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Fiscalização de Anúncios - TFA - Dívida Ativa - Multas e	1.104		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 465
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	2.104		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.104		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida Ativa	1.104		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES -	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇ	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções - Dívida	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	19.288		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL - DÍ	18.288		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vist. Ap. de Transp Vertic e Horizontal Div At Multas e Juros	18.288		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HO	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICA	1.000		
1.1.2.1.01.0.4.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizonta	1.000		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.025.402		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.025.402		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	801.004		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	800.004		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TAXA DE ESTUDOS P/ FIXAÇÃO DE DIRETRIZES	800.004		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes	800.004		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Combate a Sinistros	1.000		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	1.138		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - MULTAS E JUROS	1.138		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - MULTAS E JUROS	1.138		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Combate a Sinistros - Multas e Juros	1.138		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	114.420		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 466
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	114.420		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	114.420		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA	114.420		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Combate a Sinistros - Dívida Ativa	114.420		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	108.840		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	108.840		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	108.840		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE COMBATE A SINISTROS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	108.840		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Combate a Sinistros - Dívida Ativa - Multas e Juros	108.840		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	347.150		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	347.150		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	158.446		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - D	158.446		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	79.204		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	79.204		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	79.242		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	79.242		
1.1.3.1.53.0.3.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	79.242		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	188.704		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PA	188.704		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍ	95.101		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dí	95.101		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLE	93.603		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	93.603		
1.1.3.1.53.0.4.01.00.000.000.12.01.001	PPI - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementare	93.603		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES		787.425.144	

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	787.425.144		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	787.425.144		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIP	787.111.088		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	787.111.088		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	787.111.088		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	787.111.088		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTA E	1.180		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO P	1.180		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.180		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.180		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	198.468		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	198.468		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	198.468		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	198.468		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	114.408		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	114.408		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA	114.408		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida	114.408		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		2.458.695.347	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	94.914.470		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	15.924		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	15.924		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	15.924		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	15.924		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	15.924		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	15.924		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	92.559.953		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	88.997.663		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	88.997.663		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	27.610.286		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	27.610.286		
1.3.1.1.02.0.1.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo	27.610.286		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.00.00.000	ESTÁDIO MUNICIPAL	240.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.00.000	ESTÁDIO MUNICIPAL	240.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000	Estádio Municipal	240.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.00.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.00.000	CENTROS ESPORTIVOS - UNIDADES EDUCACIONAIS E ESPORTIVAS	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000	Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	540.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.00.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	61.500		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.00.000	CENTROS CULTURAIS - TEATROS/FEPAC	61.500		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/FEPAC	61.500		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.00.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	110.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.00.000	PERMISSÃO DE ATIVIDADES AMBULANTES	110.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.07.000.000.11.01.000	Permissão de Atividades Ambulantes	110.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.00.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	5.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.00.000	TARIFA DE PEDÁGIO P/ INGRESSO NAS RUAS DE PEDESTRES	5.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.08.000.000.11.01.000	Tarifa de Pedágio p/ Ingresso nas Ruas de Pedestres	5.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.00.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	20.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.00.000	CONCESSÃO P/ EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO - SMT	20.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.09.000.000.11.01.000	Concessão p/ Exploração Comercial em Estacionamento Subterrâneo - SMT	20.004		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.00.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	5.198.162		
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.00.000	IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS - CONVIAS	5.198.162		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 469
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.1.03.10.000.000.11.01.000	Implantação, Instalação e Passagem de Equipamentos Urbanos - CONVIAS	5.198.162		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.609.103		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.609.103		
1.3.1.1.02.0.1.03.13.000.000.11.01.000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.609.103		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.00.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	180.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.00.000	UNIDADES ESPORTIVAS DA SEME	180.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000	Unidades Esportivas da SEME	180.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.00.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	13.477.242		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.00.000	CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS	13.477.242		
1.3.1.1.02.0.1.03.15.000.000.11.01.000	Concessão para Exploração Comercial em Espaços Públicos	13.477.242		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.00.00.000	RECEITA DE CONCESSÃO - CIRCUITO DAS COMPRAS - PATIO DO PARI	25.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.11.00.000	RECEITA DE CONCESSÃO - CIRCUITO DAS COMPRAS - PATIO DO PARI	25.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.19.000.000.11.01.000	Receita de Concessão - Circuito das Compras - Patio do Pari	25.000.000		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.00.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	13.513.597		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.00.000	CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE	13.513.597		
1.3.1.1.02.0.1.03.20.000.000.11.01.000	Cessão de Uso à Título Oneroso do Autódromo Municipal José Carlos Pace	13.513.597		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	419.648		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - DECRETO 58.727/2019 - FMD	419.648		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	419.648		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.00.00.000	CONCESSÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	13.113		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.11.00.000	CONCESSÃO DE PARQUES MUNICIPAIS	13.113		
1.3.1.1.02.0.1.03.25.000.000.11.01.000	Concessão de Parques Municipais	13.113		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	565.853		
1.3.1.1.02.0.2.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - MULTAS E JUROS	565.853		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	563.981		
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO	563.981		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 470
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.02.0.2.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	563.981		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.872		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.872		
1.3.1.1.02.0.2.03.13.000.000.11.01.000	Multas e Juros Outras Receitas de Concessões e Permissões	1.872		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.3.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DÍVIDA ATIVA	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.3.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo -	1.762.884		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	1.233.553		
1.3.1.1.02.0.4.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	1.233.553		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.00.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.233.553		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.11.00.000	RENDAS DE MERCADOS, FEIRAS E FRIGORÍFICOS (ANT. MAT.) - SISTEMA NOVO -	1.233.553		
1.3.1.1.02.0.4.03.02.000.000.11.01.000	Rendas de Merc., Feiras e Frig. (ant. Mat.) - Sist. Novo - Div. Ativa	1.233.553		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.338.593		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	2.338.593		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.338.593		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.338.593		
1.3.1.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas Imobiliárias	2.338.593		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	1.965.010.443		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.965.010.443		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	660.001		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	660.001		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	625.572		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	625.572		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - OUTROS - OUTROS	625.572		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 471
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	466.788		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FEMA	466.788		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	466.788		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.00.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	158.784		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.00.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	158.784		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.006.11.01.000	Receita de Remuneração Depósitos Bancários - Honorários de Advogados	158.784		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	34.429		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	34.429		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	34.429		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES MULTAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	34.429		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.003.000.11.01.000	Rendimentos decorrentes de Multas de Sentenças Judiciais	34.429		
1.3.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	159.506.124		
1.3.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	159.506.124		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	159.506.124		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRECATÓRIOS	159.506.124		
1.3.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Especiais - Precatórios	159.506.124		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	1.804.844.318		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1.804.844.318		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	1.804.844.318		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL	1.058.997.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.000.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.050.110.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.00.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.050.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.00.000	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1.050.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.001.11.01.000	Prefeitura do Município de São Paulo	1.050.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.00.00.000	RENDA BÁSICA EMERGENCIAL - LEI Nº 17.504/2020	110.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.11.00.000	RENDA BÁSICA EMERGENCIAL - LEI Nº 17.504/2020	110.400		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 472
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.01.001.005.11.01.000	Renda Básica Emergencial - LEI Nº 17.504/2020	110.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.861.542		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.00.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	8.861.542		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.00.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	8.861.542		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.034.001.11.01.000	SME- PTRF- Cartão Controle de Despesas	8.861.542		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.00.00.000	SF- CARTÃO CONTROLE DE DESPESAS - CCD	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.11.00.000	SF- CARTÃO CONTROLE DE DESPESAS - CCD	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.036.001.11.01.000	SF - Cartão Controle de Despesas- CCD	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.00.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.00.000	RENDIMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.002.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.000.00.00.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	5.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	5.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	5.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.001.001.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde SP	5.000.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SMSUB	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - SMSUB	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.030.001.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - SMSUB	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.00.00.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.00.000	SIURB X CEF	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.02.039.001.11.01.000	SIURB X CEF	1.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 473
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	107.489.522		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.004.400		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.00.00.000	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.11.00.000	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.002.11.01.000	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.004.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.005.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.00.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.11.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.006.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.00.00.000	COVID 19 - FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.11.00.000	COVID 19 - FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.013.007.11.01.000	Covid 19 - FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.886.940		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.00.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	63.442.896		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.11.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	63.442.896		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.010.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS CUSTEIO SUS	63.442.896		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.00.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	82.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.11.00.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	82.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.011.11.01.000	SMS - FMS/FNS - FMS INVEST SUS	82.812		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.012.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLGES	43.152		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.012.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLGES	43.152		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 474
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.012.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS/FNS BLGES	43.152		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.013.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLVGS-COVISA	245.964		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.013.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLVGS-COVISA	245.964		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.013.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS/FNS BLVGS-COVISA	245.964		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	248.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	248.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.014.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS/FNS BLMAC	248.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.015.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/CONVÊNIO 779947/2012-SICONV	619.032		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.015.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/CONVÊNIO 779947/2012-SICONV	619.032		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.015.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/CONVÊNIO 779947/2012-SICONV	619.032		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.016.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS PA MUNIC GLORIA R.S.BONFIM 131.37	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.016.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS PA MUNIC GLORIA R.S.BONFIM 131.37	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.016.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS PA Munic Gloria R.S.Bonfim 131.37	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.017.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMS-SMS/FMS-FNS AMA A SABOYA/UPA JABAQ 131.40	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.017.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMS-SMS/FMS-FNS AMA A SABOYA/UPA JABAQ 131.40	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.017.11.01.000	FMS x União - PMS-SMS/FMS-FNS AMA A Saboya/UPA Jabaq 131.40	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.018.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA HOSP C LIMPO/UPA C.L 131.43	6.588		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.018.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA HOSP C LIMPO/UPA C.L 131.43	6.588		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.018.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA Hosp C Limpo/UPA C.L 131.43	6.588		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.019.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA I PROENÇA/UPA MOÓCA - 131.44	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.019.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA I PROENÇA/UPA MOÓCA - 131.44	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.019.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA I Proença/UPA Moóca - 131.44	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.020.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA PARELHEIROS 131.48	6.408		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.020.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA PARELHEIROS 131.48	6.408		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.020.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA Parelheiros 131.48	6.408		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.021.00.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA CAPÃO REDONDO 131.49	8.412		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 475
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.021.11.00.000	FMS X UNIÃO - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA CAPÃO REDONDO 131.49	8.412		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.021.11.01.000	FMS x União - PMSP-SMS/FMS-FNS AMA Capão Redondo 131.49	8.412		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.022.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	7.764		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.022.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	7.764		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.022.11.01.000	FMS x União - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	7.764		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.023.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	16.644		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.023.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	16.644		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.023.11.01.000	FMS x União - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	16.644		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.024.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.024.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.024.11.01.000	FMS x União - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.025.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.025.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.025.11.01.000	FMS x União - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	22.116		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.026.00.00.000	FMS X UNIÃO - HM TIDE SETUBAL - CONVÊNIO 918489/2021	5.604		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.026.11.00.000	FMS X UNIÃO - HM TIDE SETUBAL - CONVÊNIO 918489/2021	5.604		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.026.11.01.000	FMS x União - HM Tide Setubal - CONVÊNIO 918489/2021	5.604		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.027.00.00.000	FMS X UNIÃO - H. M BOI MIRIM - CONVÊNIO 905912/2020	22.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.027.11.00.000	FMS X UNIÃO - H. M BOI MIRIM - CONVÊNIO 905912/2020	22.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.027.11.01.000	FMS x União - H. M Boi Mirim - CONVÊNIO 905912/2020	22.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.028.00.00.000	FMS X UNIÃO - CONVENIO 888911/2019 - CAPS PERDIZES	46.680		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.028.11.00.000	FMS X UNIÃO - CONVENIO 888911/2019 - CAPS PERDIZES	46.680		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.028.11.01.000	FMS x União - CONVENIO 888911/2019 - CAPS Perdizes	46.680		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.029.00.00.000	FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONVÊNIO 825053/2015	17.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.029.11.00.000	FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONVÊNIO 825053/2015	17.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.029.11.01.000	FMS x União - CER PENHA - CONVÊNIO 825053/2015	17.160		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 476
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.030.00.00.000	FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	1.404		Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084 .
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.030.11.00.000	FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	1.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.030.11.01.000	FMS x União - CER CARRÃO - CONVÊNIO 825056/2015	1.404		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.031.00.00.000	SAÚDE X UNIÃO - FMS X UNIÃO - BLOCO PAB/PSF – BLATB	18.192		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.031.11.00.000	SAÚDE X UNIÃO - FMS X UNIÃO - BLOCO PAB/PSF – BLATB	18.192		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.020.031.11.01.000	Saúde x União - FMS x União - bloco PAB/PSF – BLATB	18.192		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.00.00.000	SMADS X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.11.00.000	SMADS X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.029.001.11.01.000	SMADS X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	192.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.00.00.000	SMSUB X UNIÃO	192.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.00.000	SMSUB X UNIÃO	192.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.030.001.11.01.000	SMSUB x União	192.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.00.00.000	SMC X UNIÃO	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.00.000	SMC X UNIÃO	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.031.002.11.01.000	SMC x União	362.196		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.805.622		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	10.468.048		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE	10.468.048		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.001.11.01.000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE	10.468.048		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.00.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	3.012		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.11.00.000	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	3.012		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.004.11.01.000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	3.012		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.00.00.000	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.310.773		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 477
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.11.00.000	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.310.773		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.005.11.01.000	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.310.773		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	28.023.789		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - LEI 10.832/03	28.023.789		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.034.006.11.01.000	Transferências do Salário Educação - Lei 10.832/03	28.023.789		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	396.828		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.00.00.000	SEHAB X UNIÃO	395.772		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.11.00.000	SEHAB X UNIÃO	395.772		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.001.11.01.000	SEHAB x União	395.772		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.00.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.11.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.038.003.11.01.000	CEF - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	1.056		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.00.00.000	SIURB X UNIÃO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.00.000	SIURB X UNIÃO	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.039.001.11.01.000	SIURB x União	600.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.00.00.000	CONVÊNIO SENASP	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.00.000	CONVÊNIO SENASP	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.042.001.11.01.000	Convênio SENASP	99.996		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS - FMDC X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.01.000	Convênio/Transferências - FMDC X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.000.00.00.000	SUBPREFEITURA JABAQUARA	137.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.00.00.000	CONVÊNIO SUB-JA X UNIÃO	137.004		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 478
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.11.00.000	CONVÊNIO SUB-JA X UNIÃO	137.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.062.001.11.01.000	Convênio SUB-JA X União	137.004		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.000.00.00.000	SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.00.00.000	PMSP/SUB-MP X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.11.00.000	PMSP/SUB-MP X UNIÃO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.075.001.11.01.000	PMSP/SUB-MP x União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.000.00.00.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.00.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	1.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.11.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	1.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.092.001.11.01.000	Convênio PGM X União	1.536		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	38.198.388		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	261.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.00.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	261.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.00.000	RENDIMENTOS CONVÊNIO PMSP X SABESP - FEMA	261.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.01.000	Rendimentos Convênio PMSP X SABESP - FEMA	261.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.131.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.001.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.001.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.001.11.01.000	Proteção Social Básica/FMAS	12.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.002.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.00.00.000	FMAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.11.00.000	FMAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.003.11.01.000	FMAS	24.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	22.094.592		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 479
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS/2021	22.094.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.013.004.11.01.000	Proteção Social Básica - FMAS/2021	22.094.592		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	7.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.00.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	7.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.00.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- LEI 14934/2009	7.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.01.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- Lei 14934/2009	7.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	3.484.472		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	2.918.184		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	2.918.184		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	2.918.184		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.003.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - FMS-SAO PAU- COVID	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.003.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS - FMS-SAO PAU- COVID	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.003.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - FMS-SAO PAU- COVID	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.007.00.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD GUARANY	9.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.007.11.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD GUARANY	9.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.007.11.01.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD GUARANY	9.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.008.00.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD ROSINHA	13.068		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.008.11.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD ROSINHA	13.068		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.008.11.01.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD ROSINHA	13.068		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.009.00.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. ESPAÇOS COMUNS UBS	32.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.009.11.00.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. ESPAÇOS COMUNS UBS	32.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.009.11.01.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. ESPAÇOS COMUNS UBS	32.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.010.00.00.000	SECRETARIA ESTADO SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARAGUA	11.208		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.010.11.00.000	SECRETARIA ESTADO SAÚDE - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARAGUA	11.208		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.010.11.01.000	Secretaria Estado Saúde - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARAGUA	11.208		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.00.00.000	ESTAÇÃO CIDADANIA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.11.00.000	ESTAÇÃO CIDADANIA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.029.001.11.01.000	Estação Cidadania	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	50.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.00.00.000	CONVÊNIO SMSUB X ESTADO	50.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.11.00.000	CONVÊNIO SMSUB X ESTADO	50.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.030.001.11.01.000	Convênio SMSUB x Estado	50.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.00.00.000	CONVÊNIO ESTADO X SEME	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.11.00.000	CONVÊNIO ESTADO X SEME	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.035.003.11.01.000	Convênio Estado x SEME	2.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.257.904		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.00.00.000	CONVÊNIO SABESP X SEHAB	257.904		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.11.00.000	CONVÊNIO SABESP X SEHAB	257.904		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.001.11.01.000	Convênio SABESP x SEHAB	257.904		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.00.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	3.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.00.000	CONVÊNIO CDHU X SEHAB	3.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.038.002.11.01.000	Convênio CDHU x SEHAB	3.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.00.00.000	SIURB X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.00.000	SIURB X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.039.001.11.01.000	SIURB x ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.042.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.042.001.00.00.000	SMSU X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.042.001.11.00.000	SMSU X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.042.001.11.01.000	SMSU X Estado	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	9.180		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.00.00.000	SVMA X ESTADO	9.180		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.00.000	SVMA X ESTADO	9.180		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.046.001.11.01.000	SVMA X ESTADO	9.180		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.00.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.00.000	CONVÊNIO/TRANSFERÊNCIAS FMDC X ESTADO	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.01.000	Convênio/Transferências FMDC X Estado	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OUTRAS FONTES	17.553.160		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.00.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.00.000	FMAS - PROJETO RESTAURANTE ESCOLA	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.013.001.11.01.000	FMAS - Projeto Restaurante Escola	1.200		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.626.844		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.00.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.00.000	RENDIMENTOS SOBRE MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	1.464		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS	1.464		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Multas Decorrentes de Sentenças	1.464		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.00.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	308.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.00.000	ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	308.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.01.000	Acordo MP - UPA Pediatra Menino Jesus	308.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.00.00.000	COMBATE À COVID-19	170.880		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.00.000	COMBATE À COVID-19	170.880		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.01.000	Combate à COVID-19	170.880		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 482
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.00.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	145.992		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.00.000	MPU/MPT - COMBATE À COVID-19	145.992		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.01.000	MPU/MPT - Combate à COVID-19	145.992		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.00.00.000	FUMCAD	14.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.00.000	FUMCAD	14.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000	FUMCAD	14.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	171.048		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	140.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	140.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.01.000	Instituições Privadas x SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	140.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.011.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - P S F P A IDOSO CODEPPS	30.396		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.011.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - P S F P A IDOSO CODEPPS	30.396		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.011.11.01.000	Instituições Privadas x SMS - P S F P A IDOSO CODEPPS	30.396		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.00.00.000	SMADS/Parque Augusta	200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.11.00.000	SMADS/Parque Augusta	200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.029.001.11.01.000	SMADS/Parque Augusta	200.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	829.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.00.00.000	CIDADE SOLIDÁRIA - COVID-19 - SMDHC	829.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.11.00.000	CIDADE SOLIDÁRIA - COVID-19 - SMDHC	829.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.033.002.11.01.000	Cidade Solidária - Covid-19 - SMDHC	829.776		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.045.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.045.001.00.00.000	PMSP-SMDET-PROJETO FOOD WAVE PARCERIA MILÃO	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.045.001.11.00.000	PMSP-SMDET-PROJETO FOOD WAVE PARCERIA MILÃO	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.045.001.11.01.000	PMSP-SMDET-Projeto Food Wave Parceria Milão	500.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 483
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	224.292		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.001.00.00.000	CONVÊNIO SVMA X EXTERIOR	12.804		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.001.11.00.000	CONVÊNIO SVMA X EXTERIOR	12.804		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.001.11.01.000	Convênio SVMA X Exterior	12.804		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.003.00.00.000	SMVA- PARQUE AUGUSTA	211.488		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.003.11.00.000	SMVA- PARQUE AUGUSTA	211.488		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.046.003.11.01.000	SMVA- Parque Augusta	211.488		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	577.603.586		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.000.00.00.000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	100.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.00.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	100.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.00.000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDURB	100.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000	Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	100.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.000.00.00.000	FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	4.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.00.00.000	PMSP - FUNPATRI	4.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.00.000	PMSP - FUNPATRI	4.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.01.000	PMSP - FUNPATRI	4.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.000.00.00.000	FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	124.403		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.00.00.000	FUNCAP	124.403		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.00.000	FUNCAP	124.403		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.01.000	FUNCAP	124.403		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	41.820		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.00.00.000	FEPAC	41.820		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.00.000	FEPAC	41.820		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000	FEPAC	41.820		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.836.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.00.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.761.652		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 484
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.00.000	FEMA - FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	3.761.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	3.761.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	75.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	75.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	75.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	4.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.00.00.000	FMDT	4.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.00.000	FMDT	4.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000	FMDT	4.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.00.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.00.000	PMSP-SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.01.000	PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.973.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	37.973.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/F	37.973.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.01.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/F	37.973.520		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	146.796		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.00.00.000	COMBATE À COVID-19	146.796		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.00.000	COMBATE À COVID-19	146.796		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.01.000	Combate à COVID-19	146.796		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	380.259.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	2.793.903		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CENTRO	2.793.903		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.01.000	Operação Urbana Centro	2.793.903		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA HIS	3.897.916		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 485
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA HIS	3.897.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA HIS	3.897.916		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	59.821.220		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	59.821.220		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC HIS	59.821.220		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA	9.933.052		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - OUTORGA	9.933.052		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA	9.933.052		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	183.473.384		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	183.473.384		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC	183.473.384		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA	82.069.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA	82.069.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.013.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - OUTORGA	82.069.353		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA - HIS	28.901		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - OUTORGA - HIS	28.901		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.014.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - OUTORGA - HIS	28.901		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC	384.798		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC	384.798		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.015.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - CEPAC	384.798		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.00.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC HIS	91.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.11.00.000	FUNDO ESPECIAL OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA - FEAB - CEPAC HIS	91.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.016.11.01.000	Fundo Especial Operação Urbana Água Branca - FEAB - CEPAC HIS	91.658		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	11.329.465		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	11.329.465		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC HIS	11.329.465		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 486
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	26.435.417		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	26.435.417		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC	26.435.417		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	1.637.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.00.00.000	FUNCOR	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.11.00.000	FUNCOR	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.11.01.000	FUNCOR	5.006		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.632.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.632.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.002.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.632.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.000.00.00.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA	47.570.186		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.00.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	47.569.186		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.00.000	PMSP-SMJ/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	47.569.186		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.001.11.01.000	PMSP-SMJ/Procuradoria Geral do Município	47.569.186		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.00.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.00.000	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA - HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.047.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Honorários de Advogados	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.950.069		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.00.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	1.950.069		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.00.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FMID	1.950.069		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	1.950.069		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERV PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM, AUTOR OU LICENÇA	358.049.208		
1.3.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	256.417.764		
1.3.3.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	256.417.764		
1.3.3.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	256.137.128		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS	7.605.762		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 487
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS	7.605.762		
1.3.3.1.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis	7.605.762		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CRÉDITO DE QUILÔMETROS	248.531.366		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	CRÉDITO DE QUILÔMETROS	248.531.366		
1.3.3.1.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Crédito de Quilômetros	248.531.366		
1.3.3.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERV. DE TRANSP. RODOVIÁRIO-MULTAS E JU	280.636		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	180.628		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	ALVARÁS DE TAXIS-MULTAS E JUROS	180.628		
1.3.3.1.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Alvarás de Taxis-Multas e Juros	180.628		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILÔMETROS	100.008		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CRÉDITO DE QUILÔMETROS	100.008		
1.3.3.1.01.0.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Crédito de Quilômetros	100.008		
1.3.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTORGAS PROVENIENTES DE CONCESSÕES - FMD	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	101.631.444		
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	13.568.364		
1.3.4.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE OUTROS RECURSOS NATURAIS	13.568.364		
1.3.4.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	13.568.364		
1.3.4.9.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	13.560.864		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	13.560.864		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	13.560.864		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Ambientais - FEMA	13.560.864		
1.3.4.9.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	7.500		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 488
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	7.500		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - FEMA	7.500		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Compensações Ambientais - FEMA	7.500		
1.3.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	23.000.004		
1.3.5.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DIREITO DE USO DA IMAGEM E DE REPRODUÇÃO DOS BENS DO ACERVO PATRIMONIA	23.000.004		
1.3.5.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DIREITO USO IMAGEM E REPROD DOS BENS DO ACERVO PATRIM - PRINCIPAL	23.000.004		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRATO DE PATROCÍNIO - CARNAVAL	23.000.004		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRATO DE PATROCÍNIO - CARNAVAL	23.000.004		
1.3.5.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato de Patrocínio - Carnaval	23.000.004		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.152.858		
1.3.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.152.858		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.152.858		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	549.758		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÕES DIVERSAS	549.758		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Remunerações Diversas	549.758		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.00.00.000	CESSÃO DE DIREITO DE NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) - FMD	3.603.100		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.00.000	CESSÃO DE DIREITO DE NOMEAÇÃO (NAMING RIGHTS) - FMD	3.603.100		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.01.000	Cessão de Direito de Nomeação (Naming Rights) - FMD	3.603.100		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		74.418.307	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	72.130.398		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	72.130.398		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	63.043.185		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	62.442.682		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	50.249		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	50.249		
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	50.249		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 489
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	312.289		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	312.289		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	312.289		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	1.210.066		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIENTES	1.210.066		
1.6.1.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedientes	1.210.066		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	500.004		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV	500.004		
1.6.1.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV	500.004		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.054.493		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSOS - DEA	1.054.493		
1.6.1.1.01.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processos - DEA	1.054.493		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.00.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	21.187		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.00.000	DESINTERDIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - DECONT	21.187		
1.6.1.1.01.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT	21.187		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	9.999.996		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO DTP	9.999.996		
1.6.1.1.01.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Serviços de Transporte do DTP	9.999.996		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	7.149.996		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	7.149.996		
1.6.1.1.01.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - TPU	7.149.996		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.00.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	600.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.00.000	LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS - SMT	600.000		
1.6.1.1.01.0.1.19.00.000.000.11.01.000	Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT	600.000		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.00.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	4.603		
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.00.000	CADASTRAMENTO DE AMBULANTES	4.603		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 490
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Cadastramento de Ambulantes	4.603		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.00.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	339.859		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.00.000	TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CONVIAS	339.859		
1.6.1.1.01.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - CONVIAS	339.859		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.00.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	1.281.232		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.00.000	APROVAÇÃO DE PROJETOS - CONVIAS	1.281.232		
1.6.1.1.01.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Aprovação de Projetos - CONVIAS	1.281.232		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.00.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	39.530.682		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.00.000	CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS - ARTIGO 25 DO DECRETO 58.890/2019	39.530.682		
1.6.1.1.01.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Consignações Facultativas - Artigo 25 do Decreto 58.890/2019	39.530.682		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.00.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	350.526		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.00.000	AUTUAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO-SEI	350.526		
1.6.1.1.01.0.1.33.00.000.000.11.01.000	Autuação de Processo Eletrônico-SEI	350.526		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.00.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	37.500		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.00.000	BILHETERIA DOS PLANETÁRIOS DO CARMO E IBIRAPUERA	37.500		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Bilheteria dos Planetários do Carmo e Ibirapuera	37.500		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	468.287		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	468.287		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPU	468.287		
1.6.1.1.01.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Termo de Permissão de Uso - TPU	468.287		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	85.692		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	85.692		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA	85.692		
1.6.1.1.01.0.3.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa	85.692		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.524		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.00.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.524		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.00.000	REMOÇÃO E ESTADIA - DSV - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	46.524		
1.6.1.1.01.0.4.09.00.000.000.11.01.000	Remoção e Estadia - DSV - Dívida Ativa - Multas se Juros	46.524		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.442		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	1.442		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.442		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.442		
1.6.1.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos	1.442		
1.6.1.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.085.771		
1.6.1.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	9.085.771		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.435.771		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.435.771		
1.6.1.1.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Serviço de Inspeção e Fiscalização	7.435.771		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	1.650.000		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	1.650.000		
1.6.1.1.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços de Expedição de Certificados	1.650.000		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.287.909		
1.6.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	2.287.909		
1.6.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	2.287.909		
1.6.9.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	990.000		
1.6.9.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	POLO GERADOR DE TRÁFEGO (FMDT)	990.000		
1.6.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	990.000		
1.6.9.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.297.909		
1.6.9.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.297.909		
1.6.9.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços	1.297.909		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.275.122.649	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.086.900.021		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NA	13.321.225		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	575.496		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	575.496		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	575.496		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	575.496		
1.7.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	575.496		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	1.535.404		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRI	1.535.404		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	1.535.404		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM	1.535.404		
1.7.1.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM	1.535.404		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	11.210.325		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.395.305		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.395.305		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.395.305		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	2.395.305		
1.7.1.2.52.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróle	2.395.305		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	8.815.020		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	8.815.020		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	8.815.020		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	8.815.020		
1.7.1.2.52.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	8.815.020		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.478.416.400		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES F	2.478.414.000		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	641.700.000		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	641.700.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 494
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	7.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO PAB/APS	7.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento PAB/APS	7.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	52.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	52.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	52.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	338.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	338.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	338.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	224.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS	224.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Ações Estratégicas	224.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.00.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	18.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.00.000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DIVERSOS APS	18.600.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Diversos APS	18.600.000		
1.7.1.3.50.2.0.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.621.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	1.621.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.00.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.203.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.00.000	MAC TETO FINANCEIRO - FMS	1.203.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.01.000	MAC Teto Financeiro - FMS	1.203.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.00.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	45.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.00.000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - FMS	45.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	45.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	217.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FAEC NEFROLOGIA - FMS	217.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FAEC Nefrologia - FMS	217.200.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 495
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.00.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	135.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.00.000	FAEC TRANSPLANTES - FMS	135.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.01.000	FAEC Transplantes - FMS	135.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.00.00.000	OUTROS FAEC	7.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO/FAEC - FM	7.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.01.000	Outros FAEC	7.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	12.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - INCREMENTO MAC	12.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento MAC	12.000.000		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE	115.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	115.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	105.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL - FMS	105.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - FMS	105.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.00.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.00.000	VIGILÂNCIA DST/AIDS - HEPATITES VIRAIS - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Vigilância DST/AIDS - Hepatites Virais - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPA	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS ¿ GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.00.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	600.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.00.000	GESTÃO DO SUS - QUALIFICAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	600.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 496
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Gestão do SUS - Qualificação, Implantação e Implementação	600.000		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS e OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	21.060.000		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS e OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	21.060.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	2.820.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	2.820.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	2.820.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	18.000.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO- COMBATE AO COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	18.000.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferências Fundo a Fundo- Combate ao COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	18.000.000		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS, NÃO	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PR	2.400		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	2.400		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDU	819.654.273		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	662.324.268		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	662.324.268		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	662.324.268		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	662.324.268		
1.7.1.4.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do Salário-Educação	662.324.268		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	140.543.253		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	140.543.253		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	140.543.253		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 497
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIM	140.543.253		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	140.543.253		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOI	143.772		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	143.772		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	16.642.980		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	16.642.980		
1.7.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	16.642.980		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.858.000		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	FNDE - NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.858.000		
1.7.1.4.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	FNDE - Novas Turmas de Educação Infantil	6.858.000		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.00.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	9.784.980		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.00.000	FNDE - ATEND. CRIANÇAS DE 0 A 48M - BOLSA FAMÍLIA	9.784.980		
1.7.1.4.99.0.1.01.02.000.000.11.01.000	FNDE - Atend. crianças de 0 a 48m - Bolsa Família	9.784.980		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	38.284.696		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	38.284.696		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	38.284.696		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	6.878.400		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/COFINANCIAMENTO DO FNAS	6.878.400		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Básica/Cofinanciamento do FNAS	6.878.400		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	10.814.400		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/COFINANCIAMENTO DO FNAS	10.814.400		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	FMAS - Proteção Social Especial/Cofinanciamento do FNAS	10.814.400		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.00.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	20.590.896		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 498
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.00.000	APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA/FNAS	20.590.896		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Apoio à Gestão Descentralizada/FNAS	20.590.896		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - COVID 19- FMAS	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS - COVID 19- FMAS	1.000		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências de Recursos do FNAS - Covid 19- FMAS	1.000		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.023.564		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - S	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA A ÁREA DA SAÚDE	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2.400		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	5.021.164		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	5.021.164		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	5.021.164		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X UNIÃO	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMDHC X UNIÃO	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Convênio SMDHC X União	4.469.436		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃO	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃO	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.21.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x União	1.000		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.00.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	548.724		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.11.00.000	CONVÊNIO PGM X UNIÃO	548.724		
1.7.1.7.99.0.1.01.23.000.000.11.01.000	Convênio PGM X União	548.724		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	285.857.741		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	32.488.814		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 -	32.488.814		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.00.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	32.488.814		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.00.000	LEI COMPLEMENTAR 176/2020	32.488.814		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Lei Complementar 176/2020	32.488.814		
1.7.1.9.59.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	3.363.927		
1.7.1.9.59.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSF RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	3.363.927		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FAT - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.427.570		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FAT - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	1.427.570		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Qualificação Social e Profissional	1.427.570		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - FO	1.231.730		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - FO	1.231.730		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Fomento à Geração de Emprego e Renda	1.231.730		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - GE	704.627		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - GE	704.627		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos do FAT - Gestão e Manutenção da Rede SINE	704.627		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	250.005.000		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	250.005.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES UNIÃO/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	4.000		
1.7.1.9.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - SEME X UNIÃO	1.000		
1.7.1.9.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - SEME X UNIÃO	1.000		
1.7.1.9.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Transferências Especiais - SEME X União	1.000		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	TRANSF RECURSO AUX CUSTEIO GRATUIDADE P. IDOSAS NO TRANSP PUB C URBANO	250.000.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 500
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	TRANSF RECURSO AUX CUSTEIO GRATUIDADE P. IDOSAS NO TRANSP PUB C URBANO	250.000.000		
1.7.1.9.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transf recurso aux. custeio gratuidade p. idosas transp publ. coletivo	250.000.000		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.465.612.477		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.226.846.650		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	8.194.465.117		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.194.465.117		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	8.194.465.117		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO ICMS	8.194.465.117		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do ICMS	10.243.081.396		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO ICMS	(2.048.616.279)		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	(2.048.616.279)		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.969.463.116		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.969.463.116		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.969.463.116		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPVA	2.969.463.116		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPVA	3.711.828.895		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPVA	(742.365.779)		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.000.000.11.09.002	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	(742.365.779)		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	56.518.417		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	56.518.417		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	56.518.417		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	56.518.417		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.648.021		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	(14.129.604)		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.000.000.11.09.001	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	(14.129.604)		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.400.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 501
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.1.53.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.400.000		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.400.000		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.400.000		
1.7.2.1.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.400.000		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSO	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLE	28.131.811		
1.7.2.2.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção Do Petróle	28.131.811		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	19.200.000		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	19.200.000		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	53.614.000		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	612.000		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	612.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -	612.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	600.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	53.002.000		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	53.002.000		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Básica/FMAS	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/FMAS	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Proteção Social Especial/FMAS	1.000		
1.7.2.4.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMTUR X ESTADO- FÓRMULA 1 GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO	53.000.000		
1.7.2.4.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMTUR X ESTADO- FÓRMULA 1 GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO	53.000.000		
1.7.2.4.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Convênio SMTUR;x Estado- Fórmula 1 Grande Prêmio de São Paulo	53.000.000		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.781.260		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	42.781.260		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.00.00.000	FMAS	42.781.260		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.11.00.000	FMAS	42.781.260		
1.7.2.9.51.0.1.01.03.000.000.11.01.000	FMAS	42.781.260		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	95.038.756		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	95.038.756		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	95.032.756		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FMS	95.032.756		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	95.032.756		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE VALORES ESTADO-SP/FMDC	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	6.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.554.204		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.554.204		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 503
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.4.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA PROGRAMAS DE	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	1.200		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	14.553.004		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPA	14.553.004		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME/FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME/Fundo Municipal de Esportes X Instituições Privadas	120.000		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FMDC X INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS - FUMCAD - DOAÇÕES DIRECIONADAS	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas - FUMCAD - Doações Direcionadas	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS-FMS - ART. 15 DO DEC 59.301/2020	498.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas COM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -FMS - ART. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas SEM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	18.000		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	TRANSF INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	10.930.000		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	TRANSF INST PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - DOAÇÕES DIRECIONADAS - FMID	10.930.000		
1.7.4.1.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Transf Inst Privadas com Fins Lucrativos -Doações Direcionadas - FMID	10.930.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.663.972.943		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.662.532.943		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.662.532.943		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	6.662.532.943		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	620.588.759		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - UNIÃO	620.588.759		
1.7.5.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - União	620.588.759		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	6.041.944.184		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ESTADO	6.041.944.184		
1.7.5.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências do FUNDEB - Estado	6.041.944.184		
1.7.5.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.440.000		
1.7.5.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.440.000		
1.7.5.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS - PRINCIPAL	1.440.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	240.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTIRUIÇÕES PÚBLICAS - FMS - COVID-19	240.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MPU/MPT X FMS - COVID	240.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	1.200.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - MP-SP/TJESP X FMS - C	1.200.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MP-SP/TJESP X FMS - C	1.200.000		
1.7.6.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	45.000		
1.7.6.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	45.000		
1.7.6.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	45.000		
1.7.6.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	45.000		
1.7.6.1.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	PROJETO FOOD WAVE PARCERIA MILÃO	45.000		
1.7.6.1.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	PROJETO FOOD WAVE PARCERIA MILÃO	45.000		
1.7.6.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Projeto Food Wave Parceria Milão	45.000		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 506
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - FUMCAD	1.000.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - FUMCAD	1.000.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.094.097.301	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.770.662.494		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.770.662.494		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.727.575.445		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.643.329.160		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	1.613.140.740		
1.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS - RENAINF	37.770.240		
1.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE OUTROS ESTADOS - RENAINF	37.770.240		
1.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	37.770.240		
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	1.567.500.000		
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	1.567.500.000		
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV	1.650.000.000		
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO - DSV	(82.500.000)		
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.09.001	Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	(82.500.000)		
1.9.1.1.01.0.1.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - DSV	7.870.500		
1.9.1.1.01.0.1.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - DSV	7.870.500		
1.9.1.1.01.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	7.870.500		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	30.188.420		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	930.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	30.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	30.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 507
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	418.022		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - FUNCAP	418.022		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.01.000	Multas por Auto de Infração - FUNCAP	418.022		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA VELHO	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.06.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Velho	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.00.00.000	MULTAS DTP	1.200.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.11.00.000	MULTAS DTP	1.200.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.07.000.000.11.01.000	Multas DTP	1.200.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.00.00.000	MULTAS SAR	61.175		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.11.00.000	MULTAS SAR	61.175		
1.9.1.1.01.0.1.02.08.000.000.11.01.000	Multas SAR	61.175		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.126.305		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.126.305		
1.9.1.1.01.0.1.02.09.000.000.11.01.000	Outras Multas Previstas em Legislação Específica	1.126.305		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	26.450.718		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	18.500.004		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo	18.500.004		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO	7.950.714		
1.9.1.1.01.0.1.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo	7.950.714		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	6.894.197		
1.9.1.1.01.0.2.02.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - MULTAS E JUROS	5.249.256		
1.9.1.1.01.0.2.02.01.000.000.11.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - MULTAS E JUROS	5.249.256		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 508
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.2.02.01.000.000.11.01.000	Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	5.249.256		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	3.600		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS - MULTAS E JUROS	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA - FMS	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	2.400		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	1.581.341		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	846.465		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	846.465		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - MULTAS E JUROS	734.876		
1.9.1.1.01.0.2.02.12.000.000.12.01.000	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Multas e Juros	734.876		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO DO REGULAMENTO - CDC/FMDC - MULTAS E JUROS	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.00.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.00.000	MULTAS POR INFRAÇÃO A OUTROS REGULAMENTOS - FMDC - MULTAS E JUROS	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.00.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC - MULTAS E JUROS	15.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.00.000	MULTAS POR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	15.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	15.000		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	55.838.620		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - DÍVIDA ATIVA	16.095.144		
1.9.1.1.01.0.3.01.04.000.000.11.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - MULTAS TRÂ	16.095.144		
1.9.1.1.01.0.3.01.04.000.000.11.01.000	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trâ	16.095.144		
1.9.1.1.01.0.3.02.01.000.000.00.00.000	MULTAS DE TRÂNSITO - DSV - DÍVIDA ATIVA	1.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 509
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.3.02.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO MULTAS DE TRÂNSITO - DSV DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO MULTAS DE TRÂNSITO - DSV DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.01.000.000.12.01.001	PPM- Multas de Trânsito - DSV - Dívida Ativa	1.000		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	39.742.476		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	20.565.624		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	20.565.624		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	19.176.852		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA	19.176.852		
1.9.1.1.01.0.3.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa	19.176.852		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	21.513.468		
1.9.1.1.01.0.4.01.04.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - MUL	3.135.168		
1.9.1.1.01.0.4.01.04.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS - MUL	3.135.168		
1.9.1.1.01.0.4.01.04.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Mul	3.135.168		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.00.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	13.267.356		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.11.00.000	MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	10.242.180		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.11.01.000	Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.242.180		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.00.000	TOTAL PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTA	3.025.176		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.01.000	PARCELAMENTOS MULTAS SMSUB - SISTEMA NOVO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	3.025.176		
1.9.1.1.01.0.4.02.12.000.000.12.01.001	PPI - Multas SMSUB - Sistema Novo - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.025.176		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.00.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	5.110.944		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.11.00.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	4.697.532		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.11.01.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	4.697.532		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.12.00.000	PPI - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	413.412		
1.9.1.1.01.0.4.02.17.000.000.12.01.000	PPI - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	413.412		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.525.036		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	3.525.036		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 510
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.06.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.700.492		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	2.700.492		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	1.200.492		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	500.628		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais	500.628		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA	699.864		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA	699.864		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA	1.500.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA	1.500.000		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	1.500.000		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	824.544		
1.9.1.1.06.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	824.544		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.00.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	449.544		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.00.000	MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	245.532		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	245.532		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.00.000	PPI - MULTAS AMBIENTAIS - FEMA - MULTAS E JUROS	204.012		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	204.012		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.00.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA - MULTAS E JUROS	375.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.11.00.000	MULTAS POR FALTA DE INSPEÇÃO VEICULAR - FEMA - MULTAS E JUROS	375.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA - Multas e Juros	375.000		
1.9.1.1.07.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	30.024		
1.9.1.1.07.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	30.024		
1.9.1.1.07.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	30.024		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.00.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	30.024		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.00.000	MULTAS APLICADAS PELO TCM/SP - LEI 9.167/80	30.024		
1.9.1.1.07.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Multas Aplicadas pelo TCM/SP - LEI 9.167/80	30.024		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.352.952		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	3.352.952		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	300.000		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	300.000		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	300.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	4.000		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.047.752		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	3.047.752		
1.9.1.1.08.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	3.047.752		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS (DETALHAMENTO GENÉRICO	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FMS (DETALHAMENTO GENÉRICO	1.200		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais- FMS (Detalhamento Genérico)	1.200		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	36.063.299		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	34.918.259		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	34.469.747		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS PMSP	34.469.747		
1.9.1.1.09.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos PMSP	34.469.747		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	448.512		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATUAIS - FEMA	448.512		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Contratuais - FEMA	448.512		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	7.500		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	7.500		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS - FEMA - MULTAS E JUROS	7.500		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	7.500		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.09.0.3.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	899.352		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	899.352		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA	899.352		
1.9.1.1.09.0.3.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa	899.352		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	238.188		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	238.188		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS CONTRATOS PMSP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	238.188		
1.9.1.1.09.0.4.02.00.000.000.11.01.000	Multas e juros Contratos PMSP - Dívida Ativa - Multas e Juros	238.188		
1.9.1.1.13.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO.	115.738		
1.9.1.1.13.1.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	115.738		
1.9.1.1.13.1.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIV	84.100		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	84.100		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013	84.100		
1.9.1.1.13.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013	84.100		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	10.080		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - MULTAS E JUROS	10.080		
1.9.1.1.13.1.2.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Multas e Juros	10.080		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.00.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	18.601		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.00.000	MULTA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA	18.601		
1.9.1.1.13.1.3.01.00.000.000.11.01.000	Multa Prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa	18.601		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.00.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.957		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.00.000	MULTA LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.957		
1.9.1.1.13.1.4.01.00.000.000.11.01.000	Multa Lei Federal nº 12.846/2013 - Dívida ativa - Multas e juros	2.957		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	59.604.682		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES	3.031.440		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.299.272		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 513
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	1.299.272		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	525.703		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	525.703		
1.9.2.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	525.703		
1.9.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR DANOS E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.06.01.002.000.11.01.000	Indenização por danos e Improbidade Administrativa	650.000		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.00.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	61.408		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.00.000	ACIDENTES DE TRÂNSITO	61.408		
1.9.2.1.01.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Acidentes de trânsito	61.408		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	2.161		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DANOS	2.161		
1.9.2.1.01.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de danos	2.161		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - VEÍCULOS	60.000		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - VEÍCULOS	60.000		
1.9.2.1.01.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Veículos	60.000		
1.9.2.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.654.793		
1.9.2.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - PRINCIPAL	1.222.798		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.222.798		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS	1.222.798		
1.9.2.1.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos	1.222.798		
1.9.2.1.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	431.995		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	431.995		
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÃO POR POSSE OU OCUPAÇÃO ILÍCITA DE BENS PÚBLICOS - MULTAS E	431.995		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 514
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.1.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e	431.995		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SINISTROS DE BENS MÓVEIS - PMSP	1.000		
1.9.2.1.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Sinistros de Bens Móveis - PMSP	1.000		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	76.375		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	76.375		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	61.371		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PMSP	61.371		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Indenizações - PMSP	61.371		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.004		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	INDENIZAÇÕES - DECISÕES JUDICIAIS - FMDC	5.004		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	5.004		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	46.710.615		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	11.981.409		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	11.981.409		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	11.981.409		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE VALORES NÃO UTILIZADOS EM CONVÊNIOS	7.779.609		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE VALORES NÃO UTILIZADOS EM CONVÊNIOS	7.779.609		
1.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituições de valores não utilizados em convênios	7.779.609		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS UNIÃO	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS UNIÃO	4.200.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 515
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos União	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS ESTADO	1.800		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO ORIUNDA DE ENTIDADES PARCEIRAS - RECURSOS ESTADO	1.800		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos Estado	1.800		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.609.133		
1.9.2.2.06.3.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.609.133		
1.9.2.2.06.3.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.609.133		
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.212		
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.212		
1.9.2.2.06.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	1.199.212		
1.9.2.2.06.3.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FA	1.041		
1.9.2.2.06.3.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - AGENTES PÚBLICOS FA	1.041		
1.9.2.2.06.3.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Agentes Públicos Fa	1.041		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	135.414		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	135.414		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	135.414		
1.9.2.2.06.3.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO DECORRENTES D	249.334		
1.9.2.2.06.3.1.06.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO DECORRENTES D	249.334		
1.9.2.2.06.3.1.06.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo decorrentes d	249.334		
1.9.2.2.06.3.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS DE TRÂNSITO	1.124		
1.9.2.2.06.3.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - MULTAS DE TRÂNSITO	1.124		
1.9.2.2.06.3.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas de Trânsito	1.124		
1.9.2.2.06.3.1.13.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DÉBITOS DE SERVIDOR	10.000		
1.9.2.2.06.3.1.13.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DÉBITOS DE SERVIDOR	10.000		
1.9.2.2.06.3.1.13.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Débitos de Servidor	10.000		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FEMA	1.008		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 516
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- FEMA	1.008		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores- FEMA	1.008		
1.9.2.2.06.3.1.17.00.000.000.00.00.000	REST DESP EX ANTERIORES - SALDO NÃO UT ADIANTAMENTO - FMS (DET GEN)	12.000		
1.9.2.2.06.3.1.17.00.000.000.11.00.000	REST DESP EX ANTERIORES - SALDO NÃO UT ADIANTAMENTO - FMS (DET GEN)	12.000		
1.9.2.2.06.3.1.17.00.000.000.11.01.000	Rest Desp Ex Anteriores - Saldo Não Utilizado - FMS (Det Genérico)	12.000		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	33.120.073		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	33.048.695		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - FUMCAD	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	1.800.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMS	1.800.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMS	1.800.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	21.702.105		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	21.263.355		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	21.263.355		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	438.750		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RESTITUIÇÕES DIVERSAS	438.750		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.12.01.001	Restituições Diversas - Parcelamentos	438.750		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	23.440		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSOS DE SALÁRIO FAMÍLIA	23.440		
1.9.2.2.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Reembolsos INSS de Salário Família/ Salario Maternidade	23.440		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	2.004		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	7.500.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 517
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DE BLOQUEIOS JUDICIAIS	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Restituições de Bloqueios Judiciais	7.500.000		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	379.113		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A.	379.113		
1.9.2.2.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A.	379.113		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	699.327		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - AGENTES PÚBLICOS DEMITIDOS, EXONERADOS, LICENCIADOS OU F	699.327		
1.9.2.2.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Restituição - Agentes Públicos Demitidos, Exonerados, Licenciados ou F	699.327		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	701.791		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - DÉBITOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS	701.791		
1.9.2.2.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000	Restituições - Débitos de Servidores Municipais Ativos	701.791		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	57.852		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - ADIANTAMENTO	57.852		
1.9.2.2.99.0.1.23.00.000.000.11.01.000	Restituições - Glosa Adiantamento	57.852		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	17.463		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	17.463		
1.9.2.2.99.0.1.25.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas com água e energia elétrica	17.463		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO - MULTAS DE TRÂNSITO	15.600		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO - MULTAS DE TRÂNSITO	15.600		
1.9.2.2.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Restituição - Multas de Trânsito	15.600		
1.9.2.2.99.0.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	71.378		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	71.378		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES - S.D.A. - MULTAS E JUROS	71.378		
1.9.2.2.99.0.2.18.00.000.000.11.01.000	Restituições - S.D.A. - Multas e Juros	71.378		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	9.862.627		
1.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	7.431.838		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 518
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	7.431.838		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS	152.434		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SPDA	152.434		
1.9.2.3.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - SPDA	152.434		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS NO TRANSCURSO DO PROCESSO	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS NO TRANSCURSO DO PROCESSO	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Reembolso de despesas no transcurso do processo	700.000		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	6.579.404		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	5.843.768		
1.9.2.3.02.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	5.843.768		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	735.636		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PGM	735.636		
1.9.2.3.02.0.1.28.01.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PGM	735.636		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	2.430.789		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	2.430.789		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	181.764		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTOS DECORRENTES DA COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA	181.764		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Ressarcimentos Decorrentes da Cobrança de Dívida Ativa	181.764		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	1.100.379		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE""	1.100.379		
1.9.2.3.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - Autódromo Municipal José Carlos Pace""	1.100.379		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS - AÇÕES JUDICIAIS	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos - Ações Judiciais	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	147.646		
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OUTROS RESSARCIMENTOS	147.646		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 519
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Outros Ressarcimentos	147.646		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO - DESISTÊNCIA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA	1.000.000		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO - DESISTÊNCIA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA	1.000.000		
1.9.2.3.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento - Desistência Ação Expropriatória	1.000.000		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	669.996		
1.9.3.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES PERDIDOS EM FAVOR DO PODER PÚBLICO	669.996		
1.9.3.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	450.000		
1.9.3.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS A	450.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	450.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	450.000		
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	450.000		
1.9.3.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais	219.996		
1.9.3.1.99.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	219.996		
1.9.3.1.99.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APREENDIDAS	219.996		
1.9.3.1.99.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	219.996		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	263.160.129		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	263.160.129		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE S	248.199.644		
1.9.9.9.12.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	248.091.068		
1.9.9.9.12.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	243.091.068		
1.9.9.9.12.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	243.091.068		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	242.501.088		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	168.067.204		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados	168.067.204		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	74.433.884		
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	74.433.884		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 520
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.12.1.1.01.01.000.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos	74.433.884		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	589.980		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - FOLHA DE PAGAMENTO	589.980		
1.9.9.9.12.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Receita de Honorários de Advogados - Folha de Pagamento	589.980		
1.9.9.9.12.1.2.00.00.000.000.00.00.000	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000.000		
1.9.9.9.12.1.2.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	5.000.000		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	5.000.000		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	5.000.000		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - MULTAS E JUROS	5.000.000		
1.9.9.9.12.1.2.01.01.000.000.12.01.001	Receita de Honorários de Advogados - Parcelamentos - Multas e Juros	5.000.000		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.000.000.00.00.000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.00.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.00.000	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	108.576		
1.9.9.9.12.2.1.01.01.000.000.11.01.000	Receita de Ônus de Sucumbência	108.576		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	14.960.485		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	14.960.485		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	9.362.327		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.00.00.000	FEPAC	1.537.500		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.00.000	FEPAC	1.537.500		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	1.537.500		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.00.00.000	FUMCAD	500.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.00.000	FUMCAD	500.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000	FUMCAD	500.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.00.00.000	FEMA	3.000.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 521
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.00.000	FEMA	3.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FEMA	3.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	52.052		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	52.052		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	52.052		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.00.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	624.205		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.00.000	EVENTUAIS DIVERSOS - PMSP	624.205		
1.9.9.9.99.2.1.20.00.000.000.11.01.000	Eventuais Diversos - PMSP	624.205		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	90.000		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - DSV/SPTRANS/CET	90.000		
1.9.9.9.99.2.1.21.00.000.000.11.01.000	Leilões - DSV/SPTRANS/CET	90.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.00.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.770.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.00.000	LEILÕES - FUNDIP	1.770.000		
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.01.000	Leilões - FUNDIP	1.770.000		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.00.00.000	PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI	9.313		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.12.00.000	PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI	9.313		
1.9.9.9.99.2.1.47.00.000.000.12.01.000	Programa de Parcelamento Incentivado - PPI	9.313		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.00.00.000	ADJUDICAÇÃO DE BENS DE HERANÇA VACANTE	860.653		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.11.00.000	ADJUDICAÇÃO DE BENS DE HERANÇA VACANTE	860.653		
1.9.9.9.99.2.1.51.00.000.000.11.01.000	Adjudicação de Bens de Herança Vacante	860.653		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.00.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.00.000	EXCESSOS RELATIVOS A LEVANTAMENTOS JUDICIAIS	918.604		
1.9.9.9.99.2.1.72.00.000.000.11.01.000	Excessos relativos a levantamentos judiciais	918.604		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	179.796		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	179.796		
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - PMSP	179.796		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 522
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.2.60.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - PMSP	179.796		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	5.418.362		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.000.000.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	5.418.362		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.00.00.000	JUD	5.418.362		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.00.000	JUD	1.061.915		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.11.01.000	JUD	1.061.915		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.00.000	PPI - JUD	4.356.447		
1.9.9.9.99.2.3.01.90.000.000.12.01.000	PPI - JUD	4.356.447		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			5.344.315.914
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		2.398.153.513	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.149.961.513		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.149.961.513		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	2.059.125.326		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	2.059.125.326		
2.1.1.2.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	Programas de Intervenções	202.125.326		
2.1.1.2.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	54.502.743		
2.1.1.2.01.0.1.02.01.000.000.11.00.000	Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	54.502.743		
2.1.1.2.01.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	54.502.743		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.00.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	147.622.583		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.00.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	147.622.583		
2.1.1.2.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	147.622.583		
2.1.1.2.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	1.857.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.00.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º,II, DA LEI	1.857.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.00.000	RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA CONFORME ART. 1º, II, DA LE	1.857.000.000		
2.1.1.2.01.0.1.05.01.000.000.11.01.000	Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Le	1.857.000.000		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	90.836.187		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 523
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINI	90.836.187		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	59.893.691		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO SMSU X BNDS	59.893.691		
2.1.1.2.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Operações de Crédito SMSU X BNDS	59.893.691		
2.1.1.2.54.0.1.04.00.000.000.00.00.000	PNAFM - SEGUNDA FASE	7.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.04.00.000.000.11.00.000	PNAFM - SEGUNDA FASE	7.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.04.00.000.000.11.01.000	PNAFM - Segunda Fase	7.000.000		
2.1.1.2.54.0.1.05.00.000.000.00.00.000	FINANCIAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	23.942.496		
2.1.1.2.54.0.1.05.00.000.000.11.00.000	FINANCIAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	23.942.496		
2.1.1.2.54.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Financiamentos da Administração Tributária	23.942.496		
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	248.192.000		
2.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	248.192.000		
2.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	127.232.000		
2.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	127.232.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	127.232.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	127.232.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CORREDOR ARICANDUVA	127.232.000		
2.1.2.2.01.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva	127.232.000		
2.1.2.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	120.960.000		
2.1.2.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	120.960.000		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	120.960.000		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONTRATO 4641/OC-BR - BID - AVANÇA SAÚDE SP	120.960.000		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avançar Saúde - SP	120.960.000		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		10.607.811	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	130.694		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	130.694		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	130.694		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	130.694		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	130.694		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	130.694		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Móveis	130.694		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.477.117		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.477.117		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	10.477.117		
2.2.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.477.117		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.477.117		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	10.477.117		
2.2.2.1.01.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Imóveis	10.477.117		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.184.896.064	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	431.484.056		
2.4.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	16.432.000		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS ¿ FUNDO A FU	180.000		
2.4.1.1.50.9.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TR	180.000		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do SUS - Outros Programas Financiados Por Tr	180.000		
2.4.1.1.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS - FUNDO A F	10.000.000		
2.4.1.1.51.2.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	10.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	10.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	10.000.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS	10.000.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 525
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Destinados	10.000.000		
2.4.1.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	6.252.000		
2.4.1.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NÃO D	6.252.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	6.240.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	6.240.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	6.240.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDA PARLAMENTAR - COMBATE AO COVID-19	12.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	12.000		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	1.000		
2.4.1.3.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS EPI - SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS EPI - SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de EPI - Sistema Único Assistência Social-SUAS	1.000		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	411.551.052		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	17.110.004		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SU	17.110.004		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	1.200.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE -FMS	1.200.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	1.200.000		
2.4.1.4.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	6.300.000		
2.4.1.4.50.0.1.08.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	6.300.000		
2.4.1.4.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	6.300.000		
2.4.1.4.50.0.1.09.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.09.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	3.000.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 526
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.10.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.10.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.11.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.11.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.12.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - HM TIDE SETUBAL - CONVÊNIO 918489/2021	110.000		
2.4.1.4.50.0.1.12.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - HM TIDE SETUBAL - CONVÊNIO 918489/2021	110.000		
2.4.1.4.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - HM Tide Setubal - CONVÊNIO 918489/2021	110.000		
2.4.1.4.50.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - H. M BOI MIRIM - CONVÊNIO 905912/2020	500.004		
2.4.1.4.50.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIOS COM O MS -FMS - H. M BOI MIRIM - CONVÊNIO 905912/2020	500.004		
2.4.1.4.50.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - H. M Boi Mirim - CONVÊNIO 905912/2020	500.004		
2.4.1.4.52.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	237.080.004		
2.4.1.4.52.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAME	237.080.004		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	237.080.004		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	237.080.004		
2.4.1.4.52.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	237.080.004		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	956.004		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAES	956.004		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	956.004		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS X UNIÃO	956.004		
2.4.1.4.54.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Convênio Subprefeitura de Parelheiros X União	956.004		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	156.405.040		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	156.405.040		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSUB X UNIÃO	5.000.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 527
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSUB X UNIÃO	5.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSUB X União	5.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEME X UNIÃO	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Convênio SEME X União	4.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	118.260.528		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SIURB X UNIÃO	118.260.528		
2.4.1.4.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênio SIURB X União	118.260.528		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	22.936.254		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SEHAB X UNIÃO	22.936.254		
2.4.1.4.99.0.1.22.00.000.000.11.01.000	Convênio SEHAB X União	22.936.254		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X UNIÃO	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	2.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSUB X UN	2.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSUB X Un	2.000.000		
2.4.1.4.99.0.1.29.00.000.000.00.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	210.000		
2.4.1.4.99.0.1.29.00.000.000.11.00.000	CEF - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FAR	210.000		
2.4.1.4.99.0.1.29.00.000.000.11.01.000	CEF - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FAR	210.000		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SUB-EM X UNIÃO	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Convênio SUB-EM x União	477.504		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO SMSU X UNIÃO	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Convênio SMSU x União	120.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 528
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSU X UNI	500.004		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMSU X UNI	500.004		
2.4.1.4.99.0.1.32.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMSU x Uni	500.004		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	1.630.750		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO SMC X UNIÃ	1.630.750		
2.4.1.4.99.0.1.34.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio SMC x Uniã	1.630.750		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM - FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONV 825053/2015	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.000.000.11.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM - FMS X UNIÃO - CER PENHA - CONV 825053/2015	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Transf Adv Emendas Parlam - FMS X União - CER PENHA - Conv 825053/2015	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.000.000.00.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM -FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONV 825056/2015	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.000.000.11.00.000	TRANSF ADV EMENDAS PARLAM -FMS X UNIÃO - CER CARRÃO - CONV 825056/2015	900.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.000.000.11.01.000	Transf Adv Emendas Parlam -FMS X União - CER CARRÃO - Conv 825056/2015	900.000		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.500.004		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.500.004		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRASNFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	3.500.004		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - FUNDO A FUNDO - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Fundo a Fundo - FMS	2.400.000		
2.4.1.9.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - IMPL GRAMA SINTÉTICA - PQ SETE CAMPOS - SUB	1.100.004		
2.4.1.9.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - IMPL GRAMA SINTÉTICA - PQ SETE CAMPOS - SUB	1.100.004		
2.4.1.9.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Transf Especiais - Impl grama sintética - Parque Sete Campos - SUB-AD	1.100.004		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	752.212.008		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE & SUS DOS ESTADOS	960.000		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	960.000		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS- PRINCIPAL	960.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	120.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 529
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMBATE AO COVID-19	840.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMBATE AO COVID-19	840.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	840.000		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	751.252.008		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.640.000		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.640.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	240.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	240.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	240.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	2.352.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES - CONVÊNIO FMS X ESTA	2.352.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	2.352.000		
2.4.2.2.50.0.1.07.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD GUARANY	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.07.00.000.000.11.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD GUARANY	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO -CONV. UBS JD GUARANY	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD ROSINHA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.000.000.11.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO -CONV. UBS JD ROSINHA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO -CONV. UBS JD ROSINHA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.09.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - ESPAÇOS COMUNS UBS	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.09.00.000.000.11.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - ESPAÇOS COMUNS UBS	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO - ESPAÇOS COMUNS UBS	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.000.000.00.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - CITY JARAGUA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.000.000.11.00.000	TRANSF. ADV. EMENDAS PARLAM. - CONV FMS X ESTADO - CITY JARAGUA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO - CITY JARAGUA	12.000		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 531
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Transf Advindas Emendas Parlamentares - Convênios SMSUB x Estado	15.950.000		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200.000		
2.4.4.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS- PRINCIPAL	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	INSTITUIÇÕES PRIVADAS X SMS - ACORDO MP - UPA PEDIATRA MENINO JESUS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS- Acordo MP- UPA Pediatra Menino Jesus	1.200.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		1.750.658.526	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.750.658.526		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.750.658.526		
2.9.9.9.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	256.333.600		
2.9.9.9.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Constr	256.333.600		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.00.00.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.11.00.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Centro	1.000		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca - CEPAC	20.650.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA BRANCA - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Consorciada Água Branca - CEPAC HIS	8.850.000		
2.9.9.9.50.0.1.10.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	39.602.250		
2.9.9.9.50.0.1.10.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC	39.602.250		
2.9.9.9.50.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC	39.602.250		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 532
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.50.0.1.11.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	13.200.750		
2.9.9.9.50.0.1.11.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA - CEPAC HIS	13.200.750		
2.9.9.9.50.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Faria Lima - CEPAC HIS	13.200.750		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	121.820.720		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC	121.820.720		
2.9.9.9.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC	121.820.720		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	52.208.880		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.11.00.000	OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA - CEPAC HIS	52.208.880		
2.9.9.9.50.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC HIS	52.208.880		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.494.324.926		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.494.324.926		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.487.219.713		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Parques - FMP	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	12.135.584		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA COTA SOLIDARIEDADE - FUNDURB	12.135.584		
2.9.9.9.99.0.1.01.09.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa Cota Solidariedade - FUNDURB	12.135.584		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.00.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	708.000.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.00.000	OUTORGA ONEROSA - PLANO DIRETOR - DIREITO DE CONSTRUIR - FUNDURB	708.000.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.11.000.000.11.01.000	Outorga Onerosa - Plano Diretor - Direito de Construir - FUNDURB	708.000.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.00.00.000	FUNPATRI	6.220		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.00.000	FUNPATRI	6.220		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.01.000	FUNPATRI	6.220		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.00.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.00.000	FEMA - CRÉDITO DE CARBONO	1.008		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 533
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.00.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.00.000	FEMA - COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.00.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	763.921.893		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.00.000	DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	763.921.893		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.01.000	Depósito Judicial - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	999.638.194		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.09.000	TOTAL DEDUÇÕES DEPÓSITO JUDICIAL - LEI COMPLEMENTAR 151/2015 - BB	(235.716.301)		
2.9.9.9.99.0.1.01.43.000.000.11.09.002	Deduções Depósito Judicial - Lei Com 151/2015 - BB - Tesouro Municipal	(235.716.301)		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.000.000.00.00.000	SNUC LEI FEDERAL 9985/2020 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	2.925.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA BORORÉ-COLÔNIA	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Bororé-Colônia	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - APA CAPIVARI-MONOS	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Capivari-Monos	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM CRATERA DE COLÔNIA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Cratera de Colônia	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM BORORÉ	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Bororé	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM FAZENDA DO CARMO	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Fazenda do Carmo	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	300.000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 534
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM VARGINHA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Varginha	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM ITAIM	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Itaim	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - PNM JACEGUAVA	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Jaceguava	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.00.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.00.000	SNUC LEI 9985 - RVS ANHANGUERA	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - RVS Anhanguera	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.00.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	225.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.00.000	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO FEMA	225.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	225.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	7.105.213		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	6.355.213		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES	6.355.213		
2.9.9.9.99.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - Tesouro Municipal	6.355.213		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.00.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	750.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.00.000	DESISTÊNCIA/EXCESSO DE DESAPROPRIAÇÕES - FEMA	750.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - FEMA	750.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			96.990.370
7.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.057.037	
7.1.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS	889.624		
7.1.1.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	406.634		
7.1.1.2.50.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	406.634		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 535
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.1.1.2.50.0.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	406.634		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	406.634		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	406.634		
7.1.1.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	406.634		
7.1.1.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	482.990		
7.1.1.4.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	482.990		
7.1.1.4.51.1.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	482.990		
7.1.1.4.51.1.1.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	482.990		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.00.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	482.990		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	482.990		
7.1.1.4.51.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	482.990		
7.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	167.413		
7.1.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	167.413		
7.1.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	167.413		
7.1.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	167.413		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	2.824		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS - TFE	2.824		
7.1.2.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE	2.824		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	160.589		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	TAXA P/ EXAME E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES	160.589		
7.1.2.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções	160.589		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE VISTORIA DE DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	4.000		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE VISTORIA DE APARELHOS DE TRANSPORTE VERTICAL E HORIZONTAL	4.000		
7.1.2.1.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal	4.000		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		95.933.333	
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.600.000		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - FUMCAD	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	2.600.000		
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	93.333.333		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	36.360.000		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	36.360.000		
7.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	36.360.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	36.360.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - Intra-Orçamentária	10.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.00.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.350.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.11.00.000	REEMBOLSO - PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	36.350.000		
7.9.2.2.99.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Reembolso - Precatórios em Regime Especial EC 62/09 - IPREM	36.350.000		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	56.973.333		
7.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	56.973.333		
7.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	56.973.333		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	56.973.333		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - PMSP	56.973.333		
7.9.2.3.02.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - PMSP	56.973.333		
Total Geral				83.974.910.843



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 538
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	141.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	141.000		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	141.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.427.000	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300.000		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300.000		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	300.000		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	300.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	300.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	300.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	300.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.127.000		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.127.000		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	8.127.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	8.127.000		
Total Geral				9.120.000



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 540

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.000		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	1.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.004		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	2.004		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.004		
1.9.2.2.06.3.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.004		
1.9.2.2.06.3.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	2.004		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	2.004		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	2.004		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	2.004		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	127.848		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	127.848		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	127.848		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	116.004		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	116.004		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	66.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	66.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	66.000		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS	50.004		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.00.000	OUTROS CRÉDITOS	50.004		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	50.004		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	11.844		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	11.844		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.848		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.848		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	1.848		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 541
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	9.996		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	9.996		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	9.996		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			609.996
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		609.996	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	609.996		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	9.996		
7.9.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	9.996		
7.9.2.2.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.2.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Restituição De Convênios - COHAB x IPREM	9.996		
7.9.2.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTOS	600.000		
7.9.2.3.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS	600.000		
7.9.2.3.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	600.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - IPREM	600.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - IPREM	600.000		
7.9.2.3.02.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - IPREM	600.000		
Total Geral				6.577.048

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 544
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Sepultamento	3.631.173		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	ALUGUEL DE GAVETA	309.838		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	ALUGUEL DE GAVETA	309.838		
1.6.9.9.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Aluguel de Gaveta	309.838		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	ALUGUEL QUADRA GERAL	1.168.733		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	ALUGUEL QUADRA GERAL	1.168.733		
1.6.9.9.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Aluguel Quadra Geral	1.168.733		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.00.00.000	COLUMBÁRIO	15.219		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.11.00.000	COLUMBÁRIO	15.219		
1.6.9.9.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Columbário	15.219		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.00.00.000	VELÓRIO	2.433.285		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.11.00.000	VELÓRIO	2.433.285		
1.6.9.9.99.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Velório	2.433.285		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	CREMAÇÃO	1.447.902		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	CREMAÇÃO	1.447.902		
1.6.9.9.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Cremação	1.447.902		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.00.00.000	CÂMARA FRIGORIFICA	281.743		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.11.00.000	CÂMARA FRIGORIFICA	281.743		
1.6.9.9.99.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Câmara Frigorífica	281.743		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.00.00.000	ESSA	757.272		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.11.00.000	ESSA	757.272		
1.6.9.9.99.0.1.14.00.000.000.11.01.000	Essa	757.272		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.00.00.000	MESA	214.803		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.11.00.000	MESA	214.803		
1.6.9.9.99.0.1.16.00.000.000.11.01.000	Mesa	214.803		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS - FRASQUEIRA	1.188		



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 545
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS PARA CINZAS - FRASQUEIRA	1.188		
1.6.9.9.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas para Cinzas - Frasqueira	1.188		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LAMPÂDAS	142.019		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LAMPÂDAS	142.019		
1.6.9.9.99.0.1.18.00.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lampâdas	142.019		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	2.524.302		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS	2.524.302		
1.6.9.9.99.0.1.20.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Cemitérios	2.524.302		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.00.00.000	MANTO PROTETOR	884.577		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.11.00.000	MANTO PROTETOR	884.577		
1.6.9.9.99.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Manto Protetor	884.577		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		253.594	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	85.264		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	85.264		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DEMAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.04.000.000.00.00.000	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.04.000.000.11.00.000	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO SERVIÇO FUNERÁRIO	1.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Multas Auto de Infração Serviço Funerário	1.000		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	84.264		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	84.264		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	84.264		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	84.264		
1.9.1.1.09.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Administração Indireta	84.264		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	168.330		



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 547
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	25.786		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	25.786		
2.2.1.3.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Alienação de Outros Bens Móveis	25.786		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			467.623
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		467.623	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	467.623		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	467.623		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	467.623		
7.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	467.623		
7.9.2.2.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALORES RELATIVO A FUNERAL - LEI 8.989/79	312.485		
7.9.2.2.99.0.1.02.01.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	51.572		
7.9.2.2.99.0.1.02.01.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	51.572		
7.9.2.2.99.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	51.572		
7.9.2.2.99.0.1.02.02.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	128.930		
7.9.2.2.99.0.1.02.02.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	128.930		
7.9.2.2.99.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	128.930		
7.9.2.2.99.0.1.02.03.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	37.605		
7.9.2.2.99.0.1.02.03.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	37.605		
7.9.2.2.99.0.1.02.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	37.605		
7.9.2.2.99.0.1.02.04.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.04.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.05.000.000.00.00.000	VELÓRIO	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.05.000.000.11.00.000	VELÓRIO	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.05.000.000.11.01.000	Velório	45.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.06.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	4.126		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 548
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.9.2.2.99.0.1.02.06.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	4.126		
7.9.2.2.99.0.1.02.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	4.126		
7.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALORES RELATIVO A FUNERAL - LEI 11.479/94	155.138		
7.9.2.2.99.0.1.03.01.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	54.298		
7.9.2.2.99.0.1.03.01.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	54.298		
7.9.2.2.99.0.1.03.01.000.000.11.01.000	Outros Serviços de Transporte	54.298		
7.9.2.2.99.0.1.03.02.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	31.028		
7.9.2.2.99.0.1.03.02.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE URNAS E CAIXÕES	31.028		
7.9.2.2.99.0.1.03.02.000.000.11.01.000	Comercialização de Urnas e Caixões	31.028		
7.9.2.2.99.0.1.03.03.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.03.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.03.000.000.11.01.000	Comercialização de Flores	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.04.000.000.00.00.000	SEPULTAMENTO	1.551		
7.9.2.2.99.0.1.03.04.000.000.11.00.000	SEPULTAMENTO	1.551		
7.9.2.2.99.0.1.03.04.000.000.11.01.000	Sepultamento	1.551		
7.9.2.2.99.0.1.03.05.000.000.00.00.000	VELÓRIO	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.05.000.000.11.00.000	VELÓRIO	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.05.000.000.11.01.000	Velório	23.271		
7.9.2.2.99.0.1.03.06.000.000.00.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	21.719		
7.9.2.2.99.0.1.03.06.000.000.11.00.000	COMERCIALIZAÇÃO DE VELAS E LÂMPADAS	21.719		
7.9.2.2.99.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Comercialização de Velas e Lâmpadas	21.719		
Total Geral				42.000.847



Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 549

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			886.348
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		291.000	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DE ALUGUÉIS	1.000		
1.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Receitas de Aluguéis	1.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	290.000		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	290.000		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	264.000		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	264.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	264.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.000.000.00.00.000	SÃO PAULO URBANISMO	264.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	264.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SP URBANISMO	264.000		
1.3.2.1.01.0.1.02.89.001.000.11.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - SP URBANISMO	264.000		
1.3.2.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	26.000		
1.3.2.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - PRINCIPAL	26.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	26.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.00.000	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO - SP URBANISMO	26.000		
1.3.2.1.06.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Juros sobre o Capital Próprio - SP URBANISMO	26.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		1.000	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=410084>.



SÃO PAULO URBANISMO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 550
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DESVINCULAÇÃO DE CEPAC - ART. 4º DA LEI 15.519/2011	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - DESVINCULAÇÃO DE CEPAC - ART. 4º DA LEI 15.519/2011	1.000		
1.6.9.9.99.0.1.27.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - Desvinculação de CEPAC - Art. 4º da Lei 15.519/2011	1.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		594.348	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	594.348		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	594.348		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	594.348		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	594.348		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	10.812		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE TRANSPORTE	10.812		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Transporte	10.812		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	92.880		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE REFEIÇÃO	92.880		
1.9.2.2.99.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Refeição	92.880		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	56.556		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE VALE ALIMENTAÇÃO	56.556		
1.9.2.2.99.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Vale Alimentação	56.556		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	71.736		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	71.736		
1.9.2.2.99.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Assistência Odontológica	71.736		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	168.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	168.000		
1.9.2.2.99.0.1.24.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - SP URBANISMO	168.000		
1.9.2.2.99.0.1.30.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - SP URBANISMO	194.364		
1.9.2.2.99.0.1.30.00.000.000.11.00.000	OUTROS REEMBOLSOS - FOLHA DE PAGAMENTO - SP URBANISMO	194.364		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



SÃO PAULO URBANISMO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 551
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.30.00.000.000.11.01.000	Outros Reembolsos - Folha de Pagamento - SP Urbanismo	194.364		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			46.925.746
7.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA		2.843.055	
7.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.843.055		
7.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.843.055		
7.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.843.055		
7.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.843.055		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS	2.843.055		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	ALUGUÉIS	2.843.055		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	2.843.055		
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		44.022.691	
7.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	44.022.691		
7.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	44.022.691		
7.6.9.9.00.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	44.022.691		
7.6.9.9.00.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	44.022.691		
7.6.9.9.00.0.1.01.03.000.000.00.00.000	CONTRATOS COM PMSP - TESOURO MUNICIPAL	5.000.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.03.000.000.11.00.000	CONTRATOS COM PMSP - TESOURO MUNICIPAL	5.000.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Contratos com PMSP - Tesouro Municipal	5.000.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.04.000.000.00.00.000	CONTRATOS COM PMSP - FUNDURB	20.598.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.04.000.000.11.00.000	CONTRATOS COM PMSP - FUNDURB	20.598.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.04.000.000.11.01.000	Contratos com PMSP - FUNDURB	20.598.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.05.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DA EXECUÇÃO	12.307.377		
7.6.9.9.00.0.1.01.05.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DA EXECUÇÃO	12.307.377		
7.6.9.9.00.0.1.01.05.000.000.11.01.000	Operações Urbanas - Percentual da Execução	12.307.377		
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DOS LEILÕES	6.117.314		
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.11.00.000	OPERAÇÕES URBANAS - PERCENTUAL DOS LEILÕES	6.117.314		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410084>.



SÃO PAULO URBANISMO

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 552
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.6.9.9.00.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Operações Urbanas - Percentual dos Leilões	6.117.314		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		60.000	
7.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	60.000		
7.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	60.000		
7.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	60.000		
7.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	60.000		
7.9.2.2.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSOS - SP URBANISMO	60.000		
7.9.2.2.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSOS - SP URBANISMO	60.000		
7.9.2.2.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Reembolsos - SP Urbanismo	60.000		
Total Geral				47.812.094



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOL DI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pld=410084>.



SÃO PAULO TURISMO
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 554
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.10.090.001.11.01.000	Fundos de Investimentos - SP Turismo	480.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		32.401.000	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000		
1.6.1.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	1.000		
1.6.1.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	1.000		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA- ANHEMBI TELECOM- SPTURIS	1.000		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA ANHEMBI TELECOM- SPTURIS	1.000		
1.6.1.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Serviços de Informação e Tecnologia Anhembi Telecom- Spturis	1.000		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	32.400.000		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	32.400.000		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	32.400.000		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	32.400.000		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS - SP TURIS	32.400.000		
1.6.9.9.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços - SP TURIS	32.400.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		771.112	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.000		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.000		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.08.00.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.00.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.11.00.000	MULTAS PREVISTAS EM CONTRATOS -SPTURIS	2.000		
1.9.1.1.09.0.1.08.01.000.000.11.01.000	Multas Previstas Em Contratos -Spturis	2.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	764.020		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	763.020		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOL DI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pld=410084>.



SÃO PAULO TURISMO
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 556
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.3.99.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SP TURIS	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.05.00.000.000.11.00.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS - SP TURIS	1.000		
1.9.2.3.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Ressarcimento de Despesas - SP TURIS	1.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.092		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.092		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	5.092		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	5.092		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	5.092		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	1.000		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.00.00.000	DESCONTOS DIVERSOS - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.11.00.000	DESCONTOS DIVERSOS - SPTURIS	4.092		
1.9.9.9.99.2.1.74.00.000.000.11.01.000	Descontos Diversos - SPTURIS	4.092		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			289.353.871
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		289.353.871	
7.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	289.352.871		
7.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	289.352.871		
7.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	289.352.871		
7.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	289.352.871		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SP TURISMO	289.352.871		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - SP TURISMO	289.352.871		
7.6.1.1.01.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - SP TURISMO	289.352.871		
7.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
7.6.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
7.6.9.9.00.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



SÃO PAULO TURISMO
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 557
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.6.9.9.00.0.1.01.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	1.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.00.00.000	SERVIÇO DE PESQUISAS - SP TURIS	1.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.11.00.000	SERVIÇO DE PESQUISAS - SP TURIS	1.000		
7.6.9.9.00.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Serviço de Pesquisas - SP TURIS	1.000		
Total Geral				324.614.525

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			72.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		72.000	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	72.000		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	72.000		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.000.00.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.00.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.11.00.000	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP	72.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.07.092.001.11.01.000	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP	72.000		
Total Geral				72.000



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.7.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	12.775.680		
7.7.3.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DEST PROGR EDUCAÇÃO	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS DEST PROGR EDUCAÇÃO	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO FUNDATEC X SME	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO FUNDATEC X SME	12.775.680		
7.7.3.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio FUNDATEC x SME	12.775.680		
Total Geral				12.888.736

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			13.910.481
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		9.466.404	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.146.400		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	3.146.400		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	3.146.400		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	RETRIBUIÇÃO PELO USO DE UNIDADES HABITACIONAIS	26.400		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.00.00.000	CARTEIRA - COHAB	26.400		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.11.00.000	CARTEIRA - COHAB	26.400		
1.3.1.1.02.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	26.400		
1.3.1.1.02.0.1.02.00.000.000.00.00.000	RETRIBUIÇÃO PELO USO DE UNIDADES COMERCIAIS	3.120.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.00.00.000	CARTEIRA - COHAB	3.120.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.00.000	CARTEIRA - COHAB	3.120.000		
1.3.1.1.02.0.1.02.01.000.000.11.01.000	Carteira - COHAB	3.120.000		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	6.320.004		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.320.004		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	200.004		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	200.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	200.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.000.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	200.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.00.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	200.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.00.000	RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ORIUNDOS DE DEPÓSITOS	200.004		
1.3.2.1.01.0.1.02.87.001.000.11.01.000	Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira Oriundos de Depósitos	200.004		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.000.000.00.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	6.120.000		



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 564
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.000.00.00.000	COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.00.00.000	RENDIMENTOS COHAB	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.00.000	RENDIMENTOS COHAB	6.120.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.10.087.001.11.01.000	Rendimentos COHAB	6.120.000		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		644.640	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	644.640		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	644.640		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	644.640		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	644.640		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	69.120		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	69.120		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	69.120		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	568.320		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - SPDA/RCB	568.320		
1.6.1.1.01.0.1.28.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - SPDA/RCB	568.320		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	7.200		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - COHAB - CDHU	7.200		
1.6.1.1.01.0.1.29.00.000.000.11.01.000	Remuneração de Serviços Prestados - COHAB - CDHU	7.200		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.469.517	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.469.517		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	1.469.517		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	1.469.517		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.469.517		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.000.000.00.00.000	CONVÊNIO COHAB X ESTADO	1.469.517		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.000.000.11.00.000	CONVÊNIO COHAB X ESTADO	1.469.517		
1.7.2.4.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio Cohab x Estado	1.469.517		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 566
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	32.400		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	32.400		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	32.400		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS DIVERSOS - COHAB	32.400		
1.9.9.9.99.2.2.63.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Diversos - COHAB	32.400		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	413.520		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	413.520		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	8.520		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - RETRIBUIÇÃO DE USO - CARTEIRA COHAB-SP	8.520		
1.9.9.9.99.3.2.02.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Retribuição de Uso - Carteira COHAB-SP	8.520		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	380.004		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	380.004		
1.9.9.9.99.3.2.04.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais	380.004		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE POUPANÇA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	24.996		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE POUPANÇA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS	24.996		
1.9.9.9.99.3.2.05.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Poupança de Renegociação de Dívidas	24.996		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			11.555.992
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		1.000	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.000.000.00.00.000	IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE ÁREAS, TERRENOS, GLEBAS, LOJAS, SALAS	1.000		
2.2.2.1.01.0.1.01.01.001.000.11.01.000	Alienação de Áreas, Terrenos, Glebas, Lojas, Salas	1.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		11.554.992	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.554.992		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.554.992		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	11.554.992		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	11.554.992		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	11.554.992		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.000.000.00.00.000	CARTEIRA COHAB-SP	11.554.992		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	9.600.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - COHAB-SP	9.600.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.001.000.11.01.000	Amortização - Financiamentos Habitacionais - COHAB-SP	9.600.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.00.000	AMORTIZAÇÃO - POUPANÇA PRÉVIA COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.002.000.11.01.000	Amortização - Poupança Prévia COHAB - SP	1.209.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.00.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	744.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.00.000	AMORTIZAÇÕES POR SINISTROS - FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS/COHAB-SP	744.996		
2.3.1.1.06.0.1.01.02.004.000.11.01.000	Amortizações por Sinistros - Financiamentos Habitacionais/COHAB-SP	744.996		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			49.430.053
7.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA		1.866.000	
7.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.866.000		
7.3.1.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.866.000		
7.3.1.1.01.1.0.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	1.866.000		
7.3.1.1.01.1.1.00.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	1.866.000		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.00.00.000	ALUGUÉIS	1.866.000		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.00.000	ALUGUÉIS	1.866.000		
7.3.1.1.01.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Aluguéis	1.866.000		
7.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA		47.554.053	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=410084>.



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Receita por Categoria Econômica

atualizado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
8.4.3.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	50.000.000		
8.4.3.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	50.000.000		
8.4.3.9.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	50.000.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.00.00.000	DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO COM RECURSOS DA PMSP	50.000.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.11.00.000	DESAPROPRIAÇÃO/ALIENAÇÃO COM RECURSOS DA PMSP	50.000.000		
8.4.3.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Desapropriação/Alienação com recursos da PMSP	50.000.000		
Total Geral				124.896.526

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV****Receita por Categoria Econômica**

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 572
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - MULTAS E JUROS	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Multas e Juros	3.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS- Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	654.601.275		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	654.601.275		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	629.428.800		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	629.428.800		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - PMSP - Principal	629.428.800		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	10.925.200		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	10.925.200		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo- CMSP - Principal	10.925.200		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	10.910.900		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	10.910.900		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - TCMSP - Principal	10.910.900		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	2.159.300		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	2.159.300		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - SFMSP - Principal	2.159.300		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.115.400		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	1.115.400		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - IPREM - Principal	1.115.400		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	61.675		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	61.675		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - HSPM - Principal	61.675		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 574
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Inscritos	125.004		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		99.996	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	99.996		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	99.996		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	99.996		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPP	99.996		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	99.996		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	99.996		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa	99.996		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		2.004	
1.6.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	2.004		
1.6.4.1.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	2.004		
1.6.4.1.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	2.004		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.00.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	2.004		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.00.000	JUROS DE EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS RESOLUÇÃO 546/96	2.004		
1.6.4.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Juros de Empréstimos Hipotecários Resolução 546/96	2.004		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		111.412.787	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	494.914		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	494.914		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	494.914		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	494.914		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNPREV	404.914		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - INSCRITOS - FUNPREV- PARCELAMENTO	404.914		
1.9.2.2.03.0.1.05.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Inscritos - FUNPREV- Parcelamento	404.914		
1.9.2.2.03.0.1.06.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNPREV	90.000		
1.9.2.2.03.0.1.06.00.000.000.12.00.000	RESTITUIÇÃO BENEF. PREVIDENCIÁRIOS - EXECUÇÃO - FUNPREV- PARCELAMENTO	90.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 575
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.03.0.1.06.00.000.000.12.01.000	Restituição Benef. Previdenciários - Execução - FUNPREV- Parcelamento	90.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	110.917.873		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.917.873		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	110.574.349		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE	110.574.349		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	88.365.300		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS	88.365.300		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	88.365.300		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.655.601		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.655.601		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	18.655.601		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.00.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.553.448		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.00.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.553.448		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Compensações Financeiras entre Regimes Próprios de Previdência Social	3.553.448		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	343.524		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	182.148		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	182.148		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	97.392		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.00.000	OUTRAS RECEITAS	97.392		
1.9.9.9.99.2.1.12.00.000.000.11.01.000	Outras Receitas	97.392		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.00.00.000	OUTROS CRÉDITOS	84.756		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.00.000	OUTROS CRÉDITOS	84.756		
1.9.9.9.99.2.1.41.00.000.000.11.01.000	Outros Créditos	84.756		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	161.376		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	161.376		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.396		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 576
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	3.396		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Outras Multas e Juros de Mora	3.396		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	157.980		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	157.980		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	157.980		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			159.784
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		155.284	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	155.284		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	155.284		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS	155.284		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	155.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	155.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DIVERSOS	155.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	103.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.00.000	EMPRÉSTIMOS HIPOTECÁRIOS - RESOLUÇÃO 546/96	103.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.004.000.11.01.000	Empréstimos Hipotecários - Resolução 546/96	103.284		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - FUNPREV	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA FUNPREV - INSCRITOS - PARCELAMENTOS	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.007.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa - FUNPREV - Inscritos - Parcelamentos	3.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.00.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA - EXECUÇÃO - FUNPREV	49.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.12.00.000	EMPRÉSTIMOS - COBRANÇA DUVIDOSA FUNPREV- EXECUÇÃO - PARCELAMENTOS	49.000		
2.3.1.1.06.0.1.01.01.008.000.12.01.000	Empréstimos - Cobrança Duvidosa FUNPREV - Execução - Parcelamentos	49.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4.500	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	4.500		
2.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	4.500		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.500		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP	1.935.000		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	1.145.820		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP	1.145.820		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP	1.145.820		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		3.279.622.532	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.279.622.532		
7.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E RGPS	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS E RGPS - PRINCIPAL	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.00.00.000	APORTES PERIÓDICOS - RPPS - L.O.M. - ART. 37 § 15	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.11.00.000	APORTES PERIÓDICOS - RPPS - L.O.M. - ART. 37 § 15	3.279.622.532		
7.9.9.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Aportes Periódicos - RPPS - L.O.M. - Art. 37 § 15	3.279.622.532		
Total Geral				4.434.050.330



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 580
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	797.904		
1.2.1.5.01.1.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS - Principal	797.904		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC - PRINCIPAL	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC - Principal	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB - PRINCIPAL	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.12.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - COHAB - Principal	50.496		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	40.404		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURB - PRINCIPAL	40.404		
1.2.1.5.01.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - SPURB - Principal	40.404		
1.2.1.5.01.1.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	56.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	55.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS- MULTAS E JUROS	55.000		
1.2.1.5.01.1.2.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - OUTROS- Multas e Juros	55.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - FUNDATEC- MULTAS E JUROS	1.000		
1.2.1.5.01.1.2.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC- Multas e Juros	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PMSP - DÍVIDA ATIVA	1.000		
1.2.1.5.01.1.3.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Ativo - PMSP - Dívida Ativa	1.000		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	722.833.893		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	722.833.893		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	706.934.800		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PMSP - PRINCIPAL	706.934.800		



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 581
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.2.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - PMSP - Principal	706.934.800		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	6.234.800		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- CMSP - PRINCIPAL	6.234.800		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo- CMSP - Principal	6.234.800		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	6.864.000		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - TCMSP - PRINCIPAL	6.864.000		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - TCMSP - Principal	6.864.000		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	2.259.400		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - SFMSP - PRINCIPAL	2.259.400		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - SFMSP - Principal	2.259.400		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	486.200		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - IPREM - PRINCIPAL	486.200		
1.2.1.5.01.2.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - IPREM - Principal	486.200		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	54.693		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - HSPM - PRINCIPAL	54.693		
1.2.1.5.01.2.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - HSPM - Principal	54.693		
1.2.1.5.01.3.0.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	19.709.976		
1.2.1.5.01.3.1.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	19.709.976		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	18.684.380		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PMSP - PRINCIPAL	18.684.380		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - PMSP - Principal	18.684.380		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	423.280		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - CMSP - PRINCIPAL	423.280		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - CMSP - Principal	423.280		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	253.110		
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - TCMSP - PRINCIPAL	253.110		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 582
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.3.1.04.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - TCMSP - Principal	253.110		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	49.478		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - HSPM - PRINCIPAL	49.478		
1.2.1.5.01.3.1.05.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - HSPM - Principal	49.478		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	245.960		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - SFMSP - PRINCIPAL	245.960		
1.2.1.5.01.3.1.06.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - SFMSP - Principal	245.960		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.00.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	53.768		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.00.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - IPREM - PRINCIPAL	53.768		
1.2.1.5.01.3.1.07.00.000.000.11.01.000	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - IPREM - Principal	53.768		
1.2.1.5.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	1.215.000		
1.2.1.5.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.200.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.200.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - PRINCIPAL	1.200.000		
1.2.1.5.02.0.1.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Principal	1.200.000		
1.2.1.5.02.0.2.00.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	15.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	15.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - OUTROS - MULTAS E JUROS	15.000		
1.2.1.5.02.0.2.01.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Outros - Multas e Juros	15.000		
1.2.1.5.03.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	135.000		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	9.996		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUÇÃO	9.996		
1.2.1.5.03.0.1.01.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Execução	9.996		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.00.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	125.004		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.00.000	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - INSCRITOS	125.004		
1.2.1.5.03.0.1.02.00.000.000.12.01.000	CPSSS Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Inscritos	125.004		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 585
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
7.2.1.5.02.1.1.10.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - FUNDATEC	106.000		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	97.020		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - COHAB	97.020		
7.2.1.5.02.1.1.11.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - COHAB	97.020		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	76.324		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - HSPM - OUTROS	76.324		
7.2.1.5.02.1.1.15.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - HSPM - Outros	76.324		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	274.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - TCMSP - OUTROS	274.000		
7.2.1.5.02.1.1.16.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - TCMSP - Outros	274.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CMSP - OUTROS	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.17.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - CMSP - Outros	60.000		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	95.030		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SPURBIS - OUTROS	95.030		
7.2.1.5.02.1.1.23.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SPURbis - Outros	95.030		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.00.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SP-REGULA	3.250		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.11.00.000	CPSSS PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - SP-REGULA	3.250		
7.2.1.5.02.1.1.25.00.000.000.11.01.000	CPSSS Patronal do Servidor Civil Ativo - SP-REGULA	3.250		
Total Geral				6.516.796.347

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			105.654.192
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		105.654.192	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	419.648		
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000	Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	419.648		
1.3.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DELEGAÇÃO DE SERV PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERM, AUTOR OU LICENÇA	101.631.444		
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	101.631.444		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.603.100		
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.01.000	Cessão de Direito de Nomeação (Naming Rights) - FMD	3.603.100		
Total Geral				105.654.192



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			106.736
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		3.716	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	3.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000	Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	1.716		
1.3.2.1.05.0.1.01.03.047.001.11.01.000	Convênio/Transferências - FMDC X União	1.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.047.003.11.01.000	Convênio/Transferências FMDC X Estado	1.000		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.012	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.004		
1.7.1.7.99.0.1.01.07.000.000.11.01.000	Convênio FMDC X União	2.004		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores União/FMDC	4.000		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	6.000		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Valores Estado-SP/FMDC	6.000		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.004		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Convênio FMDC x Instituições Privadas	5.004		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.004		
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	5.004		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		81.008	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	64.000		
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.01.000	Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35.004		
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.01.000	Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	9.996		
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.01.000	Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	15.000		
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	4.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	17.008		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	10.000		
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	5.004		
1.9.2.2.99.0.1.15.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMDC	2.004		

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=410084>.



Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 589

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral				106.736

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



Fundo Municipal de Parques

Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			4.000
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		4.000	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	4.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.06.000.000.11.01.000	Fundo Municipal de Parques - FMP	4.000		
Total Geral				4.000



FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 592
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - MULT	1.829		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Multas e Juros	1.829		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - MULTAS E JUROS	6.640.602		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - MULTAS E JUROS	2.652.703		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e Juros	2.652.703		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - MU	3.987.899		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	3.987.899		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e	1.072.862		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Multas e	2.915.037		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	16.834.892		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA	1.340.808		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA	835.601		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	835.601		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATI	505.207		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVI	505.207		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa	505.207		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA	15.494.084		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA	3.161.543		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa	3.161.543		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - T	12.332.541		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	12.332.541		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	3.317.816		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.000.000.12.01.002	PAT - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	9.014.725		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.673.816		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	1.551.707		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	1.119.001		



FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 593

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa - Multas e	1.119.001		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.00.000	PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVIDA ATI	432.706		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD - DÍVI	432.706		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD - Dívida Ativa - Mu	432.706		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA -	4.122.109		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRSS - DÍVIDA ATIVA -	2.245.064		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida Ativa -	2.245.064		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.00.000	RECEITA PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - T	1.877.045		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.01.000	TOTAL PARCELAMENTO TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - TRS	1.877.045		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.000.000.12.01.001	PPI - Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS - Dívida At	1.877.045		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		99.617.910	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	96.559.131		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	96.559.131		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.000.000.00.00.000	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS	96.559.131		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	96.559.131		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.00.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	96.559.131		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.00.000	CONTRATOS DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - FM	96.559.131		
1.3.1.1.02.0.1.03.12.000.000.11.01.000	Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FM	96.559.131		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	3.058.779		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.0.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.00.00.000.000.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.01.00.000.000.00.00.000	FUNDOS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.000.000.00.00.000	TESOURO MUNICIPAL - RECURSOS VINCULADOS	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.000.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.00.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	3.058.779		



FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 594

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.00.000	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU	3.058.779		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.043.001.11.01.000	Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU	3.058.779		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		7.000.000	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS	7.000.000		
1.6.9.9.50.3.0.00.00.000.000.00.00.000	Serviços de Saneamento Básico � Limpeza Urbana e Manejo de Res�duos S�	7.000.000		
1.6.9.9.50.3.1.00.00.000.000.00.00.000	Servi�os de Saneamento B�sico � Limpeza Urbana e Manejo de Res�duos S�	7.000.000		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.00.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RES�DUOS S�LIDOS	7.000.000		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.00.000	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DEST. FINAL E FISC. RES�DUOS S�LIDOS	7.000.000		
1.6.9.9.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Coleta, transporte, tratamento, destina��o final e fiscaliza��o dos re	7.000.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAOR�AMENT�RIAS			3.500
7.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUI��ES DE MELHORIA		3.500	
7.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS	3.500		
7.1.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTA��O DE SERVI�OS	3.500		
7.1.2.2.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTA��O DE SERVI�OS	3.500		
7.1.2.2.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	TAXAS PELA PRESTA��O DE SERVI�OS - PRINCIPAL	3.500		
7.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.00.00.000	TAXA DE RES�DUOS S�LIDOS DE SERVI�OS DE SA�DE - TRSS	3.500		
7.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.11.00.000	TAXA DE RES�DUOS S�LIDOS DE SERVI�OS DE SA�DE - TRSS	3.500		
7.1.2.2.01.0.1.06.00.000.000.11.01.000	Taxa de Res�duos S�lidos de Servi�os de Sa�de - TRSS	3.500		
Total Geral				272.208.203



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 596

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.002.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - PMSPSMS-FUNDO A FUNDO SES	2.918.184		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.003.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS - FMS-SAO PAU- COVID	500.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.007.11.01.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD GUARANY	9.336		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.008.11.01.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. UBS JD ROSINHA	13.068		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.009.11.01.000	SES - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. ESPAÇOS COMUNS UBS	32.676		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.027.010.11.01.000	Secretaria Estado Saúde - SMS/FMS - PMSP - SMS - CONV. CITY JARAGUA	11.208		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.001.11.01.000	Rendimentos Sobre Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	1.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.002.11.01.000	Rendimentos de Aplicação Financeira - Multas Decorrentes de Sentenças	1.464		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.004.11.01.000	Acordo MP - UPA Pediatra Menino Jesus	308.508		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.005.11.01.000	Combate à COVID-19	170.880		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.020.006.11.01.000	MPU/MPT - Combate à COVID-19	145.992		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.010.11.01.000	Instituições Privadas x SMS - PMSP-SMS FMS DOA SHELL V	140.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.027.011.11.01.000	Instituições Privadas x SMS - P S F P A IDOSO CODEPPS	30.396		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.020.001.11.01.000	Combate à COVID-19	146.796		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.595.202.756	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.478.418.800		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento PAB/APS	7.500.000		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	52.800.000		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	338.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.20.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Ações Estratégicas	224.400.000		
1.7.1.3.50.1.1.21.00.000.000.11.01.000	Incentivo Financeiro da APS - Diversos APS	18.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.000.000.11.01.000	MAC Teto Financeiro - FMS	1.203.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.000.000.11.01.000	SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - FMS	45.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FAEC Nefrologia - FMS	217.200.000		
1.7.1.3.50.2.1.09.00.000.000.11.01.000	FAEC Transplantes - FMS	135.600.000		
1.7.1.3.50.2.1.10.00.000.000.11.01.000	Outros FAEC	7.200.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 597
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1.11.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Incremento MAC	12.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental - FMS	105.000.000		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Vigilância DST/AIDS - Hepatites Virais - FMS	10.206.000		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.000.000.11.01.000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - FMS	78.648.000		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.000.000.11.01.000	Gestão do SUS - Qualificação, Implantação e Implementação	600.000		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000		
1.7.1.3.50.9.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	2.820.000		
1.7.1.3.50.9.1.07.00.000.000.11.01.000	Transferências Fundo a Fundo- Combate ao COVID-19 - FMS CUSTEIO SUS	18.000.000		
1.7.1.3.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	2.400		
1.7.1.7.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outros convênios da União para a área da Saúde	2.400		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	114.844.756		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	19.200.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	12.000		
1.7.2.4.50.0.1.01.03.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	600.000		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência do Fundo Estadual de Saúde - FMS	95.032.756		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	499.200		
1.7.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS	1.200		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.001.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas COM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	480.000		
1.7.4.1.99.0.1.14.00.002.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas SEM Fins Lucrativos -Fms - Art. 1	18.000		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.440.000		
1.7.5.9.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MPU/MPT X FMS - COVID	240.000		
1.7.5.9.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - MP-SP/TJESP X FMS - C	1.200.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.949.800	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	936.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	900.000		
1.9.1.1.01.0.1.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS	30.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 598

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.1.02.05.000.000.11.01.000	Outras Multas - FMS	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.11.01.000	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	1.200		
1.9.1.1.01.0.2.02.02.000.000.12.01.001	PPI - Multas Previstas na Legislação Sanitária - FMS - Multas e Juros	2.400		
1.9.1.1.08.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais- FMS (Detalhamento Genérico)	1.200		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.013.800		
1.9.2.2.01.1.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos União	4.200.000		
1.9.2.2.01.1.1.06.00.000.000.11.01.000	Restituição Oriunda de Entidades Parceiras - Recursos Estado	1.800		
1.9.2.2.06.3.1.17.00.000.000.11.01.000	Rest Desp Ex Anteriores - Saldo Não Utilizado - FMS (Det Genérico)	12.000		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas - FMS	1.800.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			162.972.004
2.1.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		120.960.000	
2.1.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	120.960.000		
2.1.2.2.51.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	120.960.000		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		42.012.004	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	37.212.004		
2.4.1.1.50.9.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do SUS - Outros Programas Financiados Por Tr	180.000		
2.4.1.1.51.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Destinados	10.000.000		
2.4.1.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	6.240.000		
2.4.1.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emenda Parlamentar - Combate ao COVID-19	12.000		
2.4.1.4.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Convênios com o Ministério da Saúde -FMS	1.200.000		
2.4.1.4.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 795396/2013 - HM. J.S.HUNGRIA	6.300.000		
2.4.1.4.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 799999/2013 - HM. ARTHUR SABOYA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 800002/2013 - HM. ALÍPIO C. NETO	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.11.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - CONV 800003/2013 - HM. VALDOMIRO PAULA	3.000.000		
2.4.1.4.50.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - HM Tide Setubal - CONVÊNIO 918489/2021	110.000		
2.4.1.4.50.0.1.13.00.000.000.11.01.000	Convênios com o MS -FMS - H. M Boi Mirim - CONVÊNIO 905912/2020	500.004		



Fundo Municipal de Saúde

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 599
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.99.0.1.26.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X União	120.000		
2.4.1.4.99.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Transf Adv Emendas Parlam - FMS X União - CER PENHA - Conv 825053/2015	250.000		
2.4.1.4.99.0.1.36.00.000.000.11.01.000	Transf Adv Emendas Parlam -FMS X União - CER CARRÃO - Conv 825056/2015	900.000		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Fundo a Fundo - FMS	2.400.000		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.600.000		
2.4.2.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS	120.000		
2.4.2.1.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Combate ao COVID-19	840.000		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	240.000		
2.4.2.2.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares - Convênio FMS X ESTA	2.352.000		
2.4.2.2.50.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO -CONV. UBS JD GUARANY	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.08.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO -CONV. UBS JD ROSINHA	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.09.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO - ESPAÇOS COMUNS UBS	12.000		
2.4.2.2.50.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transf. Adv. Emendas Parlam. - Conv FMS X ESTADO - CITY JARAGUA	12.000		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.200.000		
2.4.4.1.99.0.1.01.01.000.000.11.01.000	Instituições Privadas x SMS- Acordo MP- UPA Pediatra Menino Jesus	1.200.000		
Total Geral				2.840.440.664



Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 600

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			7.000.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		7.000.000	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	7.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.019.001.11.01.000	PMSP-SEHAB/FMSAI- Lei 14934/2009	7.000.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			566.000.004
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		566.000.004	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	566.000.004		
2.4.2.2.52.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP x SABESP - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Inf	566.000.004		
Total Geral				573.000.004

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural
Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 602

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			4.067
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		4.067	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	4.067		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.008.001.11.01.000	PMSP - FUNPATRI	4.067		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			6.220
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		6.220	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	6.220		
2.9.9.9.99.0.1.01.16.000.000.11.01.000	FUNPATRI	6.220		
Total Geral				10.287

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



Receita por Categoria Econômica

Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em
Matéria PL 579/2022. <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=410084>.

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			61.950.000
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		14.000.000	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	14.000.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000	FUMCAD	14.000.000		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		47.000.000	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3.000.000		
1.7.4.1.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Transferências Instituições Privadas - FUMCAD - Doações Direcionadas	3.000.000		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	FUMCAD - Imposto de Renda	40.000.000		
1.7.9.1.99.0.1.10.00.000.000.11.01.000	Transferências de Pessoas Físicas - FUMCAD - Doações Direcionadas	3.000.000		
1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - FUMCAD	1.000.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		950.000	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	300.000		
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	300.000		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	150.000		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Outras Restituições - FUMCAD	150.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	500.000		
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000	FUMCAD	500.000		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			2.600.000
7.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.600.000	
7.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.600.000		
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	2.600.000		
Total Geral				64.550.000



FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 606
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.00.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.00.000	OUTORGA ONEROSA LEI 13.558/2003 ALTERADA PELA LEI 13.876/2004	60.000		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.023.001.11.01.000	Outorga Onerosa Lei 13.558/2003 Alterada pela Lei 13.876/2004	60.000		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		232.440	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	15.000		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	15.000		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	15.000		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	15.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	15.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	15.000		
1.9.2.2.99.0.1.12.00.000.000.11.01.000	Restituições Diversas	15.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	217.440		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.440		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	217.440		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	217.440		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	217.440		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	97.440		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - FMH	97.440		
1.9.9.9.99.3.2.06.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - FMH	97.440		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.00.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	120.000		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.00.000	JUROS MORATÓRIOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS - PSH	120.000		
1.9.9.9.99.3.2.07.00.000.000.11.01.000	Juros Moratórios de Financiamentos Habitacionais - PSH	120.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			16.206.000
2.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		10.686.000	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.686.000		
2.3.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	10.686.000		



Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Receita por Categoria Econômica

atualizado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			3.363.927
1.7.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.363.927	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.363.927		
1.7.1.9.59.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Qualificação Social e Profissional	1.427.570		
1.7.1.9.59.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos FAT - Fomento à Geração de Emprego e Renda	1.231.730		
1.7.1.9.59.0.1.03.00.000.000.11.01.000	Transferência de Recursos do FAT - Gestão e Manutenção da Rede SINE	704.627		
Total Geral				3.363.927



Fundo Municipal de Assistência Social
Receita por Categoria Econômica

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 610

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000		
2.4.1.3.50.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Transferências Advindas de EPI - Sistema Único Assistência Social-SUAS	1.000		
Total Geral				104.208.148

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.

Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Receita por Categoria Econômica

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			25.602.600
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		18.133.044	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	4.564.680		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	466.788		
1.3.2.1.05.0.1.01.04.011.001.11.01.000	Rendimentos Convênio PMSP X SABESP - FEMA	261.240		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000	FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	3.761.652		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	75.000		
1.3.4.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	13.568.364		
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Compensações Ambientais - FEMA	13.560.864		
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Compensações Ambientais - FEMA	7.500		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS		37.500	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	37.500		
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.01.000	Bilheteria dos Planetários do Carmo e Ibirapuera	37.500		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		7.432.056	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	3.981.048		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais	500.628		
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA	699.864		
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	1.500.000		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.01.000	Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	245.532		
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.01.000	PPI - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	204.012		
1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.11.01.000	Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA - Multas e Juros	375.000		
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros Contratuais - FEMA	448.512		
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000	Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	7.500		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.008		
1.9.2.2.06.3.1.14.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores- FEMA	1.008		
1.9.3.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	450.000		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOL DI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410084>.



Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

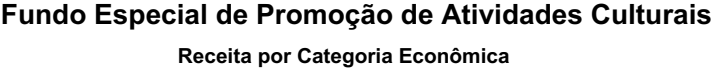
Receita por Categoria Econômica

atualizado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 612
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	450.000		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.000.000		
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000	FEMA	3.000.000		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			6.062.016
2.4.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.160.000	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.160.000		
2.4.2.2.53.0.1.01.00.000.000.11.01.000	Convênio PMSP X SABESP - FEMA	2.160.000		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3.902.016	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	3.902.016		
2.9.9.9.99.0.1.01.17.000.000.11.01.000	FEMA - Crédito de Carbono	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.36.000.000.11.01.000	FEMA - Compensações Ambientais	1.008		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.001.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Bororé-Colônia	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.002.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - APA Capivari-Monos	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.003.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Cratera de Colônia	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.004.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Bororé	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.005.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Fazenda do Carmo	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.006.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Varginha	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.007.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Itaim	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.008.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - PNM Jaceguava	300.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.58.009.000.11.01.000	SNUC LEI 9985 - RVS Anhanguera	375.000		
2.9.9.9.99.0.1.01.59.000.000.11.01.000	Determinações Judiciais ao FEMA	225.000		
2.9.9.9.99.0.1.02.04.000.000.11.01.000	Desistência/Excesso de Desapropriações - FEMA	750.000		
Total Geral				31.664.616

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.



Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			1.640.820
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		103.320	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	61.500		
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000	Centros Culturais - Teatros/FEPAC	61.500		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	41.820		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000	FEPAC	41.820		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.537.500	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.537.500		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000	FEPAC	1.537.500		
Total Geral				1.640.820

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulista

Receita por Categoria Econômica

atualizado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

fls. 614

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS CORRENTES			542.425
1.3.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL		124.403	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	VALORES MOBILIÁRIOS	124.403		
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.01.000	FUNCAP	124.403		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		418.022	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	418.022		
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.01.000	Multas por Auto de Infração - FUNCAP	418.022		
Total Geral				542.425

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.00.000	RECEITAS DIVERSAS - CMSP- MULTAS E JUROS	1.000		
1.9.9.9.99.2.2.56.00.000.000.11.01.000	Receitas Diversas- CMSP- Multas e Juros	1.000		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	2.520		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	2.520		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.00.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.520		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.00.000	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	2.520		
1.9.9.9.99.3.2.10.00.000.000.11.01.000	Atualização Monetária	2.520		
Total Geral				8.390.092



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 622
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.6.1.1.01.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	5.652		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.176		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.176		
1.6.1.1.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Outros Serviços Administrativos	7.176		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.00.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	270.264		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.00.000	TAXAS REMUNERATÓRIAS - CONSIGNAÇÕES - FED/TCM	270.264		
1.6.1.1.01.0.1.31.00.000.000.11.01.000	Taxas Remuneratórias - Consignações - FED/TCM	270.264		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.588	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.732		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.732		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	6.732		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	6.732		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.00.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	6.732		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.00.000	MULTAS E JUROS - CONTRATOS LEGISLATIVO	6.732		
1.9.1.1.09.0.1.04.00.000.000.11.01.000	Multas e Juros - Contratos Legislativo	6.732		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	6.556		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES	6.556		
1.9.2.2.06.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
1.9.2.2.06.3.0.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.00.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.00.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.00.000	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SALDO NÃO UTILIZADO	1.000		
1.9.2.2.06.3.1.05.00.000.000.11.01.000	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Saldo Não Utilizado	1.000		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.556		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.556		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.00.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	5.556		



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Receita por Categoria Econômica

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 623
Exercício: 2023
R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.00.000	REEMBOLSO DE DESPESAS - FED/TCM	5.556		
1.9.2.2.99.0.1.17.00.000.000.11.01.000	Reembolso de Despesas - FED/TCM	5.556		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.300		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.300		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS	12.300		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	12.300		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.000.000.00.00.000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	12.300		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.00.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	12.300		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.00.000	FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCM	12.300		
1.9.9.9.99.2.1.34.00.000.000.11.01.000	Fundo Especial de Despesas do TCM	12.300		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	RECEITAS DE CAPITAL			6.000
2.2.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS		6.000	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.000		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	6.000		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	6.000		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	6.000		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.00.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	6.000		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS E MATERIAIS - FED/TCM	6.000		
2.2.1.3.01.0.1.05.00.000.000.11.01.000	Alienação de Bens e Materiais - FED/TCM	6.000		
Total Geral				1.276.708

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=410084>.

Valores em R\$ mil

SEI 6017.2022/0053191-1 / pg. 624



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RAEA

R\$ 1,00			
Rubrica	Especificação	Saldo	Despesas
9.0.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	0	-	
9.9.0.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	0	-	
9.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.00.00.000	0	-	
9.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.11.00.000	0	-	
9.9.9.0.00.0.0.00.00.000.000.11.01.000	0	-	

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>.

CRITÉRIOS PARA A PROJEÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2023

As receitas orçamentárias para o exercício de 2023 foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.

Em linha com a conjuntura global, o Brasil enfrenta um cenário de alta taxa de inflação com juros elevados, acompanhada de baixo crescimento do PIB. Apesar da recente melhora nas taxas de desemprego, observam-se ainda altos níveis deste indicador e redução da renda média. Soma-se a isso o cenário de incerteza característico do período de eleições. Isto posto, é necessário manter prudência em relação à projeção das receitas para o exercício.

A expectativa média de crescimento do PIB em 2023 utilizada como base para as projeções das receitas de origem tributária da LOA foi de 0,40%, estimativa constante do relatório Focus do Banco Central de 5 de agosto de 2022. A inflação e a taxa Selic utilizadas foram de 5,36% e 11%, respectivamente, também conforme relatório Focus de 5 de agosto. A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA de 2023:

Variáveis Macroeconômicas	2023	2024	2025
PIB TOTAL*	0,40%	1,70%	2,00%
PIB SERVIÇOS*	0,50%	1,86%	2,00%
Fator expansão PIB SERVIÇO (ISS)**	2,60	2,60	2,60
IPCA*	5,36%	3,30%	3,00%
IGP-M*	4,80%	4,00%	3,90%
COSIP***	4,50%	5,36%	3,30%
Atualização do metro quadrado IPTU***	7,11%	5,36%	3,30%
Crescimento cadastro IPTU**	1,30%	1,30%	1,30%
Inadimplência do IPTU****	12,20%	11,50%	11,00%
Pagamento à vista - IPTU**	18,50%	20,00%	21,50%

Desconto para pagamento à vista - IPTU**	3,00%	3,00%	3,00%
Variação estimada do índice de participação do Município (IPM) na distribuição do ICMS**	-2,80%	-1,80%	-1,80%
Crescimento da frota****	0,50%	1,00%	1,50%
Variação Preço Automóveis usados***	7,11%	5,36%	0,00%
Variação Preço Automóveis novos****	11,28%	4,80%	4,00%
SELIC FIM DE PERÍODO*	11,00%	8,00%	7,50%

* Fonte: Banco Central; Série de Estatísticas Consolidadas: 05/08/2022.

**Conforme resultados observados em anos anteriores/IPM para 2023 igual a prévia do Estado.

***Valor previsto para o IPCA do ano anterior; para a COSIP, aplica-se somente a 2024 e 2025.

****Recuperação gradual ao longo dos anos a partir dos resultados de 2020 e níveis anteriores.

Os critérios adotados para a projeção das principais receitas no exercício de 2023 são apresentados a seguir. A série histórica é a principal base para as projeções, aplicando-se métodos de projeção que melhor se adequam ao comportamento de cada receita (sazonal, média, média ajustada, média móvel e média móvel variada). Dependendo de sua natureza, a projeção deve ainda ser ajustada por diferentes parâmetros, tal como preço (ex.: índices de preços — IPCA), quantidade (ex.: variação na frota de veículos e PIB) e alterações na legislação (ex.: alterações na alíquota de contribuição previdenciária). Ademais, algumas previsões basearam-se na variação do PIB serviços e PIB Total, saldos de contratos, editais e demais instrumentos congêneres.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Abrange as receitas do Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana — IPTU, Imposto Sobre Serviços — ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITBI, Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

Regra geral, a base de cálculo das projeções dos tributos é a previsão atualizada do ano anterior, devidamente tratada com inclusões e exclusões de casos pontuais. No caso da conta principal

do IPTU, é o valor lançado na emissão geral no exercício anterior. A partir dessas bases, são aplicados os fatores pertinentes a cada caso, como se descreve abaixo.

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

Estimativa de arrecadação levou em conta o valor lançado na emissão geral do exercício anterior atualizado pelo índice de inflação (IPCA) desse mesmo exercício. Sobre esse resultado, considera-se uma redução devido à inadimplência e ao desconto para a parcela dos contribuintes que realizam pagamentos à vista. Além disso, é considerado o crescimento do Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Paulo, como também lançamentos retroativos a exercícios anteriores. Quatro destes componentes estão descritos na tabela de variáveis macroeconômicas e foram estimados segundo valores históricos e projeções de indicadores econômicos para os próximos anos.

Adicionalmente, foram considerados os efeitos da Lei nº 17.719/2021 que atualizou a Planta Genérica de Valores do município, utilizada na composição do valor venal dos imóveis da cidade. Os valores previstos seguem as regras de limitação presentes na lei.

ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Apresenta estreita relação com o nível de atividade econômica. Sua projeção baseia-se no crescimento esperado do PIB Serviços, além do fator de expansão sobre este índice, e a taxa média de inflação divulgada pelo Banco Central.

O fator de expansão refere-se ao índice de elasticidade relativo ao PIB Serviços, o qual é obtido a partir de regressões sobre o comportamento histórico da arrecadação do ISS em relação ao PIB Serviços.

Utilizando-se como base as arrecadações entre 1997 e 2022 observa-se que, na média, a cada 1% de variação do PIB serviços, a receita de ISS varia 2,6%. Assim, uma queda (aumento) de 1% do PIB resulta em uma redução (elevação) de 2,6% na receita deste imposto.

Para o ISS Simples, além dos fatores descritos acima, foi considerado o ingresso adicional de receita proveniente do Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos do Simples Nacional 2022 (RELP).

ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis

Receita estimada mediante a projeção da variação do PIB em conjunto com a inflação de cada ano, bem como de um fator de crescimento do número de transações imobiliárias, com base no histórico. Este imposto é fortemente afetado pela atividade do mercado imobiliário, bem como da taxa de juros, políticas de incentivos para aquisição de imóveis, entre outros fatores.

Imposto de Renda

Receita estimada com base no crescimento histórico das despesas com pessoal e alterações normativas como, por exemplo, as relativas a novas contratações de pessoal, aumentos salariais e as que afetam o crescimento vegetativo da folha de pagamentos. Constitui ainda fato relevante a unificação da alíquota de contribuição dos aposentados e pensionistas em 14% sobre o valor dos proventos que superem o salário mínimo nacional, conforme disposto no art. 24 do Decreto nº 61.151, de 18 de março de 2022; tal unificação implicou na redução da base de cálculo para recolhimento do imposto.

Taxas

Arrecadação projetada com base no crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto Total, em conjunto com a variação da inflação medida pelo IPCA e especificidades de cada uma das taxas cobradas.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Contribuições Previdenciárias

As receitas provenientes da contribuição do servidor e as contribuições patronais destinadas à manutenção do regime de previdência municipal são estimadas de acordo com a projeção da folha de pagamentos, tanto de ativos quanto inativos e pensionistas, considerando os critérios definidos na regulamentação pertinente. Em contraste com o efeito observado na arrecadação do Imposto de Renda, a unificação das alíquotas da contribuição dos servidores inativos eleva o montante arrecadado.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

As receitas são estimadas considerando os valores realizados, reajustados anualmente segundo a variação do custo da energia elétrica — tarifas e média das bandeiras tarifárias — e o crescimento do cadastro do IPTU.

RECEITAS PATRIMONIAIS

Dentre as principais receitas patrimoniais, as aplicações financeiras foram projetadas considerando o saldo médio das contas, o fluxo de caixa previsto e a taxa média de juros de curto prazo (Selic) estimados para o próximo ano.

Nas receitas previstas pelo plano municipal de desestatização estão incluídas Outorgas Provenientes de Concessões e Termos de Permissão de Uso (TPU), do Decreto nº 58.727/2019.

Destacam-se ainda as receitas oriundas dos Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana e a arrecadação com Créditos de Quilômetros, que se refere a valor cobrado sobre o uso de aplicativos de veículos, calculado por quilometragem rodada.

RECEITAS DE SERVIÇOS

Compreende as receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, cujas projeções levaram em conta o nível de atividade econômica e a inflação, bem como parâmetros específicos para cada receita, definidos pelas secretarias responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

FPM – Fundo de Participação dos Municípios

Estimado por meio de regressão linear, considerando o histórico de arrecadação e a evolução dos impostos que compõem sua base (Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados).

Cota-Parte do ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços

O ICMS é fortemente afetado pela atividade econômica, tem como parâmetros para previsão de receita o nível de crescimento econômico medido pelo Produto Interno Bruto e a variação da inflação, com mais proximidade ao IGP-M. A base de cálculo do tributo foi ajustada pelos efeitos da Lei Complementar Federal nº 194/2022, que passou a considerar como bens e serviços essenciais os combustíveis, energia elétrica, comunicações e ao transporte coletivo, o que veda a majoração superior à alíquota geral.

Após esta estimativa, é aplicado o valor da variação do índice de participação do município (IPM) em relação ao ano anterior.

Cota-Parte do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores

Receita estimada em função do crescimento da frota, da variação de preço dos automóveis usados e do crescimento do número de veículos novos (produção industrial), ajustado pela inflação.

Foram também considerados os possíveis impactos na arrecadação do IPVA devidos à inadimplência e à atividade do mercado de veículos novos e usados, que é influenciada pelos

sérios problemas na cadeia de suprimentos de semicondutores, que devem permanecer devido às restrições impostas para combate à Covid-19 na China e os efeitos da guerra na Ucrânia.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Para a previsão do FUNDEB utiliza-se o histórico dos valores do Estado e da União, como também a participação da população de alunos das escolas municipais no total do Estado de São Paulo. Os valores do FUNDEB refletem a variação das receitas do ICMS, IPVA, ITCMD, IPI-EXP, FPE, FPM e ITR. As mudanças no FUNDEB, dadas pela promulgação da EC nº 108/2020, ainda dependem de regulamentação pelo Governo do Estado de São Paulo.

Deduções da Receita para a Formação do FUNDEB

Representa a dedução legal de 20,0% das receitas das transferências de: FPM, ICMS, IPI sobre exportações, bem como das transferências de ITR e IPVA.

Demais Transferências

Resultantes das expectativas de formalização de convênios e daqueles já em andamento. Utiliza-se como base as informações repassadas pelas unidades responsáveis pela implementação dos convênios, eventualmente ajustados de acordo com o histórico de realização.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Multas de trânsito

O critério adotado para a estimativa da receita de multas considerou a arrecadação histórica, fazendo-se uso de modelagem estatística dos valores arrecadados, considerando que os parâmetros que definem os resultados evoluem de forma similar aos últimos anos – excetuados 2020 e 2021, dado o efeito da pandemia sobre a arrecadação de multas – e sem alterações significativas nos valores estabelecidos na legislação de trânsito e na fiscalização.

Parcelamentos e Dívida Ativa

PPI (Programa de Parcelamento Incentivado) e PRD (Programa de Regularização de Débitos)

Saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica.

PAT – Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários

Saldo das prestações vincendas no exercício, ajustadas pelos índices previstos na legislação dos parcelamentos e inadimplência histórica, acrescido de novos parcelamentos que potencialmente serão firmados com a municipalidade.

PIME (Programa de Incentivo à Manutenção de Emprego)

Valor das parcelas vincendas de parcelamentos existentes.

Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa

A previsão das Receitas da Dívida Ativa considerou tanto os pagamentos via Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), quanto pagamentos ordinários. No caso do PPI, os valores considerados foram os referentes aos parcelamentos firmados e com data de vencimento em 2023, ajustados pela inadimplência histórica. Com relação aos pagamentos ordinários, foi considerado o histórico de arrecadação e o comportamento do recolhimento da dívida ativa em anos sem programas de parcelamentos.

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Para o exercício de 2023 foi considerada a previsão total de R\$ 2,4 bilhões em Operações de Crédito, destinadas a setores do Município:

- Área de Mobilidade Urbana (R\$ 54,5 milhões);
- Sistema de Drenagem (R\$ 147,6 milhões);
- Operação autorizada conforme Art. 1º, II, Lei 17.254/2019, alterada pela Lei 17.584/2021 (R\$ 1,86 bilhão);
- PNAFM – Segunda Fase (R\$ 7 milhões);
- Segurança Urbana (R\$ 59,9 milhões);
- Financiamento da Administração Tributária (R\$ 23,9 milhões);
- Corredor Aricanduva (R\$ 127,2 milhões);
- Avança Saúde (R\$ 121 milhões).

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Compreende ingressos de recursos provenientes de alienação de bens móveis e imóveis do patrimônio municipal, informada pelos órgãos responsáveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências que têm por finalidade a constituição ou aquisição de um bem de capital, essencialmente relativas a convênios celebrados e a celebrar.

O comportamento histórico das receitas de transferências de capital serve como referência, mas não é determinante para as previsões, pois estas dependem da realização de projetos específicos. Mesmo contando com as previsões de projetos em implantação e convênios celebrados, existe incerteza sobre diversos fatores, tais como prazos acordados para sua execução, prestação de contas, e cronograma de desembolso, que podem afetar a receita realizada no ano. Há que se considerar que fatores externos afetam o ingresso de receitas de transferências de capital, como mudanças no cenário econômico que impactam as transferências governamentais.

A receita mais relevante neste grupo é referente ao convênio firmado com a SABESP, destinado ao Fundo Municipal de Saneamento (FMSAI) – única receita do grupo com comportamento regular. Destacam-se também as transferências relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal.

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

Outorga Onerosa

Receitas previstas considerando-se a arrecadação histórica, ajustada pela projeção do PIB e do nível e tendência de atividade imobiliária.

Operações Urbanas

As receitas previstas para as operações urbanas, definidas pelo órgão responsável pela sua implementação, têm por base as tendências do mercado imobiliário para o lançamento de empreendimentos e os cenários econômicos desenhados por diversos agentes (por ex. Sinduscon, Secovi), associado ao potencial interesse do mercado imobiliário para casos específicos.

DESVINCULAÇÃO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, foi possibilitado que as entidades municipais desvinculem algumas das suas receitas orçamentárias, criando com isso a Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM, nos moldes do adotado pela União por meio da Desvinculação das Receitas da União – DRU.

Especificamente aos municípios, a partir da Emenda Constitucional nº 93/2016, ficou determinado no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que são desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

A emenda produz efeitos retroativos a 01/01/2016, dando a seguinte redação ao artigo 76-B da Constituição Federal:

"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:

- I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
- II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
- III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
- IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

No Município de São Paulo, o Decreto nº 57.380 de 13 de outubro de 2016 regulamentou a desvinculação de receitas correntes. Para o exercício de 2023, a receita desvinculada foi prevista no valor de R\$ 918.949.107,00.

A presente Proposta Orçamentária, dentro da estrutura de fontes de recursos existente no Município de São Paulo identificou receitas nas fontes 08 – Tesouro Municipal - Recursos Vinculados, e 05 - Outras Fontes, passíveis de enquadramento no dispositivo constitucional. Da mesma forma, a proposta identifica as despesas desvinculadas como sendo de fonte 00 (Tesouro Municipal).

Identifica-se um aparente desequilíbrio entre as fontes, de forma que há mais receitas nas fontes 05 e 08 e mais despesas na fonte 00. Tal fato é explicado pela desvinculação e seu montante é equivalente ao citado aparente desequilíbrio. Neste ano optamos por mostrar, para que se tenha melhor entendimento da informação, as fontes apenas em seu primeiro nível de desdobramento.

O quadro abaixo identifica o resumo das fontes:

Quadro 1

Fonte	Receita	Despesa	Diferença
00 - Tesouro Municipal	R\$ 64.095.421.640,00	R\$ 64.977.813.077,00	-R\$ 882.391.437,00
01 - Operações de Crédito	R\$ 2.403.155.517,00	R\$ 2.403.155.517,00	-
02 - Transferências Federais	R\$ 4.112.649.438,00	R\$ 4.112.649.438,00	-
03 - Transferências Estaduais	R\$ 1.010.541.729,00	R\$ 1.010.541.729,00	-
04 - Fundo Constitucional da Educação	R\$ 6.662.532.943,00	R\$ 6.662.532.943,00	-
05 - Outras Fontes	R\$ 200.642.368,00	R\$ 200.492.368,00	R\$ 150.000,00
06 - Recursos Próprios da Administração Indireta	R\$ 58.028.729,00	R\$ 58.028.729,00	-
08 - Tesouro Municipal - Recursos Vinculados	R\$ 4.773.182.843,00	R\$ 3.890.941.406,00	R\$ 882.241.437,00
09 - Recursos Próprios da Empresa Dependente	R\$ 468.598.628,00	R\$ 468.598.628,00	-
10 - Alienação de Bens/Ativos	R\$ 60.640.597,00	R\$ 60.640.597,00	-
11 - Depósitos Judiciais	R\$ 999.638.194,00	R\$ 999.638.194,00	-
20 - Recursos Vinculados à Previdência Social	R\$ 10.950.846.677,00	R\$ 10.950.846.677,00	-
21 - Transf. Fed.: Custeio COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	R\$ 20.820.000,00	R\$ 20.820.000,00	-
22 - Transf. Fed.: Invest. COVID Fundo a Fundo - Serv. Púb. de Saúde	R\$ 6.252.000,00	R\$ 6.252.000,00	-
TOTAL	R\$ 95.822.951.303,00	R\$ 95.822.951.303,00	-

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESVINCULADOS DO MUNICÍPIO

Quadro 2

Rubrica	Órgão	Valor Bruto	Valor Desvinculado	Valor Líquido
1.1.2.1.01.0.1.12.00.000.000.11.01.000 - Taxa de Regularização de Área Permeável - PDE - FUNDURB	98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	R\$ 558.000,00	R\$ 167.400,00	R\$ 390.600,00
1.2.4.1.50.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 787.111.088,00	R\$ 236.133.326,00	R\$ 550.977.762,00
1.2.4.1.50.0.3.01.00.000.000.11.01.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 198.468,00	R\$ 59.540,00	R\$ 138.928,00
1.2.4.1.50.0.4.01.00.000.000.11.01.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 114.408,00	R\$ 34.322,00	R\$ 80.086,00
1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000 - Estádio Municipal	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 240.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 168.000,00
1.3.1.1.02.0.1.03.04.000.000.11.01.000 - Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 540.000,00	R\$ 162.000,00	R\$ 378.000,00
1.3.1.1.02.0.1.03.06.000.000.11.01.000 - Centros Culturais - Teatros/FEPAC	95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	R\$ 61.500,00	R\$ 18.450,00	R\$ 43.050,00
1.3.1.1.02.0.1.03.14.000.000.11.01.000 - Unidades Esportivas da SEME	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 180.000,00	R\$ 54.000,00	R\$ 126.000,00
1.3.1.1.02.0.1.03.21.000.000.11.01.000 - Termo de Permissão de Uso - Decreto 58.727/2019 - FMD	07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 419.648,00	R\$ 125.894,00	R\$ 293.754,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.004.003.11.01.000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 466.788,00	R\$ 140.036,00	R\$ 326.752,00
1.3.2.1.05.0.1.01.01.047.001.11.01.000 - Rendimentos de Transferências e Doações - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 1.716,00	R\$ 514,00	R\$ 1.202,00
1.3.2.1.05.0.1.01.06.022.001.11.01.000 - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 14.000.000,00	R\$ 4.200.000,00	R\$ 9.800.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.06.045.001.11.01.000 - PMSP-SMDET-Projeto Food Wave Parceria Milão	34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	R\$ 500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 350.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.007.001.11.01.000 - Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira - FUNDURB	98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	R\$ 100.000.000,00	R\$ 30.000.000,00	R\$ 70.000.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.009.001.11.01.000 - FUNCAP	97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	R\$ 124.403,00	R\$ 37.320,00	R\$ 87.083,00

1.3.2.1.05.0.1.01.09.010.001.11.01.000 - FEPAC	95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	R\$ 41.820,00	R\$ 12.546,00	R\$ 29.274,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.001.11.01.000 - FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 3.761.652,00	R\$ 1.128.495,00	R\$ 2.633.157,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.011.002.11.01.000 - Determinações Judiciais ao FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 75.000,00	R\$ 22.500,00	R\$ 52.500,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.014.001.11.01.000 - FMDT	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 4.000.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.800.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.015.001.11.01.000 - PMSP-SEME/Fundo Municipal de Esportes	89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 60.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 42.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.017.001.11.01.000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/FUNDIP	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 37.973.520,00	R\$ 11.392.056,00	R\$ 26.581.464,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.005.11.01.000 - Operação Urbana Centro	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 2.793.903,00	R\$ 838.170,00	R\$ 1.955.733,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.044.001.11.01.000 - FUNCOR	20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	R\$ 5.006,00	R\$ 1.501,00	R\$ 3.505,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.088.002.11.01.000 - Rendimentos de Aplicações Financeiras - FMID	08 - Fundo Municipal do Idoso	R\$ 1.950.069,00	R\$ 585.020,00	R\$ 1.365.049,00
1.3.3.9.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - Outorgas Provenientes de Concessões - FMD	07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 101.631.444,00	R\$ 30.489.433,00	R\$ 71.142.011,00
1.3.4.9.01.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - Compensações Ambientais - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 13.560.864,00	R\$ 4.068.259,00	R\$ 9.492.605,00
1.3.4.9.01.0.2.01.00.000.000.11.01.000 - Multas e Juros - Compensações Ambientais - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 7.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 5.250,00
1.3.9.9.99.0.1.01.01.003.000.11.01.000 - Cessão de Direito de Nomeação (Naming Rights) - FMD	07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 3.603.100,00	R\$ 1.080.930,00	R\$ 2.522.170,00
1.6.1.1.01.0.1.35.00.000.000.11.01.000 - Bilheteria dos Planetários do Carmo e Ibirapuera	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 37.500,00	R\$ 11.250,00	R\$ 26.250,00
1.6.9.9.99.0.1.21.00.000.000.11.01.000 - Polo Gerador de Tráfego (FMDT)	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 990.000,00	R\$ 297.000,00	R\$ 693.000,00
1.7.4.1.99.0.1.04.00.000.000.11.01.000 - Convênio FMDC x Instituições Privadas	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 5.004,00	R\$ 1.501,00	R\$ 3.503,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - FUMCAD - Imposto de Renda	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 40.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ 28.000.000,00
1.7.9.1.99.0.1.05.00.000.000.11.01.000 - Transferência de Pessoas Doações e Contribuições - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 5.004,00	R\$ 1.501,00	R\$ 3.503,00

1.7.9.2.01.0.1.02.00.000.000.11.01.000 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 1.000.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 700.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.01.000.000.11.01.000 - Multas de Trânsito de Veículos de Outros Estados - RENAINF	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 37.770.240,00	R\$ 11.331.072,00	R\$ 26.439.168,00
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.01.000 - Multas de Trânsito - DSV	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 1.650.000.000,00	R\$ 495.000.000,00	R\$ 1.155.000.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.02.000.000.11.09.001 - Deduções Multas de Trânsito - DSV - FUNSET	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	-R\$ 82.500.000,00	-R\$ 24.750.000,00	-R\$ 57.750.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.03.000.000.11.01.000 - Multas por Transporte de Produtos Perigosos - DSV	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 7.870.500,00	R\$ 2.361.150,00	R\$ 5.509.350,00
1.9.1.1.01.0.1.02.03.000.000.11.01.000 - Multas por Auto de Infração - FUNCAP	97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	R\$ 418.022,00	R\$ 125.406,00	R\$ 292.616,00
1.9.1.1.01.0.2.02.01.000.000.11.01.000 - Multas de Trânsito - DSV - Multas e Juros	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 5.249.256,00	R\$ 1.574.776,00	R\$ 3.674.480,00
1.9.1.1.01.0.2.02.13.000.000.11.01.000 - Multas por Infração do Regulamento - CDC/FMDC - Multas e Juros	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 35.004,00	R\$ 10.501,00	R\$ 24.503,00
1.9.1.1.01.0.2.02.14.000.000.11.01.000 - Multas por infração a Outros Regulamentos - FMDC - Multas e Juros	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 9.996,00	R\$ 2.998,00	R\$ 6.998,00
1.9.1.1.01.0.2.02.15.000.000.11.01.000 - Multas por Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC - Multas e Juros	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 15.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 10.500,00
1.9.1.1.01.0.3.01.04.000.000.11.01.000 - Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Multas Trânsito I	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 16.095.144,00	R\$ 4.828.543,00	R\$ 11.266.601,00
1.9.1.1.01.0.4.01.04.000.000.11.01.000 - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Multas Trânsito I	87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	R\$ 3.135.168,00	R\$ 940.550,00	R\$ 2.194.618,00
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.11.01.000 - Multas Ambientais	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 500.628,00	R\$ 150.188,00	R\$ 350.440,00
1.9.1.1.06.1.1.01.02.000.000.12.01.000 - PPI - Multas Ambientais - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 699.864,00	R\$ 209.959,00	R\$ 489.905,00
1.9.1.1.06.1.1.01.03.000.000.11.01.000 - Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 1.500.000,00	R\$ 450.000,00	R\$ 1.050.000,00
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.11.01.000 - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 245.532,00	R\$ 73.659,00	R\$ 171.873,00
1.9.1.1.06.1.2.01.02.000.000.12.01.000 - PPI - Multas Ambientais - FEMA - Multas e Juros	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 204.012,00	R\$ 61.203,00	R\$ 142.809,00

1.9.1.1.06.1.2.01.03.000.000.11.01.000 - Multas por falta de Inspeção Veicular - FEMA - Multas e Juros	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 375.000,00	R\$ 112.500,00	R\$ 262.500,00
1.9.1.1.08.0.1.02.00.000.000.11.01.000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 300.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 210.000,00
1.9.1.1.08.0.1.03.00.000.000.11.01.000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 4.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.800,00
1.9.1.1.09.0.1.07.00.000.000.11.01.000 - Multas e Juros Contratuais - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 448.512,00	R\$ 134.553,00	R\$ 313.959,00
1.9.1.1.09.0.2.07.00.000.000.11.01.000 - Multas Previstas em Contratos - FEMA - Multas e Juros	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 7.500,00	R\$ 2.250,00	R\$ 5.250,00
1.9.2.1.99.0.1.02.00.000.000.11.01.000 - Indenizações - Termo de Ajustamento de Conduta - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.000,00
1.9.2.1.99.0.1.03.00.000.000.11.01.000 - Indenizações - Decisões Judiciais - FMDC	35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	R\$ 5.004,00	R\$ 1.501,00	R\$ 3.503,00
1.9.3.1.05.0.1.02.00.000.000.11.01.000 - Determinações Judiciais ao FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 450.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 315.000,00
1.9.9.9.99.2.1.03.00.000.000.11.01.000 - FEPAC	95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	R\$ 1.537.500,00	R\$ 461.250,00	R\$ 1.076.250,00
1.9.9.9.99.2.1.05.00.000.000.11.01.000 - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 500.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 350.000,00
1.9.9.9.99.2.1.08.00.000.000.11.01.000 - FEMA	94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	R\$ 3.000.000,00	R\$ 900.000,00	R\$ 2.100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.25.00.000.000.11.01.000 - Leilões - FUNDIP	99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	R\$ 1.770.000,00	R\$ 531.000,00	R\$ 1.239.000,00
7.9.1.1.08.0.1.01.00.000.000.11.01.000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD	90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 2.600.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 1.820.000,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.009.11.01.000 - Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA HIS	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 3.897.916,00	R\$ 1.169.374,00	R\$ 2.728.542,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.010.11.01.000 - Operação Urbana Faria Lima - CEPAC HIS	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 59.821.220,00	R\$ 17.946.366,00	R\$ 41.874.854,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.011.11.01.000 - Operação Urbana Faria Lima - OUTORGA	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 9.933.052,00	R\$ 2.979.915,00	R\$ 6.953.137,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.012.11.01.000 - Operação Urbana Faria Lima - CEPAC	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 183.473.384,00	R\$ 55.042.015,00	R\$ 128.431.369,00
1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.017.11.01.000 - Operação Urbana Água Espreada - CEPAC HIS	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 11.329.465,00	R\$ 3.398.839,00	R\$ 7.930.626,00

1.3.2.1.05.0.1.01.09.032.018.11.01.000 - Operação Urbana Água Espraiada - CEPAC	29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	R\$ 26.435.417,00	R\$ 7.930.625,00	R\$ 18.504.792,00
	TOTAL	R\$ 3.063.168.121,00	R\$ 918.949.107,00	R\$ 2.144.219.014,00

Observações:

- 1- Os valores relacionados no Demonstrativo dos Recursos Desvinculados do Município correspondem a 30% (trinta por cento) dos valores brutos das receitas passíveis de desvinculação, em acordo com o previsto na Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, e Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016;
- 2- Os valores líquidos correspondem à diferença entre os valores brutos e os valores desvinculados;
- 3- A diferença entre o valor total desvinculado do quadro 1 e o do quadro 2 decorre de vinculações de receita previstas na Lei nº 17.719, de 26 de novembro de 2021.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III

Anexo de Fixação de Despesas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DOS ÓRGÃOS	9
DESPESAS CONSOLIDADAS	347
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E OPERAÇÃO ESPECIAL, PROJETO E ATIVIDADE	347
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E OPERAÇÃO ESPECIAL, PROJETO E ATIVIDADE	349
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES	354
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	359
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIAS ECONÔMICAS	361
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO CONFORME A CATEGORIA ECONÔMICA.....	366
DEMONSTRATIVO DA DESPESA FIXADA POR ÓRGÃOS E GRUPO DE DESPESA	367
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR OPERAÇÃO ESPECIAL, PROJETO E ATIVIDADE	375
DEMONSTRATIVO SEGUNDO A FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA, GRUPO DE DESPESA E VÍNCULO.....	384
NATUREZA DA DESPESA.....	412
EVOLUÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO	422
EVOLUÇÃO DA DESPESA POR NATUREZA	425
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS POR OPERAÇÃO ESPECIAL.....	428
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS POR ATIVIDADE	429
CONSOLIDAÇÃO DAS DESPESAS POR PROJETO	436
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SECRETARIAS E ÓRGÃOS EQUIPARADOS.....	440

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS.....	440
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL	441
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS	453
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.....	462
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.....	468
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	473
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	529
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.....	533
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.....	538
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	547
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS.....	552
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	560
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	567
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.....	571
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA.....	585
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE	589
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	594
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	618
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	635
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	642
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.....	646
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	657
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.....	662
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	667

SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO.....	671
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - SUBPREFEITURAS.....	676
SUBPREFEITURA PERUS/ANHANGUERA	676
SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁ.....	682
SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.....	688
SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA	694
SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI	700
SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMOMBÉ.....	706
SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME	712
SUBPREFEITURA LAPA.....	718
SUBPREFEITURA SÉ	724
SUBPREFEITURA BUTANTÃ	730
SUBPREFEITURA PINHEIROS	736
SUBPREFEITURA VILA MARIANA.....	742
SUBPREFEITURA IPIRANGA	748
SUBPREFEITURA SANTO AMARO	754
SUBPREFEITURA JABAQUARA	760
SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR	766
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO	772
SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM	778
SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO.....	784
SUBPREFEITURA PARELHEIROS.....	790
SUBPREFEITURA PENHA.....	796
SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO	802
SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA.....	808

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA	814
SUBPREFEITURA MOOCA	820
SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO	826
SUBPREFEITURA ITAQUERA	832
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES	838
SUBPREFEITURA DE VILA PRUDENTE	844
SUBPREFEITURA SÃO MATEUS	850
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES	856
SUBPREFEITURA SAPOEMBA	862
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS DEPENDENTES	869
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	869
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	875
SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	880
SÃO PAULO URBANISMO	886
SÃO PAULO TURISMO	892
CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO	897
AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO	903
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA	909
COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO	915
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO	921
DESPESAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO	928
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV	928
FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN	933
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	938

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	943
FUNDO ESPECIAL PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	950
FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A FOME	952
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	956
FUNDO MUNICIPAL DE PARQUES	961
FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE SÃO PAULO	966
FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	971
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	976
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA	1012
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRÂNSITO	1023
FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	1031
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1036
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1041
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1046
FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	1051
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1056
FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1064
FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	1070
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1075
FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO	1080
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1085
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1107
DESPESAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1113
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	1113

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	1119
FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP	1125
FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP	1130
DEMONSTRATIVOS ESPECÍFICOS	1136
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1136
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1140
APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE QUE TRATA O ART. 167-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ..	1142
REGIONALIZAÇÃO DAS DESPESAS - DETALHAMENTO DAS AÇÕES	1145
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES.....	1145

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 1 – Legislação e atribuição de cada
órgão e entidade**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 649

Descrição	Sigla	Data de Inativação
02 Hospital do Servidor Público Municipal Descrição da Legislação Lei nº 7.736, de 26 de maio de 1972, Dispõe sobre a criação, como entidade autarquia, do Hospital do Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Lei nº 10.257, de 18 de fevereiro de 1987, Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, entidade autarquia, e dá outras providências. Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para o fim de dispensar os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como definir os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela autarquia, e dá outras providências. DECRETO nº 45.216, de 31 de agosto de 2.004 Dispõe sobre a estrutura organizacional do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, nos termos previstos na LEI n. 13766, de 21 de janeiro de 2004, e estabelece as competências que especifica. LEI nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007. Altera a redação do inciso I e parágrafo único do artigo 2º e do artigo 13 da Lei 13.766, de 21 de janeiro de 2004. Decreto nº 50.564, de 09 de abril de 2009 - Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 28 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia . Lei nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, Dispõe sobre a criação do novo Quadro da Saúde da Prefeitura do Município de São Paulo e institui o respectivo regime de remuneração por subsídio; altera o regime jurídico dos empregados públicos da Autarquia Hospitalar Municipal - AHM e do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como cria os respectivos quadros. Lei nº 16.418, de 1º de abril de 2016, (Projeto de Lei nº 63/16, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo), Altera as Leis nº 15.928, de 19 de dezembro de 2013, nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015, nº 16.122, de 15 de janeiro de 2015, e nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2014 e 2015; introduz outras modificações na legislação de pessoal do Município de São Paulo. LEI Nº 17.727, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 (Projeto de Lei nº 858/21, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo), Introduz modificações na Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para tornar o atendimento exclusivo ao servidor público municipal, descentralizar serviços especializados e alterar a estrutura organizacional criando o Conselho Deliberativo e Fiscalizador.	HSPM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 450

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
02	Hospital do Servidor Público Municipal Descrição da Atribuição I - prestar assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica aos servidores públicos municipais referidos no art. 13 e a seus dependentes, na forma da legislação em vigor, independentemente de contribuição mensal; (Redação dada pela Lei nº 17727/2021); II - propiciar, sempre que possível, meios à pesquisa técnica e científica, desde que não haja prejuízo ao atendimento dos usuários; III - servir de campo de aperfeiçoamento para médicos, enfermeiros, dentistas, estudantes de medicina e de enfermagem, bem como para outros profissionais ligados às atividades técnico-administrativas de saúde, em número limitado, desde que não cause prejuízo ao atendimento do usuário e não acarrete elevado ônus de manutenção e equipamento; IV - manter entendimentos com outros órgãos mediante convênios; (Redação dada pela Lei nº 17727/2021).	HSPM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 451

Descrição	Sigla	Data de Inativação
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Fundo Previdenciário Fundo Financeiro Descrição da Legislação LEGISLAÇÃO FEDERAL: CONSTITUIÇÃO E EMENDAS CONSTITUCIONAIS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 195, 201, 202 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) Emenda Constitucional no 20, de 15 dezembro de 1998 Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003 Emenda Constitucional no 47, de 05 de julho de 2005 Emenda Constitucional no 70, de 29 de março de 2012 Emenda Constitucional no 88, de 07 de maio de 2015 Decreto nº 61.151 de 18 de março de 2022 LEIS COMPLEMENTARES: Lei Complementar no 51, de 20 de dezembro de 1985 Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 Lei Complementar no 152, de 3 de maio de 2015 LEIS ORDINÁRIAS: Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991(art. 12, I, g, h, i, j, § 6º, e art. 13) Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991(art.10,art. 11,I, alíneas g,h,i, j, e § 5º, art.12,art.41-A, art. 94,art.95 e art. 96) Lei no 9.717, de 27 de novembro de 1998 Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999 Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004 Lei no 11.457, de 16 de março de 2007 (§§3º e 4º do art. 11) MEDIDA PROVISÓRIA: Medida Provisória no 167, de 19 de fevereiro 2004 (Convertida na Lei no 10.887/2004) DECRETOS: Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999 Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999 Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001 RESOLUÇÕES: Resolução CMN no 3.922, de 25 de novembro de 2010 PORTARIAS: Portaria SPREV/MF nº 50, de 28 de dezembro de 2018 Portaria Conjunta STN-SPREV nº 7, de 18 de dezembro de 2018 Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018 Portaria SPREV/MF nº 4, de 5 de fevereiro de 2018 Portaria SPREV/MF nº 3, de 31 de janeiro de 2018 Portaria MPS nº 527, de 05 de maio de 2016 Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015 Portaria MPS nº 530, de 24 de novembro de 2014 Portaria Conjunta PGFN-RFB-INSS nº 01, de 21 de março de 2013 Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013 Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 Portaria MPS no 519, de 24 de agosto de 2011 Portaria Interministerial MPS/MF nº 410, de 29 de julho de 2009 Portaria MPS no 402, de 10 de dezembro de 2008 Portaria MPS no 204, de 10 de julho de 2008 Portaria MPS no 154, de 15 de maio de 2008 Portaria MPAS no 6.209, de 16 de dezembro de 1999 INSTRUÇÕES NORMATIVAS: Instrução Normativa SPS/MPS nº 01, de 22 de julho de 2010 Instrução Normativa SPPS/MPS nº 02, de 17 de fevereiro de 2014 Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21 de janeiro de 2015 Instrução Normativa SPPS MF nº 01 de 25 de novembro de 2016 Instrução Normativa SPREV/MF no 01, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 02, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 03, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 04, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 05, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 06, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 07, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 08, de 21 de dezembro de 2018	IPREM FUNPREV FUNFIN	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022 fls. 52

Descrição	Sigla	Data de Inativação
03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Fundo Previdenciário Fundo Financeiro Instrução Normativa SPREV/MF no 09, de 21 de dezembro de 2018 Instrução Normativa SPREV/MF no 10, de 21 de dezembro de 2018 ORIENTAÇÕES NORMATIVAS: Orientação Normativa SPS/MPS no 01, de 06 de janeiro de 2004 Orientação Normativa SPS/MPS no 02, de 31 de março de 2009 Orientação Normativa SPPS/MPS no 01, de 30 de maio de 2012 LEGISLAÇÃO MUNICIPAL LEIS: Lei nº 1.236, de 11 de setembro de 1909 Lei nº 7.447, de 16 de abril de 1970 Lei nº 9.157, de 01 de dezembro de 1980 Lei nº 10.828, de 04 de janeiro de 1980 Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005 Lei nº 15.080, de 17 de dezembro de 2009 Lei nº 14.651, de 20 de setembro de 2007 Lei nº 16.121, de 15 de janeiro de 2015 Lei nº 17.020 de 28 de dezembro de 2018 DECRETOS: Decreto nº 19.308, de 30 de novembro de 1983 Decreto nº 46.860, de 28 de dezembro de 2005 Decreto nº 46.861, de 28 de dezembro de 2005 Decreto nº 49.721, de 08 de julho de 2008 Decreto nº 52.397, de 07 de junho de 2011 Decreto nº 53.612, de 07 de dezembro de 2012 Decreto nº 58.648, de 01 de março de 2019 Decreto nº 58.708, de 08 de abril de 2019 ORIENTAÇÃO NORMATIVA - IPREM Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, de 04 de abril de 1999 Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, de 25 de agosto de 2001 Orientação Normativa Iprem-SP nº 04, de 23 de julho de 2002 Orientação Normativa Iprem-SP nº 05, de 04 de outubro de 2002 Orientação Normativa Iprem-SP nº 01, de 31 de janeiro de 2002 Orientação Normativa Iprem-SP nº 03, de 08 de julho de 2003	IPREM FUNPREV FUNFIN	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 653

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	-----------	-------	--------------------

03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo Fundo Previdenciário Fundo Financeiro	IPREM FUNPREV FUNFIN	
----	---	--------------------------	--

Descrição da Atribuição

1. Prover benefícios previdenciários aos seus segurados nos termos da legislação vigente.
2. Administrar o sistema de previdência dos seus segurados;
3. Administrar a carteira imobiliária de empréstimos a seus segurados e pensionistas concedidos anteriormente à Orientação Normativa nº 01/99 do IPREM: "Fica vedada a concessão de assistência financeira, na forma de financiamentos imobiliários e empréstimos" previstos no art. 31 da Lei nº 9.157/80.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 654

Descrição	Sigla	Data de Inativação
04 Serviço Funerário do Município de São Paulo Descrição da Legislação Lei Nº 8.383 - 20/04/1976 - Reorganiza o Serviço Funerário e dá outras providências. Lei Nº 11.479 - 14/01/1994 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Lei Nº 13.568 - 30/04/2003 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Lei Nº 14.268 - 06/02/2007 - Dispõe sobre gratuidade dos serviços de exumação e dos meios a ele necessários a população de baixa renda. Decreto Nº 43.560 - 01/08/2003 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Decreto Nº 48.339 - 10/05/2007 - Dispõe sobre gratuidade dos serviços de exumação e dos meios a ele necessários a população de baixa renda. - ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 43.560, DE 31 DE JULHO DE 2003. Decreto Nº 35.198 - 14/06/1995 - Dispõe sobre dispensa de pagamento ao S.F.M.S.P. de taxas de emolumentos e tarifas devidos em razão de realização de funeral. Ato nº 326, de 21 março de 1932 – Substitui o Ato nº 1321, de 08 de abril de 1919, que dá regulamento aos cemitérios do Município	SFMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 55

Descrição	Sigla	Data de Inativação
04 Serviço Funerário do Município de São Paulo Descrição da Atribuição 1 - Administrar, manter e conservar os cemitérios municipais; 2 - Conceder sepulturas para inumação, em qualquer das suas modalidades, bem como ossários e relicários; 3 - Autorizar exumações e reinumações; 4 - Administrar fornos crematórios e proceder à cremações de restos mortais; 5 - Apurar e processar os casos de abandono ou ruína de sepultura, até final declaração de extinção da concessão; 6 - Autorizar e fiscalizar construções funerárias; 7 - Proceder à escrituração dos cemitérios, em livros próprios; 8 - Prover o cemitério de todo o material necessário ao desenvolvimento de seus serviços e obras; 9 - Autorizar e fiscalizar serviços executados, por empreiteiros credenciados; 10 - Autorizar e fiscalizar cemitérios particulares; 11 - Autorizar e fiscalizar os velórios particulares; 12 - Arrecadar taxas e emolumentos, fixados pela Administração Municipal, bem assim as tarifas devidas pelos serviços executados pela Autarquia; 13 - Fornecer caixões mortuários; 14 - Remover os mortos, salvo nos casos em que o transporte deva ser feito pela Polícia; 15 - Ornamentar as câmaras mortuárias e transportar coroas nos cortejos fúnebres; 16 - Transportar os mortos por estrada de rodagem do município para outra localidade ; e. 17 - Receber e decidir pedidos e reclamações. 18- Ser detentor do monopólio da venda de homenagens funerárias no Município.	SFMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 456

Descrição	Sigla	Data de Inativação
05 São Paulo Urbanismo Descrição da Legislação LEI Nº 15.056, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009 AUTORIZA A CISÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1º de dezembro de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, que passará a ser denominada São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, na qualidade de empresa pública cindida, e São Paulo Obras - SP-Obras, na qualidade de empresa pública cindenda, com prazos de duração indeterminados. DECRETO Nº 51.415, DE 16 DE ABRIL DE 2010 DISPÕE SOBRE A CISÃO DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 15.056, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2009, BEM COMO APROVA OS CONTRATOS SOCIAIS DAS EMPRESAS PÚBLICAS SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO E SÃO PAULO OBRAS - SP-OBRA. GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009, autorizou a cisão da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, alterando sua denominação para São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e dando origem à São Paulo Obras - SP-Obras; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, nos termos do § 3º do artigo 1º daquele diploma legal, a constituição, instalação e funcionamento da São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo e da São Paulo Obras - SP-Obras, DECRETA: Art. 1º Fica cindida a Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, que passa a ser denominada São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, na condição de empresa cindida, e dando origem, como empresa cindenda, à São Paulo Obras - SP-Obras, conforme autorizado pela Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009. Parágrafo Único. As empresas SP-Urbanismo e SP-Obras serão constituídas sob a forma de sociedade simples, nos termos constantes dos artigos 997 a 1.038 do Código Civil. LEI Nº 17.253 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 PROJETO DE LEI 01-00647/2019 A SP Urbanismo passou a integrar o Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de São Paulo .	SPU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
05 São Paulo Urbanismo Descrição da Atribuição DECRETO Nº 58.369, DE 17 DE AGOSTO DE 2018 Aprova alterações nas Cláusulas 1ª, 2ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 21ª, 23ª, 24ª e 27ª e inclusão das Cláusulas 31ª, 32ª e 33ª no Contrato Social da São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010, de modo a adequá-lo às disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: "Cláusula 5ª A SP-Urbanismo tem como objetivo fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, para a concretização de planos e projetos da Administração Municipal, compreendendo: 1. a concepção, a estruturação e o acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico- - territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos; 2. a proposição de normas e diretrizes, bem como a implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano; 3. a gestão das operações urbanas existentes e das que vierem a ser aprovadas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções e obras, os estudos relativos aos programas de investimentos, a priorização de todas as intervenções e obras, o cronograma de investimentos, a quantidade de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs a serem emitidos e o cronograma de sua emissão para dar suporte aos investimentos ; 4. a elaboração ou o acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial quando houver impactos urbanísticos ou integrarem algum plano ou projeto urbanístico; 5. a atuação na aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal, incluindo a concessão urbanística; 6. o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana; 7. a avaliação de imóveis particulares ou pertencentes à Administração Municipal Direta ou Indireta, exceto os que compõem o seu próprio patrimônio. Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos, a SP-Urbanismo pode, direta ou indiretamente, desenvolver toda e qualquer atividade econômica correlata ao seu objeto social, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, após a competente declaração de utilidade pública pela Prefeitura do Município de São Paulo, bem como realizar financiamentos e outras operações de crédito, firmar contratos de concessão de obras e/ou serviços relacionados às suas atividades e celebrar convênios ou contratos com entidades públicas." (NR) DECRETO Nº 60.392, DE 22 DE JULHO DE 2021 Aprova a alteração das Cláusulas 5ª, 18ª, 19ª e 32ª do contrato social da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010 e autoriza a sua consolidação; altera a ementa do Decreto nº 60.040, de 31 de dezembro de 2020. RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º Fica aprovada a alteração das cláusulas 5ª, 18, 19 e 32 do contrato social da São Paulo Urbanismo – SP-Urbanismo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 52.063, de 30 de dezembro de 2010, na seguinte conformidade: "Cláusula 5ª A SP-Urbanismo tem como objetivo fundamental dar suporte e desenvolver as ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano do Município de São Paulo, para a concretização de planos e projetos da Administração Municipal, compreendendo: 1. a concepção, a estruturação e o acompanhamento da implementação de programas de intervenção físico-territoriais de desenvolvimento urbano, incluindo a proposição de obras públicas e o preparo de elementos técnicos e legais para o desenvolvimento de projetos; 2. a proposição de normas e diretrizes, bem como a implementação de programas e projetos de reordenamento da paisagem urbana, abrangendo o mobiliário urbano; 3. a gestão das operações urbanas existentes e das que vierem a ser aprovadas, elaborando os planos e projetos urbanísticos, os anteprojetos das intervenções e obras, os estudos relativos aos programas de investimentos, a priorização de todas as intervenções e obras, o cronograma de investimentos, a quantidade de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPACs a serem emitidos e o cronograma de sua emissão para dar suporte aos investimentos ; 4. a execução de obras e intervenções no âmbito das operações urbanas e das operações urbanas consorciadas, sendo responsável pelo acompanhamento técnico, gerenciamento, fiscalização e procedimentos de ateste, liquidação e pagamento das despesas contratadas, podendo contratar empresas para auxiliá-la na execução de suas atribuições;	SPU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 558

Descrição	Sigla	Data de Inativação
05 São Paulo Urbanismo	SPU	
5. a elaboração ou o acompanhamento dos projetos básicos e executivos das obras e intervenções, em especial quando houver impactos urbanísticos ou integrarem algum plano ou projeto urbanístico; 6. o desenvolvimento de projetos e a execução de obras e intervenções com recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB; 7. a atuação na aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação federal, estadual e municipal, incluindo a concessão urbanística; 8. o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo para a implantação de projetos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana; 9. a avaliação de imóveis particulares ou pertencentes à Administração Municipal Direta ou Indireta, exceto os que compõem o seu próprio patrimônio. Parágrafo único. Para a consecução dos seus objetivos, a SP-Urbanismo pode, direta ou indiretamente, desenvolver toda e qualquer atividade econômica correlata ao seu objeto social, inclusive adquirir, alienar e promover a desapropriação de imóveis, após a competente declaração de utilidade pública pela Prefeitura do Município de São Paulo, bem como realizar financiamentos e outras operações de crédito, firmar contratos de concessão de obras e/ou serviços relacionados às suas atividades e celebrar convênios ou contratos com entidades públicas."(NR)		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 59

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
06	São Paulo Turismo Descrição da Legislação 1. QUALIFICAÇÃO OBJETIVOS SOCIAIS DA EMPRESA A São Paulo Turismo S.A, é uma sociedade anônima de capital autorizado, prazo de duração indeterminado, que tem por objetivo social: a) a locação, comodato, permuta, arrendamento ou qualquer forma de cessão para terceiros de área de sua propriedade, ou ainda, áreas que a São Paulo Turismo S/A detenha a posse, para a realização de eventos de qualquer espécie, bem como para a exploração comercial de qualquer atividade autorizada pela sociedade; b) a produção, divulgação e organização de eventos de qualquer espécie, realizados pela sociedade ou por terceiros; c) O fornecimento e ou comercialização de infraestrutura, contratações artísticas, serviços, materiais relacionados à produção e realização de eventos em geral, organizados ou não pela sociedade; d) A construção e reforma de qualquer tipo de edificação em sua propriedade ou de terceiros; e) A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, referente a publicidade, merchandising, mídia e telecomunicações de quaisquer espécies; f) A formulação e execução de política, a promoção e a exploração do turismo e atividades afins no Município de São Paulo; 9) O licenciamento de marcas de sua titularidade; h) O apoio ou patrocínio de projetos ou eventos de interesse social, turístico ou cultural e outros similares; i) A concessão a terceiros de quaisquer tipos de direitos que recaiam sobre a exploração comercial das áreas de sua propriedade ou posse; j) A exploração comercial direta, ou por meio de terceiros, de materiais relacionados à cidade de São Paulo. k) A prestação de serviços de consultoria especializada nas áreas de turismo e eventos.	SPT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 660

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	-----------	-------	--------------------

06 São Paulo Turismo
Descrição da Atribuição

2. BASE LEGAL

A São Paulo Turismo S.A é uma sociedade anônima de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi instituída através de assembleia geral em 05/02/68, originalmente de capital autorizado e no decorrer do tempo a Prefeitura Municipal de São Paulo tornou-se acionista majoritária.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 661

Descrição	Sigla	Data de Inativação
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	FMD	
Descrição da Legislação		
Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020 - Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos.		
Decreto nº 59.435, de 13 de maio de 2020 - Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.823.342,06 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.		
Decreto nº 59.373, de 24 de abril de 2020 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Municipal do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019 e das receitas totais arrecadadas no exercício de 2020 dos recursos de fundos e operações urbanas que especifica.		
Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020 - Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo.		
Decreto nº 59.373, de 24 de abril de 2020 - Regulamenta o Capítulo III, Art. 8º da Lei.		
Decreto nº 59.373, de 24 de abril de 2020 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que autoriza a transferência à Conta Única do Tesouro Municipal do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019 e das receitas totais arrecadadas no exercício de 2020 dos recursos de fundos e operações urbanas que especifica.		
Portaria SF nº 17, de 10 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre delegação de competências servidor municipal para execução orçamentária do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMD.		
Decreto nº 58.632 de 19 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre a subordinação das unidades que especifica, das extintas Secretarias Municipais de Desestatização e Parcerias - SMDP e de Relações Internacionais, respectivamente à Secretaria do Governo Municipal e ao Gabinete do Prefeito, bem como estabelece outras normas de reorganização interna e transfere cargos de provimento em comissão.		
Regimento Interno do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias - SMDP nº 3 de 3 de julho de 2017.		
Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018 - Altera a redação do "caput" do art. 6º da Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017.		
Portaria 223 de 17 de agosto de 2017- Delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, criado pela Lei 16.651 de 16 de maio de 2017.		
Decreto nº 57.693 de 16 de maio de 2017- Disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, instituído pela Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017.		
Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017 - Cria o Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias e o Fundo Municipal de Desenvolvimento.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 62

Descrição	Sigla	Data de Inativação
07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Descrição da Atribuição Conforme a Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017: Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP a implementação e o acompanhamento das desestatizações, competindo-lhe, entre outras atividades: I – divulgar as desestatizações, bem como prestar todas as informações que vierem a ser solicitadas pelos órgãos e entidades do poder público e de controle interno e externo; II – mobilizar, desmobilizar, definir e implementar o processo de desestatização dos bens e serviços municipais; III – requisitar servidores dos órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta a _m de prover apoio técnico à implementação das desestatizações; IV – constituir grupos de trabalhos para a discussão das desestatizações decididas pelo CMDP. Parágrafo único. A competência prevista no inciso II do "caput" deste artigo não inclui a gestão ordinária dos bens municipais, que continuará a cargo dos órgãos e entidades competentes. Art. 5º- Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – FMD, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, cujo objetivo principal é o financiamento e expansão contínuos das ações destinadas a promover o desenvolvimento do Município de São Paulo. Nos termos do Decreto nº 57.693 de 16 de maio de 2017, compete ao Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias: I – gerir e supervisionar o Programa Municipal de PPP e demais processos de desestatização de bens e serviços municipais ; II – definir os bens, serviços e participações societárias do Município que serão objeto de desestatização, bem como aprovar os projetos de alienação, concessão, permissão e parceria público-privada, inclusive quanto a sua modelagem, nos termos da legislação; III – propor a destinação dos recursos provenientes da desestatização, observado o disposto na Lei Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a legislação orçamentária municipal e o artigo 6º da Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017; IV – acompanhar permanentemente a execução dos projetos de alienação, concessão, permissão e parceria público-privada para avaliação de sua eficiência, por meio de critérios objetivos previamente definidos; V – decidir sobre a alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de concessão, permissão e parceria público-privada e acompanhar a execução destes contratos pelos órgãos e entes da Administração Municipal ; VI – requisitar aos entes da Administração Pública Direta e Indireta responsáveis pelos bens, serviços ou participações societárias sob análise do CMDP as informações necessárias à execução dos processos de desestatização ; VII – aprovar os estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico financeira realizados, incluídas as diretrizes constantes das minutas de edital e de contrato respectivas, nos termos da legislação; VIII – editar e alterar os atos normativos necessários ao exercício de sua competência, inclusive o seu regimento interno; IX – deliberar sobre outras matérias relativas aos processos de desestatização que venham a ser encaminhados pelo Presidente do Conselho. Parágrafo único. A decisão de que trata o inciso II do "caput" deste artigo será precedida de autorização legislativa, quando necessário, e será motivada considerando os seguintes critérios: I – interesse público no processo de desestatização, bem como o seu caráter prioritário, observadas as diretrizes governamentais; II – otimização do emprego de recursos, melhoria da estrutura de custos e racionalização do uso dos ativos municipais; III – promoção de investimentos em atividades de interesse público; IV – eficiência e qualidade na exploração do bem ou na prestação do serviço. De acordo com a Portaria 223 de 17 de agosto de 2017, fica delegada ao Secretário Municipal da Fazenda a responsabilidade pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD, criado pela Lei 16.651 de 16 de maio de 2017. Lei nº 16.886, de 4 de maio de 2018 - Altera a redação do "caput" do art. 6º da Lei nº 16.651 de 16 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º Os recursos do FMD serão destinados pelo CMDP para investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, mobilidade urbana, assistência social e investimentos nos campos de atuação das prefeituras regionais."	FMD	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 663

Descrição	Sigla	Data de Inativação
08 Fundo Municipal do Idoso	FMID	
Descrição da Legislação		
Lei Municipal nº 13.834, de 27 de maio de 2004 - Institui a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 15.679, de 21 de dezembro de 2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso.		
Lei Municipal nº 17.452, de 09 de setembro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMI		
Decreto Municipal nº 43.904, de 01 de outubro de 2003, Poder Público Municipal - Dispõe sobre o atendimento, pelo Poder Público Municipal, à pessoa da terceira idade.		
Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de Outubro de 2016 - Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.		
Decreto Municipal nº 57.906, de 01 de outubro de 2017 - Decreto que regulamenta o Fundo Municipal do Idoso		
Decreto Municipal nº 58.197, de 16 de abril de 2018 - Introduz alteração no artigo 2º do Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, que trata da regulamentação do artigo 76 B do ADCT da Constituição Federal.		
Decreto Municipal nº 59.098 de 22 de novembro de 2019 - Estabelece normas para a doação ao Fundo Municipal do Idoso – FMID, criado pela Lei nº 15.679, de 21 de Dezembro de 2012, e ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, criado pela nº 11.247, de 1º de Outubro de 1992, por empresas controladas pelo Município de São Paulo, de quantias dedutíveis do imposto de renda devido, nas hipóteses que especifica.		
Decreto Municipal nº 59.499, de 8 de Junho de 2020 Acrescenta o § 3º ao artigo 10 do Decreto nº 57.906, de 1º de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.679, de 21 de dezembro de 2012, relativa à criação do Fundo Municipal do Idoso		
Decreto Municipal nº 60.774 de 16 de novembro de 2021 – Confere nova redação ao inciso IV do "caput" e ao § 1º, ambos do artigo 2º do Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, para o fim de também excetuar da desvinculação as receitas oriundas das doações ao Fundo Municipal do Idoso – FMID que especifica.		
PORTARIA nº 140/SMDHC/2019 - Estabelece normas de gestão administrativa para as parcerias financiadas com recursos dos fundos especiais vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e Fundo Municipal do Idoso (FMID) – com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).		
Portaria PREF 1477, de 11 de novembro de 2021 (constitui o Conselho de Orientação e Administração Técnica – COAT do Fundo Municipal do Idoso Gestão 2021- 2023)		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
08 Fundo Municipal do Idoso	FMID	
Descrição da Atribuição		
Proporcionar os meios financeiros necessários para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos ao idoso, ressalvadas as políticas públicas de ação continuada, em especial aquelas afetas ao campo da assistência social, na forma definida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que contam com recursos próprios e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.		
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO contará com verba procedente do orçamento municipal para:		
- manutenção do funcionamento do Grande Conselho Municipal do Idoso; - capacitação dos Conselhos do Grande Conselho Municipal do Idoso; - organização dos Encontros Municipais e Regionais do Idoso; - manutenção do Fórum Intersecretarial de Gestão Participativa da Política do Idoso, destinado ao monitoramento dos programas e serviços intersecretariais de que trata o Decreto nº 43.904, de 1º de outubro de 2003.		
GRANDE CONSELHO MUNICIPAL deverá:		
- estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo Municipal do Idoso, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 10.741, de 2003, e observada a política municipal para idosos instituída pela Lei nº 18.834, de 27 de maio de 2004, bem como acompanhar as ações desenvolvidas com verbas dele provenientes, com o intuito de gerar condições para a proteção e a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva do idoso na sociedade.		
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - COAT		
I- assessorar o Grande Conselho do Idoso na formulação das diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos do Fundo, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.242, de 24 de setembro de 1992, especialmente:		
a) propor programas, projetos e ações a serem desenvolvidos com os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Grande Conselho Municipal do Idoso; b) definir normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo; c) apresentar propostas de captação de recursos para o Fundo e propor o percentual anual de utilização dos recursos por eles captados; d) deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo; e) posicionar-se, fundamentada e conclusivamente, sobre a viabilidade técnica e econômica, ouvida a Secretaria competentes, dos programas, projetos e ações que pleiteiem recursos do Fundo; f) opinar sobre a transferência de recursos destinados à execução de convênios celebrados com outros órgãos da Administração Municipal, utilizando-se de recurso do Fundo; g) acompanhar a celebração e execução dos convênios realizados pela Secretaria Municipal de Participação e Parceria que onerem recursos do Fundo; h) encaminhar ao Plenário do Grande Conselho Municipal do Idoso, para conhecimento, relação dos planos, programas e projetos aprovados; i) emitir comprovante em favor do doador, a ser assinado pelo Presidente do Grande Conselho Municipal do Idoso, e prestar informação à Receita Federal sobre o valor das doações recebidas;		
II- aprovar o seu regime interno;		
III- outras atribuições que lhe forem incumbidas.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 665

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Legislação LEI ORGÂNICA 04/04/1990 Lei Orgânica do Município de São Paulo. RESOLUÇÃO 2/1991 26/04/1991 Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 13.637 10/09/2003 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu quadro de pessoal, procede às adaptações necessárias às normas das emendas constitucionais nº 19/98 e 20/98 e dá outras providências. LEI 13.638 10/09/2003 Dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 13.950 23/02/2005 Altera a redação do § 8º do art. 17 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências. LEI 13.972 11/05/2005 Altera disposições da Lei nº 13.637, de 04/09/03, e da Lei nº 13.638, de 04/09/03, e dá outras providências. LEI 14.259 03/01/2007 Dispõe sobre a estrutura e atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 14.381 07/05/2007 Acresce, revoga e altera dispositivos da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, da Lei nº 14.259, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências. LEI 14.613 04/12/2007 Dá nova redação ao § 8º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003. LEI 14.889 20/01/2009 Dispõe sobre a fixação da data-base para os servidores públicos da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 15.060 14/12/2009 Altera disposições das Leis nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, e nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, e dá outras providências. LEI 15.506 13/12/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, e Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 15.507 13/12/2011 Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de São Paulo, altera as Leis nº 13.637 e 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 15.549 30/03/2012 Altera os Anexos I e III da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 14.381, de 9 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 15.799 07/06/2013 Altera o art. 4º da Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e respectivos anexos, para criar 2 cargos de Auxiliar de Ouvidoria; altera a Lei nº 15.506, de 13 de dezembro de 2011, e respectivos anexos, para criar 2 cargos de Assistente Legislativo da Escola do Parlamento; altera a Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pela Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, para criar 4 cargos de Assistente Legislativo III, e dá outras providências. LEI 15.971 21/02/2014 Altera disposições das Leis nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e nº 13.638, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências. LEI 16.303 09/11/2015 Altera a redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 15.715, de 17 de abril de 2013, e dá outras providências. LEI 16.467 01/07/2016 Altera a Lei nº 13.749, de 20 de janeiro de 2004, alterada pelas Leis nº 13.877/04, nº 13.859/04 e nº 15.714/13, que dispõe sobre a gratificação a ser paga aos Policiais Militares integrantes do efetivo da Assessoria Policial Militar da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 16.613 13/03/2017 Altera o Anexo II da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003. LEI 16.616 07/04/2017 Altera a redação do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação dada pelo art. 20 da Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. LEI 16.671 08/06/2017 Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, altera a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, altera a Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e revoga a Lei nº 16.234, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências. LEI 16.936 11/06/2018 Dispõe sobre a aplicação do art. 1º da Lei nº 14.889, de 20 de janeiro de 2009; trata da regulamentação da assistência à saúde de que trata o inciso II do § 1º do art. 175 da Lei nº 8.989/79 e institui o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, revoga e altera dispositivos da Lei nº 13.637/03, e dá outras providências. LEI 16.972 26/07/2018 Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, e a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, para o fim de especificar o número de cargos de provimento em comissão em cada Gabinete de Vereador, com as respectivas denominações, valores e formas de provimento. LEI 16.987 03/10/2018 Dispõe sobre a atribuição da gratificação a ser paga aos guardas civis integrantes do efetivo da Guarda Civil Metropolitana na Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. LEI 17.020 27/12/2018 Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o regime de previdência complementar de que trata o art. 40, §§ 14 e 15, da Constituição Federal, e estabelece providências correlatas. LEI 17.153 16/08/2019 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Ouvidoria, da Escola do Parlamento, dos Gabinetes das Lideranças de Representação Partidária e de Governo, e dos Gabinetes dos Vereadores que integram a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, transforma e extingue cargos de livre provimento em comissão, e dá outras providências. LEI Nº 17.538, de 14 de dezembro de 2020 Dispõe sobre a aplicação, na Câmara Municipal de São Paulo, do teto remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, incluindo em seu cômputo a função gratificada e a parcela suplementar, previstas nos arts. 14, 19 e 30 da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, e revoga o § 2º do art. 19 da mesma Lei.	CMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 666

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo LEI Nº 17.730, de 30 de dezembro de 2021 Moderniza a estrutura administrativa e aprimora a gestão dos recursos humanos da Câmara Municipal de São Paulo, e valoriza os servidores públicos que nela trabalham, dispondo sobre a extinção de cargos de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, atribuindo competência de encarregado - LGPD à Ouvidoria, a alteração de denominação de cargos, a instituição de gratificações e a alteração de dispositivos legais que especifica. RESOLUÇÃO 14/2003 19/12/2003 Dispõe sobre organização dos Gabinetes das Lideranças de Representações Partidárias prevista no artigo 5º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003. RESOLUÇÃO 1/2011 03/05/2011 Fixa os bens municipais necessários aos serviços da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências. RESOLUÇÃO 1/2016 20/12/2016 Dispõe sobre a fixação do subsídio de Vereadores para a 17ª Legislatura 2017/2020, nos termos do art. 14, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso VI, alínea "f" da Constituição Federal, e dá outras providências. ATO 832 30/12/2003 Atribui competências a Secretaria Geral Administrativa - SGA, instituída pela Lei Municipal nº 13.637/03, sobre as matérias que especifica. ATO 833 30/12/2003 Atribui competências à Secretaria Geral Parlamentar - SGP, instituída pela Lei Municipal nº 13.637/03, sobre as matérias que especifica. ATO 912 04/01/2006 Altera a redação do inciso X do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. ATO 945 11/12/2006 Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 13.303, de 18 de janeiro de 2002 e com base no art. 5º da Lei nº 14.115, de 21 de dezembro de 2005; sobre reajuste quadrimestral da remuneração dos mesmos servidores, na forma do disposto no art. 2º da Lei nº 13.303/02 e no Decreto nº 46.779, de 12 de dezembro de 2005; acrescenta a alínea "b.1" inciso II do §1º do art. 7º do Ato nº 830, de 12 de dezembro de 2003, e dá outras providências. ATO 971 09/05/2007 Regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.381/2007. ATO 974 31/05/2007 Regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 978 31/05/2007 Regulamenta as disposições do art. 20-E da Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 979 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 833, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. ATO 980 31/05/2007 Acresce parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências. ATO 981 31/05/2007 Dispõe sobre a organização em equipes, por fluxos de trabalho, dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 982 13/06/2007 Regulamenta o parágrafo único do artigo 5º da Lei 13.638, de 04 de setembro de 2003, com redação dada pelo artigo 21, da Lei 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 987 19/06/2007 Altera disposições dos incisos II e III do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 989 05/07/2007 Regulamenta o disposto no art. 39 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com as alterações da Lei nº 14.381, de 07 de maio de 2007, e dá outras providências. ATO 995 27/08/2007 Fixa limites para o comissionamento de servidores para prestar assessoria às Comissões Permanentes e Temporárias. ATO 996 05/09/2007 Adota, no que couber e for pertinente, o Decreto Municipal nº 17.616/81, para a disciplina do pagamento do Auxílio Funeral previsto no artigo 125 da Lei nº 8.989/79, e revoga o "caput" do artigo 4º do Ato nº 154/84. ATO 1.000 03/10/2007 Regulamenta o disposto no art. 21 da Lei 13.637/03, com as alterações da Lei 14.381/07, e dá outras providências. ATO 1.011 12/12/2007 Especifica, regulamenta o uso e estabelece os procedimentos dos serviços de telecomunicações na Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.032 26/08/2008 Disciplina a concessão do Auxílio-Refeição na Câmara Municipal de São Paulo. ATO 1.034 22/10/2008 Disciplina a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, dos Decretos nº 46.860 e nº 46.861, ambos de 27 de dezembro de 2005, com a redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 49.721, de 8 de julho de 2008, consolidando os Atos nº 956, de 7 de março de 2007 e de nº 1003, de 31 de outubro de 2007. ATO 1.037 05/11/2008 Regulamenta a Lei nº 14.720, de 25 de abril de 2008, e dá outras providências. ATO 1.044 11/02/2009 Acresce o inciso XLV ao artigo 1º do Ato nº 832/03, e dá outras providências. ATO 1.059 15/04/2009 Atualiza a descrição e os requisitos de provimento dos cargos de nomeação em caráter efetivo do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências. ATO 1.067 24/06/2009 Dá nova redação aos incisos I e V do § 1º do artigo 8º do Ato nº 981/2007, e dá outras providências. ATO 1.074 12/08/2009 Altera a redação do § 1º do art. 5º do Ato nº 1.032/2008. ATO 1.077 26/08/2009 Acresce o inciso XLVI ao art. 1º do Ato 832/03, e dá outras providências. ATO 1.078 26/08/2009 Altera a redação dos parágrafos 6º e 7º do art. 8º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007. ATO 1.088 28/10/2009 Altera o Ato nº 996/07, que adota no âmbito desta Edilidade o Decreto nº 17.616/81. ATO 1.099 25/11/2009 Consolida e atualiza a disciplina sobre acumulação e fruição de férias dos servidores, e dá outras providências. ATO 1.104 17/12/2009 Altera e consolida o Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, e dá outras providências.	CMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 67

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
ATO 1.126 06/10/2010 Disciplina a produção e disponibilização de conteúdo no site da Câmara Municipal de São Paulo na Internet.		
ATO 1.128 29/11/2010 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP - aos servidores celetistas aposentados reintegrados por força de decisão judicial, e dá outras providências.		
ATO 1.131 26/01/2011 Institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.132 07/02/2011 Institui a Ouvidoria do Parlamento na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.133 15/02/2011 Altera as disposições do Ato 981/07 para transferir a TV Câmara São Paulo e a Equipe de Cerimonial do Centro de Comunicação Institucional - CCI para o Gabinete da Presidência, e dá outras providências.		
ATO 1.135 21/02/2011 Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria Núcleo Técnico de Controle Interno, e dá outras providências.		
ATO 1.141 30/03/2011 Regulamenta a indicação por parte dos Vereadores membros da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, para a nomeação em cargos de livre provimento em comissão da Mesa e a indicação pelo Presidente da Câmara para o exercício de funções gratificadas do Quadro de Pessoal do Legislativo, e dá outras providências.		
ATO 1.142 30/03/2011 Dispõe sobre a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica.		
ATO 1.147 18/04/2011 Altera o § 1º e acresce § 5º ao art. 7º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Ato nº 988, de 27 de junho de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.153 06/06/2011 Altera o art. 5º e revoga o art. 8º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, que regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.156 20/06/2011 Dispõe sobre a implementação do Programa de Dados Abertos do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.165 05/09/2011 Altera os incisos I e III do art. 1º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, e o art. 9º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.166 05/09/2011 Disciplina o procedimento de eliminação de documentos e dá outras providências.		
ATO 1.168 03/10/2011 Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, adota normas do Executivo pertinentes à espécie, revoga os Atos nºs 1015/08, 1046/09, 1094/09, 1101/09 e 1115/10, e dá outras providências.		
ATO 1.171 06/12/2011 Altera disposições do Ato nº 981/07 para inserir as alíneas "e", "f", "g" e "h" no inciso IV e os parágrafos 1º e 2º todos no art. 4º do Ato nº 981/07, e dá outras providências.		
ATO 1.173 06/12/2011 Regulamenta o direito à estabilidade provisória e à licença-maternidade da servidora ocupante de cargo de livre provimento em comissão.		
ATO 1.182 21/05/2012 Regulamenta a autorização de uso de espaços da Câmara Municipal de São Paulo, com fins comerciais.		
ATO 1.186 21/05/2012 Dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Parlamento, e dá outras providências.		
ATO 1.192 04/06/2012 Acrescenta o inciso XI ao artigo 3º do Ato 971, de 09 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637/03, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 14.381/07.		
ATO 1.194 21/08/2012 Acresce inciso XLVII ao artigo 1º do Ato nº 832/03, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.		
ATO 1.197 21/08/2012 Altera o art. 2º e acresce o inciso VI ao art. 18 do Anexo Único, ambos do Ato nº 1.186, de 22 de maio de 2012, que instituiu o Regimento Interno da Escola do Parlamento, e dá outras providências.		
ATO 1.213 20/02/2013 Regulamenta a aplicação dos artigos 81, 83 e 89 da Lei Orgânica do Município, com a redação da Emenda nº 35 à LOM, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, revoga os Atos nº 1183/2012, nº 1193/2012 e nº 1207/2012 e dá outras providências.		
ATO 1.223 16/04/2013 Altera o Ato nº 996/07, que adota no âmbito desta Edilidade o Decreto nº 17.616/81.		
ATO 1.227 30/04/2013 Acresce o inciso VII ao artigo 28 do Ato 1.186, de 22 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola do Parlamento e dá outras providências.		
ATO 1.228 30/04/2013 Altera dispositivos do Ato nº 1142/11, que regulamenta a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica, e dá outras providências.		
ATO 1.233 25/06/2013 Acresce alínea "k" ao inciso III, e altera o inciso VI, do § 2º, do artigo 8º, do Ato nº 981/07, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.245 03/09/2013 Revoga o Ato 1237 de 3 de julho de 2013 e dispõe sobre a concessão de diária no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, conforme previsto no art. 128, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 e dá outras providências.		
ATO 1.254 28/11/2013 Ato que acresce inciso XI ao artigo 1º do Ato nº 971/2007 e dá outras providências.		
ATO 1.262 19/02/2014 Altera o inciso XXVII, do artigo 1º, do Ato nº 832/2003, com redação dada pelo Ato nº 840/2004 e dá outras providências.		
ATO 1.268 19/03/2014 Altera a redação do inciso XXVI, do artigo 1º, do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003.		
ATO 1.284 16/10/2014 Altera a redação do art. 4º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, com a redação dada pelo Ato 1171, de 07 de dezembro de 2011, e dá outras providências.		
ATO 1.299 22/04/2015 Acrescenta o "parágrafo único" ao art. 2º do Ato nº 971, de 09 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.300 22/04/2015 Altera a redação do "caput" e insere § 6º ao art. 2º do Ato nº 1213, de 20 de fevereiro de 2013, que regulamenta a aplicação dos artigos 81, 83 e 89 da Lei Orgânica do Município, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.302 06/05/2015 Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
ATO 1.305 20/05/2015 Regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP, e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 668

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo	CMSP	
ATO 1.313 06/08/2015 Acresce o inciso XLVIII ao art. 1º do Ato nº 832 de 30 de dezembro de 2003 para atribuir competência à Secretaria Geral Administrativa nas licitações eletrônicas, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.321 25/11/2015 Altera os artigos 1º e 5º do Ato da CMSP nº 1.166/2011.		
ATO 1.326 03/02/2016 Altera o Ato nº 1034/2008, que disciplina a aplicação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, dos Decretos nº 46.860 e nº 46.861, ambos de 27 de dezembro de 2005, com a redação que lhes foi conferida pelo Decreto nº 49.721, de 8 de julho de 2008, consolidando os Atos nº 956, de 7 de março de 2007 e de nº 1003, de 31 de outubro de 2007.		
ATO 1.327 03/02/2016 Regulamenta o Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.		
ATO 1.331 24/02/2016 Inclui o parágrafo único ao art. 1º do Ato nº 974, de 31 de maio de 2007, que regulamenta o art. 28 da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, e dá outras providências.		
ATO 1.332 23/03/2016 Dá nova redação ao inciso I do artigo 2º do Ato nº 989, de 05 de julho de 2007.		
ATO 1.337 18/05/2016 Insere inciso XLIX ao artigo 1º do Ato nº 832, de 30 de dezembro de 2003.		
ATO 1.339 09/06/2016 Altera dispositivos do Ato nº 1142, de 31 de março de 2011, que regulamenta a aplicação do limite remuneratório constitucional no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos que especifica, e dá outras providências.		
ATO 1.340 08/06/2016 Altera a redação do artigo 3º, VIII, do Ato nº 971, de 9 de maio de 2007, que regulamenta o artigo 43 da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, com a redação que foi dada pela Lei nº 14.381/2007.		
ATO 1.354 13/12/2016 Altera a redação do Ato nº 1.305, de 20 de maio de 2015, que regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP, e dá outras providências.		
ATO 1.359 17/01/2017 Revoga o § 3º do artigo 4º do Ato nº 1032, de 26 de agosto de 2008, e dá outras providências.		
ATO 1.371 21/03/2017 Acresce § 2º ao artigo 4º do Ato nº 971/2007, e renumera o parágrafo único, e dá outras providências.		
ATO 1.385 12/09/2017 Disciplina a pesquisa de preços para a aquisição de bens e prestação de serviços em geral, a prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços para a aquisição de bens e prestação de serviços em geral e dos Contratos Administrativos nas hipóteses de prestação de serviços de natureza continuada, bem como estabelece o IPC -FIPE como índice preferencial de reajuste dos contratos administrativos e instrumentos congêneres firmados no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.387 17/10/2017 Altera a redação do Ato nº 1305/2015, alterado pelo Ato nº 1354/2016, que regulamenta a concessão da Gratificação Legislativa de Incentivo à Especialização e Produtividade - GLIEP.		
ATO 1.388 31/08/2017 Regulamenta a contratação de atividades pela Escola do Parlamento, e dá outras providências.		
ATO 1.396 01/02/2018 Regulamenta o desconto e o repasse da contribuição sindical facultativa recolhida pelos servidores da Câmara Municipal de São Paulo, prevista no art. 545, 578, 579, 582, 583, 587 e 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.		
ATO 1.403 14/06/2018 Disciplina o programa de estágio de estudantes na Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.		
ATO 1.404 22/06/2018 Altera o limite previsto no §2º do artigo 6º da Lei nº 13.637, de 04 de setembro de 2003, e dá outras providências.		
ATO 1.412 28/08/2018 Cria o Centro de Estudos Legislativos da Procuradoria da Câmara Municipal de São Paulo - CELEG.		
ATO 1.416 11/12/2018 Altera o Ato nº 981, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a organização em equipes, por fluxos de trabalho, dentro da estrutura administrativa da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.423 07/03/2019 Dispõe sobre a utilização das dependências destinadas a Gabinetes de Vereadores no Palácio Anchieta para a implantação de espaço colaborativo virtual e físico de trabalho voluntário voltado ao interesse da cidade de São Paulo - COWORKING LEGISLATIVO, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.424 08/03/2019 Fixa o número máximo de servidores ou empregados públicos da Administração direta, indireta ou fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal junto aos Gabinetes de Representação Partidária para a 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, e dá outras providências.		
ATO 1.425 14/03/2019 Estabelece normas para a prestação de ações de saúde pela Secretaria de Assistência à Saúde - SGA.8, altera o Ato nº 981, de 31 de maio de 2007 e revoga os Atos nº 1096, de 11 de novembro de 2009 e 1397, de 07 de março de 2018.		
ATO 1.426 26/03/2019 Altera a redação do artigo 3º do Ato nº 971, de 10 de maio de 2007 e do artigo 2º do Ato nº 1272, de 04 de março de 2014.		
ATO 1.435 30/04/2019 Altera a redação do art. 4º do Ato nº 981, de 31 de maio de 2007.		
ATO 1.438 14/05/2019 Altera a redação do inciso I do artigo 5º do Ato nº 1.403, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO 1.461 12/03/2020 Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO Nº 1.492, de 09 de novembro de 2020 Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO Nº 1.495, de 26 de novembro de 2020 Institui o regime permanente de teletrabalho na Câmara Municipal de São Paulo.		
ATO Nº 1.506, de 20 de abril de 2021 Regulamenta a Resolução nº 2, de 2021, que dispõe sobre o reembolso ao órgão ou entidade cedente nos casos de afastamento de servidores ou empregados públicos, sem prejuízo de vencimentos, para prestarem serviços na Câmara Municipal de São Paulo, prevê sobre o reembolso à Edilidade paulistana no caso de funcionários públicos por ela afastados, e dá outras providências.		
ATO Nº 1.530, de 17 de dezembro de 2021		
Institui o Formulário Folha de Frequência Individual (F.F.I.) para o registro e controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de São Paulo		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 669

Descrição	Sigla	Data de Inativação
09 Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Atribuição 1 - Eleger sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental; 2 - Elaborar o seu Regimento Interno; 3 - Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; 4 - Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los, definitivamente, do exercício do cargo; 5 - Conceder licença, para afastamento, ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores; 6 - Fixar, por lei de sua iniciativa, para cada exercício financeiro, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, limitados a 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como, para vigor na legislatura subsequente, o subsídio dos Vereadores, observada para estes a razão de no máximo 75% (setenta e cinco por cento) daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, respeitadas as disposições dos arts. 37, incisos X e XI e § 12, 39, § 4º e 57, § 7º, da Constituição Federal, assegurados, independentemente de lei específica, os direitos previstos nos incisos VIII e XVII do art. 7º da Constituição Federal, considerando-se mantido o subsídio vigente, na hipótese de não se proceder à respectiva fixação na época própria, atualizado o valor monetário conforme estabelecido em lei municipal específica; 7 - Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município por mais de 15 dias consecutivos; 8 - Criar Comissões Parlamentares de Inquérito; 9 - Convocar os Secretários Municipais ou responsáveis pela administração direta e indireta para prestar informações sobre matéria de sua competência; 10 - Autorizar a convocação de referendo e plebiscito; 11 - Decidir sobre a perda do mandato do Vereador; 12 - Tomar e julgar as contas do Prefeito, da Mesa da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município; 13 - Zelar pela preservação de sua competência legislativa; 14 - Julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei; 15 - Fiscalizar e controlar diretamente os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; 16 - Escolher 3 (três) dos membros do Tribunal de Contas do Município, após arguição em sessão pública; 17 - Aprovar previamente, após arguição em sessão pública, a escolha dos titulares dos cargos de Conselheiros do Tribunal de Contas, indicados pelo Prefeito; 18 - Exercer a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, auxiliada, quando solicitado, pelo Tribunal de Contas do Município; 19 - Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município; 20 - Proceder à tomada de contas do Prefeito por meio de Comissão Especial quando não apresentadas à Câmara no prazo e forma estabelecidos em lei; 21 - Criar, organizar e disciplinar o funcionamento dos Conselhos e Comissões da Câmara Municipal; 22 - Votar moção de censura pública aos secretários municipais e aos subprefeitos em relação ao desempenho de suas funções.	CMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 670

Descrição	Sigla	Data de Inativação
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo Descrição da Legislação CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL art. 31 e 75 5/10/1988 CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO art. 150 e 151 8/10/1989 Lei Orgânica do Município de São Paulo art. 48, 49 e 50 18/4/1990 Lei 9.167 3/12/1980 - Dispõe sobre a reorganização, competência, jurisdição e funcionamento do T.C.M.S.P - Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 13.877 23/7/2004 - Dispõe sobre a reorganização administrativa do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera dispositivos das Leis nº 9.167, de 3 de dezembro de 1980, e nº 11.548, de 21 de junho de 1994, procede às adaptações necessárias às normas da EC 19/98 e 20/98 e dá outras providências. Lei 14.706 28/2/2008 - Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei 13.877, de 23 de julho de 2004, com fundamento no art. 35 da Lei 14.381, de 7 de maio de 2007, e dá outras providências. Lei 14.916 28/4/2009 - Dispõe sobre a atribuição de gratificação aos servidores que especifica; cria cargos no quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências. Lei 14.891 20/1/2009 - Dispõe sobre fixação de data-base para os servidores públicos do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências. Lei 15.508 13/12/2011 - Altera os anexos I, II e IV integrantes da Lei 13.877, de 23 de julho de 2004, e alterações subsequentes, e institui remuneração para os servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que ministrarem aulas nos cursos promovidos pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales. Lei 16.419 1/4/2016 - Acresce e altera dispositivos da Lei nº 13.877, de 23 de julho de 2004, e dá outras providências. Lei Nº 16.973 26/07/2018 - Dispõe sobre a regulamentação da Assistência à Saúde de que trata o inciso II, do § 1º do art. 175 da Lei nº 8.989/79, institui o Auxílio-Alimentação no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências. Lei 17.020/2018 - Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o regime de previdência complementar de que trata o art. 40, §§ 14 e 15, da Constituição Federal, e estabelece providências correlatas. Decreto 61.151/2022 - Dispõe sobre o custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Paulo e adesão ao Regime de Previdência Complementar.	TCMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 671

Descrição	Sigla	Data de Inativação
10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo Descrição da Atribuição 1 - Auxiliar o poder legislativo no controle externo, no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e apreciar as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, mesa da Câmara Municipal e pelo próprio Tribunal, emitindo parecer prévio. 2 - Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das administrações direta e indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou qualquer outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário. 3 - Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a de concessões de aposentadorias e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório. 4 - Realizar, por iniciativa própria, da Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, ou de cidadãos que subscreverem requerimento de pelo menos 1% (um por cento) do eleitorado do Município, inspeções e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos poderes legislativo e executivo, bem como das demais entidades da Administração Direta e Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal. 5 - Fiscalizar as contas das empresas cujo capital social o Município participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo. 6 - Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos recebidos da União, do Estado ou qualquer outra entidade, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres. 7 - Prestar informações solicitadas pela Câmara Municipal sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre resultados de auditoria e inspeções realizadas. 8 - Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei. 9 - Fixar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada a ilegalidade. 10 - Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara Municipal. 11 - Representar ao poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados. 12 - Fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, os limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos, as providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos seus limites, a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos e do limite de gastos totais do legislativo municipal. 13 - Alertar Poderes e órgãos quando constatar a possibilidade de ocorrência de realização de receita que não comporte o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite, que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% dos respectivos limites, que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite legal e fatos que comprometam custos ou resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária. 14 - Verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão .	TCMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 672
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal Descrição da Legislação DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO LEI Nº 14.010 de 23 de junho de 2005 - Dispõe sobre a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências. DECRETO Nº 53.686 de 1º de janeiro de 2013 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento dos Comitês Integrados de Gestão Governamental - CIGG. DECRETO Nº 53.831 de 15 de abril de 2013 - Dispõe sobre o serviço a ser prestado voluntariamente pela Primeira-Dama do Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.131, de 9 de Março de 2018 - Revoga o Decreto nº 58.121, de 7 de março de 2018, que dispõe sobre a Assessoria Policial-Militar da Prefeitura do Município de São Paulo - APMPMSP. DECRETO Nº 58.294, de 28 de junho de 2018 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Comitê Gestor Intersectorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância. DECRETO Nº 58.426, de 18 de setembro de 2018 - Institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão. DECRETO Nº 58.557, de 06 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria do Governo Municipal, altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. LEI Nº 16.974 de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. LEI MUNICIPAL Nº 17.089, de 20 de maio de 2019 - Institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.760, de 20 de maio de 2019 - Regulamenta a Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, na qual se insere o Programa Redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.954, de 19 de setembro de 2019 - Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 5 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2019. DECRETO Nº 59.463, de 27 de maio de 2020 - Introduz alterações no Decreto nº 58.414, de 13 de setembro de 2018, no Decreto nº 58.954, de 19 de setembro de 2018, e no Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, bem como altera os cargos de provimento em comissão que especifica. Cria no Gabinete do Prefeito, a Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC. DECRETO 60.038/2020, de 31 de dezembro de 2020 - dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei 17.542/2020 - 22/12/2020. DECRETO Nº 60.173, de 13 de abril de 2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020. DECRETO Nº 61.244, de 20 de abril de 2022 - Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR, bem como sobre seus respectivos cargos de provimento em comissão.	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal Descrição da Atribuição DAS ATRIBUIÇÕES	SGM	
1. Secretaria de Governo Municipal - Inciso I, do art. 1º da Lei 16.974/2018 e art. 3º da mesma lei. 2. Gabinete do Prefeito - Art. 2º da Lei 16.974/2018 3. Casa Civil - Art. 4º da Lei 19.974/2018 4. Secretaria Especial de Comunicação (CAFEM, CI e CP) - Art. 18 - Decreto 58.954/2019 e § 2º do art. 5º do Decreto 60.038/2.020 5. Secretaria Executiva de Relações Institucionais; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 6. Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §3º do art. 5º do Decreto 60.038/2020 7. Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §2º do art. 5º do Decreto 60.038/2020 8. Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos; - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 e §5º do art. 5º do Decreto 60.038/2020 9. Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas. - Art. 14 - Decreto 58.954/2019 10. Vinculação da SP Turismo - §2º do art. 2º do Decreto 60.038/2020 11. Vinculação da SP Regula – Decreto nº 60.173, de 13 de abril de 2021 12. Vinculação Departamento de Gestão do Autódromo de Interlagos – DAUTO- Decreto nº 61.244 DE 20 DE ABRIL DE 2022		
LEI Nº 16.974 DE 23 DE AGOSTO DE 2018		
Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de agosto de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei:		
CAPÍTULO I		
DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA		
Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei:		
I - Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal – SGM e a Casa Civil;		
II - Secretaria Municipal da Fazenda – SF;		
III - Secretaria Municipal de Justiça – SMJ;		
IV - (Revogado pela Lei nº 17.068/2019)		
V - Secretaria Municipal de Gestão – SG;		
VI - Secretaria Municipal de Educação – SME;		
VII - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;		
VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;		
IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME;		
X - Secretaria Municipal de Cultura – SMC;		
XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC;		
XII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED;		
XIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU;(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019)		
XIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;		
XV - Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB;		
XVI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET;(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019)		
XVII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT;		
XVIII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;		
XIX - Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;		
XX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU;		
XXI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT;		
XXII - (Revogado pela Lei nº 17.068/2019)		
XXIII - Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR;		
XXIV - Controladoria Geral do Município – CGM;		
XXV - Procuradoria Geral do Município – PGM;		
XXVI - 32 (trinta e duas) Subprefeituras – SUB.		
XXVII - Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL.(Incluído dada pela Lei nº 17.068/2019)		
§ 1º As Subprefeituras vinculam-se operacional e tecnicamente à Secretaria Municipal das Subprefeituras.		
§ 2º À Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município é reconhecida autonomia técnica, administrativa e orçamentária.		
§ 3º O Prefeito poderá ser auxiliado por Secretários Especiais e Secretários Executivos, de acordo com a disponibilidade dos referidos cargos, na conformidade do Anexo II desta lei, cujas incumbências poderão ser definidas em decreto, respeitadas as competências fixadas no art. 37 desta lei.		
§ 4º As políticas públicas municipais para as mulheres e para a igualdade racial serão de competência dos Secretários Executivos Adjuntos a que se refere o art. 30 desta lei, a serem apoiados pela Coordenação de Políticas para as Mulheres e pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.		
§ 5º O Executivo disporá, mediante decreto, sobre a organização, o funcionamento, a estrutura e o detalhamento das atribuições dos órgãos e das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 74

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal em comissão. CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando a integração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenar a estratégia de atuação internacional e de comunicação da Administração Pública Municipal, bem como promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 3º A Secretaria do Governo Municipal - SGM tem por finalidade articular, acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos de governo, proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município, elaborar diretrizes, e políticas para o estabelecimento de parcerias estratégicas com o setor privado e para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Desestatização, bem como prestar apoio administrativo e jurídico ao Gabinete do Prefeito e à Casa Civil e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 4º A Casa Civil tem por finalidade fornecer apoio técnico e técnico-legislativo nos assuntos pertinentes à elaboração da legislação municipal, bem como promover e articular relações institucionais do Poder Executivo com o Poder Legislativo e com a sociedade civil organizada e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 5º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Finanças, tem por finalidade administrar as finanças municipais e as dívidas públicas internas e externas do Município, formular e administrar as políticas fiscais e tributárias, administrar, fiscalizar e arrecadar os tributos e contribuições municipais, coordenar o processo de gestão e planejamento orçamentário e financeiro do Município, atuar como órgão central da contabilidade municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 6º A Secretaria Municipal de Justiça – SMJ, que ora fica criada, tem por finalidade promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e com outras entidades ligadas à Justiça, definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal, bem como atuar na defesa do consumidor e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 7º (Revogado pela Lei nº 17.068/2019) Art. 8º A Secretaria Municipal de Gestão – SG tem por finalidade formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental e à gestão da frota veicular, bem como propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação – SME tem por finalidade formular, coordenar, implementar e avaliar políticas e estratégias educacionais para a Rede Municipal de Ensino, estabelecer diretrizes e normas para o Sistema Municipal de Ensino, implementar o Plano Municipal de Educação, definir indicadores para acompanhar e avaliar o desempenho das Unidades Educacionais e de gestão do Sistema Municipal de Ensino, bem como promover a formação continuada e o desenvolvimento dos profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde – SMS tem por finalidade, no âmbito do Município, realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, por meio da gestão do Sistema Único de Saúde – SUS, planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de saúde, fortalecer o processo de controle social no SUS, bem como realizar pesquisas e estudos na área de saúde, avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS tem por finalidade formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 12. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME, anteriormente denominada Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, tem por finalidade, no âmbito do Município, elaborar, regulamentar e avaliar políticas públicas voltadas para o esporte de rendimento e de participação educacional e para as atividades físicas de lazer, bem como planejar e implementar programas, projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, desenvolvendo o esporte e o lazer em todas as suas dimensões, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 13. A Secretaria Municipal de Cultura – SMC tem por finalidade implementar e gerir o Sistema e o Plano Municipal de Cultura, estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura, no âmbito do Município, promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o seu acesso na cidade, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 14. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC tem por finalidade, no âmbito municipal, formular políticas públicas visando à promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania, elaborar e coordenar a política municipal de direitos humanos, elaborar projetos e programas que promovam uma sociedade mais justa, com igualdade de condições, justiça social e valorização da diversidade, bem como a execução de atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 15. A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, anteriormente denominada Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, tem por finalidade coordenar a formulação, implantação, divulgação,	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal	SGM	
monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais, bem como promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 16. A ora renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, anteriormente Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, tem por finalidade coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 17. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB tem por finalidade, no âmbito municipal, formular, aprovar, gerir, normatizar e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de projetos completos de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, bem como orientar e gerir a execução de programas e projetos para a construção, manutenção e reforma de edifícios e equipamentos públicos, demandadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 18. A Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB tem por finalidade atuar em prol da descentralização administrativa do Município e auxiliar as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersetoriais desenvolvidas em seus territórios, coordenar iniciativas que promovam a padronização dos serviços prestados aos cidadãos pelas Subprefeituras, bem como gerir a política e as ações de abastecimento e de desenvolvimento rural sustentável e solidário no Município além de atuar, sem prejuízo das finalidades dos demais órgãos, na execução de assuntos referentes a uso e ocupação do solo e serviços públicos definidos em legislação específica, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 19. A ora renomeada Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, anteriormente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, à segurança alimentar nutricional e à garantia dos direitos à alimentação, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 20. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT tem por finalidade, no âmbito do Município: formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente; regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias; regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária; planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência; promover a educação e a segurança de trânsito, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) Art. 21. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA tem por finalidade planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 22. A Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB tem por finalidade elaborar, gerir e implementar a política municipal de habitação de interesse social, de forma transparente, considerando os instrumentos e instâncias de participação social e em coordenação com outros órgãos e entidades públicas, agentes privados e organizações do terceiro setor, bem como elaborar e gerir o sistema municipal de informações habitacionais e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação. Art. 23. A Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU tem por finalidade formular e executar, no âmbito do Município, políticas públicas e ações de segurança urbana, contribuir para a prevenção e redução da violência, da criminalidade e dos desastres naturais e tecnológicos no Município, atuar, de forma complementar e integrada, na prevenção e repressão de condutas lesivas ao meio ambiente e orientar, apoiar e executar as atividades de defesa civil, bem como planejar, coordenar e supervisionar as ações relativas às atividades disciplinares, acompanhamento e avaliação das atividades da Guarda Civil Metropolitana e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação. Art. 24. A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, que ora fica criada, tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 25. (Revogado pela Lei nº 17.068/2019) Art. 26. A Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR, que ora fica criada, tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 27. A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. § 1º (VETADO)		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal § 2º (VETADO) Art. 28. A Procuradoria Geral do Município – PGM, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, com vinculação direta ao Prefeito, tem por finalidade definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, as atividades de correição da atuação e do desempenho dos Procuradores do Município e dos servidores do seu quadro, o processamento dos procedimentos disciplinares de exercício da pretensão punitiva, com exceção da aplicação direta de penalidade e daqueles que envolvam servidores do Quadro de Profissionais da Guarda Civil Metropolitana, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 29. As Subprefeituras – SUB têm por finalidade planejar e executar sistemas e ações locais, de forma intersetorial, territorial e com participação popular, em articulação com Subprefeituras vizinhas e órgãos da Administração Pública Municipal Direta, obedecendo as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal das Subprefeituras, visando ao desenvolvimento local e ao aprimoramento dos serviços públicos, bem como coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação. Art. 29-A. A Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, ora criada, tem por finalidade formular e executar a política de licenciamento, bem como controlar o parcelamento urbano e a gestão do patrimônio imobiliário do Município, e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.(Incluído pela Lei nº 17.068/2019) CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Art. 30. Ficam criados, no Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, os cargos de provimento em comissão previstos nas Tabelas "A" e "B" do Anexo I desta lei, que passam a integrar o Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no § 4º do art. 1º desta lei, ficam também criados, no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Secretário Executivo Adjunto, Símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, e incluídos no Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, constante do Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 19 de abril de 1994, e legislação subsequente. Art. 31. Ficam extintos e excluídos do Quadro dos Profissionais da Administração – QPA, Anexo I, Tabela "A" – Grupo 5, da Lei nº 11.511, de 1994, e legislação subsequente, os cargos de provimento em comissão previstos no Anexo III desta lei. CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA Art. 32. Fica instituído o Símbolo PR-A7, correspondente, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Secretário Municipal, Subprefeitos e equiparados, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, a função de Procurador Geral do Município, com valor de Adicional de Função fixado em 140% (cento e quarenta por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 14.712, de 4 de abril de 2008. Parágrafo único. O Símbolo PR-A7, ora instituído, passa a compor o Anexo III da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986, em linha subsequente à atual linha relativa ao Símbolo PR-A6, juntamente com as demais informações necessárias ao cálculo do Adicional de Função constantes do "caput" deste artigo. Art. 33. O Símbolo PR-A6 do Anexo III da Lei nº 10.182, de 1986, passa a corresponder, no quadro geral do funcionalismo municipal, aos cargos de Coordenador, Ref. DAS-15, nele ora se enquadrando, no Quadro da Procuradoria Geral do Município, as funções de Procurador Geral Adjunto, Procurador Corregedor e Procurador Coordenador, com valor de Adicional de Função fixado em 120% (cento e vinte por cento) do Padrão PRM-I-A, constante da Tabela "A" do Anexo I da Lei nº 14.712, de 2008. Art. 34. Ficam alterado o Quadro da Procuradoria Geral do Município, na conformidade do Anexo IV desta lei, e criadas as funções de confiança que passam a integrar o Anexo I da Lei nº 10.182, de 1986, e legislação subsequente, observadas as seguintes regras: I - criados, os cargos constantes da coluna "Situação Nova", sem correspondência na coluna "Situação Atual"; II - mantido, com a denominação alterada, a função de confiança que consta das duas situações. CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA Art. 35. A organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta poderão ser definidos em decreto, desde que não acarrete: I - aumento de despesa; II - criação ou extinção de órgãos públicos; III - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos, ressalvada, contudo, a possibilidade de extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; IV - alteração das referências de remuneração e dos requisitos para provimento dos cargos, funções ou empregos públicos. Art. 36. O decreto que definir a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta deverá contemplar: I - a estrutura organizacional e as respectivas atribuições das unidades subordinadas; II - as atribuições, a composição e a estrutura dos colegiados, quando couber; III - as referências de remuneração e os requisitos para provimento dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas, previstos em lei, e suas respectivas denominações e lotações. Parágrafo único. Para a consecução do disposto no "caput" deste artigo, poderão ser objeto de alteração por decreto,	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 377

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal desde que observadas a legislação vigente e a continuidade da prestação dos serviços públicos: I - a criação, a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação, a alteração e a supressão de unidades e colegiados; II - a transferência entre órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a renomeação e a alteração de lotação e detalhamento das competências dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas. Art. 37. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II desta lei, no qual se discriminam os símbolos/referências e quantidades, ficam com as suas competências estabelecidas na conformidade da coluna "Competências", mantidas as denominações e os requisitos para provimento nos termos da legislação vigente. Parágrafo único. O Executivo poderá por meio de decreto detalhar as competências dos cargos de provimento em comissão de que trata o "caput" deste artigo, bem como renomeá-los, desde que contemplada pelo menos uma das respectivas competências previstas no Anexo II desta lei. (Redação dada pela Lei nº 17.068/2019) CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 38. (VETADO) Art. 38-A. As disposições dos arts. 35 e 36 desta Lei aplicam-se também às Autarquias e Fundações. (Incluído pela Lei nº 17.433/2020) Art. 39. Ficam extintos os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal Direta : I - (Revogado pela Lei nº 17.068/2019) II - a Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial – SMPIR; III - a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM; IV - a Secretaria Executiva de Comunicação – SECOM, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito; V - a Secretaria Municipal de Serviços – SES; VI - a Secretaria Municipal de Relações Governamentais – SMRG; VII - a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Executivo disporá, por meio de decreto, sobre a destinação da estrutura, detalhamento das atribuições das unidades a eles subordinadas, bem como acerca da lotação de seus cargos de provimento em comissão, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros dos órgãos ora extintos, respeitadas as disposições desta lei. Art. 40. Ficam mantidas as disposições sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta que não contrariem esta lei. Art. 41. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Parágrafo único. Excepcionalmente, para atender as despesas decorrentes da execução do art. 26, fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do que dispõem os arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinados a viabilizar a operação e manutenção das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria Municipal de Turismo . Art. 42. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO RENATO PARREIRA STETNER, Secretário Municipal de Justiça - Substituto EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil Publicada na Casa Civil, em 23 de agosto de 2018. Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo DECRETO Nº 58.954 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 5 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2019. DECRETO Nº 58.954, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 5 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2019. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º O Gabinete do Prefeito fica reorganizado nos termos deste decreto. CAPÍTULO I DA FINALIDADE Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem por finalidade prestar apoio direto ao Prefeito e assessorá-lo para o melhor cumprimento e desempenho de suas atividades como Chefe do Executivo, buscando integrar os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, coordenar a sua estratégia de atuação internacional e de comunicação, promover a articulação interna e federativa do Poder Executivo, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 478

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Art. 3º O Gabinete do Prefeito tem a seguinte estrutura: I - órgãos: a) Casa Civil; b) Secretaria do Governo Municipal; II - unidades de assistência direta: a) Gabinete do Vice-Prefeito; b) Cerimonial; III - unidades específicas: a) Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM; b) Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI; c) Coordenação de Imprensa - CI; d) Coordenação de Publicidade - CP; e) Coordenação de Comunicação Digital - CODI; f) Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 1º O Coordenador da Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM reportar-se-á ao Secretário Executivo de Relações Federativas e Metropolitanas, previsto no artigo 15 deste decreto.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 2º O Coordenador da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI reportar-se-á ao Secretário Executivo de Relações Internacionais, previsto no artigo 16 deste decreto.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 3º Os Coordenadores das Coordenações de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e de Comunicação Digital - CODI, bem como o Chefe da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC reportar-se-ão ao Secretário Especial de Comunicação, previsto no artigo 18 deste decreto.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 4º Os órgãos previstos no inciso I deste artigo têm suas estruturas, funcionamento e atribuições estabelecidas em legislação específica.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 5º As unidades específicas previstas no inciso III deste artigo não possuem unidades subordinadas.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 6º O colegiado vinculado de que trata o inciso IV deste artigo tem suas atribuições, composição, estrutura e funcionamento definidos em legislação específica.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) IV - colegiado vinculado: Comissão Municipal do Bicentenário da Independência. § 1º Os órgãos previstos no inciso I deste artigo têm suas estruturas, funcionamento e atribuições estabelecidas em legislação específica. § 2º As unidades específicas previstas no inciso III deste artigo não possuem unidades subordinadas . § 3º O colegiado vinculado de que trata o inciso IV deste artigo tem suas atribuições, composição, estrutura e funcionamento definidos em legislação específica. Art. 4º A Secretaria do Governo Municipal - SGM e a Casa Civil disponibilizarão ao Gabinete do Prefeito, suas autoridades e unidades a infraestrutura e o apoio administrativo, técnico e jurídico necessários ao desempenho de suas funções. Parágrafo único. Observado o artigo 12-A deste decreto, o disposto no "caput" deste artigo não se aplica às funções expressamente atribuídas neste decreto para as Coordenações de Comunicação Digital - CODI, de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e para a Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC, bem como para o Secretário Especial de Comunicação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 5º A Prefeitura do Município de São Paulo contará com a Assessoria Policial-Militar prevista no artigo 28, inciso VII, do Decreto nº 62.103, de 13 de julho de 2016, e no Anexo a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 62.912, de 7 de novembro de 2017, ambos do Estado de São Paulo. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES Seção I Das Unidades de Assistência Direta Art. 6º O Gabinete do Vice-Prefeito tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Vice-Prefeito em políticas de governo, visando melhorias para o Município em tarefas específicas que lhe forem atribuídas, bem como apoiá-lo em eventos internos e externos; II - intermediar o contato do Vice-Prefeito com municípios e segmentos da sociedade; III - organizar a agenda e as viagens do Vice-Prefeito; IV - assessorar o Vice-Prefeito quando da necessidade de substituição eventual do Prefeito, nos casos previstos em lei; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 7º O Cerimonial tem as seguintes atribuições: I - organizar, acompanhar e promover os contatos necessários relativos às solenidades, recepções, reuniões e eventos oficiais em que o Prefeito e o Vice-Prefeito estiverem presentes, assim como o cerimonial de visitas ao Gabinete do Prefeito de personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras; II - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Seção II Das Unidades Específicas do Gabinete do Prefeito Subseção I Da Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM Art. 8º A Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM tem as seguintes atribuições:	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal I - apoiar a articulação institucional com: a) entes federativos da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento da RMSP, outras Regiões Metropolitanas e Ministérios da União, orientada à execução das Funções Públicas de Interesse Comum - FPICs; b) órgãos e entidades de representação municipal; II - acompanhar o desenvolvimento de pautas do Congresso Nacional, relevantes para o Município de São Paulo e a Região Metropolitana de São Paulo - RMSP; III - promover e monitorar os processos de transferências voluntárias de recursos financeiros de outros entes federativos ao Município de São Paulo; IV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção II Da Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI Art. 9º A Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI tem as seguintes atribuições: I - organizar a logística das missões internacionais do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Secretários Executivos e dos Secretários Especiais; II - organizar, coordenar e apoiar a realização de eventos e projetos internacionais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos; III - promover a interlocução com as instituições acadêmicas nacionais e internacionais; IV - assessorar os órgãos da Administração Pública Municipal nas relações internacionais bilaterais; V - identificar e promover ações conjuntas e de cooperação de interesse do Município com órgãos e entidades estrangeiras; VI - realizar e acompanhar ações de promoção internacional do Município, prospecção de recursos bilaterais e multilaterais internacionais e ações de captação de investimentos; VII - coordenar e acompanhar o relacionamento com organizações e entidades internacionais multilaterais e redes de cidades; VIII - identificar e promover projetos e ações conjuntas e de cooperação de interesse do Município com organismos e fóruns multilaterais e com redes de cidades; IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Parágrafo único. Para fins deste decreto, entende-se por: I - assuntos internacionais bilaterais a interação e a cooperação com capitais, cidades e governos de outros países, rede consular sediada no Município, embaixadas estrangeiras, embaixadas e consulados, câmaras de comércio, escritórios comerciais, empresas e instituições estrangeiras sediadas no Município e no exterior; II - assuntos internacionais multilaterais a interação e a cooperação com organizações internacionais multilaterais, organizações não governamentais internacionais e redes de cidades. Subseção III Da Coordenação de Imprensa - CI Art. 10. A Coordenação de Imprensa - CI tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Prefeito, o Vice-Prefeito e demais autoridades da Administração Pública Municipal em relação às demandas de imprensa de caráter institucional; II - fornecer ao Prefeito e aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal informações relativas à divulgação de ações da gestão do Município pelos diversos meios de comunicação; III - gerir a estrutura interna de comunicação, captando assuntos de interesse da Prefeitura e dos cidadãos que devam ser divulgados; IV - organizar e intermediar contatos com os meios de comunicação interessados nos atos oficiais da Prefeitura; V - coordenar o acompanhamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais autoridades da Administração Pública Municipal em eventos públicos; VI - coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Pública Municipal; VII - auxiliar na definição dos conteúdos oficiais divulgados à imprensa e à sociedade por canais de comunicação; VIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção IV Da Coordenação de Publicidade - CP Art. 11. A Coordenação de Publicidade - CP tem as seguintes atribuições: I - gerenciar as dotações de publicidade institucional e legal, especialmente no que se refere aos contratos com agências de publicidade; II - fornecer instruções, bem como aprovar e acompanhar os trabalhos realizados pelas agências de publicidade; III - planejar, gerir e controlar a padronização visual das logomarcas utilizadas pelos órgãos e entidades municipais; IV - coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos da Administração Pública Municipal; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Subseção V Da Coordenação de Comunicação Digital - CODI Art. 12. A Coordenação de Comunicação Digital - CODI tem as seguintes atribuições: I - definir diretrizes para a comunicação digital nos sites e portais dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; II - gerenciar a política de comunicação das redes sociais e internet da Administração Pública Municipal; III - coordenar e supervisionar os conteúdos divulgados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos canais online de comunicação e redes sociais oficiais;	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 480

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal IV - gerenciar as produções de conteúdos para os sítios oficiais da Prefeitura na internet; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 12-A. A Assessoria Administrativa de Comunicação – AAC tem as seguintes atribuições, no âmbito da temática de comunicação:(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) I - gerir os recursos orçamentários e financeiros, os contratos, convênios, acordos e outros instrumentos congêneres de comunicação;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) II - adquirir bens e serviços;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) III - gerir os bens patrimoniais móveis;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) IV - gerenciar e elaborar os termos de contratos, aditamentos, rescisão, recebimento definitivo e quitações;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) V - viabilizar as compras e contratações de serviços, bem como coordenar as atividades relacionadas ao processo licitatório;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) VI - executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de aquisição e licitação;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) VII - acompanhar a execução dos contratos até o seu recebimento definitivo;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) VIII - gerenciar o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) IX - executar os procedimentos de natureza orçamentária e contábil;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) X - gerir os processos de pagamento e de prestação de contas;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XI - auxiliar na execução das atividades voltadas à elaboração das propostas orçamentárias anuais;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XII - prestar consultoria e assessoramento jurídico;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XIII - elaborar estudos, análises e pareceres que sirvam de base às decisões, determinações e despachos;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XIV - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral;(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) XV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 1º A Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC prestará apoio, no âmbito das suas atribuições, às Coordenações de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, bem como ao Secretário Especial de Comunicação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 2º A gestão dos bens patrimoniais móveis, dos equipamentos de informática, serviços de manutenção e atividades de apoio, manutenção predial e demais atividades relativas à zeladoria de edifícios para as Coordenações de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, para a própria Assessoria Administrativa de Comunicação, bem como ao Secretário Especial de Comunicação serão prestados pela Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo Municipal.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 3º A gestão de pessoas das Coordenações de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, e da própria Assessoria, bem como ao Secretário Especial de Comunicação será exercida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Governo Municipal.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 4º Na ausência de lotação de Procurador do Município na Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC ou nas suas licenças e afastamentos, as atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XIV deste artigo serão exercidas pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Governo Municipal.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) CAPÍTULO IV DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS E ESPECIAL Art. 13. O Prefeito será auxiliado pelos Secretários Executivos lotados no Gabinete do Prefeito e pelo Secretário Especial de Comunicação. Art. 14. Aos Secretários Executivos do Gabinete do Prefeito compete: I - gerenciar e acompanhar os projetos prioritários e estratégicos de governo; II - auxiliar na coordenação e interlocução entre as diferentes Secretarias e seus dirigentes; III - organizar e gerenciar a agenda de compromissos oficiais do Prefeito; IV - representar o Prefeito em agendas, eventos e reuniões, quando este assim o definir. V - coordenar e consolidar a elaboração dos informativos governamentais da Prefeitura; VI - promover, bem como apoiar a integração das atividades e incumbências do Cerimonial e Assessoria Policial Militar; VII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 15. O Secretário Executivo de Relações Federativas e Metropolitanas, vaga 567, será responsável pelas atividades afetas à temática de relações federativas e metropolitanas.(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 16. O Secretário Executivo de Relações Internacionais, vaga 40, será responsável pelas atividades afetas à temática de relações internacionais.(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 17. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão informar ao Secretário Executivo referido no artigo 16 deste decreto sobre a realização de todas as ações internacionais, como missões, eventos, intercâmbio de experiências, cooperação, ações de projeção, parcerias e outras atividades com entes internacionais de todos os seus servidores. Parágrafo único. Ato do Secretário Executivo referido no "caput" regulamentará os procedimentos para cumprimento do disposto neste artigo. Art. 18. Compete ao Secretário Especial de Comunicação, vaga 16373: I - propor diretrizes da política de comunicação da Prefeitura; II - gerir as ações de comunicação, imprensa, publicidade e programas informativos da Administração Pública Municipal, inclusive das empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 481
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal majoritário; III - prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação do governo; IV - gerir os assuntos de interesse do governo e da população que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de ação, divulgando-as quando pertinente; V - estabelecer contatos com os órgãos de comunicação; VI - gerir as atividades da Coordenação de Comunicação Digital, da Coordenação de Imprensa, da Coordenação de Publicidade e da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC;(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) VII - elaborar os pedidos de requisição e os termos de referência de material e de serviços de sua competência; VIII - gerenciar os contratos e dotações orçamentárias relativos à publicidade legal, à publicidade de interesse do Município e os referentes às Coordenações de Imprensa, de Publicidade e de Comunicação Digital; IX - coordenar as licitações e exercer a gestão dos contratos relativos às temáticas de comunicação digital, de imprensa e de publicidade, quando de interesse da Administração, em razão da natureza ou complexidade dos respectivos objetos. § 1º Fica delegada ao Secretário Especial de Comunicação a autorização das despesas, bem como a execução de todos os atos relativos à realização de licitações, a sua dispensa e inexigibilidade, bem como a celebração de contratos, aditivos e outros ajustes relativos à sua área de atuação.(Redação dada pelo Decreto nº 59.463/2020) § 2º Fica delegada ao Secretário Especial de Comunicação a execução de atos e despachos referentes à movimentação e utilização das dotações orçamentárias relativas à sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) § 3º Fica delegada ao Secretário Especial de Comunicação a execução dos atos relativos aos servidores lotados nas Coordenações de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e de Comunicação Digital - CODI e na Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC, bem como de gestão dos seus bens patrimoniais, que não sejam objeto de delegação por decreto específico.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) Art. 19. Os cargos de provimento em comissão a seguir discriminados destinam-se ao auxílio do Secretário Especial de Comunicação: I - 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete, referência CHG, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 12361; II - 3 (três) cargos de Assessor Especial II, referência DAS-15, de livre provimento em comissão, vagas 14136, 15552 e 15787; III - 1 (um) cargo de Assessor Especial I, referência DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, vaga 2383; IV - 2 (dois) cargos de Assessor Técnico III, referência DAS-13, de livre provimento em comissão pelo Prefeito e de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, respectivamente, vagas 595 e 17385. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão discriminados neste artigo reportar-se-ão ao Secretário Especial de Comunicação.(Incluído pelo Decreto nº 59.463/2020) CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 20. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito as unidades a seguir discriminadas, com seu pessoal, serviços, contratos, bens patrimoniais, acervo e recursos orçamentários transferidos para a Coordenadoria de Relações Internacionais: I - a Coordenação de Missões e Projetos Internacionais - CMPI; II - a Coordenação de Assuntos Internacionais Bilaterais - CAIB; III - a Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades - CAIM. Art. 21. Fica transferida a vinculação do Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias do Gabinete do Prefeito para a Secretaria do Governo Municipal - SGM, que o presidirá. Art. 22. Os cargos de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito são os constantes do Anexo I deste decreto, no qual se encontram discriminadas as vagas, as referências de vencimento, os requisitos de provimento, as denominações e as lotações. Parágrafo único. Ficam transferidos para as unidades do Gabinete do Prefeito os cargos de provimento em comissão na conformidade do Anexo I integrante deste decreto. Art. 23. Ficam transferidos entre órgãos os cargos de provimento em comissão na conformidade do Anexo II integrante deste decreto. Art. 24. A Coordenação de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Gestão - SG, fica com a sua denominação alterada para Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF. Art. 25. O inciso II do artigo 4º do Decreto nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º II - o Chefe de Gabinete do Prefeito, na hipótese no artigo 1º, inciso VII, deste decreto, no caso de afastamento do Secretário Executivo de que trata o inciso I do "caput" deste artigo;"(NR) Art. 26. O § 1º do artigo 2º do Decreto nº 58.261, de 5 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º § 1º Cuidando-se de afastamento do Secretário do Governo Municipal, a autorização de que trata o "caput" deste artigo caberá ao Chefe de Gabinete do Prefeito." (NR) Art. 27. O artigo 1º do Decreto nº 58.649, de 1º de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal "Art. 1º II - autorizar o afastamento dos Secretários Municipais, Subprefeitos, Secretários Adjuntos, Secretários Executivos Adjuntos, Secretários Executivos e Chefe de Gabinete do Prefeito para a realização de viagens de interesse do Município de São Paulo, quando se tratar de viagem ao exterior. Parágrafo único. Cuidando-se de afastamento do próprio Secretário Executivo de que trata o "caput" deste artigo, a autorização caberá ao Chefe de Gabinete do Prefeito." (NR) Art. 28. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 58.162, de 26 de março de 2018, o Decreto nº 58.413, de 13 de setembro de 2018, o artigo 3º e respectivo parágrafo único do Decreto nº 58.520, de 22 de novembro de 2018, e o § 2º do artigo 1º do Decreto nº 58.649, de 1º de março de 2019. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de setembro de 2019, 466º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO MALDE MARIA VILAS BÔAS, Secretária Municipal de Gestão ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Casa Civil, em 19 de setembro de 2019. Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo Alterações Voltar ao Topo Decreto nº 59.463/2020 - Altera os artigos 3º, 4º, 15º, 16º, 18º, 19º e inclui o artigo 12-A. DECRETO Nº 60.038, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º A Administração Pública Municipal fica com sua estrutura organizacional interna reorganizada por meio da fusão dos seguintes órgãos: I - a Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL incorpora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU e passa a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; II - (Revogado pelo Decreto nº 61.262/2022) § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam incorporadas à SMUL e à SGM, respectivamente, as atribuições, unidades administrativas, colegiados, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervos, pessoal, recursos orçamentários e cargos da SMDU e SG, respeitadas as demais disposições deste decreto. § 2º Fica transferida a vinculação da São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo, da SMDU, para a SMUL. § 3º Fica transferida a vinculação do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, da SG para a Secretaria Municipal da Fazenda - SF. Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR passa a denominar-se Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI. § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, fica transferida, do Gabinete do Prefeito para a SMRI, a Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, com suas respectivas atribuições, estruturas, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários. § 2º Fica transferida a vinculação da São Paulo Turismo - SPTuris da SMTUR para a SGM. Art. 3º (Revogado pelo Decreto nº 61.244/2022) Art. 4º O Prefeito será auxiliado pelos seguintes Secretários Executivo e Especial: I - Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, vaga 2226; II - Secretário Especial de Comunicação, vaga 16373. § 1º O Chefe de Cerimonial, os servidores responsáveis pelo Núcleo de Acompanhamento e Vistorias Estratégicas - NAVE, os servidores responsáveis pela elaboração dos informativos do Prefeito e os servidores responsáveis pela organização da Agenda do Prefeito se reportarão ao Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, que também será responsável pela interlocução com a Assessoria Policial Militar criada pelo Decreto Estadual nº 51.747, de 12 de abril de 2007. § 2º Os Coordenadores das Coordenações de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e de Comunicação Digital - CODI, bem como o Chefe da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC se reportarão ao Secretário Especial de Comunicação. Art. 5º A Secretaria de Governo Municipal - SGM terá as seguintes Secretarias Executivas: I - Secretaria Executiva de Relações Institucionais; II - Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias; III - Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias; IV - Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos; V - (Revogado pelo Decreto nº 61.262/2022) VI - Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas. § 1º A Secretaria Executiva de Relações Institucionais será integrada pela Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM, transferida do Gabinete do Prefeito, e pela Coordenação de Diálogo e Participação Social, transferida da Casa Civil. § 2º A Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias será integrada pelas seguintes unidades : I - Coordenadoria de Desestatização e Parcerias - CDP;	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal II - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP. § 3º A Coordenadoria de Gestão do Programa de Metas - CGPM fica transferida da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos para a Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias. § 4º As unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SG, ora incorporadas à SGM, ficam subordinadas à Secretaria Executiva de Gestão. § 5º Fica alterada a denominação da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos para Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da SGM. Art. 6º Ficam alterados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I deste decreto, na conformidade da coluna "Situação nova do cargo". Art. 7º Excepcionalmente no presente exercício, em caráter de transição, as Secretarias reorganizadas cujo orçamento vigente contemple recursos para as atividades transferidas poderão utilizar as estruturas orçamentárias dos órgãos incorporados. Art. 8º As Secretarias reorganizadas nos termos deste decreto deverão adotar as medidas necessárias para a adequação e racionalização de suas respectivas estruturas administrativas em 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste decreto. Art. 9º Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto 54.213, de 14 de agosto de 2013. Parágrafo único. A análise e decisão dos pedidos protocolizados até a data de publicação deste decreto com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.213, de 2013, permanecerão com as Subprefeituras. (Incluído pelo Decreto nº 60.057/2021) Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO. ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil. MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça. RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal. Publicado na Casa Civil, em 31 de dezembro de 2020. DECRETO Nº 60.173, DE 13 DE ABRIL DE 2021 Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES Art. 1º A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, criada pela Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, é autarquia de regime especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com sede e foro no Município de São Paulo e prazo de duração indeterminado. Parágrafo único. A SP Regula tem autonomia administrativa, financeira e orçamentária. Art. 2º A SP Regula atuará com independência e obedecendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade e eficiência, para a regulação e a fiscalização de todo e qualquer serviço municipal delegado que lhe tenha sido atribuído pelo Executivo mediante decreto, com as seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e demais normativos aplicáveis relacionados ao serviço municipal delegado, incluindo os instrumentos de delegação do serviço público; II - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso ao serviço municipal delegado; III - receber as reclamações dos usuários finais e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pela prestadora do serviço municipal delegado; IV - aplicar as sanções legais, regulamentares e contratuais nos casos de infração, observadas as normas previstas no instrumento de delegação do serviço; V - buscar a modicidade das tarifas e demais contraprestações e o justo retorno dos investimentos à delegatária dos serviços; VI - promover e aprovar reajustes e revisão das tarifas e demais contraprestações, na forma prevista na Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, neste decreto, no respectivo instrumento de delegação e nas demais normas regulamentares; VII - propor ao Executivo alterações contratuais quanto ao serviço municipal delegado, observado o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo instrumento de delegação; VIII - sugerir ao Executivo, na forma da legislação aplicável, juntamente com as medidas necessárias para a sua concretização: a) a intervenção na prestação do serviço municipal delegado; b) a extinção do instrumento de delegação e a reversão dos bens vinculados, inclusive sua imediata retomada; IX - permitir ao usuário final do serviço o amplo acesso às informações sobre a prestação do serviço municipal delegado e sobre suas próprias atividades; X - definir, em conjunto com o poder concedente, parâmetros e indicadores quantitativos e qualitativos que serão utilizados	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 484

Descrição	Sigla	Data de Inativação
11 Secretaria do Governo Municipal para a aferição da prestação adequada do serviço municipal delegado; XI - fiscalizar a qualidade dos serviços municipais delegados; XII - submeter ao Chefe do Executivo propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação, operação ou manutenção dos serviços municipais delegados; XIII - propor diretrizes ao Executivo para a elaboração de editais de delegação de serviços públicos. § 1º Para o exercício de suas competências, a SP Regula poderá valer-se de meios próprios ou contratados, bem como celebrar contratos de direito público e convênios. § 2º O regimento interno da SP Regula será aprovado pelo Prefeito mediante a edição de decreto. § 3º As alterações contratuais previstas no inciso VII do "caput" deste artigo serão propostas por meio de processo administrativo sigiloso, em caráter de recomendação, para deliberação do Executivo. Art. 3º Na decisão sobre modicidade tarifária e justo retorno dos investimentos, prevista nos incisos V e VI do "caput" do artigo 2º deste decreto, deverão ser observados critérios técnicos, assim como as condições estabelecidas no instrumento celebrado entre o órgão delegante e a delegatária do serviço. § 1º Caberá ao Executivo, observados os critérios de isonomia e de disponibilidade financeira e orçamentária, a concessão, aos usuários finais dos serviços, de subsídios e benefícios tarifários sobre as tarifas definidas nos termos previstos no "caput" deste artigo. § 2º A concessão dos subsídios e benefícios tarifários de que trata o § 1º deste artigo, não previstos no ato de concessão, dar-se-á mediante o pagamento à delegatária de serviços, com recursos do orçamento municipal, da diferença entre a tarifa estabelecida nos termos do "caput" deste artigo e a tarifa ao usuário final definida pelo Executivo. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA SP REGULA Seção I Da Estrutura Básica Art. 4º A SP Regula é integrada por: I - Diretoria Colegiada; II - Unidades Funcionais. Seção II Da Diretoria Colegiada Subseção I Da Composição e do Funcionamento Art. 5º A Diretoria atuará em regime de colegiado e será composta por 5 (cinco) Diretores que deliberarão sobre as matérias por maioria absoluta. Parágrafo único. O Diretor-Presidente, a quem caberá o voto de qualidade, será indicado e nomeado pelo Prefeito. Subseção II Requisitos, Vedações e Garantias dos Membros da Diretoria Colegiada Art. 6º Os cargos da Diretoria Colegiada são de livre provimento em comissão pelo Prefeito, observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º deste decreto. Art. 7º Os Diretores deverão satisfazer, simultaneamente, os seguintes requisitos, sob pena de perda do cargo: I - ser brasileiro, de reputação ilibada e portador de diploma de nível superior; II - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o quarto grau, com dirigente, administrador ou conselheiro da delegatária de serviço ou, ainda, com pessoas, físicas ou jurídicas, que detenham qualquer participação no capital social da delegatária de serviço; III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou prestador de serviços, ou consultor da delegatária de serviço; IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios da delegatária de serviço; V - não ser dirigente de entidade sindical ou associativa que tenha como objetivo a defesa de interesses da delegatária de serviço. Subseção III Das Competências e Atribuições Art. 8º Cabe ao Diretor-Presidente a representação da SP Regula e o exercício de todas as competências administrativas correspondentes, bem como a presidência das reuniões da Diretoria Colegiada. Art. 9º A Diretoria Colegiada tem as seguintes atribuições: I - propor ao Chefe do Executivo a edição de decreto aprovando o regimento interno da SP Regula, assim como suas alterações; II - aprovar procedimentos administrativos de licitação de serviços prestados à SP Regula; III - atuar, quando necessário, como interveniente anuente nas concessões, permissões e autorizações de serviços realizadas pelo poder concedente à delegatária de serviços; IV - atuar, quando necessário, como interveniente anuente nas concessões ou autorizações realizadas pelo Poder Público	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 85

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
11	Secretaria do Governo Municipal na infraestrutura utilizada na prestação dos serviços; V - exercer o poder normativo da Agência, por meio da expedição de resoluções, que deverão ser observadas por toda a Administração Pública Municipal, assim como pelas delegatárias de serviço público; VI - atuar, quando necessário, como interveniente anuente nas homologações das adjudicações, transferências e extinções de contratos de concessão e permissão, na forma do regimento interno; VII - determinar reajustes e revisões periódicas de tarifas e demais contraprestações a partir das recomendações das áreas técnicas; VIII - apreciar, em grau de recurso, as penalidades impostas pelas unidades da SP Regula ; IX - aprovar as normas relativas aos procedimentos administrativos internos da Agência ; X - elaborar e tornar públicos relatórios periódicos das atividades da SP Regula ; XI - prestar contas de suas atividades, sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal, pela Câmara Municipal ou pelo Tribunal de Contas do Município; XII - apreciar e aprovar o Relatório da Administração, e os demonstrativos financeiros e orçamentárias produzidos pela Su	SGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 486
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Descrição da Legislação Lei Municipal nº 10.569, de 04/07/1988 - cria e estrutura a superintendência das usinas de asfalto-spua, com os cargos correspondentes, e dá outras providências. Lei Municipal nº 13.399, de 02/08/2002 - dispõe sobre a criação das subprefeituras no município de São Paulo, e da outras providências. (pl 546/01). Lei Municipal nº 13.682, de 16/12/2003 - estabelece estrutura organizacional das subprefeituras criadas p/ l n.13.399/02, cria respectivos cargos provimento em comissão, e a da...(pl 789/03) obs.: republica com anexos suplemento dom 18/12/03. Republicação do suplemento de 08/01/04. Lei Municipal nº 14.007, de 20/06/2005 - cria, denomina e implanta o centro de emprego e solidariedade ao trabalhador, nas regiões de cada prefeitura regional de da capital, e da outras providências, (pl 141/05). Lei Municipal nº 14.059, de 10/10/2005 - altera a redação do art. 7., item 2, da lei n. 13399/2003, que cria as subprefeituras (pl 219/05). Lei Municipal nº 14.675, de 23/01/2008 - institui o plano emergencial de calçadas - pec. Lei municipal nº 14.907, de 11/02/2009 - dispõe sobre a instalação de recipientes para coleta de resíduos nos estabelecimentos descritos, e dá outras providências. Lei Municipal nº 15.442, de 10/09/2011 - dispõe sobre limpeza de imóveis, fechamento de terrenos não especificados e construção e manutenção de passeios, bem como cria o disque-calçadas. Lei Municipal nº 15.733, de 04/05/2013 - introduz alterações na lei nº 15.442, de 09/09/2011, bem como torna sem efeito multas aplicadas. Lei municipal nº 15.764, de 27/05/2013 - dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das secretarias municipais que especifica, cria a prefeitura regional de Sapopemba e institui a gratificação pela prestação de serviços de controladoria. Lei Municipal nº 16.212, de 10/06/15 - dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de São Paulo, e dá outras providências. Lei Municipal nº 16.402, de 22/03/2016, diploma esse que, atualmente, disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de São Paulo, de acordo com a lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - plano diretor estratégico (pde); Lei Municipal nº 16.610, de 10/01/2017 - dispõe sobre a remuneração dos conselheiros tutelares. Lei Municipal nº 16.642, de 09/05/2017, que aprovou o código de obras e edificações do município de São Paulo e introduziu alterações nas leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013, regulamentada pelo decreto nº 57.776, de 07 de julho de 2017. Essa lei, no artigo 69, prevê as instâncias administrativas para a apreciação e decisão dos pedidos de que trata o coe, protocolados a partir da data de sua vigência, inclusive, no âmbito das subprefeituras. Lei Municipal nº 16.773, de 27/12/2017, dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021. Lei Municipal nº 16.974, de 23/08/2018, alterada pela lei nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019, que "dispõe sobre a organização da administração pública municipal direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança", diploma esse que estabelece as finalidades de cada órgão municipal e, especificamente sobre as subprefeituras, prevê que as mesmas vinculam-se operacional e tecnicamente a esta pasta (artigo 1º, §1º). Lei Municipal nº 17.152, de 31/07/2019, dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020. Lei Municipal nº 17.335, de 27/03/20, dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo. Lei Municipal nº 17.433, de 29/07/20, dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. Decreto Municipal nº 46.958, de 01/02/2006 - fixa competências relativas à fiscalização das posturas municipais previstas na lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e respectivas alterações posteriores, a qual dispõe sobre a organização do sistema de limpeza urbana do município de São Paulo.	SMSUB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 487

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Decreto Municipal nº 48.224, de 23/03/2007 - cria a zeladoria urbano-ambiental no âmbito de cada subprefeitura. Decreto Municipal nº 48.409, de 01/06/2007 - atribui às secretarias municipais que especifica a execução e operacionalização dos serviços de conservação, manutenção, reforma e recuperação de túneis, passagens inferiores, estações de bombeamento, reservatórios de contenções (piscinões) e outros equipamentos públicos urbanos detentores de sistemas eletrônicos, elétricos, eletromecânicos, mecânicos e civis; revoga o decreto nº 48.100 de 16/1/2007. Decreto Municipal nº 48.931, de 14/11/2007 - confere nova redação ao artigo 2º do decreto nº 48.409, de 1º de junho de 2007. Decreto Municipal nº 49.461, de 30/04/2008 - cria a supervisão técnica de gestão de licenciamento eletrônico de atividades - slea, subordinada à supervisão geral de uso e ocupação do solo - sguos, do gabinete da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras. Decreto Municipal nº 49.539, de 29/05/2008 - dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do município de São Paulo mediante convênios. Decreto Municipal nº 50.330, de 17/12/2008 - delega competência ao secretário municipal de coordenação das subprefeituras para representar o município na celebração do convênio que especifica. Decreto Municipal nº 50.755, de 28/07/2009 - autoriza, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela secretaria municipal de coordenação das prefeituras regionais, concorrente com as subprefeituras, dos serviços que especifica, referentes à despoluição de córregos localizados no município de São Paulo, no âmbito do programa córrego limpo. Decreto Municipal nº 50.779, de 10/08/2009 - regulamenta a realização das audiências públicas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2010 e do plano plurianual. Decreto Municipal nº 50.861, de 16/09/2009 - dispõe sobre a necessidade de obtenção, pelas subprefeituras, de previa anuência da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras para a realização de intervenções visando a eliminação e/ou minimização dos riscos geológicos, na hipótese que especifica. Decreto Municipal nº 50.917, de 13/10/2009 - atribui à superintendência das usinas de asfalto - spua, da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras, a realização dos serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, conforme especifica. Decreto Municipal nº 50.935, de 21/10/2009 - confere nova redação ao artigo 3º do decreto nº 50.917, de 13 de outubro de 2009, que atribui à superintendência das usinas de asfalto - spua, da secretaria municipal de coordenação das subprefeituras, a realização dos serviços de pavimentação, capeamento e recapeamento de vias públicas, conforme especifica. Decreto Municipal nº 51.138, de 24/12/2009 - delega competência ao secretário municipal de coordenação das subprefeituras para representar o município de São Paulo, na assinatura do convênio a ser celebrado com o departamento de águas e energia elétrica - daee, para fins que especifica. Decreto Municipal nº 52.062, de 30/12/2010 - confere nova regulamentação ao artigo 50 da lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, o qual dispõe sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, em consonância com o disposto no artigo 24 da lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007; acresce o § 3º ao artigo 2º do decreto nº 40.384, de 3 de abril de 2001, que dispõe sobre a doação de bens e serviços e o estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada; revoga o decreto nº 50.077, de 6 de outubro de 2008. Decreto Municipal nº 52.860, de 20/12/2011 - delega competência aos secretários municipais para receber notificações e intimações decorrentes de processos administrativos de fiscalização promovida por órgãos da administração federal ou estadual em face do município de São Paulo, conforme especifica. Decreto Municipal nº 53.692, de 08/01/2013 - dispõe sobre a competência para a nomeação e a exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão da administração direta, das autarquias e das fundações municipais. Decreto Municipal nº 54.155, de 31/07/2013 - delega competência para celebração e gerenciamento de instrumentos que envolvam recebimento de recursos da união, em especial os relativos ao programa de aceleração do crescimento, nos termos da lei federal nº 11.578, de 26 de novembro de 2007. Decreto Municipal nº 54.213, de 14/08/2013 - dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das secretarias municipais de licenciamento - sel e de habitação - sehab, para as prefeituras regionais, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos decretos nº 32.329, de 23 de setembro de 1992, e nº 49.969, de 28 de agosto de 2008.	SMSUB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 488

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
Decreto Municipal nº 54.888, de 28/02/2014 - dispõe sobre a transferência do departamento de gestão do patrimônio imobiliário - dgpi, da comissão do patrimônio imobiliário do município de São Paulo - cmpt, da supervisão geral de abastecimento - abast e da coordenadoria municipal de defesa civil - comdec para as secretarias municipais que especifica; atribui incumbência à secretaria municipal de desenvolvimento urbano e competências ao titular da pasta; introduz alterações nos decretos nº 45.683, de 01/01/2005, nº 45.952, de 03/06/2005 e nº 52.201, de 22/03/ 2011. Decreto Municipal nº 54.837, de 13/02/2014 - cria o conselho municipal de planejamento e orçamento participativos - cpop, no âmbito da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão. Decreto Municipal nº 56.142 - 29/05/2015 - cria os conselhos tutelares de capão redondo, cidade líder, jaraguá, anaguera, sacomã, tremembé, vila curuçá e cidade tiradentes ii, bem como reorganiza os demais conselhos tutelares no município de São Paulo; revoga os decretos nº 52.218, de 29 de março de 2011, e nº 54.871, de 24 de fevereiro de 2014. Decreto Municipal nº 56.208, de 30/06/2015 - confere nova regulamentação ao conselho participativo municipal em cada subprefeitura de São Paulo. Decreto Municipal nº 56.657, de 27/11/2015 - introduz alterações no decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que regulamenta o conselho participativo municipal em cada subprefeitura. Decreto Municipal nº 57.300, de 09/09/2016 - dispõe sobre as competências dos órgãos municipais na supervisão e gestão do funcionamento dos conselhos tutelares criados no município de São Paulo. Decreto Municipal nº 57.580 de 19/01/2017 - dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e substituição do índice de reajustamento. Decreto Municipal nº 57.582, de 23/01/2017 - dispõe sobre a transferência, para a secretaria municipal de segurança urbana, do centro de controle integrado 24 horas da cidade de São Paulo - ccoi e da câmara executiva de prevenção e combate a incêndios no município de São Paulo, ambos da secretaria municipal das prefeituras regionais.] As competências atribuídas ao secretário municipal das prefeituras regionais pelo decreto nº 48.963, de 22 de novembro de 2007, pelo decreto nº 51.816, de 24 de setembro de 2010, e pela portaria nº 1.148/pref/2010, passam a ser exercidas pelo secretário municipal de segurança urbana. Decreto Municipal nº 57.588, de 10/02/2017 - cria, nas prefeituras regionais, a coordenadoria de governo local, transfere os cargos de provimento em comissão que especifica e prorroga o prazo previsto no artigo 61 do decreto nº 57.538, de 16 de dezembro de 2016. Decreto Municipal nº 57.591, de 13/02/2017 - confere nova redação ao artigo 4º do decreto nº 40.779 de 26/06/2001, sobre a remuneração dos conselheiros tutelares. Decreto Municipal nº 57.616, de 03/03/ 2017 - regulamenta a lei nº 16.612, de 20 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o programa de combate a pichações no município de São Paulo. Art. 2º - incumbe às prefeituras regionais, no âmbito de suas respectivas circunscrições, a fiscalização do cumprimento das disposições da lei nº 16.612, de 2017, aplicando as multas previstas em seus artigos 4º e 11. Decreto Municipal nº 57.666, de 19/04/2017 - introduz alterações no decreto nº 54.734, de 30 de dezembro de 2013, que regulamenta a lei nº 15.777, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som instalados em veículos automotores estacionados. "art. 4º a fiscalização do cumprimento das disposições da lei nº 15.777, de 2013, e deste decreto compete concorrentemente à divisão técnica de fiscalização do silêncio urbano - psiu, da secretaria municipal das prefeituras regionais - smpr, e às supervisões técnicas de fiscalização, das prefeituras regionais, mediante apoio técnico e operacional de outras unidades das prefeituras regionais e da companhia de engenharia de tráfego - cet." (nr) Decreto Municipal nº 57.722, de 07/06/2017 - autoriza a transferência para a secretaria municipal de esportes e lazer, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2018, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais. Art.1º - parágrafo único. Mediante prévia análise conjunta de cada caso concreto pelas secretarias municipais de esportes e lazer e das prefeituras regionais, o secretário de esportes e lazer poderá delegar as atribuições previstas no "caput" deste artigo à prefeitura regional da respectiva área. Decreto Municipal nº 57.707, de 26/05/2017 - dispõe sobre o armazenamento das informações georreferenciadas das redes de infraestrutura, nos termos da lei nº 16.255, de 10 de setembro de 2015, que alterou a lei nº 13.164, de 2 de julho de 2003. Decreto Municipal nº 57.785, de 14/07/2017 - dispõe sobre o conselho gestor da cidade de São Paulo e sobre os conselhos de gestão das secretarias municipais.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
Decreto Municipal nº 57.802, de 26/07/2017 – dispõe sobre a participação popular na elaboração do plano plurianual – ppa 2018-2021 e da lei orçamentária anual – loa 2018, bem como no acompanhamento do programa de metas 2017-2020.		
Decreto Municipal nº 57.829, de 14/08/2017 - introduz alterações no decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, que regulamenta o conselho participativo municipal em cada prefeitura regional, nos termos dos artigos 34 e 35 da lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. Art. 2º - o anexo i do decreto nº 56.208, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar na conformidade do anexo único deste decreto.		
Decreto Municipal nº 58.010, de 04/12/2017 – transfere para a secretaria municipal das prefeituras regionais as incumbência, competências e demais encargos relacionados ao circuito das compras da cidade de São Paulo, atualmente atribuídos à secretaria municipal de trabalho e empreendedorismo nos termos do decreto nº 56.839 de 29 de fevereiro de 2016, transfere o cargo de provimento em comissão que especifica.		
Decreto Municipal nº 58.182, de 08/04/2018 – altera a denominação da secretaria municipal de serviços e obras, transfere o departamento de iluminação pública – ilume para a secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e modifica a vinculação do serviço funerário do município de São Paulo – sfmsp.		
Decreto Municipal nº 58.410, de 13/09/2018, integrou o departamento de iluminação pública - ilume e a gestão do fundo municipal de iluminação pública – fundip e o departamento de limpeza urbana – limpurb à estrutura organizacional desta smsub (antes da secretaria municipal de serviços - ses), conforme artigo 11, inciso ii. Importa consignar que, este último, em que pese não ser relevante ao objeto tratado neste processo, transferiu o vínculo do serviço funerário do município de São Paulo – sfmsp e da autoridade municipal de limpeza urbana – amlurb, entidades da administração pública municipal indireta, a esta secretaria (artigo 12).		
Decreto Municipal nº 58.548, de 03/12/2018, que criou a coordenadoria de posturas urbanas – copurb no âmbito desta secretaria, unidade à qual passou a se vincular a divisão de silêncio urbano – psiu (artigo 12).		
Decreto Municipal nº 58.596, de 07/01/2019, ato normativo esse que, dentre outras providências, transferiu o departamento de abastecimento – abast, com a supervisão de feiras livres – sfl e a supervisão de equipamentos e abastecimento – sea a esta pasta, bem como o departamento de agricultura - da (antes denominado departamento de segurança alimentar e agricultura – dsaa) e a supervisão de engenharia e manutenção – suem, que antes integravam a secretaria municipal de desenvolvimento econômico – smde (artigo 16).		
Decreto Municipal nº 58.701, de 04/04/2019, regulamenta os artigos 123, 140, 141 e 142 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, fixa competências voltadas à fiscalização das posturas municipais e à aplicação das respectivas penalidades previstas na referida lei, bem como revoga os decretos que especifica.		
Decreto Municipal nº 58.755, de 16/05/2019, que transferiu o departamento de controle e cadastro de infraestrutura urbana - convias da secretaria municipal de infraestrutura urbana e obras para esta secretaria.		
Decreto Municipal nº 58.727, de 26/04/2019, regulamenta a permissão de uso de baixos de viadutos, pontes e adjacências incluídos no Plano Municipal de Desestatização, nos termos da Lei nº 16.703, de 4 de outubro de 2017, e da Lei nº 16.651, de 16 de maio de 2017.		
Decreto Municipal nº 58.745, de 08/07/2019, que institui o sistema de gestão de zeladoria – sgz.		
Decreto Municipal nº 58.750, de 13/05/2019, que dispõe sobre a regulamentação provisória do serviço de compartilhamento e do uso dos equipamentos de mobilidade individual autopropeidos, patinetes, ciclos e similares elétricos ou não, acionados por plataformas digitais.		
Decreto Municipal nº 58.756, de 16/05/2019, que dispõe sobre os critérios adicionais para a execução de reparação de pavimentos flexíveis, de concreto e articulados danificados por obras de infraestrutura urbana executadas em todas as vias públicas.		
Decreto Municipal nº 58.760, de 20/05/2019, regulamenta a lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a política municipal sobre álcool e outras drogas, na qual se insere o programa redenção, bem como organiza o serviço integrado de acolhida terapêutica - siat no município de São Paulo.		
Decreto Municipal nº 58.789, de 06/06/2019, que altera a composição do Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo - Comitê SP - Circuito das Compras e dispõe sobre providências correlatas.		
Decreto Municipal nº 58.831, de 1º de julho de 2019, que "institui o sistema tó legal, que estabelece procedimentos para a outorga, pela via eletrônica, da permissão e da autorização das atividades que especifica, para fins de comércio e da		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras prestação de serviços de âmbito local, por meio de sistema eletrônico no portal da prefeitura de São Paulo na internet. Decreto Municipal nº 58.832, de 01/07/2019, que regulamenta a Lei nº 12.002, de 23 de janeiro de 1996, que dispõe sobre permissão de uso de passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de mesas, cadeiras e toldos. Decreto Municipal nº 58.845, de 10/07/2019, que define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas – PEC, instituído pela Lei nº 14.675, de 23 de janeiro de 2018. Decreto Municipal nº 58.857, de 17/07/2019, o qual revogou o decreto nº 57.916, de 5 de outubro de 2017, disciplinando o carnaval de rua da cidade de São Paulo; no artigo 6º, inciso III, prevê a competência desta secretaria para: a) definir as áreas de restrição mediante portaria com especificação, perímetro e justificativa; b) elaborar e coordenar o plano local de fiscalização, em articulação com a guarda civil metropolitana, para adoção de medidas de combate ao comércio e à propaganda irregulares em via pública; e c) por meio da autoridade municipal de limpeza urbana - amlurb e das subprefeituras, a gestão dos resíduos sólidos e limpeza das vias públicas e praças, com a cobrança pelos serviços prestados, de acordo com os preços públicos estabelecidos. Decreto Municipal nº 58.903, de 07/08/2019, autoriza as secretarias municipais e as subprefeituras a elaborar ou contratar a elaboração de projetos básicos e executivos relativos a obras e serviços de engenharia, bem como a realizar licitações para sua execução e gerenciamento. Decreto Municipal nº 58.907, de 09 de agosto 2019, "regulamenta os serviços de compartilhamento de patinetes elétricas acionadas por meio de plataformas digitais." nos seus artigos 7º e 14, prevê a competência desta secretaria, que abrange, inclusive, a fiscalização dos seus preceitos. O citado artigo 7º assim preceitua: "o credenciamento não gera direito ao estacionamento ou à instalação de estações em vias e logradouros públicos que serão objeto de autorização específica a ser concedida pela secretaria municipal das subprefeituras - smsub, por meio de pagamento do termo de permissão de uso, observados os critérios estabelecidos por cmuv." Decreto Municipal nº 58.963, de 24/09/2019, foi regulamentado o artigo 276 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, bem como estabelecidas as condições a serem observadas para a implantação de equipamentos públicos sociais nas áreas públicas e no Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), disciplinadas nos artigos 27 a 33 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. Decreto Municipal nº 59.019, de 21/10/2019, que confere nova redação aos artigos 4º e 6º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. Decreto Municipal nº 59.093, de 21/11/2019, dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em relação aos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, bem como introduz alterações nos Decretos nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018, e nº 58.123, de 8 de março de 2018. Decreto Municipal nº 59.094, de 22/11/2019, dispõe sobre o Programa Mutirão nos Bairros", cujo objetivo é disponibilizar, diretamente nos bairros, os serviços ofertados pela Administração Municipal à população da cidade de São Paulo, promovendo a cidadania, por meio da interação e integração da comunidade, incluindo a manutenção de áreas públicas pelos serviços de zeladoria (artigo 1º). Decreto Municipal nº 59.108, de 26/11/2019, que regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, denominado GEOINFRA. Decreto Municipal nº 59.135, de 12/12/2019, regulamenta a contratação de obras e serviços emergenciais pelas subprefeituras, na forma prevista no inciso IV do artigo 24 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Decreto Municipal nº 59.246, de 28/02/2020, dispõe sobre os procedimentos e o tratamento à população em situação de rua durante a realização de ações de zeladoria urbana." O artigo 4º desse ato normativo estabelece que as atividades de zeladoria urbana serão coordenadas por esta Secretaria Municipal das Subprefeituras e por cada Subprefeitura, podendo, inclusive, contar com o apoio de funcionários terceirizados. Decreto Municipal nº 59.283, de 16/03/2020, regulamenta a Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo.	SMSUB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 491

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
Decreto Municipal nº 59.321, de 01/04/2020, regulamenta a Lei nº 17.335, de 27 de março de 2020, que dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do coronavírus, no âmbito do Município de São Paulo. Decreto Municipal nº 59.372, de 24/04/2020, que estabelece medidas administrativas excepcionais para os serviços funerários no Município de São Paulo em face da pandemia da Covid-19. Decreto Municipal nº 59.389, de 30/04/2020, que autoriza a cessão de uso, precária e gratuita, de espaços e logradouros públicos para a realização, por entes públicos e privados, de exames e outros procedimentos para diagnóstico da Covid-19 por meio de "drive-thru". Decreto Municipal nº 59.396, de 05/05/2020, que regulamenta a Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência social e outras medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências. Decreto Municipal nº 59.574, de 01/07/2020, dispõe sobre a realização das audiências públicas sobre os Instrumentos de Planejamento Municipal que especifica. Decreto Municipal nº 59.670, de 07/08/2020, que "Regulamenta a Lei nº 16.673, de 13 de junho de 2017, que institui o Estatuto do Pedestre no Município de São Paulo. Decreto Municipal nº 59.671, de 07/08/2020, que consolida os critérios para a padronização das calçadas, bem como regulamenta o disposto nos incisos VII e VIII do 'caput' do artigo 240 do Plano Diretor Estratégico, o Capítulo III da Lei nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, e a Lei nº 13.293, de 14 de janeiro de 2002. Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020: que "Introduz alterações nas Leis nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, nº 10.235, de 16 de dezembro de 1986, nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, e nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e dá outras providências." Seu artigo 1º alterou o artigo 10 da Lei nº 13.399/2002 (diploma que criou as Subprefeituras), acrescentando os parágrafos 1º e 2º, assim prevendo, enquanto durar a situação de emergência decorrente da pandemia: Art. 10. § 1º Sem prejuízo das competências afetas às Subprefeituras, a Secretaria Municipal das Subprefeituras poderá, concorrentemente à atuação das Subprefeituras, fiscalizar o cumprimento das leis, portarias e regulamentos no âmbito do território municipal, enquanto durar a situação de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus. § 2º A atividade fiscalizatória referida no § 1º deste artigo deverá ser realizada, obrigatoriamente, por servidor público do Quadro de Agentes Vistores – QAV, nos termos do art. 7º da Lei nº 16.417, de 1º de abril de 2016." (NR) Lei nº 17.267, de 13 de janeiro de 2020: altera a Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1987, que "Disciplina o corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no município de São Paulo, e dá outras providências", especificamente, seus artigos 9º, 11, 12, 21 e 23, bem como revoga a Lei nº 10.919, de 21 de dezembro de 1990, que dispunha sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores. No que diz respeito às importantes modificações trazidas por essa lei, ressaltamos a disposta no artigo 9º, § 2º, considerando que tal norma permite que o Subprefeito delegue, ao Engenheiro Agrônomo, ao Biólogo ou ao Engenheiro Florestal, a competência para autorizar a supressão de vegetação de porte arbóreo situada em logradouros públicos ou em áreas particulares. O "caput" do artigo 9º preceitua que a supressão de vegetação de porte arbóreo, excluídas as hipóteses dos arts. 5º, 6º e 7º desta Lei, em propriedade pública ou privada, fica subordinada à autorização, por escrito, do subprefeito competente. Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020 (alterado pelo Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021): que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal das Subprefeituras, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica." Esse ato normativo estabelece a estrutura básica desta Pasta, em resumo, constituída pela unidade de assistência direta ao Secretário (Gabinete do Secretário, composto pela Assessoria de Comunicação – AC, esta Assessoria Jurídica – AJ, Assessoria Técnica – AT e Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS, conforme artigo 4º), unidades específicas (descritas no artigo 3º, inciso II), colegiado vinculado (Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo – Comitê SP Circuito das Compras) e entidades da Administração Pública Municipal Indireta vinculadas (Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB e Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP). O detalhamento da estrutura básica consta dos artigos 4º a 14 e as respectivas atribuições seguem descritas nos artigos subsequentes.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021 (modificou o supramencionado Decreto nº 59.775/2020): que "Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica." O artigo 95 desse ato normativo transferiu o Departamento de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública – DGIP (atualmente, denominada Coordenadoria de Gestão da Rede Municipal de Iluminação Pública – ILUME, conforme artigo 96), desta SMSUB para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, com suas unidades subordinadas, bens patrimoniais, cargos de provimento em comissão previstos na Tabela "D", do Anexo I, do Decreto nº 59.775, de 18 de setembro de 2020, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários e financeiros. Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020: "Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020." Seu artigo 9º revoga os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013, ato normativo esse que "Dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das Secretarias Municipais de Licenciamento – SEL e de Habitação – SEHAB, para as Subprefeituras, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos Decretos nº 32.329, de 23 de setembro de 1992, e nº 49.969, de 28 de agosto de 2008". O parágrafo único desse artigo 9º (acrescentado pelo Decreto nº 60.057, de 22 de janeiro de 2021) preceitua que a análise e decisão dos pedidos protocolizados até a data de publicação desse decreto, com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.213, de 2013, permanecerão com as Subprefeituras. Decreto nº 59.929, de 1º de dezembro de 2020: "Introduz alterações no Decreto nº 59.620, de 17 de julho de 2020, que regulamenta a Lei nº 17.403, de 17 de julho de 2020, no que especifica." O Decreto nº 59.620, de 17 de julho de 2020, passou a vigorar acrescido do artigo 1-A contendo a seguinte redação: Art. 1º-A Caberá à Secretaria Municipal das Subprefeituras, mediante portaria: I – disciplinar a forma como se dará a prorrogação da vigência dos instrumentos a que se refere o art. 5º da Lei nº 17.403, de 2020, no âmbito de suas atribuições; II – identificar, para os fins do artigo 6º e 7º da Lei nº 17.403, de 2020, as atividades afetadas negativamente pelas medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da pandemia do COVID-19; III – estabelecer a forma como o Termo de Permissão de Uso, expedido com prazo indeterminado e insuscetível de prorrogação, poderá receber o desconto ou o abatimento de preço público por compensação a que se refere o parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 17.403, de 2020. Decreto nº 59.479, de 1º de junho de 2020: "Altera os Decretos nº 51.564, nº 51.565, nº 51.568, e nº 51.569, todos de 18 de junho de 2010, que regulamentam a progressão funcional e a promoção dos titulares de cargos das carreiras dos Quadros de Pessoal de Nível Básico e Médio da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme previsto na Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e na Lei nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004, com as modificações posteriormente introduzidas, em especial pela Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019; estabelece outras normas correlatas, comuns aos dois eventos funcionais." O seu artigo 10 prevê que cabe à Unidade de Recursos Humanos ou Supervisão de Gestão de Pessoas da respectiva Secretaria, Subprefeitura ou órgão equiparado em que o servidor estiver lotado, além das atribuições previstas no artigo 14 do Decreto nº 51.564, no artigo 13 do Decreto nº 51.568, no artigo 14 do Decreto nº 51.565 e no artigo 13 do Decreto nº 51.569, todos de 2010, também as seguintes: I - manter atualizados os eventos de frequência e o cadastro das titulações no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Competências – SIGPEC; II - monitorar as contagens de tempo para fins de progressão funcional e promoção; III - orientar os servidores e gestores em relação aos procedimentos destinados aos requerimentos da progressão funcional e promoção; IV - cadastrar a progressão funcional e a promoção para produção dos efeitos pecuniários. Decreto nº 60.246, de 14 de maio de 2021: que "Institui o Sistema de Bens Patrimoniais Imóveis – SBPI no âmbito da Administração Direta do Município de São Paulo." Nos termos do artigo 7º, § 6º, as Subprefeituras auxiliarão a Coordenadoria da Função Social da Propriedade – CEPEUC, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, com informações de imóveis que estiverem em situação de abandono em suas respectivas áreas. O artigo 13 preceitua que, anualmente, deverá ser realizado inventário destinado a comprovar a quantidade e situações dos imóveis municipais existentes em 31 de dezembro de cada exercício e suas alterações físicas no período. O inventário anual será realizado: i) pela Unidade Orçamentária detentora da cessão administrativa de uso dos imóveis; ii) pela Subprefeitura correspondente à localização do imóvel desocupado; e iii) pela Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPATRI, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, quando o imóvel se encontrar cedido a terceiros. Ainda, preveem os §2º e §3º, respectivamente, que qualquer inconsistência entre o inventário físico e o registro do SBPI deverá ser apontada pelo usuário e imediatamente regularizada no sistema, devendo, o inventário anual, ser realizado até o 18º dia útil do exercício subsequente, com a posição dos bens imóveis de 31 de dezembro de cada exercício, para fechamento das demonstrações contábeis. Decreto nº 59.774, de 17 de setembro de 2020: que "Regulamenta as atividades de educação durante a pandemia do		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras coronavírus na Cidade de São Paulo." O artigo 1º prevê que, a partir do dia 7 de outubro de 2020, os estabelecimentos que possuam licença de funcionamento para atividade de ensino seriado regular poderão exercer a atividade de ensino não seriado ou livre enquanto sua atividade principal estiver com atendimento presencial ao público suspenso, por força do Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, desde que atendidas as condições previstas nesse decreto. Nos termos do artigo 3º, as Subprefeituras foram incumbidas de fiscalizar o cumprimento das suas disposições, aplicando aos estabelecimentos que mantiverem suas atividades em situação irregular as medidas fiscalizatórias previstas no artigo 141 e seguintes da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016. Destacamos que o Decreto nº 59.860, de 23 de outubro de 2020, passou a dispor sobre a retomada, a partir do dia 3 de novembro de 2020, das atividades presenciais voltadas a alunos de ensino médio, nas condições que especifica, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 59.774, de 17 de setembro de 2020, que regulamenta as atividades de educação durante a pandemia do coronavírus na Cidade de São Paulo. Decreto nº 59.172, de 13 de janeiro de 2020: que "Regulamenta o artigo 26[1] da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, que proíbe, nas vias e logradouros públicos, a distribuição de folhetos, panfletos ou qualquer tipo de material impresso veiculando mensagens publicitárias, entregues manualmente, lançados de veículos, aeronaves ou edificações ou oferecidos em mostruários." Esse ato normativo trata sobre a questão da reincidência e demais atos fiscalizatórios a serem realizados pelas Subprefeituras. Decreto nº 59.454, de 19 de maio de 2020: "Suspende o decurso do prazo previsto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 59.108, de 26 de novembro de 2019, que regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, denominado GEOINFRA. Relevante explicar que a gestão e a manutenção do GEOINFRA competem ao Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS (antes do Decreto nº 59.775/2020, denominado Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas), cabendo-lhe, na qualidade de órgão gestor: I - gerenciar o sistema de autorizações; II - viabilizar o cadastro e gerenciar usuários; III - estabelecer e gerenciar os perfis de acesso; IV - promover eventuais melhorias no sistema; V - promover a capacitação de servidores para a utilização da plataforma digital; VI - prestar informações necessárias à utilização do GEOINFRA aos órgãos da Administração Pública Municipal e às pessoas jurídicas de direito público ou privado que por sua atividade devam utilizá-lo. O artigo 30 do Decreto nº 59.108/2019 dispõe sobre as atribuições das Subprefeituras competentes, do CONVIAS e do DSV, por intermédio da CET, para execução dos atos de fiscalização do cumprimento das diferentes obrigações inerentes à realização de serviços e obras de infraestrutura urbana nele previstas. Importante salientar, ainda, que o seu artigo 42 expressamente revogou o Decreto nº 44.755, de 19 de maio de 2004, que, até então, regulamentava as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003. Essa lei estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras-de-arte de domínio municipal, para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana, destinados à prestação de serviços públicos e privados, bem como delega competência ao CONVIAS para outorgar a permissão de uso, disciplinando a execução das obras dela decorrentes. Decreto nº 59.755, de 14 de setembro de 2020: que "Institui o regime permanente de teletrabalho nos órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Município de São Paulo." Dentre suas disposições, destacamos o artigo 6º, que preceitua que os Secretários, Subprefeitos e autoridades equiparadas, na administração direta, e os dirigentes das autarquias e fundações deverão, no âmbito de seus respectivos órgãos ou entidades, adotarão, prioritariamente, o regime de teletrabalho para as atividades que, por sua natureza ou meio de produção, sejam passíveis de realização à distância. Nos termos do §1º do mesmo artigo 6º, os órgãos e entidades deverão, observadas as normas constantes deste decreto e as regras e diretrizes gerais fixadas em portaria da então denominada Secretaria Municipal de Gestão, adotar, como regra, o regime de teletrabalho para os servidores e empregados públicos cujas atividades ou unidades de trabalho sejam elegíveis à execução do trabalho sob esse regime. Ainda, dispõe esse artigo sobre os casos de impossibilidade ou existência de razões para, de forma excepcional, não se adotar o regime de teletrabalho; nessas hipóteses, deverão ser submetidos à análise da Secretaria Executiva de Gestão - SEGES e, se for o caso, submeter a questão ao crivo do Secretário de Governo Municipal. Decreto nº 60.260, de 17 de maio de 2021: que "Prorroga os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de Março de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19, e fixa sua retomada e mitigação de outras restrições após a reclassificação do Município de São Paulo em fase menos restritiva que a Fase Vermelha do Plano São Paulo." Vale explicar que o artigo 12 estabelece outras medidas, além das demais nele previstas, a serem tomadas por todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, considerando a atual classificação do Município em decorrência da pandemia. Por sua vez, o artigo 20 suspende todos os prazos, regulamentares e legais, nos processos e expedientes administrativos, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação, não se aplicando às licitações, contratos, parcerias e instrumentos congêneres.	SMSUB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
Decreto Municipal nº 58.153: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Atribuições do Departamento de Abastecimento – ABAST Decreto Municipal nº 59.358/2020: Cria Grupo Executivo Intersecretarial com o objetivo de planejar, propor, acompanhar e articular as ações relativas aos procedimentos preparatórios e de realização das inumações decorrentes de óbitos pela Covid-19. Art. 2º O Grupo Executivo Intersecretarial será composto pelo Secretário Municipal das Subprefeituras, a quem caberá a sua coordenação, pelo Superintendente do Serviço Funerário do Município de São Paulo... Decreto Municipal nº 60.353, DE 30 DE JUNHO DE 2021, Dispõe sobre a operacionalização da extinção da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana- AMLURB, nos termos do artigo 32 da Lei nº 7.433, de 29 de julho de 2020, e institui a Comissão Especial de Transição Institucional de Limpeza Urbana . Art. 2º - As atuais atribuições da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana ficarão assim distribuídas entre a Administração Municipal Direta e Indireta: I – A Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB fica responsável pela fiscalização de posturas municipais, mantidas as competências previstas no art. 23 do Decreto 58.701, de 4 de abril de 2019; II - As Subprefeituras ficam responsáveis pela fiscalização dos serviços de limpeza urbana, em conjunto com a Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. Decreto Municipal nº 60.358, de 02/07/2021 – Dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos na Cidade de São Paulo em 2021/2022. Art. 2º A Comissão Especial de Organização do Carnaval de Rua 2022 será composta pelos seguintes representantes: I - Secretário Municipal das Subprefeituras, que a coordenará. Decreto Municipal nº 60.432, de 04/08/2021 – Define os parâmetros de qualificação das áreas a serem consideradas como regiões de interesse do Poder Público para os fins do disposto no inciso V do "caput" do artigo 1º da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como as obras e os serviços de interesse público que nelas possam ser executados. Art. 2º Para a qualificação de uma determinada área como região de interesse do Poder Público, deverá ser considerada a finalidade a que se destina, com vistas a assegurar o atendimento à segurança pública municipal, a preservação do meio ambiente e o aperfeiçoamento da paisagem e da infraestrutura urbana, bem como apresentados os motivos que a fundamentem. § 1º A qualificação prevista no "caput" deste artigo deverá ser objeto de processo eletrônico específico e, após manifestação do Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS, formalizada por meio de portaria do Secretário Municipal das Subprefeituras, procedendo-se à sua publicação do Diário Oficial da Cidade. Decreto Municipal nº 60.433, de 04/08/2021 – Altera o artigo 6º do Decreto nº 58.756, de 16 de maio de 2019, que estabelece critérios adicionais para a execução de reparação de pavimentos flexíveis, de concreto e articulados danificados por obras de infraestrutura urbana executadas em todas as vias públicas. Art. 1º O artigo 6º do Decreto nº 58.756, de 16 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º Toda e qualquer intervenção na via pública ou passeio a ser realizada pelas concessionárias e permissionárias deverá ser prévia e formalmente comunicada, antes do início das obras, ao Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana – CONVIAS, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, e à Subprefeitura responsável pela área na qual se encontra a intervenção a ser executada. Decreto Municipal nº 60.533, de 14/09/2021 - Dispõe sobre a criação, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Agricultura – SESANA; transfere a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, para a Secretaria Municipal das Subprefeituras; e altera a vinculação de órgãos colegiados, bem como a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto Municipal nº 60.581, de 27/09/2021 – Regulamenta o controle de ruídos na execução das obras de construção civil no Município de São Paulo. Art. 10. A fiscalização da observância dos parâmetros de incomodidade, nos termos deste decreto, independe da fiscalização da regularidade da obra, exercida pela Subprefeitura competente. Parágrafo único. Se houver indício de irregularidade da obra, o agente do PSIU deverá comunicar à Subprefeitura responsável para a adoção das providências preconizadas na legislação. Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal das Subprefeituras, por meio da expedição de normas regulamentares, a edição de		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
95

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras um "Manual de Controle de Ruído de Obras Privadas do Município de São Paulo", com objetivo de estabelecer orientações quanto as disposições deste decreto. Decreto Municipal nº 60.941, de 23/12/2021 – Dispõe sobre a inventariança e a transferência de direitos, obrigações e de bens da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, especifica as "competências definidas no Decreto nº 60.353, de 30 de junho de 2021, e altera disposições. Art. 4º Compete à Secretaria Municipal das Subprefeituras promover a licitação e formalizar, gerir e coordenar a contratação dos serviços de limpeza urbana em regime de empreitada, conforme previsto no artigo 25 da Lei nº 13.478, de 2002. Decreto nº 61.036/22: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias – SEPEP, da Secretaria de Governo Municipal, e a criação e organização da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana – SELIMP, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 61.042: Retifica o Anexo I do Decreto nº 60.533, de 14 de setembro de 2021, transfere a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN e a Divisão de Agricultura – DA para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET, bem como altera a denominação de unidades subordinadas, a vinculação de órgãos colegiados e a denominação e lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 61.124/22: Introduce alterações no Decreto nº 58.831, de 1º de julho de 2019, que instituiu o Sistema TÔ LEGAL, o qual, estabeleceu procedimentos para a outorga, pela via eletrônica, da permissão e da autorização das atividades que especifica, para fins de comércio e da prestação de serviços de âmbito local, por meio de sistema eletrônico no Portal da Prefeitura de São Paulo na Internet, bem como instituiu a Portaria de Autorização e criou a Supervisão de Controle do Uso do Espaço Público – SCUPEP (atual Divisão de Controle do Uso do Espaço Público), no Departamento Geral de Uso e Ocupação do Solo – DEGUOS, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, objetivando a inclusão, nesse sistema, das feiras livres, mercados, sacolões e centrais de abastecimento municipais. Decreto nº 61.137/22: Regulamenta a Lei nº 17.733, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base – ERB, Mini ERB e ERB Móvel no Município de São Paulo. Art. 30. Para a instalação de ERB móvel e de mini ERB em áreas privadas, a pessoa jurídica de direito público ou privado deverá encaminhar ao CONVIAS – Departamento de Controle e Cadastro de Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, por intermédio de endereço eletrônico convias. erb@smsub.prefeitura.sp.gov.br, uma declaração, conforme Anexo I deste decreto, contendo os seguintes parâmetros: Art. 34. A utilização de bem municipal para a implantação da ERB e instalação da ERB móvel e mini ERB poderá ser admitida mediante permissão de uso onerosa e posterior cadastramento eletrônico ou alvará de implantação, conforme o caso, a serem disciplinados pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e das Subprefeituras, no âmbito de suas atribuições, em conjunto com a Secretaria Executiva de Gestão. Art. 36. Compete às Subprefeituras a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas na Lei nº 17.733, de 2022, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento previsto na referida lei e neste decreto, ficando os responsáveis obrigados a franquear à fiscalização municipal o acesso às instalações. Art. 46. As Secretarias Municipais de Urbanismo e Licenciamento e das Subprefeituras deverão disponibilizar sistema de informação de localização de ERBs, ERBs móvel e mini ERBs destinados à operação de serviços de telecomunicações Decreto nº 61.170/2022: Confere nova regulamentação ao Programa Adote Uma Praça, para o fim de estabelecer os procedimentos, pela via eletrônica, para a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada, bem como pessoa física, no âmbito do referido Programa; revoga o Decreto nº 57.583, de 23 de janeiro de 2017. Art. 3º O Programa Adote Uma Praça será coordenado conjuntamente pela Secretaria Municipal das Subprefeituras e pelas Subprefeituras. Decreto nº 61.375: Dispõe sobre a gestão, regulação e fiscalização dos Contratos de Concessão dos Mercados Municipais Paulistano, Kinjo Yamato e de Santo Amaro, bem como do Contrato de Concessão de Uso do Vale do Anhangabaú. Art. 2º Fica autorizada a transferência para a Secretaria Municipal de Subprefeituras do contrato de Concessão nº 018/SUB-SÉ/2021 Lei nº 17.594/2021: Autoriza os serviços de zeladoria pelas Subprefeituras e pela Prefeitura de São Paulo em loteamentos irregulares localizados no Município de São Paulo e dá outras providências.	SMSUB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 496

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
Lei nº 17.776/2022: Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências.		
Art. 1º Ficam alterados os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 26 e 29-A todos da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:		
... "Art. 18. A Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB tem por finalidade atuar em prol da descentralização administrativa do Município e auxiliar as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersetoriais desenvolvidas em seus territórios, coordenar iniciativas que promovam a padronização dos serviços prestados aos cidadãos por esses órgãos locais, bem como gerir a política e as ações de abastecimento e de desenvolvimento rural sustentável e solidário, além de atuar, sem prejuízo das finalidades afetas às demais unidades da Prefeitura, na execução de assuntos referentes a uso e ocupação do solo e serviços públicos definidos em legislação específica e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação." (NR)		
Lei nº 17.777/2022: Disciplina o procedimento administrativo de avaliação e indenização de construções utilizadas para fins residenciais e não residenciais havidas em assentamentos urbanos de interesse social.		
Art. 2 a) os imóveis devem estar localizados em área de risco, comprovada esta condição mediante emissão de laudo da Defesa Civil e Subprefeitura, independentemente da sua regularidade urbanística.		
Portaria 061/SMSUB/2020 (DOC 12/11/2020, pg 03) - Art. 1º. Avocar para o Gabinete do Secretário, nos termos do disposto no artigo 20 do Decreto nº 59.775 de 18 de Setembro de 2020, a atribuição prevista na alínea "d" do inciso I do artigo 32 do mesmo Decreto.		
Portaria 015/SMSUB/ABAST/2020 (DOC 02/12/2020, pg 06) - Dispõe sobre a padronização dos procedimentos a serem adotados pela Divisão de Feiras Livres – DFL, Divisão de Equipamentos de Abastecimento – DEA, Divisão de Engenharia e Manutenção – DIEM e Divisão de Agricultura - DA no que concerne à autuação dos processos administrativos e seu devido processamento.		
Portaria 020/SMSUB/2021 (DOC: 06/08/21, pg. 05) - Determina que a Coordenadoria de Posturas Urbanas – COPURB organize operações intersetoriais conjuntas de fiscalização para o cumprimento das normas municipais relativas às ligações factíveis e intervenções realizadas pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado.		
Portaria 036/SMSUB/2021 (DOC 21/08/21, pg.09) - Dispõe sobre a responsabilidade da CAF – Coordenação de Administração e Finanças das Subprefeituras e de DFIN – Departamento de Finanças da Secretaria Municipal das Subprefeituras no gerenciamento dos contratos de zeladoria no Módulo de Contratos no SGZ – Sistema de Gerenciamento de Zeladoria.		
Portaria 018/SMSUB/2022 (DOC 24/03/22, pg.07) - Delega as competências ao Diretor Técnico da SEABAST - Secretária Executiva de Abastecimento às atribuições da Divisão de Feiras Livres, Divisão de Equipamentos de Abastecimento e Divisão de Engenharia e Manutenção –DIEM. CONSIDERANDO que a Secretária Executiva de Abastecimento – SEABAST em por atribuição coordenar e gerir as políticas públicas de abastecimento no âmbito do Município...		
Portaria 029/SMSUB/2022 (DOC 26/04/2022, pg 01): Delega as competências ao Diretor Técnico da SEABAST - Secretária Executiva de Abastecimento às atribuições da Divisão de Feiras Livres, Divisão de Equipamentos de Abastecimento e Divisão de Engenharia e Manutenção – DIEM.		
Portaria 33/SMSUB/22 (DOC 05/05/2021, pg 01): Art. 1º Delegar ao Secretário Executivo Adjunto da Secretaria Municipal das Subprefeituras a competência para gerenciar e acompanhar a Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS quanto ao exercício de suas atribuições legais, bem como para deliberar quanto a suas manifestações.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
12 Secretaria Municipal das Subprefeituras Descrição da Atribuição 1 - Dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho das Subprefeituras e Superintendência das Usinas de Asfalto em suas solicitações; 2 - Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras e manutenção das atividades das unidades afetas à Secretaria; 3 - Criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para as Subprefeituras, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região, junto a viabilização de produtos e serviços unificados entre SMSUB e SPUA. 4 - Propor ao Prefeito e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pelas Subprefeituras; 5 - Avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pelas unidades. 6 - Propor diretrizes para a política de investimento social da Prefeitura do Município de São Paulo para fomentar acordos que não envolvam a transferência de recursos financeiros da Prefeitura; 7 - Estabelecer relações com a iniciativa privada, de forma a viabilizar e fomentar as doações de bens e serviços à Administração Pública Municipal, observadas as exigências legais; 8 - Acompanhar a negociação e implantação dos acordos que venham a ser firmados nos termos deste decreto; 9 - Prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas incumbências na área relativa à política de investimento social; 10 - Promover a publicidade e transparência do processo e dos resultados dos acordos de doação e parcerias. 11 - CONVIAS Autorizar a ocupação do leito das vias públicas por equipamentos a serem implantados por entidades de direito público e privado; examinar o planejamento de obras e serviços que venham a se desenvolver nas vias e logradouros públicos; organizar e manter o cadastro de instalações e equipamentos existentes e harmonizar as atividades das entidades de direito público e privado. 12 - ABAST - contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos na cidade de São Paulo, bem como gerir e fiscalizar os mercados e sacolões municipais, centrais de abastecimento e feiras. Contamos atualmente com a Supervisão de Feiras Livres que é responsável por 873 feiras (11.700 feirantes), a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento que administra 34 equipamentos (1250 permissionários nos mercados e sacolões municipais) e o Departamento de Agricultura responsável pela articulação de ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou sociedade civil para a promoção da agricultura. SUBPREFEITURAS Lei nº 13.399 de 01/08/2002 1 - Constituir-se em instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial; 2 - Instituir mecanismos que democratizem a gestão pública e fortalecer as formas participativas que existam em âmbito regional; 3 - Planejar, controlar e executar os sistemas locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela instância central da administração; 4 - Coordenar o Plano Regional e Plano de Bairro, Distrital ou equivalente, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Estratégico da Cidade; 5 - Compôr com Prefeituras Regionais vizinhas, instâncias intermediárias de planejamento e gestão, nos casos em que o tema, ou o serviço em causa, exija tratamento para além dos limites territoriais de uma Prefeitura Regional; 6 - Estabelecer formas articuladas de ação, planejamento e gestão com as Prefeituras Regionais e Municípios limítrofes a partir das diretrizes governamentais para a política municipal de relações metropolitanas; 7 - Atuar como indutoras do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população; 8 - Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais; 9 - Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos; 10 - Facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam na região. RELAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS 41 - Subprefeitura Perus 42 - Subprefeitura Pirituba 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme 48 - Subprefeitura Lapa 49 - Subprefeitura Sé 50 - Subprefeitura Butantã 51 - Subprefeitura Pinheiros 52 - Subprefeitura Vila Mariana 53 - Subprefeitura Ipiranga 54 - Subprefeitura Santo Amaro 55 - Subprefeitura Jabaquara	SMSUB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 498

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	SMSUB	
	56 - Subprefeitura Cidade Ademar		
	57 - Subprefeitura Campo Limpo		
	58 - Subprefeitura M'Boi Mirim		
	59 - Subprefeitura Capela do Socorro		
	60 - Subprefeitura Parelheiros		
	61 - Subprefeitura Penha		
	62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo		
	63 - Subprefeitura São Miguel Paulista		
	64 - Subprefeitura Itaim Paulista		
	65 - Subprefeitura Moóca		
	66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão		
	67 - Subprefeitura Itaquera		
	68 - Subprefeitura Guaianases		
	69 - Subprefeitura Vila Prudente		
	70 - Subprefeitura São Mateus		
	71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes		
	72 - Subprefeitura Sapopemba		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 499

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Descrição da Legislação LEI Nº 8.731, DE 12 DE JUNHO DE 1978 E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE. Dispõe sobre a criação do Departamento de Materiais - DEMAT, dá Secretaria de Serviços Internos - SSI, e da outras providências. LEI Nº 9.158, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980. Dispõe sobre a criação de comissões de licitação permanente, e dá outras providências. LEI Nº 9.409, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1981. Dispõe sobre Gratificação aos Integrantes de Órgãos de Deliberação Coletiva, e dá outras providências. DECRETO Nº 28.171, DE 16 DE OUTUBRO DE 1989. Altera a Tabela Anexa ao Decreto nº 17.196, de 24 de fevereiro de 1981, na parte relativa à Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências. DECRETO Nº 28.755, DE 12 DE JUNHO DE 1990, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 27.685, de 6 de março de 1989, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 28.240, de 9 de novembro de 1989. LEI Nº 11.418, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993, (DESATIVADO O CONSELHO PELO DECRETO Nº 51.820, DE 2010). Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Telecomunicações . DECRETO Nº 44.279, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003. Dispõe sobre o processo de licitação e regulamenta dispositivos da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002. DECRETO Nº 45.683, DE 1º DE JANEIRO DE 2005 (CAPUT DO ARTIGO 6º, ALTERADO PELO DECRETO Nº 51.820, DE 2010). Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta . DECRETO Nº 46.654, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE. Institui o Programa Municipal de Modernização e Desburocratização. DECRETO Nº 49.286, DE 6 DE MARÇO DE 2008, E LEGISLAÇÃO SUBSEQUENTE Altera a denominação e reorganiza a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais e Serviços - COMPREMS, do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, da Secretaria Municipal de Gestão, estabelecendo os critérios e condições para a sua atuação. LEI Nº 14.879, DE 7 DE JANEIRO DE 2009 (Projeto de Lei nº 673/08, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo). Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU; introduz alterações nas Leis nº 13.396, de 26 de julho de 2002, nº 13.866, de 1º de julho de 2004, e nº 13.292, de 14 de janeiro de 2002, bem como dispõe sobre os cargos de provimento em comissão que especifica. (Art.19- Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria ora criada, as Unidades elencadas nos incisos I ao VIII, suas estruturas organizacionais, cargos, atribuições, bens patrimoniais, serviços, acervo e pessoal. - Art. 28 Em decorrência das modificações, o Executivo, mediante Decreto , reorganizará a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Segurança Urbana) DECRETO Nº 51.714, DE 13 DE AGOSTO DE 2010 (ARTIGOS 100 A 105). Regulamenta a Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.614, de 7 de dezembro de 2007, e nº 14.402, de 21 de maio de 2007; dispõe sobre a operação do Sistema Municipal de Processos SIMPROC e a Comissão Permanente de Processos Extraviados - CPPE. DECRETO Nº 52.042, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010. Revoga a alínea "c" do inciso IV do artigo 3º e o inciso II do artigo 49, ambos do Decreto nº 51.820, de 27 de setembro de 2010. DECRETO Nº 52.069, DE 5 DE JANEIRO DE 2011 Atribui à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a realização das licitações destinadas a aquisições e contratações de serviços para a Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia . DECRETO Nº 52.269, DE 20 DE ABRIL DE 2011. Institui o Programa Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC; reformula o Programa Municipal de Desburocratização e o Comitê Municipal de Desburocratização; cria, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação e Comunicação - COMTIC, o Departamento de Gestão de Documentos Públicos - DGDP e a Divisão de Gestão de Parcerias Público -Terceiro Setor - DPTS; altera disposições dos Decretos nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, e nº 45.992, de 22 de junho de 2005; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	SG	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 700

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão LEI Nº 15.410, DE 11 DE JULHO DE 2011. Institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na cidade de São Paulo e dá outras providências. PORTARIA 43/12 - SEMPLA Disciplina os procedimentos necessários à celebração dos convênios de que trata o Decreto nº 52.180, de 14 de março de 2011. PORTARIA 56/12 - SEMPLA Dispõe sobre o afastamento dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado em 07 de outubro de 2012. DECRETO Nº 53.309, DE 24 DE JULHO DE 2012. Introduz alterações nos artigos 3º, 5º, 6º e 10º do Decreto nº 49.286, de 6 de Março de 2008, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais - COMPREM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. DECRETO Nº 53.348, DE 10 DE AGOSTO DE 2012. Regulamenta a realização das audiências públicas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2013. DECRETO Nº 53.685, DE 1º DE JANEIRO DE 2013. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 53.687, DE 2 DE JANEIRO DE 2013 Cria a Junta Orçamentário-Financeira - JOF. DECRETO Nº 53.715, DE 31 DE JANEIRO DE 2013. Delega competência à Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para estabelecer parcerias com a iniciativa privada, relativas aos projetos Inter setoriais, previstos no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 53.697, de 16 de janeiro de 2013. DECRETO Nº 53.743, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013. Revoga o Decreto nº 50.984, de 11 de novembro de 2009. DECRETO Nº 53.916, DE 16 DE MAIO DE 2013. Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de Compromisso de Desempenho Institucional por todas as entidades da Administração Indireta do Município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no artigo 1º do Decreto nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013. LEI Nº 16.051, DE 6 DE AGOSTO DE 2014 Estabelecem diretrizes a serem observadas para a publicação de dados e informações pela Prefeitura do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo e pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo em formato eletrônico e pela Internet, e dá outras providências. DECRETO Nº 55.428/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014; Dispõe sobre a padronização das especificações técnicas e os valores de referência dos principais serviços terceirizados, não passíveis de serem objeto de Atas de Registro de Preços, para fins de sua utilização nas licitações e contratações realizadas no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta. PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 3/2014/CGM/SECOM/SMDHC/SEMPA Cria norma e procedimentos para a transparência ativa de um rol mínimo de informações a serem disponibilizados nos sites de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal PORTARIA Nº 399/ PREF-G Constitui Grupo de Trabalho para implantação do processo administrativo eletrônico da PMSP DECRETO Nº 55582/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014. Atribui à SEMPLA incumbência para efetuar o registro de preços de serviços de transporte por aeronave com asa rotativa (helicóptero), bem como dispõe sobre a divulgação das informações relativas às contratações desses serviços. LEI Nº 16119/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015 Dispõe sobre a criação do Quadro de Analistas, da Administração Pública Municipal QAA, plano de carreiras, reestrutura cargos e funções do Quadro de Pessoal de Nível Superior, instituído pela Lei nº 14591, de 13/1/1/2007. Institui o respectivo regime de remuneração por subsídio e dá outras providências.	SG	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 701

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão DECRETO Nº 55.838, DE 15 DE JANEIRO DE 2015. Dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo. DECRETO Nº 55966/2015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2015. Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias do Orçamento/CGO, de Planejamento/COPLAN, de Gestão de Participação/CGP e do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo/CPOP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para as Secretarias que especifica; introduz alterações nos Decretos 52078/2011, 53687/2013 e 54498/2013. (art. 3º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão passa a denominar –se Secretaria Municipal de Gestão/SMG) DECRETO Nº 56.071, DE 22 DE ABRIL DE 2015. Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgãos que especifica, altera a vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005. DECRETO Nº 56.144, DE 1º DE JUNHO DE 2015. Dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços, previsto nos artigos 3º a 14 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e altera os Decretos nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, e nº 49.286, de 6 de março de 2008. DECRETO Nº 57.576, DE 1º DE JANEIRO DE 2017 Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 57.775, DE 6 DE JULHO DE 2017 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Gestão, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos, bem como altera os artigos 28 e 29 do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017. PORTARIA Nº 04/SMG/2018 Delega competências ao Chefe de Gabinete e Coordenadores. PORTARIA Nº 053/SMG/2018 O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO SUBSTITUTO, No uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. Fica constituído o Grupo de Planejamento e Orçamento - GP, da Secretaria Municipal de Gestão, nos termos da Portaria SF nº 162, de 08 de junho de 2018, coordenado por este subscritor, Wagner Lenhart, RF. 838.424.0, e-mail wlenhart@prefeitura.sp.gov.br, tendo como suplente Fábio Teizo Belo da Silva, RF. 696.415.0, e-mail fbsilva@prefeitura.sp.gov.br, e integrado pelos seguintes representantes: Nome: Patricia Andrea Camera RF.: 710.567.3 E-mail: pcamera@prefeitura.sp.gov.br; Nome: Melitta Lira Lima RF.: 631.855.0 E-mail: melittalima@prefeitura.sp.gov.br; Representante do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM Nome: Cibele Sanches Marques Brigato RF.: 636.947.2 E-mail: cibeleb@prefeitura.sp.gov.br 2. Será responsável pela inserção dos dados no sistema A servidora Patricia Aparecida Marques Diniz, RF. 778.510.1, e-mail paparecida@prefeitura.sp.gov.br, sendo o servidor Ícaro da Silva Prates, RF 770.854.8, e-mail iprates@prefeitura.sp.gov.br, seu suplente. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 (PROJETO DE LEI Nº 337/18, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO) Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 15 de agosto de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei: CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA Art. 1º A Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada pelos seguintes órgãos municipais, incluindo aqueles criados ou renomeados por esta lei: I - Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal – SGM e a Casa Civil; II - Secretaria Municipal da Fazenda – SF; III - Secretaria Municipal de Justiça – SMJ; IV - Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI; V - Secretaria Municipal de Gestão – SG; VI - Secretaria Municipal de Educação – SME; VII - Secretaria Municipal da Saúde – SMS; VIII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS; IX - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME; X - Secretaria Municipal de Cultura – SMC; XI - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC; XII - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED; XIII - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL; XIV - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; XV - Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB; XVI -	SG	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE; XVII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT; XVIII - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA; XIX - Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB; XX - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU; XXI - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT; XXII - Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP; XXIII - Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR; XXIV - Controladoria Geral do Município – CGM; XXV - Procuradoria Geral do Município – PGM; XXVI - 32 (trinta e duas) Subprefeituras – SUB.		
Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO Nº 58.548, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018		
Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.		
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,		
D E C R E T A:		
Art. 1º Ficam parcialmente reorganizadas a Secretaria Municipal de Gestão - SG, a Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, a Secretaria Municipal da Saúde - SMS e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL nos termos deste decreto.		
CAPÍTULO I		
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SG		
Art. 2º Fica criada a Divisão de Avaliação do Patrimônio Imobiliário na Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI.		
Art. 3º A Divisão de Avaliação do Patrimônio Imobiliário, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, tem por atribuição definir o valor dos bens imóveis, exceto nas hipóteses em que, nos termos da legislação vigente, seja de competência do titular de Secretaria específica ou de órgão equiparado, na seguinte conformidade:		
I - bens imóveis para fins de aquisição, permuta, alienação, doação, desafetação, permissão de uso, concessão administrativa de uso e locação;		
II - bens imóveis para fins de autorização de uso, exceto nas hipóteses em que, nos termos da legislação em vigor, sejam de competência de outra Secretaria ou órgão equiparado;		
III - bens imóveis de terceiros, nas hipóteses de aquisição, permuta e locação, esta última quando as Secretarias não disponham de quadro técnico para proceder à avaliação.		
Art. 4º Fica transferida da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI para a Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários, a Divisão de Gestão da Frota Veicular, renomeada para Divisão de Gestão de Transportes Internos - DGTI.		
Art. 5º A Divisão de Gestão de Transportes Internos - DGTI, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, tem as seguintes atribuições:		
I - manter cadastro atualizado dos veículos e máquinas oficiais;		
II - instruir e analisar os processos de baixa dos veículos oficiais;		
III - proceder à inspeção e à avaliação dos veículos em processo de baixa para fins de leilão;		
IV - normatizar e fiscalizar os serviços de transporte interno da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.		
Art. 6º A Comissão Municipal de Controle de Preços de Materiais - COMPREM, da Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES, fica reativada e passa a se subordinar diretamente à Secretaria Municipal de Gestão - SG, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários.		
Parágrafo único. A COMPREM tem suas atribuições, composição e funcionamento definidos em legislação específica.		
Art. 7º Fica alterada a denominação das seguintes unidades da Secretaria Municipal de Gestão:		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 703

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
I - a Coordenação de Gestão Documental - CGDOC para Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC;		
II - a Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES para Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES;		
III - a Divisão de Engenharia e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, para Divisão de Engenharia do Patrimônio Imobiliário.		
Art. 8º Ficam transferidas com suas atribuições, seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e cargos de provimento em comissão as seguintes unidades:		
I - diretamente para a Secretaria Municipal de Gestão - SG:		
a) da Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE, o Departamento de Gestão Governamental - DGEGOV, renomeado para Coordenação de Gestão Governamental - CGEGOV, com sua Divisão de Gestão do Programa de Metas e sua Divisão de Apoio à Gestão Governamental;		
b) da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES, o Departamento de Parcerias com o Terceiro Setor - DEPATS, renomeado para Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor - COPATS, com a Divisão de Gestão Estratégica das Parcerias e a Divisão de Gestão do Sistema de Parcerias;		
II - para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, a Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - Álvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, com a Divisão de Capacitação e Desenvolvimento e a Divisão de Gestão de Cursos.		
Art. 9º Ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão as unidades a seguir discriminadas:		
I - a Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE;		
II - a Divisão de Normas Técnicas, da Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC.		
Art. 10. Em decorrência do disposto no artigo 9º deste decreto, as atribuições e os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários das seguintes unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SG ficam transferidos na seguinte conformidade:		
I - da Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE para a Secretaria Municipal de Gestão;		
II - da Divisão de Normas Técnicas, da Coordenadoria de Gestão Documental, diretamente para a Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC.		
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da Divisão de Normas Técnicas, a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, ficam transferidos para a Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC, exceto o previsto no inciso II do artigo 11 deste decreto.		
Art. 11. Ficam transferidos entre as unidades abaixo discriminadas, da Secretaria Municipal de Gestão, os cargos de provimento em comissão, na seguinte conformidade:		
I - 1 (um) cargo de Coordenador V, referência DAS-15, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, da Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE para a Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC, vaga 216;		
II - 1 (um) cargo de Diretor de Divisão Técnica, referência DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível superior, da Divisão de Normas Técnicas, da Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC, para a Divisão de Gestão de Transportes Internos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES, vaga 2416;		
III - 1 (um) cargo de Diretor de Divisão Técnica, referência DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Engenheiro ou Arquiteto, da Divisão de Gestão de Transportes Internos, da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES, para a Divisão de Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI, vaga 11319;		
IV - 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, referência DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de curso superior, da Coordenadoria Jurídica - COJUR, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, vaga 1902;		
V - 1 (um) cargo de Coordenador, referência DAS-10, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 704

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão municipais, da Divisão de Orientação aos Órgãos Setoriais, da Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, vaga 2323.	SG	
CAPÍTULO II		
DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB		
Art. 12. Fica criada a Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB, na Secretaria Municipal das Subprefeituras, com a seguinte estrutura:		
I - Divisão de Silêncio Urbano - PSIU;		
II - (Revogado pelo Decreto nº 58.596/2019)		
III - (Revogado pelo Decreto nº 58.596/2019)		
Art. 13. A Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar e articular a atuação das Subprefeituras nas ações de controle da emissão excessiva de ruídos, ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana e outras iniciativas correlatas ao uso e ocupação do solo;		
II - (Revogado pelo Decreto nº 58.596/2019)		
III - realizar vistorias técnicas;		
IV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
Art. 14. A Divisão de Silêncio Urbano - PSIU tem as seguintes atribuições:		
I - gerir o Programa Silêncio Urbano - PSIU, integrando as Subprefeituras e os demais órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos;		
II - fiscalizar a emissão excessiva de ruídos no âmbito de sua área de atuação;		
III - padronizar critérios, métodos e procedimentos de controle, de monitoramento e de fiscalização de atividades que geram emissão excessiva de ruídos na Cidade de São Paulo;		
IV - planejar e realizar procedimentos de tratamento de denúncias, vistoria, avaliação e fiscalização de atividades, de acordo com a legislação municipal vigente.		
Art. 15. A Divisão de Adaptação à Acessibilidade e Segurança de Uso tem as seguintes atribuições :		
I - instruir e decidir pedidos relativos:		
a) à adaptação de edificação existente às normas de segurança de uso e de acessibilidade;		
b) ao cadastro e manutenção de equipamento de segurança;		
II - fiscalizar as edificações quanto às normas de segurança de uso e de acessibilidade.		
Art. 16. A Divisão de Local de Reunião - DLR tem as seguintes atribuições:		
I - instruir e decidir pedidos relativos:		
a) ao licenciamento dos locais de reunião referente às normas de segurança de uso e acessibilidade;		
b) ao licenciamento para a autorização dos eventos públicos e temporários;		
II - fiscalizar os locais de reunião no âmbito de sua área de atuação.		
Art. 17. Ficam transferidas para a Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB, ora criada, as unidades a seguir discriminadas, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários:		
I - da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano, com a sua denominação alterada para Divisão de Silêncio Urbano - PSIU;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
II - da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR, da Subsecretaria de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento:		
a) a Divisão de Adaptação à Acessibilidade e Segurança de Uso;		
b) a Divisão de Local de Reunião.		
Art. 18. Ficam suprimidos a Seção Técnica de Divulgação e o Setor de Levantamento de Dados, ambos da Divisão do Silêncio Urbano, da Coordenadoria de Posturas Urbanas.		
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários das unidades ora suprimidas ficam transferidos para a Divisão de Silêncio Urbano - PSIU.		
Art. 19. Os cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, são os constantes do Anexo I deste decreto, onde se discriminam as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações.		
CAPÍTULO III		
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS		
Art. 20. A Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS, da Secretaria Municipal da Saúde, passa a ser integrada pelas seguintes unidades:		
I - Departamento de Prestação de Contas - DPC, ora criado;		
II - Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro - DAFIN, com a Divisão de Acompanhamento Financeiro - DIAF;		
III - Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial - DAMA;		
IV - Divisão de Apoio Técnico Administrativo - DATA, ora criada.		
Art. 21. A Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde tem as seguintes atribuições :		
I - coordenar as atividades relacionadas à contratualização dos serviços em saúde por meio de contratos de gestão e convênios;		
II - realizar a gestão e o controle administrativo dos contratos de gestão e convênios celebrados, no que diz respeito:		
a) à prestação de contas;		
b) à avaliação e à execução;		
c) aos resultados assistenciais e financeiros;		
d) às informações necessárias para o acompanhamento;		
III - fazer cumprir as deliberações emanadas das comissões de acompanhamento e fiscalização;		
IV - definir e dar diretrizes para a atuação das unidades correlatas nas unidades descentralizadas da SMS.		
Art. 22. O Departamento de Prestação de Contas - DPC tem por atribuições:		
I - analisar a prestação de contas dos instrumentos celebrados;		
II - promover e acompanhar o cumprimento do disposto nos manuais de prestação de contas.		
Art. 23. O Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro - DAFIN tem as seguintes atribuições:		
I - acompanhar os pagamentos realizados e calcular descontos contratuais;		
II - elaborar manuais de acompanhamento financeiro e de prestação de contas;		
III - fornecer apoio informacional das atividades financeiras para os respectivos períodos das Comissões Técnicas de Acompanhamento - CTAs.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 706

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
Art. 24. A Divisão de Acompanhamento Financeiro - DIAF tem por atribuição fornecer apoio técnico aos processos de acompanhamento de pagamentos e à elaboração de manuais normativos afetos ao tema.		
Art. 25. A Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial - DAMA tem as seguintes atribuições:		
I - realizar o acompanhamento contratual de produção, contratação, qualidade e alterações contratuais;		
II - elaborar manuais de acompanhamento assistencial;		
III - coordenar as Comissões Técnicas de Acompanhamento - CTAs.		
Art. 26. A Divisão de Apoio Técnico Administrativo - DATA tem as seguintes atribuições, no âmbito da gestão de contratos e convênios:		
I - elaborar:		
a) respostas às instâncias da SMS e às instâncias de controle externo, quando solicitadas;		
b) relatórios de execução dos contratos de gestão para a Comissão de Avaliação de Fiscalização ;		
II - realizar os procedimentos de apoio administrativo para a consecução dos chamamentos públicos e dos contratos de gestão e convênios;		
III - atender aos pedidos de acesso à informação;		
IV - monitorar e acompanhar a operação de sistemas de informação.		
Art. 27. As unidades subordinadas à Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde - CPCS ficam alteradas na seguinte conformidade:		
I - o Departamento de Contratos Assistenciais Complementares passa a se subordinar diretamente à Secretaria Municipal da Saúde, mantidas as atribuições, cargos de provimento em comissão, bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários;		
II - a Divisão de Avaliação Técnico Assistencial, do Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, passa a se subordinar diretamente à Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, com a denominação alterada para Divisão de Avaliação e Monitoramento Assistencial, e mantidas as atribuições, bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários;		
III - o Departamento de Contratos de Gestão e Convênios fica com a denominação alterada para Departamento de Avaliação e Monitoramento Financeiro - DAFIN;		
IV - a Divisão de Prestação de Contas, do anteriormente denominado Departamento de Contratos de Gestão e Convênios, fica extinta, com seus bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários transferidos para o Departamento de Prestação de Contas - DPC.		
Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, são os constantes do Anexo II deste decreto, onde se discriminam as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações.		
CAPÍTULO IV		
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL		
Art. 29. Fica extinta a Subsecretaria de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.		
§ 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, as atribuições e os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários da Subsecretaria de Licenciamento ficam transferidos para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.		
§ 2º As unidades subordinadas à Subsecretaria de Licenciamento, ora extinta, passam a se subordinar, com suas atribuições e seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários, diretamente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.		
CAPÍTULO V		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 707

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	SG	
Art. 30. Os artigos 38, 39, 54, 63, 64 e 74 do Decreto nº 57.775, de 6 de julho de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 38. Em virtude do disposto no artigo 33 deste decreto, compete ao Coordenador da CGPATRI, com relação à gestão do patrimônio imobiliário, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta: § 1º Das decisões de que trata o "caput" deste artigo caberá recurso em segunda e última instância ao Secretário Municipal de Gestão; § 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica às hipóteses em que, nos termos da legislação vigente, a competência seja do titular de Secretaria específica ou de órgão equiparado." "Art. 39. IV - autorizar a locação de veículos pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta ; V - gerir os serviços de transportes internos da Administração Pública Municipal , nos termos da legislação em vigor; VI - fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviços e/ou fornecedores externos afetos à sua área; VII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação." "Art. 54. IV - analisar e validar as ações de capacitação propostas no âmbito da Administração Pública Municipal, Câmara Municipal de São Paulo e Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com foco nas atribuições das carreiras, para o desenvolvimento dos servidores municipais da Administração Municipal Direta ; "Art. 63. II - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como coordenar e executar atividades relacionadas ao respectivo processo licitatório; "Art. 64. IV - receber, consolidar e processar as demandas de aquisições de bens e de contratações de serviços, executando os procedimentos de licitação e aquisição dos bens e serviços necessários para a SG; V - elaborar proposta de plano anual de aquisição de bens e serviços, em conformidade com as demandas da SG, bem como executar as atividades relativas ao respectivo processo licitatório." "Art. 74. § 1º A Presidência da CMPT será exercida pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, cabendo-lhe a indicação de um substituto em casos de ausência ou impedimento. Art. 31. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o inciso IV do artigo 8º, o inciso VII do artigo 33, o inciso IV do artigo 36, o artigo 37, os incisos III e IV do artigo 44, a alínea "c" do inciso V do artigo 78 e a alínea "c" do inciso V do artigo 79, todos do Decreto nº 57.775, de 6 de julho de 2017; os artigos 76 a 80 do Decreto nº 57.857, de 5 de setembro de 2017; e a alínea "b" do inciso II do artigo 3º do Decreto nº 58.021, de 6 de dezembro de 2017. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de dezembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Gestão RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil Publicado na Casa Civil, em 3 de dezembro de 2018. Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
DECRETO Nº 58.596, DE 7 DE JANEIRO DE 2019		
Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018.		
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,		
D E C R E T A:		
Art. 1º Ficam parcialmente reorganizadas a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a Secretaria do Governo Municipal – SGM, a Secretaria Municipal de Gestão – SG, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP, a Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, nos termos deste decreto.		
CAPÍTULO I		
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL		
Art. 2º Fica criada, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a Secretaria Executiva de Licenciamento, com as seguintes atribuições:		
I - licenciar o parcelamento do solo;		
II - licenciar as edificações e equipamentos, no tocante à construção, reforma, reconstrução, requalificação, demolição e regularização, bem como certificar a sua conclusão nos casos previstos em legislação aplicável;		
III - licenciar a instalação e funcionamento dos equipamentos e sistemas de segurança, dos depósitos de combustíveis, produtos químicos, explosivos e assemelhados;		
IV - zelar pela legislação do uso dos imóveis, especialmente no que se refere às normas de segurança e acessibilidade, e apoiar o controle exercido pelas Subprefeituras;		
V - regularizar as edificações;		
VI - instruir processos relativos à denominação de logradouros públicos e manifestar-se a respeito, no âmbito de competência da SMUL;		
VII - integrar e operacionalizar os cadastros do Município de São Paulo pertinentes ao licenciamento;		
VIII - implantar, controlar e coordenar o sistema de licenciamento eletrônico, definindo sua aplicabilidade, os fluxos de atendimento de cada tipo de licenciamento e sua interface com os processos em meio físico;		
IX - controlar e coordenar o processo de análise de licenciamento de empreendimentos que envolvam outras Secretarias Municipais;		
X - normatizar a aplicação, bem como propor alteração e regulamentação da legislação de obras, de edificações, de parcelamento do solo, de acessibilidade e de segurança de uso das edificações e equipamentos;		
XI - administrar o patrimônio imobiliário do Município, ouvida a Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação em vigor.		
Art. 3º Ficam transferidas, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, para a Secretaria Executiva de Licenciamento, ora criada, com suas atribuições, estrutura, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos em comissão e recursos orçamentários as seguintes unidades:		
I - Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial - RESID, com:		
a) Divisão de Uso Residencial de Pequeno e Médio Porte - DRPM;		
b) Divisão de Uso Residencial de Grande Porte - DRGP;		
II - Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial - COMIN, com:		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 709

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
a) Divisão de Uso Comercial e Industrial de Pequeno e Médio Porte - DCIMP;		
b) Divisão de Uso Comercial e Industrial de Grande Porte - DCIGP;		
III - Coordenadoria de Edificação de Serviços e Uso Institucional - SERVIN, com:		
a) Divisão de Serviços e Uso Institucional de Pequeno e Médio Porte - DSIMP;		
b) Divisão de Serviços e Uso Institucional de Grande Porte - DSIGP;		
IV - Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social - PARHIS, com:		
a) Divisão de Habitação de Interesse Social - DHIS;		
b) Divisão de Habitação de Mercado Popular - DHMP;		
c) Divisão de Parcelamento do Solo - DPS;		
V - Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso - SEGUR, com:		
a) Divisão de Atividade Especial - DAE;		
b) Divisão de Manutenção de Instalações de Segurança - DMIS;		
VI - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, com:		
a) Supervisão de Licenciamento Eletrônico - STEL;		
b) Divisão de Cadastro - DCAD;		
c) Divisão de Logradouros e Edificações - DLE;		
d) Divisão de Dados Urbanísticos - DDU;		
VII - Unidade de Gestão Técnica de Análise de Regularização - GTEC.		
Art. 4º Ficam transferidas as unidades a seguir discriminadas, com suas atribuições, estrutura, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários, para a Secretaria Executiva de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL:		
I - a Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, da Secretaria Municipal de Gestão – SG, com:		
a) a Divisão de Destinação do Patrimônio Imobiliário;		
b) a Divisão de Informação do Patrimônio Imobiliário;		
c) a Divisão de Engenharia do Patrimônio Imobiliário;		
d) a Divisão de Avaliação do Patrimônio Imobiliário;		
II - da Coordenadoria de Posturas Urbanas – COPURB, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, para a Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR, da Secretaria Executiva de Licenciamento:		
a) a Divisão de Adaptação à Acessibilidade e Segurança de Uso;		
b) a Divisão de Local de Reunião – DLR.		
Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão das unidades previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso II deste artigo ficam mantidos nas respectivas Divisões, ora transferidas para a Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR.		
Art. 5º A Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT fica transferida da Secretaria Municipal de Gestão – SG para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, com suas atribuições, estrutura, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4710

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Art. 6º Fica extinta a Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, as atribuições e os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargo em comissão de chefia e recursos orçamentários da Subsecretaria de Urbanismo ficam transferidos para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. § 2º As unidades subordinadas à Subsecretaria de Urbanismo, ora extinta, passam a se subordinar, com suas atribuições e seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários, diretamente à Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Art. 7º Fica transferido, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, para a Secretaria Executiva de Licenciamento, ora criada, o cargo de Secretário Executivo Adjunto, de símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 17255. Art. 8º Os cargos de provimento em comissão da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio – CGPATRI, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, são os constantes da Tabela "A" do Anexo I deste decreto, na qual se discriminam as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da CGPATRI constantes da Tabela "B" do Anexo I deste decreto ficam transferidos para unidades da Secretaria Municipal de Gestão na conformidade da Situação Nova do Cargo. CAPÍTULO II DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM Art. 9º Fica criada, na Secretaria do Governo Municipal – SGM, a Coordenação de Gestão do Programa de Metas, com as seguintes atribuições: I - elaborar e gerir o Programa de Metas; II - auxiliar na definição das metas setoriais dos órgãos; III - elaborar metodologia e indicadores para o acompanhamento da execução do Programa de Metas; IV - difundir as informações relativas ao cumprimento do Programa de Metas; V - apoiar os órgãos municipais quanto à participação popular no que diz respeito ao Programa de Metas; VI - consolidar, sistematizar e publicizar informações sobre o Programa de Metas; VII - prestar suporte para a realização da participação social no que se refere ao Programa de Metas; VIII - capacitar, com auxílio da Secretaria Municipal da Fazenda, os servidores dos órgãos municipais quanto à relevância do Programa de Metas e ao uso das ferramentas e sistemas de gestão financeira, em parceria com a Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo - Álvaro Liberato Alonso Guerra – EMASP, da Secretaria Municipal de Gestão – SG. Art. 10. Fica alterada a denominação da Coordenação de Articulação e Avaliação de Políticas de Governo, da Secretaria do Governo Municipal – SGM, para Coordenação de Monitoramento e Avaliação. Art. 11. Fica suprimida a Divisão de Gestão do Programa de Metas, da Coordenação de Gestão Governamental – CGEGOV, da Secretaria Municipal de Gestão – SG, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários transferidos para a Coordenação de Gestão do Programa de Metas, ora criada, da Secretaria do Governo Municipal – SGM. Art. 12. Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI para a Secretaria do Governo Municipal – SGM a unidade e o colegiado a seguir discriminados, com suas atribuições, estrutura, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários: I - a Supervisão para Assuntos de Governo Aberto – SAGA; II - o Comitê Intersecretarial de Governo Aberto da Cidade de São Paulo – CIGA-SP. Art. 13. Ficam suprimidas da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP as unidades a seguir discriminadas: I - a Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ, do Gabinete do Secretário;	SG	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

13 Secretaria Municipal de Gestão

SG

II - a Coordenação de Administração, Finanças e Infraestrutura – CAF, com a Divisão de Licitação e Contratos, a Divisão de Administração e Gestão de Pessoas e a Divisão de Contabilidade.

Art. 14. Em decorrência do disposto no artigo 13 deste decreto, as atribuições, os bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo e recursos orçamentários das unidades a seguir discriminadas ficam transferidos, na seguinte conformidade:

I - da Assessoria Técnico-Jurídica – ATJ, do Gabinete do Secretário, da SMDP, para a Assessoria Jurídica – AJ, da SGM;

II - da Coordenação de Administração, Finanças e Infraestrutura – CAF, bem como de suas Divisão de Licitação e Contratos e Divisão de Contabilidade, todas da SMDP, para a Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da SGM;(Redação dada pelo Decreto nº 58.632/2019)

III - da Divisão de Administração e Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, Finanças e Infraestrutura – CAF, da SMDP, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da SGM.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão das unidades previstas neste artigo ficam transferidos em conformidade com os incisos I, II e III deste artigo, exceto o previsto na alínea "a", do inciso I, do artigo 15 deste decreto.

Art. 15. Ficam transferidos os cargos de provimento em comissão a seguir discriminados na seguinte conformidade:

I - para a Coordenação de Gestão do Programa de Metas, da Secretaria do Governo Municipal – SGM:

a) 1 (um) cargo de Coordenador IV, referência DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, da Coordenação de Administração, Finanças e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP, vaga 594;

b) 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, referência DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, da Coordenação de Gestão Governamental – CGEGOV, da Secretaria Municipal de Gestão – SG, vaga 77;

II - do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias – SMDP para a Secretaria do Governo Municipal – SGM:

a) 2 (dois) cargos de Assessor Especial II, referência DAS-15, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vagas 17236 e 17235;

b) 2 (dois) cargos de Assessor Especial I, referência DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, vagas 17338 e 17260;

c) 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, referência DAS-12, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 17174;

d) 1 (um) cargo de Assessor I, referência DAS-9, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 62.

CAPÍTULO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB

Art. 16. Ficam transferidas da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, para a Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, com sua estrutura e seus serviços, bens patrimoniais, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e cargos de provimento em comissão, as unidades a seguir discriminadas:

I - o Departamento de Abastecimento – ABAST, com a Supervisão de Feiras Livres – SFL e a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento – SEA;

II - o Departamento de Segurança Alimentar e Agricultura – DSAA, com a denominação alterada para Departamento de Agricultura - DA;

III - a Supervisão de Engenharia e Manutenção – SUEM;

IV - os equipamentos descentralizados vinculados às unidades ora remanejadas, constantes do Anexo II – Equipamentos Descentralizados deste decreto, contendo a indicação da denominação do equipamento e sua respectiva subordinação.

Parágrafo único. As atribuições da Supervisão de Feiras Livres – SFL, da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento e da Supervisão de Engenharia e Manutenção ficam mantidas.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
Art. 17. O Departamento de Abastecimento – ABAST, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, tem as seguintes atribuições:		
I - contribuir para a formulação de política adequada de abastecimento e de incentivo à produção urbana e rural de alimentos;		
II - fazer a gestão e fiscalização dos mercados e sacolões municipais, centrais de abastecimento, feiras livres e centros de referência de segurança alimentar e nutricional;		
III - estimular a abertura de espaços públicos, tais como feiras, mercados e áreas públicas para a comercialização de produtos da agricultura familiar e da agricultura paulistana;		
IV - integrar, acompanhar e articular as ações de abastecimento com os programas afins no Município;		
V - coordenar e integrar as ações da Supervisão de Feiras Livres – SFL e da Supervisão de Equipamentos de Abastecimento – SEA;		
VI - selecionar os meios mais efetivos de escoamento e comercialização da produção de alimentos e gêneros de primeira necessidade produzidos ou comercializados no Município.		
Art. 18. O Departamento de Agricultura - DA, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, tem como atribuições:		
I - articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou sociedade civil para a promoção da agricultura no Município;		
II - acompanhar e avaliar a execução de projetos agropecuários no Município;		
III - coordenar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, de forma participativa, envolvendo o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Solidário e Sustentável, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE;		
IV - monitorar as condições da agricultura no Município;		
V - eleger as prioridades municipais nas áreas de agropecuária, agricultura familiar e comunitária e agroindústria familiar;		
VI - sugerir critérios para a alocação de recursos municipais no fomento à agropecuária;		
VII - articular ações integradas com os demais órgãos do Poder Público e/ou sociedade civil para a promoção da agricultura no Município;		
VIII - promover estudos e diagnósticos sobre o desempenho da produção, comercialização e abastecimento da agropecuária no Município;		
IX - analisar projetos e programas de órgãos que atuam no setor agrícola municipal;		
X - apoiar a agricultura urbana através das casas de agricultura.		
Art. 19. Ficam suprimidas do Departamento de Segurança Alimentar e Agricultura – DSAA, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, as seguintes unidades:		
I - a Supervisão de Agricultura – SAG;		
II - a Supervisão de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN.		
Art. 20. Em decorrência do disposto no artigo 19 deste decreto, a estrutura, os bens patrimoniais, pessoal, serviços, contratos, acervo, recursos orçamentários e cargos de provimento em comissão ficam transferidos na seguinte conformidade:		
I - da Supervisão de Agricultura - SAG para o Departamento de Agricultura – DA, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB;		
II - da Supervisão de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN para a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.		
Parágrafo único. Passam a integrar a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRESAN-Butantã e o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional de		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Vila Maria - CRESAN-Vila Maria.	SG	
CAPÍTULO IV		
DISPOSIÇÕES FINAIS		
Art. 21. Ficam transferidos os cargos de provimento em comissão a seguir discriminados na seguinte conformidade:		
I - 1 (um) cargo de Secretário Executivo, símbolo SM, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, para o Gabinete do Prefeito, vaga 40;		
II - da Secretaria Municipal de Gestão – SG:		
a) 1 (um) cargo de Secretário Executivo Adjunto, símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, do Gabinete do Secretário para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, vaga 603;		
b) 1 (um) cargo de Diretor de Divisão Técnica, referência DAS-12, de livre provimento em comissão, da Divisão de Gestão do Programa de Metas, da Coordenação de Gestão Governamental – CGEGOV, para a Coordenadoria de Gestão Documental – CGDOC, da Secretaria Municipal de Gestão – SG, vaga 620.		
Art. 22. O artigo 28 do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:		
"Art. 28. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;		
II - atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos;		
III - monitorar as condições da segurança alimentar no Município;		
IV - coordenar ações para garantir o controle de qualidade nutricional dos alimentos;		
V - apoiar e criar condições para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN;		
VI - gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional e os bancos de alimentos;		
VII - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação." (NR)		
Art. 23. A coluna Provimento, relativa à vaga 2230, do Anexo III, Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria Municipal de Gestão – SG, integrante do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, fica retificada com a seguinte redação:		
"Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma de nível superior" (NR).		
Art. 24. A coluna Lotação, relativa à Situação Atual das vagas 256, 258, 259, 261, 262, 263, 255, 257 e 260, do Anexo II, Cargos da Secretaria do Governo Municipal transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, integrante do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018, fica retificada com a seguinte redação:		
"Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito" (NR).		
Art. 25. O artigo 33 do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:		
"Art. 33. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria do Governo Municipal, bem como o cargo em comissão do Gabinete do Prefeito, constantes do Anexo II deste decreto, ficam transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.		
....." (NR)		
Art. 26. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados:		
I - o inciso V do artigo 2º, a alínea "d" do inciso II e a alínea "c" do inciso III, ambos do artigo 3º, a alínea "a" do inciso I do artigo 6º, o inciso I do artigo 20, os incisos I a III do artigo 21 e o artigo 22, todos do Decreto nº 57.775, de 6 de julho de 2017;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 14

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão II - os artigos 7º, 10, 29, 32, 33 e 34, bem como o Anexo I - Equipamentos Descentralizados, todos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018; III - a alínea "d" do inciso II e a alínea "a" do inciso III, ambos do artigo 4º do Decreto nº 58.162, de 26 de março de 2018; IV - a alínea "c" do inciso II do artigo 4º, o artigo 5º e o artigo 8º do Decreto nº 58.412, de 13 de setembro de 2018; V - os incisos II e III do artigo 12 e o inciso II do artigo 13, ambos do Decreto nº 58.548, de 3 de dezembro de 2018. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de janeiro de 2019, 465º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Gestão JOÃO JORGE DE SOUZA, Secretário Municipal da Casa Civil RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Casa Civil, em 7 de janeiro de 2019. DECRETO Nº 60.038, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA: Art. 1º A Administração Pública Municipal fica com sua estrutura organizacional interna reorganizada por meio da fusão dos seguintes órgãos: I - a Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL incorpora a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU e passa a denominar-se Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL; II - (Revogado pelo Decreto nº 61.262/2022) § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, ficam incorporadas à SMUL e à SGM, respectivamente, as atribuições, unidades administrativas, colegiados, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervos, pessoal, recursos orçamentários e cargos da SMDU e SG, respeitadas as demais disposições deste decreto. § 2º Fica transferida a vinculação da São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo, da SMDU, para a SMUL. § 3º Fica transferida a vinculação do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, da SG para a Secretaria Municipal da Fazenda - SF. Art. 2º A Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR passa a denominar-se Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI. § 1º Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, fica transferida, do Gabinete do Prefeito para a SMRI, a Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI, com suas respectivas atribuições, estruturas, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, cargos de provimento em comissão e recursos orçamentários. § 2º Fica transferida a vinculação da São Paulo Turismo - SPTuris da SMTUR para a SGM. Art. 3º (Revogado pelo Decreto nº 61.244/2022) Art. 4º O Prefeito será auxiliado pelos seguintes Secretários Executivo e Especial: I - Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, vaga 2226; II - Secretário Especial de Comunicação, vaga 16373. § 1º O Chefe de Cerimonial, os servidores responsáveis pelo Núcleo de Acompanhamento e Vistorias Estratégicas - NAVE, os servidores responsáveis pela elaboração dos informativos do Prefeito e os servidores responsáveis pela organização da Agenda do Prefeito se reportarão ao Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, que também será responsável pela interlocução com a Assessoria Policial Militar criada pelo Decreto Estadual nº 51.747, de 12 de abril de 2007. § 2º Os Coordenadores das Coordenações de Imprensa - CI, de Publicidade - CP e de Comunicação Digital - CODI, bem como o Chefe da Assessoria Administrativa de Comunicação - AAC se reportarão ao Secretário Especial de Comunicação. Art. 5º A Secretaria de Governo Municipal - SGM terá as seguintes Secretarias Executivas: I - Secretaria Executiva de Relações Institucionais; II - Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias; III - Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias; IV - Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos; V - (Revogado pelo Decreto nº 61.262/2022) VI - Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas. § 1º A Secretaria Executiva de Relações Institucionais será integrada pela Coordenadoria de Assuntos Federativos e Metropolitanos - CAFEM, transferida do Gabinete do Prefeito, e pela Coordenação de Diálogo e Participação Social, transferida da Casa Civil.	SG	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 4715
Exercício: 2022

Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão	SG	
§ 2º A Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias será integrada pelas seguintes unidades : I - Coordenadoria de Desestatização e Parcerias - CDP; II - Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP. § 3º A Coordenadoria de Gestão do Programa de Metas - CGPM fica transferida da Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos para a Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias. § 4º As unidades da Secretaria Municipal de Gestão - SG, ora incorporadas à SGM, ficam subordinadas à Secretaria Executiva de Gestão. § 5º Fica alterada a denominação da Secretaria Executiva de Gestão de Projetos Estratégicos para Secretaria Executiva de Projetos Estratégicos, da SGM. Art. 6º Ficam alterados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I deste decreto, na conformidade da coluna "Situação nova do cargo". Art. 7º Excepcionalmente no presente exercício, em caráter de transição, as Secretarias reorganizadas cujo orçamento vigente contemple recursos para as atividades transferidas poderão utilizar as estruturas orçamentárias dos órgãos incorporados. Art. 8º As Secretarias reorganizadas nos termos deste decreto deverão adotar as medidas necessárias para a adequação e racionalização de suas respectivas estruturas administrativas em 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste decreto. Art. 9º Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 3º, do Decreto 54.213, de 14 de agosto de 2013. Parágrafo único. A análise e decisão dos pedidos protocolizados até a data de publicação deste decreto com fundamento nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.213, de 2013, permanecerão com as Subprefeituras.(Incluído pelo Decreto nº 60.057/2021) Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de dezembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO. ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil. MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça. RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal. Publicado na Casa Civil, em 31 de dezembro de 2020.		
DECRETO Nº 61.262, DE 29 DE ABRIL DE 2022 Dispõe sobre a transferência da estrutura da Secretaria Executiva de Gestão para a Secretaria Municipal de Gestão, bem como introduz alterações no Decreto nº 58.782, de 30 de maio de 2019. RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A: Art. 1º Fica a Secretaria Executiva de Gestão suprimida da estrutura da Secretaria do Governo Municipal, transferindo-se os seus bens patrimoniais, estrutura, unidades subordinadas, atribuições, serviços, contratos, acervo, cargos em comissão, pessoal e recursos orçamentários para a Secretaria Municipal de Gestão. Parágrafo único. A sigla da Secretaria Municipal de Gestão fica alterada de SG para SEGES. Art. 2º Fica transferida, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento para a Secretaria Municipal de Gestão, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo – CMPT. Art. 3º Ficam lotados na Secretaria Municipal de Gestão os seguintes cargos de provimento em comissão, de Nível de Direção Superior da Administração Direta, criados pela Lei nº 17.776, de 13 de abril de 2022: I - Secretário Municipal, símbolo SM, de livre provimento em comissão pelo Prefeito; II - Chefe de Gabinete, símbolo CHG, de livre provimento em comissão pelo Prefeito. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, fica alterada a denominação do cargo de Secretário-Executivo Adjunto, símbolo SAD, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 16369, anteriormente lotado na Secretaria Executiva de Gestão, para Secretário-Adjunto. Art. 4º Os artigos 8º e 9º do Decreto nº 58.782, de 30 de maio de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 8º A CMPT tem a seguinte composição: X - Secretaria Municipal de Gestão. " (NR) "Art. 9º A CMPT tem a seguinte estrutura: § 1º A Presidência da CMPT será exercida pelo Secretário Municipal de Gestão, sendo substituído pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI em seus impedimentos e ausências. " (NR) Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o inciso II do artigo 1º e o inciso V do artigo 5º, ambos do Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, bem como o artigo 6º do Decreto nº 58.782, de 30 de maio de 2019. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, PREFEITO FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 76

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

13 Secretaria Municipal de Gestão
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de abril de 2022.

SG

PORTARIA Nº 49/SEGES/2022

Institui o Grupo de Planejamento da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES para o desempenho das atribuições previstas no artigo 2º da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO as disposições da portaria SF nº 18 de 29 de janeiro de 2021, notadamente os artigos 3º e 4º, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Grupo de Planejamento – GP da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES para o desempenho das atribuições previstas no artigo 2º da Portaria SF nº 18, de 29 de janeiro de 2021, que será composto pelos seguintes servidores:

- I. Regina Maria Silvério - RF 911450-5 - SEGES/GABINETE - Coordenadora Titular - reginasilverio@prefeitura.sp.gov.br;
- II. Sophia Felix Medeiros - RF 794616-3 – SEGES/CAF - Co-ordenadora Suplente - sfmedeiros@prefeitura.sp.gov.br;
- III. Patrícia Aparecida Marques Diniz - RF 778510-1 - SE-GES/CAF/DOF - paparecida@prefeitura.sp.gov.br
- IV. Adriano Ribeiro de Souza - RF 890520-7 - SEGES/CAF/ DOF - adrianors@prefeitura.sp.gov.br;
- V. Ana Cristina Vieira da Silva - RF 635799-7 – SEGES/ COGEP - acvsilva@prefeitura.sp.gov.br;
- VI. Lara Lopes Moraes - RF 811686-5 – SEGES/CEPLAN - lamoraes@prefeitura.sp.gov.br;
- VII. Marcela Cristina Arrudas Nunes - RF 897100-5 - SE-GES/GABINETE - marcelaarruda@prefeitura.sp.gov.br;

Art. 2º Os responsáveis pela inserção dos dados no Sistema

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
13	Secretaria Municipal de Gestão Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO I - formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental e à gestão da frota veicular; II - responder pela definição das políticas de gestão de meios para o funcionamento adequado da Administração Pública Municipal, em conjunto com as demais Secretarias Municipais envolvidas; III - propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, bem como de organização e prestação dos serviços públicos, de modo a: a) reduzir os custos dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal; b) obter a contínua melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais; c) dinamizar os processos de trabalho; d) implantar estruturas ágeis, flexíveis, eficientes e eficazes; e) aumentar a eficiência na gestão pública; IV - gerir o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005; V - proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município; VI - administrar o patrimônio imobiliário do Município, ouvida a Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação em vigor; VII - coordenar sistemas e programas compatíveis com o escopo da Secretaria, que vierem a ser implantados. ESTRUTURA BÁSICA I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário; II - unidades específicas: a) Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI; b) Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE; c) Coordenação de Gestão Documental - CGDOC; d) Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES; e) Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; f) Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS; g) Coordenadoria Jurídica - COJUR; h) Coordenação de Administração e Finanças - CAF; III - Órgãos Colegiados vinculados: a) Conselho de Gestão; b) Conselho Municipal das Escolas de Governo - CONSEGOV; c) Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT; IV - entidade da Administração Indireta vinculada: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.	SG	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 718

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
14	Secretaria Municipal de Habitação	SEHAB	
	Descrição da Legislação		
	LEI 15.764 17/05/2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional da SEHAB:		
	Artigo 196 - reorganiza a Secretaria Municipal de Habitação;		
	DECRETO Nº 57.915, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017		
	Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Habitação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
14 Secretaria Municipal de Habitação Descrição da Atribuição LEI 15.764/2013 Compete a Secretaria Municipal de Habitação: - gerir e executar a Política Municipal de Habitação Social; - promover a Regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, loteamentos e parcelamentos irregulares; - estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários a execução de projetos no âmbito da Secretaria. Atribuições das Unidades: . Chefia de Gabinete - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Habitação e Secretário Adjunto. . Assessoria Técnica Jurídica - assessorar o Secretário na formulação de políticas e diretrizes de programas na área de atuação da Secretaria; emitir pareceres jurídicos em processos e documentos que devam ser submetidos ao Secretário e exercer outras atribuições que lhe forem incumbidas; . Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais - Assessorar no planejamento de ações referentes aos programas e projetos da Secretaria; . Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social - coordenar e articular a implementação de programas e projetos no conjunto das unidades regionalizadas sob sua responsabilidade; . Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras - coordenar, organizar e operacionalizar a execução de serviços e obras do agrupamento de ações nas regiões da cidade; . Coordenadoria de Regularização Fundiária - orientar e coordenar as ações necessárias para os estudos e providências técnicas objetivando a regularização formal dos assentamentos precários, públicos e privados, e parcelamento dos solos irregulares no âmbito da Secretaria; . Supervisão Geral de Administração e Finanças - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos; planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes a administração dos recursos humanos, assegurar apoio administrativo, material, de transporte e demais serviços necessários ao desempenho da Secretaria. DECRETO 57.915/2017 Art. 2º São finalidades da Secretaria Municipal de Habitação: I - estabelecer diretrizes, elaborar, coordenar, implementar, gerir e avaliar a política municipal de habitação de interesse social de forma transparente e considerando os instrumentos e instâncias de participação social, estruturando a política com programas e estratégias apropriadas para o enfrentamento das diversas necessidades habitacionais do Município; II - desenvolver mecanismos e modelos apropriados para a viabilização e implementação de ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, em parceria com outras instâncias municipais, metropolitanas, estaduais, federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil; III - promover a compatibilização da política municipal de habitação de interesse social ao processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais correlatos à política habitacional; IV - aprimorar os instrumentos e instâncias de participação e controle social na efetivação da política municipal de habitação de interesse social; V - elaborar, coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações habitacionais de maneira articulada com os demais sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais, federais e outros de relevante interesse para o Município.	SEHAB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo Descrição da Legislação LEI Nº 15.929, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013 (Projeto de Lei nº 772/13, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo . FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de dezembro de 2013, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com duração indeterminada, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, tendo como objeto social a promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico e científico da atividade cinematográfica e audiovisual do Município de São Paulo. Art. 2º Para a consecução de seu objeto social, poderá a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, relativamente à atividade cinematográfica audiovisual do Município de São Paulo: I - desenvolver, financiar e implementar políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico, científico, religioso e temático; II - subsidiar a realização de produtos e serviços, ou neles investir; III - subsidiar eventos promocionais, ou neles investir, no País e no exterior; IV - comercializar e distribuir produtos, direitos e serviços no País e no exterior; V - atuar como "film comission", facilitando as filmagens e promovendo a imagem da Cidade de São Paulo; VI - desenvolver, investir, subsidiar ou apoiar ações de formação, capacitação e requalificação nas áreas correlatas; VII - subsidiar ações de pesquisa e desenvolvimento científico e artístico ou nelas investir; VIII - subsidiar a construção de espaços físicos destinados a essa atividade ou investir na sua construção e operação; IX - investir no desenvolvimento de empresas da atividade audiovisual; X - participar de fundos de investimentos. Parágrafo único. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá, ainda, explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observada a legislação aplicável. Art. 3º Para cumprir suas finalidades, a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá celebrar convênios, acordos e instrumentos congêneres, firmar contratos com entidades públicas, privadas e estatais, nacionais ou internacionais, bem como formalizar ajustes de bolsas e instrumentos congêneres, podendo ainda participar de outras empresas e /ou órgãos privados ou públicos, da Administração Direta ou Indireta, respeitadas as disposições legais aplicáveis. § 1º Os diversos ajustes formalizados pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo deverão observar a compatibilidade com o seu objeto social. § 2º É dispensada a licitação para a contratação da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo pela Administração Pública, Direta e Indireta, para realizar atividades relacionadas ao seu objeto e finalidades sociais. Art. 4º O capital social inicial da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo será de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) e deverá ser integralmente subscrito e integralizado pelo Município de São Paulo, na forma disposta no estatuto social. § 1º O capital social da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo será composto por ações ordinárias ou preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo o Município de São Paulo integralizá-lo em dinheiro e/ou em bens e direitos avaliados na forma da legislação pertinente, incluindo a incorporação de bens móveis e imóveis, créditos e/ou outras formas admitidas em lei. § 2º Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever e integralizar o capital da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo com os seguintes bens e direitos, na forma do "caput" deste artigo: I - imóveis de sua propriedade, observada a legislação aplicável;	SPCINE	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 4721

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	SPCINE	
II - ações ordinárias ou preferenciais, de titularidade do Município e de suas autarquias, no capital de sociedades anônimas, que não sejam necessárias para assegurar o exercício do respectivo poder de controle em caráter incondicional; III - títulos da dívida pública, emitidos na forma da legislação aplicável; IV - títulos e valores mobiliários; V - direitos referentes ao Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS e recursos financeiros federais e estaduais, cuja transferência independa de autorização legislativa específica; VI - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Município, inclusive os originários de parcelamento de tributos municipais, mantidas, neste caso, as condições do parcelamento, tais como o número de prestações, o valor, os critérios de atualização e as datas de vencimento. § 3º Os direitos creditórios de natureza tributária a que se refere o inciso VI do § 2º deste artigo não abrangem os valores referentes a vinculações legais ou constitucionais e, quando houver, os valores referentes a despesas judiciais e honorários advocatícios. § 4º Na cessão dos direitos creditórios de natureza tributária de que trata o inciso VI do § 2º deste artigo, será observado o sigilo relativamente a qualquer informação sobre a situação econômica ou financeira do contribuinte ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos negócios ou atividades destes. § 5º É vedado à Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo ceder os direitos creditórios de natureza tributária a que se refere o inciso VI do § 2º deste artigo. § 6º Caberá à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, pela Procuradoria Geral do Município, adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à preservação dos direitos creditórios de natureza tributária de que trata o inciso VI do § 2º deste artigo, prestando, ainda, assessoria e consultoria jurídica à Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo para este fim. § 7º O capital social poderá ser aumentado por ato do Executivo, na forma prevista em estatuto, respeitadas as disposições regulamentares aplicáveis. § 8º Na hipótese de aumento do capital social, deverá ser resguardada a participação mínima do Município de 51% (cinquenta e um por cento) nas ações com direito a voto. § 9º Poderão participar como acionistas na Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo outras pessoas jurídicas e órgãos da Administração Direta ou Indireta, de qualquer das esferas federativas, incluindo a participação de capital privado, respeitada a participação mínima do Município de São Paulo. § 10. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá, na forma estabelecida em seu estatuto e respeitadas disposições legais e regulamentares aplicáveis, criar e estabelecer filiais, devendo as eventuais filiais obedecer às mesmas disposições aplicáveis à empresa matriz, inclusive quanto à participação mínima do Município em seu capital social, conforme disposto no § 8º deste artigo. Art. 5º Constituem receitas da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo: I - os recursos previstos em dotações orçamentárias próprias; II - as receitas decorrentes de suas operações; III - as obtidas por meio de contratos, convênios e instrumentos congêneres; IV - os recursos oriundos de incentivos fiscais; V - as decorrentes de doações, subvenções, operações de crédito e/ou participação em fundos de investimento; VI - outras receitas que o Poder Executivo lhe atribuir. Art. 6º A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo exercerá suas atividades com pessoal próprio, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ou com servidores públicos que lhes forem postos à disposição, e executará essas atividades de forma direta ou indireta, sem prejuízo da contratação de serviços específicos de terceiros, observada a legislação vigente. Parágrafo único. Os empregos da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo serão providos por concurso público de		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 47

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo provas ou provas e títulos, ressalvadas as funções de livre provimento em comissão. Art. 7º A administração da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo será definida no seu estatuto social, o qual especificará a composição e as atribuições da sua Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sem prejuízo da existência de outros órgãos de administração, atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável, em especial nos arts. 83 e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Paulo. Parágrafo único. A remuneração dos Diretores e Conselheiros será fixada em Assembleia, obedecido o disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal. Art. 8º A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo terá sede e foro na Cidade de São Paulo, podendo ter representação no Brasil e no exterior, a critério do seu Conselho de Administração. Art. 9º Em caso de extinção da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, será o seu patrimônio revertido ao Município de São Paulo, uma vez liquidadas as obrigações assumidas perante terceiros e respeitadas as ações representativas do capital social. Parágrafo único. O Município não responderá subsidiariamente pelas obrigações da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, respondendo apenas até o limite do patrimônio eventualmente revertido nos termos do "caput" deste artigo. Art. 10. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional para suportar as despesas com a integralização do capital social inicial da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, podendo, para tanto, alterar total ou parcialmente dotações do orçamento vigente. Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de dezembro de 2013, 460º da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, PREFEITO ROBERTO NAMI GARIBE FILHO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de dezembro de 2013. DECRETO Nº 56.905, DE 30 DE MARÇO DE 2016 Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, para os fins previstos no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013. FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a Cidade de São Paulo tem relevante potencial cultural, artístico e tecnológico para firmar-se como polo de atividade cinematográfica no País; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de filmagens e gravações, a fim de agilizar processos e facilitar a realização dessas atividades; CONSIDERANDO a criação da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine, que tem, dentre suas atribuições, a atuação como "film commission", com o objetivo de tornar a Cidade atrativa para filmagens e gravações, D E C R E T A: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º As ações e procedimentos administrativos referentes às filmagens e gravações na Cidade de São Paulo devem obedecer às disposições deste decreto. Art. 2º Atendendo as definições da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, as disposições deste decreto não se aplicam às filmagens e gravações:	SPCINE	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo I - jornalísticas e de reportagem nacional e internacional; II - destinadas a uso pessoal e turístico. Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta deverão atuar de forma conjunta e integrada, objetivando a desburocratização da autorização de filmagens e gravações na Cidade. Parágrafo único. As normas administrativas devem ser interpretadas no sentido mais favorável às autorizações de filmagens e gravações na Cidade. CAPÍTULO II DA SÃO PAULO FILM COMMISSION E DO CONSELHO DE FILMAGENS E GRAVAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Seção I Da São Paulo Film Commission Art. 4º A São Paulo Film Commission, Departamento da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine, tem atribuição para receber, processar e liberar os pedidos de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo. Parágrafo único. Para o desempenho de suas atribuições, a São Paulo Film Commission fará a interlocução com as produtoras e os órgãos e entidades públicos responsáveis pelos espaços de filmagens e gravações. Art. 5º Compete à São Paulo Film Commission: I - padronizar os procedimentos de filmagens e gravações; II - coordenar a agenda de filmagens e gravações; III - criar e manter atualizado banco de dados, com informações relativas a: a) rede de serviços ligados ao audiovisual, tais como empresas fornecedoras, órgãos e entidades públicos, instituições culturais, hotéis, restaurantes, centros comerciais e imprensa local; b) profissionais do setor que possam participar das filmagens e gravações; c) identificação de locações de interesse para filmagens e gravações, acompanhada de imagens; IV - promover a divulgação do Guia de Produção, preferencialmente em plataformas virtuais, contendo informações sobre: a) os procedimentos de filmagens e gravações; b) a tabela de custos relativa às filmagens e gravações; V - divulgar no País e no exterior as condições oferecidas para a realização de filmagens e gravações na Cidade; VI - manter contato com outras "film commissions". § 1º Para fins do disposto no inciso II do "caput" deste artigo, a São Paulo Film Commission deverá solicitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta a agenda de atividades dos equipamentos e espaços sob sua administração. § 2º A solicitação referida no §1º deste artigo será formulada preferencialmente por meio eletrônico e deverá ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias úteis. § 3º Para fins do disposto no inciso III do "caput" deste artigo: I - aqueles que estiverem cadastrados no banco de dados são responsáveis por manter atualizadas suas informações; II - os órgãos e entidades da Administração Municipal poderão sugerir a inclusão no cadastro de locações públicas ou privadas de interesse para filmagens e gravações, fornecendo os dados necessários à sua identificação; III - objetivando manter o cadastro com informações seguras e atualizadas, a São Paulo Film Commission poderá realizar correções de ofício no banco de dados.	SPCINE	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo Art. 6º A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET indicará um funcionário para atuar perante a São Paulo Film Commission como ponto focal para o processamento de pedidos de filmagens e gravações que envolvam vias públicas. § 1º O funcionário indicado será o agente articulador da equipe de engenharia de tráfego da CET, com o propósito de atendimento dos prazos previstos neste decreto. § 2º A indicação de que trata o "caput" deste artigo deverá ser feita no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação deste decreto. Seção II Do Conselho de Filmagens e Gravações do Município de São Paulo Art. 7º Fica criado o Conselho de Filmagens e Gravações do Município de São Paulo, com atribuição de análise e sugestão dos preços públicos de serviços e locações de espaços e equipamentos da Administração Municipal Direta e Indireta relativos a essas atividades. § 1º A análise e sugestão acerca dos preços públicos terá por critérios : I - os custos operacionais de uso do espaço de acordo com o tempo de realização e estrutura das filmagens e gravações; II - o incentivo às filmagens e gravações de acordo com sua estrutura e categoria em que enquadradas; III - os custos médios de mercado para a realização dessas atividades em outros municípios. § 2º Os preços públicos sugeridos pelo Conselho serão encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico para submissão ao Chefe do Executivo e incorporação à tabela de preços públicos municipais. § 3º Fica permitido o pagamento dos preços públicos relativos às filmagens e gravações em bens e serviços economicamente mensuráveis, a serem revertidos em favor do órgão ou entidade a quem compete a administração do local utilizado para as atividades. § 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, deverão ser observados como limite máximo de valor de referência para as filmagens e gravações independentes os preços estabelecidos em conformidade com o Anexo Único deste decreto. (Incluído pelo Decreto nº 57.048/2016) Art. 8º O Conselho de Filmagens e Gravações do Município de São Paulo será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e entidades: I - da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine, que o presidirá; II - da Secretaria Municipal de Cultura; III - da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras; IV - da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente; V - da Secretaria Municipal de Transportes; VI - da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; VII - da Secretaria Especial de Turismo; VIII - da Secretaria do Governo Municipal; IX - da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET. § 1º A SPCine dará o suporte técnico-administrativo para o funcionamento do Conselho. § 2º O Conselho reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, sem prejuízo de reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade, em data a ser convocada por seu Presidente com, ao menos, 30 (trinta) dias de antecedência. § 3º Os titulares dos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo poderão indicar o Secretário Adjunto da respectiva Secretaria para representá-los ou, quando não houver, um servidor ocupante de cargo diverso, a seu critério. § 4º A critério do Presidente, poderão ser convidados para participar das reuniões do Conselho titulares de outros órgãos	SPCINE	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.	SPCINE	
§ 5º Os membros do Conselho deverão atuar sem prejuízo de suas atribuições normais e não serão remunerados por sua participação no colegiado. CAPÍTULO III DAS FILMAGENS E GRAVAÇÕES NA CIDADE DE SÃO PAULO Art. 9º Cabe à São Paulo Film Commission receber, processar e liberar os pedidos de filmagens e gravações em locais públicos ou em locais privados que afetem o trânsito e impeçam a adequada circulação de pessoas e veículos, ouvidos os órgãos e as entidades responsáveis. Art. 10. Os pedidos de filmagens e gravações deverão ser apresentados à São Paulo Film Commission em forma eletrônica, por meio do Cadastro Único de Filmagens e Gravações. Parágrafo único. As filmagens e gravações internacionais, assim compreendidas aquelas sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica não registrada em território nacional, deverão ser associadas a uma produtora nacional, a quem competirá adotar as providências necessárias, observadas as normativas da Agência Nacional do Cinema – ANCINE. Art. 11. As responsabilidades e deveres da produtora, bem como a documentação a ser apresentada, serão informados pela São Paulo Film Commission e estarão disponíveis na plataforma eletrônica do Cadastro Único de Filmagens e Gravações. Art. 12. Os pedidos somente serão recebidos se as informações e a documentação apresentadas pela produtora estiverem completas. § 1º No caso de informação ou documentação incompleta, a produtora será notificada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante correspondência eletrônica, para adotar as providências cabíveis no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do pedido. § 2º O cancelamento do pedido por inércia da produtora por 3 (três) vezes consecutivas a impedirá de realizar novas solicitações por um prazo de 30 (trinta) dias. Art. 13. Recebido o pedido, a São Paulo Film Commission deverá, no prazo de 1 (um) dia útil, analisá-lo e, estando em condições de prosseguimento, encaminhá-lo com parecer favorável para autorização dos órgãos ou entidades competentes. Parágrafo único. Juntamente com o encaminhamento do pedido, a São Paulo Film Commission fará a classificação da produção para fins de pagamento do preço público respectivo. Art. 14. Cumprirá ao órgão ou entidade destinatário do encaminhamento adotar as providências cabíveis para viabilização das filmagens e gravações, em especial a emissão das respectivas guias de recolhimento. § 1º Não havendo agenda disponível na data requerida, o órgão ou entidade deverá informar à São Paulo Film Commission a disponibilidade de datas no local para a realização das filmagens e gravações. § 2º O órgão ou entidade responsável deverá informar à São Paulo Film Commission as condições de filmagens e gravações, incluindo restrições e normas específicas aplicáveis ao local. § 3º O órgão ou entidade responsável poderá, em caso de impossibilidade comprovada, manifestar-se contrariamente, no todo ou em parte, às filmagens e gravações no espaço, mediante justificativa devidamente fundamentada e encaminhada à São Paulo Film Commission, que avaliará conjuntamente solução alternativa. Art. 15. O prazo para os órgãos e entidades da Administração Municipal atenderem as consultas formuladas pela São Paulo Film Commission, contado da data de seu recebimento, será de: I - 2 (dois) dias úteis, para filmagens com caráter publicitário; II - 7 (sete) dias úteis, para as demais filmagens. Art. 16. Após as providências referidas no artigo 15 deste decreto, o órgão ou entidade competente deverá encaminhar à São Paulo Film Commission a autorização de uso, conforme modelo por ela fornecido, juntamente com as respectivas guias de recolhimento. § 1º A São Paulo Film Commission deverá notificar a produtora sobre :		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo I - as condições de filmagem e gravação; II - a necessidade de pagamento das guias de recolhimento. § 2º A São Paulo Film Commission liberará as filmagens e gravações no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da apresentação das guias de recolhimento devidamente quitadas. § 3º Se as guias de recolhimento não forem emitidas pelos órgãos ou entidades competentes no prazo fixado no artigo 15 deste decreto, a São Paulo Film Commission poderá liberar as filmagens e gravações previamente ao recolhimento dos valores, condicionadas à declaração expressa da produtora de comprometimento com o pagamento assim que emitidas, sob pena de inserção do débito no CADIN MUNICIPAL e demais consectários legais aplicáveis. § 4º Competirá aos órgãos e entidades responsáveis pelos espaços e vias a garantia de sua disponibilidade nas datas e horários em que autorizadas as filmagens e gravações. § 5º Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas pela produtora e que impeçam a realização das filmagens e gravações autorizadas, a São Paulo Film Commission poderá definir uma nova data em até 30 (trinta) dias, sem ônus à produtora. Art. 17. Os procedimentos previstos neste decreto serão realizados por meio eletrônico, com a anexação de cópias escaneadas dos arquivos necessários. Art. 18. A liberação das filmagens e gravações pela São Paulo Film Commission não afasta a responsabilidade da produtora pela observância das demais normas cabíveis, em especial das normas técnicas e de segurança de acordo com a atividade realizada. Art. 19. A São Paulo Film Commission poderá revogar unilateralmente a liberação concedida, quando: I - for comprovada a falsidade das informações apresentadas pela produtora para instrução do pedido de filmagem ou gravação; II - houver descumprimento dos deveres e das responsabilidades previstos no Cadastro Único de Filmagens e Gravações ou nas condições de filmagens. Art. 20. A São Paulo Film Commission fará a supervisão do cumprimento das disposições deste decreto e a fiscalização das liberações concedidas para as filmagens e gravações. Art. 21. Verificada a realização de filmagens e gravações em desacordo com os termos deste decreto, a São Paulo Film Commission deverá imediatamente oficiar a produtora, mediante correspondência eletrônica, para interrupção das atividades. Parágrafo único. A cessação imediata das atividades não elide a responsabilidade do infrator por eventuais danos causados em decorrência da realização de filmagens e gravações irregulares. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 22. Órgãos e entidades de outros entes federados poderão, mediante instrumento próprio, aderir às disposições deste decreto, total ou parcialmente, para os equipamentos sob sua administração situados no Município de São Paulo. Parágrafo único. Os equipamentos referidos no "caput" deste artigo poderão integrar o cadastro de locações da São Paulo Film Commission independentemente da formalização de instrumento próprio, observadas as disposições do artigo 5º deste decreto. Art. 23. A São Paulo Film Commission atuará em complementaridade com o Escritório de Cinema de São Paulo - ECINE, encaminhando a este os relatórios de atividades e dados das filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, para estudo e análise. Art. 24. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo – SPCine poderá editar medidas para tratar de normas complementares a este decreto e dispor sobre casos omissos. Art. 25. Os preços públicos das filmagens e gravações na Cidade de São Paulo devem seguir os descontos previstos no Anexo Único deste decreto. Art. 26. Este decreto entrará em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.	SPCINE	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	SPCINE	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2016, 463º da fundação de São Paulo.		
FERNANDO HADDAD, PREFEITO		
NABIL GEORGES BONDUKI, Secretário Municipal de Cultura		
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal		
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2016.		
DECRETO Nº 59.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020		
Consolida a política de atração de filmagens e outras atividades afins de promoção da Cidade de São Paulo.		
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,		
D E C R E T A:		
Art. 1º A política de atração de filmagens e outras atividades afins de promoção da Cidade de São Paulo fica consolidada na conformidade do disposto neste decreto.		
Art. 2º As atividades, ações, mecanismos e instrumentos previstos neste decreto são aqueles já previstos e executados nos termos da Lei nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013, em especial de seus artigos 1º e 2º, incisos I, II, III IV, V e IX, do artigo 26 da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, bem como dos Decretos nº 56.905, de 30 de março de 2016, e nº 58.381, de 28 de agosto de 2018, e objetivam:		
I - fortalecer a posição do Município como destino das atividades cinematográficas e audiovisuais em geral para filmagens nacionais e internacionais, aproveitando sua ampla infraestrutura técnica, tecnológica, artística, turística e cultural;		
II - estimular o turismo local, bem como promover e projetar nacional e internacional a Cidade, em especial por meio da indústria audiovisual e cinematográfica;		
III - propiciar o desenvolvimento social, econômico, turístico e cultural do Município, incluindo as indústrias e setores correlatos, mediante a atração de investimentos e a criação de novos empregos, sobretudo em atividades diretas e indiretas da indústria audiovisual que gerem retorno econômico;		
IV - fomentar a atuação integrada e coordenada dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta para a realização de filmagens por intermédio da desburocratização de procedimentos, estabelecendo-se, para tanto, parâmetro institucional comum para definição do Município como local amigável e favorável às filmagens e à indústria audiovisual e cinematográfica.		
Art. 3º Constituem iniciativas, atividades, ações, mecanismos e instrumentos da política de que trata este decreto, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se enquadrem nos seus objetivos:		
I - participação de agentes da Administração Municipal Direta e Indireta em eventos internacionais, como mostras, festivais e eventos de mercado que se relacionem com a promoção da cidade, bem como o custeio de ações institucionais e promocionais nesses locais;		
II - realização de missões de prospecção internacional ou de promoção da cidade direcionadas aos principais mercados, eventos e festivais do setor audiovisual, entretenimento, de negócios ou de turismo ao redor do mundo;		
III - ações de divulgação para públicos especializados, sejam eles especialistas no tema, jornalistas ou agentes do mercado, por meio da promoção ativa ou da organização e custeio da vinda desses agentes para conhecimento e promoção da cidade;		
IV - patrocínio de eventos da iniciativa privada ou pública de grande relevância social, cultural, turística ou econômica que contribuam para a promoção da cidade, para a potencial atração de turistas e negócios ou para o desenvolvimento econômico de setores específicos e correlatos relacionados ao evento patrocinado, como a Mostra Internacional de Cinema, a Fórmula 1, a São Paulo Fashion Week, o carnaval e a Virada Cultural, dentre outros;		
V - ações de product placement, assim entendidas aquelas de colocação e promoção da cidade e suas marcas em produtos de entretenimento, mormente do setor audiovisual;		
VI - atração e patrocínio de obras audiovisuais filmadas total ou parcialmente no território municipal, procedendo-se ao		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	SPCINE	
pagamento a partir de percentual do total das despesas de produção dispendido em âmbito local, a ser estabelecido de acordo com o retorno econômico para a cidade e o potencial turístico da sua divulgação.		
§ 1º Os projetos e ações a que se referem os incisos V e VI do "caput" deste artigo serão definidos em consonância com regras estabelecidas em edital do qual constarão as formas de concorrência, as condições de elegibilidade, os critérios de análise e seleção, as modalidades e montantes de apoio, regras de prestação de contas, as obrigações das beneficiárias e outros requisitos julgados necessários.		
§ 2º Às produções audiovisuais que forem contempladas com fundamento no inciso VI do "caput" deste artigo fica dispensado o recolhimento dos preços públicos para serviços e locação de espaços e equipamentos de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta relativos às filmagens.		
Art. 4º Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, composta por 2 (dois) membros da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine, a quem competirá a presidência e a coordenação dos trabalhos, 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, permitida a ampliação do número de membros do colegiado mediante a formalização, pelo próprio colegiado, de convite para a participação de representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta ou da sociedade civil ligados aos setores audiovisual e/ou turísticos, sendo desnecessária, nesse caso, a observância do mesmo número de representantes do Poder Público Municipal.		
§ 1º A designação dos membros integrantes Comissão Especial de Avaliação será formalizada por meio de ato expedido pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine, a partir das indicações feitas pelos titulares dos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo.		
§ 2º A Comissão Especial de Avaliação reunir-se-á ordinária e extraordinariamente conforme necessário e mediante convocação prévia de sua presidência com pelo menos 2 (dois) úteis de antecedência.		
Art. 5º A Comissão Especial de Avaliação terá por competência avaliar e selecionar as propostas de ações recebidas de acordo com as regras constantes do edital de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto, bem como avaliar e aprovar propostas de ações de promoção nacional ou internacional da cidade de São Paulo relacionadas ao setor audiovisual, conforme definidas no artigo 2º deste decreto.		
Art. 6º O edital de que trata o § 1º do artigo 3º deste decreto e as ações de promoção nacional ou internacional da cidade relacionadas ao setor audiovisual serão executados pela Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine de acordo com a deliberação da Comissão Especial de Avaliação e os recursos para tanto disponibilizados e aprovados.		
Parágrafo único. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine será ressarcida pelas atividades executadas com os recursos disponibilizados de acordo com valores definidos nos respectivos instrumentos jurídicos, ouvida a Comissão Especial de Avaliação.		
Art. 7º Sem prejuízo do edital referido no § 1º do artigo 3º deste decreto, projetos e ações avulsas do setor audiovisual de excepcional relevância ou interesse social, cultural, turístico ou econômico poderão ser apresentados diretamente à Comissão Especial de Avaliação pelos titulares da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. – SP-Cine, cabendo sua avaliação àquele colegiado.		
Parágrafo único. Eventuais projetos e ações avulsas selecionadas por indicação direta ficarão sujeitos à disponibilidade de recursos.		
Art. 8º A Secretaria Municipal de Turismo deverá prever, em sua proposta orçamentária anual, dotação específica para o atendimento dos projetos e ações de promoção nacional e internacional da cidade contemplados neste decreto, observada a média de anos anteriores, salvo quando a fixação em valor inferior seja devidamente justificada.		
Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta poderão aportar recursos nos projetos e ações de promoção nacional e internacional da cidade de São Paulo contemplados nas regras estabelecidas neste decreto.		
Art. 9º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.		
Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de fevereiro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.		
BRUNO COVAS, PREFEITO		
MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, Secretário Municipal de Turismo		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 29

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo	SPCINE	
ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, Secretário Municipal de Cultura		
ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil		
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça		
Publicado na Casa Civil, em 21 de fevereiro de 2020.		
DECRETO Nº 61.279, DE 10 DE MAIO DE 2022		
Altera o Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016, que estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo.		
RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,		
D E C R E T A:		
Art. 1º O Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016, passa a vigorar acrescido de artigo 9º-A, com a seguinte redação:		
"Art. 9º-A As filmagens e gravações tratadas neste decreto serão permitidas em qualquer zona de uso do Município de São Paulo, e independem do Alvará de Autorização para eventos a que se refere o artigo 5º do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008.		
Parágrafo único. Para filmagens e gravações em Zona Exclusivamente Residencial - ZER, inclusive dentro dos limites dos lotes nela inseridos, deverá ser atendido regramento específico, a ser expedido em portaria conjunta da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá tratar minimamente dos requisitos, condicionantes e periodicidade máxima de realização a serem observados."(NR)		
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2022, 469º da fundação de São Paulo.		
RICARDO NUNES, PREFEITO		
ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras		
ALINE NASCIMENTO BARROZO TORRES, Secretária Municipal de Cultura		
MARCOS DUQUE GADELHO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento		
FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil		
EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça		
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal		
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2022.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 730

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo Descrição da Atribuição LEI Nº 15.929, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013: [...] Art. 2º Para a consecução de seu objeto social, poderá a Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo, relativamente à atividade cinematográfica audiovisual do Município de São Paulo: I - desenvolver, financiar e implementar políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, cultural, artístico, tecnológico, científico, religioso e temático; II - subsidiar a realização de produtos e serviços, ou neles investir; III - subsidiar eventos promocionais, ou neles investir, no País e no exterior; IV - comercializar e distribuir produtos, direitos e serviços no País e no exterior; V - atuar como "film comission", facilitando as filmagens e promovendo a imagem da Cidade de São Paulo; VI - desenvolver, investir, subsidiar ou apoiar ações de formação, capacitação e requalificação nas áreas correlatas; VII - subsidiar ações de pesquisa e desenvolvimento científico e artístico ou nelas investir; VIII - subsidiar a construção de espaços físicos destinados a essa atividade ou investir na sua construção e operação; IX - investir no desenvolvimento de empresas da atividade audiovisual; X - participar de fundos de investimentos. Parágrafo único. A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo poderá, ainda, explorar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observada a legislação aplicável. [...] DECRETO Nº 56.905, DE 30 DE MARÇO DE 2016 [...] Art. 5º Compete à São Paulo Film Commission: I - padronizar os procedimentos de filmagens e gravações; II - coordenar a agenda de filmagens e gravações; III - criar e manter atualizado banco de dados, com informações relativas a: a) rede de serviços ligados ao audiovisual, tais como empresas fornecedoras, órgãos e entidades públicos, instituições culturais, hotéis, restaurantes, centros comerciais e imprensa local; b) profissionais do setor que possam participar das filmagens e gravações; c) identificação de locações de interesse para filmagens e gravações, acompanhada de imagens; IV - promover a divulgação do Guia de Produção, preferencialmente em plataformas virtuais, contendo informações sobre: a) os procedimentos de filmagens e gravações; b) a tabela de custos relativa às filmagens e gravações; V - divulgar no País e no exterior as condições oferecidas para a realização de filmagens e gravações na Cidade; VI - manter contato com outras "film commissions". [...] DECRETO Nº 59.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 [...] I - fortalecer a posição do Município como destino das atividades cinematográficas e audiovisuais em geral para filmagens nacionais e internacionais, aproveitando sua ampla infraestrutura técnica, tecnológica, artística, turística e cultural; II - estimular o turismo local, bem como promover e projetar nacional e internacional a Cidade, em especial por meio da	SPCINE	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 731

Descrição	Sigla	Data de Inativação
15 Cinema e Audiovisual de São Paulo indústria audiovisual e cinematográfica; III - propiciar o desenvolvimento social, econômico, turístico e cultural do Município, incluindo as indústrias e setores correlatos, mediante a atração de investimentos e a criação de novos empregos, sobretudo em atividades diretas e indiretas da indústria audiovisual que gerem retorno econômico; IV - fomentar a atuação integrada e coordenada dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta para a realização de filmagens por intermédio da desburocratização de procedimentos, estabelecendo-se, para tanto, parâmetro institucional comum para definição do Município como local amigável e favorável às filmagens e à indústria audiovisual e cinematográfica. DECRETO Nº 61.279, DE 10 DE MAIO DE 2022 [...] "Art. 9º-A As filmagens e gravações tratadas neste decreto serão permitidas em qualquer zona de uso do Município de São Paulo, e independem do Alvará de Autorização para eventos a que se refere o artigo 5º do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008. Parágrafo único. Para filmagens e gravações em Zona Exclusivamente Residencial - ZER, inclusive dentro dos limites dos lotes nela inseridos, deverá ser atendido regramento específico, a ser expedido em portaria conjunta da Secretaria Municipal das Subprefeituras e da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá tratar minimamente dos requisitos, condicionantes e periodicidade máxima de realização a serem observados."(NR) [...]	SPCINE	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Descrição da Legislação Lei 7.037 14/06/67 dispõe sobre a criação do departamento municipal de ensino, do departamento de assistência escolar, e dá outras providências. Lei 7.198 31/10/68 dispõe sobre a reclassificação de cargos para cujo provimento é exigida a apresentação de diploma de curso superior de biblioteconomia e pedagogia, e dá outras providências. Lei 7.693 11/01/72 dispõe sobre a organização, estrutura e funcionamento do depto. Municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 7.725 05/05/72 dispõe sobre a forma de provimento dos cargos de educador recreativo, e dá outras providências. Lei 8.029 26/03/74, altera a forma de provimento do cargo de chefe de seção de almoxarifado do depto. Municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 8.209 05/03/75 organiza o quadro do ensino municipal, institui a carreira do magistério municipal e dá outras providências. Lei 8.381 14/04/76 dá nova redação ao artigo 13, da lei 8.209/75. Lei 8.384 21/04/76 dispõe sobre a concessão de afastamentos a professores substitutos do ensino municipal, e dá outras providências. Lei 8.389 20/05/76 institui o ensino municipal supletivo. Lei 8.438 21/09/76 dispõe sobre a organização da educação de deficientes auditivos no ensino municipal, e dá outras providências. Lei 8.519 04/01/77 dispõe alterações da lei 8.209/75 e dá outras providências. Lei 8.694 01/04/78 altera o quadro de pessoal de SME e dá outras providências. Lei 9.265 29/05/81 altera o quadro do ensino municipal e dá outras providências. Lei 9.662 29/12/83 dispõe sobre o regime de trabalho dos integrantes da carreira do magistério municipal, a remuneração da hora-atividade, e dá outras providências. Lei 9.724 03/07/84 dispõe sobre alterações no quadro do ensino municipal, e dá outras providências. Lei 9.874 19/01/85 reestrutura a carreira do magistério, institui a evolução funcional e dá outras providências. Lei 9.890 14/05/85 revoga o art. 21 da lei 7.037/67 com a redação dada pela lei 7.505/70 e dá outras providências. Lei 9.904 08/06/85 dispõe sobre requisito para provimento de cargos e preenchimento de função que especifica, e dá outras providências. Lei 10.005 03/12/85 autoriza o executivo a ofertar anualmente as escolas municipais, pequenas bibliotecas -prêmio, e aos alunos, livros como incentivo a leitura, e dá outras providências. Lei 10.206 05/12/86 altera parcialmente a lei 9.874, de 18/01/85 e dispõe sobre cargos de ensino na área de educação de deficientes auditivos. Lei 10.230 16/12/86 dispõe sobre a extensão, aos titulares de cargos de educador musical, da evolução funcional de que trata a lei 9.874/85, e dá outras providências. Lei 10.322 13/05/87 confere nova redação ao artigo 2º da lei 9.724/84, e dispõe sobre outras providências. Lei 10.323 13/05/87 dispõe sobre a gratificação de nível aos especialistas de educação. Lei 10.332 04/07/87 dispõe sobre a transformação de cargos de orientador pedagógico de 1º grau em supervisor de ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Lei 10.405 03/12/87 dispõe sobre a criação de cargos de delegado regional de educação e de chefe de seção, e dá outras providências. Lei 10.429 25/02/88 dispõe sobre a criação do conselho municipal de educação e dá outras providências.	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 33

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Lei 10.451 23/03/88 dispõe sobre a criação de cargos de professor de bandas e fanfarras, e dá outras providências. Lei 10.567 05/07/88 acrescenta parágrafos ao artigo 2º da lei nº10.206, de 4 de dezembro de 1986, e dá outras providências. Lei 10.644 08/10/88 dispõe sobre a criação e reestruturação de unidades de SME e dá outras providências. Lei 10.949 25/01/91 dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão nas escolas municipais, e dá outras providências. Lei 11.036 12/06/91 dispõe sobre o serviço noturno de servidores que atuam na rede municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 11.056 05/09/91 autoriza o executivo municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. Lei 11.229 27/06/92 dispõe sobre o estatuto do magistério público municipal, e dá outras providências. Lei 11.345 15/04/93 dispõe sobre a adequação das edificações a pessoas portadoras de deficiências, e dá outras providências. Lei 11.369 18/05/93 cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis a cada nova implantação de escola municipal. Lei 11.434 13/11/93 dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de educação da prefeitura do município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 11.832 29/06/95 dispõe sobre a introdução do estudo da língua espanhola nas escolas municipais de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Lei 11.833 29/06/95 dispõe sobre a criação da brinquedoteca circulante para atendimento de emeis, da rede municipal de ensino de São Paulo, que por impossibilidade técnica, não disponham de espaço físico adequado para o seu fixo funcionamento. Lei 11.861 01/09/95 dispõe sobre a implantação, nas escolas municipais de 1º e 2º graus, do "programa de orientação para o trabalho do menor". Lei 11.997 17/01/96 determina obrigatoriedade da construção de zeladoria nas creches, postos de saúde e escolas municipais. Lei 12.017 03/04/96 dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de direitos humanos nas escolas municipais de 1º e 2º graus como conteúdo curricular, e dá outras providências. Lei 12.120 29/06/96 dispõe sobre a obrigatoriedade de pára-raios em creches, escolas e postos de saúde municipais. Lei 12.148 06/07/96 dispõe sobre a criação de unidades volantes de serviço odontológico para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino. Lei 12.274 20/12/96 dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação física no currículo das emeis. Lei 12.285 28/12/96 dispõe sobre a obrigatoriedade de permanência ininterrupta de policiais nas escolas municipais. Lei 12.392 25/06/97 dispõe o ensino da língua italiana nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 12.396 03/07/97 dispõe sobre a reorganização parcial do quadro do magistério municipal; altera as leis 11.229 de 26/06/92 e 11.434, de 12/11/93, readequa as escalas de padrões de vencimentos que especifica, e dá outras providências. Lei 12.405 04/07/97 dispõe sobre a instalação de cursos de informática na rede municipal de ensino, alterando o decreto 34.160 de 09/05/94. Lei 12.556 09/01/98 institui o programa de saúde auditiva para criança no município. Lei 12.753 05/11/98 institui no município de São Paulo o programa de integração e escolarização de deficientes visuais. Lei 12.756 27/11/98 institui o programa "oficinas pedagógicas", e dá outras providências.	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Lei 13.148 20/06/01 dispõe sobre a inclusão de estudos básicos sobre tratamento e destinação do lixo no currículo das escolas municipais, e dá outras providências.		
Lei 13.168 07/07/01 cria os cargos que especifica no quadro do magistério municipal e no quadro de apoio à educação, altera a forma de provimento do cargo de agente escolar, revogando dispositivos da lei nº 11.434/93, e dá outras providências.		
Lei 13.232 05/12/01 obriga a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida), bem como o índice de evasão, repetência e aprovação de alunos, nas escolas municipais de educação infantil (emeis) e nas escolas municipais de 1º grau (empgs).		
Lei 13.245 27/12/01 define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinadas à educação, nos termos dos artigos 200, 203 e 208 da lei orgânica do município de São Paulo.		
Lei 13.256 29/12/01 institui curso gratuito de formação em serviço, em nível superior, para funcionários municipais, que especifica, e dá outras providências.		
Lei 13.261 29/12/01 dispõe sobre novas contratações por tempo determinado, e altera redação dada ao artigo 3º da lei 10.793, de 21/12/89 e ao artigo 7º das disposições estatutárias transitórias da lei 11.229, de 26/06/92.		
Lei 13.323 08/02/02 dispõe sobre a obrigatoriedade de complementação do material escolar para alunos do 1º grau da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 13.326 14/02/02 define requisitos necessários para que o programa de integração das creches no sistema municipal de ensino atenda ao estatuto da criança e do adolescente e a lei de diretrizes e bases da educação.		
Lei 13.328 14/02/02 dispõe sobre o funcionamento de creches no horário noturno e dá outras providências.		
Lei 13.371 05/06/02 dispõe sobre o uso de uniformes pelos alunos da rede municipal de ensino.		
Lei 13.392 18/07/02 dispõe sobre a concessão de bolsas-treinamento e bolsas-auxílio, e dá outras providências.		
Lei 13.431 25/09/02 dispõe sobre a contratação por tempo determinado para o exercício de funções de auxiliar de desenvolvimento infantil - adi no âmbito da secretaria municipal de educação.		
Lei 13.464 05/12/02 dispõe sobre a garantia de assistência aos alunos da rede municipal de ensino com problemas no aprendizado e na integração escolar.		
Lei 13.500 08/01/03 introduz alterações na lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1.993, que dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de educação da pmsp, e dá outras providências.		
Lei 13.565 29/04/03 dispõe sobre contratação por tempo determinado, gratificação por desenvolvimento educacional e regulamentação dos cips e ccis, no âmbito da secretaria municipal de educação.		
Lei 13.574 13/05/03 dispõe sobre a transformação e inclusão no quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação dos cargos de adis, pedagogo e diretor de equipamento social, e dá outras providências.		
Lei 13.652 26/09/03 dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à valorização dos servidores públicos municipais, introduz alterações na legislação de pessoal do município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 13.695 20/12/03 dispõe sobre a revalorização salarial e a transferência, para o quadro dos profissionais de educação, dos cargos providos de auxiliar de desenvolvimento infantil; transforma cargos vagos de auxiliar de desenvolvimento infantil; e concede abono aos atuais titulares de cargos de diretor de equipamento social lotados nos centros de educação infantil.		
Lei 13.697 23/12/03 dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito - vai e volta, no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 13.716 08/01/04 dispõe sobre a estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos centros educacionais unificados e das unidades de saúde municipais, altera a lei 13.325, de 08/02/02, que institui os conselhos gestores nas unidades de saúde e nos distritos de saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências.		
Lei 13.778 12/02/04 dispõe sobre a criação do programa municipal de saúde vocal do professor da rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Lei 13.780 12/02/04 dispõe sobre a criação do programa municipal de atenção à saúde do escolar e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 35

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Lei 13.941 29/12/04 institui o programa educom - educomunicações pelas ondas do rádio, no município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 13.945 08/01/05 dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático em locais que designa e que tenham concentração/circulação média diária de 1500 ou mais pessoas, e dá outras providências. Lei 13.991 11/06/05 institui o programa de transferências de recursos financeiros às associações de pais e mestres das unidades educacionais da rede municipal de ensino. Lei 14.058 11/10/05 institui o programa movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo -mova/sp, junto à secretaria municipal de educação, e dá outras providências. Lei 14.063 15/10/05 institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação. Lei 14.064 15/10/05 dispõe sobre a inclusão de calçado padrão tênis como item do uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino, de fornecimento obrigatório pelo poder público. Lei 14.093 30/11/05 institui no município de São Paulo, o programa educação comunitária, e dá outras providências. Lei 14.127 06/01/06 dispõe sobre a criação do programa de informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na rede municipal de ensino público, e dá outras providências. Lei 14.244 30/11/06 institui a gratificação de regência, a gratificação de atividade educativa, a gratificação de apoio educacional, a gratificação de atribuição educacional, a gratificação especial para especialistas, a gratificação de apoio à educação, a gratificação por desenvolvimento sócio-educativo e o abono complementar, a serem concedidos aos servidores que especifica. Lei 14.254 29/12/06 dispõe sobre a ampliação das bolsas-treinamento e a revalorização das bolsas-auxílio previstas na lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002. Lei 14.411 26/05/07 institui a gratificação especial para especialistas, a ser concedida aos titulares de cargos de diretor de equipamento social, no valor e condições que especifica, bem como altera os arts. 1º e 17 da lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006. Lei 14.464 05/07/07 altera parcialmente o quadro de cargos de provimento em comissão da secretaria municipal do verde e do meio ambiente; e estende a gratificação de apoio à educação, instituída pelo art. 7º da lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, aos servidores que especifica. Lei 14.479 14/07/07 dispõe sobre a entrega do estatuto da criança e do adolescente - eca no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências. Lei 14.621 12/12/07 altera o art. 1º da lei nº 13.945, de 7 de janeiro de 2005. Lei 14.650 21/12/07 dá nova redação aos arts. 2º, 3º e 4º e revoga o art. 5º da lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, que institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação. Lei 14.660 27/12/07 dispõe sobre as alterações das leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o quadro dos profissionais da educação, com as respectivas carreiras, criado pela lei nº 11.434, de 1993, e consolida o estatuto dos profissionais da educação municipal. Lei 14.709 04/04/08 dispõe sobre o reajustamento das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação, a absorção das gratificações instituídas pela lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006, na forma que especifica e introduz alterações na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007. Lei 14.715 10/04/08 altera dispositivos das leis 9.480, de 8/6/82 e 10.224, de 15/12/86, ambas com as modificações introduzidas pela legislação subsequente, as quais dispõem, respectivamente, sobre as carreiras de agente de apoio fiscal e de agente vistor, concede a gratificação por desempenho de atividade, instituída pela lei 14.600, de 27/11/07, aos servidores que especifica e altera dispositivos das leis 14.591, de 13/ 11/07, 14.600 de 27/11/07 e 14.660, de 26/12/07. Lei 14.876 06/01/09 dispõe sobre a alteração de dispositivos das leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 03 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da secretaria municipal da saúde e autarquia hospitalar municipal.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 36

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Lei 14.896 04/02/09 dispõe sobre a inclusão de artigo na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e dá outras providências. Lei 14.912 27/03/09 confere nova redação ao § 4º do artigo 77 da lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992. Lei 14.915 23/04/09 institui os prêmios "professor emérito de São Paulo" e "professor em destaque", a serem concedidos no âmbito da secretaria municipal de educação, nas condições que especifica. Lei 14.938 01/07/09 institui o prêmio de desempenho educacional e revoga as leis e dispositivos legais que especifica. Lei 14.957 17/07/09 dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 14.961 17/07/09 institui no âmbito do município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor e dá outras providências. Lei 14.964 21/07/09 dispõe sobre a padronização do uniforme escolar na rede municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 14.978 12/09/09 dispõe sobre a instituição de conselhos regionais de gestão participativa no âmbito da secretaria municipal de educação; altera o art. 3º da lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005. Lei 15.123 23/01/10 dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do município de São Paulo para a prestação de primeiro socorros. Lei 15.215 26/06/10 dispõe sobre o reajustamento das escalas de padrões de vencimentos do quadro dos profissionais da educação, mantém a concessão do abono complementar que especifica e introduz alterações na lei nº 14.244, de 29 de novembro de 2006; reconfigura a carreira de agente escolar, do quadro de apoio à educação, do quadro de apoio à educação, do quadro dos profissionais da educação, prevista na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, e legislação subsequente. Lei 15.283 29/09/10 altera a redação do art. 1º da lei nº 13.945, de 7 de janeiro de 2005, com a redação da lei nº 14.621, de 11 de dezembro de 2007, e dá outras providências. Lei 15.617 11/07/12 estabelece princípios, diretrizes e objetivos para a política de formação dos profissionais de educação básica da rede pública do município de São Paulo, e dá outras providências. Lei 15.625 20/09/12 dispõe sobre a elaboração do calendário anual de atividades das unidades escolares no município de São Paulo e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos centros de educação infantil que deles necessitem. Lei 15.648 15/11/12 estabelece diretrizes para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejias na rede municipal de ensino do município de São Paulo. Lei 15.682 27/02/13 dispõe sobre a criação de cargos de assistente de diretor de escola no quadro do magistério municipal; altera a redação do § 3º do art. 91 da lei nº 11.434, de 12 de novembro de 1993, relativo à remuneração de servidores quando no exercício dos cargos de provimento em comissão ali referidos; altera o valor da gratificação de que trata o art. 3º da lei nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, devida aos membros do conselho municipal de educação; institui abono de compatibilização para os servidores que especifica; acrescenta referências de vencimentos ao quadro do magistério municipal. Lei 15.719 25/04/13 dispõe sobre a assistência psicopedagógica em toda a rede municipal de ensino, com o objetivo de diagnosticar, intervir e prevenir problemas de aprendizagem tendo como enfoque o educando e as instituições de educação infantil e ensino fundamental. Lei 15.883 05/11/13 dispõe sobre a implantação do sistema universidade aberta do Brasil - UAB no âmbito do município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante criação e manutenção de polos de apoio presencial, nos termos e condições que especifica. Lei 15.886 05/11/13 estabelece diretrizes para o programa pedagógico hospitalar destinado às crianças e adolescentes hospitalizados, no âmbito do município de São Paulo. Lei 15.892 08/11/13 estabelece o ensino obrigatório de música na rede municipal de ensino e dá providências correlatas. Lei 15.919 17/12/13 dispõe sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com altas habilidades		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação ou superdotados no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Lei 15.960 09/01/14 institui o serviço de assistência psicológica ao estudante na rede municipal de ensino, e dá outras providências. Lei 15.963 16/01/14 acrescenta referências à escala de padrões de vencimentos do quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação - qpe; altera a lei 13.245 de 26/12/2001. Lei 15.993 18/04/14 institui as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Lei 16.008 06/06/14 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para o abono complementar devido aos profissionais de educação e das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação. Lei 16.059 15/08/14 institui no município de São Paulo a permanência de salva-vidas ou guardião de piscinas em piscinas de escolas e creches, centros educacionais e esportivos, balneários e similares da rede pública e privada, e dá outras providências. Lei 16.140 18/03/15 dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências. Lei 16.171 17/04/15 garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo programa movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo - mova/sp, e dá outras providências. Lei 16.271 17/09/15 aprova o plano municipal de educação de São Paulo. Lei 16.275 03/10/15 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação – qpe, na forma que especifica. Lei 16.333 19/12/15 institui o plano municipal do livro, leitura, literatura e biblioteca (pmlbb) do município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura. Lei 16.415 02/04/16 institui o programa bolsa mestrado ou doutorado educador. Lei 16.416 02/04/16 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe que especifica e outros. Lei 16.478 09/07/16 institui a política municipal para a população migrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o conselho municipal de migrantes. Lei 16.493 19/07/16 dispõe sobre a inclusão do tema direitos humanos na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino. Lei 16.494 19/07/16 assegura matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na escola municipal mais próxima de sua residência. Lei 16.543 10/09/16 altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário de eventos da cidade de São Paulo a semana de alfabetização mova - sp educador paulo freire, e dá outras providências. Lei 16.646 13/05/17 dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências. Lei 16.695 26/08/17 dispõe sobre a criação, no quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação – qpe, de cargos de supervisor escolar, da carreira do magistério municipal. Lei 16.710 11/10/17 dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no município de São Paulo e sobre o plano municipal pela primeira infância e dá outras providências. Lei 16.711 11/10/17 dispõe sobre o reajustamento dos limites fixados para os abonos complementares e para o abono de compatibilização devidos aos profissionais de educação, dos quadros dos profissionais de educação, bem como das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação – qpe que especifica; confere nova redação ao art. 12 da lei nº 16.119, de 13 de janeiro de 2015. Lei 16.780 03/01/18 proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 38

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação municipal e dá outras providências.	SME	
Lei 16.807 24/01/18 institui o interceus no âmbito do município de São Paulo.		
Lei 16.815 02/02/18 altera a lei nº 14.472, de 10 de julho de 2007, para acrescentar art. 9º-a, que dispõe sobre a comemoração ao dia da bandeira do Brasil na rede municipal de ensino na cidade de São Paulo.		
Lei 16.820 03/02/18 autoriza o poder executivo a promover a reorganização do programa movimento de alfabetização de jovens e adultos – mova e dá outras providências.		
Lei 16.867 16/02/18 institui como política pública o programa gepad – programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 16.944 29/06/18 dispõe sobre a inclusão de conceitos de empreendedorismo na rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 17.110 07/06/19 institui o ensino de música na rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 17.132 16/07/19 institui programa de formação para os profissionais de educação que promovam o atendimento às crianças em situação de risco e aos adolescentes em liberdade assistida ou vigiada, e dá outras providências.		
Lei 17.223 01/11/19 autoriza a prefeitura a fornecer merenda escolar (vetado) durante o período de férias ou recesso escolar aos alunos da rede pública e dá outras providências.		
Lei 17.232 13/11/19 autoriza o poder executivo a alterar a lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para considerar como horas de formação e aperfeiçoamento 10% (dez por cento) das horas de trabalho semanal dos assistentes de diretor de escola e dos profissionais da classe dos gestores, referidos no inciso ii do art. 6º da lei nº 14.660, de 2007, e dá outras providências.		
Lei 17.237 15/11/19 cria o programa municipal de prevenção ao suicídio e de promoção do direito ao acesso à saúde mental entre jovens e adolescentes, e dá outras providências.		
Lei 17.244 06/12/19 dispõe sobre a criação dos programas mais creche e bolsa primeira infância.		
Lei 17.256 28/12/19 acrescenta o inciso vii ao art. 3º da lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005, que institui o programa de transferência de recursos financeiros às associações de pais e mestres das unidades educacionais da rede municipal de ensino.		
Lei 17.257 28/12/19 dispõe sobre a criação de escola de idiomas no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 17.333 26/03/20 autoriza o funcionamento em horário noturno dos centros de educação infantil e das creches conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Lei 17.405 21/07/20 dispõe sobre o pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo – mova/sp; autoriza a secretaria municipal de cultura a promover programação com atividades on line e as demais secretarias para que utilizem o mesmo sistema.		
Lei 17.437 13/08/20 estabelece medidas para a organização das unidades educacionais no município de São Paulo: prorroga os mandatos do conselho municipal de assistência social e do conselho de habitação.		
Lei 17.447 10/09/20 autoriza ações integradas para indicação de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência, nos estabelecimentos de ensino do município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei 17.459 10/09/20 institui a academia estudantil de letras – ael no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 17.564 08/06/2021 institui a política municipal de prevenção ao abandono e à evasão escolar.		
Lei 17.576 20/07/2021 dispõe sobre a criação de cargos para a secretaria municipal da educação e dá outras providências.		
Lei 17.621 20/08/21 autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Internet Gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Lei 17.623 20/08/21 autoriza o Poder Executivo a oferecer matrículas de Ensino Médio nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, nas condições que especifica e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Lei 17.661 05/10/21 Institui no Município de São Paulo o Projeto Saber Direito, através de parcerias entre faculdades e universidades do ensino público e privado, para a realização de aulas expositivas sobre a Constituição Federal, direitos humanos, áreas de atuação do direito público e privado, aos alunos da rede pública municipal de ensino.		
Lei 17.720 02/12/21 dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Educação Infantil, do Quadro do Magistério Municipal, do Quadro dos Profissionais de Educação – QPE, bem como cria as Funções de Direção e Assessoramento – FDA, extingue funções de confiança da Procuradoria Geral do Município, da Guarda Civil Metropolitana e do Quadro do Pessoal da Administração Tributária do Município de São Paulo, cria cargos de provimento em comissão na Administração Pública Municipal Indireta e altera o Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – QP-SP Regula.		
Lei 17.722 07/12/21 dispõe sobre a valorização do Vale-Alimentação e do Auxílio-Refeição, previstos, respectivamente, nas Leis Municipais nº 13.598, de 5 de junho de 2003, e nº 12.858, de 18 de junho de 1999, da Bolsa-Estágio, prevista no art. 2º da Lei nº 13.392, de 17 de julho de 2002, da Gratificação por Exercício de Função em Regiões Estratégicas, prevista na Lei nº 15.367, de 8 de abril de 2011, da Diária Especial por Atividade Complementar, disposta na Lei nº 16.081, de 30 de setembro de 2014, e do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, previsto na Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011; altera e revaloriza a Gratificação de Dificil Acesso, prevista no art. 95 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Gratificação por Local de Trabalho dos Profissionais de Educação, prevista nos arts. 60, 61 e 62 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007; altera a Lei nº 10.827, de 4 de janeiro de 1990, referente aos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, as regras relativas às férias e abono de faltas dos servidores municipais, o Capítulo I da Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, que trata sobre a Bonificação por Resultados; regulamenta as horas trabalhadas além da jornada pelos servidores municipais; institui a Gratificação por Local de Trabalho nas unidades da Saúde; regulamenta e cria gratificação para a função de pregoeiro e agente de contratação.		
Lei 17.756 04/03/22 Dispõe que, para o exercício de 2021, os dias de afastamento relativos às licenças para tratamento da saúde do servidor e por motivo de doença em pessoa da família, faltas abonadas e justificadas não serão computados como ausência para fins de pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional, de que trata a Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009.		
Decreto 12.115 30/07/75 dispõe sobre a regulamentação da lei nº 8.209/75, e dá outras providências.		
Decreto 14.639 04/08/77 regulamenta disposição da lei nº 8.519/77.		
Decreto 15.060 17/05/78 regulamenta dispositivos da lei nº 8.694/78, e dá outras providências.		
Decreto 15.199 11/08/78 dá nova redação ao § único do artigo 2º do decreto 15.060/78.		
Decreto 16.705 07/06/80 dispõe sobre a criação da biblioteca pedagógica do departamento de planejamento, orientação e controle, da secretaria municipal de educação, e dá outras providências.		
Decreto 17.786 16/01/82 dispõe sobre alteração do § único do artigo 1º do decreto 15.060/78.		
Decreto 19.142 19/10/83 dispõe sobre a remuneração do período correspondente a férias escolares dos ocupantes de cargos docentes do quadro do magistério municipal.		
Decreto 19.730 22/05/84 regulamenta dispositivos da lei nº 9662, de 28 de dezembro de 1983, na parte em que dispõe sobre o cumprimento e a remuneração das horas-atividade, e dá outras providências.		
Decreto 20.247 19/10/84 regulamenta o acesso, dentro do quadro do ensino municipal, previsto nos artigos 82 e seguintes da lei 8.989/79 e no artigo 12 da lei 8.209/75.		
Decreto 21.862 16/01/86 reorganiza a estrutura atual da SME, e dá outras providências.		
Decreto 21.864 17/01/86 revoga os incisos viii e ix do artigo 10 do decreto 21.862/86.		
Decreto 22.033 19/03/86 altera dispositivos do decreto 21.862/86, que estruturou a secretaria municipal de educação e do bem estar social, e dá outras providências.		
Decreto 22.144 24/04/86 altera art. 6º do decreto nº 21.862/86 que reorganizou a estrutura da SME e bem estar social, e dá outras providências.		
Decreto 28.312 24/11/89 institui o programa classes comunitárias junto a SME, e dá outras providências.		
Decreto 28.379 08/12/89 dispõe sobre a transferência de cargos que especifica, e dá outras providências.		
Decreto 29.883 02/07/91 regulamenta a lei nº 10.949, de 24/01/91.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Decreto 30.475 05/11/91 regulamenta a lei nº 11.036 que dispõe sobre serviço noturno de servidores que atuam na rede municipal de ensino.		
Decreto 30.516 12/11/91 dá nova redação ao inciso ii do artigo 2º do decreto 30.475/91.		
Decreto 31.117 17/01/92 dispõe sobre a lotação de pessoal operacional das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Decreto 31.384 30/03/92 regulamenta o disposto na lei nº 11.056, de 04/09/91, e dá outras providências.		
Decreto 32.952 31/12/92 regulamenta o disposto no § único e incisos do artigo 93 e § único e incisos do artigo 103, ambos da lei 11.229/92.		
Decreto 33.252 03/06/93 dispõe sobre a instituição do programa de ensino pré-profissionalizante, e dá outras providências.		
Decreto 33.640 01/09/93 altera artigo 2º do decreto 31.117/92, e dá outras providências.		
Decreto 33.892 17/12/93 dispõe sobre o restabelecimento do conselho municipal de educação, e dá outras providências.		
Decreto 33.893 17/12/93 institui o programa de ação cultural.		
Decreto 33.895 17/12/93 dispõe sobre a instituição do programa adote uma escola, e dá outras providências.		
Decreto 34.129 29/04/94 dá nova redação ao artigo 1º do decreto nº 33.252 de 02/06/93.		
Decreto 34.160 10/05/94 institui laboratórios de informática nas escolas municipais, e dá outras providências.		
Decreto 34.441 19/08/94 aprova o regimento interno do conselho municipal de educação, e dá outras providências.		
Decreto 35.973 02/02/96 regulamenta a lei nº 11.832, de 28/06/95, e dá outras providências.		
Decreto 36.285 06/08/96 regulamenta a lei nº 11.833, de 28/06/95, que dispõe sobre a criação de brinquedoteca circulante, para atendimento das emeis, que especifica, e dá outras providências.		
Decreto 36.341 23/08/96 regulamenta a lei nº 11.861, de 31/08/95, que dispõe sobre a implantação, nas escolas municipais de 1º e 2º graus, do programa de orientação para o trabalho do menor, e dá outras providências.		
Decreto 36.429 05/10/96 regulamenta a lei nº 12.017, de 2 de abril de 1996, que dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de direitos humanos nas escolas municipais de 1º e 2º graus, e dá outras providências.		
Decreto 36.593 29/11/96 dá nova redação ao artigo 3º do decreto nº 33.252, de 02/06/93, e dá outras providências.		
Decreto 36.780 01/04/97 dispõe sobre a criação de delegacias regionais de educação - drem-12 e drem-13 na secretaria municipal de educação, e dá outras providências.		
Decreto 36.964 24/07/97 estabelece protocolo de acordo de cooperação técnica entre a prefeitura do município de São Paulo, o consulado geral da França e a associação dos professores de francês do estado de São Paulo, e dá outras providências.		
Decreto 37.038 28/08/97 regulamenta a lei nº 12.274, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a inclusão da disciplina de educação física no currículo das escolas municipais de educação infantil, e dá outras providências.		
Decreto 37.040 30/08/97 fixa o número de cargos da carreira de agente escolar do quadro de apoio à educação, e dá outras providências.		
Decreto 37.196 02/12/97 regulamenta a lei nº 12.392, de 24/06/97.		
Decreto 37.570 13/08/98 regulamenta a lei nº 12.469, de 16/09/97, que institui a semana da gestão ambiental, no município de São Paulo, e dá outras providências.		
Decreto 37.586 18/08/98 regulamenta a lei nº 12.434, de 10/07/97, que institui a semana educativa de nutrição infantil, e dá outras providências.		
Decreto 37.621 09/09/98 dispõe sobre a criação do programa de ensino fundamental com duração de 9 anos, e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 41

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Decreto 37.953 11/05/99 dispõe sobre atribuição de competência para suprir as unidades escolares da rede municipal de ensino com materiais e equipamentos no preparo de merenda escolar. Decreto 38.174 29/07/99 dispõe sobre as atribuições dos integrantes de cargos da carreira de auxiliar técnico de educação - classe i e ii do quadro de apoio à educação, da SME, e dá outras providências. Decreto 38.549 30/10/99 altera o decreto nº 37.570, de 12 de agosto de 1998, e dá outras providências. Decreto 40.704 09/06/01 dá nova redação ao artigo 4º do decreto 29.883, de 01/07/91, modificado pelo decreto 31.827/92, e dá outras providências. Decreto 40.946 02/08/01 regulamenta a lei nº 12.120, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de pára-raios em creches, escolas e postos de saúde municipais, e dá outras providências. Decreto 41.971 07/05/02 regulamenta a lei 13.232, de 04/12/01, que obriga a divulgação da demanda atendida e potencial (não atendida), bem como nos índices de evasão, repetência e aprovação de alunos nas emefs e emefs. Decreto 42.071 04/06/02 regulamenta o artigo 26 da lei nº 11.229, de 26/06/92, no que se refere à fixação dos quadros de lotação dos cargo de professor adjunto nos naes, da SME. Decreto 42.214 23/07/02 regulamenta a lei 12.556, de 08/01/98, que institui o programa de saúde auditiva para crianças no município de São Paulo. Decreto 42.248 06/08/02 regulamenta a lei nº 13.326, de 13/02/02, que define os requisitos necessários para que o programa de integração das creches no sistema municipal de ensino atenda ao estatuto da criança e do adolescente e a lei de diretrizes e bases da educação nacional. Decreto 42.267 13/08/02 regulamenta a lei nº 13.148, de 19 de junho de 2001, que dispõe sobre a inclusão de "estudos básicos sobre tratamento e destinação do lixo" no currículo das escolas municipais, e dá outras providências. Decreto 44.389 19/02/04 dispõe sobre a criação de centros de educação e cultura indígena. Decreto 45.652 24/12/04 dá nova redação ao parágrafo único do artigo 7º do decreto nº 45.415, de 18 de outubro de 2004, que estabelece diretrizes para a política de atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais no sistema municipal de ensino. Decreto 45.787 24/03/05 dispõe sobre a transferência das coordenadorias de educação das subprefeituras que especifica para SME. Decreto 45.924 25/05/05 regulamenta a lei nº 13.778, de 11/02/04, que dispõe sobre a criação do programa municipal de saúde vocal. Decreto 45.951 04/06/05 fixa o número de cargos de supervisor escolar nas coordenadorias de educação da secretaria municipal de educação. Decreto 46.211 16/08/05 regulamenta o programa educom - educomunicação pelas ondas do rádio, instituído no município de São Paulo, pela lei 13.941, de 28/12/04. Decreto 46.213 16/08/05 introduz alterações nos artigos 3 e 7 e revoga o 5, todos do decreto nº 45.654, de 27/12/04, que dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura da rede municipal de ensino. Decreto 46.490 14/10/05 regulamenta a lei nº 13.256, de 28/12/01, que prevê a instituição de curso gratuito de formação em serviços, de nível superior, para os servidores municipais que especifica. Decreto 46.909 14/01/06 dispõe sobre a transferência dos equipamentos, que especifica, das subprefeituras, para a secretaria municipal de educação. Decreto 47.036 02/03/06 autoriza a transferência para a secretaria municipal de educação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação dos equipamentos de que trata o decreto nº 46.909, de 13 de janeiro de 2006. Decreto 47.050 10/03/06 regulamenta a lei nº 14.093, de 29/11/05, que institui no município de São Paulo o programa educação comunitária.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 42

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Decreto 47.155 31/03/06 regulamenta a lei nº 14.127, de 05/01/006, que dispõe sobre a criação do programa de informação sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos da rede municipal de ensino.		
Decreto 47.338 02/06/06 altera a lotação dos cargos de provimento em comissão das unidades de esportes das subprefeituras transferidas para SME nos termos do decreto nº 46.909, de 13/01/06.		
Decreto 47.476 18/07/06 regulamenta a lei nº 14.153, de 05 de maio de 2006, que inclui no calendário oficial do município o evento primavera dos livros.		
Decreto 47.683 15/09/06 regulamenta a lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, que institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação.		
Decreto 48.648 24/08/07 institui o programa sábado na escola.		
Decreto 48.704 10/09/07 confere nova regulamentação ao programa municipal de atenção à saúde do escolar, criado pela lei nº 13.780, de 11 de fevereiro de 2004, alterando sua denominação para programa aprendendo com saúde.		
Decreto 49.052 15/12/07 transfere cargos do quadro específico de cargos de provimento em comissão de que trata o decreto nº 45.751, de 04/03/05, para a secretaria municipal de educação.		
Decreto 49.121 05/01/08 dispõe sobre a criação e a denominação dos centros educacionais unificados que especifica.		
Decreto 49.171 01/02/08 dispõe sobre a estrutura dos centros educacionais unificados criados pelo decreto nº 49.121, de 4 de janeiro de 2008.		
Decreto 49.242 23/02/08 regulamenta a opção pela jornada de 40 (quarenta) horas de trabalho semanal - j-40 prevista no § 2º do artigo 107 da lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para os titulares de cargos de especialista em informações técnicas, culturais e desportivas, no desempenho exclusivo das atribuições específicas de educação física.		
Decreto 49.550 31/05/08 dá nova redação aos artigos 3º, 8º e 9º do decreto nº 47.683, de 14 de setembro de 2006, que regulamenta a lei nº 14.063, de 14 de outubro de 2005, a qual institui o sistema de avaliação de aproveitamento escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São Paulo, alterada pela lei nº 14.650, de 20 de dezembro de 2007.		
Decreto 49.589 10/06/08 dispõe sobre o pagamento da remuneração relativa às jornadas de trabalho dos profissionais de educação docentes.		
Decreto 49.693 03/07/08 regulamenta a lei nº 14.479, de 11 de julho de 2007, que dispõe sobre a entrega do estatuto da criança e do adolescente - eca, no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino.		
Decreto 49.731 11/07/08 dispõe sobre a criação e organização de salas de leitura, espaços de leitura e núcleos de leitura na rede municipal de ensino, nas condições que especifica.		
Decreto 49.961 28/08/08 atribui competência à secretaria municipal de educação para adoção das providências previstas no artigo 2º do decreto nº 35.458, de 31 de agosto de 1995.		
Decreto 50.069 02/10/08 regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal, do quadro dos profissionais da educação, conforme previsto na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela lei nº 14.715, de 08 de abril de 2008.		
Decreto 50.362 31/12/2008 transfere o departamento da merenda escolar - dme para a secretaria municipal de educação.		
Decreto 50.401 29/01/09 dispõe sobre delegação para execução orçamentária, nos termos que especifica.		
Decreto 50.648 02/06/09 regulamenta a evolução funcional dos integrantes das carreiras do quadro de apoio à educação, do quadro dos profissionais de educação.		
Decreto 50.814 27/08/09 regulamenta a lei nº 14.915, de 22 de abril de 2009, que institui os prêmios "professor emérito de São Paulo" e "professor em destaque", a serem concedidos no âmbito da secretaria municipal de educação, nas condições que especifica.		
Decreto 50.883 25/09/09 regulamenta a lei nº 14.961, de 16 de julho de 2009, que institui, no âmbito do município de São Paulo, o prêmio de incentivo ao jovem autor.		
Decreto 51.285 11/02/10 regulamenta a lei nº 14.978, de 11 de setembro de 2009, na parte que dispõe sobre a instituição de conselhos regionais de gestão participativa no âmbito da secretaria municipal de educação.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Decreto 51.290 12/02/10 regulamenta a lei nº 14.957, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas da educação básica do município de São Paulo. Decreto 51.450 30/04/10 estabelece a padronização do uniforme escolar da rede municipal de ensino de que tratam as leis nº 13.371, de 4 de junho de 2002, e nº 14.964, de 20 de julho de 2009. Decreto 51.762 04/09/10 regulamenta o artigo 83 da lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a transformação de cargos de professor de desenvolvimento infantil em cargos de professor de educação infantil e ensino fundamental I mediante opção de seus respectivos titulares. Decreto 51.946 26/11/10 regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira de agente escolar, nos termos previstos no artigo 7º da lei nº 15.215, de 25 de junho de 2010, e substitui a tabela "b" do anexo único do decreto 50.648, de 1º de junho de 2009. Decreto 52.010 17/12/10 altera disposições do decreto nº 51.450, de 29 de abril de 2010. Decreto 52.342 27/05/11 institui o programa ampliar nas unidades educacionais da rede municipal de ensino. Decreto 52.785 11/11/11 cria as escolas municipais de educação bilíngue para surdos - emebis na rede municipal de ensino. Decreto 52.895 05/01/12 dispõe sobre a criação dos centros municipais de educação infantil - cemeis na rede municipal de ensino. Decreto 52.947 28/01/12 institui o programa ceu olímpico nos centros educacionais unificados - ceus, da rede municipal de ensino. Decreto 53.161 22/05/12 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos do quadro dos profissionais da educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 1º da lei nº 15.215, de 25 de junho de 2010. Decreto 53.616 11/12/12 revoga os decretos nº 35.735, de 04 de dezembro de 1995, e nº 36.239, de 30 de julho de 1996; dispõe sobre a realocação e o aproveitamento dos servidores nas situações que especifica. Decreto 53.676 29/12/12 regulamenta a lei nº 15.648, de 14 de novembro de 2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas na rede municipal de ensino do município de São Paulo. Decreto 54.226 17/08/13 transfere para a secretaria municipal de desenvolvimento urbano a atribuição de contratar a elaboração dos projetos básico e executivo dos centros educacionais unificados (ceus), conforme especifica. Decreto 54.452 11/10/13 institui, na secretaria municipal de educação, o programa de reorganização curricular e administrativa, ampliação e fortalecimento da rede municipal de ensino – mais educação São Paulo. Decreto 54.453 11/10/13 fixa as atribuições dos profissionais de educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da rede municipal de ensino. Decreto 54.531 30/10/13 introduz alterações no inciso I do ?caput? Do artigo 4º do decreto nº 53.676, de 28 de dezembro de 2012, que regulamenta a lei nº 15.648, de 14 de novembro de 2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - Ciejas na rede municipal de ensino do município de São Paulo. Decreto 54.792 28/01/14 regulamenta a lei nº 15.892, de 7 de novembro de 2013, que estabelece o ensino obrigatório de música na rede municipal de ensino. Decreto 54.823 08/02/14 dispõe sobre a gestão compartilhada dos centros educacionais unificados – ceus entre as secretarias municipais de educação, de cultura e de esportes, lazer e recreação. Decreto 54.944 21/03/14 reorganiza o programa clube escola. Decreto 55.309 18/07/14 regulamenta a lei nº 15.960, de 8 de janeiro de 2014, que institui o serviço de assistência psicológica ao estudante na rede municipal de ensino. Decreto 55.310 19/07/14 regulamenta e evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal nas 2 (duas) referências acrescidas à escala de padrões de vencimentos do quadro do magistério municipal, do quadro dos profissionais de educação - qpe, pela lei nº 15.963, de 15 de janeiro de 2014. Decreto 55.348 30/07/14 introduz normas complementares do decreto nº 50.069, de 1º de outubro de 2008, que		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 44
4

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação regulamenta a evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal, do quadro dos profissionais da educação, conforme previsto na lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, alterada pela lei nº 14.715, de 8 de abril de 2008. Decreto 55.735 02/12/14 institui o comitê gestor do programa nacional de inclusão de jovens - projovem, na modalidade projovem urbano. Decreto 55.774 12/12/14 regulamenta a lei nº 15.919, de 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com altas habilidades e superdotados no âmbito do município de São Paulo. Decreto 56.532 21/10/15 regulamenta a lei nº 16.171, de 16 de abril de 2015, que garante a entrega gratuita de material didático e alimentação aos alunos atendidos pelo programa movimento de alfabetização de jovens e adultos de São Paulo - mova-sp. Decreto 56.877 18/03/16 dispõe sobre a organização e funcionamento da universidade nos centros educacionais unificados - uniceu da prefeitura do município de São Paulo, vinculados à secretaria municipal de educação. Decreto 56.913 06/04/16 regulamenta a lei nº 16.140, de 17/03/15, que dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar no âmbito do sistema municipal de ensino de São Paulo. Decreto 56.962 30/04/16 regulamenta a lei nº 15.993, de 17/04/14, que instituiu as olimpíadas estudantis na rede municipal de ensino no âmbito do município de São Paulo. Decreto 57.251 26/08/16 institui a bienal internacional do livro no calendário de eventos da cidade de que trata a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007. Decreto 57.379 13/10/16 institui, no âmbito da secretaria municipal de educação, a política paulistana de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva. Decreto 57.478 29/11/16 aprova o regimento padrão dos centros educacionais unificados – ceus, vinculados à secretaria municipal de educação. Decreto 57.499 06/12/16 divulga os valores consolidados dos padrões e referências de vencimento e dos subsídios do funcionalismo público municipal, conforme especifica. Decreto 57.503 07/12/16 institui o plano municipal de educação em direitos humanos – pmedh. Decreto 57.533 16/12/16 regulamenta a lei nº 16.478, de 8 de julho de 2016, que institui a política municipal para a população migrante. Decreto 57.550 21/12/16 regulamenta a lei nº 16.415, de 1º de abril de 2016, que instituiu o programa bolsa mestrado ou doutorado educador. Decreto 57.632 18/03/17 confere nova normatização ao programa leve leite, instituído pelo decreto nº 35.458, de 31 de agosto de 1995. Decreto 57.683 11/05/17 dispõe sobre o memorial de ensino municipal, instituído pelo decreto nº 35.087, de 5 de maio de 1995, alterando sua denominação para memorial da educação municipal de São Paulo – mem-sp. Decreto 57.789 21/07/17 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da lei nº 16.275, de 2 de outubro de 2015. Decreto 57.792 22/07/17 regulamenta o artigo 7º da lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o conselho do plano municipal do livro, leitura, literatura e biblioteca. Decreto 58.043 22/12/17 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016. Decreto 58.089 15/02/18 autoriza a transferência para a secretaria municipal de serviços e obras, em caráter excepcional, da gestão e da execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da secretaria municipal de educação. Decreto 58.265 09/06/18 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 6º da lei nº 16.275, de 2 de outubro de 2015.	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Decreto 58.294 29/06/18 regulamenta o artigo 8º da lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de comitê gestor intersetorial da política municipal integrada pela primeira infância. Decreto 58.687 29/03/19 divulga os novos valores das escalas de padrões de vencimentos dos quadros dos profissionais de educação - qpe, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da lei nº 16.416, de 1º de abril de 2016. Decreto 58.840 04/07/19 institui o programa grêmios estudantis na rede municipal de ensino de São Paulo. Decreto 58.908 13/08/19 altera o decreto nº 57.792, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o artigo 7º da lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o conselho do plano municipal do livro, leitura, literatura e biblioteca. Decreto 59.055 02/11/19 dispõe, com fundamento na diretriz estabelecida no artigo 5º, inciso xxv, da constituição federal, sobre a requisição administrativa de imóveis onde estão instalados equipamentos municipais, necessários à manutenção imprescindível da prestação dos serviços públicos de educação infantil – creche, essenciais à população. Decreto 59.134 13/12/19 regulamenta a lei nº 17.244, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação dos programas mais creche e bolsa primeira infância. Decreto 59.660 05/08/20 dispõe sobre a organização e o funcionamento da secretaria municipal de educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 60.331 29/06/2021 confere nova regulamentação ao programa de transferência de recursos financeiros – ptrf às associações de pais e mestres (apms) das unidades educacionais da rede municipal de ensino, bem como às associações de pais, mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados (apmsuacs), instituídos pela lei nº 13.991, de 10 de junho de 2005. Decreto 60.652 19/10/21 altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, integrantes do Anexo Único do Decreto nº 59.660, de 4 de agosto de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Decreto 60.861 08/12/21 regulamenta a Lei nº 17.257, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação de Escola de Idiomas no Município de São Paulo. Decreto 60.988 06/01/22 fixa os critérios para definição e classificação das unidades de difícil acesso e dispõe sobre a concessão da Gratificação de Difícil Acesso, prevista no artigo 95 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, observado o regramento estabelecido pela Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021. Decreto 61.145 16/03/22 dispõe sobre o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional, instituído pela Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, relativo ao exercício de 2022. Decreto 61.173 24/03/22 confere nova redação ao artigo 7º e substitui o conteúdo do Anexo I, ambos do Decreto nº 61.145, de 15 de março de 2022, que dispõe sobre o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional, instituído pela Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009, para o exercício de 2022. Decreto 61.278 11/05/22 regulamenta o disposto no artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003 – TEG. Decreto 61.280 12/05/22 confere nova redação ao § 4º do artigo 2º do Decreto nº 48.744, de 20 de setembro de 2007, que regulamenta o artigo 128 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, que prevê a concessão de diária ao servidor municipal que se deslocar temporariamente a serviço da Prefeitura, a título de indenização pelas despesas de transporte, alimentação e acomodação, nas condições que especifica; revoga o Decreto nº 58.527, de 23 de novembro de 2018. Decreto 61.377 01/06/22 regulamenta a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro e de agente de contratação, prevista no Capítulo XI da Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021. Decreto 61.525 08/07/22 declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à implantação de "Centro de Educação Unificado - CEU". Decreto 61.678 09/08/22 dispõe sobre os critérios para a definição e classificação das unidades educacionais consideradas de difícil lotação, para fins de concessão e pagamento, aos Profissionais de Educação, da Gratificação por Local de Trabalho - GLT, instituída pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, na redação conferida pelo artigo 7º da Lei nº 17.722, de 7 de dezembro de 2021. Portaria 671 04/02/06 estabelece normas complementares ao disposto na lei nº 14.058, de 10/10/05, que institui o programa movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo - mova/sp, junto à secretaria municipal de educação, e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação	SME	
Portaria Intersecretarial 1 10/02/07 cria o serviço de atendimento especial - atende escolar, para atender alunos com deficiência e comprometimento motor, regularmente matriculados na rede pública de ensino da SME.		
Portaria Intersecretarial 2 04/07/08 institui o programa de iniciação artística nos centros educacionais unificados.		
Portaria 5.792 15/12/09 define normas complementares e procedimentos para a implementação do "programa nas ondas do rádio", nas escolas municipais de educação infantil – emeis, escolas municipais de ensino fundamental – emefs, centros integrados de educação de jovens e adultos – ciejas, escolas municipais de educação especial – emees, escolas municipais de ensino fundamental e médio – emefms, e dá outras providências.		
Portaria 2.718 08/05/10 institui concurso literário na rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Portaria 2.858 18/05/10 institui o concurso "professor artista" da rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Portaria 5.767 21/12/11 institui o programa de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas unidades educacionais que especifica, e dá outras providências.		
Portaria 1.224 11/02/14 institui o sistema de gestão pedagógica- sgp no âmbito da rede municipal de ensino de São Paulo e dá outras providências.		
Portaria 942 04/02/15 dispõe sobre o programa leve leite nas unidades educacionais da rede municipal de ensino e dá outras providências.		
Portaria 1.336 14/02/15 institui o quadro de estagiários, denominado "parceiros da aprendizagem", em apoio ao professor regente do 1º ano do ciclo de alfabetização, especifica suas funções e dá outras providências.		
Portaria 4.145 02/07/2015 29/09/15 (republ) institui o programa "na mesma mesa" para as escolas municipais de educação infantil- emeis, escolas municipais de ensino fundamental-emefs, escolas municipais de ensino fundamental e médio-emefms e escolas municipais de educação bilíngue para surdos – emebss, na forma que especifica e dá outras providências.		
Portaria Intersecretarial 3 28/08/15 regulamenta o art. 3º do decreto nº 54.823, de 07 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a gestão compartilhada dos centros educacionais unificados (ceus) entre as secretarias municipais de educação, de cultura e de esportes, lazer e recreação, criando o comitê Intersecretarial de gestão compartilhada dos centros educacionais unificados e dá outras providências.		
Portaria 7.464 04/12/15 institui o programa "São Paulo integral" nas escolas municipais de educação infantil - emeis, de ensino fundamental - emefs, de ensino fundamental e médio - emefms, nas unidades de educação bilíngue para surdos - emebss e nos centros educacionais unificados - ceus da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Portaria 3.921 26/05/16 dispõe sobre a aquisição e distribuição dos uniformes escolares para os educandos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.		
Portaria 7.779 26/11/16 regulamenta o decreto nº 56.877, de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da universidade nos centros educacionais unificados – uniceu da prefeitura do município de São Paulo, vinculados à secretaria municipal de educação.		
Portaria 7.849 02/12/16 estabelece normas complementares ao decreto nº 56.793, de 04/02/16, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da secretaria municipal de educação, bem como alera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
Portaria 7.972 13/12/16 estabelece sistemática de monitoramento e avaliação das diretrizes, metas e estratégias do plano municipal de educação - pme e cria comissão de monitoramento e avaliação.		
Portaria 8.707 21/12/16 reorganiza o estatuto padrão das associações de pais e mestres – apms dos centros de educação infantil - ceis, das escolas municipais de educação infantil – emeis, centros municipais de educação infantil - cemeis, escolas municipais de ensino fundamental – emefs, escolas municipais de ensino fundamental e médio – emefms, escolas municipais de educação bilíngue para surdos – emebss e dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas e da associação de pais e mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados - apmsuac.		
Portaria 8.764 24/12/16 regulamenta o decreto nº 57.379, de 13 de outubro de 2016, que "institui no sistema municipal de ensino a política paulistana de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva.		
Portaria 8.699 31/12/16 institui o programa "robótica criativa" nas escolas municipais de ensino fundamental - emefs, nas		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 47

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação escolas de ensino fundamental e médio - emefms, nas escolas municipais de educação bilíngue para surdos - emebbs e nos centros integrados de educação de jovens e adultos - cieja, e dá outras providências. Portaria 8.824 31/12/16 institui, no âmbito da secretaria municipal de educação, o "projeto rede", integrando os serviços de apoio para educandos e educandas, público alvo da educação especial, nos termos do decreto nº 57.379, de 13/10/16, e dá outras providências. Portaria 3.539 07/04/17 altera os anexos i e ii da portaria nº 8.707/16, que reorganiza o estatuto padrão das associações de pais e mestres - apms dos centros de educação infantil - ceis, das escolas municipais de educação infantil - emeis, centros municipais de educação infantil - cemeis, escolas municipais de ensino fundamental - emefs, escolas municipais de ensino fundamental e médio - emefms, escolas municipais de educação bilíngue para surdos - emebbs e dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas e da associação de pais e mestres, servidores, usuários e amigos dos centros educacionais unificados - apmsuac. Portaria 4.548 20/05/17 estabelece normas para a celebração e o acompanhamento de termos de colaboração entre a secretaria municipal de educação e organizações da sociedade civil visando à manutenção, em regime de mútua cooperação, de centros de educação infantil - cei para o atendimento de crianças na faixa etária de zero a três anos. Portaria 9.032 06/12/17 estabelece normas complementares para o funcionamento dos centros integrados de educação de jovens e adultos - ciejas, nos termos do contido na lei nº 15.648/12, regulamentada pelo decreto nº 53.676/12, alterado pelo decreto nº 54.531/13. Portaria 10.041 29/12/17 atualiza o valor do auxílio financeiro por classe em funcionamento e o auxílio financeiro relativo à alimentação para as entidades que mantêm classes do movimento de alfabetização de jovens e adultos do município de São Paulo - mova/sp. Portaria 3.272 07/04/18 revoga as portarias relacionadas. Portaria 8.008 13/11/18 institui a estratégia de transformação digital e governo aberto "pátio digital" no âmbito da secretaria municipal de educação. Portaria 2.516 07/03/19 institui a fase ii do projeto piloto de uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 1º repasse de 2019 do programa de transferência de recursos financeiros - ptrf. Portaria 2.517 07/03/19 divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros - ptrf às associações de pais e mestres - apms, das unidades educacionais da rede municipal direta de ensino, e apmsuacs dos centros educacionais unificados - ceus, para o ano de 2019. Portaria 3.229 26/03/19 altera a portaria SME nº 2.516, de 06/03/19, que instituiu a fase ii do projeto piloto de uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 1º repasse de 2019 do programa de transferência de recursos financeiros - ptrf. Portaria 4.085 01/05/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros para as unidades educacionais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, por meio do "programa de transferência de recursos financeiros - ptrf" e dá outras providências. Portaria 4.086 01/05/19 altera a portaria nº 2.517/19, que divulga os valores do programa de transferência de recursos financeiros - ptrf, às associações de pais e mestres - apms, das unidades educacionais da rede municipal de ensino, e apmsuacs dos centros educacionais unificados - ceus, para o ano de 2019. Portaria 5.327 04/07/19 dispõe sobre a transferência de recursos financeiros extraordinários para as unidades educaciona	SME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação Descrição da Atribuição GABINETE DO SECRETÁRIO	SME	
1 - Elaborar, planejar, coordenar, executar e avaliar a política educacional do Município de São Paulo, abrangendo: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos; Educação Indígena; Ensino Médio; e Educação Profissional.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ipiranga, Cambuci, Vila Mariana, Bela Vista, Bom Retiro, São Lucas, Vila Prudente, Consolação, Cursino, Liberdade, Moema, República, Sacomã, Santa Cecília, Sé e Saúde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação das escolas.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/TREMOMBÉ		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Jaçanã, Tremembé, Santana, Tucuruvi, Vila Maria, Vila Guilherme, Mandaqui, Vila Medeiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA/BRASILÂNDIA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Freguesia do Ó, Bairro do Limão, Brasilândia, Cachoeirinha e Casa Verde, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Lapa, Pirituba, Jaraguá, Perus, Vila Leopoldina, São Domingos, Jaguara, Jaguaré, Perdizes, Barra Funda e Anhanguera, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Limpo, Capão Redondo, Jd. Angela, Jd. São Luiz e Vila Andrade, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Socorro, Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac e Parelheiros, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Ermelino Matarazzo, Água Rasa, Vila Matilde, Ponte Rasa, Belém, Cangaíba, Tatuapé, Penha, Mooca, Pari, Brás e Artur Alvim, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 749

Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO	SME	
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Campo Grande , Cidade Ademar, Santo Amaro, Campo Belo, Jabaquara, e Pedreira, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias das regiões no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de Aricanduva , Carrão, Cidade Líder, Itaquera, José Bonifácio, Parque do Carmo e Vila Formosa, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL		
1 - Coordenar a implantação da política educacional de SME na região que abrange os distritos de São Miguel, Itaim Paulista, Vila Curuçá, Vila Jacuí e Jd. Helena, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando e organizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES		
1 - Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Guaianases , Cidade Tiradentes e Lajeado, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ		
1- Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Alto de Pinheiros, Butantã, Itaim Bibi, Jd. Paulista, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS		
1- Coordenar a implantação de política educacional de SME na região que abrange os distritos de Iguatemi, São Mateus, São Rafael e Sapopemba, dando suporte técnico, pedagógico e administrativo, priorizando a distribuição de materiais na área e providenciando o provimento de recursos humanos.		
2 - Participar integralmente com os órgãos das demais Secretarias da região no planejamento e execução das ações que ampliem a área de atuação da escola.		
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
1 - Responsável pelo gerenciamento do Programa de Alimentação Escolar das unidades do Sistema Municipal de Ensino.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Descrição da Legislação Lei nº 17.719 de 26 de novembro de 2021 - Fica instituído o Fundo Especial para a Modernização da Administração Tributária e da Administração Fazendária no Município de São Paulo – FEMATF, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda – SF, com o objetivo de garantir o perene aperfeiçoamento da Administração Tributária e da Administração Fazendária, com os recursos necessários para investimentos no aprimoramento de suas atividades, para a melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da secretaria, bem como o contínuo aprimoramento profissional de seus servidores. Despacho do Prefeito - Processo SEI 7510.2021/0000002-0 – PMSP - AUTORIZO, com fundamento no artigo 9º da Lei 17.542/2020, cumprida a exigência do artigo 86 da Lei Orgânica do Município, a dissolução, liquidação e extinção da COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO S/A - SPSEC, devendo ser adotadas as demais medidas previstas no parágrafo primeiro do dispositivo legal mencionado. Decreto nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. Art. 1º § 3º Fica transferida a vinculação do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, da SG para a Secretaria Municipal da Fazenda - SF. Decreto nº 59.686, de 13 de agosto de 2020 - Art. 1º A denominação da São Paulo Negócios – SP Negócios fica alterada para São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, conforme artigo 1º da Lei nº 16.665, de 23 de maio de 2017, com a redação alterada pelo artigo 31 da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como fica transferida sua vinculação da Secretaria Municipal da Fazenda – SF para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet. Decreto nº 59.577, de 03/07/2020 - Altera os Decretos nº 58.030, de 12/12/2017 e nº 59.567, de 29/06/2020, que tratam da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda. Decreto nº 59.567, de 29/06/2020 - Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda e introduz modificações no Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017. Revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 58.030, de 2017: I – as alíneas "a", "d", "f", e "g" do inciso I, a alínea "e" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV, todos do artigo 5º; II – o artigo 15; III – o artigo 18; IV – o artigo 20; V – o artigo 21; VI – os incisos VII e VIII do artigo 27; VII – o artigo 32; e VIII – o artigo 36. Ordem Interna Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº 6 de 28/02/2020 – Estabelece as regras de utilização no Edifício Othon, sede da Secretaria Municipal da Fazenda Decreto nº 58.030, de 12/12/2017 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Fazenda, introduz alterações no Decreto nº 54.800, de 29 de janeiro de 2014, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Revogados: I - o Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013; II - os artigos 8º, 9º e 40, bem como os Anexos I e II, todos do Decreto nº 54.800, de 2014; III - o Decreto nº 55.918, de 5 de fevereiro de 2015; IV - o artigos 1º e 2º do Decreto nº 55.966, de 27 de fevereiro de 2015; V - o Decreto nº 56.764, de 11 de janeiro de 2016; VI - o Decreto nº 57.229, de 18 de agosto de 2016. -Decreto nº 59.567/20 - Revoga os seguintes dispositivos do Decreto: I – as alíneas "a", "d", "f", e "g" do inciso I, a alínea "e" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV, todos do artigo 5º; II – o artigo 15; III – o artigo 18; IV – o artigo 20; V – o artigo 21; VI – os incisos VII e VIII do artigo 27; VII – o artigo 32; e VIII – o artigo 36. -Decreto nº 59.577/20 - Altera o Decreto. Decreto nº 57.576, 01/01/2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Art. 4º Ficam alteradas as denominações das seguintes Secretarias e Subprefeituras: I – Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico para Secretaria Municipal da Fazenda – SF Decreto nº 56.764, de 11/01/2016 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, transfere e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nº 54.498, de 23 de outubro de 2013, e nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013. -Decreto nº 58.030/ 2017 - Modifica o Decreto. Decreto nº 55.966, de 27/02/2015 - Dispõe sobre a transferência das Coordenadorias do Orçamento – CGO, de Planejamento – COPLAN, de Gestão de Participação – CGP e do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos – CPOP, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para as Secretarias que especifica; introduz alterações nos Decretos nº 52.078, de 7 de janeiro de 2011, nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013, e nº 54.498, de 23 de outubro de 2013. -Decreto nº 58.030/ 2017 – Modifica o Decreto. Decreto nº 55.918, de 05/02/2015 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, transfere e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013. -Decreto nº 58.030/ 2017 – Revoga o Decreto.	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 4751

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
Lei nº 15.764, de 27/05/2013 - Cria a Controladoria Geral do Município, quatro Secretarias e a Subprefeitura de Sapopemba como parte da reestruturação da gestão. (Incorporado AUDIG/SF a essa nova Secretaria). Decreto nº 54.990, de 01/04/2014 - Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica, altera prazos previstos no Decreto nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014, bem como confere nova redação ao inciso VII do artigo 39 do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013. Decreto nº 54.498, de 23/10/2013 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF, institui a Escola Municipal de Administração Fazendária – EMAF, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos em comissão que especifica. -Decreto nº 58.030/ 2017 – Revoga o Decreto. Decreto nº 53.687, de 02/01/2013 - Cria a Junta Orçamentário-Financeira - JOF. Decreto nº 53.685, de 01/01/2013 - Altera a denominação da Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico; Lei nº 14.800, de 25/06/2008 - Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica , quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005. Lei nº 14.712, de 04/04/2008 - Dispõe sobre a instituição de novas Escalas de Padrões de Vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de Procurador do Município do Quadro da Procuradoria Geral do Município e de Auditor –Fiscal Tributário Municipal do Quadro dos Profissionais da Fiscalização . -Lei 14.715/08 - Revoga Parágrafo 2 do Art. 3 da Lei. -Lei 15.001/09 - Altera Parágrafo 1 do Art. 12, Parágrafo 1 do Art. 23 da Lei. Lei nº 14.256, de 29/12/2006 - Institui o Parcelamento Administrativo de Débitos Tributários - PAT no Município de São Paulo e altera a legislação tributária municipal que especifica, bem como dispositivos das Leis nº 8.645, de 21 de novembro de 1977, nº 14.094, de 6 de dezembro de 2005, nº 14.096, de 8 de dezembro de 2005, nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006, e dá providências correlatas. -Lei 15.044/09 - Altera Caput Do Art. 24 da Lei. -Lei 15.406/11 - Acrescenta Parágrafos 1, 2, 3. e 4 ao Art. 29 da Lei. Lei nº 14.133, de 24/01/2006 - Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária. Lei nº 14.107, de 12/12/2005 - Dispõe sobre o processo administrativo fiscal e cria o Conselho Municipal de Tributos . -Lei 14.256/06 - Altera Arts. 27, 33, 36, 43, 46, 48, 49, 50, 67 e 68 da Lei. -Lei 14.449/07 - Revoga Parágrafos 1. A 6. do Art. 43 da Lei. -Lei 14.800/08 - Altera Arts. 68 e 62, Tabela A, Do Anexo II Redação Prevista Anexo Único da Lei. -Lei 14.865/08 - Altera Parágrafos 5 e 7 do Art. 10 e Parágrafo 1 do Art .12 acrescenta Parágrafo Único a o Art. 72 e revoga Art. 9 da Lei. Decreto nº 47.549, de 04/08/2006 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Finanças e altera a denominação e lotação e a forma de provimento dos cargos em comissão que especifica. Decreto nº 47.455, de 13/07/2006 - Regulamenta o Programa de Modernização da Administração Tributária criado pela Lei nº 14.133, de 24 de janeiro de 2006. Decreto nº 47.227, de 28/04/2006 - Regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Tributos criado pela Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005. -Decreto 48.613/07 - Acrescenta Inciso VI ao Art. 18 do Decreto. Decreto nº 45.683, de 01/01/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. -Decreto 45.810/05 - Acrescenta Inciso XX ao Art. 1; Inciso XIII ao Art. 4.; e Incisos VII e VIII e Parágrafo 4 ao Art. 5. -Decreto 45.810/05 - Acrescenta Inciso IV, V, VI, VII e altera o Caput e o Inciso III do Art. 7 e Revoga Art. 2 e Inciso I do Art. 3 do Decreto. -Decreto 46.002/05 - Altera Inciso IV Do Artigo 5. do Decreto. -Decreto 46.209/05 - Renumera o Parágrafo Único do Artigo 1 como Parágrafo 1 e acrescenta o Parágrafo 2 ao Artigo 1 do Decreto. -Decreto 46.797/05 - Revoga Inciso IV do Art. 8. do Decreto. -Decreto 50.388/09 - Revoga o Inciso II do Art. 5. do Decreto. -Decreto 51.820/10 - Altera o Art. 6 do Decreto.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4752

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
Lei nº 13.169, de 11/07/2001 - Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das Secretarias Municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências. -Decreto 37.266/97 - Altera Tabelas de Cálculos de Produtividade Fiscal, de que trata Art. 83, da Lei. -Lei 12.568/98 - art. 110 - Retifica Anexo VIII Da Lei - Referência De Função Inspetor Serviços E Nb-2. -Lei 13.400/02 - art. 6. - A Parcela e Verba Honorária ficam excluídas do limite previsto na Lei. -Lei nº 11.692, de 14/12/1994 - Reorganiza parcialmente a Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 37.025, de 27/08/1997 - Disciplina o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. Lei nº 12.477, de 22/09/1997 - Dispõe sobre a carreira da Fiscalização, organiza o Quadro dos Profissionais da Fiscalização - QPF, e dá outras providências. Decreto nº 34.097, de 12/04/1994 - Dispõe sobre a revogação do artigo 3º do Decreto nº 21.846, de 03/01/1986, e do Decreto nº 21.856, de 13/01/1986, e dá outras providências. Lei nº 10.568, de 04/07/1988 - Dispõe sobre reestruturação de órgãos da Secretaria das Finanças, altera as respectivas denominações, e dá outras providências. -Lei 14.133/06 - Extingue cargos da Lei que especifica Decreto nº 23.806, de 06/05/1987 - Altera parcialmente a estrutura do Departamento de Rendas Imobiliárias, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências. Lei nº 10.184, de 06/11/1986 - Organiza a carreira de Inspetor Fiscal, e dá outras providências. Lei nº 9.720, de 29/06/1984 - Altera a redação das alíneas "A", "B", "C" e "D" do art. 18 da Lei 8.645/77, e das outras providências. Decreto nº 20.362, de 05/11/1984 - Reestrutura a Divisão da Contabilidade da Despesa do Departamento da Contabilidade da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 24.099, de 29/06/1987 - Confere nova redação aos itens "a" e "c", do inciso IV, do artigo 2º, do Decreto nº 20.362, de 05/11/1984, que reestrutura a Divisão da Contabilidade da Secretaria das Finanças. Lei nº 9.565, de 18/12/1982 - Dispõe sobre a reorganização do Departamento do Tesouro, da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 17.380, de 25/06/1981 - Dispõe sobre a criação de Centro Infantil de Proteção à Saúde na Secretaria das Finanças, aprova a Tabela de Lotação de Pessoal, e dá outras providências. Lei nº 9.204, de 18/12/1980 - Altera a organização do Departamento de Rendas Imobiliárias - RI, estabelecida pela Lei nº 8.645, de 21/11/1977, e dá outras providências. Lei nº 8.729, de 02/06/1978 - Amplia o número de funções gratificadas do Departamento de Rendas Imobiliárias, e dá outras providências. Decreto nº 14.922, de 09/02/1978 - Autoriza o Secretário das Finanças a aprovar o Regimento Interno dos Departamentos de Rendas Imobiliária e Mobiliária. Decreto nº 14.841, de 21/12/1977 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 8.645, de 21/11/1977, define critérios para apuração de produtividade, e dá outras providências. Decreto 17.033/80 - Altera a Tabela I Anexa ao Decreto, e dá outras providências. Decreto 17.248/81 - Altera a Tabela I, constante do Decreto nº 17.033, de 28/11/1980, e II anexa ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, e dá outras providências. Decreto 19.978/84 - Altera as Tabelas II e III anexas ao Decreto nº 14.841, de 21/12/1977, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 17.248, de 27/03/1981, e dá outras providências. Lei nº 8.645, de 21/11/1977 - Dispõe sobre a estruturação dos cargos de fiscalização tributária do Quadro de Fiscalização, reorganiza os Departamentos de Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências. -Lei 9.204/80 - Dá nova redação ao Art. 22 da Lei. -Lei 9.720/84 - Altera redação alíneas a, b, c, d, do Art.18 da Lei. -Lei 10.184/86 - Altera Arts. 13, 17, 18 e 19. -Lei 12.477/97 - Art.83 - altera o - Caput e as alíneas a, b, c e d, do Art. 18 da Lei.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4753

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda -Decreto 37.266/97 - altera tabelas de cálculos de produtividade fiscal prevista no art. 18 da Lei. -Lei 14.133/06 - altera arts. 17, 18 e 19; revoga arts. 2, 14 e 15 da Lei. -Lei 14.256/06 - altera arts. 17 e 19 da Lei. -Lei 14.712/08 - altera art. 18 da Lei. Decreto nº 14.663, de 19/08/1977 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Finanças, e dá outras providências. -Decreto 21.288/85 - Altera o Decreto. Decreto nº 14.218, de 30/12/1976 - Transfere, para o Departamento de Rendas Mobiliárias, a parte referente a tributos mobiliários da Seção de Certidões sobre Tributos, e dá outras providências. Decreto nº 11.858, de 14/03/1975 - Dispõe sobre a transferência da Seção da Escrituração de Compras T -23 do Tesouro da Secretaria das Finanças, para o Departamento da Contabilidade, da mesma Secretaria. Decreto nº 11.502, de 11/11/1974 - Regulamenta disposição da Lei nº 8.111, de 03/09/1974, fixando as atribuições da Seção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias. -Lei nº 8.111, de 03/09/1974 - Cria a Seção de Microfilmagem do Departamento de Rendas Imobiliárias, assim como cargos e funções, na Divisão de Cadastro Imobiliário, e dá outras providências. Decreto nº 10.820, de 29/12/1973 - Transfere unidade da Divisão do Cadastro Imobiliário do Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria das Finanças, para o Departamento do Tesouro, da mesma Secretaria. Decreto nº 10.312, de 09/01/1973 - Extingue a Divisão da Arrecadação do Departamento do Tesouro da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Decreto nº 9.843, de 10/2/1972 - Regulamenta a gratificação de produtividade fiscal instituída pela Lei nº 7.623, de 28/06/1971. Decreto nº 9.514, de 08/06/1971 - Transfere para o Departamento de Rendas Mobiliárias a Seção de Cobrança de Impostos sobre Veículos; para o Departamento de Rendas Imobiliárias a Seção de Certidões sobre Tributos, e subordina à Diretoria do Departamento do Tesouro a Seção da Pagadoria. Decreto nº 5.785, de 14/01/1964 - Reestrutura os serviços do Departamento de Rendas Mobiliárias, e dá outras providências. -Decreto 6.115/65 - complementa o Decreto. Lei nº 6.118, de 21/11/1962 - Denomina "Seção da Dívida Pública" a "Seção de Escrituração Patrimonial" do Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, e dá outras providências. Lei nº 5.643, de 19/08/1959 - Dispõe sobre o desdobramento do atual Departamento da Receita da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Lei nº 5.107, de 09/01/1957 - Extingue unidades do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, cria chefias na Divisão de Rendas Diversas, e dá outras providências. Lei nº 5.732, de 23/08/1960 - Dispõe sobre a criação da Seção de Cobrança do Imposto sobre veículos, e dá outras providências. -Lei 6.226/63 - revoga os arts. 4 e 5 da Lei. Decreto nº 4.354, de 09/09/1959 - Dispõe sobre a dependência dos órgãos subordinados ao antigo Departamento da Receita, sua redistribuição pelos Departamentos das Rendas Imobiliárias e Mobiliárias, e dá outras providências. Lei nº 4.902, de 16/01/1956 - Cria três cargos de Oficial Maior Tesoureiro, e dá outras providências. Decreto nº 1.251, de 15/01/1951 - Altera o regulamento da Secretaria das Finanças, baixado com o Decreto nº 859, de 16/05/1946 e modificado pelo Decreto nº 936, de 15/02/1947. Decreto 2.205/53 - Altera o Decreto. Decreto 2.134/53 - Altera o Art. 98. Decreto 2.264/53 - Altera redação do Art. 37. Decreto 2.661/54 - Altera redação do Art. 37. Decreto 4.036/58 - Altera a redação dos Artigos 82 e 83. Decreto 4.549/59 - Altera redação Art. 34, alínea "d", que foi revogado pelo Decreto 4.781/60. Decreto 4.621/60 - Altera o Art. 87 e 83, modificado pelo Decreto 4.036/58. Decreto-Lei nº 347, de 13/02/1946 - Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria das Finanças, e dá outras	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 754

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
17	Secretaria Municipal da Fazenda providências. Decreto-Lei nº 333, de 27/12/1945 - Reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura instituindo Secretaria e dando outras providências. Decreto-Lei 404/47 - Constitui seção as Subdivisões de Contabilidade previstas no Decreto-Lei nº 347/46. Decreto-Lei nº 394, de 08/02/1947 - Desdobra o atual Departamento da Fazenda da Secretaria das Finanças, e dá outras providências. Lei 6.118/62 - Altera o art. 14 do Decreto-Lei 347/46. Decreto 14.663/77 - Extingue a Auditoria da Fazenda criada pelo Decreto -Lei nº 347/46.	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Descrição da Atribuição Decreto nº 59.577, de 3 de julho de 2020 - Altera os Decretos nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017 e nº 59.567, de 29 de junho de 2020, que tratam da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda. Decreto nº 59.567, de 29 de junho de 2020 - Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda e introduz modificações no Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017, atualizada com a NR do Decreto nº 59.577, de 3 de julho de 2020. Art. 1º A Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, fica parcialmente reorganizada nos termos deste decreto. Art. 2º Ficam criadas, na Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, as seguintes unidades: I - o Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC; II - o Departamento de Atendimento – DEATE, com: a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE; b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI; c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES, com: 1. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Campo Limpo; 2. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Butantã; 3. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Santana/Tucuruvi; 4. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Mateus; (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) 5. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Jabaquara; (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) 6. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Penha; (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) 7. Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP Capela do Socorro. (Incluído pelo Decreto nº 59.577/2020) III - no Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG: a) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS; b) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC. § 1º As unidades subordinadas ao Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC são as previstas no artigo 12 deste decreto. § 2º Subordinam-se à Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES os 7 (sete) postos avançados indicados na alínea "c" do inciso II do "caput" deste artigo, bem como o Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista, conforme artigo 13 deste decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) Art. 3º O Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento dos tributos mobiliários relativos a sujeitos passivos do setor de construção civil e do setor financeiro e assemelhados; II - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; III - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização e lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-vivos" – ITBI-IV; IV - avocar ou delegar, no âmbito de suas divisões, as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de outros setores econômicos; VI - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; VII - em conjunto com o Núcleo de Inteligência Fiscal - NINFI: a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação; b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos; VIII - coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária nos processos oriundos das unidades que lhe são subordinadas; IX - analisar, rever e decidir, em segunda instância, os expedientes que versem sobre assuntos de competência de suas divisões, cuja competência não seja atribuída ao Conselho Municipal de Tributos - CMT, a unidades de hierarquia superior ou a outros departamentos; X - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 4º O Departamento de Atendimento – DEATE tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e à distância, bem como nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas;	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4756

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
III - desenvolver programas para a melhoria contínua do atendimento ao sujeito passivo da obrigação tributária;		
IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação;		
V - programar, executar, acompanhar e avaliar, em articulação com outras unidades, campanhas de assistência, orientação e educação fiscal e de integração fisco-contribuinte;		
VI - comunicar e sugerir alterações legislativas e nos sistemas sempre que verificadas, em qualquer modalidade de atendimento, oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados pela Secretaria;		
VII - administrar o sistema de concessão de senhas aos contribuintes para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria;		
VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.		
Art. 5º A Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade presencial;		
II - gerenciar o agendamento eletrônico de atendimento;		
III - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.		
Art. 6º A Divisão de Atendimento à Distância – DIADI tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade à distância;		
II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.		
Art. 7º A Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP;		
II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.		
Art. 8º A Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS tem as seguintes atribuições:		
I - analisar e decidir sobre:		
a) pedidos de reconhecimento de não incidência, imunidade e isenção dos tributos e contribuições administrados pela SF;		
b) expedientes de remissão de débitos;		
II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;		
III - decidir os pedidos de avaliação especial de imóveis para fins de tributação do ITBI-IV;		
IV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.		
Art. 9º A Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC tem as seguintes atribuições:		
I - analisar e decidir sobre:		
a) pedidos de restituição e compensação dos tributos e contribuições administrados pela SF;		
b) expedientes que demandem revisão de ofício de créditos tributários decorrentes de NFS-e e de NFTS, inscritos ou não em dívida ativa, respeitadas as atribuições das demais unidades;		
c) Solicitações de Informação Fiscal acerca do Simples Nacional;		
II - analisar, instruir e decidir os pedidos de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos e escrituração;		
III - analisar, rever e decidir os pedidos que versem sobre inclusão, exclusão ou manutenção de contribuintes no regime especial de recolhimento de tributo das sociedades de profissionais e do Simples Nacional, respeitadas as atribuições das demais unidades;		
IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;		
V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.		
Art. 10. Ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda as seguintes unidades da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM:		
I - a Divisão de Atendimento da Receita Municipal – DIATE, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAC;		
II - a Divisão de Serviços Especiais – DIESP, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG.		
Art. 11. Em decorrência do disposto no artigo 10 deste decreto, os bens patrimoniais, acervo, pessoal, serviços, contratos e recursos orçamentários ficam transferidos na seguinte conformidade:		
I - no que se refere ao inciso I do artigo 10 deste decreto, para o Departamento de Atendimento – DEATE, que poderá distribuí-lo entre as seguintes unidades:		
a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE;		
b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI;		
c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES;		
II - no que se refere ao inciso II do artigo 10 deste decreto, para o Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, que poderá distribuí-lo entre as seguintes unidades:		
a) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 457

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda b) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC. Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança das unidades suprimidas nos termos do artigo 10 deste decreto ficam transferidos na conformidade do Anexo I deste decreto . Art. 12. Ficam transferidas do Departamento de Fiscalização – DEFIS para o Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, ambos subordinados à Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, com suas atribuições, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e as funções de confiança, as seguintes unidades: I - Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC; II - Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN; III - Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM; IV - Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI. Art. 13. O Posto Avançado de Atendimento SF – Descomplica SP São Miguel Paulista, da extinta Divisão de Atendimento da Receita Municipal – DIATE, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEAC, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, fica transferido para a Divisão de Atendimento do Descomplica SP - DIDES, do Departamento de Atendimento – DEATE, ora criado. Parágrafo único. A unidade referida no "caput" deste artigo transfere-se para a nova situação com suas atribuições, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários. Art. 14. Ficam com a denominação alterada as seguintes unidades da Secretaria Municipal da Fazenda :(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) I - na Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) a) o Departamento de Fiscalização – DEFIS para Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS;(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) b) o Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEAC para Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEAC;(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) II - na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC:(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) a) o Departamento de Gestão Estratégica de Projetos de Sistemas de Informação – DEPRO para Departamento de Gestão de Projetos e Sistemas de Informação – DEPRO;(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) b) a Divisão de Projetos de Sistemas Corporativos e Estruturantes – DICOE para Divisão de Gestão de Sistemas de Informação – DIGES;(Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) c) a Divisão de Projetos de Sistemas Departamentais – DIDEP para Divisão de Projetos de Sistemas de Informação – DIDEP. (Redação dada pelo Decreto nº 59.577/2020) Art. 15. O Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos e subseções: "Art. 35-A. A Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir sobre: a) pedidos de reconhecimento de não incidência, imunidade e isenção dos tributos e contribuições administrados pela SF; b) expedientes de remissão de débitos; II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; III - decidir os pedidos de avaliação especial de imóveis para fins de tributação do ITBI-IV; IV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 35-B. A Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir sobre: a) pedidos de restituição e compensação dos tributos e contribuições administrados pela SF; b) expedientes que demandem revisão de ofício de créditos tributários decorrentes de NFS-e e de NFTS, inscritos ou não em dívida ativa, respeitadas as atribuições das demais unidades; c) Solicitações de Informação Fiscal acerca do Simples Nacional; II - analisar, instruir e decidir os pedidos de regimes especiais de recolhimento, emissão de documentos e escrituração; III - analisar, rever e decidir os pedidos que versem sobre inclusão, exclusão ou manutenção de contribuintes no regime especial de recolhimento de tributo das sociedades de profissionais e do Simples Nacional, respeitadas as atribuições das demais unidades; IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) Do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC" (NR)	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
"Art. 38-A. O Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento dos tributos mobiliários relativos a sujeitos passivos do setor de construção civil e do setor financeiro e assemelhados; II - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; III - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização e lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-vivos" – ITBI-IV; IV - avocar ou delegar, no âmbito de suas divisões, as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de outros setores econômicos; VI - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; VII - em conjunto com o Núcleo de Inteligência Fiscal - NINFI: a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação; b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos; VIII - coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária nos processos oriundos das unidades que lhe são subordinadas; IX - analisar, rever e decidir, em segunda instância, os expedientes que versem sobre assuntos de competência de suas divisões, cuja competência não seja atribuída ao Conselho Municipal de Tributos - CMT, a unidades de hierarquia superior ou a outros departamentos; X - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-B. A Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC tem as seguintes atribuições: I - executar e gerenciar as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos do setor de construção civil, relativamente aos tributos mobiliários; II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; III - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIC, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de outros setores econômicos, relativamente aos tributos mobiliários; IV - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-C. A Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN tem as seguintes atribuições: I - executar as atividades relacionadas ao monitoramento e à fiscalização de contribuintes do setor financeiro e assemelhados; II - analisar e decidir em processos de retificação da Declaração de Instituições Financeiras; III - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; IV - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIC, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos de setores econômicos, relativamente aos tributos mobiliários; V - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-D. A Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; II - realizar vistorias de imóveis, inclusive quando solicitadas por outras unidades; III - realizar vistorias para a atualização dos desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais; IV - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; V - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como efetuar o registro de exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 38-E. A Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização e lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis "Inter-vivos" – ITBI-IV;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 759

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
II - planejar e executar operações de fiscalização dos Cartórios de Notas e Registros de Imóveis no Município em relação às obrigações dos notários e oficiais de registros de imóveis e seus prepostos;		
III - realizar operação fiscal para verificação quanto ao cumprimento das obrigações tributárias referentes ao ITBI-IV;		
IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura;		
V - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações;		
VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)		
"Subseção VIII Do Departamento de Atendimento - DEATE" (NR)		
"Art. 38-F. O Departamento de Atendimento – DEATE tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com o atendimento ao contribuinte nas modalidades presencial e à distância, bem como nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP;		
II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas;		
III - desenvolver programas para a melhoria contínua do atendimento ao sujeito passivo da obrigação tributária;		
IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação;		
V - programar, executar, acompanhar e avaliar, em articulação com outras unidades, campanhas de assistência, orientação e educação fiscal e de integração fisco-contribuinte;		
VI - comunicar e sugerir alterações legislativas e nos sistemas sempre que verificadas, em qualquer modalidade de atendimento, oportunidades de melhoria dos procedimentos adotados pela Secretaria;		
VII - administrar o sistema de concessão de senhas aos contribuintes para acesso aos sistemas informatizados da Secretaria;		
VIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)		
"Art. 38-G. A Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade presencial;		
II - gerenciar o agendamento eletrônico de atendimento;		
III - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)		
"Art. 38-H. A Divisão de Atendimento à Distância – DIADI tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte na modalidade à distância;		
II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)		
"Art. 38-I. A Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES tem as seguintes atribuições:		
I - coordenar, supervisionar e executar o atendimento ao contribuinte nos Postos Avançados de Atendimento SF – Descomplica SP;		
II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR)		
Art. 16. Os artigos 5º, 14, 16, 17, 19, 22, 27, 29 e 37 do Decreto nº 58.030, de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:		
"Art. 5º.....		
.....		
III - Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAAC, com:		
.....		
IV -		
.....		
d) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS;		
e) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC;		
V -		
VI -		
VII - Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, com:		
a) Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC;		
b) Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN;		
c) Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM;		
d) Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI;		
VIII - Departamento de Atendimento – DEATE, com:		
a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE;		
b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI;		
c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES." (NR)		
"Art. 14. O Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS tem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições do DEFIC:		
I - coordenar, supervisionar, controlar, executar, e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento de tributos e		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4760

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
contribuições administrados pela SF, relativamente aos contribuintes enquadrados como imunes ou isentos; II - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização, monitoramento e de lançamento tributário, relativamente aos prestadores de serviços enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, nos termos da legislação vigente; V - a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação; b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos;" (NR) "Art. 16. IV - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do departamento; V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 17. V - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do departamento; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 19. V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIS, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos não enquadrados no Simples Nacional, relativamente aos tributos mobiliários; VI - gerenciar as notificações visando à autorregularização dos contribuintes; VII - administrar o banco de dados relativos ao Simples Nacional; VIII - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 22. IX - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas;" (NR) "Art. 27. O Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPA tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, documentos fiscais, desenvolvimento de declarações tributárias e emissão de certidões;" (NR) "Art. 29. II - gerenciar os registros de pagamentos e de parcelamentos de débitos; IX - analisar e decidir sobre os expedientes que versem sobre denúncia espontânea de obrigação principal e acessória; X - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação." (NR) "Art. 37. VIII - acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com o DEFIS e o DEFIC, o resultado das operações fiscais executadas, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação; IX - analisar, em conjunto com o DEFIS e o DEFIC, operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos;" (NR) Art. 17. A denominação da Subseção I da Seção I do Capítulo II do Título III do Decreto nº 58.030, de 2017, fica alterada para "Do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS". Art. 18. A denominação da Subseção III da Seção I do Capítulo II do Título III do Decreto nº 58.030, de 2017, fica alterada para "Do Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPA". Art. 19. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal da Fazenda, destinados às unidades ora referidas, são as constantes do Anexo I deste decreto, no qual se encontram discriminadas as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações. Art. 20. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo II deste decreto ficam transferidos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria Municipal da Fazenda, na conformidade da coluna "Situação Nova do Cargo".		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda	SF	
Art. 21. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança constantes do Anexo III deste decreto ficam transferidos da Secretaria Municipal da Fazenda para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão. Parágrafo único. Os titulares dos cargos referidos neste artigo serão exonerados na data de publicação deste decreto. Art. 22. Os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo IV deste decreto ficam transferidos da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Gestão. Art. 23. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 58.030, de 2017: I – as alíneas "a", "d", "f", e "g" do inciso I, a alínea "e" do inciso III e a alínea "c" do inciso IV, todos do artigo 5º; II – o artigo 15; III – o artigo 18; IV – o artigo 20; V – o artigo 21; VI – os incisos VII e VIII do artigo 27; VII – o artigo 32; e VIII – o artigo 36. Decreto nº 58.030 de 12 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Fazenda, introduz alterações no Decreto nº 54.800, de 29 de janeiro de 2014, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Art. 1º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF fica reorganizada nos termos deste decreto. DAS ATRIBUIÇÕES Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda – SF, órgão da Administração Municipal Direta, tem as seguintes atribuições: I - administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas; II - administrar, fiscalizar, cobrar e arrecadar tributos e contribuições municipais; III - arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos; IV - fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), nos termos do convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e acompanhar as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e dos Estados, pertencentes ao Município por repartição constitucional; V - contribuir para a formulação e avaliação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Município; VI - formular política fiscal e tributária; VII - administrar as dívidas públicas internas e externas do Município; VIII - representar a Prefeitura em todos os contratos de empréstimos ou financiamentos, internos ou externos, quer como tomadora, quer como avalista de qualquer entidade da Administração Municipal Indireta, assinando, para tanto, os respectivos instrumentos, bem como quaisquer documentos a eles anexos, inclusive títulos de crédito; IX - realizar estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica e fixação de preços públicos; X - celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da Pasta; XI - efetuar a escrituração contábil de todos os atos e fatos da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração dos demonstrativos exigidos pela legislação; XII - planejar, executar e avaliar programas de capacitação e desenvolvimento de pessoas, programas de educação fiscal, estudos e gestão do conhecimento na área de administração tributária e de finanças públicas; XIII - decidir sobre a lotação dos integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis, nas diversas Secretarias Municipais; XIV - planejar, propor, avaliar e contratar a estruturação de operações financeiras, de mercado de capitais, constituição de fundos ou de quaisquer outros instrumentos financeiros ou de capitais, de interesse da Administração Pública Municipal, sem prejuízo das atribuições dos órgãos e entidades municipais previstas em legislação específica; XV - realizar as funções de assessoramento, planejamento, coordenação, supervisão, orientação técnica, controle, execução e avaliação, em nível central, dos Sistemas de Planejamento e Orçamento; XVI - coordenar o processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município; XVII - realizar a gestão orçamentária do Município, observando a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA; XVIII - articular o entrosamento entre as áreas de planejamento dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; XIX - avaliar os orçamentos e acompanhar a execução orçamentária dos órgãos da Administração Pública Municipal; XX - elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar a sua execução; XXI - elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias; XXII - elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual; XXIII - adotar as providências cabíveis e representar a Prefeitura na novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, prevista na Lei Federal nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; XXIV - realizar diagnósticos e estudos socioeconômicos de interesse para o planejamento municipal. TÍTULO II		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4762

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CAPÍTULO I Da Estrutura Básica Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda tem a seguinte estrutura básica : I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário – GABSF; II - unidades específicas: a) Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM; b) Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM; c) Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM; d) Coordenadoria Jurídica – COJUR; e) Coordenadoria de Administração – COADM; f) Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC; g) Coordenadoria de Controle Interno – COCIN; h) Representação Fiscal – RF; III - colegiados vinculados: a) Conselho Municipal de Tributos – CMT; b) Conselho de Gestão; IV - entidades da Administração Indireta: Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA e Companhia Paulista de Securitização – SPSEC; V - serviço social autônomo vinculado por cooperação: São Paulo Negócios – SP Negócios. CAPÍTULO II Do Detalhamento da Estrutura Básica Art. 4º O Gabinete do Secretário – GABSF é integrado por: I - Assessoria de Comunicação – ASCOM; II - Assessoria Econômica – ASECO. Art. 5º A Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM é integrada por: I - Departamento de Fiscalização – DEFIS, com: a) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) b) Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 – DISER-1; c) Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2 – DISER-2; d) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) e) Divisão de Fiscalização do Simples Nacional – DISNA; f) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) g) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) II - Departamento de Cadastros – DECAD, com: a) Divisão do Mapa de Valores – DIMAP; b) Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – DICAM; c) Divisão do Cadastro Imobiliário – DIMOB; d) Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais – DICLE; III - Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança – DEPAAC, com: a) Divisão de Declarações Fiscais – DIDEF; b) Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP; c) Divisão de Previsão e Controle da Arrecadação – DICAR; d) Divisão de Certidões – DIVCE; e) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) IV - Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, com: a) Divisão de Julgamento – DIJUL; b) Divisão de Acompanhamento do Contencioso Administrativo e Judicial – DICAJ; c) (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) d) Divisão de Imunidades e Isenções – DIMIS;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) e) Divisão de Restituições, Compensações e Regimes Especiais – DIREC;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) V - Núcleo de Inteligência Fiscal – NINFI; VI - Núcleo de Controle de Qualidade – NUCOQ. VII - Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, com:(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) a) Divisão de Fiscalização do Setor de Construção Civil – DISCC;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) b) Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro – DIFIN;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) c) Divisão de Fiscalização de Imóveis – DIVIM;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) d) Divisão de Fiscalização de Transações Imobiliárias – DITBI; (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) VIII - Departamento de Atendimento – DEATE, com: (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) a) Divisão de Atendimento Presencial – DIAPE; (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) b) Divisão de Atendimento à Distância – DIADI; (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) c) Divisão de Atendimento do Descomplica SP – DIDES. (Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 6º A Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM é integrada por: I - Departamento de Administração Financeira – DEFIN, com: a) Divisão de Pagamentos Especiais, Devoluções e Custódia de Cauções – DIPED;	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 4763

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda b) Divisão do Disponível – DIDIS; c) Divisão de Programação de Pagamentos – DIPAG; d) Divisão de Controle da Arrecadação Bancária – DICAB; II - Departamento de Contadoria – DECON, com: a) Divisão de Contabilidade – DICON; b) Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária – DISEO; c) Divisão de Controles Contábeis – DICOC; d) Divisão de Informações Gerenciais Contábeis – DIGER; e) Divisão de Contabilidade de Receitas e de Imposto de Renda – DIGIR; III - Departamento de Dívidas Públicas – DEDIP, com: a) Divisão de Dívidas e Garantias – DIDIG; b) Divisão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal e Tributária – DIARF; c) Divisão de Captação de Recursos – DICRE; IV - Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – DECAP, com: a) Divisão de Haveres – DIHAV; b) Divisão de Acompanhamento das Entidades Descentralizadas – DIEDE; c) Divisão de Gestão do Cadastro Informativo Municipal e de Acompanhamento de Recursos de Convênios – DIGEC. Art. 7º A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal – SUPOM é integrada por: I - Coordenadoria do Orçamento – CGO, com: a) Divisão de Movimentação Orçamentária – DIMOV; b) Divisão de Controle das Alterações Orçamentárias – DICOR; II - Coordenadoria de Planejamento – COPLAN, com: a) Divisão de Avaliação e Aprimoramento do Gasto Público – DIAPRI; b) Divisão de Projeções do Gasto Público – DIPROJ; III - Núcleo de Elaboração de Normas e de Estudos Orçamentários – NEO; IV - Núcleo de Inovação e Melhoria – NIME. Art. 8º A Coordenadoria de Administração – COADM é integrada por: I - Divisão de Gestão de Pessoas – DIGEP; II - Divisão de Recursos Logísticos – DILOG; III - Divisão de Compras e Contratos – DICOM; IV - Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIEOF. Art. 9º A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC é integrada por: I - Divisão de Suporte, Serviços e Operação de Informática – DIINF; II - Divisão de Segurança da Informação – DISEG; III - Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – DITEC; IV - Departamento de Gestão Estratégica de Projetos de Sistemas de Informação – DEPRO, com: a) Divisão de Projetos de Sistemas Corporativos e Estruturantes – DICOE; b) Divisão de Desenvolvimento Interno – DIDEV; c) Divisão de Projetos de Sistemas Departamentais – DIDEP. Art. 10. A Coordenadoria Jurídica – COJUR, a Coordenadoria de Controle Interno – COCIN e a Representação Fiscal – RF não possuem unidades subordinadas. DO DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário Art. 11. A Assessoria de Comunicação – ASCOM, no âmbito da SF, tem as seguintes atribuições: I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social; II - divulgar e comunicar as ações e os programas desenvolvidos; III - auxiliar, no que tange à comunicação, na organização de eventos do Gabinete do Secretário; IV - planejar, promover e coordenar a comunicação interna; V - gerir o sítio eletrônico; VI - conduzir e acompanhar a produção de material gráfico e visual a ser utilizado para divulgação das atividades da SF e supervisionar os trabalhos de redação, revisão, diagramação e distribuição; VII - elaborar o relatório anual de atividades. Art. 12. A Assessoria Econômica – ASECO tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Secretário em assuntos de natureza econômico-fiscal; II - elaborar estudos, pareceres e notas técnicas sobre temas econômico-fiscais solicitados; III - subsidiar o Secretário na formulação, proposição, acompanhamento e coordenação da política econômica do Município; IV - promover o acompanhamento, a avaliação e a projeção da receita municipal; V - promover o acompanhamento e a avaliação da despesa municipal; VI - elaborar relatórios periódicos sobre a evolução da conjuntura econômica e respectivos impactos na gestão fiscal do Município; VII - elaborar e avaliar a demonstração de cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre; VIII - participar de conselhos, comitês e grupos de trabalho relacionados a temas econômico-fiscais, coordenando, nesses temas, a atuação e representação da SF; IX - acompanhar e projetar a evolução de indicadores econômicos e sociais, bem como propor e divulgar, quando necessário, os índices econômicos que servem de base para os reajustes de preços, multas e tributos; X - coordenar a elaboração da previsão da receita orçamentária para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, da	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 4764
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA; XI - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à elaboração da tabela de preços públicos; XII - analisar os pedidos de revisão de preços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos; XIII - elaborar, em articulação com os demais órgãos envolvidos, propostas de aperfeiçoamento das políticas públicas vigentes, visando à eficiência econômica; XIV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. CAPÍTULO II Das Unidades Específicas Seção I Da Subsecretaria da Receita Municipal Art. 13. A Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária do Município, segundo as diretrizes estabelecidas, bem como aproximar a arrecadação efetiva da arrecadação potencial, inclusive avocando as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas; III - resolver conflitos ou lacunas de competência entre as unidades que lhe são subordinadas; IV - promover estudos destinados à identificação da prática de ilícitos de natureza fiscal e propor medidas para preveni-las ou combatê-las; V - propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal; VI - propor a celebração de convênios com órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e outras entidades de direito público ou privado para permuta de informações, racionalização de atividades e realização de operações conjuntas voltadas à Administração Tributária; VII - requisitar, especificar, homologar, implantar, avaliar e manter, em articulação com a COTEC, sistemas de suporte às atividades de administração tributária; VIII - analisar informações e conhecimentos dos dados tributários para fins estratégicos, táticos e operacionais; IX - coordenar as ações relativas ao controle, ao acompanhamento e monitoramento da regularidade tributária dos contribuintes de maior interesse de arrecadação potencial e efetiva – Grandes Contribuintes; X - propor intercâmbio de informações com órgãos nacionais e internacionais, na área de sua competência; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Subseção I Do Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS (Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 14. O Departamento de Fiscalização de Imunidades, Isenções e Serviços – DEFIS tem as seguintes atribuições, ressalvadas as atribuições do DEFIC:(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) I - coordenar, supervisionar, controlar, executar, e avaliar as atividades de fiscalização e lançamento de tributos e contribuições administrados pela SF, relativamente aos contribuintes enquadrados como imunes ou isentos;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) II - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de fiscalização, monitoramento e de lançamento tributário, relativamente aos prestadores de serviços enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, nos termos da legislação vigente;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) III - avocar ou delegar, no âmbito de suas divisões, as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; V - em conjunto com o Núcleo de Inteligência Fiscal: a) acompanhar, controlar e avaliar o resultado das operações fiscais executadas no âmbito de suas divisões, estabelecendo padrões de eficiência, produtividade e a metodologia de avaliação;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) b) analisar e decidir sobre a abertura de procedimentos operações fiscais decorrentes de denúncias e proposições de outros órgãos;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VI - coordenar a atividade de formalização dos procedimentos de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária; VII - analisar, rever e decidir, em segunda instância, os expedientes que versem sobre assuntos de competência de suas divisões, cuja competência não seja atribuída ao CMT, a unidades de hierarquia superior ou a outros departamentos; VIII - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 15. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 16. A Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 – DISER-1 tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a execução dos procedimentos de fiscalização de sujeitos passivos, relativamente aos tributos mobiliários; II - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; III - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; IV - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda departamento;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) V - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 17. A Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 2 – DISER-2 tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a execução dos procedimentos de fiscalização de sujeitos passivos referentes a tributos mobiliários; II - gerenciar a execução das atividades de fiscalização e lançamento de tributos e contribuições administrados pela SF, relativamente aos contribuintes enquadrados como imunes ou isentos; III - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; IV - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento do DEFIS, atividades de competência de outras unidades do departamento;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 18. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 19. A Divisão de Fiscalização do Simples Nacional – DISNA tem as seguintes atribuições: I - executar e gerenciar as atividades de fiscalização dos prestadores de serviços enquadrados no Simples Nacional, inclusive nos períodos em que o contribuinte esteja fora do regime, excepcionalmente; II - executar e gerenciar as atividades de monitoramento dos contribuintes enquadrados no Simples Nacional; III - executar as atividades relacionadas à fiscalização e ao lançamento complementar da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; IV - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; V - executar subsidiariamente, conforme planejamento da SUREM e do DEFIS, as atividades relacionadas à fiscalização de sujeitos passivos não enquadrados no Simples Nacional, relativamente aos tributos mobiliários;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VI - gerenciar as notificações visando à autorregularização dos contribuintes;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VII - administrar o banco de dados relativos ao Simples Nacional;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) VIII - apurar e instruir expedientes relativos a procedimento de verificação de provas e indícios de ilícitos contra a ordem tributária, decorrentes de suas fiscalizações;(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 20. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 21. (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) Subseção II Do Departamento de Cadastros Art. 22. O Departamento de Cadastros – DECAD tem as seguintes atribuições: I - coordenar, supervisionar e avocar as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; II - definir diretrizes e metas para a atuação das unidades que lhe são subordinadas; III - resolver conflitos ou lacunas de competência entre as unidades que lhe são subordinadas; IV - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades de lançamento referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e à Contribuição de Melhoria; V - gerenciar o Cadastro Imobiliário Fiscal – CIF, o Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e o Cadastro de Prestadores de Outros Municípios – CPOM; VI - elaborar e divulgar a Planta Genérica de Valores; VII - manter atualizados o Cadastro Cartográfico Fiscal e o Cadastro de Logradouros; VIII - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas e bases de dados relativos à sua área de atuação; IX - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) X - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 23. A Divisão do Mapa de Valores – DIMAP tem as seguintes atribuições: I - exercer atividades relativas à elaboração, manutenção, atualização e divulgação da Planta Genérica de Valores – PGV; II - manter cadastros mínimos de referências sobre mercado imobiliário do Município, de custos de construção e de indicadores econômicos relacionados às atividades desenvolvidas pela unidade; III - fornecer subsídios ao Secretário Municipal da Fazenda, relacionados às suas atribuições, para a elaboração de apresentações ao Conselho Municipal de Valores Imobiliários – CMVI e outros órgãos e entidades; IV - desenvolver estudos e propor modificações com referência a métodos e critérios de avaliação imobiliária com finalidade tributária, aos procedimentos, aos sistemas informatizados e à legislação, relacionados às suas atribuições; V - fixar os valores de metro quadrado de terrenos relativos a logradouros ou trechos de logradouros que não constarem da PGV, nos termos da legislação própria; VI - emitir parecer acerca dos pedidos de avaliação especial no âmbito da tributação do ITBI-IV e de avaliação contraditória da base de cálculo do IPTU; VII - atualizar dados para apuração do Valor Venal de Referência, para fins de cálculo do ITBI-IV; VIII - elaborar, manter atualizada, custodiar e disponibilizar a Base Cartográfica Fiscal do Município de São Paulo, bem como	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4766

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda seu histórico, nas formas preestabelecidas; IX - compilar dados relativos a imóveis desapropriados; X - exercer atividades relativas à inclusão, manutenção, atualização e disponibilização de dados do Cadastro de Logradouros – CADLOG; XI - propor a correção da legislação e, eventualmente, a oficialização, a desoficialização ou a denominação de logradouros; XII - analisar a viabilidade de solicitações de denominação, de alteração de denominação, de correção da legislação ou de outros assuntos referentes a logradouros; XIII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 24. A Divisão do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – DICAM tem as seguintes atribuições: I - analisar e decidir: a) os expedientes e pedidos de inscrição, atualização e cancelamento do Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e do Cadastro de Empresas de Fora do Município – CPOM; b) os pedidos de suspensão temporária e reativação de inscrição no CCM; c) as reclamações sobre o CCM, em primeira instância administrativa, respeitadas as atribuições das demais unidades; II - prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário ou outros órgãos públicos, relativas a dados cadastrais de imóveis; III - gerenciar, manter e aperfeiçoar o sistema do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC; IV - analisar e decidir os expedientes que versem sobre denúncia espontânea de obrigações acessórias; V - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 25. A Divisão do Cadastro Imobiliário – DIMOB tem as seguintes atribuições, ressalvadas as da Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais – DICLE: I - analisar, decidir e processar inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis; II - analisar, decidir e proceder ao desdobro, englobamento e remembramento fiscal de imóveis; III - constituir créditos tributários relativos ao IPTU; IV - providenciar a entrega das notificações de lançamento do IPTU geradas em produção avulsa não passíveis de envio por via postal, bem como a coleta de dados para eventual atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal - CIF referente aos imóveis objeto dessas notificações; V - providenciar a revisão de emplacamento efetuado pelas Prefeituras Regionais para atualização do CIF; VI - prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário ou outros órgãos públicos, relativas a dados cadastrais de imóveis; VII - propor a atualização de desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais, ressalvadas as competências da DIVIM; VIII - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa; IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 26. A Divisão de Cadastros e Lançamentos Especiais – DICLE tem as seguintes atribuições: I - em relação aos imóveis em condomínios edifícios ou submetidos à incorporação imobiliária: a) analisar, decidir e processar inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis; b) analisar, decidir e proceder ao desdobro, englobamento e remembramento fiscal de imóveis; c) constituir créditos tributários relativos ao IPTU; d) prestar as informações solicitadas pelo Poder Judiciário ou outros órgãos públicos, relativas a dados cadastrais de imóveis; e) propor a atualização de desenhos de plantas de quadras e de setores fiscais, ressalvadas as competências da DIVIM; II - analisar, processar e decidir sobre inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis relativos a lançamentos de IPTU em exercícios atingidos pela decadência; III - analisar, processar e decidir sobre inscrições, alterações ou cancelamentos de dados do cadastro de imóveis relativos a lançamentos de IPTU decorrentes da Declaração de Cadastro Imobiliário – DCI, exceto quando envolver dados avaliativos; IV - gerenciar, controlar e manter atualizado o cadastro de administradoras de imóveis, bem como os imóveis por elas administrados; V - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa; VI - executar as atividades de lançamento referentes à Contribuição de Melhoria e atividades correlatas, respeitadas as competências das demais unidades; VII - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Subseção III Do Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC (Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 27. O Departamento de Arrecadação e Cobrança – DEPAC tem as seguintes atribuições:(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) I - coordenar, supervisionar, controlar, executar e avaliar as atividades relacionadas com arrecadação, classificação de receitas, administração do crédito tributário, documentos fiscais, desenvolvimento de declarações tributárias e emissão de certidões;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) II - coordenar, supervisionar e avocar as atividades desenvolvidas pelas unidades que lhe são subordinadas; III - coordenar: a) a emissão de notificações de lançamento, exceto do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Contribuição de	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4767

Descrição	Sigla	Data de Inativação
17 Secretaria Municipal da Fazenda Melhoria; b) as atividades relacionadas com a cobrança das receitas tributárias; IV - requisitar, especificar, documentar, homologar, implantar e avaliar, em articulação com a COTEC, sistemas relativos à sua área de atuação; V - conceder e controlar o parcelamento administrativo de débitos; VI - enviar os créditos tributários para inscrição na dívida ativa; VII - (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) VIII - (Revogado pelo Decreto nº 59.567/2020) IX - acompanhar: a) as transferências das parcelas das receitas tributárias da União e do Estado, pertencentes ao Município por repartição constitucional; b) as transferências dos valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS recolhidos por meio do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional; c) a apuração do índice de participação do Município no Fundo de Participação dos Municípios – FPM; X - constituir crédito tributário por descumprimento das obrigações principal e acessória, apurado por ocasião da análise de expedientes e processos de sua competência, diretamente ou por meio das unidades que lhe são subordinadas; XI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 28. A Divisão de Declarações Fiscais – DIDEF tem as seguintes atribuições: I - requisitar, especificar, homologar, aperfeiçoar e manter o ambiente dos sistemas da NFS-e e da NFTS quanto aos aspectos funcionais e regras de negócios, bem como dos demais sistemas de declarações fiscais; II - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 29. A Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP tem as seguintes atribuições: I - executar as atividades relativas à cobrança de tributos administrados pela SF ou em decorrência de convênios firmados com outros entes da federação; II - gerenciar os registros de pagamentos e de parcelamentos de débitos;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) III - gerenciar a disponibilização de créditos tributários para inscrição na dívida ativa; IV - gerenciar, solicitar providências de outras unidades e dar tratamento aos créditos tributários cuja inscrição na dívida ativa tenha sido negada; V - gerenciar a disponibilização e realizar o acompanhamento de pendências relativas a débitos tributários administrados pela SF no Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL; VI - analisar e decidir sobre pedidos referentes à correção de pagamentos relativos ao ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE, Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – TRSS e à realocação de pagamentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e à Nota Fiscal Eletrônica do Tomador/Intermediário de Serviços – NFTS; VII - analisar e decidir os processos que demandem revisão de ofício de créditos tributários constituídos por Declarações de Débitos Tributários – DDT em parcelamento e os decorrentes de NFS-e e de NFTS, inscritos ou não em dívida ativa do Município, em razão de pagamento; VIII - gerenciar as atividades relacionadas aos pedidos de quitação parcial de dívidas do IPTU dos contribuintes ascendentes; IX - analisar e decidir sobre os expedientes que versem sobre denúncia espontânea de obrigação principal e acessória;(Redação dada pelo Decreto nº 59.567/2020) X - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 59.567/2020) Art. 30. A Divisão de Previsão e Controle da Arrecadação – DICAR tem as seguintes atribuições: I - elaborar, em articulação com as unidades competentes, a estimativa das receitas dos tributos administrados pela SF e dos repasses e transferências tributários, bem como analisar e acompanhar a sua arrecadação; II - quantificar ou estimar a renúncia das receitas dos tributos administrados pela SF em razão de incentivos, benefícios, reduções, deduções ou isenções; III - subsidiar a SUREM na elaboração da proposta de metas de arrecadação; IV - administrar a tabela de códigos de arrecadação de receitas dos tributos administrados pela SF; V - realizar estudos relativos à arrecadação tributária e seus desdobramentos, bem como auxiliar a elaboração e a avaliação de anteprojetos de legislação tributária; VI - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 31. A Divisão de Certidões – DIVCE tem as seguintes atribuições: I - estabelecer parâmetros para a verificação e emissão de certidões; II - propor sistemas de informação relativos à sua área de atuação; III - retificar ou cancelar de ofício os lançamentos tributários que efetuar, quando constatado erro em sua emissão, enquanto não apresentada impugnação e não inscrito o crédito em dívida ativa, bem como registrar a exclusão de autos de infração emitidos com erro, nos casos em que o contribuinte não tenha sido intimado da sua lavratura; IV - exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação. Art. 32. (Revogado pelo Decreto nº	SF	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 768

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Legislação LEI Nº 10.255, DE 23/12/1986 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RETIFICAÇÃO NO DOM DE 07/01/87 ALTERADA PELO DECRETO Nº 49.799 DE 22/07/2008; DECRETO Nº 50.024 DE 12/09/2008 LEI Nº 13.311, DE 21/01/2002 DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CLUBES DESPORTIVOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - PERMITINDO A CESSÃO DE ÁREAS MUNICIPAIS, COM QUAISQUER ENTIDADES DESPORTIVAS, SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE MANTÉM REGULARMENTE ATIVIDADES DESPORTIVAS RECONHECIDAS PELO COB. REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 43.470 DE 2003 D 42237/02-REGULAMENTA A LEI MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO PREDIOS/EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS D 42238/02-REGULAMENTA A LEI D 42239/02-REGULAMENTA A LEI , CONFORME DISPOSTO NA L 8513/77 E L 8658/77 L 13682/03-ESTABELECE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBPREFEITURAS CRIADAS PELA LEI L 13716/04-ARTIGO 25-ALTERA INCISO II DO ARTIGO 12 DA LEI L 13682/03-ARTIGO 22-PRORROGA ATE FINAL DE DEZEMBRO/04, O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 21 DA LEI L 13682/03-ESTABELECE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBPREFEITURAS CRIADAS PELA LEI L 13682/03-ARTIGO 2.-ALTERA DENOMINACAO DAS SUBPREFEITURAS AF; CS E JT, CRIADAS PELA LEI L 13939/04-PRORROGA POR 365 DIAS O PRAZO DO ARTIGO 21 DA LEI L 14059/05-ALTERA ITEM2 DO ART. 7. DA LEI PL 562/09-PROPOSTA:ALTERA ITEM 29 DO ART. 7. DA LEI LEI Nº 13.546, DE 31/03/2003 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESPORTE-EDUCAÇÃO MAIS ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 13.718, DE 08/01/2004 DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS CLUBES DESPORTIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - RENOMEIA COMO CLUBES DA COMUNIDADE; PERMITE PARCERIAS COM TERCEIROS; OBRIGA DO CDM A DAR PUBLICIDADE EM CASOS DE RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS E PREVÊ A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PELO PODER PÚBLICO VISANDO OTIMIZAR O APROVEITAMENTO PELA COMUNIDADE, COM PRIORIDADE PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS. D 46.425/05 - REGULAMENTA A LEI LEI Nº 13.790, DE 13/02/2004 INSTITUI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI 624/2001 DO VEREADOR VICENTE CÂNDIDO - DOM 10/11/2011, P.242 LEI Nº 13.989, DE 10/06/2005 CRIA O MUSEU DO FUTEBOL NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO - ESTÁDIO DO PACAEMBU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 14.139, DE 24/03/2006 DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES RADICAIS OU DE AVENTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. D51.296/10 - REGULAMENTA A LEI LEI Nº 14.615, DE 07/12/2007 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 14.485/07, PARA INCLUIR O EVENTO ESPORTIVO - TROFÉU DA CIDADE DE SÃO PAULO DE TRIATHLON. DECRETO Nº 40.780, DE 26/06/2011 DISPÕE SOBRE O USO, POR TERCEIROS, DE ÁREAS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. D 47.015/06 - REVOGA O PARÁGRAFO 2. DO ART.1 DO DECRETO DECRETO Nº 42.770, DE 03/01/2003 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO PARA AS SUBPREFEITURAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. D 44.059/03 - RETIFICA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO L 13.682/03 - ART.23 - REMANEJA PARA AS SUBPREFEITURAS BENS/SERVIÇOS/PESSOAL/COMPETENCIA DOS EQUIPAMENTOS TRANSFERIDOS CONFORME O DECRETO.	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4769

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer DECRETO Nº 43.470, DE 15/07/2003 REGULAMENTA A LEI Nº 13.311 DE 31/02/2002, QUE DISPÕE SOBRE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E CLUBES DESPORTIVOS SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS EM DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS. DECRETO Nº 44.059, DE 31/10/2003 RETIFICA O ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 42.770 DE 03/01/2003 - LISTA DE CDM'S - DOM 01/11/2003, P.1-2 DECRETO Nº 45.490, DE 17/11/2004 TRANSFERE O ESTÁDIO MUNICIPAL JACK MARIN - ESCOLA DE FUTEBOL DA ACLIMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. DECRETO Nº 46.137, DE 27/05/2005 MODIFICA O DECRETO 45.902/05, ALTERADO PELO DECRETO 46014/05 QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL. DECRETO Nº 46.014, DE 30/06/2005 ALTERA O DECRETO Nº 45.902 DE 18/05/2005, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSE CARLOS PACCE A SÃO PAULO TURISMO S/A (INCISO III DO ARTIGO 3º) DOM 01/07/2005 D 46.137/05 - ALTERA INCISO V DO ART. 4 DO DECRETO 45.902/05 ALTERADA PELO DECRETO DECRETO Nº 45.902, DE 18/05/2005 DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSE CARLOS PACCE, A SÃO PAULO TURISMO, REVOGA O DECRETO Nº 45.822/2008. D46.014/05 - ALTERA INCISO III DO ART.3 DO DECRETO D46.137/05 - ALTERA INCISO V DO ART.3 DO DECRETO D48.410/07 - ACRESCETA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART.3 DO DECRETO DECRETO Nº 46.235, DE 29/08/2005 DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JACK MARIN E DE SUA ESCOLA DE FUTEBOL DE SÃO PAULO, TRANSFERIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO POR MEIO DO DECRETO 45.490 DE 17/11/2004 LOTAÇÃO DOS CARGOS - DOM 30/08/2005. P.2-3 DECRETO Nº 46.425, DE 04/10/2005 REGULAMENTA A LEI 13.718 ESTABELECE ESTRUTURA MÍNIMA PARA OS CLUBES DA COMUNIDADE; PREVÊ ACESSO AOS DOCUMENTOS, ATOS E BALANCETE PELO EXECUTIVO; ESTABELECE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE SEME E DAS SUBPREFEITURAS; PERMITE A EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E PRAZO DE UM ANO PARA REGULARIZAÇÃO DOS CDM'S EM SITUAÇÃO IRREGULAR E REVOGA O DECRETO 26.137 DE 13/06/1988 E PORTARIA 21/SEME.G/1999 (DOM 23/04/1999) - DOM 05/10/2005 P.1-2 DECRETO Nº 47.015, DE 21/02/2006 REVOGA O PARÁGRAFO 2 DO ARTIGO 1º DO DECRETO 40.780 DE 26/06/2001(ONDE O PAGAMENTO PODERÁ SER FEITO NA FORMA DE BENFEITORIAS, EM VALOR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO PREÇO PÚBLICO DEVIDO, A CRITÉRIO DA AUTORIDADE COMPETENTE), O QUAL DISPÕE SOBRE O USO, POR TERCEIROS, DE ÁREAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME. AS UNIDADES DEVERÃO FIXAR, EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO AOS USUÁRIOS E INTERESSADOS, QUADRO INFORMATIVO CONTENDO O PREÇO DEVIDO PELO USO DAS ÁREAS, JUNTAMENTE COM A ORIENTAÇÃO SOBRE A FORMA DE SEU RECOLHIMENTO - COM GUIA DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA - DOM 22/02/2006. P.3 DECRETO Nº 47.122, DE 24 DE MARÇO DE 2006 DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DE CONTRAPARTIDAS NAS CONCESSÕES ADMINISTRATIVAS DE USO DE ÁREA MUNICIPAL E PERMISSÕES DE USO, OUTORGADAS A ASSOCIAÇÕES E CLUBES ESPORTIVOS PROFISSIONAIS E AMADORES. DECRETO Nº 47.531, DE 01/08/2006 ESTABELECE DIRETRIZ PARA A REVISÃO DAS PERMISSÕES E CONCESSÕES DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR CLUBES E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS PROFISSIONAIS E AMADORAS, BEM COMO REVOGA O DECRETO Nº 47.122 DE 24/03/2006. DECRETO Nº 48.267, DE 10/04/2007 DISPÕE SOBRE A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE E DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS EM SISTEMA DE RODÍZIO ORGANIZADOS NA FORMA DA LEI Nº 13.718 DE 8/01/2004, BEM COMO TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 48.392, DE 29/05/2007 INSTITUI O PROGRAMA CLUBE ESCOLA. DESENVOLVIDO CONJUNTAMENTE PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 470

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - SEME, ESPECIAL PARA PARTICIPAÇÃO E PARCERIA - SEPP, DE EDUCAÇÃO - SME, DA SAÚDE - SMS E DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMSP, DENTRE OUTRAS, COM OBJETIVO DE OFERECER AO MUNICÍPIO EM IDADE ESCOLAR E OPORTUNIDADE DE PARTICIPAR DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER. D50.212/08 - ALTERA ART.6 DO DECRETO DECRETO Nº 49.606, DE 13/06/2008 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL O PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. D 50655/09-PRORROGA PRAZO TRANSFERENCIA DAS ATRIBUICOES DE OBRAS DE REFORMA/EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA SEME, ESTABELECIDO NO ART. 1. DO DECRETO PD 24/10-PROPOSTA: SUSTA OS EFEITOS DO DECRETO D 51543/10-PRORROGA ATE 10/06/2011-ESTABELECIDO NO ART. 1. DO DECRETO D 52402/11-ALTERA O ART. 1. DO DECRETO DECRETO Nº 53.031, DE 16/03/2012 AUTORIZA A FAZENDA DO ESTADO A PERMITIR O USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E POR PRAZO INDETERMINADO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA. CERET - PARQUE ESPORTIVO DOS TRABALHADORES. DECRETO Nº 51.084, DE 07/12/2009 DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DAS SUBPREFEITURAS AS QUAIS SE ENCONTRAM VINCULADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 52.476, DE 07/07/2011 ESTABELECE A NECESSIDADE DE PRÉVIA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DESTINADOS A PRÁTICA DESPORTIVA, CONFORME ESPECIFICA. DECRETO Nº 49.799, DE 22/07/2008 DISPOE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO BEM COMO ALTERA A DENOMINAÇÃO E A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DECRETO Nº 50.024, DE 12/09/2008 INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 49.799, DE 22 DE JULHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO; TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 48.410, DE 01/06/2007 ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 45.902 DE 18 DE MAIO DE 2005, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 46.014, DE 30 DE JUNHO DE 2005 E Nº 46.137 DE 27 DE JULHO DE 2005, RELATIVOS A PERMISSÃO DE USO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSE CARLOS PACE A SÃO PAULO TURISMO S/A. LEI Nº 15.020, DE 29/10/2009 DISPOE SOBRE A BOLSA ATLETA E REVOGA A LEI Nº 14.906 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009 (PL 376/09) DECRETO Nº 51.767, DE 09/09/2010 REGULAMENTA A LEI Nº 15.020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE A BOLSA-ATLETA DA CIDADE DE SÃO PAULO. DECRETO Nº 51.296, DE 17/02/2010 REGULAMENTA A LEI Nº 14.139, DE 24 DE MARÇO DE 2006, QUE DISPOE SOBRE A PRÁTICA DE ESPORTES E ATIVIDADES RADICAIS OU DE AVENTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº 50.212, DE 12/11/2008 CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO; CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6 DO DECRETO Nº 48.392, DE 29 DE MAIO DE 2007. DECRETO Nº 50.655, DE 05/06/2009 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART.1 DO DECRETO Nº 49.606/08, QUE AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS.	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 771

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer DECRETO Nº 51.543, DE 09/06/2010 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 52.402, DE 09/06/2011 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 52.591, DE 25/08/2011 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 52.915, DE 11/01/2012 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO EM CARATER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE MARÇO DE 2012, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.062, DE 02/04/2012 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 30 DE MAIO DE 2012, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.215, DE 15/06/2012 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2012, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.298, DE 18/07/2012 INSTITUI O PROGRAMA PÓLOS DE BRINCAR, DESTINADO À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES, ESPECIALMENTE NOS FINAIS DE SEMANA. DECRETO Nº 53.360, DE 15/08/2012 PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 53.215, DE 15 DE JUNHO DE 2012 ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2013, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.739, DE 19/02/2013 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2014, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 53.832, DE 17/04/2013 CRIA O CENTRO ESPORTIVO TIETÊ, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 53.943, DE 28/05/2013 INSTITUI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, O COMITÊ VOLUNTÁRIO DE APOIO À GESTÃO ESPORTIVA, NA FORMA QUE ESPECIFICA: ÓRGÃO DE CARÁTER CONSULTIVO E PROPOSITIVO EM QUESTÕES REFERENTES À GESTÃO ESPORTIVA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, COM O OBJETIVO DE INSTITUCIONALIZAR A RELAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS SETORES DA SOCIEDADE CIVIL LIGADOS AOS CLUBES ESPORTIVOS. DECRETO Nº 54.352, DE 13/09/2013 CRIA O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER E DE PERUS, E O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER MODELÓDROMO DO IBIRAPUERA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 54.823, de 07/02/2014 DISPOE SOBRE A GESTÃO COMPARTILHADA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS-CEUS ENTRE AS SECRETARIAS	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 772

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer MUNICIPAIS DE EDUCACAO, DE CULTURA E DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO. DECRETO Nº 54.832, de 12/02/2014 REGULAMENTA A LEI N. 15928, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O FOMENTO AO ESPORTE NO MUNICIPIO DE SAO PAULO. LEI Nº 15.994, de 23/04/2014 INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZACAO DAS INICIATIVAS ESPORTIVAS-VAI DO ESPORTE, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO. DECRETO Nº 55.324, de 23/07/2014 REGULAMENTA A LEI N. 15994, DE 22 DE ABRIL DE 2014, QUE INSTITUI O PROGRAMA PARA A VALORIZACAO DE INICIATIVAS ESPORTIVAS-VAI DO ESPORTE, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREACAO. DECRETO Nº 55.391, de 11/08/2014 CRIA O CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER ERMELINO MATARAZZO. DECRETO Nº 55.434, de 23/08/2014 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE FEIRAS ORGÂNICAS E FEIRAS DE PRODUTOS DE TRANSIÇÃO AGROECOLÓGICA EM EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO DECRETO Nº 56.114, de 14/05/2015 DA NOVA REDACAO AOS ARTIGOS 32, 33 E 35 DO DECRETO N. 46425, DE 4 DE OUTUBRO DE 2005, QUE REGULAMENTA A LEI N. 13718, DE 8 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A ORGANIZACAO DOS CLUBES DA COMUNIDADE. DECRETO Nº 56.302, de 31/07/2015 REGULAMENTA A LEI N. 16127, DE 12 DE MARÇO DE 2015, QUE CONCEDE ISENCAO DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS AOS SERVICOS QUE ESPECIFICA, BEM COMO REMITE CREDITOS TRIBUTARIOS E ANISTIA INFRACOES TRIBUTARIAS, NOS TERMOS E CONDICÕES QUE ESTABELECE. DECRETO Nº 56313, de 05/08/2015 DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, MENSAL E ANUAL, E PARA A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO ESTABELECE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E PELOS FUNDOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 56855, de 08/03/2016 CRIA O CENTRO DE ESPORTES RADICAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO TRANSFERE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DECRETO Nº 57.260 DE 26 DE AGOSTO DE 2016 CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO À LEI Nº 13.718, DE 8 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE. DECRETO Nº 57.452 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 CRIA O CLUBE ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, BEM COMO TRANSFERE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DECRETO Nº 57.722 DE 07 DE JUNHO DE 2017 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS. DECRETO Nº 57.845 DE 25 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, BEM COMO ALTERA DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DECRETO Nº 58.198, DE 16 DE ABRIL DE 2018 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 58.226, DE 15 DE MAIO DE 2018 APROVA O PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA PARA A ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL DO COMPLEXO DO PACAEMBU, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 773

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer PAULO MACHADO DE CARVALHO E POR SEU CENTRO POLIESPORTIVO – PIU-PACAEMBU. DECRETO Nº 58.277, DE 18 DE JUNHO DE 2018 APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 2018-2025. DECRETO Nº 58.355, DE 3 DE AGOSTO DE 2018 REVOGA O § 2º DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 58.226, DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE APROVA O PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA PARA A ZONA DE OCUPAÇÃO ESPECIAL DO COMPLEXO DO PACAEMBU, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO E POR SEU CENTRO POLIESPORTIVO – PIU-PACAEMBU. LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018 (PROJETO DE LEI Nº 877/13, DO EXECUTIVO, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO) ESTENDE ÀS UNIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A PRESTAÇÃO DE TAREFAS ESPECIAIS AUTORIZADA NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 24 DA LEI Nº 9.467, DE 6 DE MAIO DE 1982; INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 8.645, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977, Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, Nº 13.858, DE 25 DE JUNHO DE 2004, Nº 14.223, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006, Nº 14.517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007, Nº 15.910, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013, E Nº 16.275, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015; ATRIBUI COMPETÊNCIA À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM PARA REPRESENTAR JUDICIALMENTE A AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – AMLURB; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS À ALIENAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCM, E REVALORIZA O AUXÍLIO-REFEIÇÃO E O VALE-ALIMENTAÇÃO; BEM COMO INTRODUZ ALTERAÇÕES NAS LEIS Nº 12.858, DE 18 DE JUNHO DE 1999, E Nº 13.303, DE 18 DE JANEIRO DE 2002; E ALTERA LEI Nº 11.511, DE 19 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº 58.719, DE 17 DE ABRIL DE 2019 AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº 58.792, DE 7 DE JUNHO DE 2019 ALTERA A TABELA INTEGRANTE DO DECRETO Nº 58.589, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE FIXA O VALOR DOS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. PORTARIA Nº 001/SEME-G/2020 , DE 11 DE JANEIRO DE 2020 DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO ADJUNTO, AO CHEFE DE GABINETE E AO DIRETOR DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E ADMINISTRATIVOS. DECRETO Nº 59.203, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020 REVOGA O DECRETO Nº 50.801, DE 19 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISCIPLINA O USO DA TRIBUNA DE HONRA E DOS RESERVADOS ESPECIAIS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PAULO MACHADO DE CARVALHO DURANTE OS DIAS DE JOGOS DE FUTEBOL PROFISSIONAL. PORTARIA SGM 76, DE 3 DE MARÇO DE 2020 PROCESSO SEI 6068.2019/0004119-4 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 2º, II, DO DECRETO 42.060, DE 29 DE MAIO DE 2002, RESOLVE: ART. 1º - O COMITÊ INTERSECRETARIAL DE INDICADORES DA CIDADE DE SÃO PAULO, PREVISTO NO ART. 3º DO DECRETO 57.087, DE 24 DE JUNHO DE 2016, COM O OBJETIVO DE DAR APOIO AO OBSERVATÓRIO DE INDICADORES DA CIDADE DE SÃO PAULO LEI Nº 17.319, DE 18 DE MARÇO DE 2020 (PROJETO DE LEI Nº 862/17, DO VEREADOR TONINHO PAIVA - PL) ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO TIETÊ PARA CENTRO ESPORTIVO TIETÊ – JORNALISTA HÉLIO RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PORTARIA CONJUNTA Nº 07/SGM-SEME/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020 SEI 6071.2018/0000124-3 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, E MAURICIO BEZERRA LANDIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVEM ART. 1º CONSTITUIR COMITÊ DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS PARA DIRIMIR EVENTUAIS DIVERGÊNCIAS ORIUNDAS DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/SEME/2019, QUE ENVOLVAM DIREITOS PATRIMONIAIS E QUE NÃO TENHAM SIDO SOLUCIONADAS AMIGAVELMENTE PELO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO. PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020 6019.2020/0001013-7 REGULAMENTA O DECRETO MUNICIPAL N. 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES REALIZADAS, SUPERVISIONADAS E FISCALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), BEM COMO DISPÕE SOBRE OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, ALÉM DE DISCIPLINAR A JORNADA DE TRABALHO DE	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 774
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SEUS SERVIDORES PÚBLICOS.	SEME	
DECRETO Nº 59.290, DE 19 DE MARÇO DE 2020 DETERMINA O FECHAMENTO DOS PARQUES MUNICIPAIS, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO DO PARQUE DAS BICICLETAS E DO CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR – CERET. PORTARIA Nº 011/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, EM RAZÃO DA REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE SAIU COM INCORREÇÕES, PARA DISPOR SOBRE OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), E DISCIPLINA SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO, EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 24/ SG/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020. PORTARIA Nº 012/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 011/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, EM RAZÃO DA REPUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE SAIU COM INCORREÇÕES, PARA DISPOR SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO, EM DECORRÊNCIA DA PORTARIA Nº 24/SG/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020 PORTARIA Nº 15/SEME-G/2020 6019.2020/0001076-5 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS POR LEI, EM ESPECIAL PELO PREVISTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 54.311/2013 E PORTARIA SF Nº 154/2013, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE INDICAR SERVIDORES DA SEME PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS REGISTRADAS PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – OBTV, RESOLVE: ART. 1º. DELEGAR AOS SERVIDORES VANESSA CONDE CARVALHO, RF 879.611-4 – CPF 335.844.578-07, LUIS FILIPE DE OLIVEIRA NAZAR, RF 879.478-2 – CPF 316.578.368-35, FERNANDA RODGERIO COSTA, RF 710.229-1 – CPF 216.629.108-27, EMILIO PAZZINI NETO, RF 479.994-1 – CPF 921.737.728-72 E MARLI APARECIDA GONÇALVES SILVA, RF 616.992-9 – CPF 034.527.558-60, COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAR AS CONTAS BANCÁRIAS REFERENTES AO CONTRATO DE REPASSE/CONVÊNIO OU CUJA CONTA CORRENTE OPERE POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – OBTV, VINCULADA AO SICONV/ME. ART. 2º. ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 029/SEME/2018. PORTARIA Nº 020/SEME- -G/2020 6019.2020/0001299-7 ALTERA A PORTARIA N. 27/SEME-G/2017, PARA EM ESPECIAL MODIFICAR A COMPETÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO A SER FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PORTARIA Nº 22/SEME-G/2020 MAURÍCIO BEZERRA LANDIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 2º, INCISOS I E II DA PORTARIA Nº 44/SEME-G/2016, RESOLVE: 1. DESIGNAR 02 (DOIS) SERVIDORES DA PASTA PARA FAZER VISTÓRIAS TÉCNICAS NO LOCAL EM QUE SE PRETENDE INSTALAR O CLUBE DA COMUNIDADE, PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO: A) GIANA DE SOUZA SCHROEDER RF 712.184-9 B) ROMEU DE SOUZA RF 468.937-2 2. DESIGNAR 08 (OITO) SERVIDORES EFETIVOS DA PASTA PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE, DIVIDIDOS NAS SEGUINTE REGIÕES: A) CAROLINA LOTUFO ESVAEL RODRIGUES HOHL – RF 793.217-1 – REGIÕES NORTE / CENTRO B) ERICK PANTALEÃO CAROTINI – RF 728.763-1 – REGIÃO OESTE C) AUGUSTO CANUTO DA SILVA – RF 650.647-0 – REGIÃO LESTE 1 D) MANOEL FERREIRA DA SILVA – RF 643.647-0 – REGIÃO LESTE 2 E) AILTON PEDRO DA SILVA – RF 634.158-6 – REGIÃO LESTE 3 F) GILBERTO RICCIARELLI – RF 603.086-6 – REGIÃO SUL 1 G) AILTON BORGES DA SILVA – RF 584.202-6 – REGIÃO SUL 2 H) EDUARDO TORZONI – RF 587.362-2 – REGIÃO SUL 3 3. ALTERAR O INCISO II, ARTIGO 2º, DA PORTARIA 44/SEME-GAB, NO QUE SE REFERE À NOMENCLATURA PARA DIVISÃO DAS REGIÕES DOS CLUBES DA COMUNIDADE, DA SEGUINTE FORMA: A) REGIÃO NORTE /CENTRO PERMANECERÁ COMO REGIÃO NORTE / CENTRO E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: CASA VERDE, FREGUESIA/BRASILÂNDIA, VILA MARIA/VILA GUILHERME, SANTANA/TUCURUVI, JAÇANÃ/TREMembé E SÉ. B) REGIÃO OESTE PERMANECERÁ COMO REGIÃO OESTE E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: BUTANTÃ, PINHEIROS, PIRITUBA/ JAGUARÁ, PERUS E LAPA. C) REGIÃO LESTE 1 PERMANECERÁ COMO REGIÃO LESTE 1 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: VILA PRUDENTE, SAPOEMBÁ, ARICANDUVA E MOOCA. D) REGIÃO LESTE 2 PERMANECERÁ COMO REGIÃO LESTE 2 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: SÃO MATEUS, SÃO MIGUEL E ITAQUERA. E) REGIÃO LESTE 3 PERMANECERÁ COMO REGIÃO LESTE 3 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: ITAIM PAULISTA, PENHA, CIDADE TIRADENTES, GUAIANAZES E ERMELINO MATARAZZO. F) REGIÃO SUL 1/CENTRO PASSARÁ A SER CHAMADA REGIÃO SUL 1 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: VILA MARIANA, IPIRANGA, CIDADE ADEMAR, SANTO AMARO E JABAQUARA. G) REGIÃO SUL 2 PERMANECERÁ COMO REGIÃO SUL 2 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: M"BOI MIRIM E CAMPO LIMPO H) REGIÃO SUL 3 PERMANECERÁ COMO REGIÃO SUL 3 E SERÁ COMPOSTA DOS SEGUINTE BAIROS: CAPELA DO SOCORRO E PARELHEIROS. 4. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 08/SEME-G/2017 E Nº 26/SEME-G/2017.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 475

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	SEME	
PORTARIA Nº 23/SEME – G/2020 MAURÍCIO BEZERRA LANDIM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 22º, INCISOS II DO DECRETO MUNICIPAL 57.260/2016, RESOLVE: INSTITUIR TABELA DE PREÇOS FORMALMENTE APROVADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO DESTA SECRETARIA; TABELA: EQUIPAMENTO VALOR MÁXIMO TEMPO DE USO CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA DIA R\$ 1.000,00 1 HORA CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA NOITE R\$ 1.500,00 1 HORA CAMPO DE FUTEBOL DE TERRA/AREIA DIA R\$ 500,00 1 HORA CAMPO DE FUTEBOL DE TERRA/AREIA NOITE R\$ 550,00 1 HORA QUADRA DE SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA DIA R\$ 700,00 1 HORA QUADRA DE SOCIETY DE GRAMA SINTÉTICA NOITE R\$ 1.200,00 1 HORA GINÁSIO DIA R\$ 250,00 1 HORA GINÁSIO NOITE R\$ 400,00 1 HORA BEACH VOLEI DIA R\$ 100,00 1 HORA BEACH VOLEI NOITE R\$ 130,00 1 HORA QUADRA DE TÊNIS DIA R\$ 100,00 1 HORA QUADRA DE TÊNIS NOITE R\$ 120,00 1 HORA CANCHA BOCHA DE SAIBRO DIA/NOITE R\$ 50,00 1 DIA CANCHA BOCHA EMBORRACHADA DIA/NOITE R\$ 80,00 1 DIA SALÃO DE FESTAS ATÉ 50 PESSOAS R\$ 500,00 EVENTO SALÃO DE FESTAS MAIS 50 PESSOAS R\$ 1.300,00 EVENTO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DIA R\$ 300,00 1 HORA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NOITE R\$ 400,00 1 HORA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA DIA R\$ 250,00 1 HORA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NOITE R\$ 350,00 1 HORA 3. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. PORTARIA Nº 030/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME). PORTARIA Nº 019/SEME-G/2020 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS POR LEI, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.839/2017 QUE DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL O DISPOSTO NO SEU ARTIGO 13 E A COMPETÊNCIA PREVISTA NO SEU ARTIGO 15; CONSIDERANDO AINDA O INTERESSE DESTA SECRETARIA EM INCENTIVAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA PASTA: RESOLVE: 1. INSTITUIR A COMISSÃO DO AMIGO DO ESPORTE - AME, A QUEM COMPETE: I. FIXAR, QUANDO FOR O CASO E EM RAZÃO DE EVENTUAIS ESPECIFICIDADES, REQUISITOS A SEREM SATISFEITOS PELOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO; II. ORGANIZAR E GERENCIAR O CORPO DE PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, SENDO CERTO QUE A SELEÇÃO, A COORDENAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO SERÃO REALIZADOS PELOS INTEGRANTES DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PASTA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.839/2017; III. VERIFICAR A CAPACIDADE DO INTERESSADO EM PRESTAR SERVIÇO VOLUNTÁRIO, ATENTANDO-SE ÀS PECULIARIDADES DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, PREVIAMENTE À FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO; IV. MANTER BANCO DE DADOS ATUALIZADO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, CONTENDO, NO MÍNIMO, NOME, QUALIFICAÇÃO COMPLETA, ENDEREÇO RESIDENCIAL, CORREIO ELETRÔNICO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO TRABALHO, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, BEM COMO DATA E MOTIVO DA SAÍDA DO CORPO DE VOLUNTÁRIOS, SE HOUVER; V. ENCAMINHAR, MENSALMENTE, AS INFORMAÇÕES REFERIDAS NO ITEM IV SUPRA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO. 2. O AME SERÁ INTEGRADO PELOS SEGUINTE MEMBROS DESTA PASTA: I. COORDENADOR: FERNANDA DE OLIVEIRA KESPER - RF 7425244 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); II. MEMBRO: RENATA DE GODOY – RF 7789220 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); III. MEMBRO: EVERTON RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS – RF 7568665 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); IV. MEMBRO: SAMARA REJANE SEILER – RF 7557361 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ESPORTE E LAZER (DGPE); V. MEMBRO: LIDIANA CELOTTI FRANCO DA ROCHA, RF 5224098 - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP); VI. MEMBRO: LUIS ALBERTO CUSTÓDIO DE FREITAS – RF 7947909 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (DGEE). §1º. A DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES DA PRESENTE COMISSÃO SERÁ FEITA SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES NORMAIS DE CADA SERVIDOR. §2º. AS REUNIÕES DO AME SOMENTE SERÃO REALIZADAS COM A PRESENÇA DE PELO MENOS 03 (TRÊS) DOS SEUS INTEGRANTES. §3º. AS REUNIÕES ACONTECERÃO ORDINARIAMENTE A CADA 15 (QUINZE) DIAS E EXTRAORDINARIAMENTE POR CONVOCAÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PASTA. 3. NÃO PODERÃO SER DESTINADOS PRESTADORES DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO PARA ÁREAS OU SETORES PÚBLICOS ONDE HAJA OBRIGAÇÃO LEGAL DE SIGILO DAS INFORMAÇÕES, SEM ASSINATURA DO TERMO DE CONFIDENCIALIDADE. 4. OS TRABALHADORES VOLUNTÁRIOS SOMENTE PODERÃO ATUAR EM REGIME DE COOPERAÇÃO, AUXILIANDO OS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA. 5. COMPETE À DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS A EMISSÃO DE CERTIFICADO, ELETRÔNICO OU NÃO, COMPROBATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, DESDE QUE SOLICITADO POR ESTE E POR PERÍODO NÃO INFERIOR A 01 (UM) MÊS. 6. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO SERÁ PRECEDIDA DA CELEBRAÇÃO DE "TERMO DE ADESÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO", CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E NOS TERMOS DO ART. 5º E 12º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 57.839/2017. 7. A PRESENTE PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A PORTARIA Nº 012/SEME-G/2009 E A PORTARIA Nº 019/ SEME-G/2009. PORTARIA Nº 034/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 010/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020, E A PORTARIA Nº 030/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 02 DE JULHO DE 2020, PARA DISPOR		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 76
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SOBRE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, SOBRE OS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME), BEM COMO SOBRE OS CENTROS DE CONVIVÊNCIA E COOPERATIVA (CECCO"S). PORTARIA Nº 035/SEME-G/2020 ALTERA A PORTARIA Nº 034/SEME-G/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2020, PARA DISPOR SOBRE AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER REALIZADAS NOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (CLUBES DA COMUNIDADE) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (SEME). DECRETO Nº 60.178, DE 15 DE ABRIL DE 2021 (DOC 16/04/2021) Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica. Art. 1º Fica transferida, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDet, para Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, a Secretaria Executiva de Turismo, que passa a denominar-se Secretaria Executiva de Lazer. DECRETO Nº 60.358, DE 2 DE JULHO DE 2021 (DOC 03/07/2021) Dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos na Cidade de São Paulo em 2021/2022. LEI Nº 17.602, DE 13 DE AGOSTO DE 2021 (DOC 14/08/2021) Denomina Estádio de Gateball Toru Hondo o campo de gateball localizado no Centro Educacional e Esportivo Riyuso Ogawa, na Rua Lussanvira nº 178, Vila Guarani, e dá outras providências. PORTARIA SGM/SECLIMA 01, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 (DOC 28/08/2021) CRIA O GRUPO DE TRABALHO PPCV 2021/2022 COM O OBJETIVO ORGANIZAR E INTEGRAR TODA A ESTRUTURA E AÇÕES DO PLANO PREVENTIVO CHUVAS DE VERÃO PORTARIA SGM 294, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 03/09/2021) PRORROGAÇÃO DE MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA SGM 295, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 03/09/2021) DESIGNAR PARA COMPOR O COMITÊ INTERSECRETARIAL DE INDICADORES DA CIDADE DE SÃO PAULO PORTARIA SGM 309, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 10/09/2021) CRIA O GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL COM A FINALIDADE DE OFERECER APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL À SECRETARIA EXECUTIVA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – SECLIMA, NA CONSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO DECRETO 60.290, DE 4 DE JUNHO DE 2021 PORTARIA 1225, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 (DOC 15/09/2021) ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA PREF N. 803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, ATUALIZANDO A DENOMINAÇÃO, COMPOSIÇÃO E COORDENAÇÃO DA COMISSÃO PARA FINS DE AVALIAÇÃO DOS EVENTOS E ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO PORTARIA Nº 057/SEME/2021 (DOC 17/09/2021): Alterar a Portaria 28/SEME/2021 para compor a Equipe de Gestão Documental da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - EDOC/SEME PORTARIA SGM 402, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 (DOC 30/10/2021) ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA SGM 404, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 (DOC 30/10/2021) INSTITUIR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA EXERCER AS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017 PORTARIA Nº 095/SEME/2021 (DOC 05/11/2021) Instituir a COMISSÃO DO AMIGO DO ESPORTE PORTARIA SGM 420, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021 (DOC 05/11/2021) ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA Nº 108/SEME/2021 (DOC 19/11/2021): Autorizar a Retomada dos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 777

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer PORTARIA SGM 447, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 (DOC 25/11/2021) CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 7-A DA LEI 14.132/06 E DO ARTIGO 20 DO DECRETO 52.858/11. PORTARIA SGM 465, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 (DOC 01/12/2021) DESIGNA OS REPRESENTANTES DA REDE DE PLANEJAMENTO E ENTREGAS PRIORITÁRIAS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, CRIADA PELA PORTARIA SGM-358, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021 PORTARIA Nº 125/SEME/2021 (DOC 04/12/2021) "Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus". LEI Nº 17.728, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 (DOC 28/12/2021) Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2022 PORTARIA SGM 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2022 (DOC 05/01/2022) ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PORTARIA 256, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 (DOC 25/02/2022) CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO - GT COM A FINALIDADE DE REALIZAR A 1ª EDIÇÃO DA "VIRADA ODS", COM O OBJETIVO DE POPULARIZAR, CONSCIENTIZAR E ENGAJAR A POPULAÇÃO PAULISTANA ACERCA DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), BEM COMO ATRAIR PARCERIAS INTERNACIONAIS PARA PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 NA CIDADE DE SÃO PAULO PORTARIA Nº 052/SEME/2022 (DOC 11/03/2022): Designa servidores para compor o Grupo de Planejamento para elaboração de Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) PORTARIA SGM 116, DE 1 DE ABRIL DE 2022 (DOC 02/04/2022) DESIGNA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DROGAS E ÁLCOOL – COMUDA DECRETO Nº 61.229, DE 7 DE ABRIL DE 2022 (DOC 08/04/2022) Institui a Política Municipal para o Paradesporto, a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência PORTARIA SGM 222, DE 21 DE JULHO DE 2022 (DOC 22/07/2022) Institui o GT Intersecretarial para o planejamento e execução da Trilha de Longo Percurso – Trilha Interparques – para conexão de Unidades de Conservação municipais e outras Áreas Protegidas localizadas na Zona Sul do Município de São Paulo, na região do polo de Ecoturismo de Parelheiros, Marsilac e Ilha do Bororé, respectivamente no âmbito das Subprefeituras de Parelheiros e Capela do Socorro PORTARIA SGM 235, DE 2 DE AGOSTO DE 2022 (DOC 03/08/2022) DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR O GRUPO INTERSECRETARIAL DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (GTI-SIG-SP). PORTARIA SGM 237, DE 3 DE AGOSTO DE 2022 (DOC 04/08/2022) CONSTITUI COMITÊ INTERSETORIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA CIDADE UNICEF – SÃO PAULO PARA CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE. PORTARIA Nº 211/SEME/2022 (DOC 04/08/2022) Designa servidores para compor o Grupo de Planejamento para elaboração de Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) e do Plano Plurianual (PPA) no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME PORTARIA SGM 238, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 (05/08/2022) DESIGNA MEMBROS PARA O COMITÊ INTERSETORIAL DA AGENDA CIDADE UNICEF – SÃO PAULO PARA CADA CRIANÇA E ADOLESCENTE	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Atribuição Atribuições da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação 1 - Planejar, organizar, coordenar, orientar, executar, controlar e fiscalizar as atividades relativas ao desporto, lazer, recreação e atividades correlatas; 2 - Pesquisar, orientar, apoiar e coordenar o desenvolvimento da educação física, do desporto, da recreação e do lazer, estimulando a prática dessas atividades, com vistas à expansão do potencial existente; 3 - Administrar as praças de esportes, as unidades educacionais, desportivas, balneários, mini balneários e demais unidades integrantes de sua estrutura; 4 - Supervisionar, administrar e fiscalizar os centros desportivos municipais e demais áreas municipais destinadas à prática desportiva, integrantes de sua estrutura; 5 - Estudar as necessidades do Município no campo dos desportos, do lazer e da recreação, propondo medidas que visem à ampliação de suas atividades; 6 - Promover programas cívico-desportivos de interesse geral do Município; 7 - Organizar e manter o cadastro de áreas disponíveis localizadas no Município de São Paulo e que interessem à implantação de novas unidades desportivas e educacionais; 8 - Estudar e propor o estabelecimento de convênios com a União, Estados e Municípios para planificação de obras e programações específicas da área, inclusive com emprego de recursos oficiais ou privados; 9 - Desenvolver outras atividades correlatas, ligadas à área desportivo-educacional; 10 - Administrar estádios, preservando o acervo que lhes é próprio; 11 - Divulgar as realizações, competições e demais atividades desportivas, recreativas e de lazer do Município, veiculando-as em todos os níveis e por todos os meios de comunicação; 12 - Propor medidas relacionadas com a área de atuação da Secretaria, objetivando a criação de uma infra-estrutura técnico-administrativa junto às Subprefeituras; Das atribuições das Unidades da SEME A Chefia de Gabinete tem as seguintes atribuições: I - estabelecer diretrizes para a atuação técnica, administrativa e de pessoal em conformidade com orientação do Titular da Pasta; II - coordenar a elaboração da proposta setorial de esportes, lazer e recreação para compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; III - examinar e preparar os expedientes encaminhados ao Titular da Pasta; IV - executar as atividades relacionadas com as audiências e representações do Secretário; V - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Pasta. A Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em todos os assuntos jurídicos relacionados às atribuições da Pasta; II - examinar as minutas de legislação que visem normatizar assuntos relacionados às atribuições da Pasta; III - elaborar, examinar e aprovar minutas de editais de licitação, de contratos, acordos, convênios ou ajustes a serem firmados pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; IV - examinar e formular respostas às demandas do Poder Judiciário, do Ministério Público e demais órgãos públicos, observadas as normas quanto à atuação da Municipalidade e resguardadas as atribuições da Procuradoria Geral do Município. A Assessoria de Planejamento e Informação tem as seguintes atribuições: I - assessorar tecnicamente e supervisionar a consolidação, no âmbito da Pasta, da execução das atividades relativas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico, do Plano Anual de Trabalho e do Plano Plurianual, a serem realizadas pelos Comitês de Planejamento e Orçamento das áreas da Secretaria; II - prestar assessoria no processo de planejamento e tomada de decisão coletiva para garantir a matricialidade, integração, racionalidade e resolutividade das ações da Secretaria;	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	SEME	
III - coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho da organização, bem como a elaboração do relatório anual das atividades;		
IV - coordenar e supervisionar a execução das atividades da Secretaria, relativas à elaboração de propostas subsidiárias ao projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias;		
V - coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria e acompanhar sua execução;		
VI - emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados à área de atuação da Secretaria.		
VII - por meio do Escritório de Projetos:		
a) acompanhar, permanentemente, a evolução de projetos por meio de criação e manutenção de "sala de situação";		
b) gerar relatórios de acompanhamento e análise do andamento de projetos e realização de metas, com sugestão de providências;		
c) estruturar e controlar o acervo técnico de projetos, tanto em meio físico quanto digital;		
d) avaliar projetos concluídos, por meio da análise dos resultados obtidos, para registro e disseminação das melhores práticas;		
e) efetuar análises abrangentes do ciclo de vida dos projetos propostos pela Secretaria;		
f) efetuar análises de custo global de projetos propostos pela Secretaria;		
g) garantir a integração das equipes de trabalho por meio de reuniões de acompanhamento da evolução dos projetos com seus responsáveis;		
h) oferecer suporte metodológico às áreas responsáveis por gerenciamento de projetos da Secretaria;		
i) promover a criação e revisão dos procedimentos administrativos e técnicos de contratação, acompanhamento, fiscalização e aditamento de contratos.		
A Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições :		
I - conduzir e coordenar o processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, com a participação das demais Coordenadorias da Secretaria;		
II - estabelecer as diretrizes técnicas dos programas e projetos de atividades físicas, esporte, lazer e recreação;		
III - estabelecer e garantir a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento estabelecido pela Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento ;		
IV - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos;		
V - garantir a transversalidade de programas e projetos perante as demais Coordenadorias da Secretaria, no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência;		
VI - definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações de atividades físicas, esporte de participação e comunitário, lazer e recreação na Cidade de São Paulo;		
VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;		
VIII - estimular a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas;		
IX - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas sistemáticos e contínuos, estimulando as atividades físicas mediante práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência, complementadas por ações e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos desenvolvidos;		
X - estabelecer e garantir o desenvolvimento de programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais;		
XI - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão.		
O Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer tem as seguintes atribuições:		
I - consolidar os resultados obtidos com a execução do processo de formulação das Políticas Municipais de Esporte, Atividades Físicas, Lazer e Recreação, envolvendo o estabelecimento de diretrizes técnicas dos programas e projetos pertinentes;		
II - implementar a transversalidade de programas e projetos no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência;		
III - realizar estudos voltados ao aperfeiçoamento das políticas e diretrizes definidas para a unidade;		
IV - avaliar e propor alternativas para as atividades de esporte, atividade física, lazer e recreação, com base em resultados de trabalhos científicos;		
V - estabelecer, em conjunto com o Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos, as diretrizes técnicas dos programas e projetos de esportes, atividades físicas, lazer e recreação;		
VI - definir critérios técnicos para a avaliação de políticas, programas e projetos;		
VII - coordenar o desenvolvimento de projetos de produção científica, em consonância com as demais áreas técnicas da Secretaria.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 780

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer O Núcleo de Gestão dos Programas e Projetos tem as seguintes atribuições: I - executar programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação e comunitário, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano, contemplando todas as instâncias técnicas de aprendizagem motora, nos níveis de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento, estabelecido em conjunto com o Núcleo das Políticas de Esporte e Lazer; II - executar programas e projetos de atividades físicas, observando práticas de ginásticas, atividades adaptadas, alternativas e aquáticas, complementadas por ações práticas e eventos de integração comunitária, em consonância com os objetivos propostos; III - executar programas e ações de recreação e lazer que contemplem as áreas de atividades físicas, artísticas, intelectuais, manuais, turísticas e sociais, dentro do conceito de apropriação e conservação da Cidade pelo morador, resgatando o lúdico por meio de atividades pertinentes como forma de preservação do meio ambiente e da saúde física, entre outras; IV - promover a complementação de programas e projetos de esporte, por meio de ações práticas e eventos de integração comunitária, que observem as diferenças de níveis de aprendizagem e interesses, adaptando regras para que sejam contemplados os objetivos dos conteúdos às formas de conquistas pessoais e coletivas; V - gerir programas permanentes de atividades físicas, esporte de formação e participação, lazer e recreação, a partir do desenvolvimento de metodologia para sua realização e avaliação; VI - apoiar a gestão e o uso adequado dos equipamentos esportivos da SEME e da Prefeitura como um todo; VII - analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade de execução de projetos relativos a eventos e competições de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, de interesse da Municipalidade; VIII - garantir a equidade no apoio a projetos envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência; IX - propor e estabelecer convênios e parcerias, bem como supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento de contrapartidas. A Coordenadoria de Gestão do Esporte de Alto Rendimento tem as seguintes atribuições: I - estabelecer as diretrizes técnicas e a metodologia de execução dos programas e projetos de esporte de alto rendimento da Cidade de São Paulo, consolidadas em conjunto com a Coordenadoria de Gestão das Políticas e Programas de Esporte e Lazer; II - planejar, acompanhar, avaliar e documentar a aplicação das políticas públicas voltadas à promoção do esporte de alto rendimento, no âmbito de ação da Prefeitura; III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos; IV - proporcionar condições para a participação de equipes e atletas vinculados a equipamentos municipais em competições organizadas por Confederações, Federações, Ligas e outras entidades esportivas, visando a excelência em resultados; V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades; VI - supervisionar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento realizadas em equipamentos municipais, buscando as condições ideais de trabalho; VII - propiciar a geração, documentação e difusão de conhecimento técnico e científico a partir das atividades desenvolvidas pela área; VIII - promover a expansão do esporte de alto rendimento na Cidade de São Paulo, recebendo, propondo e analisando projetos de parcerias, patrocínios e convênios com entidades públicas e privadas; IX - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelos programas, projetos e eventos sob sua gestão. O Núcleo de Gestão das Modalidades Esportivas tem as seguintes atribuições: I - gerenciar a aplicação das políticas públicas definidas para os esportes de alto rendimento no desenvolvimento das diversas modalidades esportivas; II - planejar, coordenar, orientar, executar e avaliar o desenvolvimento das atividades esportivas de alto rendimento, relatando periodicamente os resultados obtidos; III - zelar pela aplicação de recursos financeiros destinados à operação diária das modalidades, minimizando gastos referentes à participação de equipes e atletas em competições, prestando contas às devidas instâncias. O Núcleo de Gestão da Rede Olímpica tem as seguintes atribuições: I - estruturar e coordenar as ações pertinentes ao funcionamento da rede olímpica na Cidade de São Paulo, definindo modalidades e identificando equipamentos adequados; II - administrar o uso das instalações do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa - COTP, do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu; III - coordenar a equipe interdisciplinar de atendimento diário, integrando a atuação de especialistas com formação em medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social, nutrição e fisiologia, entre outras; IV - propor normas para serviços de medicina esportiva, prestados no âmbito da Secretaria em seus equipamentos esportivos; V - estimular, promover e divulgar a pesquisa científica relacionada ao esporte de alto rendimento nas instâncias do	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4781

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

- 19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SEME
- Município de São Paulo, entendendo o próprio atendimento diário como uma fonte de consultas para o desenvolvimento de pesquisas.

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos tem as seguintes atribuições :

- I - estabelecer as diretrizes dos programas e projetos voltados às áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos;
- II - coordenar, supervisionar e avaliar as ações das áreas de administração, manutenção e uso de equipamentos;
- III - garantir ações de suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações e otimização dos processos;
- IV - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;
- V - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área.

O Núcleo de Gestão dos Equipamentos tem as seguintes atribuições:

- I - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento regional do esporte de rendimento e para sediar eventos em nível nacional e internacional;
- II - identificar e captar espaços e recursos para a construção de equipamentos com vistas ao desenvolvimento do esporte de participação, observando-se o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH das diversas regiões da cidade;
- III - gerenciar a logística de suporte ao funcionamento dos equipamentos pertencentes à Secretaria.

O Núcleo de Suporte de Engenharia e Manutenção tem as seguintes atribuições:

- I - emitir parecer técnico referente a equipamentos públicos para a prática esportiva e sobre a balneabilidade das piscinas públicas da Cidade de São Paulo;
- II - desenvolver, direta ou indiretamente, planos e projetos de construção e reforma de equipamentos;
- III - supervisionar a construção de equipamentos esportivos conforme parecer técnico;
- IV - responder pela manutenção dos equipamentos pertencentes à Secretaria.

O Núcleo de Gestão do Complexo Esportivo do Pacaembu tem as seguintes atribuições:

- I - estabelecer as diretrizes de gerenciamento do complexo esportivo, compreendido pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho - Estádio do Pacaembu, Museu do Futebol e Centro Esportivo;
 - II - conduzir as ações de gerenciamento do Complexo Esportivo do Pacaembu;
 - III - garantir o atendimento ao usuário do equipamento nos programas gerenciados pelas demais Coordenadorias da Secretaria;
 - IV - contribuir para a execução de programas de esporte em consonância com as demais ações desenvolvidas pelas Coordenadorias da Secretaria;
 - V - acompanhar a planilha de uso dos equipamentos e gerenciar os contratos de locação;
 - VI - acompanhar e prestar informações aos profissionais de comunicação em eventos realizados no Estádio do Pacaembu, de acordo com o plano de comunicação e marketing da Secretaria.
- A Supervisão do Estádio Municipal Mie Nishi e a Supervisão do Estádio Municipal Jack Marin tem por atribuição administrar os referidos equipamentos por meio do controle de seu uso e locação, inclusive garantindo o atendimento aos usuários nos moldes dos programas neles desenvolvidos.

A Coordenadoria de Gestão de Parcerias e Organizações Sociais tem as seguintes atribuições :

- I - coordenar a formulação e implementação da política de parcerias da Secretaria;
- II - proceder à realização de chamamentos públicos e processos de qualificação de Organizações Sociais;
- III - definir procedimentos e regras para a contratação de Organizações Sociais;
- IV - monitorar e avaliar os indicadores de acompanhamento e avaliação de serviços contratados;
- V - definir diretrizes para o estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, para atuação conjunta em assuntos de interesse comum;
- VI - estabelecer e manter atualizados os critérios para aprovação e acompanhamento de convênios;
- VII - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades;
- VIII - avaliar periodicamente os resultados obtidos pela área.

O Núcleo de Contratação de Serviços tem as seguintes atribuições:

- I - prestar apoio na formulação, implementação e monitoramento da política de parcerias da Secretaria;
- II - prestar o apoio necessário à gestão dos processos de certificação e credenciamento de Organizações Sociais;
- III - elaborar minutas de contratos de gestão, incluindo critérios de medição, indicadores de desempenho e resultados dos

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer serviços contratados; IV - subsidiar a elaboração de editais de instalação de programas, serviços e projetos; V - emitir pareceres sobre o perfil institucional da organização conveniada e sua atuação; VI - planejar, coordenar e monitorar o sistema de cadastramento de Organizações Sociais. O Núcleo de Monitoramento de Entidades e Serviços tem as seguintes atribuições: I - planejar e coordenar o sistema de avaliação e monitoramento de resultados gerados pelos contratos de gestão e parcerias estabelecidos pela Secretaria; II - elaborar relatórios de avaliação dos contratos e convênios estabelecidos entre a Secretaria e as organizações esportivas, com vistas à execução da Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; III - elaborar relatórios gerenciais sobre a execução dos serviços contratados pela Secretaria perante as Organizações Sociais. A Supervisão de Convênios tem as seguintes atribuições: I - formalizar convênios, termos aditivos e de parcerias firmados com a Secretaria; II - proceder à análise administrativa dos projetos apresentados por entidades interessadas em estabelecer convênios com a Secretaria; III - preparar a pauta e a relação dos projetos a serem apresentados à Comissão de Análise de Parcerias, da Secretaria. O Núcleo de Suporte Interno tem as seguintes atribuições: I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades ligadas às áreas de tecnologia da informação e comunicação, serviços gerais e suprimentos; II - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à gestão dos recursos de tecnologia da informação e comunicação das diversas áreas da Secretaria; III - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação; IV - administrar e supervisionar as atividades de zeladoria, almoxarifado, controle da frota, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações; V - coordenar a execução de suas atividades, com base em indicadores de desempenho da organização, e elaborar relatório anual de atividades. A Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições: I - prestar suporte ao planejamento e execução dos projetos da Secretaria, mediante o fornecimento de informações, otimização de processos e criação de mecanismos necessários; II - desenvolver programas inovadores sobre tecnologia da informação no esporte, utilizando o conhecimento técnico esportivo da Secretaria; III - exercer a função de unidade gestora do sítio da Pasta na Internet, definindo padrões e estabelecendo regras para a inserção de conteúdos, de acordo com as normas emanadas da Coordenadoria do Governo Eletrônico e Gestão da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão, ouvido os assessores responsáveis pelos assuntos pertinentes à comunicação social da Secretaria; IV - administrar o desenvolvimento e a implantação de estratégias e políticas visando à obtenção de um sistema eficiente de geração e fornecimento de informações gerenciais para uso da Secretaria e da população; V - criar e gerenciar formas de desenvolvimento de sistemas administrativos e de suporte aos projetos da Secretaria; VI - estabelecer as diretrizes para as aquisições de equipamentos de informática, de software e de novas tecnologias, bem como indicar as especificações técnicas para essas aquisições e aprovar tecnicamente os processos pertinentes, no âmbito da Secretaria; VII - dimensionar as necessidades de suprimentos, acessórios, equipamentos e programas de informática das unidades da Secretaria; VIII - prover e manter equipamentos de microinformática e serviços de rede nas dependências da Secretaria; IX - prestar assistência e suporte técnico às áreas usuárias em tecnologia da informação; X - gerenciar a prestação de serviços técnicos da informação, comunicação e assessoramento celebrados entre a Secretaria e empresas de tecnologia da informação. A Supervisão de Suprimentos tem as seguintes atribuições: I - organizar e manter atualizado o cadastro de itens patrimoniais e controlar sua movimentação; II - organizar e processar as licitações para aquisição de bens e serviços e controlar os respectivos contratos; III - gerenciar o almoxarifado, efetuando o recebimento, controle e a distribuição dos materiais de consumo regular da Secretaria; IV - controlar os bens patrimoniais móveis e equipamentos; V - elaborar especificações de materiais e serviços, de acordo com a necessidade das unidades.	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 783

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer A Supervisão de Serviços Gerais tem as seguintes atribuições: I - protocolar, autuar, registrar e bem assim controlar a distribuição e a tramitação de expedientes e processos; II - preparar expedientes e processos, procedendo ao seu arquivamento de acordo com tabela de temporalidade aprovada na forma da legislação específica; III - orientar e supervisionar os serviços de atendimento ao público, copa, serviço de reprografia, limpeza, vigilância e zeladoria nos imóveis sob responsabilidade da Secretaria; IV - coordenar a execução dos serviços de transporte de pessoal e de material; V - controlar e acompanhar os contratos firmados com prestadoras de serviços e concessionárias. O Núcleo de Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições: I - observadas as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão: a) coordenar e monitorar a política de gestão de pessoas da Secretaria; b) formular e executar a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria; c) planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria; d) coordenar a política de estágio no âmbito da Secretaria; II - planejar e propor acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; III - promover a Gestão do Conhecimento por meio da geração, disseminação, registro e divulgação da produção intelectual da área de esportes, lazer e recreação; IV - gerenciar o cadastro de servidores da Secretaria, enquanto órgão setorial de recursos humanos. A Supervisão de Desenvolvimento de Pessoas tem as seguintes atribuições: I - propor e coordenar ações voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores da Secretaria, a partir das premissas estabelecidas na política de gestão de pessoas da SEME; II - elaborar, implementar e avaliar as ações de capacitação e educação continuada dos profissionais da Secretaria; III - acompanhar e avaliar acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas nacionais e internacionais em programas de formação, ensino e pesquisa vinculados à Política Municipal de Esportes, Atividades Físicas, Lazer e Recreação; IV - desenvolver, a partir das diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão, as ações relativas ao processo de avaliação de desempenho dos servidores da Secretaria; V - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à sua área de atuação. A Supervisão de Recursos Humanos tem as seguintes atribuições: I - planejar, executar e monitorar as atividades referentes à administração dos recursos humanos da Secretaria; II - coordenar, executar e controlar as atividades relativas à vida funcional dos servidores da Secretaria; III - manter atualizado o cadastro funcional dos servidores da Secretaria; IV - prestar atendimento aos servidores da Secretaria, nos assuntos pertinentes à área de pessoal. O Núcleo de Orçamento e Finanças tem as seguintes atribuições: I - realizar as atividades de gestão orçamentária e financeira, possibilitando a eficiência na utilização dos recursos financeiros da Secretaria; II - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria, implementando ações relativas à execução orçamentária e demais atividades de natureza contábil e financeira. A Supervisão de Programação Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições: I - elaborar a proposta de execução e controle orçamentário; II - solicitar suplementações orçamentárias e remanejamentos de cotas, acompanhando a sua liberação pelos órgãos competentes do sistema municipal; III - manter a escrituração das contas patrimoniais e orçamentárias; IV - organizar e arquivar documentos contábeis; V - atender às solicitações e requerimentos dos órgãos de controle interno e externo. A Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições: I - controlar a execução orçamentária; II - executar despesas de custeio e de capital; III - controlar aquisições ordinárias e despesas em regime de adiantamento e sua prestação de contas; IV - controlar os pagamentos referentes a: a) encargos sociais;	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 784

Descrição	Sigla	Data de Inativação
19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer b) concessionárias de serviços públicos; c) bolsas-auxílio aos estagiários; d) auxílio-funeral; e) contratos, convênios, ajustes e instrumentos congêneres; f) outros pagamentos de responsabilidade da Secretaria; V - consolidar dados e informações financeiras das unidades da Secretaria; VI - controlar e gerenciar a rotina de pagamento e prestação de contas das Organizações Sociais conveniadas com a Secretaria. O Centro de Documentação e Biblioteca tem as seguintes atribuições: I - proceder à guarda e conservação de documentos específicos da Secretaria, garantindo a recuperação da informação, o acesso ao documento e a preservação de sua memória, prestando informações atualizadas no âmbito interno e externo; II - organizar e manter atualizado o seu acervo; III - receber, registrar, classificar e catalogar livros, periódicos e material similar; IV - orientar e supervisionar os procedimentos de produção e armazenamento de documentos legais da Secretaria; V - manter intercâmbio com outras bibliotecas ou órgãos de documentação; VI - orientar os interessados nas consultas e pesquisas legislativas e bibliográficas; VII - propor e acompanhar a aquisição de obras e periódicos de interesse da Secretaria.	SEME	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4785

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito Descrição da Legislação SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT LEI 6.895 25/05/1966 Estabelece cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos bens públicos de uso comum do povo. LEI 10.012 14/12/1985 Dispõe sobre assentos reservados para uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos, nos veículos de transporte coletivo de passageiros. LEI 10.505 05/05/1988 Dispõe sobre a taxa de estudos para fixação de diretrizes e dá outras providências. LEI 10.506 05/05/1988 Dispõe sobre obras e serviços a serem executados no sistema viário em decorrência da implantação de empreendimentos particulares e dá outras providências. Revogada parcialmente - Lei nº 15.150/2010. LEI 10908 20/12/1990 Dispõe sobre a demarcação de espaços para ciclofaixas em praças públicas do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 11.039 24/08/1991 - Disciplina o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. LEI 12.490 04/10/1997 Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 12.523 29/11/1997 Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências. LEI 13.481 16/01/2003 Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de adesivos com o telefone do Disque-Denúncia em ônibus urbanos municipais, e dá outras providências. LEI 13.763 11/02/2004 Estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como "Valet Service", no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. LEI 14.401 22/05/2007 Dispõe sobre a reserva de vagas para idosos nos estacionamentos públicos e privados do Município de São Paulo. LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado moto-frete e dá outras providências. LEI 14.933 06/06/09 Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo. LEI 14.985 24/09/2009 Dispõe sobre a realização de Campanha de Prevenção e Combate à Pedofilia e ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes nos veículos do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo . LEI 15.274 03/09/2010 Dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de usar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o destino final e dá outras providências. LEI 15.676 18/12/2012 Dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para esse fim. LEI 15.997 28/05/2014 Estabelece a política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio, e dá outras providências. LEI 16.010 10/06/2014 Inclui ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de que trata a Lei nº 13.241/01 o Sistema de Transporte Público Hidroviário - STPHSP, e dá outras providências. LEI 16.120 15/01/2015 Confere nova disciplina ao conselho municipal da juventude, criado pela lei 14687/08, alterando-se a sua denominação para conselho municipal dos direitos da juventude. LEI 16.127 13/03/2015 Concede isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza-iss aos serviços prestados na área de transporte e, remite créditos/anistia tributários, conforme especifica. LEI 16.136 14/03/2015 Acrescenta o art. 2-a à Lei nº 10.154, de 7 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo privado de escolares no âmbito do Município de São Paulo. LEI 16.235 03/07/2015 Dispõe sobre a concessão de serviço público para exploração, administração, manutenção e conservação de estacionamento de veículos em áreas públicas da Cidade de São Paulo, associada à requalificação	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 4786

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito urbanística do entorno.	SMT	
LEI 16.279 09/10/2015 Dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de pessoas no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 16.280 22/10/2015 Introduz alterações na Legislação tributária municipal relativa ao imposto sobre serviços de qualquer natureza-ISS, para reduzir a alíquota sobre os serviços que especifica.		
LEI 16.376 02/02/2016 Estabelece diretriz para a política municipal de saúde relativamente ao transporte de pessoas enfermas impedidas de utilizar os meios comuns de transporte até um equipamento público de saúde.		
LEI 16.383 02/02/2016 Dispõe sobre a prioridade dos idosos no uso de assentos no transporte público, e dá outras providências.		
LEI 16.388 05/02/2016 Institui o Programa INTEGRA-BIKE SÃO PAULO, e dá outras providências.		
LEI 16.518 23/07/2017 Dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no transporte individual de passageiros (táxi) no Município de São Paulo.		
LEI 16.547 22/09/2016 Institui o Programa Bike SP no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 16.738 07/11/2017 Altera a Lei nº 14.266/2007, que dispõe sobre o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 16.781 03/0/2018 Institui o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito - PPM.		
LEI 16.974 23/08/2018 Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração dos cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
LEI 16.802 18/01/2018 Dá nova redação ao art. 50 da Lei nº 14.933, que dispõe sobre o uso de fontes motrizes de energia menos poluentes e menos geradoras de asés do efeito estufa na frota de transporte coletivo urbano do Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 16.813 02/02/2018 Dispõe sobre a implantação de cadastro ou outras formas de identificação dos veículos isentos da observância do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, previsto na Lei nº 12.4890/1997.		
LEI 16.830 07/02/2018 Dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de São Paulo..		
LEI 16.885 16/04/2018 Cria o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo - SICLO, revoga a Lei nº 14.266, de 06 de fevereiro de 2007, e dá outras providências.		
LEI 16.974 23/08/2018 Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
LEI 17.094 24/05/2019 Dispõe sobre a divulgação do aplicativo oficial de Transporte Público Individual de Passageiros em edifícios públicos municipais de acesso irrestrito à população e nos eventos patrocinados ou apoiados pelo Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI Nº 17.322 19/03/2020 Cria a Política Municipal de Ciclogística, que visa regulamentar, promover, estimular e monitorar a logística sustentável na cidade de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 41.410 24/11/2001 Institui Grupo de Gestão de Situações Emergenciais do Serviço de Transporte Público		
DECRETO 48.409 2/6/2007 Atribui as Secretarias Municipais que especifica execução e operacionalização de serviços, conservação, manutenção, reforma e recuperação túneis, passagens inferiores, estações de bombeamento, piscinões e outros equipamentos publ.urbanos detentores sist. eletr. eletrom. mecan. e civis.Revoga o Decreto 48.100, 16/01/07.		
DECRETO 48.919 10/11/2007 Regulamento a Lei 14.491, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete, revoga os Decretos 46.198, de 11 de agosto de 2005 e 46.891, de 06 de janeiro de 2006.		
DECRETO 49.802 24/07/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 477

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito da modalidade táxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga e de motofrete, sem a devida autorização. Compete à Secretaria Municipal de Transportes leiloar veículos não retirados no prazo legal. DECRETO 50.708 03/07/2009 Atribui à Secretaria Municipal de Transportes a Gestão e a Coordenação do Grupo Executivo da Prefeitura do Município de São Paulo para melhoramentos Cicloviários - Pró Ciclista. DECRETO 51.864 19/10/2010 Regulamenta a Lei nº 15.274, de 2 de setembro de 2010, que dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de utilizar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar seu trajeto até o destino final. DECRETO 53.803 28/03/2013 Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 54.058 02/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Transito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 54.953 25/03/2014 Delega competência aos Secretários Municipais que especifica para assinar boletins de subscrição de ações das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Municipais cujos capitais sociais majoritários e controles acionários sejam de titularidade do Município de São Paulo. DECRETO 55.166 30/01/2014 Atribui a Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição de placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. DECRETO 55.180 04/06/2014 Introduce alterações no Art. 4 do Decreto nº 54.058, de 1 de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Transito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 55.238 26/06/2014 Aprova o valor da tarifa da estadia de veículos a ser cobrada para a exploração comercial do estacionamento subterrâneo localizado na Praça Alexandre de Gusmão, Cerqueira Cesar. DECRETO 56.920 09/04/2016 Estabelece conceitos e normas para o trânsito de caminhões no Município de São Paulo. DECRETO 56.981 11/05/2016 Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor. DECRETO 56.995 18/05/2016 Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 54.058, de 1º de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte-CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 57.106 05/07/2016 Dispõe sobre a remoção de veículos em razão do cometimento de infração de trânsito, bem como o seu depósito e venda em leilão, pela Secretaria Municipal de Transportes, nas situações e formas que especifica. DECRETO 57.115 08/07/2016 Autoriza a cobrança do preço pela utilização de vagas do sistema de estacionamento rotativo pago - Zona Azul por meio de tecnologia digital. DECRETO 57.889 21/09/2017 Dispõe sobre o compartilhamento de bicicletas em vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. DECRETO 57.950 25/10/2017 Introduce alterações nos artigos 3º, 5º, 8º e 9º do Decreto nº 57.490, de 5 de setembro de 2016, que regulamenta o monitoramento e avaliação da implementação do Plano Diretor Estratégico. DECRETO 58.069 12/01/2018 Regulamenta o Programa de Parcelamento de Multas de Trânsito - PPM, instituído pela Lei nº 16.781, de 03 de janeiro de 2018. DECRETO 58.200 19/04/2018 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12/12/2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução; altera o "caput" do artigo 2º do Decreto nº 57.320, de 16 de setembro de 2016, e revoga o Decreto nº 56.232, de 02 de julho de 2015. DECRETO 58.323 16/07/2018 Regulamenta o artigo 50, da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, e a Lei nº 16.802, de 18 de janeiro de 2018, para dispor sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição de Frota por Alternativas Mais Limpas.(Redação dada pelo Decreto nº 58.900/2019).	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 788

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
DECRETO 58.595 05/01/2019 Altera o Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, dispondo sobre requisitos mínimos a serem exigidos dos condutores e veículos para a exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública por meio das Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs, bem como acresce dispositivo ao Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969. DECRETO 58.605 18/01/2019 - Regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 58.717 18/04/2019 Institui o Plano Municipal de Segurança Viária 2019/2028 e o Comitê Permanente de Segurança Viária do Município de São Paulo. DECRETO 59.128 10/12/2019 – SMT - Cria o aplicativo SPTaxi no âmbito do Município de São Paulo. DECRETO Nº 59.283 17/03/2020 - Declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. DECRETO Nº 59.506 09/06/2020 - Autoriza a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte a expedir novos alvarás de estacionamento da modalidade táxi, destinados ao transporte de pessoas com deficiência, e dá outras providências. DECRETO 59.586 09/07/2020 - Prorroga, de ofício, a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por conta da suspensão das atividades em decorrência da COVID-19. DECRETO 59.650 04/08/2020 - Delega à SMT competência para diretamente ou por meio da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, promover procedimentos licitatórios e realizar as contratações necessárias para a execução de obras complementares, serviços e projetos executivos voltados à implantação da conclusão do Corredor de Ônibus Leste-Itaquera. DECRETO 60.155 30/03/2021 Dispõe sobre a isenção do rodízio municipal, a autorização para cuidar em vias destinadas à circulação de pedestres e a permissão de estacionamento em praças, ilhas e calçadas, aos veículos vinculados a entidades inscritas no Programa Sampa Mais Solidária. DECRETO 60.448 09/08/2021 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, alterada a sua denominação para Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. DECRETO 60.940 24/12/2021 Autoriza a manutenção excepcional, em 2022, de veículos vinculados ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros com idade de fabricação de até 9(nove) anos. DECRETO 60.982 31/12/2021 Designa a autoridade trânsito e organiza as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI no Município de São Paulo. DECRETO 61.016 19/01/2022. Estende, em caráter excepcional e temporário, a isenção de rodízio aos veículos médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem residentes nos municípios integrantes da Região Metropolitana de São Paulo. SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM DECRETO 60.448 09/08/2021 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, alterada a sua denominação para Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. (alterado pelo Decreto nº 60.982/2021 - altera o Art.21; Decreto nº 61.368/2022 - retifica para Secretário Executivo Adjunto a denominação do cargo em comissão relativo à vaga 17573, constante da Tabela "B" do Anexo I do Decreto). DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - D T P LEI 7.329 15/07/1969. Estabelece normas para execução de serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel à taxímetro, e dá outras providências. LEI 7.669 20/11/1971 Concede prazo para renovação de alvará de estacionamento, e dá outras providências. LEI 7.802 28/10/1972 Revoga o parágrafo 1º do Art. 14 e altera o Art. 34 da Lei nº 7.329, 11/07/1969 e seus correspondentes do Decreto nº 8.439, de 10/10/1969.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 789

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
LEI 7.816 01/12/1972 Visa permitir que, no caso de cessação definitiva de suas atividades, possam as empresas de táxis transferir todos os seus veículos acompanhados dos alvarás correspondentes.		
LEI 7.926 23/08/1973 Introduz alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências.		
LEI 7.953 17/11/1973 Introduz alterações na Lei nº 7.329, 11/07/1969, e dá outras providências.Ret. DOM 20/11/73-f.7.		
LEI 8.088 13/07/1974 Introduz alterações na Lei nº 7.329, de 11/07/1969 .		
LEI 8.353 31/12/1975 Introduz alterações na Lei nº 7.329, de 11 de julho de 1969.		
LEI 9.387 22/12/1981 Dispõe sobre a utilização ou exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.		
LEI 9.392 22/12/1981 Dá nova redação a letra"D" do art. 58 da Lei 7.329, de 11/07 de 1969 e revoga a Lei 8.198, de 30 de dezembro de 1974.		
LEI 10.154 08/10/1986 Dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e da outras providências.		
LEI 10.195 04/12/1986 Revoga o parágrafo único, do Art. 12º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, com a redação que lhe foi conferida pelo Art.1º da Lei nº 8.353, de 30/12/1975.		
LEI 10.280 11/04/87 Introduz alterações no artigos 12º e 34º da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e revoga a Lei nº 10.109, de 09/09/1986.		
LEI 10.308 23/04/1987 Introduz alterações na Lei 7329/69, de 11/07/1969, e da outras providências.		
LEI 10.647 15/10/1988 Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º, do Art. 7º, da Lei nº 10.308, de 22/04/1987, e dá outras providências.		
LEI 10.804 27/12/1989 Revoga isenções do imposto sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.		
LEI 11.086 07/09/1991 Estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.		
LEI 11.272 13/11/1992 Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos estabelecimentos de ensino em veículos de transporte escolar e, dá outras providências.		
LEI 11.296 28/11/1992 Acrescenta alínea no Art. 15 e altera a redação do Art. 42, inciso II, da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro.		
LEI 11.422 30/09/1993 Dispõe sobre estacionamento por período de até 5 minutos para desembarcar passageiro na zona azul, independente do cartão zona azul, todo e qualquer táxi.		
LEI 12.523 29/11/1987 Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
LEI 12.823 08/04/1999 Obriga os estabelecimento comerciais que especifica a oferecer espaço para a instalação de pontos de táxi e a construir baias, quando necessário .		
LEI 12.830 23/04/1999 Altera a redação do Art. 25 da Lei nº 7.329, de 11/07/1969, e dá outras providências.		
LEI 13.115 07/04/2001 Adiciona cinco parágrafos ao Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329, 11/07/1969, para permitir que o serviço de transporte de passageiros por meio de táxi seja explorado por até dois motoristas profissionais autônomos fazendo uso de um mesmo veículo, e dá outras providências.		
LEI 13.515 18/01/2003 Dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 13.697 23/12/2003 Dispõe sobre a criação do programa de transporte escolar municipal gratuito - Vai e Volta, no Município de São Paulo, e da outras providências.		
LEI 14.002 11/06/2005 Dispõe sobre a criação de Postos de Apoio ao Profissional Taxista , e dá outras providências.		
LEI 14.401 22/05/2007 Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 90

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito mobilidade reduzida em táxis, e dá outras providências.	SMT	
LEI 14.491 28/07/2007 Regulamenta a atividade de transporte de pequenas cargas denominado motofrete e dá outras providências.		
LEI 15.676 19/12/2012 Dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para esse fim.		
LEI 15.896 de 09/11/2013 Proíbe a colocação de películas (insulfilm) nos vidros dos veículos destinados ao transporte escolar no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 15.940 24/12/2013 Dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no sistema de transporte municipal e dá outras providências.		
LEI 15.997 28/05/2014 Estabelece a política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio e dá outras providências.		
LEI 16.136 14/03/2015 Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 10.154, de 7 de outubro de 1986, que dispõe sobre o transporte coletivo privado de escolares no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 16.235 03/07/2015 Dispõe sobre a concessão de serviço público para exploração, administração, manutenção e conservação de estacionamento de veículos em áreas públicas da Cidade de São Paulo, associada à requalificação urbanística do entorno.		
LEI 16.279 09/10/2015 Dispõe sobre a proibição do uso de carros particulares cadastrados em aplicativos para o transporte remunerado individual de pessoas no Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 16.311 12/11/2015 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo.		
LEI 16.344 05/01/2016 Altera o vlr da multa prevista na Lei nº 15.676/2012, que dispõe sobre a vedação do transporte remunerado individual de passageiros sem que o veículo esteja autorizado para este fim.		
LEI 16.345 05/01/2016 Dispõe sobre regulamentação do atendimento ao serviço de transporte individual remunerado de passageiros - táxi, em casos de solicitação por aplicativo (APP) ou INTERNET, no Município de São Paulo.		
LEI 16.518 23/07/2016 Dispõe sobre a regulamentação do direito de pessoas com deficiência visual ingressarem com cão-guia no transporte individual de passageiros (táxi) no Município de São Paulo		
LEI 16.738 08/11/2017 Altera a Lei nº 14.266, de 06 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Cicloviário do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 16.901 06/06/2018 Revoga a Lei Municipal nº 12.609, de 6 de maio de 1998 e altera a Lei Municipal nº 14.766, de 18 de junho de 2008, a fim de proibir a utilização de motocicletas para o transporte de passageiros (moto-táxi), bem como para o transporte de material inflamável ou que possa pôr em risco a segurança do município.		
LEI 17.094 24/05/2019 Dispõe sobre a divulgação do aplicativo oficial de Transporte Público Individual de Passageiros em edifícios públicos municipais de acesso irrestrito à população e nos eventos patrocinados ou apoiados pelo Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 17.095 24/05/2019 Dispõe sobre a criação de bolsões de estacionamento exclusivos para motoboys nas vias públicas de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 17.572 24/06/2021 Dispõe sobre a permissão de uso das faixas exclusivas e corredores de ônibus por veículos integrantes da frota de transporte público individual por táxi no município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 17.715 10/11/2021 Determina a obrigatoriedade das OTTCs fornecerem demonstrativos de pagamentos de passageiros detalhando toda a composição do valor da corrida, como valor da intermediação, valor pago ao motorista, impostos e outras taxas, garantindo maior transparência do serviço, e dá outras providências..		
DECRETO 8.439 12/10/1969 Regulamenta a Lei 7329/69, que estabelece normas para a execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências.		
DECRETO 8.808 10/06/1970 Prorroga prazo estabelecido no Decreto nº 8.439, de 10/10/1969 e fixa novo prazo para os pedidos de alvará inicial de estacionamento para táxi.		
DECRETO 10.509 26/05/1973 Modifica o artigo 9º do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, que regulamentou a		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 91

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito execução do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro. DECRETO 11.518 15/11/1974 Classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias, serviço de luxo, serviço especial e serviço comum, e da outras providências. DECRETO 12.733 19/03/1976 Dispõe sobre renovação do alvará de estacionamento de veículos de aluguel. DECRETO 14.153 24/12/1976 Disciplina o funcionamento do curso de treinamento e orientação para motoristas de táxi, na Secretaria Municipal de Transportes e dá outras providências. DECRETO 14.636 28/07/1977 Institui livro de transferência de alvarás de estacionamento de táxis, e dá outras providências. DECRETO 14.706 01/10/1999 Complementa o Decreto nº 14.636, de 27/07/1977, e dá outras providências. DECRETO 15.350 23/09/1978 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1979, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias especial e de luxo. DECRETO 15.837 04/05/1979 Altera dispositivos do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974. DECRETO 16.896 17/09/1980 disciplina o transporte individual de passageiros em táxi da categoria luxo, e da outras providências. DECRETO 17.167 04/02/1981 Dispõe sobre a renovação, no exercício de 1981, dos alvarás de estacionamento de táxis das categorias comum, especial e luxo. DECRETO 22.015 12/03/1986 Dá nova redação a letra "D", do item I, do Art. 4º, do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros no Município, nas categorias serviço de luxo, serviço especial e serviço comum. DECRETO 22.019 12/03/1986 Altera dispositivos do Decreto nº 16.896, de 16/09/1980, e acrescenta parágrafos ao Artigo 17º do mesmo Decreto que disciplina o transporte individual de passageiros em táxis de categoria luxo. DECRETO 22.688 29/08/1986 Autoriza, excepcionalmente, o recebimento de pedidos de renovação de Alvará de Estacionamento sem o comprovante de vistoria prévia, e dá outras providências. DECRETO 23.123 25/11/1986 Regulamenta a Lei 10154/86, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO 23.747 22/04/1987 Prorroga o prazo a que se refere o Art. 13, do Decreto nº 23.123, de 25/11/1986. DECRETO 24.336 04/08/1987 Dá nova redação ao Art. 4º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974, que classifica os veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte individual de passageiros, nas categorias Serviço de Luxo, Serviço Especial e Serviço Comum. DECRETO 26.895 14/09/1988 Altera redação do parágrafo 2º do Art. 5º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974. DECRETO 27.650 15/02/1989 Fixa a competência para autorizar a expedição do Termo de Permissão e Alvará de Estacionamento de Táxis no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 27.865 07/07/1989 Adota no Município de São Paulo a Unidade Taximétrica unificada pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, e dá outras providências. DECRETO 27.879 14/07/1989 Prorroga o prazo fixado no parágrafo único, do artigo 1º do Decreto 27.650, de 15 de fevereiro de 1989. DECRETO 28.543 12/02/1990 Dá nova redação ao Art. 16 do Decreto nº 8.439, de 10 de outubro de 1969, e dá outras providências. DECRETO 30.437 29/10/1991 Regulamenta a Lei 11.086, de 06/09/1991, que estabelece normas para execução de serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel providos de taxímetro, e dá outras providências. DECRETO 31.421 09/04/1992 Estende a categoria comum-rádio as disposições contidas no Decreto nº 30.437, de 29 de outubro de 1991, e dá outras providências. DECRETO 32.223 14/09/1992 Institui, no Sistema de Transporte Individual de Passageiros, por veículos de aluguel providos de taxímetro, a categoria "Perua-Rádio-Táxi", e dá outras providências.	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	SMT	
DECRETO 32.224 14/09/1992 Dá nova redação ao Art. 2º do Decreto nº 30.437, de 29/10/1991, e dá outras providências.		
DECRETO 32.225 14/09/1992 Acrescenta dois parágrafos ao Art. 12 do Decreto 8.439, de 10/10/1969 e dá outras providências.		
DECRETO 33.229 27/05/1993 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 14.153, de 21/12/1976.		
DECRETO 33.958 27/01/1994 Altera a redação da alínea "c" do Inciso I, do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14/11/1974.		
DECRETO 34.658 11/11/1994 Regulamenta a Lei nº 11.659, de 04/11/1994, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança pelos ocupantes do bancos dianteiros do automóveis que circularem pelo Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO 34.721 05/12/1994 Dispõe sobre a circulação de táxis na área central do Município de São Paulo e dá outras providências.		
DECRETO 35.157 30/05/1995 Fixa novos preços públicos para a operação de remoção e para estadia de veículos, e dá outras providências.		
DECRETO 35.814 24/01/1996 Dispõe sobre a suspensão de alvarás de estacionamento para táxis, e dá outras providências.		
DECRETO 35.904 27/02/1996 Dá nova redação à alínea "C" do inciso II do Art. 4º do Decreto nº 11.518, de 14 de novembro de 1974.		
DECRETO 39.708 10/08/00 Regulamenta a Lei nº 12.823, de 7/04/1999, que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a oferecer espaço para instalação de pontos de táxis e a construir baias, e dá outras providências.		
DECRETO 39.709 10/08/2000 Dispõe sobre a implantação, fiscalização e gerenciamento de abrigos nos pontos de estacionamento de táxis, e dá outras providências.		
DECRETO 40.774 20/06/2001 Regulamenta o Art. 2º da Lei Municipal nº 7.329/69, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.115, de 06 de abril de 2001.		
DECRETO 42.037 24/05/2002 Institui, no Município de São Paulo, a categoria táxi executivo para o transporte individual de passageiros e dá outras providências.		
DECRETO 43.461 14/07/2003 Regulamenta a Lei nº 13.515, de 17/01/2003, que dispõe sobre a prestação do serviço de táxi no Município de São Paulo.Ret. 25/05/2002-f.2.		
DECRETO 43.582 05/08/2003 Institui o Programa de Inspeção de Segurança Veicular, destinado à realização de vistoria obrigatória nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Urbano de Passageiros, coletivo, individual e de fretamento, em todas suas modalidades, bem como nos veículos de carga a frete e moto-frete.		
DECRETO 43.757 11/09/2003 Fixa novo valor para o serviço de táxi executivo no Município de São Paulo, revoga o Art. 7º do Decreto 42.037 de 23 de maio de 2002, e dá outras providências.		
DECRETO 43.810 18/09/2003 Dispõe sobre a autorização para operação do serviço de táxi em ponto privativo.		
DECRETO 43.834 23/09/2003 disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-rádio.		
DECRETO 44.205 05/12/2003 Acrescenta o inciso III ao artigo 2º do Decreto 43834, de 22 de setembro de 2003, que disciplina, no sistema de transporte individual de passageiros por táxi, o serviço comum-radio.		
DECRETO 44.530 25/03/04 Concede isenção ao permissionário do Sistema de Transporte Individual de passageiros por táxi, do pagamento do preço público para a expedição de novo alvará de estacionamento, na situação específica.		
DECRETO 46.145 29/07/2005 Regulamenta a exploração de publicidade em veículos de aluguel providos de taxímetro, destinados ao transporte público individual de passageiros, nos termos do parágrafo 2º do Art. 33 da Lei nº 13.525, de 28/02/2003, a qual dispõe sobre a ordenação de anúncios na paisagem do Município de São Paulo.		
DECRETO 48.695 06/09/2007 Regulamenta a Lei 14.401, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual, em táxis, de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.		
DECRETO 48.919 10/11/2007 Regulamenta a Lei 14.491, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre atividade de transporte de		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 93

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito pequenas cargas denominado motofrete; revoga os Decretos nºs 46.198, de 11 de agosto de 2005 e 46.891, de 6 de janeiro de 2006. DECRETO 49.802 23/7/2008 Autoriza a Secretaria Municipal de Transportes a realizar sorteio de alvará de estacionamento da modalidade taxi, para atender exclusivamente as necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. DECRETO 50.644 30/05/2009 Dispõe sobre o depósito e venda dos veículos retidos, apreendidos ou removidos em razão de transporte remunerado individual e coletivo, de carga a frete e de motofrete, sem a devida autorização, compete a SMT leiloar veículos não retirados no prazo legal, revoga os Decretos 43.294/03 e 50.176/08. DECRETO 52.385 04/06/2011 Autoriza a expedição de novos Alvarás de Estacionamento de Táxis, na categoria comum para pessoa física, nas condições que especifica. DECRETO 53.223 19/06/2012 Autoriza a expedição de novos alvarás de estacionamento de táxi, na categoria comum, para pessoas jurídicas permissionárias do serviço de táxi, nas condições que especifica. DECRETO 53.599 05/12/2012 Prorroga o prazo previsto no Artigo 4 do DECRETO 53.223/12, que autoriza a expedição de novos alvarás de taxi, na categoria comum, para pessoas jurídicas permissionárias dos serviços de taxi, nas condições que especifica. DECRETO 53.803 28/03/2013 Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no plano municipal de mobilidade urbana da Secretaria Municipal de Transportes . DECRETO 54.027 22/06/2013 Concede novo prazo para a apresentação dos veículos referidos nos incisos I e II do parágrafo único do Artigo 2 do DECRETO 53.223 de 19 de junho de 2012, para os fins do disposto em seu Artigo 4. DECRETO 54.058 02/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Transito e Transporte-CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 54.953 25/03/2014 Delega competência aos Secretários Municipais que especifica para assinar boletins de subscrição de ações das empresas públicas e das sociedades de economia mista municipais cujos capitais sociais majoritários e controles acionários sejam de titularidade do município de São Paulo. DECRETO 55.011 11/04/2014 Regulamenta a Lei nº 15.940, de 23/12/2013, que dispõe sobre a identidade visual dos veículos utilizados no Sistema de Transporte Municipal. DECRETO 55.180 04/06/2014 Introduce alterações no Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 01/07/2013, que cria o Conselho Municipal de Transito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes . DECRETO 55.673 11/11/2014 Regulamenta a Lei nº 15.962, de 10 de janeiro de 2014, que estabelece diretrizes a serem observadas na implantação de abrigos e pontos de parada que integram o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo, com vistas a garantir que seus usuários tenham acesso às informações pertinentes ao serviço prestado DECRETO 55.816 24/12/2014 Delega competências ao Secretário Municipal de Transportes na forma que especifica . DECRETO 56.489 09/10/2015 Institui a categoria táxi preto no sistema de transporte individual remunerado de passageiros , autoriza a emissão de novos alvarás de estacionamento e regulamenta a sua transferência. DECRETO 56.834 25/02/2016 Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de São Paulo - PLANMOB/ SP 2015. DECRETO 56.963 29/04/2016 Regulamenta disposições da Lei nº 16.311, de 12 de novembro de 2015, que disciplina a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo, referentes à aplicação das penalidades e à Comissão de Acompanhamento de Regulamentação do Fretamento - CAREF. DECRETO 56.981 11/05/2016 Dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor. DECRETO 57.106 Dispõe sobre a remoção de veículos em razão do cometimento de infração de trânsito, bem como o seu depósito e venda em leilão, pela Secretaria Municipal de Transportes, nas situações e formas que especifica. DECRETO 57.114 07/07/2016 Introduce alterações no artigo 5º do Decreto nº 56.489, de 8 de outubro de 2015. DECRETO 57.209 13/08/2016 Altera o Decreto nº 56.349, de 21 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.997, de 27	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 794
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de maio de 2014, relativa à política municipal de incentivo ao uso de carros elétricos ou movidos a hidrogênio. DECRETO 57.603 15/02/2017 Altera o Art. 2º e a ementa do Decreto nº 49.802, de 23 de julho de 2008. DECRETO 57.685 11/05/2017 Introdz alterações no artigo 14 do Decreto nº 56.489, de 8 de outubro de 2015, que institui a Categoria Táxi Preto no sistema de transporte individual remunerado de passageiros, autoriza a emissão de novos alvarás de estacionamento e regulamenta a sua transferência. DECRETO 57.750 23/12/2017 Introdz alterações no Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor. DECRETO 57.939 20/10/2017 Altera o artigo 7º do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor. DECRETO 58.045 22/12/2017 Altera o Art. 39 e revoga o parágrafo único do Art. 36 e os Arts. 47,48,49 e 51 do Anexo Único do Decreto nº 53.151, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regulamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS. DECRETO 58.084 09/02/2018 Altera o inciso VI do "caput" do artigo 15 do Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre o uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros de utilidade pública, o serviço de carona solidária e o compartilhamento de veículos sem condutor. DECRETO 58.200 20/04/2018 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução; altera o "caput" do artigo 2º do Decreto nº 57.320, de 16 de setembro de 2016, e revoga o Decreto nº 56.232, de 2 de julho de 2015. DECRETO 58.806 18/06/2019 Altera o Decreto nº 57.106, de 4 de julho de 2016. DECRETO 59.584 08/07/2020 Prorroga a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria de Mobilidade e Transportes, por conta das atividades em decorrência da COVID-19. DECRETO 59.584 07/07/2020 Prorroga a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por conta da suspensão das atividades em decorrência da COVID-19. DECRETO 59.586 08/07/2020 Prorroga de ofício a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por conta da suspensão das atividades em decorrência da COVID-19. DECRETO 60.112 09/03/2021 Acresce artigo 1º-A ao Decreto nº 59.584, de 7 de julho de 2020, para possibilitar a manutenção excepcional de veículos no serviço de táxi em 2021, e altera a respectiva ementa. DECRETO 60.113 09/03/2021 Autoriza, em caráter excepcional, a manutenção em atividade, no ano de 2021, de veículos vinculados ao serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros previsto no Decreto nº 56.981, de 10 de maio de 2016, com idade de fabricação de até 9 (nove) anos, e dá outras providências. DECRETO 60.114 09/03/2021 Prorroga, de ofício, a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para o exercício do transporte de escolares. DECRETO 60.123 15/03/2021 Prorroga, de ofício, a data de vencimento de documentos expedidos pelo Departamento de Transportes Públicos - DTP, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, para o exercício do transporte por táxis. SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans LEI 8.424 19/08/1976 Autoriza a celebração de novo contrato de concessão com a CMTC, e dá outras providências. LEI 10.731 08/06/1989 Institui a representação de empregados nos Órgãos de Administração e fiscalização das Empresas e Fundações nas quais tenha o Município de São Paulo, o controle majoritário. LEI 11.250 02/10/1992 Dispõe sobre a isenção de tarifas no Sistema de Transporte Coletivo no Município aos deficientes	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 795

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito físicos e mentais e dá outras providências.	SMT	
LEI 11.379 29/06/1993 Obriga publicação no D.O.M do relatório das receitas e despesas referentes ao sistema de transporte coletivo.		
LEI 13.207 - 09/11/2001 - Dispõe sobre a orientação e o auxílio ao usuário dos ônibus que integram o sistema de transporte coletivo do Município, e dá outras providências.		
LEI 13.241 12/12/2001. Dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo, autoriza o poder público a delegar a sua execução, e dá outras providências.		
LEI 13.542 24/03/2003 Dispõe sobre a proibição de novas aquisições de ônibus com motor dianteiro para operar o Sistema de Transporte Coletivo no Município de São Paulo e dá outras providências.		
LEI 14.401 21/05/2007 Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis, e dá outras providências.		
LEI 14.985 24/09/2009 Dispõe sobre a realização de campanha de prevenção e combate à pedofilia e ao abuso sexual de crianças e adolescentes nos veículos do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo.		
LEI 15.274 03/09/2010 dispõe sobre o direito de escolha do usuário do serviço público de transporte coletivo de usar qualquer outro veículo da frota municipal quando estiver o veículo impossibilitado de realizar o seu trajeto até o destino final e dá outras providências.		
LEI 15.778 03/06/2013 Dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte rodoviário urbano.		
LEI 15.912 16/12/2013 Dispõe sobre a isenção de pagamento da tarifa nas linhas urbanas de ônibus as pessoas com idade igual ou maior que sessenta anos, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 16.154 11/04/2015 Autoriza a criação do bilhete único semanal no município de São Paulo. D 58.639/2019 - Dispõe sobre a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único.		
LEI 16.166 14/04/2015 Instalação de monitores em toda frota coletivos da concessão e permissão de transporte publico municipal como fonte informações/itinerário linhas		
LEI 16.211 - 28/05/2015 Concessão de exploração comercial e requalificação de terminais de ônibus, vinculados ao sistemas de transporte coletivo urbano de passageiros e, publico hidroviário na cidade de São Paulo.		
LEI 16.216 18/06/2015 Dispõe sobre a consulta de saldo do Bilhete Único do Município de São Paulo.		
LEI 16.217 18/06/2015 Cria paragrafo único no art. 2. Da lei 15778/13, que dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte rodoviário urbano, e dá outras providências.		
LEI 16.337 30/12/2015 Institui o serviço de atendimento especial, Serviço ATENDE no Município de São Paulo.		
LEI 17.332 18/03/2020 Cria a política municipal de ciclogística, que visa regulamentar, remover, estimular e monitorar a logística sustentável na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.		
LEI 16.428 29/04/2016 Dispõe sobre a instalação de ar refrigerado em no mínimo 80% da frota dos ônibus que operam no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, e dá outras providências.		
LEI 17.446 09/09/2020 Institui Campanha combate à importunação sexual no transporte público municipal.		
LEI 16.490 16/07/2016 Dispõe sobre o desembarque de mulheres e idosos, usuários do Sistema de Transporte Coletivo, e dá outras providências.		
LEI 16.517 23/07/2016 Dispõe sobre a disponibilização e reserva de assentos para idosos em Terminais de Transporte Público e dá outras providências.		
LEI 16.802 18/01/2018 Dá nova redação ao art. 50 da Lei nº 14.933, que dispõe sobre o uso de fontes motrizes de energia menos poluentes e menos geradoras de gases do efeito estufa na frota de transporte coletivo urbano do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
DECRETO LEI 365 10/10/1946 Estabelece medidas complementares às determinadas pelo Decreto-Lei Estadual nº 15.958/46		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e dá outras providências.	SMT	
DECRETO 987 19/08/1947 Autoriza o funcionamento da Companhia Municipal de Transportes Coletivos .		
DECRETO 36.071 10/05/1996 Institui no Sistema de Transporte de Passageiros do Município, modalidade Comum, serviço destinado a atender pessoas com mobilidade reduzida e dá outras providências.		
DECRETO 39.568 30/06/2000 Autoriza os veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo a pararem fora dos pontos pre-determinados, no horário entre 23h00 e 05h00, e dá outras providências.		
DECRETO 42.184 12/07/2002 Dispõe sobre a gestão financeira do serviço de transporte coletivo público de passageiros, e dá outras providências. Alterada a redação original: Decreto nº 54.580/13.		
DECRETO 43.469 15/07/2003 Regulamenta a prestação de serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidade.		
DECRETO 43.535 28/07/2003 Confere nova redação ao Art. 3 do Decreto 43.469/03, que regulamenta a prestação dos serviços municipais de transporte coletivo aos beneficiários de gratuidade.		
DECRETO 43.582 06/08/2003 Institui o Programa de Inspeção de Segurança Veicular , destinado à realização de vistoria obrigatória nos veículos autorizados a operar no Sistema de Transporte Urbano de Passageiros, coletivo, individual e de fretamento, em todas suas modalidades, bem como nos veículos de carga a frete e moto frete.		
DECRETO 46.221 20/08/2005 Regulamenta a exploração de publicidade nos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da Cidade de São Paulo, nos termos do parágrafo 1º do Art. 33 da Lei nº 13.525, de 18/02/2003, bem como autoriza e disciplina a exploração da atividade correspondente, como fonte de receita adicional pelas concessionárias e permissionárias de serviços de transporte coletivo público municipal.		
DECRETO 46.367 22/09/2005 Estabelece normas complementares para fiscalização e gestão do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros da Cidade de São Paulo, instituído pela Lei 13.241/01.		
DECRETO 53.916 17/05/2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de compromisso de desempenho institucional por todas as entidades da Administração Indireta do Município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no Artigo 1º do DECRETO 53.687 de 2 de janeiro de 2013.		
DECRETO 58.200 19/04/2018 Confere nova regulamentação à Lei nº 13.241 de 12/12/01, que dispõe sobre a organização dos serviços do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o poder público a delegar a sua execução; altera o "caput" do Art. 2º do Decreto nº 57.320, de 16/09/16, e revoga o Decreto nº 56.232 de 02/07/15.		
DECRETO 58.541 30/11/2018 Altera o Decreto nº 58.200, de 19 de abril de 2018, que confere nova regulamentação à Lei nº 13.241, de 12 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução.		
DECRETO 58.639 22/02/2019 Dispõe sobre a consolidação e atualização das normas sobre Bilhete Único.		
DECRETO 59.236 21/02/2020 Dispõe sobre a obrigatoriedade de prévia anuência da Junta Orçamentária e Financeira - JOF para emissão de documentos que possam acarretar aumento, direto ou indireto, dos valores nominais decorrentes dos contratos e respectivos termos aditivos, relativo à concessão da prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros na Cidade de São Paulo.		
DECRETO 59.650 04/08/2020 Delega à SMT competência para diretamente ou por meio da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, promover procedimentos licitatórios e realizar as contratações necessárias para a execução de obras complementares, serviços e projetos executivos voltados à implantação da conclusão do Corredor de Ônibus Leste-Itaquera.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 797

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito Descrição da Atribuição SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES I - formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente; II - regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias; III - regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; IV - incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária; V - planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação e a segurança de trânsito; VI - executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM I - estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar os transportes individuais, incluindo os meios de micromobilidade, e coletivos no Município; II - estudar, planejar, gerir, integrar, fiscalizar e controlar o uso intensivo do viário urbano para exploração de atividade econômica; III - superintender a relação da Secretaria com a São Paulo Transporte S/A – SPTrans; IV – autorizar e realizar as contratações, aditivos e rescisões contratuais, bem como firmar seus respectivos termos, relativos às suas atribuições, serviços ou equipamentos públicos municipais sob sua gestão; V - gerir e/ou designar gestor e fiscal para os contratos que envolvam suas atribuições e os serviços ou equipamentos públicos municipais sob sua gestão, inclusive aplicar ou deixar de aplicar penalidades aos contratados, à exceção da penalidade prevista no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VI - gerir o contrato firmado com a São Paulo Transporte S/A – SPTrans; VII - analisar as contrapartidas e os serviços executados nos contratos firmados com a SPTrans ; VIII – promover ações educativas, orientadoras e informativas de segurança viária e proteção à vida, no âmbito de suas competências; IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF I - planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a: a) apoio administrativo; b) aquisições, licitações, gestão de contratos, parcerias, convênios e copatrocínios; c) administração de suprimentos; d) bens patrimoniais móveis e imóveis; e) gestão de pessoas; f) programa de estágio; g) treinamento e capacitação profissional de servidores, parceiros e prestadores de serviços da SMT; h) contabilidade e execução orçamentário-financeira; i) tecnologia da informação e comunicação; II - organizar e manter atualizado o registro de pessoas físicas, empresas individuais e sociedades civis e comerciais para participação em licitações e parcerias; III - elaborar a proposta orçamentária; IV - gerir o contrato firmado entre a SMT e a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DTP: I - gerir, regulamentar, cadastrar, vistoriar e fiscalizar os serviços de transportes realizados por táxis, fretamento escolar, motofrete e as atividade de uso intensivo do viário para fins mercadológicos; II – fiscalizar, nos termos da legislação em vigor, as Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs, as Operadora de Tecnologia de Micromobilidade – OTMs, as Operadoras de Tecnologia de Entrega – OTEs e outras que façam uso intensivo do viário para fins econômicos; III - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.	SMT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 798

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Descrição da Legislação LEIS Lei nº 5.531 de 17 de julho de 1958 Ementa: Cria, na Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, os departamentos: Consultivo, Fiscal, Judicial e Patrimonial, e dá outras providências. Lei nº 7.743 de 21 de junho de 1972 Ementa: Modifica, parcialmente, a estrutura da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, e dá outras providências. Lei nº 9.756 de 21 de novembro de 1984 Ementa: Altera, parcialmente, a estrutura do gabinete da Secretaria dos Negócios Jurídicos; cria os cargos que especifica, e dá outras providências. Lei nº 10.182 de 30 de outubro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a nova composição da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, cria a Procuradoria Geral do Município - PGM, reestrutura a carreira de procurador, e dá outras providências. Lei nº 10.709 de 14 de janeiro de 1988 Ementa: Reclassifica os cargos de diretor de departamento técnico, altera símbolo de funções da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Lei nº 10.902 de 14 de dezembro de 1990 Ementa: Cria cargos de procurador do município no quadro da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Lei nº 11.045 de 26 de agosto de 1991 Ementa: Reclassifica funções da Procuradoria Geral do Município-PGM, da Secretaria dos Negócios Jurídicos-SJ, e dá outras providências. Lei 11.300 de 9 de dezembro de 1992 Ementa: Dispõe sobre a criação e organização do Serviço de Apoio Jurídico à população necessitada, e dá outras providências. Lei nº 13.169 de 11 de julho de 2001 Ementa: Dispõe sobre a reorganização parcial das estruturas organizacionais das secretarias municipais que especifica, cria e extingue cargos de provimento em comissão, altera as formas de provimento de cargos em comissão, e dá outras providências. Lei nº 13.519 de 6 de fevereiro de 2003 Ementa: Altera artigos 186, 189, 199, 200, 201, 209, 216 e 217 Lei nº 8.989, de 29/10/79, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, bem como o artigo 12 Lei nº 10.182, de 30/10/86, o qual dispõe sobre competências do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município. Lei nº 14.042 de 30 de agosto de 2005 Ementa: Introduz modificações no art. 9º e acrescenta o art. 9º-A à Lei nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, que altera a legislação do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS; confere nova redação ao art. 20 da Lei nº 10.182, de 30 de outubro de 1986. Lei nº 14.669 de 14 de janeiro de 2008 Ementa: Altera estrutura e as atribuições das autarquias hospitalares municipais regionais; introduz modificações na Lei nº 13.271, de 04/01/02, e na Lei nº 14.132, de 24/01/06, dispõe sobre a denominação e a forma de provimento dos cargos em comissão específica; atribui competência à PGM para representar judicialmente o Ipem. Lei nº 14.712 de 04 de abril de 2008 Ementa: Dispõe sobre a instituição de novas escalas de padrões de vencimentos e alteração da remuneração das carreiras de procurador do município do quadro da Procuradoria Geral do Município e de auditor fiscal tributário municipal do quadro dos profissionais da fiscalização. Lei nº 14.800 de 25 de junho de 2008 Ementa: Autoriza a Procuradoria Geral do Município a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos de pequeno valor, de natureza tributária e não tributária; dispõe sobre o cancelamento dos débitos que especifica, quando alcançados pela prescrição; e introduz alterações na Lei nº 14.107, de 12/12/05. Lei nº 16.953 de 12 de julho de 2018 Ementa: Institui o Programa Especial de Quitação de Precatórios e estabelece as condições para a sua execução, por meio de compensação, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT.	PGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Lei nº 16.974 de 23 de agosto de 2018 Ementa: Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. Lei nº 17.224 de 31 de outubro de 2019 Ementa: Institui a Bonificação por Resultados – BR no âmbito da administração direta, autarquias e fundações municipais; dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais referente aos exercícios de 2016 a 2019; reajusta as Escalas de Padrões de Vencimentos dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE; institui abono a ser concedido mensalmente aos servidores municipais em atividade, integrantes das carreiras dos níveis básico e médio do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de São Paulo, previstas nas Leis nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004; dispõe sobre os abonos complementares e o abono de compatibilização devidos aos integrantes dos Quadros dos Profissionais de Educação – QPE; extingue a incorporação ou permanência da função gratificada, do adicional de função, da gratificação de função, da gratificação de gabinete e da gratificação de comando; institui a Gratificação de Função Federativa – GFF; dispõe sobre a requisição de servidores públicos municipais para atuação como assistentes técnicos nas ações judiciais; reabre a opção pelos planos de carreiras dos níveis básico e médio, instituídos pelas Leis nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, e nº 13.748, de 16 de janeiro de 2004; e dá outras providências correlatas. Lei nº 17.673 de 7 de outubro de 2021 Ementa: Institui os Programas de Residência Jurídica e Residência em Gestão Pública na Administração Pública Direta do Município de São Paulo, e dá providências.	PGM	
DECRETOS Decreto 1.186 de 30 de agosto de 1950 Ementa: Regulamenta o Decreto-Lei nº 405, de 11 de março de 1947, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências. Decreto nº 2.498 de 8 de abril de 1954 Ementa: Dispõe sobre atribuições do Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos e dos diretores dos Departamentos Jurídico e do expediente e do pessoal. Decreto nº 14.515 de 29 de abril de 1977 Ementa: Dá nova denominação e reorganiza a Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos e dá outras providências. Decreto nº 23.091 de 13 de novembro de 1986 Ementa: Dispõe sobre a competência e a organização da Secretaria dos Negócios Jurídicos e da Procuradoria Geral do Município, parte integrante desta, bem como das providências. Decreto nº 23.304 de 15 de janeiro de 1987 Ementa: Regulamenta a carreira de Procurador do Município, e dá outras providências. Decreto nº 23.345 de 22 de janeiro de 1987 Ementa: Dispõe sobre transformação e a criação de unidades no Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências. Decreto nº 23.746 de 21 de abril de 1987 Ementa: Dispõe sobre a extinção da consultoria tributária do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências. Decreto nº 23.751 de 23 de abril de 1987 Ementa: Institui o sistema sumular de jurisprudência administrativa, junto à Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências. Decreto nº 24.940 de 13 de novembro de 1987 Ementa: Dispõe sobre a criação da Subprocuradoria de Locação de Imóveis, e dá outras providências. Decreto nº 25.618 de 25 de março de 1988 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências. Decreto nº 25.752 de 15 de abril de 1988 Ementa: Readapta a estrutura dos departamentos Patrimonial e Judicial da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 800

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM providências.	PGM	
Decreto nº 25.753 de 15 de abril de 1988 Ementa: Dispõe sobre a descentralização dos serviços de lavratura e controle de contratos de locação de imóveis para instalação de repartições públicas municipais, e dá outras providências.		
Decreto nº 26.002 de 27 de maio de 1988 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, da Secretaria Municipal da Administração - SMA, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos - SJ, e dá outras providências.		
Decreto nº 26.181 de 17 de junho de 1988 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.		
Decreto nº 27.321 de 11 de novembro de 1988 Ementa: Consolida as normas referentes à organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.		
Decreto nº 27.651 de 15 de fevereiro de 1989 Ementa: Dispõe sobre a transferência de unidades no âmbito da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.		
Decreto nº 32.906 de 28 de dezembro de 1992 Ementa: Regulamenta a Lei nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências.		
Decreto nº 34.050 de 23 de março de 1994 Ementa: Altera o art. 53 do Decreto nº 27.321/88, que consolida as normas referentes a organização e a competência da Secretaria dos Negócios Jurídicos.		
Decreto nº 34.342 de 18 de julho de 1994 Ementa: Dispõe sobre a criação do Centro de Convivência Infantil-CCI, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos, e dá outras providências.		
Decreto nº 40.202 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Setor de Proteção e defesa do Consumidor do Município de São Paulo-PROCON MUNICIPAL e dá outras providências.		
Decreto nº 40.203 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Regulamenta o funcionamento, no âmbito da Secretaria dos Negócios Jurídicos, do Serviço de Informação Jurídica e SIJ ao abrigo da Lei Municipal nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992.		
Decreto nº 43.233 de 22 de maio de 2003 Ementa: Regulamenta os procedimentos administrativos disciplinares, bem como a Lei nº 13.519, de 6 de fevereiro 2003, que altera dispositivos das Leis nº 8.989, de 29 outubro de 1979, e nº 10.182, de 30 outubro de 1986, e revoga os Decretos nºs 35.912, de 26 fevereiro de 1996 e 37.698, de 11 novembro de 1998.		
Decreto nº 45.823 de 7 de abril de 2005 Ementa: Dispõe sobre a transferência do Conselho Municipal de Acidentes com viaturas municipais - COMUV, do gabinete da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, para a Procuradoria Geral do Município; confere nova redação à alínea "c" do "caput" e parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 39.335/00.		
Decreto nº 46.463 de 10 de outubro de 2005 Ementa: Destaca no âmbito da Procuradoria Geral do Município, um posto avançado de serviços para atuar junto ao ofício das execuções fiscais da fazenda pública da comarca da capital.		
Decreto nº 48.084 de 5 de janeiro de 2007 Ementa: Constitui o núcleo de defesa da administração, vinculado ao gabinete do Procurador Geral do Município para os fins previstos no artigo 21 da Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005.		
Decreto nº 49.539 de 29 de maio de 2008 Ementa: Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios.		
Decreto nº 50.931 de 20 de outubro de 2009 Ementa: Dispõe sobre a criação da Escola Superior de Direito Público Municipal da Procuradoria Geral do Município, vinculada ao Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria Moraes Ribeiro de Mendonça-CEJUR.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 801

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Decreto nº 51.095 de 10 de dezembro de 2009 Ementa: Acresce inciso V ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios. Decreto nº 51.679 de 2 de agosto de 2010 Ementa: Introduz alterações no artigo 13 do Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988, que consolida as normas referentes à organização e à competência da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Decreto nº 51.821 de 27 de setembro de 2010 Ementa: Dispõe sobre a reorganização do Departamento Patrimonial, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera sua denominação e atribuições, bem como estabelece o respectivo quadro de cargos de provimento em comissão e funções de confiança. Decreto nº 52.411 de 15 de junho de 2011 Ementa: Cria o Núcleo de Coordenação de Heranças Jacentes na Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos; altera dispositivos do Decreto nº 51.821, de 27 de setembro de 2010. Decreto nº 52.726 de 18 de outubro de 2011 Ementa: Confere nova regulamentação ao artigo 3º da Lei 9.402, de 24 de dezembro de 1981, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei 13.400, de 1º de agosto de 2002; revoga o Decreto nº 24.938, de 13 de novembro de 1987. Decreto nº 52.860 de 20 de dezembro de 2011 Ementa: Delega competência aos Secretários Municipais para receber notificações e intimações decorrentes de processos administrativos de fiscalização promovida por órgãos da administração federal ou estadual em face do Município de São Paulo, conforme especifica. Decreto nº 53.687 de 2 de janeiro de 2013 Ementa: Cria a Junta Orçamentário-Financeira- JOF. Decreto nº 53.798 de 26 de março de 2013 Ementa: Transfere a Procuradoria da Fazenda Municipal do Gabinete do Prefeito para a Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos. Decreto nº 53.799 de 26 de março de 2013 Ementa: Estabelece o procedimento a ser observado para a desapropriação de bens úteis ou necessários aos interesses da Administração Municipal. Decreto nº 54.343 de 11 de setembro de 2013 Ementa: Dispõe sobre o atendimento, pelos órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, das requisições realizadas pela Procuradoria Geral do Município e seus Departamentos, visando a defesa do interesse público e do município. Decreto nº 54.535 de 30 de outubro de 2013 Ementa: Confere nova redação aos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 10º, 11º, 13º, 14º e 18 do Decreto nº 53.799, de 26 de março de 2013, que estabelece o procedimento a ser observado para a desapropriação de bens úteis ou necessários aos interesses da Administração Municipal. Decreto nº 55.821 de 29 de dezembro de 2014 Ementa: Dispõe sobre a extinção da Seção de Convivência Infantil, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos-SCI/SNJ, e do Centro Infantil de Proteção à Saúde, da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico-CIPS/SF, e a criação do Centro de Educação Infantil 13 de Maio, conforme especifica. Decreto nº 56.111 de 13 de maio de 2015 Ementa: Dispõe sobre a reorganização parcial da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, modifica a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança que especifica e introduz alterações no Decreto nº 27.321, de 11 de novembro de 1988. Decreto nº 56.871 de 15 de março de 2016 Ementa: Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, do Departamento de Defesa do Consumidor-PROCON PAULISTANO e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON PAULISTANO, estabelece novas regras para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC, bem como transfere e altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto nº 57.263 de 30 de agosto de 2016 Ementa: Reorganiza parcialmente a Procuradoria Geral do Município, inclusive transferindo-lhe competências e atribuições atualmente afetas à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, dispõe sobre o exercício das funções do cargo de	PGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 402
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Procurador do Município, bem como das funções das funções de confiança e dos cargos de provimento em comissão que especifica, e introduz alterações nos Decretos nº 45.823, de 7 de abril de 2005, nº 52.011, de 17 de dezembro de 2010, nº 53.066, de 4 de abril de 2012, e nº 56.832, de 19 de fevereiro de 2016. Decreto nº 57.576 de 1º de janeiro de 2017 Ementa: Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta . Decreto nº 57.642 de 31 de março de 2017 Ementa: Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Justiça. Decreto nº 57.739 de 14 de junho de 2017 Ementa: Estabelece o procedimento administrativo para reparação de danos pela Fazenda Publica Municipal, nos termos do Decreto nº 56.832, de 19 de fevereiro de 2016, e revoga o Decreto nº 53.066, de 4 de abril de 2012. Decreto nº 57.920 de 10 de outubro de 2017 Ementa: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Justiça, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como redefine a organização e o funcionamento do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC e do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC. Decreto nº 58.532 de 26 de novembro de 2018 Ementa: Altera o Decreto nº 52.011, de 17 de dezembro de 2010, que instituiu a Câmara de Conciliação de Precatórios na Procuradoria Geral do Município, bem como estabeleceu normas para a celebração de acordos diretos com os credores de que trata o inciso III do § 8º do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009. Decreto nº 58.767 de 23 de maio de 2019 Ementa: Regulamenta a compensação prevista no artigo 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT, relativa ao Programa Especial de Quitação de Precatórios, instituído no âmbito do Município de São Paulo pela Lei 16.953 de 12 de julho de 2018. Decreto nº 59.022 de 21 de outubro de 2019 Ementa: Introduz alterações nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 52.312, de 13 de maio de 2011, que dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com os credores dos precatórios que especifica. Decreto nº 59.270 de 10 de março de 2020 Ementa: Regulamenta a requisição, pelo Procurador Geral do Município, de servidores públicos municipais para atuação, sem prejuízo de suas funções, como assistentes técnicos nas ações judiciais de competência da procuradoria Geral do Município. Decreto nº 61.679 de 8 de agosto de 2022 Ementa: Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Procuradoria Geral do Município - PGM, nos termos da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e da Lei nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021; delega competência à Procuradoria Geral do Município para a realização dos concursos públicos de ingresso destinados ao provimento dos cargos de Procurador do Município.	PGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO A Procuradoria Geral do Município tem as seguintes atribuições : I – representar judicial e extrajudicialmente o Município; II – exercer as funções de consultoria, assessoria jurídica e assessoria técnico-legislativa do Poder Executivo; III – definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta; IV – uniformizar os entendimentos jurídicos das unidades jurídicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas; V – assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos atos da Administração; VI – zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária; VII – representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas; VIII – promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa; IX – atuar nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental de interesse do Município; X – patrocinar a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual proposta pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município; XI – processar sindicâncias, inquéritos administrativos e demais procedimentos disciplinares e correlatos, na forma da lei, no âmbito do Poder Executivo; XII – representar o Município ou o Prefeito, por si ou por quem designar, nas assembleias das entidades da Administração Pública Municipal Indireta; XIII – propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições; XIV – acompanhar inquéritos civis e procedimentos preparatórios ou investigativos de interesse da Administração Pública Municipal Direta; XV – manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município; XVI – apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como ações de reparação civil, nos termos do Decreto nº 52.227, de 4 de abril de 2011; XVII – processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos, nos termos do Decreto nº 53.066, de 4 de abril de 2012; XVIII – arbitrar as controvérsias surgidas entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, caso não solucionadas por meios autocompositivos, como etapa prévia indispensável a eventual exame pelo Poder Judiciário; XIX – exercer o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, manifestando-se nos processos que: a) tenham por objeto atos constitutivos ou translativos de direitos reais nos quais figure o Município; b) versem sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais. COORDENADORIA GERAL DO CONTENCIOSO JUDICIAL: I – coordenar as atividades das unidades da Procuradoria Geral do Município responsáveis pela representação judicial do Município e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, nos casos previstos em lei; II – autorizar o ajuizamento de ações, ressalvadas as situações específicas previstas em lei ou regulamento; III – autorizar a celebração de acordos e a desistência de desapropriações judiciais, bem como a lavratura de escrituras de desapropriação amigável; IV – autorizar o ingresso do Município como "amicus curiae" em processos judiciais; V – receber citações, intimações e notificações, judiciais e extrajudiciais, dirigidas ao Município de São Paulo e às entidades da Administração Indireta representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município; VI – confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal; VII – avaliar o ajuizamento de representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual, bem como a atuação em ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental, elaborando a correspondente petição; VIII – decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ressalvadas as situações específicas previstas em lei ou regulamento; IX – decidir sobre a inclusão de débito no rol das cobranças inviáveis, mediante pronunciamento fundamentado, quando o prosseguimento das diligências se afigure antieconômico; X – coordenar as atividades de mediação e conciliação realizadas em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil ou no âmbito da Procuradoria Geral do Município; XI – resolver os conflitos de competência para representação judicial; XII – autorizar o parcelamento de débitos inscritos na dívida ativa ou não passíveis de inscrição, conforme disciplinado em	PGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 804

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM portaria do Procurador Geral do Município; XIII – manter controle dos inquéritos civis de interesse do Município; XIV – coordenar as providências, os prazos e as respostas aos ofícios e solicitações do Ministério Público encaminhados à Procuradoria Geral do Município; XV – receber requerimentos administrativos pleiteando ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos; XVI – efetuar atendimento ao público relacionado às suas competências, especialmente a advogados e agentes do Poder Judiciário e do Ministério Público. COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO: I – coordenar a atuação: a) das unidades da Procuradoria Geral do Município em processos relacionados ao contencioso administrativo e à atividade de consultoria; b) das unidades de assessoramento jurídico, técnico e técnico-legislativo vinculadas institucionalmente à Procuradoria Geral do Município; II – elaborar súmulas e decisões normativas para uniformização de jurisprudência administrativa; III – dirimir, por meios autocompositivos, as controvérsias surgidas entre os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como propor ao Procurador Geral do Município o arbitramento, por parte do Secretário Municipal de Justiça-SMJ, das controvérsias surgidas, caso não tenham sido solucionadas; IV – recomendar a edição de atos normativos nos assuntos de interesse da Administração Pública Municipal que demandem uniformização de orientação; V – manifestar-se: a) em estudos e pesquisas necessários à definição da titularidade de domínio do patrimônio imobiliário, inclusive incidentais, quando houver questão relevante sobre a qual não exista entendimento jurídico consolidado; b) sobre atos constitutivos ou translativos de direitos reais nos quais figure o Município; c) sobre permissão, concessão administrativa de uso e desafetação de bens imóveis municipais; VI – responder as consultas formuladas pelas Secretarias Municipais e demais órgãos da Procuradoria Geral do Município, submetendo ao Procurador Geral do Município as situações inéditas e a aprovação de súmulas e decisões normativas; VII – manifestar-se nos procedimentos disciplinares previamente à decisão do Procurador Geral do Município; VIII – decidir sobre as propostas da Câmara de Solução de Conflitos da Administração Municipal; IX – autorizar o pagamento de indenizações em geral e pecúlios decorrentes de acidentes de trabalho, conforme disciplinado em portaria do Procurador Geral do Município. COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO: I – assegurar apoio administrativo, material, transporte, tecnologia da informação, zeladoria, manutenção predial e demais serviços necessários ao desempenho da Procuradoria Geral do Município; II – administrar os bens patrimoniais móveis; III – prestar apoio administrativo ao Gabinete do Procurador Geral do Município; IV – planejar, elaborar a proposta orçamentária e gerir o orçamento consignado à Procuradoria Geral do Município; V – promover a execução orçamentária e a aplicação de recursos; VI – adquirir bens e serviços, autorizar e homologar licitações e celebrar contratos; VII – gerenciar o quadro de servidores da Procuradoria Geral do Município; VIII – gerenciar o Quadro de Procuradores do Município, cabendo-lhe, em especial: a) propor a abertura de concursos públicos para o provimento de cargos de Procurador do Município; b) avaliar a oportunidade e conveniência dos afastamentos de Procuradores do Município; c) opinar sobre a designação de Procuradores do Município para o exercício de funções fora da Procuradoria Geral do Município; d) instruir os procedimentos relativos aos honorários advocatícios a serem distribuídos mensalmente aos Procuradores do Município; IX – administrar o quadro de estagiários; X – superintender a atuação do Centro de Estudos Jurídicos Lúcia Maria de Mendonça – CEJUR, da Procuradoria Geral do Município; XI – executar a política de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Procuradoria Geral do Município. DEPARTAMENTO JUDICIAL: I – representar o Município em todos os Juízos e Instâncias, excluídos os feitos relativos às matérias atribuídas aos demais Departamentos da Procuradoria Geral do Município; II – executar todos os serviços conexos e peculiares à matéria judicial; III – representar o Município nos atos de tabelionato compreendidos nos limites da competência do Departamento, excluída matéria cuja competência tenha sido objeto de atribuição especial. DEPARTAMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO:	PGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM	PGM	
I – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações que envolvam questões ambientais ou relativas ao patrimônio imaterial; II – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas demandas relativas: a) à posse e direitos reais do patrimônio móvel e imóvel do Município, às questões registrárias, à validade dos atos negociais relativos ao patrimônio do Município e aos ressarcimentos decorrentes de seu uso indevido; b) à herança jacente de que trata o artigo 1.822 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e processos correlatos; c) a direito de moradia, independentemente da titularidade do bem imóvel envolvido; III – representar o Município nos atos de tabelionato decorrentes exclusivamente dos procedimentos de sua competência, de que resulte a necessidade de regularização registrária em nome do Município; IV – realizar estudos e pesquisas necessários à definição da titularidade de domínio do patrimônio imobiliário, nas situações em que as informações cadastrais não forem suficientes para tal finalidade; V – executar serviços conexos, peculiares à defesa da posse e direitos reais incidentes sobre patrimônio móvel, imóvel e ambiental. DEPARTAMENTO FISCAL: I – promover a inscrição e a cobrança da dívida ativa do Município; II – defender os interesses do Município nas ações e processos de qualquer natureza, inclusive mandados de segurança, mandados de segurança coletivos, mandados de injunção e "habeas data", quando relativos à matéria tributária; III – defender os interesses do Município em matéria tributária, em procedimentos administrativos autuados por outros entes públicos, sem prejuízo da competência delegada nos termos do Decreto nº 52.860, de 2011; IV – emitir certidão substitutiva da dívida ativa, em casos de retificação de lançamento; V – realizar trabalhos relacionados ao estudo e divulgação da legislação tributária; VI – realizar, quando conveniente à cobrança, o protesto da certidão de dívida ativa. DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES: I – representar o Município em todos os juízos e instâncias, nas ações e feitos relativos a desapropriações contenciosas e amigáveis, bem como nos respectivos atos de tabelionato; II – representar o Município nas ações e feitos de qualquer natureza, preliminares ou decorrentes de desapropriações; III – elaborar minutas de decreto de utilidade pública e de interesse social; IV – elaborar plantas, pesquisa de valor e avaliação de imóveis, bem como contratar e fiscalizar serviços preparatórios de desapropriação; V – gerir e controlar os documentos relativos às desapropriações realizadas pela Administração Municipal Direta e atender o público interessado nessa documentação; VI – fornecer orientação técnico-normativa às unidades requisitantes que, diretamente ou mediante contratação de terceiros, forem responsáveis pela elaboração de quaisquer serviços técnicos preparatórios de procedimentos de desapropriação, mediante consulta expressa. DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES: I – instruir e relatar, por meio de suas comissões processantes, permanentes e especiais, nos termos da lei: a) inquéritos administrativos comuns e especiais; b) processos sumários; c) procedimentos sumários; d) sindicâncias para apuração de fatos e responsabilidades funcionais, nos termos da Lei nº 8.989, de 1979, e sindicâncias relativas a acidentes com viaturas municipais, nos termos da Lei nº 7.415, de 30 de dezembro de 1969; e) procedimentos de exoneração de servidor em estágio probatório; f) revisões de inquérito administrativo; g) pedidos de justificação administrativa; h) procedimentos de anulação de posse em cargo público, por fraude ou omissão de informação por parte do servidor; II – efetuar o atendimento ao público relativo aos procedimentos disciplinares referidos no inciso I deste artigo; III – acompanhar, no interesse do serviço público, os inquéritos e processos criminais instaurado na esfera penal, envolvendo servidores dos quadros da Prefeitura, especialmente nos casos em que haja apuração da responsabilidade civil ou disciplinar; IV – apurar atos de improbidade administrativa nos autos de procedimento administrativo em curso e processar sindicâncias especiais de improbidade administrativa; V – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações judiciais preparatórias, incidentais, de produção de provas ou cautelares que envolvam questões disciplinares, de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e de combate à corrupção; VI – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações judiciais que envolvam questões disciplinares dos servidores públicos, incluindo reintegração ao serviço público e demandas disciplinares correlatas; VII – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações criminais, de improbidade administrativa de responsabilização de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração e de natureza disciplinar correlata ou conexa;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 806

Descrição	Sigla	Data de Inativação
21 Procuradoria Geral do Município - PGM	PGM	
VIII – representar o Município nas medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a recuperação de valores decorrentes de danos causados ao erário e de enriquecimento ilícito decorrentes de atos de corrupção; IX – representar a Procuradoria Geral do Município em todos os foros anticorrupção, no Brasil e no Exterior; X – elaborar a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e o artigo 14 do Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014; XI – representar o Município em todos os juízos e instâncias nas ações populares que envolvam atos de corrupção; XII – atuar no âmbito extrajudicial com a instauração e acompanhamento de procedimento administrativo prévio tendente à coleta de documentos e informações indispensáveis à atuação judicial relativa às atribuições previstas neste artigo. A Portaria nº 202/2018 cria o Núcleo de Inovação e Tecnologia no âmbito da Coordenadoria Geral do Contencioso Judicial e o Núcleo Administrativo no âmbito da Coordenadoria Geral do Consultivo, bem como delega atribuições às Unidades de Execução da Procuradoria Geral do Município. O Núcleo de Inovação e Tecnologia, com a finalidade de fomentar a melhoria, a inovação e o uso da tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Procuradoria Geral do Município, tem como atribuição, sem prejuízo de outras correlatas que possam ser atribuídas pelo Procurador Geral do Município: I - receber citações, intimações e notificações, judiciais e extrajudiciais, dirigidas ao Município de São Paulo e às entidades da Administração Indireta representadas judicialmente pela Procuradoria Geral do Município; II – coordenar os registros dos inquéritos civis de interesse do Município, dos termos de ajustamento de conduta firmados e das obrigações de fazer transitadas em julgado; III - coordenar as providências, os prazos e as respostas aos ofícios e solicitações do Ministério Público encaminhados à Procuradoria Geral do Município; IV – registrar e encaminhar à Coordenadoria Geral do Consultivo os requerimentos administrativos de indenizações por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos, nos termos do Decreto nº 57.739, de 14 de junho de 2017; V - coordenar as atividades de mediação e conciliação, inclusive as realizadas em parceria com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil; VI - realizar a gestão dos sistemas de tecnologia e de informática e respectivos dados internos e externos de interesse da Procuradoria Geral do Município, notadamente os referidos nos incisos I a V deste artigo. Parágrafo único. As atribuições, recursos humanos e materiais da Divisão de Informática da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização ficam atribuídos ao Núcleo de Inovação e Tecnologia.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 807

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Descrição da Legislação DECRETO - LEI 431 8/7/1947 - Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Obras e de outras providências. LEI 6.882 18/5/1996 - Dispõe sobre reorganização parcial da estrutura administrativa da Prefeitura. DECRETO 11.963 17/4/1975 - Dispõe sobre a organização Secretaria de Obras e Secretaria Serviços Municipais, altera suas denominações, para Secretaria de Vias Públicas e Secretaria de Serviços e Obras, remaneja unidades de serviços, e da outras providências. Retificação: DOM 26 e 270475, P2, 10, 11, e 140575, P2. DECRETO 29.929 14/12/1990 - Disciplina e execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos Municipais, e de outras providências. LEI 11.228 26/6/1992 - Dispõe sobre as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, execução, manutenção e utilização de obras e Edificações, dentro dos limites dos imóveis, revoga a Lei 8.266/75, com as alterações adotadas por Leis posteriores, e dá outras providências. DECRETO 33.673 21/9/1993 - Dispõe sobre o relatório de impacto de vizinhança RIVI, e de outras providências. DECRETO 34.314 6/7/1994 - Altera o DECRETO n.32329, de setembro 1992. DECRETO 34.713 1/12/1994 - Dispõe sobre o relatório de impacto de vizinhança RIVI, e de outras providências. LEI 11.783 26/5/1995 - Acrescenta subitem à seção 16.1 do capítulo 16 da Lei 11.228, de 25 de junho de 1992, que trata das exigências específicas complementares do código de obras e Edificações. (PL.242/92) LEI 11.859 31/8/1995 - Acrescenta subitem ao item 9.5.3 da seção 9.5 do capítulo 9 do anexo 8 LEI Municipal 11.228, de 25 de junho de 1992. (PL 145/89) LEI Municipal 11.948 8/12/1995 - Revoga e altera a redação de itens do código de obras Edificações, aprovado pela LEI 11288/92. (PL 141/97) DECRETO 36.161 24/6/1996 - Altera dispositivos que especifica do Decreto 32.329, de 23 de setembro de 1992. LEI 12.936 7/12/1999 - Altera a redação do subitem 9.3.3.1 da LEI n. 11228/92, e de outras providências. (PL 141/97) DECRETO 41.936 30/10/2001 - Altera o DECRETO n.29929, de 23 de julho de 1991, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios, instalações e equipamentos Municipais. DECRETO 41.394 20/11/2001 - Altera o DECRETO n.29929, de julho de 1991, que disciplina a execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios instalações e equipamentos Municipais, e de outras providências. DECRETO 42.461 2/10/2002 - Acrescenta parágrafo 2º ao artigo 9º do Decreto n. 32329, de setembro de 1992, que regulamenta a Lei n.11228 de 25 de junho 1992, Código de Obras e Edificações, e de outras providências. LEI 13.430 13/09/02 Seção VIII Artº 235 - Cria o Fundo de Desenvolvimento Urbano, administrado por Conselho Gestor. LEI 13.779 11/2/2004 -Altera a redação da alínea "a" do subitem 10.1.2.1, que integra o capítulo 10 do anexo I a LEI n. 11228/92 do Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, e de outras providências. (PL 382/02) DECRETO 44.755 15/5/2004 - Regulamenta a LEI n.13614/03 - uso de vias públicas/subsolo/espço aéreo/obras de arte/instalação de equipamentos para prestação de serviços. DECRETO n.45.683 1/1/2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO n.45.967 7/6/2005 - Altera a lotação dos cargos de provimento em comissão do Departamento de Edificações - EDIF, transferindo para a Secretaria Municipal de Infra- Estrutura Urbana e Obras - SIURB nos termos do DECRETO n.45683, de 1º de janeiro de 2005. DECRETO n.46.440 07/10/2005 - Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto n.45.967, de 7 de junho de 2005, que altera a lotação dos cargos de provimento em comissão do Departamento de Edificações - EDIF, transferindo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB nos termos do Decreto n.45.683, de 1º de janeiro de 2005. DECRETO n.47.661 06/09/2006 - Veda aplicação dos recursos FUNDURB em despesas de custeio, ressalvadas relações com o Artigo 5º.	SIURB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	SIURB	
DECRETO n.48.083 04/01/2007 - Transferindo para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional a gestão e execução dos serviços de manutenção e conservação de prédios e equipamentos da Secretaria Municipal da Educação. LEI Nº 15.150, de 06/05/2010 - Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego. DECRETO 51.437 26/04/2010 - Composição do Conselho Gestor. DECRETO Nº 51.771, de 10/09/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.150/2010, que dispõe sobre os procedimentos p/aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - Polo Gerador de Tráfego. PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 01/2010-SMADS - 15/05/2010; (SMADS/SMSP/SMS/SMSU/SIURB/SMT) - Dispõe sobre a atenção em caráter emergencial no âmbito da Defesa Civil à população em situação de rua, quando da ocorrência de baixas temperaturas, e o Decreto nº 50.365/2008, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS e transfere as Supervisões de Assistência Social para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS DECRETO n.52.407 de 10/06/2011 - Transferindo até cumprimento do integral do programa referido para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional a gestão e a execução direta ou indiretamente, das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes . DECRETO n.53.303 DE 23/07/2012 - Transferindo por tempo determinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras a gestão da execução dos serviços de manutenção e conservação dos prédios e equipamentos do Serviço Funerário do Município de São Paulo, considerados de segundo escalão pelo Decreto n.29.929, de 23 de julho de 1991, com as alterações posteriores, previstos na Tabela de Custos Unitários e Caderno de Critérios Técnicos n.46/EDIF/SIURB. DECRETO Nº 53.324, de 30/07/2012 - Altera a alínea "a" do inciso IV do "caput" do artigo 15 do Decreto nº 44.755/2004, que regulamenta disposições da Lei nº 13.614/2003. Lei nº 15.764/2013 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO n.53359 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, até 31.01.13 a gestão e execução dos serviços de construção de parques, lineares, parques naturais. Decreto 53 788 de 21.03.2013 Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional da gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal da Educação. Decreto nº 53.803 de 27.03.2013- Dispõe sobre a responsabilidade pela contratação, gestão e execução das obras e serviços de engenharia inseridos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana da Secretaria Municipal de Transportes . Decreto 53.844 de 23.04.2013 Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional e por prazo determinado a gestão e execução dos serviços que especifica relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde , da Secretaria Municipal da Saúde. Decreto 53.975 de 06.06.2013 - Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional a gestão e a execução no Autódromo Jose Carlos Pace- Interlagos direta ou indiretamente das obras e serviços de engenharia que se constituem em benfeitorias de caráter permanente, incorporando-se ao bem público. Decreto nº 54.124 de 24.07.2013 - Alteração da composição do Comitê Gestor dispondo sobre a coordenação e a execução do Programa de Reabilitação da área Central da Cidade-de São Paulo-Procentro. DECRETO Nº 54.213, de 14/08/2013 - Dispõe sobre a transferência de parte das atribuições das Secretarias Municipais de Licenciamento – SEL e de Habitação – SEHAB, para as Subprefeituras, e dá providências correlatas; altera dispositivos dos Decretos nº 32.329/1992, e nº 49.969/2008. Decreto nº 54.845 de 14.02.2014 -2013-Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter excepcional da gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal da Educação. Decreto nº 54.951 de 24.03.2014 - Transfere para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras em caráter		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 809

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras excepcional e por prazo determinado a gestão e execução dos serviços que especifica relativamente a prédios integrantes da Autarquia Municipal. DECRETO Nº 55.871, de 27/01/2015 - Autoriza a transferência, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, da gestão e execução das obras e serviços de engenharia que especifica. DECRETO Nº 56.839, de 29/02/2016 - Institui o Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo - Comitê SP-Circuito das Compras; atribui incumbências a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 56.973, de 05/05/2016 - Transfere para a Secretaria Municipal de infraestrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, a gestão e execução dos serviços de manutenção predial de escolas e demais equipamentos da Secretaria Municipal de Educação. Decreto nº 57377/2016 - Estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo e normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, além de Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Empreendimento de Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social, nos termos da Lei nº 16.050/2014 – PDE. Decreto nº 57.547/2016 - Altera os artigos 1º e 6º do Decreto nº 47.661/2006, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano-FUNDURB, criado pelo artigo 235 e seguintes da Lei nº 13.430/2002; revoga o Decreto nº 50.101/2008. Decreto nº 57.576, de 01/01/2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Decreto nº 58.166/2018 - Dispõe sobre a criação da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, conforme autorizado pela Lei nº 15.056/2009, bem como aprova os contratos sociais das empresas públicas São Paulo Urbanismo-SP-Urbanismo e São Paulo Obras - SP-Obras. DECRETO Nº 58.171, DE 29 DE MARÇO DE 2018 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão.	SIURB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 10
10004

Descrição	Sigla	Data de Inativação
22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Descrição da Atribuição São finalidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras: I - formular, aprovar, gerir, normatizar e fiscalizar a execução de programas, projetos e sistemas relativos à execução de projetos completos de obras e serviços de engenharia de infraestrutura urbana, abrangendo pavimentação, vias públicas e obras de arte integrantes do sistema viário municipal, sistemas de drenagem urbana e controle de cheias; II - gerir o planejamento de obras e serviços de engenharia de redes e equipamentos de infraestrutura urbana e aprovar a ocupação das vias e logradouros públicos; III - organizar e manter o cadastro de projetos, obras e equipamentos de infraestrutura urbana existentes nas vias e logradouros públicos; IV - orientar e gerir a execução de programas e projetos para a construção, manutenção, conservação, ampliação, adaptação e reforma de edifícios e equipamentos públicos, demandadas por outras Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal; V - promover e articular as atividades dos órgãos municipais, estaduais, federais e de entidades públicas e privadas na execução de projetos, obras e serviços relativos à infraestrutura urbana no âmbito do Município de São Paulo; VI - celebrar contratos, convênios e congêneres com a finalidade de efetivar os objetivos da SIURB. O Departamento de Projetos de Infraestrutura Urbana - PROJ tem as seguintes atribuições: I - gerir a elaboração de projetos completos de pavimentação, sistema viário, estruturas e de drenagem urbana, em consonância com o planejamento de outros órgãos da Administração Direta e Indireta e dos planos municipais específicos; II - gerenciar o processo de aprovação de projetos de infraestrutura urbana implantados por meio de Termo de Compromisso e Autorização - TCA, conforme legislação e normas pertinentes; III - gerenciar a elaboração dos elementos técnicos necessários para a licitação de projetos, obras e serviços de engenharia, no âmbito de sua competência; IV - estabelecer diretrizes, normas técnicas, especificações e procedimentos relacionados a projetos de pavimentação, sistema viário, estruturas e de drenagem urbana, bem como gerir os convênios e contratos pertinentes ao tema, no âmbito da SIURB; V - prover suporte técnico, quando solicitado, em matérias de sua competência, às unidades da SIURB, bem com aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal e de entidades públicas e privadas nos assuntos de sua competência; VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. O Departamento de Obras de Infraestrutura Urbana - OBRAS tem as seguintes atribuições: I - planejar, normatizar, supervisionar e fiscalizar a execução de obras e serviços de engenharia de pavimentação, sistema viário, estruturas e de drenagem urbana; II - gerenciar o processo de aprovação de obras de infraestrutura urbana implantados por meio de Termo de Compromisso e Autorização - TCA, conforme legislação e normas vigentes; III - estabelecer diretrizes, normas técnicas, especificações e procedimentos relacionados a matérias de sua competência; IV - supervisionar o recebimento de obras de infraestrutura urbana realizadas no Município de São Paulo por outros entes federativos; V - prestar suporte técnico aos demais órgãos da Administração Pública Municipal sobre assuntos de sua competência; VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. O Departamento de Edificações - EDIF tem as seguintes atribuições: I - gerir a elaboração, contratação, aprovação, execução e fiscalização de: a) projetos de expansão da rede de edifícios e conjuntos arquitetônicos públicos municipais, de acordo com os programas estabelecidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal e aprová-los, quando necessário, nos órgãos governamentais e concessionárias de serviços públicos; b) serviços técnicos de cadastro, topografia, sondagem e demais disciplinas necessárias à elaboração e implantação de projetos. II - coordenar as atividades necessárias à execução dos serviços de manutenção e conservação de edifícios e equipamentos públicos municipais, demandadas por órgãos da Administração Pública Municipal; III - realizar a melhoria contínua por meio de estudos, proposição de padrões e adoção de novas tecnologias, materiais, projetos de acessibilidade e adequação ambiental que possam ser implantadas nos edifícios públicos municipais; IV - manter o sistema de arquivo do acervo técnico dos projetos e cadastros de edificações públicas municipais; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.	SIURB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 11

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Descrição da Legislação . Lei nº 14.668 de 14 de janeiro de 2008 - Institui a Política Municipal de Inclusão Digital e cria Fundo Municipal de Inclusão Digital; . Lei nº 15.410, de 11 de julho de 2011- coordenar as ações do Comitê de Usuários de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo; . Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - Caberá à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT a gestão administrativa do Fundo Municipal de Inclusão Digital – FUMID . Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - As atribuições da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital ; . Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação , alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. . Decreto nº 58.411, 13 de setembro de 2018 - Dispõe sobre a organização da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	SMIT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 12

Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Descrição da Atribuição 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT - GABINETE DESCRIÇÃO DA ATRIBUIÇÃO: Art. 24. A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, que ora fica criada, tem por finalidade promover a melhoria, a inovação e o uso de tecnologia da informação e comunicação na organização e nos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, bem como fomentar a inclusão digital e o acesso à informação e às tecnologias e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia passa a ser o Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – SMTIC, previsto no Decreto nº 54.785, de 23 de janeiro de 2014. Art. 9º A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT tem a seguinte estrutura: I – Gabinete do Secretário, com: a) Chefia de Gabinete; b) Assessoria Técnica; c) Assessoria Jurídica; II – Coordenadoria de Plataforma de Inovação – CPI, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Prospecção de Parcerias; c) Coordenação de Ambientes e Dados para a Inovação; III – Coordenadoria de Inovação em Serviços Públicos – CISP, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Projetos Setoriais e Intersetoriais; c) Coordenação de Projetos de Apoio ao Empreendedor; IV – Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão – CAC, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Atendimento Presencial ao Cidadão; c) Coordenação de Atendimento Telefônico e Virtual ao Cidadão; V – Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital – CCCD, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Praças Digitais e sua respectiva estrutura; c) Coordenação dos Telecentros e sua respectiva estrutura; d) Coordenação de Inovação em Cultura Digital; e) Seção Técnica de Manutenção e Patrimônio; f) Seção Técnica de Atendimento ao Público; VI – Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Coordenação de Governança e Políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação; c) Coordenação de Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação; VII – Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, com: a) Gabinete do Coordenador; b) Divisão Administrativa; c) Divisão de Contabilidade e Orçamento; d) Divisão de Recursos Humanos; e) Divisão de Compras e Contratos; VIII – órgão colegiado: o Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – CMTIC, previsto nos Decretos nº 51.820, de 27 de setembro de 2010, e nº 54.785, de 23 de janeiro de 2014. Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT a gestão administrativa do Fundo Municipal de Inclusão Digital – FUMID, previsto na Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. Art. 10. A Coordenadoria de Plataforma de Inovação tem as seguintes atribuições: I – coordenar a prospecção e identificação de parcerias para inovação; II – desenvolver ambientes para dados abertos na gestão municipal e nas plataformas de transparência; III – elaborar projetos para a construção de ambientes inteligentes de gestão da cidade; IV – gerir e dar suporte a laboratórios de inovação. Art. 11. A Coordenadoria de Inovação em Serviços Públicos tem as seguintes atribuições: I – coordenar o desenvolvimento de projetos setoriais e intersetoriais de inovação nos serviços públicos; II – propor a reestruturação, implantação ou aquisição de sistemas e equipamentos, visando modernizar os processos e rotinas de trabalho, otimizando recursos e melhorando condições de atuação na prestação de serviços à população; III – coordenar as ações do Comitê de Usuários de Serviços Públicos da Cidade de São Paulo, previsto na Lei nº 15.410, de 11 de julho de 2011; IV – apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação voltados à melhoria da prestação dos serviços públicos para empresas e empreendedores; V – produzir relatórios que subsidiem a melhoria constante da prestação de serviços na cidade, observadas as regras de transparência na Administração Pública Municipal; VI – atuar no aprimoramento dos serviços prestados pela Prefeitura ao cidadão por meio da internet. Art. 12. A Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão tem as seguintes atribuições: I – coordenar a elaboração da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão; II – elaborar plano de ação anual para a implementação intersetorial da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão; III – gerenciar os Sistemas de Atendimento ao Cidadão;	SMIT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 13

Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	SMIT	
IV – articular e coordenar as ações, fluxos e procedimentos para aprimorar os serviços, alinhando os canais de atendimento às diretrizes e padrões estabelecidos na Política Municipal de Atendimento ao Cidadão ;		
V – realizar pesquisas de satisfação periódicas com os usuários dos serviços públicos;		
VI – estimular, em parceria com as Secretarias Municipais responsáveis, ações de divulgação dos canais de atendimento e serviços existentes;		
VII – assessorar os órgãos da Administração Pública Municipal na condução de seus projetos específicos de modernização de atendimento ao cidadão;		
VIII – propor soluções gerenciais para o levantamento e sistematização de informações, visando o planejamento, a avaliação de desempenho e a organização dos canais de atendimento ao cidadão;		
IX – definir indicadores e parâmetros de qualidade de atendimento e execução de serviços, em conjunto com os órgãos competentes;		
X – propor soluções criativas e inovadoras para o atendimento ao cidadão e a realização de serviços, em parceria com os órgãos competentes.		
Art. 13. A Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições :		
I – coordenar a execução da Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e o planejamento destinado à sua implantação;		
II – dar publicidade às diretrizes gerais e estratégicas, normas e padrões de tecnologia da informação e comunicação, assim como às decisões e orientações expedidas pelo Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Administração Pública Municipal;		
III – assessorar a avaliação dos projetos e serviços das empresas fornecedoras de bens e prestadoras de serviços de tecnologia da informação para a Administração Pública Municipal, mediante solicitação do Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação ou do Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação ;		
IV – promover melhorias no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;		
V – elaborar planos de formação, desenvolvimento e capacitação técnica dos recursos humanos envolvidos no Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação em planejamento, governança e melhores práticas de tecnologia da informação e comunicação;		
VI – exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação , propondo ao seu Presidente as matérias a serem examinadas, organizando e acompanhando as atividades necessárias ao seu funcionamento, bem como subsidiando suas deliberações;		
VII – exercer a função de Secretaria Executiva da Câmara Consultiva de Inovação de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Gestão Pública, de forma a organizar e acompanhar as atividades necessárias ao seu funcionamento.		
Art. 14. A Coordenadoria de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições :		
I – planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a:		
a) apoio administrativo;		
b) aquisições, licitações, gestão de contratos, parcerias, convênios e co-patrocínios;		
c) manutenções preventivas, corretivas e reparos;		
d) administração de suprimentos;		
e) bens patrimoniais móveis e imóveis;		
f) gestão de pessoas;		
g) programa de estágio;		
h) treinamento e capacitação profissional de servidores e parceiros da SMIT;		
i) contabilidade e execução orçamentário-financeira;		
j) tecnologia da informação;		
II – elaborar a proposta orçamentária da Secretaria.		
Art. 15. As atribuições da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital são as previstas na Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013.		
Art. 16. Mantidas as respectivas estruturas organizacionais, ficam alteradas as seguintes unidades da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital:		
I – a Coordenação de Desenvolvimento de Projetos para Serviços e Tecnologias Digitais passa a denominar-se Coordenação de Inovação em Cultura Digital;		
II – a Coordenação de Gestão de Parcerias passa a denominar-se Coordenação de Prospecção de Parcerias e fica subordinada à Coordenadoria de Plataforma de Inovação.		
Art. 17. A Assessoria Econômico-Financeira, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços passa a denominar-se Coordenadoria de Administração e Finanças, ficando subordinada à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.		
Parágrafo único. As unidades abaixo relacionadas, com suas atribuições, pessoal, contratos, bens patrimoniais e acervo, ficam transferidas do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços, para a Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, com seus respectivos cargos em comissão, exceto os constantes dos Anexos V e VI:		
I – a Divisão Administrativa;		
II – a Divisão Técnica de Contabilidade e Orçamento, com a denominação alterada para Divisão de Contabilidade e Orçamento;		
III – a Divisão Técnica de Frotas e Oficinas, com a denominação alterada para Divisão de Recursos Humanos;		
IV – Divisão Técnica de Licitação e Cadastramento, com a denominação alterada para Divisão de Compras e Contratos.		
Art. 18. O artigo 18 do Decreto nº 55.838, de 15 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:		
"Art. 18. A migração dos processos administrativos em papel para o SEI será feita de maneira gradual , conforme		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 14

Descrição	Sigla	Data de Inativação
23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia cronograma de implantação definido pelo Órgão Gestor do SEI e pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia ." (NR) Art. 19. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT são os constantes do Anexo II deste decreto, no qual se discriminam as referências de vencimento, as formas de provimento, as denominações e as lotações, conforme consignado na sua coluna "Situação Nova".	SMIT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 15

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	SMADS	
Descrição da Legislação		
Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1;		
Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, PGRFMM, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95);		
Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94);		
Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - PPGRFMM No Município De São Paulo;		
Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência;		
Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas;		
Lei 15.679 - 22.12.2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso. Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Participação e Parceria ... Art. 8º O Fundo Municipal do Idoso será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 29.213 de 29.10.1990 e nº 51.191 de 20.01.2010;		
Lei 15.809 - 15.06.2013 - Institui o Programa Social Centro Dia do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.		
Lei 15.913 - 17.12.2013 - Institui o Programa de Atendimento à população em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde.		
Lei 16.124 - 09.03.2015 - Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.		
Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997;		
Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo;		
Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família;		
Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil;		
Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica;		
Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm;		
Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS;		
Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais;		
Decreto 53.795 - 26.03.2013 - Institui o Comitê Intersetorial da política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua;		
Decreto 54.073 - 05.04.2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
Decreto 54.311 - 05.09.2013 - Estabelece o procedimento a ser observado pelas unidades da Administração Direta Municipal na celebração dos convênios e contratos de repasse com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, regulados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 16

Descrição	Sigla	Data de Inativação
24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Decreto 54.655 de 03/12/2013 - Institui o Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano São Paulo Mais Inclusiva. Decreto 55.867 de 23/01/2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. Decreto 56.110 de 13/05/2016 - Aprova o Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo . Decreto 56.684 de 21/03/2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo. Decreto 57.321 de 16/09/2016 - Altera o Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que conferiu nova regulamentação à Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD. Decreto Municipal 57.575 de 29/12/2016 Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil. DECRETO MUNICIPAL 58.103 de 26 DE FEVEREIRO DE 2018. Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social - FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.	SMADS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2023 fls. 17

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Descrição da Atribuição I - formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção social, defesa social e vigilância social, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis; II - estabelecer diretrizes e normas para a rede municipal socioassistencial; III - formular, coordenar, implementar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda no âmbito do Município; IV - articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de controle social e participação em sua área de atuação; V - promover a gestão do trabalho, compreendendo a educação permanente dos trabalhadores do SUAS; VI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social; VII - elaborar, implementar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social e planos setoriais afins à sua atuação; VIII – articular-se, no que for cabível, com os governos federal e estadual, com as demais secretarias do Município, com a sociedade civil, com organismos internacionais e com outros municípios para a consecução de seus fins, inclusive atuando em instâncias de pactuação e deliberação interfederativas.	SMADS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Descrição da Legislação LEI 8.204 14/1/1975 Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências. Retificação: Dom 130275 P2; 040375 P9 LEI 8.260 31/5/1975 Dispõe sobre Concessão de Subvenção ao Museu de Arte Moderna de São Paulo e dá Outras Providências. LEI 8.872 24/3/1979 Autoriza a Celebração De Convênio Com a Câmara Brasileira do Livro, e dá outras Providências. LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, e dá Outras Providências. LEI 10.263 11/3/1987 Autoriza A Celebração De Convênio Com A Sociedade Brasileira De Educação, e dá Outras Providências. LEI 10.329 5/6/1987 Autoriza A Prorrogação, por tempo Indeterminado, o convênio celebrado entre a PMSP e O Museu de Arte de São Paulo - "Assis Chateaubriand", Referendado Pela Lei 8221/75 e Modificado pela Lei 8.829/78 e dá Outras Providências. LEI 10.562 23/6/1988 Autoriza Celebração de Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Câmara Brasileira do Livro e dá outras providências. LEI 10.710 15/12/1988 Altera o Art.1 da Lei 8.260/75. LEI 10.923 31/12/1990 Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de São Paulo. (PI 398/90)- (Lei Mendonça) LEI 11.325 30/12/1992 Dispõe sobre a criação de Casas De Cultura na Secretaria Municipal de Cultura, e dá Outras Providências. LEI 11.358 15/5/1993 Dá nova redação aos parágrafos 1 e 2 do Artigo 1 da Lei 10329/87, e dá Outras Providências. LEI 11.630 22/7/1994 Dispõe sobre a concessão de Contribuição A Fundação Bial de São Paulo, e dá Outras Providências. LEI 11.793 2/6/1995 Autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Amigos da Cinemateca e conceder-lhe contribuição, e dá Outras Providências. LEI 11.918 10/11/1995 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio com a Fundação Magda Tagliaferro, e dá Outras Providências. LEI 11.919 10/11/1995 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio Com a Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, e dá outras providências. LEI 12.155 31/7/1996 Autoriza o Executivo a Celebrar Convênio com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá Outras Providências. LEI 13.540 25/3/2003 Institui o Programa Para A Valorização de Iniciativas Culturais - Vai - No Âmbito Da Secretaria Municipal de Cultura e dá Outras Providências. LEI Nº 14.968, DE 30 DE JULHO DE 2009 - DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. LEI Nº 15.372, DE 3 DE MAIO DE 2011 (Regimento Interno da EMIA aprovado pelo Decreto nº 52.556/2011) - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - EMIA, DO DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E DE SEU RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO. LEI 15.608, 29/6/2012 - Dispõe Sobre a Criação do Arquivo Histórico de São Paulo, na Secretaria Municipal de Cultura, e de seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento em Comissão; cria, no Departamento Do Patrimônio Histórico, os Cargos em Comissão Que Especifica . LEI 15.929, 20/12/2013 - Autoriza a constituição da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo . Lei 15.948, de 26 de dezembro de 2013 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS -PRO-MAC, DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 15.951, DE 7 DE JANEIRO DE 2014 - INSTITUI O PRÊMIO ZÉ RENATO DE APOIO À PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TEATRAL PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 16.278 , 05/10/2015 Institui o Fundo Municipal de Cultura de São Paulo, destinado a apoiar e suportar financeiramente projetos culturais LEI 16.333, 18/12/2015 Institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) do Município de São Paulo, com o fim de assegurar a todos o acesso ao livro, à leitura e à literatura LEI 16.496, 20/07/2016 Institui o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo Lei 16.546, de 29 de setembro de 2016 - Institui a Jornada do Patrimônio e dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo. Lei 16.561, de 21 de setembro de 2016 - Institui a Casa de Cultura de Parelheiros e dá outras providências. LEI Nº 16.572, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - Cria o Programa Municipal de Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências. Lei 16.598, de 21 de dezembro de 2016 - Institui o Programa Municipal de Fomento ao Circo para a Cidade de São Paulo e dá outras providências. Lei 16.841 de 09 de fevereiro de 2018 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de os equipamentos culturais municipais, sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Cultura, contarem com programação contínua, nos dias e horários que especifica. Lei 16.928, de 08 de junho de 2018 - Denomina Centro Municipal de Culturas Negras do Jabaquara - Mãe Sylvia de Oxalá - CCNJ, localizado à Rua Arsênio Tavorli, 45, Distrito do Jabaquara, Prefeitura Regional Jabaquara e dá outras providências. LEI Nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. LEI Nº 17.068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - Introduz alterações nos arts. 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que regulamenta o art. 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de	SMC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
Habitação de São Paulo; introduz alterações na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, cria e extingue os órgãos que especifica, bem como altera as funções de confiança que especifica. LEI Nº 17.086, DE 15 DE MAIO DE 2019 - Cria o Programa Municipal de Fomento e Difusão do Forró, e dá outras providências. DECRETO Nº 59.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 - Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. LEI Nº 17.315, DE 4 DE MARÇO DE 2020 - Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Festival de Criatividade Pixel Show. LEI Nº 17.332, DE 24 DE MARÇO DE 2020 - Cria o Triângulo SP, polo singular de atratividade social, cultural e turística inserido no âmbito dos perímetros do Polo de Economia Criativa Distrito Criativo Sé/República e do Território de Interesse da Cultura e da Paisagem Paulista/Luz, criados, respectivamente, pelos arts. 182, § 1º, e 314, § 2º, ambos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico, com objetivo de promover a revitalização cultural, econômica e artística da área. LEI Nº 17.340, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - (Regulamentada pelo Decreto nº 59396/2020) - Dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência, bem como relativas a dilação e suspensão de prazos de alvarás e concursos públicos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de São Paulo; cria o Selo Empresa Parceira da Cidade de São Paulo e o Mês do Combate ao Coronavírus e autoriza doação de imóvel da União com o encargo social que especifica. LEI Nº 17.405, DE 20 DE JULHO DE 2020 - Dispõe sobre o pagamento do auxílio financeiro às entidades executoras do Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA/SP; autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a promover programação com atividades on line e as demais Secretarias para que utilizem o mesmo sistema. DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria o Fundo Especial de Promoção De Atividades Culturais - Fepac, de Acordo Com a lei 10.923/90, e dá Outras Providências. DECRETO 42.772, de 4/1/2003 Dispõe Sobre a Transferência de Equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura para as Subprefeituras e dá Outras Providências. DECRETO 43.823, de 19.09.2003 Regulamenta a Lei 13.540/03, Que Institui o Programa Para a Valorização de Iniciativas Culturais - Vai, no Âmbito Da SMC. DECRETO 44.685, de 30/4/2004 Dispõe Sobre a Criação do Polo Cultural Galeria Olido DECRETO 45.894, de 18/5/2005 Retifica o Anexo Único Integrante do Decreto N. 42772, de 3 de Janeiro de 2003, que Dispõe Sobre a Transferência de Equipamentos da Secretaria Municipal De Cultura para as Subprefeituras . DECRETO 46.434, de 7/10/2005 Dispõe Sobre a Reorganização Parcial da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas; Transfere os Equipamentos Culturais que Especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal De Cultura. DECRETO 46.595, de 5/11/2005 Confere Nova Regulamentação a Lei 10.923/90, que Dispõe Sobre o Incentivo Fiscal para a Realização de Projetos Culturais, no Âmbito Do Município De São Paulo DECRETO 48.166, de 3/3/2007 Dispõe Sobre a Transferência de Bibliotecas das Subprefeituras, a para a Secretaria Municipal De Cultura - SMC , altera a Lotação d e Cargos de Provimento em Comissão Que Especifica e Cria a Coordenação Regional Leste II, Na Supervisão De Bibliotecas, da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas. DECRETO 49.172, de 1/2/2008 Dispõe Sobre a Requalificação de Equipamentos Culturais da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, da Secretaria Municipal de Cultura, bem como transfere os Acervos Municipais que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007. DECRETO Nº 51.121, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 - REGULAMENTA O PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.968, DE 30 DE JULHO DE 2009. DECRETO 51.590, de 28/6/2010 Dispõe Sobre a Transferência da Administração do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - Oca para a Secretaria Municipal de Cultura DECRETO Nº 52.556, DE 10 DE AGOSTO DE 2011 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA LEI Nº 15.372, DE 3 DE MAIO DE 2011. DECRETO 53.438 25/09/2012 - Cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, na Secretaria Municipal de Cultura e transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO 57.233, de 19/08/2016 - Regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. DECRETO 57.484, de 29/11/2016 - Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. DECRETO 57.528 de 12/12/2016 - Dispõe sobre a reorganização e as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, cria e altera a denominação de equipamentos culturais, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 57.576, DE 1º DE JANEIRO DE 2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO 57.792, de 21/07/2017 - Regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. DECRETO 57.667, de 19/04/2017 - Dispõe sobre a celebração de termos de cooperação com a iniciativa privada de que trata o artigo 50 da Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que tenham por objeto o restauro e a conservação de bens de valor cultural; confere nova normatização ao Programa Adote uma Obra Artística e revoga o Decreto nº 34.511, de 8 de		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 20

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura setembro de 1994. Decreto 58.041, de 20/12/2017 - Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. Decreto 58.170, de 28/03/2018 - Altera e revoga dispositivos do Decreto nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais. Decreto 58.207, de 24/04/2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Cultura, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão. DECRETO Nº 59.209, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - Confere nova redação ao inciso III do artigo 31 do Decreto nº 59.119, de 3 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. DECRETO Nº 58.329, DE 19 DE JULHO DE 2018 - Institui o Sistema de Governança do Programa de Metas 2017-2020, nos termos do disposto no artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de São Paulo. DECRETO Nº 58.908, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 - Altera o Decreto nº 57.792, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o artigo 7º da Lei nº 16.333, de 18 de dezembro de 2015, que instituiu o Conselho do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca. DECRETO Nº 58.969, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 - Delega competência ao Secretário Municipal de Cultura para representar o Município de São Paulo na assinatura do contrato internacional a ser firmado com o World Cities Culture Forum - WCCF, para os fins que especifica. DECRETO Nº 59.019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - Confere nova redação aos artigos 4º e 6º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 59.047, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Políticas LGBT, previsto nos artigos 239, inciso III, alínea "f", e 259 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013. DECRETO Nº 59.096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - Confere nova redação aos incisos I e II do artigo 6º do Decreto nº 58.857, de 17 de julho de 2019, que disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 59.119, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019 - Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais. DECRETO Nº 59.233, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 - Consolida a política de atração de filmagens e outras atividades afins de promoção da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 59.396, DE 5 DE MAIO DE 2020 - Regulamenta a Lei nº 17.340, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de proteção da saúde pública e de assistência social e outras medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19) e determina outras providências. DECRETO Nº 59.498, DE 8 DE JUNHO DE 2020 - Confere nova redação ao artigo 13 e acresce o § 2º ao artigo 19, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus. DECRETO Nº 59.580, DE 4 DE JULHO DE 2020 - Regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. DECRETO Nº 59.644, DE 30 DE JULHO DE 2020 - Estabelece, nos termos e condições dos Decretos Estaduais nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e nº 65.088, de 24 de julho de 2020, a prorrogação do termo final da suspensão do atendimento presencial ao público a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020; prorroga até 31 de agosto de 2020 os prazos previstos no artigo 10 e no inciso VII do artigo 12 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, e o prazo previsto no artigo 20 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, bem como altera a redação de dispositivos dos Decretos nº 59.473, de 29 de maio de 2020, e nº 59.283, de 2020. DECRETO Nº 59.796 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 - Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos a que se refere a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 no âmbito do Município de São Paulo. Decreto Nº 60.196 de 23 de abril de 2021 - Institui o Grupo de Trabalho "Modernismo 22+100", com vistas a celebrar o centenário da Semana de Arte Moderna, e dá outras providências. DECRETO Nº 60.358 DE 2 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a constituição de Comissões Especiais para organização de eventos festivos na Cidade de São Paulo em 2021/2022. DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL LEI 8.401 9/6/1976 Organiza O Departamento de Teatros, Institui o Quadro de Atividades Artísticas, e dá Outras Providências. LEI 9.168 05/12/80 Reorganiza o Quadro de Atividades Artísticas instituído pela Lei 8401/76, e dá Outras Providências. LEI 9.320 26/9/1981 Altera a Lei 9168/80, e dá outras providências. LEI 13.279 09/01/02 Institui o "Programa Municipal de Fomento ao Teatro Para A Cidade De São Paulo" e dá Outras Providências. (PL 416/00) DECRETO 17.620 30/10/1981 Regulamenta a Lei 9168/80, alterada pela Lei 9320/81. DECRETO 18.432 27/11/1982 Regulamenta as Atividades do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo e dá Outras Providências DECRETO 22.815 27/9/1986 Dispõe Sobre a Criação da Escola Municipal de Artes Circenses, e dá Outras Providências. DECRETO 23.161 5/12/1986 Dispõe Sobre a Criação da Orquestra de Câmara da Cidade de São Paulo, e dá Outras Providências.	SMC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 421

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura LEI 15.372 3/5/2011 Dispõe sobre a Organização da Escola Municipal de Iniciação Artística - EMIA e dispõe Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 358/1 0) DECRETO 46.434, de 7/10/2005 Dispõe sobre a Reorganização Parcial da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal de Bibliotecas; Transfere os Equipamentos Culturais que Especifica das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura. DECRETO 53.155, de 19/05/2012 Dispõe sobre a Criação do Centro Cultural da Penha, no Departamento Expansão Cultural, transfere equipamentos da Subprefeitura de Jabaquara SMC, altera a lotação de cargos e transferência de cargos para Subprefeituras Penha e Jabaquara. DECRETO 53.327, de 01/08/2012 Transfere cargos de provimento em comissão do quadro específica. de cargos de que trata o decreto 45.751 (04/03/05) para o Departamento de Expansão Cultural. DECRETO 53.438, de 25/09/2012 Cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, na Secretaria Municipal de Cultura e transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO 53618, de 12/12/2012 Denomina Teatro Leopoldo Froes o Teatro instalado na Biblioteca Municipal Prefeito Prestes Maia, vinculado ao Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura. SISTEMA MUNICIPAL DE BIBLIOTECAS DECRETO 13.490 2/9/1976 Dispõe Sobre O Remanejamento Da Biblioteca Braille, E Dá Outras Providências. DECRETO 14.881 04/01/1975 Dispõe sobre remanejamento de Unidades do Departamento de Bibliotecas Públicas da Secretaria Municipal de Cultura, e da outras providências. DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura. DECRETO 48.166 3/3/2007 Dispõe Sobre A Transferência De Bibliotecas Das Subprefeituras, Para a Secretaria Municipal De Cultura - SMC, Altera A Lotação De Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Cria A Coordenação Regional Leste II, Na Supervisão De Bibliotecas, Da Coordenadoria Do Sistema Municipal De Bibliotecas. DECRETO 51.478 12/5/2010 Introduz Alterações NOS DECRETOS 41853/02 E 48166/07 (Artigo 4º, Inciso I - Auditório Da Biblioteca Infante Juvenil Hans Christian Andersen Deixa De Fazer Parte Do Departamento De Expansão Cultural E Volta Para A Coordenadoria Do Sistema De Bibliotecas. DECRETO 49.172 1/2/2008 Dispõe Sobre A Requalificação De Equipamentos Culturais Da Coordenadoria do Sistema Municipal De Bibliotecas, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Transfere Os Acervos Municipais Que Especifica E Altera O Decreto Nº 48.166, De 2 Março De 2007. DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO LEI 8.252 21/5/1975 Dispõe Sobre A Criação Do Departamento De Informação E Documentação Artísticas, E Dá Outras Providências. LEI 10.032 28/12/1985 Dispõe Sobre A Criação De Um Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo LEI 10.236 17/12/1986 Altera Dispositivos Da Lei 10032/85, Que Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico, Cultural E Ambiental Da Cidade De São Paulo - Conpresp. LEI 12.350 7/6/1997 Incentivo Fiscal Proprietários Imóveis/Patrocinadores Das Obras Recuperação Externa/Conservação Imóveis Localizados Área Especial Intervenção, Objeto Programa Requalificação Urbana/Funcional Centro S.Paulo-Procento, Ou Outro Equivalente Que Venha Ser Implantado, Dá Outras Providências. (PL 604/93) LEI 13.520 7/2/2003 Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município De São Paulo, E Dá Outras Providências DECRETO 37302 28/01/1998 Regulamenta a lei n. 12350, de 6 de junho de 1997, e dá outras providências. DECRETO 40.898 19/7/2001 Cria A Unidade Executora Do Projeto Luz. DECRETO 41.853 2/4/2002 Cria a Comissão Permanente De Análise De Assuntos Concernentes A Obras E Monumentos Artísticos em Espaços Públicos. DECRETO 46.643 18/11/2005 Altera o Art. 4º Do Decreto 44.470 De 08.03.2004, E Dispõe Sobre A Administração Do Palácio Das Indústrias. Altera A Sede Do Museu Da Cidade De São Paulo. DECRETO 46.967 3/2/2006 Regulamenta A Lei 13.520 De 06.02.2003, Que Cria O Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, No Município 47.493 21/7/2006 Regulamenta O Fundo De Proteção Do Patrimônio Cultural E Ambiental Paulistano - Funcap, Instituído Pelo Art. 36 Da Lei 10.032 De 27.12.1985, Alterado Pelo Art 9 Da Lei 10.236 De 16.12.1986, Bem Como A Aplicação Das Sanções Nelas Previstas. DECRETO 51.587 26/6/2010 Altera o Parágrafo 1. Do Artigo 4. Do D 46595, 04/11/05, Confere Nova Regulamentação L10923, De 30/12/90, Qual Dispõe Sobre Incentivo Fiscal Para Realização De Projetos Culturais No Âmbito Do Município De São Paulo; Transfere Museu Para Theatro Municipal. Revoga D 19208, 04/11/83. DECRETO 51.478 12/5/2010 Dispõe Sobre A Reorganização do Depto Do Patrimônio Histórico-DPH Da Secretaria Municipal De Cultura, Em Caráter Experimental, O Centro De Memória Do Circo. Altera a denominação e a Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica E Introduz Alterações Nos Decretos 41853/02 E 48166/07. LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respetivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica. DECRETO 53.255 30/6/2012 Aprova O Regimento Interno Do Conselho Curador Do Fundo Municipal De Preservação Do Patrimônio Histórico E Cultural Da Área Do Projeto Luz, Instituído Pela Lei N. 13520, De 6 De Fevereiro De 2003, Desenvolvido e Implantado No Âmbito Do Programa Monumenta.	SMC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 422

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO LEI 9.467 7/5/1982 Cria, Na Secretaria Municipal Da Cultura, O Centro Cultural De São Paulo, E dá Outras Providências. DECRETO 49.492 16/5/2008 Dispõe Sobre A Reorganização Do Centro Cultural São Paulo-CCSP, Da Secretaria Municipal De Cultura, Bem Como Altera A Denominação E A Lotação Dos Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica. DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal da Cultura; Institui o Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura. Decreto 52.944 25/05/2012 Denomina Espaço Mário Chamie área interna do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura. LEI 15.587 26/6/2012 Altera a denominação do Centro Cultural São Paulo Manabu Mabe para Centro Cultural São Paulo.		
BIBLIOTECA MARIO DE ANDRADE LEI 15052 8/12/2009 Dispõe Sobre A Reorganização Da Biblioteca Mário De Andrade-BMA, Da Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PI N. 488/09); Revoga Artigos 7º, 8º, 12º, 13º, 14º, 15º E 16º Do D 46434. DECRETO 46.434 7/10/2005 Dispõe Sobre A Reorganização Parcial Da Secretaria Municipal Da Cultura; Institui O Sistema Municipal De Bibliotecas; Transfere Os Equipamentos Culturais Que Especifica Das Subprefeituras Para A Secretaria Municipal De Cultura.		
CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE LEI 14.875 5/1/2009 Dispõe Sobre A Criação Do Centro Cultural Da Juventude-CCJ, Vinculado A Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão.(PL 252/08)		
FUNDAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO LEI 15.380 27/5/2011 Autoriza Poder Executivo Instituir A Fundação Theatro Municipal São Paulo; Cria Cargos Provimento Efetivo e em Comissão; Extingue Depto Theatro Municipal; Absorve Gratificações Que Especifica Escala De Vencimentos Quadro Atividades Artísticas; Dispõe Afastamento de Servidores da Administração Direta; Altera Art. 1. Lei14132,24/Jan/2006.(PL 09/10) DECRETO 53.225 20/6/2012 Aprova O Estatuto Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo; Dispõe Sobre O Início De Funcionamento Da Fundação Theatro Municipal De São Paulo e a Extinção Do Departamento Theatro Municipal; Regulamenta O Artigo 32 Da Lei N. 15380, De 27 De Maio De 2011.		
ARQUIVO HISTÓRICO DE SÃO PAULO LEI 15.608 29/6/2012 Dispõe Sobre A Criação Do Arquivo Histórico De São Paulo, Na Secretaria Municipal De Cultura, E De Seu Respectivo Quadro De Cargos De Provimento Em Comissão; Cria, No Departamento Do Patrimônio Histórico, Os Cargos Em Comissão Que Especifica. DECRETO 55.547 26/9/2014 Dispõe sobre a transferência de equipamentos culturais das Subprefeituras para a Secretaria Municipal de Cultura, cria Casas de Cultura e altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Implementar e gerir o Sistema e o Plano Municipal de Cultura, estabelecer diretrizes, formular, implementar e avaliar a política de cultura, no âmbito do Município, promover a equidade na produção, difusão e fruição da cultura, colaborando para o seu acesso na cidade, bem como preservar o patrimônio histórico-cultural municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. A Coordenadoria de Cidadania Cultural tem as seguintes atribuições: I - gerir os programas e prêmios culturais de financiamento relacionados à área de atuação da Coordenadoria, bem como outras iniciativas de financiamento e apoio por meio de editais públicos; II - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as políticas, programas, projetos, serviços e ações para a promoção da cidadania e da diversidade cultural; III - elaborar e implementar programas, projetos, serviços e ações que ampliem o acesso, reconhecimento, fruição, proteção, valorização e difusão da memória e das identidades, das expressões, práticas e manifestações artísticas e culturais existentes em todas as regiões da cidade; IV - promover, por meio de processos participativos, espaços de diálogo com os diferentes segmentos culturais na construção e avaliação das políticas públicas de cultura; V - garantir políticas públicas de cultura e equipamentos culturais voltados à ampliação e promoção dos direitos culturais de indivíduos, grupos, coletivos e organizações culturais da cidade, notadamente nas áreas de maior vulnerabilidade social; VI - identificar a dimensão econômica da articulação territorial, estimulando arranjos produtivos sustentáveis na gestão dos espaços pertencentes aos equipamentos da Coordenadoria, sem prescindir de sua função cultural e pública; VII - garantir políticas públicas de iniciação nas artes, incentivando, desenvolvendo e aprimorando a aprendizagem em diferentes linguagens artísticas; VIII - implantar, coordenar, acompanhar e dar apoio pedagógico a programas de formação artística e cultural, de formação técnico-profissional na área artística e da cultura e de formação de público sob responsabilidade da Coordenadoria; IX - contribuir para a democratização das formas de acesso a recursos públicos que possam incentivar, promover, fortalecer, profissionalizar e impulsionar o desenvolvimento cultural de artistas e coletivos culturais de diversas linguagens; X - promover articulação institucional em diálogo com as demandas das diferentes linguagens artísticas para desenvolvimento de projetos culturais; XI - criar mecanismos e realizar a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados - CEU em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação; XII - acompanhar e realizar a triagem inicial de prestações de contas dos projetos culturais co-patrocinados, selecionados por edital ou em regime de fomento, colaboração ou cooperação sob a responsabilidade da Coordenadoria; XIII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. A Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros têm as seguintes atribuições: I - estabelecer a política de atuação dos teatros municipais, centros culturais municipais e demais equipamentos vinculados à Coordenadoria; II - coordenar, articular, prestar orientação e monitorar as ações dos equipamentos culturais vinculados à Coordenadoria, nas áreas de fomento, formação, programação e difusão, garantindo espaço de expressão para as culturas negras, indígenas, LGBTQI+, feministas, migrantes, entre outras representantes da diversidade de expressões e identidades culturais existentes na cidade; III - criar mecanismos para que os centros culturais exercem papel estruturante e referencial na articulação do território, considerando os demais equipamentos e programas da Secretaria Municipal de Cultura e os demais agentes culturais da respectiva região administrativa da Pasta de que fazem parte; IV - identificar potenciais elos da economia da cultura a serem desenvolvidos no território e estimular arranjos produtivos locais na gestão dos espaços pertencentes aos equipamentos vinculados à Coordenadoria, sem prescindir de sua função cultural e pública; V - atuar de forma articulada com a Assessoria de Comunicação na divulgação das políticas e programas da Secretaria Municipal de Cultura de forma regionalizada, bem como no fomento da comunicação comunitária local em cada região administrativa da Pasta; VI - promover a atuação integrada das bibliotecas dos centros culturais segundo as diretrizes e parâmetros definidos pelo equipamento do qual a biblioteca faz parte, especialmente no que se refere ao uso dos espaços e da programação cultural; VII - realizar a gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes em conjunto com a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; VIII - planejar e supervisionar os recursos orçamentários destinados à programação de natureza artística dos equipamentos vinculados à Coordenadoria; IX - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças. A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas tem as seguintes atribuições: I - estabelecer diretrizes e coordenar políticas para o Sistema Municipal de Bibliotecas; II - coordenar a política pública de informação e leitura no âmbito das Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação; III - criar, organizar e manter sistema de bibliotecas públicas municipais gerais, especializadas e temáticas, zelando pela atualização e ampliação do acervo bibliográfico;	SMC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
IV - implementar, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca;		
V - definir e implantar padrões de qualidade, de atendimento e de avaliação de acervo e serviços para as Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação;		
VI - estabelecer, sistematizar e implementar procedimentos básicos para o funcionamento das Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação;		
VII - definir diretrizes organizacionais e políticas de formação de coleções e de ação cultural;		
VIII - desenvolver e coordenar programas e projetos culturais voltados, em especial, à leitura e à informação, no espaço das bibliotecas, incluindo as situadas nos centros culturais;		
IX - desenvolver metodologia para avaliação das necessidades de informação da comunidade, no âmbito da leitura e informação;		
X - compartilhar e divulgar experiências bem sucedidas das unidades integrantes do Sistema Municipal de Biblioteca;		
XI - identificar necessidades de adequação do espaço físico destinado a Bibliotecas Municipais e Serviços de Extensão em Leitura e Informação aos diversos públicos e às diferentes atividades e coleções;		
XII - propor estudos e ações relacionadas ao gerenciamento digital do acervo das Bibliotecas;		
XIII - coordenar a gestão técnica e exercer as atribuições regulamentares do Sistema Municipal de Bibliotecas para as bibliotecas que integram os Centros Culturais e os demais equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura;		
XIV - propor plano de aquisição de acervo e de programação para as bibliotecas públicas geridas pela Coordenadoria que integram os centros culturais;		
XV - promover espaços participativos aos servidores na gestão das bibliotecas;		
XVI - desenvolver convênios e parcerias com organizações governamentais e não- governamentais;		
XVII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .		
A Coordenadoria de Programação tem as seguintes atribuições :		
I - coordenar o planejamento articulado da programação dos equipamentos e espaços culturais;		
II - desenvolver programas e atividades de difusão de todas as linguagens artísticas e expressões culturais, combinando a valorização do artista local, especialmente os situados em áreas de vulnerabilidades sociais, com o acesso e a circulação de programação consagrada por toda a cidade;		
III - planejar e executar as atividades artísticas e culturais que não ocorram dentro de equipamentos da Secretaria Municipal de Cultura;		
IV - fornecer informações artísticas e sobre as programações para as demais áreas da Secretaria e para as equipes de produção técnica dos eventos;		
V - trabalhar de forma articulada com os programadores das demais unidades na formulação da curadoria local dos equipamentos da Secretaria;		
VI - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .		
O Departamento do Patrimônio Histórico tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar e executar políticas e ações de preservação e valorização do patrimônio cultural;		
II - articular órgãos e instituições da Administração Pública para preservar e valorizar o patrimônio cultural ;		
III - apoiar e propor formas de financiamento e incentivos à conservação do patrimônio histórico e cultural;		
IV - planejar e realizar as ações de identificação, proteção e valorização do patrimônio cultural, em apoio técnico ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP;		
V - organizar e manter atualizados os instrumentos legais e urbanísticos de preservação;		
VI - realizar, apoiar e divulgar pesquisas e informações referentes à memória, formação histórica, social e cultural da Cidade de São Paulo;		
VII - coordenar a elaboração, com participação da sociedade, de dossiês de registro do patrimônio imaterial, e respectivos planos de salvaguarda, em conformidade com o Programa Permanente de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial;		
VIII - fomentar a participação social na identificação, preservação, proteção e valorização do patrimônio histórico e cultural;		
IX - elaborar e executar programas, projetos, convênios e parcerias visando a educação patrimonial, para o reconhecimento, divulgação e valorização do patrimônio histórico e cultural;		
X - elaborar e executar a política de preservação e valorização do patrimônio arqueológico, no âmbito de atuação do Departamento;		
XI - planejar, elaborar, coordenar e prestar orientação para cadernos técnicos, projetos e ações de conservação , restauração e valorização social e econômica de edifícios, monumentos, equipamentos de valor histórico e bens de interesse histórico e cultural da Secretaria Municipal de Cultura;		
XII - analisar e aprovar intervenções em edifícios e espaços protegidos por legislação municipal de preservação;		
XIII - coordenar as ações de implantação, conservação e preservação de monumentos e obras artísticas em logradouros públicos da cidade;		
XIV - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças .		
O Departamento dos Museus Municipais tem as seguintes atribuições:		
I - estabelecer e executar a política museológica do Município;		
II - elaborar o planejamento anual das unidades museológicas vinculadas;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 825

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura	SMC	
III - elaborar diretrizes museológicas e parâmetros de atuação técnica para instituições e acervos de caráter museológico, centros culturais e bibliotecas que mantêm acervos museológicos da Secretaria Municipal de Cultura;		
IV - realizar ações de valorização, divulgação e conservação do patrimônio museológico do Município;		
V - propor, orientar e avaliar propostas de ações culturais a serem realizadas nos espaços museológicos sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura;		
VI - dar suporte técnico museológico e operacional aos museus sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura;		
VII - orientar e capacitar tecnicamente equipes responsáveis por iniciativas e processos museológicos existentes na Cidade de São Paulo;		
VIII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças.		
O Arquivo Histórico Municipal tem as seguintes atribuições:		
I - promover a gestão do acervo arquivístico de valor permanente;		
II - realizar ações de valorização e fomentar a divulgação do acervo;		
III - desenvolver, implementar e gerenciar as bases de dados de registro, controle e pesquisa do acervo arquivístico;		
IV - propor e executar política de acesso às informações e documentos do acervo arquivístico;		
V - garantir a preservação dos acervos por meio de políticas de conservação preventiva e curativa, bem como da adoção de tecnologias que possibilitem a recuperação e reprodução de informações;		
VI - realizar e apoiar pesquisas histórico-culturais relacionadas às atividades técnicas do Departamento;		
VII - elaborar propostas relativas à captação de recursos, públicos ou privados, para aplicação em suas atividades-fim;		
VIII - executar a política de gestão documental no âmbito da Administração Pública Municipal; (Revogado pelo Decreto nº 57.783/2017)		
IX - estabelecer normas e procedimentos padronizados para a gestão documental no âmbito da Administração Pública Municipal; (Revogado pelo Decreto nº 57.775/2017)		
X - coordenar a Comissão Central de Avaliação de Documentos - CCAD, nos termos do Decreto nº 35.042, de 5 de abril de 1995; (Revogado pelo Decreto nº 57.775/2017)		
XI - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças.		
O Departamento do Patrimônio Histórico, o Arquivo Histórico Municipal e o Departamento dos Museus Municipais devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de elaborar e implementar a política de preservação do patrimônio cultural e de valorização social e econômica dos bens de valor cultural de modo integrado.		
A Biblioteca Municipal Mário de Andrade tem as seguintes atribuições:		
I - identificar, adquirir, organizar e manter acervos e coleções de significativo valor histórico e cultural para a Cidade de São Paulo;		
II - definir e implementar estratégias de preservação e conservação de seus acervos e coleções;		
III - facilitar e estimular o acesso e a consulta ao acervo;		
IV - estimular e apoiar a pesquisa com base em suas coleções;		
V - disseminar informação e conhecimento e divulgar suas coleções;		
VI - criar oportunidades para o desenvolvimento pessoal e para a educação continuada dos cidadãos;		
VII - articular-se com entidades e instituições congêneres, participando de programas de cooperação com outras bibliotecas e centros de documentação nacionais e internacionais e com instituições de pesquisa e produção de conhecimento, bem como integrar e apoiar iniciativas locais;		
VIII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças.		
A Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas e a Biblioteca Municipal Mário de Andrade devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de elaborar e implementar políticas relacionadas ao livro e à leitura, tendo como referência o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca.		
O Centro Cultural da Cidade de São Paulo tem as seguintes atribuições:		
I - planejar, promover, incentivar e documentar as criações culturais e artísticas;		
II - coletar, organizar, conservar e extroverter coleções e acervos da cultura e da arte sob sua responsabilidade;		
III - apoiar e realizar pesquisas sobre a cultura e a arte brasileira;		
IV - incentivar a participação da comunidade com o objetivo de desenvolver a capacidade criativa de seus membros, permitindo-lhes o acesso simultâneo a diferentes formas de cultura;		
V - oferecer condições para estudo e pesquisa, nos campos do saber e da cultura, como apoio à educação e ao desenvolvimento cívico, científico e tecnológico;		
VI - pesquisar, desenvolver e disseminar práticas de gestão cultural e do conhecimento, contribuindo para a articulação, difusão e aperfeiçoamento das atividades dos demais Centros Culturais e equipamentos similares da Secretaria Municipal de Cultura;		
VII - coordenar e fiscalizar as atividades referentes aos recursos, pessoal, contratos, parcerias, convênios, serviços administrativos e de manutenção locais, orientando a operacionalização pela Coordenadoria de Administração e Finanças.		
A Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros e o Centro Cultural da Cidade de São Paulo devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de estimular os Centros Culturais a exercerem seu papel estruturante e referencial na articulação		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 26

Descrição	Sigla	Data de Inativação
25 Secretaria Municipal de Cultura territorial, considerando outros equipamentos e programas da Secretaria Municipal de Cultura e os demais agentes culturais , tendo em vista a produção e fruição das diferentes manifestações culturais. A Coordenadoria de Administração e Finanças tem as seguintes atribuições : I - planejar, gerir, padronizar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a: a) apoio administrativo; b) aquisições, licitações, gestão de contratos, parcerias, convênios e co-patrocínios; c) manutenções preventivas, corretivas e reparos; d) administração de suprimentos; e) bens patrimoniais móveis e imóveis; f) gestão de pessoas; g) programa de estágio; h) treinamento e capacitação profissional de servidores, parceiros e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Cultura; i) contabilidade e execução orçamentária-financeira; j) tecnologia da informação; II - organizar e manter atualizado o registro de pessoas físicas, artistas, produtoras, empresas individuais e sociedades civis e comerciais para participação em licitações, contratações artísticas e parcerias da Secretaria; III - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria.	SMC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 827

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
--	-----------	-------	--------------------

26 Secretaria Municipal de Justiça

SMJ

Descrição da Legislação

Criada pela Lei nº 10.182, de 30 de Outubro de 1986, e reorganizada pelo Decreto nº 57.263, de 29 de agosto de 2016, alterada pelo Decreto nº 57.642, de 31 de março de 2017, pelo Decreto 57.920/2018 e pelo Decreto 58.414/2018 exerce as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Municipal, e, privativamente, a representação judicial do Município, a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 28

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
26	Secretaria Municipal de Justiça Descrição da Atribuição A Secretaria Municipal de Justiça - SMJ tem por finalidade promover e manter relações institucionais com os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas e com outras entidades ligadas à Justiça, bem como definir o posicionamento político-institucional relativo a temas de especial relevância para a Administração Pública Municipal, atuar na defesa do consumidor e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.	SMJ	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 429
410004

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
Descrição da Legislação		
DECRETO Nº 58.625, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.		
LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
L 16374/16-ALTERA O INCISO I DO ART. 19 E ACRESCENTA ART. 20-A A LEI		
PB 92203/16(CAMARA)-ADIN N. 9040807.65.2007.8.26.0000(ANTIGO N. 146.794.0/8)-TJ/ JULGOU IMPROCEDENTE ACOAO		
D 57596/17 - REGULAMENTA ANUNCIOS ESPECIAIS NOS TERMOS DA LEI.		
LEI 16642/2017 - ALTERA OS ARTIGOS 82 E 83.		
PL 8/15-PROPOSTA:ALTERA OS ARTS. 1. E 282 DA LEI		
D 55888/15-REGRAS P/ EXPEDICAO DE CERTIDOES DE POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERIDO, CONFORME PARAGRAFO UNICO DO ART. 132 DA LEI		
D 55955/15-CONDICOES NA IMPLANTACAO EQUIPAMENTOS PUBLICOS SOCIAIS MUNICIPAIS, CONF. PARAG. UNICO DO ART. 276 DA LEI(C)		
D 56089/15-REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI		
PL 231/15-PROPOSTA:ALTERA OS ARTS. 124, 154, 156 E 265, E REVOGA O ART. 155 DA LEI		
D 56161/15-CONDICOES INSTALACAO-OCUPACAO-EIXO ESTRUTURACAO-CORREDOR ONIBUS LESTE-ITAQUERA		
PL 272/15-PROPOSTA:DISCIPLINA PARCELAMENTO, USO, OCUPACAO SOLO MUN. S.PAULO, CONFORME A LEI		
ATENDIMENTO EXIGENCIAS DESTINACAO AREA CONSTRUIDA EM ZEIS, CONFORME ART. 55 DA LEI		
P 18/15(SEL)-PROCEDIMENTOS NOS PROCESSOS-PEDIDO DE OUTORGA ONEROSA-DIREITO DE CONSTRUIR, CONF. ARTS. 115 A 120 DA LEI		
D 56538/15-REGULAMENTA DISPOSICOES DA LEI		
D 56589/15-REGULAMENTA PROCEDIMENTOS IMPOSTO PREDIAL E IPTU PROGRESSIVO TEMPO CONF. A L 15234/10 ALTERADA P/LEI (C)		
R 5/15(SMDU/CMPU)-INDICA MEMBROS DO CMPU, P/ O FUNDURB, CONF. ALINEA "A" DO INCISO II DO ART. 341 DA LEI(C)		
P 510/15(PREF)-DESIGNA REPRESENTANTES P/ FUNDURB, CONF. INCISO II, DO ART. 341 DA LEI(C)		
D 56725/15-REGULAMENTA DISPOSICOES/ZEPEC/APC, DO DECRETO		
D 56759/16- DISCIPLINA PARCELAMENTO, USO OCUP. DO SOLO E NORMAS EDILICIAS, COMO ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI (C)		
D 56768/16-REGULAMENTA DISPOSICOES DA L 16237/16, NOS TERMOS DA LEI. (C)		
D 56781/16-INICIO VIGENCIA INSTALACAO/PARAMETROS OCUPACAO-LINH 5 LILAS-METRO, CONF. ART. 83 DA LEI		
D 56782/16-INICIO VIGENCIA INSTALACAO/PARAMETROS-LINHA 6- LARANJA-METRO, CONF. ART. 83 DA LEI		
L 16377/16-REGULAMENTA O CONSORCIO IMOBILIARIO DE INTERESSE SOCIAL CONF. ART. 102 DA LEI(C)		
D 56834/16-INSTITUI O PLANO MUNIC. MOBILIDADE URBANA DE S. PAULO, CONF. ART. 229 DA LEI(C)		
L 16402/16-DISCIPLINA O PARCELAMENTO, O USO E OCUPACAO DO SOLO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DE ACORDO COM A LEI		
L 16402/16-REVOGA O PARAGRAFO 1. DO ART. 382 DA LEI		
D 56901/16-ELABORACAO PROJETO DE INTERVENCAO URBANA, CONF. ART. 134 DA LEI. (C)		
PI 1/16(SEHAB)-INSTITUI GTI-PROJETOS ARQUITETURA P/ EHS E EHMP CONF. A LEI(C)		
D 57006/16-DEFINE VALORES RENDA FAMILIAR POR HIS E HMP, CONF. PARAG. UNICO DO ART. 46 DA LEI(C)		
D 57058/16-REGULAMENTA O CMDRSS, INSTITUIDO PELO ARTIGO 192 DA LEI		
D 57299/16-PLANO DIRETOR ESTRATEGICO		
D 57377/16-REGULAMENTA O INC. III DO ART. 60 DA LEI		
D 57490/16-REGULAMENTA O MONITORAMENTO E AVALIACAO DA IMPLEMENTACAO DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO PREVISTO NOS ARTIGOS 356, 357, 358 E 359 DA LEI		
D 57535/16-REGULAMENTA A TRANSFERENCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR COM DOACAO DE IMOVEL, NOS TERMOS DOS ARTS. 123,126,127,128,130 E 131 DA LEI-PDE		
D 57537/16-REGULAMENTA OS ARTIGOS 344 A 346 DA LEI		
D 57547/16-REGULAMENTA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO-FUNDURB, PREVISTO PELO ARTIGO 337 E SEGUINTE DA LEI		
LEI No: 16140/2015 - DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSAO DE ALIMENTOS ORGANICOS OU DE BASE AGROECOLOGICA NA ALIMENTACAO ESCOLAR NO AMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 451/13).		
LEI NO: 16.050/2014 - APROVA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REVOGA A LEI N. 13430/2002.(PL 688/13) OBS.: SUPLEMENTO.		
LEI NO: 15.997/2014 - ESTABELECE A POLITICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO DE CARROS ELETRICOS OU MOVIDOS A HIDROGENIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 276/12)		
LEI NO: 15.967/2014 - DISPOE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE EDUCACAO AMBIENTAL DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 235/12)		
LEI No: 15941/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PARQUE MUNICIPAL AUGUSTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 345/06)		
LEI NO: 15.910/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E ORGANIZACAO DE CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS.(PL 78/12)		
LEI NO: 15.764/2013 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E ALTERACAO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, CRIA A SUBPREFEITURA DE SAOPEMBA E INSTITUI A GRATIFICACAO PELA PRESTACAO DE		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 30

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SERVICOS DE CONTROLADORIA.(PL 237/13) LEI Nº: 15.761/2013 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE DO JARDIM SAPOPEMBA, CADLOG 25.140-2, PARA PARQUE DO JARDIM SAPOPEMBA – MARIA DE FÁTIMA DINIZ CARRERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 15760/2013 - ALTERA A DENOMINACAO DO PARQUE GUANHEMBU, AREA VERDE E DE LAZER COM APROXIMADAMENTE 50 MIL M2, NA SUBPREFEITURA DE CAPELA DO SOCORRO, PARA PARQUE GUANHEMBU-BENEDICTA RAMOS CARUSO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 429/09) LEI Nº: 15688/2013 - DISPOE SOBRE O PLANO DE CONTROLE DE POLUICAO VEICULAR DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-PCPV-SP E O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-I/M-SP, BEM COMO ALTERA A LEI N. 11733, DE 27 DE MARÇO DE 1995. LEI Nº: 15.572/2012 - DETERMINA A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS SOCIOAMBIENTAIS. LEI Nº: 15.470/2011 - ACRESCE O ARTIGO 8-A E INCISO IV NO ARTIGO 12 DA LEI 10.365/87. LEI Nº: 15.464/2011 - DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE PAPÉIS COM CERTIFICAÇÃO QUE COMPROVE QUE A MADEIRA UTILIZADA NA SUA FABRICAÇÃO É DE ORIGEM LEGAL E SUSTENTÁVEL. LEI Nº: 15.446/2011 - ALTERA A LEI 14.485/07. LEI Nº: 15.431/2011 - PROGRAMA AUTOMOTIVO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E INSTITUI O SELO VERDE NO MSP. LEI Nº: 15.428/2011 - CRIA O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO ARBÓREO E AMBIENTAL DO MSP LEI Nº: 15.425/2011 - INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI 10.365/87, QUE DISPÕE SOBRE CORTE E PODA NO MSP LEI Nº: 15.416/2011 - ALTERA OS ARTIGOS 3, 22, 25 E 28 DA LEI Nº 13.260/2001, QUE APROVOU A OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA LEI Nº: 15.175/2010 - DENOMINA PARQUE LINEAR MONGAGUÁ. LEI Nº: 15.098/2010 - OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PUBLICAR O RELATÓRIO DAS ÁREAS CONTAMINADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. LEI Nº: 15.095/2010 - FICA ACRESCIDO O ITEM 9.4.5 AO ANEXO 1 DA LEI 11.228/92 LEI Nº: 15.094/2010 - INSTITUI A CRIAÇÃO DA ROTA CICLO-TURÍSTICA "MÁRCIA PRADO" NA REGIÃO ENTRE O GRAJAÚ E ILHA DO BORORÉ, PASSANDO NA APA BORORÉ-COLONIA. LEI Nº: 14.934/2009 - CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA. LEI Nº: 14.933/2009 - INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DE SÃO PAULO. LEI Nº: 14.902/2009 - DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE PROVOCAÇÃO DE DANOS EM VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO E NOS ANIMAIS VERTEBRADOS DA FAUNA SILVESTRE. LEI Nº: 14.887/2009 - REORGANIZA A SVMA E DISPOE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; CONFERE NOVA DISCIPLINA "CADES", "CONFEMA", "FEMA", CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ E CONSELHO REGIONAL MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ; REVOGA LEIS E DECRETOS QUE ESPECIFICA.(PL 429/08) LEI Nº: 14.750/2008 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 14.717/2008 - ALTERA A LEI N.11733, DE 27 DE MARÇO DE 1995, QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO, BEM COMO A LEI N.12.157, DE 9 DE AGOSTO DE 1996, QUE INTRODUZ ALTERACOES NO REFERIDO PROGRAMA.(PL 122/08) LEI Nº: 14.713/2008 - REORGANIZA O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE E INSTITUI PLANO DE CARREIRAS/ PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO / CESSA ADICIONAL DE RÁIO X. PL 160 LEI Nº: 14.686/2008 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ORLANDO VILLAS BOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 14.698/2008 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DESTINAR, ÓLEO COMESTÍVEL SERVIDO, NO MEIO AMBIENTE. LEI Nº: 14644/2007 – DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO DAS AGUAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 771/05) LEI Nº: 14.487/2007 - INTRODUZ O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A RECICLAGEM DE ÓLEOS E GORDURAS DE USO CULINÁRIO NO MSP. LEI Nº: 14385/2007 - DISPOE SOBRE A DENOMINACAO DA CONCHA ACUSTICA DO PARQUE DA ACLIMACAO COMO CONCHA ACUSTICA PROFESSOR IKUO ONODERA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 737/05) LEI Nº: 14337/2007 - INSTITUI A SEMANA DO PARQUE ECOLOGICO REPRESA DO GUARAPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL292/06) LEI Nº: 14266/2007 - DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA CICLOVIARIO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 599/05). LEI Nº: 14.464/2007 - ALTERA PARCIALMENTE O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE; E ESTENDE A GRATIFICACAO DE APOIO A EDUCACAO, INSTITUIDA PELO ART. 7. DA LEI N. 14.244, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006, AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA. (PL 19/06) LEI Nº: 14456/2007 - CRIA O PARQUE BENEMERITO JOSE BRAS. (PL 368/03). LEI Nº: 14.256/2006 - NSTITUI PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DEBITOS TRIBUTARIOS-PAT MUN. SP ALTERA LEGISLACAO TRIB. MUN. QUE ESPECIFICA, COMO DISPOSITIVOS DA L 8645 21/11/77,14094 6/12/05,14096 8/12/05,14107 12/12/05,E 14133 24/01/06.OBS:PARTES VETADAS DA LEI(ART.19 E 31)PUBLICACAO DOC(140707,P.84).(PL 552/06). LEI Nº: 14.223/2006 - DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A PAISAGEM URBANA DO MSP. LEI Nº: 14162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVACAO AREA DE PROTECAO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORE-COLONIA. LEI Nº: 14.186/2006 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 14.162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORÉ -COLÔNIA. LEI Nº: 14065/2005 - DISPOE SOBRE A COMERCIALIZACAO DE ORQUÍDIAS E BROMELIAS NO MUNICIPIO DE SAOPAULO E	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 31
41008

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PL 373/03) LEI Nº: 14.040/2005 - DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE CONTROLE DE ÓLEO LUBRIFICANTES SERVIDOS, NO ÂMBITO DO MSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.885/2004 - ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES AO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO, INSTITUI OS PLANOS REGIONAIS ESTRATEGICOS DAS SUBPREFEITURAS, DISPOE SOBRE O PARCELAMENTO, DISCIPLINA E ORDENA O USO E OCUPACAO DO SOLO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.(PL 139/04, APROVADO NA FORMA DE SUBSTITUTIVO DO LEGISLATIVO) – SUPLEMENTO. LEI Nº: 13.747/2004 - DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS NA RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS LAGOS EM PARQUES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.727/2004 - CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA - PROAURP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES. LEI Nº: 13.706/2004 - ESTABELECE O ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO, DORAVANTE DENOMINADO ZONEAMENTO GEO-AMBIENTAL, DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS. LEI Nº: 13.688/2003 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGENS SUBTERRÂNEAS E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, EM ÁREAS SITUADAS NOS DISTRITOS DA SE E REPÚBLICA, E NO PARQUE IBIRAPUERA. LEI Nº: 13.646/2003 - DISPÕE SOBRE A LEGISLAÇÃO DE ARBORIZAÇÃO NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. LEI Nº: 13.564/2003 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO, EDIFICAÇÃO OU INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM TERRENOS CONTAMINADOS OU SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO POR MATERIAIS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE PÚBLICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.539/2003 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS. LEI Nº: 13.525/2003 - DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO DE ANÚNCIOS NA PAISAGEM DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.316/2002 - DISPÕE SOBRE A COLETA, A DESTINAÇÃO FINAL E REUTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS, GARRAFAS PLÁSTICAS E PNEUMÁTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEI Nº: 13.313/2002 - INSTITUI O PRÓ-ECOVIT - PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.308/2002 – CRIA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM PRIMAVERA. LEI Nº: 13.293/2002 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS " CALÇADAS VERDES" NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.155/2001 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PL 413/98) LEI Nº: 13.136/2001 - CRIA A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAPIVARI-MONOS - APA CAPIVARI-MONOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 13.120/2001 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO AGENCIADA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETE, DIRIGIDA AOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS DO DOMÍNIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PL 585/99) LEI Nº: 12.469/1997 - INSTITUI A "SEMANA DE GESTÃO AMBIENTAL", NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 12.157/1996 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM USO, INSTITUÍDO PELA LEI 11733, DE 27/03/1995, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(PL 262/96) LEI Nº: 12.139/1996 - DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DE VILA PRUDENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(PL 37/96) LEI Nº: 12.055/1996 - AUTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR NO PARQUE ANHANGUERA O CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES E O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES. (PL 716/91) LEI Nº: 12.036/1996 - CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A FIGURA DO VIGILANTE AMBIENTAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.(PL 448/95) LEI Nº: 11.986/1996 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 11501, DE 11/04/1994, QUE DISPOE SOBRE O CONTROLE E A FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE GEREM POLUIÇÃO SONORA; IMPOE PENALIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (PL 807/95) LEI Nº: 11.733/1995 - DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM USO", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.730/1995 - INSTITUI A CICLOVIA DO BELENZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.426/1993 - CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA; CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CADES. OBS.: PARTES VETADAS DA LEI (ARTS. 22; 23; 41; 42) - DOM 210494, P. 37. OBS.: RETIF. 210494, P. 37 LEI Nº: 11.368/1993 - DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS DE QUALQUER NATUREZA POR VEÍCULOS DE CARGA NO MSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.015/1991 - AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PARQUE DA VILA GUILHERME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 11.005/1991 - DISPÕE SOBRE O LOCAL PARA GUARDA DE BICICLETAS E TRICICLOS, NOS PARQUES MUNICIPAIS. LEI Nº: 10.948/1991 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ARBORIZAÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES NOS PLANOS DE PARCELAMENTO DO SOLO PARA LOTEAMENTOS E DESMEMBRAMENTOS. LEI Nº: 10.929/1991 - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E A OCUPAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA.	SVMA	



CONSOLIDADO GERAL
Legislação/Atribuição do Órgão

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022 fls. 32

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente LEI Nº: 10.373/1987 - DISPÕE SOBRE NÃO INCIDÊNCIA DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS SOBRE OS EVENTOS FESTA DO VERDE E FESTA DA PRIMAVERA LEI Nº: 10.365/1987 - DISCIPLINA O CORTE E A PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 8.277/1975 - CRIA CURSO MUNICIPAL DE JARDINEIROS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS. LEI Nº: 6.710/1965 - APROVA PLANO DE AMPLIAÇÃO DO PARQUE DO MUSEU DO IPIRANGA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº: 4.647/1955 - DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 57133/2016 - ALTERA A TABELA INTEGRANTE DO DECRETO N. 56737, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE FIXA OS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 56913/2016 - REGULAMENTA A LEI N. 16140, DE 17 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU DE BASE AGROECOLÓGICA NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 56776/2016 - TRANSFERE O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO BUTANTÁ-CRSANS-BT DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO. DECRETO Nº: 56.737/2015 - FIXA OS PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 56.570/2015 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA TRABALHAR NA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 55.994/2015 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ARTIGO 4. DO DECRETO N. 53889, DE 8 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA. DECRETO Nº: 55.860/2015 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DO TATUAPÉ. DECRETO Nº: 55.838/2015 - DISPÕE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES-SEI NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 55.763/2014 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO N. 50448, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009, PARA O FIM DE INCLUIR, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA, A SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AMBIENTAL-SUDAM, ESTABELECEndo MEDIDAS CORRELATAS; ALTERA DISPOSITIVOS DOS DECRETOS 50388/09, E 52904/12. DECRETO Nº: 55791/2014 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CHACARA DO JOCKEY. DECRETO Nº: 55610/2014 - INSTITUI O PROGRAMA PRAÇAS MAIS CUIDADAS. DECRETO Nº: 55.003/2014 - CONFERE NOVA DISCIPLINA AO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL-GGI-M, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO, CRIADO PELO DECRETO N. 49071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007. DECRETO Nº: 54991/2014 - APROVA AS ALTERAÇÕES E CONSOLIDA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO(2014/2033). SUPLEMENTO-DOC 05/04/14-ANEXO DO DECRETO 54991/14-PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DECRETO Nº: 54.894/2014 - REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS SOCIAIS. DECRETO Nº: 54.787/2014 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO N. 53289, DE 13 DE JULHO DE 2012, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA A EXPEDIÇÃO, POR VIA ELETRÔNICA, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO. DECRETO Nº: 54.720/2013 - TRANSFERE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE A GESTÃO E TODOS OS ENCARGOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO, NAS ZONAS LESTE E NORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DOS HOSPITAIS VETERINÁRIOS DE CAES E GATOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 54423/2011 - INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 3., 4., 5., 6., 7., 8. E 9. DO DECRETO N. 53889, DE 8 DE MAIO DE 2013, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 251 E SEQUINTEs DA L. 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO). DECRETO Nº: 54.421/2013 - CONFERE NOVA REGULAMENTAÇÃO AO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; REVOGA O DECRETO N. 42833, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003. DECRETO Nº: 53.989/2013 - REGULAMENTA A LEI N. 15688, DE 11 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTROLE DE POLUIÇÃO VEICULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-PCPV-SP E O PROGRAMA DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM USO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO-I/M-SP. DECRETO Nº: 53965/2013 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL HORTO DO IPE. DECRETO Nº: 53.924/2013 - CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO CRIA O COMITÊ INTERSECRETARIAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. DECRETO Nº: 53.889/2013 - REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 251 E SEQUINTEs DA LEI N. 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO). DECRETO Nº: 53.787/2013 - TRANSFERE O PROGRAMA ESCOLA ESTUFA LUCY MONTORO, INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 50741, DE 16 DE JULHO DE 2009, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 53.685/2013 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, AS ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA. DECRETO Nº: 53683/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CORREGO ÁGUA PODRE. DECRETO Nº: 53.674/2013 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SAPOPEMBA. DECRETO Nº: 53.646/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SAVOY. DECRETO Nº: 53510/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR ARICANDUVA. DECRETO Nº: 53.481/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JULIANA DE CARVALHO TORRES. DECRETO Nº: 53.464/2012 - ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DO DEC. 34782, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 333

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente LICITAT.,DE AREAS,INSTAL. OU EQUIP. LOCALIZ. PARQUES MUN.,IMPLANT. E/OU EXPLOR. SERV. ALIMENT.,RECREA. CULT. DEST. APOIO USUARIOS. DECRETO Nº: 53.443/2012 – CRIA E DENOMIA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM DAS PERDIZES. DECRETO Nº: 53408/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CENTRAL DO ITAIM PAULISTA. DECRETO Nº: 53.387/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CÔRREGO DO RIO VERDE. DECRETO Nº: 53380/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CANTINHO DO CEU. DECRETO Nº: 53.335/2012 – CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR ARISTOCRATA. DECRETO Nº: 53318/2012 - DENOMINA PARQUE DO CARMO-OLAVO EGYDIO SETUBAL O PARQUE CRIADO PELO DECRETO N. 13540, DE 15 DE SETEMBRO DE 1976. DECRETO Nº: 53.228/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL ALTOS DA BARONESA DECRETO Nº: 53.227/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL ITAIM. DECRETO Nº: 53.187/2012 - ALTERA DECRETO 50.588 DE 2009 DECRETO Nº: 53.175/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL QUISSISSANA DECRETO Nº: 53.173/2012 - TRANSFERE CARGOS DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARÇO DE 2005, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 53.049/2012 - ALTERA O DECRETO 49.968/2008 DECRETO Nº: 53.020/2012 - ALTERA O DECRETO 49.922/2008 DECRETO Nº: 52.974/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL JACEGUAVA. DECRETO Nº: 52.973/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL VARGINHA. DECRETO Nº: 52.972/2012 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL BORORE. DECRETO Nº: 52.931/2012 - DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE CULTURAL E DESPORTIVA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI N. 15389, DE 1. DE JULHO DE 2011. DECRETO Nº: 52.920/2012 - INTRODUZ ALTERACOES NO ARTIGO 2. DO DECRETO 50232, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SO; REVOGA O DECRETO N. 51469, DE 7 DE MAIO DE 2010. DECRETO Nº: 52.877/2011 - CONFERE NOVA REDACAO AO ARTIGO 4. DO DECRETO 52118, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.825/2011 - TRANSFERE O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 52.763/2011 - ALTERA DECRETO 48.815/2007 DECRETO Nº: 52.728/2011 - RETIFICA O DECRETO 51.280/2010 DECRETO Nº: 52.714/2011 - ALTERA O DECRETO 51.097 DE 2009 DECRETO Nº: 52.700/2011 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE BURLE MARX DECRETO Nº: 52.666/2011 - ALTERA O DECRETO 52.209/2011 QUE REGULAMENTA A LEI 15.095/2010 DECRETO Nº: 52.657/2011 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA SIURB DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUES URBANOS, LINEARES E NATURAIS. DECRETO Nº: 52.648/2011 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 51.280/2010 DECRETO Nº: 52.647/2011 - REGULAMENTA A LEI 14.802 DE 2008 DECRETO Nº: 52.647/2011 - REGULAMENTA A LEI N. 14802, DE 26 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A PROTECAO AO MEIO AMBIENTE POR MEIO DO CONTROLE DA DESTINACAO DE OLEOS LUBIFICANTES SERVIDOS, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.620/2011 - ACRESCENTA INCISOS AO DECRETO 52.568/2011 DECRETO Nº: 52.601/2011 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE MUNICIPAL DO CORDEIRO DECRETO Nº: 52.539/2011 - INTRODUZ ALTERACOES NO DECRETO N. 52109, DE 31 DE JANEIRO DE 2011, QUE REGULAMENTA A CONCESSAO DO PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO INSTITUIDO PELA LEI N. 14713, DE 4 DE ABRIL DE 2008. DECRETO Nº: 52.460/2011 - DA NOVA REDACAO AO INCISO V DO "CAPUT" DO ARTIGO 4. DO DECRETO N. 52118/11, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.260/2011 - APROVA O PLANO DE CONTROLE DE POLUICAO VEICULAR-PCPV DO MUNICIPIO DE SAO PAULO; DECRETO Nº: 52.243/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DAS NEBULOSAS DECRETO Nº: 52.153/2011 - REGULAMENTA DISPOSICOES L 14887,DE 15/01/2009,REF AO DEPTO PARTICIP E FOMENTO A POLITICAS PUBLICAS-DPP,AO CONSELHO MUN DO MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-CADES,FUNDO ESP MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-FEMA E CONSELHO FUNDO ESP MEIO AMB DESENV SUSTENT-CONFEMA. REVOGA OS DEC 33804/93 E 41713/02. DECRETO Nº: 52.118/2011 - INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO. DECRETO Nº: 52.108/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR ORATÓRIO DECRETO Nº: 52.102/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL MORRO DO CRUZEIRO DECRETO Nº: 52.083/2011 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LEOPOLDINA - ORLANDO VILLAS BOAS DECRETO Nº: 52.049/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LINEAR FEITIÇO DA VILA	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 34

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO NO: 52.117/2011 - DISPOE SOBRE O PAGAMENTO DA GRATIFICACAO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE SOCIAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI N. 15.159, DE 14 DE MAIO DE 2010.		
DECRETO NO: 52.109/2011 - REGULAMENTA A CONCESSAO DO PREMIO DE PRODUTIVIDADE DE DESEMPENHO INSTITUIDO PELA LEI N. 14713, DE 4 DE ABRIL DE 2008, E LEGISLACAO SUBSEQUENTE.		
DECRETO NO: 52.016/2010 - DELEGA COMPETENCIA SECRETARIOS MUNICIPAIS INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, DO VMA E HABITACAO REPRESENTAR MUNIC. S.P. ASSINATURA CONVENIO A SER CELEBRADO GOVERNO EST. SP,INTERMEDIO SECRET. SANEAMENTO ENERGIA,DEPTO AGUAS E ENERGIA ELETRICA, DEPTO ESTR. RODAGEM EST. SP. COMPANHIA DESENV. RODOVIARIO S/A.		
DECRETO Nº: 51.805/2010 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, DA GESTÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECIFICA.		
DECRETO NO: 51.804/2010 - TRANSFERE CARGO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.		
DECRETO NO: 51.801/2010 - CONFERE NOVA REGULAMENTACAO A LEI N. 13727, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-PROAURP NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES; REVOGA O DECRETO N. 45665, DE 29 DEZEMBRO DE 2004;		
DECRETO Nº: 51.715/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL LAJEADO.		
DECRETO NO: 51.674/2010 - CONFERE NOVA REDACAO AOS ARTIGOS 28 E 92 DO DECRETO N. 44667, DE 26/04/2004 COM ALTERACOES POSTERIORES, QUE DISPOE SOBRE NORMAS ESPECIFICAS PARA A PRODUCAO DE EMPREENDIMENTO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - EHS, HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL-HIS E HABITACAO DO MERCADO POPULAR - HMP.		
DECRETO NO: 51.664/2010 - REGULAMENTA A LEI N. 14723, DE 15 DE MAIO DE 2008, QUE INSTITUI, NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O PROGRAMA DE APROVEITAMENTO DE MADEIRA DE PODAS DE ARVORES- PAMPA.		
DECRETO NO: 51.643/2010 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA.		
DECRETO Nº: 51.563/2010 - CRIA E DENOMINADA O PARQUE MUNICIPAL ECOLÓGICO CAMPO - CERRADO DR. ALFRED USTERI LEI 15.175 25/05/10 - DENOMINA PARQUE LINEAR MONGAGUÁ		
DECRETO Nº: 51.487/2010 – CRIA O PARQUE LINEAR CÔRREGO RAPADURA.		
DECRETO NO: 51.469/2010 - ACRESCE OS PARAGRAFOS 9. E 10 AO DECRETO N. 50232, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SP, ALTERADO PELO DECRETO N. 50351, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.		
DECRETO Nº: 51.456/2010 - REGULAMENTA A LEI 14.898/09		
DECRETO Nº: 51.436/2010 - REGULAMENTA A LEI 15.098/10, QUE EXIGE A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE ÁREAS CONTAMINADAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 51.435/2010 - REGULAMENTA A LEI 14.903/09 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE FITOTERÁPICOS E PLANTAS MEDICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO NO: 51.359/2010 - CRIA O CENTRO DE REFERENCIA EM SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTAVEL DO BUTANTA - CRSANS-BT, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.		
DECRETO NO: 51.354/2010 - CONFERE NOVA REDACAO AO ARTIGO 6. DO DECRETO N. 50912, DE 7 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL-RPPN NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL		
DECRETO Nº: 51.295/2010 - ACRESCENTA ALÍNEA "L" AOS INCISOS I E II DO ARTIGO 3º DO DECRETO 50.866/09 QUE DISPÕE DAS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇAS DO CLIMA E ECO ECONOMIA		
DECRETO Nº: 51.217/2010 - CRIA O PARQUE MUNICIPAL M"BOI MIRIM.		
DECRETO Nº: 51.162/2010 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SENHOR DO VALE.		
DECRETO NO: 51.146/2009 - DISPOE, PARA O EXERCICIO DE 2010, SOBRE O VALOR DO REEMBOLSO A QUE SE REFERE O ARTIGO 4. DA LEI N. 11733, DE 27 DE MARCO DE 1995.		
DECRETO Nº: 51.112/2009 - OFICIALIZA O PARQUE PREVIDÊNCIA.		
DECRETO Nº: 51.107/2009 - RETIFICA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE DA EMENTA E DOS ARTIGOS 1º, 2º E 3º, "CAPUT", DO DECRETO Nº 49.207, DE 13 DE FEVEREIRO 2008.		
DECRETO Nº: 50.977/2009 - PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS / SUBPRODUTOS DE MADEIRA ORIGEM NATIVA NAS CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMPRAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA ADM. PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.		
DECRETO Nº: 50.943/2009 - REGULAMENTA A LEI 15.003/09.		
DECRETO NO: 50.912/2009 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL-RPPN NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL.		
DECRETO Nº: 50.887/2009 – CRIA O PARQUE MUNICIPAL VILA SILVIA.		
DECRETO Nº: 50.886/2009 – OFICIALIZA O PARQUE LINEAR MUNICIPAL PARELHEIROS.		
DECRETO Nº: 50.866/2009 - DISPÕE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MUDANÇA DO CLIMA E ECO ECONOMIA.		
DECRETO NO: 50.845/2009 - ALTERA O ARTIGO 1 DO DECRETO N. 50757, DE 29 DE JULHO DE 2009, QUE CONVOCA A 1A. CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE AMBIENTAL DE SAO PAULO.		
DECRETO NO: 50.768/2009 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 335

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA.		
DECRETO NO: 50.757/2009 - CONVOCA A 1. CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE AMBIENTAL		
DECRETO NO: 50.741/2009 - INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA ESTUFA LUCY MONTORO E AUTORIZA O SECRETARIO MUNICIPAL DE PARTICIPACAO E PARCERIA A FIRMAR TERMOS DE COOPERACAO E DE PARCERIA COM SUBPREFEITURAS E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A IMPLANTACAO DO PROGRAMA.		
DECRETO NO: 50.678/2009 - AUTORIZA A TRANSFERENCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS, EM CARATER EXCEPCIONAL, DA GESTAO E EXECUCAO DOS SERVICOS QUE ESPECIFICA.		
DECRETO NO: 50.530/2009 - INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A COMISSAO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZACAO DO CONTRATO DE CONCESSAO DE SERVICOS DE IMPLANTACAO E EXECUCAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO-I/M-SP.		
DECRETO Nº: 50.465/2009 - RETIFICA A DENOMINAÇÃO CONSTANTE DA EMENTA E DO ARTIGO 1 DO DECRETO 50.102 DE 2008.		
DECRETO NO: 50.446/2009 - REGULAMENTA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS POR VEICULOS DE CARGA NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NOS TERMOS DA LEGISLACAO ESPECIFICA.		
DECRETO Nº: 50.425/2009 - CRIA O PARQUE MUNICIPAL ZILDA NATEL.		
DECRETO Nº: 50.351/2008 - ALTERA O DECRETO 50.232 DE 2008.		
DECRETO Nº: 50.284/2008 - REGULAMENTA A LEI 14.487 DE 2007.		
DECRETO NO: 50.259/2008 - OFICIALIZAÇÃO O PARQUE MUNICIPAL RAPOSO TAVARES.		
DECRETO NO: 50.232/2008 - DISPOE SOBRE PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO-I/M-SP, INSTITUÍDO PELA L 11733, DE 27/03/95, ALTERADA PELAS LEIS 12157, DE 9/08/96, E 14717, DE 17/04/08; REVOGA O D 49463, DE 30/04/08; ESTABELECE O VALOR DO REEMBOLSO, PARA O EXERCICIO DE 2009, DO PREÇO PÚBLICO PAGO A CONCESSIONARIA.		
DECRETO Nº: 50.201/2008 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE NATURAL DO CARMO.		
DECRETO Nº: 50.200/2008 - AMPLIA A ÁREA DO PARQUE DO CARMO.		
DECRETO Nº: 50.103/2008 - DENOMINA VIVEIRO HARRY BLOSSFELD LOCALIZADO NO CEMUCAM.		
DECRETO Nº: 50.102/2008 - DENOMINA VIVEIRO MUNICIPAL ARTUR ETEEL LOCALIZADO NO PARQUE DO CARMO.		
DECRETO Nº: 50.077/2008 - REGULAMENTA ARTIGO 50 DA LEI 14.223 DE 2008.		
DECRETO NO: 49.977/2008 - DISPOE SOBRE PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO, AO MUSEU DE ARTE MODERNA DE SAO PAULO, DO PAVILHAO LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, SITUADO NO PARQUE IBIRAPUERA.		
DECRETO Nº: 49.905/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LIENAR TIQUATIRA – ENGENHEIRO WERNER ZULAUF.		
DECRETO NO: 49.834/2008 - ATRIBUI COMPETENCIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS PARA IMPLANTAR O PARQUE MUNICIPAL PREFEITO MARIO COVAS, CRIADO E DENOMINADO PELO DECRETO N. 49418, DE 18 DE ABRIL DE 2008.		
DECRETO Nº: 49.659/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO COCAIA.		
DECRETO Nº: 49.637/2008 - CRIA A COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS EXCEPCIONALIDADES NA ZONA MÁXIMA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO - CAEZ.		
DECRETO Nº: 49.607/2008 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CORREGO DO BANANAL/CANIVETE.		
DECRETO Nº: 49.530/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO CÔRREGO DO BISPO.		
DECRETO Nº: 49.529/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO PERUS.		
DECRETO Nº: 49.528/2008 – CRIA E DENOMINA O PARQUE LINEAR DO RIBEIRÃO CAULIM.		
DECRETO NO: 49.463/2008 - DISPOE SOBRE O PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO - I/M-SP INSTITUÍDO PELA LEI N. 11733, DE 27 DE MARÇO DE 1995, ALTERADA PELAS LEIS N.12.157, DE 9 DE AGOSTO E N.14.717, DE 17 DE ABRIL DE 2008.		
DECRETO Nº: 49.446/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NOVE DE JULHO.		
DECRETO Nº: 49.447/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE DA BARRAGEM DO GUARAPIRANGA.		
DECRETO Nº: 49.445/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE DO CASTELO.		
DECRETO Nº: 49.444/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE SÃO JOSÉ.		
DECRETO Nº: 49.418/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL PREFEITO MARIO COVAS.		
DECRETO Nº: 49.417/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL TENENTE SIQUEIRA CAMPOS.		
DECRETO NO: 49.319/2008 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO PARA OS ORGAOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA.		
DECRETO Nº: 49.374/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE PRAIA DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 49.212/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL RAUL SEIXAS.		
DECRETO Nº: 49.210/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL ERMELINO MATARAZZO.		
DECRETO Nº: 49.208/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL NABUCO.		
DECRETO Nº: 49.207/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL LIONS TUCURUVI		
DECRETO Nº: 49.206/2008 – OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL JARDIM DA FELICIDADE.		
DECRETO Nº: 49.215/2008 – OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL VILA DOS REMÉDIOS.		
DECRETO Nº: 49.214/2008 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SÉRGIO VIEIRA DE MELLO.		
DECRETO Nº: 49.213/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL SÃO DOMINGOS.		
DECRETO Nº: 49.212/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL RAUL SEIXAS.		
DECRETO Nº: 49.211/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL PIQUERI.		
DECRETO Nº: 49.209/2008 - OFICIALIZA O PARQUE MUNICIPAL SANTA AMÉLIA.		
DECRETO Nº: 48996/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL GUANHEMBU.		
DECRETO Nº: 48953/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DA CONSCIENCIA NEGRA.		
DECRETO NO: 48.888/2007 - DELEGA COMPETENCIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE E DE		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 36

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente COORDENACAO DAS SUBPREFEITURAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 48.758/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JACQUES COUSTEAU, DOTANDO-O DO CARGO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 48.423/2007 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CRATERA DA COLÔNIA. DECRETO NO: 48.223/2007 - CRIA A INSPETORIA DA GUARDA AMBIENTAL VINCULADA A GUARDA CIVIL METROPOLITANA. DECRETO Nº: 48.114/2007 - CRIA GRUPO DE TRABALHO VISANDO A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA DE "COMPRAS VERDES" NO MSP. DECRETO Nº: 48.075/2006 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE AGREGADOS RECICLADOS, ORIUNDOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO MSP. DECRETO NO: 47.949/2007 - DISPOE SOBRE A REORGANIZACAO PARCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, BEM COMO ALTERA A LOTACAO E A DENOMINACAO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 47.937/2006 - DA NOVA REDACAO AO "CAPUT" DO ARTIGO 4. DO DECRETO 47145, DE 29 DE MARCO DE 2006, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA, INSTITUIDO PELO ARTIGO 251 E SEGUINTE DA LEI 13430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002(PLANO DIR ETOR ESTRATEGICO). DECRETO Nº: 47.896/2006 - FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS PLANETÁRIOS DOS PARQUES IBIRAPUERA E DO CARMO, BEM COMO DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA DE ASTROFÍSICA. DECRETO NO: 47.865/2006 - DELEGA COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE SAO PAULO NA ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERACAO TECNICA INTERNACIONAL A SER FIRMADO COM A INTERNACIONAL COUNCIL FOR LOCAL ENVIRONMENTAL INITIATIVES - ICLEI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 47.836/2006 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 47.731/2006 - REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVACAO E USO RACIONAL DA AGUA E REUSO EM EDIFICACOES, INSTITUIDO PELA LEI 14.018, DE 28 DE JUNHO DE 2005. DECRETO Nº: 47.702/2006 - DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 31 E 52 DO DECRETO 44.667 DE 2004. DECRETO Nº: 47.545/2006 - REGULAMENTA A LEI 14.040 DE 2005.3. DECRETO NO: 47.532/2006 - DISPOE SOBRE A CESSAO DE BENS INTEGRANTES DO INVENTARIO DA FAUNA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, A TITULO PRECARIO E GRATUITO, NAS HIPOTHESES QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 47.522/2006 - DISCIPLINA A CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVACAO DE USO SUSTENTAVEL DENOMINADA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL - RPPN, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTABELECE INCENTIVOS PARA SUA IMPLEMENTACAO, VISANDO A CONSERVACAO DA DIVERSIDADE BIOLOGICA. DECRETO NO: 47.442/2006 - DA NOVA REDACAO AO ARTIGO 4. DO DECRETO 34.713, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994, O QUAL DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANCA - RIVI. DECRETO Nº: 47.382/2006 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DA CIÊNCIA. DECRETO NO: 47.280/2006 - OFICIALIZA A CASA DA AGRICULTURA ECOLOGICA JOSE UMBERTO MACEDO SIQUEIRA. DECRETO NO: 46.994/2006 - CRIA O CENTRO DE CIDADANIA DA JUVENTUDE. DECRETO NO: 46.972/2006 - TRANSFERE CARGOS DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO, DE QUE TRATA O DECRETO N.45.751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO NO: 46.886/2006 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.39.213, DE 31 DE MARCO DE 2000, MODIFICADO PELO DECRETO N.40.267, DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO NO: 46.869/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45.751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 46.715/2005 - REGULAMENTA A LEI 14.066 DE 2005. DECRETO NO: 46.688/2005 - ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.39.213, DE 31 DE MARCO DE 2000, MODIFICADO PELO DECRETO N.40.267, DE 30 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 46.380/2005 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO MSP. DECRETO NO: 46.619/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO NA FORMA QUE ESPECIFICA, RETIFICA O ANEXO UNICO DO DECRETO 45880, DE 6 DE MAIO DE 2005, E CONFERE NOVA REDACAO AO INCISO I DO ARTIGO 2. DO DECRETO 45988, DE 17 DE JUNHO DE 2005. DECRETO NO: 46.181/2005 - REGULAMENTA A LEI N. 13747, DE 15 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A PARTICIPACAO DE ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS NA RECUPERACAO, CONSERVACAO, CONTROLE, MANUTENCAO E PRESERVACAO DOS LAGOS EM PARQUES MUNICIPAIS. DECRETO NO: 45.988/2005 - TRANSFERE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DO QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DE QUE TRATA O DECRETO N. 45751, DE 4 DE MARCO DE 2005, PARA OS ORGAOS QUE ESPECIFICA. DECRETO Nº: 45.980/2005 - REGULAMENTA A LEI 13.688 DE 2003.	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 437
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO Nº: 45.958/2005 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM NATIVA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 45.892/2005 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DO CAPIVARI-MONOS - APA CAPIVARI-MONOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 45.880/2005 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO QUE ESPECIFICA PARA O QUADRO ESPECIFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO A QUE SEREFERE O DECRETO NO. 45751, DE 4 DE MARÇO DE 2005.		
DECRETO 45.850 26/04/05 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003.		
DECRETO Nº: 45.751/2005 - DISPOE SOBRE O GERENCIAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO DISPONIBILIZADOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 3. DO DECRETO N. 45685, DE 1. DE JANEIRO DE 2005.		
DECRETO Nº: 45.729/2005 - REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO 43.799 DE 2003.		
DECRETO Nº: 45.681/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL JACHINTO ALBERTO.		
DECRETO Nº: 45.665/2004 - REGULAMENTA A LEI 13.727, DE 12 DE JANEIRO DE 2004, QUE CRIA O PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA-PROAURP NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DEFINE SUAS DIRETRIZES.		
DECRETO Nº: 45.655/2004 - DISPOE SOBRE DENOMINACAO DE PARQUE MUNICIPAL		
DECRETO Nº: 45.328/2004 - INSTITUI NA SMRI O OBSERVATÓRIO URBANO DA CIDADE DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 45.324/2004 - REGULAMENTA A LEI N. 13558, DE 14 DE ABRIL DE 2003, ALTERADA PELA LEI N. 13876, DE 23 DE JULHO DE 2004, QUE DISPOE SOBRE A REGULARIZACAO DE EDIFICACOES.		
DECRETO Nº: 45.254/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DAS ÁGUAS.		
DECRETO Nº: 45.127/2004 - ALTERA DECRETO 44.667 DE 2004.		
DECRETO Nº: 45.084/2004 - DISPOE SOBRE A TRANSFERENCIA DE PROGRAMA DE HORTAS COMUNITARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.		
DECRETO Nº: 45.082/2004 - REGULAMENTA LEI 13872, DE 12 DE JULHO DE 2004, QUE APROVA A OPERACAO URBANA CONSORCIADA RIO VERDE - JACU.		
DECRETO Nº: 44.944/2004 - REGULAMENTA A LEI 13.756 DE 16 DE JANEIRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE ERB NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 44.926/2004 - ALTERA A DENOMINAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA FLORA.		
DECRETO Nº: 44.925/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL COLINAS DE SÃO FRANCISCO.		
DECRETO Nº: 44.869/2004 - TRANSFORMA EM PARQUE MUNICIPAL A PRAÇA TENENTE BRIGADEIRO ROBERTO FARIA LIMA.		
DECRETO Nº: 44.868/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE PINHEIRINHO DE D'ÁGUA.		
DECRETO Nº: 44.667/2004 - REGULAMENTA DISPOSICOES LEI N. 13430,13/09/02,QUE INSTITUI PLANO DIRETOR ESTRATEGICO,RELATIVAS ZONAS ESPECIAIS INTERESSE SOCIAL/RESPECTIVOS PLANO URBANIZACAO,E DISPOE S/ NORMAS ESPECIFICAS P/ PRODUCAO EMPREENDIMENTOS HABITACAO INTERESSE SOCIAL,HABITACAO INTERESSE SOCIAL E HABITACAO MERCADO POPULAR.		
DECRETO Nº: 44.485/2004 - CRIA E DENOMINA PARQUE MUNICIPAL JARDIM HERCULANO.		
DECRETO Nº: 44.347/2004 - CRIA A BASE COMUNITARIA AMBIENTAL DE CAPIVARI-MONOS.		
DECRETO Nº: 44.408/2004 - DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1 DO DECRETO 44.208 DE 2003.		
DECRETO Nº: 44.404/2004 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL ITAGUAÇU.		
DECRETO Nº: 44.208/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL VILA DO RODEIO.		
DECRETO Nº: 44.207/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL SENA.		
DECRETO Nº: 44.206/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE CHACARA DAS FLORES.		
DECRETO Nº: 44.015/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003.		
DECRETO Nº: 43.699/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL DO CORDEIRO.		
DECRETO Nº: 43.685/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.539, DE 20 DE MARÇO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS GESTORES DOS PARQUES MUNICIPAIS.		
DECRETO Nº: 43.545/2003 - CONFERE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO Nº 42.318, DE 21 DE AGOSTO DE 202, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H MNO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 43.415/2003 - ALTERA O DECRETO 43.230 DE 2003.		
DECRETO Nº: 43.386/2003 - ALTERA O DECRETO 43.230 DE 2003.		
DECRETO Nº: 43.383/2003 - REGULAMENTA A LEI N. 13558, DE 14 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPOE SOBRE A REGULARIZACAO DE EDIFICACOES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 43.329/2003 - CRIA E DENOMINA O PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO CARMO.		
DECRETO Nº: 43.319/2003 - REGULAMENTA A LEI 13.525 DE 2003.		
DECRETO Nº: 43.230/2003 - REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA URBANA E A CAMARA TECNICA DE LEGISLACAO URBANISTICA.		
DECRETO Nº: 42.978/2003 - REORGANIZA O CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - CPDA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
DECRETO Nº: 42.833/2003 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 42.798/2003 - ALTERA A DENOMINACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA.		
DECRETO Nº: 42.408/2002 - OFICIALIZA E DENOMINA O PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DAS FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 42.337/2002 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º DO DECRETO 42.211, DE 18 DE JULHO DE 2002, QUE		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 38
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS - PRO-ECOVIT, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 13.313, DE 31 DE JANEIRO DE 2002. DECRETO Nº: 42.318/2002 - CRIA O PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 42.319/2002 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. DECRETO Nº: 42.318/2002 - CRIA O PROGRAMA DE QUALIDADE AMBIENTAL E ADOTA O PROGRAMA BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT - PBQP-H NO MSP. DECRETO Nº: 42.211/2002 - REGULAMENTA A LEI Nº 13.313, DE 31 DE JANEIRO DE 2002, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA COM ÁRVORES FRUTÍFERAS - PRÓ-ECOVIT. DECRETO Nº: 41.945/2002 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 22.816, DE 26 DE SETEMBRO DE 1986, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ASTROFÍSICA DECRETO Nº: 41.864/2002 - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO - CAIEPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 41.764/2002 - OFICIALIZA E DENOMINA O PARQUE DOS EUCALIPTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DECRETO Nº: 41.713/2002 - REGULAMENTA A LEI 13.155 DE 2001 DECRETO Nº: 41.534/2001 - DISPOE SOBRE A FISCALIZACAO EM GERAL, ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZACAO DA INSTALACAO E DO FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES EM IMOVEIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 41.255/2001 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO NOS PARQUES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 40.500/2001 - ALTERA A DENOMINACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 40.325/2001 - ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 27.366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988, QUE DISPÕS SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CNLU. DECRETO Nº: 40.311/2001 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DOMEIO AMBIENTE. DECRETO Nº: 40.267/2001 - ALTERA O DECRETO N. 39213, DE 31 DE MARÇO DE 2000. DECRETO Nº: 40.214/2001 - DISPOE SOBRE A PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E GRATUITO, DE AREAS SITUADAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS E PARQUES MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - PRODAM-SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 39.735/2000 - ISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 39.490/2000 - ALTERA O INCISO IV E A ALINEA "B" DO INCISO XIII DO ARTIGO 1. DO DECRETO N.38981, DE 24 DE JANEIRO DE 2000. DECRETO Nº: 39.303/2000 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE ÁREA LOCALIZADA NO PARQUE IBIRAPUERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 39.213/2000 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DO VERDE E DOMEIO AMBIENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.972/2000 - REVOGA O DECRETO 36.045 DE 1996. DECRETO Nº: 38.549/1999 - ALTERA O DECRETO N. 37570, DE 12 DE AGOSTO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.434/1999 - ALTERA O DECRETO N. 37778, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE FIXA O VALOR DOPREÇOS DE SERVICOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAOPAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.365/1999 - ALTERA O INCISO VIII E XXII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 37.310 DE 1998. DECRETO Nº: 38.364/1999 - ALTERA O INCISO I, DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 38.231/1999 - DISPOE SOBRE AS MEDIDAS PREVENTIVAS DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE E DE SEGURANCA DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRANEO DE LIQUIDOS COMBUSTIVEIS-SASC, DE USO AUTOMOTIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 38.138/1999 - REVOGA O DECRETO N. 36868, DE 21 DE MAIO DE 1997. DECRETO Nº: 38.083/1999 - ALTERA OS INCISOS IV, XIII E XXIV DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.964/1999 - ALTERA OS INCISOS II, V, VI, X E XXIII DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.955/1999 - REGULAMENTA A LEI N. 12784, DE 6 DE JANEIRO DE 1999, QUE DISPOE SOBRE O ACESSO DO PUBLICO NAS DEPENDENCIAS DOS VIVEIROS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 37.822/1999 - DISPOE SOBRE A FIXACAO DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA. DECRETO Nº: 37.816/1999 - ALTERA O INCISO XXI, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.653/1998 - REGULAMENTA A LEI Nº 12.055 DE 1996. DECRETO Nº: 37.570/1998 - REGULAMENTA A LEI Nº 12.469, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997, QUE INSTITUI A "SEMANA DA GESTÃO AMBIENTAL", NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 37.530/1998 - ALTERA O INCISO XV, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 37.310, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998. DECRETO Nº: 37.471/1998 - DISPOE SOBRE OS CRITERIOS DE ELABORACAO, ANALISE E IMPLEMENTACAO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE, POR ESTABELECIMENTOS GERADORES DESSERES RESIDUOS, SEDIADOS NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 39
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
DECRETO NO: 37470/1998 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O NUCLEO DE PROJETOS AMBIENTAIS EM AREAS DE MANANCIAS - NPAM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 37.452/1998 - ALTERA O INCISO XVI, ITEM 2 DO INCISO XXIV, ITEM II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1 DO DECRETO 37.310 DE 1998.		
DECRETO Nº: 37.310/1998 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL CADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO NO: 36974/1997 - DA NOVA REDACAO AOS INCISOS V E XXIV, ALINEA "B", DO DECRETO N.35813, DE 18DE OUTUBRO DE 1996.		
DECRETO Nº: 36.957/1997 - REGULAMENTA A LEI 11.368 DE 1993.		
DECRETO NO: 36868/1997 - CRIA A COORDENADORIA GERAL DE COMBATE A IMPLANTACAO IRREGULAR OU CLANDESTINA DE PARCELAMENTO DO SOLO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - CGCOPI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 36752/1997 - TRANSFERE CARGOS DE ENCARREGADO DE JARDINAGEM DA SECRETARIA DE SERVICOS E OBRAS - SSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA.		
DECRETO Nº: 36.640/1996 – DISPÕE SOBRE A DE NOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL.		
DECRETO NO: 36541/1996 - CRIA O PROGRAMA AGUA LIMPA - ESTRATEGIAS VISUAIS PARA EDUCACAO AMBIENTAL NAS AREAS DE PROTECAO AOS MANANCIAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 36305/1996 - REGULAMENTA A LEI 11733, DE 27/03/1995, QUE DISPOE SOBRE A CRIACAO DO PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO, ALTERADA PELA LEI 12157, DE 09/08/1996.		
DECRETO NO: 36296/1996 - REGULAMENTA A LEI 12140, DE 05/07/1996, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 35.860/1996 - REGULAMENTA A LEI Nº 11.005, DE 18 DE JUNHO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 35.537/1995 - CRIA O PARQUE BURLE MAX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO NO: 35349/1995 - REGULAMENTA A LEI N.11666, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1994, QUE INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, A "SEMANA DA JUVENTUDE".		
DECRETO NO: 34815/1995 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA A SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 34782/1994 - DISPOE SOBRE PERMISSAO DE USO, A TITULO PRECARIO E ONEROSO, MEDIANTE PREVIOPROCEDIMENTO LICITATORIO, DE AREAS, INSTALACOES OU EQUIPAMENTOS LOCALIZADOSEM PARQUES MUNICIPAIS, PARA A IMPLANTACAO E/OU EXPLORACAO DE SERVICOS DE A-LIMENTACAO, RECREACAO E CULTURA, DESTINADOS AO APOIO A USUARIOS, E DA OUTRAS.		
DECRETO NO: 34781/1994 - REGULAMENTA O ARTIGO 138 DA LEI 11511, DE 19 DE ABRIL DE 1994, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 34713/1994 - DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANCA -RIVI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 34569/1994 - DISPOE SOBRE O RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA -RIVI, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 34569/1994 - INSTITUI O "PROGRAMA SILENCIO URBANO -PSIU", VISANDO CONTROLAR E FISCALIZAR O RUIDO E BEM ESTAR DA POPULACAO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 34554/1994 - INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O PROGRAMA DE SANEAMENTO SANITARIO URBANO - PSSU, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 34.172/1994 - REDIMENSIONA O PROGRAMA UM MILHÃO DE ÁRVORES, DIRIGIDO AO PLANTIO, À CONSERVAÇÃO E À PROTEÇÃO DE ÁRVORES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, MEDIANTE DOAÇÃO À PREFEITURA DE MUDAS DE ÁRVORES E RESPECTIVOS PROTETORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO NO: 34099/1994 - CRIA, NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O "PROGRAMA DE INSPECAO E MANUTENCAO DE VEICULOS EM USO" - I/M-SP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 33995/1994 - ACRESCE O INCISO VII AO ART.2 DO DECRETO 23440/87, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 33930/1994 - DEFINE HORARIOS PADRONIZADOS DE SERVICO NA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO; REGULAMENTA O REGISTRO DE PONTO E APONTAMENTO DA FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 33749/1993 - INSTITUI O "PROGRAMA UM MILHAO DE ARVORES"; DISPOE SOBRE O PLANTIO, A CONSERVACAO E A PROTECAO DE ARVORES EM LOGRADOUROS PUBLICOS, MEDIANTE DOACAO, A PREFEITURA, DE MUDAS DE ARVORES E RESPECTIVOS PROTETORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO NO: 32970/1993 - ALTERA A DENOMINACAO DO CARGO DE SECRETARIO DOS NEGOCIOS EXTRAORDINARIOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 32.934/1992 – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL.		
DECRETO Nº: 32905/1992 - CRIA O PARQUE ECOLOGICO DA CAPELA DO SOCORRO E O PARQUE CHACARA DO CONDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 32.247/1997 – DENOMINA O PARQUE LINA E PAULO RAIA.		
DECRETO NO: 31861/1992 - DISPOE SOBRE DELEGACAO DE COMPETENCIA AOS SECRETARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.		
DECRETO Nº: 28.750/1990 – DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL.		
DECRETO Nº: 28519/1990 - DISPOE SOBRE OFICIALIZACAO E DENOMINACAO DE LOGRADOURO PUBLICO.		
DECRETO Nº: 28.499/1990 – DENOMINA O PARQUE SANTO DIAS.		
DECRETO Nº: 28.088/1989 - ACRESCE A PAR. AO ARTIGO 6 DO DECRETO 26.535/88.		
DECRETO Nº: 27.821/1989 - ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
DECRETO Nº: 27.646/1989 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM XIX DO ARTIGO 1 DO DECRETO 27.366/89.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 40

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO No: 27612/1989 - DENOMINA "PARQUE CHICO MENDES" A AREA CONHECIDA COMO CHACARA DA FIGUEIRA GRANDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 27.501/1988 - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIAS DA SEMANA PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES GRATUITAS PELO PLANETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 27.336/1988 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO NORMATIVA DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CNLU. DECRETO Nº: 26.535/1988 - REGULAMENTA A LEI Nº 10.365 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987, QUE DISCIPLINA O CORTE E A PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 26.306/1988 - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 25.876/1988 - DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS AJARDINADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 25.323/1988 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE IMÓVEL SITUADO NO PARQUE IBIRAPUERA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DE LANCHONETE, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO NO: 23440/1987 - INSTITUI O GRUPO EXECUTIVO DO PROGRAMA DE CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E IMPLANTACAO DE VIAS DE FUNDO DE VALE DE SAO PAULO - GEPROCAV, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO Nº: 23.838/1987 - ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS PELA UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE PARQUES MUNICIPAIS E DO CEMUCAM, PARA FILMAGENS E FOTOGRAFIAS. DECRETO Nº: 23.327/1987 - DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, MEDIANTE PRÉVIO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DE ÁREAS LOCALIZADAS EM PARQUES MUNICIPAIS, PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXPLORAÇÃO DE DECRETO Nº: 15.186/1978 - CRIA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO URBANA - CPPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 15.180/1978 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CURSO MUNICIPAL DE JARDINEIROS, CRIADO PELA LEI Nº 8277, DE 19 DE AGOSTO DE 1975. DECRETO Nº: 13.540/1976 - CRIA PARQUE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 5.206/1961 - ALTERA A REDAÇÃO DE VÁRIOS DISPOSITIVOS DO DECRETO 3.869/58 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO Nº: 3.869/1958 - REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DECRETO 53.228 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Altos da Baronesa DECRETO 53.227 21/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Natural Municipal Itaim DECRETO 53.187 07/06/2012 - Altera Decreto 50.588 de 2009 LEI 15.572 10/05/2012 - Determina a adoção de critérios socioambientais DECRETO 53.175 01/06/2012 - Cria e denomina o Parque Municipal Quississana DECRETO 53.049 28/03/2012 - Altera o Decreto 49.968/2008 DECRETO 53.020 10/03/2012 - Altera o Decreto 49.922/2008 DECRETO 52.974 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Jaceguava DECRETO 52.973 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Varginha DECRETO 52.972 15/02/2012 - Cria e denomina o Parque Natural Municipal Bororé DECERTO 52.920 17/01/2012 - Altera o Decreto 50.232/08 DECRETO 52.877 28/12/2011 - Confere nova redação ao artigo 4 do Decreto 52.118/2011 DECRETO 52.763 02/11/2011 - Altera Decreto 48.815/2007 LEI 15.470 28/10/2011 - Acresce o artigo 8-A e inciso IV no artigo 12 da Lei 10.365/87 DECRETO 52.728 19/10/2011 - Retifica o Decreto 51.280/2010 LEI 15.464 12/10/2011 - Dispõe sobre aquisição de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é de origem legal e sustentável DECRETO 52.714 11/10/2011 - Altera o Decreto 51.097 de 2009 DECRETO 52.700 05/10/2011 - Amplia a área do Parque Burle Marx DECRETO 52.666 22/09/2011 - Altera o Decreto 52.209/2011 que regulamenta a Lei 15.095/2010 DECRETO 52.657 21/09/2011 - Autoriza a transferência para SIURB da gestão e execução dos serviços de construção de parques urbanos, lineares e naturais DECRETO 52.648 - 16/09/2011 - Da nova redação ao artigo 1º do Decreto 51.280/2010 DECRETO 52.647 - 16/09/2011 - Regulamenta a Lei 14.802 de 2008 LEI 15.446 14/09/2011 - Altera a Lei 14.485/07 LEI 15.431 03/09/2011 - Programa Automotivo de Responsabilidade Ambiental e institui o selo verde no MSP DECRETO 52.620 - 02/09/2011 - Acrescenta incisos ao Decreto 52.568/2011 DECRETO 52.601 30/08/2011 - Amplia a área do Parque Municipal do Cordeiro LEI 15.428 27/08/2011 - Cria o Programa de Requalificação Arbóreo e Ambiental do MSP LEI 15.425 26/08/2011 - Introduz modificações na Lei 10.365/87, que dispõe sobre corte e poda no MSP LEI 15.416 23/07/2011 - Altera os artigos 3, 22, 25 e 28 da Lei nº 13.260/2001, que aprovou a operação urbana consorciada água espraçada DECRETO 52.460 02/07/2011 - Da nova redação ao inciso V do caput do artigo 4º do Decreto 52.118/2011 LEI 15.374 19/05/2011 - Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do MSP DECRETO 52.260 19/04/2011 - Aprova o plano e controle de poluição veicular - PCPV no MSP	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 41
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente DECRETO 52.243 16/04/2011 - Cria e denomina o parque municipal das Nebulosas DECRETO 52.153 29/02/2011 - Regulamenta disposições da Lei nº 14.887 DECRETO 52.118 08/02/2011 - Institui, na SVMA, a CAFIM DECRETO 52.108 01/02/2011 - Cria e denomina o parque municipal linear Oratório DECRETO 52.102 29/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Morro do Cruzeiro DECRETO 52.083 20/01/2011 - Cria e denomina o parque municipal Leopoldina - Orlando Villas Boas DECRETO 52.049 30/12/2010 - Cria e denomina o parque municipal linear Feição da Vila DECRETO 51.805 22/09/10 - Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da gestão e execução dos serviços que especifica DECRETO 51.801 22/09/2010 - Confere nova regulamentação a lei nº 13.727/2004, que cria o PROAURP, revoga o decreto 46.665/2004. DECRETO 51.715 17/08/2010 - Cria e denomina o parque municipal Lajeado. DECRETO 51.664 27/07/2010 - Regulamenta a lei nº 14.723/2008, que institui no MSP o programa de aproveitamento de madeira de podas de árvores - PAMPA DECRETO 51.563 19/06/2010 - Cria e denomina o parque municipal ecológico campo -cerrado Dr. Alfred Usteri LEI 15.175 25/05/10 - Denomina parque linear Mongaguá DECRETO 51.469 08/05/10 - Acresce os §§ 9º e 10 ao artigo 2º do decreto 52.232/08 que dispõe sobre o programa I/M- SP DECRETO 51.456 04/05/10 - Regulamenta a Lei 14.898/09 DECRETO 51.436 27/04/10 - Regulamenta a lei 15.098/10, que exige a publicação do relatório de áreas contaminadas do Município de São Paulo DECRETO 51.435 27/04/10 - Regulamenta a lei 14.903/09 que institui o programa de produção de fitoterápicos e plantas medicinais no Município de São Paulo DECRETO 51.359 25/03/10 - Cria o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Butantã, vinculado a SVMA DECRETO 51.295 18/02/10 - Acrescenta alínea "L" aos incisos I e II do artigo 3º do decreto 50.866/09 que dispõe das competências, composição e funcionamento do comitê municipal de mudanças do clima e eco economia LEI 15.098 06/01/10 - Obriga o poder executivo municipal a publicar o relatório das áreas contaminadas do Município de São Paulo. LEI 15.095 05/01/10 - Fica acrescido o item 9.4.5 ao anexo 1 da lei 11.228/92 LEI 15.094 05/01/10 - Institui a criação da rota ciclo-turística "Márcia Prado" na região entre o Grajaú e Ilha do Bororé, passando na APA Bororé-Colônia. DECRETO 50.977 07/11/09 - Procedimentos de controle ambiental para utilização de produtos / subprodutos de madeira origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e compras públicas realizadas pela Adm. Pública Direta e Indireta. DECRETO 50.943 24/10/09 - Regulamenta a Lei 15.003/09. DECRETO 50.912 08/10/09 - Dispõe sobre a criação e reconhecimento de RPPN e institui o programa municipal de apoio as RPPNs DECRETO 50.866 22/09/09 - Dispõe as competência, a composição e o funcionamento do comitê municipal de mudança do clima e eco economia LEI 14.934 19/06/09 - Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. LEI 14.933 06/06/09 - Institui a Política Municipal de Mudanças Climáticas de São Paulo. DECRETO 50.465 05/03/09 - Retifica a denominação constante da ementa e do artigo 1 do Decreto 50.102 de 2008. DECRETO 50.425 13/02/09 - Cria o Parque Municipal Zilda Natel. LEI 14.902 07/02/09 - Dispõe sobre as infrações administrativas de provocação de danos em vegetação de porte arbóreo e nos animais vertebrados da fauna silvestre. LEI 14.887 16/01/09 - Reorganiza a SVMA e revoga Leis e Decretos que Especifica. DECRETO 50.351 25/12/08 - Altera o Decreto 50.232 de 2008. DECRETO 50.284 02/12/08 - Regulamenta a Lei 14.487 de 2007. DECRETO 50.259 27/11/08 - Oficialização o Parque Municipal Raposo Tavares. DECRETO 50.232 18/11/08 - Dispõe sobre o I/M-SP, estabelece o valor do reembolso para o exercício de 2009 e do preço público pago a concessionária. DECRETO 50.201 08/11/08 - Amplia a área do Parque Natural do Carmo. DECRETO 50.200 08/11/08 - Amplia a área do Parque do Carmo. DECRETO 50.103 11/10/08 - Denomina Viveiro Harry Blossfeld localizado no CEMUCAM. DECRETO 50.102 11/10/08 - Denomina Viveiro Municipal Artur Eteel localizado no Parque do Carmo. DECRETO 50.077 07/10/08 - Regulamenta artigo 50 da Lei 14.223 de 2008. DECRETO 49.659 21/06/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ribeirão Cocaia. DECRETO 49.637 18/06/08 - Cria a comissão para análise das excepcionalidades na zona máxima restrição de circulação - CAEZ. DECRETO 49.530 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Córrego do Bispo. DECRETO 49.529 29/05/08 - Cria e denomina o Parque Linear do Ri	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Descrição da Atribuição DECRETO Nº 58.625, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019 Art. 2º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA tem por finalidade planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no Município, manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município, bem como executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. Art. 3º Para a consecução de suas finalidades, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA tem as seguintes atribuições: I - planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa e conservação do meio ambiente no Município de São Paulo, definindo critérios para conter a degradação e a poluição ambiental, enquanto órgão ambiental local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; II - manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, da sociedade civil e de órgãos e entidades privadas ligadas ao meio ambiente, bem como com órgãos e entidades internacionais; III - estabelecer com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA critérios para a otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município de São Paulo; IV - desempenhar as competências enquanto órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, de forma abrangente e descentralizada, no território do Município de São Paulo; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL Seção I Da Estrutura Básica Art. 4º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente tem a seguinte estrutura básica: I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário; II - unidades específicas: a) Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI; b) Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA; c) Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA; d) Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA; e) Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ; f) Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC; g) Coordenação de Administração e Finanças - CAF; h) Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC; III - colegiados vinculados: a) Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA; b) Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES; c) Conselho Regional de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES Regional, no âmbito de cada Subprefeitura;	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 43

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente d) Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz ; e) Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia. Parágrafo único. Os colegiados vinculados de que trata o inciso III do "caput" deste artigo têm suas atribuições, composição e funcionamento definidos em legislação específica. Seção II Do Detalhamento da Estrutura Básica Art. 5º O Gabinete do Secretário é integrado por: I - Assessoria Jurídica - AJ; II - Assessoria Técnica - AT; III - Assessoria de Comunicação - ASCOM. Art. 6º A Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI é integrada por: I - Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO; II - Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU; III - Divisão de Arborização Urbana - DAU; IV - Divisão de Produção e Herbário Municipal - DPHM; V - Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC; VI - Divisão da Fauna Silvestre - DFS. Art. 7º A Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA é integrada por: I - Divisão de Compensação e Reparação Ambiental - DCRA; II - Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA; III - Divisão de Análise Ambiental - DAA. Art. 8º A Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA é integrada por: I - Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental - DPCFA; II - Divisão de Fiscalização Ambiental - DFA; III - Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI. Art. 9º A Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA é integrada por: I - Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial - DEAPT; II - Divisão de Projetos Urbanos - DPU; III - Divisão de Informações Ambientais - DIA; IV - Divisão de Patrimônio Ambiental - DPA. Art. 10. A Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ é integrada por: I - Escola Municipal de Jardinagem - EMJ; II - Divisão dos Planetários Municipais - DPM;	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 844

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente III - Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPaz; IV - Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental - DDPEA. Art. 11. A Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC é integrada por: I - Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC; II - Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA. Art. 12. A Coordenação de Administração e Finanças - CAF é integrada por: I - Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF; II - Divisão de Gestão de Pessoas - DGP; III - Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM; IV - Divisão de Licitações e Contratos - DLC. Art. 13. O Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC não possui unidades subordinadas. Art. 14. Os equipamentos descentralizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente são os constantes do Anexo I deste decreto, que indica: I - tabela "A" - Equipamentos Descentralizados: denominação do equipamento e respectiva unidade responsável; II - tabela "B" - Gestores por Equipamento: equipamento descentralizado e respectiva unidade responsável, bem como a denominação e a vaga do respectivo cargo de gestor. CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES Seção I Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário Art. 15. A Assessoria Jurídica - AJ tem as seguintes atribuições: I - assessorar nos assuntos jurídicos relacionados às atribuições da SVMA; II - realizar consultoria jurídica na SVMA; III - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios, parcerias em geral e quaisquer ajustes a serem firmados pela SVMA; IV - estabelecer diretrizes jurídicas para atuação das unidades da SVMA; V - receber e processar os pedidos de informações provenientes da Procuradoria Geral do Município, do Ministério Público, das Controladorias e dos Tribunais de Contas, bem como encaminhar os esclarecimentos prestados pela autoridade responsável para subsidiar a defesa do Município em juízo; VI - elaborar pareceres no julgamento dos recursos interpostos em face das penalidades aplicadas pela SVMA em decorrência do cometimento de infrações ambientais; VII - elaborar pareceres, estudos e orientações pertinentes aos assuntos de sua competência; VIII - recomendar ações para prevenção e minimização dos efeitos provenientes das ações judiciais perante os órgãos competentes, bem como estabelecer protocolos, visando dar cumprimento às ações judiciais em matérias afetas à SVMA; IX - apoiar na instrução dos procedimentos disciplinares; X - acompanhar os agentes públicos quando requisitada a presença destes pelos Tribunais de Contas, Ministério Público, Controladoria, autoridades policiais e demais órgãos de controle, para tratar de assuntos referentes à SVMA.	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
Art. 16. A Assessoria Técnica - AT tem as seguintes atribuições:		
I - assessorar as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, projetos, programas e serviços;		
II - elaborar, acompanhar e coordenar o fluxo de trabalho dos projetos estratégicos;		
III - assessorar no planejamento e na formulação da proposta orçamentária;		
IV - elaborar e monitorar, no âmbito da SVMA, o Programa de Metas;		
V - contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das unidades e padronização dos procedimentos internos;		
VI - promover padrões de ética, transparência e fortalecimento da integridade das informações e dos serviços públicos sob tutela da SVMA;		
VII - estabelecer canal permanente de comunicação com servidores da Pasta e usuários de seus serviços, para prestação de informações e recebimento de reivindicações e sugestões;		
VIII - assessorar o Gabinete do Secretário nos esforços de implementação da Política Municipal de Mudança do Clima;		
IX - organizar e apoiar o funcionamento da Câmara de Compensação Ambiental e do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia;		
X - promover iniciativas e estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência;		
XI - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SVMA na tramitação interna de questionamentos e denúncias;		
XII - participar da instrução dos procedimentos disciplinares em geral.		
Parágrafo único. Para a consecução das atividades decorrentes das atribuições previstas nos incisos X e XI do "caput" deste artigo, serão indicados servidores pelo Secretário.		
Art. 17. A Assessoria de Comunicação - ASCOM tem as seguintes atribuições:		
I - planejar, coordenar, implementar e avaliar políticas e ações de comunicação;		
II - articular e apoiar a viabilização, execução e divulgação de eventos, fóruns de debates, intercâmbios, seminários e congressos pertinentes à política municipal do verde e meio ambiente;		
III - planejar, conduzir e acompanhar a produção da arte relativa aos materiais institucionais a serem utilizados para a divulgação das atividades da SVMA;		
IV - definir diretrizes, normas e padrões para inserção de conteúdos, bem como gerenciar o sítio eletrônico e os perfis institucionais da SVMA nas redes sociais;		
V - opinar sobre matéria divulgada pela imprensa no âmbito de sua área de atuação.		
Seção II		
Das Unidades Específicas		
Subseção I		
Da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI		
Art. 18. A Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar diretrizes e subsidiar o planejamento, a implementação e a gestão dos parques municipais;		
II - coordenar, orientar e supervisionar as doações, parcerias e concessões dos parques urbanos;		
III - promover, em conjunto com as demais unidades da SVMA e órgãos externos, a integração de políticas públicas pertinentes aos parques municipais;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
IV - planejar e promover ações e políticas públicas de biodiversidade no Município;		
V - fomentar a proteção, restauração e recuperação da biodiversidade no Município, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – PDE;		
VI - produzir, sistematizar e divulgar dados e informações sobre a biodiversidade do Município;		
VII - promover a conservação "ex situ" do patrimônio genético da biota municipal;		
VIII - promover o manejo e a proteção da fauna silvestre do Município;		
IX - coordenar o Programa Municipal de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais;		
X - avaliar e acompanhar a realização de projetos de pesquisa relativos à biodiversidade em parques municipais e unidades de conservação;		
XI - promover a conservação "in situ" do patrimônio genético da biodiversidade do Município, nas unidades de conservação e em outras áreas integrantes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - SAPAVEL;		
XII - buscar recursos financeiros perante os órgãos de fomento à pesquisa para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em biodiversidade municipal;		
XIII – propor a criação de Unidades de Conservação - UC considerando-se as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC;		
XIV - fomentar a recuperação das áreas prioritárias do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA-SP;		
XV - gerenciar o Programa Municipal de Arborização Urbana;		
XVI - gerenciar e sistematizar a realização de eventos, de parcerias e de atividades correlatas no âmbito de sua competência na gestão dos parques municipais, bem como promover as melhorias de infraestrutura em decorrência dessas ações.		
Art. 19. A Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO tem as seguintes atribuições:		
I - opinar e deliberar sobre a criação e implantação de parques municipais;		
II - desenvolver, contratar, fiscalizar, acompanhar e aprovar projetos de arquitetura e urbanismo, engenharia e paisagismo para implantação ou para reforma de parques municipais;		
III - contratar, fiscalizar, aprovar e acompanhar obras e serviços de construção civil e paisagismo nos parques municipais;		
IV - deliberar sobre intervenções que envolvam aspectos paisagísticos, arquitetônicos, urbanísticos e ambientais nos parques municipais;		
V - orientar, por meio de suporte técnico de sua competência, outros órgãos da Municipalidade, quanto a intervenções de obras e projetos em praças, jardins e demais logradouros públicos.		
Art. 20. A Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar o regulamento de uso dos parques municipais urbanos considerando-se a sua gestão regionalizada;		
II - autorizar a realização de eventos nos parques municipais;		
III - gerenciar o recebimento de doações, no âmbito de sua competência;		
IV - apoiar, no âmbito de sua competência, a Coordenação de Gestão dos Colegiados no funcionamento dos Conselhos Gestores de Parques;		
V - elaborar e implementar o plano de gestão dos parques municipais;		
VI - planejar e estabelecer diretrizes gerais e cronograma para execução dos serviços de manejo e conservação dos recursos naturais dos parques municipais;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 847

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente VII - acompanhar e orientar permanentemente os responsáveis pela execução e fiscalização dos contratos de serviços de manejo e conservação; VIII - verificar a conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues por meio de objetos contratados, de forma a assegurar efetivo cumprimento dos contratos. Art. 21. A Divisão de Arborização Urbana - DAU tem as seguintes atribuições: I - gerenciar o sistema de gestão de arborização urbana no âmbito municipal; II - colaborar no planejamento e na elaboração de projetos específicos de arborização no Município, considerando-se o Programa Municipal de Arborização Urbana e as necessidades regionalizadas da cobertura arbórea; III - propor ações que ampliem a cobertura vegetal arbórea no Município, considerando-se a gestão regionalizada das áreas verdes e as Subprefeituras de menor cobertura vegetal; IV - avaliar, indicar, elencar e manter as espécies de mudas arbóreas a serem fornecidas para a gestão do Termo de Compromisso Ambiental - TCA e do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMA; V - controlar o estoque de mudas provenientes de Termo de Compromisso Ambiental - TCA e de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMA; VI - fiscalizar os contratos firmados com prestadores de serviço e fornecedores externos, que tenham por objeto o plantio e a manutenção de mudas arbóreas; VII - realizar o plantio e a manutenção das mudas de acordo com o projeto e com o plano de arborização vigente; VIII - coordenar a campanha permanente de incentivo à arborização; IX - introduzir e avaliar novas espécies arbóreas e palmáceas nativas adaptadas ao ambiente urbano, com o objetivo de incremento da biodiversidade; X - promover a pesquisa, o estudo, a experimentação e a divulgação das atividades ligadas às suas atribuições, funções e objetivos, estabelecendo normas e padrões nos serviços de arborização e para o conhecimento da biodiversidade do Município. Art. 22. A Divisão de Produção e Herbário Municipal - DPHM tem as seguintes atribuições: I - documentar a flora do Município, bem como realizar levantamento florístico e identificação botânica, digitalização e informatização de dados, mantendo-se acervo de amostras vegetais exsiccatas, documentos e coleções associadas; II - divulgar informações sobre a flora e a vegetação paulistanas, por meio de publicações e de placas de identificação de exemplares vegetais; III - realizar a identificação de plantas em geral e de plantas medicinais, em atendimento a solicitações de munícipes e de instituições públicas ou privadas; IV - realizar pesquisa e divulgação científica em Botânica nas áreas de Taxonomia, Florística e Etnobotânica; V - prospectar áreas contendo remanescentes de vegetação nativa e/ou comunidades vegetais de relevância ecológica, histórica e/ou paisagística; VI - promover o recebimento, a guarda e a manutenção de materiais-testemunho de plantas de estudos científicos; VII - gerir o cadastro e as informações do acervo; VIII - realizar a produção de mudas com indicação de espécies nativas do Município e eventual fornecimento de diásporos e propágulos dessas espécies; IX - planejar as atividades referentes à produção de mudas de espécies vegetais, bem como a divulgação e disponibilização de informações; X - produzir, manter e fornecer mudas de plantas de espécies vegetais ornamentais, herbáceas e arbustivas, medicinais e aromáticas, palmeiras e árvores, para órgãos municipais e outros órgãos, atendendo à legislação pertinente; XI - fiscalizar os contratos referentes aos prestadores de serviço e a fornecedores externos afetos à produção de mudas	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
48

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de espécies vegetais nos viveiros municipais;	SVMA	
XII - gerenciar o Programa de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município;		
XIII - manter as estruturas físicas dos viveiros municipais;		
XIV - desenvolver e aperfeiçoar técnicas de propagação e germinação de espécies vegetais;		
XV - avaliar e introduzir novas espécies vegetais adaptadas ao ambiente urbano;		
XVI - manter e conservar o banco genético vegetal existente nos viveiros;		
XVII - promover a pesquisa, o estudo, a experimentação e a divulgação das atividades ligadas às suas atribuições estabelecendo normas e padrões nos serviços de produção e para o conhecimento da biodiversidade do Município.		
Art. 23. A Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC tem as seguintes atribuições:		
I - realizar estudos, planejar, propor a criação e gerir as unidades de conservação;		
II - elaborar e atualizar os planos de manejo e sua implementação;		
III - implantar as unidades de conservação de acordo com o plano de manejo e interação socioambiental nas comunidades do entorno;		
IV - acompanhar os projetos financiados pelo Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA nas áreas de proteção ambiental, nas unidades de conservação de proteção integral e seu entorno, e nas terras protegidas;		
V - incentivar e apoiar projetos de desenvolvimento sustentável nas zonas de amortecimento das unidades de conservação de proteção integral e nas áreas de proteção ambiental e terras protegidas;		
VI - apoiar o desenvolvimento de projetos ambientais nos territórios indígenas que tenham sobreposição com as unidades de conservação municipais;		
VII - apoiar as atividades de educação ambiental, por meio de parcerias com órgãos ambientais e com a sociedade civil organizada;		
VIII - monitorar as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;		
IX - orientar e acompanhar as diretrizes e a implantação de Termo de Compromisso Ambiental - TCA e de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC sob responsabilidade da SVMA propostos para as unidades de conservação de proteção integral;		
X - incentivar a pesquisa científica voltada à conservação e manejo da biodiversidade;		
XI - garantir a organização e o funcionamento dos Conselhos Gestores das unidades de conservação.		
Art. 24. A Divisão da Fauna Silvestre - DFS tem as seguintes atribuições:		
I - gerir o Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres - CeMaCAs;		
II - gerir o recebimento de animais silvestres em local adequado para esse fim no Parque Ibirapuera;		
III - promover o acompanhamento médico-veterinário, profilático, biológico, sanitário, nutricional e reprodutivo das aves ornamentais pertencentes ao acervo dos parques municipais;		
IV - prestar atendimento médico veterinário e biológico aos animais silvestres vitimados, resgatados e apreendidos no Município;		
V - propiciar a alimentação e nutrição dos animais silvestres atendidos, de acordo com as necessidades biológicas das espécies;		
VI - realizar exames laboratoriais e necroscópicos, bem como a conservação de amostras de materiais biológicos, visando à elaboração de laudos, pareceres e o fomento de estudos científicos das espécies silvestres atendidas;		
VII - realizar cirurgias e exames de diagnóstico complementares em animais silvestres;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente VIII - promover a reabilitação dos animais silvestres vitimados recebidos; IX - destinar os animais silvestres recebidos, respeitando os critérios técnicos e a legislação ambiental; X - realizar o inventário da fauna silvestre do Município, visando conhecer a sua biodiversidade, abundância e status de conservação das espécies; XI - realizar o monitoramento da fauna silvestre, a fim de verificar o êxito das solturas e impactos sobre as áreas verdes do Município; XII - realizar a vigilância sobre os agravos aos animais silvestres; XIII - colaborar com o fornecimento de amostras biológicas para órgãos e instituições de saúde, apoiando ações de vigilância de epizootias; XIV - elaborar e analisar pareceres técnicos relacionados à fauna silvestre do Município; XV - efetuar e manter o registro documental das aves ornamentais do acervo dos parques municipais e dos silvestres atendidos, com histórico dos procedimentos realizados; XVI - manter o registro de informações no sistema informatizado de fauna, bem como elaborar e disponibilizar dados estatísticos e georreferenciados no Município; XVII - promover estudos e pesquisas científicas, a partir dos materiais biológicos e informações obtidas com o manejo dos animais silvestres atendidos; XVIII - estabelecer procedimentos técnicos relacionados à conservação da fauna silvestre nos parques municipais e unidades de conservação, em conjunto com as demais unidades da SVMA; XIX - fornecer informações e encaminhar a documentação necessária para a instrução de processos de ação fiscalizatória de tráfico, comércio, maus-tratos e afins de animais silvestres; XX - coletar material biológico, para fins de levantamentos da fauna silvestre, flora e propagação de plantas, nos termos da legislação vigente; XXI - identificar, monitorar e propor ações de manejo e controle de espécies invasoras. Subseção II Da Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA Art. 25. A Coordenação de Licenciamento Ambiental - CLA tem as seguintes atribuições: I - planejar, ordenar, coordenar e orientar as atividades de controle da qualidade ambiental, no que se refere às atribuições da SVMA como órgão local do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; II - propor normas e padrões pertinentes à qualidade ambiental do ar, água, solo, ruídos, vibrações e estética, tomando as medidas necessárias à sua implementação; III - elaborar e manter atualizados os cadastros e registros relativos ao controle da qualidade ambiental do Município; IV - fomentar projetos que visem ao monitoramento e ao controle da qualidade ambiental do Município; V - promover o desenvolvimento de normas e padrões de controle da poluição; VI - acompanhar e avaliar o controle da qualidade das águas, do solo e do ar no âmbito municipal; VII - emitir licenças e autorizações ambientais com vistas a controlar a qualidade do meio ambiente municipal; VIII - fiscalizar o cumprimento dos acordos referentes ao Termo de Compromisso Ambiental - TCA, licenças e autorizações ambientais emitidas; IX - elaborar informações georreferenciadas para a instrução das ações de controle ambiental, incluindo o cadastramento das licenças ambientais e os termos emitidos; X - elaborar diretrizes de reparação de danos ambientais;	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 450

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
XI - fornecer as informações pertinentes ao Relatório de Qualidade do Meio Ambiente do Município .		
Art. 26. A Divisão de Compensação e Reparação Ambiental - DCRA tem as seguintes atribuições:		
I - analisar e propor a conversão de medidas compensatórias definidas em processos de licenciamento ambiental , considerando-se as diretrizes do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE;		
II - elaborar diretrizes de reparação de danos ambientais;		
III - emitir parecer técnico referente ao manejo de vegetação de porte arbóreo e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente;		
IV - emitir parecer técnico referente à aprovação e à execução do projeto de construção, bem como o certificado de conclusão do cumprimento de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;		
V - analisar as solicitações de consulta prévia e de manejo da vegetação e/ou intervenção em Áreas de Preservação Permanente para fins de elaboração do Termo de Compromisso Ambiental - TCA, bem como acompanhar o cumprimento de suas obrigações;		
VI - analisar projetos de parcelamento de solo, de obras ou atividades, nos casos que envolvam área verde;		
VII - emitir Atestado de Execução Arbórea - AEA nos projetos de parcelamento do solo;		
VIII - analisar e decidir sobre os pedidos de manejo arbóreo de árvores isoladas, consideradas patrimônio ambiental do Município;		
IX - manifestar-se no parcelamento do solo de áreas com potencial ou suspeita de contaminação, em áreas contaminadas e em monitoramento ambiental, para sua reutilização;		
X - manifestar-se quanto à emissão de alvarás, licenças de funcionamento, certificados de conclusão e outras situações específicas referentes ao uso e à ocupação do solo em áreas públicas ou privadas consideradas potencial ou efetivamente contaminadas, suspeitas de contaminação ou em monitoramento ambiental;		
XI - analisar os estudos ambientais referentes ao gerenciamento de áreas contaminadas;		
XII - analisar consultas prévias quanto ao potencial de contaminação da área;		
XIII - manifestar-se quanto à investigação ambiental de atividade industrial licenciada a ser encerrada;		
XIV - manter atualizado o Sistema de Informação de Gerenciamento de Áreas Contaminadas - SIGAC.		
Art. 27. A Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA tem as seguintes atribuições:		
I - analisar as solicitações de empreendimentos e atividades industriais, não industriais e públicas causadores de impactos ambientais, que sejam de competência municipal, para subsidiar a emissão das licenças ambientais prévias, de instalação e de operação, incluindo suas prorrogações, renovações e eventuais dispensas de licenciamento ambiental;		
II - analisar o Estudo de Impacto Ambiental - EIA, o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente - RIMA, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, o Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV, o Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA e demais estudos ambientais;		
III - acompanhar o cumprimento das exigências constantes nas Licenças Ambientais Prévias - LAP, de Instalação - LAI e de Operação - LAO, emitidas isolada ou concomitantemente, bem como eventuais renovações e regularizações;		
IV - analisar as solicitações de consulta prévia quanto à necessidade de licenciamento ambiental;		
V - analisar e emitir parecer técnico nos casos de atividade ou empreendimento licenciado perante o órgão ambiental estadual;		
VI - analisar as solicitações de encerramento de atividades formuladas por empresas beneficiárias de licenças ambientais concedidas pelo Município;		
VII - analisar e emitir parecer técnico referente à aprovação e à execução do projeto de construção ou ao certificado de conclusão com relação aos Relatórios de Impacto de Vizinhança - RIV e seu acompanhamento;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 851

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente VIII - gerenciar o controle da exposição da população a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos. Art. 28. A Divisão de Análise Ambiental - DAA tem as seguintes atribuições: I - gerenciar atividades relacionadas à emissão de gases oriundos de fermentação; II - decidir sobre os Planos de Atendimento a Emergências - PAE para o transporte de produtos perigosos e acompanhar o cumprimento das medidas estabelecidas; III - credenciar empresas de atendimento às emergências relacionadas ao transporte de produtos perigosos no Município; IV - emitir parecer técnico sobre os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGIRS e acompanhar o cumprimento das medidas estabelecidas; V - analisar e emitir parecer técnico quanto às solicitações de devolução da taxa de inspeção veicular no âmbito de competência da SVMA; VI - analisar e emitir parecer técnico sobre as solicitações de devolução da Quota Parte do IPVA de veículos híbridos e elétricos; VII - emitir parecer técnico, em conjunto com o Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT, quanto aos recursos interpostos contra as multas de circulação de veículos sem certificação ambiental. Subseção III Da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA Art. 29. A Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA tem as seguintes atribuições: I - definir diretrizes, padrões e procedimentos para os atos de fiscalização ambiental no Município; II - planejar e garantir apoio técnico e administrativo, bem como a infraestrutura necessária para a execução dos trabalhos de fiscalização ambiental; III - promover a integração e a articulação interinstitucional das ações entre a SVMA, as Subprefeituras, a Guarda Civil Metropolitana e outros órgãos; IV - coordenar os projetos visando à reparação de dano ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; V - divulgar e tornar acessíveis à população informações sobre normas, restrições, áreas de proteção ambiental, planos e programas ambientais referentes à sua área de atuação; VI - promover e planejar cooperações com outros entes de fiscalização municipal, estadual e federal. Art. 30. A Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental – DPCFA tem as seguintes atribuições: I - planejar, sistematizar, coordenar e monitorar os dados de fiscalização ambiental; II - sistematizar, monitorar e avaliar os dados gerados e coletados sobre denúncias por infrações ambientais; III - sistematizar e controlar a distribuição e o andamento dos processos administrativos e demais expedientes relativos a denúncias de infrações ambientais; IV - planejar e sistematizar as atividades relacionadas à abertura, à manutenção e ao encerramento das denúncias sobre infrações ambientais. Art. 31. A Divisão de Fiscalização Ambiental – DFA tem as seguintes atribuições: I - apurar a prática de infração ambiental no Município; II - vistoriar, notificar, autuar, emitir pareceres, propor autuações ou embargos de atividades poluidoras ou degradadoras do meio ambiente; III - coordenar a atuação descentralizada da equipe técnica de fiscalização ambiental no Município, bem como no âmbito de cooperação interinstitucional e intersecretarial;	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 52

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
IV - executar os procedimentos referentes à confecção dos autos de inspeção, infração, multa e demais documentos relativos à fiscalização ambiental;		
V - emitir o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e seus respectivos certificados;		
VI - analisar, aprovar e monitorar os projetos de recuperação de dano ambiental por meio de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;		
VII - promover atendimento ao infrator ambiental.		
Art. 32. A Divisão de Gestão dos Autos de Infração – DGAÍ tem as seguintes atribuições:		
I - gerir os instrumentais de autos de intimação, inspeção, infração e multa, além de termos de embargo, suspensão e demais documentos relativos à fiscalização ambiental;		
II - gerir o cadastro e a manutenção dos autos de infração e multa no sistema de controle da fiscalização, bem como fornecer os respectivos dados gerenciais;		
III - manter atualizado o cadastro de devedores relativos à fiscalização ambiental no sistema do Cadastro Informativo Municipal - CADIN;		
IV - sistematizar e manter atualizado o sistema de controle dos autos de infração para subsidiar a emissão de certidões ambientais.		
Subseção IV		
Da Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA		
Art. 33. A Coordenação de Planejamento Ambiental - CPA tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar diretrizes e subsídios para o planejamento e gestão de planos e políticas ambientais;		
II - promover a inserção de aspectos concernentes a questões ambientais em políticas, planos setoriais e legislação municipal;		
III - promover o planejamento e a implementação de instrumentos de gestão urbana e ambiental;		
IV - coordenar a estruturação e a implementação do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres - SAPAVEL;		
V - gerir o conteúdo referente ao patrimônio ambiental do Município;		
VI - gerir o conteúdo do sistema de informações e de indicadores ambientais do Município;		
VII - coordenar estudos técnicos e formular diretrizes de planejamento e projeto sob o aspecto ambiental em intervenções urbanísticas multi-institucionais.		
Art. 34. A Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT tem as seguintes atribuições:		
I - elaborar diretrizes e subsídios para a formulação, a revisão e a implementação de planos e políticas ambientais;		
II - subsidiar a estruturação e a implementação do SAPAVEL;		
III - subsidiar a inserção de aspectos ambientais na formulação da legislação municipal referente ao parcelamento, ao uso e à ocupação do solo, bem como nas políticas e planos setoriais;		
IV - subsidiar a aplicação de instrumentos de gestão urbana e ambiental;		
V - subsidiar a formulação de indicadores ambientais de monitoramento e avaliação da implementação de planos e políticas ambientais.		
Art. 35. A Divisão de Projetos Urbanos – DPU tem as seguintes atribuições:		
I - desenvolver estudos técnicos enfatizando aspectos paisagísticos e ambientais em projetos urbanos, integrados a programas de caráter multi-institucional;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 53

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
II - elaborar diretrizes de planejamento e projeto para intervenções urbanísticas provenientes de planos e políticas setoriais , relacionadas à conservação e recuperação ambiental;		
III - promover a articulação inter-institucional para o desenvolvimento de projetos urbanísticos de interesse ambiental.		
Art. 36. A Divisão de Informações Ambientais – DIA tem as seguintes atribuições:		
I - atualizar os dados ambientais do Município no sistema de informações ambientais da SVMA;		
II - manter informações sistematizadas de aspectos de interesse ambiental referentes ao Município;		
III - elaborar e atualizar os indicadores ambientais do Município;		
IV - coordenar a recepção e a disponibilização de informações de interesse ambiental, promovendo o intercâmbio de dados e informações com as demais unidades da SVMA e de outros entes federados .		
Art. 37. A Divisão de Patrimônio Ambiental - DPA tem as seguintes atribuições:		
I - identificar e avaliar as áreas potenciais para integrar o patrimônio ambiental do Município;		
II - elaborar e manter atualizado banco de dados georreferenciados referentes às informações do patrimônio ambiental do Município;		
III - gerenciar o banco de dados fundiários das áreas de interesse ambiental do Município;		
IV - subsidiar a obtenção de áreas necessárias à implantação de parques municipais.		
Subseção V		
Da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ		
Art. 38. A Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz - UMAPAZ tem as seguintes atribuições:		
I - assegurar, supervisionar, coordenar, articular, fomentar e promover a educação ambiental no Município, enquanto órgão gestor da Política Municipal de Educação Ambiental de São Paulo;		
II - monitorar, executar e avaliar o Programa Municipal de Educação Ambiental, de forma participativa;		
III - planejar e coordenar programas e ações educativas para promover a participação da sociedade na melhoria da qualidade ambiental;		
IV - desenvolver programas de capacitação de servidores, conselheiros e estagiários da SVMA nas temáticas ambientais;		
V - fomentar a disseminação da metodologia do livre percurso de aprendizagem;		
VI - desenvolver a gestão de conhecimento socioambiental articulando temas ambientais e a cultura de paz;		
VII - fomentar e facilitar a formação de pessoas para a convivência socioambiental sustentável e pacífica;		
VIII - apoiar e promover ações de educação ambiental de forma integrada com outros órgãos e entidades de todas as instâncias de governo e da sociedade civil;		
IX - incentivar a participação comunitária ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente;		
X - promover a descentralização de programas e ações de educação ambiental, de forma articulada com as demais políticas públicas;		
XI - sensibilizar a população quanto à importância da valorização, preservação e recuperação da qualidade do meio ambiente, da paisagem e recursos naturais e arquitetônicos do Município;		
XII - promover, disseminar e democratizar as informações e a formação em educação ambiental;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 54
41008

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente XIII - ampliar, classificar, organizar, preservar e divulgar o acervo, documentos e instrumentalização científica na área de educação ambiental e temáticas afins; XIV - implementar e gerir mecanismos de avaliação e monitoramento das ações executadas; XV - elaborar e promover material de divulgação e comunicação das ações desenvolvidas na Coordenação; XVI - planejar atividades científicas, culturais e educacionais no campo da astronomia e ciências congêneres de forma acessível à população; XVII - promover e contribuir na formação de atores formais e não formais, bem como convênios e acordos de cooperação técnica, científica, cultural e socioambiental com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a execução de programas visando à difusão da educação ambiental. Parágrafo único. Os acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres internacionais deverão ser assessorados pela Secretaria Municipal de Relações Internacionais - SMRI. Art. 39. A Escola Municipal de Jardinagem - EMJ tem as seguintes atribuições: I - ministrar cursos nas áreas de jardinagem, paisagismo e temáticas afins, destinados à população; II - promover cursos, seminários e palestras de atualização relacionados com os temas da jardinagem e meio ambiente a servidores municipais; III - formar agentes multiplicadores em jardinagem e temáticas afins para atuação de forma descentralizada; IV - divulgar os conteúdos técnico-científicos da área de jardinagem e de ciências da natureza e suas tecnologias; V - realizar atividades práticas, de pesquisa e experimentação em equipamentos públicos. Art. 40. A Divisão dos Planetários Municipais - DPM tem as seguintes atribuições: I - desenvolver e executar ações de divulgação e alfabetização científica no campo da astronomia e ciências congêneres, de forma acessível à população; II - promover ações de divulgação científica por meio de atividades lúdicas, palestras, cursos e sessões de planetário; III - gerir o funcionamento dos planetários municipais. Art. 41. A Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPAP tem as seguintes atribuições: I - executar atividades científicas, educacionais e culturais no campo da educação ambiental e cultura de paz, voltadas ao público em geral; II - promover cursos, seminários e palestras relacionados com os temas de educação ambiental e cultura de paz para servidores municipais, conselheiros e estagiários, diretamente ou por meio de parcerias; III - atuar como apoio técnico em programas de formação em educação ambiental e cultura de paz das Secretarias Municipais e demais instituições públicas e privadas, mediante acordos de cooperação; IV - coordenar e desenvolver ações e atividades de educação ambiental e cultura de paz descentralizadas por meio da articulação e integração interinstitucional das ações entre a SVMA, Subprefeituras e outros órgãos voltados ao meio ambiente. Art. 42. A Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental - DDPEA tem as seguintes atribuições: I - planejar, elaborar e coordenar atividades e projetos socioambientais; II - articular, fomentar e incentivar a criação de redes de participação socioambiental, bem como a difusão do intercâmbio de informações e de experiências e a geração do conhecimento em temas do meio ambiente e cultura de paz; III - formar multiplicadores para a disseminação de práticas sustentáveis, em parques municipais, outros equipamentos e espaços públicos; IV - estimular, desenvolver e promover a regionalização de projetos e ações socioambientais de forma articulada às políticas públicas;	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 855

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
V - incentivar a participação de atores formais e não formais no desenvolvimento de ações sobre temáticas socioambientais no Município;		
VI - atuar em parceria com outras instâncias públicas e privadas nos programas e projetos de educação ambiental.		
Subseção VI		
Da Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC		
Art. 43. A Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC tem as seguintes atribuições:		
I - estimular a participação da sociedade no planejamento e na gestão das políticas ambientais;		
II - acompanhar e apoiar o relacionamento institucional do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES e do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA com as áreas da SVMA;		
III - coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão e à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados no Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA;		
IV - coordenar as atividades necessárias para a execução das suas atribuições, de acordo com as determinações legais e com as normas estatutárias e regimentais.		
Art. 44. A Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC tem as seguintes atribuições:		
I - organizar e garantir o funcionamento:		
a) do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES;		
b) do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA;		
II - organizar e apoiar o funcionamento:		
a) dos Conselhos Gestores das Unidades de Conservação;		
b) dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais;		
c) do Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz;		
d) dos Conselhos Regionais de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz - CADES Regionais;		
e) da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos termos do Decreto nº 57.718, de 5 de junho de 2017;		
f) dos demais colegiados que vierem a se vincular à SVMA;		
III - agendar e dar publicidade às audiências e apresentações públicas;		
IV - dar publicidade às políticas e diretrizes, assim como às decisões, orientações, resoluções e pareceres técnicos expedidos pelos colegiados;		
V - realizar os processos eleitorais dos Conselhos em todas as suas etapas;		
VI - formar, acompanhar e manter atualizada a composição dos colegiados;		
VII - auxiliar na elaboração e divulgar os regimentos internos dos colegiados;		
VIII - apoiar a organização e articulação das conferências municipais e fóruns relacionados às políticas públicas ambientais;		
IX - monitorar, avaliar e manter atualizada as informações sobre a atuação das instâncias de representação e controle social.		
Art. 45. A Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA tem as seguintes atribuições:		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 856

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente I - organizar e apoiar a destinação dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA; II - executar os recursos e acompanhar as despesas do FEMA; III - elaborar a prestação de contas das transferências de recursos ao FEMA; IV - encaminhar ao plenário do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES as atividades do FEMA relativas ao exercício anterior, bem como os respectivos planos, programas e projetos por ele custeados; V - informar ao CADES, no início de cada ano fiscal, os recursos do FEMA disponíveis para utilização; VI - dar publicidade do montante de recursos previstos para apoio financeiro no exercício seguinte, bem como de planos, programas e projetos, com base nos valores aprovados no orçamento. Subseção VII Da Coordenação de Administração Finanças - CAF Art. 46. A Coordenação de Administração e Finanças - CAF tem as seguintes atribuições: I - gerir contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; II - coordenar o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços; III - coordenar as atividades de planejamento e elaboração da proposta orçamentária anual; IV - administrar os bens patrimoniais móveis; V - gerir os serviços de zeladoria, manutenção predial e atividades de infraestrutura; VI - coordenar a política de gestão de pessoas na SVMA. Art. 47. A Divisão de Contabilidade e Finanças - DCF tem as seguintes atribuições: I - elaborar a proposta orçamentária, implementando ações relativas ao controle de execução orçamentária e demais atividades de natureza contábil e financeira; II - realizar atividades de planejamento e gestão orçamentária e financeira; III - solicitar suplementações orçamentárias e remanejamentos de cotas, acompanhando a sua liberação pelos órgãos competentes do sistema municipal; IV - manter a escrituração das contas patrimoniais e orçamentárias; V - organizar e arquivar documentos contábeis. Art. 48. A Divisão de Gestão de Pessoas - DGP tem as seguintes atribuições: I - executar a política municipal de gestão de pessoas, observando as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão; II - gerir os eventos funcionais dos servidores sob sua competência e atualizar os sistemas de informação pertinentes; III - criar e monitorar indicadores referentes ao dimensionamento da necessidade de pessoal e às práticas de gestão de pessoas, bem como às questões relativas à cultura, clima e às mudanças organizacionais; IV - gerir as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores; V - executar a política de estágio no âmbito de sua atuação; VI - divulgar as ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde voltadas para o servidor e seu ambiente de trabalho. Art. 49. A Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM tem as seguintes atribuições:	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 857

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	SVMA	
I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades relacionadas a suprimentos de materiais, transporte de bens e pessoas, serviços gerais, manutenção de equipamentos e instalações prediais, zeladoria, vigilância e limpeza;		
II - controlar e acompanhar os contratos firmados com prestadores de serviços, concessionárias e permissionárias de serviços públicos;		
III - aplicar a política municipal de gestão documental no âmbito da SVMA, observadas as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão;		
IV - manter atualizada a tabela de temporalidade dos documentos e processos gerados pela SVMA;		
V - executar as atividades de administrador local dos sistemas informatizados de tramitação de documentos e processos, bem como de transmissão de matérias para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;		
VI - manter o arquivo corrente de documentos e processos, inclusive os oriundos do processo eletrônico e dos procedimentos de digitalização, observados os prazos de custódia das tabelas de temporalidade aprovadas e a legislação vigente;		
VII - orientar e acompanhar as unidades da SVMA nos casos de extravio de documentos e processos;		
VIII - fornecer certidões e cópias do material arquivado, bem como de processos em andamento;		
IX - receber, registrar, protocolar, classificar, autuar, expedir e controlar a distribuição de papéis e processos.		
Art. 50. A Divisão de Licitações e Contratos - DLC tem as seguintes atribuições:		
I - planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades inerentes aos processos licitatórios em todas as modalidades;		
II - realizar procedimentos de elaboração, formalização, gestão e execução contratuais;		
III - preparar minutas de instrumentos contratuais para inclusão em editais de certames licitatórios e de contratos;		
IV - informar os setores competentes sobre os prazos de vigência dos contratos e validade das garantias prestadas pelas contratadas;		
V - fornecer subsídios para a aplicação de penalidades, se for o caso;		
VI - receber e providenciar as demandas dos fiscais dos contratos.		
Parágrafo único. Os processos licitatórios serão conduzidos pelas Comissões Permanentes de Licitação instituídas por portaria do Secretário.		
Subseção VIII		
Do Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação – NDTIC		
Art. 51. O Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC tem as seguintes atribuições:		
I - desenvolver, executar e dar suporte técnico aos projetos e ações de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Órgão Central do Sistema Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação - SMTIC;		
II - definir a política setorial de tecnologia da informação e comunicação na SVMA, de acordo com a Política Municipal de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;		
III - promover o desenvolvimento de soluções e inovações na área de TIC, a fim de fomentar a capacidade gerencial da SVMA;		
IV - gerir a implantação, a manutenção e a utilização do parque computacional;		
V - prover melhorias e adequações de infraestrutura e redes de comunicação;		
VI - analisar a viabilidade técnica de propostas e projetos de tecnologia da informação e comunicação;		
VII - assessorar a implementação de projetos de tecnologia da informação e comunicação no tocante às especificações		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente técnicas, regras de negócios e fluxos; VIII - construir, executar e acompanhar plano de governança de tecnologia da informação; IX - gerir recursos e serviços de TIC da SVMA; X - elaborar manuais e outros conteúdos que apoiem os sistemas sob sua responsabilidade, bem como capacitar os servidores usuários da SVMA. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 52. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente as unidades a seguir discriminadas: I - a Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário; II - do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE: a) a Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera; b) a Divisão Técnica de Administração do Parque do Carmo; III - do Departamento de Gestão Descentralizada – DGD: a) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Norte 1; b) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Norte 2; c) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Sul 2; d) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Sul 3; e) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Leste 1; f) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Leste 2; g) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Leste 3; h) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Centro-Oeste 1; i) a Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Centro-Oeste 2; IV - a Comissão de Implantação e Execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo. § 1º Ficam suprimidos os Gabinetes dos Diretores dos Departamentos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA. § 2º Os cargos de provimento em comissão das unidades previstas neste artigo serão transferidos na conformidade dos Anexos II e III deste decreto. Art. 53. Em decorrência do disposto no artigo 52, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários ficam transferidos na seguinte conformidade: I - da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, diretamente para o Gabinete do Secretário; II - da Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera e da Divisão Técnica de Administração do Parque do Carmo, ambas do Departamento de Parques e Áreas Verdes - DEPAVE, para a Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI; III - das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizadas Norte 1, Norte 2, Sul 2, Sul 3, Leste 1, Leste 2, Leste 3 e Centro-Oeste 1, todas do Departamento de Gestão Descentralizada – DGD, para a Divisão de Fiscalização Ambiental, da Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA;	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 859

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente IV - da Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada – Centro-Oeste 2, do Departamento de Gestão Descentralizada – DGD, para a Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental, da Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA. Parágrafo único. Os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários dos Gabinetes dos Diretores, dos Departamentos da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, ficam transferidos para as respectivas coordenações. Art. 54. Ficam transferidas, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal e recursos orçamentários, as seguintes unidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA: I - o Conselho Consultivo da Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz, do Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA; II - a Divisão Técnica de Gerenciamento do Sistema de Controle da Fiscalização, do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT, para a Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA, com a denominação alterada para Divisão de Gestão dos Autos de Infração – DGAI; III - a Divisão Técnica de Proteção e Avaliação Ambiental, do Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, para a Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, com a denominação alterada para Divisão de Compensação e Reparação Ambiental – DCRA; IV - a Divisão Técnica de Tecnologia da Informação, do Departamento de Administração e Finanças – DAF, para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, com a denominação alterada para Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação - NDTIC. Art. 55. Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA: I - a Assessoria de Comunicação e Eventos, do Gabinete do Secretário, para Assessoria de Comunicação – ASCOM; II - a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, do Gabinete do Secretário, para Assessoria Técnica - AT; III - o Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT para Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, e suas unidades: a) a Divisão Técnica de Controle Ambiental para Divisão de Análise Ambiental – DAA; b) a Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental para Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais – DAIA; IV - o Departamento de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ para Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz – Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, e suas unidades: a) a Divisão Técnica Escola Municipal de Jardinagem para Escola Municipal de Jardinagem – EMJ; b) a Divisão Técnica de Astronomia e Astrofísica para Divisão dos Planetários Municipais – DPM; c) a Divisão Técnica de Formação para Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPAP; d) a Divisão Técnica de Difusão e Projetos de Educação Ambiental para Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental – DDPEA; V - o Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE para Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, e suas unidades: a) a Divisão Técnica de Projetos e Obras para Divisão de Implantação, Projetos e Obras – DIPO; b) a Divisão Técnica de Produção e Arborização para Divisão de Arborização Urbana – DAU; c) a Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre para Divisão da Fauna Silvestre – DFS; d) a Divisão Técnica de Gestão de Parques para Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU; e) a Divisão Técnica de Unidade de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário para Divisão de Gestão de	SVMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 860

Descrição	Sigla	Data de Inativação
27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Unidades de Conservação – DGUC;	SVMA	
VI - o Departamento de Planejamento Ambiental – DEPLAN para Coordenação de Planejamento Ambiental – CPA, e suas unidades:		
a) a Divisão Técnica de Planejamento para Divisão de Estudos Ambientais e Planejamento Territorial – DEAPT;		
b) a Divisão Técnica de Políticas Ambientais e Transportes Não-Motorizados para Divisão de Projetos Urbanos - DPU;		
c) a Divisão Técnica de Sistemas de Informações Ambientais para Divisão de Informações Ambientais – DIA;		
d) a Divisão Técnica de Patrimônio Ambiental para Divisão de Patrimônio Ambiental – DPA;		
VII - o Departamento de Gestão Descentralizada – DGD para Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA, bem como a sua Divisão Técnica do Núcleo de Gestão Descentralizada Sul 1 para Divisão de Fiscalização Ambiental – DFA;		
VIII - o Departamento de Administração e Finanças – DAF para Coordenação de Administração e Finanças – CAF, e suas unidades:		
a) a Divisão Técnica de Contabilidade e Finanças para Divisão de Contabilidade e Finanças – DCF;		
b) a Divisão Técnica de Gestão de Pessoas para Divisão de Gestão de Pessoas - DGP;		
c) a Divisão Técnica de Infra-Estrutura e Manutenção para Divisão de Infraestrutura e Manutenção - DIM;		
d) a Divisão Técnica de Compras, Contratos e Licitações para Divisão de Licitações e Contratos – DLC;		
IX - o Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas – DPP para Coordenação de Gestão dos Colegiados – CGC, e suas unidades:		
a) a Divisão Técnica de Gerenciamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC;		
b) a Divisão Técnica de Gerenciamento do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para Divisão de Gestão do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - DGFEMA.		
Art. 56. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente são os constantes do Anexo II, Tabelas "A" a "I", nas quais se discriminam as vagas, referências de vencimento, requisitos de provimento, denominações e lotações.		
Art. 57. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente constantes do Anexo III deste decreto ficam transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.		
Parágrafo único. Os titulares dos cargos previstos no "caput" desse artigo serão exonerados na data de publicação deste decreto.		
Art. 58. Os artigos 1º, 2º, 10, 19 e 28 do Decreto nº 54.421, de 3 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:		
"Art. 1º A fiscalização ambiental no Município de São Paulo será exercida pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA." (NR)		
"Art. 2º O servidor competente para a fiscalização ambiental estará investido de poder de polícia administrativa, competindo-lhe apurar, de ofício ou mediante provocação, a prática de infração ambiental.		
....." (NR)		
"Art. 10. Compete ao Analista em Meio Ambiente aplicar as penalidades previstas nos incisos I a IX, bem como propor ao Coordenador de Fiscalização Ambiental a aplicação da penalidade prevista no inciso X, todos do artigo 8º deste decreto." (NR)		
"Art. 19. Compete ao Coordenador de Fiscalização Ambiental deliberar quanto ao pedido de conversão da multa .		
.....		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 861

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

§ 4º A competência mencionada no § 3º deste artigo poderá ser delegada pelo Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente ao Coordenador de Fiscalização Ambiental." (NR).

"Art. 28. Das sanções aplicadas, inclusive na hipótese da penalidade prevista no inciso X do art. 8º deste decreto, caberá oferecimento de defesa ao Coordenador de Fiscalização Ambiental, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação do cadastro do Auto de Multa no Diário Oficial da Cidade de São Paulo." (NR)

Art. 59. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados:

I - o Decreto nº 46.199, de 11 de agosto de 2005;

II - o Decreto nº 52.118, de 7 de fevereiro de 2011;

III - os incisos I, II e III do artigo 2º e os artigos 3º, 5º e 28, todos do Decreto nº 52.153, de 28 de fevereiro de 2011

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 862

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
28	Encargos Gerais do Município Descrição da Legislação ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 28.12 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura 28.13 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Gestão 28.14 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação 28.17 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda 28.19 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer 28.21 - Encargos Gerais do Município Supervisionados pela Procuradoria Geral do Município 28.25 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura 28.30 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Munic. do Trabalho e Empreendedorismo 28.38 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	EGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 863

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
28	Encargos Gerais do Município Descrição da Atribuição ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 28.12 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura 28.13 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Gestão 28.14 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação 28.17 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda 28.19 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer 28.21 - Encargos Gerais do Município Supervisionados pela Procuradoria Geral do Município 28.25 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura 28.30 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Munic. do Trabalho e Empreendedorismo 28.38 – Encargos Gerais do Município / Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	EGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 864

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Descrição da Legislação LEI nº 17.202, de 16 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a regularização de edificações, condicionada, quando necessário, à realização de obras, nos termos da previsão do art. 367 do Plano Diretor Estratégico. LEI nº 17.068, de 19 de fevereiro de 2019 - Introduz alterações nos artigos. 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que regulamenta o artigo 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo; introduz alterações na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, cria e extingue os órgãos que especifica, bem como altera as funções de confiança que especifica. LEI nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. LEI nº 16.675, de 26 de junho de 2017 - Estabelece normas gerais de segurança em boates, casas noturnas e demais estabelecimentos abertos ao público no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 06 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013. LEI nº 16.402, de 22 de março de 2016 - Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico (PDE). LEI nº 16.343, de 04 de janeiro de 2016 - Autoriza a instalação e o funcionamento de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs nos termos em que especifica e dá providências correlatas. LEI nº 16.124, de 10 de março de 2015 - Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992. LEI nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento Urbano, o Sistema de Planejamento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo. LEI nº 15.893, de 08 de novembro de 2013 - Estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação; revoga a Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, e altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009. LEI nº 15.855, de 16 de setembro de 2013 - Obtenção de Auto de Licença de Funcionamento. LEI nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - Dispõe sobre a reestruturação da SMDU, revogando os arts 1 ao 19 da Lei nº 14.879/2009. LEI nº 15.234, de 01 de julho de 2010 - Institui, nos termos do artigo 182, § 4º da Constituição Federal, os instrumentos para o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de São Paulo e dá outras providências. LEI nº 14.223, de 26 de setembro de 2009 - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do município de São Paulo. LEI nº 14.933, de 05 de junho de 2009 e alterações - Institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo. LEI nº 14.918, de 07 de maio de 2009 e alterações - Autoriza o executivo a aplicar a concessão urbanística na área da Nova Luz Lei nº 14.917, de 07.05.2009 e alterações - Dispõe sobre a concessão urbanística no Município de São Paulo. LEI nº 13.260, de 28 de dezembro de 2001 e alterações - Dispõe sobre a Operação Urbana Água Espreiada. DECRETO nº 60.061, de 3 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do artigo 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. DECRETO nº 59.682, de 11 de agosto de 2020 - Institui procedimento específico para instalações, obras e serviços emergenciais de caráter provisório ou permanente de apoio hospitalar, laboratorial e demais áreas da saúde, bem como de infraestrutura urbana para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, considerando a situação de emergência no Município de SP, declarada pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.	SMUL	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	
DECRETO nº 58.963, de 24 de setembro de 2019 - Regulamenta o artigo 276 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, e estabelece as condições a serem observadas para a implantação de equipamentos públicos sociais nas áreas públicas e no Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (SAPAVEL), disciplinadas nos artigos 27 a 33 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.		
DECRETO nº 58.737, de 2 de maio de 2019 - Regulamenta a elaboração do Mapa do Ruído Urbano da Cidade de São Paulo, previsto na Lei nº 16.499, de 20 de julho de 2016, e dá outras providências.		
DECRETO nº 58.668, de 19 de março de 2019 - Institui o Regime Especial de Atendimento Prioritário - REAP, aplicável a processos administrativos relativos a projetos, ações e iniciativas públicas para valorização do Centro da Cidade de SP nos seus aspectos urbanísticos, econômicos e culturais.		
DECRETO nº 58.548, de 03 de dezembro de 2018 - Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal das Subprefeituras, a Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, bem como transfere os cargos de provimento em comissão que especifica.		
DECRETO nº 57.776, de 07 de julho de 2017 - Regulamenta a Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; define os membros da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO.		
DECRETO nº 57.766, de 29 de junho de 2017 - Introduz alterações no Decreto nº 57.377, de 11 de outubro de 2016, que estabelece disciplina específica de parcelamento, uso e ocupação do solo, bem como normas edilícias para Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular, Empreendimento de Habitação de Interesse Social, Habitação de Mercado Popular e Empreendimento em Zona Especial de Interesse Social; altera a alínea "a" do § 3º do artigo 1º do Decreto nº 54.213, de 14 de agosto de 2013, que dispõe sobre a transferência de atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento para as Prefeituras Regionais; dá providências correlatas.		
DECRETO nº 57.684, de 10 de maio de 2017 - Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de Interesse Social - HIS e Habitação de Mercado Popular - HMP, nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.		
DECRETO nº 57.569, de 29 de dezembro de 2016 - Aprova o Projeto de Intervenção Urbana do Novo Entrepósito de São Paulo - PIU-NESP, bem como estabelece os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo para Zonas de Ocupação Especial - ZOE localizadas no Distrito de Perus.		
DECRETO nº 57.565, de 28 de dezembro de 2016 - Regulamenta procedimentos para a aplicação da Quota Ambiental, nos termos da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.		
DECRETO nº 57.558, de 21 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação de disposições da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, relativas ao parcelamento do solo.		
DECRETO nº 57.521, de 10 de dezembro de 2016 - Regulamenta a aplicação de disposições da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, relativas à ocupação do solo e condições de instalação dos usos.		
DECRETO nº 57.414, de 27 de outubro de 2016 - Dispõe sobre a isenção prevista nos artigos 4º e 5º da Lei nº 13.657, 31 de outubro de 2003, relativamente a HIS, HMP, EHIS, EHMP, EZEIS e moradia econômica; prevê a dispensa do pagamento de preços públicos nas hipóteses que especifica.		
DECRETO nº 57.378, de 14 de outubro de 2016 - Regulamenta o enquadramento de atividades não residenciais conforme categorias de uso, subcategorias de uso e os grupos de atividades previstos nos artigos 96 a 106 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016; estabelece procedimentos para a aplicação das disposições relativas ao uso do solo fixadas pela referida lei.		
DECRETO nº 57.376, de 12 de outubro de 2016 - Regulamenta a expedição do Comprovante de Segurança para Equipamento Cultural Público.		
DECRETO nº 57.298, de 08 de setembro de 2016 - Dispõe sobre os empreendimentos considerados de baixo risco de que tratam os artigos 127 e 133 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.		
DECRETO nº 57.286, de 02 de setembro de 2016 - Altera as competências da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo - CAIEPS; confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 34.713, de 30 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança, bem como introduz alterações no Decreto nº 54.297, de 2 de setembro de 2013, relativamente à organização e competências da Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - SAEHIS; atribui à Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO a competência para analisar os casos enquadrados nos §§ 3º e 4º do artigo 61 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016.		
DECRETO nº 57.006, de 20 de maio de 2016 - Define os valores de renda familiar para atendimento por Habitação de		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 866

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Interesse Social – HIS e Habitação de Mercado Popular – HMP. DECRETO nº 56.901, de 29 de março de 2016 - Dispõe sobre a elaboração de Projeto de Intervenção Urbana, nos termos do disposto no artigo 134 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE). DECRETO nº 56.782, de 27 de janeiro de 2016 - Declara o início da vigência de condições de instalação de usos e atividades e de índices e parâmetros de ocupação para a área de influência determinada pelo Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pela implantação da Linha 6 – Laranja da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. DECRETO nº 56.781, de 27 de janeiro de 2016 - Declara o início da vigência de condições de instalação de usos e atividades e de índices e parâmetros de ocupação para a área de influência determinada pelo Eixo de Estruturação da Transformação Urbana definido pelo prolongamento da Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. DECRETO nº 56.768, de 14 de janeiro de 2016 - Regulamenta as disposições da Lei nº 16.237, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre o atendimento das exigências de destinação de área construída em ZEIS, nos termos da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014. DECRETO nº 56.767, de 14 de janeiro de 2016 - Regulamenta a aplicação de dispositivos da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004. DECRETO nº 56.268, de 22 de julho de 2015 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, e a Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários - CAIAF; bem como estabelece procedimentos comuns relativos aos referidos órgãos, todos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. DECRETO nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014 - Dispõe sobre a transferência do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário - DGPI, da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, da Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC para as Secretarias Municipais que especifica; atribui incumbência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e competências ao Titular da Pasta; introduz alterações nos Decretos nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, nº 45.952, de 03 de junho de 2005, e nº 52.201, de 22 de março de 2011. DECRETO nº 54.990, de 1º de abril de 2014 - Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica, altera prazos previstos no Decreto nº 54.888, de 28 de fevereiro de 2014, bem como confere nova redação ao inciso VII do artigo 39 do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013. DECRETO nº 54.226, de 16 de agosto de 2013 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano a atribuição de contratar a elaboração dos projetos básicos e executivos dos Centros Educacionais Unificados (CEUS). DECRETO nº 54.128, de 24 de julho de 2013 - Introduz alterações no Decreto nº 46.303/05, que dispõe sobre a coordenação e a execução do programa de reabilitação da área central da cidade de São Paulo - PROCENTRO e revoga o Decreto nº 46.780/05. DECRETO nº 53.904, de 14 de maio de 2013 - Regulamenta o parágrafo 6º do artigo 18 da Lei nº 11.774/95, que fixa remuneração devida a São Paulo Urbanismo - SP URBANISMO e a São Paulo Obras - SP OBRAS, sucessoras da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, por serviços prestados no âmbito da operação urbana Água Branca. DECRETO nº 50.866, de 21 de setembro de 2009 e alterações - Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia, instituído pelo artigo 42 da Lei nº 14.933/09, que estabelece a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo, alterado pelo Decreto nº 51.295/10 - acrescenta alínea "I" aos incisos I e II do artigo 3; Decreto nº 52.245/11 - introduz alterações nos incisos I e II do caput do artigo 3. PORTARIA nº 09/2021/SMUL.G, de 18 de fevereiro de 2021 - Dispõe sobre delegação de competências ao Chefe de Gabinete, ao Diretor de Divisão de Gestão de Pessoas e ao Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL. PORTARIA SEL nº 48/2020, de 18 de novembro de 2020 - Padroniza as minutas de escritura e estabelece rotinas para a lavratura de escrituras de doação de área. PORTARIA Nº 38/2020/SEL.G, de 03 de setembro de 2020 - Dispõe sobre o Portal de Licenciamento e a utilização da ferramenta de tecnologia da informação (software) Aprova Digital, como nova porta de entrada dos processos eletrônicos no âmbito da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL. PORTARIA SEL nº 33, de 9 de junho de 2020 - Dispõe sobre os pedidos de Alvará de Autorização para Eventos Temporários	SMUL	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 867

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento do tipo Drive-In, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 59.473, de 29 de maio de 2020 e artigos 13 e 19 do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 com as alterações dadas pelo Decreto nº 59.498 de 08 de junho de 2020. PORTARIA SEL nº 191/2019, de 30 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre pedidos de regularização de edificação com base na Lei nº 17.202, de 16 de Outubro de 2019. PORTARIA nº 181/ 2019/SEL.G, de 16 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre a instrução de pedidos de obra nova, reforma e regularização em imóvel da União, do Estado e do Município e de suas respectivas autarquias universitárias no âmbito das disposições do Decreto nº 58.943 de 05.09.2019. PORTARIA SEL nº 63/2019, de 26 de junho de 2019 - Institui a Comissão de Aprovação e Regularização de Estação Rádio Base – CERB-VIVO, e dá outras providências. PORTARIA nº 384/2018 - SMUL.G, de 08 de dezembro de 2018 - Atribui ao Secretário Executivo Adjunto do Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL a gestão técnica das Unidades relacionadas, conforme específica. PORTARIA nº 268/SMUL-G/2017, de 30 de agosto de 2017 - Normatização dos procedimentos e os documentos necessários para o licenciamento de Helipontos. PORTARIA nº 221/SMUL-G/2017, de 21 de julho de 2017 - Estabelece a documentação necessária e os padrões de apresentação dos projetos para a instrução dos pedidos relacionados à atividade edilícia. PORTARIA nº 097/PREF/2017, de 20 de abril de 2017 - Alterar a composição do Grupo Técnico de Gestão do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Construções – SLC para fazer constar a participação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, em substituição à Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, bem como a participação da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SMPR, em substituição à Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, para atender ao disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 57.576, de 1º de janeiro de 2017. PORTARIA nº 97, de 19 de abril de 2017 - Composição e designação do SLCE. PORTARIA nº 099/SMUL-G/2017, de 30 de março de 2017 - Dispõe sobre a publicação das doações de área formalizadas pelas Coordenadorias da SMUL no Portal da Transparência e dá outras providências . PORTARIA nº 075/PREF/2017, de 25 de março de 2017 - Designar para integrar a Comissão Executiva da Operação Urbana Centro. PORTARIA nº 073/PREF/2017, de 23 de março de 2017 - Designar para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca. PORTARIA nº 069/PREF/2017, de 18 de março de 2017 - Designar para integrar o Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro. PORTARIA nº 066/PREF/2017, de 14 de março de 2017 - Designar para integrar o Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima. PORTARIA nº 076/SMUL-G/2017, de 03 de março de 2017 - Fica atribuída à servidora Elaine Cristina Gabriel, RF nº 508.868-2, a competência para indeferir, em primeira instância, os requerimentos iniciais de emissão de alvarás referentes a edificações, nos termos do item 4.1.1.1 da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992. PORTARIA nº 074/PREF/2017, de 24 de fevereiro de 2017 - Dispõe sobre designação de novos Coordenadores do Projeto de Cooperação Técnica Internacional nº 914BRZ5015 – UNESCO. PORTARIA nº 073/SMUL-G/2017, de 24 de fevereiro de 2017 - Designar para integrar a Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Parcelamento do Solo – SAEPS. PORTARIA nº 046/SEL-G/2016, de 27 de dezembro de 2016 - Revoga as disposições da Portaria nº 015/SEL-G/2016, publicada em 3 de maio de 2016. PORTARIA nº 044/SEL-G/2016, de 20 de dezembro de 2016 - Estabelece procedimentos para os processos nos quais se aplica o alargamento de calçadas estabelecido no artigo 11 do Decreto nº 57.377, de 11 de outubro de 2016. PORTARIA nº 037/SEL-G/2016, de 22 de novembro de 2016 – Resolve que os processos autuados por meio eletrônico no âmbito do Sistema de Licenciamento de Construções – SLC e comunicados para procederem ao protocolamento da documentação em papel, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 56.059, de 13 de abril de 2015, e item 6.1 da Ordem de Serviço nº 004/SEL-G, de 25.07.2015, cujo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do	SMUL	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 68

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento comunicado no Diário Oficial da Cidade, tenha escoado, serão indeferidos observando-se o disposto nesta portaria. PORTARIA nº 036/SEL-G/2016, de 04 de outubro de 2016 - Designa a composição da Secretaria Executiva da Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social (SAEHIS). PORTARIA nº 031/SEL-G/2016, de 21 de setembro de 2016 - Declaração Especial - Operação Natal/16 - Medidas de segurança e riscos decorrentes reformas/instalação elementos decorativos/cenários/estruturas/equipamentos transitórios. PORTARIA nº 019/SEL-G/2016, de 10 de junho de 2016 - Dá nova redação ao item 3 do inciso II da PORTARIA Nº 018/SEL-G/2015. PORTARIA nº 012/SEL-G/2016, de 04 de março de 2016 - Cria Grupo de Análise de Empreendimentos de Habitação de Interesse Social - EHIS, com a atribuição de analisar os processos autuados pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, decorrentes de chamamentos relativos à seleção de empresas do ramo da Construção Civil para a produção de unidades habitacionais em imóveis de propriedade e em desapropriação pela COHAB no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV Faixa1, e chamamentos promovidos pela SEHAB e COHAB relativos à seleção de entidades organizadoras interessadas em promover empreendimentos habitacionais de interesse Social em imóveis disponibilizados por meio destes procedimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV/FDS, e analisar EHIS por solicitação dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta. OPERAÇÕES URBANAS OPERAÇÃO URBANA ÁGUA BRANCA LEI nº 15.893, de 07 de novembro de 2013 - Estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação ; revoga a Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995, e altera a redação do § 2º do artigo 3º da Lei nº 15.056, de 8 de dezembro de 2009. DECRETO nº 59.524, de 8 de junho de 2020 - Determina a transcrição dos melhoramentos viários instituídos pelo artigo 10 da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, para as plantas que especifica. DECRETO nº 55.392, de 12 de agosto de 2014 - Regulamenta a Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, que estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca. DECRETO nº 54.911, de 10 de março de 2014 - Regulamenta a constituição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, instituído pelo artigo 61 da Lei nº 15.893, de 7 de novembro de 2013, que estabelece novas diretrizes gerais, específicas e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Água Branca e define programa de intervenções para a área da Operação. OPERAÇÃO URBANA ÁGUA ESPRAIADA LEI nº 13.260, de 28 de dezembro 2001 - Estabelece diretrizes urbanísticas para a área de influência da atual Avenida Água Espraiada, de interligação entre a Avenida Nações Unidas (Marginal do Rio Pinheiros) e a Rodovia dos Imigrantes, cria incentivos por meio de instrumentos de política urbana para sua implantação, institui o Grupo de Gestão, e dá outras providências. OPERAÇÃO URBANA CENTRO LEI nº 12.349, de 6 de julho de 1997 - Estabelece programa de melhorias para a área central da cidade, cria incentivos e formas para sua implantação, e dá outras providências. OPERAÇÃO URBANA FARIA LIMA LEI nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011 - Dá nova redação ao "caput" do artigo 8º da Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, renombra seu parágrafo único como § 1º e acresce-lhe o § 2º na Lei nº 16.242, de 31 de julho de 2015. LEI nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004 - Altera a Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995, que estabelece programa de melhorias para a área de influência definida em função da interligação da Avenida Brigadeiro Faria Lima com a Avenida Pedroso de Moraes e com as Avenidas Presidente Juscelino Kubitschek, Hélio Pellegrino, dos Bandeirantes, Engº Luis Carlos Berrini e Cidade Jardim, adequando-a à Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).	SMUL	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 869

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento DECRETO nº 56.301, de 31 de julho de 2015 - Dispõe sobre o percentual dos valores arrecadados, a ser destinado à produção de Habitações de Interesse Social - HIS, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, aprovada pela Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, e regulamentada pelo Decreto nº 53.094, de 19 de abril de 2012. DECRETO nº 53.094, de 19 de abril de 2012 - Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004.	SMUL	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 870

Descrição	Sigla	Data de Inativação
29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	SMUL	
Descrição da Atribuição		
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL tem por finalidade coordenar e conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento e desenvolvimento urbano, bem como formular e executar a política de licenciamento e controle urbano do parcelamento, uso e ocupação do solo, incluindo a gestão do patrimônio imobiliário do Município.		
A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL tem por atribuições:		
I - conduzir ações governamentais voltadas ao planejamento urbano e à promoção do desenvolvimento urbano;		
II - zelar pelo cumprimento da legislação urbanística e de controle de uso do solo;		
III - desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da legislação relativa ao planejamento e desenvolvimento urbano, inclusive as relativas ao Plano Diretor Estratégico, aos Planos Regionais Estratégicos das Prefeituras Regionais e de Bairros, ao Parcelamento, ao Uso e Ocupação do Solo, às Operações Urbanas e demais instrumentos urbanísticos;		
IV - promover a integração dos planos, programas e projetos dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relacionados ao desenvolvimento urbano, de forma a maximizar os resultados positivos para o Município de São Paulo;		
V - desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização e implementação de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada, com outros setores das políticas públicas e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana;		
VI - coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações sociais, culturais, econômicas, financeiras, patrimoniais, administrativas, físico-territoriais, inclusive cartográficas e geológicas, ambientais, imobiliárias e outras de relevante interesse para o Município, progressivamente georreferenciadas em meio digital;		
VII - licenciar o parcelamento do solo;		
VIII - licenciar as edificações e equipamentos, no tocante à construção, reforma, reconstrução, requalificação, demolição e regularização, bem como certificar a sua conclusão nos casos previstos em legislação aplicável;		
IX - licenciar a instalação e funcionamento dos equipamentos e sistemas de segurança, dos depósitos de combustíveis, produtos químicos, explosivos e assemelhados;		
X - zelar pela legislação do uso dos imóveis, especialmente no que se refere às normas de segurança e acessibilidade, e apoiar o controle exercido pelas Subprefeituras;		
XI - regularizar as edificações;		
XII - instruir processos relativos à denominação de logradouros públicos e manifestar-se a respeito no âmbito de competência da SMUL;		
XIII - integrar e operacionalizar os cadastros do Município de São Paulo pertinentes ao licenciamento;		
XIV - implantar, controlar e coordenar o sistema de licenciamento eletrônico, definindo sua aplicabilidade, os fluxos de atendimento de cada tipo de licenciamento e sua interface com os processos em meio físico;		
XV - controlar e coordenar o processo de análise de licenciamento de empreendimentos que envolvam outras Secretarias Municipais;		
XVI - normatizar a aplicação, bem como propor alteração e regulamentação da legislação de obras, de edificações, de parcelamento do solo, de acessibilidade e de segurança de uso das edificações e equipamentos;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 871

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Descrição da Legislação LEI Nº 10.315, DE 30 DE ABRIL DE 1987 - Dispõe sobre a limpeza pública do município de São Paulo, e da outras providências. LEI Nº 13.118, DE 10 DE ABRIL DE 2001 - Dispõe sobre associação do município em associação civil ideal, denominada de credito popular solidário, com o objetivo de conceder credito a micros e pequenos empreendedores instalados no território municipal, e da outras providências. LEI Nº 13.162, 05 DE JULHO DE 2001 - Dispõe sobre a instituição do Programa Começar de Novo - PCN, no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 13.163, 05 DE JULHO DE 2001 - Institui o Programa "Bolsa-Trabalho" no Município de São Paulo e dá outras providências. LEI Nº 13.164, 05 DE JULHO DE 2001 - Cria a Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade - SDTS, e dá outras providências. LEI Nº 13.178, 17 DE SETEMBRO DE 2001 - Institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 13.327 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre a criação do "Banco de Alimentos", e dá outras providências. LEI Nº 13.330, 12 DE MARÇO DE 2002 - Dispõe sobre a inclusão de dados relativos às fiscalizações efetuadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, Departamento de Vigilância Sanitária, em bares, restaurantes e afins, na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo e dá outras providências. LEI Nº 13.689, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 - Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, que institui o Programa Ação Coletiva de Trabalho e dá outras providências, bem como altera sua denominação para Programa Operação Trabalho. LEI Nº 13.799, DE 19 DE MARÇO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001. LEI Nº 13.808, DE 12 DE MAIO DE 2004 - Institui o Programa "Capacitação Ocupacional e Utilidade Coletiva" - PCOUC, no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 13.841, DE 7 DE JUNHO DE 2004 - Dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001. LEI Nº 14.007, DE 20 DE JUNHO DE 2005 - Cria, denomina e implanta o Centro de Emprego e Solidariedade ao Trabalhador, nas regiões de cada Subprefeitura da Capital, e dá outras providências. LEI Nº 14.654, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007 - Dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo. LEI Nº 14.888, DE 19 DE JANEIRO DE 2009 - Altera dispositivos da Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo. LEI Nº 15.247, DE 26 DE JULHO DE 2010 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho - SEMDET. LEI Nº 15.413, DE 20 DE JULHO DE 2011 - Dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município. LEI Nº 15.427, DE 26 DE AGOSTO DE 2011 - Dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para munícipes, aos sábados e domingos. LEI Nº 15.838, DE 4 DE JULHO DE 2013 - Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA; institui o Programa para a Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, no âmbito da ADE SAMPA; modifica dispositivos da Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007. LEI Nº 15.913, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 - Institui o Programa de Atendimento à População em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde. LEI Nº 15.920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 - Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.	SMDET	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 872
41008

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo LEI Nº 16.115, DE 9 DE JANEIRO DE 2015 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alterando sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura; cria o respectivo Quadro de Pessoal Permanente, instituindo o plano de carreiras e salários; concede aos servidores da entidade as vantagens pecuniárias que especifica e cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes . LEI Nº 16.212, DE 10 DE JUNHO DE 2015 - Dispõe sobre a gestão participativa das praças do município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 16.335, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015 - Institui o Programa Municipal São Paulo Afroempreendedor, e dá outras providências. LEI Nº 16.573, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 - Institui o Programa Municipal do Artesanato Paulistano e dá outras providências. LEI Nº 16.974 DE 23 DE AGOSTO DE 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. LEI Nº 17.068 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 - Introduz alterações nos arts. 1º, 5º, 6º, 7º, 10 e 15 da Lei nº 13.425, de 2 de setembro de 2002, que regulamenta o art. 168 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo; introduz alterações na Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e na Lei nº 14.517, de 16 de outubro de 2007, cria e extingue os órgãos que especifica, bem como altera as funções de confiança que especifica. DECRETOS DECRETO Nº 35.028, DE 31 DE MARÇO DE 1995 - Dispõe sobre a obrigação dos feirantes de manter limpa a área de localização de suas barracas, e dá outras providências. DECRETO Nº 41.044, DE 24 DE AGOSTO DE 2001 - Regulamenta a Lei nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do município a entidade denominada credito popular solidário, bem como autoriza a celebração de convênios , com o objetivo de conceder credito a micro e pequenos empreendedores instalados no território nacional. DECRETO Nº 41.425, 27 DE NOVEMBRO DE 2001 - Dispõe sobre o funcionamento dos Mercados, das Centrais de Abastecimento e dos Frigoríficos Municipais, e dá outras providências. DECRETO Nº 42.112, DE 18 DE JUNHO DE 2002 - Regulamenta a Lei nº 13.330, de 12 de março de 2002, que dispõe sobre a inclusão de dados relativos às fiscalizações efetuadas pela Secretaria Municipal de Abastecimento - SEMAB, Departamento de Vigilância Sanitária, em bares, restaurantes e afins, na página eletrônica da Prefeitura do Município de São Paulo. DECRETO Nº 42.177 DE 11 DE JULHO DE 2002 - Regulamenta a Lei nº 13.327, de 13 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a criação do "Banco de Alimentos", e dá outras providências. DECRETO Nº 44.484, DE 10 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta o Programa Operação Trabalho, instituído Pela Lei nº 13.178, de 17 de setembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 13.689, de 19 de dezembro de 2003. DECRETO Nº 44.548, DE 30 DE MARÇO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.799, de 19 de março de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Começar de Novo - PCN e revoga a Lei nº 13.162, de 5 de julho de 2001. DECRETO Nº 44.661, DE 23 DE ABRIL DE 2004 - Dá nova redação ao § 1º do artigo 7º do Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho. DECRETO Nº 44.754, DE 18 DE MAIO DE 2004 - Cria o Complexo de Abastecimento Cantareira, constituído pelos Mercados Municipais Paulistano e Kinjo Yamato. DECRETO Nº 44.844, DE 14 DE JUNHO DE 2004 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002. DECRETO Nº 45.400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2004 - Regulamenta a Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, que dispõe sobre normas do Programa Bolsa-Trabalho - PBT e revoga a Lei nº 13.163, de 5 de julho de 2001. DECRETO Nº 45.683, DE 1 DE JANEIRO DE 2005 - Dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 45.810, DE 1 DE ABRIL DE 2005 - Introduz modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta.	SMDET	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 873

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	SMDET	
DECRETO Nº 46.002, DE 28 DE JUNHO DE 2005 - Confere nova redação ao inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005.		
DECRETO Nº 46.107, DE 19 DE JULHO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, visando à implementação do Projeto Capacitação Profissional para o Trabalho Decente na Cidade de São Paulo.		
DECRETO Nº 46.358, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005 - Delega competência ao Secretário Municipal do Trabalho para representar o Município de São Paulo na assinatura do Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas - ONU, por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, visando à implementação do Projeto "Políticas de Emprego para o Município de São Paulo".		
DECRETO Nº 47.492, DE 19 DE JULHO DE 2006 - Dispõe sobre a transferência da Supervisão Geral de Abastecimento e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ambos da Secretaria Municipal de Serviços, para a Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.		
DECRETO Nº 47.911, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 - Institui o Selo Diversidade no Trabalho - Cidade de São Paulo como instrumento de fomento à superação da discriminação racial e de gênero no ambiente de trabalho.		
DECRETO Nº 48.172, DE 6 DE MARÇO DE 2007 - Dispõe sobre o funcionamento das feiras livres no Município de São Paulo.		
DECRETO Nº 48.593, DE 7 DE AGOSTO DE 2007 - Autoriza, em caráter excepcional, a gestão e a execução, pela Secretaria do Governo Municipal, dos projetos que especifica.		
DECRETO Nº 48.932, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007 - Transfere para a Secretaria Municipal do Trabalho a gestão, execução, operacionalização e controle do projeto "Plano de Negócios on-line do Portal do Comitê de Desenvolvimento do Município de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007, bem como a fiscalização dos serviços a serem contratados para a sua implementação e a prestação de contas referente aos recursos recebidos.		
DECRETO Nº 50.567, DE 13 DE ABRIL DE 2009 - Regulamenta a Lei nº 14.654, de 20 de dezembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.888, de 19 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Seletivos para regiões da Zona Leste do Município de São Paulo, bem como cria o Comitê Executivo "Zona Leste".		
DECRETO Nº 50.995, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009 - Altera a denominação da Secretaria Municipal do Trabalho para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, bem como dispõe sobre sua reorganização e seu quadro de cargos de provimento em comissão; institui o Conselho Superior de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo, vinculado ao Gabinete do Prefeito; cria o Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo - ADSAMPA e o Comitê de Desenvolvimento Econômico da Cidade de São Paulo; transfere a vinculação da Companhia São Paulo de Parcerias - SPP e as atribuições de gestão dos CEPACs (Certificados de Potencial Adicional de Construção), conforme especifica.		
DECRETO Nº 51.096, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 - Transfere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a gestão, a execução, a operacionalização e o controle do projeto "Mapeamento das Atividades Ligadas às Áreas das Ciências da Vida, Saúde e Biotecnologia na Cidade de São Paulo", a que se refere o Decreto nº 48.593, de 7 de agosto de 2007.		
DECRETO Nº 51.277, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010 - Regulamenta a emissão e demais características dos Certificados de Potencial Adicional de Construção, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 230 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002.		
DECRETO Nº 51.645, DE 20 DE JULHO DE 2010 - Altera o artigo 4º do Decreto nº 41.044, de 24 de agosto de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.118, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre associação do Município à entidade denominada Crédito Popular Solidário, bem como autoriza a celebração de convênios, com o objetivo de conceder crédito a micro e pequenos empreendedores instalados no território municipal.		
DECRETO Nº 51.938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 - Confere as Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho as atribuições decorrentes da guarda provisória, pelo Município de São Paulo, do imóvel que especifica.		
DECRETO Nº 52.139, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011 - Concede às Secretarias Municipais de Coordenação das Subprefeituras e de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho prazo adicional para a conclusão de diagnóstico a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 51.938, de 22 de novembro de 2010.		
DECRETO Nº 52.146, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Cria, na Coordenadoria de Assuntos da População Negra - CONE, da		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 874

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Secretaria Municipal de Participação e Parceria, o Conselho Municipal dos Povos Indígenas, nos termos previstos na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010. DECRETO Nº 52.753, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 - Dispõe sobre a instituição do Fórum Intersecretarial de Desenvolvimento Econômico para os Afrodescendentes do Município de São Paulo. DECRETO Nº 52.871, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 - Regulamenta a Lei nº 15.413, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais para construção de estádio na Zona Leste do Município. DECRETO Nº 52.918, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 - Dispõe sobre a criação do Observatório de Indicadores de Políticas Públicas Etnicorraciais e de Gênero do Município de São Paulo. DECRETO Nº 53.094, DE 19 DE ABRIL DE 2012 - Confere nova regulamentação à Lei nº 13.769, de 26 de janeiro de 2004, que aprova a Operação Urbana Consorciada Faria Lima, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 13.871, de 8 de julho de 2004, e nº 15.519, de 29 de dezembro de 2011; revoga o Decreto nº 45.213, de 27 de agosto de 2004. DECRETO Nº 53.085, DE 12 DE ABRIL DE 2012 - Transfere cargos do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão de que trata o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho. DECRETO Nº 53.294, DE 17 DE JULHO DE 2012 - Regulamenta a Lei nº 15.427, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre Cursos de Capacitação Profissional para munícipes, aos sábados e domingos. DECRETO Nº 53.315, DE 26 DE JULHO DE 2012 - Confere à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho a coordenação das atribuições decorrentes da concessão de direito real de uso do imóvel conhecido como Pátio do Pari, bem como estabelece outras incumbências relativas ao cumprimento das obrigações resultantes de referido ajuste. DECRETO Nº 53.869, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - Dispõe sobre a alteração da denominação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo – SEMTE. DECRETO Nº 54.318, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o funcionamento do comércio denominado Feira da Madrugada, desenvolvido no Pátio do Pari. DECRETO Nº 54.433, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento do Comitê Municipal do Trabalho Decente. DECRETO Nº 54.569, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013 - Institui a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, na conformidade das disposições do Capítulo I da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013. DECRETO Nº 54.597, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - Dispõe sobre o funcionamento do comércio de produtos hortifrutícolas desenvolvido no Pátio do Pari. DECRETO Nº 54.661, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013 - Ratifica o Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA. DECRETO Nº 54.888, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - Dispõe sobre a transferência do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI, da Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT, da Supervisão Geral de Abastecimento – ABAST e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC para as Secretarias Municipais que especifica; atribui incumbência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e competências ao Titular da Pasta; introduz alterações nos Decretos nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, nº 45.952, de 3 de junho de 2005, e nº 52.201, de 22 de março de 2011. DECRETO Nº 55.610, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 - Institui o Programa Praças Mais Cuidadas e estabelece regras especiais para a celebração, no âmbito do referido Programa, de termos de cooperação com a iniciativa privada, que tenham por objeto as áreas que especifica. DECRETO Nº 55.067, DE 28 DE ABRIL DE 2014 - Regulamenta o Programa De Braços Abertos e altera o Decreto nº 44.484, de 10 de março de 2004, que regulamenta o Programa Operação Trabalho. DECRETO Nº 55.240, DE 25 DE JUNHO DE 2014 - Transfere o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. DECRETO Nº 55.301, DE 16 DE JULHO DE 2014 - Transfere o Programa Escola Estufa Lucy Montoro, instituído pelo Decreto nº 50.741, de 16 de julho de 2009, para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.	SMDET	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 875
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo DECRETO Nº 55.434, DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - Dispõe sobre a instalação de feiras orgânicas e feiras de produtos de transição agroecológica em equipamentos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação. DECRETO Nº 55.462, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 - Regulamenta o Programa para Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, instituído no âmbito da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA, nos termos da Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013. DECRETO Nº 55.735, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014 - Institui o Comitê Gestor do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, na modalidade Projovem Urbano. DECRETO Nº 55.866, DE 22 DE JANEIRO DE 2015 - Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento do Comitê Gestor da Agenda Municipal do Trabalho Decente de São Paulo. DECRETO Nº 55.867, DE 23 DE JANEIRO DE 2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. DECRETO Nº 55.868, DE 23 DE JANEIRO DE 2015 - Regulamenta a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-Municipal, órgão integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de São Paulo, conforme estabelecido na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. DECRETO Nº 56.071, DE 22 DE ABRIL DE 2015 - Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgãos que especifica, altera a vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005. DECRETO Nº 56.399, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015 - Transforma a Supervisão Geral de Abastecimento - ABAST, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, na Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, bem como transfere cargos de provimento em comissão para os órgãos que especifica. DECRETO Nº 56.474, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 - Confere nova denominação ao Centro de Apoio ao Trabalho - CAT, bem como altera a redação do artigo 30 do Decreto nº 50.995, de 16 de novembro de 2009. DECRETO Nº 56.475, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015 - Disciplina o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas - ME e às empresas de pequeno porte - EPP, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, para os fins de contratações públicas de bens, serviços e obras, em conformidade com os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. DECRETO Nº 56.507, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015. DECRETO Nº 56.776, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 - Transfere o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Butantã - CRSANS-BT da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo. DECRETO Nº 56.794, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016 - Dispõe sobre a transferência de equipamentos de abastecimento das Subprefeituras para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 56.839, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 - Institui o Comitê Intersecretarial do Circuito das Compras da Cidade de São Paulo - Comitê SP-Circuito das Compras; atribui incumbências à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 56.884, DE 21 DE MARÇO DE 2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo. DECRETO Nº 57.058, DE 14 DE JUNHO DE 2016 - Regulamenta a composição, as competências e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS, instituído pelo artigo 192 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico. DECRETO Nº 57.576 DE 1 DE JANEIRO DE 2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. DECRETO Nº 58.596, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e	SMDET	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 876

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018. DECRETO Nº 58.676, DE 22 DE MARÇO DE 2019 - Institui o Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas, no âmbito do Programa Municipal do Artesanato Paulistano, criado pela Lei nº 16.573, de 18 de novembro de 2016. DECRETO Nº 58.862 DE 19 DE JULHO DE 2019 - Institui o Programa Municipal de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos. DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020 DECRETO Nº 60.178 DE 15 DE ABRIL DE 2021 - Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica (para a SMDet, destaca-se o Artigo 2º no qual é criado a Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo – CDT.	SMDet	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgãofls. 877
Exercício: 2022

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo Descrição da Atribuição Descrição do Plano de Ação: Apresentação A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDet) tem centrado seus esforços na constituição de uma agenda comum para a ampliação, consolidação e institucionalização de políticas públicas em sua alçada, vinculadas às estratégias de ação estabelecidas como direitos perenes, que reconheçam os cidadãos como sujeitos sociais, propiciando-lhes acesso aos bens e recursos públicos, através de instrumentos e mecanismos adequados. Assim, a SMDet vem revisando, ampliando e inovando as políticas públicas de desenvolvimento, trabalho, empreendedorismo, segurança alimentar e nutricional e turismo com a proposição de novas ideias e projetos, entendendo que a capacidade de atuação desta Secretaria deve partir da geração desses projetos, inovando em ações locais de desenvolvimento, empreendedorismo, inclusão sustentável e solidária, contribuindo para a concretização dos preceitos constitucionais que garantem aos cidadãos e cidadãs o direito a uma vida digna. Visa também a ampliação de oportunidades através de ações de qualificação e intermediação de mão-de-obra no mercado formal de trabalho, fomento às diferentes formas organizativas para geração de trabalho e renda, promoção do desenvolvimento e da sustentabilidade socioeconômica e ambiental, tangenciando os princípios da economia solidária e da segurança alimentar e nutricional, integração e intersetorialidade das políticas públicas e fortalecimento e estímulo à organização e participação social e política dos cidadãos. Todo o esforço da Secretaria tem sido de enfrentar as múltiplas formas de exclusão e desigualdade social, construindo uma articulação entre os programas e ações da própria Secretaria com as demais políticas públicas municipais objetivando a melhoria das condições de vida da população da cidade de São Paulo. Competências e Atribuições da SMDet: Compete à Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Turismo formular e conduzir ações governamentais voltadas à promoção do desenvolvimento, políticas de emprego, trabalho e renda, turismo e de segurança alimentar e nutricional na cidade de São Paulo, cabendo-lhe em especial: - Formular políticas municipais de geração de emprego, trabalho e renda para a cidade de São Paulo, com ênfase no desenvolvimento econômico sustentável e solidário; - Promover a integração de políticas públicas, projetos e programas conjuntamente com os diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, de forma a potencializar o crescimento econômico sustentável, aproveitando as oportunidades de utilização dos instrumentos existentes para promoção do trabalho decente e o desenvolvimento social; - Articular e executar ações com ênfase no desenvolvimento local de acordo com as diretrizes da política municipal de apoio ao desenvolvimento econômico da cidade de São Paulo; - Apoiar e fomentar a manutenção e o desenvolvimento de empreendimentos econômicos populares e solidários, prestando apoio e orientação técnica às organizações em nível municipal, bem como ao microempreendedor individual, à micro, pequena e média empresa; - Promover oportunidades e qualificação aos cidadãos, de modo a possibilitar a sua inserção socioeconômica e profissional, em especial à população em vulnerabilidade social; - Propiciar a integração entre os setores produtivos, prestadores de serviços e setor público, visando impulsionar o desenvolvimento local; - Gerir o sistema público municipal do trabalho, emprego e renda, nos termos do convênio celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, observada a legislação vigente e as demais normas aplicáveis; - Promover e propor programas e políticas que estimulem a economia solidária, a economia criativa e a concessão de microcréditos a micro e pequenos empreendedores; - Estabelecer ações, convênios e parcerias com entidades de direito público ou privado, visando a melhoria da qualificação profissional, a reinserção do trabalhador desempregado no mercado de trabalho, a habilitação ao sistema público de emprego e o aprimoramento das relações de trabalho; - Estabelecer convênios com entidades civis de crédito popular, objetivando a constituição e consolidação de pequenos e microempreendedores no município; - Celebrar convênios e parcerias necessários à execução de políticas de desenvolvimento econômico e à geração de trabalho, emprego e renda; - Realizar pesquisas, estudos e análises econômicas setoriais e conjunturais; - Promover acordos de cooperação com agências nacionais e internacionais; - Desenvolver ações para a melhoria do ambiente municipal de negócios; - Apoiar e assistir o micro, pequeno e médio empresário por meio de núcleos avançados de prestação de serviços integrados; - Promover, no que tange o desenvolvimento econômico local e responsável do município de São Paulo, o turismo enquanto uma atividade econômica sustentável; - Acompanhamento das ações municipais nas áreas de segurança alimentar e nutricional, bem como a articulação de áreas do governo municipal com as organizações da sociedade civil para a implementação de ações voltadas ao combate das causas da miséria e da fome, no âmbito do município; - Incentivar parcerias de caráter regional que garantam mobilização dos setores envolvidos e racionalização do uso dos recursos disponíveis; - Coordenar campanhas de conscientização da opinião pública com vistas à união de esforços na proposição de estratégias, normatizações, projetos e ações que implementem o Código Sanitário do Município de São Paulo, no que concerne à segurança alimentar e nutricional;	SMDet	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgãofls. 878
Exercício: 2022

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	SMDET	
- Contribuir para que todas as pessoas tenham acesso a alimentos básicos de qualidade, suficientes e de modo permanente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, com práticas alimentares saudáveis para o desenvolvimento integral da pessoa humana (Lei Federal Nº 11.346/06).		
COMPOSIÇÃO DA SECRETARIA: Gabinete do Secretário: Formado pela Chefia de Gabinete, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Assessoria de Comunicação e Assessoria Especial para Assuntos Internacionais e Desenvolvimento Sustentável. O gabinete é responsável pelo(a): - Planejamento estratégico da Secretaria, articulando as coordenadorias de forma a implementar políticas públicas mais eficientes no município; - Desenvolvimento organizacional, otimizando processos internos em diálogo com os responsáveis pelas equipes; - Representação institucional, realizando a comunicação com outros órgãos do setor público, privado e sociedade civil; - Relacionar todos os programas/projetos e ações da SMDET com propostas internacionais; - Oportunizar a participação em eventos que tem a temática das ações da SMDET; - Desenvolver calendário temático de datas internacionais a serem exploradas para eventos; - Mapear parcerias internacionais que podem colaborar com apoio técnico e/ou financeiro nas ações da SMDET; - Administração e suporte técnico das demandas desta Secretaria. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico: Responsável por planejar, coordenar e implementar políticas públicas e projetos que promovam o desenvolvimento econômico social e sustentável na cidade de São Paulo. Tais projetos contemplam o empreendedorismo, a economia solidária, desenvolvimento local, ciência, tecnologia e inovação, promovendo oportunidades às empresas e pessoas, gerando emprego e renda. A Coordenadoria do Desenvolvimento Econômico, nos termos do artigo 14 do Decreto Nº 58.153, de 22 de março de 2016, tem entre as suas atribuições: - Formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo; - Fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica; - Formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município; - Firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas; - Acompanhar as vocações regionais de forma a incentivar o desenvolvimento econômico regional e reduzir as desigualdades regionais, avaliando os níveis de trabalho e renda; - Proporcionar a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como órgãos internacionais e iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento econômico do Município; Coordenadoria do Trabalho: Responsável por formular, planejar e implementar as políticas públicas de emprego, trabalho e renda e as políticas de qualificação social e profissional. A Coordenadoria do Trabalho, nos termos artigo 21 do Decreto Nº 58.153, de 22 de março de 2016, tem entre as suas atribuições: - Desenvolver e gerir projetos de qualificação e capacitação profissional que atendam às necessidades do mercado de trabalho; - Coordenar e avaliar programas e projetos que contribuam para a inserção de trabalhadores com deficiência e em situações de vulnerabilidade social, no mercado de trabalho; - Coordenar o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, avaliando tendências do futuro do trabalho no âmbito do Município; - Estabelecer, acompanhar e monitorar parcerias, convênios e termos de cooperação com outras esferas de governo e órgãos financiadores para o desenvolvimento de programas e projetos referentes à sua área de atuação; - Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação. Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional: Responsável pela implementação de programas, projetos e ações em segurança alimentar e nutricional, do município de São Paulo. A segurança alimentar e nutricional visa garantir a toda a população da cidade, condições de acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, de modo permanente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, além de contribuir de maneira efetiva para a qualidade de vida da população, desde a produção de alimentos até o consumo. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, de acordo com os marcos legais Decreto nº 58.153/2018 e Decreto nº 58.596/2019, esse atualizando o interior a partir do Artigo 22, tem entre as suas atribuições: - Coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; - Gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional; - Atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; - Monitorar as condições da segurança alimentar no Município; - Coordenar ações para garantir o controle de qualidade nutricional dos alimentos;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 879

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - Apoiar e criar condições para o funcionamento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN; - Gerenciar e fiscalizar os centros de referência de segurança alimentar e nutricional e os bancos de alimentos; - Exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação; Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo A Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo fora criada a partir do Artigo 2º, do Decreto nº 60.178, de 15 de abril de 2021, e teve sua atribuição estabelecida a partir do mesmo, sendo essa: - Formular as políticas públicas de fomento e desenvolvimento da atividade econômica voltada ao turismo. PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES Centros de Atendimento ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates O Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDet) é uma rede de unidades de atendimento aos cidadãos que buscam orientação e inserção no mercado de trabalho. De acordo com o decreto nº 56.474, de 5 de outubro de 2015, o Centro de Apoio ao Trabalho (Cat), passa a denominar-se Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (Cate), tendo como finalidade captar, cadastrar e oferecer aos desempregados e trabalhadores em situação de vulnerabilidade, vagas para reinserção no mercado de trabalho, bem como promover ações de fomento ao empreendedorismo e autoemprego, além de prestar os seguintes serviços de atendimento ao cidadão: Formalização do Microempreendedor Individual (MEI); Orientação trabalhista e previdenciária para pessoa física e microempreendedor individual; Programas sociais voltados à inserção socioeconômica e Programas de apoio do trabalhador e/ou de fomento ao empreendedorismo. Programa Bolsa Trabalho O Programa Bolsa Trabalho, gerenciado pelo Departamento de Qualificação Profissional da SMDet, regido pela Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, contempla jovens na faixa etária de 16 a 20 anos, que pertencem a famílias cuja renda per capita (por pessoa), seja equivalente ou inferior a meio salário mínimo nacional vigente, que estejam matriculados em cursos vinculados ao sistema nacional de ensino ou tenham concluído o ensino médio, inclusive profissionalizante. Para participar do Programa Bolsa Trabalho, o jovem precisa comprovar domicílio no município de São Paulo, estar desempregado (sem receber o seguro-desemprego). Durante a participação no programa, deve comprovar frequência mínima de 85% nas aulas mensalmente (escola convencional), e manter o índice de frequência no curso, para que possa receber o auxílio pecuniário mensal. - Projetos em andamento pelo Programa Bolsa Trabalho: a) Luz, Câmera, Ação Social - Instituto Criar b) Juventude, Trabalho e Fabricação Digital Programa Operação Trabalho O Programa Operação Trabalho, instituído através da Lei Nº 13.178, de 17 de setembro de 2001 e alterado pela Lei Nº 13.689/2003, é voltado para o trabalhador desempregado residente no Município de São Paulo, pertencente à família de baixa renda, visando estimulá-lo à busca de ocupação, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho. Programa Mãos e Mentes Paulistanas O Programa Mãos e Mentes Paulistanas possui como objetivo a melhoria da atividade econômica e social empreendedores artesanais e manualistas paulistanos. O Programa promove diversas atividades que fortalecem o ecossistema além de estimular a inclusão produtiva, o acesso a mercado e o desenvolvimento econômico local. Sendo seus eixos de atuação: Dados e informações atualizadas; Cadastramento Municipal; Qualificação ampla aos profissionais credenciados; Acessibilidade a capital; Acesso e promoção a Mercado e Interligação direta com a Comissão do Programa Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura é uma entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDet). Com o papel de promover a educação profissional, o trabalho e a cultura, visa o desenvolvimento social, cultural, tecnológico, territorial e econômico solidário, priorizando a periferia da cidade de São Paulo. As atividades de ensino, pesquisa e extensão alinham-se com as demandas da população e as políticas públicas, planos e programas do Poder Executivo Municipal voltados para o desenvolvimento metropolitano. A Fundação Paulistana possui dois equipamentos públicos: o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes (CFCCT) e a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti – ambos localizados na Cidade Tiradentes, distrito da Zona Leste de São Paulo. Banco de Alimentos O Banco de Alimentos da cidade de São Paulo tem como objetivo adquirir alimentos da agricultura familiar, arrecadar alimentos provenientes das indústrias alimentícias, redes varejistas e atacadistas que estão fora dos padrões de comercialização, mas sem restrições de caráter sanitário para o consumo. Esses alimentos são doados às entidades assistenciais, previamente cadastradas no programa, contribuindo assim no combate à fome e ao desperdício de alimentos. A equipe do Banco de Alimentos recepciona, seleciona, separa e analisa a qualidade dos produtos e os entregam às entidades assistenciais. Estas entidades se encarregam de distribuir os alimentos arrecadados à população, seja por meio	SMDet	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	SMDET	
de refeições prontas ou repasse direto às famílias de baixa renda. Em contrapartida, as entidades atendidas participam de atividades de capacitação e educação alimentar e nutricional. Além das doações dos parceiros, o Banco de Alimentos recebe parte da doação arrecadada pelo Programa Municipal de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos, responsável pela coleta de frutas, legumes e verduras nas feiras livres e mercados municipais da cidade que estão em boas condições de consumo, mas que seriam descartadas por não possuir valor comercial. A ação conta com a parceria de mercados e sacolões municipais, além das feiras livres espalhadas em toda a cidade. Programa de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos O Programa de Combate ao Desperdício e à Perda de Alimentos foi como política pública, por meio do Decreto nº 58.862, em julho de 2019, assinado pelo Prefeito Bruno Covas. A iniciativa inovadora da Prefeitura promove o combate à fome por meio da promoção da segurança alimentar e nutricional, diminuição dos custos gerados com a coleta de resíduos, geração de trabalho e promoção da sustentabilidade ambiental. São objetivos gerais do programa: aumentar o aproveitamento dos gêneros alimentícios disponíveis para consumo humano em território municipal; mitigar o desperdício de alimentos, contribuindo para a redução da insegurança alimentar e nutricional; ampliar o uso de alimentos sem valor comercial nas fases que precedem a compostagem e criar mecanismos para evitar o desperdício e a perda de alimentos, promovendo iniciativas de melhorias na cadeia produtiva e no processo de doação de alimentos. Programa Municipal Cozinha Escola O Programa foi instituído no âmbito da SMDET, por meio da Portaria nº 33/2019 e tem a finalidade de promover qualificação profissional em curto prazo, por meio de cursos, oficinas, workshops e formatos afins, com foco no desenvolvimento de produtos e de técnicas culinárias proporcionando acesso ao mercado, geração de renda, trabalho e empreendedorismo. Os cursos e oficinas, pautados sempre que possível na segurança alimentar e nutricional, no combate ao desperdício de alimentos, no consumo consciente e na sustentabilidade, são gratuitos e podem ser realizados em cozinhas localizadas em equipamentos públicos, como Cresans e CEUs ou em instalações pertencentes a organizações da sociedade civil e parceiros privados. O público alvo é formado por cidadãos interessados em gerar renda, acessar o mercado de trabalho ou empreender. Programa Tem Saída O Tem Saída, lançado em agosto de 2018, é uma política pública voltada à autonomia financeira e empregabilidade da mulher em situação de violência doméstica e familiar. A ação é uma parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura de São Paulo, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, OAB-SP e ONU Mulheres. O Tem Saída conta com o apoio de empresas privadas, que viabilizam vagas de emprego para as mulheres atendidas pelo programa. Esse conjunto de esforços busca promover a reinserção dessas mulheres no mercado de trabalho contribuindo para a independência financeira da mulher e o fim do ciclo de violência. Observatório da Gastronomia O Observatório da Gastronomia é um espaço de articulação direcionado ao fortalecimento da cadeia da alimentação e da gastronomia. Trabalhando em conjunto com todos aqueles que atuam nesse setor, o Observatório visa potencializar os aspectos ligados à economia, cultura, segurança alimentar e sustentabilidade. O Observatório da Gastronomia atua por meio de comitês temáticos, que têm o objetivo de unir a expertise dos diversos atores de forma a potencializar a busca por soluções no setor da alimentação. Vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura de São Paulo, conta com a participação de órgãos e instituições municipais, associações, cooperativas, ONGs, instituições de ensino, sindicatos, chefs de cozinha, bares, restaurantes, empresas do setor de alimentação e de distribuição, comida de rua e produtores agrícolas. Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADE SAMPA) A ADE SAMPA é uma entidade da administração indireta da Prefeitura de São Paulo, vinculada à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SMDET). Essa promove políticas de desenvolvimento que contribuem para a redução de desigualdades regionais, competitividade econômica, geração de emprego e renda, o empreendedorismo, economia solidária e inovação tecnológica. Além de atendimento e fomento aos microempreendedores. Para isto, a ADE SAMPA tem diversos programas, com capacitação empreendedora, feiras online de promoção de pequenos negócios, o espaço de trabalho colaborativo Teia (este em momento de pandemia migrou para o online, com palestras sobre vários segmentos sobre empreendedorismo). São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN A São Paulo Negócios atua na promoção de investimentos e novos negócios por meio de duas frentes: Atendimento ao Investidor e promoção dos Projetos Prioritários da Prefeitura de São Paulo. Conheça os programas: Programa de atendimento ao Investidor, parte importante dos serviços prestados pela São Paulo Negócios. Ele identifica e atende as necessidades e especificações de empresas e investidores que desejam fazer negócios na cidade. O programa auxilia na facilitação do contato com órgãos municipais, como um canal de interlocução com o propósito de melhorar o ambiente de negócios na cidade.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 881

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	SMDET	
	Projetos Prioritários, a Prefeitura de São Paulo oferece muitas oportunidades de investimentos na cidade com o objetivo de desestatizar bens e serviços públicos, concedendo à iniciativa privada a administração desses equipamentos. A São Paulo Negócios tem uma atuação importante no âmbito desses projetos, como uma agência de promoção e atração de investidores para a cidade de São Paulo.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 82
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
32 Controladoria Geral do Município Descrição da Legislação Criação da Controladoria Geral do Município (CGM) Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 Cria a Controladoria Geral do Município Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Decreto nº 52.227, de 04 de abril de 2011 Disciplina o procedimento para a apuração de atos de improbidade administrativa de que trata a Lei Federal nº 8.429, pelas Comissões Processantes Permanentes do Departamento de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Município. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Decreto nº 54.838, de 14 de fevereiro de 2014 Disciplina a sindicância patrimonial, procedimento destinado a apuração de eventual enriquecimento ilícito por parte de agentes públicos municipais. Decreto nº 55.107, de 13 de maio de 2014 Regulamenta no município de São Paulo a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública. Acesso à Informação Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012 Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, estabelecendo procedimentos para garantir o direito de acesso à informação. Orientação Normativa nº 02/2013/PREF Ementa que orienta os procedimentos a ser adotados pelas unidades municipais para garantir o acesso de advogados a processos administrativos e de obter certidões ou cópias reprográficas de dados e documentos que o integram, quando não estejam sujeitos a sigilo. Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014 Promove alterações no Decreto 53.623/2012, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação; também institui o Catálogo Municipal de Bases de Dados - CMBD. Portaria nº 03/2014 - CGM- SECOM- SMDHC- SEMPLA Cria normas e procedimentos para a transparência ativa de um de informações a serem disponibilizadas nos sites de todos os órgãos e entidades da administração. Gestão/ Controle Interno Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo. Lei nº 14.141, de 28 de março de 2006 Dispõe sobre o processo administrativo na administração pública municipal. Lei nº 47.972, de 08 de dezembro de 2006 Regulamenta a Lei nº 14173, de 26 de junho de 2006, que estabelece indicadores de desempenho relativos a qualidade dos serviços públicos do município de São Paulo. Decreto nº 51.714, de 14 de agosto de 2010 Dispõe sobre o processo administrativo na administração pública municipal, com as alterações introduzidas pelas leis nº 14.614, de 7/12/07, e nº 14.402, de 21/05/07. Decreto nº 55.083, 01 de 17 de maio de 2013 Prorroga, para o ano de 2014, os prazos fixados nos arts. 4, inc. I, e 6 do Decreto nº 53.929, de 21/05/13. que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação pelos agentes públicos municipais de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos em órgãos da administração direta e indireta. Decreto nº 53.916, de 17 de maio de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de celebração de compromisso de desempenho institucional por todas as entidades da administração indireta do município de São Paulo, cria o Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta e introduz alterações no artigo 1 do Decreto 53.687 de 2 de janeiro de 2013. Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta. Decreto nº 54.102, 18 de julho de 2013 Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de licitação na modalidade pregão e da dispensa de licitação por pequeno valor na forma eletrônica de Compras-Bec ou do Portal de Compras do Governo Federal - ComprasNet. Decreto nº 57.642, de 31 de março de 2017 Altera a organização administrativa, incorporando a CGM na Secretaria Municipal de Justiça.	CGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 883

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
32	Controladoria Geral do Município DECRETO Nº 58.414, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018 Organiza a Secretaria Municipal de Justiça, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 59.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispondo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção.	CGM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 884

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

32 Controladoria Geral do Município

CGM

Descrição da Atribuição

A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 885

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo Descrição da Legislação Lei nº 17.433/2020 - Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, incluindo a criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. Decreto nº 60.173/2021 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula. Decreto nº 61.425/2022 - Dispõe sobre o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula.	SPREGULA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 886
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
33 Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo Descrição da Atribuição A SP Regula criada pela Lei nº 17.433, de 29/07/2020, é autarquia de regime especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com sede e foro no Município de São Paulo, tem autonomia administrativa, financeira e orçamentária. Atuando com independência e obedecendo aos princípios da legalidade, imparcialidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade e eficiência, para a regulação e a fiscalização de todo e qualquer serviço municipal delegado que lhe tenha sido atribuído pelo Executivo mediante decreto, com as seguintes atribuições: I - cumprir e fazer cumprir a legislação e demais normativos aplicáveis relacionados ao serviço municipal delegado, incluindo os instrumentos de delegação do serviço público; II - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso ao serviço municipal delegado; III - receber as reclamações dos usuários finais e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pela prestadora do serviço municipal delegado; IV - aplicar as sanções legais, regulamentares e contratuais nos casos de infração, observadas as normas previstas no instrumento de delegação do serviço; V - buscar a modicidade das tarifas e demais contraprestações e o justo retorno dos investimentos à delegatária dos serviços; VI - promover e aprovar reajustes e revisão das tarifas e demais contraprestações, na forma prevista nesta Lei, no respectivo instrumento de delegação e nas demais normas regulamentares; VII - propor ao Executivo alterações contratuais quanto ao serviço municipal delegado, observado o equilíbrio econômico-financeiro do respectivo instrumento de delegação; VIII - sugerir ao Executivo, na forma da legislação aplicável, juntamente com as medidas necessárias para a sua concretização: a) a intervenção na prestação do serviço municipal delegado; b) a extinção do instrumento de delegação e a reversão dos bens vinculados, inclusive sua imediata retomada; IX - permitir ao usuário final do serviço o amplo acesso às informações sobre a prestação do serviço municipal delegado e sobre suas próprias atividades; X - definir, em conjunto com o poder concedente, parâmetros e indicadores quantitativos e qualitativos que serão utilizados para a aferição da prestação adequada do serviço municipal delegado; XI - fiscalizar a qualidade dos serviços municipais delegados; XII - submeter ao Chefe do Executivo propostas de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação, operação ou manutenção dos serviços municipais delegados; XIII - propor diretrizes ao Executivo para a elaboração de editais de delegação de serviços públicos.	SPREGULA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 487

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	SMDHC	
Descrição da Legislação		
Lei Federal nº 9.140, de 04 de dezembro de 1995 - Cria a comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos e reconhece como mortas os desaparecidos políticos. Reconhece como mortas as pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de Setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências como a criação da Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos.		
Lei Municipal nº 11.123, de 22 de novembro de 1991 - Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 11.242, de 25 de setembro de 1992 - Dispõe sobre o Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 11.665, de 4 de novembro de 1994, que dispõe sobre a oficialização, no município de São Paulo, do hino à negritude.		
Lei Municipal nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que proíbe qualquer forma de discriminação (por raça, sexo, cor, origem, condição social, idade, porte ou presença de deficiência e doença não contagiosa) no acesso aos elevadores.		
Lei Municipal nº 12.352, de 13 de junho de 1997 e a Lei Municipal nº 14.482, de 16 de julho de 2007, que institui o Programa Municipal de Prevenção e Assistência Integral às Pessoas Portadoras do Traço Falciforme ou Anemia Falciforme .		
Lei Municipal nº 12.353, de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a inclusão de artistas e modelos negros nos filmes e peças publicitárias encomendados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de São Paulo.		
Lei Municipal nº 13.280, de 08 de janeiro de 2002 - Dispõe sobre a criação da Casa Municipal de Apoio à Mulher .		
Lei Municipal nº 13.321, de 06 de fevereiro de 2002 - Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Alcool.		
Lei Municipal nº 13.834, de 27 de maio de 2004, institui a Política Municipal do Idoso, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 13.841, de 07 de junho de 2004 - Dispõe sobre as normas do Programa Bolsa Trabalho .		
Lei Municipal nº 14.687, 12 de fevereiro de 2008 - cria, no Município de São Paulo, o Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 14.904, de 06 de fevereiro de 2009 - Institui o programa de prevenção à gravidez precoce no município de São Paulo.		
Lei Municipal nº 14.905, de 06 de fevereiro de 2009 - Programa de Envelhecimento Ativo		
Lei Municipal nº 14.957, de 16 de julho de 2009 - Dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao "bullying" escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica do Município de São Paulo, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção integral à Infância e Adolescência e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 15.248, de 26 de julho de 2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Povos Indígenas de São Paulo (COMPISP).		
Lei Municipal nº 15.276, de 02 de setembro de 2010 - Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Prevenção e Combate do Trabalho Infantil em suas Piores Formas, e dá outras providências.		
Lei Municipal nº 13.116, de 09 de abril de 2011 - Dispõe sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo.		
Lei Municipal nº 15.408, de 11 de julho de 2011, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordeste.		
Lei Municipal nº 15.717, de 23 de abril de 2013 - Alteração das denominações de logradouros. Acrescenta incisos aos artigos da legislação municipal sobre a denominação de vias e logradouros, determinando que os logradouros cujas denominações façam referência às autoridades que tenham cometido crimes de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos são passíveis de serem renomeados. Define também que para efetivar a alteração, deverão ser consultados os residentes ou domiciliados do logradouro em questão.		
Lei Municipal nº 15.738, de 10 de maio de 2013 - Dispõe sobre a democratização e participação ativa dos idosos em colaboração ao Grande Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 88
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapoemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria. Lei Municipal nº 16.012, de 17 de junho de 2014 - Cria a Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo. Lei Municipal nº 16.161 de 13 abril de 2015 - Dispõe sobre o Aleitamento Materno nos Estabelecimentos que Especifica. Lei Municipal nº 16.120, de 14 de fevereiro de 2015 - Confere nova disciplina ao Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei nº 14.687, de 12 de fevereiro de 2008, alterando-se a sua denominação para Conselho Municipal dos Direitos da Juventude. Lei Municipal nº 16.190, de 28 de abril de 2015, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de eventos da Cidade de São Paulo a Festa de Tebas, a ser comemorada anualmente no dia 25 de janeiro. Lei Municipal nº 16.478, de 08 de julho de 2016 - Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes. Lei Municipal nº 16.523, de 22 de julho de 2016 - Institui o título Empresa Amiga do Idoso. Lei Municipal nº 16.710 11 de outubro de 2017 - Dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de São Paulo e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências. Lei Municipal nº 16.933, de 11 de junho de 2018, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra, e dá outras providências. Lei Municipal nº 16.974, de 23 de agosto de 2018 - Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. Lei Municipal nº 17.089, de 20 de maio de 2019 - Institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo. Lei Municipal nº 17.145, de 25 de julho de 2019, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para suprimir a alínea "c" do inciso CCXXIII do art. 7º e inserir inciso ao art. 7º, redefinindo o Dia do Nordeste para 2 de agosto, e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.237, de 14 de novembro de 2019, que cria o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes, e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.252, de 26 de dezembro de 2019, Consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.310, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação do Memorial dos Afritos, e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.406, de 20 de julho de 2020, que institui o Programa Municipal de Saúde da População Negra na Cidade de São Paulo. Lei Municipal nº 17.320, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo. Lei Municipal nº 17.452, de 09 de setembro de 2020, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Lei Municipal nº 17.752, de 24 de janeiro de 2022, institui o Fundo Municipal de Combate à Fome - FUMCAF. Lei Municipal nº 17.819, de 29 de junho de 2022 Dispõe sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo, institui o Auxílio Reencontro, a Vila Reencontro e cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo. Lei Municipal nº 17.827, de 7 de julho de 2022, Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo, e dá outras providências. Decreto Municipal nº 57.576, de 01 de janeiro de 2017 - Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Decreto Municipal nº 57.807, de 27 de julho de 2017 - Regulamenta a Lei 16.523/2016, que institui o título Empresa Amiga do Idoso.	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	SMDHC	
Decreto Municipal nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como modifica dispositivos dos Decretos nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e nº 56.884, de 21 de março de 2016.		
Decreto Municipal nº 58.123, de 08 de março de 2018 - Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, bem como modifica dispositivos do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018.		
Decreto Municipal nº 58.228, de 16 de maio de 2018 - Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como nos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídicas referidas no artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que mantenham qualquer espécie de ajuste com a Administração Municipal.		
Decreto Municipal nº 58.294, de 28 de junho de 2018 - Regulamenta o artigo 8º da Lei nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a instituição de Comitê Gestor Intersectorial da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância.		
Decreto Municipal nº 58.454, de 2 de outubro de 2018 - Cria o Grupo Gestor Intersectorial de Políticas Públicas para o Envelhecimento, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.		
Decreto Municipal nº 58.514, de 14 de novembro de 2018 - Aprova e institui o Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030.		
Decreto Municipal nº 58.526, de 23 de novembro de 2018 - Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial - PLAMPIR.		
Decreto Municipal nº 58.693, de 02 de abril de 2019 - Regulamenta a Lei nº 16.806, de 19 de janeiro de 2018, que dispõe sobre política de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade pela Rede Pública de Saúde, com a utilização do Contraceptivo Reversível de Longa Duração de Etonogestrel (ART 2 ; Inciso III inclui adolescentes).		
Decreto Municipal nº 58.760, de 20 de maio de 2019 - Regulamenta a Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, na qual se insere o Programa Redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no Município de São Paulo.		
Decreto Municipal nº 58.926, de 27 de agosto de 2019, altera o Decreto nº 57.259, de 26 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei nº 16.335, de 30 de dezembro de 2015, dispondo sobre o Programa Municipal São Paulo Afroempreendedor.		
Decreto Municipal nº 58.987, de 1º de outubro de 2019, dispõe sobre a organização dos Jogos Municipais do Idoso - JOMI.		
Decreto Municipal nº 59.093, de 21 de novembro de 2019 – (Revoga o Decreto 57.300 de 9 de setembro de 2016) Dispõe sobre as competências da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania em relação aos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, bem como introduz alterações nos Decretos nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018, e nº 58.123, de 8 de março de 2018.		
Decreto Municipal nº 59.337, de 07 de abril de 2020, institui o Programa Cidade Solidária.		
Decreto Municipal nº 79.749, de 09 de setembro de 2020, dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional.		
Decreto Municipal nº 59.746, de 4 de setembro de 2020 - Cria a Coordenação dos Povos Indígenas na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, transfere o cargo de provimento em comissão que especifica e altera dispositivos dos Decretos nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018, nº 58.123, de 8 de março de 2018, e nº 59.000, de 7 de outubro de 2019.		
Decreto Municipal nº 59.927, de 1º de dezembro de 2020, transfere o Centro de Referência da Diversidade (CRD) e os Serviços de Inclusão Social e Produtiva para População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.		
Decreto Municipal nº 59.965 de 07 de dezembro de 2020, aprova o Plano Municipal de Políticas para Imigrantes.		
Decreto Municipal nº 60.111, de 8 de março de 2021, regulamenta a Lei nº 17.320, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de São Paulo.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 890

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Decreto Municipal nº 60.472, de 20 de agosto de 2021, transfere a Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON da Secretaria Municipal de Justiça para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como reorganiza parcialmente as Secretarias Municipais que especifica. Decreto Municipal nº 60.995 de 10 de janeiro de 2022, institui a Política Municipal de Busca de Pessoas Desaparecidas, Localização Familiar e Atenção a Familiares de Pessoas Desaparecidas, bem como define as diretrizes para a sua implementação. Decreto Municipal nº 61.313, de 20 de maio de 2022, regulamenta a Lei nº 17.752, de 24 de janeiro de 2022, que instituiu o Fundo Municipal de Combate à Fome - FUMCAF. Decreto Municipal nº 61.564, de julho de 2022, regulamenta o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo – FAASP, criado pela Lei nº 17.819, de 29 de junho de 2022. Decreto Municipal nº 61.498, de 29 de junho de 2022, dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos das Leis nº 17.708, de 3 de novembro de 2021, e nº 17.720, de 2 de dezembro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei nº 17.727, de 21 de dezembro de 2021. Portaria nº 696, de 30 de março de 1990, que dispõe sobre a implantação do quesito raça/cor na produção de estatísticas de saúde. (São Paulo foi a primeira cidade no Brasil e da América Latina a ter essa iniciativa). Portaria nº 630/SGM/2001, de 09 de janeiro 2001 - Disciplina os Procedimentos que deverão ser adotados para a Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 40.533/01 - Regime de Adiantamento. Portaria SMS.G 545, nº 27 de agosto de 2004, que regulamenta a coleta do quesito cor e preenchimento do campo denominado Raça/Cor nos Sistemas de Informação em Saúde no Município de São Paulo. Portaria nº 156/SMPP/2012, de 19 de setembro de 2012 - Regimento Interno do Grupo Gestor do Centro de Cidadania da Mulher de Santo Amaro (CCM-SA). Portaria nº 08/SMPM/2016 de 14 de março de 2016 - Portaria regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Políticas para as Mulheres. Portaria SMS nº 2.283, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra. Portaria Intersecretarial SMDHC/SMADS/SMS/SEHAB/SDTE nº 5 de 26 de dezembro de 2016, institui o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua. Portaria Intersecretarial SMDHC/SME Nº 002, de 18 de agosto de 2017, que institui o Projeto "Portas Abertas: Português para Imigrantes". Portaria Intersecretarial SMDHC/SMTE nº 2 de 22 de março de 2018 - Regulamenta o artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 56.884, de 21 de março de 2016, dispondo sobre a gestão compartilhada do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e da Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo. Portaria SMDHC nº 120 de 04 setembro de 2018, dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de travestis, mulheres transexuais e homens trans em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e nas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais, bem como nos serviços sociais autônomos instituídos pelo Município, concessionárias de serviços públicos municipais e pessoas jurídica. Portaria Conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDDET nº 04, de 25 de junho de 2019 - Regulamenta o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no âmbito do Programa Redenção, estabelece cooperação técnico-administrativa para sua implementação e governança compartilhada e dá outras providências Portaria Secretaria de Governo Municipal – SGM Nº 356, de 9 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre o funcionamento e as atribuições do Núcleo Técnico do Programa Redenção, do Comitê Gestor da Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas. Portaria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDDET nº 28 de 17 de setembro de 2019, que nomeia membros da Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor prevista no art. 6º do Decreto Municipal nº 57.259 de 26 de agosto de 2016. Portaria conjunta SGM/SMADS/SMS/SMDDET nº 13, de 17 de dezembro de 2019 - Estabelece o fluxo de atendimento ao município no âmbito do serviço integrado de acolhida terapêutica – tratamento e profissionalização – SIAT III do programa Redenção.	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 891

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	SMDHC	
Portaria SMDHC nº 140, de 15 de outubro de 2019, estabelece normas de gestão administrativa para as parcerias financiadas com recursos dos fundos especiais vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e Fundo Municipal do Idoso (FMID) – com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Portaria SMDHC nº 121, de 14 de outubro de 2019, estabelece normas de gestão de parcerias com organizações da sociedade civil sob a forma de termo de fomento, termo de colaboração e acordos de cooperação. Portaria SMDHC nº 37, de 18 de junho de 2021 - Institui o Programa "Respeito tem Nome", destinado à promoção da cidadania de travestis, mulheres transexuais e homens trans, por meio da retificação de nome e gênero nas documentações, e dá outras providências. Portaria SMDHC nº 38, de 26 de junho de 2020, que altera a Portaria nº 122/SMDHC/2019 acerca da relação de membros da Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC, prevista no Decreto nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016. Portaria SMDHC nº 58 de 25 de novembro de 2020, Institui a Política de Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). Portaria SMDHC nº 15, de 1º de março de 2021, tipifica os equipamentos públicos da Rede de Atendimento de Direitos Humanos no município de São Paulo.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 893

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; b) Conselho Municipal dos Direitos da Juventude – CMDJ; c) Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI; d) Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Álcool – COMUDA; e) Conselho Municipal de Políticas LGBT– CPLGBT; f) Conselho Municipal de Política para as Mulheres – CMPM; g) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR; h) Conselho Municipal de Imigrantes – CMI; i) Conselho Municipal dos Povos Indígenas – CMPI; j) Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina – CMPCN; k) Conselho de Gestão – CG; l) Conselho de Orientação Técnica – COT, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; m) Conselho de Orientação e Administração Técnica – COAT, do Fundo Municipal do Idoso. n) Comissão Municipal de Direitos Humanos – CMDH; o) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo – COMTRAE/SP; p) Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC; q) Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos – CMEDH; r) Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua. n) Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON(Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) o) Comissão Municipal de Direitos Humanos – CMDH;(Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) p) Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo – COMTRAE/SP;(Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) q) Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC;(Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) r) Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos – CMEDH;(Redação dada pelo Decreto nº 60.472/2021) s) Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Parágrafo único. Os colegiados de que trata o inciso III deste artigo têm suas atribuições, competências, composição e funcionamento definidos em legislação específica.	SMDHC	
Seção II		
Do Detalhamento da Estrutura Básica		
Art. 4º O Gabinete do Secretário é integrado por:		
I – Assessoria Técnica – AT; II – Assessoria Jurídica – AJ.		
Art. 5º A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos é integrada por :		
I – Departamento de Políticas para as Mulheres; II – Departamento de Promoção da Igualdade Racial; III – Departamento de Políticas sobre Drogas; IV – Departamento de Políticas para LGBTI; V – Departamento de Políticas para Infância e Juventude; VI – Departamento de Políticas para Pessoa Idosa; VII – Departamento de Educação em Direitos Humanos; VIII – Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente; IX – Departamento de Políticas para População em Situação de Rua; X – Ouvidoria de Direitos Humanos; XI - Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos; XII – Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos. I - Departamento de Educação em Direitos Humanos;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) II - Ouvidoria de Direitos Humanos;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) III - Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) IV - Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos.(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018) § 1º Os equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania estão previstos no Anexo I deste decreto sob a supervisão da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, por meio do Departamento correspondente.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) § 2º Ficam criados os equipamentos previstos no campo "Equipamentos" na coluna "Denominação nova" do Anexo I deste decreto, sem a respectiva correspondência na coluna "Denominação atual".(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
Art. 6º A Coordenadoria de Planejamento e Informação é integrada por :		
I – Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, com: a) Divisão de Diretrizes e Planejamento; b) Divisão de Avaliação e Gestão da Informação;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania II – Centro de Documentação e Memória.	SMDHC	
Art. 7º A Coordenadoria de Administração e Finanças é integrada por:		
I – Departamento de Administração, com:		
a) Divisão de Apoio Administrativo;		
b) Divisão de Licitações e Contratos;		
c) Divisão de Suprimentos;		
II – Departamento Orçamentário e Financeiro, com a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;		
III – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a Divisão de Sistemas e Infraestrutura Tecnológica;		
IV – Departamento de Gestão de Pessoas, com:		
a) Divisão de Gestão de Eventos Funcionais;		
b) Divisão de Desenvolvimento Profissional.		
Art. 8º O Departamento de Parcerias é integrado por:		
I – Divisão de Gestão de Parcerias;		
II – Divisão de Análise de Contas.		
Art. 9º O Departamento de Participação Social é integrado por:		
I – Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ;		
II – Secretaria Executiva dos Colegiados.		
Art. 9º-A A Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON é constituída por:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)		
I - Divisão de Apoio Jurídico;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)		
II - Divisão de Estudos, Pesquisas e Educação ao Consumidor e Fornecedor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)		
III - Divisão de Atendimento ao Consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)		
IV - Divisão de Fiscalização;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)		
V - Divisão de Mediação e Termos de Ajustamento de Conduta.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)		
CAPÍTULO III		
DAS ATRIBUIÇÕES		
Seção I		
Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário		
Art. 10. A Assessoria Técnica – AT tem as seguintes atribuições:		
I – prestar suporte necessário ao desempenho da política de comunicação social da SMDHC;		
II - planejar, coordenar, implementar e avaliar políticas e ações de comunicação;		
III - acompanhar e analisar matérias de veículos de comunicação social relacionadas a ações e resultados;		
IV - gerenciar o sítio eletrônico e os perfis institucionais nas redes sociais;		
V - definir diretrizes, normas e padrões para inserção de conteúdos, de acordo com normas vigentes;		
VI - planejar, pesquisar e criar a comunicação visual de acordo com as normas vigentes;		
VII - prestar o apoio necessário à gestão, planejamento, organização, promoção, coordenação, operacionalização, produção e fiscalização dos eventos realizados;		
VIII - atuar perante a instituições internacionais com o intuito de promover a cooperação internacional para intercâmbio de experiências, a incorporação de padrões internacionais de direitos humanos e a promoção do reconhecimento internacional das boas práticas;		
IX - promover iniciativas e estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência;		
X - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SMDHC na tramitação interna de questionamentos e denúncias;		
XI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
XI - acompanhar e assessorar o Gabinete do Secretário nas questões da agenda legislativa municipal relacionadas a direito humanos;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018)		
XII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018)		
Parágrafo único. Para consecução das atividades decorrentes das atribuições previstas nos incisos IX e X do "caput" deste artigo serão indicados servidores pelo Secretário Municipal da SMDHC, conforme normatização da Controladoria Geral do Município.		
Art. 11. A Assessoria Jurídica – AJ tem as seguintes atribuições:		
I – realizar atividades de consultoria e assessoramento jurídico interno;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 495

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	SMDHC	
II – assessorar juridicamente as unidades técnicas nos assuntos relacionados às atribuições da SMDHC e na elaboração de propostas de atos normativos que serão submetidas ao Secretário;		
III – assessorar juridicamente as unidades técnicas nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral;		
IV – emitir parecer sobre questões internas de natureza jurídica;		
V – prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em juízo, obtendo os elementos necessários das demais unidades da SMDHC;		
VI – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.		
Seção II		
Das Unidades Específicas da Secretaria		
Subseção I		
Da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos – CPDDH		
Art. 12. A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos – CPDDH tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
I – coordenar a formulação e a implementação de projetos, programas e políticas públicas, visando a promoção da cidadania, o respeito aos direitos humanos, a valorização da diversidade e o combate a todas as formas de discriminação e preconceito;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
II – coordenar a formulação e implementação de projetos, programas e políticas voltadas a públicos vulneráveis, especialmente:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
a) infância e juventude;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
b) pessoa idosa;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
c) mulheres;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
d) população negra e indígena;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
e) imigrantes;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
f) lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas intersexuais;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
g) população em situação de rua;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
III – prestar o apoio necessário à Ouvidoria de Direitos Humanos;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
IV – coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
V – monitorar e avaliar o cumprimento das normas relativas às cotas raciais para ingresso de negras e negros na Administração Pública Municipal;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
VI – promover ações de educação em direitos humanos e atuar nos assuntos referentes à política sobre drogas, ao direito à memória e à verdade, ao direito à cidade, ao combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, além de outras que vierem a ser definidas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
VII – atuar em estreito diálogo com conselhos de políticas públicas vinculados à temática, respeitadas as respectivas competências, promovendo a participação da sociedade nas decisões da Administração Pública Municipal;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
VIII – apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, desenvolvidas pelo Departamento de Participação Social;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
IX – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
Art. 12-AA Coordenação dos Povos Indígenas - COPIND tem as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020)		
I – formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos dos povos indígenas e da melhoria da sua qualidade de vida;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020)		
II – promover ações de preservação da memória e de valorização da história e cultura indígena;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020)		
III – promover e assegurar o diálogo, a participação e o acesso dos povos indígenas a programas e políticas específicas;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020)		
IV – apoiar as atividades do Conselho Municipal dos Povos Indígenas;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020)		
V – realizar estudos, debates e pesquisas sobre a realidade dos povos indígenas, visando contribuir para elaboração de políticas públicas voltadas à promoção de direitos;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020)		
VI – articular ações com organizações sociais, universidades e entidades governamentais, representantes e colegiados indígenas de outros municípios, que contribuam para o desenvolvimento de ações integradas voltadas à população indígena;(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020)		
VII – promover eventos e capacitações voltados aos interesses dos povos indígenas.(Incluído pelo Decreto nº 59.746/2020)		
Art. 13. O Departamento de Políticas para as Mulheres tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 496

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania 58.123/2018)	SMDHC	
I – formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e a redução das desigualdades de gênero;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
II – coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
III – supervisionar e fortalecer a rede de atendimento às mulheres;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
IV – apoiar e acompanhar as redes de enfrentamento à violência;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
V – articular a implementação de políticas de caráter transversal e intersetorial com a perspectiva de gênero.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
Art. 14. O Departamento de Promoção da Igualdade Racial tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
I - coordenar a formulação e a implementação do plano municipal de promoção da igualdade racial;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
II - formular e implementar políticas, programas e ações que visem a correção das desigualdades raciais e a promoção da igualdade de oportunidades;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
III - promover ações de preservação da memória e de valorização da história e cultura afrobrasileira e indígena;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
IV - realizar ações regionalizadas e territorializadas no enfrentamento da discriminação racial e promoção da igualdade racial;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
V – apresentar diretrizes para adoção de ações afirmativas na Administração Pública Municipal;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
VI – coordenar a política municipal de cotas raciais para ingresso na Administração Pública Municipal.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
Art. 15. O Departamento de Políticas sobre Drogas tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
I – formular e implementar políticas, programas e ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas e de acolhimento e atendimento a usuários de substâncias psicoativas e suas famílias;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
II – promover a cidadania, respeito aos direitos humanos e combate a todas as formas de discriminação e preconceito contra usuários de substâncias psicoativas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
III – articular a rede de serviços de prevenção, tratamento e acolhimento de usuários de substâncias psicoativas do Município;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
IV – oferecer base de apoio para reinserção social e profissional de usuários de substâncias psicoativas em tratamento;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
V – promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
Art. 16. O Departamento de Políticas para LGBT tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
I - formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
II - coordenar o Programa TransCidadania;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
III - supervisionar e fortalecer os Centros de Cidadania e Unidades Móveis LGBTI.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
Art. 17. O Departamento de Políticas para Infância e Juventude tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
I – formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos da juventude;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
II – promover ações com vistas à redução das vulnerabilidades sociais e territoriais, contemplando especificidades e diversidades de identidade de gênero e orientação sexual, cor, raça e etnia, entre outras;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
III – promover e assegurar o diálogo, a participação e o acesso da juventude a programas e políticas específicas, especialmente a juventude negra e periférica do Município;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
IV – formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos da criança e ao adolescente;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
V – supervisionar as atividades dos Conselhos Tutelares, zelando pela aplicação das diretrizes fixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
Art. 18. O Departamento de Políticas para Pessoa Idosa tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
I – coordenar a Política Municipal do Idoso à luz do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 897

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania II – formular e implementar políticas, programas e ações de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III – coordenar e fortalecer o Polo Cultural da Pessoa Idosa e articular, de forma territorializada, a estruturação da rede municipal de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre a população idosa por meio de estudos, diagnósticos, pesquisas e campanhas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – fortalecer o Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI enquanto instância privilegiada na formulação de políticas, programas e ações dirigidos ao atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)	SMDHC	
Art. 19. O Departamento de Educação em Direitos Humanos tem as seguintes atribuições:		
I – coordenar a implementação do Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos em conjunto com o Comitê Municipal de Educação em Direitos Humanos; II – promover e apoiar ações de formação e qualificação em direitos humanos para os servidores públicos e sociedade civil em conjunto com instituições públicas e privadas; III – promover a inclusão da temática da educação em direitos humanos na Rede Municipal de Ensino; IV – apoiar, coordenar e fortalecer os Centros de Educação em Direitos Humanos, nos termos da legislação vigente; V – coordenar o processo de seleção, escolha e entrega dos prêmios relacionados à educação em direitos humanos; VI – difundir e promover ações e boas práticas em direitos humanos por meio de ações culturais; VII – promover ações de ocupação do espaço público urbano voltadas à promoção da cultura de afirmação e à garantia dos direitos humanos e da cidadania; VIII – promover e implementar ações e políticas que promovam a cultura de memória e verdade e a reparação simbólica às vítimas de graves violações de direitos humanos durante a ditadura militar; IX – apoiar a identificação de mortos e desaparecidos políticos no âmbito do Município; X – acompanhar a implementação das recomendações do relatório final da Comissão da Memória e Verdade da Prefeitura do Município de São Paulo; XI – fomentar o diálogo inter-religioso com vistas ao fortalecimento da cultura de paz e à promoção do respeito à diversidade religiosa e à liberdade de crença no contexto social e institucional.		
Art. 20. O Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente tem as seguintes atribuições : (Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
I - coordenar a implementação da Política Municipal para a População Imigrante e do Conselho Municipal de Imigrantes;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II - promover a integração local, bem como a igualdade de direitos e de oportunidades aos imigrantes, por meio de ações de caráter transversal e intersecretarial que garantam acesso universal aos serviços públicos, o respeito à diversidade e à interculturalidade, combatendo a xenofobia e toda forma de discriminação;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III - coordenar e fortalecer o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes – CRAI;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – garantir a participação social dos imigrantes na formulação de políticas públicas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – implementar políticas públicas para promoção do trabalho decente e erradicação do trabalho escravo e tráfico de pessoas;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VI – coordenar a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
Art. 21. O Departamento de Políticas para População em Situação de Rua tem as seguintes atribuições:(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		
I – coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua – Plano PopRua;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) II – coordenar o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, nos termos do regimento interno;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) III – coordenar o Grupo de Monitoramento dos Procedimentos e Ações de Zeladoria Urbana;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IV – formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos da população em situação de rua, considerando as suas especificidades;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) V – promover a produção de conhecimento sobre políticas públicas para a população em situação de rua e sobre este público em geral;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VI – atuar em parceria com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal na promoção da intersetorialidade e da efetividade das políticas públicas para a população em situação de rua;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VII – apoiar tecnicamente os órgãos que executam políticas e programas para a população em situação de rua, especialmente nas fases de planejamento e avaliação;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) VIII – acompanhar a implementação de políticas para a população em situação de rua;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) IX – promover o acesso da população em situação de rua às políticas públicas em geral;(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018)		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania 58.123/2018) X – apoiar a Ouvidoria de Direitos Humanos, especialmente no tocante à população em situação de rua.(Revogado pelo Decreto nº 58.123/2018) Art. 22. A Ouvidoria de Direitos Humanos tem as seguintes atribuições : I - receber e encaminhar reclamações, manifestações e denúncias de violações de direitos humanos; II - articular rede de proteção e defesa de direitos, envolvendo entes públicos e organizações da sociedade civil, para atuar no tratamento de violações de direitos humanos e resolução de tensões sociais de maneira coordenada e sistemática; III - monitorar a resposta dos órgãos encarregados da proteção e defesa de direitos humanos diante das denúncias ou reclamações recebidas, em articulação com a Ouvidoria Geral do Município – OGM; IV - oferecer parâmetros e subsídios para a formulação das políticas de defesa de direitos humanos do Município. Art. 23. A Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos tem as seguintes atribuições : I – promover e supervisionar ações para localização de familiares e de pessoas desaparecidas dentre os usuários das redes de atendimento da Prefeitura; II – coordenar o cadastramento de informações referentes a pessoas desaparecidas em sistema de localização de desaparecidos e promover divulgação, conforme o caso, nas ações de comunicação da SMDHC; III – propor, criar ou mapear ferramentas que facilitem a busca de familiares ou de pessoas desaparecidas; IV – orientar familiares de pessoas desaparecidas acerca de procedimentos cabíveis; V – promover ações para garantia de sigilo dos dados e orientar as redes de atendimento da Prefeitura quanto ao trato de casos de desaparecimento ou busca de familiares; VI – efetuar ações de localização de familiares em casos de registros de óbitos não identificados ou identificados e não reclamados. Art. 24. O Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos, previsto no Decreto nº 56.884, de 21 de março de 2016, tem as seguintes atribuições: I - apresentar a economia solidária como alternativa de geração de trabalho e renda às pessoas em situação de vulnerabilidade social, prestando atendimento e orientação aos cidadãos interessados; II - articular as ações das secretarias, órgãos e entes públicos municipais pertinentes à questão; III - estabelecer parcerias com órgãos públicos e entidades privadas, visando o desenvolvimento da economia solidária no Município; IV - realizar simpósios, seminários, conferências, palestras e atividades que promovam e divulguem as ações em defesa da Economia Solidária e dos Direitos Humanos; V - apoiar as secretarias, órgãos e entes públicos municipais na criação de programas de educação e realização de cursos de economia solidária; VI - apoiar a elaboração de materiais educativos para serem acessados pelos grupos organizados e população em geral, visando fomentar, promover e facilitar a troca e circulação de conhecimentos e difundir iniciativas, experiências e projetos de economia solidária. Parágrafo único. O Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos é constituído por um espaço público multifuncional, alojando um conjunto de atividades voltadas ao fortalecimento da economia solidária no Município. Subseção II Da Coordenadoria de Planejamento e Informação – CPI Art. 25. A Coordenadoria de Planejamento e Informação – CPI tem as seguintes atribuições: I – coordenar o processo de planejamento, formulação, monitoramento e avaliação dos programas, projetos e ações da SMDHC; II – apoiar a elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento no que tange à SMDHC; III – promover pesquisas, convênios e parcerias, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e qualificar o acervo de informações sobre direitos humanos e a atuação da SMDHC; IV – produzir e disponibilizar ao público dados, indicadores e informações relativas aos direitos humanos e às políticas públicas, projetos e programas desenvolvidos pela SMDHC; V – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 26. O Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação tem por atribuição desenvolver e implementar instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação de planos, políticas, programas, projetos, serviços e ações da SMDHC. Art. 27. A Divisão de Diretrizes e Planejamento tem as seguintes atribuições : I – estabelecer diretrizes para parametrização, normatização e qualificação dos projetos desenvolvidos pela SMDHC;	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 899

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania II - coordenar as atividades relacionadas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, do Programa de Metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; III - apoiar a formulação e implementação de projetos inovadores e ações que resultem em modernização da gestão. Art. 28. A Divisão de Avaliação e Gestão da Informação tem por atribuições : I – desenvolver metodologias, instrumentos, parâmetros e indicadores para produção e análise de informações; II – construir e atualizar os bancos de dados da SMDHC, considerando sua articulação aos diversos sistemas de informações municipais, estaduais e federais e outros correlatos às políticas; III – disponibilizar dados, informações e análises geradas no âmbito de atuação da SMDHC. Art. 29. O Centro de Documentação e Memória tem por atribuição manter, qualificar e disponibilizar, para consulta interna e externa, acervo de publicações e documentação técnica sobre projetos, programas e políticas públicas desenvolvidas pela SMDHC. Subseção III Da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF Art. 30. A Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF tem as seguintes atribuições: I – planejar, coordenar e acompanhar a execução de atividades relacionadas a: a) gestão orçamentária e financeira; b) aquisições, licitações e contratos; c) administração de suprimentos e bens patrimoniais; d) gestão de pessoas; e) saúde do servidor; f) zeladoria, vigilância, limpeza, manutenção de equipamentos e instalações; g) gestão documental; h) gestão de tecnologia da informação; II – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 31. O Departamento de Administração tem as seguintes atribuições : I – prestar apoio administrativo, material, de transporte e demais serviços necessários; II – elaborar estudos e propor medidas de economia e simplificação de procedimentos; III – manter e atualizar banco de dados com informações consolidadas sobre as atividades administrativas da SMDHC, no que tange a recursos humanos, compras e contratações de serviços. Art. 32. A Divisão de Apoio Administrativo tem as seguintes atribuições : I – realizar as atividades de protocolo e arquivo de documentos administrativos; II – administrar os bens patrimoniais móveis; III - gerir os serviços de manutenção da infraestrutura; IV – gerir a contratação e utilização dos serviços de telefonia móvel e transportes; V – promover a manutenção do sistema de cadastro perante as concessionárias de serviços públicos; VI – realizar a gestão administrativa dos contratos. Art. 33. A Divisão de Licitações e Contratos tem as seguintes atribuições : I – executar as atividades relativas aos procedimentos licitatórios; II - elaborar minutas dos seguintes atos e instrumentos, para deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor: a) editais de licitações; b) termos de contrato; c) aditamentos contratuais; d) termos de recebimento provisório ou definitivo; III – subsidiar as comissões de licitações; IV – realizar o controle dos prazos de vigência, prorrogação, rescisão e demais elementos contratuais. Art. 34. A Divisão de Suprimentos tem as seguintes atribuições : I - realizar o levantamento das necessidades de compras e contratações de bens e serviços; II – propor a aquisição de bens e serviços comuns; III – estabelecer plano anual para aquisição de itens de consumo para as unidades da SMDHC; IV – realizar pesquisas de preços de bens e serviços;	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 900

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania V – proceder à gestão dos bens de consumo no que tange ao sistema de suprimento, estoque, distribuição e armazenamento; VI – subsidiar a comissão de licitações em diligências. Art. 35. O Departamento Orçamentário e Financeiro tem as seguintes atribuições: I – elaborar a proposta orçamentária, com o apoio da Coordenadoria de Planejamento e Informação; II – promover a execução orçamentária e aplicação de recursos; III – realizar serviços de natureza contábil e financeira, inclusive dos fundos geridos pela SMDHC; IV – apoiar a Coordenadoria de Planejamento e Informação nas atividades relacionadas à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual, do Programa de Metas e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Art. 36. A Divisão de Execução Orçamentária e Financeira tem as seguintes atribuições : I – executar o orçamento; II – controlar as despesas em regime de adiantamento; III – realizar serviços de processamento das informações de natureza contábil e financeira, no que se refere à prestação de contas de convênios, parcerias, instrumento afins e fundos vinculados; IV – elaborar e publicar demonstrativos contábeis, incluindo dos fundos geridos pela SMDHC, nos termos da legislação vigente; V – manter a regularidade fiscal da SMDHC e fundos vinculados. Art. 37. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação tem as seguintes atribuições : I - planejar, coordenar e implementar políticas e projetos que envolvam tecnologia da informação e comunicação - TIC; II – implementar as diretrizes, normas e procedimentos relacionados à gestão de tecnologia da informação e comunicação estabelecidos pelo órgão competente. Art. 38. A Divisão de Sistemas e Infraestrutura Tecnológica tem as seguintes atribuições : I - contratar a aquisição de hardwares e o desenvolvimento de softwares e serviços de infraestrutura de TIC, de acordo com as regras de negócio e os requisitos especificados, gerenciando as respectivas licenças de uso e mantendo atualizada a documentação pertinente; II – identificar necessidades, planejar, implementar e facilitar a integração de soluções de TIC para as necessidades da SMDHC; III - instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos do parque tecnológico, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de TIC ; IV – promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários; V – promover, orientar e acompanhar a implementação da política corporativa de segurança da informação; VI – efetuar o controle dos ativos, materiais e suprimentos de informática; VII – gerenciar o acesso de usuários aos sistemas informatizados utilizados e promover a sua capacitação. Art. 39. O Departamento de Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições: I – executar a política municipal de gestão de pessoas, observando as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Gestão; II – prestar atendimento permanente aos servidores da SMDHC nos assuntos pertinentes à gestão de pessoas e do conhecimento; III - elaborar análises e relatórios relativos ao quadro de pessoal e à folha de pagamentos; IV – prestar apoio técnico nas relações com entidades representativas dos trabalhadores. Art. 40. A Divisão de Gestão de Eventos Funcionais tem as seguintes atribuições : I – gerir os eventos funcionais dos servidores e atualizar os sistemas de informação correspondentes; II - expedir certidões relativas à vida funcional dos servidores; III - gerir os prontuários funcionais dos servidores ativos e inativos da SMDHC; IV - planejar, coordenar e acompanhar o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo e em comissão, assim como a contratação por tempo determinado; V – cadastrar e acompanhar os eventos relativos à folha de pagamento dos servidores ativos e inativos. Art. 41. A Divisão de Desenvolvimento Profissional tem as seguintes atribuições : I - analisar, propor e monitorar estratégias para o dimensionamento de pessoal; II - executar a política de estágio no âmbito da SMDHC; III – proceder ao processo de avaliação de desempenho dos servidores e orientar sobre eventos relacionados à carreira e evolução funcional;	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 901
41008

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania IV – propor estratégias e ações de readaptação funcional, de forma articulada com as áreas técnicas competentes; V – planejar e executar ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores, em conformidade com a Política Municipal de Capacitação; VI – divulgar e coordenar ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde e qualidade de vida dos servidores; VII – propor e monitorar indicadores relativos ao clima e cultura organizacionais. Subseção III - A (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Da Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-A A Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON tem por finalidade promover e implementar ações voltadas à educação, proteção e defesa do consumidor, bem como orientar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo e possui as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - expedir convocações e notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões relacionadas a direitos e interesses dos consumidores;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - celebrar termos de ajustamento de conduta com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo, com vistas à cessação de práticas violadoras dos direitos do consumidor e à compensação e indenização pelos respectivos danos;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, respeitadas as competências da Secretaria Municipal da Fazenda;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - encaminhar, aos órgãos competentes;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) a) denúncias de crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) b) denúncias de infrações à ordem econômica, quando verificadas no âmbito territorial do Município;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VI - participar da elaboração e acompanhamento das políticas públicas;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) a) de repercussão nos direitos dos consumidores;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) b) de desestímulo à publicidade enganosa e abusiva, inclusive a voltada a crianças, adolescentes e que contenham discriminação de gênero, racial e idade;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VII - elaborar e implementar medidas visando ao acesso a mecanismos públicos alternativos de solução de conflitos de consumo;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VIII - exercer outras atividades necessárias às finalidades de proteção e defesa do consumidor.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 1º A Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON atuará de forma articulada com outros órgãos municipais na proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos estatais, observados os limites definidos nas leis de consumo .(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 2º Para o desempenho de suas funções, a Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, além de convênios de cooperação técnica com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-B A Divisão de Apoio Jurídico tem as seguintes atribuições :(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - subsidiar o PROCON no tocante às questões institucionais, normativas e regulatórias de suas atividades;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - prestar suporte nas atividades de consultoria jurídica relacionada à defesa do consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - emitir pareceres em processos e documentos relativos à sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-C A Divisão de Estudos, Pesquisas e Educação ao Consumidor e Fornecedor tem as seguintes atribuições :(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I – orientar, permanentemente, os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - auxiliar na elaboração e acompanhamento das políticas públicas de repercussão nos direitos dos consumidores;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, bem como apoiar as já existentes;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - auxiliar na elaboração e acompanhamento de políticas públicas de desestímulo à publicidade enganosa e abusiva , inclusive a voltada a crianças e adolescentes;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VI - exercer outras atividades afins.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-D A Divisão de Atendimento ao Consumidor tem as seguintes atribuições :(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - receber, analisar, avaliar, apurar e encaminhar consultas, reclamações e denúncias apresentadas por consumidores,	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 002
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania fornecedores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado ;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - expedir cartas e notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões relacionadas às consultas, reclamações e denúncias recebidas; III - manter e divulgar cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços , divulgando-o, especialmente, por meios eletrônicos;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - encaminhar aos órgãos competentes os consumidores que necessitem de assistência jurídica .(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-E A Divisão de Fiscalização tem as seguintes atribuições : (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - fiscalizar e apurar infrações à legislação federal, estadual e municipal de defesa e proteção do consumidor, bem como aplicar as devidas sanções administrativas e cautelares; (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - instruir as denúncias de crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - instruir as denúncias de infrações à ordem econômica, emitindo parecer fundamentado sobre a formação de cartéis e demais infrações concorrenciais, quando verificadas no âmbito territorial do Município .(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 41-F A Divisão de Mediação e Termos de Ajustamento de Conduta tem as seguintes atribuições : (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - mediar conflitos de consumo, podendo expedir notificações, designar audiências de conciliação e reuniões técnicas; (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - instruir e elaborar minutas de termos de ajustamento de conduta a serem celebrados com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo; (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - auxiliar na elaboração e implementação de medidas voltadas ao acesso a mecanismos públicos alternativos de solução de conflitos de consumo baseados na autocomposição entre consumidores e fornecedores, bem como divulgar e incentivar a utilização desses mecanismos. (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Subseção IV Do Departamento de Parcerias – DP Art. 42. O Departamento de Parcerias – DP tem as seguintes atribuições: I – instruir os processos e gerenciar os trâmites administrativos das parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e outros instrumentos congêneres firmados com organizações da sociedade civil , organismos internacionais e órgãos públicos, incluindo outros entes federados; II – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Art. 43. A Divisão de Gestão de Parcerias tem as seguintes atribuições : I – elaborar modelos e minutas de editais de chamamento público, termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação, convênios e outros instrumentos congêneres; II - prestar apoio administrativo às unidades, no que se refere à tramitação e à instrução processual para a celebração de parcerias; III - instruir e dar apoio administrativo às unidades e aos colegiados vinculados, no que se refere ao acompanhamento da execução das parcerias; IV – proceder ao monitoramento e avaliação das parcerias e fiscalizar a utilização dos recursos transferidos; V – alimentar e acompanhar os sistemas de cadastro e gerenciamento de parcerias com organizações da sociedade civil e entes federados; VI - receber e instruir os processos de prestações de contas apresentados pelas organizações parceiras. Art. 44. A Divisão de Análise de Contas tem as seguintes atribuições : I – analisar, atestar e emitir parecer técnico sobre a execução financeira do objeto das parcerias firmadas, incluindo as financiadas pelos fundos geridos pela SMDHC; II – notificar as organizações parceiras, para ciência de eventuais irregularidades encontradas, garantindo o contraditório e a ampla defesa; III – decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos por meio das parcerias; IV – realizar a glosa de despesas realizadas em desacordo com o plano de trabalho aprovado na parceria. Subseção V Do Departamento de Participação Social – DPS	SMDHC	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?>

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 003
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SMDHC

Art. 45. O Departamento de Participação Social – DPS tem as seguintes atribuições:

- I - promover, articular e apoiar as atividades das instâncias e mecanismos de participação social no âmbito da SMDHC, de modo a consolidar a participação social como método de governo;
- II – promover e apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, com o apoio da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;
- III – promover o diálogo com a sociedade civil sobre temas de interesse;
- IV – exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.
- I - promover, articular e apoiar atividades e mecanismos de participação social no âmbito da SMDHC, de modo a consolidar a participação social como método de governo;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018)
- II - fomentar o diálogo com a sociedade civil sobre temas de interesse;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018)
- III - atuar em estrito diálogo com os conselhos de políticas vinculados, em conjunto com as coordenações temáticas, respeitadas as respectivas competências, promovendo a participação da sociedade nas decisões da Administração Pública Municipal;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018)
- IV - apoiar a organização de conferências municipais nos respectivos conselhos, em conjunto com as coordenações temáticas, bem como promover ações que tratem das políticas públicas de interesse da população;(Redação dada pelo Decreto nº 58.123/2018)
- V - promover e apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, em conjunto com as coordenações temáticas;(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018)
- VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.(Incluído pelo Decreto nº 58.123/2018)

Art. 46. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem as seguintes atribuições:

- I – planejar e coordenar as atividades administrativas necessárias de apoio;
- II – propor medidas de cunho administrativo;
- III – gerenciar a tramitação de documentos e processos, incluindo o sistema gerencial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD;
- IV – intermediar a relação administrativa entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a SMDHC.

Art. 47. A Secretaria Executiva dos Colegiados tem as seguintes atribuições:

- I – planejar e coordenar as atividades administrativas necessárias para apoio aos colegiados vinculados;
- II – propor medidas de cunho administrativo que otimizem a ação dos colegiados vinculados;
- III – intermediar a relação administrativa entre os colegiados e a SMDHC.

Seção III (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

Do Colegiado Vinculado (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

Art. 47-A O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON será composto por 11 (onze) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

I - 6 (seis) representantes da Administração Pública Municipal, sendo:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

- a) 1 (um) da Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON, na pessoa do seu Coordenador;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)
- b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)
- c) 1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)
- d) 1 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)
- e) 1 (um) da Secretaria do Governo Municipal;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)
- f) 1 (um) da Secretaria Municipal de Justiça.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

II - 4 (quatro) representantes de entidades representativas de fornecedores e consumidores, sendo:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

- a) 2 (dois) dos fornecedores;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)
- b) 2 (dois) das associações legalmente constituídas há, no mínimo, um ano e que incluam, entre seus fins institucionais, a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor, dispensada a autorização assemblear;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

III - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção São Paulo.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

§ 1º O Coordenador do PROCON é o Presidente do CONDECON, cabendo-lhe o voto de qualidade.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

§ 2º Os representantes dos órgãos referidos nas alíneas "b" a "f" do inciso I do "caput" deste artigo serão indicados por seus respectivos titulares ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021)

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 004
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	SMDHC	
§ 3º Os representantes referidos nos incisos II e III do "caput" deste artigo serão indicados pelas entidades que representam ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nos termos de edital de chamamento.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 4º Recebidas as indicações a que se referem os §§ 2º e 3º deste artigo, caberá ao Prefeito designar, por portaria, os integrantes do CONDECON.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-B Ficam asseguradas a participação e a manifestação dos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, ambos do Estado de São Paulo, nas reuniões do CONDECON, na condição de instituições observadoras, sem direito a voto.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-C O CONDECON, órgão colegiado de caráter consultivo, tem as seguintes atribuições:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - propor estratégias e diretrizes para a Política Municipal de Defesa do Consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - opinar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, bem como sobre a reconstituição dos bens lesados e a prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos nesta lei;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - propor normas, no âmbito de sua competência, relativas à produção, industrialização, distribuição, consumo e publicidade de produtos e serviços e ao mercado de consumo;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - propor projetos de pesquisa, visando o estudo, proteção e defesa do consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - examinar e opinar sobre a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-D Os membros do CONDECON representantes da sociedade civil terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-E Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas no período de 2 (dois) anos.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-F As funções dos membros do CONDECON serão consideradas como serviço público relevante, vedada sua remuneração a qualquer título.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-G O CONDECON reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 1º As sessões plenárias do CONDECON só serão instaladas com a presença da maioria de seus membros.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 2º As deliberações do CONDECON serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes na sessão.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-H O PROCON prestará o suporte administrativo necessário ao funcionamento do CONDECON.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) CAPÍTULO III-A (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FMDC (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-I O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC será gerido pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, observado o disposto neste decreto.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-J Os recursos do FMDC serão aplicados com a finalidade de desenvolver ações e serviços de proteção e defesa dos direitos dos consumidores, bem como prevenir e reparar os danos causados à coletividade de consumidores no âmbito do Município de São Paulo, em especial:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de atividades que promovam, aprimorem e fomentem a defesa do consumidor, a educação para o consumo e a capacitação e modernização administrativa e funcional dos órgãos e entidades de defesa do consumidor do Município de São Paulo, em especial o PROCON;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos e na edição de material informativo relacionado à educação, proteção e defesa do consumidor, inclusive em campanhas de prevenção à publicidade enganosa e abusiva voltada a crianças e adolescentes;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de procedimento investigatório;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - no custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal e os meios de prevenção;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - no custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC em reuniões,		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) VI - na reconstituição dos bens difusos e coletivos lesados por conduta atentatória às normas de proteção e defesa do consumidor.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-K Constituem recursos do FMDC:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - os valores resultantes das condenações judiciais de que tratam os artigos 11 e 13 da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - os valores destinados ao Município em virtude da aplicação da multa prevista no inciso I do artigo 56 e no parágrafo único do artigo 57, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como a multa cominada pelo descumprimento de obrigação contraída em termo de ajustamento de conduta;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - os rendimentos decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes; e(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) V - outras receitas que vierem a ser destinadas ao FMDC.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-L Os recursos financeiros do FMDC serão depositados em conta corrente especial mantida em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal da Fazenda, especialmente aberta para essa finalidade.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 1º As receitas previstas nos incisos I, II, e V do artigo 47-L deste decreto deverão ser recolhidas, preferencialmente, por meio de Documento de Arrecadação do Município de São Paulo - DAMSP, com a prévia especificação da origem dos recursos.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, por razões de eficiência e segurança, poderá realizar o recebimento centralizado das receitas municipais e a transferência para a conta corrente específica do FMDC, com as respectivas atualizações devidas.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 3º Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMDC em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda, na forma da política de investimentos financeiros aprovada pela Secretaria Municipal da Fazenda.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 4º O saldo credor do FMDC, apurado em balanço no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a seu crédito.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 5º As empresas infratoras comunicarão ao PROCON, no prazo de 10 (dez) dias, os pagamentos ou depósitos realizados em conta corrente do FMDC, com a especificação de sua origem.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 6º O Coordenador do PROCON deverá elaborar e divulgar os demonstrativos contábeis e gerenciais do FMDC, conforme previsto no Decreto nº 56.313, de 5 de agosto de 2015, e alterações posteriores, repassando cópias aos conselheiros do CONDECON na primeira reunião subsequente.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) § 7º Compete ao Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania aprovar a prestação de contas anual do FMDC.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) CAPÍTULO III-B (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-M Fica organizado, no âmbito do Município de São Paulo e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, previsto na Lei Federal nº 8.078, de 1990, e organizado na forma do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) Art. 47-N Compõem o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) I - a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, como órgão central;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) II - a Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON, como órgão executor;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) III - o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, como órgão consultivo;(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) IV - órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.(Incluído pelo Decreto nº 60.472/2021) CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 48. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania as unidades a seguir discriminadas: I – no Gabinete do Secretário: a) a Chefia de Gabinete; b) a Secretaria Executiva dos Colegiados; II – a Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos;	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 006
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania III – na Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica: a) a Coordenação de Diálogo Social; b) a Coordenação da Política Municipal de Participação Social; c) o Centro de Informações de Direitos Humanos, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Avaliação; d) o Escritório de Gerenciamento de Projetos, com a Incubadora de Projetos; IV – a Supervisão Geral de Administração e Finanças, com a Supervisão de Gestão de Pessoas; V – a Coordenadoria de Controle Interno; VI – na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial: a) o Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; b) a Supervisão de Ações Regionalizadas; VII – a Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres; VIII – a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013; IX – o Comitê Intersecretarial de Políticas para as Mulheres – Conexão Mulher. § 1º Ficam suprimidos os Gabinetes dos Coordenadores e do Supervisor Geral, das Coordenadorias, Coordenações e Supervisão Geral, todas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. § 2º Os cargos em comissão das unidades previstas neste artigo serão transferidos na conformidade do Anexo II deste decreto. Art. 49. Em decorrência do disposto no artigo 48 deste decreto, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros ficam transferidos na seguinte conformidade: I – da Chefia de Gabinete para o Gabinete do Secretário; II – da Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados, do Gabinete do Secretário, para a Secretaria Executiva dos Colegiados, do Departamento de Participação Social; III – da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, para o Departamento de Políticas para Infância e Juventude; IV – na Coordenadoria de Participação Social e Gestão Estratégica: a) da Coordenação de Diálogo Social e da Coordenação da Política Municipal de Participação Social para o Departamento de Participação Social; b) do Centro de Informações de Direitos Humanos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e da sua Incubadora de Projetos, para o Departamento de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenadoria de Planejamento e Informação; V – da Supervisão Geral de Administração e Finanças para a Coordenadoria de Administração e Finanças; VI – da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, para o Departamento de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças; VII – da Coordenadoria de Controle Interno para a Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário; VIII – do Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e da Supervisão de Ações Regionalizadas, ambos da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, para o Departamento de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos; IX – da Supervisão de Equipamentos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres, para o Departamento de Políticas para as Mulheres, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos; X – da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução da Lei nº 15.939, de 2013, para a Comissão de Acompanhamento	SMDHC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 907

Descrição	Sigla	Data de Inativação
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Descrição da Legislação DECRETOS Decreto 40.202 de 27 de dezembro de 2000 Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Setor de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de São Paulo -PROCON MUNICIPAL e dá outras providências. Decreto nº 56.871 de 15 de março de 2016 Ementa: Dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, do Departamento de Defesa do Consumidor-PROCON PAULISTANO e do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor-CONDECON PAULISTANO, estabelece novas regras para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor-FMDC, bem como transfere e altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Alterado pelo Decreto nº 57.642, de 31 de março de 2017 e pelo Decreto 58.414/2018. Decreto Municipal nº 60.472, de 20 de agosto de 2021, transfere a Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON da Secretaria Municipal de Justiça para Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como reorganiza parcialmente as Secretarias Municipais que especifica.	FMDC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 008
41008

Descrição	Sigla	Data de Inativação
35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES A Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON tem por finalidade promover e implementar ações voltadas à educação, proteção e defesa do consumidor, bem como orientar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo e possui as seguintes atribuições: I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor; II - expedir convocações e notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões relacionadas a direitos e interesses dos consumidores; III - celebrar termos de ajustamento de conduta com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo, com vistas à cessação de práticas violadoras dos direitos do consumidor e à compensação e indenização pelos respectivos danos; IV - gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, respeitadas as competências da Secretaria Municipal da Fazenda; V - encaminhar, aos órgãos competentes: a) denúncias de crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos; b) denúncias de infrações à ordem econômica, quando verificadas no âmbito territorial do Município. VI - participar da elaboração e acompanhamento das políticas públicas: a) de repercussão nos direitos dos consumidores; b) de desestímulo à publicidade enganosa e abusiva, inclusive a voltada a crianças, adolescentes e que contenham discriminação de gênero, racial e idade; VII - elaborar e implementar medidas visando ao acesso a mecanismos públicos alternativos de solução de conflitos de consumo; VIII - exercer outras atividades necessárias às finalidades de proteção e defesa do consumidor. § 1º A Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON atuará de forma articulada com outros órgãos municipais na proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos estatais, observados os limites definidos nas leis de consumo. § 2º Para o desempenho de suas funções, a Coordenadoria de Defesa do Consumidor/PROCON poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, além de convênios de cooperação técnica com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.	FMDC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 009
410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Descrição da Legislação EI 5.336 DE 02 DE SETEMBRO DE 1957 - Dispõe sobre a nomeação e admissão de cegos e pessoas de capacidade física reduzida, para exercício de função e cargos públicos, concede isenção de tributos municipais, e da outras providências. LEI 5.440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957 - Estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Regulamentada pelo Decreto 4575/60. LEI 5.690 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1960 - Dispõe que os surdos e surdos-mudos poderão ser nomeados ou admitidos para cargos ou funções públicas, cujo desempenho seja compatível com a deficiência de que forem portadores, e da outras providências. LEI 6.665 DE 01 DE JUNHO DE 1965 - Acrescenta parágrafo único no artigo 2º da Lei 5.690/60 e da outras providências. LEI 8.438 DE 20 DE SETEMBRO DE 1976 - Dispõe sobre organização da educação de deficientes auditivos no Ensino Municipal, e dá outras providências. LEI 10.012 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985 - Dispõe sobre os assentos reservados para o uso por gestantes, mulheres portando bebês ou crianças de colo, idosos e deficientes físicos, nos veículos de transporte coletivo de passageiros. LEI 10.072 DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Dispõe sobre a instalação de bancas de jornal e revistas em logradouros públicos e dá outras providências Artigos 1º, 2º, 5º, §1º Regulamentada pelo Decreto 22.709/86 (parágrafo 2º). LEI 10.832 DE 05 DE JANEIRO DE 1990 - Determina tratamento prioritário às pessoas portadoras de deficiências físicas. LEI 10.880 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990 - Autoriza o Executivo Municipal a criar escolas para crianças portadoras de deficiência mental, e dá outras providências. LEI 11.056 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991 - Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. Regulamentada pelo Decreto 31.384/92. LEI 11.065, DE 04 DE SETEMBRO DE 1991. - Torna obrigatória a adaptação dos estádios desportivos para facilitar o ingresso, locomoção e acomodação dos deficientes físicos, especialmente os paraplégicos. LEI 11.101 DE 29 DE OUTUBRO DE 1991 - Dispõe sobre a entrega de livros aos deficientes físicos em suas residências, para leitura e pesquisa nas bibliotecas municipais. LEI 11.109 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991 - Institui nos órgãos da administração municipal, setor especial para atendimento de idosos, gestantes e portadores de deficiência LEI 11.119 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1991. - Dispõe sobre a construção de salas, para cinema e teatro em Centros comerciais do Município de São Paulo Art. 3º Regulamentada pelo Decreto 31.335/92. LEI 11.250 DE 1º DE OUTUBRO DE 1992. - Dispõe sobre a isenção de tarifa no sistema de transporte coletivo do Município aos deficientes físicos e mentais, e dá outras providências. LEI 11.257 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992.- Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a implantar o serviço de Radio Perua, destinado ao atendimento de pessoas portadoras de deficiência física. LEI 11.315 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992 - Dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e da outras providências. LEI 11.326, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992. - Dispõe sobre o atendimento aos alunos com necessidades especiais. Regulamentada pelo Decreto 33.793/93. LEI 11.345, DE 14 DE ABRIL DE 1993. - Regulamenta as Leis nº. 11.345, de 14 de abril de 1993, e nº. 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências LEI 11.353, DE 22 DE ABRIL DE 1993.-Fica a rede hospitalar do Município de São Paulo obrigada a fornecer, quando necessário, próteses e cadeiras de rodas para deficientes físicos. LEI 11.369 DE 17 DE MAIO DE 1993. - Cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis, a cada nova implantação de Escola Municipal. LEI 11.859 DE 31 DE AGOSTO DE 1993. Acrescenta subitem ao item 9.5.3. da Seção 9.5 do Capítulo 9 do anexo 8 da Lei Municipal nº 11.228 de 25 de junho de 1992, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações (Parágrafo 1º)	SMPED	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 910

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	
LEI 11.424 DE 30 DE SETEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre o acesso de pessoas deficientes físicas a cinemas, teatros e casas de espetáculos. LEI 11.441 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993 - Dispõe sobre instalação ou adaptação de box com sanitários destinados aos usuários de cadeiras de rodas nas seguintes edificações: locais de reunião com mais de 100 (cem) pessoas; qualquer outro uso com mais de 60 (sessenta) pessoas LEI 11.468 DE 12 JANEIRO DE 1994 - Dispõe sobre a colocação de assentos nas farmácias e drogarias, e dá outras providências (Art. 1º §2º). LEI 11.506 DE 13 DE ABRIL DE 1994 - Dispõe sobre a criação de vagas especiais para estacionamentos de veículos dirigidos ou conduzindo pessoas deficientes nas vias públicas municipais e da outras providências. LEI 11.602 DE 12 JULHO DE 1994 - Autoriza o Executivo a adaptar pelo menos um veículo às necessidades das pessoas deficientes físicas em todas as linhas de ônibus d Cidade de São Paulo, e dá outras providências. LEI 11.607 DE 13 DE JULHO DE 1994 - Dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos. LEI 11.785 DE 26 MAIO DE 1995 - Altera a redação do art. 1º e do art. 6º da Lei 10. 250 de 4 de dezembro de 1986 que disciplina a expedição de licença de funcionamento, e dá outras providências (Parágrafo único). LEI 11.859, DE 31 DE AGOSTO DE 1995.- Determina que todos os elevadores existentes em prédios da Capital, especialmente aqueles desprovidos de ascensoristas, devem incluir na botoeira de cabine sinalização em braille. LEI 11.992, DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física. LEI 11.995 DE 16 DE JANEIRO DE 1996. - Veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. LEI 11.987 DE 16 DE JANEIRO DE 1996 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos parques do município de São Paulo, de pelo menos um brinquedo destinado para as crianças portadoras de doenças mentais ou deficiência física. LEI 12.037 DE 11 DE ABRIL DE 1996 - Dispõe sobre a prioridade para os deficientes no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais. LEI 12.117, DE 28 DE JUNHO DE 1996. - Dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres e de pessoas portadoras de deficiências físicas. LEI 12.155 DE 30 DE JULHO DE 1996. - Autoriza o Exercício a celebrar convênios com a Fundação Dorina Nowill para Cegos, e dá outras providências. LEI 12.360 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de cadeira de rodas dotadas de cesto acondicionador de compras em supermercados de grande porte e da providências. LEI 12.363 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em Braille em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo. Regulamentada pelo Decreto 36.999/97. LEI 12.365 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a deficientes físicos, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais. LEI 12.368 DE 13 DE JUNHO DE 1997 - Dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes. LEI 12.492 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Assegura o ingresso de cães guia para deficientes visuais em locais de uso público ou privado. LEI 12.499 DE 10 DE OUTUBRO DE 1997 - Altera a redação do §2º do art. 7º da Lei 11.315 de 21 de dezembro de 1992, que criou o Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD e dá outras providências. LEI 12.561 DE 08 DE JANEIRO DE 1998 - Dispõe sobre a criação de locais específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo e dá outras providências.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 911
41008

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	SMPED	
LEI 12.597 DE 16 DE ABRIL DE 1998 - Dispõe sobre a destinação preferencial dos apartamentos localizados nos andares térreos dos edifícios construídos pelo poder público municipal nos programas de habitação popular, para os deficientes físicos, e da outras providencias. LEI 12.753 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1998 - Institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais. LEI 12.815 DE 06 DE ABRIL DE 1999 - Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência física à cinemas, teatros, casas de espetáculo e estabelecimentos bancários. LEI 12.821 DE 07 DE ABRIL DE 1999 - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos bancários com acesso único através de porta giratória manterem acesso, em rampa quando for o caso, para pessoas portadoras de deficiência física, que se locomovem em cadeiras de roda e da outras providencias. LEI 12.975 DE 22 DE MARÇO DE 2000 - Dispõe sobre a concessão de meia entrada para maiores de 65 anos e portadores de deficiência nos espetáculos culturais, artísticos e esportivos promovidos ou subsidiados pelo governo municipal ou órgão da administração indireta. LEI 13.036 DE 18 DE JULHO DE 2000 - Altera o Art. 3º da Lei nº 11.248, de 1º de outubro de 1992, que dispõe sobre o atendimento preferencial de gestantes, mães com crianças de colo, idosos e deficientes em estabelecimentos comerciais, de serviço e similares. LEI 13.304 DE 21 DE JANEIRO DE 2002 - Reconhece, no âmbito do município de São Paulo a Língua Brasileira de Sinais, LIBRAS, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda, e da outras providências. LEI 13.398 DE 31 DE JULHO DE 2002 - Dispõe sobre o acesso de pessoas portadoras de deficiência a cargos e empregos públicos da prefeitura do município de São Paulo, nos limites que especifica, e da outras providências. LEI 13.430, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002 - Plano Diretor Estratégico. Art. 7º LEI 13.714 DE 07 DE JANEIRO DE 2004 - Dispõe sobre a implantação de dispositivos para instalação de equipamentos de telefonia destinado ao uso de pessoas portadoras de deficiência auditiva, deficiência da fala e surdas, em edificações que especifica, e da outras providências. LEI 13.885, DE 25 DE AGOSTO DE 2004 - Estabelece normas complementares ao Plano Diretor Estratégico, institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras, dispõe sobre o parcelamento, disciplina e ordena o Uso e Ocupação do Solo do Município de São Paulo- Art.6 §6º. DECRETO Nº 45.990, DE 20 DE JUNHO DE 2005. - Institui os Selos de Habitação Universal e de Habitação Visitável para unidades habitacionais unifamiliares e multifamiliares já construídas ou em construção. LEI 14.012 DE 23 DE JUNHO DE 2005 - Cria o disque informação para o deficiente visual e dá outras providencias. LEI 14.028, DE 8 DE JULHO DE 2005 - Altera a redação do § 3º e acrescenta § 4º ao art. 6º da Lei nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, com a redação conferida pela Lei nº 11.785, de 26 de maio de 1995, e pela Lei nº 13.537, de 19 de março de 2003. LEI 14.073 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005 - Dispõe sobre a criação do programa municipal para cuidar de políticas públicas e ações voltadas às pessoas com deficiência visual no âmbito do município de São Paulo. LEI 14.346 DE 05 DE ABRIL DE 2007 - Institui a Semana de Conscientização da Inclusão e Acessibilidade de Pessoas com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida, e dá outras providências. LEI 14.401 DE 21 DE MAIO DE 2007 - Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte individual de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em táxis e da outras providências. LEI 14.408 DE 22 DE MAIO DE 2007 - Institui, no Município de São Paulo, serviço de atendimento e informação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. LEI 14.441 DE 20 DE JUNHO DE 2007 - Dispõe sobre a criação da Central de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais Libras e Guias-Intérpretes para surdo cegos, no âmbito do Município de São Paulo. LEI 14.659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007. - Cria a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida -		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 912
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão. LEI 14.671 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva. LEI 14.672 DE 14 DE JANEIRO DE 2008 - Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências. LEI 14.955, DE 7 DE JULHO DE 2009. - Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados para uso de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, em eventos realizados no Município de São Paulo. LEI 15.096, DE 5 DE JANEIRO DE 2010 - Dispõe sobre o Programa Censo-Inclusão e Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das Pessoas com Deficiência ou mobilidade Reduzida, no âmbito do Município de São Paulo. LEI 15.358, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 - Dispõe sobre a exclusão das áreas acrescidas, cobertas ou descobertas, de uso privativo e exclusivo, decorrentes da promoção das ações para assegurar as condições de acessibilidade e desenho universal, do cálculo da área útil fixada como limite máximo de metragem de unidade habitacional caracterizada como Habitação de Interesse Social - HIS, nas condições que especifica. DECRETO Nº 4.575, de 27 DE JANEIRO DE 1960. - Regulamenta a Lei nº 5.440, de 20 de dezembro de 1957 que estabelece medidas de proteção em benefício dos vendedores ambulantes de capacidade física reduzida. Redação do artigo 3º alterada pelo Decreto 5112/61.- DECRETO Nº 4.883, DE 22 DE SETEMBRO DE 1960 Dispõe sobre a criação do Instituto Municipal de Educação de Surdos e dá outras providências DECRETO Nº 6.303, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1965. - Regulamenta a Lei nº 5.690, de 8 de fevereiro de 1960, e dá outras providências. DECRETO Nº 17.261, DE 09 DE ABRIL DE 1981. - Dispõe sobre reserva de assento, em ônibus e trólebus, destinado ao uso preferencial de pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências. DECRETO Nº 28.004, DE 21 DE AGOSTO DE 1989. - Dispõe sobre a criação, junto à Secretaria dos Negócios Extraordinários, do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, e dá outras providências DECRETO Nº 31.285 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992. - Regulamenta a Lei nº 11.101, de 29 de outubro de 1991, que dispõe sobre a entrega de livros a pessoas com deficiência física, em suas residências, para leitura e pesquisa nas Bibliotecas Municipais, e dá outras providências. DECRETO Nº 31.335, DE 19 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta a Lei nº 11.119, de 08 de novembro - de 1991, e dá outras providências. - Art. 3º. DECRETO Nº 31.384, DE 30 DE MARÇO DE 1992. - Regulamenta o disposto na Lei nº 11.056, de 4 de setembro de 1991, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais, e dá outras providências. DECRETO Nº 32.066, DE 18 DE AGOSTO DE 1992. - Institui Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, e dá outras providências. DECRETO Nº 33.793, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993. - Regulamenta a Lei nº 11.326, de 30 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o atendimento aos alunos com deficiência, e dá outras providências. DECRETO Nº 33.891, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993. - Institui o Programa de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. DECRETO Nº 35.824, DE 23 DE JANEIRO DE 1996. - Regulamenta a Lei nº 11.607, de 13 de julho de 1994, que dispõe sobre a criação de Oficinas Abertas de Trabalho para ensino e profissionalização de deficientes físicos . DECRETO Nº 36.314, DE 20 DE AGOSTO DE 1996. - Institui Política de Assistência à Pessoa Portadora de Deficiência, no âmbito da Secretaria Municipal da Família e Bem-Estar Social (FABES); oficializa o Programa de Atendimento aos Portadores de Deficiência (PRODEF), e dá outras providências. DECRETO Nº 36.428 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta a Lei nº 12.037, de 11 de abril de 1996, que dispõe sobre a prioridade para pessoas com deficiência no uso das piscinas e outros equipamentos dos clubes municipais, e dá outras providências. DECRETO Nº 36.434 DE 4 DE OUTUBRO DE 1996. - Regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996,	SMPED	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 13
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. Nova redação pelo D.M. 37.248/97. DECRETO N° 36.842, DE 08 DE MAIO DE 1997. - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, criado pela Lei nº 11.315 de 21 de dezembro de 1992, e dá outras providências. DECRETO N° 36.999 DE 12 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei N° 12.363, de 13 de junho de 1997 que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de cardápios impressos em "braille", em bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e similares, no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO N° 37.030 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei N° 12.365 de 13 de junho de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial a pessoas com deficiência física, idosos e gestantes nos postos de saúde e hospitais municipais, e dá outras providências. (Inclui adaptações de piso, corrimãos, portas, elevadores, bebedouro, telefone público, local para cadeira de rodas e cadeiras especiais com braço de apoio). DECRETO N° 37.031 DE 27 DE AGOSTO DE 1997. - Regulamenta a Lei nº 12.117, de 28 de junho de 1996, que dispõe sobre o rebaixamento de guias e sarjetas para possibilitar a travessia de pedestres com deficiência. Ver Resolução CPA 3/00. DECRETO N° 37.248 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997. - Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 36.434/96, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 11.995, de 16 de janeiro de 1996, que veda qualquer forma de discriminação no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multifamiliares existentes no Município de São Paulo. DECRETO N° 37.484, DE 18 DE JUNHO DE 1998. - Regulamenta a Lei nº 12.495, de 10 de outubro de 1997, que institui o "Dia do Lazer para o Deficiente Físico", a ser comemorado no 1º (primeiro) sábado compreendido entre os dias 3 e 10 de dezembro de cada ano, dentro da Semana da Pessoa Portadora de Deficiência, criada pelo Decreto nº 35.161, de 30 de maio de 1995. DECRETO N° 37.648 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Institui o Selo de Acessibilidade, torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica, e dá outras providências. DECRETO N° 37.649 DE 25 DE SETEMBRO DE 1998. - Regulamenta as Leis nº11. 345, de 14 de abril de 1993, e nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, que dispõem sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. Alterado pelo D.M. 38.443/99. DECRETO N° 38.443 DE 7 DE OUTUBRO DE 1999. - Altera o Decreto nº 37.649, de 25 de setembro de 1998, que dispõe sobre exigências relativas à adaptação das edificações à pessoa com deficiência, e dá outras providências. DECRETO N° 39.651 DE 27 DE JULHO DE 2000. - Institui a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA, e dá outras providências DECRETO N° 39.879, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000.-Regulamenta a Lei nº 12.867, de 1º de julho de 1999, que institui e oficializa o Campeonato Municipal do Atleta Portador de Deficiência Física, e dá outras providências. DECRETO N° 41.986, DE 14 DE MAIO DE 2002. - Regulamenta a Lei nº 13.304, de 21 de janeiro de 2002, que reconhece, no âmbito do Município de São Paulo, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS - como língua de instrução, meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda. DECRETO N° 42.214, DE 22 DE JUNHO DE 2002. - Regulamenta a Lei nº 12.556, de 8 de janeiro de 1998, que institui o Programa de Saúde Auditiva para crianças no Município de São Paulo. DECRETO N° 45.122, DE 12 DE AGOSTO DE 2004. - Consolida a regulamentação das Leis nº 11.345, de 14 de abril de 1993, nº 11.424, de 30 de setembro de 1993, nº 12.815, de 6 de abril de 1999 e nº 12.821, de 7 de abril de 1999, que dispõem sobre a adequação das edificações para acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Revoga os Decretos 37.649/98 e 38.443/99. DECRETO N° 45.552 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004. - Dispõe sobre o Selo de Acessibilidade, instituído pelo Decreto 37.648, de 25 de setembro de 1998 (revogado). Torna obrigatório o seu uso nos bens que especifica e dá outras providências. DECRETO N° 45.810 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Introduz modificações no Decreto nº 45.683, de 1º de janeiro de 2005, que dispõe sobre a organização, atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Refere-se à criação da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida; vinculação da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA) e do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente (com a denominação alterada para Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência) à Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida	SMPED	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
14

Descrição	Sigla	Data de Inativação
36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência DECRETO N° 45.811 DE 01 DE ABRIL DE 2005. - Dispõe sobre a organização da Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida - SEPED; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO N° 46.138 DE 27 DE JULHO DE 2005.- Altera dispositivos do Decreto nº 39.651, de 27 de junho de 2000, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA. DECRETO N° 46.604, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005. - Confere nova redação ao caput e respectivo inciso XX do Artigo 2º do Decreto nº 39.651/00, que instituiu a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA. DECRETO LEGISLATIVO N° 186, de 2008.- Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. DECRETO N° 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009. - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. DECRETO N° 7.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011. - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. DECRETO N° 58031, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - Altera parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, bem como dispõe sobre seu quadro de cargos de provimento em comissão. DECRETO N° 61501, DE 30 DE JUNHO DE 2022 - Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, nos termos da Lei nº 17.708, de 3 de novembro de 2021.	SMPED	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 915

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

SMPED

Descrição da Atribuição

São finalidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

I - promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência no Município, visando a sua inclusão social e cidadania;

II - coordenar a formulação, implantação, divulgação, monitoramento e avaliação da política municipal da pessoa com deficiência e respectivos planos, projetos e ações transversais e intersetoriais, em parceria e articulação com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, outras esferas de governo e os demais setores da sociedade civil;

III - desenvolver projetos destinados à implementação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência; IV - reunir, analisar e divulgar dados estatísticos e analíticos relativos à pessoa com deficiência residente no Município e aos serviços e políticas públicas voltadas à sua inclusão na sociedade.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
16

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	SMSU	
Descrição da Legislação		
Descrição da Legislação		
LEIS		
Lei nº 10.115, de 15 de setembro de 1986; cria a Guarda Civil Metropolitana;		
Lei nº 10.272, de 06 de abril de 1987; institui a carreira de Guarda Civil Metropolitana;		
Lei nº 10.406, de 02 de dezembro de 1987; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 11.426, de 18 de outubro de 1993; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 10.718, de 21 de dezembro de 1988; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 11.715, de 03 de janeiro de 1995; reorganiza o quadro de profissionais da GCM;		
Lei nº 12.824, de 07 de abril de 1999; altera a Lei 10. 115/1986;		
Lei nº 13.155, de 29 de junho de 2001; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 13.188, de 16 de outubro de 2001; dispõe sobre obrigações da PMSP;		
Lei nº 13.306, de 23 de janeiro de 2002; dispõe sobre o uso de coletes antibalisticos;		
Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002; cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana;		
Lei nº 13.401, de 01 de agosto de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 13.519, de 07 de fevereiro de 2003; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 13.530, de 14 de março de 2003; institui o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM;		
Lei nº 13.575, de 12 de maio de 2003; prorroga prazo para instituir o Plano Diretor Estratégico;		
Lei nº 13.768, de 26 de janeiro de 2004; reorganiza o quadro de profissionais da GCM;		
Lei nº 13.866, de 01 de julho de 2004; fixa as atribuições da GCM;		
Lei nº 14.349, de 05 de abril de 2007; cria a Corregedoria Geral da GCM;		
Lei nº 14.380, de 03 de maio de 2007; altera o regulamento disciplinar do quadro de profissionais da GCM;		
Lei nº 14.492, de 31 de julho de 2007; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Lei nº 14.879, de 07 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU;		
Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU;		
Lei nº 15.091, de 04 de janeiro de 2010; dispõe sobre registro de entidades de segurança;		
Lei nº 15.276, de 02 de setembro de 2010; estabelece diretrizes para a política municipal de prevenção e combate ao trabalho infantil;		
Lei nº 15.363, de 25 de março de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal;		
Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011; introduz alterações na estrutura da SMSU;		
Lei nº 15.366, de 08 de abril de 2011; institui o prêmio de desempenho em segurança urbana;		
Lei nº 15.367, de 08 de abril de 2011; dispõe sobre gratificação ao pessoal;		
Lei nº 15.410, de 11 de julho de 2011; institui boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos na Cidade de São Paulo;		
Lei nº 15.764 DE 27 de Maio de 2013; dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria.		
Lei nº 16.080, de 30 de setembro de 2014; reajusta a escala de padrões de vencimentos dos GCM"S;		
Lei nº 16.116 DE 09 de Janeiro de 2015; cria o Conselho Municipal da Segurança Urbana.		
Lei nº 16.239, de 19 de julho de 2015; reestruturação de funções GCM		
Lei nº 16.646, de 12 de maio de 2017; dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências.		
Lei nº 16.694 de 11 de agosto de 2017 - autoriza o Executivo a realizar o pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial, de integrante da Guarda Civil Metropolitana ou, alternativamente, a contratação de seguro destinado a essa finalidade, nas situações, forma e condições que especifica.		
Lei nº 16.732, de 01 de novembro de 2017; institui o Programa Tempo de Despertar, que dispõe sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e grupos reflexivos de homens, e dá outras providências.		
Lei nº 16.737, de 01 de novembro de 2017; altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal para Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e à Ocupação Urbana, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro, e dá outras providências.		
Lei nº 16.867, de 15 de fevereiro de 2018; institui como Política Pública o Programa GEPAD - Programa de Prevenção ao uso indevido de drogas nas Escolas no Município de São Paulo.		
Lei nº 16.9674, de 23 de agosto de 2018; dispõe sobre a organização da administração pública municipal direta, a criação, alteração e denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança.		
DECRETOS		
Decreto nº 22.047, de 21 de março de 1986; dispõe sobre o funcionamento da SEMDES;		
Decreto nº 27.843, de 30 de junho de 1989; revoga dispositivos legais;		
Decreto nº 31.551, de 14 de maio de 1992; dispõe sobre uniformes da GCM;		
Decreto nº 39.636, de 21 de julho de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM;		
Decreto nº 39.824, de 15 de setembro de 2000; cria a láurea do mérito pessoal;		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Decreto nº 39.826, de 15 de setembro de 2000; regulamenta o uso da frota da GCM; Decreto nº 39.827, de 15 de setembro de 2000; introduz alterações na estrutura da GCM; Decreto nº 39.828, de 15 de setembro de 2000; dispõe sobre o credenciamento da GCM como agente de trânsito; Decreto nº 40.001, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto nº 40.002, de 26 de outubro de 2000; dispõe sobre o regulamento disciplinar da GCM; Decreto nº 40.156, de 14 de dezembro de 2000; dispõe sobre concurso de acesso na carreira; Decreto nº 40.261, de 22 de janeiro de 2001; revoga dispositivos legais; Decreto nº 41.621, de 18 de janeiro de 2002; regulamenta a Lei 13188/2001; Decreto nº 42.379, de 10 de setembro de 2002; dispõe sobre o sistema Infocrim; Decreto nº 42.616 DE 14 de Novembro de 2002; dispõe sobre a frota de veículos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU e altera o § 7º do artigo 12 do Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990. Decreto nº 42.663 de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 13 da Lei 13.396/2002; Decreto nº 42.664, de 29 de novembro de 2002; regulamenta o artigo 16 da Lei 13.396/2002; Decreto nº 42.690, de 06 de dezembro de 2002; introduz alterações na estrutura da GCM; Decreto nº 42.808, de 24 de janeiro de 2003; dispõe sobre a criação da força tarefa permanente e integrada para combate a atividades ilegais e focos de violência urbana; Decreto nº 42.867, de 17 de fevereiro de 2003; altera o Decreto 41.621/2002; Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003; regulamenta os dispositivos administrativos disciplinares; Decreto nº 43.473, de 15 de julho de 2003; dispõe sobre instalação de bases comunitárias Decreto nº 45.683, de 01 de janeiro de 2005; introduz alterações na estrutura da SMSU Decreto nº 47.691, de 15 de setembro de 2006; altera o regime especial de trabalho policial; Decreto nº 48.471, de 26 de junho de 2007; dispõe sobre a instalação de dispositivos de vigilância eletrônica; Decreto nº 48.729, de 18 de setembro de 2007; dispõe sobre avaliação de desempenho; Decreto nº 48.963, de 22 de novembro de 2007; institui o Centro de Controle Integrado 24 horas Decreto nº 49.041 DE 12 de Dezembro de 2007; acrescenta § 5º ao artigo 2º do Decreto nº 42.819, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a formalização e tramitação dos processos relativos à baixa de veículos automotores inservíveis. Decreto nº 49.226; de 08 de fevereiro de 2008; disciplina a situação funcional de servidores; Decreto nº 49.765, de 16 de julho de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto nº 49.861, de 01 de agosto de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto nº 49.952, de 26 de agosto de 2008; dispõe sobre regimento interno da GCM; Decreto nº 50.031, de 15 de setembro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM; Decreto nº 50.132, de 21 de outubro de 2008; regulamenta dispositivos operacionais da GCM; Decreto nº 50.154, de 28 de outubro de 2008; dispõe sobre a atuação da GCM; Decreto nº 50.388, de 16 de janeiro de 2009; reorganiza a estrutura da SMSU; Decreto nº 50.393, de 21 de janeiro de 2009; dispõe sobre a comissão integrada de fiscalização; Decreto nº 50.448, de 25 de fevereiro de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto nº 50.525, de 26 de março de 2009; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto nº 50.632, de 25 de maio de 2009; dispõe sobre uniformes da GCM; Decreto nº 50.752, de 23 de julho de 2009; dispõe sobre as atribuições da GCM; Decreto nº 50.863, de 16 de setembro de 2009; dispõe sobre regimento interno da SMSU; Decreto nº 50.864, de 17 de setembro de 2009; dispõe sobre homenagens no âmbito da GCM; Decreto nº 50.945 de 26 de Outubro de 2009; dispõe sobre a organização do Centro de Formação em Segurança Urbana - CFSU, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Decreto nº 50.978, de 06 de novembro de 2009; dispõe sobre insígnias em uso em uniformes da GCM; Decreto nº 51.379, de 31 de março de 2010; introduz alterações na estrutura da SMSU; Decreto nº 51.506, de 19 de maio de 2010; regulamenta concurso de acesso aos integrantes da GCM; Decreto nº 51.646, de 20 de julho de 2010; aprova o regulamento dos uniformes da GCM; Decreto nº 51.788, de 15 de setembro de 2010; altera a Gratificação pelo Regime especial de trabalho policial - RETP; Decreto nº 51.816 de 24 de Setembro de 2010; cria, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, a Câmara Executiva de Prevenção e Combate a Incêndios no Município de São Paulo. Decreto nº 51.904, de 04 de novembro de 2010; regulamenta a atuação da Corregedoria Geral da GCM; Decreto nº 52.398, de 07 de junho de 2011; dispõe sobre a regulamentação da Gratificação de Comando; Decreto nº 52.649, de 15 de setembro de 2011; regulamenta a concessão de Gratificação de função em regiões estratégicas; Decreto nº 52.831, de 02 de dezembro de 2011; regulamenta a concessão de prêmio em desempenho em Segurança Urbana; Decreto nº 52.876, de 27 de dezembro de 2011; delega competência ao Secretário de Segurança Urbana, para autorizar doação de mercadorias apreendidas; Decreto nº 53.080, de 10 de abril de 2012, estabelece os símbolos representativos do CFSU; Decreto nº 53.178, de 04 de junho de 2012; cria a Inspeção Regional Consolação/Pacaembu; Decreto nº 53.295, de 17 de julho de 2012, disciplina a situação dos servidores readaptados do quadro da GCM; Decreto nº 53.296, de 17 de julho de 2012; regulamenta o concurso de acesso dentro do quadro da GCM; Decreto nº 53.436, de 25 de setembro de 2012; introduz alterações em legislação atinente à estrutura da GCM; Decreto nº 53.929; de 21 de maio de 2013; dispõe sobre a obrigatoriedade de declaração de bens e valores; Decreto nº 54.041; de 26 de junho de 2013; dispõe sobre prêmio de desempenho em segurança urbana; Decreto nº 54.214 de 14 de Agosto de 2013; regulamenta o Curso de Comando previsto no parágrafo único do artigo 1º da	SMSU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 18
pID=41008

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011, destinado ao aperfeiçoamento e qualificação dos integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana designados para as funções gratificadas que especifica. Decreto nº 54.884, de 27 de fevereiro de 2014; atribui à Secretaria Municipal de Segurança Urbana, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSP/ATP nº 77/2011, visando à implantação do Programa de Combate ao Comércio Ambulante Irregular ou Ilegal em Regiões Críticas do Município; Decreto nº 54.041, de 26 de junho de 2013; pagamento prêmio exercício 2013; Decreto nº 55.170, de 30 de maio de 2014; altera artigos 3º e 5º do Decreto 52831/ 11; Decreto nº 55.537, de 24 de setembro de 2014; altera inciso IV e V do art. 7º do Decreto 50.448/09; Decreto nº 55.685, de 12 novembro de 2014; novas escalas de valores das funções da CGM; Decreto nº 55.763, de 10 de dezembro de 2014; altera o art. 6º do Decreto 50.388/09; Decreto nº 56.202, de 29 de junho de 2015; pagamento prêmio exercício 2015; Decreto nº 56.321, de 10 de agosto de 2015; revoga o inc. VIII do art. 3º e o art. 8º do Decreto 50.388/09; Decreto nº 56.337, de 17 de agosto de 2015; nova redação do art. 2º do Decreto 52.398/ 11; Decreto nº 57.576 de 01 de Janeiro de 2017; dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. Decreto nº 57.582 de 23 de janeiro de 2017; dispõe sobre a transferência, para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, do Centro de Controle Integrado 24 Horas da Cidade de São Paulo - CCOI e da Câmara Executiva de Prevenção e Combate a Incêndios no Município de São Paulo, ambos da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais. Decreto nº 57.673 de 28 de Abril de 2017; atribui à Secretaria Municipal de Segurança Urbana a gestão, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSSP/ATP-022/09, visando à prestação dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes no Município de São Paulo. Decreto nº 57.708, de 26 de Maio de 2017; dispõe sobre os procedimentos para contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial e de vigilância eletrônica no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como sua padronização. Decreto nº 57.760 de 27 de Junho de 2017; dispõe sobre o pagamento, no exercício de 2017, do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana, instituído pela Lei nº 15.366, de 8 de abril de 2011, mantido pelo artigo 51 da Lei nº 16.239, de 19 julho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 52.831, de 2 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 55.170, de 30 de maio de 2014. Decreto nº 57.673, de 28 de abril de 2017; atribui a Secretaria Municipal de Segurança Urbana a gestão, controle e fiscalização da execução do Convênio GSSSP/ATP-022/09, visando à prestação dos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de prevenção de acidentes no Município de São Paulo. Decreto nº 57.875, de 18 de setembro de 2017, regulamenta a Lei nº 16.694, de 11 de agosto de 2017, que autoriza o Executivo a realizar o pagamento de indenização em caso de morte ou de incapacidade permanente para o trabalho, total ou parcial, de integrante da Guarda Civil Metropolitana ou, alternativamente, a contratação de seguro destinado a essa finalidade, nas situações, forma e condições que especifica. Decreto nº 58.042, de 21 de dezembro de 2017; fixa o valor total do Prêmio de Desempenho em Segurança Urbana relativo ao exercício de 2017. Decreto nº 58.129, de 09 de março de 2018; regulamenta a Lei nº 16.737, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para a inclusão da Semana municipal para Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos naturais e à Ocupação Urbana. Decreto nº 58.199, de 18 de abril de 2018; dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas que especifica, bem como, introduz alterações em dispositivos dos Decretos nº 52.649, de 15 de setembro de 2011, nº 55.003, de 04 de abril de 2014, nº 42.819, de 31 de janeiro de 2003, e nº 50.945, de 26 de outubro de 2009. Decreto nº 58.334, de 24 de julho de 2018; REGULAMENTA A LEI Nº 16.732, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O PROGRAMA TEMPO DE DESPERTAR, VOLTADO À REFLEXÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. Decreto 58.374, de 21 de Agosto de 2018; INSTITUI O PRÊMIO 19 DE AGOSTO A SER CONCEDIDO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE DESENVOLVAM BOAS PRÁTICAS NO TRABALHO COM A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA Decreto 58199 de 18/04/2018; DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, ALTERA A DENOMINAÇÃO E A LOTAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA, BEM COMO INTRODUZ ALTERAÇÕES EM DISPOSITIVOS DOS DECRETOS Nº 52.649, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011, Nº 55.003, DE 4 DE ABRIL DE 2014, Nº 42.819, DE 31 DE JANEIRO DE 2003, E Nº 50.945, DE 26 DE OUTUBRO DE 2009. Decreto 58447 de 01/10/2018; REGULAMENTA A LEI Nº 16.574, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES LIVRES EM COMPUTADORES UTILIZADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA. Decreto 58107 de 01/03/2018; REGULAMENTA A LEI Nº 13.174, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI AS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	SMSU	

PORTARIAS

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 19

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana	SMSU	
Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 40 de 20 de Julho de 2017 - Institui as normas complementares à execução do Projeto City Câmeras, conforme preceitua o art. 2º, §1º, do Decreto 57.708, de 26 de maio de 201 Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 37 de 20 de Julho de 2017 - Fica aprovado o Regulamento dos jogos alusivos ao 31º aniversário da Guarda Civil Metropolitana 2017. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 41 de 14 de Julho de 2017 - Aprova grade curricular do CFSU. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 39 de 13 de Julho de 2017 -Regulamenta os plantões de Coordenadores de Defesa Civil e Engenheiros para o atendimento de ocorrências de emergências no período noturno, finais de semana, feriados e pontos facultativos. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 38 de 11 de Julho de 2017 - Constitui Comissão Examinadora do Canil da Guarda Civil Metropolitana. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 35 de 06 de Julho de 2017 - Delega competência ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 34 de 30 de Junho de 2017 -Institui o regulamento interno dos cursos do CFSU, revogando a Portaria 31/2016/SMSU. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 28 de 22 de Junho de 2017 - Disciplina o procedimento para a realização de pesquisa funcional. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 29 de 19 de Junho de 2017 - Altera membros do Grupo de Trabalho criado nos termos da Portaria 21/SMSU/2017 para elaboração de proposta para inclusão de cursos relacionados à área de atuação da Guarda Civil Metropolitana, e prorroga o prazo estabelecido para a apresentação da referida proposta. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 24 de 06 de Junho de 2017 - Os pedidos para aquisições de serviços, bens ou materiais de consumo, advindas das Unidades da GCM, deverão ser enviadas aos respectivos Comandos Operacionais e ao Subcomando, se o caso, que submeterão a demanda devidamente justificada à SUPLAN. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 21 de 22 de Maio de 2017 - Cria grupo de trabalho para elaboração de proposta com vistas a incluir cursos no rol daqueles relacionados à área de atuação do Guarda Civil Metropolitano. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 18 de 02 de Maio de 2017 - Altera a Portaria SMSU 20, de 07 de abril de 2016, para incluir nova delegação de competência ao Chefe de Gabinete. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 16 de 26 de Abril de 2017 - Procedimentos para o Estágio de Qualificação Profissional – EQP. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 14 de 28 de Março de 2017 - Altera a composição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 13 de 27 de Março de 2017 - Constituir a Comissão de Julgamento de Homenagens. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 11 de 27 de Março de 2017 - Altera o parágrafo 5º, do artigo 1º, da que contém os integrantes do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para reorganização da SMSU . Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 9 de 20 de Março de 2017 - Revoga a Portaria SMSU nº 30, publicada em 24 de maio de 2016 no Diário Oficial da Cidade - DOC, página 3, que criou o Núcleo de Sentinela e Serviços - NSS do prédio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. Portaria Intersecretarial Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 1 de 20 de Março de 2017 SMSU/SMJ/PGM-Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Assessoria Técnica (GGI-M) autorizados a exercer suas funções no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Portaria Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU nº 2 de 03 de Fevereiro de 2017 -Constituir Grupo de Trabalho para elaboração de proposta para reorganização da Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Portaria SMSU 45, de 25 de Agosto 2017 - Fixa o Acordo de Metas para fins de pagamento do Prêmio de Desempenho e dá outras providências. Portaria 46/SMSU/2017 - Cria o Programa de Atividade Física da Guarda Civil Metropolitana Portaria 51/SMSU/2018 - DISPÕE SOBRE O ACEITE DE CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO APRESENTADOS PELOS SERVIDORES COM VISTAS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA – QTG, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Portaria 001/SMSU/2019 - INSTITUI O SISTEMA INTELIGENTE DE SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO EM SEGURANÇA URBANA - COMPSTAT PAULISTANO. Portaria 46/SMSU/2019 - DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA O CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ÂMBITO DO PRÊMIO DE DESEMPENHO EM SEGURANÇA URBANA, ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A PRODUÇÃO E USO DE INDICADORES DE SEGURANÇA URBANA, ALTERA O ARTIGO 4º DA PORTARIA SMSU 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Portaria 59/SMSU/2022 - ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – EQP, PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Descrição da Atribuição DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU, tem suas atribuições definidas pela Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002, que a criou e, regulamentada pelo Decreto nº 58.199, de 18 de abril de 2018. Estabelecer as políticas, diretrizes e prioridades dos programas de segurança urbana no Município de São Paulo, executar, através de suas unidades, as políticas públicas de interesse da Pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança urbana da cidade; estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município de São Paulo, inclusive com planejamento e integração das comunicações; propor prioridades nas ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam na área territorial da cidade, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento; estabelecer ações, convênio e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisas de interesse da segurança urbana; contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para estabelecer prioridades das ações de segurança urbana municipal; implantar postos fixos da GCM em pontos estratégicos de acordo com o interesse da segurança; promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviços social e psicologia visando trabalho com a GCM, buscando soluções de pequenos conflitos sociais, que por sua natureza, possam dar origem à violência; vandalismo e criminalidade; receber através de serviços de disque-denúncia, comunicações de vandalismo praticado contra os equipamentos públicos municipais. Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes, exercidas pelas demais unidades de segurança federais, estaduais e municipais. Gerenciar a integração de seus órgãos, bem como examinar e opinar sobre as medidas propostas para a área de Segurança Urbana, adotar políticas de proteção preventiva e comunitária, com ações diretas, aumentando a segurança e melhorando a qualidade dos serviços prestados. GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO - GCM Planejar e executar a política municipal de segurança urbana. Propor prioridades para policiamento preventivo e ostensivo, realizado pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de São Paulo. Implantar postos estratégicos de acordo com o interesse da segurança urbana, incluindo-se a proteção dos bens, serviços e instalações municipais. Auxiliar na fiscalização e atividades decorrentes exercidas pelas demais unidades de segurança federal, estadual e municipal. CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE SÃO PAULO Realizar inspeção e correição nas Unidades da Guarda Civil Metropolitana. Apurar e apreciar as representações a respeito de atuação irregular dos servidores integrantes do quadro de profissionais da Guarda Civil Metropolitana. Promover investigação a respeito de comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na GCM, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis. Instaurar sindicâncias em geral; procedimentos especiais de exoneração em estágio probatório; inquéritos administrativos. Aplicar suspensão preventiva. Decidir quanto à absolvição, repressão ou suspensão, abrandamento de penalidades, suspensão ou demissão nos casos previstos nos itens 1 a 3 da alínea "c" do Inciso III do Art. 6º da Lei 13.396/02. Assistir ao Secretário Municipal de Segurança Urbana nos assuntos disciplinares. SUPERVISÃO GERAL DAS JUNTAS DO SERVIÇO MILITAR Coordenar e gerenciar o serviço de alistamento obrigatório para prestação de serviço militar; Prestar auxílio as Forças Armadas na realização de eventos ligados ao alistamento. COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL Articular, coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal; Promover a ampla participação da comunidade nas ações de defesa civil, especialmente nas atividades de planejamento e ações de respostas a desastres e reconstrução; Elaborar, implementar e gerenciar planos diretores, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto; Elaborar o plano de ação anual, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal; Implementar políticas de capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas; Promover a inclusão dos princípios de defesa civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino médio e fundamental, proporcionando todo apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para esse fim; Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência; Gerenciar os procedimentos relativos à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres e ao preenchimento dos formulários de Notificação Preliminar de Desastres - NOPRED e de Avaliação de Danos - AVADAN; Propor à autoridade competente a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;	SMSU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 921

Descrição	Sigla	Data de Inativação
38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana Executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres; Participar dos Sistemas a que se refere o artigo 22 do Decreto nº 5.376, de 2005, promovendo a criação e a interligação de centros de operações e SMSU/Assessoria de Imprensa e Comunicação incrementando as atividades de monitorização, alerta e alarme, com o objetivo de otimizar a previsão de desastres; Gerenciar os procedimentos relativos à mobilização comunitária e à implantação de NUDECs ou entidades correspondentes, especialmente nas escolas de nível fundamental e médio e em áreas de riscos intensificados e, ainda, implantar programas de treinamento de voluntários; Implementar os comandos operacionais a serem utilizados como ferramenta gerencial para comandar, controlar e coordenar as ações emergenciais em circunstâncias de desastres; Articular-se com as Regionais Estaduais de Defesa Civil - REDECs ou órgãos correspondentes, bem como participar ativamente dos Planos de Apoio Mútuo - PAMs em conformidade com o princípio de auxílio mútuo entre os Municípios. CORPO DE BOMBEIROS METROPOLITANO Prevenir, combater e extinguir incêndios; Realizar operação de combate a incêndios e outras emergências em portos, aeroportos, embarcações e aeronaves, respeitada a legislação federal; Realizar busca, resgate e salvamento, nos casos de desastres, calamidades e outras situações de emergência; Exercer as atividades de prevenção e proteção de afogados por meio do serviço de guarda-vidas em locais públicos identificados como áreas de interesse dos serviços de bombeiros, respeitada a legislação federal; Realizar pesquisas em casos de incêndios e explosões, respeitadas as atribuições e competências de outros órgãos; Planejar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos e fiscalização das instalações e áreas de risco concernentes ao Serviço; Advertir, notificar e multar o infrator, e comunicar o setor de fiscalização das prefeituras municipais a respeito das obras, serviços, habitações e locais de uso público ou privado que não ofereçam condições de segurança às pessoas e ao patrimônio; Credenciar as escolas e empresas de formação de bombeiros civis, guarda-vidas e congêneres, respeitada a legislação federal; Credenciar bombeiros civis, guarda-vidas e congêneres, respeitada a legislação federal; Cadastrar os responsáveis técnicos que atuam nos processos de regularização das edificações e áreas de risco junto ao Corpo de Bombeiros; Executar as atividades de defesa civil; Fixar diretrizes para o planejamento, coordenação e execução das atividades de educação pública nos serviços de bombeiros, com foco na prevenção, na redução de incêndios, acidentes e vítimas; Planejar e supervisionar, junto às concessionárias dos serviços de água, a instalação de hidrantes públicos; Estabelecer, difundir e fomentar o emprego da doutrina e dos princípios do Sistema de Comando, Fiscalizar as edificações e áreas de risco com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndios e emergências previstas no Regulamento.	SMSU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 41008

Descrição	Sigla	Data de Inativação
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais Descrição da Legislação LEI Nº 16.974 de 23 de agosto de 2018 – Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. DECRETO nº 60.038, de 31 de Dezembro de 2020 – Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. DECRETO nº 60.178, de 15 de Abril de 2021 – Dispõe sobre a reorganização interna das Secretarias Municipais que especifica. DECRETO nº 60.166, de 7 de Abril de 2021 – Introduz alterações no Decreto nº 59.020, de 21 de outubro de 2019, que cria a Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, nos termos da Lei nº 16.817, de 2 de fevereiro de 2018. DECRETO nº 61.107, de 04 de março de 2022 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. PORTARIA nº 01, de 02 de Fevereiro de 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SMRI – Delega competência, no âmbito da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, relativa aos assuntos que especifica.	SMRI	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais Descrição da Atribuição Secretaria Municipal de Relações Internacionais I - coordenar a estratégia de atuação internacional da Administração Pública Municipal, bem como promover, de maneira integrada e orientada para o desenvolvimento urbano sustentável, as ações conjuntas com as demais secretarias, órgãos públicos municipais e entidades da Administração Indireta para a relação e o desenvolvimento de ações de cooperação com governos nacionais, subnacionais e entidades internacionais; II - assessorar o Prefeito e os órgãos da Administração Pública Municipal nos assuntos internacionais bilaterais e multilaterais; III - captar investimentos e prospectar fontes de recursos disponíveis em organismos internacionais para o Município; IV - apoiar ações de promoção e o estabelecimento e manutenção de projetos, assinatura acordos de cooperação internacional e memorandos de entendimento com órgãos e entidades estrangeiras; V - contribuir para o posicionamento da Cidade de São Paulo no exterior. Gabinete I - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Relações Internacionais e ao Secretário Adjunto; II - executar atividades relacionadas com as audiências e representações políticas e institucionais do Secretário Municipal de Relações Internacionais; III - examinar e preparar o expediente encaminhado ao Titular da Secretaria; IV - promover a articulação sistemática das unidades da Secretaria para elaboração, implantação, avaliação, revisão e ajustes dos programas, projetos e ações; V - auxiliar na coordenação e interlocução entre as diferentes áreas da Administração Municipal e seus dirigentes; VI - supervisionar e coordenar as atividades de administração geral da Secretaria. VII - coordenar o planejamento estratégico da Secretaria e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas; VIII - promover iniciativas e estudos de práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência; IX - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SMRI na tramitação interna de questionamentos e denúncias. Assessoria Jurídica I - assessorar as unidades da Secretaria nos assuntos jurídicos relacionados às atribuições do órgão, elaborando estudos, análises e pareceres que sirvam de base às suas decisões, determinações e despachos; II - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral; III - prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em juízo, obtendo os elementos necessários perante as demais unidades da Secretaria. IV - providenciar o atendimento das solicitações ou requisições de informações ou documentos feitos pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Câmara Municipal de São Paulo ou por outros órgãos controladores; V - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Assessoria Técnica I - gerir e supervisionar os planos, programas, projetos e ações estratégicas da SMRI; II - assessorar o Gabinete nos assuntos técnicos relacionados às ações prioritárias da Secretaria, elaborando estudos, análises e pareceres que sirvam de base às suas decisões, determinações e despachos; III - representar e auxiliar a SMRI perante os colegiados e instâncias de deliberação da Administração Pública Municipal nos assuntos relativos à temática de Relações Internacionais; IV - assessorar na promoção e inserção internacional da cidade de São Paulo objetivando a atração de investimentos estrangeiros para o município; V - elaborar estudos e efetuar pesquisas nas esferas política, econômica, social, cultural e tecnológica, sobre as relações internacionais e nacionais em que o Município se veja envolvido; VI - promover a interlocução com as instituições acadêmicas nacionais e internacionais; VII - organizar programas de visitas e logística das missões internacionais do Prefeito, do Vice-Prefeito e da SMRI; VIII - organizar, coordenar e apoiar a realização de eventos e projetos internacionais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos; IX - assessorar na recepção de delegações estrangeiras; X - atuar, em coordenação com as respectivas áreas correspondentes, na organização das atividades internacionais da Prefeitura de São Paulo no exterior. XI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Assessoria de Comunicação I - planejar, coordenar e executar a política de comunicação social, em consonância com as diretrizes definidas pelo Secretário; II - comunicar as ações, programas e projetos; III - programar e coordenar a participação em simpósios, seminários, congressos, feiras e outros eventos, bem como apoiar as publicações das unidades; IV - planejar, promover e coordenar, em conjunto com as unidades, a comunicação interna da SMRI, buscando a integração	SMRI	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 924
ID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais entre as áreas; V - manter e gerir os produtos de comunicação em mídia eletrônica de acordo com as normas vigentes; VI - coordenar a relação de comunicação com a população; VII - responder a demandas de informação dos cidadãos, garantindo a transparência ativa e passiva; VIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Secretaria Executiva de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável – SECDS I - facilitar e promover a articulação com diferentes instituições, atores da sociedade civil e outras autoridades públicas de modo a promover futuras parcerias e apoiar ações que visem o desenvolvimento sustentável; II - identificar oportunidades de cooperação no âmbito da implementação e requalificação de espaços públicos e ações de desenvolvimento sustentável frente às mudanças climáticas; III - colaborar na identificação e divulgação de possíveis fontes de financiamento relacionadas a programas e projetos de desenvolvimento urbano sustentável; IV - fomentar a elaboração de projetos, programas e ações sobre questões do desenvolvimento urbano sustentável; V - promover esforços para obtenção de soluções para o alcance do desenvolvimento sustentável, de maneira integrada e inclusiva, na Cidade de São Paulo, buscando fomentar a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana. Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI I - Identificar oportunidades internacionais e acompanhar projetos de cooperação e interlocução internacional nas mais diversas áreas da Prefeitura; II - organizar, coordenar e apoiar a realização de projetos internacionais, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos; III - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas das coordenações de assuntos internacionais bilaterais e de assuntos internacionais multilaterais e redes de cidades, bem como promover a integração entre suas respectivas atividades e projetos; IV - elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à sua área de atuação; V - propor, subsidiar e acompanhar a realização de missões e eventos internacionais junto à área responsável; VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação. Coordenação de Assuntos Internacionais Bilaterais - CAIB I - assessorar os órgãos da Administração Pública Municipal nas relações internacionais bilaterais ; II - identificar e promover ações conjuntas e de cooperação bilateral de interesse do Município com órgãos e entidades estrangeiras; III - realizar ações de promoção internacional do Município, prospecção de recursos bilaterais internacionais e ações de captação de investimentos. IV - identificar oportunidades, em âmbito bilateral, de projetos, premiações, ações e boas práticas nacionais e internacionais de interesse do Município. A Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais e Redes de Cidades - CAIM I - coordenar e acompanhar o relacionamento com organizações e entidades internacionais multilaterais e redes de cidades; II - identificar e promover ações conjuntas e de cooperação de interesse do Município com organismos e fóruns multilaterais ; III - realizar ações de promoção internacional, prospecção de recursos multilaterais internacionais e ações de captação de investimentos. IV - identificar oportunidades de projetos, premiações, ações e boas práticas nacionais e internacionais de interesse do Município junto às organizações multilaterais e redes de cidades. Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças – CPAF I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades de finanças, orçamento, contabilidade, quadro de pessoas, patrimônio, suprimentos, gestão de contratos, tecnologia da informação e comunicação, engenharia e manutenção predial e atividades complementares; II - subsidiar e acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento, orçamento e gestão do município; III - propor e monitorar indicadores de resultado e gestão da Secretaria, em convergência com os instrumentos governamentais do município; IV - adquirir bens e serviços; V - administrar os bens patrimoniais móveis; VI - providenciar serviços gerais e de manutenção; VII - promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das respectivas modalidades de licitação, observadas as diretrizes formuladas pela Secretaria de Governo Municipal e a legislação vigente; VIII - elaborar termos de contrato, convênio, acordo, ajustes e outros instrumentos congêneres, de prorrogação, rescisão, aditamentos e quitações, acompanhando sua execução; IX - capacitar, orientar e monitorar a execução de contratos e a prestação de contas; X - elaborar termo de referência, a depender da especificidade do objeto; XI - elaborar os editais de licitação, de acordo com os termos de referência recebidos das áreas técnicas; XII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.	SMRI	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 925

Descrição	Sigla	Data de Inativação
73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais	SMRI	
Divisão de Planejamento e Gestão – DPG I - auxiliar na definição de procedimentos técnicos, desenvolvimento institucional, planejamento, coordenação e controle, assessorando as unidades no andamento dos processos e na tomada de decisões estratégicas no âmbito da Secretaria; II - assessorar na coordenação e elaboração dos balanços e relatórios governamentais da Prefeitura; III - acompanhar os projetos prioritários e estratégicos da Secretaria, de modo a contribuir na proposição de indicadores, no monitoramento e avaliação de políticas e programas e no cumprimento das metas estabelecidas; IV - propor soluções para problemas de caráter organizacional e subsidiar propostas de criação ou modificação da estrutura administrativa da Secretaria; V - elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos referentes à sua área de atuação; VI - promover a integração entre as atividades e os projetos da SMRI; VII - assessorar na gestão de processos participativos, bem como em propostas de modernização da gestão e na racionalização de processos no âmbito da SMRI. Divisão de Orçamento e Finanças – DOF I - elaborar a proposta orçamentária da SMRI; II - promover, controlar e gerir a execução orçamentária e aplicação de recursos; III - autuar e acompanhar os processos de adiantamentos de despesas, conferir as prestações de contas e dar a respectiva baixa; IV - acompanhar a execução contábil e financeira dos contratos, inclusive a aplicação de reajustes e multas correlatas; V - acompanhar e proceder às ações necessárias para manter a regularidade fiscal da SMRI; VI - apoiar, contábil e financeiramente, as demais divisões em assuntos relacionados a bens patrimoniais, almoxarifado, licitações, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; VII - realizar os demais serviços de natureza contábil e financeira. Divisão de Gestão de Pessoas – DGP Art. 21. A Divisão de Gestão de Pessoas – DGP tem as seguintes atribuições: I - executar a política municipal de gestão de pessoas, observadas as diretrizes da Secretaria de Governo Municipal; II - gerir os eventos funcionais dos servidores sob sua competência e atualizar os sistemas de informação pertinentes; III - executar a política de estágio no âmbito de sua atuação; IV - promover cursos de capacitação profissional e demais atividades correlatas ao desenvolvimento de carreiras; V - realizar as demais atividades referentes à gestão de pessoas.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 26

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
74	Secretaria Municipal de Turismo Descrição da Legislação LEI 13.166 de 05 de julho de 2001 Cria a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS e dá outras providências. (PL 284/01) Decreto nº40.265 de 29 de Janeiro de 2001. Institui Coordenadorias no Gabinete do Prefeito, vinculadas ao Secretário de Comunicação e Informação Social. Decreto nº 50.378 de 13 de Janeiro de 2009: Transfere para a Secretaria Executiva de Comunicação, da Secretaria do Governo Municipal a Central de Atendimento 156, o Portal da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet, o comitê gestor do Serviço de Atendimento ao Cidadão, a subordinação técnica do serviço de atendimento ao Cidadão - SAC e as atribuições previstas na Lei nº 13.166 de 05 de Julho de 2001 que especifica. Decreto nº 55.410 de 15/08/2014 que dispõe sobre a transferência dos serviços do 156 de SECOM para SEMPLA. Decreto nº 55.583 de 10 de outubro de 2014 que dispõe sobre a transferência da Coordenação de Publicidade e de atribuições da Secretaria Executiva de Comunicação para a Secretaria do Governo Municipal; altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	SMTUR	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
74 Secretaria Municipal de Turismo Descrição da Atribuição 1 - Dar, direta ou indiretamente, ao Prefeito, o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação social do Governo; 2 - Gerenciar e administrar as dotações orçamentárias concernentes às publicações de interesse do Município 3 - Coordenar e supervisionar a implantação de programas informativos; 4 - Coordenar, controlar e supervisionar a publicidade dos órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, de empresas públicas municipais e das sociedades de economia mista das quais o Município seja acionista majoritário; 5 - Prestar apoio especializado ao Prefeito nos assuntos relativos à comunicação por meio da mídia; 6 - Levantar e estudar os assuntos de interesse da Administração e da população, que devam ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de orientação e ação, efetuando essa divulgação, quando pertinente; 7 - Estabelecer contatos com os órgãos de comunicação, visando à divulgação dos atos da Administração Municipal e informar a opinião pública sobre matérias de interesse dos municípios; 8 - Coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta . COORDENAÇÃO DE IMPRENSA 1 Fornecer ao Prefeito e aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município informações relativa à divulgação de ações da Administração pelos diversos meios de comunicação; 2 Criar e manter estrutura interna de comunicação, com o objetivo de captar assuntos de interesse da Prefeitura e dos cidadãos, para divulgação pelos meios de comunicação; 3 Intermediar e coordenar os contatos com os meios de comunicação interessados nos atos oficiais da Prefeitura; 4 Coordenar e supervisionar as assessorias de imprensa de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta . COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS A Coordenação de Administração e Finanças está vinculada a Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS e possui as seguintes atribuições: 1. Inspecionar e orientar a execução dos serviços financeiros e registros contábeis; 2. Garantir que as aquisições de bens e serviços sejam realizadas de acordo com a legislação vigente; 3. Gerir e fiscalizar os contratos da Secretaria 4. Promover o entrosamento de suas atividades financeiras com a Secretaria de Finanças; 5. Elaborar e aprovar os meios de controle e registro financeiros das unidades; 6. Elaborar e acompanhar a proposta e o desempenho orçamentário da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social - SMCIS; 7. Controlar a movimentação de papéis e documentos da secretaria; 8. Planejar e promover programas de treinamento; 9. Exercer o controle permanente do pessoal; 10. Assegurar apoio administrativo, material, transportes e demais serviços necessários ao desempenho de todos os órgãos da Secretaria; 11. Promover cursos de capacitação profissional, visando o apoio técnico aos servidores; 12. Fornecer subsídios para suporte técnico e de projetos, hardwares e softwares, para tecnologia da informação 13. Centralizar e coordenar os elementos econômicos, patrimoniais e contábeis, fornecidos periodicamente pelas unidades com a finalidade de apresentação de relatórios com demonstrações parciais e gerais; 14. Cumprir outras atividades afins. PORTAL DA PREFEITURA 1 Funcionar como um ponto de acesso remoto de auto-atendimento; 2 Oferecer informações e serviços relevantes, referentes à cidade aos cidadãos; 3 Auxiliar na transparência, proporcionando, por sua vez, maior controle social; 4 Realizar treinamentos para manutenção e atualização do Portal pelos órgãos; 5 Atualizar páginas e conteúdo das unidades.	SMTUR	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 928

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
75	Fundo Municipal de Parques Descrição da Legislação Lei Municipal 16.050 de 31/07/2014 Artigo 289 - Com o objetivo de garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art 288, fica criado o Fundo Municipal de Parques, que deverá atuar de forma complementar e articulada ao Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA. Sem regulamentação.	FMP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 929

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

75 Fundo Municipal de Parques

FMP

Descrição da Atribuição

Tem como objetivo garantir, com a parceria e contribuição de cidadãos e do setor privado, a aquisição das áreas necessárias para viabilizar os parques propostos, de acordo com o inciso I do art 288 da Lei Municipal 16.050 de 31 de julho de 2014.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 930

Descrição	Sigla	Data de Inativação
76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo Descrição da Legislação LEI 13.548 02/04/2003 Institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 15.501 12/12/2011 Altera dispositivos da Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. LEI 16.671 08/06/2017 Altera a Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de São Paulo e de seu Quadro de Pessoal, altera a Lei nº 13.638, de 4 de setembro de 2003, que dispõe sobre a organização administrativa direta e institucional da Câmara Municipal de São Paulo, altera a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, altera a Lei nº 15.507, de 13 de dezembro de 2011, e revoga a Lei nº 16.234, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências. LEI 17.153 16/08/2019 Dispõe sobre a reorganização administrativa da Ouvidoria, da Escola do Parlamento, dos Gabinetes das Lideranças de Representação Partidária e de Governo, e dos Gabinetes dos Vereadores que integram a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, transforma e extingue cargos de livre provimento em comissão, e dá outras providências. LEI Nº 17.338, de 14 de abril de 2020 Insere o art. 8º-A à Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo, para prever a transferência de valores para a Conta Única do Tesouro Municipal, a serem preferencialmente utilizados em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no enfrentamento ao Coronavírus no Município de São Paulo . DECRETO 44.463 06/03/2004 Regulamenta a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que institui o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. DECRETO 57.646 05/04/2017 Introduce alterações no Decreto nº 44.463, de 5 de março de 2004, que regulamenta a Lei nº 13.548, de 1º de abril de 2003, que instituiu o Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo. ATO 847 08/05/2004 Estabelece rotinas para a implantação e o controle do Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo e fixa seu plano de ação. ATO DA CMSP Nº 1.520, de 20 de julho de 2021 Altera a redação do artigo 12, parágrafo único, do Ato nº 1459/20, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Escola do Parlamento.	FECAM	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 931

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	FECAM	
	Descrição da Atribuição		
	Prover as condições necessárias para a expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 932

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas Descrição da Legislação Lei 15.025 - 10/11/2009 - Institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo . Lei 15.500 - 12/12/2011 - Altera dispositivos da Lei 15.025, de 10 de novembro de 2009, que institui o Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo . Lei 17.339 - 24/04/2020 - Dispõe sobre a transferência de valores do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, instituído pela Lei nº 15.025, de 10 de novembro de 2009, para a Conta Única do Tesouro Municipal, a serem utilizados preferencialmente em ações vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o combate ao novo coronavírus no Município de São Paulo.	FTCMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 933

Descrição	Sigla	Data de Inativação
77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas Descrição da Atribuição Prover as condições necessárias para a expansão e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em especial quanto à: 1 - modernização técnico-administrativa; 2 - treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e qualificação profissional de seus servidores; 3 - programas de esclarecimento à sociedade sobre as atividades desenvolvidas; 4 - aquisição de serviços, produtos e materiais que se fizerem necessários para o desenvolvimento de suas atividades; 5 - remuneração e pagamento de viagens e estadias para convidados que ministrarem palestras ou aulas em cursos e outros eventos realizados pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo e pela Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales; 6 - realização de cursos e outros eventos destinados a propiciar o aprimoramento técnico-profissional de servidores públicos e de segmentos da sociedade; 7 - aquisição e confecção de placas, diplomas, certificados e outros, a serem ofertados a palestrantes, docentes e personalidades ilustres. 8 - pagamento das atividades docentes, realizadas sob a forma de aulas, palestras e orientações de trabalho científico, na forma do Anexo Único integrante desta lei, ficando autorizado o custeio de despesas com viagem, alimentação, transporte, estadia e outras, necessárias ao deslocamento.	FTCMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 934

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo

FAASP

Descrição da Legislação

Lei Municipal 15.764 de 27 de maio de 2013 dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Licenciamento

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 935

Descrição	Sigla	Data de Inativação
78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo Descrição da Atribuição I – controlar o uso e a ocupação do solo urbano, especialmente o parcelamento do solo e as edificações; II – licenciar o parcelamento do solo; III – licenciar as edificações e equipamentos, no tocante à construção, reforma, reconstrução, demolição e regularização, bem como certificar a sua conclusão; IV – licenciar a instalação e funcionamento dos equipamentos e sistemas de segurança, dos depósitos de combustíveis, produtos químicos, explosivos e assemelhados; V – controlar o uso dos imóveis especialmente no que se refere às normas de segurança e acessibilidade; VI – regularizar as edificações; VII – denominar logradouros públicos; VIII – informatizar, integrar e operacionalizar os sistemas de cadastro do Município de São Paulo pertinentes às áreas de atuação da Secretaria; IX – implantar, controlar e coordenar o sistema de licenciamento eletrônico, definindo sua aplicabilidade, os fluxos de atendimento de cada tipo de licenciamento e sua interface com os processos em meio físico; X – controlar e coordenar o processo de análise de licenciamento de empreendimentos que envolvam outras Secretarias Municipais; XI – normatizar a aplicação, bem como propor alteração e regulamentação da legislação de obras, de edificações, de parcelamento do solo, de acessibilidade e de segurança de uso das edificações e equipamentos; XII – formular a política de licenciamento e controle urbano.	FAASP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 936

Descrição	Sigla	Data de Inativação
80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura Descrição da Legislação - Decreto 58.201, de 19/04/2018 - Altera a denominação da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, bem como introduz modificações no Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, aprovado pelo Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015. - Lei 16.115, de 09/01/2015 - Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia, alterando sua denominação para Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, cria o respectivo Quadro de Pessoal/Permanente, instituindo o plano de carreiras e salários, concede aos servidores da entidade as vantagens pecuniárias que especifica e cria o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes. - Decreto nº 56.507 de 14 de outubro de 2015 - Aprova o Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, reorganizada nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015 - Decreto nº 56.071, de 22/04/2015 - Dispõe sobre a transferência de unidades e de cargos de provimento em comissão entre órgão que especifica, altera vinculação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e transfere cargo de Quadro Específico de Cargos e Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005. - Portaria 17 de 26 de abril de 2017 - Institui o sistema de estágio no âmbito da Fundação Paulistana - Portaria Conjunta nº 01, (SMC/SDTE/Fundação Paulistana), publicada em 07 de abril de 2016, para efetivação de gestão compartilhada do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes à Fundação Paulistana de Tecnologia, Educação e Cultura com a Secretaria Municipal de Cultura.	FPETC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 937

Descrição	Sigla	Data de Inativação
80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura Descrição da Atribuição A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, entidade da Administração Indireta, tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano. A Fundação será mantenedora de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão criadas pelo Poder Público Municipal. Para a consecução de sua finalidade, a Fundação deverá: I - viabilizar a oferta de: a) educação profissional, técnica e tecnológica; b) oficinas e cursos livres; c) cursos de qualificação, de aperfeiçoamento e de especialização; II - organizar, manter e controlar a implantação e a operação de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão, para a oferta das atividades referidas no inciso I deste artigo, a saber: a) centros de educação tecnológica; b) centros de formação cultural; III - promover e apoiar o ensino, a pesquisa, a cultura e a extensão para as áreas de serviços, comércio, indústria, em especial para o aprimoramento das atividades públicas e de inserção produtiva, com destaque para empreendimentos culturais e empreendimentos de economia popular e solidária; IV - celebrar contratos, convênios, ajustes e acordos com instituições, organizações e sociedades nacionais, estrangeiras e internacionais, pessoas físicas ou jurídicas, observada a legislação pertinente, visando à promoção de suas atividades, a complementação de ações e serviços de sua competência e a prestação de serviços técnicos; V - celebrar contratos de gestão na forma prevista na Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, com as alterações subsequentes, bem como nesta lei; VI - desenvolver e estimular a captação de recursos extraorçamentários, mediante cessão de espaços, prestação direta de serviços ou por intermédio de parcerias e patrocínios; VII - estabelecer programas e projetos de divulgação artística e cultural, especialmente aqueles de ação educativa; VIII - desenvolver outras ações relacionadas com sua finalidade.	FPETC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 38
f15=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Fundo Municipal Limpeza Urbana Descrição da Legislação LEI nº 17.433, de 29/07/2020 - Dispõe sobre a reorganização da administração pública municipal indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. LEI Nº 16.647 de 15/05/2017 - Dispõe sobre a aplicação de sanções à pessoa que urinar em vias ou logradouros públicos, em especial, quando da realização de grandes eventos na Cidade de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 15.374 de 18/05/2011 - Dispõe sobre a proibição da distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas a consumidores em todos os estabelecimentos comerciais do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI Nº 16.050 de 31/07/2014 - Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. LEI Nº 13.699 de 24/12/2003 - Disciplina o fator de correção social ("fator k") da TRDS, a que se refere o artigo 92 da lei nº 13.478/02, alterada pela Lei nº 13.522/03; estende o referido fator relativamente a TRSS, também instituído pelo mesmo diploma legal, e dá nova redação a seus artigos 86 e 248. LEI Nº 13.522 de 19/02/2003 - Dá nova redação a dispositivos e aos anexos I, III, IV e VI Lei nº 13.478/02, dispõe sobre organização Sistema Limpeza Urbana; cria e estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar execução serviços mediante concessão ou permissão; institui TRSD, TRSS, FISLURB; cria FMLU, e dá outras providências. LEI Nº 13.478 de 30/12/2002 - Dispõe sobre organização Sistema de Limpeza Urbana Município de São Paulo; cria e estrutura órgão regulador; autoriza poder público delegar execução dos serviços públicos mediante concessão ou permissão; institui Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS, Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU e dá outras providências. DECRETO Nº 60.941 de 23/12/2021 - Dispõe sobre a inventariança e a transferência de direitos, obrigações e de bens da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, especifica as competências definidas no Decreto nº 60.353, de 30 de junho de 2021, e altera disposições. DECRETO Nº 53.700 de 18/01/2013 - Declara nulo o Decreto nº 53.682, de 28 de dezembro de 2012, que extinguiu o Departamento de Limpeza Urbana - LIMPURB, da Secretaria Municipal de Serviços, e os respectivos cargos de provimento em comissão; dispõe sobre o efetivo funcionamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB. DECRETO Nº 53.316 de 26/7/2012 - Dispõe sobre o efetivo funcionamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana AMLURB e a extinção do Departamento de Limpeza Urbana LIMPURB. DECRETO Nº 45.885 de 09/05/2005 - Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei, 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, relativas à cobrança da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB. DECRETO Nº 45.801 de 29/03/2005 - Prorroga o prazo previsto no artigo 26 do Decreto nº 45.668, de 29/12/04, que regulamenta os artigos 123 e 140 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana no Município de São Paulo. DECRETO Nº 45.294 de 17/09/2004 - Aprova o regulamento da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB e estabelece o procedimento de sua implantação. DECRETO Nº 43.271 de 26/05/2003 - Regulamenta o Fundo Municipal de Limpeza urbana - FMLU, instituído pelo artigo 79 da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003. DECRETO Nº 42.992 de 20/03/2003 - Regulamenta disposições da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 13.522, de 19 de fevereiro de 2003, que instituiu a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde - TRSS, relativamente ao procedimento tributário. PORTARIA SP REGULA Nº 10 de 09/06/2022 - Dispõe sobre a designação, no âmbito do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, de Coordenador e Suplente para acompanhamento, controle e manutenção de documentação no CAUC - Cadastro Único de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional e estabelece providências correlatas. PORTARIA SES Nº 107 de 03/02/2015 - Constituir Grupo de Trabalho, com participação Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico e da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, para viabilizar a operacionalização e gestão financeira do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU.	FMLU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 939

Descrição	Sigla	Data de Inativação
81 Fundo Municipal Limpeza Urbana Descrição da Atribuição As atribuições do FMLU estão dispostas na Lei nº 13.478 de 30/12/2002: Art. 79 - Fica instituído no Município de São Paulo, junto à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, destinado a: I - custear os serviços de limpeza urbana de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, no Município de São Paulo; II - custear os serviços de limpeza urbana de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde, no Município de São Paulo; e III - prover receitas para o custeio das atividades da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB. Parágrafo único - O Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU terá contabilidade própria, vinculada à Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB, que registrará todos os atos a ele pertinentes. A vinculação do FMLU fica alterada pela Lei nº 14.433 de 29/07/2019 e Decreto nº 60.941 de 23/12/2021, estabelecendo a SP Regula a gestão do Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU.	FMLU	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 940

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

COHAB

Descrição da Legislação

A COHAB/SP é empresa integrante da Administração Indireta, sociedade de economia mista constituída em conformidade com a Lei Municipal Nº 6.738, de 16/11/65 e declarada Estatal Dependente desde 2010 nos termos do artigo 2º inciso III da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Conforme artigo 6º da Lei Municipal 11.632, de 23 de junho de 1.964, é agente operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 941

Descrição	Sigla	Data de Inativação
83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo Descrição da Atribuição Conforme seu Estatuto Social, são atribuições da COHAB-SP: I - Estudar os problemas de habitação, principalmente habitação popular, notadamente na Capital e na Região Metropolitana de São Paulo, planejar e executar suas soluções, em coordenação com os diferentes órgãos públicos ou privados, municipais ou não, visando tornar acessível às classes de menor renda a aquisição ou construção de casa própria; II - Adquirir terrenos, inclusive com benfeitorias, destinados à construção ou à venda (lotes urbanizados); adquirir ou construir unidades habitacionais, comerciais ou não, e equipamentos comunitários; executar obras de infraestrutura essencial, promover a respectiva alienação e Permissão de Uso a Título Precário e Gratuito ou Oneroso, e Cessão, no que se refere às unidades comerciais e equipamentos; conceder ou transferir financiamentos a proprietários de terrenos para construção de habitações ou melhorias existentes, obedecidas em tudo as limitações da legislação própria e as normas da COHAB-SP; prestar serviços a terceiros; III - Com a autorização da Assembleia Geral e referendo do Conselho de Administração, alienar terrenos de sua propriedade, mediante licitação pública, e efetuar doações quando necessárias ao aprimoramento das finalidades discriminadas nestas disposições estatutárias; IV - A Companhia poderá alienar, permutar, ceder em comodato, onerar ou alugar bens imóveis de sua propriedade, desde que estes atos representem atividades operacionais atinentes aos seus objetivos e finalidades. Para a consecução de seus objetivos, além do já considerado, poderá também atender a outros programas voltados à habitação, bem como a realização ou complementação de conjuntos habitacionais, tudo de acordo com o orçamento programa, aprovado previamente pelo Conselho de Administração, respeitada a legislação pertinente; V - Incentivar, no incremento da habitação de interesse social, a iniciativa particular em todos os seus aspectos, através de financiamentos e assistência técnica na fundação e desenvolvimento de cooperativas, movimentos populares organizados e outras formas associativas em programas habitacionais, bem como em processos de esforço próprio e ajuda mútua; VI - Devidamente autorizada pelo Prefeito do Município e pelo Conselho de Administração, firmar acordos ou convênios com órgãos oficiais e particulares, nacionais, estrangeiros ou internacionais para fins de financiamentos que alcancem integralmente os objetivos sociais da Companhia ou ajuda técnica, podendo para tanto, oferecer garantias inclusive reais, se exigidas; VII - Promover programas habitacionais e/ou reurbanização de áreas, propiciando a melhoria das condições de habitabilidade através de oferta de alternativas habitacionais na própria área ou com remanejamento para outras áreas; VIII - Promover programas habitacionais integrados, com oferta de alternativas diversificadas (lotes, embriões, casas e apartamentos) para famílias com renda mensal de 01 a 20 salários mínimos, bem como a oferta de lotes comerciais e/ou industriais a serem comercializados a custo de mercado, com a finalidade de geração de subsídios para maior viabilização das ofertas habitacionais para as camadas de mais baixa renda, conjugados ou não com programas de reurbanização; IX - Promover o levantamento socioeconômico de núcleos urbanos informais e áreas a serem removidas, mediante aplicação de pesquisa de campo e tabulação de dados; X - Promover o diagnóstico da situação das populações de núcleos urbanos informais, identificando as suas aspirações de moradia e possibilidades reais de sua participação em planos habitacionais; XI - Promover o levantamento topográfico e cadastramento do meio físico, quando necessário, das áreas ocupadas por núcleos urbanos informais e de outras destinadas à implantação de unidades habitacionais a serem, adquiridas, ou construídas, para a remoção e instalação de moradores informais, contribuindo assim com o planejamento e execução de programas de erradicação de núcleos urbanos informais, bem como de cortiços e outras formas de sub-habitação, encontradas no Município; XII - Promover programas de reurbanização de bairros centrais deteriorados, com recursos próprios ou de terceiros, por sua iniciativa ou em conjunto com o particular, propiciando o adensamento populacional em áreas providas de toda infraestrutura; XIII - Fimar acordos com outros órgãos municipais com a finalidade de executar empreendimentos imobiliários e administrativos; XIV - Selecionar empresas para a execução de obras e serviços, inclusive com recursos do FGTS, exclusivamente através de processo licitatório, na forma da Lei, salvo nos casos de administração direta ou autoconstrução; XV - Intervir nos núcleos urbanos informais, áreas degradadas, conjuntos habitacionais, diretamente ou por terceiros, visando a melhoria e recuperação habitacional e urbana, isoladamente ou em conjunto com outros entes de todas as esferas administrativas, mediante convênios, termos de cooperação, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres, incluindo a utilização de materiais e orientação técnica. XVI - Figurar como Poder Concedente em contratos de Concessão de Parcerias Público-Privadas, em conformidade com a legislação pertinente e, em especial, com a Lei nº 14.517/2007, artigo 5º, ou outra que vier a substituí-la. A Companhia poderá estender sua ação aos municípios vizinhos ao de São Paulo, especialmente dentro da Região Metropolitana de São Paulo e, previamente autorizada pelo Prefeito do Município, firmar convênios com esses municípios, para uso de áreas que atendam ao interesse comum e que objetivem as suas finalidades sociais. Sempre que oficialmente solicitada, a Companhia poderá estender sua ação aos demais Municípios do Estado, observado o disposto no parágrafo anterior, e que as despesas com sua atuação sejam reembolsadas, desde que não advenham prejuízos ao desenvolvimento normal da programação estabelecida para o Município de São Paulo. Como agente operador do FMH, tem as seguintes atribuições (art. 6º Lei Municipal 11.632): I - Implementar a Política Municipal de habitação em consonância com as metas e prioridades estabelecidas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB e aprovadas pelo Conselho; II - Executar programas e projetos derivados da Política Municipal de habitação, estabelecidos em conformidade com o disposto na presente Lei;	COHAB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 942

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

COHAB

III - Implementar os atos normativos necessários à alocação (Vetado) dos recursos do Fundo Municipal de habitação, de acordo com as deliberações da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB e aprovados pelo Conselho do Fundo Municipal de Habitação;

VII - Elaborar a prestação de contas do Fundo;

VIII - Fornecer periodicamente a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB informações necessárias ao gerenciamento e controle dos recursos do Fundo.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Descrição da Legislação EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000 Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993. LEI 10.869 17/7/1990 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Campo Limpo e de Ermelino Matarazzo, da Secretaria Municipal da Saúde; cria cargos, e dá outras providências LEI 10.944 18/1/1991 cria em todos os Pronto-Socorros Municipais um serviço de farmácia, que deverá funcionar 24 horas por dia, para fornecimento de remédios a título gratuito, aos pacientes atendidos LEI 10.955 28/1/1991 Dispõe sobre a estrutura dos Distritos de Saúde de Vila Maria, Butantã, Sapopemba e Vila Matilde da Secretaria Municipal da Saúde, cria cargos, e dá outras providências.a LEI 12.546 7/1/1998 Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, e dá outras providências. LEI 13.271 4/1/2002 Descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial. - Regulamentos e Alterações LEI 13.861/04 LEI 13.563 24/4/2003 Fundo Municipal de Saúde - FMS, revoga a LEI n. 10830, de 4 de janeiro de 1990, e dá outras providências. LEI 13.716 7/1/2004 Estrutura e a criação de cargos de provimento em comissão dos CEI'S e das unidades de saúde municipais; altera a LEI 13325/02, que institui os conselhos gestores nas unidades de saúde e nos distritos de saúde; autoriza realocação de recursos, e dá outras providências.-Regulamentos e Alterações DECRETOS 44.665/04 e LEI 13.864/04 LEI 13.780 11/02/2004. Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção à Saúde do Escolar e dá outras providências. LEI 14.074 21/10/2005 Institui no âmbito de cada Unidade Básica de Saúde (UBS) o atendimento especializado na prevenção do câncer. LEI 14.084 27/10/2005 Dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos. LEI 14.132 24/1/2006 Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais. Regulamentos e Alterações Lei 14.482/07 LEI 14.159 16/5/2006 Dispõe sobre o pagamento da ajuda de custo que especifica aos agentes de campo que vierem a atuar em campanhas de imunização ou campanhas emergenciais de Saúde pública; acrescenta o inciso XI ao artigo 2º da LEI 10.513/88. LEI 14.671 14/01/2008. Cria Programa Municipal de Reabilitação da Pessoa com Deficiência Física e Auditiva. LEI 14.672 14/01/2008. Cria o Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, para os fins que especifica. LEI 14.669 15/01/2008. Altera estrutura/atribuições das Autarquias Hospitalares Municipais Regionais, atribui competência a PGM para representar judicialmente o IPREM. LEI 14.682 31/01/2008. Institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde. LEI 14.725 16/05/2008. Institui Programa de Vacinação Domiciliar aos Idosos impossibilitados no deslocamento até os locais de vacinação. LEI 14.730 27/05/2008. Altera Lei 10.912 que reorganiza a residência médica em SMS, amplia número de Bolsas concedidas, cria níveis R5 de residência médica. Lei 14.846, de 08/10/08. Altera o art. 1º da Lei nº 13.285, de 09/01/2002, que cria o Programa de Prevenção a Diabetes e à Anemia Infantil, na Rede Municipal de Ensino. Lei 14.872, de 31/12/08. Dispõe sobre a ampliação dos períodos da licença-gestante, da licença por adoção e da licença-maternidade especial. Lei 14.876, de 05/01/09. Dispõe sobre a alteração de dispositivos das Leis nº 13.271, de 5 de janeiro de 2002, nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, nº 14.709, de 3 de abril de 2008, nº 14.713, de 4 de abril de 2008, e nº 14.715, de 8 de abril de 2008, e a contratação de pessoal, por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e Autarquia Hospitalar Municipal. Lei 14.899, de 06/02/09. Institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue. Lei 14.903, de 06/02/09. Dispõe sobre a criação do Programa de Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais no Município de São Paulo. Lei 14.904, de 06/02/09. Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.	FMS/SMS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Lei 14.905, de 06/02/09. Cria o Programa de Envelhecimento Ativo. Lei 14.959, de 16/07/09. Institui o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher. LEI nº 17.433, DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. DECRETO 27.724 6/4/1989 Altera a denominação, reorganiza a Secretaria de Higiene e Saúde - SHS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 29.147/90, 30.371/91 e 31.476/92 DECRETO 28.625 30/3/1990 Cria o centro de formação dos trabalhadores da Saúde - CEFOR, e dá outras providências DECRETO 30.394 18/10/1991 Revoga o DECRETO n.º 30.371, de 14 de outubro de 1991, que alterou a redação do DECRETO n.º 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências. DECRETO 31.476 27/4/1992 Inclui unidades no anexo III do DECRETO 27.724, de 06 de abril de 1989, e dá outras providências retificação em diário oficial de 31 de dezembro de 1992, acrescentando-se a alínea "f" no artigo 15, dando-se nova redação à alínea "c" do artigo 16, bem como no que tange ao capítulo v e artigo 31 DECRETO 32.773 10/12/1992 consolida as disposições relativas à organização da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 33.105/93, 33.165/93, 33.368/93, 33.650/93, 33.826/93, 36.127/96, 37.700/98 e 42.120/02 DECRETO 37.330 16/2/1998 Regulamenta a LEI 12.546, de 07 de janeiro de 1998, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde do Município de São Paulo, e dá outras providências. Regulamentos e Alterações DECRETOS 37.360/98, 38.000/99 e 38.756/99 DECRETO 40.498 27/4/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.660 24/5/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 40.769 20/6/2001 Reintegração de unidades de saúde na administração direta. DECRETO 41.709 20/2/2002 Regulamenta dispositivos da LEI n. 13271, de 4 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a descentralização das ações e serviços de saúde no Município de São Paulo, com a criação de entidades autárquicas hospitalares de regime especial. DECRETO 43.669 26/8/2003 Transferência do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA da Secretaria Municipal de Abastecimento para a Secretaria Municipal da Saúde. obs: republica o anexo I tabela A e B, cargos em comissão-DOM 28/08/03 p.2. Regulamentos e Alterações DECRETO 43.796/03 DECRETO 45.683 01/01/2005 Organização, atribuições e funcionamento da administração pública municipal direta. Regulamentos e Alterações Decretos 45.810/05, 46.002/05, 46.209/05, 46.231/05 e 46.797/05. DECRETO 46.209 15/8/2005 transferência das coordenadorias de saúde das subprefeituras que especifica para a Secretaria Municipal de Saúde. DECRETO 46.966 2/2/2006 Regulamenta a LEI 13.211/01, estruturando a rede de proteção à mãe paulistana, para a gestão e execução da rede de serviços de saúde de assistência obstétrica e neonatal no Município de São Paulo. DECRETO 46.993 10/2/2006 Regulamenta a LEI 14.074/05, que institui no âmbito de cada UBS o atendimento especializado na prevenção de câncer ginecológico e de mama. DECRETO 47.107 22/3/2006 Dispõe sobre a integração das Coordenadorias Regionais de Saúde com a Rede Hospitalar Municipal, para gestão da Rede de Serviços de Saúde, bem como altera a denominação das Autarquias e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Regulamentos e Alterações DECRETO 47.514/06 DECRETO 47.475 17/7/2006 Regulamenta a LEI 14.084/05, que dispõe sobre a instituição do programa cestão de medicamentos. DECRETO 48.421 07/06/2007. Regulamenta Lei 13.671/03 que cria o Programa de Informações sobre vítimas de violência no Município de São Paulo. DECRETO 48.704 11/09/2007. Regulamenta Lei 13.780/04 Programa Municipal de Atenção a Saúde Escolar, altera denominação Programa Aprendendo com Saúde, revoga Decreto 45.986/05. DECRETO 48.839 19/10/2007. Regulamenta Lei 14.430/07 que institui o Programa de Combate a proliferação de ratos no âmbito do Município. DECRETO 49.596 12/06/2008. Regulamenta Lei 14.682/08 que institui o Programa Qualidade de Vida com Medicinas Tradicionais e Práticas Integrativas em Saúde. Decreto 50.079, de 07/10/08. Regulamenta disposições da Lei nº 13.725/04, que institui o Código Sanitário do Município de São Paulo; dispõe sobre o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, disciplina o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, estabelece os procedimentos administrativos de vigilância em saúde, altera a denominação do Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos - DIMA e revoga o Decreto nº 44.577/04. Decreto 50.109, de 14/10/08. Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional e por prazo determinado, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. Decreto 50.142, de 23/10/08. Cria, na Secretaria Municipal da Saúde, a Assessoria de Acompanhamento e Integração do Setor de Saúde Suplementar. Decreto 50.151, de 24/10/08. Regulamenta a Lei nº 14.727, de 15 de maio de 2008, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o programa Movimentando a Terceira Idade. Decreto 50.478, de 10/03/09.	FMS/SMS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 945

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal. Decreto 50.511, de 19/03/09. Revoga o inciso IV do artigo 14 do Decreto nº 50.478, de 10 de março de 2009, que regulamenta o § 11 do artigo 1º da Lei nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, no que se refere à organização e estruturação da Autarquia Hospitalar Municipal. Decreto 50.532, de 01/04/09. Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, necessários à implantação de complexo hospitalar. Decreto 50.547, de 06/04/09. Altera a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 50.564, de 09/04/09. Regulamenta o artigo 13 da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, alterado pela Lei nº 14.661, de 27 de dezembro de 2007, que dispensa os servidores públicos municipais e seus dependentes da contribuição mensal devida ao Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, bem como define os beneficiários da assistência médica, hospitalar, domiciliar, odontológica e farmacêutica prestada pela Autarquia. Decreto 50.656, de 05/06/09. Regulamenta a Lei nº 14.899/09, que institui no Município de São Paulo a Quinzena Municipal de Doação de Sangue. Decreto 50.706, de 02/07/09. Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos - PROBEM, bem como cria o Núcleo de Proteção e Bem-estar de Cães e Gatos. Decreto 50.707, de 02/07/09. Revoga o Decreto n. 50452, de 26 de fevereiro de 2009, atribuindo a Secretaria Municipal da Saúde as incumbências que especifica, anteriormente afetas ao Secretário Especial da Saúde da Mulher. Decreto 50.745, de 21/07/09. Regulamenta a Lei nº 14.904/09, que institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo. Decreto 50.787, de 12/08/09. Transfere para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, a gestão e execução dos serviços que especifica, relativamente a prédios e equipamentos integrantes da Rede Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde. DECRETO Nº 57.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 57.588 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017: Cria, nas Prefeituras Regionais, a Coordenadoria de Governo Local, transfere os cargos de provimento em comissão que especifica e prorroga o prazo previsto no artigo 61 do Decreto nº 57.538, de 16 de dezembro de 2016. DECRETO 57.857, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017: Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão. DECRETO nº 59.685, de 13 de agosto de 2020. Reorganiza a Secretaria Municipal da Saúde, regulamenta o § 2º do Artigo 45 da Lei 17.433, de 29 de julho de 2020, bem como transfere, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.	FMS/SMS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 946

Descrição	Sigla	Data de Inativação
84 Fundo Municipal de Saúde Descrição da Atribuição A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade realizar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população do Município de São Paulo, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS. São atribuições da Secretaria Municipal da Saúde: I – planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde; II – gerir o Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município; III – exercer a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde; IV – coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde; V – estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Município; VI – propor e firmar convênios, acordos, cooperação técnica e protocolos para implementação das políticas de saúde; VII – fortalecer o processo de controle social no SUS; VIII – cooperar tecnicamente com outros municípios, de acordo com as diretrizes e pactuações do SUS, contribuindo na construção de modelos assistenciais e de gestão; IX – articular-se com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para a pesquisa, ações e serviços de saúde; X – realizar pesquisas e estudos na área de saúde e avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde; XI – requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias.	FMS/SMS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 947

Descrição	Sigla	Data de Inativação
85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo Descrição da Legislação LEI Nº 15.380, DE 27 DE MAIO DE 2011 (Projeto de Lei nº 09/10, do Executivo, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo) Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Theatro Municipal de São Paulo; cria cargos de provimento efetivo e em comissão; extingue o departamento Theatro Municipal; absorve as gratificações que especifica na Escala de Vencimentos do Quadro de Atividades Artísticas; dispõe sobre o afastamento de servidores da Administração Direta; altera o art. 1º da Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e dá providências correlatas. DECRETO Nº 53.225, DE 19 DE JUNHO DE 2012 Aprova o Estatuto da Fundação Theatro Municipal de São Paulo; dispõe sobre o início de funcionamento da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e a extinção do departamento Theatro Municipal; regulamenta o artigo 32 da Lei nº 15.380, de 27 de maio de 2011. DECRETO Nº 58.207/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018. O Decreto Municipal reafirma a Fundação Theatro Municipal de São Paulo como órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Cultura na categoria de entidades vinculadas nos termos do artigo 3º, inciso IV, alínea b. Sendo que sua estrutura é prevista em legislação específica nos termos do parágrafo único do mesmo artigo. DECRETO Nº 41.826 de 21 de Março de 2002 Institui o novo Regimento Interno da Escola Municipal de Música - EMM, e dá outras providências. PORTARIA Nº 12/FTMSP/2020 Regulamenta a jornada de trabalho e as funções dos regentes trabalhando junto à EMMSP. DECRETO MUNICIPAL Nº 52.811 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011 Dispõe sobre os objetivos, a atuação mediante proposta artístico-pedagógica, o programa de formação e os projetos especiais da Escola de Dança de São Paulo, bem como disciplina os direitos e deveres, a admissão e a avaliação de seus alunos; revoga disposições do Regimento da Escola Municipal de Bailado, atual Escola de Dança de São Paulo, constante do Anexo Único integrante do Decreto nº 30.593, de 19 de novembro de 1991. LEI MUNICIPAL Nº. 14.132, DE 24 DE JANEIRO DE 2006 Dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais. Art. 6º O contrato de gestão celebrado pelo Município discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município. (Artigo regulamentado pelo Decreto nº 47.453/2006). DECRETO MUNICIPAL 52.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 Confere nova regulamentação à Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.664, de 4 de janeiro de 2008, nº 14.669, de 14 de janeiro de 2008, e nº 15.380, de 27 de maio de 2011; revoga os Decretos nº 49.462, de 30 de abril de 2008, nº 49.523, de 27 de maio de 2008, nº 49.786, de 18 de julho de 2008, nº 50.364, de 30 de dezembro de 2008, e nº 51.625, de 13 de julho de 2010. DECRETO Nº 60.196 DE 23 DE ABRIL DE 2021 Institui o Grupo de Trabalho "Modernismo 22+100", com vistas a celebrar o centenário da Semana de Arte Moderna, e dá outras providências.	FTMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 948

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo Descrição da Atribuição Promover, coordenar e executar atividades artísticas, incluídas a formação; a produção, a difusão e aperfeiçoamento da música, da dança e da ópera, assim como incentivar e promover a educação artística da coletividade no campo específico de suas atividades.	FTMSP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 949

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	FMSAI	
	Descrição da Legislação		
	LEI 14.934 18/06/2009 Cria o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 950

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura Descrição da Atribuição Apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental. Proteção de mananciais, em articulação com os demais órgãos do Estado e Município de São Paulo; Captação, adução e tratamento de água bruta; Reservação e distribuição de água tratada; Coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos sanitários; Prazo para universalização dos serviços de distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no município de São Paulo.	FMSAI	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 951

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito Descrição da Legislação LEI 14.488 19/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT. DECRETO 49.399 11/04/2008 Regulamenta a Lei nº 14.488, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRIAV. DECRETO 51.877 20/10/2010 Altera o Art. 7º e o "caput" do Art. 12 do Decreto 49.399/2008, os quais dispõem, respectivamente, sobre o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT. DECRETO 58.233 21/05/2018 Altera o "caput" do Art. 7º do Decreto nº 49.399 de 11/11/2008 que regulamenta a Lei nº 14.488/2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRIAV. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV Extinto nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 60.982/2021, cujas competências e atribuições foram transferidas para a Companhia de Engenharia de Tráfego LEI FEDERAL 9.503 29/09/1997 Institui o Código de Trânsito Brasileiro. LEI 11.368 18/05/1993 Dispõe sobre o transporte de produtos perigosos de qualquer natureza por veículos de carga no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 12.490 03/10/1997 Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 12.632 06/05/1998 Dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos no Município de São Paulo. LEI 14.146 12/04/2006 Dispõe sobre circulação de veículos de tração animal e animais montados, ou não, no Município de São Paulo. LEI 14.265 07/02/2007 Altera o Art. 2 da Lei 14.146, de 11 de abril de 2006 e dá outras providências. LEI 14.488 19/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT. LEI 14.656 22/12/2007 Autoriza o Executivo a contratar operação de crédito interno com o Banco do Brasil S.A. e a oferecer garantia, nas condições que especifica. LEI 14.751 28/05/2008 Dispõe sobre a implantação de Programa de Restrição ao Trânsito de veículos automotores pesados, do tipo caminhão, no Município de São Paulo. LEI 16.311 12/11/15 Dispõe sobre a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo. LEI 16.813 01/02/2018 Dispõe sobre a implantação de cadastro ou outras formas de identificação dos veículos isentos da observância do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, previsto na Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997. DECRETO 42.422 20/09/2002 Institui e regulamenta a fiscalização eletrônica e informatizada de Posturas Municipais e dá outras providências. DECRETO 46.013 01/07/2005 Delega competência ao Secretário Municipal de Transportes para representar o Município na assinatura do Convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo, tendo por objetivo a realização, pela Polícia Militar, das atividades de trânsito que especifica e dá fiscalização do transporte de produtos perigosos. DECRETO 49.399 12/04/2008 Regulamenta a Lei 14.488/07, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação Automática de Veículos - PRIAV. DECRETO 49.525 28/05/2008 Regulamenta a Lei nº 14.146, de 11 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 14.265, de 6 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em vias do Município de São Paulo. DECRETO 49.636 18/06/2008 Dispõe sobre o trânsito dos veículos urbanos de carga - VUC na zona de máxima restrição de circulação - ZMRC nos períodos e horários que especifica. DECRETO 50.446 21/2/2009 Regulamenta o transporte de produtos perigosos por veículos de carga nas vias públicas do Município de São Paulo, nos termos da legislação específica.	FMDT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 952

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	FMDT	
DECRETO 55.127 20/05/2014 Regulamenta a Lei nº 15.974/2014, que institui o Cartão de Estacionamento para idoso para toda pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, no Município de São Paulo.		
DECRETO 56.920 08/04/2016 Estabelece conceitos e normas para o trânsito de caminhões no Município de São Paulo.		
DECRETO 56.963 29/04/2016 Regulamenta disposições da Lei nº 16.311, de 12 de novembro de 2015, que disciplina a atividade de fretamento no âmbito do Município de São Paulo, referentes à aplicação das penalidades e à Comissão de Acompanhamento da Regulamentação do Fretamento - CAREF.		
DECRETO 58.584 20/12/2018 Regulamenta as Leis nº 12490, de 3 de outubro de 1997, nº 12632, de 6 de maio de 1998, nº 14751, de 28 de maio de 2008 e nº 16813, de 1º de fevereiro de 2018, aplicáveis ao Rodízio Municipal, no âmbito do Município de São Paulo.		
DECRETO 58.604 16/01/2019 Confere nova redação à alínea "d" do inciso IX do artigo 3º do Decreto nº 58.584, de 20 de dezembro de 2018, que regulamenta as Leis nº 12.490, de 3 de outubro de 1997, nº 12.632, de 6 de maio de 1998, nº 14.751, de 28 de maio de 2008, e nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018, aplicáveis ao Rodízio Municipal, no âmbito do Município de São Paulo.		
DECRETO 58.605 17/01/2019 Regulamenta o Sistema de Estacionamento Rotativo pago no Município de São Paulo e dá outras providências.		
DECRETO 58.638 22/02/2019 Autoriza a integração da base de dados de segurança viária da Companhia de Engenharia de Tráfego com as bases de dados da Secretaria Municipal da Saúde, bem como institui o Grupo de Trabalho para integração dos dados de acidentes de trânsito e saúde.		
DECRETO 58.728 26/04/2019 Atribui à Secretaria de Mobilidade de Transportes - SMT a realização dos serviços que especifica relativamente às vias públicas que integram o sistema cicloviário no Município de São Paulo, nos termos da Lei nº 14.266, de 6 de fevereiro de 2007.		
DECRETO 58.845 10/07/2019 Define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas - PEC, instituído pela Lei nº 14.675, de 23 de janeiro de 2018.		
DECRETO 59.108 26/11/2019 Regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003, bem como institui o sistema de gestão de infraestrutura urbana denominado GEOINFRA.		
DECRETO 59.599 10/07/2020 Regulamenta a Lei nº 16.830, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de São Paulo.		
DECRETO 59.682 12/08/2020 Institui procedimento específico para instalações, obras e serviços emergenciais de caráter provisório ou permanente de apoio hospitalar, laboratorial e demais áreas da saúde, bem como de infraestrutura urbana para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, considerando a situação de emergência no Município de São Paulo.		
DECRETO 60.982 31/12/2021 Designa a autoridade trânsito e organiza as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI no Município de São Paulo.		
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET		
LEI 6.895 26/05/1966 Estabelece cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos bens públicos de uso comum do povo.		
LEI 8.394 29/05/1976 Autoriza a constituição da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, e dá outras providências.		
LEI 10.399 24/12/1987 Altera o Art. 2º, Inciso III, da Lei 8.394/76.		
LEI 10.731 07/06/1989 Institui a representação de empregados nos Órgãos de Administração e Fiscalização das Empresas e Fundações nas quais tenha o Município de São Paulo o controle majoritário.		
LEI 10.795 23/12/1989 Revoga isenções de tributos municipais, e dá outras providências.		
LEI 12.523 29/11/1997 Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências.		
LEI 14.072 19/10/2005 Autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 953

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito LEI 14.488 20/07/2007 Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT. LEI 14.894 30/01/2009 Dispõe sobre a sinalização dos locais em que ocorrem acidentes com vítimas, nas vias públicas do Município de São Paulo. LEI 14.901 07/02/2009 Dispõe sobre a participação de representantes da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, nos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs, e dá outras providências. LEI 15.150 07/05/2010 Dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego. LEI 16.439 12/05/2016 Dispõe sobre a restrição à circulação em vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local. LEI 16.607 29/12/2016 Institui o programa ruas abertas e altera a Lei nº 12.879, de 13 de julho de 1999, revoga a Lei nº 12.273, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. LEI 16.642 08/05/2017 Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 06 de maio de 2010 e nº 15.764, de 27 de maio de 2013. LEI 16.801 17/01/2018 Altera a Lei nº 15.150, de 6 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos para a aprovação de projetos arquitetônicos e para a execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - polo gerador de tráfego, e dá outras providências. LEI 16.885 16/04/2018 Cria o Sistema Ciclovitário do Município de São Paulo -SICLO, revoga a Lei nº 14.266, de 6 de fevereiro de 2007, e dá outras providências. DECRETO 15.030 15/04/1978 Dispõe sobre permissão de uso de imóvel à CET. Ret. 27/04/78-f.4. DECRETO 15.093 08/06/1978 Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 15.030/78. DECRETO 17.872 12/03/1982 Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e dá outras providências. DECRETO 37.292 28/01/1998 Regulamenta a Lei 12.523, que autoriza o executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração de estacionamento em vias e logradouros públicos, e dá outras providências. DECRETO 37.540 28/07/1998 Dá nova redação aos arts. 4,6 e 10 do Decreto 37.292/98. DECRETO 37.952 11/05/1999 Regulamenta a coleta, o transporte e a destinação final de entulho, terras e sobras de materiais de construção, de que trata a Lei nº 10.315, de 30 de abril de 1987, e dá outras providências. DECRETO 49.399 12/04/2008 Regulamenta a Lei 14.488 que dispõe sobre a instituição do FMDT e do PRIAV. DECRETO 49.525 28/05/2008 Regulamenta a Lei nº 14.146, de 11 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 14.265, de 6 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não, em vias do Município de São Paulo. DECRETO 50.023 13/09/2008 Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos Artigos 2 a 6 da Lei 14.485, de 19/07/2007. DECRETO 51.771 10/0./2010 Regulamenta a Lei 15.150, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para minimização de impacto no Sistema Viário decorrente da implantação/reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego. DECRETO 51.877 28/10/2010 Altera o art. 7 e o - caput - do artigo 12 do Decreto 49399, os quais dispõe, respectivamente, sobre o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal do FMDT. DECRETO 51.953 30/11/2010 Confere nova regulamentação da Lei 14072 que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET cobrar pelos custos operac. serviços prestados em eventos, relativos operação do sistema viário; revoga Decretos 46.942, 30 de janeiro de 2006, 47541, 3 de agosto de 2006 e 48115, 01 de fevereiro de 2007. DECRETO 53.717 01/02/2013 Altera os Artigos 1 e 2 do Decreto nº 17.872 de 11 de março de 1982, que dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, de área municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.	FMDT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 954

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito DECRETO 54.058 01/07/2013 Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 55.180 04/06/2014 Introduce alterações no Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 1º de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 55.375 06/08/2014 Acrescenta Artigo 14 ao Decreto nº 51.771, de 10/09/2010. DECRETO 56.004 20/03/2015 Acresce parágrafo único ao Artigo 2 do Decreto nº 15.030, de 14/04/1978, que dispõe sobre permissão de uso de imóvel municipal à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET; Revoga o inciso VIII do Artigo 2 do Decreto nº 37.503, de 26/07/1998. DECRETO 56.145 02/06/2015 Dispõe sobre permissão de uso a título precário e gratuito à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET de área municipal situada na Avenida Sylvio Magalhães Padilha - Marginal Pinheiros. DECRETO 56.905 30/03/2016 Estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo, para os fins previstos no artigo 2º, inciso V, da Lei nº 15.929, de 20 de dezembro de 2013. DECRETO 56.985 12/05/2016 Regulamenta a Lei nº 16.439, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a restrição à circulação em vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local. DECRETO 56.995 18/05/2016 Confere nova redação ao Art. 4º do Decreto nº 54.058, de 1º de julho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes. DECRETO 57.048 09/06/2016 Altera o Decreto nº 56.905, de 30 de março de 2016, que estabelece normas e procedimentos para a realização de filmagens e gravações na Cidade de São Paulo. DECRETO 57.086 25/06/2016 Institui o Programa Ruas Abertas nos termos da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana. DECRETO 57.115 08/07/2016 Autoriza a cobrança do preço pela utilização de vagas do sistema de estacionamento rotativo pago - zona azul por meio de tecnologia digital DECRETO 57.146 25/07/2016 Institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos. DECRETO 57.776 08/07/2017 Regulamenta a Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo, define os membros da Comissão de Edificações e Uso do Solo - CEUSO. DECRETO 58.093 21/02/2018 Dispõe sobre princípios, normas de governança e de gestão a serem observados pelas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, e respectivas subsidiárias das quais o Município de São Paulo detenha o controle, aplicando-se no que couber às Autarquias, Fundações Públicas e Serviços Sociais Autônomos, bem como revoga o Decreto nº 57.566, de 27 de dezembro de 2016 e os artigos 1º ao 11º do Decreto nº 53.916, de 16 de maio de 2013, e introduz alterações no Decreto nº 53.687, de 2 de janeiro de 2013. DECRETO 58.233 22/05/2018 Altera o "caput" do Artigo 7º do Decreto nº 49.399, de 11 de novembro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.488, de 19 de julho de 2007, que dispõe sobre a instituição do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito - FMDT e do Programa de Identificação automática de veículos - PRIAV. DECRETO 58.323 16/07/2018 Regulamenta o artigo 50 da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, e a Lei nº 16.802, de 18 de janeiro de 2018, para dispor sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da substituição de frota por alternativas mais limpas (redação dada pelo Decreto nº 58.900/2019). DECRETO 58.584 20/12/2018 Regulamenta as Leis nºs 12.490, de 3 de outubro de 1997, nº 12.632, de 6 de maio de 1998, nº 14.751, de 28 de maio de 2008 e nº 16.813, de 1º de fevereiro de 2018, aplicáveis ao rodízio municipal, no âmbito do Município de São Paulo. DECRETO 58.605 21/05/2018 Regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago no Município de São Paulo e dá outras providências. DECRETO 58.638 22/02/2019 Autoriza a integração da base de dados de segurança viária da Companhia de Engenharia de Tráfego com as bases de dados da Secretaria Municipal da Saúde, bem como institui o Grupo de Trabalho para integração dos dados de acidentes de trânsito e saúde. DECRETO 58.717 17/04/2019 Institui o Plano Municipal de Segurança Viária 2019/2028 e o Comitê permanente de segurança	FMDT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 955

Descrição	Sigla	Data de Inativação
87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito viária do Município de São Paulo.	FMDT	
DECRETO 58.756 16/05/2019 Estabelece critérios adicionais para a execução de reparação de pavimentos flexíveis, de concreto e articulados danificados por obras de infraestrutura urbana executadas em todas as vias públicas.		
DECRETO 58.782 30/05/2019 Dispõe sobre a composição de Órgãos colegiados vinculados à Secretaria Municipal de Licenciamento.		
DECRETO 58.783 31/05/2019 Confere nova regulamentação ao serviço City Tour da Cidade de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 52.244, de 15 de abril de 2011.		
DECRETO 58.831 01/07/2019 Institui o Sistema TÔ LEGAL, que estabelece procedimentos para a outorga, pela via eletrônica, da permissão e da autorização das atividades que especifica, para fins de comércio e da prestação de serviços de âmbito local, por meio de sistema eletrônico no Portal da Prefeitura de São Paulo na internet; institui a Portaria de autorização, bem como cria a Supervisão de Controle do Uso do Espaço Público - SCUEP.		
DECRETO 58.857 17/07/2019 Disciplina o Carnaval de Rua da Cidade de São Paulo.		
DECRETO 58.892 31/07/2019 Institui o Comitê permanente do Plano de Manutenção e Gerenciamento dos hidrantes urbanos do Município de São Paulo.		
DECRETO 58.900 01/08/2019 Altera o Decreto nº 58.323, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da substituição de frota por alternativas mais limpas, instituído pelo Art. 50, parágrafo 6º, inciso II da Lei nº 14.933, de 5 de junho de 2009, que estabelece a política de mudança de clima no Município de São Paulo, na redação conferida pelo Art. 1º da Lei nº 16.802, de 18 de janeiro de 2018.		
DECRETO 58.943 05/09/2019 Regulamenta as disposições dos Arts. 14, 72 e 109 da Lei nº 16.642, de 09/05/2017, em consonância com o Art. 156 a Lei Orgânica do Município.		
DECRETO 58.954 19/09/2019 Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Prefeito, altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como introduz alterações nos Decretos nºs 48.743, de 20 de setembro de 2007, nº 58.261, de 05 de junho de 2018, e nº 58.649, de 1º de março de 2018.		
DECRETO 59.108 26/11/2019 Regulamenta o novo regramento para o procedimento eletrônico de emissão de autorizações para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, consoante as disposições da Lei nº 13.614, de 2 julho de 2003, bem como institui o Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, denominado GEOINFRA.		
DECRETO 59.599 09/07/2020 Regulamenta a Lei nº 16.830, de 06 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a instalação de placas de alerta em locais com alta incidência de acidentes de trânsito, no âmbito do Município de São Paulo.		
DECRETO 59.682 11/08/2020 Institui procedimento específico para instalações, obras e serviços emergenciais de caráter provisório ou permanente de apoio hospitalar, laboratorial e demais áreas da saúde, bem como de infraestrutura urbana para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, considerando a situação de emergência no Município de São Paulo, declarada pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.		
DECRETO 60.982 30/12/2021 Designa a autoridade de trânsito e organiza as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI no Município de São Paulo.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 956

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito Descrição da Atribuição I - financiar e investir em programas e projetos de trânsito, de interesse do Município; II - contribuir com recursos financeiros e técnicos para: a) o desenvolvimento e a melhoria da sinalização viária; b) o desenvolvimento e a melhoria dos serviços de engenharia de trânsito e de campo; c) a execução das atividades de policiamento e fiscalização do trânsito da cidade; d) programas, projetos e ações de educação de trânsito; III - custear prioritariamente ações e atividades relacionadas ao Programa de Identificação Automática de Veículos, no Município de São Paulo. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV Extinto, nos termos do Art. 15 do Decreto Municipal nº 60.982/2021, cujas competências e atribuições foram transferidas para a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	FMDT	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 957

Descrição	Sigla	Data de Inativação
88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural Descrição da Legislação LEI Nº 13.520, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003 Cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, no Município de São Paulo, e dá outras providências. DECRETO Nº 46.967, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006 Regulamenta a Lei nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003, que cria o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, no Município de São Paulo. DECRETO Nº 53.255, DE 29 DE JUNHO DE 2012 Aprova o Regimento Interno do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz, instituído pela Lei nº 13.520, de 6 de fevereiro de 2003, desenvolvido e implantado no âmbito do Programa Monumenta. Portaria Secretaria Municipal da Cultura - SMC nº 90 de 28 de outubro de 2015: Altera a Portaria SMC nº 138/2011, sobre Edital de Chamamento para efeito de cadastramento de entidades da Sociedade Civil que indicarão representantes para integrarem o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da Área do Projeto Luz do Município de São Paulo FUNPATRI. Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985: Dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (CONPRESP)	FUNPATRI	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 958

Descrição	Sigla	Data de Inativação
-----------	-------	--------------------

88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

FUNPATRI

Descrição da Atribuição

O FUNPATRI tem como objetivo financiar as ações de preservação e conservação das áreas submetidas à intervenção do Projeto Luz, desenvolvido e implantado no âmbito do Programa Monumenta, ficando vedada a sua aplicação em despesas com pessoal e com serviços de atribuição do Município. Define-se por Projeto Luz o conjunto das áreas públicas, edificações e monumentos agregados pelo contexto de ações de recuperação de seus valores históricos e culturais no âmbito do Programa Monumenta, compreendendo a Área de Projeto e a Área de Influência.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 959

Descrição	Sigla	Data de Inativação
89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Legislação LEI Nº 13.790 - INSTITUI NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI 624/2001 DO VEREADOR VICENTE CÂNDIDO - DOM 10/11/2011,P.242. DECRETO MUNICIPAL Nº 50.248/08 - REGULAMENTA A LEI N.13790,DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004, QUE INSTITUI, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREAÇÃO,O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES,LAZER E RECREAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL Nº 29.213/90 - DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI Nº 17.554, DE 17 DE MARÇO DE 2021 – DOC 18/03/2021 RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE. PORTARIA Nº 04/SEME.G/2012 - CONSTITUIR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL INCUMBIDA DE ANALISAR PROPOSTAS E APRESENTAR PARECER TÉCNICO VISANDO À APROVAÇÃO DE PROJETOS E RESPECTIVA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO. PORTARIA Nº 28/SEME.G/2011 - COMPÕE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, A COMISSÃO DE PROJETOS FOMENTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 8º, DO DECRETO Nº 50.248/08. RESOLUÇÃO 1/CAO/SEME/2010 - DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. PORTARIA 023/SEME-G/2013 - DESIGNA O SERVIDOR HIDEO AYABE, RF 690.179.0, PARA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO (DOC 26/03/2013). PORTARIA 024/SEME-G/2013 - CONSTITUI JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, A DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO: PRESIDENTE - LUIZ FRANCISCO SALES, RF 807.133.1; SECRETÁRIO - NELSON EVANGELISTA VITOR, RF 530.875.5 (DOC 26/03/2013). PORTARIA 025/SEME-G/2013 - CONSTITUI JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL, INCUMBIDA DE ANALISAR PROPOSTAS E APRESENTAR PARECER TÉCNICO VISANDO APROVAÇÃO DE PROJETOS E RESPECTIVA LIBERAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO (DOC 26/03/2013). PORTARIA 045/SEME-G/2013 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO, INCUMBIDA DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DOS PROJETOS FOMENTADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO (DOC 23/03/2013). DECRETO Nº 56313, DE 05/08/2015 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O FECHAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL, MENSAL E ANUAL, E PARA A CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO ESTABELECE A FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E PELOS FUNDOS MUNICIPAIS. LEI Nº 17.554, DE 17 DE MARÇO DE 2021 – DOC 18/03/2021 RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE	FMESP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 960

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer Descrição da Atribuição APLICAÇÃO DE RECURSOS EM PROJETOS QUE VISEM A FOMENTAR E ESTIMULAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO (COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO); - OS RECURSOS PODERÃO SER APLICADOS NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CLUBES DA COMUNIDADE; - ATÉ 15% DOS RECURSOS PODERÃO SER APLICADOS EM EVENTOS ESPORTIVOS DE CARÁTER INTERNACIONAL, NACIONAL E ESTADUAL E QUE CONTRIBUAM PARA A MELHORA DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO E PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES.	FMESP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 961

Descrição	Sigla	Data de Inativação
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Descrição da Legislação Lei Municipal nº 11.123 - 22/01/1991 - Dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e cria CMDCA. Lei Municipal nº 11.247 - 01/10/1992 - Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, e da outras providências. Lei Municipal nº 15.114 - 14/01/2010 - Dispõe sobre a criação de Observatório de Proteção integral à Infância e Adolescência e dá outras providências. Lei Municipal nº 17.27 de 08/07/2022 - Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo, e dá outras providências. Decreto Municipal nº 40.779 - 27/06/2001 - Regulamenta a Lei 13.116 Decreto Municipal nº 46.716 - 06/12/2005 - Transfere a gestão administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD para da Secretaria Especial para Participação e Parceria - SEPP. Decreto Municipal nº 48.580 - 02/08/2007 - Confere Nova Redação aos art. 3 e 10 do decreto nº 31.986, de 30 de julho de 1992, que regulamenta a eleição dos conselhos tutelares previstos na Lei n. 11.123, de 22 de novembro de 1991. Decreto Municipal nº 51.489 - 14/05/2010 - Acresce o inciso VI ao parágrafo único do art. 1. e da nova redação ao art. 4, ambos do decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as Normas Relativas as Transferências de Recursos do Município de São Paulo mediante convênios; Revoga o decreto nº 49.714, de 7 de julho de 2008. Decreto Municipal nº 51.885 - 27/10/2010 - Regulamenta a Lei nº 15.114, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Observatório de Proteção Integral à Infância e Adolescência que envolva a utilização de recursos financeiros . Decreto Municipal nº 51.901 - 03/11/2010 - Dispõe sobre autorização prévia para celebração de convênios que envolvam a utilização de recursos financeiros. Decreto Municipal nº 53.800 - 27/03/2013 - Revoga o decreto nº 51.501, de 18 de maio de 2010, bem como, os parágrafos 2 e 3 do art. 4 do decreto 49.539, de 29 de maio de 2008, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios. Decreto Municipal nº 54.063 - 04/07/2013 - Revoga o parágrafo 4 do art. 4 do decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008, e introduzem alterações no Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Município de São Paulo mediante convênios. Decreto Municipal nº 54.799 - 30/01/2014 - Confere nova regulamentação a Lei 11.247, de 1 de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. Decreto Municipal nº 55.016 - 12/04/2014 - Introduz alterações no Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que confere nova regulamentação a Lei nº 11.247, de 1 de outubro de 1992, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. Decreto Municipal nº 56.022 - 01/04/2015 - Altera o inciso I do "caput" do art. 14 do decreto 54.799, a fim de padronizar as exigências de regularidade fiscal para celebração de convênios. Decreto Municipal nº 56.142 - 30/05/2015 - Cria os Conselhos Tutelares de Capão Redondo, cidade Líder, Jaraguá, Anhanguera, Sacomã, Tremembé, Vila Curuçá e cidade Tiradentes II, bem como reorganiza os demais Conselhos Tutelares no Município de São Paulo; Revisa os Decretos 52.218, de 29 de março de 2011, e 54.871, de 24 de fevereiro de 2014. Decreto Municipal nº 56.117 - 19/05/2015 - Altera o art. 3 do Decreto 31.986/1992 - Regulamenta eleição Conselhos Tutelares, previstos na Lei 11.123. Decreto Municipal nº 57.591/2017 - 13/02/2017 - Confere nova redação ao artigo 4º do Decreto nº 40.779, de 26 de junho de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.116, de 9 de abril de 2001, adequando-a à Lei nº 16.610, de 10 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a remuneração dos Conselheiros Tutelares no Município de São Paulo . Decreto Municipal nº 57.799/2014 - 25/07/2017 - Revoga o inciso III do "caput" do artigo 1º do Decreto nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal . Decreto nº 59.098, de 22 de novembro de 2019 -Estabelece normas para a doação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUMCAD, criado pela nº 11.247, de 1º de Outubro de 1992, por empresas controladas pelo Município de São Paulo, de quantias dedutíveis do imposto de renda devido, nas hipóteses que especifica.	FUMCAD	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 962

Descrição	Sigla	Data de Inativação
90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	FUMCAD	
PORTARIA Nº 009/SMDHC/2014, para os convênios firmados com recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD e determina suas atribuições. PORTARIA nº 309/15(PREF) - 15/07/2015 - Nomeia/Cessa membros p/ o Conselho criado pela Lei 11.123. PORTARIA nº 16/SMDHC/2016 – 29/01/2016 - No âmbito dos Convênios originados a partir do Edital FUMCAD 2013, altera o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 186/SMDHC/2015 para "início da vigência do Convênio dar-se-á no primeiro dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Convênio" PORTARIA nº 44/SMDHC/2016 - Designa representante da Secretaria Municipal de Gestão para compor o Conselho de Orientação Técnica - COT do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e determina suas atribuições. PORTARIA nº 60/SMDHC/2016 - Designa servidores municipais para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento, prevista nos Artigos 17 e 18. PORTARIA nº 65/SMDHC/2016 - Institui a Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) exercida por servidor lotado e em exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, a ser designado em ato próprio e determina suas atribuições. PORTARIA nº 67/SMDHC/2016 - Constitui o Grupo de Trabalho para discutir e propor as atualizações necessárias das normas atinentes ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, composto por 8 (oito) membros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC com conhecimento específico das áreas envolvidas no fluxo de conveniamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD bem como 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, totalizando 12 (doze) membros. PORTARIA nº 68/SMDHC/2016 - Art. 1º – Fica constituído o Grupo de Trabalho, sem prejuízo das demais funções, para discutir e propor melhorias na análise dos convênios do FUMCAD no que se refere ao setor de Prestação de Contas da SMDHC, composto por 8 (oito) membros da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. PORTARIA nº 83/SMDHC/2016 - Prorroga por 20 dias o prazo para apresentação de resultados pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria n.º 67/SMDHC/2016. PORTARIA nº 87/SMDHC/2016 - Indica e define representantes para integrar o Conselho de Orientação Técnica – COT, dentro do CMDCA. PORTARIA nº 94/SMDHC/2016 - Art. 1º Autoriza a realização de teste piloto de procedimento simplificado para análise da prestação de contas de Convênios financiados com recursos do FUMCAD, conforme metodologia e etapas estabelecidas no Relatório do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 67/SMDHC/2016. PORTARIA nº 140/SMDHC/2019 - Estabelece normas de gestão administrativa para as parcerias financiadas com recursos dos fundos especiais vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC) – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD) e Fundo Municipal do Idoso (FMID) – com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 963

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Descrição da Atribuição O objetivo do FUMCAD é financiar políticas, programas e projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, de acordo com as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão responsável pela gestão do fundo.	FUMCAD	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 964

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
91	Fundo Municipal de Habitação	FMH	
	Descrição da Legislação		
	Lei Municipal 11.632 de 23/06/1994 - Autoriza a instituição junto a COHAB-SP do Fundo Municipal de Habitação - FMH e cria o Conselho do Fundo Municipal de Habitação. (Atualizada pelas Leis Municipais nº 13.509/2003 e 13.741/2004).		
	Lei Municipal 13.425 de 02/09/2002 - Regulamenta o Artigo 168 da Lei Orgânica do Município e institui o Conselho Municipal de Habitação de São Paulo.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 965

Descrição	Sigla	Data de Inativação
91 Fundo Municipal de Habitação Descrição da Atribuição O Fundo Municipal de habitação terá por objetivo centralizar recursos destinados às atividades referentes à política habitacional de interesse social, contribuindo para a redução do déficit habitacional e para a melhoria das condições habitacionais de assentamentos populacionais de baixa renda, visando a: I - Custear a produção e comercialização de unidades habitacionais, de lotes urbanizados e de sua infraestrutura básica, bem como a recuperação e melhoria das condições de vida nas favelas, cortiços e outras formas degradadas de habitação; II - Propiciar a aquisição de materiais de construção e estimular a utilização de processo alternativos para melhoria e barateamento das unidades habitacionais; III - Propiciar a produção de moradias para utilização sob a forma de locação social com opção de compra. III - propiciar a produção de moradias, direta ou indiretamente, para utilização sob a forma de locação social ou arrendamento residencial com opção de compra. IV - propiciar a locação de imóveis de terceiros, para fins de moradia, oferecendo inclusive, se necessário, garantia no contrato de locação; § 1º - Para a consecução dos seus objetivos, o Fundo poderá, complementarmente: I - propiciar a aquisição antecipada de imóveis para assegurar a implementação de programas habitacionais; II - Conceder financiamentos para infraestrutura básica e equipamentos comunitários necessários aos programas habitacionais, desde que sejam alocados ao Fundo recursos específicos para esse fim; III - conceder linhas de crédito para a aquisição de moradia e para a viabilização do adequado aproveitamento do solo urbano, quando vinculado aos objetivos da presente lei. IV - firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, inclusive instituições financeiras, com o aporte de recursos, mesmo sob a forma de bens imóveis, para subsidiar programas habitacionais por elas desenvolvidos, desde que os programas sejam de interesse social e adequados às diretrizes, princípios e critérios de seleção da demanda estabelecidos nesta lei para utilização dos recursos do Fundo; V - alienar imóveis às entidades conveniadas a que se refere o inciso IV deste parágrafo, por doação ou mediante a aplicação de redutor ao valor de mercado do imóvel, para uso exclusivo nos Programas Habitacionais de Interesse Social destinados às famílias de baixa renda. (§ 2º - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de habitação observará as prioridades estabelecidas pelo Conselho, que definirá, para tanto, os parâmetros e critérios de alocação dos seus recursos, considerando, primordialmente, os dados relativos às necessidades habitacionais e aos perfis de renda da população a ser atendida. § 3º - Na formulação de programas e projetos com recursos do Fundo, respeitadas as disposições Estaduais e Federais, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais: I - Concessão de financiamentos para a população de renda de até 10 (dez) salários mínimos, com atendimento prioritário às famílias com renda de até 5 (cinco) salário mínimos; II - Será admitido o atendimento a famílias de outras faixas de renda em empreendimentos integrados (Vetado); III - Ação integrada de órgãos e instituições que objetivem o encaminhamento de soluções habitacionais e a melhoria da qualidade de vida das populações de baixa renda; IV - Atendimento à população organizada através de cooperativas habitacionais ou quaisquer formas associativas; V - Preservação do meio ambiente; VI - Adoção de prazos e carências, limites de financiamento, de juros, encargos diferenciados em função da condição sócio econômica da população a ser beneficiada; VII - Aplicação dos recursos do Fundo, sob a forma de empréstimo, somente mediante operações com garantia real; VIII - proibição de aplicação de recursos para produção de unidades habitacionais e de lotes urbanizados, exclusivamente a fundo perdido, ressalvadas as hipóteses dos incisos IV e V do parágrafo 1º deste artigo. IX - a aplicação de recursos na hipótese prevista no inciso IV do "caput" deste artigo poderá, se necessário, ser feita a	FMH	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 966

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
91	Fundo Municipal de Habitação fundo perdido.	FMH	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Descrição da Legislação O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de São Paulo – Conter, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 10 da Lei nº 17.529, de 19 de novembro de 2020, em reunião ocorrida em 16 de setembro de 2021, resolve: Art. 1º Aprovar sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE, referente ao exercício de 2021, do CONTER, com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo que: I – Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020; II – As ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado; III – a destinação de recursos está adequada às ações; IV – A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8057, de 20 de março de 2020"; V – A destinação dos recursos alocados ao Fundo Municipal, atende ao disposto na legislação municipal e às deliberações deste Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CONTER. Regulamentada pelo Decreto nº 60485/2021) Ementa: Institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Funter, e o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Conter, do Município de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de outubro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Capítulo I DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FUNTER (Regulamentada pelo Decreto nº 60485/2021) Ementa: Institui o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Funter, e o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Conter, do Município de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de outubro de 2020, decretou e eu promulgo a seguinte lei: Capítulo I DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - FUNTER Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de São Paulo - Funter, instrumento de natureza contábil, com a finalidade de financiar programas, projetos, ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego - Sine, bem como para custear as despesas com organização, implementação, manutenção, modernização e gestão do sistema. § 1º O Funter vincula-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, responsável, nos termos do art. 19 da Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, pela execução da política municipal de trabalho, emprego e renda, a qual deverá prestar o apoio técnico e administrativo necessário à gestão do Fundo. § 2º O Funter será orientado e controlado pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - Conter. § 3º Ficam definidas as ações e serviços do Sine: intermediação de mão de obra; habilitação ao seguro-desemprego; qualificação, certificação e orientação profissional; informações gerais ao trabalhador; fomento ao empreendedorismo; assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado; e identificação do trabalhador.	FUNTER	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Descrição	Sigla	Data de Inativação
92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Descrição da Atribuição Compete ao Conter gerir o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e exercer as seguintes atribuições: I - deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito do município de São Paulo, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda; II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sine, na forma estabelecida pelo Codefat, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda no município; III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Codefat e pelo Ministério da Economia; IV - orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos; V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo Codefat; VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao Sine, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do Sine no município, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda; X - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas de trabalho, emprego e renda do município; e XI - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.	FUNTER	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 969

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social Descrição da Legislação Lei 12.524 - 01.12.1997 - Dispõe Sobre A Criação Do Conselho Municipal (Vetado) De Assistência Social. (PL 21/96) Obs: Partes Vetadas Da Lei (Referentes Aos Arts. 3.,4.,7.A 11) - Publicação Dom 24/03/01,P.1; Lei 12.651 - 06.05.1998 - Dispõe Sobre A Instituição Do Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal, Pgrfmm, Na Cidade De São Paulo, E Da Outras Providências. (PL 467/95); Lei 13.153 - 22.06.2001 - Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções De Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo. (PL 248/94); Lei 14.255 - 28.12.2006 - Dispõe Sobre O Programa Da Garantia De Renda Mínima Municipal - Pgrfmm No Município De São Paulo; Lei 15.203 - 18.06.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Atendimento Às Mulheres Em Situação De Violência; Lei 15.276 - 03.09.2010 - Estabelece Diretrizes Para A Política Municipal De Prevenção E Combate Do Trabalho Infantil Em Suas Piores Formas; Lei 15.679 - 22.12.2012 - Cria o Fundo Municipal do Idoso. Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Participação e Parceria ... Art. 8º O Fundo Municipal do Idoso será operacionalizado de acordo com as normas estabelecidas nos Decretos nº 29.213 de 29.10.1990 e nº 51.191 de 20.01.2010; Lei 15.809 - 15.06.2013 - Institui o Programa Social Centro Dia do Idoso, no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Lei 15.913 - 17.12.2013 - Institui o Programa de Atendimento à população em Situação de Rua integrado com os benefícios de atendimento habitacional e de saúde. Lei 16.124 - 09.03.2015 - Estabelece parâmetros específicos para a instalação, reforma e regularização de equipamentos públicos de educação, saúde e assistência social; acresce alínea "f" ao subitem 3.6.2.3 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992. Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-Fmas, Criado Pela Lei N. 12524, De 1 De Dezembro De 1997; Decreto 43.698 - 02.09.2003 - Regulamenta A Lei N. 13153, De 22 De Junho De 2001, Que Dispõe Sobre A Política Publica De Atenções Da Assistência Social, Sem Fins Lucrativos, Operada Através De Convênios No Âmbito Do Município De São Paulo; Decreto 46.302 - 09.09.2005 - Dispõe Sobre O Controle Social Do Programa Bolsa Família; Decreto 47.225 - 26.04.2006 - Institui A Comissão Municipal De Erradicação Ao Trabalho Infantil; Decreto 50.009 - 10.08.2009 - Dispõe Sobre A Implantação Na SMADS, De Centros De Referência Especializados De Assistência Social - Creas; Altera O Dec. 48.359, De 17.05.07, Bem Como Transfere Os Cargos De Provimento Em Comissão Que Especifica; Decreto 50.153 - 28.10.2008 - Regulamenta A Lei 14.255, De 28.12.06 Que Dispõe Sobre O Programa De Garantia De Renda Familiar Mínima Municipal - Pgrfmm; Decreto 52.786 - 05.05.2011 - Dispõe Sobre A Constituição Da Infância De Controle E Participação Social Do Programa Bolsa Família, Atribuindo-A Ao Conselho Municipal De Assistência Social - COMAS; Decreto 52.858 - 20.12.2011 - Confere Nova Regulamentação À Lei Nº 14.132 De 24.01.2006 Que Dispões Sobre A Qualificação De Entidades Sem Fins Lucrativos Com Organizações Sociais; Decreto 53.795 - 26.03.2013 - Institui o Comitê Intersetorial da política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê PopRua; Decreto 54.073 - 05.04.2013 - Dispõe sobre a supressão e a vinculação de unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. Decreto 54.311 - 05.09.2013 - Estabelece o procedimento a ser observado pelas unidades da Administração Direta Municipal na celebração dos convênios e contratos de repasse com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, regulados pela Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.	FMAS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022
fls. 970

Descrição	Sigla	Data de Inativação
93 Fundo Municipal de Assistência Social Decreto 54.655 de 03/12/2013 - Institui o Plano Municipal de Ações Articuladas para as Pessoas com Deficiência - Plano São Paulo Mais Inclusiva. Decreto 55.867 de 23/01/2015 - Confere nova regulamentação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP, dispondo sobre suas competências, composição e funcionamento no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, nos termos previstos na Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013. Decreto 56.110 de 13/05/2016 - Aprova o Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo em São Paulo . Decreto 56.684 de 21/03/2016 - Institui o Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos e a Incubadora Pública de Empreendimentos Econômicos Solidários da Cidade de São Paulo. Decreto 57.321 de 16/09/2016 - Altera o Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que conferiu nova regulamentação à Lei nº 11.247, de 1º de outubro de 1992, que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD. Decreto Municipal 57.575 de 29/12/2016 Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Decreto 40.531 - 07.05.2001 - Dispõe Sobre A Regulamentação Do Fundo Municipal De Assistência Social-FMAS, Criado Pela Lei N. 12.524, De 1 De Dezembro De 1997.	FMAS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 971

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
93	Fundo Municipal de Assistência Social Descrição da Atribuição FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1 - Proporcionar os meios financeiros para o desenvolvimento das políticas públicas na área da assistência social, bem como ao exercício das competências do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.	FMAS	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 972

Descrição	Sigla	Data de Inativação
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Descrição da Legislação LEI No: 16050/2014 - APROVA A POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E O PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E REVOGA A LEI N. 13430/2002.(PL 688/13) OBS.: SUPLEMENTO LEI No: 14933/2009 - INSTITUI A POLITICA DE MUDANCA DO CLIMA NO MUNICIPIO DE SAO PAULO.(PL 530/08). LEI No: 14887/2009 - REORGANIZA A SVMA E DISPOE SEU QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSAO; CONFERE NOVA DISCIPLINA "CADES", "CONFEMA", "FEMA", CONSELHO CONSULTIVO DA UNIVERSIDADE ABERTA MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ E CONSELHO REGIONAL MEIO AMBIENTE CULTURA DE PAZ; REVOGA LEIS E DECRETOS QUE ESPECIFICA.(PL 429/08). LEI No: 14761/2008 - DISPOE SOBRE A FIXACAO DE PLACA INFORMATIVA, EM ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.(PL 58/07). LEI No: 14162/2006 - CRIA A UNIDADE DE CONSERVACAO AREA DE PROTECAO AMBIENTAL MUNICIPAL BORORE-COLONIA. LEI No: 14015/2005 - DISPOE SOBRE O DESCARTE E RECICLAGEM DE MISTURAS ASFALTICAS DOS PAVIMENTOS URBANOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 306/04). LEI No: 13430/2002 - PLANO DIRETOR ESTRATEGICO. (PL 290/02) PUBLICA SUPLEMENTO, CONFORME DOM DE 19/09/02,P.1. OBS: RETIFICACAO DOM 07/11/02 P. 2. LEI No: 13316/2002 - DISPOE SOBRE A COLETA, DESTINACAO FINAL E REUTILIZACAO DE EMBALAGENS, GARRAFAS PLASTICAS E PNEUMATICOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 489/01) LEI No: 13155/2001 - CRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. (PL 413/98). DECRETO No: 54421/2011 - CONFERE NOVA REGULAMENTACAO AO PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO; REVOGA O DECRETO N. 42833, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2003. DECRETO No: 52388/2011 - DA NOVA REDACAO AO ARTIGO 24 E RETIFICA EXPRESSAO CONSTANTE DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 37 DO DECRETO 52153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE REGULAMENTA DISPOSICOES DA LEI N. 14887, DE 15 DE JANEIRO DE 2009. DECRETO No: 52153/2011 - REGULAMENTA DISPOSICOES L 14887,DE 15/01/2009,REF AO DEPTO PARTICIP E FOMENTO A POLITICAS PUBLICAS-DPP,AO CONSELHO MUN DO MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-CADES,FUNDO ESP MEIO AMB E DESENVOLV SUSTENTAVEL-FEMA E CONSELHO FUNDO ESP MEIO AMB DESENV SUSTENT-CONFEMA. REVOGA OS DEC 33804/93 E 41713/02. DECRETO No: 50912/2009 - DISPOE SOBRE A CRIACAO E O RECONHECIMENTO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL-RPPN NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMONIO NATURAL. DECRETO No: 50540/2009 - REGULAMENTA A LEI N. 14761, DE 5 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPOE SOBRE A FIXACAO DE PLACA INFORMATIVA NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESPECIFICA. DECRETO No: 47988/2006 - ESTABELECE O PRECO PUBLICO DO INGRESSO NOS PLANETARIOS DOS PARQUES IBIRAPUERA E DO CARMO E DISPOE SOBRE A REALIZACAO DE SESSOES GRATUITAS. DECRETO No: 47522/2006 - DISCIPLINA A CATEGORIA DE MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVACAO DE USO SUSTENTAVEL DENOMINADA RESERVA PARTICULAR DO PATRIMONIO NATURAL - RPPN, NO AMBITO DOMUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTABELECENDO INCENTIVOS PARA SUA IMPLEMENTACAO, VISANDO A CONSERVACAO DA DIVERSIDADE BIOLOGICA. DECRETO No: 46062/2005 - ESTABELECE OS PRECOS PUBLICOS PARA UTILIZACAO DO PARQUE IBIRAPUERA EM EVENTOS. DECRETO No: 42833/2003 - REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SAO PAULO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO No: 42540/2002 - ESTABELECE PRECOS PUBLICOS PARA UTILIZACAO DO PARQUE IBIRAPUERA EM EVENTOS,E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. DECRETO No: 41713/2002 - REGULAMENTA A LEI N. 13155, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE CRIA, NA SECRETARIAMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, O FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - FEMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	FEMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 973

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável DECRETO Nº 59.505, DE 8 DE JUNHO DE 2020 - Regulamenta as disposições do Capítulo V, Seção II, e do Capítulo VI, ambos da Lei nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 290 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014- Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.	FEMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 974
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Descrição da Atribuição Do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável fica reorganizado nos termos desta lei e constituído de recursos provenientes de: I - dotações orçamentárias a ele especificadamente destinadas II - créditos adicionais suplementares a ele destinados; III - produto de multas impostas por infrações à legislação ambiental; IV - doações de pessoas físicas ou jurídicas; V - doações de entidades internacionais; VI - valores advindos de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste; VII - preço público cobrado pela análise de projetos ambientais e informações requeridas ao cadastro e banco de dados ambientais gerados por SVMA; VIII - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio; IX - Compensação Financeira para Exploração Mineral - CFEM; X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extra-judiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo; XI - receitas advindas de Créditos de Carbono; XII - recursos advindos de Compensações Ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso Ambiental - TCA, firmados com SVMA, bem como os valores aplicados em decorrência do descumprimento do estipulado naqueles instrumentos; XIII - valores recebidos pelo uso, por terceiros, de áreas sob a administração de SVMA; XIV - recursos provenientes das compensações financeiras devidas ao Município de São Paulo, em razão de restrição pela instituição de espaços territoriais especialmente protegidos por força de legislação federal ou estadual específica; XV - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, previstos em legislação de proteção e gestão ambiental, de recursos hídricos e de saneamento; XVI - recursos provenientes de repasses ao Município de São Paulo, relativos a ICMS, definidos por lei estadual específica; XVII - outras receitas eventuais. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável destinam-se precipuamente a apoiar: I - o desenvolvimento de planos, programas e projetos: a) que visem o uso racional e sustentável de recursos naturais; b) de manutenção, melhoria e/ou recuperação da qualidade ambiental; c) de pesquisa e atividades ambientais; II - o controle, a fiscalização e a defesa do meio ambiente. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira. Os recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável serão aplicados direta ou indiretamente pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente ou transferidos, observadas as disposições legais aplicáveis, mediante convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou outros instrumentos previstos em lei, observados os objetivos previstos no art. 57 desta lei. O Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será administrado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	FEMA	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 975

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais Descrição da Legislação DECRETO 29.683 18/4/1991 Cria O Fundo Especial De Promoção De Atividades Culturais -FEPAC, De Acordo Com A LEI 10.923/90, E Da Outras Providências. LEI Nº 15.948, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 Institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais e dá outras providências. DECRETO Nº 59.119, de 3 de dezembro de 2019: Revoga o Decreto nº 58.041/2017. Regulamenta a Lei nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac e dispõe sobre incentivo fiscal para realização de projetos culturais.	FEPAC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 976

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais Descrição da Atribuição O FEPAC objetiva captar recursos para aplicação na promoção, organização, patrocínio e execução de iniciativas de natureza artístico-cultural, bem como aquisição de bens e materiais necessários aos eventos, manutenção e divulgação de atividades e eventos artístico-culturais, sob todas as modalidades, respeitados o interesse público e a legislação vigente.	FEPAC	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 977

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
96	Fundo Municipal de Turismo Descrição da Legislação LEI Nº 11.198 de 19 de maio de 1992 - Cria o Plano Turístico Municipal - PLATUM, e da outras providencias. DECRETO Nº 46.649 de 21 de novembro de 2005 - Regulamenta a Lei 11.198, de 19 de maio de 1992, dispondo sobre o Conselho Municipal De Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo FUTUR.	FUTUR	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 978

Descrição		Sigla	Data de Inativação
-----------	--	-------	--------------------

96 Fundo Municipal de Turismo

FUTUR

Descrição da Atribuição

1 - Estruturar e organizar a oferta turística cultural e de entretenimento aumentando a competitividade turística de São Paulo , através de visitas técnicas aos atrativos e elaboração de catálogos técnicos, fortalecimento, qualificação e capacitação da estrutura receptiva;

2 - Apoio no desenvolvimento e elaboração de novos produtos turísticos da cidade, ampliando a oferta de lazer e entretenimento e, conseqüentemente, aumentando a competitividade da cidade como destino turístico.

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 979

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano Descrição da Legislação LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. LEI Nº 10.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES. DECRETO Nº 47.493, DE 20 DE JULHO DE 2006 REGULAMENTA O FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO - FUNCAP, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 36 DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, ALTERADO PELO ARTIGO 9º DA LEI Nº 10.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986, BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NELAS PREVISTAS. DECRETO Nº 50.989, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRES, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECRETO Nº 54.805, DE 31 DE JANEIRO DE 2014 INTRODUZ ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 47.493, DE 20 DE JULHO DE 2006, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL PAULISTANO - FUNCAP, INSTITUÍDO PELO ARTIGO 36 DA LEI Nº 10.032, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985, ALTERADO PELA LEI Nº 10.236, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986, BEM COMO A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES NELA PREVISTAS.	FUNCAP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 980

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano Descrição da Atribuição O FUNCAP possibilita a realização de novos investimentos financeiros para a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural de São Paulo. De acordo com o disposto em sua legislação, sua dotação orçamentária é proveniente de doações, dos recursos recebidos através da aplicação de multas aos infratores que causaram danos aos bens tombados, bem como de recursos da municipalidade. O FUNCAP, que está vinculado ao CONPRES, necessita de recursos mínimos para o seu funcionamento, auxiliando na recuperação de bens de interesse pertencentes à municipalidade ou de outros bens de interesse pertencentes a particulares que não dispõem de recursos próprios para tal fim. Prevê-se a aplicação de seus recursos nesses serviços de recuperação conforme proposta a ser submetida ao CONPRESP.	FUNCAP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 981

Descrição	Sigla	Data de Inativação
98 Fundo de Desenvolvimento Urbano Descrição da Legislação LEI Nº 17.217, DE 23.10.2019 - Revoga parcialmente planos de melhoramentos viários aprovados pelas Leis nº 13.860, de 29 de junho de 2004, e nº 16.541, de 8 de setembro de 2016, fixando novos alinhamentos, nas Subprefeituras de Casa Verde/Cachoeirinha e Mooca; altera dispositivos das Leis nº 13.402, de 5 de agosto de 2002, nº 15.360, de 14 de março de 2011, nº 16.359, de 13 de janeiro de 2016, e nº 16.050, de 31 de julho de 2014. LEI Nº 16.050, DE 31.07.2014 - Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo e revoga a Lei nº 13.430/2002. DECRETO Nº 60.061 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica. DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. DECRETO Nº 58.662 DE 13 DE MARÇO DE 2019 - Altera a alínea "d" do inciso I do "caput" do artigo 6º do Decreto nº 57.547, de 19 de dezembro de 2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, bem como o inciso V do § 1º do artigo 4º do Decreto nº 54.799, de 29 de janeiro de 2014, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD. DECRETO Nº 57.547 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 - Regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, previsto pelos artigos 337 e seguintes da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico - PDE. DECRETO Nº 57.484 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 - Institui o Sistema Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo e o Plano Municipal de Cultura de São Paulo, bem como o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais. DECRETO Nº 57.380, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 - Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B da Constituição Federal. DECRETO Nº 56.313 DE 05 DE AGOSTO DE 2015 - Procedimentos para fechamento financeiro e contábil e, estabelece apresentação de relatórios e demonstrativos decorrentes da execução orçamentária/financeira. Revoga o Decreto n. 51.191/2010. DECRETO Nº 56.268 DE 22 DE JULHO DE 2015 - Dispõe sobre o Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT e a Comissão de Análise Integrada de Assuntos Fundiários - CAIAF, bem como estabelece procedimentos comuns relativos aos referidos órgãos. (Redação dada pelo Decreto nº 57.720/2017). DECRETO Nº 44.703 DE 04 DE MAIO DE 2004 - Regulamenta a Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional, nos termos dos artigos 209 a 216 da lei n. 13430, de 13 de setembro de 2002, que aprovou o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo. PORTARIA Nº 19/2020/SMDU.G - Complementa a PORTARIA Nº 017/2020/SMDU.G que dispõe sobre o uso de videoconferência nas reuniões de órgãos colegiados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante a vigência da situação de emergência da Cidade de São Paulo, estabelecida pelo Decreto nº 59.283/2020. PORTARIA Nº 17/2020/SMDU.G - Dispõe sobre o uso de videoconferência nas reuniões de órgãos colegiados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.	FUNDURB	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 982

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	FUNDURB	
	Descrição da Atribuição		
	Apoiar e realizar investimentos destinados a concretizar os objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos urbanísticos e ambientais integrantes ou decorrentes da Lei do Plano Diretor Estratégico, em obediência as prioridades nele estabelecidas.		

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 983

Descrição	Sigla	Data de Inativação
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública Descrição da Legislação LEI nº 14.125 - 29.12.2005 - Extingue a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, concede isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; LEI nº 13.479 - 30.12.2002 - Institui no Município de São Paulo a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição da República. (PL Nº 627/01); LEI nº 7.108 - 10.01.1968 - Dispõe sobre ampliação e reorganização da Secretaria de Serviços Municipais; DECRETO nº 61.172 - 23.03.2022 - Dispõe sobre a transferência da gestão, regulação e fiscalização do Contrato de Concessão 003/SMSO/2018 e contratos acessórios, nos termos do artigo 3º da Lei nº 17.433, de 29 de julho de 2020, sobre a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP, instituído pelo artigo 8º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências. DECRETO nº 60.061 - 03.02.2021 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica; DECRETO nº 59.579 - 03.07.2020 - Aprova a consolidação das Leis tributárias do Município de São Paulo (inclusive COSIP); DECRETO nº 58.410 - 13.07.2018 - Sistematiza modificações na estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica em decorrência das extinções promovidas pelo artigo 39 da Lei 16.974, de 23 de agosto de 2018; altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão constantes dos anexos; DECRETO nº 58.182 - 09.04.2018 - Altera a denominação da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, transfere o Departamento de Iluminação Pública - ILUME para a Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais e modifica a vinculação do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP; DECRETO nº 58.171 - 09.03.2018 - Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, altera a lotação e denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, bem como transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão; DECRETO nº 57.576 - 01.01.2017 - Dispõe sobre a organização as atribuições e funcionamento da Administração Pública Municipal Direta; DECRETO nº 57.380 - 13.10.2016 - Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes em conformidade com o disposto no artigo 76-B- do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal; DECRETO nº 56.751 - 29.12.2015 - Aprova o regulamento da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP, instituída pela Lei nº 13.479 de 30/12/2002; DECRETO nº 47.072 - 13.03.2006 - Dispõe, nos casos que especifica, sobre a isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP; DECRETO nº 46.906 - 11.01.2006 - Autoriza as Subprefeituras a executarem serviços de ampliação da rede de iluminação pública; DECRETO nº 45.683 - 01.01.2005 - Dispõe sobre organização, atribuição e funcionamento da Administração Municipal Direta; PORTARIA SF nº 315, de 29.11.2019 - Divulga os valores reajustados da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o exercício de 2020, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006; PORTARIA SF nº 48, de 13.02.2019 - Estabelece as metas de resultado, mínima e ideal, de arrecadação para o exercício de 2019; PORTARIA SF nº 333, de 28.11.2018 - Divulga os valores reajustados da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP para o exercício de 2019, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006; PORTARIA nº 031/SMPR/18, de 16.07.2018 - Altera a Composição da Comissão Constituída com o Objetivo de Promover a Gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP PORTARIA SF nº 386 de 18.12.2017 - Prorroga o prazo para recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP devida pelos consumidores de fornecimento de energia elétrica pelo sistema de pré-venda - "cashpower", referente ao exercício de 2017;	FUNDIP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do ÓrgãoExercício: 2022 fls. 984
pID=410084

Descrição	Sigla	Data de Inativação
99 Fundo Municipal de Iluminação Pública PORTARIA CONJUNTA N° 01/SMG-SMSO/2017 – 19.07.17 – Promover a cooperação, por meio de disponibilidade de dados e recursos humanos em ambas as Pastas envolvidas, para estruturar, articular e realizar estudos técnicos que viabilizem a elaboração de um Plano de Ação voltado à eficiência energética dos equipamentos públicos deste Município ; PORTARIA SF n° 380 de 29.12.2016 - Prorroga o prazo para recolhimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP devida pelos consumidores de fornecimento de energia elétrica pelo sistema de pré-venda - "cashpower", referente ao exercício de 2016; PORTARIA n° 08/SF/DEDIS/15 – 30.06.2015 – Designa Auditores Fiscais Tributários Municipais para execução de atividades enquadradas no subitem 6.2 da Tabela Anexa III da Portaria Conjunta SF/SMG n° 03 de 27/05/2015; PORTARIA n° 079/SES/09 - Delegar ao Diretor do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Serviços competência para a aplicação de penalidade aos contratados nos contratos sob sua fiscalização e gerenciamento, exceto nos casos de emergência ou de calamidade pública, previstos no inciso IV do "caput"; do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993; PORTARIA n° 61/SF/06 - Instituir os códigos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública- COSIP; PORTARIA INTERSECRETARIAL – SF/SMSP n° 3, de 17.03.2006 - Disciplina os procedimentos para implementação da isenção da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP aos contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública; RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL n° 2.719, de 30.06.2020 - Homologa o Resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2020, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Enel Distribuição São Paulo, e dá outras providências. RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL n° 2.568, de 02.07.2019 - Homologa o resultado da quinta Revisão Tarifária Periódica – RTP da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A - Eletropaulo, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD, e dá outras providências. RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA ANEEL n° 2.551, de 21.05.2019 - Estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 do PRORET, com vigência a partir de junho de 2019; RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL n° 649 – 27.02.2015 – Aprova o Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, que trata das Bandeiras Tarifárias; RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL n° 414 - 09.09.2010 - Estabelece as condições gerais de fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada; RESOLUÇÃO ANEEL n° 250/02 - Estabelece as quotas de custeio e Energia Elétrica referente ao Programa de Incentivo às Fontes alternativas de Energia Elétrica; PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP LEI n° 14.517/07 - 16.10.2007 - Institui o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas, cria a companhia São Paulo de Parcerias - SPP e dá outras providências; LEI FEDERAL n° 11.079/04 - 30.12.2004 Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público privada no âmbito da administração pública; DECRETO n° 51.397/10 - 08.04.2010 - Institui procedimentos para registro, avaliação, seleção e aprovação de projetos básicos, projetos executivos, estudos de viabilidade de empreendimentos, investigações, levantamentos e demais elementos previstos no artigo 21 da Lei Federal n° 8.987 de 13 de Fevereiro de 1995, relacionados a projetos de parceria público privada, concessão comum de obras e de serviços públicos e permissão de serviços públicos; PORTARIA 104/13 - SES - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para analisar pedido de autorização para estudo de viabilização de uma concessão ou de uma parceria público privada, no intuito de analisar, estudar, acompanhar, promover a consolidação e apresentar projeto final para nova modelagem de prestação de serviços para o Parque de Iluminação Pública do Município de São Paulo.	FUNDIP	

**CONSOLIDADO GERAL**
Legislação/Atribuição do Órgão

Exercício: 2022 fls. 985

	Descrição	Sigla	Data de Inativação
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública Descrição da Atribuição O Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP, instituído em consonância com o artigo 8º da Lei nº 13.479, de 30 de dezembro de 2002, destina-se exclusivamente ao custeio do serviço de iluminação pública, definido nos termos do parágrafo único do artigo 1º da mesma lei.(Redação dada pelo Decreto nº 45.886/2005) Parágrafo único. O Fundo Municipal de Iluminação Pública terá contabilidade própria, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços, que registrará todos os atos a ele pertinentes. A vinculação do FUNDIP fica alterada pelo Decreto nº 61.172 de 23/03/2022, estabelecendo a SP Regula a gestão do Fundo Municipal de Iluminação Pública - FUNDIP.	FUNDIP	

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas
Parte 2 – Despesas consolidadas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Operação Especial, Projeto e Atividade

fls. 987
Exercício: 2022
R\$1,480.00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal		3.000	429.893.143	429.896.143
03	Fundo Financeiro - FUNFIN			6.809.737.529	6.809.737.529
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV		1.000	5.754.655.844	5.754.656.844
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo		3.627.712	90.245.568	93.873.280
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo		25.786	41.975.061	42.000.847
05	São Paulo Urbanismo		13.910.475	41.136.443	55.046.918
06	São Paulo Turismo			324.614.525	324.614.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		84.565.746		84.565.746
08	Fundo Municipal do Idoso			12.327.049	12.327.049
09	Câmara Municipal de São Paulo		32.000.000	854.444.079	886.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo		2.799.000	376.201.000	379.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal		2.000	460.031.975	460.033.975
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras		1.313.380.348	1.823.091.889	3.136.472.237
13	Secretaria Municipal de Gestão		62.341.295	396.847.565	459.188.860
14	Secretaria Municipal de Habitação		2.710.361.121	195.931.128	2.906.292.249
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo		3.000	26.514.083	26.517.083
16	Secretaria Municipal de Educação		396.611.000	19.316.565.159	19.713.176.159
17	Secretaria Municipal da Fazenda		45.180.496	468.396.429	513.576.925
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		27.369.335	316.558.923	343.928.258
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito		834.139.700	5.349.646.491	6.183.786.191
21	Procuradoria Geral do Município - PGM		1.000	450.997.242	450.998.242
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		2.156.327.599	69.811.839	2.226.139.438
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		28.693.961	223.033.942	251.727.903
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		2.000	120.691.509	120.693.509
25	Secretaria Municipal de Cultura		72.373.176	579.516.466	651.889.642
26	Secretaria Municipal de Justiça		1.000	3.485.886	3.486.886
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		39.515.180	457.385.891	496.901.071
28	Encargos Gerais do Município	8.691.114.536	343.005.000	5.831.732.030	14.865.851.566
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		547.290.363	150.748.681	698.039.044
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo		3.000	226.459.314	226.462.314
32	Controladoria Geral do Município		1.000	39.685.942	39.686.942
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo		1.000	44.033.043	44.034.043
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania		549.000	147.054.597	147.603.597
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			79.520	79.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		12.002.000	11.392.630	23.394.630
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana		64.308.441	921.700.437	986.008.878
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera		4.000	27.061.945	27.065.945
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá		6.000	34.360.331	34.366.331
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia		4.000	35.891.438	35.895.438
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha		5.000	26.077.636	26.082.636
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi		3.000	37.567.386	37.570.386
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé		5.000	32.859.008	32.864.008
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme		4.000	29.647.208	29.651.208
48	Subprefeitura Lapa		5.000	39.228.730	39.233.730
49	Subprefeitura Sé		4.900	112.045.440	112.050.340
50	Subprefeitura Butantã		4.000	39.224.707	39.228.707
51	Subprefeitura Pinheiros		7.000	42.405.393	42.412.393
52	Subprefeitura Vila Mariana		5.000	45.873.838	45.878.838
53	Subprefeitura Ipiranga		6.000	35.442.739	35.448.739

Materia PL 579/2022. Documento Digitalizado e Autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=480084



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022
R\$1,000.00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
54	Subprefeitura Santo Amaro		5.000	36.480.568	36.480.568
55	Subprefeitura Jabaquara		8.000	28.629.031	28.629.031
56	Subprefeitura Cidade Ademar		6.000	34.567.545	34.567.545
57	Subprefeitura Campo Limpo		5.000	43.894.725	43.894.725
58	Subprefeitura M'Boi Mirim		6.000	35.831.714	35.831.714
59	Subprefeitura Capela do Socorro		5.000	36.074.517	36.074.517
60	Subprefeitura Parelheiros		9.000	32.196.525	32.196.525
61	Subprefeitura Penha		5.000	37.827.357	37.827.357
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo		3.000	30.251.843	30.251.843
63	Subprefeitura São Miguel Paulista		4.000	47.606.453	47.606.453
64	Subprefeitura Itaim Paulista		2.000	33.018.690	33.018.690
65	Subprefeitura Mooca		5.000	43.135.158	43.135.158
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão		6.000	41.071.966	41.071.966
67	Subprefeitura Itaquera		3.000	39.440.498	39.440.498
68	Subprefeitura de Guaianases		5.000	45.134.576	45.134.576
69	Subprefeitura de Vila Prudente		4.000	30.118.128	30.118.128
70	Subprefeitura São Mateus		5.000	55.368.268	55.368.268
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes		5.000	30.537.874	30.537.874
72	Subprefeitura Sapopemba		7.000	29.327.647	29.327.647
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais			40.326.700	40.326.700
74	Secretaria Municipal de Turismo		1.000	315.240.781	315.240.781
75	Fundo Municipal de Parques		4.000		4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo			8.390.092	8.390.092
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas			1.276.708	1.276.708
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo			190.787.457	190.787.457
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura		1.000	37.733.327	37.733.327
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana			1.913.345.588	1.913.345.588
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo		68.401.107	112.630.491	181.031.598
84	Fundo Municipal de Saúde		385.377.853	16.310.560.773	16.695.938.626
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo		1.000	136.645.322	136.645.322
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		573.000.004		573.000.004
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito		236.851.538	912.976.679	1.149.828.217
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		10.287		10.287
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		834.000		834.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.000	47.748.370	47.748.370
91	Fundo Municipal de Habitação		446.618.649	26.092.289	472.710.938
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			4.071.224	4.071.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000	1.562.394.769	1.562.395.769
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		15.081.528	8.980.986	24.062.514
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			1.148.574	1.148.574
96	Fundo Municipal de Turismo		1.000		1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		379.699		379.699
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		790.526.184		790.526.184
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública		3.298	579.015.122	579.018.420
	Total	8.691.114.536	11.307.649.781	75.824.186.986	95.822.951.303

fls. 988
Exercício: 2022
R\$1,000.00
Sua validade pode ser conferida em https://sp.leg.br/home/abrirDocumento?pid=480084
Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI.



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

fls. 989
Exercício: 2022
R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal		3.000	429.893.143	429.896.143
02.10	Hospital do Servidor Público Municipal		3.000	429.893.143	429.896.143
03	Fundo Financeiro - FUNFIN		3.628.712	12.654.638.941	12.658.267.653
03.30	Fundo Financeiro - FUNFIN			6.809.737.529	6.809.737.529
03.20	Fundo Previdenciário - FUNPREV		1.000	5.754.656.844	5.754.656.844
03.10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo		3.627.712	90.245.568	93.873.280
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo		25.786	41.975.061	42.000.847
04.10	Serviço Funerário do Município de São Paulo		25.786	41.975.061	42.000.847
05	São Paulo Urbanismo		13.910.475	41.136.443	55.046.918
05.10	São Paulo Urbanismo		13.910.475	41.136.443	55.046.918
06	São Paulo Turismo			324.614.525	324.614.525
06.10	São Paulo Turismo			324.614.525	324.614.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		84.565.746		84.565.746
07.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		84.565.746		84.565.746
08	Fundo Municipal do Idoso			12.327.049	12.327.049
08.10	Fundo Municipal do Idoso			12.327.049	12.327.049
09	Câmara Municipal de São Paulo		32.000.000	854.444.079	886.444.079
09.10	Câmara Municipal de São Paulo		32.000.000	854.444.079	886.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo		2.799.000	376.201.000	379.000.000
10.10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo		2.799.000	376.201.000	379.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal		2.000	460.031.975	460.033.975
11.10	Gabinete do Prefeito			156.944.326	156.944.326
11.20	Gabinete do Secretário		2.000	303.085.649	303.087.649
11.60	Casa Civil			2.000	2.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras		1.313.380.348	1.823.091.889	3.136.472.237
12.10	Gabinete do Secretário		1.313.380.348	1.823.091.889	3.136.472.237
13	Secretaria Municipal de Gestão		62.341.295	396.847.565	459.188.860
13.10	Gabinete do Secretário		62.341.295	396.847.565	459.188.860
14	Secretaria Municipal de Habitação		2.710.361.121	195.931.128	2.906.292.249
14.10	Gabinete do Secretário		2.710.361.121	195.931.128	2.906.292.249
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo		3.000	26.514.083	26.517.083
15.10	Cinema e Audiovisual de São Paulo		3.000	26.514.083	26.517.083
16	Secretaria Municipal de Educação		396.611.000	19.316.565.159	19.713.176.159
16.10	Gabinete do Secretário		396.611.000	12.769.853.782	13.166.464.782
16.11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga			422.090.094	422.090.094
16.12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé			324.094.217	324.094.217
16.13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia			398.316.981	398.316.981
16.14	Diretoria Regional de Educação Pirituba			398.226.307	398.226.307
16.15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo			686.578.113	686.578.113
16.16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro			412.322.588	412.322.588
16.17	Diretoria Regional de Educação Penha			352.025.159	352.025.159
16.18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro			350.504.595	350.504.595
16.19	Diretoria Regional de Educação Itaquera			330.508.438	330.508.438
16.20	Diretoria Regional de Educação São Miguel			426.311.169	426.311.169
16.21	Diretoria Regional de Educação Guaianases			396.272.662	396.272.662
16.22	Diretoria Regional de Educação Butantã			208.468.242	208.468.242
16.23	Diretoria Regional de Educação São Mateus			366.419.113	366.419.113
16.24	Coordenadoria de Alimentação Escolar			1.474.573.699	1.474.573.699
17	Secretaria Municipal da Fazenda		45.180.496	468.396.429	513.576.925
17.10	Gabinete do Secretário		30.945.496	446.073.759	477.019.255
17.20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP		14.235.000	22.322.670	36.557.670
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		27.369.335	316.558.923	343.928.258
19.10	Gabinete do Secretário		27.369.335	316.558.923	343.928.258
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito		834.139.700	5.349.646.491	6.183.786.191
20.10	Gabinete do Secretário		188.683.813	788.041.699	976.725.512
20.50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana		645.455.887	4.561.604.792	5.207.060.679

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI em 30/09/2022 18:44:04. Documento?pid=460884



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

fls. 990
Exercício: 2022
R\$1,000.00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
21	Procuradoria Geral do Município - PGM		1.000	450.997.242	450.998.242
21.10	Procuradoria Geral do Município		1.000	450.997.242	450.998.242
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		2.156.327.599	69.811.839	2.226.139.438
22.10	Gabinete do Secretário		2.156.327.599	69.811.839	2.226.139.438
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		28.693.961	223.033.942	251.727.903
23.10	Gabinete do Secretário		28.693.961	223.033.942	251.727.903
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		2.000	120.691.509	120.693.509
24.10	Gabinete do Secretário		2.000	120.691.509	120.693.509
25	Secretaria Municipal de Cultura		72.373.176	579.516.466	651.889.642
25.10	Gabinete do Secretário		72.373.176	579.516.466	651.889.642
26	Secretaria Municipal de Justiça		1.000	3.485.886	3.486.886
26.10	Gabinete do Secretário		1.000	3.485.886	3.486.886
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		39.515.180	457.385.891	496.901.071
27.10	Gabinete do Secretário		39.515.180	457.385.891	496.901.071
28	Encargos Gerais do Município	8.691.114.536	343.005.000	5.831.732.030	14.865.851.566
28.12	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura			467.623	467.623
28.13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	3.279.622.532		4.494.025.925	7.773.648.457
28.14	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação			5.000.000	5.000.000
28.17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	1.876.581.676	343.001.000	1.250.446.289	3.470.028.965
28.19	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer			34.393.000	34.393.000
28.21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	3.534.910.328			3.534.910.328
28.25	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura			2.000	2.000
28.30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo		2.000		2.000
28.38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana		2.000	47.397.193	47.399.193
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		547.290.363	150.748.681	698.039.044
29.10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete		3.000	150.748.681	150.751.681
29.20	Operação Urbana Consorciada Água Branca		112.074.710		112.074.710
29.30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada		200.465.018		200.465.018
29.40	Operação Urbana Centro		1.956.733		1.956.733
29.50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima		232.790.902		232.790.902
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo		3.000	226.459.314	226.462.314
30.10	Gabinete do Secretário		3.000	226.459.314	226.462.314
32	Controladoria Geral do Município		1.000	39.685.942	39.686.942
32.10	Gabinete da Controladoria Geral		1.000	39.685.942	39.686.942
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo		1.000	44.033.043	44.034.043
33.10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo		1.000	44.033.043	44.034.043
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania		549.000	147.054.597	147.603.597
34.10	Gabinete do Secretário		549.000	147.053.597	147.602.597
34.20	Fundo Municipal de Combate a Fome			1.000	1.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			79.520	79.520
35.10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor			79.520	79.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		12.002.000	11.392.630	23.394.630
36.10	Gabinete do Secretário		12.002.000	11.392.630	23.394.630
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana		64.308.441	921.700.437	986.008.878
38.10	Gabinete do Secretário		64.308.441	921.700.437	986.008.878

Material L579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sp.sigisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=480884



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

fls. 991
Exercício: 2022
R\$1,480.884

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera		4.000	27.061.945	27.065.945
41.10	Administração da Subprefeitura		4.000	27.061.945	27.065.945
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá		6.000	34.360.331	34.366.331
42.10	Administração da Subprefeitura		6.000	34.360.331	34.366.331
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia		4.000	35.891.438	35.895.438
43.10	Administração da Subprefeitura		4.000	35.891.438	35.895.438
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha		5.000	26.077.636	26.082.636
44.10	Administração da Subprefeitura		5.000	26.077.636	26.082.636
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi		3.000	37.567.386	37.570.386
45.10	Administração da Subprefeitura		3.000	37.567.386	37.570.386
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé		5.000	32.859.008	32.864.008
46.10	Administração da Subprefeitura		5.000	32.859.008	32.864.008
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme		4.000	29.647.208	29.651.208
47.10	Administração da Subprefeitura		4.000	29.647.208	29.651.208
48	Subprefeitura Lapa		5.000	39.228.730	39.233.730
48.10	Administração da Subprefeitura		5.000	39.228.730	39.233.730
49	Subprefeitura Sé		4.900	112.045.440	112.050.340
49.10	Administração da Subprefeitura		4.900	112.045.440	112.050.340
50	Subprefeitura Butantã		4.000	39.224.707	39.228.707
50.10	Administração da Subprefeitura		4.000	39.224.707	39.228.707
51	Subprefeitura Pinheiros		7.000	42.405.393	42.412.393
51.10	Administração da Subprefeitura		7.000	42.405.393	42.412.393
52	Subprefeitura Vila Mariana		5.000	45.873.838	45.878.838
52.10	Administração da Subprefeitura		5.000	45.873.838	45.878.838
53	Subprefeitura Ipiranga		6.000	35.442.739	35.448.739
53.10	Administração da Subprefeitura		6.000	35.442.739	35.448.739
54	Subprefeitura Santo Amaro		5.000	36.480.568	36.485.568
54.10	Administração da Subprefeitura		5.000	36.480.568	36.485.568
55	Subprefeitura Jabaquara		8.000	28.629.031	28.637.031
55.10	Administração da Subprefeitura		8.000	28.629.031	28.637.031
56	Subprefeitura Cidade Ademar		6.000	34.567.545	34.573.545
56.10	Administração da Subprefeitura		6.000	34.567.545	34.573.545
57	Subprefeitura Campo Limpo		5.000	43.894.725	43.899.725
57.10	Administração da Subprefeitura		5.000	43.894.725	43.899.725
58	Subprefeitura M'Boi Mirim		6.000	35.831.714	35.837.714
58.10	Administração da Subprefeitura		6.000	35.831.714	35.837.714
59	Subprefeitura Capela do Socorro		5.000	36.074.517	36.079.517
59.10	Administração da Subprefeitura		5.000	36.074.517	36.079.517
60	Subprefeitura Parelheiros		9.000	32.196.525	32.205.525
60.10	Administração da Subprefeitura		9.000	32.196.525	32.205.525
61	Subprefeitura Penha		5.000	37.827.357	37.832.357
61.10	Administração da Subprefeitura		5.000	37.827.357	37.832.357
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo		3.000	30.251.843	30.254.843
62.10	Administração da Subprefeitura		3.000	30.251.843	30.254.843
63	Subprefeitura São Miguel Paulista		4.000	47.606.453	47.610.453
63.10	Administração da Subprefeitura		4.000	47.606.453	47.610.453
64	Subprefeitura Itaim Paulista		2.000	33.018.690	33.020.690
64.10	Administração da Subprefeitura		2.000	33.018.690	33.020.690
65	Subprefeitura Mooca		5.000	43.135.158	43.140.158
65.10	Administração da Subprefeitura		5.000	43.135.158	43.140.158
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão		6.000	41.071.966	41.077.966
66.10	Administração da Subprefeitura		6.000	41.071.966	41.077.966
67	Subprefeitura Itaquera		3.000	39.440.498	39.443.498
67.10	Administração da Subprefeitura		3.000	39.440.498	39.443.498
68	Subprefeitura de Guaianases		5.000	45.134.576	45.139.576
68.10	Administração da Subprefeitura		5.000	45.134.576	45.139.576
69	Subprefeitura de Vila Prudente		4.000	30.118.128	30.122.128
69.10	Administração da Subprefeitura		4.000	30.118.128	30.122.128
70	Subprefeitura São Mateus		5.000	55.368.268	55.373.268
70.10	Administração da Subprefeitura		5.000	55.368.268	55.373.268
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes		5.000	30.537.874	30.542.874

Matéria PLS 79/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI em 30/09/2022 18:44:04. Documento?pid=480884



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

fls. 92
Exercício: 2022
R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
71.10	Administração da Subprefeitura		5.000	30.537.874	30.542.874
72	Subprefeitura Sapopemba		7.000	29.327.647	29.334.647
72.10	Administração da Subprefeitura		7.000	29.327.647	29.334.647
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais			40.326.700	40.326.700
73.10	Gabinete do Secretário			40.326.700	40.326.700
74	Secretaria Municipal de Turismo		1.000	315.240.781	315.241.781
74.10	Secretaria Municipal de Turismo		1.000	315.240.781	315.241.781
75	Fundo Municipal de Parques		4.000		4.000
75.10	Fundo Municipal de Parques		4.000		4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo			8.390.092	8.390.092
76.10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal			8.390.092	8.390.092
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas			1.276.708	1.276.708
77.10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas			1.276.708	1.276.708
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo			190.787.457	190.787.457
78.10	Gabinete do Secretário			190.787.457	190.787.457
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura		1.000	37.733.327	37.734.327
80.10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura		1.000	37.733.327	37.734.327
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana			1.913.345.588	1.913.345.588
81.20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana			1.913.345.588	1.913.345.588
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo		68.401.107	112.630.491	181.031.598
83.10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo		68.401.107	112.630.491	181.031.598
84	Fundo Municipal de Saúde		385.377.853	16.310.560.773	16.695.938.626
84.10	Fundo Municipal de Saúde		21.287.592	15.800.573.824	15.821.861.416
84.11	Fundo Municipal de Saúde/BID		364.090.261		364.090.261
84.21	Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva			42.002.000	42.002.000
84.22	Coordenação de Vigilância em Saúde			78.486.682	78.486.682
84.23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte			62.643.900	62.643.900
84.24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul			124.979.717	124.979.717
84.25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste			77.741.392	77.741.392
84.26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste			72.413.877	72.413.877
84.27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste			36.946.881	36.946.881
84.28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro			14.772.500	14.772.500
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo		1.000	136.645.322	136.646.322
85.10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo		1.000	136.645.322	136.646.322
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		573.000.004		573.000.004
86.12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras		40.110.000		40.110.000
86.14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação		280.770.004		280.770.004
86.22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		212.010.000		212.010.000
86.27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		40.110.000		40.110.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito		236.851.538	912.976.679	1.149.828.217
87.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito		236.851.538	912.976.679	1.149.828.217
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		10.287		10.287
88.10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		10.287		10.287
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		834.000		834.000
89.10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		834.000		834.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Operação Especial, Projeto e Atividade

fls. 93
Exercício: 2022
R\$1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.000	47.748.370	47.749.370
90.10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.000	47.748.370	47.749.370
91	Fundo Municipal de Habitação		446.618.649	26.092.289	472.710.938
91.10	Fundo Municipal de Habitação		446.618.649	26.092.289	472.710.938
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			4.071.224	4.071.224
92.10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda			4.071.224	4.071.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000	1.562.394.769	1.562.395.769
93.10	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000	1.562.394.769	1.562.395.769
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		15.081.528	8.980.986	24.062.514
94.10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável		15.081.528	8.980.986	24.062.514
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			1.148.574	1.148.574
95.10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais			1.148.574	1.148.574
96	Fundo Municipal de Turismo		1.000		1.000
96.10	Fundo Municipal de Turismo		1.000		1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		379.699		379.699
97.10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		379.699		379.699
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		790.526.184		790.526.184
98.12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras		114.300.000		114.300.000
98.14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação		307.567.400		307.567.400
98.19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação		20.000.000		20.000.000
98.20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes		134.924.400		134.924.400
98.22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		110.179.953		110.179.953
98.25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura		46.392.263		46.392.263
98.27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		11.700.000		11.700.000
98.29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		45.462.168		45.462.168
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública		3.298	579.015.122	579.018.420
99.10	Fundo Municipal de Iluminação Pública		3.298	579.015.122	579.018.420
	Total	8.691.114.536	11.307.649.781	75.824.186.986	95.822.951.303

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e FunçõesExercício 2022
R\$ 1,000,000.00

Órgão	Funções	Valor
02 - Hospital do Servidor Público Municipal	Saúde	429.896.143
		429.896.143
03 - Fundo Financeiro - FUNFIN	Previdência Social	6.809.737.529
03 - Fundo Previdenciário - FUNPREV	Previdência Social	5.754.656.844
03 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	Previdência Social	93.873.280
		12.658.267.653
04 - Serviço Funerário do Município de São Paulo	Urbanismo	42.000.847
		42.000.847
05 - São Paulo Urbanismo	Urbanismo	55.046.918
		55.046.918
06 - São Paulo Turismo	Comércio e Serviços	324.614.525
		324.614.525
07 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	Assistência Social	5.001.000.000
	Saúde	3.000.000.000
	Habitação	12.062.946.000
	Transporte	67.498.800.000
		84.565.746.000
08 - Fundo Municipal do Idoso	Assistência Social	12.324.049.000
	Direitos da Cidadania	3.000.000.000
		12.327.049.000
09 - Câmara Municipal de São Paulo	Legislativa	886.444.079
		886.444.079
10 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo	Legislativa	379.000.000.000
		379.000.000.000
11 - Secretaria do Governo Municipal	Administração	300.130.350.000
	Relações Exteriores	1.000.000.000
	Assistência Social	2.000.000.000
	Direitos da Cidadania	1.000.000.000
	Comércio e Serviços	1.000.000.000
	Comunicações	145.348.625.000
	Desporto e Lazer	14.550.000.000
		460.033.975.000
12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras	Administração	8.389.322.000.000
	Assistência Social	3.503.000.000.000
	Cultura	23.000.004.000.000
	Urbanismo	3.031.077.911.000
	Saneamento	70.501.000.000.000
	Transporte	1.000.000.000.000
		3.136.472.233.000
13 - Secretaria Municipal de Gestão	Administração	457.588.860.000.000
	Trabalho	1.600.000.000.000
		459.188.860.000.000
14 - Secretaria Municipal de Habitação	Administração	6.550.000.000.000
	Habitação	2.899.742.249.000.000
		2.906.292.249.000.000
15 - Cinema e Audiovisual de São Paulo	Educação	2.000.000.000.000
	Cultura	26.514.083.000.000
	Comércio e Serviços	1.000.000.000.000
		26.517.083.000.000
16 - Secretaria Municipal de Educação	Educação	19.713.176.159.000.000
		19.713.176.159.000.000
17 - Secretaria Municipal da Fazenda	Administração	513.576.925.000.000
		513.576.925.000.000
19 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Desporto e Lazer	343.928.258.000.000
		343.928.258.000.000
20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	Urbanismo	16.320.813.000.000
	Transporte	6.167.465.378.000.000
		6.183.786.191.000.000
21 - Procuradoria Geral do Município - PGM	Judiciária	266.539.968.000.000
	Administração	24.458.274.000.000
	Previdência Social	160.000.000.000.000
		450.998.242.000.000
22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	Cultura	18.969.664.000.000
	Urbanismo	712.408.232.000.000
	Saneamento	858.847.614.000.000
	Transporte	635.911.928.000.000
	Desporto e Lazer	2.000.000.000.000
		2.226.139.438.000.000
23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	Administração	102.502.846.000.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=418089

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e FunçõesExercício 2022
R\$ 1.000,00
folha 95

Órgão	Funções	Valor
23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	Educação	11.764.524
	Ciência e Tecnologia	6.870.056
	Comunicações	130.590.477
		251.727.903
24 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Assistência Social	120.693.509
		120.693.509
25 - Secretaria Municipal de Cultura	Cultura	651.889.642
		651.889.642
26 - Secretaria Municipal de Justiça	Administração	3.486.886
		3.486.886
27 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	Gestão Ambiental	496.901.071
		496.901.071
28 - Encargos Gerais do Município	Administração	1.368.972.546
	Segurança Pública	47.399.193
	Previdência Social	8.533.361.716
	Trabalho	80.655.176
	Cultura	2.000
	Urbanismo	5.467.623
	Desporto e Lazer	34.393.000
	Encargos Especiais	4.575.600.312
	Reserva de Contingência	220.000.000
		14.865.851.566
29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	Cultura	301.000
	Urbanismo	491.149.869
	Habitação	190.235.058
	Saneamento	16.350.117
	Transporte	3.000
		698.039.044
30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	Assistência Social	2.372.649
	Trabalho	186.200.286
	Educação	30.889.379
	Agricultura	7.000.000
		226.462.314
32 - Controladoria Geral do Município	Administração	39.686.942
		39.686.942
33 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	Administração	31.851.930
	Urbanismo	12.182.113
		44.034.043
34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Assistência Social	777.000
	Direitos da Cidadania	146.826.597
		147.603.597
35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	Direitos da Cidadania	79.520
		79.520
36 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Direitos da Cidadania	23.394.630
		23.394.630
38 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana	Defesa Nacional	151.427
	Segurança Pública	985.857.451
		986.008.878
41 - Subprefeitura Perus/Anhanguera	Administração	60.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	21.894.361
	Saneamento	5.110.584
		27.065.945
42 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Administração	124.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	27.240.331
	Saneamento	7.001.000
		34.366.331
43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Administração	43.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	28.729.453
	Saneamento	7.121.985
		35.895.438
44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Administração	34.546
	Cultura	1.000
	Urbanismo	20.385.037
	Saneamento	5.662.053
		26.082.636
45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Administração	167.384

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=418088

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e FunçõesExercício: 2022
R\$ 1,000,000.00
fls. 996

Órgão	Funções	Valor
45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Cultura	1.000
	Urbanismo	31.237.492
	Saneamento	6.164.510
		37.570.386
46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Administração	152.366
	Cultura	1.000
	Urbanismo	26.390.304
	Saneamento	6.320.338
		32.864.008
47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Administração	91.649
	Cultura	1.000
	Urbanismo	24.871.820
	Saneamento	4.686.739
		29.651.208
48 - Subprefeitura Lapa	Administração	124.000
	Cultura	60.000
	Urbanismo	34.149.730
	Saneamento	4.900.000
		39.233.730
49 - Subprefeitura Sé	Administração	587.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	99.962.339
	Saneamento	11.500.000
		112.050.340
50 - Subprefeitura Butantã	Administração	262.000
	Cultura	50.000
	Urbanismo	30.608.707
	Saneamento	8.308.000
		39.228.707
51 - Subprefeitura Pinheiros	Administração	1.134.669
	Cultura	1.000
	Urbanismo	36.976.724
	Saneamento	4.300.000
		42.412.393
52 - Subprefeitura Vila Mariana	Administração	84.288
	Cultura	1.000
	Urbanismo	40.721.545
	Saneamento	5.072.005
		45.878.838
53 - Subprefeitura Ipiranga	Administração	611.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	31.059.369
	Saneamento	3.777.370
		35.448.739
54 - Subprefeitura Santo Amaro	Administração	196.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	28.639.248
	Saneamento	7.649.320
		36.485.568
55 - Subprefeitura Jabaquara	Administração	319.824
	Cultura	107.411
	Urbanismo	24.319.974
	Saneamento	3.889.822
		28.637.031
56 - Subprefeitura Cidade Ademar	Administração	73.000
	Cultura	50.000
	Urbanismo	23.100.644
	Saneamento	11.349.901
		34.573.545
57 - Subprefeitura Campo Limpo	Administração	340.949
	Cultura	1.000
	Urbanismo	31.220.168
	Saneamento	12.337.608
		43.899.725
58 - Subprefeitura M'Boi Mirim	Administração	194.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	28.862.561
	Saneamento	6.780.153
		35.837.714

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=418088

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e FunçõesExercício: 2022
R\$ 1,000,000.00

Órgão	Funções	Valor
59 - Subprefeitura Capela do Socorro	Administração	215.170
	Cultura	1.000
	Urbanismo	29.189.129
	Saneamento	6.674.218
		36.079.517
60 - Subprefeitura Parelheiros	Administração	179.000
	Cultura	20.000
	Urbanismo	26.348.339
	Saneamento	5.658.186
		32.205.525
61 - Subprefeitura Penha	Administração	307.379
	Cultura	2.000
	Urbanismo	28.891.681
	Saneamento	8.631.297
		37.832.357
62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Administração	187.030
	Cultura	3.000
	Urbanismo	21.035.827
	Saneamento	9.028.986
		30.254.843
63 - Subprefeitura São Miguel Paulista	Administração	158.721
	Cultura	1.000
	Urbanismo	34.624.830
	Saneamento	12.825.902
		47.610.453
64 - Subprefeitura Itaim Paulista	Administração	106.772
	Cultura	1.000
	Urbanismo	26.755.207
	Saneamento	6.157.711
		33.020.690
65 - Subprefeitura Mooca	Administração	104.977
	Cultura	1.000
	Urbanismo	38.189.590
	Saneamento	4.844.591
		43.140.158
66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Administração	140.638
	Cultura	1.000
	Urbanismo	29.304.821
	Saneamento	11.631.507
		41.077.966
67 - Subprefeitura Itaquera	Administração	904.500
	Cultura	1.000
	Urbanismo	25.387.998
	Saneamento	13.150.000
		39.443.498
68 - Subprefeitura de Guaianases	Administração	1.129.533
	Cultura	1.000
	Urbanismo	34.154.301
	Saneamento	9.854.742
		45.139.576
69 - Subprefeitura de Vila Prudente	Administração	547.795
	Cultura	1.000
	Urbanismo	22.573.333
	Saneamento	7.000.000
		30.122.128
70 - Subprefeitura São Mateus	Administração	371.600
	Cultura	20.000
	Urbanismo	41.924.582
	Saneamento	13.057.086
		55.373.268
71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes	Administração	250.615
	Cultura	1.000
	Urbanismo	23.770.000
	Saneamento	6.521.259
		30.542.874
72 - Subprefeitura Sapopemba	Administração	108.000
	Cultura	1.000
	Urbanismo	22.163.467

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=418084

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo de Despesas por Órgãos e FunçõesExercício: 2022
R\$ 1,000,000.00

Órgão	Funções	Valor
72 - Subprefeitura Sapopemba	Saneamento	7.062.180,00
		29.334.647,00
73 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais	Administração	9.916.081,00
	Relações Exteriores	30.410.619,00
		40.326.700,00
74 - Secretaria Municipal de Turismo	Administração	397.000,00
	Desporto e Lazer	314.844.781,00
		315.241.781,00
75 - Fundo Municipal de Parques	Gestão Ambiental	4.000,00
		4.000,00
76 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	Legislativa	8.390.092,00
		8.390.092,00
77 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	Legislativa	1.276.708,00
		1.276.708,00
78 - Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	Direitos da Cidadania	190.787.457,00
		190.787.457,00
80 - Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	Educação	37.734.327,00
		37.734.327,00
81 - Fundo Municipal Limpeza Urbana	Urbanismo	1.913.345.588,00
		1.913.345.588,00
83 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	Habitação	181.031.598,00
		181.031.598,00
84 - Fundo Municipal de Saúde	Saúde	16.695.938.626,00
		16.695.938.626,00
85 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo	Cultura	136.646.322,00
		136.646.322,00
86 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	Urbanismo	28.110.000,00
	Habitação	280.770.004,00
	Saneamento	224.010.000,00
	Gestão Ambiental	40.110.000,00
		573.000.004,00
87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	Administração	15.000.000,00
	Direitos da Cidadania	21.000.000,00
	Urbanismo	9.000,00
	Transporte	1.113.819.217,00
		1.149.828.217,00
88 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Cultura	10.287,00
		10.287,00
89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer	Desporto e Lazer	834.000,00
		834.000,00
90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Assistência Social	47.749.370,00
		47.749.370,00
91 - Fundo Municipal de Habitação	Habitação	472.710.938,00
		472.710.938,00
92 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	Trabalho	4.071.224,00
		4.071.224,00
93 - Fundo Municipal de Assistência Social	Assistência Social	1.562.395.769,00
		1.562.395.769,00
94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Gestão Ambiental	24.062.514,00
		24.062.514,00
95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	Cultura	1.148.574,00
		1.148.574,00
96 - Fundo Municipal de Turismo	Comércio e Serviços	1.000,00
		1.000,00
97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	Cultura	379.699,00
		379.699,00
98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano	Cultura	47.892.263,00
	Urbanismo	230.957.686,00
	Habitação	307.567.400,00
	Saneamento	999.000,00
	Gestão Ambiental	11.700.000,00
	Transporte	171.409.835,00
	Desporto e Lazer	20.000.000,00
		790.526.184,00
99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública	Urbanismo	579.018.420,00
		579.018.420,00
Total Geral		95.822.951.303,00

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plID=418084



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas

fls. 99
Exercício: 2022
R\$100

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal	426.993.143	2.903.000	429.896.143
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	6.809.737.529		6.809.737.529
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	5.754.655.844	1.000	5.754.656.844
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	89.389.520	4.483.760	93.873.280
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	41.820.198	180.649	42.000.847
05	São Paulo Urbanismo	39.334.664	15.712.254	55.046.918
06	São Paulo Turismo	324.001.645	612.880	324.614.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		84.565.746	84.565.746
08	Fundo Municipal do Idoso	12.327.049		12.327.049
09	Câmara Municipal de São Paulo	839.982.441	46.461.638	886.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	370.471.000	8.529.000	379.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	459.181.975	852.000	460.033.975
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	1.818.937.885	1.317.534.352	3.136.472.237
13	Secretaria Municipal de Gestão	395.284.927	63.903.933	459.188.860
14	Secretaria Municipal de Habitação	193.923.128	2.712.369.121	2.906.292.249
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	26.414.083	103.000	26.517.083
16	Secretaria Municipal de Educação	19.179.845.270	533.330.889	19.713.176.159
17	Secretaria Municipal da Fazenda	466.077.079	47.499.846	513.576.925
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	316.057.529	27.870.729	343.928.258
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	5.349.300.153	834.486.038	6.183.786.191
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	450.014.505	983.737	450.998.242
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	69.522.839	2.156.616.599	2.226.139.438
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	222.526.797	29.201.106	251.727.903
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	120.688.509	5.000	120.693.509
25	Secretaria Municipal de Cultura	574.461.921	77.427.721	651.889.642
26	Secretaria Municipal de Justiça	3.482.886	4.000	3.486.886
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	454.349.391	42.551.680	496.901.071
28	Encargos Gerais do Município	12.944.029.376	1.701.822.190	14.645.851.566
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	151.206.681	546.832.363	698.039.044
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	226.432.479	29.835	226.462.314
32	Controladoria Geral do Município	39.662.009	24.933	39.686.942
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	41.033.043	3.001.000	44.034.043
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	146.602.711	1.000.886	147.603.597
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	78.520	1.000	79.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	11.217.630	12.177.000	23.394.630
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	904.853.847	81.155.031	986.008.878
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	27.058.945	7.000	27.065.945
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	34.358.331	8.000	34.366.331
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	35.881.438	14.000	35.895.438
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	26.062.636	20.000	26.082.636
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	37.537.386	33.000	37.570.386
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32.848.008	16.000	32.864.008
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	29.639.208	12.000	29.651.208
48	Subprefeitura Lapa	39.139.730	94.000	39.233.730
49	Subprefeitura Sé	111.715.440	334.900	112.050.340
50	Subprefeitura Butantã	39.037.707	191.000	39.228.707
51	Subprefeitura Pinheiros	41.205.393	1.207.000	42.412.393
52	Subprefeitura Vila Mariana	45.871.838	7.000	45.878.838
53	Subprefeitura Ipiranga	35.441.739	7.000	35.448.739
54	Subprefeitura Santo Amaro	36.469.568	16.000	36.485.568
55	Subprefeitura Jabaquara	28.571.745	65.286	28.637.031
56	Subprefeitura Cidade Ademar	34.555.545	18.000	34.573.545
57	Subprefeitura Campo Limpo	43.813.725	86.000	43.899.725
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	35.729.714	108.000	35.837.714
59	Subprefeitura Capela do Socorro	36.013.517	66.000	36.079.517
60	Subprefeitura Parelheiros	32.194.525	11.000	32.205.525
61	Subprefeitura Penha	37.670.357	162.000	37.832.357
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	30.229.843	25.000	30.254.843
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	47.595.453	15.000	47.610.453
64	Subprefeitura Itaim Paulista	32.967.690	53.000	33.020.690
65	Subprefeitura Mooca	43.132.158	8.000	43.140.158
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	41.046.401	31.565	41.077.966
67	Subprefeitura Itaquera	39.416.164	27.334	39.443.498
68	Subprefeitura de Guaianases	45.093.576	46.000	45.139.576

página 99
Exercício: 2022
R\$100
Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=440094



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Categorias Econômicas

fls. 100
Exercício: 2023
R\$140

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
69	Subprefeitura de Vila Prudente	30.092.128	30.000	30.122.128
70	Subprefeitura São Mateus	55.217.268	156.000	55.373.268
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	30.535.874	7.000	30.542.874
72	Subprefeitura Sapopemba	29.306.647	28.000	29.334.647
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	39.066.700	1.260.000	40.326.700
74	Secretaria Municipal de Turismo	314.493.781	748.000	315.241.781
75	Fundo Municipal de Parques		4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	1.792.476	6.597.616	8.390.092
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.050.708	226.000	1.276.708
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	190.786.457	1.000	190.787.457
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	36.812.159	922.168	37.734.327
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.913.345.588		1.913.345.588
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	109.106.491	71.925.107	181.031.598
84	Fundo Municipal de Saúde	16.279.498.189	416.440.437	16.695.938.626
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	136.292.822	353.500	136.646.322
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		573.000.004	573.000.004
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	912.418.679	237.409.538	1.149.828.217
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		10.287	10.287
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		834.000	834.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	47.738.370	11.000	47.749.370
91	Fundo Municipal de Habitação	49.181.343	423.529.595	472.710.938
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.071.224		4.071.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	1.562.392.769	3.000	1.562.395.769
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.980.986	15.081.528	24.062.514
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.148.574		1.148.574
96	Fundo Municipal de Turismo		1.000	1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		379.699	379.699
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		790.526.184	790.526.184
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	579.015.122	3.298	579.018.420
	Total			95.602.951.303
	Reserva de Contingência			220.000.000
	Total Geral	82.706.540.341	12.896.410.962	95.602.951.303



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas

fls. 1001
Exercício: 2022
R\$1.490.000,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal	426.993.143	2.903.000	429.896.143
02.10	Hospital do Servidor Público Municipal	426.993.143	2.903.000	429.896.143
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	12.653.782.893	4.484.760	12.658.267.653
03.30	Fundo Financeiro - FUNFIN	6.809.737.529		6.809.737.529
03.20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	5.754.655.844	1.000	5.754.656.844
03.10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	89.389.520	4.483.760	93.873.280
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	41.820.198	180.649	42.000.847
04.10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	41.820.198	180.649	42.000.847
05	São Paulo Urbanismo	39.334.664	15.712.254	55.046.918
05.10	São Paulo Urbanismo	39.334.664	15.712.254	55.046.918
06	São Paulo Turismo	324.001.645	612.880	324.614.525
06.10	São Paulo Turismo	324.001.645	612.880	324.614.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		84.565.746	84.565.746
07.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		84.565.746	84.565.746
08	Fundo Municipal do Idoso	12.327.049		12.327.049
08.10	Fundo Municipal do Idoso	12.327.049		12.327.049
09	Câmara Municipal de São Paulo	839.982.441	46.461.638	886.444.079
09.10	Câmara Municipal de São Paulo	839.982.441	46.461.638	886.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	370.471.000	8.529.000	379.000.000
10.10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	370.471.000	8.529.000	379.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	459.181.975	852.000	460.033.975
11.10	Gabinete do Prefeito	156.944.326		156.944.326
11.20	Gabinete do Secretário	302.235.649	852.000	303.087.649
11.60	Casa Civil	2.000		2.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	1.818.937.885	1.317.534.352	3.136.472.237
12.10	Gabinete do Secretário	1.818.937.885	1.317.534.352	3.136.472.237
13	Secretaria Municipal de Gestão	395.284.927	63.903.933	459.188.860
13.10	Gabinete do Secretário	395.284.927	63.903.933	459.188.860
14	Secretaria Municipal de Habitação	193.923.128	2.712.369.121	2.906.292.249
14.10	Gabinete do Secretário	193.923.128	2.712.369.121	2.906.292.249
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	26.414.083	103.000	26.517.083
15.10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	26.414.083	103.000	26.517.083
16	Secretaria Municipal de Educação	19.179.845.270	533.330.889	19.713.176.159
16.10	Gabinete do Secretário	12.636.218.049	530.246.733	13.166.464.782
16.11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	421.276.749	813.345	422.090.094
16.12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	323.646.322	447.895	324.094.217
16.13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	398.256.981	60.000	398.316.981
16.14	Diretoria Regional de Educação Pirituba	397.627.807	598.500	398.226.307
16.15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	686.485.349	92.764	686.578.113
16.16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	412.270.588	52.000	412.322.588
16.17	Diretoria Regional de Educação Penha	351.883.058	142.101	352.025.159
16.18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	350.424.595	80.000	350.504.595
16.19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	330.238.438	270.000	330.508.438
16.20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	426.009.839	301.330	426.311.169
16.21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	396.236.441	36.221	396.272.662
16.22	Diretoria Regional de Educação Butantã	208.378.242	90.000	208.468.242
16.23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	366.381.113	38.000	366.419.113
16.24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	1.474.511.699	62.000	1.474.573.699
17	Secretaria Municipal da Fazenda	466.077.079	47.499.846	513.576.925
17.10	Gabinete do Secretário	445.954.409	31.064.846	477.019.255
17.20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	20.122.670	16.435.000	36.557.670
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	316.057.529	27.870.729	343.928.258
19.10	Gabinete do Secretário	316.057.529	27.870.729	343.928.258
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	5.349.300.153	834.486.038	6.183.786.191
20.10	Gabinete do Secretário	787.695.361	189.030.151	976.725.512
20.50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4.561.604.792	645.455.887	5.207.060.679
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	450.014.505	983.737	450.998.242
21.10	Procuradoria Geral do Município	450.014.505	983.737	450.998.242
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	69.522.839	2.156.616.599	2.226.139.438
22.10	Gabinete do Secretário	69.522.839	2.156.616.599	2.226.139.438
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	222.526.797	29.201.106	251.727.903
23.10	Gabinete do Secretário	222.526.797	29.201.106	251.727.903



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas

fls. 1002
Exercício: 2022
R\$1.490.000,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	120.688.509	5.000	120.693.509
24.10	Gabinete do Secretário	120.688.509	5.000	120.693.509
25	Secretaria Municipal de Cultura	574.461.921	77.427.721	651.889.642
25.10	Gabinete do Secretário	574.461.921	77.427.721	651.889.642
26	Secretaria Municipal de Justiça	3.482.886	4.000	3.486.886
26.10	Gabinete do Secretário	3.482.886	4.000	3.486.886
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	454.349.391	42.551.680	496.901.071
27.10	Gabinete do Secretário	454.349.391	42.551.680	496.901.071
28	Encargos Gerais do Município	12.944.029.376	1.701.822.190	14.645.851.566
28.12	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura	467.623		467.623
28.13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	7.773.648.457		7.773.648.457
28.14	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação	5.000.000		5.000.000
28.17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	1.787.051.047	1.462.977.918	3.250.028.965
28.19	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer	34.393.000		34.393.000
28.21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	3.298.664.256	236.246.072	3.534.910.328
28.25	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura	2.000		2.000
28.30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo		2.000	2.000
28.38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	44.802.993	2.596.200	47.399.193
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	151.206.681	546.832.363	698.039.044
29.10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	150.248.681	503.000	150.751.681
29.20	Operação Urbana Consorciada Água Branca	4.000	112.070.710	112.074.710
29.30	Operação Urbana Consorciada Água Espraiada		200.465.018	200.465.018
29.40	Operação Urbana Centro		1.956.733	1.956.733
29.50	Operação Urbana Consorciada Faria Lima	954.000	231.836.902	232.790.902
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	226.432.479	29.835	226.462.314
30.10	Gabinete do Secretário	226.432.479	29.835	226.462.314
32	Controladoria Geral do Município	39.662.009	24.933	39.686.942
32.10	Gabinete da Controladoria Geral	39.662.009	24.933	39.686.942
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	41.033.043	3.001.000	44.034.043
33.10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	41.033.043	3.001.000	44.034.043
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	146.602.711	1.000.886	147.603.597
34.10	Gabinete do Secretário	146.601.711	1.000.886	147.602.597
34.20	Fundo Municipal de Combate a Fome	1.000		1.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	78.520	1.000	79.520
35.10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	78.520	1.000	79.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	11.217.630	12.177.000	23.394.630
36.10	Gabinete do Secretário	11.217.630	12.177.000	23.394.630
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	904.853.847	81.155.031	986.008.878
38.10	Gabinete do Secretário	904.853.847	81.155.031	986.008.878
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	27.058.945	7.000	27.065.945
41.10	Administração da Subprefeitura	27.058.945	7.000	27.065.945
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	34.358.331	8.000	34.366.331
42.10	Administração da Subprefeitura	34.358.331	8.000	34.366.331
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	35.881.438	14.000	35.895.438
43.10	Administração da Subprefeitura	35.881.438	14.000	35.895.438
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	26.062.636	20.000	26.082.636
44.10	Administração da Subprefeitura	26.062.636	20.000	26.082.636
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	37.537.386	33.000	37.570.386
45.10	Administração da Subprefeitura	37.537.386	33.000	37.570.386
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32.848.008	16.000	32.864.008
46.10	Administração da Subprefeitura	32.848.008	16.000	32.864.008
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	29.639.208	12.000	29.651.208
47.10	Administração da Subprefeitura	29.639.208	12.000	29.651.208
48	Subprefeitura Lapa	39.139.730	94.000	39.233.730
48.10	Administração da Subprefeitura	39.139.730	94.000	39.233.730
49	Subprefeitura Sé	111.715.440	334.900	112.050.340
49.10	Administração da Subprefeitura	111.715.440	334.900	112.050.340



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas

fls. 1003
Exercício: 2022
R\$1.490.000,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
50	Subprefeitura Butantã	39.037.707	191.000	39.228.707
50.10	Administração da Subprefeitura	39.037.707	191.000	39.228.707
51	Subprefeitura Pinheiros	41.205.393	1.207.000	42.412.393
51.10	Administração da Subprefeitura	41.205.393	1.207.000	42.412.393
52	Subprefeitura Vila Mariana	45.871.838	7.000	45.878.838
52.10	Administração da Subprefeitura	45.871.838	7.000	45.878.838
53	Subprefeitura Ipiranga	35.441.739	7.000	35.448.739
53.10	Administração da Subprefeitura	35.441.739	7.000	35.448.739
54	Subprefeitura Santo Amaro	36.469.568	16.000	36.485.568
54.10	Administração da Subprefeitura	36.469.568	16.000	36.485.568
55	Subprefeitura Jabaquara	28.571.745	65.286	28.637.031
55.10	Administração da Subprefeitura	28.571.745	65.286	28.637.031
56	Subprefeitura Cidade Ademar	34.555.545	18.000	34.573.545
56.10	Administração da Subprefeitura	34.555.545	18.000	34.573.545
57	Subprefeitura Campo Limpo	43.813.725	86.000	43.899.725
57.10	Administração da Subprefeitura	43.813.725	86.000	43.899.725
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	35.729.714	108.000	35.837.714
58.10	Administração da Subprefeitura	35.729.714	108.000	35.837.714
59	Subprefeitura Capela do Socorro	36.013.517	66.000	36.079.517
59.10	Administração da Subprefeitura	36.013.517	66.000	36.079.517
60	Subprefeitura Parelheiros	32.194.525	11.000	32.205.525
60.10	Administração da Subprefeitura	32.194.525	11.000	32.205.525
61	Subprefeitura Penha	37.670.357	162.000	37.832.357
61.10	Administração da Subprefeitura	37.670.357	162.000	37.832.357
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	30.229.843	25.000	30.254.843
62.10	Administração da Subprefeitura	30.229.843	25.000	30.254.843
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	47.595.453	15.000	47.610.453
63.10	Administração da Subprefeitura	47.595.453	15.000	47.610.453
64	Subprefeitura Itaim Paulista	32.967.690	53.000	33.020.690
64.10	Administração da Subprefeitura	32.967.690	53.000	33.020.690
65	Subprefeitura Mooca	43.132.158	8.000	43.140.158
65.10	Administração da Subprefeitura	43.132.158	8.000	43.140.158
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	41.046.401	31.565	41.077.966
66.10	Administração da Subprefeitura	41.046.401	31.565	41.077.966
67	Subprefeitura Itaquera	39.416.164	27.334	39.443.498
67.10	Administração da Subprefeitura	39.416.164	27.334	39.443.498
68	Subprefeitura de Guaianases	45.093.576	46.000	45.139.576
68.10	Administração da Subprefeitura	45.093.576	46.000	45.139.576
69	Subprefeitura de Vila Prudente	30.092.128	30.000	30.122.128
69.10	Administração da Subprefeitura	30.092.128	30.000	30.122.128
70	Subprefeitura São Mateus	55.217.268	156.000	55.373.268
70.10	Administração da Subprefeitura	55.217.268	156.000	55.373.268
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	30.535.874	7.000	30.542.874
71.10	Administração da Subprefeitura	30.535.874	7.000	30.542.874
72	Subprefeitura Sapopemba	29.306.647	28.000	29.334.647
72.10	Administração da Subprefeitura	29.306.647	28.000	29.334.647
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	39.066.700	1.260.000	40.326.700
73.10	Gabinete do Secretário	39.066.700	1.260.000	40.326.700
74	Secretaria Municipal de Turismo	314.493.781	748.000	315.241.781
74.10	Secretaria Municipal de Turismo	314.493.781	748.000	315.241.781
75	Fundo Municipal de Parques		4.000	4.000
75.10	Fundo Municipal de Parques		4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	1.792.476	6.597.616	8.390.092
76.10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	1.792.476	6.597.616	8.390.092
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.050.708	226.000	1.276.708
77.10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	1.050.708	226.000	1.276.708
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	190.786.457	1.000	190.787.457
78.10	Gabinete do Secretário	190.786.457	1.000	190.787.457
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	36.812.159	922.168	37.734.327
80.10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	36.812.159	922.168	37.734.327
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.913.345.588		1.913.345.588
81.20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	1.913.345.588		1.913.345.588



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas

fls. 1004
Exercício: 2022
R\$1,490.000

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	109.106.491	71.925.107	181.031.598
83.10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	109.106.491	71.925.107	181.031.598
84	Fundo Municipal de Saúde	16.279.498.189	416.440.437	16.695.938.626
84.10	Fundo Municipal de Saúde	15.773.598.608	48.262.808	15.821.861.416
84.11	Fundo Municipal de Saúde/BID		364.090.261	364.090.261
84.21	Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	41.002.000	1.000.000	42.002.000
84.22	Coordenação de Vigilância em Saúde	77.617.300	869.382	78.486.682
84.23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	62.608.400	35.500	62.643.900
84.24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	124.714.717	265.000	124.979.717
84.25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	77.018.906	722.486	77.741.392
84.26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	71.918.877	495.000	72.413.877
84.27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	36.546.881	400.000	36.946.881
84.28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	14.472.500	300.000	14.772.500
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	136.292.822	353.500	136.646.322
85.10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	136.292.822	353.500	136.646.322
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura		573.000.004	573.000.004
86.12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras		40.110.000	40.110.000
86.14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação		280.770.004	280.770.004
86.22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		212.010.000	212.010.000
86.27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente		40.110.000	40.110.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	912.418.679	237.409.538	1.149.828.217
87.10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	912.418.679	237.409.538	1.149.828.217
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		10.287	10.287
88.10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural		10.287	10.287
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		834.000	834.000
89.10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer		834.000	834.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	47.738.370	11.000	47.749.370
90.10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	47.738.370	11.000	47.749.370
91	Fundo Municipal de Habitação	49.181.343	423.529.595	472.710.938
91.10	Fundo Municipal de Habitação	49.181.343	423.529.595	472.710.938
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.071.224		4.071.224
92.10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	4.071.224		4.071.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	1.562.392.769	3.000	1.562.395.769
93.10	Fundo Municipal de Assistência Social	1.562.392.769	3.000	1.562.395.769
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.980.986	15.081.528	24.062.514
94.10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8.980.986	15.081.528	24.062.514
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.148.574		1.148.574
95.10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	1.148.574		1.148.574
96	Fundo Municipal de Turismo		1.000	1.000
96.10	Fundo Municipal de Turismo		1.000	1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		379.699	379.699
97.10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano		379.699	379.699
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano		790.526.184	790.526.184
98.12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras		114.300.000	114.300.000
98.14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação		307.567.400	307.567.400
98.19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação		20.000.000	20.000.000
98.20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes		134.924.400	134.924.400
98.22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras		110.179.953	110.179.953
98.25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura		46.392.263	46.392.263
98.27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente		11.700.000	11.700.000
98.29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento		45.462.168	45.462.168
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	579.015.122	3.298	579.018.420
99.10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	579.015.122	3.298	579.018.420

**CONSOLIDADO GERAL****Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e Categorias Econômicas**Exercício: 2022
R\$1,000.000,00
fls. 1005

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
	Total			95.602.951.30
	Reserva de Contingência			220.000.000
	Total Geral	82.706.540.341	12.896.410.962	95.822.951.30



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo da Despesa por Programas de Governo conforme a Categoria Econômica

fls. 1006
Exercício: 2022
R\$1,490.000,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
0000	Encargos Especiais	4.258.352.014	1.356.223.990	5.614.576.004
3001	Acesso à Cultura	621.355.129	114.715.159	736.070.288
3002	Acesso à Moradia Adequada	162.471.191	3.486.358.935	3.648.830.126
3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	8.058.643.166	385.033.646	8.443.676.812
3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	21.428.511.229	11.628	21.428.522.857
3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	3.702.710.453	637.522.004	4.340.232.457
3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	183.964.110	305.585.846	489.549.956
3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	133.272.954	126.000	133.398.954
3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	332.440.486	1.090.252.328	1.422.692.814
3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	5.952.003.945	2.909.247.295	8.861.251.240
3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	6.691.074.763	216.215.022	6.907.289.785
3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	743.370.659	335.149.716	1.078.520.375
3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	185.857.879	234.000	186.091.879
3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	275.493.244	57.485.258	332.978.502
3014	Processo Legislativo e Controle Externo	38.588.758	32.921.000	71.509.758
3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	584.376.788	21.474.664	605.851.452
3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	1.484.507.797	5.000	1.484.512.797
3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	267.190.599	48.302.335	315.492.934
3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	41.485.390	530.806	42.016.196
3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	216.956.230	343.665.168	560.621.398
3020	Promoção da Economia Criativa	1.000	4.450.000	4.451.000
3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	26.822.819	6.000	26.828.819
3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	1.151.751.742	1.276.858.165	2.428.609.907
3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	1.553.114.566	5.004.000	1.558.118.566
3024	Suporte Administrativo	8.592.647.532	23.518.578	8.616.166.110
3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	9.913.956.546	214.733.310	10.128.689.856
3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	6.075.619.352	30.667.109	6.106.286.461
3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	30.000.000	114.000	30.114.000
	Total			95.602.951.304
	Reserva de Contingência			220.000.000
	Total Geral	82.706.540.341	12.896.410.962	95.602.951.304



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
02	Hospital do Servidor Público Municipal	00.1.500.9001	245.154.143	0	173.719.000	418.873.143	1.903.000	0	0	1.903.000	420.776.143
		06.1.501.9001	0	0	8.120.000	8.120.000	1.000.000	0	0	1.000.000	9.120.000
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	00.1.500.9001	277.941.182	0	15.000.000	292.941.182	0	0	0	0	292.941.182
		20.1.801.9001	6.515.303.347	0	1.493.000	6.516.796.347	0	0	0	0	6.516.796.347
	Fundo Previdenciário - FUNPREV	00.1.500.9001	1.300.606.514	0	20.000.000	1.320.606.514	0	0	0	0	1.320.606.514
		20.1.800.8012	3.279.622.532	0	0	3.279.622.532	0	0	0	0	3.279.622.532
		20.1.800.9001	1.148.916.798	0	5.510.000	1.154.426.798	1.000	0	0	1.000	1.154.426.798
	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	00.1.500.9001	21.024.394	0	61.788.078	82.812.472	4.483.760	0	0	4.483.760	87.296.232
		06.1.501.9001	0	0	6.577.048	6.577.048	0	0	0	0	6.577.048
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	06.1.501.9001	12.074.075	0	29.746.123	41.820.198	154.863	0	0	154.863	41.975.061
		10.1.756.8003	0	0	0	0	25.786	0	0	25.786	25.786
05	São Paulo Urbanismo	00.1.500.9001	7.231.824	0	3.000	7.234.824	0	0	0	0	7.234.824
		09.1.501.9001	19.586.992	0	12.512.848	32.099.840	15.712.254	0	0	15.712.254	47.812.094
06	São Paulo Turismo	09.1.501.9001	41.245.255	2.000	282.754.390	324.001.645	611.880	0	1.000	612.880	324.613.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	08.1.759.1224	0	0	0	0	73.957.935	0	0	73.957.935	73.957.935
		10.1.755.9001	0	0	0	0	10.607.811	0	0	10.607.811	10.607.811
08	Fundo Municipal do Idoso	08.1.759.1183	0	0	12.327.049	12.327.049	0	0	0	0	12.327.049
09	Câmara Municipal de São Paulo	00.1.500.9001	617.588.000	0	222.394.441	839.982.441	46.461.638	0	0	46.461.638	886.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	00.1.500.9001	326.631.000	0	43.840.000	370.471.000	8.529.000	0	0	8.529.000	379.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	00.1.500.9001	46.706.380	0	412.475.595	459.181.975	852.000	0	0	852.000	460.033.975
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	00.1.500.0003	0	0	0	0	433.332.836	0	0	433.332.836	433.332.836
		00.1.500.9001	41.010.256	0	1.754.427.625	1.795.437.881	333.837.000	0	0	333.837.000	2.129.274.881
		01.1.754.0000	0	0	0	0	500.001.000	0	0	500.001.000	500.001.000
		02.1.700.0000	0	0	0	0	8.763.512	0	0	8.763.512	8.763.512
		02.1.706.0000	0	0	0	0	1.100.004	0	0	1.100.004	1.100.004
		03.1.701.0000	0	0	500.000	500.000	15.500.000	0	0	15.500.000	16.000.000
		05.1.799.1353	0	0	23.000.004	23.000.004	0	0	0	0	23.000.004
		08.1.799.1386	0	0	0	0	25.000.000	0	0	25.000.000	25.000.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	00.1.500.9001	297.150.084	0	98.134.843	395.284.927	63.903.933	0	0	63.903.933	459.188.860
14	Secretaria Municipal de Habitação	00.1.500.0003	0	0	0	0	1.032.153.373	0	0	1.032.153.373	1.032.153.373
		00.1.500.9001	39.207.746	0	154.715.382	193.923.128	481.914.758	0	0	481.914.758	675.837.886
		01.1.754.0000	0	0	0	0	1.007.000.000	0	0	1.007.000.000	1.007.000.000
		02.1.700.0000	0	0	0	0	23.543.082	0	0	23.543.082	23.543.082
		03.1.701.0000	0	0	0	0	167.757.908	0	0	167.757.908	167.757.908
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	00.1.500.9001	3.408.083	0	363.000	3.771.083	0	0	0	0	3.771.083

Matéria PL 57/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade jurídica pode ser verificada no site: https://sp.siget.org.br/validacao/



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	09.1.501.9001	1.305.914	0	21.337.086	22.643.000	103.000	0	0	103.000	22.746.000
16	Secretaria Municipal de Educação	00.1.500.0003	0	0	0	0	396.600.000	0	0	396.600.000	396.600.000
		00.1.500.9001	2.367.437.230	0	9.290.415.202	11.657.852.432	136.730.889	0	0	136.730.889	11.794.583.321
		02.1.550.0299	0	0	690.348.057	690.348.057	0	0	0	0	690.348.057
		02.1.552.0640	0	0	151.011.301	151.011.301	0	0	0	0	151.011.301
		02.1.553.9001	0	0	146.784	146.784	0	0	0	0	146.784
		02.1.569.0000	0	0	11.095.753	11.095.753	0	0	0	0	11.095.753
		02.1.569.1062	0	0	6.858.000	6.858.000	0	0	0	0	6.858.000
		04.1.540.9001	6.662.532.943	0	0	6.662.532.943	0	0	0	0	6.662.532.943
17	Secretaria Municipal da Fazenda	00.1.500.9001	328.926.673	0	117.027.736	445.954.409	121.350	1.000	0	122.350	446.076.759
		01.1.754.1061	0	0	0	0	7.000.000	0	0	7.000.000	7.000.000
		01.1.754.1211	0	0	0	0	23.942.496	0	0	23.942.496	23.942.496
		08.1.759.1383	0	0	20.122.670	20.122.670	16.434.000	1.000	0	16.435.000	36.556.670
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	00.1.500.0003	0	0	0	0	23.014.335	0	0	23.014.335	23.014.335
		00.1.500.9001	56.849.927	0	257.207.602	314.057.529	855.394	0	0	855.394	314.912.923
		02.1.700.0000	0	0	0	0	4.000.000	0	0	4.000.000	4.000.000
		02.1.706.0000	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
		03.1.701.0000	0	0	2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	2.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	00.1.500.0003	0	0	0	0	655.887.443	0	0	655.887.443	655.887.443
		00.1.500.9001	6.749.653	0	3.064.603.043	3.071.352.696	170.561.090	2.000	0	170.563.090	3.241.915.786
		00.1.501.9001	0	0	2.027.947.457	2.027.947.457	0	0	0	0	2.027.947.457
		02.1.717.1420	0	0	250.000.000	250.000.000	0	0	0	0	250.000.000
		03.1.750.0370	0	0	0	0	8.032.000	0	0	8.032.000	8.032.000
		08.1.759.0221	0	0	0	0	3.505	0	0	3.505	3.505
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	00.1.500.9001	93.888.121	0	59.493.187	153.381.308	511.000	0	0	511.000	153.892.308
		02.1.700.0000	0	0	77.523	77.523	472.737	0	0	472.737	550.260
		08.1.799.9002	293.471.074	0	3.084.600	296.555.674	0	0	0	0	296.555.674
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	00.1.500.0003	0	0	0	0	689.875.979	0	0	689.875.979	689.875.979
		00.1.500.9001	28.317.579	0	41.205.260	69.522.839	480.197.762	1.000	0	480.198.762	549.721.601
		01.1.754.0000	0	0	0	0	503.366.326	0	0	503.366.326	503.366.326
		01.1.754.1376	0	0	0	0	127.232.000	0	0	127.232.000	127.232.000
		02.1.700.0000	0	0	0	0	355.940.532	0	0	355.940.532	355.940.532
		03.1.701.0000	0	0	0	0	3.000	0	0	3.000	3.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	00.1.500.0003	0	0	0	0	28.690.961	0	0	28.690.961	28.690.961
		00.1.500.9001	17.858.215	0	204.668.582	222.526.797	509.145	1.000	0	510.145	223.036.942

Matéria PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTI FOLIO ISQ DI CA - FEARC São Paulo - pode ser consultado em: https://splegiscom.scsa.sp.gov.br/Aberto/Consulta/Consulta.aspx



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	00.1.500.9001	89.606.488	0	31.082.021	120.688.509	5.000	0	0	5.000	120.693.509
25	Secretaria Municipal de Cultura	00.1.500.0003	0	0	0	0	3.000	0	0	3.000	3.000
		00.1.500.9001	89.769.324	0	483.943.561	573.712.885	27.419.811	0	0	27.419.811	601.132.696
		01.1.754.0000	0	0	0	0	48.760.000	0	0	48.760.000	48.760.000
		02.1.700.0000	0	0	749.036	749.036	1.244.910	0	0	1.244.910	1.998.946
26	Secretaria Municipal de Justiça	00.1.500.9001	2.707.508	0	775.378	3.482.886	4.000	0	0	4.000	3.486.886
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	00.1.500.0003	0	0	0	0	20.000.000	0	0	20.000.000	20.000.000
		00.1.500.9001	69.203.907	0	343.468.156	412.672.063	22.542.500	0	0	22.542.500	435.214.563
		00.1.704.9001	0	0	11.210.325	11.210.325	0	0	0	0	11.210.325
		00.1.705.9001	0	0	28.131.811	28.131.811	0	0	0	0	28.131.811
		00.1.708.9001	0	0	1.535.404	1.535.404	0	0	0	0	1.535.404
		00.1.709.9001	0	0	575.496	575.496	0	0	0	0	575.496
		03.1.701.0000	0	0	0	0	9.180	0	0	9.180	9.180
		05.1.703.0000	0	0	224.292	224.292	0	0	0	0	224.292
28	Encargos Gerais do Município	00.1.500.9001	6.440.676.651	756.603.758	4.668.974.895	11.866.255.304	232.474.026	268.001.000	1.119.976.918	1.620.451.944	13.486.707.208
		05.1.799.1312	132.916.454	0	15.194.097	148.110.551	11.395.573	0	0	11.395.573	159.506.124
		11.1.757.1510	809.706.938	0	119.956.583	929.663.521	69.974.673	0	0	69.974.673	999.638.194
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	00.1.500.9001	92.526.996	0	57.721.685	150.248.681	503.000	0	0	503.000	150.751.681
		08.1.799.0624	0	0	0	0	60.139.506	0	0	60.139.506	60.139.506
		08.1.799.0625	0	0	952.000	952.000	54.123.604	0	0	54.123.604	55.075.604
		08.1.799.0699	0	0	1.000	1.000	27.901	0	0	27.901	28.901
		08.1.799.0700	0	0	1.000	1.000	2.727.542	0	0	2.727.542	2.728.542
		08.1.799.0707	0	0	0	0	140.324.512	1.000	0	140.325.512	140.326.512
		08.1.799.0708	0	0	0	0	168.032.619	1.000	0	168.033.619	168.034.619
		08.1.799.0710	0	0	1.000	1.000	82.068.353	0	0	82.068.353	82.069.353
		08.1.799.0717	0	0	1.000	1.000	6.952.137	0	0	6.952.137	6.953.137
		08.1.799.0719	0	0	0	0	1.956.733	0	0	1.956.733	1.957.733
		08.1.799.0963	0	0	1.000	1.000	21.033.798	0	0	21.033.798	21.034.798
		08.1.799.0964	0	0	1.000	1.000	8.940.658	0	0	8.940.658	8.941.658
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	00.1.500.9001	12.373.058	0	214.059.421	226.432.479	29.835	0	0	29.835	226.462.314
32	Controladoria Geral do Município	00.1.500.9001	31.120.137	0	8.541.872	39.662.009	24.933	0	0	24.933	39.686.942
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	00.1.500.9001	15.000.001	0	25.961.042	40.961.043	3.001.000	0	0	3.001.000	43.962.043
		06.1.501.9001	0	0	72.000	72.000	0	0	0	0	72.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	00.1.500.9001	42.551.700	0	98.421.799	140.973.499	935.886	0	0	935.886	141.909.385



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	02.1.700.0000	0	0	4.469.436	4.469.436	0	0	0	0	4.469.436
		05.1.703.0000	0	0	1.159.776	1.159.776	65.000	0	0	65.000	1.224.776
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	02.1.700.0000	0	0	7.004	7.004	0	0	0	0	7.004
		03.1.701.0000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
		08.1.759.1167	0	0	70.516	70.516	1.000	0	0	1.000	71.516
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	00.1.500.0003	0	0	0	0	1.000.000	0	0	1.000.000	1.000.000
		00.1.500.9001	5.984.050	0	5.233.580	11.217.630	11.177.000	0	0	11.177.000	22.394.630
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	00.1.500.0003	0	0	0	0	4.409.750	0	0	4.409.750	4.409.750
		00.1.500.9001	640.761.785	0	264.092.062	904.853.847	16.130.590	0	0	16.130.590	920.984.437
		01.1.754.0000	0	0	0	0	59.893.691	0	0	59.893.691	59.893.691
		02.1.700.0000	0	0	0	0	720.000	0	0	720.000	720.000
		03.1.701.0000	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	00.1.500.9001	9.526.734	0	17.532.211	27.058.945	7.000	0	0	7.000	27.065.945
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	00.1.500.9001	12.708.337	0	21.649.994	34.358.331	8.000	0	0	8.000	34.366.331
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	00.1.500.9001	14.206.138	0	21.675.300	35.881.438	14.000	0	0	14.000	35.895.438
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	00.1.500.9001	8.136.882	0	17.925.754	26.062.636	20.000	0	0	20.000	26.082.636
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	00.1.500.9001	15.064.339	0	22.473.047	37.537.386	33.000	0	0	33.000	37.570.386
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	00.1.500.9001	13.157.823	0	19.690.185	32.848.008	16.000	0	0	16.000	32.864.008
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	00.1.500.9001	11.655.571	0	17.983.637	29.639.208	12.000	0	0	12.000	29.651.208
48	Subprefeitura Lapa	00.1.500.9001	14.102.890	0	25.036.840	39.139.730	94.000	0	0	94.000	39.233.730
49	Subprefeitura Sé	00.1.500.9001	19.337.977	0	92.377.463	111.715.440	334.900	0	0	334.900	112.050.340
50	Subprefeitura Butantã	00.1.500.9001	10.246.483	0	28.791.224	39.037.707	191.000	0	0	191.000	39.228.707
51	Subprefeitura Pinheiros	00.1.500.9001	13.563.849	0	27.641.544	41.205.393	1.207.000	0	0	1.207.000	42.412.393
52	Subprefeitura Vila Mariana	00.1.500.9001	13.825.590	0	32.046.248	45.871.838	7.000	0	0	7.000	45.878.838
53	Subprefeitura Ipiranga	00.1.500.9001	13.051.386	0	22.390.353	35.441.739	7.000	0	0	7.000	35.448.739
54	Subprefeitura Santo Amaro	00.1.500.9001	10.791.917	0	25.677.651	36.469.568	16.000	0	0	16.000	36.485.568
55	Subprefeitura Jabaquara	00.1.500.9001	9.241.203	0	19.330.542	28.571.745	65.286	0	0	65.286	28.637.031
56	Subprefeitura Cidade Ademar	00.1.500.9001	9.272.919	0	25.282.626	34.555.545	18.000	0	0	18.000	34.573.545
57	Subprefeitura Campo Limpo	00.1.500.9001	13.990.072	0	29.823.653	43.813.725	86.000	0	0	86.000	43.899.725
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	00.1.500.9001	9.059.975	0	26.669.739	35.729.714	108.000	0	0	108.000	35.837.714
59	Subprefeitura Capela do Socorro	00.1.500.9001	11.290.360	0	24.723.157	36.013.517	66.000	0	0	66.000	36.079.517
60	Subprefeitura Parelheiros	00.1.500.9001	7.288.628	0	24.905.897	32.194.525	11.000	0	0	11.000	32.205.525
61	Subprefeitura Penha	00.1.500.9001	12.053.486	0	25.616.871	37.670.357	162.000	0	0	162.000	37.832.357

Matéria: 15.078.2022-22 Documento: 246 e 247 e 248 e 249 e 250 e 251 e 252 e 253 e 254 e 255 e 256 e 257 e 258 e 259 e 260 e 261 e 262 e 263 e 264 e 265 e 266 e 267 e 268 e 269 e 270 e 271 e 272 e 273 e 274 e 275 e 276 e 277 e 278 e 279 e 280 e 281 e 282 e 283 e 284 e 285 e 286 e 287 e 288 e 289 e 290 e 291 e 292 e 293 e 294 e 295 e 296 e 297 e 298 e 299 e 300 e 301 e 302 e 303 e 304 e 305 e 306 e 307 e 308 e 309 e 310 e 311 e 312 e 313 e 314 e 315 e 316 e 317 e 318 e 319 e 320 e 321 e 322 e 323 e 324 e 325 e 326 e 327 e 328 e 329 e 330 e 331 e 332 e 333 e 334 e 335 e 336 e 337 e 338 e 339 e 340 e 341 e 342 e 343 e 344 e 345 e 346 e 347 e 348 e 349 e 350 e 351 e 352 e 353 e 354 e 355 e 356 e 357 e 358 e 359 e 360 e 361 e 362 e 363 e 364 e 365 e 366 e 367 e 368 e 369 e 370 e 371 e 372 e 373 e 374 e 375 e 376 e 377 e 378 e 379 e 380 e 381 e 382 e 383 e 384 e 385 e 386 e 387 e 388 e 389 e 390 e 391 e 392 e 393 e 394 e 395 e 396 e 397 e 398 e 399 e 400 e 401 e 402 e 403 e 404 e 405 e 406 e 407 e 408 e 409 e 410 e 411 e 412 e 413 e 414 e 415 e 416 e 417 e 418 e 419 e 420 e 421 e 422 e 423 e 424 e 425 e 426 e 427 e 428 e 429 e 430 e 431 e 432 e 433 e 434 e 435 e 436 e 437 e 438 e 439 e 440 e 441 e 442 e 443 e 444 e 445 e 446 e 447 e 448 e 449 e 450 e 451 e 452 e 453 e 454 e 455 e 456 e 457 e 458 e 459 e 460 e 461 e 462 e 463 e 464 e 465 e 466 e 467 e 468 e 469 e 470 e 471 e 472 e 473 e 474 e 475 e 476 e 477 e 478 e 479 e 480 e 481 e 482 e 483 e 484 e 485 e 486 e 487 e 488 e 489 e 490 e 491 e 492 e 493 e 494 e 495 e 496 e 497 e 498 e 499 e 500 e 501 e 502 e 503 e 504 e 505 e 506 e 507 e 508 e 509 e 510 e 511 e 512 e 513 e 514 e 515 e 516 e 517 e 518 e 519 e 520 e 521 e 522 e 523 e 524 e 525 e 526 e 527 e 528 e 529 e 530 e 531 e 532 e 533 e 534 e 535 e 536 e 537 e 538 e 539 e 540 e 541 e 542 e 543 e 544 e 545 e 546 e 547 e 548 e 549 e 550 e 551 e 552 e 553 e 554 e 555 e 556 e 557 e 558 e 559 e 560 e 561 e 562 e 563 e 564 e 565 e 566 e 567 e 568 e 569 e 570 e 571 e 572 e 573 e 574 e 575 e 576 e 577 e 578 e 579 e 580 e 581 e 582 e 583 e 584 e 585 e 586 e 587 e 588 e 589 e 590 e 591 e 592 e 593 e 594 e 595 e 596 e 597 e 598 e 599 e 600 e 601 e 602 e 603 e 604 e 605 e 606 e 607 e 608 e 609 e 610 e 611 e 612 e 613 e 614 e 615 e 616 e 617 e 618 e 619 e 620 e 621 e 622 e 623 e 624 e 625 e 626 e 627 e 628 e 629 e 630 e 631 e 632 e 633 e 634 e 635 e 636 e 637 e 638 e 639 e 640 e 641 e 642 e 643 e 644 e 645 e 646 e 647 e 648 e 649 e 650 e 651 e 652 e 653 e 654 e 655 e 656 e 657 e 658 e 659 e 660 e 661 e 662 e 663 e 664 e 665 e 666 e 667 e 668 e 669 e 670 e 671 e 672 e 673 e 674 e 675 e 676 e 677 e 678 e 679 e 680 e 681 e 682 e 683 e 684 e 685 e 686 e 687 e 688 e 689 e 690 e 691 e 692 e 693 e 694 e 695 e 696 e 697 e 698 e 699 e 700 e 701 e 702 e 703 e 704 e 705 e 706 e 707 e 708 e 709 e 710 e 711 e 712 e 713 e 714 e 715 e 716 e 717 e 718 e 719 e 720 e 721 e 722 e 723 e 724 e 725 e 726 e 727 e 728 e 729 e 730 e 731 e 732 e 733 e 734 e 735 e 736 e 737 e 738 e 739 e 740 e 741 e 742 e 743 e 744 e 745 e 746 e 747 e 748 e 749 e 750 e 751 e 752 e 753 e 754 e 755 e 756 e 757 e 758 e 759 e 760 e 761 e 762 e 763 e 764 e 765 e 766 e 767 e 768 e 769 e 770 e 771 e 772 e 773 e 774 e 775 e 776 e 777 e 778 e 779 e 780 e 781 e 782 e 783 e 784 e 785 e 786 e 787 e 788 e 789 e 790 e 791 e 792 e 793 e 794 e 795 e 796 e 797 e 798 e 799 e 800 e 801 e 802 e 803 e 804 e 805 e 806 e 807 e 808 e 809 e 810 e 811 e 812 e 813 e 814 e 815 e 816 e 817 e 818 e 819 e 820 e 821 e 822 e 823 e 824 e 825 e 826 e 827 e 828 e 829 e 830 e 831 e 832 e 833 e 834 e 835 e 836 e 837 e 838 e 839 e 840 e 841 e 842 e 843 e 844 e 845 e 846 e 847 e 848 e 849 e 850 e 851 e 852 e 853 e 854 e 855 e 856 e 857 e 858 e 859 e 860 e 861 e 862 e 863 e 864 e 865 e 866 e 867 e 868 e 869 e 870 e 871 e 872 e 873 e 874 e 875 e 876 e 877 e 878 e 879 e 880 e 881 e 882 e 883 e 884 e 885 e 886 e 887 e 888 e 889 e 890 e 891 e 892 e 893 e 894 e 895 e 896 e 897 e 898 e 899 e 900 e 901 e 902 e 903 e 904 e 905 e 906 e 907 e 908 e 909 e 910 e 911 e 912 e 913 e 914 e 915 e 916 e 917 e 918 e 919 e 920 e 921 e 922 e 923 e 924 e 925 e 926 e 927 e 928 e 929 e 930 e 931 e 932 e 933 e 934 e 935 e 936 e 937 e 938 e 939 e 940 e 941 e 942 e 943 e 944 e 945 e 946 e 947 e 948 e 949 e 950 e 951 e 952 e 953 e 954 e 955 e 956 e 957 e 958 e 959 e 960 e 961 e 962 e 963 e 964 e 965 e 966 e 967 e 968 e 969 e 970 e 971 e 972 e 973 e 974 e 975 e 976 e 977 e 978 e 979 e 980 e 981 e 982 e 983 e 984 e 985 e 986 e 987 e 988 e 989 e 990 e 991 e 992 e 993 e 994 e 995 e 996 e 997 e 998 e 999 e 1000 e 1001 e 1002 e 1003 e 1004 e 1005 e 1006 e 1007 e 1008 e 1009 e 1010 e 1011 e 1012 e 1013 e 1014 e 1015 e 1016 e 1017 e 1018 e 1019 e 1020 e 1021 e 1022 e 1023 e 1024 e 1025 e 1026 e 1027 e 1028 e 1029 e 1030 e 1031 e 1032 e 1033 e 1034 e 1035 e 1036 e 1037 e 1038 e 1039 e 1040 e 1041 e 1042 e 1043 e 1044 e 1045 e 1046 e 1047 e 1048 e 1049 e 1050 e 1051 e 1052 e 1053 e 1054 e 1055 e 1056 e 1057 e 1058 e 1059 e 1060 e 1061 e 1062 e 1063 e 1064 e 1065 e 1066 e 1067 e 1068 e 1069 e 1070 e 1071 e 1072 e 1073 e 1074 e 1075 e 1076 e 1077 e 1078 e 1079 e 1080 e 1081 e 1082 e 1083 e 1084 e 1085 e 1086 e 1087 e 1088 e 1089 e 1090 e 1091 e 1092 e 1093 e 1094 e 1095 e 1096 e 1097 e 1098 e 1099 e 1100 e 1101 e 1102 e 1103 e 1104 e 1105 e 1106 e 1107 e 1108 e 1109 e 1110 e 1111 e 1112 e 1113 e 1114 e 1115 e 1116 e 1117 e 1118 e 1119 e 1120 e 1121 e 1122 e 1123 e 1124 e 1125 e 1126 e 1127 e 1128 e 1129 e 1130 e 1131 e 1132 e 1133 e 1134 e 1135 e 1136 e 1137 e 1138 e 1139 e 1140 e 1141 e 1142 e 1143 e 1144 e 1145 e 1146 e 1147 e 1148 e 1149 e 1150 e 1151 e 1152 e 1153 e 1154 e 1155 e 1156 e 1157 e 1158 e 1159 e 1160 e 1161 e 1162 e 1163 e 1164 e 1165 e 1166 e 1167 e 1168 e 1169 e 1170 e 1171 e 1172 e 1173 e 1174 e 1175 e 1176 e 1177 e 1178 e 1179 e 1180 e 1181 e 1182 e 1183 e 1184 e 1185 e 1186 e 1187 e 1188 e 1189 e 1190 e 1191 e 1192 e 1193 e 1194 e 1195 e 1196 e 1197 e 1198 e 1199 e 1200 e 1201 e 1202 e 1203 e 1204 e 1205 e 1206 e 1207 e 1208 e 1209 e 1210 e 1211 e 1212 e 1213 e 1214 e 1215 e 1216 e 1217 e 1218 e 1219 e 1220 e 1221 e 1222 e 1223 e 1224 e 1225 e 1226 e 1227 e 1228 e 1229 e 1230 e 1231 e 1232 e 1233 e 1234 e 1235 e 1236 e 1237 e 1238 e 1239 e 1240 e 1241 e 1242 e 1243 e 1244 e 1245 e 1246 e 1247 e 1248 e 1249 e 1250 e 1251 e 1252 e 1253 e 1254 e 1255 e 1256 e 1257 e 1258 e 1259 e 1260 e 1261 e 1262 e 1263 e 1264 e 1265 e 1266 e 1267 e 1268 e 1269 e 1270 e 1271 e 1272 e 1273 e 1274 e 1275 e 1276 e 1277 e 1278 e 1279 e 1280 e 1281 e 1282 e 1283 e 1284 e 1285 e 1286 e 1287 e 1288 e 1289 e 1290 e 1291 e 1292 e 1293 e 1294 e 1295 e 1296 e 1297 e 1298 e 1299 e 1300 e 1301 e 1302 e 1303 e 1304 e 1305 e 1306 e 1307 e 1308 e 1309 e 1310 e 1311 e 1312 e 1313 e 1314 e 1315 e 1316 e 1317 e 1318 e 1319 e 1320 e 1321 e 1322 e 1323 e 1324 e 1325 e 1326 e 1327 e 1328 e 1329 e 1330 e 1331 e 1332 e 1333 e 1334 e 1335 e 1336 e 1337 e 1338 e 1339 e 1340 e 1341 e 1342 e 1343 e 1344 e 1345 e 1346 e 1347 e 1348 e 1349 e 1350 e 1351 e 1352 e 1353 e 1354 e 1355 e 1356 e 1357 e 1358 e 1359 e 1360 e 1361 e 1362 e 1363 e 1364 e 1365 e 1366 e 1367 e 1368 e 1369 e 1370 e 1371 e 1372 e 1373 e 1374 e 1375 e 1376 e 1377 e 1378 e 1379 e 1380 e 1381 e 1382 e 1383 e 1384 e 1385 e 1386 e 1387 e 1388 e 1389 e 1390 e 1391 e 1392 e 1393 e 1394 e 1395 e 1396 e 1397 e 1398 e 1399 e 1400 e 1401 e 1402 e 1403 e 1404 e 1405 e 1406 e 1407 e 1408 e 1409 e 1410 e 1411 e 1412 e 1413 e 1414 e 1415 e 1416 e 1417 e 1418 e 1419 e 1420 e 1421 e 1422 e 1423 e 1424 e 1425 e 1426 e 1427 e 1428 e 1429 e 1430 e 1431 e 1432 e 1433 e 1434 e 1435 e 1436 e 1437 e 1438 e 1439 e 1440 e 1441 e 1442 e 1443 e 1444 e 1445 e 1446 e 1447 e 1448 e 1449 e 1450 e 1451 e 1452 e 1453 e 1454 e 1455 e 1456 e 1457 e 1458 e 1459 e 1460 e 1461 e 1462 e 1463 e 1464 e 1465 e 1466 e 1467 e 1468 e 1469 e 1470 e 1471 e 1472 e 1473 e 1474 e 1475 e 1476 e 1477 e 1478 e 1479 e 1480 e 1481 e 1482 e 1483 e 1484 e 1485 e 1486 e 1487 e 1488 e 1489 e 1490 e 1491 e 1492 e 1493 e 1494 e 1495 e 1496 e 1497 e 1498 e 1499 e 1500 e 1501 e 1502 e 1503 e 1504 e 1505 e 1506 e 1507 e 1508 e 1509 e 1510 e 1511 e 1512 e 1513 e 1514 e 1515 e 1516 e 1517 e 1518 e 1519 e 1520 e 1521 e 1522 e 1523 e 1524 e 1525 e 1526 e 1527 e 1528 e 1529 e 1530 e 1531 e 1532 e 1533 e 1534 e 1535 e 1536 e 1537 e 1538 e 1539 e 1540 e 1541 e 1542 e 1543 e 1544 e 1545 e 1546 e 1547 e 1548 e 1549 e 1550 e 1551 e 1552 e 1553 e 1554 e 1555 e 1556 e 1557 e 1558 e 1559 e 1560 e 1561 e 1562 e 1563 e 1564 e 1565 e 1566 e 1567 e 1568 e 1569 e 1570 e 1571 e 1572 e 1573 e 1574 e 1575 e 1576 e 1577 e 1578 e 1579 e 1580 e 1581 e 1582 e 1583 e 1584 e 1585 e 1586 e 1587 e 1588 e 1589 e 1590 e 1591 e 1592 e 1593 e 1594 e 1595 e 1596 e 1597 e 1598 e



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	00.1.500.9001	9.116.388	0	21.113.455	30.229.843	25.000	0	0	25.000	30.254.843
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	00.1.500.9001	17.162.259	0	30.433.194	47.595.453	15.000	0	0	15.000	47.610.453
64	Subprefeitura Itaim Paulista	00.1.500.9001	13.334.770	0	19.632.920	32.967.690	53.000	0	0	53.000	33.020.690
65	Subprefeitura Mooca	00.1.500.9001	16.511.442	0	26.620.716	43.132.158	8.000	0	0	8.000	43.140.158
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	00.1.500.9001	13.876.791	0	27.169.610	41.046.401	31.565	0	0	31.565	41.077.966
67	Subprefeitura Itaquera	00.1.500.9001	13.975.041	0	25.441.123	39.416.164	27.334	0	0	27.334	39.443.498
68	Subprefeitura de Guaianases	00.1.500.9001	14.925.205	0	30.168.371	45.093.576	46.000	0	0	46.000	45.139.576
69	Subprefeitura de Vila Prudente	00.1.500.9001	10.333.782	0	19.758.346	30.092.128	30.000	0	0	30.000	30.122.128
70	Subprefeitura São Mateus	00.1.500.9001	14.004.722	0	41.212.546	55.217.268	156.000	0	0	156.000	55.373.268
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	00.1.500.9001	9.649.250	0	20.886.624	30.535.874	7.000	0	0	7.000	30.542.874
72	Subprefeitura Sapopemba	00.1.500.9001	9.330.198	0	19.976.449	29.306.647	28.000	0	0	28.000	29.334.647
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	00.1.500.9001	5.060.051	0	34.006.649	39.066.700	1.260.000	0	0	1.260.000	40.326.700
74	Secretaria Municipal de Turismo	00.1.500.9001	2.063.799	0	259.429.982	261.493.781	748.000	0	0	748.000	262.241.781
		03.1.701.1339	0	0	53.000.000	53.000.000	0	0	0	0	53.000.000
75	Fundo Municipal de Parques	08.1.759.1387	0	0	0	0	4.000	0	0	4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	08.1.759.8004	0	0	1.792.476	1.792.476	6.597.616	0	0	6.597.616	8.390.002
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	08.1.759.8005	0	0	1.050.708	1.050.708	220.000	0	0	220.000	1.270.708
		10.1.756.8003	0	0	0	0	6.000	0	0	6.000	6.000
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	00.1.500.9001	0	0	190.786.457	190.786.457	1.000	0	0	1.000	190.787.457
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	00.1.500.9001	9.695.151	0	14.228.272	23.923.423	922.168	0	0	922.168	24.845.591
		05.1.702.8008	3.429.459	0	9.346.221	12.775.680	0	0	0	0	12.775.680
		06.1.501.9001	0	0	112.056	112.056	0	0	0	0	112.056
		08.1.799.0000	0	0	1.000	1.000	0	0	0	0	1.000
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	00.1.500.9001	0	0	1.641.137.385	1.641.137.385	0	0	0	0	1.641.137.385
		08.1.759.8006	0	0	272.208.203	272.208.203	0	0	0	0	272.208.203
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	00.1.500.9001	55.644.419	0	489.653	56.134.072	1.000	0	0	1.000	56.135.072
		03.1.701.8010	0	0	0	0	1.469.517	0	0	1.469.517	1.469.517
		09.1.501.9001	1.866.000	0	51.106.419	52.972.419	18.872.590	0	1.581.000	20.453.590	73.426.009
		10.1.756.8003	0	0	0	0	50.001.000	0	0	50.001.000	50.001.000
84	Fundo Municipal de Saúde	00.1.500.0003	0	0	0	0	55.595.452	0	0	55.595.452	55.595.452
		00.1.500.9001	1.742.747.044	0	11.863.902.589	13.606.649.633	193.252.877	0	0	193.252.877	13.799.902.510
		01.1.634.1225	0	0	0	0	125.960.004	0	0	125.960.004	125.960.004

Matéria R1 67923222 Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI em 30/09/2022 18:44:04. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ISOLDI CALEARI em 30/09/2022 18:44:04. https://sigg.scs.sp.gov.br/



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
84	Fundo Municipal de Saúde	02.1.600.0000	0	0	1.800.000	1.800.000	0	0	0	0	1.800.000
		02.1.600.0651	2.000	0	0	2.000	16.192	0	0	16.192	16.192
		02.1.600.0652	0	0	3.000	3.000	40.152	0	0	40.152	40.152
		02.1.600.0653	0	0	2.000	2.000	246.592	0	0	246.592	246.592
		02.1.600.0654	0	0	6.000	6.000	239.964	0	0	239.964	239.964
		02.1.600.1168	24.158.141	0	2.481.579.155	2.505.737.296	2.000	0	0	2.000	2.505.739.296
		02.1.601.1185	0	0	0	0	10.262.812	0	0	10.262.812	10.262.812
		02.1.631.0000	0	0	0	0	1.200.000	0	0	1.200.000	1.200.000
		02.1.631.0779	0	0	621.432	621.432	0	0	0	0	621.432
		02.1.631.0852	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
		02.1.631.0855	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
		02.1.631.0858	0	0	0	0	6.588	0	0	6.588	6.588
		02.1.631.0859	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
		02.1.631.0863	0	0	0	0	6.408	0	0	6.408	6.408
		02.1.631.0864	0	0	0	0	8.412	0	0	8.412	8.412
		02.1.631.1321	0	0	0	0	522.408	0	0	522.408	522.408
		02.1.631.1346	0	0	0	0	6.307.764	0	0	6.307.764	6.307.764
		02.1.631.1347	0	0	0	0	3.022.116	0	0	3.022.116	3.022.116
		02.1.631.1348	0	0	0	0	3.022.116	0	0	3.022.116	3.022.116
		02.1.631.1366	0	0	0	0	115.604	0	0	115.604	115.604
		02.1.631.1379	0	0	0	0	3.016.644	0	0	3.016.644	3.016.644
		02.1.706.0000	0	0	0	0	120.000	0	0	120.000	120.000
		02.1.706.1168	0	0	19.500.000	19.500.000	0	0	0	0	19.500.000
		02.1.706.1185	0	0	0	0	2.400.000	0	0	2.400.000	2.400.000
		02.1.706.1258	0	0	0	0	46.680	0	0	46.680	46.680
		02.1.706.1778	0	0	0	0	901.404	0	0	901.404	901.404
		02.1.706.1779	0	0	0	0	267.160	0	0	267.160	267.160
		03.1.621.0649	0	0	20.540.000	20.540.000	0	0	0	0	20.540.000
		03.1.621.0730	0	0	98.069.740	98.069.740	3.000	0	0	3.000	98.072.740
		03.1.632.0000	0	0	0	0	252.000	0	0	252.000	252.000
		03.1.710.0000	0	0	0	0	2.352.000	0	0	2.352.000	2.352.000
		03.1.710.0730	0	0	600.000	600.000	0	0	0	0	600.000
		03.1.710.1372	0	0	0	0	25.068	0	0	25.068	25.068
		03.1.710.1373	0	0	0	0	23.208	0	0	23.208	23.208
		03.1.710.1374	0	0	0	0	21.336	0	0	21.336	21.336
		03.1.710.1377	0	0	0	0	44.676	0	0	44.676	44.676
		05.1.636.0000	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		05.1.636.0666	0	0	140.652	140.652	0	0	0	0	140.652
		05.1.659.0000	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		05.1.659.0575	0	0	30.396	30.396	0	0	0	0	30.396
		05.1.659.1206	0	0	1.464	1.464	0	0	0	0	1.464
		05.1.659.1234	0	0	958.508	958.508	550.000	0	0	550.000	1.508.508
		05.1.659.1263	0	0	1.370.880	1.370.880	0	0	0	0	1.370.880



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
84	Fundo Municipal de Saúde	05.1.659.1264	0	0	385.992	385.992	0	0	0	0	385.992
		08.1.659.0000	0	0	12.000	12.000	0	0	0	0	12.000
		08.1.659.1092	0	0	1.700.000	1.700.000	234.800	0	0	234.800	1.934.800
		08.1.659.1265	0	0	544.796	544.796	100.000	0	0	100.000	644.796
		21.1.602.1168	0	0	18.000.000	18.000.000	0	0	0	0	18.000.000
		21.1.706.1168	0	0	2.820.000	2.820.000	0	0	0	0	2.820.000
		22.1.603.1185	0	0	0	0	6.240.000	0	0	6.240.000	6.240.000
		22.1.706.1185	0	0	0	0	12.000	0	0	12.000	12.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	00.1.500.9001	3.797.774	0	132.322.484	136.120.258	353.500	0	0	353.500	136.473.758
		06.1.501.9001	0	0	172.564	172.564	0	0	0	0	172.564
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	03.1.759.0709	0	0	0	0	573.000.004	0	0	573.000.004	573.000.004
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	08.1.752.0626	0	0	912.418.679	912.418.679	237.409.538	0	0	237.409.538	1.149.828.217
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	08.1.759.0750	0	0	0	0	10.287	0	0	10.287	10.287
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	05.1.703.0000	0	0	0	0	120.000	0	0	120.000	120.000
		08.1.759.0627	0	0	0	0	714.000	0	0	714.000	714.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	00.1.500.9001	0	0	708.370	708.370	11.000	0	0	11.000	708.370
		08.1.759.0958	0	0	47.030.000	47.030.000	0	0	0	0	47.030.000
91	Fundo Municipal de Habitação	00.1.500.0003	0	0	23.089.054	23.089.054	406.528.226	0	0	406.528.226	429.617.280
		00.1.500.9001	0	0	18.675.218	18.675.218	0	0	0	0	18.675.218
		08.1.759.8011	0	0	7.417.071	7.417.071	17.001.369	0	0	17.001.369	24.414.400
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	00.1.500.9001	0	0	707.297	707.297	0	0	0	0	707.297
		02.1.714.0000	0	0	1.936.357	1.936.357	0	0	0	0	1.936.357
		02.1.714.1403	0	0	1.427.570	1.427.570	0	0	0	0	1.427.570
93	Fundo Municipal de Assistência Social	00.1.500.0004	0	0	17.520.000	17.520.000	0	0	0	0	17.520.000
		00.1.500.9001	0	0	1.440.464.621	1.440.464.621	3.000	0	0	3.000	1.440.467.621
		02.1.660.0000	0	0	39.288.096	39.288.096	0	0	0	0	39.288.096
		02.1.669.0000	0	0	3.000	3.000	0	0	0	0	3.000
		03.1.665.0000	0	0	64.915.852	64.915.852	0	0	0	0	64.915.852
		05.1.669.0517	0	0	1.200	1.200	0	0	0	0	1.200
		05.1.799.1182	0	0	200.000	200.000	0	0	0	0	200.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	03.1.701.0000	0	0	0	0	2.421.240	0	0	2.421.240	2.421.240
		08.1.759.0081	0	0	8.980.986	8.980.986	12.660.288	0	0	12.660.288	21.641.274



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo da Despesa Fixada por Órgãos e Grupo de Despesa

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Órgão	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	08.1.759.0021	0	0	1.148.574	1.148.574	0	0	0	0	1.148.574
96	Fundo Municipal de Turismo	00.1.500.9001	0	0	0	0	1.000	0	0	1.000	1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	08.1.759.0527	0	0	0	0	379.699	0	0	379.699	379.699
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	08.1.759.0402	0	0	0	0	790.526.184	0	0	790.526.184	790.526.184
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	08.1.751.0253	0	0	579.015.122	579.015.122	3.298	0	0	3.298	579.018.420
	Reserva de Contingência	00.1.500.9001	0	0	0	0	0	0	0	0	220.000.000
	Total Reserva de Contingência		0	0	0	0	0	0	0	0	220.000.000
Total:			34.814.907.176	756.605.758	47.135.027.407	82.706.540.341	11.506.843.044	268.009.000	1.121.558.918	12.896.410.962	95.822.951.303



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício: 2022

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa	0	34.799.000	1.240.311.879	1.275.110.879
01.031	Ação Legislativa	0	32.000.000	816.573.979	848.573.979
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	21.998.889	21.998.889
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	0	32.000.000	25.169.925	57.169.925
01.031.3024	Suporte Administrativo	0	0	769.405.165	769.405.165
01.032	Controle Externo	0	900.000	372.900.708	373.800.708
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	6.192.000	6.192.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	0	900.000	1.006.708	1.906.708
01.032.3024	Suporte Administrativo	0	0	365.702.000	365.702.000
01.122	Administração Geral	0	0	33.607.075	33.607.075
01.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	21.173.950	21.173.950
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	0	0	12.433.125	12.433.125
01.126	Tecnologia da Informação	0	1.899.000	17.217.117	19.116.117
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.899.000	0	1.899.000
01.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	17.217.117	17.217.117
01.131	Comunicação Social	0	0	13.000	13.000
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	13.000	13.000
02	Judiciária	0	1.000	266.538.968	266.539.968
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0	0	5.654.803	5.654.803
02.062.3024	Suporte Administrativo	0	0	5.654.803	5.654.803
02.122	Administração Geral	0	0	257.691.565	257.691.565
02.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	257.691.565	257.691.565
02.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	0	1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	3.187.600	3.187.600
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	3.187.600	3.187.600
02.131	Comunicação Social	0	0	5.000	5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	5.000	5.000
04	Administração	882.118.326	404.476.074	1.605.224.967	2.891.819.367
04.121	Planejamento e Orçamento	0	3.000	5.688.186	5.691.186
04.121.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	3.000	0	3.000
04.121.3024	Suporte Administrativo	0	0	5.688.186	5.688.186
04.122	Administração Geral	1.000	318.259.322	1.139.401.907	1.457.662.229
04.122.0000	Encargos Especiais	1.000	0	6.000.000	6.001.000
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	63.773.220	63.773.220
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	50.257.322	534.000	50.791.322
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	11.824.300	11.824.300
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	3.304.701	3.304.701
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	268.000.000	0	268.000.000
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	2.000	0	2.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	1.053.965.686	1.053.965.686
04.123	Administração Financeira	882.117.326	0	164.081.000	1.046.198.326
04.123.0000	Encargos Especiais	882.117.326	0	164.081.000	1.046.198.326
04.124	Controle Interno	0	0	460.872	460.872
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	460.872	460.872

Matéria PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410092



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício:

fls. 116

2022

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04.126	Tecnologia da Informação	0	73.558.226	255.761.458	329.319.684
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	73.558.226	84.830.021	158.388.247
04.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	170.931.437	170.931.437
04.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	2.004.476	2.004.476
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	2.004.476	2.004.476
04.129	Administração de Receitas	0	12.655.526	0	12.655.526
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	12.655.526	0	12.655.526
04.130	Administração de Concessões	0	0	26.822.819	26.822.819
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	0	26.822.819	26.822.819
04.131	Comunicação Social	0	0	5.102.032	5.102.032
04.131.3024	Suporte Administrativo	0	0	4.152.032	4.152.032
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	0	0	950.000	950.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	5.902.217	5.902.217
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	5.902.217	5.902.217
05	Defesa Nacional	0	0	151.427	151.427
05.122	Administração Geral	0	0	151.427	151.427
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	151.427	151.427
06	Segurança Pública	0	64.310.441	968.946.203	1.033.256.644
06.122	Administração Geral	0	0	737.548.162	737.548.162
06.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	846.800	846.800
06.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	736.701.362	736.701.362
06.126	Tecnologia da Informação	0	0	24.857.802	24.857.802
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	6.184.700	6.184.700
06.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	18.673.102	18.673.102
06.181	Policiamento	0	64.308.441	151.185.016	215.493.457
06.181.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	18.017.683	0	18.017.683
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	46.290.758	151.185.016	197.475.774
06.182	Defesa Civil	0	2.000	55.355.223	55.357.223
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	7.958.030	7.958.030
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	47.397.193	47.399.193
07	Relações Exteriores	0	0	30.411.619	30.411.619
07.212	Cooperação Internacional	0	0	30.411.619	30.411.619
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	30.411.619	30.411.619
08	Assistência Social	0	5.009.000	1.749.809.346	1.754.818.346
08.122	Administração Geral	0	1.000	118.877.600	118.878.600
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	0	1.000
08.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	118.877.600	118.877.600
08.126	Tecnologia da Informação	0	2.000	16.288.693	16.290.693
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	3.847.078	3.849.078
08.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	12.441.615	12.441.615
08.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	170.000	170.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	0	170.000	170.000
08.241	Assistência ao Idoso	0	0	131.911.137	131.911.137



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício:

fls. 117

2022

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	0	0	131.911.137	131.911.137
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0	0	53.004.110	53.004.110
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	0	53.004.110	53.004.110
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0	0	561.318.840	561.318.840
08.243.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	718.370	718.370
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	47.807.000	47.807.000
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	0	512.793.470	512.793.470
08.244	Assistência Comunitária	0	5.002.000	851.507.959	856.509.959
08.244.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	2.784.820	2.784.820
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	5.002.000	848.723.139	853.725.139
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	10.859.358	10.859.358
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	10.859.358	10.859.358
08.605	Abastecimento	0	4.000	5.871.649	5.875.649
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	3.000	5.870.649	5.873.649
08.605.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.000	1.000	2.000
09	Previdência Social	3.279.622.532	3.628.712	18.068.378.125	21.351.629.369
09.122	Administração Geral	0	1.000	83.417.799	83.418.799
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	0	1.000	0	1.000
09.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	83.417.799	83.417.799
09.126	Tecnologia da Informação	0	3.626.712	6.847.769	10.474.481
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	3.626.712	347.769	3.974.481
09.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	6.500.000	6.500.000
09.271	Previdência Básica	3.279.622.532	0	4.424.600.529	7.704.223.061
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	3.279.622.532	0	4.424.600.529	7.704.223.061
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0	1.000	12.717.390.373	12.717.391.373
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	1.000	12.717.390.373	12.717.391.373
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	0	829.138.655	829.138.655
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	829.138.655	829.138.655
09.845	Outras Transferências	0	0	6.983.000	6.983.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	6.983.000	6.983.000
10	Saúde	0	385.383.853	16.740.453.916	17.125.837.769
10.122	Administração Geral	0	23.771.967	2.411.840.593	2.435.612.560
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	23.771.967	0	23.771.967
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	3.749.176	3.749.176
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.000.000	1.000.000
10.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	2.407.091.417	2.407.091.417
10.126	Tecnologia da Informação	0	30.883.470	112.310.192	143.193.662
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	30.881.470	0	30.881.470
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	100.000	102.000
10.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	112.210.192	112.210.192
10.128	Formação de Recursos Humanos	0	788.919	3.744.307	4.533.226
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	788.919	0	788.919
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	3.744.307	3.744.307
10.131	Comunicação Social	0	0	100.000	100.000
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	100.000	100.000
10.301	Atenção Básica	0	157.498.445	7.440.018.728	7.597.517.173



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício:

fls. 118

2022

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	157.498.445	7.422.856.728	7.580.355.173
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	17.162.000	17.162.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0	171.735.052	6.019.523.401	6.191.258.453
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	154.841.992	0	154.841.992
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	16.893.060	6.019.523.401	6.036.416.461
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0	0	524.546.658	524.546.658
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	0	454.676.658	454.676.658
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	0	69.870.000	69.870.000
10.304	Vigilância Sanitária	0	706.000	227.768.633	228.474.633
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	0	592.000	197.768.633	198.360.633
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	0	114.000	30.000.000	30.114.000
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	601.404	601.404
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	601.404	601.404
11	Trabalho	0	75.003.000	197.523.686	272.526.686
11.122	Administração Geral	0	0	25.897.435	25.897.435
11.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	25.897.435	25.897.435
11.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	11.233.294	11.234.294
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	5.815.980	5.816.980
11.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	5.417.314	5.417.314
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0	0	5.653.176	5.653.176
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	5.653.176	5.653.176
11.333	Empregabilidade	0	0	50.966.214	50.966.214
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	50.966.214	50.966.214
11.334	Fomento ao Trabalho	0	75.002.000	103.771.567	178.773.567
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	75.002.000	103.771.567	178.773.567
11.695	Turismo	0	0	2.000	2.000
11.695.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	0	2.000	2.000
12	Educação	0	396.612.000	19.396.954.389	19.793.566.389
12.122	Administração Geral	0	4.000	680.653.790	680.657.790
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	0	2.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.334.463	1.334.463
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	9.629.951	9.629.951
12.122.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	2.000	0	2.000
12.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	669.689.376	669.689.376
12.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	465.796.598	465.797.598
12.126.3001	Acesso à Cultura	0	0	11.764.524	11.764.524
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	432.034.169	432.035.169
12.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	21.997.905	21.997.905
12.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	73.692.595	73.692.595
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	73.692.595	73.692.595
12.131	Comunicação Social	0	0	540.000	540.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	540.000	540.000
12.306	Alimentação e Nutrição	0	0	1.471.637.148	1.471.637.148
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	0	1.471.637.148	1.471.637.148
12.361	Ensino Fundamental	0	86.501.000	5.436.441.428	5.522.942.428



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício:

fls. 19

2022

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	86.501.000	5.436.441.428	5.522.942.428
12.362	Ensino Médio	0	0	106.136.382	106.136.382
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	106.136.382	106.136.382
12.363	Ensino Profissional	0	0	33.294.358	33.294.358
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	1.358.120	1.358.120
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	31.936.238	31.936.238
12.364	Ensino Superior	0	0	2.437.253	2.437.253
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	2.437.253	2.437.253
12.365	Educação Infantil	0	195.502.000	9.932.237.856	10.127.739.856
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	0	195.502.000	9.932.237.856	10.127.739.856
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0	0	54.029.451	54.029.451
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	23.140.072	23.140.072
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	30.889.379	30.889.379
12.367	Educação Especial	0	0	217.591.148	217.591.148
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	0	217.591.148	217.591.148
12.368	Educação Básica	0	114.604.000	921.566.382	1.036.170.382
12.368.3001	Acesso à Cultura	0	0	2.484.000	2.484.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	0	114.602.000	919.082.382	1.033.684.382
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	0	2.000
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	0	900.000	900.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	900.000	900.000
13	Cultura	0	139.930.089	767.159.861	907.089.950
13.122	Administração Geral	0	0	134.377.333	134.377.333
13.122.3001	Acesso à Cultura	0	0	10.341.598	10.341.598
13.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	124.035.735	124.035.735
13.126	Tecnologia da Informação	0	2.402.000	33.726.787	36.128.787
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.402.000	18.257.011	20.659.011
13.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	15.469.776	15.469.776
13.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	180.000	180.000
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	180.000	180.000
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0	36.570.421	26.066.859	62.637.280
13.391.3001	Acesso à Cultura	0	36.570.421	26.066.859	62.637.280
13.392	Difusão Cultural	0	80.488.004	572.807.882	653.295.886
13.392.3001	Acesso à Cultura	0	76.037.004	572.805.882	648.842.886
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	0	0	1.000	1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	0	4.450.000	1.000	4.451.000
13.392.3024	Suporte Administrativo	0	1.000	0	1.000
13.695	Turismo	0	20.469.664	1.000	20.470.664
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	20.469.664	1.000	20.470.664
14	Direitos da Cidadania	0	12.551.000	369.541.204	382.092.204
14.122	Administração Geral	0	0	48.307.052	48.307.052
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	804.781	804.781
14.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	47.502.271	47.502.271
14.126	Tecnologia da Informação	0	2.000	7.482.706	7.484.706



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício:

fls. 1020

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.000	2.425.500	2.427.500
14.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	5.057.206	5.057.206
14.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	18.900	18.900
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	18.900	18.900
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0	12.001.000	1.259.000	13.260.000
14.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	12.001.000	960.000	12.961.000
14.242.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	244.000	244.000
14.242.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	55.000	55.000
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0	0	53.417.984	53.417.984
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	53.417.984	53.417.984
14.244	Assistência Comunitária	0	0	873.600	873.600
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	873.600	873.600
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0	548.000	258.181.962	258.729.962
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	0	0	1.487.817	1.487.817
14.422.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	0	21.000.000	21.000.000
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	546.000	70.520	616.520
14.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	5.000	5.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	0	0	22.544.786	22.544.786
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	2.000	21.636.882	21.638.882
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	0	0	191.429.957	191.429.957
14.422.3024	Suporte Administrativo	0	0	7.000	7.000
15	Urbanismo	0	2.595.617.565	5.516.160.367	8.111.777.932
15.122	Administração Geral	0	26.786	985.089.913	985.116.699
15.122.0000	Encargos Especiais	0	0	3.002.000	3.002.000
15.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	97.000.000	97.000.000
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	26.786	1.466.324	1.493.110
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	36.075	36.075
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	0	0	1.000	1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	883.584.514	883.584.514
15.126	Tecnologia da Informação	0	105.240	95.905.081	96.010.321
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	105.240	5.395.603	5.500.843
15.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	90.509.478	90.509.478
15.183	Informação e Inteligência	0	1.000	0	1.000
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.000	0	1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0	997.029.153	7.951.441	1.004.980.594
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	1.000	0	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	851.097.132	0	851.097.132
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	45.000	0	45.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	145.886.021	6.301.000	152.187.021
15.451.3024	Suporte Administrativo	0	0	1.650.441	1.650.441

Materia PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://spiegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410062



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício:

fls. 1021

2022

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452	Serviços Urbanos	0	1.467.126.886	4.412.182.255	5.879.309.141
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	28.003.000	3.242.073.627	3.270.076.627
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	293.583.846	0	293.583.846
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	145.664.175	0	145.664.175
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	24.930.784	24.930.784
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	999.875.865	1.145.177.844	2.145.053.709
15.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	0	15.000.000	15.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	15.000.000	15.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas	0	131.328.500	0	131.328.500
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	131.328.500	0	131.328.500
15.813	Lazer	0	0	31.677	31.677
15.813.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	0	31.677	31.677
16	Habitação	0	4.016.016.285	328.103.908	4.344.120.193
16.122	Administração Geral	0	0	182.368.771	182.368.771
16.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	182.368.771	182.368.771
16.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	7.313.000	7.314.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	1.313.000	1.314.000
16.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	6.000.000	6.000.000
16.451	Infra-Estrutura Urbana	0	3.457.695.842	0	3.457.695.842
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	0	3.423.128.342	0	3.423.128.342
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	34.567.500	0	34.567.500
16.482	Habitação Urbana	0	558.319.443	138.422.137	696.741.580
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	0	87.279.647	138.422.137	225.701.784
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	471.039.796	0	471.039.796
17	Saneamento	0	1.090.206.731	324.530.053	1.414.736.784
17.451	Infra-Estrutura Urbana	0	1.090.206.731	1.000	1.090.207.731
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	1.000	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	1.090.205.731	0	1.090.205.731
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	1.000	0	1.000
17.512	Saneamento Básico Urbano	0	0	314.529.053	314.529.053
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	314.529.053	314.529.053
17.545	Meteorologia	0	0	10.000.000	10.000.000
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	0	0	10.000.000	10.000.000
18	Gestão Ambiental	0	106.410.708	466.366.877	572.777.585
18.122	Administração Geral	0	0	94.451.197	94.451.197
18.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	94.451.197	94.451.197
18.126	Tecnologia da Informação	0	2.500.000	23.278.854	25.778.854
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	2.500.000	8.023.000	10.523.000
18.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	15.255.854	15.255.854
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0	103.910.708	345.547.895	449.458.603
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	103.910.708	345.547.895	449.458.603
18.542	Controle Ambiental	0	0	3.088.931	3.088.931
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	0	0	3.088.931	3.088.931
19	Ciência e Tecnologia	0	0	6.870.056	6.870.056
19.126	Tecnologia da Informação	0	0	4.943.523	4.943.523
19.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	4.943.523	4.943.523
19.128	Formação de Recursos Humanos	0	0	1.826.533	1.826.533
19.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	1.826.533	1.826.533
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0	0	100.000	100.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício:

fls. 1022

2022

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
19.573.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	100.000	100.000
20	Agricultura	0	0	7.000.000	7.000.000
20.606	Extensão Rural	0	0	7.000.000	7.000.000
20.606.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	0	0	7.000.000	7.000.000
23	Comércio e Serviços	0	2.000	324.615.525	324.617.525
23.122	Administração Geral	0	0	104.151.008	104.151.008
23.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	430.586	430.586
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	2.000	2.000
23.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	103.718.422	103.718.422
23.695	Turismo	0	2.000	220.464.517	220.466.517
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	2.000	220.464.517	220.466.517
24	Comunicações	0	0	275.939.102	275.939.102
24.126	Tecnologia da Informação	0	0	132.090.477	132.090.477
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	0	117.112.894	117.112.894
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	1.500.000	1.500.000
24.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	13.477.583	13.477.583
24.131	Comunicação Social	0	0	143.848.625	143.848.625
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	0	0	142.848.625	142.848.625
24.131.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	0	0	1.000.000	1.000.000
26	Transporte	0	1.929.484.988	6.226.624.170	8.156.109.158
26.122	Administração Geral	0	0	10.727.246	10.727.246
26.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	10.727.246	10.727.246
26.123	Administração Financeira	0	0	30.000.000	30.000.000
26.123.0000	Encargos Especiais	0	0	30.000.000	30.000.000
26.126	Tecnologia da Informação	0	17.001.000	92.817.458	109.818.458
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	17.001.000	16.617.458	33.618.458
26.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	76.200.000	76.200.000
26.181	Policiamento	0	0	41.543.000	41.543.000
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	0	41.543.000	41.543.000
26.451	Infra-Estrutura Urbana	0	0	3.000	3.000
26.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	0	0	3.000	3.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0	1.571.723.682	4.561.607.792	6.133.331.474
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	32.070.521	32.070.521
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	0	0	130.000.000	130.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	1.571.723.682	4.399.537.271	5.971.260.953
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0	147.335.624	1.439.923.674	1.587.259.298
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	147.335.624	1.439.923.674	1.587.259.298
26.785	Transportes Especiais	0	193.424.682	50.002.000	243.426.682
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	0	193.424.682	50.002.000	243.426.682
27	Desporto e Lazer	0	48.206.335	680.345.704	728.552.039
27.122	Administração Geral	0	0	84.142.926	84.142.926
27.122.3024	Suporte Administrativo	0	0	84.142.926	84.142.926
27.126	Tecnologia da Informação	0	1.000	6.748.179	6.749.179
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	0	1.000	1.187.014	1.188.014
27.126.3024	Suporte Administrativo	0	0	5.561.165	5.561.165
27.392	Difusão Cultural	0	0	1.000	1.000
27.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	0	1.000	1.000
27.695	Turismo	0	1.000	21.612.000	21.613.000



CONSOLIDADO GERAL

Demonstrativo de Função, SubFunção e Programa por Operação Especial, Projeto e Atividade

Exercício:

2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	1.000	21.012.000	21.013.000
27.695.3024	Suporte Administrativo	0	0	600.000	600.000
27.811	Desporto de Rendimento	0	1.000	30.128.356	30.129.356
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	0	1.000	30.128.356	30.129.356
27.812	Desporto Comunitário	0	48.201.335	237.161.243	285.362.578
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	0	48.201.335	237.161.243	285.362.578
27.813	Lazer	0	2.000	300.552.000	300.554.000
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	0	2.000	300.552.000	300.554.000
28	Encargos Especiais	4.529.373.678	1.000	46.225.634	4.575.600.312
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	400.000	0	0	400.000
28.062.0000	Encargos Especiais	400.000	0	0	400.000
28.843	Serviço da Dívida Interna	922.144.691	0	0	922.144.691
28.843.0000	Encargos Especiais	922.144.691	0	0	922.144.691
28.844	Serviço da Dívida Externa	72.318.659	0	0	72.318.659
28.844.0000	Encargos Especiais	72.318.659	0	0	72.318.659
28.846	Outros Encargos Especiais	3.534.510.328	1.000	46.225.634	3.580.736.962
28.846.0000	Encargos Especiais	3.534.510.328	1.000	0	3.534.511.328
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	0	0	46.225.634	46.225.634
99	Reserva de Contingência	0	0	220.000.000	220.000.000
99.999	Reserva de Contingência	0	0	220.000.000	220.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência	0	0	220.000.000	220.000.000
Total:		8.691.114.536	11.307.649.781	75.824.186.986	95.822.951.303



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
01	Legislativa		944.219.000		269.077.625	1.213.296.625	61.814.254			61.814.254	1.275.110.879
01.031	Ação Legislativa		617.588.000		177.926.725	795.514.725	53.059.254			53.059.254	848.573.979
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			3.416.273	3.416.273	12.000.000			12.000.000	15.416.273
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.8004					6.582.616			6.582.616	6.582.616
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	00.1.500.9001			23.362.449	23.362.449	32.000.000			32.000.000	55.362.449
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	08.1.759.8004			1.792.476	1.792.476	15.000			15.000	1.807.476
01.031.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	617.588.000		149.355.527	766.943.527	2.461.638			2.461.638	769.405.165
01.032	Controle Externo		326.631.000		40.313.708	366.944.708	6.856.000			6.856.000	373.798.708
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			2.192.000	2.192.000	3.730.000			3.730.000	5.922.000
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.8005			50.000	50.000	220.000			220.000	270.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	00.1.500.9001					900.000			900.000	900.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	08.1.759.8005			1.000.708	1.000.708					1.000.708
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	10.1.756.8003					6.000			6.000	6.000
01.032.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	326.631.000		37.071.000	363.702.000	2.000.000			2.000.000	365.702.000
01.122	Administração Geral				33.607.075	33.607.075					33.607.075
01.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			21.173.950	21.173.950					21.173.950
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo	00.1.500.9001			12.433.125	12.433.125					12.433.125
01.126	Tecnologia da Informação				17.217.117	17.217.117	1.899.000			1.899.000	19.116.117
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.899.000			1.899.000	1.899.000
01.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			17.217.117	17.217.117					17.217.117
01.131	Comunicação Social				13.000	13.000					13.000
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			13.000	13.000					13.000
02	Judiciária		227.359.195		38.507.036	265.866.231	673.737			673.737	266.539.968
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				5.654.803	5.654.803					5.654.803
02.062.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			5.654.803	5.654.803					5.654.803
02.122	Administração Geral		227.359.195		29.659.633	257.018.828	672.737			672.737	257.691.565
02.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	93.888.121		29.582.110	123.470.231	200.000			200.000	123.670.231
02.122.3024	Suporte Administrativo	02.1.700.0000			77.523	77.523	472.737			472.737	552.260
02.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.799.9002	133.471.074			133.471.074					133.471.074

Matéria em processo de digitalização e autenticidade por meio do SCS - Sistema de Controle de Segurança - SCS. Documento disponível em: <https://sigleg.b7c.br/Home/AbrirDocumento.aspx?DocId=480094>



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
02.126	Tecnologia da Informação						1.000			1.000	1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos				3.187.600	3.187.600					3.187.600
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			103.000	103.000					103.000
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.799.9002			3.084.600	3.084.600					3.084.600
02.131	Comunicação Social				5.000	5.000					5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			5.000	5.000					5.000
04	Administração		808.299.769		786.198.062	1.594.497.831	147.201.210	268.003.000	882.117.326	1.297.321.536	2.891.819.367
04.121	Planejamento e Orçamento				5.688.186	5.688.186	3.000			3.000	5.691.186
04.121.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00.1.500.9001					3.000			3.000	3.000
04.121.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			5.688.186	5.688.186					5.688.186
04.122	Administração Geral		808.299.769		328.665.298	1.136.965.067	52.695.162	268.002.000		320.697.162	1.457.662.229
04.122.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001			6.001.000	6.001.000					6.001.000
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	63.770.720		2.500	63.773.220					63.775.720
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			534.000	534.000	50.001.000			50.001.000	50.535.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.700.0000					256.322			256.322	256.322
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			11.806.300	11.806.300	18.000			18.000	11.824.300
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			3.304.701	3.304.701					3.304.701
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001						268.000.000		268.000.000	268.000.000
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00.1.500.9001						1.000		1.000	1.000
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	08.1.759.1383						1.000		1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	744.529.049		306.943.797	1.051.472.846	2.419.840			2.419.840	1.053.892.686
04.122.3024	Suporte Administrativo	06.1.501.9001			72.000	72.000					72.000
04.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.759.1383			1.000	1.000					1.000
04.123	Administração Financeira				164.081.000	164.081.000			882.117.326	882.117.326	1.046.198.326
04.123.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001			149.081.000	149.081.000			882.117.326	882.117.326	1.031.198.326

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://legis.sousa.org.br/Home/AbrirDocumento?id=11184



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1026

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
04.123.0000	Encargos Especiais	08.1.752.0626			15.000.000	15.000.000					15.000.000
04.124	Controle Interno				449.872	449.872	11.000			11.000	460.872
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			449.872	449.872	11.000			11.000	460.872
04.126	Tecnologia da Informação				247.492.790	247.492.790	81.825.894	1.000		81.826.894	329.318.684
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.0003					28.690.961			28.690.961	28.690.961
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			74.561.353	74.561.353	18.412.963	1.000		18.413.963	92.975.316
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	01.1.754.1211					18.288.970			18.288.970	18.288.970
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.1383			2.000.000	2.000.000	16.433.000			16.433.000	18.433.000
04.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			152.810.767	152.810.767					152.810.767
04.126.3024	Suporte Administrativo	08.1.759.1383			18.120.670	18.120.670					18.120.670
04.128	Formação de Recursos Humanos				2.004.476	2.004.476					2.004.476
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			2.003.476	2.003.476					2.003.476
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.1383			1.000	1.000					1.000
04.129	Administração de Receitas						12.655.526			12.655.526	12.655.526
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	01.1.754.1061					7.000.000			7.000.000	7.000.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	01.1.754.1211					5.653.526			5.653.526	5.653.526
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.1383					1.000			1.000	1.000
04.130	Administração de Concessões				26.822.819	26.822.819					26.822.819
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00.1.500.9001			26.822.819	26.822.819					26.822.819
04.131	Comunicação Social				5.102.032	5.102.032					5.102.032
04.131.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			4.152.032	4.152.032					4.152.032
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	00.1.500.9001			950.000	950.000					950.000
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico				5.891.589	5.891.589	10.628			10.628	5.902.217
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001			5.891.589	5.891.589	10.628			10.628	5.902.217
05	Defesa Nacional				151.427	151.427					151.427

Matéria PL 579/2022, Digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, sua validade pode ser verificada em: https://sigetsecnsusga.sp.gov.br/Doctos/Documentos/ID=111088



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
05.122	Administração Geral				151.427	151.427					151.427
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			151.427	151.427					151.427
06	Segurança Pública		640.761.785		308.743.628	949.505.413	83.751.231			83.751.231	1.033.256.644
06.122	Administração Geral		640.761.785		96.105.584	736.867.369	680.793			680.793	737.548.162
06.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			473.800	473.800	373.000			373.000	846.800
06.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	640.761.785		95.631.784	736.393.569	307.793			307.793	736.701.362
06.126	Tecnologia da Informação				19.459.602	19.459.602	5.398.200			5.398.200	24.857.802
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			786.500	786.500	5.398.200			5.398.200	6.184.700
06.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			18.673.102	18.673.102					18.673.102
06.181	Policiamento				140.464.016	140.464.016	75.029.441			75.029.441	215.493.457
06.181.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
06.181.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	01.1.754.0000					18.016.683			18.016.683	18.016.683
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.0003					4.409.750			4.409.750	4.409.750
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001			140.464.016	140.464.016	10.004.000			10.004.000	150.468.016
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	01.1.754.0000					41.877.008			41.877.008	41.877.008
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	02.1.700.0000					720.000			720.000	720.000
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	03.1.701.0000					1.000			1.000	1.000
06.182	Defesa Civil				52.714.426	52.714.426	2.642.797			2.642.797	55.357.223
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.9001			7.911.433	7.911.433	46.597			46.597	7.958.030
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			44.802.993	44.802.993	2.596.200			2.596.200	47.399.193
07	Relações Exteriores				29.411.619	29.411.619	1.000.000			1.000.000	30.411.619
07.212	Cooperação Internacional				29.411.619	29.411.619	1.000.000			1.000.000	30.411.619
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			29.411.619	29.411.619	1.000.000			1.000.000	30.411.619
08	Assistência Social		89.606.488		1.660.185.858	1.749.792.346	5.026.000			5.026.000	1.754.818.346
08.122	Administração Geral		89.606.488		29.270.112	118.876.600	2.000			2.000	118.878.600

Matéria PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI em 30/09/2022 18:44:04. https://splegiscon.suspa.sp.gov.br/legis/abrdoc/verdocumento?ID=480083



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1028

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
08.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	89.606.488		29.270.112	118.876.600	1.000			1.000	118.877.600
08.126	Tecnologia da Informação				16.285.693	16.285.693	5.000			5.000	16.290.693
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			3.844.078	3.844.078	5.000			5.000	3.849.078
08.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			12.441.615	12.441.615					12.446.615
08.128	Formação de Recursos Humanos				170.000	170.000					170.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00.1.500.9001			170.000	170.000					170.000
08.241	Assistência ao Idoso				131.911.137	131.911.137					131.911.137
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	00.1.500.9001			119.487.088	119.487.088					119.487.088
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	05.1.799.1182			100.000	100.000					100.000
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa	08.1.759.1183			12.324.049	12.324.049					12.324.049
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência				53.004.110	53.004.110					53.004.110
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00.1.500.9001			52.571.534	52.571.534					52.571.534
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	02.1.660.0000			432.576	432.576					432.576
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				561.308.840	561.308.840	10.000			10.000	561.318.840
08.243.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			708.370	708.370	10.000			10.000	718.370
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001			777.000	777.000					777.000
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	08.1.759.0958			47.030.000	47.030.000					47.030.000
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00.1.500.0004			17.520.000	17.520.000					17.520.000
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00.1.500.9001			463.241.419	463.241.419					463.241.419
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.0000			9.929.456	9.929.456					9.929.456
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	03.1.665.0000			22.102.595	22.102.595					22.102.595
08.244	Assistência Comunitária				851.506.959	851.506.959	5.003.000			5.003.000	856.509.959
08.244.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			2.113.931	2.113.931					2.113.931
08.244.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	02.1.660.0000			670.889	670.889					670.889

Matéria PL 529/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulsa.sp.gov.br/

Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00.1.500.9001			777.549.507	777.549.507	2.000			2.000	777.551.507
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.660.0000			28.255.175	28.255.175					28.255.175
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	02.1.669.0000			3.000	3.000					3.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	03.1.665.0000			42.813.257	42.813.257					42.813.257
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	05.1.669.0517			1.200	1.200					1.200
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	05.1.799.1182			100.000	100.000					100.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	08.1.759.1224					5.001.000			5.001.000	5.001.000
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				10.859.358	10.859.358					10.859.358
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001			10.859.358	10.859.358					10.859.358
08.605	Abastecimento				5.869.649	5.869.649	6.000			6.000	5.875.649
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00.1.500.9001			5.868.649	5.868.649	5.000			5.000	5.873.649
08.605.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001			1.000	1.000	1.000			1.000	2.000
09	Previdência Social		17.128.014.296		4.219.130.313	21.347.144.609	4.484.760			4.484.760	21.351.629.369
09.122	Administração Geral		21.024.394		61.858.375	82.882.769	536.030			536.030	83.418.799
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
09.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	21.024.394		55.261.327	76.285.721	535.030			535.030	76.820.751
09.122.3024	Suporte Administrativo	06.1.501.9001			6.577.048	6.577.048					6.577.048
09.122.3024	Suporte Administrativo	20.1.800.9001			10.000	10.000					10.000
09.122.3024	Suporte Administrativo	20.1.801.9001			10.000	10.000					10.000
09.126	Tecnologia da Informação				6.526.751	6.526.751	3.947.730			3.947.730	10.474.481
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			26.751	26.751	3.947.730			3.947.730	3.974.481
09.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			6.500.000	6.500.000					6.500.000
09.271	Previdência Básica		4.424.599.529		3.279.623.532	7.704.223.061					7.704.223.061
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	4.424.599.529		3.279.623.532	7.704.223.061					7.704.223.061
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.682.390.373		35.000.000	12.717.390.373	1.000			1.000	12.718.391.373
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	1.578.547.696		35.000.000	1.613.547.696					1.613.547.696
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	08.1.799.9002	160.000.000			160.000.000					160.000.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1030

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.800.8012	3.279.622.532			3.279.622.532					3.279.622.532
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.800.9001	1.148.916.798			1.148.916.798	1.000			1.000	1.148.917.798
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.801.9001	6.515.303.347			6.515.303.347					6.515.303.347
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				829.138.655	829.138.655					829.138.655
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001			829.138.655	829.138.655					829.138.655
09.845	Outras Transferências				6.983.000	6.983.000					6.983.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.800.9001			5.500.000	5.500.000					5.500.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	20.1.801.9001			1.483.000	1.483.000					1.483.000
10	Saúde		2.012.061.328		14.694.430.004	16.706.491.332	419.346.437			419.346.437	17.125.837.769
10.122	Administração Geral		1.969.884.298		438.702.613	2.408.586.911	27.025.649			27.025.649	2.435.612.560
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.0003					386.501			386.501	386.501
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					23.385.466			23.385.466	23.385.466
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			1.885.376	1.885.376	1.863.800			1.863.800	3.749.176
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.000.000	1.000.000					1.000.000
10.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	1.969.884.298		435.817.237	2.405.701.535	1.389.882			1.389.882	2.407.091.417
10.126	Tecnologia da Informação				112.310.192	112.310.192	30.883.470			30.883.470	143.193.662
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.0003					3.588.289			3.588.289	3.588.289
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					27.293.181			27.293.181	27.293.181
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			100.000	100.000	2.000			2.000	102.000
10.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			92.906.132	92.906.132					92.906.132
10.126.3024	Suporte Administrativo	02.1.600.1168			19.304.060	19.304.060					19.304.060
10.128	Formação de Recursos Humanos				3.493.307	3.493.307	1.039.919			1.039.919	4.533.226
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					788.919			788.919	788.919
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			323.875	323.875	100.000			100.000	423.875
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.600.0652			3.000	3.000					3.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.601.1185					50.000			50.000	50.000

Matéria PL 579/2022, Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI em 30/09/2022 18:44:04. https://splegisconsulta.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?ID=430086



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1031

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.631.0779			621.432	621.432					621.432
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.706.1185					100.000			100.000	100.000
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	03.1.621.0730			2.545.000	2.545.000	1.000			1.000	2.546.000
10.131	Comunicação Social				100.000	100.000					100.000
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			100.000	100.000					100.000
10.301	Atenção Básica		17.162.000		7.410.175.327	7.427.337.327	170.179.846			170.179.846	7.597.517.173
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.0003					28.697.000			28.697.000	28.697.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001			6.516.614.985	6.516.614.985	83.914.263			83.914.263	6.600.529.248
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					44.444.136			44.444.136	44.444.136
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.0651					16.192			16.192	16.192
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.0652					40.152			40.152	40.152
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.0653					245.592			245.592	245.592
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.1168			799.503.382	799.503.382					799.503.382
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.601.1185					4.064.843			4.064.843	4.064.843
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.631.0000					8.000			8.000	8.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.706.1168			9.500.000	9.500.000					9.500.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.706.1185					1.000.000			1.000.000	1.000.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.706.1258					46.680			46.680	46.680
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.706.1778					901.404			901.404	901.404
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.706.1779					267.160			267.160	267.160
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.621.0730			79.474.740	79.474.740	1.000			1.000	79.475.740
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.710.0000					2.352.000			2.352.000	2.352.000

Matéria PL 379/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, S/A, vassa de poder sig. conferida em https://splegiscom.spsaopaulo.sp.gov.br/gomesABr/Documentos?pl=410084.



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.710.0730			300.000	300.000					300.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.710.1372					25.068			25.068	25.068
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.710.1373					23.208			23.208	23.208
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.710.1374					21.336			21.336	21.336
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.710.1377					44.676			44.676	44.676
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.636.0666			140.652	140.652					140.652
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.0000			1.200	1.200					1.200
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.0575			30.396	30.396					30.396
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.1206			1.464	1.464					1.464
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.1234			958.508	958.508	550.000			550.000	1.508.508
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	05.1.659.1263			1.150.000	1.150.000					1.150.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.759.1224					1.000			1.000	1.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	21.1.602.1168			2.500.000	2.500.000					2.500.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	22.1.603.1185					3.516.136			3.516.136	3.516.136
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	02.1.600.0651	2.000			2.000					2.000
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	02.1.600.1168	17.160.000			17.160.000					17.160.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		18.016.889		5.987.732.463	6.005.749.352	185.509.101			185.509.101	6.191.258.453
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.0003					22.923.662			22.923.662	22.923.662
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001					101.868.028			101.868.028	101.868.028
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	01.1.634.1225					30.048.302			30.048.302	30.048.302
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.759.1224					2.000			2.000	2.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	00.1.500.9001	18.016.889		4.497.926.197	4.515.943.086	5.342.904			5.342.904	4.521.285.990

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?docId=410084



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1033

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.600.0000			1.800.000	1.800.000					1.800.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.600.0653			1.000	1.000					1.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.600.1168			1.438.297.194	1.438.297.194					1.438.297.194
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.601.1185					3.598.281			3.598.281	3.598.281
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.0000					788.000			788.000	788.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.0852					1.000			1.000	1.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.0855					1.000			1.000	1.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.0858					6.588			6.588	6.588
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.0859					1.000			1.000	1.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.0863					6.408			6.408	6.408
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.0864					8.412			8.412	8.412
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.1321					522.408			522.408	522.408
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.1346					6.307.764			6.307.764	6.307.764
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.1347					3.022.116			3.022.116	3.022.116
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.1348					3.022.116			3.022.116	3.022.116
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.1366					115.604			115.604	115.604
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.631.1379					3.016.644			3.016.644	3.016.644
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.706.1168			7.000.000	7.000.000					7.000.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.706.1185					1.000.000			1.000.000	1.000.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.621.0649			15.880.000	15.880.000					15.880.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.621.0730			4.900.000	4.900.000	1.000			1.000	4.900.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sao Paulo.sp.leg.br/ Abrir Documento ID 510084.



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.632.0000					70.000			70.000	70.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.710.0730			200.000	200.000					200.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	05.1.636.0000			1.200	1.200					1.200
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	05.1.659.1263			220.880	220.880					220.880
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	05.1.659.1264			385.992	385.992					385.992
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	06.1.501.9001			8.120.000	8.120.000	1.000.000			1.000.000	9.120.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	08.1.659.1265			500.000	500.000	100.000			100.000	600.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	21.1.602.1168			12.500.000	12.500.000					12.500.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	22.1.603.1185					2.723.864			2.723.864	2.723.864
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	22.1.706.1185					12.000			12.000	12.000
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico				524.546.658	524.546.658					524.546.658
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001			348.316.167	348.316.167					348.316.167
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.0653			1.000	1.000					1.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.1168			91.649.491	91.649.491					91.649.491
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.706.1168			2.000.000	2.000.000					2.000.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.621.0649			660.000	660.000					660.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.621.0730			9.000.000	9.000.000					9.000.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.710.0730			50.000	50.000					50.000
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	21.1.602.1168			3.000.000	3.000.000					3.000.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	00.1.500.9001			35.000.000	35.000.000					35.000.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.600.1168			27.000.000	27.000.000					27.000.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	02.1.706.1168			1.000.000	1.000.000					1.000.000

Matéria Publicada e autenticada por ANTONIO ISOLDI CALEARI em 30/09/2022 às 18:44:04. Documento digitalizado e assinado digitalmente por ANTONIO ISOLDI CALEARI em 30/09/2022 às 18:44:04. https://sp.sigiscns.usp.br/saepa08



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1035

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.621.0649			4.000.000	4.000.000					4.000.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	03.1.710.0730			50.000	50.000					50.000
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	21.1.706.1168			2.820.000	2.820.000					2.820.000
10.304	Vigilância Sanitária		6.998.141		216.793.040	223.791.181	4.683.452			4.683.452	228.474.633
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	00.1.500.9001			77.055.216	77.055.216	650.000			650.000	77.705.216
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.0653					1.000			1.000	1.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.0654			6.000	6.000	239.964			239.964	245.964
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.600.1168	6.998.141		105.825.028	112.823.169	2.000			2.000	112.825.169
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.601.1185					2.549.688			2.549.688	2.549.688
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.631.0000					400.000			400.000	400.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.706.0000					120.000			120.000	120.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	02.1.706.1185					300.000			300.000	300.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.621.0730			2.150.000	2.150.000					2.150.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	03.1.632.0000					72.000			72.000	72.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.659.0000			12.000	12.000					12.000
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.659.1092			1.700.000	1.700.000	234.800			234.800	1.934.800
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	08.1.659.1265			44.796	44.796					44.796
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	00.1.500.9001			30.000.000	30.000.000					30.000.000
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	02.1.631.0000					4.000			4.000	4.000
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal	03.1.632.0000					110.000			110.000	110.000
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				576.404	576.404	25.000			25.000	601.404
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			576.404	576.404	25.000			25.000	601.404
11	Trabalho		12.373.058		185.125.793	197.498.851	75.027.835			75.027.835	272.526.686
11.122	Administração Geral		12.373.058		13.519.377	25.892.435	5.000			5.000	25.897.435

Matéria PL 57/2022 Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://spleg.scosusua.sp.gov.br/Horje/AtirDoctum?ID=890088.

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
11.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	12.373.058		13.519.377	25.892.435	5.000			5.000	25.892.435
11.126	Tecnologia da Informação				11.215.459	11.215.459	18.835			18.835	11.234.294
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			5.798.145	5.798.145	18.835			18.835	5.816.980
11.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			5.417.314	5.417.314					5.417.314
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				5.653.176	5.653.176					5.653.176
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001			5.653.176	5.653.176					5.653.176
11.333	Empregabilidade				50.966.214	50.966.214					50.966.214
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			50.966.214	50.966.214					50.966.214
11.334	Fomento ao Trabalho				103.769.567	103.769.567	75.004.000			75.004.000	178.773.567
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			100.405.640	100.405.640	75.004.000			75.004.000	175.409.640
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	02.1.714.0000			1.936.357	1.936.357					1.936.357
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	02.1.714.1403			1.427.570	1.427.570					1.427.570
11.695	Turismo				2.000	2.000					
11.695.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00.1.500.9001			2.000	2.000					
12	Educação		9.043.094.783		10.216.217.549	19.259.312.332	534.254.057			534.254.057	19.793.566.381
12.122	Administração Geral		534.332.875		143.382.434	677.715.309	2.942.481			2.942.481	680.657.790
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					2.000			2.000	
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.264.463	1.264.463	70.000			70.000	1.334.463
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001			9.629.951	9.629.951					9.629.951
12.122.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001					2.000			2.000	
12.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	534.332.875		132.487.020	666.819.895	2.868.481			2.868.481	669.686.375
12.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.799.0000			1.000	1.000					
12.126	Tecnologia da Informação				366.332.996	366.332.996	99.464.602			99.464.602	465.797.598
12.126.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			11.763.524	11.763.524	1.000			1.000	11.764.524
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			332.571.567	332.571.567	99.463.602			99.463.602	432.035.169

Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
12.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			21.997.905	21.997.905					21.997.905
12.128	Formação de Recursos Humanos				73.457.121	73.457.121	235.474			235.474	73.692.595
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			73.457.121	73.457.121	235.474			235.474	73.692.595
12.131	Comunicação Social				540.000	540.000					540.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			540.000	540.000					540.000
12.306	Alimentação e Nutrição				1.471.637.148	1.471.637.148					1.471.637.148
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00.1.500.9001			630.277.790	630.277.790					630.277.790
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	02.1.550.0299			690.348.057	690.348.057					690.348.057
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	02.1.552.0640			151.011.301	151.011.301					151.011.301
12.361	Ensino Fundamental		4.136.409.099		1.290.955.319	5.427.364.418	95.578.010			95.578.010	5.522.942.428
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.0003					86.500.000			86.500.000	86.500.000
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001	975.527.970		1.290.808.535	2.266.336.505	9.078.010			9.078.010	2.275.414.515
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	02.1.553.9001			146.784	146.784					146.784
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	04.1.540.9001	3.160.881.129			3.160.881.129					3.160.881.129
12.362	Ensino Médio		77.168.181		28.485.173	105.653.354	483.028			483.028	106.151.333
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001	77.168.181		28.485.173	105.653.354	483.028			483.028	106.151.333
12.363	Ensino Profissional		10.335.808		22.045.729	32.381.537	912.821			912.821	33.290.358
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001			1.106.467	1.106.467	251.653			251.653	1.358.120
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001	6.906.349		11.480.985	18.387.334	661.168			661.168	19.049.492
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	05.1.702.8008	3.429.459		9.346.221	12.775.680					12.775.680
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	06.1.501.9001			112.056	112.056					112.056
12.364	Ensino Superior				2.379.253	2.379.253	58.000			58.000	2.437.253
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001			2.379.253	2.379.253	58.000			58.000	2.437.253
12.365	Educação Infantil		4.134.802.816		5.778.203.730	9.913.006.546	214.733.310			214.733.310	10.127.739.856

Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	00.1.500.0003					195.500.000			195.500.000	195.500.000
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	00.1.500.9001	633.151.002		5.760.249.977	6.393.400.979	19.233.310			19.233.310	6.412.632.289
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	02.1.569.0000			11.095.753	11.095.753					11.095.753
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	02.1.569.1062			6.858.000	6.858.000					6.858.000
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância	04.1.540.9001	3.501.651.814			3.501.651.814					3.501.651.814
12.366	Educação de Jovens e Adultos				53.836.729	53.836.729	192.722			192.722	54.029.451
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001			22.947.350	22.947.350	192.722			192.722	23.140.072
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			30.889.379	30.889.379					30.889.379
12.367	Educação Especial		27.993.553		188.074.226	216.067.779	1.523.369			1.523.369	217.591.148
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001	27.993.553		188.074.226	216.067.779	1.523.369			1.523.369	217.591.148
12.368	Educação Básica		122.052.451		795.987.691	918.040.142	118.130.240			118.130.240	1.036.170.382
12.368.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			2.484.000	2.484.000					2.484.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.0003					114.600.000			114.600.000	114.600.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	00.1.500.9001	122.052.451		793.501.691	915.554.142	3.528.240			3.528.240	919.082.333
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação	09.1.501.9001			2.000	2.000					2.000
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					2.000			2.000	2.000
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				900.000	900.000					900.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			900.000	900.000					900.000
13	Cultura		98.281.095		663.371.721	761.652.816	145.437.134			145.437.134	907.089.950
13.122	Administração Geral		98.281.095		35.255.738	133.536.833	840.500			840.500	134.377.333
13.122.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			10.341.598	10.341.598					10.341.598
13.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	96.975.181		24.054.469	121.029.650	740.500			740.500	121.770.149
13.122.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001	1.305.914		859.671	2.165.585	100.000			100.000	2.265.585
13.126	Tecnologia da Informação				31.165.976	31.165.976	4.962.811			4.962.811	36.128.787
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			15.696.200	15.696.200	4.959.811			4.959.811	20.656.011

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001					3.000			3.000	3.000
13.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			15.265.361	15.265.361					15.265.361
13.126.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001			204.415	204.415					204.415
13.128	Formação de Recursos Humanos				180.000	180.000					180.000
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			107.436	107.436					107.436
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	06.1.501.9001			72.564	72.564					72.564
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				25.828.859	25.828.859	36.808.421			36.808.421	62.637.280
13.391.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.0003					3.000			3.000	3.000
13.391.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			25.827.859	25.827.859	10.240.000			10.240.000	36.067.859
13.391.3001	Acesso à Cultura	01.1.754.0000					13.021.960			13.021.960	13.021.960
13.391.3001	Acesso à Cultura	02.1.700.0000					646.028			646.028	646.028
13.391.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0402					12.206.447			12.206.447	12.206.447
13.391.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0527					379.699			379.699	379.699
13.391.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0750					10.287			10.287	10.287
13.391.3001	Acesso à Cultura	08.1.799.0710					1.000			1.000	1.000
13.391.3001	Acesso à Cultura	08.1.799.0963					300.000			300.000	300.000
13.391.3001	Acesso à Cultura	09.1.501.9001			1.000	1.000					1.000
13.392	Difusão Cultural				570.940.148	570.940.148	82.355.738			82.355.738	653.295.886
13.392.3001	Acesso à Cultura	00.1.500.9001			525.671.534	525.671.534	11.833.000			11.833.000	537.504.534
13.392.3001	Acesso à Cultura	01.1.754.0000					33.388.040			33.388.040	33.388.040
13.392.3001	Acesso à Cultura	02.1.700.0000			749.036	749.036	598.882			598.882	1.347.918
13.392.3001	Acesso à Cultura	05.1.799.1353			23.000.004	23.000.004					23.000.004
13.392.3001	Acesso à Cultura	06.1.501.9001			100.000	100.000					100.000
13.392.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0021			1.148.574	1.148.574					1.148.574
13.392.3001	Acesso à Cultura	08.1.759.0402					32.085.816			32.085.816	32.085.816
13.392.3001	Acesso à Cultura	09.1.501.9001			20.268.000	20.268.000					20.268.000
13.392.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	01.1.754.0000					2.350.000			2.350.000	2.350.000
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa	08.1.759.0402					2.100.000			2.100.000	2.100.000
13.392.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001			1.000	1.000					1.000

[illegible]

Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	02.1.700.0000			7.004	7.004					7.004
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	03.1.701.0000			1.000	1.000					1.000
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	05.1.703.0000			480.000	480.000	65.000			65.000	545.000
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.759.1167			62.516	62.516					62.516
14.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	08.1.759.1167			2.000	2.000					2.000
14.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	08.1.759.1183			3.000	3.000					3.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	00.1.500.9001			17.706.850	17.706.850	368.500			368.500	18.075.350
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência	02.1.700.0000			4.469.436	4.469.436					4.469.436
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			20.879.406	20.879.406	79.700			79.700	20.959.106
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	05.1.703.0000			679.776	679.776					679.776
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social	00.1.500.9001			191.428.957	191.428.957	1.000			1.000	191.429.957
14.422.3024	Suporte Administrativo	08.1.759.1167			6.000	6.000	1.000			1.000	7.000
15	Urbanismo		594.540.129		4.913.896.972	5.508.437.101	2.603.339.831	1.000		2.603.340.831	8.111.777.932
15.122	Administração Geral		594.540.129		385.246.562	979.786.691	5.330.008			5.330.008	985.132.699
15.122.0000	Encargos Especiais	09.1.501.9001			3.002.000	3.002.000					3.002.000
15.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			97.000.000	97.000.000					97.000.000
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001			266.324	266.324	1.200.000			1.200.000	1.466.324
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	10.1.756.8003					25.786			25.786	25.786
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	09.1.501.9001			35.075	35.075					35.075
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
15.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	562.879.062		265.891.741	828.770.803	2.918.620			2.918.620	831.689.423
15.122.3024	Suporte Administrativo	02.1.700.0000					329.004			329.004	329.004
15.122.3024	Suporte Administrativo	06.1.501.9001	12.074.075		4.666.194	16.740.269	17.598			17.598	16.757.867
15.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.751.0253			5.400.000	5.400.000					5.400.000
15.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.759.8006			10.000	10.000					10.000
15.122.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001	19.586.992		8.973.228	28.560.220	838.000			838.000	29.398.220
15.126	Tecnologia da Informação				93.358.684	93.358.684	2.651.637			2.651.637	96.010.321
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			2.849.206	2.849.206	2.524.000			2.524.000	5.373.206
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	06.1.501.9001					26.397			26.397	26.397
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001					101.240			101.240	101.240
15.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			89.813.519	89.813.519					89.813.519
15.126.3024	Suporte Administrativo	06.1.501.9001			695.959	695.959					695.959
15.183	Informação e Inteligência							1.000		1.000	1.000
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001						1.000		1.000	1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana				8.188.662	8.188.662	996.791.932			996.791.932	1.004.980.594
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08.1.799.0708					1.000			1.000	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.0003					172.694.634			172.694.634	172.694.634
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001					479.894.759			479.894.759	479.894.759
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626					5.000			5.000	5.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0402					24.501.000			24.501.000	24.501.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0707					119.174.400			119.174.400	119.174.400
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0708					31.736.334			31.736.334	31.736.334
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0710					23.084.005			23.084.005	23.084.005
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0719					1.000			1.000	1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0963					6.000			6.000	6.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					45.000			45.000	45.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001			6.302.000	6.302.000	74.899			74.899	6.376.899
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	02.1.700.0000					1.990.812			1.990.812	1.990.812

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade perante o Poder Judiciário depende da assinatura digital do signatário (CPF nº 000.000.000-00) e do documento eletrônico (CPF nº 000.000.000-00) em https://splegisconsulta.sao.sp.gov.br/Docs/Diario?_menu=0111



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1043

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	02.1.706.0000					1.100.004			1.100.004	1.100.004
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.751.0253					3.298			3.298	3.298
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.759.0402					45.462.168			45.462.168	45.462.168
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0707					21.149.112			21.149.112	21.149.112
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0708					58.344.441			58.344.441	58.344.441
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0710					2.592.462			2.592.462	2.592.462
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0719					183.384			183.384	183.384
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.0963					1.175.206			1.175.206	1.175.206
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	09.1.501.9001			236.221	236.221	13.573.014			13.573.014	13.809.235
15.451.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			1.650.441	1.650.441					1.650.441
15.452	Serviços Urbanos				4.412.071.387	4.412.071.387	1.467.237.754			1.467.237.754	5.879.309.141
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			2.969.875.424	2.969.875.424	3.000			3.000	2.969.878.424
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.759.0709					3.000.000			3.000.000	3.000.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.0402					25.000.000			25.000.000	25.000.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.8006			272.198.203	272.198.203					272.198.203
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00.1.500.0003					250.332.836			250.332.836	250.332.836
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00.1.500.9001					36.001			36.001	36.001
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	02.1.700.0000					915.009			915.009	915.009
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08.1.752.0626					1.000			1.000	1.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08.1.759.0402					42.298.000			42.298.000	42.298.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	08.1.799.0719					1.000			1.000	1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.0003					16.318.813			16.318.813	16.318.813
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626					2.000			2.000	2.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0402					46.392.518			46.392.518	46.392.518

Matéria em 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANEXO ISELDI e ALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sistemas.scsp.sp.gov.br/Home/Agir.asp?ID=110004.



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1044

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0708					77.949.844			77.949.844	77.949.844
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0717					5.000.000			5.000.000	5.000.000
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			467.623	467.623					467.623
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	06.1.501.9001			24.352.293	24.352.293	110.868			110.868	24.463.161
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.0003					183.000.000			183.000.000	183.000.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001			571.562.722	571.562.722	250.012.000			250.012.000	821.574.722
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	01.1.754.0000					500.001.000			500.001.000	500.001.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	02.1.700.0000					4.061.865			4.061.865	4.061.865
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	03.1.701.0000					15.500.000			15.500.000	15.500.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.751.0253			573.615.122	573.615.122					573.615.122
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.752.0626					1.000			1.000	1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.759.0402					47.300.000			47.300.000	47.300.000
15.541	Preservação e Conservação Ambiental				15.000.000	15.000.000					15.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			15.000.000	15.000.000					15.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas						131.328.500			131.328.500	131.328.500
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001					80.004.000			80.004.000	80.004.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	02.1.700.0000					1.210.500			1.210.500	1.210.500
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	03.1.759.0709					25.110.000			25.110.000	25.110.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.759.0402					4.000			4.000	4.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.799.1386					25.000.000			25.000.000	25.000.000
15.813	Lazer				31.677	31.677					31.677
15.813.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	06.1.501.9001			31.677	31.677					31.677
16	Habitação		96.718.165		249.910.797	346.628.962	3.995.910.231		1.581.000	3.997.491.231	4.344.119.193
16.122	Administração Geral		96.718.165		81.439.606	178.157.771	2.630.000		1.581.000	4.211.000	182.368.771

Matéria Pá 579/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser verificada em: https://sp.sigis.consulta.saopaulo.sp.gov.br/BomeArquivos

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
16.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	94.852.165		40.338.253	135.190.418	2.000.000			2.000.000	137.192.418
16.122.3024	Suporte Administrativo	08.1.759.8011			3.933.400	3.933.400					3.933.400
16.122.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001	1.866.000		37.167.953	39.033.953	630.000		1.581.000	2.211.000	41.244.953
16.126	Tecnologia da Informação				6.000.000	6.000.000	1.314.000			1.314.000	7.314.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001					1.313.000			1.313.000	1.313.000
16.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			6.000.000	6.000.000					6.000.000
16.451	Infra-Estrutura Urbana				24.049.054	24.049.054	3.433.646.788			3.433.646.788	3.457.695.842
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	00.1.500.0003			23.089.054	23.089.054	1.216.432.557			1.216.432.557	1.239.521.611
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	00.1.500.9001			2.000	2.000	479.901.758			479.901.758	479.901.758
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	01.1.754.0000					1.007.000.000			1.007.000.000	1.007.000.000
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	02.1.700.0000					23.542.082			23.542.082	23.542.082
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	03.1.701.0000					26.839.690			26.839.690	26.839.690
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	03.1.759.0709					155.565.513			155.565.513	155.565.513
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.759.0402					299.066.495			299.066.495	299.066.495
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.759.1224					1.454.135			1.454.135	1.454.135
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0624					60.139.506			60.139.506	60.139.506
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0625			952.000	952.000	54.123.604			54.123.604	55.075.604
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0699			1.000	1.000	27.901			27.901	27.901
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0700			1.000	1.000	2.727.542			2.727.542	2.727.542
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0710			1.000	1.000	41.009.441			41.009.441	41.009.441
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0717			1.000	1.000	1.952.137			1.952.137	1.952.137
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0719					1.771.349			1.771.349	1.771.349
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0963			1.000	1.000	18.584.920			18.584.920	18.584.920
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.799.0964			1.000	1.000	8.940.658			8.940.658	8.940.658
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.0003					34.565.500			34.565.500	34.565.500
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	02.1.700.0000					1.000			1.000	1.000
16.482	Habitação Urbana				138.422.137	138.422.137	558.319.443			558.319.443	696.741.580
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	00.1.500.0003					1.877.171			1.877.171	1.877.171
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	00.1.500.9001			121.000.000	121.000.000	1.000			1.000	121.001.000
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	03.1.701.8010					1.469.517			1.469.517	1.469.517



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	08.1.759.8011			3.483.671	3.483.671	17.001.369			17.001.369	20.485.040
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	09.1.501.9001			13.938.466	13.938.466	16.929.590			16.929.590	30.868.056
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada	10.1.756.8003					50.001.000			50.001.000	50.001.000
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.0003					185.806.371			185.806.371	185.806.371
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.701.0000					140.918.218			140.918.218	140.918.218
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.759.0709					125.204.491			125.204.491	125.204.491
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.0402					8.500.905			8.500.905	8.500.905
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.1224					1.000			1.000	1.000
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	10.1.755.9001					10.607.811			10.607.811	10.607.811
17	Saneamento				324.530.053	324.530.053	1.090.206.731			1.090.206.731	1.414.736.784
17.451	Infra-Estrutura Urbana				1.000	1.000	1.090.206.731			1.090.206.731	1.090.206.731
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			1.000	1.000					1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.0003					278.581.343			278.581.343	278.581.343
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	01.1.754.0000					255.264.726			255.264.726	255.264.726
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	02.1.700.0000					314.997.545			314.997.545	314.997.545
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	03.1.701.0000					3.000			3.000	3.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	03.1.759.0709					224.010.000			224.010.000	224.010.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	08.1.759.0402					999.000			999.000	999.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	08.1.799.0707					1.000			1.000	1.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	08.1.799.0710					15.381.445			15.381.445	15.381.445
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	08.1.799.0963					967.672			967.672	967.672
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	00.1.500.9001					1.000			1.000	1.000
17.512	Saneamento Básico Urbano				314.529.053	314.529.053					314.529.053
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.9001			314.029.053	314.029.053					314.029.053
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	03.1.701.0000			500.000	500.000					500.000

Matéria PL 529/2022, Documentação digitalizada e autenticada por ANTONIO ISOLDI CALEARI, SBA, em 30/09/2022, às 18:44:04. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ISOLDI CALEARI, SBA, em 30/09/2022, às 18:44:04. https://splesconsuiga.sagepaulo.sp.gov.br/Home/AbreDocumento?ppid=4130084



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1047

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
17.545	Meteorologia				10.000.000	10.000.000					10.000.000
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos	00.1.500.9001			10.000.000	10.000.000					10.000.000
18	Gestão Ambiental		69.203.907		394.126.470	463.330.377	109.447.208			109.447.208	572.777.585
18.122	Administração Geral		69.203.907		24.837.290	94.041.197	410.000			410.000	94.451.197
18.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	69.203.907		24.837.290	94.041.197	410.000			410.000	94.451.197
18.126	Tecnologia da Informação				20.653.354	20.653.354	5.125.500			5.125.500	25.778.854
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			5.397.500	5.397.500	5.125.500			5.125.500	10.523.000
18.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			15.255.854	15.255.854					15.255.854
18.541	Preservação e Conservação Ambiental				345.546.895	345.546.895	103.911.708			103.911.708	449.458.603
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.0003					20.000.000			20.000.000	20.000.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			294.888.581	294.888.581	17.007.000			17.007.000	311.895.581
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.704.9001			11.210.325	11.210.325					11.210.325
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.705.9001			28.131.811	28.131.811					28.131.811
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.708.9001			1.535.404	1.535.404					1.535.404
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.709.9001			575.496	575.496					575.496
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.701.0000					2.430.420			2.430.420	2.430.420
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	03.1.759.0709					40.110.000			40.110.000	40.110.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	05.1.703.0000			224.292	224.292					224.292
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.0081			8.980.986	8.980.986	12.660.288			12.660.288	21.641.274
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.0402					11.700.000			11.700.000	11.700.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	08.1.759.1387					4.000			4.000	4.000
18.542	Controle Ambiental				3.088.931	3.088.931					3.088.931
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental	00.1.500.9001			3.088.931	3.088.931					3.088.931
19	Ciência e Tecnologia				6.430.561	6.430.561	439.495			439.495	6.870.056
19.126	Tecnologia da Informação				4.504.028	4.504.028	439.495			439.495	4.943.523
19.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			4.504.028	4.504.028	439.495			439.495	4.943.523
19.128	Formação de Recursos Humanos				1.826.533	1.826.533					1.826.533
19.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			1.826.533	1.826.533					1.826.533
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico				100.000	100.000					100.000
19.573.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			100.000	100.000					100.000

Matéria PE 579/2022 Documento de identificação e autenticação digital e autenticidade do documento
https://sp.sigisconsulsaopaulo.sp.gov.br/Hoje/8



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1048

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
20	Agricultura				7.000.000	7.000.000					7.000.000
20.606	Extensão Rural				7.000.000	7.000.000					7.000.000
20.606.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar	00.1.500.9001			7.000.000	7.000.000					7.000.000
23	Comércio e Serviços		41.245.255	2.000	282.755.390	324.002.645	613.880		1.000	614.880	324.616.525
23.122	Administração Geral		41.245.255	2.000	62.290.873	103.538.128	611.880		1.000	612.880	104.150.008
23.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	09.1.501.9001			430.586	430.586					430.586
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	09.1.501.9001			2.000	2.000					2.000
23.122.3024	Suporte Administrativo	09.1.501.9001	41.245.255	2.000	61.858.287	103.105.542	611.880		1.000	612.880	103.718.422
23.695	Turismo				220.464.517	220.464.517	2.000			2.000	220.466.517
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	00.1.500.9001					2.000			2.000	2.000
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	09.1.501.9001			220.464.517	220.464.517					220.464.517
24	Comunicações				275.939.102	275.939.102					275.939.102
24.126	Tecnologia da Informação				132.090.477	132.090.477					132.090.477
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			117.112.894	117.112.894					117.112.894
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			1.500.000	1.500.000					1.500.000
24.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			13.477.583	13.477.583					13.477.583
24.131	Comunicação Social				143.848.625	143.848.625					143.848.625
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública	00.1.500.9001			142.848.625	142.848.625					142.848.625
24.131.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade	00.1.500.9001			1.000.000	1.000.000					1.000.000
26	Transporte		6.749.653		6.218.970.179	6.225.719.832	1.930.385.326	4.000		1.930.389.326	8.156.109.158
26.122	Administração Geral		6.749.653		3.784.593	10.534.246	193.000			193.000	10.727.246
26.122.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001	6.749.653		3.784.593	10.534.246	193.000			193.000	10.727.246
26.123	Administração Financeira				30.000.000	30.000.000					30.000.000
26.123.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001			30.000.000	30.000.000					30.000.000
26.126	Tecnologia da Informação				92.108.120	92.108.120	17.710.338			17.710.338	109.818.458
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	00.1.500.9001			20.000	20.000	155.338			155.338	175.338
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	08.1.752.0626			15.888.120	15.888.120	17.555.000			17.555.000	33.443.120

Matéria PL 379/2022 - Documento autenticado em 30/09/2022 às 18:44:04 pelo sistema de autenticação sigiloso. Sua validade para uso oficial é garantida pela assinatura digital do titular do documento. https://splaib.csa.br/pt-br/verificar-autenticidade.aspx



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
26.126.3024	Suporte Administrativo	00.1.500.9001			3.200.000	3.200.000					3.200.000
26.126.3024	Suporte Administrativo	08.1.752.0626			73.000.000	73.000.000					73.000.000
26.181	Policiamento				41.542.000	41.542.000	1.000			1.000	41.543.000
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626			41.542.000	41.542.000	1.000			1.000	41.543.000
26.451	Infra-Estrutura Urbana				3.000	3.000					3.000
26.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos	08.1.752.0626			3.000	3.000					3.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos				4.561.606.792	4.561.606.792	1.571.721.682	3.000		1.571.724.682	6.133.328.474
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001			32.070.521	32.070.521					32.070.521
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00.1.500.9001			130.000.000	130.000.000					130.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.0003					705.811.632			705.811.632	705.811.632
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001			2.121.586.814	2.121.586.814	170.209.755	1.000		170.210.755	2.291.796.569
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.501.9001			2.027.947.457	2.027.947.457					2.027.947.457
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	01.1.754.0000					248.101.600			248.101.600	248.101.600
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	01.1.754.1376					127.232.000			127.232.000	127.232.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	02.1.700.0000					21.976.323			21.976.323	21.976.323
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	02.1.717.1420			250.000.000	250.000.000					250.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	03.1.750.0370					8.032.000			8.032.000	8.032.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626			2.000	2.000	72.507.914			72.507.914	72.509.914
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0221					3.505			3.505	3.505
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0402					150.349.153			150.349.153	150.349.153
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.1224					67.497.800			67.497.800	67.497.800
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0707						1.000		1.000	1.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.799.0708						1.000		1.000	1.000
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				1.439.923.674	1.439.923.674	147.334.624	1.000		147.335.624	1.587.259.298
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001			693.941.115	693.941.115	1.000	1.000		2.000	693.943.115
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626			745.982.559	745.982.559	147.333.624			147.333.624	893.316.183
26.785	Transportes Especiais				50.002.000	50.002.000	193.424.682			193.424.682	243.426.682
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.0003					172.357.000			172.357.000	172.357.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	00.1.500.9001			50.001.000	50.001.000	2.000			2.000	50.003.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.752.0626			1.000	1.000	3.000			3.000	4.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.0402					21.060.682			21.060.682	21.060.682
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal	08.1.759.1224					1.000			1.000	1.000

Matéria PL nº 99/2022. Documento digitalizado e autenticado pelo NÍVEL 4B004. Sua validade pode ser verificada em: https://sigeticonsp.sp.gov.br/sigeticonsp

Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

[illegible]



CONSOLIDADO GERAL
Demonstrativo Segundo a Função, Subfunção, Programa, Grupo de Despesa e Vínculo

fls. 1051

Exercício: 2023

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Sub-Total Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Sub-Total Despesas de Capital	Total
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico	03.1.701.1339			53.000.000	53.000.000					53.000.000
28	Encargos Especiais		2.894.929.794	756.603.758	449.960.096	4.101.493.648	236.246.072	1.000	237.859.592	474.106.664	4.575.600.312
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				400.000	400.000					400.000
28.062.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001			400.000	400.000					400.000
28.843	Serviço da Dívida Interna			721.205.669		721.205.669			200.939.022	200.939.022	922.144.691
28.843.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001		721.205.669		721.205.669			200.939.022	200.939.022	922.144.691
28.844	Serviço da Dívida Externa			35.398.089		35.398.089			36.920.570	36.920.570	72.318.659
28.844.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001		35.398.089		35.398.089			36.920.570	36.920.570	72.318.659
28.846	Outros Encargos Especiais		2.894.929.794		449.560.096	3.344.489.890	236.246.072	1.000		236.247.072	3.580.735.962
28.846.0000	Encargos Especiais	00.1.500.9001	1.906.080.768		314.409.416	2.220.490.184	154.875.826	1.000		154.876.826	2.375.366.010
28.846.0000	Encargos Especiais	05.1.799.1312	132.916.454		15.194.097	148.110.551	11.395.573			11.395.573	159.506.124
28.846.0000	Encargos Especiais	11.1.757.1510	809.706.938		119.956.583	929.663.521	69.974.673			69.974.673	999.638.194
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	00.1.500.9001	46.225.634			46.225.634					46.225.634
99	Reserva de Contingência										220.000.000
99.999	Reserva de Contingência										220.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência	00.1.500.9001									220.000.000
Total:			34.814.907.176	756.605.758	47.135.027.407	82.706.540.341	11.506.843.044	268.009.000	1.121.558.918	12.896.410.962	95.822.993.308

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANEXO 05 do SCS de Cálculo da Lei nº 13.404/2017. https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

fls. 153
Exercício: 2022
R\$1,490.000

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.2.90.21	00.1.500.9001	Juros sobre a Dívida por Contrato	434.195.627			
3.2.90.21	09.1.501.9001	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.2.90.22	00.1.500.9001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	322.408.131			
3.2.90.22	09.1.501.9001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			47.135.027.407	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		44.074.000		
3.3.30.41	00.1.500.9001	Contribuições	4.074.000			
3.3.30.41	08.1.752.0626	Contribuições	40.000.000			
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		18.168.294.426		
3.3.50.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	97.266			
3.3.50.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.50.39	00.1.500.0004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.520.000			
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.565.417.807			
3.3.50.39	02.1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000			
3.3.50.39	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.028.980.481			
3.3.50.39	02.1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.684.215			
3.3.50.39	02.1.706.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000			
3.3.50.39	03.1.621.0649	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000			
3.3.50.39	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000			
3.3.50.39	03.1.665.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.915.852			
3.3.50.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000			
3.3.50.39	03.1.710.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000			
3.3.50.39	05.1.669.0517	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000			
3.3.50.39	05.1.799.1182	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000			
3.3.50.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.072			
3.3.50.39	08.1.759.0958	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.820.000			
3.3.50.39	08.1.759.1183	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.325.049			
3.3.50.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.015			
3.3.50.39	21.1.602.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000			
3.3.50.41	00.1.500.9001	Contribuições	2.450.046			
3.3.50.43	00.1.500.9001	Subvenções Sociais	8.755.254			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	28.781.255			
3.3.50.48	06.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.999			
3.3.50.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	233.848			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	9.312.160.447			
3.3.50.85	02.1.600.1168	Contrato de Gestão	986.500.000			
3.3.50.85	02.1.706.1168	Contrato de Gestão	7.500.000			
3.3.50.85	03.1.621.0649	Contrato de Gestão	6.000.000			
3.3.50.85	03.1.621.0730	Contrato de Gestão	41.173.740			
3.3.50.85	03.1.710.0730	Contrato de Gestão	100.000			
3.3.50.85	05.1.659.1263	Contrato de Gestão	369.880			
3.3.50.85	21.1.602.1168	Contrato de Gestão	10.500.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		792.421.143		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	123.862.668			
3.3.67.82	08.1.751.0253	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.67.83	00.1.500.9001	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.000			
3.3.67.83	08.1.751.0253	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	573.612.122			
3.3.67.83	08.1.752.0626	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	94.944.353			
3.3.80		Transferências ao Exterior		372.000		
3.3.80.41	00.1.500.9001	Contribuições	372.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		24.448.514.491		

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=490004>



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

fls. 1054
Exercício: 2022
R\$1.490.000,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	52.120.529			
3.3.90.08	06.1.501.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.279			
3.3.90.08	09.1.501.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.202.155			
3.3.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	3.500.689			
3.3.90.14	02.1.600.1168	Diárias - Civil	100.000			
3.3.90.14	02.1.631.0779	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.14	06.1.501.9001	Diárias - Civil	4.048			
3.3.90.14	08.1.759.1167	Diárias - Civil	2.000			
3.3.90.14	08.1.759.1383	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.14	08.1.759.8005	Diárias - Civil	56.000			
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	235.707			
3.3.90.20	00.1.500.9001	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	855.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.313.225.903			
3.3.90.30	02.1.552.0640	Material de Consumo	151.011.301			
3.3.90.30	02.1.569.1062	Material de Consumo	6.858.000			
3.3.90.30	02.1.600.0653	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.30	02.1.600.0654	Material de Consumo	2.000			
3.3.90.30	02.1.600.1168	Material de Consumo	254.245.660			
3.3.90.30	02.1.631.0779	Material de Consumo	10.000			
3.3.90.30	02.1.700.0000	Material de Consumo	470.419			
3.3.90.30	02.1.706.1168	Material de Consumo	6.000.000			
3.3.90.30	03.1.621.0649	Material de Consumo	12.200.000			
3.3.90.30	03.1.621.0730	Material de Consumo	27.010.000			
3.3.90.30	03.1.710.0730	Material de Consumo	400.000			
3.3.90.30	05.1.636.0000	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.636.0666	Material de Consumo	140.652			
3.3.90.30	05.1.659.0000	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.659.0575	Material de Consumo	30.396			
3.3.90.30	05.1.659.1206	Material de Consumo	1.464			
3.3.90.30	05.1.659.1234	Material de Consumo	550.000			
3.3.90.30	05.1.659.1263	Material de Consumo	1.000.000			
3.3.90.30	05.1.659.1264	Material de Consumo	385.992			
3.3.90.30	05.1.702.8008	Material de Consumo	1.000.000			
3.3.90.30	05.1.703.0000	Material de Consumo	819.776			
3.3.90.30	06.1.501.9001	Material de Consumo	8.245.239			
3.3.90.30	08.1.659.1092	Material de Consumo	1.700.000			
3.3.90.30	08.1.659.1265	Material de Consumo	544.796			
3.3.90.30	08.1.751.0253	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.30	08.1.752.0626	Material de Consumo	2.000			
3.3.90.30	08.1.759.1167	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.30	08.1.759.1183	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.30	08.1.759.8005	Material de Consumo	90.000			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	1.302.078			
3.3.90.30	21.1.602.1168	Material de Consumo	5.500.000			
3.3.90.30	21.1.706.1168	Material de Consumo	2.820.000			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.642.536			
3.3.90.31	08.1.759.0021	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	86.200			
3.3.90.31	09.1.501.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	389.383.675			
3.3.90.32	02.1.600.0654	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000			
3.3.90.32	02.1.600.1168	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.250.000			
3.3.90.32	02.1.669.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000			
3.3.90.32	03.1.621.0730	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000			
3.3.90.32	06.1.501.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	498.432			

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=490000>



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

fls. 155
Exercício: 2022
R\$1.490.000,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	13.517.656			
3.3.90.33	02.1.600.0654	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.33	02.1.600.1168	Passagens e Despesas com Locomoção	700.000			
3.3.90.33	02.1.631.0779	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200			
3.3.90.33	02.1.660.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.931			
3.3.90.33	05.1.702.8008	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.000			
3.3.90.33	05.1.703.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.33	06.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.33	08.1.759.1167	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000			
3.3.90.33	08.1.759.1183	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.33	08.1.759.8005	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	864.891			
3.3.90.34	00.1.500.9001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.635.544			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	81.187.601			
3.3.90.35	02.1.600.1168	Serviços de Consultoria	125.000			
3.3.90.35	08.1.751.0253	Serviços de Consultoria	2.000.000			
3.3.90.35	09.1.501.9001	Serviços de Consultoria	4.561.897			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	407.623.692			
3.3.90.36	02.1.553.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	146.784			
3.3.90.36	02.1.600.0652	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.36	02.1.600.0653	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.36	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200.000			
3.3.90.36	02.1.631.0779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000			
3.3.90.36	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000			
3.3.90.36	05.1.702.8008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000			
3.3.90.36	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.36	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	292.207			
3.3.90.36	08.1.659.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000			
3.3.90.36	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.36	08.1.759.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	156.200			
3.3.90.36	08.1.759.1167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.36	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	820.000			
3.3.90.36	08.1.759.8005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000			
3.3.90.36	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	948.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	203.735.683			
3.3.90.37	02.1.660.0000	Locação de Mão-de-Obra	9.749.420			
3.3.90.37	09.1.501.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.160.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.877.125.891			
3.3.90.39	00.1.704.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.210.325			
3.3.90.39	00.1.705.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.131.811			
3.3.90.39	00.1.708.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.535.404			
3.3.90.39	00.1.709.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575.496			
3.3.90.39	02.1.550.0299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690.348.057			
3.3.90.39	02.1.569.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.095.753			
3.3.90.39	02.1.600.0652	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	02.1.600.0654	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
3.3.90.39	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.022.954			
3.3.90.39	02.1.631.0779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309.232			
3.3.90.39	02.1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664.958			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.831.580			
3.3.90.39	02.1.714.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.936.357			
3.3.90.39	02.1.714.1403	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.427.570			
3.3.90.39	03.1.621.0649	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.340.000			
3.3.90.39	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.525.000			
3.3.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	501.000			
3.3.90.39	03.1.701.1339	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000.000			
3.3.90.39	05.1.659.1234	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408.508			
3.3.90.39	05.1.702.8008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.311.221			
3.3.90.39	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000			

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=490000>



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

fls. 156
Exercício: 2022
R\$1.490.000,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.39	05.1.799.1353	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000.004			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.521.208			
3.3.90.39	08.1.751.0253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.401.000			
3.3.90.39	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688.472.206			
3.3.90.39	08.1.759.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	874.934			
3.3.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.056.115			
3.3.90.39	08.1.759.0958	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.210.000			
3.3.90.39	08.1.759.1167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.516			
3.3.90.39	08.1.759.1383	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	972.476			
3.3.90.39	08.1.759.8005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	614.708			
3.3.90.39	08.1.759.8006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.198.203			
3.3.90.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.917.071			
3.3.90.39	08.1.799.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.452.862			
3.3.90.39	20.1.800.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000			
3.3.90.39	20.1.801.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	894.916.347			
3.3.90.40	02.1.600.1168	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.304.060			
3.3.90.40	05.1.702.8008	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000.000			
3.3.90.40	06.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	695.959			
3.3.90.40	08.1.752.0626	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	88.888.120			
3.3.90.40	08.1.759.1383	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.120.670			
3.3.90.40	08.1.759.8005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	9.511.871			
3.3.90.41	00.1.500.9001	Contribuições	1.663.852.385			
3.3.90.41	00.1.501.9001	Contribuições	2.027.947.457			
3.3.90.41	02.1.717.1420	Contribuições	250.000.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.314.187.989			
3.3.90.46	06.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	1.673.461			
3.3.90.46	09.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	5.017.803			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	910.368.029			
3.3.90.47	02.1.600.0652	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.47	02.1.600.1168	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000			
3.3.90.47	02.1.631.0779	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000			
3.3.90.47	03.1.621.0730	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000			
3.3.90.47	05.1.702.8008	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.035.000			
3.3.90.47	06.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	419.244			
3.3.90.47	08.1.752.0626	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000			
3.3.90.47	08.1.759.0021	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.240			
3.3.90.47	08.1.759.1167	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.47	08.1.759.8005	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000			
3.3.90.47	08.1.759.8011	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.900.000			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	27.260.876			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	289.097.675			
3.3.90.48	02.1.660.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.183.572			
3.3.90.48	08.1.799.0625	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	952.000			
3.3.90.48	08.1.799.0699	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0700	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0710	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0717	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0963	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0964	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=490000>



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

fls. 157
Exercício: 2022
R\$1.490.000,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	74.439.762			
3.3.90.49	06.1.501.9001	Auxílio-Transporte	382.150			
3.3.90.49	09.1.501.9001	Auxílio-Transporte	351.867			
3.3.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
3.3.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	11.000			
3.3.90.62	06.1.501.9001	Aquisição de Produtos para Revenda	6.839.985			
3.3.90.86	20.1.800.9001	Compensações a Regimes de Previdência	5.500.000			
3.3.90.86	20.1.801.9001	Compensações a Regimes de Previdência	1.483.000			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	372.147.773			
3.3.90.91	05.1.703.0000	Sentenças Judiciais	224.292			
3.3.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	15.194.097			
3.3.90.91	06.1.501.9001	Sentenças Judiciais	35.196			
3.3.90.91	08.1.759.8011	Sentenças Judiciais	600.000			
3.3.90.91	09.1.501.9001	Sentenças Judiciais	3.246.445			
3.3.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	119.956.583			
3.3.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.366.000			
3.3.90.92	08.1.759.8005	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	55.038.634			
3.3.90.93	02.1.600.1168	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.90.93	02.1.700.0000	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.90.93	03.1.621.0730	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.90.93	05.1.659.1263	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.90.93	06.1.501.9001	Indenizações e Restituições	40.596			
3.3.90.93	08.1.759.0081	Indenizações e Restituições	3.924.871			
3.3.90.93	08.1.799.9002	Indenizações e Restituições	3.084.600			
3.3.90.93	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições	4.963.430			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Org.Fiscal e Seg.Social		3.681.351.347		
3.3.91.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	30.000			
3.3.91.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.089.054			
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338.127.928			
3.3.91.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.716			
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	158.500			
3.3.91.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	895.998			
3.3.91.84	00.1.500.9001	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	1.000			
3.3.91.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	2.600.000			
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	36.777.619			
3.3.91.93	08.1.759.8006	Indenizações e Restituições	10.000			
3.3.91.97	00.1.500.9001	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.279.622.532			
4		Despesas de Capital				12.896.410.966
4.4		Investimentos			11.506.843.044	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		43.576.068		
4.4.50.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.50.51	02.1.631.0000	Obras e Instalações	3.000			
4.4.50.51	02.1.631.1321	Obras e Instalações	522.408			
4.4.50.51	02.1.631.1346	Obras e Instalações	6.307.764			
4.4.50.51	02.1.631.1347	Obras e Instalações	3.022.116			
4.4.50.51	02.1.631.1348	Obras e Instalações	3.022.116			
4.4.50.51	02.1.631.1366	Obras e Instalações	115.604			
4.4.50.51	02.1.631.1379	Obras e Instalações	3.016.644			
4.4.50.51	02.1.706.1258	Obras e Instalações	46.680			
4.4.50.51	03.1.632.0000	Obras e Instalações	35.000			
4.4.50.51	03.1.710.1372	Obras e Instalações	25.068			
4.4.50.51	03.1.710.1373	Obras e Instalações	23.208			
4.4.50.51	03.1.710.1374	Obras e Instalações	21.336			
4.4.50.51	03.1.710.1377	Obras e Instalações	44.676			

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=490004



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

fls. 158
Exercício: 2022
R\$1.490.000,00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.50.52	00.1.500.0003	Equipamentos e Material Permanente	24.623.544			
4.4.50.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.638.904			
4.4.50.52	02.1.600.1168	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.50.52	02.1.631.0000	Equipamentos e Material Permanente	102.000			
4.4.50.52	03.1.632.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.50.85	02.1.631.0000	Contrato de Gestão	2.000			
4.4.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		163.801.141		
4.4.67.83	00.1.500.9001	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.000			
4.4.67.83	03.1.701.8010	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.469.517			
4.4.67.83	08.1.752.0626	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	147.330.624			
4.4.67.83	10.1.756.8003	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	15.000.000			
4.4.80		Transferências ao Exterior		3.000		
4.4.80.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	3.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		11.210.439.144		
4.4.90.30	00.1.500.0003	Material de Consumo	701.292			
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	5.000			
4.4.90.30	01.1.754.0000	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.30	08.1.751.0253	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.000			
4.4.90.35	01.1.634.1225	Serviços de Consultoria	23.385.466			
4.4.90.35	01.1.754.1061	Serviços de Consultoria	195.556			
4.4.90.35	01.1.754.1376	Serviços de Consultoria	5.332.414			
4.4.90.35	08.1.759.0081	Serviços de Consultoria	4.913.154			
4.4.90.35	08.1.759.1383	Serviços de Consultoria	2.500.000			
4.4.90.36	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	555.500			
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602.114.258			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374.596.902			
4.4.90.39	01.1.754.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295.412.572			
4.4.90.39	01.1.754.1061	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.280.000			
4.4.90.39	01.1.754.1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	01.1.754.1376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.412.942			
4.4.90.39	02.1.631.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.690.043			
4.4.90.39	02.1.706.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.101.004			
4.4.90.39	03.1.632.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000			
4.4.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.211.180			
4.4.90.39	03.1.750.0370	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.032.000			
4.4.90.39	03.1.759.0709	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.772.591			
4.4.90.39	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000			
4.4.90.39	08.1.751.0253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.298			
4.4.90.39	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
4.4.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.458			
4.4.90.39	08.1.759.0402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.449.213			
4.4.90.39	08.1.759.0527	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.699			
4.4.90.39	08.1.759.0627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	714.000			
4.4.90.39	08.1.759.0750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.287			
4.4.90.39	08.1.759.1224	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.002.000			
4.4.90.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.058.000			
4.4.90.39	08.1.799.0624	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000			
4.4.90.39	08.1.799.0625	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.618.819			
4.4.90.39	08.1.799.0699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.799.0700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.986.272			
4.4.90.39	08.1.799.0708	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.342.723			
4.4.90.39	08.1.799.0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.494.511			

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=490000



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

fls. 159
Exercício: 2022
R\$1,490.000

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.39	08.1.799.0717	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.799.0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	524.288			
4.4.90.39	08.1.799.0963	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.150.878			
4.4.90.39	08.1.799.0964	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.004.604			
4.4.90.39	10.1.756.8003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.001.000			
4.4.90.40	00.1.500.0003	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.588.289			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	115.467.975			
4.4.90.40	01.1.634.1225	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.293.181			
4.4.90.40	01.1.754.1061	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.523.444			
4.4.90.40	01.1.754.1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.940.496			
4.4.90.40	01.1.754.1376	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.300.000			
4.4.90.40	08.1.752.0626	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000.000			
4.4.90.40	08.1.759.1383	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.734.000			
4.4.90.40	08.1.759.8004	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.982.616			
4.4.90.40	08.1.759.8005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000			
4.4.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	103.240			
4.4.90.40	10.1.756.8003	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.786			
4.4.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	128.500			
4.4.90.47	08.1.799.0707	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.748			
4.4.90.48	00.1.500.0003	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	52.529.620			
4.4.90.48	03.1.759.0709	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	2.464.217.790			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	941.708.317			
4.4.90.51	01.1.634.1225	Obras e Instalações	75.281.357			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	1.801.908.638			
4.4.90.51	01.1.754.1376	Obras e Instalações	79.185.644			
4.4.90.51	02.1.631.0000	Obras e Instalações	1.084.000			
4.4.90.51	02.1.631.0852	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	02.1.631.0855	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	02.1.631.0858	Obras e Instalações	6.588			
4.4.90.51	02.1.631.0859	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	02.1.631.0863	Obras e Instalações	6.408			
4.4.90.51	02.1.631.0864	Obras e Instalações	8.412			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	356.433.255			
4.4.90.51	02.1.706.0000	Obras e Instalações	120.000			
4.4.90.51	02.1.706.1778	Obras e Instalações	901.404			
4.4.90.51	02.1.706.1779	Obras e Instalações	267.160			
4.4.90.51	03.1.632.0000	Obras e Instalações	105.000			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	183.479.148			
4.4.90.51	03.1.710.0000	Obras e Instalações	2.352.000			
4.4.90.51	03.1.759.0709	Obras e Instalações	375.065.413			
4.4.90.51	08.1.751.0253	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	08.1.752.0626	Obras e Instalações	72.506.914			
4.4.90.51	08.1.759.0081	Obras e Instalações	6.146.676			
4.4.90.51	08.1.759.0221	Obras e Instalações	3.505			
4.4.90.51	08.1.759.0402	Obras e Instalações	598.218.971			
4.4.90.51	08.1.759.1224	Obras e Instalações	67.504.800			
4.4.90.51	08.1.759.1387	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.51	08.1.759.8011	Obras e Instalações	8.943.369			

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=490000>



CONSOLIDADO GERAL

Natureza da Despesa

fls. 1061
Exercício: 2022
R\$1,000.00

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.61	08.1.799.0710	Aquisição de Imóveis	2.338.210			
4.4.90.61	08.1.799.0717	Aquisição de Imóveis	1.950.137			
4.4.90.61	08.1.799.0963	Aquisição de Imóveis	3.000			
4.4.90.61	20.1.800.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	154.875.826			
4.4.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	11.395.573			
4.4.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	69.974.673			
4.4.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		89.023.691		
4.4.91.39	08.1.759.0402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.598.000			
4.4.91.39	08.1.799.0699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.91.39	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.173.910			
4.4.91.39	08.1.799.0708	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.734.052			
4.4.91.39	08.1.799.0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.128.037			
4.4.91.39	08.1.799.0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.692			
4.4.91.39	08.1.799.0963	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.000			
4.4.91.39	08.1.799.0964	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.91.47	08.1.759.0402	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
4.4.91.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	50.000.000			
4.5		Inversões Financeiras			268.009.000	
4.5.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.000		
4.5.30.65	08.1.799.0707	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
4.5.30.65	08.1.799.0708	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
4.5.90		Aplicações Diretas		268.007.000		
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	140.006.000			
4.5.90.65	08.1.759.1383	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
4.5.90.84	00.1.500.9001	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	128.000.000			
4.6		Amortização da Dívida			1.121.558.918	
4.6.90		Aplicações Diretas		1.121.558.918		
4.6.90.71	00.1.500.9001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	237.859.592			
4.6.90.71	09.1.501.9001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.582.000			
4.6.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	882.117.326			
9		Reserva de Contingência				220.000.000
9.9		Reserva de Contingência			220.000.000	
9.9.99		Reserva de Contingência		220.000.000		
9.9.99.99	00.1.500.9001	Reserva de Contingência	220.000.000			
Total:						95.822.951.30

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução da Despesa por Órgãofls. 162
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão	Especificação	Despesa Realizada 2021	Despesa Fixada 2022	Despesa Orçada 2023
02	Hospital do Servidor Público Municipal	343.271.083	384.544.795	429.896.14
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	0	0	6.809.737.52
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	0	0	5.754.656.84
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10.948.657.585	12.367.254.376	93.873.28
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	210.947.282	162.878.909	42.000.84
05	São Paulo Urbanismo	35.220.331	50.959.671	55.046.91
06	São Paulo Turismo	202.559.067	131.852.391	324.614.52
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	88.154.615	303.832.938	84.565.74
08	Fundo Municipal do Idoso	539.401	17.303.051	12.327.04
09	Câmara Municipal de São Paulo	539.057.170	884.488.039	886.444.07
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	266.705.858	379.000.000	379.000.00
11	Secretaria do Governo Municipal	238.636.716	820.109.145	460.033.97
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	754.029.766	2.088.381.272	3.136.472.23
13	Secretaria Municipal de Gestão	263.590.554	0	459.188.86
14	Secretaria Municipal de Habitação	178.637.282	1.597.750.998	2.906.292.24
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	14.237.126	27.294.556	26.517.08
16	Secretaria Municipal de Educação	17.469.123.573	17.080.170.787	19.713.176.15
17	Secretaria Municipal da Fazenda	346.259.366	480.754.328	513.576.92
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	235.959.722	496.218.869	343.928.25
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	4.167.783.137	4.931.682.169	6.183.786.19
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	224.256.444	256.677.018	450.998.24
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	234.752.036	1.130.630.528	2.226.139.43
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	117.949.722	168.199.538	251.727.90
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	98.006.074	113.268.300	120.693.50
25	Secretaria Municipal de Cultura	449.029.001	643.393.246	651.889.64
26	Secretaria Municipal de Justiça	2.468.005	3.896.913	3.486.88
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	254.887.715	441.615.765	496.901.07
28	Encargos Gerais do Município	10.238.083.720	14.370.779.162	14.865.851.56
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	90.505.170	659.327.779	698.039.04
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	123.258.134	168.087.596	226.462.31
32	Controladoria Geral do Município	29.314.586	31.718.610	39.686.94
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2.561.747	87.947.429	44.034.04
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	260.136.331	144.196.707	147.603.59
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	0	88.099	79.52
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	13.793.099	21.166.919	23.394.63
37	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	107.355.100	0	
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	582.774.775	779.208.220	986.008.87
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	36.205.503	29.883.048	27.065.94
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	39.667.506	40.854.599	34.366.33
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	33.773.157	36.520.179	35.895.43
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	25.846.468	49.559.237	26.082.63
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32.155.649	36.898.614	37.570.38
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	40.768.505	37.004.697	32.864.00
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	26.781.798	38.799.179	29.651.20
48	Subprefeitura Lapa	46.439.293	45.809.043	39.233.73
49	Subprefeitura Sé	99.760.379	105.719.708	112.050.34
50	Subprefeitura Butantã	37.384.681	40.023.094	39.228.70
51	Subprefeitura Pinheiros	43.307.221	42.559.302	42.412.39

Matéria P-1579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=40004

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução da Despesa por Órgãofls. 1063
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão	Especificação	Despesa Realizada 2021	Despesa Fixada 2022	Despesa Orçada 2023
52	Subprefeitura Vila Mariana	44.197.268	44.534.373	45.878.83
53	Subprefeitura Ipiranga	38.426.545	39.122.951	35.448.73
54	Subprefeitura Santo Amaro	34.977.581	40.192.751	36.485.56
55	Subprefeitura Jabaquara	29.579.332	34.542.799	28.637.03
56	Subprefeitura Cidade Ademar	37.826.812	45.085.343	34.573.54
57	Subprefeitura Campo Limpo	51.556.887	51.949.802	43.899.72
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	58.545.675	54.042.969	35.837.71
59	Subprefeitura Capela do Socorro	42.255.401	51.377.912	36.079.51
60	Subprefeitura Parelheiros	67.657.049	83.368.309	32.205.52
61	Subprefeitura Penha	38.594.471	40.616.502	37.832.35
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	26.451.308	31.606.121	30.254.84
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	45.403.697	46.929.108	47.610.45
64	Subprefeitura Itaim Paulista	29.979.121	53.647.372	33.020.69
65	Subprefeitura Mooca	38.545.367	42.954.814	43.140.15
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	41.402.309	43.509.416	41.077.96
67	Subprefeitura Itaquera	39.903.376	48.132.695	39.443.49
68	Subprefeitura de Guaianases	55.343.764	50.159.302	45.139.57
69	Subprefeitura de Vila Prudente	28.028.856	35.268.391	30.122.12
70	Subprefeitura São Mateus	50.290.838	54.683.813	55.373.26
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	28.760.658	33.685.683	30.542.87
72	Subprefeitura Sapopemba	25.714.292	45.884.095	29.334.64
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	247.409.948	30.673.852	40.326.70
74	Secretaria Municipal de Turismo	0	0	315.241.78
75	Fundo Municipal de Parques	0	4.000	4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	954.895	2.526.260	8.390.09
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	959.943	2.640.024	1.276.70
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	0	0	190.787.45
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	18.182.151	22.046.916	37.734.32
81	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.079.680.299	5.199.176	
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	1.517.081.940	863.899.842	1.913.345.58
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	135.379.061	165.006.230	181.031.59
84	Fundo Municipal de Saúde	14.902.253.686	14.332.678.524	16.695.938.62
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	117.428.979	132.692.443	136.646.32
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	558.202.340	504.797.580	573.000.00
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1.199.632.846	1.369.940.453	1.149.828.21
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	0	9.816	10.28
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	0	616.600	834.00
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	24.661.608	68.952.935	47.749.37
91	Fundo Municipal de Habitação	30.223.860	44.762.532	472.710.93
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	0	1.000	4.071.22
93	Fundo Municipal de Assistência Social	1.879.150.170	1.453.588.176	1.562.395.76
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6.539.783	25.757.179	24.062.51
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	0	1.120.560	1.148.57
96	Fundo Municipal de Turismo	0	1.000	1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	0	307.676	379.69
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	734.328.162	492.975.348	790.526.18
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	523.181.402	538.714.224	579.018.42

Materia PL-579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.gov.br/Home/AbbrDocumento?pid=480084

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução da Despesa por ÓrgãoExercício: 2023
R\$1,000.000

Órgão	Especificação	Despesa Realizada 2021	Despesa Fixada 2022	Despesa Orçada 2023
Total		73.423.283.130	82.758.515.690	95.822.951.30

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução Despesa por Naturezafls. 1065
Exercício 2022
R\$1.000,00

Despesa	Especificação	Despesa Realizada 2021	Despesa Fixada 2022	Despesa Orçada 2023
3	Despesas Correntes	66.596.323.445	71.455.572.889	82.706.540.341
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	27.688.864.503	30.677.817.938	34.814.907.176
3.1.90	Aplicações Diretas	24.856.379.416	27.809.848.794	30.290.000.139
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	9.942.604.429	11.299.049.777	11.657.172.170
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	918.047.335	910.001.000	1.015.041.003
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	364.000	365.000	2.659.141
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.569.854	2.967.510	5.247.103
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.499.632.617	12.927.392.391	14.207.874.661
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	179.070.613	228.605.743	282.384.948
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	205.135.998	211.684.041	222.134.989
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.090.733.856	2.206.273.613	2.866.061.267
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.383.768	1.883.790	1.577.000
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.555.237	12.373.851	19.326.039
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	4.281.708	9.252.078	10.521.818
3.1.91	Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social	2.832.485.087	2.867.969.144	4.524.907.037
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0	0	0
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.793.444.154	2.810.711.035	4.466.967.704
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	36.892	297.250	256.000
3.1.91.93.00	Indenizações e Restituições	5.939.562	0	0
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0	40.000	50.000
3.1.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	33.064.480	56.920.859	57.633.333
3.2	Juros e Encargos da Dívida	881.004.093	1.258.831.404	756.605.758
3.2.90	Aplicações Diretas	881.004.093	1.258.831.404	756.605.758
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	875.878.611	1.110.316.704	434.196.627
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.125.482	148.514.700	322.409.131
3.3	Outras Despesas Correntes	38.026.454.849	39.518.923.547	47.135.027.407
3.3.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	16.665.912	40.072.000	44.074.000
3.3.30.41.00	Contribuições	16.665.912	40.072.000	44.074.000
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	16.424.527.356	15.090.180.178	18.168.294.426
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria	89.250	93.893	97.266
3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	2.000	2.000
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.382.449.781	5.517.038.204	7.763.646.691
3.3.50.41.00	Contribuições	1.891.470	2.083.740	2.450.046
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	32.450.498	7.614.861	8.755.254
3.3.50.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.322.139	24.621.642	29.039.102
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	0	9.538.725.838	10.364.304.067
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	324.219	0	0
3.3.50.93.00	Indenizações e Restituições	0	0	0
3.3.67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	517.285.664	430.322.630	792.421.143
3.3.67.82.00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0	430.322.630	123.863.668
3.3.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	517.285.664	0	668.557.475
3.3.67.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0
3.3.80	Transferências ao Exterior	222.255	370.000	372.000
3.3.80.41.00	Contribuições	222.255	370.000	372.000
3.3.90	Aplicações Diretas	20.894.797.381	21.206.650.141	24.448.514.491
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	37.529.412	58.138.070	58.327.963
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	0	1.000	1.000
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	170.830	3.548.999	3.900.444
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0	0	855.000
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.633.154.784	1.398.982.273	1.795.572.076
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.928.639	10.987.819	10.729.736
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	820.915.424	596.332.958	399.436.107
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.632.877	18.931.465	16.145.678

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução Despesa por Naturezafls. 1066
Exercício 2022
R\$1.000,00

Despesa	Especificação	Despesa Realizada 2021	Despesa Fixada 2022	Despesa Orçada 2023
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0	5.758.450	10.635.544
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	46.106.506	40.495.112	87.874.498
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	228.795.791	324.572.715	412.640.883
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	176.110.134	196.856.588	214.645.103
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.020.419.279	11.296.787.335	13.231.117.420
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	643.305.979	759.802.043	1.036.487.027
3.3.90.41.00	Contribuições	3.437.504.257	3.651.786.150	3.941.799.842
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	22.158.522	1.000	0
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	869.690.773	1.247.284.913	1.320.879.253
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	741.222.266	714.611.206	941.381.389
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	611.194.053	291.376.388	297.240.247
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	43.918.733	75.676.887	75.173.779
3.3.90.51.00	Obras e Instalações	0	1.000	1.000
3.3.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	15.346	11.000
3.3.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda	37.779.529	19.268.477	6.839.985
3.3.90.86.00	Compensações a Regimes de Previdência	0	0	6.983.000
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	402.299.675	412.624.819	511.404.386
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	62.149.686	1.093.960	1.376.000
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	24.665.656	42.536.861	67.056.131
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS	8.144.576	39.178.307	0
3.3.91	Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social	172.956.279	2.751.328.598	3.681.351.347
3.3.91.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	0	30.000	30.000
3.3.91.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	0	0
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.305.893	145.146.669	361.255.698
3.3.91.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.119.197	1.500.000	0
3.3.91.41.00	Contribuições	1.900.220	2.000.004	0
3.3.91.46.00	Auxílio-Alimentação	0	0	0
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.131.260	656.115	1.054.498
3.3.91.49.00	Auxílio-Transporte	0	0	0
3.3.91.84.00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	0		1.000
3.3.91.91.00	Sentenças Judiciais	292.198	3.000.000	2.600.000
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	108.490	0	0
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições	27.099.020	25.781.605	36.787.619
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0	2.573.214.205	3.279.622.532
4	Despesas de Capital	6.826.959.685	11.302.941.801	12.896.410.962
4.4	Investimentos	3.833.014.232	7.299.519.147	11.506.843.044
4.4.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.632.680	14.972.638	43.576.068
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.145.431	1.901.000	0
4.4.50.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0	1.000	0
4.4.50.51.00	Obras e Instalações	28.114.556	1.298.000	16.207.620
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente	51.372.693	11.770.638	27.366.448
4.4.50.85.00	Contrato de Gestão	0	2.000	2.000
4.4.67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0	52.826.752	163.801.141
4.4.67.82.00	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	0	0	0
4.4.67.83.00	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	0	52.825.752	163.801.141
4.4.67.84.00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	0	1.000	0
4.4.80	Transferências ao Exterior	16.155.221	4.155.222	3.000
4.4.80.35.00	Serviços de Consultoria	16.155.221	4.155.222	3.000
4.4.90	Aplicações Diretas	3.721.016.878	7.183.207.539	11.210.439.144
4.4.90.14.00	Diárias - Civil	0	0	0
4.4.90.30.00	Material de Consumo	1.260.319	6.520.101	709.292

**CONSOLIDADO GERAL**
Evolução Despesa por Naturezafls. 1067
Exercício 2022
R\$1.000,00

Despesa	Especificação	Despesa Realizada 2021	Despesa Fixada 2022	Despesa Orçada 2023
4.4.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0	0	0
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0		0
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria	36.484.517	29.768.544	36.328.590
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	332.790	3.246.595	555.500
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606.246.957	1.625.649.879	1.897.213.542
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.818.234	140.118.037	225.969.027
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.007	290.841	184.248
4.4.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0	3.000	52.531.620
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.292.774.272	4.739.239.082	7.387.403.167
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	165.858.148	232.444.720	190.609.954
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	286.513.846	218.913.180	1.182.687.132
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	195.733.250	187.011.560	236.246.072
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.619.580	0	0
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	64.334.958	2.000	1.000
4.4.91	Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social	15.209.452	44.356.996	89.023.691
4.4.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.209.452	44.355.996	39.022.691
4.4.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0	1.000	1.000
4.4.91.51.00	Obras e Instalações	0	0	0
4.4.91.61.00	Aquisição de Imóveis	0		50.000.000
4.4.91.93.00	Indenizações e restituições	0		0
4.5	Inversões Financeiras	0	18.849.916	268.009.000
4.5.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0	2.000	2.000
4.5.30.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0	2.000	2.000
4.5.90	Aplicações Diretas	0	18.847.916	268.007.000
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0	18.847.916	140.007.000
4.5.90.84.00	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	0	0	128.000.000
4.6	Amortização da Dívida	2.993.945.453	3.984.572.738	1.121.558.918
4.6.90	Aplicações Diretas	2.993.945.453	3.984.572.738	1.121.558.918
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.167.516.516	3.080.669.381	239.441.592
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.882.055	0	0
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições	822.546.882	903.903.357	882.117.326
9	Reserva de Contingência	0	1.000	220.000.000
9.9	Reserva de Contingência	0	1.000	220.000.000
9.9.99	Reserva de Contingência	0	1.000	220.000.000
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	0	1.000	220.000.000
Total		73.423.283.130	82.758.515.690	95.822.951.303



CONSOLIDADO GERAL

Consolidação das Despesas por Operação Especial

fls. 1068
Exercício: 2022
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
0004	Serviço da Dívida Pública Interna	721.205.669	200.939.022	922.144.691
0007	Serviço da Dívida Pública Externa	35.398.089	36.920.570	72.318.659
0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	2.600.000	0	2.600.000
0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	148.110.551	11.395.573	159.506.124
0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	182.463.204	1.945.000	184.408.204
0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	2.000	1.000	3.000
0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	0	882.117.326	882.117.326
0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	2.581.666.502	0	2.581.666.502
0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	382.121.999	222.904.499	605.026.498
0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	400.000	0	400.000
0038	Bloqueios Judiciais	1.300.000	0	1.300.000
0046	Outras Dívidas	1.000	0	1.000
0052	Aporte do IRRF para cobertura do deficit atuarial do RPPS	3.279.622.532	0	3.279.622.532
Total:		7.334.891.546	1.356.222.990	8.691.114.536



CONSOLIDADO GERAL

Consolidação das Despesas por Atividade

fls. 1069
Exercício: 2022
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	1.000	0	1.000
2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	23.164.449	0	23.164.449
2003	Câmara Municipal - Comunicação	12.433.125	0	12.433.125
2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	1.037.000	0	1.037.000
2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	872.476	0	872.476
2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	1.000.708	6.000	1.006.708
2011	Escola do Parlamento	1.118.000	15.000	1.133.000
2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	1.000	0	1.000
2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	7.000.000	0	7.000.000
2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	14.568.431	550.000	15.118.431
2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	1.770.000	0	1.770.000
2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	52.500	0	52.500
2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia	3.600.000	0	3.600.000
2048	Ações de Audiovisual	2.000	0	2.000
2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	2.085.181	0	2.085.181
2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	10.984.686	367.500	11.352.186
2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	1.000	0	1.000
2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	287.501.980	0	287.501.980
2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	111.198.282	0	111.198.282
2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	50.002.000	0	50.002.000
2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	2.000	0	2.000
2100	Administração da Unidade	7.583.450.184	23.267.003	7.606.717.187
2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	5.632.000	0	5.632.000
2103	Administração do Edifício Matarazzo	12.800.000	250.000	13.050.000
2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	7.911.433	46.597	7.958.030
2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	298.937.652	0	298.937.652
2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	10.000.000	0	10.000.000
2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	6.465.276	0	6.465.276
2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	1.191.200	0	1.191.200
2157	Administração dos Conselhos Tutelares	53.312.984	105.000	53.417.984
2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	589.054.673	0	589.054.673
2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	83.883.310	859.474	84.742.784
2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	47.872.000	10.721.000	58.593.000
2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	2.000	0	2.000
2300	Manutenção e Operação de Cemitério	9.275.300	26.397	9.301.697
2302	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	7.975.382	40.476	8.015.858
2304	Transportes Fúnebres	3.706.254	17.598	3.723.852
2306	Manutenção e Operação de Crematório	2.553.007	17.598	2.570.605
2308	Manutenção e Operação de Velório	842.350	8.799	851.149
2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	31.677	0	31.677
2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	15.000.000	0	15.000.000
2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	1.000	0	1.000
2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	1.000	0	1.000
2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	150.849.461	0	150.849.461
2340	Operação Tapa Buraco	230.034.000	0	230.034.000
2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	146.230.711	0	146.230.711
2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	1.000	0	1.000
2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	314.529.053	0	314.529.053
2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	151.427	0	151.427
2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	1.505.000	0	1.505.000
2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	1.000	0	1.000
2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	8.000.000	0	8.000.000
2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	34.000.000	0	34.000.000



Exercício: 2020



CONSOLIDADO GERAL

Consolidação das Despesas por Atividade

fls. 1071
Exercício: 2022
R\$ 1,000,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	24.461.095	0	24.461.095
2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	288.607.842	0	288.607.842
2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	3.833.649	0	3.833.649
2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	254.905.926	0	254.905.926
2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	5.891.589	10.628	5.902.217
2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	151.011.301	0	151.011.301
2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.465.357	223.000	3.688.357
2807	Alfabetização na Idade Certa	57.037.618	0	57.037.618
2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	12.324.049	0	12.324.049
2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Educação Infantil	75.262.335	0	75.262.335
2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental	92.337.229	0	92.337.229
2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	437.249.687	149.406.679	586.656.366
2820	Manutenção e Operação da UniCEU	2.379.253	58.000	2.437.253
2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	11.097.618	0	11.097.618
2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	8.358.901	192.722	8.551.623
2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	4.374.078	97.811	4.471.889
2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	1.233.344.281	9.077.010	1.242.421.291
2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	34.752.134	370.544	35.122.678
2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	4.266.946.608	0	4.266.946.608
2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	14.588.449	0	14.588.449
2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	14.400.000	0	14.400.000
2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	252.606.050	103.050	252.709.100
2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	301.590	0	301.590
2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	17.934.835	0	17.934.835
2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	211.075.931	0	211.075.931
2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	214.470.307	0	214.470.307
2848	Transporte Escolar - Educação Especial	37.733.115	0	37.733.115
2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	207.939.279	0	207.939.279
2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	234.325.076	0	234.325.076
2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	1.527.223.059	0	1.527.223.059
2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	3.570.649.907	0	3.570.649.907
2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	1.877.066.467	0	1.877.066.467
2861	Ações de Apoio à Educação Especial	132.484.912	1.152.825	133.637.737
2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	24.144.800	90.000	24.234.800
2873	Leve-Leite	124.172.255	0	124.172.255
2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	17.953.753	0	17.953.753
2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	134.254.802	1.034.404	135.289.206
2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	97.362.288	0	97.362.288
2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	41.400.000	0	41.400.000
2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	25.200.000	0	25.200.000
2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)	3.564.000	0	3.564.000
2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	17.178.730	661.168	17.839.898
2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	1.106.467	251.653	1.358.120
2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	105.653.354	483.028	106.136.382
2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	288.360	0	288.360



Exercício: 2020



CONSOLIDADO GERAL

Consolidação das Despesas por Atividade

fls. 1073
Exercício: 2022
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	100.000	0	100.000
4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo	300.000	0	300.000
4420	Manutenção e Operação de Telecentros	11.763.524	1.000	11.764.524
4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	2.000	0	2.000
4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	30.001.000	0	30.001.000
4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	190.787.457	1.000	190.788.457
4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	22.005.296	2.000	22.007.296
4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	49.421.214	0	49.421.214
4434	Bolsa-Trabalho	30.889.379	0	30.889.379
4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	27.000.000	0	27.000.000
4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	1.000	0	1.000
4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	2.366.649	2.000	2.368.649
4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	160.629.098	100.000	160.729.098
4503	Incentivo à Prática de Esportes	29.038.145	0	29.038.145
4513	Fomento ao Esporte	34.393.000	0	34.393.000
4514	Programação da Virada Esportiva	13.000.000	0	13.000.000
4550	Bolsa Atleta	2.562.031	0	2.562.031
4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	7.423.634	0	7.423.634
4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais	1.000	0	1.000
4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	20.141.691	0	20.141.691
4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	32.070.521	0	32.070.521
4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	41.542.000	1.000	41.543.000
4657	Ações de Educação de Trânsito	21.000.000	0	21.000.000
4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	100.000.000	0	100.000.000
4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	0	1.000	1.000
4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	123.856.668	0	123.856.668
4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	385.000.000	0	385.000.000
4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	3.779.479.321	0	3.779.479.321
4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	1.109.864.420	1.000	1.109.865.420
4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	135.112.901	0	135.112.901
4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	130.000.000	0	130.000.000
4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	5.654.803	0	5.654.803
4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	316.572	1.575	318.147
4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	338.670	11.000	349.670
4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	2.000	0	2.000
4884	Programa Reencontro	1.000	0	1.000
4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	10.000.000	0	10.000.000
4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	1.000	0	1.000
4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	23.701.000	0	23.701.000
4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	6.983.000	0	6.983.000
4987	Aposentadorias e Pensões	12.717.390.373	0	12.717.390.373
6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	4.630.113	0	4.630.113
6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	1.034.332.000	0	1.034.332.000
6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	97.000.000	0	97.000.000
6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	1.914.205.588	0	1.914.205.588
6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	573.613.122	0	573.613.122
6028	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Infraestrutura Subterrânea de Dutos	1.000	0	1.000
6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	5.389.421	0	5.389.421



CONSOLIDADO GERAL

Consolidação das Despesas por Atividade

fls. 1074
Exercício: 2022
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	53.004.110	0	53.004.110
6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	75.004.662	0	75.004.662
6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	47.030.000	0	47.030.000
6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	2.000	0	2.000
6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	1.000	0	1.000
6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	20.065.727	0	20.065.727
6167	Benefícios Eventuais	17.594.726	0	17.594.726
6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	2.000	0	2.000
6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	18.208.008	1.000	18.209.008
6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	140.989.878	0	140.989.878
6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	170.000	0	170.000
6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	225.291.490	0	225.291.490
6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	15.910.799	0	15.910.799
6245	Ações de Combate à Pobreza	1.000	0	1.000
6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.480.000	0	3.480.000
6353	Políticas de promoção cultural	3.044.894	0	3.044.894
6354	Programação de Atividades Culturais	38.046.797	1.000	38.047.797
6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	21.338.903	300.000	21.638.903
6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	2.835.200	0	2.835.200
6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	5.511.000	0	5.511.000
6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	10.790.300	0	10.790.300
6359	Fomento às Linguagens Artísticas	5.506.000	0	5.506.000
6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	768.000	1.000	769.000
6363	Plano Municipal de Cultura	100.000	0	100.000
6364	Programa Jovem Monitor Cultural	12.535.901	0	12.535.901
6365	Programa de Articulação Criativa	3.000	0	3.000
6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	5.292.370	0	5.292.370
6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	12.649.465	1.000	12.650.465
6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	5.573.472	0	5.573.472
6373	Programa Aldeias	1.202.000	0	1.202.000
6374	Programa Piá	3.480.000	0	3.480.000
6375	Programa Vocacional	2.928.000	0	2.928.000
6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	1.250.000	0	1.250.000
6378	Centro de Memória do Circo	606.704	0	606.704
6379	Centro de Referência da Dança	767.049	0	767.049
6381	Lei de Fomento ao Teatro	21.328.179	0	21.328.179
6382	Lei de Fomento à Dança	10.090.000	0	10.090.000
6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	6.048.000	0	6.048.000
6384	Apoio à Cultura Negra	2.506.000	0	2.506.000
6385	Prêmio Zé Renato	9.100.800	0	9.100.800
6386	Fomento à Música	2.548.000	0	2.548.000
6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	15.100.979	0	15.100.979
6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	4.042.000	0	4.042.000
6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	30.600.000	0	30.600.000
6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	6.408.000	0	6.408.000
6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	8.462.000	0	8.462.000
6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	3.659.000	0	3.659.000
6394	Mês do Hip Hop	3.760.000	0	3.760.000
6395	Realização de Eventos Culturais	1.000	0	1.000
6398	Circuito Cultural de São Paulo	8.000.000	0	8.000.000
6399	Realização de Projetos Culturais	1.000	0	1.000
6404	Fomento e Difusão do Forró	1.543.000	0	1.543.000
6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	2.473.231	0	2.473.231
6406	Programação da Virada Cultural	11.500.000	0	11.500.000
6410	Carnaval de Rua de São Paulo	23.002.000	0	23.002.000
6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	32.100	0	32.100

Materia PE 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulsa.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pid=410094



CONSOLIDADO GERAL

Consolidação das Despesas por Atividade

fls. 1075
Exercício: 2022
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	562.000	100.000	662.000
6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	2.164.000	1.000	2.165.000
6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	600.000	0	600.000
6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	267.000	258.000	525.000
6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	3.494.984	135.000	3.629.984
6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	16.333.544	1.000	16.334.544
6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	1.000	0	1.000
6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	2.215.380	0	2.215.380
6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	2.000	0	2.000
6422	Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo	1.000	0	1.000
6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	4.350.000	0	4.350.000
6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	1.000	0	1.000
6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	15.635.708	0	15.635.708
6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	2.283.923	0	2.283.923
6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	10.341.598	0	10.341.598
6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	97.369.403	0	97.369.403
6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	4.292.507	0	4.292.507
6553	Alimentação Escolar	1.196.453.592	0	1.196.453.592
6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	44.802.993	2.594.200	47.397.193
6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	10.290.068	1.000	10.291.068
6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	3.924.871	0	3.924.871
6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	3.089.931	0	3.089.931
6669	Educação Ambiental	3.356.270	0	3.356.270
6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	69.100	0	69.100
6682	Manutenção e Operação de Viveiros	11.003.000	0	11.003.000
6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	1.830.000	0	1.830.000
6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	5.710.619	1.000.000	6.710.619
6702	Políticas de Audiovisual	42.961.989	0	42.961.989
6801	Salário Esposa	1.000	0	1.000
6803	Aportes Extraordinários para o Regime Próprio de Previdência	1.000	0	1.000
6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	5.000.000	0	5.000.000
6815	Obrigações e Contribuições Patronais - Parcelamento INSS	23.112.817	0	23.112.817
6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo	4.152.032	0	4.152.032
6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	63.773.220	0	63.773.220
6821	Obrigações e Contribuições Patronais	732.712.346	0	732.712.346
6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	3.100.000.000	0	3.100.000.000
6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde	615.000.000	0	615.000.000
6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	824.322.051	0	824.322.051
6826	Auxílio Funeral	5.652.176	0	5.652.176
6828	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - Parcelamento PASEP	4.816.604	0	4.816.604
6833	Encargos Referentes a Arrecadação	30.000.000	0	30.000.000
6835	Tarifa de Arrecadação de Multas	15.000.000	0	15.000.000
6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	7.000	0	7.000
6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	30.075.000	0	30.075.000
6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	122.000.000	0	122.000.000
6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte	1.000	0	1.000
6841	Manutenção e Operação Semafórica	94.945.353	0	94.945.353
6854	Reembolso ao Serviço Funerário	467.623	0	467.623
6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	2.000	0	2.000
6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	7.805.747	539.734	8.345.481
Subtotal:		75.346.877.520	257.309.466	75.604.186.986
	Reserva de Contingência			220.000.000
Total:		75.346.877.520	257.309.466	75.824.186.986

**CONSOLIDADO GERAL**
Consolidação das Despesas por Projetofls. 1076
Exercício: 2022
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	0	14.000.000	14.000.000
1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	0	18.000.000	18.000.000
1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	0	900.000	900.000
1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	0	1.000	1.000
1021	Projetos de Fomento ao Turismo	0	2.000	2.000
1032	Construção da Fábrica do Samba	0	1.000	1.000
1035	Revitalização E Reurbanização De Áreas Públicas Em Bairros - Barragem - Revitalização Da Mina Ubs	0	4.000	4.000
1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	0	46.290.758	46.290.758
1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	0	51.004.002	51.004.002
1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	0	337.152.398	337.152.398
1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	0	3.001	3.001
1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	0	193.420.682	193.420.682
1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	0	4.000	4.000
1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	0	627.584.563	627.584.563
1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	0	65.823.313	65.823.313
1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	0	2.000	2.000
1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	0	963.614.865	963.614.865
1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	0	293.584.846	293.584.846
1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	0	12.117.715	12.117.715
1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	0	59.324.500	59.324.500
1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	0	72.004.000	72.004.000
1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	0	90.453.686	90.453.686
1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	0	1.000	1.000
1222	Investimentos em Ativos para o RPPS	0	1.000	1.000
1230	Estudos e Projetos de Gestão	0	3.000	3.000
1233	Modernização do Arquivo Municipal	0	50.000.000	50.000.000
1240	Modernização Semafórica	1.000	147.332.624	147.333.624
1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	236.221	45.015.351	45.251.571
1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	0	4.000.000	4.000.000
1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	0	28.691.961	28.691.961
1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	0	150.000	150.000
1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	0	442.000	442.000
1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	0	2.356.000	2.356.000
1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	0	1.333.532	1.333.532
1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	0	112.000	112.000
1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	0	2.000	2.000
1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	6.978.172	6.978.172
1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	0	9.914.888	9.914.888
1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	0	30.906.676	30.906.676
1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	0	34.023.240	34.023.240
1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	0	6.853.000	6.853.000
1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	0	8.602.000	8.602.000
1706	Implantação e Construção de Ecopontos	0	25.001.000	25.001.000
1708	Implantação de Pátios de Compostagem	0	1.000	1.000
1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	0	1.000	1.000
1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	0	1.000	1.000
1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	0	2.000	2.000
1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	0	2.249.781	2.249.781
3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	0	15.000	15.000
3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	0	12.655.526	12.655.526
3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	0	290.322	290.322

Materia PP 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://siglegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?PID=410094

**CONSOLIDADO GERAL**
Consolidação das Despesas por Projetofls. 1077
Exercício: 2022
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	0	2.000	2.000
3340	Programa Pode Entrar	23.089.054	2.391.544.813	2.414.633.867
3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	0	80.678.081	80.678.081
3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	0	27.485.959	27.485.959
3354	Construção de Unidades Habitacionais	958.000	601.069.611	602.027.611
3355	Execução do Programa de Mananciais	0	505.607.296	505.607.296
3356	Regularização Fundiária	0	141.281.171	141.281.171
3357	Urbanização de Favelas	1.000	303.258.864	303.259.864
3358	Locação Social	0	1.247.000	1.247.000
3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	0	96.001.000	96.001.000
3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	0	15.000.000	15.000.000
3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	0	35.501.000	35.501.000
3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	0	49.000.000	49.000.000
3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	0	60.002.000	60.002.000
3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	0	54.600.000	54.600.000
3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	0	10.501.000	10.501.000
3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	0	76.000.000	76.000.000
3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	0	1.000	1.000
3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	0	6.000	6.000
3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	0	5.002.000	5.002.000
3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	1.000	0	1.000
3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	0	2.000	2.000
3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	0	45.949.554	45.949.554
3660	Cooperação Técnica Internacional	480.000	68.000	548.000
3661	Parceria Público Privada - Habitação	0	16.470.517	16.470.517
3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	0	10.327.187	10.327.187
3664	Urbanismo Social	0	28.412.168	28.412.168
3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	0	4.728.619	4.728.619
3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	0	2.000	2.000
3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego	0	1.000	1.000
3745	Aumento de Capital da SPTrans	0	1.000	1.000
3746	Aumento de Capital da CET	0	1.000	1.000
3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	0	62.714.331	62.714.331
3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	0	15.300.000	15.300.000
3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	0	4.800.000	4.800.000
3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	0	2.448.000	2.448.000
3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	0	2.972.571	2.972.571
3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	0	40.692.644	40.692.644
3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	0	5.332.414	5.332.414
3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	0	291.353	291.353
3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	0	70.018	70.018
5001	Aumento de Capital - SPObras	0	1.000	1.000
5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	0	1.090.205.731	1.090.205.731
5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	0	1.000	1.000
5085	Intervenções em Próprios Municipais	1.000	2.000	3.000
5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	0	2.000	2.000
5087	Compensações Ambientais	0	3.001.000	3.001.000
5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	0	102.000	102.000
5100	Intervenções no Sistema Viário	0	478.092.498	478.092.498
5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	0	82.580.953	82.580.953
5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	0	3.298	3.298
5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	0	324.650.039	324.650.039
5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	0	364.093.261	364.093.261
5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	0	48.347.595	48.347.595

Materia PL-579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://siglegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410094

**CONSOLIDADO GERAL**
Consolidação das Despesas por Projetofls. 1078
Exercício: 2022
R\$ 1,00

Código	Especificação	Correntes	Capital	Total
5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	0	42.261.187	42.261.187
5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	0	200.000	200.000
5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	0	1.000	1.000
5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	0	6.680.603	6.680.603
5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	0	268.487.809	268.487.809
5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	0	13.508.234	13.508.234
5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	0	82.949.844	82.949.844
5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	0	1.000	1.000
5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	0	9.000.000	9.000.000
5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	0	20.469.664	20.469.664
5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	0	1.000	1.000
5419	Apoio à Memória do Audiovisual	1.000	0	1.000
5420	Desenvolvimento Institucional	1.000	0	1.000
5421	Implantação do Memorial dos Afritos	0	7.025.960	7.025.960
5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	0	8.300.000	8.300.000
5426	Implantação de Distritos Criativos	0	4.450.000	4.450.000
5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	0	1.000	1.000
5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	0	1.000	1.000
5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	0	5.047.000	5.047.000
5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	0	1.000	1.000
5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	0	1.000	1.000
5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	0	1.000	1.000
5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal	0	1.000	1.000
5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	0	29.544.461	29.544.461
5959	Implantação de Equipamentos Culturais	0	2.000	2.000
5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	0	67.731.004	67.731.004
5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	1.000	0	1.000
7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	0	1.000	1.000
7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	0	3.001.000	3.001.000
7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	0	1.001.000	1.001.000
7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	0	5.515.792	5.515.792
7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	0	1.000	1.000
7130	Plantio de Árvores	0	17.005.000	17.005.000
7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	0	1.000	1.000
7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	0	1.000	1.000
7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	0	1.000	1.000
7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	0	75.000.000	75.000.000
7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	0	268.000.000	268.000.000
7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	0	1.000	1.000
7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	1.000	0	1.000
Total:		24.771.275	11.282.878.506	11.307.649.781

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

Parte 3 – Despesas da Administração

Direta – Secretarias e órgãos equiparados



**CIDADE DE
SÃO PAULO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

fls. 1080
Exercício: 2022
R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.843.845.811	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.907.834.319
CONTRIBUIÇÕES	787.425.144	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	756.603.756
RECEITA PATRIMONIAL	2.458.695.347	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.030.687.561
RECEITA DE SERVIÇOS	74.418.307		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.275.122.649		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.094.097.301		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.057.037		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	95.933.333		
	78.630.594.929		65.695.125.644
		SUPERÁVIT CORRENTE:	12.935.469.285
Total:	78.630.594.929	Total:	78.630.594.929
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	12.935.469.285		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.398.153.513	INVESTIMENTOS	10.922.882.879
ALIENAÇÃO DE BENS	10.607.811	INVERSÕES FINANCEIRAS	268.009.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.184.896.064	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.119.976.919
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.750.658.526		
	5.344.315.914		12.310.868.795
		SUPERÁVIT CAPITAL:	5.748.916.404
Total:	18.279.785.199	RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	220.000.000
		Total:	18.279.785.199
RESUMO			
Receitas Correntes	78.630.594.929	Despesas Correntes	65.695.125.644
Receitas Capital	5.344.315.914	Despesas Capital	12.310.868.795
		Reserva de Contingência	220.000.000
		Superávit Orçamentário	5.748.916.404
Total:	83.974.910.843	Total:	83.974.910.843



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1081
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 11 - Secretaria do Governo Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	300.129.350	300.130.350
04.121	Planejamento e Orçamento			5.688.186	5.688.186
04.121.3024	Suporte Administrativo			5.688.186	5.688.186
04.121.3024.2470	Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas			5.688.186	5.688.186
04.122	Administração Geral			242.024.848	242.024.848
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			10.742.000	10.742.000
04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa			10.000.000	10.000.000
04.122.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto			241.000	241.000
04.122.3012.2480	Implementação dos Planos de Ação em Governo Aberto			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			500.000	500.000
04.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			3.304.701	3.304.701
04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			3.304.701	3.304.701
04.122.3024	Suporte Administrativo			227.978.147	227.978.147
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			83.094.147	83.094.147
04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo			13.050.000	13.050.000
04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas			2.000	2.000
04.122.3024.2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)			1.000	1.000
04.122.3024.2585	Gerenciamento de Pagamentos de Benefícios Sociais			130.000.000	130.000.000
04.122.3024.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos			1.000	1.000
04.122.3024.6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas			1.830.000	1.830.000
04.124	Controle Interno			1.000	1.000
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação		1.000	24.642.497	24.643.497
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.445.000	1.446.000
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.445.000	1.445.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			23.197.497	23.197.497
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			23.197.497	23.197.497
04.130	Administração de Concessões			26.822.819	26.822.819
04.130.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público			26.822.819	26.822.819
04.130.3021.2419	Ações de Desestatização			26.822.819	26.822.819



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1082
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 11 - Secretaria do Governo Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04.131	Comunicação Social			950.000	950.000
04.131.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância			950.000	950.000
04.131.3025.2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância			950.000	950.000
07	Relações Exteriores			1.000	1.000
07.212	Cooperação Internacional			1.000	1.000
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.000	1.000
07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais			1.000	1.000
08	Assistência Social			2.000	2.000
08.244	Assistência Comunitária			2.000	2.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			2.000	2.000
08.244.3023.4884	Programa Reencontro			1.000	1.000
08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada			1.000	1.000
14	Direitos da Cidadania			1.000	1.000
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.000	1.000
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			1.000	1.000
14.422.3023.6245	Ações de Combate à Pobreza			1.000	1.000
23	Comércio e Serviços		1.000		1.000
23.695	Turismo		1.000		1.000
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		1.000		1.000
23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba		1.000		1.000
24	Comunicações			145.348.625	145.348.625
24.126	Tecnologia da Informação			1.500.000	1.500.000
24.126.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.500.000	1.500.000
24.126.3012.2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP			1.500.000	1.500.000
24.131	Comunicação Social			143.848.625	143.848.625
24.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			142.848.625	142.848.625
24.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			1.033.125	1.033.125
24.131.3012.2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas			1.000	1.000
24.131.3012.2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas			1.813.500	1.813.500
24.131.3012.2421	Publicidade Institucional			140.000.000	140.000.000
24.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,000.00

Órgão: 11 - Secretaria do Governo Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
24.131.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			1.000.000	1.000.000
24.131.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas			1.000.000	1.000.000
27	Desporto e Lazer			14.550.000	14.550.000
27.813	Lazer			14.550.000	14.550.000
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			14.550.000	14.550.000
27.813.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos			14.550.000	14.550.000
Total do Órgão:			2.000	460.031.975	460.033.975



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1084
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 11 Secretaria do Governo Municipal

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				459.181.97
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			46.706.380	
3.1.90		Aplicações Diretas		46.706.380		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.208.564			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	497.816			
3.3		Outras Despesas Correntes			412.475.595	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.595.767		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.045.767			
3.3.50.41	00.1.500.9001	Contribuições	300.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		2.000		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	2.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		407.573.127		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	500.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.300.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	740.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	34.461.005			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	201.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	11.000.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.987.625			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.742.497			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	6.500.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	250.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	800.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	50.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.304.701		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.304.701			
4		Despesas de Capital				852.000
4.4		Investimentos			852.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		852.000		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	850.000			
Total do Órgão:						460.033.97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1085
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal						
Unidade: 1110 - Gabinete do Prefeito						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
11.10.04.122.3012.2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	10.000.000
11.10.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	3.303.701	3.303.701
11.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	250.000	250.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	240.000	240.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
11.10.04.122.3024.2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
11.10.04.122.3024.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
11.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
11.10.24.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.033.125	1.033.125
11.10.24.131.3012.2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.813.500	1.813.500
11.10.24.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	140.000.000	140.000.000
11.10.24.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
Total da Unidade:						156.944.326



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 186

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal Unidade: 1120 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
11.20.04.121.3024.2470	Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	5.687.186	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	5.688.186
11.20.04.122.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	40.000	
					-----	241.000
11.20.04.122.3012.2480	Implementação dos Planos de Ação em Governo Aberto	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
					-----	500.000
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	46.208.564	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	497.816	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.045.767	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.500.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	400.000	
					-----	82.304.142
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
					-----	13.050.000
11.20.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.04.122.3024.2585	Gerenciamento de Pagamentos de Benefícios Sociais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	130.000.000	
					-----	130.000.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1087

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal Unidade: 1120 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
11.20.04.122.3024.6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	830.000	
					-----	1.830.000
11.20.04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.045.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	1.445.000
11.20.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	23.196.497	
					-----	23.196.497
11.20.04.130.3021.2419	Ações de Desestatização	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	26.822.819	
					-----	26.822.819
11.20.04.131.3025.2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	950.000	
					-----	950.000
11.20.07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.08.244.3023.4884	Programa Reencontro	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.14.422.3023.6245	Ações de Combate à Pobreza	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
11.20.24.126.3012.2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
					-----	1.500.000

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470087



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1088

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal						
Unidade: 1120 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
11.20.24.131.3012.2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
11.20.24.131.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	950.000	950.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
11.20.27.813.3015.2471	Administração do Autódromo de Interlagos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	11.000.000	11.000.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	3.500.000
						14.550.000
	Total da Unidade:					303.087.649



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1089

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal						
Unidade: 1160 - Casa Civil						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
11.60.04.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
Total da Unidade:						2.000
Total do Órgão:						460.033.975



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1090
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal

Unidade: 1110 - Gabinete do Prefeito

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	240.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	153.147.625	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	3.303.701	
	Total - Atividades:				-----	156.944.326
	Total da Unidade					156.944.326



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1091
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal

Unidade: 1120 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	46.208.564	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	497.816	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.045.767	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.300.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	34.461.005	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	201.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	11.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	172.839.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	25.741.497	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	850.000	
	Total - Atividades:				-----	303.085.64
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	2.000
	Total da Unidade					303.087.64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1100 - Secretaria do Governo Municipal

Unidade: 1160 - Casa Civil

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades:				-----	2.000
	Total da Unidade					2.000
	Total do Órgão					460.033.97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 193
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		257.322	8.132.000	8.389.322
04.122	Administração Geral		257.322	601.000	858.322
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		257.322	1.000	258.322
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		257.322		257.322
04.122.3024	Suporte Administrativo			600.000	600.000
04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			600.000	600.000
04.126	Tecnologia da Informação			7.531.000	7.531.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			7.531.000	7.531.000
04.126.3011.2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão			1.000	1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			7.530.000	7.530.000
08	Assistência Social		2.000	3.501.000	3.503.000
08.605	Abastecimento		2.000	3.501.000	3.503.000
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar		1.000	3.500.000	3.501.000
08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento			2.500.000	2.500.000
08.605.3016.4302	Armazém Solidário			1.000.000	1.000.000
08.605.3016.7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento		1.000		1.000
08.605.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	1.000	2.000
08.605.3022.1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal		1.000		1.000
08.605.3022.2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal			1.000	1.000
13	Cultura			23.000.004	23.000.004
13.392	Difusão Cultural			23.000.004	23.000.004
13.392.3001	Acesso à Cultura			23.000.004	23.000.004
13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo			23.000.004	23.000.004
15	Urbanismo		1.313.120.026	1.717.957.885	3.031.077.911
15.122	Administração Geral			175.744.885	175.744.885
15.122.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			97.000.000	97.000.000
15.122.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes			97.000.000	97.000.000
15.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			1.000	1.000
15.122.3019.2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas			1.000	1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo			78.743.885	78.743.885
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			78.743.885	78.743.885
15.126	Tecnologia da Informação		1.000	60.001.000	60.002.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1094
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			60.001.000	60.001.000
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			60.000.000	60.000.000
15.126.3024.2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria			1.000	1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.091.816		3.091.816
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.091.816		3.091.816
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		3.091.816		3.091.816
15.452	Serviços Urbanos		1.203.815.710	1.467.212.000	2.671.027.710
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		2.000	1.116.332.000	1.116.334.000
15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos		1.000		1.000
15.452.3005.1708	Implantação de Pátios de Compostagem		1.000		1.000
15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes			34.000.000	34.000.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			48.000.000	48.000.000
15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas			1.034.332.000	1.034.332.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		251.248.845		251.248.845
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		251.248.845		251.248.845
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		952.564.865	350.880.000	1.303.444.865
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		943.603.865		943.603.865
15.452.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		8.961.000		8.961.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			17.000.000	17.000.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			230.000.000	230.000.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			84.000.000	84.000.000
15.452.3022.2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento			1.505.000	1.505.000
15.452.3022.2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação			8.000.000	8.000.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			10.375.000	10.375.000
15.541	Preservação e Conservação Ambiental			15.000.000	15.000.000
15.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			15.000.000	15.000.000
15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental			15.000.000	15.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		106.211.500		106.211.500
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		106.211.500		106.211.500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1095
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		34.210.500		34.210.500
15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais		72.001.000		72.001.000
17	Saneamento		1.000	70.500.000	70.501.000
17.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000		1.000
17.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
17.451.3022.5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos		1.000		1.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			70.500.000	70.500.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			70.500.000	70.500.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			70.500.000	70.500.000
26	Transporte			1.000	1.000
26.785	Transportes Especiais			1.000	1.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			1.000	1.000
26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas			1.000	1.000
	Total do Órgão:		1.313.380.348	1.823.091.889	3.136.472.237



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1096
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 12 Secretaria Municipal das Subprefeituras

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.818.937.88
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			41.010.256	
3.1.90		Aplicações Diretas		41.010.256		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.910.256			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			1.777.927.629	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		6.605.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.590.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.015.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		1.770.157.629		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	25.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	78.000.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	900.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.595.972.000			
3.3.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000			
3.3.90.39	05.1.799.1353	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000.004			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	64.506.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	5.652.625			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	1.600.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.165.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.165.000			
4		Despesas de Capital				1.317.534.35
4.4		Investimentos			1.317.534.352	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.317.534.352		
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.332.836			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.004.000			
4.4.90.39	01.1.754.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.001.000			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.213.285			
4.4.90.39	02.1.706.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.004			
4.4.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.203.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.226.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	183.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	80.007.000			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	250.000.000			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	7.221.223			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	13.297.000			
4.4.90.51	08.1.799.1386	Obras e Instalações	25.000.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.600.000			
4.4.90.52	02.1.700.0000	Equipamentos e Material Permanente	329.004			
Total do Órgão:						3.136.472.237



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1097
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
12.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
12.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	256.322	256.322
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
12.10.04.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	600.000
12.10.04.126.3011.2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.505.000	4.505.000
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.225.000	2.225.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	600.000	600.000
12.10.08.605.3016.4301	Ações Municipais de Abastecimento	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	2.500.000
12.10.08.605.3016.4302	Armazém Solidário	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	1.000.000
12.10.08.605.3016.7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
12.10.08.605.3022.1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
12.10.08.605.3022.2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
12.10.13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo	3.3.90.39.00	05.1.799.1353	0	23.000.004	23.000.004
12.10.15.122.3005.6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	97.000.000	97.000.000
12.10.15.122.3019.2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410097



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 198

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
12.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	40.910.256	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	4.590.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.015.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.655.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.652.625	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.165.000	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	329.004	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
12.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	78.743.88
						1.00
12.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	60.000.000	
12.10.15.126.3024.2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	60.000.00
						1.00
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	02.1.706.0000	0	1.100.004	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.989.812	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.091.81
12.10.15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
12.10.15.452.3005.1708	Implantação de Pátios de Compostagem	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.00
						1.00
12.10.15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000.000	34.000.00
12.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	48.000.000	
						48.000.00

Matéria PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=47008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 199

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
12.10.15.452.3005.6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.034.332.000 -----	1.034.332.000
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	915.009	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	250.332.836	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	251.248.845
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	250.001.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	250.000.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	40.954	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	4.020.911	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	6.540.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	183.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	250.000.000	
					-----	943.603.865
12.10.15.452.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	03.1.701.0000	0	2.203.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	6.757.000	
					-----	8.961.000
12.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.000.000	
					-----	17.000.000
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	170.000.000	
					-----	230.000.000
12.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	82.000.000	
					-----	84.000.000
12.10.15.452.3022.2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.505.000	
					-----	1.505.000
12.10.15.452.3022.2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
					-----	8.000.000
12.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.375.000	
					-----	10.375.000

Matéria PE 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	15.000.000
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	8.001.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.209.500	
		4.4.90.51.00	08.1.799.1386	0	25.000.000	
12.10.15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.000	34.210.500
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	72.000.000	
12.10.17.451.3022.5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	72.001.000
						1.000
12.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.000.000	
		3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	500.000	70.500.000
12.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
	Total da Unidade:					3.136.472.237
	Total do Órgão:					3.136.472.237



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 101
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1200 - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Unidade: 1210 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	40.910.256	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	5.590.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.015.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	78.000.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.595.972.000	
		3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	500.000	
		3.3.90.39.00	05.1.799.1353	0	23.000.004	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	64.506.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.652.625	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.165.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.225.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	329.004	
	Total - Atividades:				-----	1.823.091.888
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	250.332.836	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	250.004.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	250.001.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.213.285	
		4.4.90.39.00	02.1.706.0000	0	1.100.004	
		4.4.90.39.00	03.1.701.0000	0	2.203.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	183.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	80.007.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	250.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	7.221.223	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	13.297.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.1386	0	25.000.000	
	Total - Projetos:				-----	1.313.380.341
	Total da Unidade					3.136.472.233
	Total do Órgão					3.136.472.233

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 102
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Gestão

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		62.341.295	395.247.565	457.588.860
04.121	Planejamento e Orçamento		3.000		3.000
04.121.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público		3.000		3.000
04.121.3021.1230	Estudos e Projetos de Gestão		3.000		3.000
04.122	Administração Geral		50.000.000	331.513.204	381.513.204
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		50.000.000	1.000	50.001.000
04.122.3011.1233	Modernização do Arquivo Municipal		50.000.000		50.000.000
04.122.3011.2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA			1.000	1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			331.512.204	331.512.204
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			113.941.372	113.941.372
04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável			217.000.000	217.000.000
04.122.3024.2556	Valorização de Carreira dos Servidores Admitidos - Vencimentos e Vantagens Fixas			1.000	1.000
04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal			569.832	569.832
04.126	Tecnologia da Informação		12.338.295	52.981.210	65.319.505
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		12.338.295	17.981.210	30.319.505
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		12.338.295		12.338.295
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			17.981.210	17.981.210
04.126.3024	Suporte Administrativo			35.000.000	35.000.000
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			35.000.000	35.000.000
04.128	Formação de Recursos Humanos			698.902	698.902
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			698.902	698.902
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			696.902	696.902
04.128.3011.2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores			2.000	2.000
04.131	Comunicação Social			4.152.032	4.152.032
04.131.3024	Suporte Administrativo			4.152.032	4.152.032
04.131.3024.6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo			4.152.032	4.152.032
04.303	Suporte Profilático e Terapêutico			5.902.217	5.902.217
04.303.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			5.902.217	5.902.217
04.303.3004.2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal			5.902.217	5.902.217
11	Trabalho			1.600.000	1.600.000
11.333	Empregabilidade			1.600.000	1.600.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Gestão

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			1.600.000	1.600.000
11.333.3019.2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos			1.600.000	1.600.000
Total do Órgão:			62.341.295	396.847.565	459.188.860



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 104
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 13 Secretaria Municipal de Gestão

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				395.284.92
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			297.150.084	
3.1.90		Aplicações Diretas		297.150.084		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.650.084			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	217.000.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			98.134.843	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.803.892		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.468.818			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	335.074			
3.3.90		Aplicações Diretas		96.330.951		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	150.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	387.564			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	3.972.750			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.151.931			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.838.541			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	52.000.000			
3.3.90.41	00.1.500.9001	Contribuições	50.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	6.743.425			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	143.750			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.022.990			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	600.000			
4		Despesas de Capital				63.903.93
4.4		Investimentos			63.903.933	
4.4.90		Aplicações Diretas		63.903.933		
4.4.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.562.505			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.339.428			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	50.000.000			
Total do Órgão:						459.188.86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 105
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1300 - Secretaria Municipal de Gestão Unidade: 1310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
13.10.04.121.3021.1230	Estudos e Projetos de Gestão	4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
13.10.04.122.3011.1233	Modernização do Arquivo Municipal	4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	50.000.000
13.10.04.122.3011.2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	79.649.084	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.468.818	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	335.074	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	3.972.750	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	7.839.431	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.743.425	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.421.990	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	600.000	
13.10.04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	610.800	113.941.37
13.10.04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável	3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	217.000.000	217.000.000
13.10.04.122.3024.2556	Valorização de Carreira dos Servidores Admitidos - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
13.10.04.122.3024.2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	569.832	569.832
13.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.338.295	12.338.295
13.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	17.000.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	223.210	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	718.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 106

Órgão: 1300 - Secretaria Municipal de Gestão						
Unidade: 1310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	17.981.21
13.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	35.000.000	
					-----	35.000.00
13.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	312.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	270.652	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	93.750	
					-----	696.90
13.10.04.128.3011.2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.00
13.10.04.131.3024.6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.152.032	
					-----	4.152.03
13.10.04.303.3004.2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	47.564	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.844.025	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.628	
					-----	5.902.21
13.10.11.333.3019.2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos	3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
					-----	1.600.00
	Total da Unidade:					459.188.86
	Total do Órgão:					459.188.86



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1300 - Secretaria Municipal de Gestão

Unidade: 1310 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	79.650.084	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	217.000.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.468.818	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	335.074	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	387.564	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	3.972.750	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	8.151.931	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.838.541	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	52.000.000	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.743.425	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	143.750	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	3.022.990	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	223.210	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.339.428	
	Total - Atividades:				-----	396.847.566
Totais por Projetos						
		4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.339.295	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
	Total - Projetos:				-----	62.341.295
	Total da Unidade					459.188.866
	Total do Órgão					459.188.866



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 108
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			6.550.000	6.550.000
04.126	Tecnologia da Informação			6.550.000	6.550.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			6.550.000	6.550.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			6.550.000	6.550.000
16	Habitação		2.710.361.121	189.381.128	2.899.742.249
16.122	Administração Geral			62.381.128	62.381.128
16.122.3024	Suporte Administrativo			62.381.128	62.381.128
16.122.3024.2100	Administração da Unidade			62.381.128	62.381.128
16.126	Tecnologia da Informação		1.000	6.000.000	6.001.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
16.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
16.126.3024	Suporte Administrativo			6.000.000	6.000.000
16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			6.000.000	6.000.000
16.451	Infra-Estrutura Urbana		2.383.634.532		2.383.634.532
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		2.349.067.032		2.349.067.032
16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar		1.986.891.758		1.986.891.758
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		56.261.791		56.261.791
16.451.3002.3356	Regularização Fundiária		94.002.000		94.002.000
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		211.907.483		211.907.483
16.451.3002.3358	Locação Social		2.000		2.000
16.451.3002.5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais		1.000		1.000
16.451.3002.7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação		1.000		1.000
16.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		34.567.500		34.567.500
16.451.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		34.567.500		34.567.500
16.482	Habitação Urbana		326.725.589	121.000.000	447.725.589
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada			121.000.000	121.000.000
16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória			121.000.000	121.000.000
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		326.725.589		326.725.589
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		326.725.589		326.725.589
	Total do Órgão:		2.710.361.121	195.931.128	2.906.292.249



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 14 Secretaria Municipal de Habitação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				193.923.121
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			39.207.746	
3.1.90		Aplicações Diretas		39.207.746		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	207.746			
3.3		Outras Despesas Correntes			154.715.382	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		1.000.000		
3.3.30.41	00.1.500.9001	Contribuições	1.000.000			
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		250.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		146.191.238		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	140.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.501.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.501.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.795.238			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.001.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	150.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		7.273.144		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.273.144			
4		Despesas de Capital				2.712.369.121
4.4		Investimentos			2.712.369.121	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.712.369.121		
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.174.651			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.476.758			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	358.978.722			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	5.000			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	1.007.000.000			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	17.066.324			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	167.757.908			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.010.000			
4.4.90.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	500.000.000			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	479.892.758			
Total do Órgão:						2.906.292.249



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 10
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Habitação						
Unidade: 1410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
14.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	
					-----	6.550.000
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	39.000.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	207.746	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.795.238	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	7.273.144	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
					-----	62.381.128
14.10.16.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
14.10.16.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
					-----	6.000.000
14.10.16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	1.007.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	500.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	479.891.758	
					-----	1.986.891.758
14.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	15.717.727	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	5.425.958	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	26.839.690	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	6.424.565	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	1.850.851	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	56.261.799

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410681



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 11

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Habitação						
Unidade: 1410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
14.10.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	80.050.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	13.949.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	94.002.000
14.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.048.800	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	42.841.424	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	157.372.500	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	10.641.759	
					-----	211.907.483
14.10.16.451.3002.3358	Locação Social	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
14.10.16.451.3002.5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
14.10.16.451.3002.7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
14.10.16.451.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	34.565.500	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	34.567.500
14.10.16.482.3002.2635	Serviço de Moradia Transitória	3.3.30.41.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	120.000.000	
					-----	121.000.000
14.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	185.806.371	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	140.918.218	
					-----	326.725.589
	Total da Unidade:					2.906.292.249
	Total do Órgão:					2.906.292.249

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 12
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1400 - Secretaria Municipal de Habitação

Unidade: 1410 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	39.000.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	207.746	
		3.3.30.41.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	140.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.501.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.795.238	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	120.001.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	7.273.144	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.010.000	
	Total - Atividades:				-----	195.931.12
Totais por Projetos						
		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	173.174.651	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	6.476.758	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	358.978.722	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	1.007.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	17.066.324	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	167.757.908	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	500.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	479.892.758	
	Total - Projetos:				-----	2.710.361.12
	Total da Unidade					2.906.292.24
	Total do Órgão					2.906.292.24

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 13
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	Educação		396.611.000	19.316.565.159	19.713.176.159
12.122	Administração Geral		4.000	675.604.118	675.608.118
12.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		2.000		2.000
12.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.334.463	1.334.463
12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.334.463	1.334.463
12.122.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			9.629.951	9.629.951
12.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			9.629.951	9.629.951
12.122.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
12.122.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos		2.000		2.000
12.122.3024	Suporte Administrativo			664.639.704	664.639.704
12.122.3024.2100	Administração da Unidade			664.639.704	664.639.704
12.126	Tecnologia da Informação			453.294.657	453.294.657
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			431.296.752	431.296.752
12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			431.296.752	431.296.752
12.126.3024	Suporte Administrativo			21.997.905	21.997.905
12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			21.997.905	21.997.905
12.128	Formação de Recursos Humanos			73.682.595	73.682.595
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			73.682.595	73.682.595
12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			73.682.595	73.682.595
12.131	Comunicação Social			540.000	540.000
12.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			540.000	540.000
12.131.3012.2421	Publicidade Institucional			270.000	270.000
12.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública			270.000	270.000
12.306	Alimentação e Nutrição			1.471.637.148	1.471.637.148
12.306.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			1.471.637.148	1.471.637.148
12.306.3016.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE			151.011.301	151.011.301
12.306.3016.2873	Leve-Leite			124.172.255	124.172.255
12.306.3016.6553	Alimentação Escolar			1.196.453.592	1.196.453.592
12.361	Ensino Fundamental		86.501.000	5.436.441.428	5.522.942.428
12.361.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação		86.501.000	5.436.441.428	5.522.942.428
12.361.3010.2807	Alfabetização na Idade Certa			57.037.618	57.037.618



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 14
Exercício: 2022
R\$1,0

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.361.3010.2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental			92.337.229	92.337.229
12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)			1.242.421.291	1.242.421.291
12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental			214.470.307	214.470.307
12.361.3010.2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental			234.325.076	234.325.076
12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental			3.570.649.907	3.570.649.907
12.361.3010.2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental			25.200.000	25.200.000
12.361.3010.3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)		10.501.000		10.501.000
12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)		76.000.000		76.000.000
12.362	Ensino Médio			106.136.382	106.136.382
12.362.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			106.136.382	106.136.382
12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)			106.136.382	106.136.382
12.363	Ensino Profissional			1.358.120	1.358.120
12.363.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			1.358.120	1.358.120
12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)			1.358.120	1.358.120
12.364	Ensino Superior			2.437.253	2.437.253
12.364.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			2.437.253	2.437.253
12.364.3010.2820	Manutenção e Operação da UniCEU			2.437.253	2.437.253
12.365	Educação Infantil		195.502.000	9.932.237.856	10.127.739.856
12.365.3025	Proteção e Desenvolvimento Integral na Primeira Infância		195.502.000	9.932.237.856	10.127.739.856
12.365.3025.2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Educação Infantil			75.262.335	75.262.335
12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena			4.471.889	4.471.889
12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)			4.266.946.608	4.266.946.608
12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil			211.075.931	211.075.931
12.365.3025.2849	Transporte Escolar - Educação Infantil			207.939.279	207.939.279
12.365.3025.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)			1.527.223.059	1.527.223.059
12.365.3025.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)			1.877.066.467	1.877.066.467



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 15
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.365.3025.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil			17.953.753	17.953.753
12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)			135.289.206	135.289.206
12.365.3025.2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)			97.362.288	97.362.288
12.365.3025.2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil			41.400.000	41.400.000
12.365.3025.2886	Bolsa Primeira Infância			1.348.812	1.348.812
12.365.3025.2887	Ações de Apoio à Educação Infantil			3.375.000	3.375.000
12.365.3025.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI		96.001.000		96.001.000
12.365.3025.3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)		15.000.000		15.000.000
12.365.3025.3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)		35.501.000		35.501.000
12.365.3025.3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)		49.000.000		49.000.000
12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)			603.422.637	603.422.637
12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)			862.100.592	862.100.592
12.366	Educação de Jovens e Adultos			23.140.072	23.140.072
12.366.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			23.140.072	23.140.072
12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)			8.551.623	8.551.623
12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos			14.588.449	14.588.449
12.367	Educação Especial			217.591.148	217.591.148
12.367.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			217.591.148	217.591.148
12.367.3010.2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial			11.097.618	11.097.618
12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)			35.122.678	35.122.678
12.367.3010.2848	Transporte Escolar - Educação Especial			37.733.115	37.733.115
12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial			133.637.737	133.637.737
12.368	Educação Básica		114.604.000	921.564.382	1.036.168.382
12.368.3001	Acesso à Cultura			2.484.000	2.484.000
12.368.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)			2.484.000	2.484.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação		114.602.000	919.080.382	1.033.682.382
12.368.3010.2439	Programa Suplementar de Assistência à Saúde dos Estudantes			9.000.000	9.000.000
12.368.3010.2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU			14.400.000	14.400.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

fls. 16
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional			252.709.100	252.709.100
12.368.3010.2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP			301.590	301.590
12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)			17.934.835	17.934.835
12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados			24.232.800	24.232.800
12.368.3010.2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino			288.360	288.360
12.368.3010.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino			34.963.331	34.963.331
12.368.3010.2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar			15.459.763	15.459.763
12.368.3010.2903	Proteção e Garantia ao Direito de Escolarização - PROTEGE			1.000	1.000
12.368.3010.3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)		60.002.000		60.002.000
12.368.3010.3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)		54.600.000		54.600.000
12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral			100.268.395	100.268.395
12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)			449.521.208	449.521.208
12.368.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
12.368.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional		2.000		2.000
12.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			900.000	900.000
12.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			900.000	900.000
12.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas			900.000	900.000
Total do Órgão:			396.611.000	19.316.565.159	19.713.176.159



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 17
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 16 Secretaria Municipal de Educação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				19.179.845.27
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.029.970.173	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.029.970.173		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.367.437.230			
3.1.90.11	04.1.540.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.662.532.943			
3.3		Outras Despesas Correntes			10.149.875.097	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		5.120.686.703		
3.3.50.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	97.266			
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.098.642.691			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.810.529			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	1.136.217			
3.3.80		Transferências ao Exterior		22.000		
3.3.80.41	00.1.500.9001	Contribuições	22.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		4.999.260.763		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	72.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	243.098			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	378.966.746			
3.3.90.30	02.1.552.0640	Material de Consumo	151.011.301			
3.3.90.30	02.1.569.1062	Material de Consumo	6.858.000			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	741.567			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	340.429.075			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.686.658			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	19.577.997			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	252.710.278			
3.3.90.36	02.1.553.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	146.784			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	4.410.658			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.910.829.965			
3.3.90.39	02.1.550.0299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690.348.057			
3.3.90.39	02.1.569.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.095.753			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	354.072.605			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	752.846.226			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.068.998			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	72.839.695			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	27.305.302			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		29.905.631		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.905.631			
4		Despesas de Capital				533.330.889
4.4		Investimentos			533.330.889	
4.4.80		Transferências ao Exterior		2.000		
4.4.80.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		533.328.889		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	81.247.602			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	374.100.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	4.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	55.472.287			
4.4.90.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	22.500.000			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
Total do Órgão:						19.713.176.159



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 18
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	2.000
16.10.12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	614.106	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	427.536	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	122.821	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	70.000	
16.10.12.122.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	9.629.951	9.629.951
16.10.12.122.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	2.000
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	531.544.073	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.686.282	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	537.356	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	22.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	136.800	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	27.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	467.100	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	19.577.997	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	738.241	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.427.884	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	23.754.249	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	122.301	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.205.091	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	900.000	
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	332.049.150	332.049.150
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	81.247.602	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	18.000.000	
16.10.12.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	21.997.905	21.997.905



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 119

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.846.150	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	9.946.890	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	46.778.948	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.980.392	
16.10.12.131.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	270.000	71.552.38
						270.00
16.10.12.131.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	270.000	
						270.00
16.10.12.361.3010.2807	Alfabetização na Idade Certa	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	46.729.953	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	10.080.133	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	227.532	57.037.61
16.10.12.361.3010.2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	397.676	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.864.979	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	87.231.558	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.843.016	92.337.22
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	565.759.192	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.186.720	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	4.054.546	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	176.645.424	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	341.806.352	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	25.024.712	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	11.571.204	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	9.000.000	1.141.048.15
16.10.12.361.3010.2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3.3.90.36.00	02.1.553.9001	0	146.784	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	96.327.633	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	132.917.558	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.933.101	234.325.07
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	409.768.778	
		3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	3.160.881.129	3.570.649.90
16.10.12.361.3010.2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	25.200.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1120

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.361.3010.3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	25.200.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	10.500.000	
16.10.12.361.3010.3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	76.000.000	10.501.000
						76.000.000
16.10.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	77.168.181	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	101.031	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	373.921	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.052.508	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.110.307	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	365.324	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	199.057	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	12.775.680	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	483.028	
16.10.12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.034	100.629.030
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	370.464	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	51.968	
						430.460
16.10.12.364.3010.2820	Manutenção e Operação da UniCEU	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.354.253	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	58.000	
16.10.12.365.3025.2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Educação Infantil	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	738.541	2.437.250
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	14.434.970	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	58.557.969	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.530.855	
16.10.12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.031	75.262.330
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	38.744	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.807	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	97.811	
						156.390

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbmDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 11

21

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	58.361.850	58.361.850
16.10.12.365.3025.2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	91.157.976	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	111.334.986	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.446.317	
16.10.12.365.3025.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	1.527.223.059	1.527.223.059
16.10.12.365.3025.2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	1.877.066.467	1.877.066.467
16.10.12.365.3025.2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação - Educação Infantil	3.3.90.30.00	02.1.569.1062	0	6.858.000	
		3.3.90.39.00	02.1.569.0000	0	11.095.753	
16.10.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	79.559.457	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.467.419	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.516.622	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	518.607	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.742.850	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	20.546.755	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.415.631	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	970.330	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.030.230	
16.10.12.365.3025.2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	97.362.288	97.362.288
16.10.12.365.3025.2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	41.400.000	41.400.000
16.10.12.365.3025.2886	Bolsa Primeira Infância	3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.348.812	1.348.812
16.10.12.365.3025.2887	Ações de Apoio à Educação Infantil	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.375.000	3.375.000

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://siglegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 122

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.365.3025.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	74.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	22.000.000	
16.10.12.365.3025.3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	15.000.000	96.001.000
						15.000.000
16.10.12.365.3025.3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	35.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	500.000	
16.10.12.365.3025.3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	49.000.000	35.501.000
						49.000.000
16.10.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	181.727.478	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.341.100	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.163.329	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	164.736.848	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	158.918.676	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	16.485.257	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	5.584.354	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	9.000.000	
						547.957.040
16.10.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	371.864.067	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	62.969.015	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.473.690	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	10.702.096	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	102.850.697	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	185.623.208	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	25.572.698	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	6.052.884	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	9.000.000	
						779.108.350
16.10.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	132.111	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	447.703	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.679.754	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	730.648	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	192.722	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 123

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	4.182.936
16.10.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	450.000	
					-----	450.000
16.10.12.367.3010.2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	11.097.618	
					-----	11.097.618
16.10.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	27.993.553	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	35.115	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	39.158	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	996.293	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.022.615	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	273.993	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	133.373	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	370.544	
					-----	31.864.644
16.10.12.367.3010.2848	Transporte Escolar - Educação Especial	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	17.597.228	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.432.008	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	703.879	
					-----	37.733.115
16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	103.186.444	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	10.193.040	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.579.407	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.449.811	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.436.082	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	289.962	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.144.478	
					-----	128.279.224
16.10.12.368.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.070.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	414.000	
					-----	2.484.000
16.10.12.368.3010.2439	Programa Suplementar de Assistência à Saúde dos Estudantes	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.000.000	
					-----	9.000.000
16.10.12.368.3010.2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.400.000	
					-----	14.400.000
16.10.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	62.995.833	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	15.540	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbmDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 124

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	79.200.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.300	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	97.672.928	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	239.887.60
16.10.12.368.3010.2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	180.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	121.590	
					-----	301.590
16.10.12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.863.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	270.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.969.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.747.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	793.800	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	7.500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	90.000	
					-----	24.232.80
16.10.12.368.3010.2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	288.360	
					-----	288.360
16.10.12.368.3010.2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	229.320	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	34.734.011	
					-----	34.963.33
16.10.12.368.3010.2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	338.143	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.621.620	
					-----	15.459.76
16.10.12.368.3010.2903	Proteção e Garantia ao Direito de Escolarização - PROTEGE	3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
16.10.12.368.3010.3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	60.000.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	60.002.00
16.10.12.368.3010.3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	54.600.000	
					-----	54.600.00

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splcgisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 125

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.10.12.368.3010.4303	Ações de Educação Integral	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	76.500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.095.300	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	9.874.821	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.553.960	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.974.964	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.269.350	
					-----	100.268.390
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	122.052.451	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	51.930.492	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.285.686	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	186.110.606	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	14.064.064	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.589.009	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	630.000	
					-----	378.662.300
16.10.12.368.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional	4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	2.000	
					-----	2.000
16.10.12.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	900.000	
					-----	900.000
	Total da Unidade:					13.166.464.782

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 126

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1611 - Diretoria Regional de Educação Ipiranga						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.11.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	88.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	91.991	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.947.291	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	15.413	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	106.200	
16.11.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores				-----	2.254.39
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	51.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	52.856	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	
16.11.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)				-----	164.42
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	252.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.310.609	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	77.010	
16.11.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental				-----	6.639.61
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.354.212	
16.11.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)				-----	13.354.21
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	358.193.643	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.813.233	
16.11.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil				-----	361.478.39
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	471.519	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.496.600	
16.11.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)				-----	16.496.60
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	32.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	329.424	
16.11.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)				-----	361.82
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	392.670	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	452.626	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.539.377	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	73.006	
					-----	3.478.37
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.700	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1127

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1611 - Diretoria Regional de Educação Ipiranga						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.11.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	279.225	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.917.491	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	78.395	
16.11.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	22.500	9.275.11
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	307.445	
16.11.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	770.101	329.94
						770.10
16.11.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	41.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	373.766	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	215.798	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	83.060	714.12
16.11.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
16.11.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	70.000	10.00
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	14.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.126.800	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	97.200	1.378.20
16.11.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.078.740	
16.11.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	326.700	1.078.74
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	35.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.510.481	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	433.840	
						4.306.02
Total da Unidade:						422.090.09

Materia PL 579/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 128

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1612 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.12.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	183.260	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	130.968	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.220.469	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	75.760	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	447.895	
					-----	4.058.35
16.12.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	26.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	32.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.400	
					-----	88.90
16.12.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	178.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.765.160	
					-----	4.943.36
16.12.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.980.397	
					-----	16.980.39
16.12.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	29.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.793.145	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	485.172	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	358.629	
					-----	2.665.94
16.12.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	270.864.606	
					-----	270.864.60
16.12.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.561.347	
					-----	13.561.34
16.12.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	76.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	234.946	
					-----	310.94
16.12.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	223.920	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.235.534	
					-----	2.459.45

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 129

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1612 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.12.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	126.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.589.877	
					-----	3.715.877
16.12.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	22.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	160.350	
					-----	182.350
16.12.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	370.790	
					-----	370.790
16.12.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	22.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	318.945	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	125.631	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	70.878	
					-----	537.954
16.12.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.600	
					-----	6.600
16.12.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	91.920	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	38.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	44.400	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	527.130	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.400	
					-----	715.850
16.12.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	395.816	
					-----	395.816
16.12.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	185.580	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.050.092	
					-----	2.235.672
	Total da Unidade:					324.094.217

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 130

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1613 - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.13.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	430.007	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.601.555	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	9.500	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	135.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	60.000	
16.13.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.200	3.351.06
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	35.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	43.500	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	7.000	
16.13.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	188.100	95.70
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	168.300	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.343.991	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	37.400	
16.13.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	14.331.144	7.737.79
						14.331.14
16.13.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	335.623.737	
16.13.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	23.225.655	335.623.73
						23.225.65
16.13.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	268.575	318.57
16.13.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	166.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.775.528	1.942.02
16.13.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	243.369	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.688.923	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	35.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 131

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1613 - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.13.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	4.967.29
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	297.264	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	121.397	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	40.000	
16.13.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.825.425	473.66
						1.825.42
16.13.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	17.850	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	168.300	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	371.953	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	37.400	
16.13.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	50.000	595.50
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.000	
16.13.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.600	80.00
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	14.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	519.300	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.880	
16.13.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	808.894	594.18
16.13.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	43.000	808.89
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.303.334	
						2.346.33
					</	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sabpaulo.sp.leg.br/Home/AbmDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 132
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1614 - Diretoria Regional de Educação Pirituba						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.14.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	293.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.509.234	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	367.200	
16.14.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores				-----	3.181.83
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	92.250	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	118.170	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	207.664	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	26.260	
16.14.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	231.300	
					-----	675.64
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.037.572	
16.14.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental				-----	9.107.57
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	23.397.845	
16.14.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)				-----	23.397.84
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	360.639	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	469.394	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	80.142	
16.14.12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena				-----	917.17
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.353.352	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	166.711	
16.14.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)				-----	1.522.06
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	321.533.507	
16.14.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil				-----	321.533.50
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.776.109	
					-----	16.776.10
16.14.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	86.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	111.240	
					-----	197.24

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 133

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1614 - Diretoria Regional de Educação Pirituba						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.14.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	315.900	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.851.470	3.167.370
16.14.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	145.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.507.937	5.653.737
16.14.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	211.788	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	560.613	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	47.064	835.465
16.14.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.112.368	
						1.112.368
16.14.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	234.525	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	101.376	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	52.117	
						392.018
16.14.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	40.000	
						56.000
16.14.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	233.100	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	64.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	94.770	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.533.150	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	21.580	
						1.986.600
16.14.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.932.346	
						1.932.346
16.14.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	90.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.690.914	5.781.414

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 135
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1615 - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	140.275	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.393.287	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	83.410	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	92.764	
16.15.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	21.690	5.159.730
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	56.784	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	40.200	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	11.357	
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	461.250	130.030
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	821.880	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.238.338	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	164.376	
16.15.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	27.150.397	16.685.840
						27.150.397
16.15.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	567.205.547	
16.15.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	25.588.207	567.205.547
						25.588.207
16.15.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	194.802	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.679.444	
						3.874.246
16.15.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	820.135	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.411.885	
						7.232.020
16.15.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	765.797	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.491.933	
						8.257.730



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 136

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1615 - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.15.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	39.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	81.982	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	245.745	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	27.979	
					-----	394.706
16.15.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.395.870	
					-----	2.395.870
16.15.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	78.700	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.750	
					-----	88.450
16.15.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	142.200	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	54.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.272.500	
					-----	2.493.700
16.15.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.246.393	
					-----	3.246.393
16.15.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	105.300	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.569.936	
					-----	16.675.236
	Total da Unidade:					686.578.111

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 137
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1616 - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.16.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	78.287	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	130.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	298.365	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	314.496	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.732.766	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	40.465	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	52.000	
					-----	3.652.87
16.16.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	15.000	
					-----	140.00
16.16.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	97.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.592.226	
					-----	5.689.22
16.16.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	14.199.300	
					-----	14.199.30
16.16.12.365.3025.2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.659.513	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	108.720	
					-----	2.793.43
16.16.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	341.577.594	
16.16.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil				-----	341.577.59
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.234.995	
					-----	16.234.99
16.16.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	95.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	765.007	
					-----	860.00
16.16.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.011.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.897.539	
					-----	5.909.13

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 138

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1616 - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.16.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	117.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	340.059	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.156.078	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	187.209	9.800.348
16.16.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	37.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	90.180	127.180
16.16.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	969.757	
						969.757
16.16.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	297.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.000	
						413.000
16.16.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	35.734	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	56.001	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	557.887	
						652.622
16.16.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.978.459	
						1.978.459
16.16.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	112.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.212.151	7.324.651
	Total da Unidade:					412.322.588

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 139

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1617 - Diretoria Regional de Educação Penha						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.17.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	7.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	236.700	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.724.184	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	26.400	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	142.101	
16.17.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	22.342	3.136.88
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	70.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	64.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.720	
16.17.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	211.050	163.46
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	23.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.828.894	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.600	
16.17.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.857.003	7.067.54
						13.857.00
16.17.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	293.454.327	
16.17.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.411.264	293.454.32
						16.411.26
16.17.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	63.814	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	199.314	
						263.12
16.17.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	728.190	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.600.000	
						4.328.19
16.17.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	354.690	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.229.000	
						5.583.69

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 140

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1617 - Diretoria Regional de Educação Penha						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.17.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	53.300	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	222.480	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	120.125	
16.17.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	713.056	395.900
						713.056
16.17.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	47.300	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	270.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	152.010	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	61.830	
						531.140
16.17.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
						10.000
16.17.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.521	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	180.720	
16.17.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	771.724	276.240
						771.724
16.17.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	201.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.860.000	
						5.061.600
	Total da Unidade:					352.025.159

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 141

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1618 - Diretoria Regional de Educação Santo Amaro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.18.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	99.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	129.988	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	405.279	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.341.967	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	80.000	
					-----	3.146.23
16.18.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.000	
					-----	166.00
16.18.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	258.525	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.760.967	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	80.000	
					-----	6.099.49
16.18.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.830.456	
					-----	13.830.45
16.18.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	9.719	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	432.337	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	324.638	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	96.075	
					-----	862.76
16.18.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	294.041.066	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	112.784	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000	
					-----	294.183.85
16.18.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	11.170.195	
					-----	11.170.19
16.18.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
					-----	10.00
16.18.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	360.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 142

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1618 - Diretoria Regional de Educação Santo Amaro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.18.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.487.920	
					-----	2.847.920
16.18.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	134.271	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	579.919	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.641.243	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	243.000	
					-----	10.598.433
16.18.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	14.390	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	57.350	
					-----	71.740
16.18.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.055.323	
					-----	1.055.323
16.18.12.367.3010.2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	28.200	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	297.107	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	95.964	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	66.024	
					-----	487.295
16.18.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
					-----	10.000
16.18.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	43.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	602.180	
					-----	645.180
16.18.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	783.622	
					-----	783.622
16.18.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.075	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.486.011	
					-----	4.536.086
	Total da Unidade:					350.504.599

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 143
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1619 - Diretoria Regional de Educação Itaquera						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.19.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	163.174	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.328.227	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.756.392	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	289.872	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	270.000	5.813.666
16.19.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	18.720	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	108.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	9.840	160.560
16.19.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	280.775	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.711.013	3.991.788
16.19.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.864.486	
						10.864.486
16.19.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	279.999.997	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	428.769	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	94.888	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	58.382	
16.19.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	14.719.539	280.582.036
						14.719.539
16.19.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	68.040	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	97.074	165.114
16.19.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	253.275	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.333.845	2.587.120
16.19.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	384.188	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.396.289	4.780.477



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 144

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1619 - Diretoria Regional de Educação Itaquera						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.19.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	132.084	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	122.663	254.747
16.19.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.018.209	
						1.018.209
16.19.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	367.876	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.239	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	59.947	438.062
16.19.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	120.186	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	360.180	
16.19.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.146.468	516.368
						1.146.468
16.19.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	472.519	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.997.282	3.469.801
Total da Unidade:						330.508.438

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 145

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1620 - Diretoria Regional de Educação São Miguel						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.20.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	329.079	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	129.600	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	560.895	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.579.314	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	127.823	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	79.100	
					-----	4.830.81
16.20.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	64.076	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	35.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.400	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	7.040	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	4.174	
					-----	180.89
16.20.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	642.214	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.985.589	
					-----	10.627.80
16.20.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	19.897.232	
					-----	19.897.23
16.20.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	49.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	383.053	
					-----	432.85
16.20.12.363.3010.2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	95.092	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	632.877	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	199.685	
					-----	927.65
16.20.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	339.049.887	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	39.576	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.791	
					-----	339.092.25
16.20.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	17.076.454	
					-----	17.076.45

Matéria PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 146

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1620 - Diretoria Regional de Educação São Miguel						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.20.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	144.765	297.095
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	148.156	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	4.174	
16.20.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.020.164	12.318.215
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.298.055	
16.20.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	679.464	7.520.522
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.841.058	
16.20.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.682.813	1.682.813
16.20.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	546.347	2.298.405
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.423.665	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	35.200	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	284.845	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	8.347	
16.20.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	83.330	2.197.735
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	114.840	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.993.710	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.850	
16.20.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.567.479	1.567.479
16.20.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	258.054	5.362.955
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.104.902	
Total da Unidade:						426.311.169

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegiscon.sulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 147

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1621 - Diretoria Regional de Educação Guaianases						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.21.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	119.160	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	320.760	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.637.503	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.641.094	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	36.221	
16.21.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores				-----	3.757.730
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	21.000	
16.21.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.200	41.200

16.21.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	99.696	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.191.623	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.752.403	
16.21.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	238.325	7.282.040

16.21.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	14.715.977	14.715.977

16.21.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.737	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	451.501	

16.21.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)				-----	455.230
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	338.877.003	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	241.985	
16.21.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	22.600	339.141.580

16.21.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.147.200	

						13.147.200
16.21.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	72.310	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	254.617	

16.21.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)				-----	326.920
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	382.158	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.291.931	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 148

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1621 - Diretoria Regional de Educação Guaianases						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.21.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	115.422	3.674.086
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	211.791	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.682.646	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	22.000	
16.21.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.737	5.031.856
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	215.223	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.036	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	15.000	
16.21.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	941.235	341.996
						941.235
16.21.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	270.137	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	45.660	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	20.200	
16.21.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	36.000	351.996
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	7.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.000	
16.21.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.609.002	86.000
						1.609.002
16.21.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	76.862	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.291.707	
						5.368.566
	Total da Unidade:					396.272.662

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbmDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 149

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1622 - Diretoria Regional de Educação Butantã						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.22.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.798	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.600	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	164.178	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.466.991	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.050	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	126.501	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	90.000	
16.22.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	3.906.11
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	9.000	
16.22.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	90.000	73.00
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	136.620	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.097.574	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	254.328	
16.22.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	12.258.524	5.578.52
						12.258.52
16.22.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	167.929.305	
16.22.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	9.865.251	167.929.30
						9.865.25
16.22.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	287.085	297.08
16.22.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	178.200	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	278.269	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.345.865	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	384.180	2.186.51
16.22.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	162.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 150

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1622 - Diretoria Regional de Educação Butantã						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.22.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.084.668	2.246.668

16.22.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	99.256	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	55.800	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	19.862	176.918

16.22.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	313.745	313.745

16.22.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.000	9.000

16.22.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.480	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	499.950	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.400	676.830

16.22.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	719.625	719.625

16.22.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	32.600	2.231.137
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.198.537	

Total da Unidade:						208.468.241

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 151

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação Unidade: 1623 - Diretoria Regional de Educação São Mateus						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.23.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	113.400	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.558.670	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	75.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	38.000	
16.23.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores				-----	2.785.07
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	25.000	
16.23.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)				-----	50.40
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.882.533	
					-----	9.922.53
16.23.12.361.3010.2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	19.633.334	
					-----	19.633.33
16.23.12.362.3010.2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	171.864	
16.23.12.365.3025.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)				-----	173.36
					-----	295.918.012
16.23.12.365.3025.2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil				-----	295.918.01
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.803.115	
16.23.12.365.3025.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)				-----	16.803.11
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	
16.23.12.365.3025.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)				-----	239.11
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	234.118	
16.23.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	162.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.173.153	
16.23.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)				-----	3.335.15
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
16.23.12.365.3025.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)				-----	5.520.495
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.520.495	

Matéria PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 152

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1623 - Diretoria Regional de Educação São Mateus						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	5.560.49
16.23.12.366.3010.2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	279.208	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	462.864	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	36.000	
					-----	784.07
16.23.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	969.757	
					-----	969.75
16.23.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	75.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.260.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	252.000	
					-----	1.587.00
16.23.12.368.3010.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	567.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	602.00
16.23.12.368.3010.2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.896.267	
					-----	1.896.26
16.23.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.139.423	
					-----	6.159.42
	Total da Unidade:					366.419.11

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 153

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1624 - Coordenadoria de Alimentação Escolar						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
16.24.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.50.35.00	00.1.500.9001	0	97.266	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.200	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.041.707	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	196.867	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.268.511	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	62.000	
16.24.12.306.3016.2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	3.3.90.30.00	02.1.552.0640	0	151.011.301	2.936.55
						151.011.30
16.24.12.306.3016.2873	Leve-Leite	3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	97.787.344	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	26.384.911	
						124.172.25
16.24.12.306.3016.6553	Alimentação Escolar	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	226.295.324	
		3.3.90.39.00	02.1.550.0299	0	690.348.057	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	279.810.211	
						1.196.453.59
	Total da Unidade:					1.474.573.69
	Total do Órgão:					19.713.176.15

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1610 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.367.437.230	
		3.1.90.11.00	04.1.540.9001	0	6.662.532.943	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	432.742.073	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	20.810.529	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	1.136.217	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	22.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	72.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	166.800	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	126.093.099	
		3.3.90.30.00	02.1.569.1062	0	6.858.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	42.540	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	242.327.631	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	497.100	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	19.577.997	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	233.748.006	
		3.3.90.36.00	02.1.553.9001	0	146.784	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.257.184.901	
		3.3.90.39.00	02.1.569.0000	0	11.095.753	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	354.047.055	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	752.846.226	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.782.537	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	72.839.695	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	27.305.302	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	29.905.631	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	81.247.602	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	52.388.131	
	Total - Atividades:				-----	12.769.853.78
Totais por Projetos						
		4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	374.100.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	22.500.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	396.611.00
	Total da Unidade					13.166.464.78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 155
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1611 - Diretoria Regional de Educação Ipiranga						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	389.893.296	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.556.495	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	14.200	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	91.991	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.692.481	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	25.264.716	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	653.570	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	813.345	
	Total - Atividades:				-.-.-.-.-.-.-.-	422.090.09
	Total da Unidade					422.090.09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1612 - Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	302.172.956	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.164.880	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	38.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	44.400	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.156.090	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	130.968	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.424.961	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	514.067	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	447.895	
	Total - Atividades:				-----	324.094.21
	Total da Unidade					324.094.21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 157
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1613 - Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	375.814.855	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	836.619	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	708.264	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	430.007	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.038.056	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	9.500	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	299.680	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	60.000	
	Total - Atividades:				-----	398.316.98
	Total da Unidade					398.316.98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1614 - Diretoria Regional de Educação Pirituba

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	366.105.527	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.371.950	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	64.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.019.892	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	28.787.275	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	227.163	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	598.500	
	Total - Atividades:				-----	398.226.30
	Total da Unidade					398.226.30

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pl=470081>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1615 - Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	625.586.414	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.769.149	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	54.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	960.646	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	56.353.018	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	287.122	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	92.764	
	Total - Atividades:				-----	686.578.11
	Total da Unidade					686.578.11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1616 - Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	377.619.618	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.926.321	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	56.001	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	130.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	778.424	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	314.496	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	31.177.554	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	258.674	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	52.000	
	Total - Atividades:				-----	412.322.589
	Total da Unidade					412.322.589



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1617 - Diretoria Regional de Educação Penha

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	325.207.374	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	7.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.968.507	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	585.880	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	23.968.247	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	99.550	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	142.101	
	Total - Atividades:				-----	352.025.15
	Total da Unidade					352.025.15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1618 - Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	320.880.662	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.037.180	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.632.135	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	405.279	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	25.848.240	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	621.099	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	80.000	
	Total - Atividades:				-----	350.504.59
	Total da Unidade					350.504.59



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1619 - Diretoria Regional de Educação Itaquera

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	307.748.699	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.808.775	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	120.186	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	904.645	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.328.227	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.903.865	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	418.041	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	270.000	
	Total - Atividades:				-----	330.508.43
	Total da Unidade					330.508.43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 164
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1620 - Diretoria Regional de Educação São Miguel						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	379.273.865	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	9.912.385	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	114.840	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	129.600	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.059.336	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	34.072.314	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	422.499	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	301.330	
	Total - Atividades:				-----	426.311.166
	Total da Unidade					426.311.166



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 165
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade: 1621 - Diretoria Regional de Educação Guaianases						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	369.290.417	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	944.082	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	7.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	320.760	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.156.259	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.637.503	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.538.595	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	322.325	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	36.221	
	Total - Atividades:				-----	396.272.666
	Total da Unidade					396.272.666



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 166
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1622 - Diretoria Regional de Educação Butantã

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	191.086.450	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	6.798	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	547.880	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	556.145	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	164.178	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.069.470	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.050	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	796.271	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	90.000	
	Total - Atividades:				-----	208.468.240
	Total da Unidade					208.468.240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1623 - Diretoria Regional de Educação São Mateus

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	335.220.485	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	483.900	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.555.208	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	28.735.120	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	366.400	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	38.000	
	Total - Atividades:				-----	366.419.11
	Total da Unidade					366.419.11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 168
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1624 - Coordenadoria de Alimentação Escolar

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.35.00	00.1.500.9001	0	97.266	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	226.545.524	
		3.3.90.30.00	02.1.552.0640	0	151.011.301	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	97.787.344	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.041.707	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	196.867	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	307.463.633	
		3.3.90.39.00	02.1.550.0299	0	690.348.057	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	62.000	
	Total - Atividades:				-----	1.474.573.699
	Total da Unidade					1.474.573.699
	Total do Órgão					19.713.176.159



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

Exercício 2022
R\$1,000.00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		30.945.496	446.073.759	477.019.255
04.122	Administração Geral		1.000	393.902.351	393.902.351
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público		1.000		1.000
04.122.3021.3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA		1.000		1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			393.902.351	393.902.351
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			393.902.351	393.902.351
04.126	Tecnologia da Informação		18.289.970	51.100.068	69.390.038
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		18.289.970	2.635.806	20.925.776
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		18.289.970		18.289.970
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.635.806	2.635.806
04.126.3024	Suporte Administrativo			48.464.262	48.464.262
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			48.464.262	48.464.262
04.128	Formação de Recursos Humanos			1.071.340	1.071.340
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.071.340	1.071.340
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			1.071.340	1.071.340
04.129	Administração de Receitas		12.654.526		12.654.526
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		12.654.526		12.654.526
04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM		12.654.526		12.654.526
Total da Unidade:			30.945.496	446.073.759	477.019.255



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 170
Exercício: 2022
R\$1,000.00

Órgão : 17 Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				445.954.400
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			328.926.673	
3.1.90		Aplicações Diretas		328.926.673		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	328.926.673			
3.3		Outras Despesas Correntes			117.027.736	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.179.678		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.772.754			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	406.924			
3.3.90		Aplicações Diretas		114.848.058		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	389.340			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	453.498			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	633.941			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.682.429			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	615.871			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	5.076.092			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.907.578			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	51.030.068			
3.3.90.41	00.1.500.9001	Contribuições	200.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	5.964.650			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	52.687			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	2.841.904			
4		Despesas de Capital				31.063.846
4.4		Investimentos			31.063.846	
4.4.90		Aplicações Diretas		31.063.846		
4.4.90.35	01.1.754.1061	Serviços de Consultoria	195.556			
4.4.90.39	01.1.754.1061	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.280.000			
4.4.90.39	01.1.754.1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.40	01.1.754.1061	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.523.444			
4.4.90.40	01.1.754.1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.940.496			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	119.350			
4.4.90.52	01.1.754.1061	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.90.52	01.1.754.1211	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.5		Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total:						477.019.256

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4900034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 171
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1700 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1710 - Gabinete do Secretário

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
17.10.04.122.3021.3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	328.926.673	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.772.754	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	406.924	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	363.498	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	632.941	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.682.429	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	395.150	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	5.076.092	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	45.377.299	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.964.650	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	52.687	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.841.904	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	89.350	
17.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	393.902.351
		4.4.90.40.00	01.1.754.1211	0	18.288.970	
17.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	90.000	18.289.970
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.515.806	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	30.000	
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	48.464.262	2.635.800
17.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	269.340	48.464.262
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	220.721	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	530.279	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	50.000	
17.10.04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	4.4.90.35.00	01.1.754.1061	0	195.556	1.071.340
		4.4.90.39.00	01.1.754.1061	0	1.280.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1211	0	1.000	
		4.4.90.40.00	01.1.754.1211	0	5.651.526	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	01.1.754.1061	0	5.523.444	
		4.4.90.52.00	01.1.754.1211	0	1.000	
		4.4.90.52.00	01.1.754.1061	0	1.000	
						12.654.526
	Total da Unidade:					477.019.255
	Total do Órgão:					477.019.255



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 172
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1700 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1710 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	328.926.673	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.772.754	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	406.924	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	269.340	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	363.498	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	632.941	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.682.429	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	395.150	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	220.721	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	5.076.092	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	530.279	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	45.377.299	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.515.806	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	48.464.262	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	5.964.650	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	52.687	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.841.904	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	89.350	
	Total - Atividades				-----	446.073.759
Totais por Projetos						
		4.4.90.35.00	01.1.754.1061	0	195.556	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1211	0	1.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1061	0	1.280.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	01.1.754.1211	0	18.288.970	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	01.1.754.1211	0	5.651.526	
		4.4.90.40.00	01.1.754.1061	0	5.523.444	
		4.4.90.52.00	01.1.754.1061	0	1.000	
		4.4.90.52.00	01.1.754.1211	0	1.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	30.945.496
	Total da Unidade					477.019.255
	Total do Órgão					477.019.255



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 173
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
27	Desporto e Lazer		27.369.335	316.558.923	343.928.258
27.122	Administração Geral			76.914.145	76.914.145
27.122.3024	Suporte Administrativo			76.914.145	76.914.145
27.122.3024.2100	Administração da Unidade			76.914.145	76.914.145
27.126	Tecnologia da Informação		1.000	6.748.179	6.748.179
27.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.187.014	1.187.014
27.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.187.014	1.187.014
27.126.3024	Suporte Administrativo			5.561.165	5.561.165
27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			5.561.165	5.561.165
27.811	Desporto de Rendimento		1.000	30.128.356	30.128.356
27.811.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		1.000	30.128.356	30.128.356
27.811.3017.3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos		1.000		1.000
27.811.3017.4550	Bolsa Atleta			2.562.031	2.562.031
27.811.3017.4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)			7.423.634	7.423.634
27.811.3017.4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais			1.000	1.000
27.811.3017.4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte			20.141.691	20.141.691
27.812	Desporto Comunitário		27.367.335	202.768.243	230.135.578
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		27.367.335	202.768.243	230.135.578
27.812.3017.1895	Implantação de Equipamentos Esportivos		1.000		1.000
27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)		2.248.781		2.248.781
27.812.3017.2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)			1.000	1.000
27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos		25.117.554		25.117.554
27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos			160.729.098	160.729.098
27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes			29.038.145	29.038.145
27.812.3017.4514	Programação da Virada Esportiva			13.000.000	13.000.000
	Total do Órgão:		27.369.335	316.558.923	343.928.258



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 174
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 19 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				316.057.529
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			56.849.927	
3.1.90		Aplicações Diretas		56.849.927		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.849.927			
3.3		Outras Despesas Correntes			259.207.602	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		67.176.026		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.409.395			
3.3.50.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	624.940			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	20.141.691			
3.3.90		Aplicações Diretas		192.031.576		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	20.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	6.196.776			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	214.724			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.983.260			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.296.785			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	6.817.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.562.031			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	891.000			
4		Despesas de Capital				27.870.729
4.4		Investimentos			27.870.729	
4.4.90		Aplicações Diretas		27.870.729		
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.014.335			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	352.000			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000			
4.4.90.39	02.1.706.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	501.394			
Total do Órgão:						343.928.258



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 175
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Unidade: 1910 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
19.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	56.849.927	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.835.741	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	624.940	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	214.724	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.410.813	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.817.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	891.000	
19.10.27.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	76.914.14
						1.000
19.10.27.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	735.620	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	401.394	
19.10.27.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.561.165	1.187.01
						5.561.165
19.10.27.811.3017.3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
19.10.27.811.3017.4550	Bolsa Atleta	3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	2.562.031	1.000
						2.562.031
19.10.27.811.3017.4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	7.423.634	
19.10.27.811.3017.4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	7.423.634
						1.000
19.10.27.811.3017.4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	20.141.691	
19.10.27.812.3017.1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	20.141.691
						1.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegdisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410681



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 176

Órgão: 1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer						
Unidade: 1910 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	2.246.781	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.706.0000	0	1.000	
					-----	2.248.781
19.10.27.812.3017.2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
19.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	23.014.335	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	1.753.219	
					-----	25.117.554
19.10.27.812.3017.4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.596.776	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	155.032.322	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	160.729.098
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à Prática de Esportes	3.3.50.39.00	03.1.701.0000	0	2.000.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	21.150.020	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.538.125	
					-----	29.038.145
19.10.27.812.3017.4514	Programação da Virada Esportiva	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.000.000	
					-----	13.000.000
	Total da Unidade:					343.928.258
	Total do Órgão:					343.928.258

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 177
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1900 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade: 1910 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	56.849.927	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	44.409.395	
		3.3.50.39.00	03.1.701.0000	0	2.000.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	624.940	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	20.141.691	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.196.776	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	214.724	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	168.983.260	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.296.785	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.817.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	2.562.031	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	891.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	501.394	
	Total - Atividades:				-----	316.558.927
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	23.014.335	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	352.000	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	4.000.000	
		4.4.90.39.00	02.1.706.0000	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	27.369.335
	Total da Unidade					343.928.255
	Total do Órgão					343.928.255



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 178
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		16.320.813		16.320.813
15.452	Serviços Urbanos		16.320.813		16.320.813
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		16.319.813		16.319.813
15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária		16.319.813		16.319.813
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
26	Transporte		817.818.887	5.349.646.491	6.167.465.378
26.122	Administração Geral			10.727.246	10.727.246
26.122.3024	Suporte Administrativo			10.727.246	10.727.246
26.122.3024.2100	Administração da Unidade			10.727.246	10.727.246
26.123	Administração Financeira			30.000.000	30.000.000
26.123.0000	Encargos Especiais			30.000.000	30.000.000
26.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas			30.000.000	30.000.000
26.126	Tecnologia da Informação		1.000	3.374.338	3.375.338
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	174.338	175.338
26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			174.338	174.338
26.126.3024	Suporte Administrativo			3.200.000	3.200.000
26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			3.200.000	3.200.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		645.455.887	4.561.604.792	5.207.060.679
26.453.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			32.070.521	32.070.521
26.453.3004.4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A			32.070.521	32.070.521
26.453.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			130.000.000	130.000.000
26.453.3006.4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE			130.000.000	130.000.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		645.455.887	4.399.534.271	5.044.990.158
26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1		1.000		1.000
26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus		4.000		4.000
26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		328.492.314		328.492.314
26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus			111.197.282	111.197.282
26.453.3009.2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus			1.000	1.000
26.453.3009.3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes		4.728.619		4.728.619



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

fls. 179
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.453.3009.3745	Aumento de Capital da SPTrans		1.000		1.000
26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1		4.677.000		4.677.000
26.453.3009.4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos			123.856.668	123.856.668
26.453.3009.4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo			385.000.000	385.000.000
26.453.3009.4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus			3.779.479.321	3.779.479.321
26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana		1.000		1.000
26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário		39.058.145		39.058.145
26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus		3.000		3.000
26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos		268.487.809		268.487.809
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		3.000	693.940.115	693.943.115
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		3.000	693.940.115	693.943.115
26.572.3009.1240	Modernização Semafórica		2.000		2.000
26.572.3009.3746	Aumento de Capital da CET		1.000		1.000
26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego			693.939.115	693.939.115
26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica			1.000	1.000
26.785	Transportes Especiais		172.359.000	50.000.000	222.359.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		172.359.000	50.000.000	222.359.000
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		172.357.000		172.357.000
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		2.000		2.000
26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas			50.000.000	50.000.000
Total do Órgão:			834.139.700	5.349.646.491	6.183.786.191



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 180
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 20 Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				5.349.300.15
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			6.749.653	
3.1.90		Aplicações Diretas		6.749.653		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.749.653			
3.3		Outras Despesas Correntes			5.342.550.500	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		218.829		
3.3.50.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.800			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	39.029			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		123.857.668		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	123.856.668			
3.3.67.83	00.1.500.9001	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		5.218.474.003		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	55.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	254.140			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	81.440			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	279.103			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	82.500			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.195.313.639			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.220.000			
3.3.90.41	00.1.500.9001	Contribuições	1.663.602.385			
3.3.90.41	00.1.501.9001	Contribuições	2.027.947.457			
3.3.90.41	02.1.717.1420	Contribuições	250.000.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	531.384			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	205.960			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	238.867			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	46.660.128			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	30.000.000			
4		Despesas de Capital				834.486.038
4.4		Investimentos			834.484.038	
4.4.90		Aplicações Diretas		834.484.038		
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.923.038			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000			
4.4.90.39	03.1.750.0370	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.032.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	626.388.512			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	170.205.752			
4.4.90.51	08.1.759.0221	Obras e Instalações	3.505			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	347.338			
4.4.90.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	15.575.893			
4.5		Inversões Financeiras			2.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		2.000		
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	2.000			
Total do Órgão:						6.183.786.19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 181
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito						
Unidade: 2010 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
20.10.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	16.318.813	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	16.319.813
20.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.10.26.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	6.749.653	
		3.3.50.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	178.800	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	39.029	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	55.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	254.140	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	81.440	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	279.103	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	82.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.835.370	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	531.384	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	205.960	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	238.867	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	193.000	
20.10.26.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
					-----	30.000.000
20.10.26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.10.26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	154.338	
					-----	174.338
20.10.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.200.000	
					-----	3.200.000
20.10.26.572.3009.1240	Modernização Semafórica	3.3.67.83.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
20.10.26.572.3009.3746	Aumento de Capital da CET	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
20.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	693.939.115	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1182

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito						
Unidade: 2010 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	693.939.11
20.10.26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
20.10.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	172.355.000	
					-----	172.357.00
20.10.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.00
20.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
					-----	50.000.00
	Total da Unidade:					976.725.51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 183

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito						
Unidade: 2050 - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
20.50.26.453.3004.4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	32.070.521	32.070.521
20.50.26.453.3006.4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	130.000.000	130.000.000
20.50.26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	1.000	1.000
20.50.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	1.000	1.000
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	1.000	1.000
20.50.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
20.50.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.000	1.000
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	170.199.752	170.199.752
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	158.286.057	158.286.057
		4.4.90.51.00	08.1.759.0221	0	3.505	3.505
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	1.000	1.000
20.50.26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
20.50.26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	111.197.282	111.197.282
20.50.26.453.3009.2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
20.50.26.453.3009.3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	4.4.90.39.00	03.1.750.0370	0	4.728.619	4.728.619
20.50.26.453.3009.3745	Aumento de Capital da SPTrans	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
20.50.26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	141.250	141.250

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOEDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 184

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito						
Unidade: 2050 - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
20.50.26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	4.535.750	4.677.000
20.50.26.453.3009.4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	123.856.668	123.856.668
20.50.26.453.3009.4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	338.339.872	385.000.000
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	46.660.128	
20.50.26.453.3009.4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	1.501.531.864	3.779.479.320
		3.3.90.41.00	02.1.717.1420	0	250.000.000	
		3.3.90.41.00	00.1.501.9001	0	2.027.947.457	
20.50.26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
20.50.26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	13.776.788	39.058.140
		4.4.90.39.00	03.1.750.0370	0	3.303.381	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	6.404.083	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	15.572.893	
20.50.26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	1.000	
20.50.26.453.3009.5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	268.487.809
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	268.484.809	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	1.000	
	Total da Unidade:					5.207.060.679
	Total do Órgão:					6.183.786.191

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegitsconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Unidade: 2010 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	6.749.653	
		3.3.50.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	178.800	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	39.029	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	55.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	254.140	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	81.440	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	279.103	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	82.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	745.775.485	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.220.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	531.384	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	205.960	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	238.867	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	347.338	
	Total - Atividades:				-----	788.041.699
Totais por Projetos						
		3.3.67.83.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	188.674.813	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	188.683.813
	Total da Unidade					976.725.512



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2000 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito

Unidade: 2050 - Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	123.856.668	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	449.538.154	
		3.3.90.41.00	00.1.500.9001	0	1.663.602.385	
		3.3.90.41.00	00.1.501.9001	0	2.027.947.457	
		3.3.90.41.00	02.1.717.1420	0	250.000.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	46.660.128	
	Total - Atividades:				-----	4.561.604.79
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	13.922.038	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		4.4.90.39.00	03.1.750.0370	0	8.032.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	437.713.699	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	170.201.752	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0221	0	3.505	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	15.575.893	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	645.455.88
	Total da Unidade					5.207.060.67
	Total do Órgão					6.183.786.19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 187
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 21 - Procuradoria Geral do Município - PGM

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
02	Judiciária		1.000	266.538.968	266.538.968
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário			5.654.803	5.654.803
02.062.3024	Suporte Administrativo			5.654.803	5.654.803
02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos			5.654.803	5.654.803
02.122	Administração Geral			257.691.565	257.691.565
02.122.3024	Suporte Administrativo			257.691.565	257.691.565
02.122.3024.2100	Administração da Unidade			257.691.565	257.691.565
02.126	Tecnologia da Informação		1.000		1.000
02.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
02.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
02.128	Formação de Recursos Humanos			3.187.600	3.187.600
02.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			3.187.600	3.187.600
02.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			3.187.600	3.187.600
02.131	Comunicação Social			5.000	5.000
02.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			5.000	5.000
02.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			5.000	5.000
04	Administração			24.458.274	24.458.274
04.126	Tecnologia da Informação			24.458.274	24.458.274
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			570.000	570.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			570.000	570.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			23.888.274	23.888.274
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			23.888.274	23.888.274
09	Previdência Social			160.000.000	160.000.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário			160.000.000	160.000.000
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			160.000.000	160.000.000
09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões			160.000.000	160.000.000
	Total do Órgão:		1.000	450.997.242	450.998.242



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 188
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 21 Procuradoria Geral do Município - PGM

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				450.014.50
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			387.359.195	
3.1.90		Aplicações Diretas		387.359.195		
3.1.90.01	08.1.799.9002	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	160.000.000			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.696.328			
3.1.90.11	08.1.799.9002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133.471.074			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	191.793			
3.3		Outras Despesas Correntes			62.655.310	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.600.190		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300.190			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	300.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		60.055.120		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	42.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	418.000			
3.3.90.30	02.1.700.0000	Material de Consumo	7.983			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	167.826			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	20.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.201.322			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.789.233			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.540			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.148.274			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	7.182.181			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	306.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.307.161			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	300.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	10.000			
3.3.90.93	08.1.799.9002	Indenizações e Restituições	3.084.600			
4		Despesas de Capital				983.737
4.4		Investimentos			983.737	
4.4.90		Aplicações Diretas		983.737		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	500.000			
4.4.90.52	02.1.700.0000	Equipamentos e Material Permanente	472.737			
Total do Órgão:						450.998.24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 189
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2100 - Procuradoria Geral do Município - PGM						
Unidade: 2110 - Procuradoria Geral do Município						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
21.10.02.062.3024.4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.612.272	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.722.531	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	300.000	
					-----	5.654.803
21.10.02.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	93.696.328	
		3.1.90.11.00	08.1.799.9002	0	133.471.074	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	191.793	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.300.190	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	32.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	418.000	
		3.3.90.30.00	02.1.700.0000	0	7.983	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	132.826	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.584.050	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	69.540	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.991.702	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	7.182.181	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.307.161	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	472.737	
					-----	257.691.566
21.10.02.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
21.10.02.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.93.00	08.1.799.9002	0	3.084.600	
					-----	3.187.600
21.10.02.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000	
					-----	5.000
21.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	260.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410681



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2100 - Procuradoria Geral do Município - PGM						
Unidade: 2110 - Procuradoria Geral do Município						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
21.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	
					-----	570.000
21.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	23.888.274	
					-----	23.888.274
21.10.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	3.1.90.01.00	08.1.799.9002	0	160.000.000	
					-----	160.000.000
	Total da Unidade:					450.998.242
	Total do Órgão:					450.998.242



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2100 - Procuradoria Geral do Município - PGM

Unidade: 2110 - Procuradoria Geral do Município

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.01.00	08.1.799.9002	0	160.000.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	93.696.328	
		3.1.90.11.00	08.1.799.9002	0	133.471.074	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	191.793	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.300.190	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	42.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	418.000	
		3.3.90.30.00	02.1.700.0000	0	7.983	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	167.826	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	9.201.322	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.789.233	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	69.540	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	24.148.274	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	7.182.181	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	306.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.307.161	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.93.00	08.1.799.9002	0	3.084.600	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	472.737	
	Total - Atividades:				-----	450.997.241
Totais por Projetos						
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					450.998.241
	Total do Órgão					450.998.241

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 192
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		18.969.664		18.969.664
13.695	Turismo		18.969.664		18.969.664
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		18.969.664		18.969.664
13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico		18.969.664		18.969.664
15	Urbanismo		652.597.393	59.810.839	712.408.232
15.122	Administração Geral		1.000	58.353.374	58.354.374
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.122.3024	Suporte Administrativo			58.353.374	58.353.374
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			58.353.374	58.353.374
15.126	Tecnologia da Informação			1.457.465	1.457.465
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			341.000	341.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			341.000	341.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			1.116.465	1.116.465
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			1.116.465	1.116.465
15.183	Informação e Inteligência		1.000		1.000
15.183.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.183.3022.5001	Aumento de Capital - SPObras		1.000		1.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		652.594.393		652.594.393
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		652.589.393		652.589.393
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		279.894.759		279.894.759
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		324.448.039		324.448.039
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		48.246.595		48.246.595
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		5.000		5.000
15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais		3.000		3.000
15.451.3022.5086	Intervenções no Mobiliário Urbano		2.000		2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000		1.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		1.000		1.000
15.452.3005.5087	Compensações Ambientais		1.000		1.000
17	Saneamento		848.846.614	10.001.000	858.847.614
17.451	Infra-Estrutura Urbana		848.846.614	1.000	848.847.614
17.451.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			1.000	1.000
17.451.3005.4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 193
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		848.846.614		848.846.614
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		848.846.614		848.846.614
17.545	Meteorologia			10.000.000	10.000.000
17.545.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			10.000.000	10.000.000
17.545.3008.4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes			10.000.000	10.000.000
26	Transporte		635.911.928		635.911.928
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		635.911.928		635.911.928
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		635.911.928		635.911.928
26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1		51.003.002		51.003.002
26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus		254.576.323		254.576.323
26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus		1		1
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		193.102.600		193.102.600
26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		2		2
26.453.3009.3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2		15.300.000		15.300.000
26.453.3009.3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3		4.800.000		4.800.000
26.453.3009.3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4		2.448.000		2.448.000
26.453.3009.3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5		2.972.571		2.972.571
26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1		36.015.644		36.015.644
26.453.3009.3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1		5.332.414		5.332.414
26.453.3009.3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2		291.353		291.353
26.453.3009.3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3		70.018		70.018
26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana		70.000.000		70.000.000
27	Desporto e Lazer		2.000		2.000
27.813	Lazer		2.000		2.000
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		2.000		2.000
27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos		2.000		2.000
	Total do Órgão:		2.156.327.599	69.811.839	2.226.139.438



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 194
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 22 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				69.522.835
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			28.317.579	
3.1.90		Aplicações Diretas		28.317.579		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.316.579			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			41.205.260	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.555.552		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	255.552			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		39.648.708		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	80.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	276.443			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.327.085			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.117.465			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.800.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.315.915			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	600.000			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	10.800			
4		Despesas de Capital				2.156.616.599
4.4		Investimentos			2.156.615.599	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.156.615.599		
4.4.90.35	01.1.754.1376	Serviços de Consultoria	5.332.414			
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.231.897			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.002			
4.4.90.39	01.1.754.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000.000			
4.4.90.39	01.1.754.1376	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.412.942			
4.4.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	01.1.754.1376	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.300.000			
4.4.90.48	00.1.500.0003	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.529.620			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	551.114.462			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	479.896.760			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	483.366.326			
4.4.90.51	01.1.754.1376	Obras e Instalações	79.185.644			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	330.940.532			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	291.000			
4.4.90.61	00.1.500.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.61	01.1.754.1376	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
4.5		Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total do Órgão:						2.226.139.435



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 195
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
22.10.13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	18.966.664	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
22.10.15.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	18.969.664
					1.000	
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	28.316.579	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.300.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	255.552	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	206.443	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	23.327.085	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.315.915	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	10.800	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	
22.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	70.000	58.353.37
					1.000	
					270.000	341.000
22.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.116.465	
					1.116.465	
22.10.15.183.3022.5001	Aumento de Capital - SPObras	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
22.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	279.891.759	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	279.894.759
22.10.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	124.448.039	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	200.000.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410681



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 196

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	324.448.03
22.10.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	48.246.595	
					-----	48.246.59
22.10.15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	3.000
22.10.15.451.3022.5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
22.10.15.452.3005.5087	Compensações Ambientais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
22.10.17.451.3005.4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
22.10.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	20.000.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	65.385.300	
		4.4.90.48.00	00.1.500.0003	0	2.529.620	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	294.997.545	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	210.666.423	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	3.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	255.264.726	
					-----	848.846.61
22.10.17.545.3008.4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
					-----	10.000.00
22.10.26.453.3009.1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.000.002	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	50.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	01.1.754.1376	0	1.000	
					-----	51.003.00
22.10.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	21.600.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	16.976.323	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	216.000.000	
					-----	254.576.32
22.10.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abm/Documento?pID=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 197

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
22.10.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	5.000.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	178.101.600	
					-----	193.102.600
22.10.26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1	

22.10.26.453.3009.3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	4.4.90.40.00	01.1.754.1376	0	15.300.000	
					-----	15.300.000
22.10.26.453.3009.3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	4.800.000	
					-----	4.800.000
22.10.26.453.3009.3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	2.448.000	
					-----	2.448.000
22.10.26.453.3009.3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	2.972.571	
					-----	2.972.571
22.10.26.453.3009.3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	16.830.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	19.185.644	
					-----	36.015.644
22.10.26.453.3009.3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	4.4.90.35.00	01.1.754.1376	0	5.332.414	
					-----	5.332.414
22.10.26.453.3009.3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	291.353	
					-----	291.353
22.10.26.453.3009.3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	70.018	
					-----	70.018
22.10.26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	20.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	50.000.000	
					-----	70.000.000
22.10.27.813.3015.1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 198

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	2.00
	Total da Unidade:					2.226.139.438
	Total do Órgão:					2.226.139.438



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2200 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Unidade: 2210 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	28.316.579	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.300.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	255.552	
		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	276.443	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	33.327.085	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.117.465	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.315.915	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	10.800	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	290.000	
	Total - Atividades:				-----	69.811.833
Totais por Projetos						
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.35.00	01.1.754.1376	0	5.332.414	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	136.231.897	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.002	
		4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	20.000.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.1376	0	27.412.942	
		4.4.90.39.00	02.1.700.0000	0	25.000.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	01.1.754.1376	0	15.300.000	
		4.4.90.48.00	00.1.500.0003	0	2.529.620	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	551.114.462	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	479.896.760	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	483.366.326	
		4.4.90.51.00	01.1.754.1376	0	79.185.644	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	330.940.532	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	3.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	01.1.754.1376	0	1.000	
		4.4.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	2.156.327.599
	Total da Unidade					2.226.139.433
	Total do Órgão					2.226.139.433

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=470081



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1200
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		28.693.961	73.808.885	102.502.846
04.122	Administração Geral			27.243.884	27.243.884
04.122.3024	Suporte Administrativo			27.243.884	27.243.884
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			27.243.884	27.243.884
04.126	Tecnologia da Informação		28.693.961	46.331.767	75.025.728
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		28.693.961	33.662.092	62.356.053
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.1358	Construção e Implantação do Descomplica SP		28.691.961		28.691.961
04.126.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			33.058.326	33.058.326
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			603.766	603.766
04.126.3011.7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM		1.000		1.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			12.669.675	12.669.675
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			12.669.675	12.669.675
04.128	Formação de Recursos Humanos			233.234	233.234
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			233.234	233.234
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			233.234	233.234
12	Educação			11.764.524	11.764.524
12.126	Tecnologia da Informação			11.764.524	11.764.524
12.126.3001	Acesso à Cultura			11.764.524	11.764.524
12.126.3001.4420	Manutenção e Operação de Telecentros			11.764.524	11.764.524
19	Ciência e Tecnologia			6.870.056	6.870.056
19.126	Tecnologia da Informação			4.943.523	4.943.523
19.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			4.943.523	4.943.523
19.126.3018.4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital			4.943.523	4.943.523
19.128	Formação de Recursos Humanos			1.826.533	1.826.533
19.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.826.533	1.826.533
19.128.3011.4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras			302.996	302.996
19.128.3011.4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação			1.223.537	1.223.537
19.128.3011.4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo			300.000	300.000
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			100.000	100.000
19.573.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			100.000	100.000

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sp.leg.br/legis/consulta-saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=400646



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,000.00

Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
19.573.3011.4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão			100.000	100.000
24	Comunicações			130.590.477	130.590.477
24.126	Tecnologia da Informação			130.590.477	130.590.477
24.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			117.112.894	117.112.894
24.126.3011.4300	Modernização, operação e manutenção dos canais SP156			117.111.894	117.111.894
24.126.3011.6028	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Infraestrutura Subterrânea de Dutos			1.000	1.000
24.126.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			13.477.583	13.477.583
24.126.3018.4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais			13.477.583	13.477.583
	Total do Órgão:		28.693.961	223.033.942	251.727.903



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 102
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 23 Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				222.526.79
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			17.858.215	
3.1.90		Aplicações Diretas		17.858.215		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.373.452			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	484.763			
3.3		Outras Despesas Correntes			204.668.582	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		16.870.986		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.569.264			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	301.722			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		187.796.596		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	230.000			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	342.153			
3.3.90.34	00.1.500.9001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.635.544			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.779.117			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.696.005			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	28.056.307			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.211.184			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.150			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.186.568			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	533.568			
3.3.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
3.3.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4		Despesas de Capital				29.201.10
4.4		Investimentos			29.200.106	
4.4.90		Aplicações Diretas		29.200.106		
4.4.90.30	00.1.500.0003	Material de Consumo	301.292			
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.750.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	64.650			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	14.800.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	81.000			
4.4.90.52	00.1.500.0003	Equipamentos e Material Permanente	9.839.669			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	363.495			
4.5		Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total do Órgão:						251.727.90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 103
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia						
Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
23.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.373.452	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	484.763	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.206.240	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	301.722	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	76.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	342.153	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	502.630	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	206.227	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.930.795	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.211.184	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	19.150	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	533.568	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
23.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	-----	27.243.88
					1.000	
23.10.04.126.3011.1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	4.4.90.30.00	00.1.500.0003	0	-----	1.00
					1.000	
					301.292	
					3.750.000	
					14.800.000	
23.10.04.126.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	-----	28.691.96
					150.000	
					10.132.914	
					40.000	
					1.572.890	
					6.939.196	
					14.221.326	
					1.000	
23.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	-----	33.058.32
					1.000	
					538.116	
					63.650	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	-----	603.76
					1.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

atuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 104

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
23.10.04.126.3011.7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
23.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.669.675	12.669.675
23.10.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	230.234	230.234
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
23.10.12.126.3001.4420	Manutenção e Operação de Telecentros	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.164.000	10.164.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.000	18.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	393.956	393.956
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.186.568	1.186.568
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
23.10.19.126.3018.4307	PROCONNECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	4.501.028	4.501.028
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	80.000	80.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	359.495	359.495
23.10.19.128.3011.4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	296.996	296.996
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
23.10.19.128.3011.4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.218.537	1.218.537
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia						
Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
23.10.19.128.3011.4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
23.10.19.573.3011.4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	100.000
23.10.24.126.3011.4300	Modernização, operação e manutenção dos canais SP156	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	117.110.894	117.110.894
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
23.10.24.126.3011.6028	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Infraestrutura Subterrânea de Dutos	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
23.10.24.126.3018.4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.475.583	13.475.583
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
						13.477.583
	Total da Unidade:					251.727.903
	Total do Órgão:					251.727.903



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1206
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2300 - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

Unidade: 2310 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.373.452	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	484.763	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.569.264	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	301.722	
		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	230.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	342.153	
		3.3.90.34.00	00.1.500.9001	0	10.635.544	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.779.117	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	142.696.005	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	28.056.307	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.211.184	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	22.150	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.186.568	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	533.568	
		3.3.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	63.650	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	81.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	362.495	
	Total - Atividades:				-----	223.033.94
Totais por Projetos						
		4.4.90.30.00	00.1.500.0003	0	301.292	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	3.750.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	14.800.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.0003	0	9.839.669	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	28.693.96
	Total da Unidade					251.727.90
	Total do Órgão					251.727.90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1207
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		2.000	120.691.509	120.693.509
08.122	Administração Geral		1.000	118.877.600	118.878.600
08.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
08.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
08.122.3024	Suporte Administrativo			118.877.600	118.877.600
08.122.3024.2100	Administração da Unidade			118.877.600	118.877.600
08.126	Tecnologia da Informação		1.000	1.813.909	1.814.909
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	1.690.261	1.691.261
08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.690.261	1.690.261
08.126.3024	Suporte Administrativo			123.648	123.648
08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			123.648	123.648
Total do Órgão:			2.000	120.691.509	120.693.509



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				120.688.509
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			89.606.488	
3.1.90		Aplicações Diretas		89.606.488		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.606.488			
3.3		Outras Despesas Correntes			31.082.021	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.815.900		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.218.620			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	597.280			
3.3.90		Aplicações Diretas		28.266.121		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	30.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	473.723			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	250.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	2.074.896			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.242.762			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.810.909			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	8.522.574			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	127.449			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	1.703.808			
4		Despesas de Capital				5.000
4.4		Investimentos			5.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		5.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						120.693.509



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 109
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2400 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social						
Unidade: 2410 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
24.10.08.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	89.606.488	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.218.620	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	597.280	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	472.723	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.074.896	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.242.762	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	8.522.574	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	127.449	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.703.808	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
24.10.08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	118.877.600
24.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.687.261	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
24.10.08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	123.648	1.690.260
						123.648
	Total da Unidade:					120.693.509
	Total do Órgão:					120.693.509



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2400 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 2410 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	89.606.488	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.218.620	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	597.280	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	473.723	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.074.896	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.242.762	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.810.909	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	8.522.574	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	127.449	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.703.808	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	120.691.509
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	2.000
	Total da Unidade					120.693.509
	Total do Órgão					120.693.509



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 11
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		72.373.176	579.516.466	651.889.642
13.122	Administração Geral			111.930.445	111.930.445
13.122.3024	Suporte Administrativo			111.930.445	111.930.445
13.122.3024.2100	Administração da Unidade			111.930.445	111.930.445
13.126	Tecnologia da Informação		2.400.000	32.946.811	35.346.811
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.400.000	17.946.811	20.346.811
13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		2.400.000		2.400.000
13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			17.946.811	17.946.811
13.126.3024	Suporte Administrativo			15.000.000	15.000.000
13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			15.000.000	15.000.000
13.128	Formação de Recursos Humanos			100.000	100.000
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			100.000	100.000
13.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			100.000	100.000
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		23.672.988	26.065.859	49.738.847
13.391.3001	Acesso à Cultura		23.672.988	26.065.859	49.738.847
13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Afritos		3.025.960		3.025.960
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		20.647.028		20.647.028
13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico			769.000	769.000
13.391.3001.6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais			2.473.231	2.473.231
13.391.3001.6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal			32.100	32.100
13.391.3001.6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais			662.000	662.000
13.391.3001.6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico			2.165.000	2.165.000
13.391.3001.6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal			3.629.984	3.629.984
13.391.3001.6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais			16.334.544	16.334.544
13.392	Difusão Cultural		46.300.188	408.473.351	454.773.539
13.392.3001	Acesso à Cultura		43.950.188	408.471.351	452.421.539
13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae			1.037.000	1.037.000
13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade			15.118.431	15.118.431
13.392.3001.2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade			1.770.000	1.770.000
13.392.3001.2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual			1.000	1.000
13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo			13.954.728	13.954.728



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 112
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 25 - Secretaria Municipal de Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13.392.3001.2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros			25.572.254	25.572.254
13.392.3001.2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey			400.000	400.000
13.392.3001.2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção			1.000	1.000
13.392.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)			1.080.000	1.080.000
13.392.3001.3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva		1.000		1.000
13.392.3001.4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais			13.319.200	13.319.200
13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura			20.504.861	20.504.861
13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar		5.000.000		5.000.000
13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais		1.000		1.000
13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais		38.947.188		38.947.188
13.392.3001.5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura		1.000		1.000
13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural			2.861.122	2.861.122
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			36.747.583	36.747.583
13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas			21.638.903	21.638.903
13.392.3001.6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas			2.835.200	2.835.200
13.392.3001.6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas			5.511.000	5.511.000
13.392.3001.6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais			10.790.300	10.790.300
13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas			5.506.000	5.506.000
13.392.3001.6363	Plano Municipal de Cultura			100.000	100.000
13.392.3001.6364	Programa Jovem Monitor Cultural			12.535.901	12.535.901
13.392.3001.6365	Programa de Articulação Criativa			3.000	3.000
13.392.3001.6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior			5.292.370	5.292.370
13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA			12.650.465	12.650.465
13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais			5.573.472	5.573.472
13.392.3001.6373	Programa Aldeias			1.202.000	1.202.000
13.392.3001.6374	Programa Plá			3.480.000	3.480.000
13.392.3001.6375	Programa Vocacional			2.928.000	2.928.000
13.392.3001.6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)			1.250.000	1.250.000
13.392.3001.6378	Centro de Memória do Circo			606.704	606.704
13.392.3001.6379	Centro de Referência da Dança			767.049	767.049
13.392.3001.6381	Lei de Fomento ao Teatro			21.328.179	21.328.179
13.392.3001.6382	Lei de Fomento à Dança			10.090.000	10.090.000
13.392.3001.6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego			6.048.000	6.048.000
13.392.3001.6384	Apoio à Cultura Negra			2.506.000	2.506.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1014
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 25 Secretaria Municipal de Cultura

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				574.461.92
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			89.769.324	
3.1.90		Aplicações Diretas		89.769.324		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89.769.324			
3.3		Outras Despesas Correntes			484.692.597	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		14.863.605		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.703.520			
3.3.50.41	00.1.500.9001	Contribuições	2.035.046			
3.3.50.43	00.1.500.9001	Subvenções Sociais	8.755.254			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	369.785			
3.3.90		Aplicações Diretas		458.029.992		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	64.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	5.731.974			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9.375.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	549.997			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.343.698			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	339.037.213			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	749.036			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	11.958.372			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.209.702			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	2.000.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		11.799.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.799.000			
4		Despesas de Capital				77.427.72
4.4		Investimentos			77.427.721	
4.4.90		Aplicações Diretas		77.427.721		
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.400.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	15.003.000			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	48.760.000			
4.4.90.51	02.1.700.0000	Obras e Instalações	1.205.176			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	5.016.811			
4.4.90.52	02.1.700.0000	Equipamentos e Material Permanente	39.734			
4.4.90.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	1.000			
Total do Órgão:						651.889.647



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 15
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	89.769.324	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.151.520	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	369.785	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	657.474	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	522.997	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.950.973	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	11.958.372	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
25.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	-----	111.930.445
					2.400.000	2.400.000
25.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.446.811	
25.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	-----	17.946.811
					15.000.000	15.000.000
					-----	-----
25.10.13.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	100.000
25.10.13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Afritos	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	3.021.960	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	1.000	
25.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	10.001.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	10.000.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	646.028	
25.10.13.391.3001.6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	-----	20.647.028
					17.000	
					1.000	
					750.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410066



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 16

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.391.3001.6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	769.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.112.231	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	60.000	
25.10.13.391.3001.6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	20.000	2.473.231
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	9.250	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.850	
25.10.13.391.3001.6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	32.100
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	510.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
25.10.13.391.3001.6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	662.000
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	420.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	84.000	
25.10.13.391.3001.6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.165.000
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	48.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	91.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.335.684	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	18.300	
25.10.13.391.3001.6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	135.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.629.980
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.982.544	
25.10.13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	16.334.540
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.030.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 117

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	1.037.00
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	7.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	112.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	7.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	14.442.431	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	550.000	
25.10.13.392.3001.2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	350.000	15.118.43
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.350.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	70.000	1.770.00
25.10.13.392.3001.2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
25.10.13.392.3001.2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	1.00
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.803.728	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	13.954.72
25.10.13.392.3001.2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	25.272.254	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	220.000	25.572.25
25.10.13.392.3001.2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	400.000	400.00
25.10.13.392.3001.2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
25.10.13.392.3001.2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.080.000	1.080.00
25.10.13.392.3001.3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
25.10.13.392.3001.4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	264.000	1.00

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegiconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 118

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.736.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	19.200	
					-----	13.319.200
25.10.13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	597.361	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.883.450	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	22.050	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	20.504.86
25.10.13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	5.000.000	
					-----	5.000.000
25.10.13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	1.000	
					-----	1.000
25.10.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	28.387.040	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	559.148	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	5.001.000	
					-----	38.947.188
25.10.13.392.3001.5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
25.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.764.122	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.861.122
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	749.036	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.857.547	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	36.747.583
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	8.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=4700646



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 119

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	397.567	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.333.822	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	79.514	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	
					-----	21.638.90
25.10.13.392.3001.6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	446.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.300.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	89.200	
					-----	2.835.20
25.10.13.392.3001.6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	5.511.00
25.10.13.392.3001.6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	2.035.046	
		3.3.50.43.00	00.1.500.9001	0	8.755.254	
					-----	10.790.30
25.10.13.392.3001.6359	Fomento às Linguagens Artísticas	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
					-----	5.506.00
25.10.13.392.3001.6363	Plano Municipal de Cultura	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	100.00
25.10.13.392.3001.6364	Programa Jovem Monitor Cultural	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.475.901	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
					-----	12.535.90
25.10.13.392.3001.6365	Programa de Articulação Criativa	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	3.00
25.10.13.392.3001.6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.292.370	
					-----	5.292.37
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000	

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 120

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.638.465	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	12.650.465

25.10.13.392.3001.6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	4.007.358	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	764.642	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	801.472	
					-----	5.573.472
25.10.13.392.3001.6373	Programa Aldeias	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.200.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.202.000
25.10.13.392.3001.6374	Programa Piá	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.900.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	580.000	
					-----	3.480.000
25.10.13.392.3001.6375	Programa Vocacional	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	128.000	
					-----	2.928.000
25.10.13.392.3001.6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	375.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	75.000	
					-----	1.250.000
25.10.13.392.3001.6378	Centro de Memória do Circo	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.586	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.118	
					-----	606.704
25.10.13.392.3001.6379	Centro de Referência da Dança	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.586	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	760.345	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.118	
					-----	767.049
25.10.13.392.3001.6381	Lei de Fomento ao Teatro	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.227.379	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.800	
					-----	21.328.179
25.10.13.392.3001.6382	Lei de Fomento à Dança	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
					-----	10.090.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=470064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 121
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	42.000	6.048.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
25.10.13.392.3001.6384	Apoio à Cultura Negra	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	2.506.000
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
25.10.13.392.3001.6385	Prêmio Zé Renato	3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	9.000.000	9.100.800
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	16.800	
25.10.13.392.3001.6386	Fomento à Música	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	42.000	2.548.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
25.10.13.392.3001.6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	14.652.990	15.100.970
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	439.589	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	8.400	
25.10.13.392.3001.6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	36.000	4.042.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
25.10.13.392.3001.6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	500.000	30.600.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
25.10.13.392.3001.6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	590.000	6.408.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.700.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	118.000	
25.10.13.392.3001.6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	385.000	8.462.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	77.000	
25.10.13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.382.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	276.500	3.659.000
25.10.13.392.3001.6394	Mês do Hip Hop	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	160.000	
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.760.000
25.10.13.392.3001.6398	Circuito Cultural de São Paulo	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	8.000.000
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
25.10.13.392.3001.6404	Fomento e Difusão do Forró	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.536.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.000	
25.10.13.392.3001.6406	Programação da Virada Cultural	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.500.000	11.500.000
25.10.13.392.3001.6410	Carnaval de Rua de São Paulo	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
25.10.13.392.3001.6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	380.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	220.000	600.000
25.10.13.392.3001.6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	249.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	258.000	
25.10.13.392.3001.6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAP	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	215.380	
25.10.13.392.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.215.380
						1.000

fls. 122
Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
25.10.13.392.3001.6422	Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
25.10.13.392.3001.6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.350.000	4.350.000
25.10.13.392.3001.6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
25.10.13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.895.989	20.895.989
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.799.000	1.799.000
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	93.000	93.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.710.747	7.710.747
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	39.734	39.734
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	500.000
25.10.13.392.3017.2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
25.10.13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos	4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	2.350.000	2.350.000
25.10.13.392.3020.6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
Total da Unidade:						651.889.642
Total do Órgão:						651.889.642



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2500 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade: 2510 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	89.769.324	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.703.520	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	2.035.046	
		3.3.50.43.00	00.1.500.9001	0	8.755.254	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	369.785	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	64.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.731.974	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	9.375.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	549.997	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	55.343.698	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	339.035.213	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	749.036	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	11.958.372	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.209.702	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	11.799.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.016.811	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	39.734	
	Total - Atividades:				-----	579.516.466
Totais por Projetos						
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.400.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	15.003.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	48.760.000	
		4.4.90.51.00	02.1.700.0000	0	1.205.176	
		4.4.90.61.00	00.1.500.0003	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	72.373.176
	Total da Unidade					651.889.642
	Total do Órgão					651.889.642

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=470096



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 125
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 26 - Secretaria Municipal de Justiça

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	3.485.886	3.486.886
04.122	Administração Geral			3.457.386	3.457.386
04.122.3024	Suporte Administrativo			3.457.386	3.457.386
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			3.457.386	3.457.386
04.126	Tecnologia da Informação		1.000	28.500	29.500
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	8.500	9.500
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			8.500	8.500
04.126.3024	Suporte Administrativo			20.000	20.000
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			20.000	20.000
Total do Órgão:			1.000	3.485.886	3.486.886



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 26 Secretaria Municipal de Justiça

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				3.482.888
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			2.707.508	
3.1.90		Aplicações Diretas		2.707.508		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.706.508			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			775.378	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		150.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		625.378		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	20.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	22.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.200			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.978			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	166.200			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	50.000			
4		Despesas de Capital				4.000
4.4		Investimentos			4.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		4.000		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						3.486.888



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 127
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Justiça						
Unidade: 2610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
26.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.706.508	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	294.978	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	166.200	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.500	
					-----	3.457.380
26.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
26.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.500	
					-----	8.500
26.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	20.000	
					-----	20.000
	Total da Unidade:					3.486.880
	Total do Órgão:					3.486.880



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2600 - Secretaria Municipal de Justiça

Unidade: 2610 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.706.508	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	22.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	294.978	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	166.200	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Atividades:				-----	3.485.886
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					3.486.886
	Total do Órgão					3.486.886



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 129
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 27 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		39.515.180	457.385.891	496.901.07
18.122	Administração Geral			94.451.197	94.451.197
18.122.3024	Suporte Administrativo			94.451.197	94.451.197
18.122.3024.2100	Administração da Unidade			94.451.197	94.451.197
18.126	Tecnologia da Informação		2.500.000	23.278.854	25.778.854
18.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.500.000	8.023.000	10.523.000
18.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		2.500.000		2.500.000
18.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			8.023.000	8.023.000
18.126.3024	Suporte Administrativo			15.255.854	15.255.854
18.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			15.255.854	15.255.854
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		37.015.180	336.566.909	373.582.089
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		37.015.180	336.566.909	373.582.089
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		15.000.000		15.000.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		5.000.000		5.000.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação			22.971.095	22.971.095
18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares			285.042.727	285.042.727
18.541.3005.2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais			3.833.649	3.833.649
18.541.3005.6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre			10.291.068	10.291.068
18.541.3005.6669	Educação Ambiental			3.356.270	3.356.270
18.541.3005.6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal			69.100	69.100
18.541.3005.6682	Manutenção e Operação de Viveiros			11.003.000	11.003.000
18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas		1.000		1.000
18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais		8.180		8.180
18.541.3005.7130	Plantio de Árvores		17.004.000		17.004.000
18.542	Controle Ambiental			3.088.931	3.088.931
18.542.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.088.931	3.088.931
18.542.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental			3.088.931	3.088.931
	Total do Órgão:		39.515.180	457.385.891	496.901.07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1230
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				454.349.39
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			69.203.907	
3.1.90		Aplicações Diretas		69.203.907		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.203.907			
3.3		Outras Despesas Correntes			385.145.484	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		4.412.916		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.623.028			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	789.888			
3.3.90		Aplicações Diretas		380.732.568		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	100.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	9.571.678			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	437.079			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	150.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.645.760			
3.3.90.39	00.1.704.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.210.325			
3.3.90.39	00.1.705.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.131.811			
3.3.90.39	00.1.708.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.535.404			
3.3.90.39	00.1.709.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575.496			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.243.354			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	8.405.184			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	1.212.254			
3.3.90.91	05.1.703.0000	Sentenças Judiciais	224.292			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	3.088.931			
4		Despesas de Capital				42.551.680
4.4		Investimentos			42.551.680	
4.4.90		Aplicações Diretas		42.551.680		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.005.000			
4.4.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.180			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	20.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	3.035.500			
4.4.90.52	03.1.701.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total do Órgão:						496.901.07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 131
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
27.10.18.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	69.203.907	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.623.028	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	789.888	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	123.256	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	437.079	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.145.601	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	8.405.184	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.212.254	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	410.000	
					-----	94.451.19
27.10.18.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
					-----	2.500.00
27.10.18.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	410.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.987.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.625.500	
					-----	8.023.00
27.10.18.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.255.854	
					-----	15.255.85
27.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	15.000.000	
					-----	15.000.00
27.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
27.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	5.000.000	
					-----	5.000.00
27.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
27.10.18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.971.095	
					-----	22.971.09
27.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.345.518	
		3.3.90.39.00	00.1.709.9001	0	575.496	
		3.3.90.39.00	00.1.708.9001	0	1.535.404	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 132

Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente						
Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
27.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	3.3.90.39.00	00.1.705.9001	0	28.131.811	
		3.3.90.39.00	00.1.704.9001	0	11.210.325	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	239.019.881	
		3.3.90.91.00	05.1.703.0000	0	224.292	
					-----	285.042.72
27.10.18.541.3005.2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	922.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.911.649	
					-----	3.833.64
27.10.18.541.3005.6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.750.904	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.539.164	
		4.4.90.52.00	03.1.701.0000	0	1.000	
					-----	10.291.06
27.10.18.541.3005.6669	Educação Ambiental	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.986.270	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	3.356.27
27.10.18.541.3005.6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	69.100	
					-----	69.10
27.10.18.541.3005.6682	Manutenção e Operação de Viveiros	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.003.000	
					-----	11.003.00
27.10.18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
27.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	4.4.90.39.00	03.1.701.0000	0	8.180	
					-----	8.18
27.10.18.541.3005.7130	Plantio de Árvores	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.004.000	
					-----	17.004.00
27.10.18.542.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	3.088.931	
					-----	3.088.93
	Total da Unidade:					496.901.07
	Total do Órgão:					496.901.07

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=470004



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1233
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2700 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Unidade: 2710 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	69.203.907	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.623.028	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	789.888	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	9.571.678	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	437.079	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	294.645.760	
		3.3.90.39.00	00.1.704.9001	0	11.210.325	
		3.3.90.39.00	00.1.705.9001	0	28.131.811	
		3.3.90.39.00	00.1.708.9001	0	1.535.404	
		3.3.90.39.00	00.1.709.9001	0	575.496	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	20.243.354	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	8.405.184	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	1.212.254	
		3.3.90.91.00	05.1.703.0000	0	224.292	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	3.088.931	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.035.500	
		4.4.90.52.00	03.1.701.0000	0	1.000	
	Total - Atividades:				-----	457.385.89
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.005.000	
		4.4.90.39.00	03.1.701.0000	0	8.180	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	20.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	39.515.180
	Total da Unidade					496.901.07
	Total do Órgão					496.901.07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 134
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 28 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração	882.118.326	268.000.000	218.854.220	1.368.972.546
04.122	Administração Geral	1.000	268.000.000	69.773.220	337.774.220
04.122.0000	Encargos Especiais	1.000		6.000.000	6.001.000
04.122.0000.0046	Outras Dívidas	1.000			1.000
04.122.0000.4110	Restituição de Amortização Extraordinária e Liquidação Antecipada			6.000.000	6.000.000
04.122.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			63.773.220	63.773.220
04.122.3004.6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades			63.773.220	63.773.220
04.122.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades		268.000.000		268.000.000
04.122.3019.7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura		268.000.000		268.000.000
04.123	Administração Financeira	882.117.326		149.081.000	1.031.198.326
04.123.0000	Encargos Especiais	882.117.326		149.081.000	1.031.198.326
04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	882.117.326			882.117.326
04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação			27.000.000	27.000.000
04.123.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente			5.000	5.000
04.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas			75.000	75.000
04.123.0000.6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte			122.000.000	122.000.000
04.123.0000.6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte			1.000	1.000
06	Segurança Pública		2.000	47.397.193	47.399.193
06.182	Defesa Civil		2.000	47.397.193	47.399.193
06.182.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	47.397.193	47.399.193
06.182.3011.5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros		1.000		1.000
06.182.3011.5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros		1.000		1.000
06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros			47.397.193	47.397.193
09	Previdência Social	3.279.622.532		5.253.739.184	8.533.361.716
09.271	Previdência Básica	3.279.622.532		4.424.600.529	7.704.223.061
09.271.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários	3.279.622.532		4.424.600.529	7.704.223.061
09.271.3004.0052	Aporte do IRRF para cobertura do deficit atuarial do RPPS	3.279.622.532			3.279.622.532
09.271.3004.6803	Aportes Extraordinários para o Regime Próprio de Previdência			1.000	1.000
09.271.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais			709.599.529	709.599.529
09.271.3004.6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação			3.100.000.000	3.100.000.000
09.271.3004.6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde			615.000.000	615.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

fls. 135
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 28 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			829.138.655	829.138.655
09.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			829.138.655	829.138.655
09.331.3004.6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP			824.322.051	824.322.051
09.331.3004.6828	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - Parcelamento PASEP			4.816.604	4.816.604
11	Trabalho		75.002.000	5.653.176	80.655.176
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			5.653.176	5.653.176
11.331.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			5.653.176	5.653.176
11.331.3004.6801	Salário Esposa			1.000	1.000
11.331.3004.6826	Auxílio Funeral			5.652.176	5.652.176
11.334	Fomento ao Trabalho		75.002.000		75.002.000
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades		75.002.000		75.002.000
11.334.3019.7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz		1.000		1.000
11.334.3019.7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians		75.000.000		75.000.000
11.334.3019.7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento		1.000		1.000
13	Cultura			2.000	2.000
13.392	Difusão Cultural			2.000	2.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			2.000	2.000
13.392.3001.6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais			2.000	2.000
15	Urbanismo			5.467.623	5.467.623
15.452	Serviços Urbanos			5.467.623	5.467.623
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			467.623	467.623
15.452.3011.6854	Reembolso ao Serviço Funerário			467.623	467.623
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.000.000	5.000.000
15.452.3022.6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central			5.000.000	5.000.000
27	Desporto e Lazer			34.393.000	34.393.000
27.812	Desporto Comunitário			34.393.000	34.393.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer			34.393.000	34.393.000
27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte			34.393.000	34.393.000
28	Encargos Especiais	4.529.373.678	1.000	46.225.634	4.575.600.312
28.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	400.000			400.000
28.062.0000	Encargos Especiais	400.000			400.000
28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	400.000			400.000
28.843	Serviço da Dívida Interna	922.144.691			922.144.691
28.843.0000	Encargos Especiais	922.144.691			922.144.691

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://spiegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=480084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

fls. 1236
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 28 - Encargos Gerais do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	922.144.691			922.144.691
28.844	Serviço da Dívida Externa	72.318.659			72.318.659
28.844.0000	Encargos Especiais	72.318.659			72.318.659
28.844.0000.0007	Serviço da Dívida Pública Externa	72.318.659			72.318.659
28.846	Outros Encargos Especiais	3.534.510.328	1.000	46.225.634	3.580.736.962
28.846.0000	Encargos Especiais	3.534.510.328	1.000		3.534.511.328
28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	2.600.000			2.600.000
28.846.0000.0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	159.506.124			159.506.124
28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	184.408.204			184.408.204
28.846.0000.0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	3.000			3.000
28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	2.581.666.502			2.581.666.502
28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	605.026.498			605.026.498
28.846.0000.0038	Bloqueios Judiciais	1.300.000			1.300.000
28.846.0000.7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis		1.000		1.000
28.846.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			46.225.634	46.225.634
28.846.3004.6815	Obrigações e Contribuições Patronais - Parcelamento INSS			23.112.817	23.112.817
28.846.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais			23.112.817	23.112.817
99	Reserva de Contingência			220.000.000	220.000.000
99.999	Reserva de Contingência			220.000.000	220.000.000
99.999.9999	Reserva de Contingência			220.000.000	220.000.000
99.999.9999.6999	Reserva de Contingência			220.000.000	220.000.000
	Total do Órgão:	8.691.114.536	343.005.000	5.831.732.030	14.865.851.566



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1237
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 28 Encargos Gerais do Município

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				12.944.029.37
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			7.383.300.043	
3.1.90		Aplicações Diretas		3.088.301.043		
3.1.90.07	00.1.500.9001	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	3.339.103			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	63.770.720			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	172.487.060			
3.1.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.906.080.768			
3.1.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	132.916.454			
3.1.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	809.706.938			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		4.294.999.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	4.294.999.000		756.603.758	
3.2		Juros e Encargos da Dívida				
3.2.90		Aplicações Diretas		756.603.758		
3.2.90.21	00.1.500.9001	Juros sobre a Dívida por Contrato	434.195.627			
3.2.90.22	00.1.500.9001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	322.408.131			
3.3		Outras Despesas Correntes			4.804.125.575	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.521.434.420		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.705.676			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	2.565.800			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.637.193			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	829.138.655			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	308.867.416			
3.3.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	15.194.097			
3.3.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	119.956.583			
3.3.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	600.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	8.768.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.282.691.155		
3.3.91.84	00.1.500.9001	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	1.000			
3.3.91.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	2.600.000			
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	467.623			
3.3.91.97	00.1.500.9001	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.279.622.532			
4		Despesas de Capital				1.701.822.19
4.4		Investimentos			313.844.272	
4.4.90		Aplicações Diretas		313.844.272		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.002.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.595.200			
4.4.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	154.875.826			
4.4.90.91	05.1.799.1312	Sentenças Judiciais	11.395.573			
4.4.90.91	11.1.757.1510	Sentenças Judiciais	69.974.673			
4.5		Inversões Financeiras			268.001.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		268.001.000		
4.5.90.65	00.1.500.9001	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	140.001.000			
4.5.90.84	00.1.500.9001	Desp. Dec. da Partic.Fundos, Organ., ou Entid.Assem., Nac.e Internac.	128.000.000			
4.6		Amortização da Dívida			1.119.976.918	
4.6.90		Aplicações Diretas		1.119.976.918		
4.6.90.71	00.1.500.9001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	237.859.592			
4.6.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	882.117.326			
9		Reserva de Contingência				220.000.00
9.9		Reserva de Contingência			220.000.000	
9.9.99		Reserva de Contingência		220.000.000		
9.9.99.99	00.1.500.9001	Reserva de Contingência	220.000.000			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1239
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2812 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.12.15.452.3011.6854	Reembolso ao Serviço Funerário	3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	467.623	467.623
Total da Unidade:						467.623

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1240

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2813 - Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.13.04.122.3004.6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	63.770.720	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.500	63.773.220
28.13.09.271.3004.0052	Aporte do IRRF para cobertura do deficit atuarial do RPPS	3.3.91.97.00	00.1.500.9001	0	3.279.622.532	
						3.279.622.532
28.13.09.271.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais	3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	3.339.103	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	126.261.426	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	579.999.000	709.599.529
28.13.09.271.3004.6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	3.100.000.000	
						3.100.000.000
28.13.09.271.3004.6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde	3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	615.000.000	
						615.000.000
28.13.11.331.3004.6801	Salário Esposa	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
28.13.11.331.3004.6826	Auxílio Funeral	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	5.652.176	
						5.652.176
	Total da Unidade:					7.773.648.457

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://silegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470086



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1241

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2814 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.14.15.452.3022.6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
					-----	5.000.000
	Total da Unidade:					5.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 142

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2817 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.17.04.122.0000.0046	Outras Dívidas	3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.17.04.122.0000.4110	Restituição de Amortização Extraordinária e Liquidação Antecipada	3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	6.000.000
28.17.04.122.3019.7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	140.000.000	140.000.000
		4.5.90.84.00	00.1.500.9001	0	128.000.000	128.000.000
28.17.04.123.0000.0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	4.6.90.93.00	00.1.500.9001	0	882.117.326	882.117.326
28.17.04.123.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	27.000.000	27.000.000
28.17.04.123.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000	5.000
28.17.04.123.0000.6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	75.000	75.000
28.17.04.123.0000.6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	122.000.000	122.000.000
28.17.04.123.0000.6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.17.09.271.3004.6803	Aportes Extraordinários para o Regime Próprio de Previdência	3.3.91.84.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.17.09.331.3004.6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	824.322.051	824.322.051
28.17.09.331.3004.6828	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - Parcelamento PASEP	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	4.816.604	4.816.604
28.17.11.334.3019.7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	75.000.000	75.000.000
28.17.28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	403.054.280	403.054.280

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2817 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.17.28.843.0000.0004	Serviço da Dívida Pública Interna	3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	318.151.389	
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	200.939.022	
					-----	922.144.69
28.17.28.844.0000.0007	Serviço da Dívida Pública Externa	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	31.141.347	
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	4.256.742	
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	36.920.570	
					-----	72.318.65
28.17.28.846.0000.7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
28.17.28.846.3004.6815	Obrigações e Contribuições Patronais - Parcelamento INSS	3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	23.112.817	
					-----	23.112.81
28.17.28.846.3004.6821	Obrigações e Contribuições Patronais	3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	23.112.817	
					-----	23.112.81
28.17.99.999.9999.6999	Reserva de Contingência	9.9.99.99.99	00.1.500.9001	0	220.000.000	
					-----	220.000.00
	Total da Unidade:					3.470.028.96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1244

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2819 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.19.27.812.3017.4513	Fomento ao Esporte	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	34.393.000	34.393.000
	Total da Unidade:					34.393.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=470086>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1245

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2821 - Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.21.28.062.0000.0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	350.000	
					-----	400.000
28.21.28.846.0000.0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	3.3.91.91.00	00.1.500.9001	0	2.600.000	
					-----	2.600.000
28.21.28.846.0000.0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime Especial	3.1.90.91.00	05.1.799.1312	0	132.916.454	
		3.3.90.91.00	05.1.799.1312	0	15.194.097	
		4.4.90.91.00	05.1.799.1312	0	11.395.573	
					-----	159.506.124
28.21.28.846.0000.0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	136.463.204	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	46.000.000	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.945.000	
					-----	184.408.204
28.21.28.846.0000.0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	3.000
28.21.28.846.0000.0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	3.1.90.91.00	11.1.757.1510	0	809.706.938	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.769.616.564	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	2.343.000	
					-----	2.581.666.502
28.21.28.846.0000.0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	3.3.90.91.00	11.1.757.1510	0	119.956.583	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	262.165.416	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	152.929.826	
		4.4.90.91.00	11.1.757.1510	0	69.974.673	
					-----	605.026.498
28.21.28.846.0000.0038	Bloqueios Judiciais	3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	700.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	600.000	
					-----	1.300.000
	Total da Unidade:					3.534.910.328



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1246

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2825 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.25.13.392.3001.6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
	Total da Unidade:					2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1247

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2830 - Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.30.11.334.3019.7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.30.11.334.3019.7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
Total da Unidade:						2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município						
Unidade: 2838 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
28.38.06.182.3011.5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.38.06.182.3011.5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
28.38.06.182.3011.6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.565.800	2.565.800
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	42.237.193	42.237.193
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.594.200	2.594.200
						47.397.193
	Total da Unidade:					47.399.193
	Total do Órgão:					14.865.851.560



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 2812 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	467.623	
	Total - Atividades:				-.-.-.-.-.-.-.-	467.623
	Total da Unidade					467.623



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 2813 - Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	3.339.103	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	63.770.720	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	126.261.426	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	4.294.999.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	5.655.676	
	Total - Atividades:				-----	4.494.025.925
Totais por Operações Especiais						
		3.3.91.97.00	00.1.500.9001	0	3.279.622.532	
	Total - Operações Especiais:				-----	3.279.622.532
	Total da Unidade					7.773.648.457



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 2814 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
	Total - Atividades:				-----	5.000.000
	Total da Unidade					5.000.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=4700086>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 2817 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	46.225.634	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	149.006.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	829.138.655	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	6.075.000	
		3.3.91.84.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		9.9.99.99.99	00.1.500.9001	0	220.000.000	
	Total - Atividades:				-----	1.250.446.289
Totais por Operações Especiais						
		3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	434.195.627	
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	322.408.131	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	237.859.592	
		4.6.90.93.00	00.1.500.9001	0	882.117.326	
	Total - Operações Especiais:				-----	1.876.581.676
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	75.000.000	
		4.5.90.65.00	00.1.500.9001	0	140.001.000	
		4.5.90.84.00	00.1.500.9001	0	128.000.000	
	Total - Projetos:				-----	343.001.000
	Total da Unidade					3.470.028.965



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 2819 - Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	34.393.000	
	Total - Atividades:				-----	34.393.000
	Total da Unidade					34.393.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 2821 - Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Operações Especiais						
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.906.080.768	
		3.1.90.91.00	05.1.799.1312	0	132.916.454	
		3.1.90.91.00	11.1.757.1510	0	809.706.938	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	308.866.416	
		3.3.90.91.00	05.1.799.1312	0	15.194.097	
		3.3.90.91.00	11.1.757.1510	0	119.956.583	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	2.693.000	
		3.3.91.91.00	00.1.500.9001	0	2.600.000	
		4.4.90.91.00	00.1.500.9001	0	154.875.826	
		4.4.90.91.00	05.1.799.1312	0	11.395.573	
		4.4.90.91.00	11.1.757.1510	0	69.974.673	
	Total - Operações Especiais:				-----	3.534.910.327
	Total da Unidade					3.534.910.327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 2825 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades:				-----	2.000
	Total da Unidade					2.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470008>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 2830 - Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trab e Turismo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	2.000
	Total da Unidade					2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2800 - Encargos Gerais do Município

Unidade: 2838 - Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.565.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	42.237.193	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.594.200	
	Total - Atividades:				-----	47.397.193
Totais por Projetos						
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	2.000
	Total da Unidade					47.399.193
	Total do Órgão					14.865.851.566



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 158
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		301.000		301.000
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		301.000		301.000
13.391.3001	Acesso à Cultura		301.000		301.000
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		301.000		301.000
15	Urbanismo		340.401.188	150.748.681	491.149.869
15.122	Administração Geral			114.723.421	114.723.421
15.122.3024	Suporte Administrativo			114.723.421	114.723.421
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			114.723.421	114.723.421
15.126	Tecnologia da Informação		2.000	29.724.260	29.726.260
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000	1.028.206	1.030.206
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.028.206	1.028.206
15.126.3011.5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás		1.000		1.000
15.126.3024	Suporte Administrativo			28.696.054	28.696.054
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			28.696.054	28.696.054
15.451	Infra-Estrutura Urbana		257.448.344	6.301.000	263.749.344
15.451.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.451.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		174.001.739		174.001.739
15.451.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
15.451.3009.3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças		6.000		6.000
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		173.994.739		173.994.739
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		83.445.605	6.301.000	89.746.605
15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas		31.441.337		31.441.337
15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano			4.300.000	4.300.000
15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos			2.000.000	2.000.000
15.451.3022.2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos			1.000	1.000
15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		41.677.081		41.677.081
15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs		10.327.187		10.327.187
15.452	Serviços Urbanos		82.950.844		82.950.844



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 29 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		82.949.844		82.949.844
15.452.3009.5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro		82.949.844		82.949.844
16	Habitação		190.235.058		190.235.058
16.451	Infra-Estrutura Urbana		190.235.058		190.235.058
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		190.235.058		190.235.058
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		190.232.058		190.232.058
16.451.3002.3356	Regularização Fundiária		1.000		1.000
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		2.000		2.000
17	Saneamento		16.350.117		16.350.117
17.451	Infra-Estrutura Urbana		16.350.117		16.350.117
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		16.350.117		16.350.117
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		16.350.117		16.350.117
26	Transporte		3.000		3.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		2.000		2.000
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000		2.000
26.453.3009.3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos		2.000		2.000
26.785	Transportes Especiais		1.000		1.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		1.000		1.000
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
Total do Órgão:			547.290.363	150.748.681	698.039.044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1260
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				151.206.68
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			92.526.996	
3.1.90		Aplicações Diretas		92.466.996		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	92.465.996			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		60.000		
3.1.91.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	60.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			58.679.685	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.792.625		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.527.780			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	264.845			
3.3.90		Aplicações Diretas		49.473.149		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	30.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	200.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	98.900			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.001.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	29.374.260			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	6.940.989			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000			
3.3.90.48	08.1.799.0625	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	952.000			
3.3.90.48	08.1.799.0699	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0700	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0710	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0717	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0963	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.48	08.1.799.0964	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	850.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		6.413.911		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.413.911			
4		Despesas de Capital				546.832.36
4.4		Investimentos			546.830.363	
4.4.90		Aplicações Diretas		528.405.672		
4.4.90.36	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	555.500			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.799.0624	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000			
4.4.90.39	08.1.799.0625	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.618.819			
4.4.90.39	08.1.799.0699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.799.0700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.986.272			
4.4.90.39	08.1.799.0708	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.342.723			
4.4.90.39	08.1.799.0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.494.511			
4.4.90.39	08.1.799.0717	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.39	08.1.799.0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	524.288			
4.4.90.39	08.1.799.0963	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.150.878			
4.4.90.39	08.1.799.0964	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.47	08.1.799.0707	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.748			
4.4.90.51	08.1.799.0624	Obras e Instalações	20.139.506			
4.4.90.51	08.1.799.0625	Obras e Instalações	26.281.536			
4.4.90.51	08.1.799.0699	Obras e Instalações	25.901			
4.4.90.51	08.1.799.0700	Obras e Instalações	2.725.542			
4.4.90.51	08.1.799.0707	Obras e Instalações	60.033.332			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 29 Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.90.51	08.1.799.0708	Obras e Instalações	118.153.844			
4.4.90.51	08.1.799.0710	Obras e Instalações	44.107.595			
4.4.90.51	08.1.799.0717	Obras e Instalações	5.001.000			
4.4.90.51	08.1.799.0719	Obras e Instalações	1.341.753			
4.4.90.51	08.1.799.0963	Obras e Instalações	18.583.920			
4.4.90.51	08.1.799.0964	Obras e Instalações	8.938.658			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	500.000			
4.4.90.61	08.1.799.0624	Aquisição de Imóveis	10.000.000			
4.4.90.61	08.1.799.0625	Aquisição de Imóveis	12.223.249			
4.4.90.61	08.1.799.0700	Aquisição de Imóveis	1.000			
4.4.90.61	08.1.799.0707	Aquisição de Imóveis	14.519.750			
4.4.90.61	08.1.799.0708	Aquisição de Imóveis	20.802.000			
4.4.90.61	08.1.799.0710	Aquisição de Imóveis	2.338.210			
4.4.90.61	08.1.799.0717	Aquisição de Imóveis	1.950.137			
4.4.90.61	08.1.799.0963	Aquisição de Imóveis	3.000			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		18.424.691		
4.4.91.39	08.1.799.0699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.91.39	08.1.799.0707	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.173.910			
4.4.91.39	08.1.799.0708	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.734.052			
4.4.91.39	08.1.799.0710	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.128.037			
4.4.91.39	08.1.799.0719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.692			
4.4.91.39	08.1.799.0963	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	296.000			
4.4.91.39	08.1.799.0964	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.5		Inversões Financeiras			2.000	
4.5.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		2.000		
4.5.30.65	08.1.799.0707	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
4.5.30.65	08.1.799.0708	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total do Órgão:						698.039.044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 162
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2910 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
29.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	92.465.996	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.227.780	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	264.845	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	98.900	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.940.989	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.413.911	
29.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
					-----	114.723.42
29.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
29.10.15.126.3011.5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	678.206	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	250.000	
29.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação				-----	1.000
29.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	28.696.054	
					-----	28.696.054
29.10.15.451.3022.2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
29.10.15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.300.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
					-----	4.300.000
29.10.15.451.3022.2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
					-----	2.000.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1263

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2910 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
29.10.15.451.3022.2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
	Total da Unidade:					150.751.68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1264

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2920 - Operação Urbana Consorciada Água Branca						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
29.20.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	300.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
					-----	301.000
29.20.15.451.3009.3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	1.000	
					-----	6.000
29.20.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	12.001.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	8.743.795	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	2.336.210	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0963	0	1.000	
					-----	23.084.000
29.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	2.590.462	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	557.567	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0963	0	295.000	
					-----	3.443.029
29.20.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
					-----	2.000
29.20.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	321.639	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	
					-----	322.639
29.20.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	3.3.90.48.00	08.1.799.0699	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.517.604	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0699	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0964	0	8.938.658	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0699	0	25.901	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470086



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2920 - Operação Urbana Consorciada Água Branca						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
29.20.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	35.361.800	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	18.580.920	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0710	0	4.128.037	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0699	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	68.564.920
29.20.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	1.000	2.000
29.20.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	966.672	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	15.380.445	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	1.000	16.349.110
	Total da Unidade:					112.074.710

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4100046>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1266

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2930 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
29.30.15.451.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	1.000	
					-----	1.000
29.30.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.36.00	08.1.799.0707	0	555.500	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	44.011.070	
		4.4.90.47.00	08.1.799.0707	0	55.748	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	60.031.332	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0707	0	14.519.750	
					-----	119.173.400
29.30.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	7.173.910	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0707	0	7.173.910	
					-----	14.347.820
29.30.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	1.000	
					-----	1.000
29.30.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	6.800.292	
					-----	6.800.292
29.30.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08.1.799.0624	0	30.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0624	0	20.139.506	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0624	0	10.000.000	
					-----	60.139.506
29.30.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	1.000	
					-----	1.000
29.30.26.453.3009.3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	4.5.30.65.00	08.1.799.0707	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					200.465.018

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1267

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2940 - Operação Urbana Centro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
29.40.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	1.000
29.40.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	90.692	90.692
		4.4.91.39.00	08.1.799.0719	0	90.692	181.384
29.40.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	2.000	2.000
29.40.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.000	1.000
29.40.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	432.596	432.596
		4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.337.753	1.770.349
29.40.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	1.000	1.000
						1.000
Total da Unidade:						1.956.733



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 168

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento Unidade: 2950 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
29.50.15.451.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	1.000	1.000
29.50.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	2.533.334	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	29.202.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	1.000	
29.50.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	6.734.052	31.736.334
		4.4.91.39.00	08.1.799.0708	0	6.734.052	
29.50.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	9.869.081	13.468.100
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	31.002.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	801.000	41.672.080
29.50.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	3.204.256	3.204.256
29.50.15.452.3009.5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0717	0	5.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	57.948.844	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	20.000.000	
29.50.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	3.3.90.48.00	08.1.799.0717	0	1.000	82.949.844
		3.3.90.48.00	08.1.799.0625	0	952.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0625	0	15.618.819	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0625	0	26.281.536	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0700	0	2.725.542	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0717	0	1.950.137	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0625	0	12.223.249	
29.50.26.453.3009.3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	4.5.30.65.00	08.1.799.0708	0	1.000	59.757.280
						1.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 169

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Unidade: 2950 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
29.50.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					232.790.902
	Total do Órgão:					698.039.044



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1270
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Unidade: 2910 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	92.465.996	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.527.780	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	264.845	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	98.900	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.001.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	29.374.260	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	6.940.989	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	850.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	6.413.911	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
	Total - Atividades:				-----	150.748.68
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					150.751.68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Unidade: 2920 - Operação Urbana Consorciada Água Branca

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		3.3.90.48.00	08.1.799.0699	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0710	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0963	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0699	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0710	0	31.494.511	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0963	0	2.150.878	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0699	0	25.901	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0710	0	44.107.595	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0963	0	18.583.920	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0964	0	8.938.658	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0710	0	2.338.210	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0963	0	3.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0699	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0710	0	4.128.037	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0963	0	296.000	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0964	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	112.074.711
	Total da Unidade					112.074.711



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Unidade: 2930 - Operação Urbana Consorciada Água Espreiada

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.36.00	08.1.799.0707	0	555.500	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0624	0	30.000.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0707	0	57.986.272	
		4.4.90.47.00	08.1.799.0707	0	55.748	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0624	0	20.139.506	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0707	0	60.033.332	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0624	0	10.000.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0707	0	14.519.750	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0707	0	7.173.910	
		4.5.30.65.00	08.1.799.0707	0	1.000	
	Total - Projetos:				-.-.-.-.-.-.-.-	200.465.016
	Total da Unidade					200.465.016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Unidade: 2940 - Operação Urbana Centro

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.799.0719	0	524.288	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0719	0	1.341.753	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0719	0	90.692	
	Total - Projetos:				-----	1.956.733
	Total da Unidade					1.956.733



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 2900 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Unidade: 2950 - Operação Urbana Consorciada Faria Lima

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		3.3.90.48.00	08.1.799.0625	0	952.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		3.3.90.48.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0625	0	15.618.819	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0708	0	22.342.723	
		4.4.90.39.00	08.1.799.0717	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0625	0	26.281.536	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0700	0	2.725.542	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0708	0	118.153.844	
		4.4.90.51.00	08.1.799.0717	0	5.001.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0625	0	12.223.249	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0700	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0708	0	20.802.000	
		4.4.90.61.00	08.1.799.0717	0	1.950.137	
		4.4.91.39.00	08.1.799.0708	0	6.734.052	
		4.5.30.65.00	08.1.799.0708	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	232.790.90
	Total da Unidade					232.790.90
	Total do Órgão					698.039.04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1275
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		2.000	2.370.649	2.372.649
08.605	Abastecimento		2.000	2.370.649	2.372.649
08.605.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar		2.000	2.370.649	2.372.649
08.605.3016.2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS			2.000	2.000
08.605.3016.4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional			2.368.649	2.368.649
08.605.3016.5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional		1.000		1.000
08.605.3016.5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional		1.000		1.000
11	Trabalho		1.000	186.199.286	186.200.286
11.122	Administração Geral			25.897.435	25.897.435
11.122.3024	Suporte Administrativo			25.897.435	25.897.435
11.122.3024.2100	Administração da Unidade			25.897.435	25.897.435
11.126	Tecnologia da Informação		1.000	11.233.294	11.234.294
11.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	5.815.980	5.816.980
11.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
11.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			5.815.980	5.815.980
11.126.3024	Suporte Administrativo			5.417.314	5.417.314
11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			5.417.314	5.417.314
11.333	Empregabilidade			49.366.214	49.366.214
11.333.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			49.366.214	49.366.214
11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores			49.366.214	49.366.214
11.334	Fomento ao Trabalho			99.700.343	99.700.343
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			99.700.343	99.700.343
11.334.3019.2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária			1.000	1.000
11.334.3019.2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico			3.292.285	3.292.285
11.334.3019.2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas			908.002	908.002
11.334.3019.2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo			3.755.053	3.755.053
11.334.3019.2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios			11.734.707	11.734.707
11.334.3019.4315	Operação e Manutenção do VAI TEC			1.000.000	1.000.000
11.334.3019.4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais			30.001.000	30.001.000
11.334.3019.4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo			22.007.296	22.007.296



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

fls. 1276
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
11.334.3019.4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA			27.000.000	27.000.000
11.334.3019.4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento			1.000	1.000
11.695	Turismo			2.000	2.000
11.695.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			2.000	2.000
11.695.3016.4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional			2.000	2.000
12	Educação			30.889.379	30.889.379
12.366	Educação de Jovens e Adultos			30.889.379	30.889.379
12.366.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			30.889.379	30.889.379
12.366.3019.4434	Bolsa-Trabalho			30.889.379	30.889.379
20	Agricultura			7.000.000	7.000.000
20.606	Extensão Rural			7.000.000	7.000.000
20.606.3016	Nutrição e Promoção da Segurança Alimentar			7.000.000	7.000.000
20.606.3016.2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural			7.000.000	7.000.000
	Total do Órgão:		3.000	226.459.314	226.462.314



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1277
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				226.432.479
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.373.058	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.373.058		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.373.058		214.059.421	
3.3		Outras Despesas Correntes				
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		60.682.779		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.855.144			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	92.928			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	39.734.707			
3.3.90		Aplicações Diretas		153.376.642		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	70.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	264.200			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	136.490			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	463.100			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.987.405			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.212.459			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.920.835			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	395.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	63.737.180			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	189.973			
4		Despesas de Capital				29.835
4.4		Investimentos			29.835	
4.4.90		Aplicações Diretas		29.835		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	26.835			
Total do Órgão:						226.462.314



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1278
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo						
Unidade: 3010 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
30.10.08.605.3016.2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.000
30.10.08.605.3016.4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.316.649	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
					-----	2.368.649
30.10.08.605.3016.5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
30.10.08.605.3016.5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.373.058	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	430.800	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	92.928	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	211.200	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	136.490	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.317.151	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.920.835	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	145.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	189.973	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000	
					-----	25.897.438
30.10.11.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
30.10.11.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.795.145	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	17.835	
					-----	5.815.980
30.10.11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	5.417.314	
					-----	5.417.314



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1279

Órgão: 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo						
Unidade: 3010 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	13.758.289	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.595.194	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	34.012.731	49.366.21
30.10.11.334.3019.2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
30.10.11.334.3019.2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.292.285	1.000
						3.292.285
30.10.11.334.3019.2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	908.002	
						908.002
30.10.11.334.3019.2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.255.053	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
						3.755.053
30.10.11.334.3019.2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	11.734.707	
						11.734.707
30.10.11.334.3019.4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
						1.000.000
30.10.11.334.3019.4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
						30.001.000
30.10.11.334.3019.4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	458.100	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.297.196	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
						22.007.296
30.10.11.334.3019.4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	27.000.000	
						27.000.000
30.10.11.334.3019.4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
30.10.11.695.3016.4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						2.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=4700646



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1280

Órgão: 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo						
Unidade: 3010 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
30.10.12.366.3019.4434	Bolsa-Trabalho	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.164.930	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	29.724.449	
					-----	30.889.379
30.10.20.606.3016.2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.500.000	
					-----	7.000.000
	Total da Unidade:					226.462.314
	Total do Órgão:					226.462.314



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Unidade: 3010 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.373.058	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	20.855.144	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	92.928	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	39.734.707	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	264.200	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	136.490	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	463.100	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	74.987.405	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	11.212.459	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.920.835	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	395.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	63.737.180	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	189.973	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	26.835	
	Total - Atividades:				-----	226.459.314
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					226.462.314
	Total do Órgão					226.462.314



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1282
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 32 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		1.000	39.685.942	39.686.942
04.122	Administração Geral			34.967.969	34.967.969
04.122.3024	Suporte Administrativo			34.967.969	34.967.969
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			34.967.969	34.967.969
04.124	Controle Interno			459.872	459.872
04.124.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			459.872	459.872
04.124.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto			111.202	111.202
04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social			348.670	348.670
04.126	Tecnologia da Informação		1.000	4.258.101	4.259.101
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	184.408	185.408
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			184.408	184.408
04.126.3024	Suporte Administrativo			4.073.693	4.073.693
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.073.693	4.073.693
	Total do Órgão:		1.000	39.685.942	39.686.942



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 32 Controladoria Geral do Município

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.662.000
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			31.120.137	
3.1.90		Aplicações Diretas		31.120.137		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.119.137			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			8.541.872	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		466.823		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	82.823			
3.3.90		Aplicações Diretas		8.075.049		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	81.500			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	61.368			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	100.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.202			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.797.802			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.236.358			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.475.819			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	200.000			
4		Despesas de Capital				24.933
4.4		Investimentos			24.933	
4.4.90		Aplicações Diretas		24.933		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	23.933			
Total do Órgão:						39.686.942



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 184
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3200 - Controladoria Geral do Município						
Unidade: 3210 - Gabinete da Controladoria Geral						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
32.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	31.119.137	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	384.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	82.823	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	60.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.492.500	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.475.819	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	6.190	
					-----	34.967.96
32.10.04.124.3012.2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	57.202	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	44.000	
32.10.04.124.3012.4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social				-----	111.20
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	21.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	21.368	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	295.302	
32.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	11.000	
					-----	348.67
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
32.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	162.665	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	6.743	
32.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação				-----	184.40
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.073.693	
					-----	4.073.69
	Total da Unidade:					39.686.94
	Total do Órgão:					39.686.94

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3200 - Controladoria Geral do Município

Unidade: 3210 - Gabinete da Controladoria Geral

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	31.119.137	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	384.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	82.823	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	81.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	61.368	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	57.202	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.797.802	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.236.358	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.475.819	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	64.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	23.933	
	Total - Atividades:				-----	39.685.94
Totais por Projetos						
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					39.686.94
	Total do Órgão					39.686.94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

Exercício 2022
R\$1,600.00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social			777.000	777.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			777.000	777.000
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			777.000	777.000
08.243.3013.2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente			52.500	52.500
08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente			724.500	724.500
14	Direitos da Cidadania		549.000	146.276.597	146.825.597
14.122	Administração Geral			38.786.422	38.786.422
14.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			804.781	804.781
14.122.3018.4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos			804.781	804.781
14.122.3024	Suporte Administrativo			37.981.641	37.981.641
14.122.3024.2100	Administração da Unidade			37.663.494	37.663.494
14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor			318.147	318.147
14.126	Tecnologia da Informação		1.000	6.869.706	6.870.706
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	2.362.500	2.363.500
14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.362.500	2.362.500
14.126.3024	Suporte Administrativo			4.507.206	4.507.206
14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.507.206	4.507.206
14.128	Formação de Recursos Humanos			18.900	18.900
14.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			18.900	18.900
14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			18.900	18.900
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			53.417.984	53.417.984
14.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			53.417.984	53.417.984
14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares			53.417.984	53.417.984
14.244	Assistência Comunitária			873.600	873.600
14.244.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			873.600	873.600
14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres			873.600	873.600
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		548.000	46.309.985	46.857.985
14.422.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			1.487.817	1.487.817
14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa			314.950	314.950
14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa			1.172.867	1.172.867

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua Validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=480086



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

Exercício 2022
R\$1,400.00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 10 - Gabinete do Secretário

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		546.000		546.000
14.422.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional		546.000		546.000
14.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			22.544.786	22.544.786
14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira			11.352.186	11.352.186
14.422.3013.2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua			3.674.950	3.674.950
14.422.3013.4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas			168.000	168.000
14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres			7.349.650	7.349.650
14.422.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade		2.000	21.636.882	21.638.882
14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes			2.085.181	2.085.181
14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade			6.465.276	6.465.276
14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade		2.000		2.000
14.422.3018.4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas			187.950	187.950
14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade			210.000	210.000
14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude			442.050	442.050
14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+			571.200	571.200
14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente			611.000	611.000
14.422.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas			147.000	147.000
14.422.3018.4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+			6.021.225	6.021.225
14.422.3018.4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial			656.250	656.250
14.422.3018.4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos			1.614.900	1.614.900
14.422.3018.4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial			2.624.850	2.624.850
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			640.500	640.500
14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua			640.500	640.500
Total da Unidade:			549.000	147.053.597	147.602.597



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 188
Exercício: 2022
R\$1.490.000,00

Órgão : 34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				146.601.711
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			42.551.700	
3.1.90		Aplicações Diretas		42.551.700		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.500.000			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.700			
3.3		Outras Despesas Correntes			104.050.011	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		17.604.241		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.049.392			
3.3.50.39	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	254.849			
3.3.90		Aplicações Diretas		86.445.770		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.250			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	73.500			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.977.420			
3.3.90.30	02.1.700.0000	Material de Consumo	462.436			
3.3.90.30	05.1.703.0000	Material de Consumo	819.776			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	283.500			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	528.268			
3.3.90.33	05.1.703.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	299.250			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.784.350			
3.3.90.36	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	5.193.675			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.066.889			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.006.000			
3.3.90.39	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.184.706			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	8.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.203.500			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	318.050			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	130.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	67.200			
3.3.90.93	02.1.700.0000	Indenizações e Restituições	1.000			
4		Despesas de Capital				1.000.886
4.4		Investimentos			1.000.886	
4.4.80		Transferências ao Exterior		1.000		
4.4.80.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		999.886		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	826.886			
4.4.90.52	05.1.703.0000	Equipamentos e Material Permanente	65.000			
Total:						147.602.599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 189
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.08.243.3013.2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	52.500	52.500
34.10.08.243.3013.4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	630.000	630.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	10.500
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	42.000	42.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	42.000	42.000
34.10.14.122.3018.4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	787.500	787.500
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.670	5.670
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	11.611	11.611
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	25.000.000
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	50.700	50.700
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.184.514	1.184.514
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	206.062	206.062
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	5.250	5.250
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	63.000	63.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	210.000	210.000
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	154.468	154.468
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	21.000	21.000
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.300.000	6.300.000
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	4.000.000
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	262.500	262.500
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	120.000	120.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	84.000	84.000
34.10.14.122.3024.4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	173.971	173.971
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	48.787	48.787
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.500	10.500
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	10.500
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	72.814	72.814
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.575	1.575
34.10.14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
34.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	105.000	105.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.100.000	2.100.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	157.500	157.500
34.10.14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.507.206	4.507.206
34.10.14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.100	2.100

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410646



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 190
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.300	
					-----	18.900
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.500.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.250.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	4.200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.399.784	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	525.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.940.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	67.200	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	105.000	
					-----	53.417.984
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	273.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	588.000	
					-----	873.600
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	30.450	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	63.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	168.000	
					-----	314.950
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	553.367	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	283.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	21.000	
					-----	1.172.867
34.10.14.422.3011.3660	Cooperação Técnica Internacional	3.3.50.39.00	05.1.703.0000	0	300.000	
		3.3.90.30.00	05.1.703.0000	0	140.000	
		3.3.90.33.00	05.1.703.0000	0	1.000	
		3.3.90.36.00	05.1.703.0000	0	1.000	
		3.3.90.39.00	05.1.703.0000	0	38.000	
		4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	05.1.703.0000	0	65.000	
					-----	546.000
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.428.040	
		3.3.90.30.00	02.1.700.0000	0	462.436	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	268.800	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	4.006.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.818.410	
		3.3.90.93.00	02.1.700.0000	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1291
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3013.2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	367.500	11.352.186
34.10.14.422.3013.2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.674.950
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.673.950	
34.10.14.422.3013.4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	52.500	168.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	21.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	42.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	52.500	
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	7.349.650
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.342.650	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
34.10.14.422.3018.2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.575.000	2.085.181
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	510.181	
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	210.000	6.465.276
		3.3.90.30.00	05.1.703.0000	0	679.776	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	63.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.460.000	
34.10.14.422.3018.3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
34.10.14.422.3018.4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	61.950	187.950
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	31.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	42.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	52.500	
34.10.14.422.3018.4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	84.000	210.000
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.500	
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	106.050	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 192
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3018.4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	105.000	
					-----	442.050
34.10.14.422.3018.4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	86.100	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	190.050	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	211.050	
					-----	571.200
34.10.14.422.3018.4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	525.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	611.000
34.10.14.422.3018.4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	15.750	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	15.750	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.000	
					-----	147.000
34.10.14.422.3018.4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	5.250.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	415.275	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	78.750	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	14.700	
					-----	6.021.225
34.10.14.422.3018.4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	231.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	157.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	47.250	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	52.500	
					-----	656.250
34.10.14.422.3018.4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	262.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	291.900	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.050.000	
					-----	1.614.900
34.10.14.422.3018.4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.621.850	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1293
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.10.14.422.3018.4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.624.850
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	315.000	
					-----	640.500
	Total da Unidade:					147.602.599
	Total do Órgão:					147.602.599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1294
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.500.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	50.700	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	5.250.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	106.050	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.575.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	630.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	262.500	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	173.971	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.184.514	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	553.367	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	3.428.040	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.100	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.621.850	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	787.500	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	48.787	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	206.062	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	5.250	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	63.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.670	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.30.00	05.1.703.0000	0	679.776	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.30.00	02.1.700.0000	0	462.436	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	273.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	231.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	61.950	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	268.800	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	21.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	10.500	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470694>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1295
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	63.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	157.500	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	86.100	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	15.750	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	30.450	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	154.468	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	63.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	47.250	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	21.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	5.250.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	42.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	31.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.600	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	42.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	15.750	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	283.500	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	4.200.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	415.275	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	291.900	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.050.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	42.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	4.006.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.342.650	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	588.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	510.181	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	525.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.460.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.399.784	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.673.950	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	315.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	78.750	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	42.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=470684>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1296
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3410 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	168.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.300	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	190.050	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	72.814	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.818.410	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.100.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	525.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.507.206	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	262.500	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.940.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	211.050	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	67.200	
		3.3.90.93.00	02.1.700.0000	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	14.700	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	157.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	367.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.575	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	21.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	52.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	11.611	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	147.053.597
Totais por Projetos						
		3.3.50.39.00	05.1.703.0000	0	300.000	
		3.3.90.30.00	05.1.703.0000	0	140.000	
		3.3.90.33.00	05.1.703.0000	0	1.000	
		3.3.90.36.00	05.1.703.0000	0	1.000	
		3.3.90.39.00	05.1.703.0000	0	38.000	
		4.4.80.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	05.1.703.0000	0	65.000	
	Total - Projetos				-----	549.000
	Total da Unidade					147.602.597
	Total do Órgão					147.602.597

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=4700696



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1297
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 36 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14	Direitos da Cidadania		12.002.000	11.392.630	23.394.630
14.122	Administração Geral			9.520.630	9.520.630
14.122.3024	Suporte Administrativo			9.520.630	9.520.630
14.122.3024.2100	Administração da Unidade			9.520.630	9.520.630
14.126	Tecnologia da Informação		1.000	613.000	614.000
14.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	63.000	64.000
14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			63.000	63.000
14.126.3024	Suporte Administrativo			550.000	550.000
14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			550.000	550.000
14.242	Assistência ao Portador de Deficiência		12.001.000	1.259.000	13.260.000
14.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		12.001.000	960.000	12.961.000
14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes			960.000	960.000
14.242.3006.5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista		9.000.000		9.000.000
14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência		3.001.000		3.001.000
14.242.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			244.000	244.000
14.242.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			244.000	244.000
14.242.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			55.000	55.000
14.242.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores			55.000	55.000
Total do Órgão:			12.002.000	11.392.630	23.394.630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1298
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 36 Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				11.217.630
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			5.984.050	
3.1.90		Aplicações Diretas		5.984.050		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.984.050			
3.3		Outras Despesas Correntes			5.233.580	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		315.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	47.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		4.918.580		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	50.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	99.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	530.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.854.580			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	563.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	620.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	100.000			
4		Despesas de Capital				12.177.000
4.4		Investimentos			12.177.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		12.177.000		
4.4.90.30	00.1.500.0003	Material de Consumo	400.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.001.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.0003	Equipamentos e Material Permanente	600.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	3.175.000			
Total do Órgão:						23.394.630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 199
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3600 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Unidade: 3610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.984.050	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	268.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	47.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	486.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.769.580	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	620.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	9.520.630
36.10.14.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
36.10.14.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	13.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.000	
					-----	63.000
36.10.14.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	550.000	
					-----	550.000
36.10.14.242.3006.4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	950.000	
					-----	960.000
36.10.14.242.3006.5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	4.4.90.30.00	00.1.500.0003	0	400.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.0003	0	600.000	
					-----	9.000.000
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
					-----	3.001.000
36.10.14.242.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	44.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410096



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3600 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência						
Unidade: 3610 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	244.000
36.10.14.242.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	55.000	
					-----	55.000
	Total da Unidade:					23.394.630
	Total do Órgão:					23.394.630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3600 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Unidade: 3610 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.984.050	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	268.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	47.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	99.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	530.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.854.580	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	563.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	620.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	175.000	
	Total - Atividades:				-----	11.392.630
Totais por Projetos						
		4.4.90.30.00	00.1.500.0003	0	400.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.001.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.0003	0	600.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
	Total - Projetos:				-----	12.002.000
	Total da Unidade					23.394.630
	Total do Órgão					23.394.630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 102
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 38 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
05	Defesa Nacional			151.427	151.427
05.122	Administração Geral			151.427	151.427
05.122.3018	Promoção da Cidadania, Inclusão Digital e Valorização da Diversidade			151.427	151.427
05.122.3018.2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar			151.427	151.427
06	Segurança Pública		64.308.441	921.549.010	985.857.457
06.122	Administração Geral			737.548.162	737.548.162
06.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			846.800	846.800
06.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			846.800	846.800
06.122.3024	Suporte Administrativo			736.701.362	736.701.362
06.122.3024.2100	Administração da Unidade			735.207.582	735.207.582
06.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.493.780	1.493.780
06.126	Tecnologia da Informação			24.857.802	24.857.802
06.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			6.184.700	6.184.700
06.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			6.184.700	6.184.700
06.126.3024	Suporte Administrativo			18.673.102	18.673.102
06.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			18.673.102	18.673.102
06.181	Policimento		64.308.441	151.185.016	215.493.457
06.181.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		18.017.683		18.017.683
06.181.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		18.017.683		18.017.683
06.181.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência		46.290.758	151.185.016	197.475.774
06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana		46.290.758		46.290.758
06.181.3013.2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana			1.000	1.000
06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana			58.593.000	58.593.000
06.181.3013.4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO			92.591.016	92.591.016
06.182	Defesa Civil			7.958.030	7.958.030
06.182.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.958.030	7.958.030
06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil			7.958.030	7.958.030
Total do Órgão:			64.308.441	921.700.437	986.008.874



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1303
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 38 Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				904.853.84
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			640.761.785	
3.1.90		Aplicações Diretas		640.761.785		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	640.461.785			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	300.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			264.092.062	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		338.192		
3.3.50.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276.789			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.403			
3.3.90		Aplicações Diretas		261.886.870		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	27.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	16.568.699			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	26.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	136.611.337			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.349.602			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	78.100.841			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	166.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	11.033.391			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.867.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.866.000			
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
4		Despesas de Capital				81.155.03
4.4		Investimentos			81.155.031	
4.4.90		Aplicações Diretas		81.155.031		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.30	01.1.754.0000	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.39	01.1.754.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.411.572			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	4.409.750			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	01.1.754.0000	Obras e Instalações	12.782.312			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	16.126.590			
4.4.90.52	01.1.754.0000	Equipamentos e Material Permanente	21.698.807			
4.4.90.52	02.1.700.0000	Equipamentos e Material Permanente	720.000			
4.4.90.52	03.1.701.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total do Órgão:						986.008.87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 104
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3800 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana Unidade: 3810 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
38.10.05.122.3018.2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	151.427	151.427

38.10.06.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	223.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	373.000	
					-----	846.800
38.10.06.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	640.461.785	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	276.789	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	60.403	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	26.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	448.580	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	25.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	78.100.841	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	165.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	11.033.391	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	307.793	
					-----	735.207.580
38.10.06.122.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	39.470	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.454.310	
					-----	1.493.780
38.10.06.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	676.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.398.200	
					-----	6.184.700
38.10.06.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	18.673.102	
					-----	18.673.102
38.10.06.181.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	18.016.683	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	18.017.683
38.10.06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	4.4.90.30.00	01.1.754.0000	0	1.000	
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	7.394.889	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1305

Órgão: 3800 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana						
Unidade: 3810 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
38.10.06.181.3013.1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	12.782.312	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	4.409.750	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	01.1.754.0000	0	21.698.807	46.290.750
38.10.06.181.3013.2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					1.000	
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	31.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.866.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	720.000	
		4.4.90.52.00	03.1.701.0000	0	1.000	
						58.593.000
38.10.06.181.3013.4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	92.591.016	
						92.591.016
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	3.3.50.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	746.849	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.163.584	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	46.597	
						7.958.030
	Total da Unidade:					986.008.878
	Total do Órgão:					986.008.878

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://silegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3800 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Unidade: 3810 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	640.461.785	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.50.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	276.789	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	60.403	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	27.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	16.568.699	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	26.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	136.611.337	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	19.349.602	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	78.100.841	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	166.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	11.033.391	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.866.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	16.125.590	
		4.4.90.52.00	02.1.700.0000	0	720.000	
		4.4.90.52.00	03.1.701.0000	0	1.000	
	Total - Atividades:				-----	921.700.437
Totais por Projetos						
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.30.00	01.1.754.0000	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.39.00	01.1.754.0000	0	25.411.572	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	4.409.750	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	01.1.754.0000	0	12.782.312	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	01.1.754.0000	0	21.698.807	
	Total - Projetos:				-----	64.308.440
	Total da Unidade					986.008.877
	Total do Órgão					986.008.877



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1307
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 73 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			9.916.081	9.916.081
04.122	Administração Geral			8.794.241	8.794.241
04.122.3024	Suporte Administrativo			8.794.241	8.794.241
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			8.794.241	8.794.241
04.126	Tecnologia da Informação			1.121.840	1.121.840
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			467.900	467.900
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			467.900	467.900
04.126.3024	Suporte Administrativo			653.940	653.940
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			653.940	653.940
07	Relações Exteriores			30.410.619	30.410.619
07.212	Cooperação Internacional			30.410.619	30.410.619
07.212.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			30.410.619	30.410.619
07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais			23.700.000	23.700.000
07.212.3015.6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável			6.710.619	6.710.619
	Total do Órgão:			40.326.700	40.326.700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 108
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 73 Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.066.700
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			5.060.051	
3.1.90		Aplicações Diretas		5.060.051		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.059.051			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			34.006.649	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		10.787.371		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.756.147			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	31.224			
3.3.80		Transferências ao Exterior		350.000		
3.3.80.41	00.1.500.9001	Contribuições	350.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		8.120.057		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	330.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	105.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	943.200			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.190.755			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	901.840			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	571.350			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	77.912			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		14.749.221		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.749.221			
4		Despesas de Capital			1.260.000	
4.4		Investimentos			1.260.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.260.000		
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.260.000			
Total do Órgão:						40.326.700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 109
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7300 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais						
Unidade: 7310 - Gabinete do Secretário						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.059.051	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	144.749	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	31.224	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	85.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	943.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.740.755	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	571.350	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	77.912	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	60.000	
					-----	8.794.24
73.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	247.900	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
73.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação				-----	467.90
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	653.940	
					-----	653.94
73.10.07.212.3015.4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.450.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	12.650.000	
73.10.07.212.3015.6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável				-----	23.700.00
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	2.611.398	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	2.099.221	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	6.710.61
	Total da Unidade:					40.326.700
	Total do Órgão:					40.326.700

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7300 - Secretaria Municipal de Relações Internacionais

Unidade: 7310 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.059.051	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.756.147	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	31.224	
		3.3.80.41.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	943.200	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.190.755	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	901.840	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	571.350	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	77.912	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	14.749.221	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.260.000	
	Total - Atividades:				-----	40.326.700
	Total da Unidade					40.326.700
	Total do Órgão					40.326.700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 111
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 74 - Secretaria Municipal de Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			397.000	397.000
04.126	Tecnologia da Informação			397.000	397.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			397.000	397.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			397.000	397.000
27	Desporto e Lazer		1.000	314.843.781	314.844.781
27.122	Administração Geral			7.228.781	7.228.781
27.122.3024	Suporte Administrativo			7.228.781	7.228.781
27.122.3024.2100	Administração da Unidade			7.228.781	7.228.781
27.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
27.392.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.000	1.000
27.392.3015.2048	Ações de Audiovisual			1.000	1.000
27.695	Turismo		1.000	21.612.000	21.613.000
27.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		1.000	21.012.000	21.013.000
27.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo		1.000		1.000
27.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística			5.632.000	5.632.000
27.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo			15.380.000	15.380.000
27.695.3024	Suporte Administrativo			600.000	600.000
27.695.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			600.000	600.000
27.813	Lazer			286.002.000	286.002.000
27.813.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			286.002.000	286.002.000
27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			286.002.000	286.002.000
	Total do Órgão:		1.000	315.240.781	315.241.781



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 74 Secretaria Municipal de Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				314.493.78
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			2.063.799	
3.1.90		Aplicações Diretas		2.063.799		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.063.799			
3.3		Outras Despesas Correntes			312.429.982	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		99.763		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.178			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.585			
3.3.90		Aplicações Diretas		79.329.219		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	500.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	50.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	13.610.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	369.211			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.382.393			
3.3.90.39	03.1.701.1339	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	97.615			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	20.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		233.001.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	233.001.000			
4		Despesas de Capital				748.000
4.4		Investimentos			748.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		748.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	347.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	400.000			
Total do Órgão:						315.241.78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 13
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7400 - Secretaria Municipal de Turismo						
Unidade: 7410 - Secretaria Municipal de Turismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
74.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	347.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	397.000
74.10.27.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.063.799	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	80.178	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	18.585	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	369.211	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.379.393	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	97.615	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	350.000	
					-----	7.228.78
74.10.27.392.3015.2048	Ações de Audiovisual	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
74.10.27.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
74.10.27.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.632.000	
					-----	5.632.000
74.10.27.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	13.610.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.770.000	
					-----	15.380.000
74.10.27.695.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	600.000	
					-----	600.000
74.10.27.813.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	03.1.701.1339	0	53.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	233.000.000	
					-----	286.002.000
	Total da Unidade:					315.241.78
	Total do Órgão:					315.241.78

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410066



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7400 - Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 7410 - Secretaria Municipal de Turismo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.063.799	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	81.178	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	18.585	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	13.610.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	369.211	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.382.393	
		3.3.90.39.00	03.1.701.1339	0	53.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	97.615	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	233.001.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	347.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	400.000	
	Total - Atividades:				-----	315.240.78
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					315.241.78
	Total do Órgão					315.241.78

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

Parte 4 – Despesas da Administração

Direta – Subprefeituras



**CIDADE DE
SÃO PAULO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 16
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 41 - Subprefeitura Perus/Anhanguera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			60.000	60.000
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			56.000	56.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			56.000	56.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			56.000	56.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	21.890.361	21.894.361
15.122	Administração Geral			13.035.025	13.035.025
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.035.025	13.035.025
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.035.025	13.035.025
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	1.000	4.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.854.336	8.855.336
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.731.881	4.731.881
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.731.881	4.731.881
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.122.455	4.122.455
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			1.786.455	1.786.455
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,000.00

Órgão: 41 - Subprefeitura Perus/Anhanguera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.334.000	2.334.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.110.584	5.110.584
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.110.584	5.110.584
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.110.584	5.110.584
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.110.584	5.110.584
Total do Órgão:			4.000	27.061.945	27.065.945



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 18
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 41 Subprefeitura Perus/Anhanguera

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				27.058.94
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.526.734	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.526.734		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.526.734			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.532.211	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.532.211		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	591.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	15.800			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.400.636			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	45.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.100.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	376.775			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						27.065.94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 19
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4100 - Subprefeitura Perus/Anhanguera						
Unidade: 4110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
41.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
41.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
41.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	56.000
41.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
41.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.526.734	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	15.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.931.716	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.100.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	376.775	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
41.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	13.035.020
						1.000
41.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
41.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
41.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.731.881	1.000
						4.731.881
41.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4100 - Subprefeitura Perus/Anhanguera						
Unidade: 4110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
41.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.436.455	
41.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.786.455
						1.000
41.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.184.000	2.334.000
41.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
41.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.110.584	
						5.110.584
	Total da Unidade:					27.065.945
	Total do Órgão:					27.065.945



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4100 - Subprefeitura Perus/Anhanguera

Unidade: 4110 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.526.734	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	591.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	15.800	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.400.636	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	45.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.100.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	376.775	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Atividades:				-----	27.061.944
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					27.065.944
	Total do Órgão					27.065.944



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 122
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 42 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			124.000	124.000
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			121.000	121.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			121.000	121.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			121.000	121.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		6.000	27.234.331	27.240.331
15.122	Administração Geral			17.148.341	17.148.341
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.148.341	17.148.341
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.148.341	17.148.341
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.000	2.000	7.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.000		3.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		2.000		2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			2.000	2.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			2.000	2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	10.083.990	10.084.990
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.630.000	3.630.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.630.000	3.630.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			6.453.990	6.453.990



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 42 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.300.000	3.300.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.573.990	2.573.990
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			579.000	579.000
17	Saneamento			7.001.000	7.001.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.001.000	7.001.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.001.000	7.001.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.001.000	7.001.000
	Total do Órgão:		6.000	34.360.331	34.366.331



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1324
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 42 Subprefeitura Pirituba/Jaraguá

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				34.358.337
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.708.337	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.708.337		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.708.337			
3.3		Outras Despesas Correntes			21.649.994	
3.3.90		Aplicações Diretas		21.649.994		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	12.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.450.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.290.994			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	73.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.750.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	50.000			
4		Despesas de Capital				8.000
4.4		Investimentos			8.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		8.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						34.366.337



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 125
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4200 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá						
Unidade: 4210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
42.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
42.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
42.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	47.000	47.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	73.000	120.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	121.000
42.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
42.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.708.337	12.708.337
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	12.000	12.720.337
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	12.721.337
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	12.921.337
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	20.000	12.941.337
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	12.942.337
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	12.943.337
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.403.004	15.346.337
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.750.000	17.096.337
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	17.097.337
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.000	17.147.337
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	17.148.337
42.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
42.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
42.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 126

Órgão: 4200 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá						
Unidade: 4210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
42.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.630.000	3.630.000
42.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
42.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	3.000.000
42.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
42.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	900.000	900.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.673.990	1.673.990
42.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	579.000	579.000
42.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	7.000.000
					7.001.000	7.001.000
	Total da Unidade:					34.366.333
	Total do Órgão:					34.366.333

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4700084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00Órgão: 4200 - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá
Unidade: 4210 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.708.337	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.450.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.290.994	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	73.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.750.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	34.360.33
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	6.000
	Total da Unidade					34.366.33
	Total do Órgão					34.366.33

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser confirmada em https://siglegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=470094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 128
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			43.000	43.000
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			40.000	40.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			40.000	40.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			40.000	40.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	28.725.453	28.729.453
15.122	Administração Geral			19.234.315	19.234.315
15.122.3024	Suporte Administrativo			19.234.315	19.234.315
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			19.234.315	19.234.315
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	1.000	4.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.490.138	9.491.138
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.088.138	4.088.138
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.088.138	4.088.138
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.402.000	5.402.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.850.000	3.850.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 43 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.550.000	1.550.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.121.985	7.121.985
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.121.985	7.121.985
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.121.985	7.121.985
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.121.985	7.121.985
Total do Órgão:			4.000	35.891.438	35.895.438



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				35.881.438
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.206.138	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.206.138		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.206.138			
3.3		Outras Despesas Correntes			21.675.300	
3.3.90		Aplicações Diretas		21.675.300		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	651.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	36.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.682.123			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.163.177			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	100.000			
4		Despesas de Capital				14.000
4.4		Investimentos			14.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		14.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	10.000			
Total do Órgão:						35.895.438



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 131
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4300 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia						
Unidade: 4310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
43.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
43.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
43.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	40.000	40.000
43.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
43.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.206.138	14.206.138
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	36.000	36.000
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.666.000	2.666.000
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.163.177	2.163.177
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	100.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
						19.234.31
43.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
43.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
43.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
						1.000
43.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.088.138	4.088.138
43.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
43.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	500.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.350.000	3.350.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 132

Órgão: 4300 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia						
Unidade: 4310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	3.850.000
43.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
43.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.450.000	
					-----	1.550.000
43.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
43.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.121.985	
					-----	7.121.985
	Total da Unidade:					35.895.438
	Total do Órgão:					35.895.438



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 133
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4300 - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia

Unidade: 4310 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.206.138	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	651.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.682.123	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.163.177	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	
	Total - Atividades:				-----	35.891.438
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					35.895.438
	Total do Órgão					35.895.438



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 134
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			34.546	34.546
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			32.546	32.546
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			32.546	32.546
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			32.546	32.546
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	20.380.037	20.385.037
15.122	Administração Geral			10.776.071	10.776.071
15.122.3024	Suporte Administrativo			10.776.071	10.776.071
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			10.776.071	10.776.071
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	1.000	4.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.602.966	9.603.966
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.900.219	4.900.219
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.900.219	4.900.219
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.702.747	4.702.747
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.650.075	2.650.075
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 44 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.050.672	2.050.672
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		1.000		1.000
17	Saneamento			5.662.053	5.662.053
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.662.053	5.662.053
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.662.053	5.662.053
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.662.053	5.662.053
	Total do Órgão:		5.000	26.077.636	26.082.636



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				26.062.636
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			8.136.882	
3.1.90		Aplicações Diretas		8.136.882		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.136.882			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.925.754	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.925.754		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	300.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	248.666			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.997.758			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	22.546			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.294.770			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	61.014			
4		Despesas de Capital				20.000
4.4		Investimentos			20.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		20.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	15.000			
Total do Órgão:						26.082.636



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 137
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4400 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha Unidade: 4410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
44.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	22.546	22.546
44.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	8.136.882	8.136.882
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	90.000	90.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	248.666	248.666
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	928.739	928.739
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.294.770	1.294.770
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	61.014	61.014
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000	15.000
44.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.900.219	4.900.219
44.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
44.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.650.075	2.650.075
44.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1339
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4400 - Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

Unidade: 4410 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	8.136.882	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	248.666	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.997.758	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	22.546	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.294.770	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	61.014	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000	
	Total - Atividades:				-----	26.077.630
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					26.082.630
	Total do Órgão					26.082.630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1340
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			167.384	167.384
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			164.384	164.384
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			164.384	164.384
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			164.384	164.384
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	31.234.492	31.237.492
15.122	Administração Geral			21.242.595	21.242.595
15.122.3024	Suporte Administrativo			21.242.595	21.242.595
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			21.242.595	21.242.595
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000	2.000	4.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		1.000		1.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			2.000	2.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			2.000	2.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.989.897	9.990.897
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.578.200	6.578.200
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.578.200	6.578.200
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.411.697	3.411.697
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.409.697	3.409.697
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,000,000.00

Órgão: 45 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.164.510	6.164.510
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.164.510	6.164.510
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.164.510	6.164.510
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.164.510	6.164.510
Total do Órgão:			3.000	37.567.386	37.570.386



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				37.537.389
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			15.064.339	
3.1.90		Aplicações Diretas		15.064.339		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.064.339			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.473.047	
3.3.90		Aplicações Diretas		22.473.047		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.042.317			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.090.387			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	139.384			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.987.162			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	172.797			
4		Despesas de Capital				33.000
4.4		Investimentos			33.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		33.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	30.000			
Total do Órgão:						37.570.389



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 143
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4500 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi						
Unidade: 4510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
45.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
45.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
45.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	15.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	139.384	154.384
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	164.384
45.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
45.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.064.339	15.064.339
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	16.064.339
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	90.000	16.154.339
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	40.000	16.194.339
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.867.297	16.234.636
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.987.162	16.251.798
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	172.797	16.424.595
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	16.444.595
45.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
45.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
45.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
45.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.578.200	6.578.200
45.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
45.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	935.317	935.317
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.474.380	3.409.697

Materia PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1344

Órgão: 4500 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi						
Unidade: 4510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	3.409.69
45.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
45.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
45.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.164.510	
					-----	6.164.51
	Total da Unidade:					37.570.38
	Total do Órgão:					37.570.38



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1345
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4500 - Subprefeitura Santana/Tucuruvi

Unidade: 4510 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.064.339	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.042.317	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.090.387	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	139.384	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.987.162	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	172.797	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	30.000	
	Total - Atividades:				-----	37.567.386
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					37.570.386
	Total do Órgão					37.570.386



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1346
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			152.366	152.366
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			148.366	148.366
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			148.366	148.366
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			148.366	148.366
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	26.385.304	26.390.304
15.122	Administração Geral			17.095.783	17.095.783
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.095.783	17.095.783
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.095.783	17.095.783
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000	1.000	5.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.288.521	9.289.521
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.822.521	6.822.521
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.822.521	6.822.521
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			2.466.000	2.466.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,000,000.00

Órgão: 46 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.363.000	2.363.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			101.000	101.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.320.338	6.320.338
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.320.338	6.320.338
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.320.338	6.320.338
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.320.338	6.320.338
	Total do Órgão:		5.000	32.859.008	32.864.008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1348
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				32.848.000
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.157.823	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.157.823		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.157.823			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.690.185	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.690.185		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	362.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	393.941			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.859.740			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	138.366			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.700.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	69.730			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	164.408			
4		Despesas de Capital				16.000
4.4		Investimentos			16.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		16.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	11.000			
Total do Órgão:						32.864.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 149
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4600 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé						
Unidade: 4610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
46.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
46.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
46.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	138.366	
46.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	148.366
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.157.823	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	393.941	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.547.881	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.700.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	69.730	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	164.408	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	17.095.781
46.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
46.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
46.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
46.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
46.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.822.521	1.000
						6.822.521



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

fls. 1350

Órgão: 4600 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé						
Unidade: 4610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
46.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
46.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.063.000	
					-----	2.363.000
46.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
46.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	101.000
46.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
46.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.320.338	
					-----	6.320.338
	Total da Unidade:					32.864.000
	Total do Órgão:					32.864.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4600 - Subprefeitura Jaçanã/Tremembé

Unidade: 4610 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.157.823	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	362.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	393.941	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.859.740	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	138.366	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.700.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	69.730	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	164.408	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	11.000	
	Total - Atividades:				-----	32.859.000
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					32.864.000
	Total do Órgão					32.864.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1352
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			91.649	91.649
04.122	Administração Geral			10.000	10.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			9.000	9.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			9.000	9.000
04.126	Tecnologia da Informação			81.649	81.649
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			81.649	81.649
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			81.649	81.649
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	24.867.820	24.871.820
15.122	Administração Geral			16.294.684	16.294.684
15.122.3024	Suporte Administrativo			16.294.684	16.294.684
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			16.294.684	16.294.684
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	300.000	303.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			300.000	300.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			300.000	300.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.273.136	8.274.136
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.433.244	3.433.244
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.433.244	3.433.244
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.839.892	4.839.892
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.835.892	4.835.892
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.000	2.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			4.686.739	4.686.739
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.686.739	4.686.739
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.686.739	4.686.739
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.686.739	4.686.739
Total do Órgão:			4.000	29.647.208	29.651.208



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				29.639.200
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			11.655.571	
3.1.90		Aplicações Diretas		11.655.571		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.655.571			
3.3		Outras Despesas Correntes			17.983.637	
3.3.90		Aplicações Diretas		17.983.637		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.054.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.053.570			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	76.649			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.646.418			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	150.000			
4		Despesas de Capital				12.000
4.4		Investimentos			12.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		12.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	8.000			
Total do Órgão:						29.651.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1355
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4700 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme						
Unidade: 4710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
47.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
47.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
47.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	76.649	9.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000	
47.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	81.649
47.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.655.571	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.787.695	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.646.418	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
						16.294.68
47.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
47.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	300.000	2.000
47.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.433.244	300.000
47.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.433.244
47.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.835.892	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4700 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme						
Unidade: 4710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	4.835.89
47.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
47.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	2.00
47.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.00
47.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.686.739	
					-----	4.686.73
	Total da Unidade:					29.651.208
	Total do Órgão:					29.651.208



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1357
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4700 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme

Unidade: 4710 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.655.571	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.054.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.053.570	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	76.649	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.646.418	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	8.000	
	Total - Atividades:				-----	29.647.200
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					29.651.200
	Total do Órgão					29.651.200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1358
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 48 - Subprefeitura Lapa

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			124.000	124.000
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			120.000	120.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			120.000	120.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			120.000	120.000
13	Cultura			60.000	60.000
13.392	Difusão Cultural			60.000	60.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			60.000	60.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			60.000	60.000
15	Urbanismo		5.000	34.144.730	34.149.730
15.122	Administração Geral			18.707.340	18.707.340
15.122.3024	Suporte Administrativo			18.707.340	18.707.340
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			18.707.340	18.707.340
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000	102.000	106.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.000		3.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		3.000		3.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			102.000	102.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			102.000	102.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	15.335.390	15.336.390
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			8.873.143	8.873.143
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			8.873.143	8.873.143
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			6.462.247	6.462.247
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			6.109.247	6.109.247
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 48 - Subprefeitura Lapa

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			351.000	351.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			4.900.000	4.900.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.900.000	4.900.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.900.000	4.900.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.900.000	4.900.000
Total do Órgão:			5.000	39.228.730	39.233.730



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 48 Subprefeitura Lapa

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.139.730
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.102.890	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.102.890		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.102.890			
3.3		Outras Despesas Correntes			25.036.840	
3.3.90		Aplicações Diretas		25.036.840		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.009.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	86.001			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.851.390			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	95.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.827.483			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	164.966			
4		Despesas de Capital				94.000
4.4		Investimentos			94.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		94.000		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	89.000			
Total do Órgão:						39.233.730



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 161
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 4800 - Subprefeitura Lapa Unidade: 4810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
48.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
48.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
48.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	95.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.000	120.000
48.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	60.000	60.000
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.102.890	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	198.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	86.001	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.252.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.827.483	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	164.966	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	73.000	18.707.34
48.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
48.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
48.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	102.000	102.000
48.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.873.143	8.873.143
48.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1362

Órgão: 4800 - Subprefeitura Lapa						
Unidade: 4810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
48.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	450.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.659.247	
					-----	6.109.247
48.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
48.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	351.000
48.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
48.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.900.000	
					-----	4.900.000
	Total da Unidade:					39.233.730
	Total do Órgão:					39.233.730



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4800 - Subprefeitura Lapa

Unidade: 4810 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.102.890	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.009.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	86.001	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.851.390	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	95.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.827.483	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	164.966	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	89.000	
	Total - Atividades:				-----	39.228.730
Totais por Projetos		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					39.233.730
	Total do Órgão					39.233.730



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1364
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 49 - Subprefeitura Sé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			587.000	587.000
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			585.000	585.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			585.000	585.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			585.000	585.000
13	Cultura			1.001	1.001
13.392	Difusão Cultural			1	1
13.392.3001	Acesso à Cultura			1	1
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1	1
13.695	Turismo			1.000	1.000
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.000	1.000
13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.900	99.957.439	99.962.339
15.122	Administração Geral			29.837.073	29.837.073
15.122.3024	Suporte Administrativo			29.837.073	29.837.073
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			29.837.073	29.837.073
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.899	2.000	6.899
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.899		2.899
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.899		2.899
15.451.3024	Suporte Administrativo			2.000	2.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			2.000	2.000
15.452	Serviços Urbanos		1	70.118.366	70.118.366
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			28.299.000	28.299.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			28.299.000	28.299.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

fls. 1365
Exercício: 2022
R\$1,0

Órgão: 49 - Subprefeitura Sé

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1		
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			41.819.366	41.819.366
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			24.000.000	24.000.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			9.710.000	9.710.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			8.108.366	8.108.366
17	Saneamento			11.500.000	11.500.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			11.500.000	11.500.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			11.500.000	11.500.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			11.500.000	11.500.000
	Total do Órgão:		4.900	112.045.440	112.050.340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 49 Subprefeitura Sé

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				111.715.440
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			19.337.977	
3.1.90		Aplicações Diretas		19.337.977		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.337.977			
3.3		Outras Despesas Correntes			92.377.463	
3.3.90		Aplicações Diretas		92.376.463		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	5.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	7.106.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	95.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.109.467			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	550.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	3.015.996			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	480.000			
3.3.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	10.000			
3.3.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4		Despesas de Capital			334.900	334.900
4.4		Investimentos				
4.4.90		Aplicações Diretas		334.900		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	330.000			
Total do Órgão:						112.050.340



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 167
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4900 - Subprefeitura Sé						
Unidade: 4910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
49.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000	5.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	550.000	550.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	30.000	30.000
49.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1	1
49.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	19.337.977	19.337.977
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.000	2.000
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	5.000	5.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	100.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	95.000	95.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.499.100	6.499.100
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.015.996	3.015.996
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	480.000	480.000
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
49.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.899	1.899
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splégisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Hóme/AbriuDocumento?plD=4100626



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1368

Órgão: 4900 - Subprefeitura Sé						
Unidade: 4910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
49.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	28.299.000	28.299.000
49.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1	
49.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.000.000	
49.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
49.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.700.000	
		3.3.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	
49.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.107.366	8.107.366
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	1.000	
49.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.500.000	11.500.000
Total da Unidade:						112.050.340
Total do Órgão:						112.050.340

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegitsconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4700094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 4900 - Subprefeitura Sé

Unidade: 4910 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	19.337.977	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.106.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	95.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	81.109.467	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	550.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.015.996	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	480.000	
		3.3.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	330.000	
	Total - Atividades:				-----	112.045.446
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.900	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	4.900
	Total da Unidade					112.050.346
	Total do Órgão					112.050.346



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1370
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 50 - Subprefeitura Butantã

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			262.000	262.000
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			258.000	258.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			258.000	258.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			258.000	258.000
13	Cultura			50.000	50.000
13.392	Difusão Cultural			50.000	50.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			50.000	50.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			50.000	50.000
15	Urbanismo		4.000	30.604.707	30.608.707
15.122	Administração Geral			16.336.483	16.336.483
15.122.3024	Suporte Administrativo			16.336.483	16.336.483
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			16.336.483	16.336.483
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	20.000	23.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			20.000	20.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			20.000	20.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	14.248.224	14.249.224
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.784.124	6.784.124
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.784.124	6.784.124
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			7.464.100	7.464.100
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.105.200	4.105.200
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 50 - Subprefeitura Butantã

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.356.900	3.356.900
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			8.308.000	8.308.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			8.308.000	8.308.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			8.308.000	8.308.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			8.308.000	8.308.000
Total do Órgão:			4.000	39.224.707	39.228.707



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 50 Subprefeitura Butantã

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.037.70
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.246.483	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.246.483		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.246.483			
3.3		Outras Despesas Correntes			28.791.224	
3.3.90		Aplicações Diretas		28.791.224		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	707.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.465.524			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	210.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.295.700			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	110.000			
4		Despesas de Capital				191.000
4.4		Investimentos			191.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		191.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	187.000			
Total do Órgão:						39.228.70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 173
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5000 - Subprefeitura Butantã Unidade: 5010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
50.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
50.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
50.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	36.000	258.000
50.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
50.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.246.483	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	83.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.448.300	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.295.700	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	150.000	16.336.483
50.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
50.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	2.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
50.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	20.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.783.124	
50.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	6.784.124
						1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

fls. 1374

Órgão: 5000 - Subprefeitura Butantã						
Unidade: 5010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
50.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.955.200	4.105.200
50.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
50.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.106.900	3.356.900
50.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
50.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.108.000	8.308.000
	Total da Unidade:					39.228.707
	Total do Órgão:					39.228.707



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5000 - Subprefeitura Butantã

Unidade: 5010 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.246.483	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	707.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	26.465.524	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	210.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.295.700	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	110.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	187.000	
	Total - Atividades:				-----	39.224.701
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					39.228.701
	Total do Órgão					39.228.701



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1376
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 51 - Subprefeitura Pinheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			1.134.669	1.134.669
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			1.132.669	1.132.669
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.132.669	1.132.669
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.132.669	1.132.669
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		7.000	36.969.724	36.976.724
15.122	Administração Geral			20.166.724	20.166.724
15.122.3024	Suporte Administrativo			20.166.724	20.166.724
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			20.166.724	20.166.724
15.451	Infra-Estrutura Urbana		6.000	1.000	7.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.000		3.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		2.000		2.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.000		3.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		3.000		3.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	16.802.000	16.803.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			8.900.000	8.900.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			8.900.000	8.900.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			7.902.000	7.902.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 51 - Subprefeitura Pinheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.700.000	4.700.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			201.000	201.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			3.000.000	3.000.000
17	Saneamento			4.300.000	4.300.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.300.000	4.300.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.300.000	4.300.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.300.000	4.300.000
	Total do Órgão:		7.000	42.405.393	42.412.393



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1378
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 51 Subprefeitura Pinheiros

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				41.205.39
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.563.849	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.563.849		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.563.849			
3.3		Outras Despesas Correntes			27.641.544	
3.3.90		Aplicações Diretas		27.641.544		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	621.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	600.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.014.680			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	512.669			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	840.195			
4		Despesas de Capital				1.207.000
4.4		Investimentos			1.207.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.207.000		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.200.000			
Total do Órgão:						42.412.399



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1379
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5100 - Subprefeitura Pinheiros Unidade: 5110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
51.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	20.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	512.669	512.669
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	600.000	600.000
51.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.563.849	13.563.849
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	600.000	600.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.309.680	3.309.680
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	1.000.000
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	840.195	840.195
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	600.000	600.000
51.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.900.000	8.900.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 5100 - Subprefeitura Pinheiros						
Unidade: 5110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
51.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.500.000	4.500.000
51.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
51.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	3.000.000
51.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.300.000	4.300.000
	Total da Unidade:					42.412.393
	Total do Órgão:					42.412.393



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5100 - Subprefeitura Pinheiros

Unidade: 5110 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.563.849	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	621.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.014.680	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	512.669	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	840.195	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.200.000	
	Total - Atividades:				-----	42.405.399
Totais por Projetos		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	7.000
	Total da Unidade					42.412.399
	Total do Órgão					42.412.399



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1382
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 52 - Subprefeitura Vila Mariana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			84.288	84.288
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			82.288	82.288
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			82.288	82.288
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			82.288	82.288
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	40.716.545	40.721.545
15.122	Administração Geral			18.180.778	18.180.778
15.122.3024	Suporte Administrativo			18.180.778	18.180.778
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			18.180.778	18.180.778
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000	355.816	359.816
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			355.816	355.816
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			355.816	355.816
15.452	Serviços Urbanos		1.000	22.179.951	22.180.951
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			12.475.700	12.475.700
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			12.475.700	12.475.700
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			9.704.251	9.704.251



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 52 - Subprefeitura Vila Mariana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			6.885.264	6.885.264
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			706.729	706.729
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			2.111.258	2.111.258
17	Saneamento			5.072.005	5.072.005
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.072.005	5.072.005
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.072.005	5.072.005
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.072.005	5.072.005
	Total do Órgão:		5.000	45.873.838	45.878.838



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 52 Subprefeitura Vila Mariana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				45.871.83
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.825.590	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.825.590		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.825.590			
3.3		Outras Despesas Correntes			32.046.248	
3.3.90		Aplicações Diretas		32.046.248		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	968.220			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.381.351			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	78.288			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.520.949			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	93.440			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						45.878.83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1385
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5200 - Subprefeitura Vila Mariana Unidade: 5210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
52.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	78.288	78.288
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.825.590	13.825.590
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	43.220	43.220
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.692.579	2.692.579
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.520.949	1.520.949
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	93.440	93.440
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	30.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	325.816	325.816
52.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.474.700	12.474.700

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splégisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Hóme/AbriuDocumento?plD=410094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1386

Órgão: 5200 - Subprefeitura Vila Mariana						
Unidade: 5210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
52.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	800.000	800.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.085.264	6.085.264
52.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
52.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	90.000	90.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	616.729	616.729
52.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.111.258	2.111.258
52.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.072.005	5.072.005
					5.072.005	5.072.005
	Total da Unidade:					45.878.838
	Total do Órgão:					45.878.838



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5200 - Subprefeitura Vila Mariana

Unidade: 5210 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.825.590	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	968.220	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	29.381.351	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	78.288	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.520.949	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	93.440	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	45.873.836
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					45.878.836
	Total do Órgão					45.878.836



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 188
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 53 - Subprefeitura Ipiranga

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			611.000	611.000
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			608.000	608.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			608.000	608.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			608.000	608.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		6.000	31.053.369	31.059.369
15.122	Administração Geral			18.327.725	18.327.725
15.122.3024	Suporte Administrativo			18.327.725	18.327.725
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			18.327.725	18.327.725
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000	1.000	5.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	12.724.644	12.726.644
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			8.500.000	8.500.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			8.500.000	8.500.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.224.644	4.224.644



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 53 - Subprefeitura Ipiranga

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.876.370	3.876.370
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			346.274	346.274
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			3.777.370	3.777.370
17.512	Saneamento Básico Urbano			3.777.370	3.777.370
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			3.777.370	3.777.370
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			3.777.370	3.777.370
	Total do Órgão:		6.000	35.442.739	35.448.739



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 53 Subprefeitura Ipiranga

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				35.441.73
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.051.386	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.051.386		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.051.386			
3.3		Outras Despesas Correntes			22.390.353	
3.3.90		Aplicações Diretas		22.390.353		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	478.274			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.582.740			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	608.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.435.631			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	233.708			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total do Órgão:						35.448.73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1391
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5300 - Subprefeitura Ipiranga Unidade: 5310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
53.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
53.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	608.000	608.000
53.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.051.386	13.051.386
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	81.000	81.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.473.000	3.473.000
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.435.631	1.435.631
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	233.708	233.708
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
53.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
53.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.500.000	8.500.000
53.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 5300 - Subprefeitura Ipiranga						
Unidade: 5310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
53.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.626.370	
					-----	3.876.370
53.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
53.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	146.274	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	346.274
53.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
53.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.777.370	
					-----	3.777.370
	Total da Unidade:					35.448.739
	Total do Órgão:					35.448.739



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5300 - Subprefeitura Ipiranga

Unidade: 5310 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.051.386	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	478.274	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.582.740	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	608.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.435.631	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	233.708	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades:				-----	35.442.739
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	6.000
	Total da Unidade					35.448.739
	Total do Órgão					35.448.739



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1394
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 54 - Subprefeitura Santo Amaro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			196.000	196.000
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			194.000	194.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			194.000	194.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			194.000	194.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	28.634.248	28.639.248
15.122	Administração Geral			15.887.940	15.887.940
15.122.3024	Suporte Administrativo			15.887.940	15.887.940
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			15.887.940	15.887.940
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	1.000	4.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	12.745.308	12.747.308
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			8.229.279	8.229.279
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			8.229.279	8.229.279
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	4.516.029	4.517.029
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.228.928	3.228.928



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,000,000.00

Órgão: 54 - Subprefeitura Santo Amaro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.285.101	1.285.101
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.649.320	7.649.320
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.649.320	7.649.320
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.649.320	7.649.320
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.649.320	7.649.320
	Total do Órgão:		5.000	36.480.568	36.485.568



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 54 Subprefeitura Santo Amaro

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				36.469.561
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.791.917	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.791.917		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.791.917			
3.3		Outras Despesas Correntes			25.677.651	
3.3.90		Aplicações Diretas		25.677.651		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	773.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.986.490			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	190.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.552.645			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	172.516			
4		Despesas de Capital				16.000
4.4		Investimentos			16.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		16.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	11.000			
Total do Órgão:						36.485.561



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1397
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5400 - Subprefeitura Santo Amaro						
Unidade: 5410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
54.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	190.000	190.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.791.917	10.791.917
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.307.862	3.307.862
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.552.645	1.552.645
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	172.516	172.516
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
54.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.229.279	8.229.279
54.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
54.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

Matéria PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splégisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Hóme/AbriuDocumento?plD=410094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 5400 - Subprefeitura Santo Amaro						
Unidade: 5410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
54.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	360.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.868.928	
					-----	3.228.928
54.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
54.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	360.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	925.101	
					-----	1.285.101
54.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
54.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.649.320	
					-----	7.649.320
	Total da Unidade:					36.485.568
	Total do Órgão:					36.485.568



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5400 - Subprefeitura Santo Amaro

Unidade: 5410 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.791.917	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	773.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.986.490	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	190.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.552.645	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	172.516	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	11.000	
	Total - Atividades:				-----	36.480.566
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					36.485.566
	Total do Órgão					36.485.566



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1400
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 55 - Subprefeitura Jabaquara

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			319.824	319.824
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			317.824	317.824
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			317.824	317.824
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			317.824	317.824
13	Cultura			107.411	107.411
13.392	Difusão Cultural			107.411	107.411
13.392.3001	Acesso à Cultura			107.411	107.411
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			107.411	107.411
15	Urbanismo		8.000	24.311.974	24.311.974
15.122	Administração Geral			14.096.791	14.096.791
15.122.3024	Suporte Administrativo			14.096.791	14.096.791
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			14.096.791	14.096.791
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000	250.625	254.625
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			250.625	250.625
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			250.625	250.625
15.452	Serviços Urbanos		3.000	9.964.558	9.967.558
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.015.396	4.015.396
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.015.396	4.015.396
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	5.949.162	5.950.162
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

fls. 1401
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 55 - Subprefeitura Jabaquara

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			5.421.282	5.421.282
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			525.880	525.880
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		1.000		1.000
17	Saneamento			3.889.822	3.889.822
17.512	Saneamento Básico Urbano			3.889.822	3.889.822
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			3.889.822	3.889.822
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			3.889.822	3.889.822
Total do Órgão:			8.000	28.629.031	28.637.031



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 55 Subprefeitura Jabaquara

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				28.571.74
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.241.203	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.241.203		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.241.203			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.330.542	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.330.542		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	480.230			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.358.760			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.900.860			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	296.342			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.142.250			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	149.100			
4		Despesas de Capital				65.286
4.4		Investimentos			65.286	
4.4.90		Aplicações Diretas		65.286		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	57.286			
Total do Órgão:						28.637.03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1403
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5500 - Subprefeitura Jabaquara Unidade: 5510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
55.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
55.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
55.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	21.482	21.482
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	296.342	296.342
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	107.411	107.411
55.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.241.203	9.241.203
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.125	50.125
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.358.760	1.358.760
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.095.067	2.095.067
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.142.250	1.142.250
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	149.100	149.100
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	57.286	57.286
55.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
55.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
55.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
55.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	250.625	250.625
55.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.015.396	4.015.396
55.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1404

Órgão: 5500 - Subprefeitura Jabaquara						
Unidade: 5510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	2.000
55.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
55.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	179.018	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.242.264	
					-----	5.421.282
55.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
55.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	85.391	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	440.489	
					-----	525.880
55.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
55.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
55.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	143.214	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.746.608	
					-----	3.889.822
	Total da Unidade:					28.637.031
	Total do Órgão:					28.637.031



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5500 - Subprefeitura Jabaquara

Unidade: 5510 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.241.203	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	480.230	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.358.760	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	15.900.860	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	296.342	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.142.250	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	149.100	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	57.286	
	Total - Atividades:				-----	28.629.03
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	8.000
	Total da Unidade					28.637.03
	Total do Órgão					28.637.03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1406
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 56 - Subprefeitura Cidade Ademar

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			73.000	73.000
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			71.000	71.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			71.000	71.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			71.000	71.000
13	Cultura			50.000	50.000
13.392	Difusão Cultural			50.000	50.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			50.000	50.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			50.000	50.000
15	Urbanismo		6.000	23.094.644	23.100.644
15.122	Administração Geral			13.901.711	13.901.711
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.901.711	13.901.711
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.901.711	13.901.711
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000	200.000	202.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			200.000	200.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			200.000	200.000
15.452	Serviços Urbanos		3.000	8.992.933	8.995.933
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.255.329	3.255.329
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.255.329	3.255.329
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	5.737.604	5.738.604
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.674.468	2.674.468
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.061.136	3.061.136
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=40684



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 56 - Subprefeitura Cidade Ademar

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		1.000		1.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		1.000		1.000
17	Saneamento			11.349.901	11.349.901
17.512	Saneamento Básico Urbano			11.349.901	11.349.901
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			11.349.901	11.349.901
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			11.349.901	11.349.901
Total do Órgão:			6.000	34.567.545	34.573.545



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1408
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 56 Subprefeitura Cidade Ademar

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				34.555.54
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.272.919	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.272.919		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.272.919			
3.3		Outras Despesas Correntes			25.282.626	
3.3.90		Aplicações Diretas		25.282.626		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	884.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	22.600			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.695.275			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.139.751			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	380.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	100.000			
4		Despesas de Capital				18.000
4.4		Investimentos			18.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		18.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	12.000			
Total do Órgão:						34.573.54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1409
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5600 - Subprefeitura Cidade Ademar Unidade: 5610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
56.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
56.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
56.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	9.000 -----	9.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	60.000 -----	60.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000 -----	2.000
56.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000 -----	50.000
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.272.919 -----	9.272.919
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	75.000 -----	75.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	22.600 -----	22.600
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.900.441 -----	2.900.441
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.139.751 -----	1.139.751
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	380.000 -----	380.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000 -----	100.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000 -----	10.000
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
56.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000 -----	200.000
56.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.255.329 -----	3.255.329
56.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
56.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
56.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	730.000 -----	730.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.944.468 -----	1.944.468



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1410

Órgão: 5600 - Subprefeitura Cidade Ademar						
Unidade: 5610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
56.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.674.460
56.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	70.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.991.136	3.061.136
56.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
56.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
56.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.349.901	11.349.901
	Total da Unidade:					34.573.545
	Total do Órgão:					34.573.545



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5600 - Subprefeitura Cidade Ademar

Unidade: 5610 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.272.919	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	884.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	22.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.695.275	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.139.751	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	380.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	12.000	
	Total - Atividades:				-----	34.567.544
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	6.000
	Total da Unidade					34.573.544
	Total do Órgão					34.573.544



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 112
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 57 - Subprefeitura Campo Limpo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			340.949	340.949
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			336.949	336.949
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			336.949	336.949
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			336.949	336.949
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	31.215.168	31.220.168
15.122	Administração Geral			20.457.952	20.457.952
15.122.3024	Suporte Administrativo			20.457.952	20.457.952
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			20.457.952	20.457.952
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	1.000	4.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	10.756.216	10.758.216
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.603.811	5.603.811
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.603.811	5.603.811
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	5.152.405	5.153.405
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.105.162	4.105.162



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,000.00

Órgão: 57 - Subprefeitura Campo Limpo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.045.243	1.045.243
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			12.337.608	12.337.608
17.512	Saneamento Básico Urbano			12.337.608	12.337.608
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			12.337.608	12.337.608
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			12.337.608	12.337.608
	Total do Órgão:		5.000	43.894.725	43.899.725



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 14
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 57 Subprefeitura Campo Limpo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				43.813.72
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.990.072	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.990.072		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.990.072			
3.3		Outras Despesas Correntes			29.823.653	
3.3.90		Aplicações Diretas		29.823.653		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2.500			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.075.477			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	8.698			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	2.572.927			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.903.629			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	296.949			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.750.473			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	128.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	85.000			
4		Despesas de Capital				86.000
4.4		Investimentos			86.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		86.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	81.000			
Total do Órgão:						43.899.72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 115
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 5700 - Subprefeitura Campo Limpo Unidade: 5710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
57.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
57.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
57.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	296.949	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	30.000	336.949
57.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
57.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.990.072	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	8.698	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.142.634	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.180.575	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.750.473	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	128.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	85.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
57.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	20.457.95
						1.000
57.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
57.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
57.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.602.811	
						5.603.81
57.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1416

Órgão: 5700 - Subprefeitura Campo Limpo						
Unidade: 5710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
57.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
57.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.305.162	
					-----	4.105.162
57.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
57.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.043.243	
					-----	1.045.243
57.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
57.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	143.477	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.428.293	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.765.838	
					-----	12.337.608
	Total da Unidade:					43.899.725
	Total do Órgão:					43.899.725

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1417
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5700 - Subprefeitura Campo Limpo

Unidade: 5710 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.990.072	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	2.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.075.477	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	8.698	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.572.927	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	23.903.629	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	296.949	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.750.473	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	128.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	85.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	81.000	
	Total - Atividades:				-----	43.894.722
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					43.899.722
	Total do Órgão					43.899.722



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 118
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 58 - Subprefeitura M'Boi Mirim

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			194.000	194.000
04.122	Administração Geral			7.000	7.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			6.000	6.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			6.000	6.000
04.126	Tecnologia da Informação			187.000	187.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			187.000	187.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			187.000	187.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		6.000	28.856.561	28.862.561
15.122	Administração Geral			14.669.520	14.669.520
15.122.3024	Suporte Administrativo			14.669.520	14.669.520
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			14.669.520	14.669.520
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000	81.000	85.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			81.000	81.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			81.000	81.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	14.106.041	14.108.041
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.048.563	7.048.563
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.048.563	7.048.563
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	7.057.478	7.058.478
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 58 - Subprefeitura M'Boi Mirim

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.112.350	3.112.350
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			3.944.127	3.944.127
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1	1
17	Saneamento			6.780.153	6.780.153
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.780.153	6.780.153
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.780.153	6.780.153
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.780.153	6.780.153
	Total do Órgão:		6.000	35.831.714	35.837.714



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 58 Subprefeitura M'Boi Mirim

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				35.729.711
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.059.975	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.059.975		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.059.975			
3.3		Outras Despesas Correntes			26.669.739	
3.3.90		Aplicações Diretas		26.669.739		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	432.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.762.194			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	97.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.023.449			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	130.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	224.096			
4		Despesas de Capital				108.000
4.4		Investimentos			108.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		108.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	4.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	102.000			
Total do Órgão:						35.837.711



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1421
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5800 - Subprefeitura M'Boi Mirim Unidade: 5810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
58.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
58.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
58.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	6.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	97.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	187.000
58.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
58.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.059.975	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.141.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.023.449	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	224.096	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
58.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	14.669.520
58.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
58.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	2.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	31.000	
58.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.048.563	81.000
						7.048.563



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1422

Órgão: 5800 - Subprefeitura M'Boi Mirim						
Unidade: 5810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
58.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
58.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
58.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.012.350	3.112.350

58.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
58.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.844.127	3.944.127

58.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1	

58.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.680.153	6.780.153

	Total da Unidade:					35.837.714
	Total do Órgão:					35.837.714

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/legis/abrir_documento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5800 - Subprefeitura M'Boi Mirim

Unidade: 5810 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.059.975	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	432.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.762.194	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	97.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.023.449	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	224.096	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	102.000	
	Total - Atividades:				-----	35.831.711
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	4.000	
	Total - Projetos:				-----	6.000
	Total da Unidade					35.837.711
	Total do Órgão					35.837.711



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 124
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 59 - Subprefeitura Capela do Socorro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			215.170	215.170
04.122	Administração Geral			4.800	4.800
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.800	3.800
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.800	3.800
04.126	Tecnologia da Informação			210.370	210.370
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			210.370	210.370
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			210.370	210.370
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	29.184.129	29.189.129
15.122	Administração Geral			15.589.272	15.589.272
15.122.3024	Suporte Administrativo			15.589.272	15.589.272
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			15.589.272	15.589.272
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	1.000	4.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	13.593.857	13.595.857
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.884.379	7.884.379
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.884.379	7.884.379
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	5.709.478	5.710.478
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.728.510	3.728.510



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 59 - Subprefeitura Capela do Socorro

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.978.968	1.978.968
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.674.218	6.674.218
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.674.218	6.674.218
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.674.218	6.674.218
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.674.218	6.674.218
	Total do Órgão:		5.000	36.074.517	36.079.517



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 59 Subprefeitura Capela do Socorro

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				36.013.51
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			11.290.360	
3.1.90		Aplicações Diretas		11.290.360		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.290.360			
3.3		Outras Despesas Correntes			24.723.157	
3.3.90		Aplicações Diretas		24.723.157		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.153.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.920.173			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	170.370			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.418.537			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	55.077			
4		Despesas de Capital				66.000
4.4		Investimentos			66.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		66.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	61.000			
Total do Órgão:						36.079.517



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1427
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5900 - Subprefeitura Capela do Socorro						
Unidade: 5910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
59.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
59.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.800	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
59.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	3.800
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	170.370	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	210.370
59.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
59.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.290.360	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	132.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.647.298	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.418.537	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	55.077	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	40.000	
59.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	15.589.270
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
59.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
59.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.884.379	7.884.379
59.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
59.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410684



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

fls. 1428

Órgão: 5900 - Subprefeitura Capela do Socorro						
Unidade: 5910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
59.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.728.510	3.728.510
59.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
59.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.978.968	1.978.968
59.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
59.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.674.218	6.674.218
	Total da Unidade:					36.079.517
	Total do Órgão:					36.079.517

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://silegisconfirma.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=470068>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1429
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 5900 - Subprefeitura Capela do Socorro						
Unidade: 5910 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.290.360	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.153.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.920.173	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	170.370	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.418.537	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	55.077	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	61.000	
	Total - Atividades:				-----	36.074.511
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					36.079.511
	Total do Órgão					36.079.511



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1430
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 60 - Subprefeitura Parelheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			179.000	179.000
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			175.000	175.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			175.000	175.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			175.000	175.000
13	Cultura			20.000	20.000
13.392	Difusão Cultural			20.000	20.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			20.000	20.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			20.000	20.000
15	Urbanismo		9.000	26.339.339	26.348.339
15.122	Administração Geral			13.117.526	13.117.526
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.117.526	13.117.526
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.117.526	13.117.526
15.451	Infra-Estrutura Urbana		7.000	100.000	107.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		6.000		6.000
15.451.3022.1035	Revitalização E Reurbanização De Áreas Públicas Em Bairros - Barragem - Revitalização Da Mina Ubs		4.000		4.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			100.000	100.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			100.000	100.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	13.121.813	13.123.813
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.165.719	4.165.719
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.165.719	4.165.719
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	8.956.094	8.957.094



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 1431
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 60 - Subprefeitura Parelheiros

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			1.828.870	1.828.870
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			7.125.224	7.125.224
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			5.658.186	5.658.186
17.512	Saneamento Básico Urbano			5.658.186	5.658.186
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			5.658.186	5.658.186
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			5.658.186	5.658.186
Total do Órgão:			9.000	32.196.525	32.205.525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 60 Subprefeitura Parelheiros

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				32.194.52
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			7.288.628	
3.1.90		Aplicações Diretas		7.288.628		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.288.628			
3.3		Outras Despesas Correntes			24.905.897	
3.3.90		Aplicações Diretas		24.905.897		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	735.931			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.250.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.588.068			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	150.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	178.898			
4		Despesas de Capital				11.000
4.4		Investimentos			11.000	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
4.4.50.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		10.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						32.205.52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 133
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 6000 - Subprefeitura Parelheiros Unidade: 6010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
60.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
60.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
60.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	150.000	
60.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000	175.000
60.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	7.288.628	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.196.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	178.898	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	13.117.520
60.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
60.10.15.451.3022.1035	Revitalização E Reurbanização De Áreas Públicas Em Bairros - Barragem - Revitalização Da Mina Ubs	4.4.50.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	4.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
60.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	2.000
						100.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1434

Órgão: 6000 - Subprefeitura Parelheiros						
Unidade: 6010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
60.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.165.719	
						4.165.719
60.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
60.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
60.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	209.931	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.618.939	
						1.828.870
60.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
60.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.825.224	
						7.125.224
60.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
60.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.658.186	
						5.658.186
	Total da Unidade:					32.205.529
	Total do Órgão:					32.205.529

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6000 - Subprefeitura Parelheiros

Unidade: 6010 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	7.288.628	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	735.931	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	1.250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.588.068	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	178.898	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	32.196.528
Totais por Projetos						
		4.4.50.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	9.000
	Total da Unidade					32.205.528
	Total do Órgão					32.205.528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1436
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 61 - Subprefeitura Penha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			307.379	307.379
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			303.379	303.379
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			303.379	303.379
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			303.379	303.379
13	Cultura			2.000	2.000
13.392	Difusão Cultural			2.000	2.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			2.000	2.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			2.000	2.000
15	Urbanismo		5.000	28.886.681	28.891.681
15.122	Administração Geral			17.176.321	17.176.321
15.122.3024	Suporte Administrativo			17.176.321	17.176.321
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			17.176.321	17.176.321
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	1.000	4.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	11.709.360	11.711.360
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			6.883.693	6.883.693
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			6.883.693	6.883.693
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	4.825.667	4.826.667
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.876.954	2.876.954



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,000.00

Órgão: 61 - Subprefeitura Penha

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.946.713	1.946.713
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			8.631.297	8.631.297
17.512	Saneamento Básico Urbano			8.631.297	8.631.297
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			8.631.297	8.631.297
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			8.631.297	8.631.297
	Total do Órgão:		5.000	37.827.357	37.832.357



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1438
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 61 Subprefeitura Penha

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				37.670.35
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.053.486	
3.1.90		Aplicações Diretas		12.053.486		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.053.486			
3.3		Outras Despesas Correntes			25.616.871	
3.3.90		Aplicações Diretas		25.616.871		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	659.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	518.703			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.911.548			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	125.379			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.197.428			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	201.813			
4		Despesas de Capital				162.000
4.4		Investimentos			162.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		162.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	157.000			
Total do Órgão:						37.832.35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1439
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 6100 - Subprefeitura Penha Unidade: 6110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
61.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
61.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
61.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	27.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	125.379	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	151.000	303.379
61.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
61.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.053.486	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	518.703	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.166.891	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.197.428	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	201.813	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000	17.176.32
61.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
61.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
61.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.883.693	1.000
61.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	6.883.693
						1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1440

Órgão: 6100 - Subprefeitura Penha						
Unidade: 6110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
61.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
61.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.576.954	
					-----	2.876.954
61.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
61.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.796.713	
					-----	1.946.713
61.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
61.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.481.297	
					-----	8.631.297
	Total da Unidade:					37.832.357
	Total do Órgão:					37.832.357



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1441
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6100 - Subprefeitura Penha

Unidade: 6110 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	12.053.486	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	659.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	518.703	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.911.548	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	125.379	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.197.428	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	201.813	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	157.000	
	Total - Atividades:				-----	37.827.35
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					37.832.35
	Total do Órgão					37.832.35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 142
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			187.030	187.030
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			185.030	185.030
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			185.030	185.030
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			185.030	185.030
13	Cultura			3.000	3.000
13.392	Difusão Cultural			3.000	3.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			3.000	3.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			3.000	3.000
15	Urbanismo		3.000	21.032.827	21.035.827
15.122	Administração Geral			14.775.773	14.775.773
15.122.3024	Suporte Administrativo			14.775.773	14.775.773
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			14.775.773	14.775.773
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000	1.000	3.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		1.000		1.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	6.256.054	6.257.054
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.723.488	4.723.488
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.723.488	4.723.488
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			1.532.566	1.532.566
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			1.330.566	1.330.566
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 62 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			200.000	200.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			9.028.986	9.028.986
17.512	Saneamento Básico Urbano			9.028.986	9.028.986
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			9.028.986	9.028.986
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			9.028.986	9.028.986
Total do Órgão:			3.000	30.251.843	30.254.843



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 144
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				30.229.84
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.116.388	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.116.388		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.116.388			
3.3		Outras Despesas Correntes			21.113.455	
3.3.90		Aplicações Diretas		21.113.455		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	118.000			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.266.951			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	182.030			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.209.472			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	70.002			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	250.000			
4		Despesas de Capital				25.000
4.4		Investimentos			25.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		25.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	21.000			
Total do Órgão:						30.254.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 145
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6200 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo						
Unidade: 6210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
62.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	182.030	182.030
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.116.388	9.116.388
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	15.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	15.000	15.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.078.911	4.078.911
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.209.472	1.209.472
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	70.002	70.002
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	250.000	250.000
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	20.000
62.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
62.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.723.488	4.723.488
62.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1446

Órgão: 6200 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo						
Unidade: 6210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
62.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.329.566	1.330.566
62.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
62.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
						200.000
62.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
62.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.028.986	
						9.028.986
	Total da Unidade:					30.254.843
	Total do Órgão:					30.254.843



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6200 - Subprefeitura Ermelino Matarazzo

Unidade: 6210 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.116.388	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	118.000	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	19.266.951	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	182.030	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.209.472	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	70.002	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	21.000	
	Total - Atividades:				-----	30.251.84
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					30.254.84
	Total do Órgão					30.254.84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 148
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 63 - Subprefeitura São Miguel Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			158.721	158.721
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			154.721	154.721
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			154.721	154.721
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			154.721	154.721
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	34.620.830	34.624.830
15.122	Administração Geral			22.621.408	22.621.408
15.122.3024	Suporte Administrativo			22.621.408	22.621.408
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			22.621.408	22.621.408
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	17.000	20.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			17.000	17.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			17.000	17.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	11.982.422	11.983.422
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.991.540	5.991.540
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.991.540	5.991.540
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.990.882	5.990.882
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.147.301	3.147.301
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 63 - Subprefeitura São Miguel Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.841.581	2.841.581
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			12.825.902	12.825.902
17.512	Saneamento Básico Urbano			12.825.902	12.825.902
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			12.825.902	12.825.902
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			12.825.902	12.825.902
Total do Órgão:			4.000	47.606.453	47.610.453



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 63 Subprefeitura São Miguel Paulista

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				47.595.451
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			17.162.259	
3.1.90		Aplicações Diretas		17.162.259		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.162.259			
3.3		Outras Despesas Correntes			30.433.194	
3.3.90		Aplicações Diretas		30.433.194		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	530.691			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.308.969			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	144.721			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	3.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	444.813			
4		Despesas de Capital				15.000
4.4		Investimentos			15.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		15.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	11.000			
Total do Órgão:						47.610.451



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1451
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6300 - Subprefeitura São Miguel Paulista Unidade: 6310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
63.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
63.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
63.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	144.721	
63.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	154.721
63.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.162.259	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	127.753	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.872.583	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	444.813	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	22.621.400
63.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
63.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.000	2.000
63.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.991.540	17.000
63.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	5.991.540



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1452

Órgão: 6300 - Subprefeitura São Miguel Paulista						
Unidade: 6310 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
63.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	145.188	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.002.113	3.147.30
63.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
63.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	168.360	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.673.221	2.841.58
63.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
63.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	78.390	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.747.512	12.825.90
	Total da Unidade:					47.610.453
	Total do Órgão:					47.610.453



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1453
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6300 - Subprefeitura São Miguel Paulista

Unidade: 6310 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	17.162.259	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	530.691	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	26.308.969	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	144.721	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	444.813	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	11.000	
	Total - Atividades:				-----	47.606.45
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					47.610.45
	Total do Órgão					47.610.45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 154
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 64 - Subprefeitura Itaim Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			106.772	106.772
04.122	Administração Geral			2.000	2.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação			104.772	104.772
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			104.772	104.772
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			104.772	104.772
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		2.000	26.753.207	26.755.207
15.122	Administração Geral			19.089.378	19.089.378
15.122.3024	Suporte Administrativo			19.089.378	19.089.378
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			19.089.378	19.089.378
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.000	1.000	2.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		1.000		1.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	7.662.829	7.663.829
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			2.246.240	2.246.240
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			2.246.240	2.246.240
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.416.589	5.416.589
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.655.607	3.655.607
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.758.982	1.758.982
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.157.711	6.157.711



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 64 - Subprefeitura Itaim Paulista

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.157.711	6.157.711
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.157.711	6.157.711
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.157.711	6.157.711
Total do Órgão:			2.000	33.018.690	33.020.690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1456
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 64 Subprefeitura Itaim Paulista

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				32.967.690
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.334.770	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.334.770		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.334.770			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.632.920	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.632.920		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.500			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	383.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	96.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.714.340			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102.772			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.036.768			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	105.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	190.540			
4		Despesas de Capital				53.000
4.4		Investimentos			53.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		53.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	51.000			
Total do Órgão:						33.020.690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 157
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista Unidade: 6410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
64.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	102.772	102.772
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.334.770	13.334.770
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	3.500	3.500
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	80.000	80.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	96.000	96.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.192.800	3.192.800
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.036.768	2.036.768
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	105.000	105.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	190.540	190.540
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.246.240	2.246.240
64.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
64.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.355.607	3.355.607
64.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

Matéria PL 579/2022 - Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://spllegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410064



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1458

Órgão: 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista						
Unidade: 6410 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
64.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.757.982	
					-----	1.758.982
64.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
64.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.157.711	
					-----	6.157.711
	Total da Unidade:					33.020.690
	Total do Órgão:					33.020.690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6400 - Subprefeitura Itaim Paulista

Unidade: 6410 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.334.770	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	3.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	383.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	96.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.714.340	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	102.772	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.036.768	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	105.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	190.540	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	51.000	
	Total - Atividades:				-----	33.018.690
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	2.000
	Total da Unidade					33.020.690
	Total do Órgão					33.020.690



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1460
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 65 - Subprefeitura Mooca

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			104.977	104.977
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			100.977	100.977
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			100.977	100.977
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			100.977	100.977
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	38.184.590	38.189.590
15.122	Administração Geral			22.491.014	22.491.014
15.122.3024	Suporte Administrativo			22.491.014	22.491.014
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			22.491.014	22.491.014
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	5.000	8.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			5.000	5.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			5.000	5.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	15.688.576	15.690.576
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.607.145	5.607.145
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.607.145	5.607.145
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000	10.081.431	10.082.431
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.180.506	4.180.506



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 65 - Subprefeitura Mooca

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			351.000	351.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			5.548.925	5.548.925
17	Saneamento			4.844.591	4.844.591
17.512	Saneamento Básico Urbano			4.844.591	4.844.591
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			4.844.591	4.844.591
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			4.844.591	4.844.591
	Total do Órgão:		5.000	43.135.158	43.140.158



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 65 Subprefeitura Mooca

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				43.132.156
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			16.511.442	
3.1.90		Aplicações Diretas		16.511.442		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.511.442			
3.3		Outras Despesas Correntes			26.620.716	
3.3.90		Aplicações Diretas		26.620.716		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	783.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.628.011			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	97.977			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.952.728			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	155.000			
4		Despesas de Capital				8.000
4.4		Investimentos			8.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		8.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						43.140.156



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 163
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6500 - Subprefeitura Mooca Unidade: 6510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
65.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
65.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
65.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	97.977	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	100.977
65.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.511.442	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	130.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.736.844	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.952.728	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	155.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
65.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	22.491.01
						1.000
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
65.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000	
65.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.607.145	5.000
						5.607.145
65.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1464

Órgão: 6500 - Subprefeitura Mooca						
Unidade: 6510 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
65.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
65.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.880.506	4.180.506
65.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
65.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	350.000	350.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	351.000
65.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.548.925	5.548.925
65.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.844.591	4.844.591
						4.844.591
	Total da Unidade:					43.140.158
	Total do Órgão:					43.140.158

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4700684



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1465
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6500 - Subprefeitura Mooca

Unidade: 6510 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	16.511.442	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	783.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	23.628.011	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	97.977	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.952.728	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	155.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Atividades:				-----	43.135.150
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					43.140.150
	Total do Órgão					43.140.150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 146
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			140.638	140.638
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			136.638	136.638
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			136.638	136.638
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			136.638	136.638
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		6.000	29.298.821	29.304.821
15.122	Administração Geral			19.022.459	19.022.459
15.122.3024	Suporte Administrativo			19.022.459	19.022.459
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			19.022.459	19.022.459
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.000	10.000	15.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.000		3.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		2.000		2.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			10.000	10.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			10.000	10.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	10.266.362	10.267.362
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.900.505	4.900.505
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.900.505	4.900.505
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			5.365.857	5.365.857



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 66 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.978.905	4.978.905
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			384.952	384.952
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal			1.000	1.000
17	Saneamento			11.631.507	11.631.507
17.512	Saneamento Básico Urbano			11.631.507	11.631.507
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			11.631.507	11.631.507
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			11.631.507	11.631.507
	Total do Órgão:		6.000	41.071.966	41.077.966



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				41.046.40
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.876.791	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.876.791		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.876.791			
3.3		Outras Despesas Correntes			27.169.610	
3.3.90		Aplicações Diretas		27.169.610		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	393.878			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	36.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.718.910			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	125.298			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.716.823			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	141.701			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	35.000			
4		Despesas de Capital				31.565
4.4		Investimentos			31.565	
4.4.90		Aplicações Diretas		31.565		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	3.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	25.565			
Total do Órgão:						41.077.966



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1469
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 6600 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão						
Unidade: 6610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
66.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
66.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
66.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.775	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	125.298	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	4.565	136.630
66.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
66.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.876.791	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	42.183	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.151.961	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.716.823	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	141.701	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	35.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	
66.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	19.022.450
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
66.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
66.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
66.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	10.000
66.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.890.505	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1470

Órgão: 6600 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão						
Unidade: 6610 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
66.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	4.900.500
66.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	281.977	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.696.928	4.978.900
66.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
66.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	384.952	1.000
66.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	384.952
66.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	51.943	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.579.564	
						11.631.500
	Total da Unidade:					41.077.966
	Total do Órgão:					41.077.966



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1471
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6600 - Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão

Unidade: 6610 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.876.791	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	393.878	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	24.718.910	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	125.298	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.716.823	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	141.701	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	35.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.565	
	Total - Atividades:				-----	41.071.966
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	6.000
	Total da Unidade					41.077.966
	Total do Órgão					41.077.966



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1472
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 67 - Subprefeitura Itaquera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			904.500	904.500
04.122	Administração Geral			3.500	3.500
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.500	2.500
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.500	2.500
04.126	Tecnologia da Informação			901.000	901.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			901.000	901.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			901.000	901.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		3.000	25.384.998	25.387.998
15.122	Administração Geral			19.646.998	19.646.998
15.122.3024	Suporte Administrativo			19.646.998	19.646.998
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			19.646.998	19.646.998
15.451	Infra-Estrutura Urbana		2.000	87.000	89.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			87.000	87.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			87.000	87.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	5.651.000	5.652.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			2.800.000	2.800.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			2.800.000	2.800.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			2.851.000	2.851.000
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.100.000	2.100.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			550.000	550.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			200.000	200.000
17	Saneamento			13.150.000	13.150.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,0

Órgão: 67 - Subprefeitura Itaquera

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
17.512	Saneamento Básico Urbano			13.150.000	13.150.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			13.150.000	13.150.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			13.150.000	13.150.000
Total do Órgão:			3.000	39.440.498	39.443.498



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1474
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 67 Subprefeitura Itaquera

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.416.16
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.975.041	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.975.041		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.975.041			
3.3		Outras Despesas Correntes			25.441.123	
3.3.90		Aplicações Diretas		25.441.123		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	430.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.891.688			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	900.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.000.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	217.435			
4		Despesas de Capital				27.334
4.4		Investimentos			27.334	
4.4.90		Aplicações Diretas		27.334		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	24.334			
Total do Órgão:						39.443.496



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1475
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6700 - Subprefeitura Itaquera Unidade: 6710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
67.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
67.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.500	2.500
67.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	900.000	900.000
67.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.975.041	13.975.041
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	28.000	28.000
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.400.188	3.400.188
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	2.000.000
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	217.435	217.435
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	24.334	24.334
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
67.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	87.000	87.000
67.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.800.000	2.800.000
67.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
67.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	100.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	2.000.000
67.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
67.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	150.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Hóme/AbriuDocumento?plD=410084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1476

Órgão: 6700 - Subprefeitura Itaquera						
Unidade: 6710 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
67.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	400.000	550.000
67.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
67.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	150.000	13.150.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.000.000	13.150.000
	Total da Unidade:					39.443.498
	Total do Órgão:					39.443.498



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1477
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6700 - Subprefeitura Itaquera						
Unidade: 6710 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	13.975.041	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	430.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.891.688	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	217.435	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	24.334	
	Total - Atividades:				-----	39.440.499
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					39.443.499
	Total do Órgão					39.443.499



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1478
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 68 - Subprefeitura de Guaianases

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			1.129.533	1.129.533
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			1.125.533	1.125.533
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.125.533	1.125.533
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.125.533	1.125.533
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	34.149.301	34.154.301
15.122	Administração Geral			23.164.730	23.164.730
15.122.3024	Suporte Administrativo			23.164.730	23.164.730
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			23.164.730	23.164.730
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000	1.000	5.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	10.983.571	10.984.571
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			3.540.547	3.540.547
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			3.540.547	3.540.547
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			7.443.024	7.443.024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 68 - Subprefeitura de Guaianases

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			3.146.190	3.146.190
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			4.295.834	4.295.834
17	Saneamento			9.854.742	9.854.742
17.512	Saneamento Básico Urbano			9.854.742	9.854.742
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			9.854.742	9.854.742
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			9.854.742	9.854.742
	Total do Órgão:		5.000	45.134.576	45.139.576



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 68 Subprefeitura de Guaianases

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				45.093.57
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.925.205	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.925.205		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.925.205			
3.3		Outras Despesas Correntes			30.168.371	
3.3.90		Aplicações Diretas		30.168.371		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	977.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	24.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	2.472.488			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.853.173			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.080.533			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.520.777			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	240.400			
4		Despesas de Capital				46.000
4.4		Investimentos			46.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		46.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	41.000			
Total do Órgão:						45.139.57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1481
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6800 - Subprefeitura de Guaianases Unidade: 6810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
68.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
68.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
68.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.080.533	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	1.125.533
68.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
68.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.925.205	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.472.488	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.911.860	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.520.777	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	240.400	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	
68.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	23.164.733
68.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
68.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
68.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.540.547	1.000
68.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.540.547

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/HOME/AbriuDocumento?plD=410084



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1482

Órgão: 6800 - Subprefeitura de Guaianases						
Unidade: 6810 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	1.000
68.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.146.190	
					-----	3.146.190
68.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
68.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.395.834	
					-----	4.295.834
68.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.853.742	
					-----	9.854.742
	Total da Unidade:					45.139.570
	Total do Órgão:					45.139.570



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1483
Exercício: 2023
R\$1,00Órgão: 6800 - Subprefeitura de Guaianases
Unidade: 6810 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.925.205	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	977.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.472.488	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.853.173	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.080.533	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.520.777	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	240.400	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	41.000	
	Total - Atividades:				-----	45.134.577
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					45.139.577
	Total do Órgão					45.139.577



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 184
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 69 - Subprefeitura de Vila Prudente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			547.795	547.795
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			543.795	543.795
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			543.795	543.795
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			543.795	543.795
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		4.000	22.569.333	22.573.333
15.122	Administração Geral			13.867.265	13.867.265
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.867.265	13.867.265
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.867.265	13.867.265
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.000	1.000	4.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	8.701.068	8.702.068
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			4.000.000	4.000.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			4.000.000	4.000.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.701.068	4.701.068
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			4.697.068	4.697.068
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,000.00

Órgão: 69 - Subprefeitura de Vila Prudente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			2.000	2.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.000.000	7.000.000
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.000.000	7.000.000
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.000.000	7.000.000
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.000.000	7.000.000
Total do Órgão:			4.000	30.118.128	30.122.128



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 69 Subprefeitura de Vila Prudente

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				30.092.12
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			10.333.782	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.333.782		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.333.782			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.758.346	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.758.346		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	659.068			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.248.318			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	533.795			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	525.666			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	788.499			
4		Despesas de Capital				30.000
4.4		Investimentos			30.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		30.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	26.000			
Total do Órgão:						30.122.12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1487
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6900 - Subprefeitura de Vila Prudente Unidade: 6910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
69.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
69.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	533.795	
69.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	543.795
69.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.333.782	1.000
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.141.318	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	525.666	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	788.499	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.000	
69.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	13.867.265
69.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
69.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	4.000.000
69.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	597.068	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1488

Órgão: 6900 - Subprefeitura de Vila Prudente						
Unidade: 6910 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.100.000	
69.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	4.697.06
69.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
69.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
69.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	7.000.000
	Total da Unidade:					30.122.128
	Total do Orgão:					30.122.128



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1489
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 6900 - Subprefeitura de Vila Prudente						
Unidade: 6910 - Administração da Subprefeitura						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	10.333.782	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	659.068	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	17.248.318	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	533.795	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	525.666	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	788.499	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	26.000	
	Total - Atividades:				-----	30.118.120
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					30.122.120
	Total do Órgão					30.122.120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1490
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 70 - Subprefeitura São Mateus

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			371.600	371.600
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			367.600	367.600
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			367.600	367.600
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			367.600	367.600
13	Cultura			20.000	20.000
13.392	Difusão Cultural			20.000	20.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			20.000	20.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			20.000	20.000
15	Urbanismo		5.000	41.919.582	41.924.582
15.122	Administração Geral			26.217.582	26.217.582
15.122.3024	Suporte Administrativo			26.217.582	26.217.582
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			26.217.582	26.217.582
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000	100.000	104.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			100.000	100.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			100.000	100.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	15.602.000	15.603.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			7.100.000	7.100.000
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			7.100.000	7.100.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			8.502.000	8.502.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 70 - Subprefeitura São Mateus

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.800.000	2.800.000
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			5.700.000	5.700.000
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			13.057.086	13.057.086
17.512	Saneamento Básico Urbano			13.057.086	13.057.086
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			13.057.086	13.057.086
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			13.057.086	13.057.086
	Total do Órgão:		5.000	55.368.268	55.373.268



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 70 Subprefeitura São Mateus

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				55.217.266
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			14.004.722	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.004.722		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.004.722			
3.3		Outras Despesas Correntes			41.212.546	
3.3.90		Aplicações Diretas		41.212.546		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.018.600			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	90.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	6.498.760			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.110.086			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	250.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.900.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	239.100			
4		Despesas de Capital				156.000
4.4		Investimentos			156.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		156.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	151.000			
Total do Órgão:						55.373.266



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1493
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7000 - Subprefeitura São Mateus Unidade: 7010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
70.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
70.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
70.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	17.600	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	367.600
70.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000	20.000
70.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.004.722	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	6.498.760	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.029.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	239.100	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	50.000	
70.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	26.217.580
70.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
70.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
70.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	2.000
70.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.100.000	100.000
						7.100.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1494

Órgão: 7000 - Subprefeitura São Mateus						
Unidade: 7010 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
70.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
70.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	300.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	2.800.000
70.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
70.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.500.000	5.700.000
70.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
70.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	200.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.857.086	13.057.086
	Total da Unidade:					55.373.268
	Total do Órgão:					55.373.268



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7000 - Subprefeitura São Mateus

Unidade: 7010 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	14.004.722	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.018.600	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	90.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	6.498.760	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	31.110.086	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.900.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	239.100	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	151.000	
	Total - Atividades:				-----	55.368.268
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					55.373.268
	Total do Órgão					55.373.268



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1496
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			250.615	250.615
04.122	Administração Geral			3.000	3.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			2.000	2.000
04.126	Tecnologia da Informação			247.615	247.615
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			247.615	247.615
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			247.615	247.615
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		5.000	23.765.000	23.770.000
15.122	Administração Geral			14.637.104	14.637.104
15.122.3024	Suporte Administrativo			14.637.104	14.637.104
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			14.637.104	14.637.104
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.000	1.000	5.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		2.000		2.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		2.000		2.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		1.000	9.126.896	9.127.896
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.085.182	5.085.182
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.085.182	5.085.182
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			4.041.714	4.041.714



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 71 - Subprefeitura Cidade Tiradentes

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.722.721	2.722.721
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.316.993	1.316.993
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			6.521.259	6.521.259
17.512	Saneamento Básico Urbano			6.521.259	6.521.259
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			6.521.259	6.521.259
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			6.521.259	6.521.259
	Total do Órgão:		5.000	30.537.874	30.542.874



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1498
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 71 Subprefeitura Cidade Tiradentes

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				30.535.87
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.649.250	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.649.250		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.649.250			
3.3		Outras Despesas Correntes			20.886.624	
3.3.90		Aplicações Diretas		20.886.624		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	726.090			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	23.959			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.350.008			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	196.615			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.396.074			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	190.878			
4		Despesas de Capital				7.000
4.4		Investimentos			7.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		7.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.000			
Total do Órgão:						30.542.87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1499
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7100 - Subprefeitura Cidade Tiradentes Unidade: 7110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
71.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
71.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
71.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	50.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	196.615	246.615
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	247.615
71.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
71.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.649.250	9.649.250
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	10.649.250
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	11.649.250
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	23.959	13.889.209
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	14.889.209
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.272.943	18.162.152
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.396.074	19.558.226
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	20.558.226
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	190.878	21.749.104
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	22.749.104
71.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
71.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
71.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	4.000
71.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	5.000
71.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.085.182	10.085.182



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7100 - Subprefeitura Cidade Tiradentes Unidade: 7110 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
71.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
71.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	475.090	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.247.631	
					-----	2.722.721
71.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
71.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.216.993	
					-----	1.316.993
71.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
71.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	6.521.259	
					-----	6.521.259
	Total da Unidade:					30.542.874
	Total do Órgão:					30.542.874



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7100 - Subprefeitura Cidade Tiradentes

Unidade: 7110 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.649.250	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	726.090	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	23.959	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.350.008	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	196.615	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.396.074	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	190.878	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	30.537.87
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	5.000
	Total da Unidade					30.542.87
	Total do Órgão					30.542.87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 102
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 72 - Subprefeitura Sapopemba

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			108.000	108.000
04.122	Administração Geral			4.000	4.000
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP			1.000	1.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
04.126	Tecnologia da Informação			104.000	104.000
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			104.000	104.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			104.000	104.000
13	Cultura			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural			1.000	1.000
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			1.000	1.000
15	Urbanismo		7.000	22.156.467	22.163.467
15.122	Administração Geral			13.469.242	13.469.242
15.122.3024	Suporte Administrativo			13.469.242	13.469.242
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			13.469.242	13.469.242
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.000	1.000	6.000
15.451.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		2.000		2.000
15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos		1.000		1.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.000		3.000
15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras		3.000		3.000
15.451.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos			1.000	1.000
15.452	Serviços Urbanos		2.000	8.686.225	8.688.225
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			5.808.940	5.808.940
15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea			5.808.940	5.808.940
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		2.000		2.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			2.877.285	2.877.285



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 72 - Subprefeitura Sapopemba

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)			2.242.873	2.242.873
15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco			1.000	1.000
15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			632.412	632.412
15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal			1.000	1.000
17	Saneamento			7.062.180	7.062.180
17.512	Saneamento Básico Urbano			7.062.180	7.062.180
17.512.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos			7.062.180	7.062.180
17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem			7.062.180	7.062.180
	Total do Órgão:		7.000	29.327.647	29.334.647



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 72 Subprefeitura Sapopemba

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				29.306.64
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			9.330.198	
3.1.90		Aplicações Diretas		9.330.198		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.330.198			
3.3		Outras Despesas Correntes			19.976.449	
3.3.90		Aplicações Diretas		19.976.449		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	505.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	36.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.025.570			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	84.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.119.879			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	200.000			
4		Despesas de Capital				28.000
4.4		Investimentos			28.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		28.000		
4.4.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	4.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	21.000			
Total do Órgão:						29.334.64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 105
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7200 - Subprefeitura Sapopemba Unidade: 7210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
72.10.04.122.3011.2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
72.10.04.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
72.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	3.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	84.000	
72.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	104.000
72.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.330.198	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	64.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.693.165	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.119.879	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	
72.10.15.451.3011.3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	13.469.240
72.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
72.10.15.451.3024.2999	Manutenção de Prédios Administrativos	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	3.000
72.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.808.940	1.000
						5.808.940



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1506

Órgão: 7200 - Subprefeitura Sapopemba						
Unidade: 7210 - Administração da Subprefeitura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
72.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.000
72.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.992.873	2.242.873
72.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
72.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	170.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	462.412	632.412
72.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
						1.000
72.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.062.180	
						7.062.180
	Total da Unidade:					29.334.647
	Total do Órgão:					29.334.647

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470087



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7200 - Subprefeitura Sapopemba

Unidade: 7210 - Administração da Subprefeitura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	9.330.198	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	505.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	18.025.570	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	84.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.119.879	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	5.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	21.000	
	Total - Atividades:				-----	29.327.64
Totais por Projetos						
		4.4.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	4.000	
	Total - Projetos:				-----	7.000
	Total da Unidade					29.334.64
	Total do Órgão					29.334.64

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas
Parte 5 – Despesas da Administração
Indireta – Autarquias, Fundações e
Empresas Dependentes



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL****Programa de Trabalho**fls. 110
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 02 - Hospital do Servidor Público Municipal

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde		3.000	429.893.143	429.896.143
10.122	Administração Geral			286.754.143	286.754.143
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.410.000	1.410.000
10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.410.000	1.410.000
10.122.3024	Suporte Administrativo			285.344.143	285.344.143
10.122.3024.2100	Administração da Unidade			285.344.143	285.344.143
10.126	Tecnologia da Informação		1.000	4.700.000	4.701.000
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
10.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
10.126.3024	Suporte Administrativo			4.700.000	4.700.000
10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.700.000	4.700.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.000	138.439.000	138.441.000
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		2.000	138.439.000	138.441.000
10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		1.000		1.000
10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		1.000		1.000
10.302.3026.2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia			3.600.000	3.600.000
10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			134.839.000	134.839.000
Total do Órgão:			3.000	429.893.143	429.896.143



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza da Despesa

fls. 1511
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 02 Hospital do Servidor Público Municipal

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				426.993.143
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			245.154.143	
3.1.90		Aplicações Diretas		193.001.000		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000.000			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.200.000			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	6.800.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		52.153.143		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	52.153.143			
3.3		Outras Despesas Correntes			181.839.000	
3.3.90		Aplicações Diretas		181.689.000		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	40.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	25.020.000			
3.3.90.30	06.1.501.9001	Material de Consumo	6.620.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	120.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.668.000			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.700.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	23.519.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	2.100.000			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	201.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		150.000		
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000			
4		Despesas de Capital				2.903.000
4.4		Investimentos			2.903.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		2.903.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.201.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	700.000			
4.4.90.52	06.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000			
Total do Órgão:						429.896.143



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 112
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0200 - Hospital do Servidor Público Municipal						
Unidade: 0210 - Hospital do Servidor Público Municipal						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
02.10.10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	1.410.000
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
02.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	185.000.000	285.344.143
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.200.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	6.800.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	52.153.143	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	23.519.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.200.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.100.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	201.000	
02.10.10.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
02.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.700.000	4.700.000
02.10.10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
02.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
02.10.10.302.3026.2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.600.000	3.600.000
02.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	6.620.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.000.000	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.068.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	150.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410087



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 113

Órgão: 0200 - Hospital do Servidor Público Municipal						
Unidade: 0210 - Hospital do Servidor Público Municipal						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
02.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	1.000.000	
					-----	134.839.000
	Total da Unidade:					429.896.143
	Total do Órgão:					429.896.143



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 0200 - Hospital do Servidor Público Municipal

Unidade: 0210 - Hospital do Servidor Público Municipal

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	185.000.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.200.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.91.00	00.1.500.9001	0	6.800.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	52.153.143	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	40.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	25.020.000	
		3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	6.620.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	10.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	105.668.000	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	1.500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.700.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	23.519.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.200.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.100.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	201.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	700.000	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	1.000.000	
	Total - Atividades:				-.-.-.-.-.-.-.-	429.893.143
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-.-.-.-.-.-.-.-	3.000
	Total da Unidade					429.896.143
	Total do Órgão					429.896.143

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicasfls. 15
Exercício: 2022
R\$ 1,0

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	4.800.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.024.394
RECEITA DE SERVIÇOS	1.036.200	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.365.120
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.852		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	609.996		
	6.577.048		89.389.520
DÉFICIT CORRENTE:	82.812.472		
Total:	89.389.520	Total:	89.389.520
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	82.812.472
		INVESTIMENTOS	4.483.760
	0		4.483.760
DÉFICIT CAPITAL:	87.296.232		0
Total:	87.296.232	Total:	87.296.232
RESUMO			
Receitas Correntes	6.577.048	Despesas Correntes	89.389.520
Receitas Capital	0	Despesas Capital	4.483.760
Déficit Orçamentário	87.296.232		
Total:	93.873.280	Total:	93.873.280



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 16
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 03 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social		3.627.712	90.245.568	93.873.280
09.122	Administração Geral		1.000	83.397.799	83.398.799
09.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público		1.000		1.000
09.122.3021.1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária		1.000		1.000
09.122.3024	Suporte Administrativo			83.397.799	83.397.799
09.122.3024.2100	Administração da Unidade			83.397.799	83.397.799
09.126	Tecnologia da Informação		3.626.712	6.847.769	10.474.481
09.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		3.626.712	347.769	3.974.481
09.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		3.626.712		3.626.712
09.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			347.769	347.769
09.126.3024	Suporte Administrativo			6.500.000	6.500.000
09.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			6.500.000	6.500.000
Total do Órgão:			3.627.712	90.245.568	93.873.280



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 03 Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				89.389.52
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			21.024.394	
3.1.90		Aplicações Diretas		17.097.788		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.774.865			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	421.923			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	800.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.926.606		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	3.876.606			
3.1.91.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			68.365.126	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		110.751		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.299			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	37.452			
3.3.90		Aplicações Diretas		66.950.375		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	53.503			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	26.751			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	115.031			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	107.006			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	347.770			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.934.628			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.577.048			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.524.076			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	1.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	192.333			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	18.726			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	52.503			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.304.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000			
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	1.300.000			
4		Despesas de Capital				4.483.76
4.4		Investimentos			4.483.760	
4.4.90		Aplicações Diretas		4.483.760		
4.4.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	1.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.733.718			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	749.042			
Total do Órgão:						93.873.280



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 118
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0300 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo						
Unidade: 0310 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
03.10.09.122.3021.1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
03.10.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.774.865	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	421.923	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	3.876.606	
		3.1.91.94.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	73.299	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	37.452	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	53.503	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	26.751	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	112.356	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	107.006	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	347.770	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.934.628	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	6.577.048	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	192.333	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	18.726	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	52.503	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	1.300.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	535.030	83.397.79
03.10.09.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.626.712	
						3.626.712
03.10.09.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.675	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	24.076	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	107.006	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	214.012	
						347.76
03.10.09.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.500.000	
						6.500.00
	Total da Unidade:					93.873.28
	Total do Órgão:					93.873.28



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 119
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 0300 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Unidade: 0310 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	15.774.865	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	421.923	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	800.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	3.876.606	
		3.1.91.94.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	73.299	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	37.452	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	53.503	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	26.751	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	115.031	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	107.006	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	347.770	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.934.628	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	6.577.048	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.524.076	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	192.333	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	18.726	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	52.503	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	3.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	1.300.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	107.006	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	749.042	
	Total - Atividades:				-----	90.245.566
Totais por Projetos						
		4.4.90.35.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	3.626.712	
	Total - Projetos:				-----	3.627.712
	Total da Unidade					93.873.288
	Total do Órgão					93.873.288

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470087



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 121
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 04 - Serviço Funerário do Município de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		25.786	41.975.061	42.000.847
15.122	Administração Geral		25.786	16.757.867	16.783.653
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		25.786		25.786
15.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		25.786		25.786
15.122.3024	Suporte Administrativo			16.757.867	16.757.867
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			16.757.867	16.757.867
15.126	Tecnologia da Informação			722.356	722.356
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			26.397	26.397
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			26.397	26.397
15.126.3024	Suporte Administrativo			695.959	695.959
15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			695.959	695.959
15.452	Serviços Urbanos			24.463.161	24.463.161
15.452.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			24.463.161	24.463.161
15.452.3011.2300	Manutenção e Operação de Cemitério			9.301.697	9.301.697
15.452.3011.2302	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário			8.015.858	8.015.858
15.452.3011.2304	Transportes Fúnebres			3.723.852	3.723.852
15.452.3011.2306	Manutenção e Operação de Crematório			2.570.605	2.570.605
15.452.3011.2308	Manutenção e Operação de Velório			851.149	851.149
15.813	Lazer			31.677	31.677
15.813.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			31.677	31.677
15.813.3022.2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais			31.677	31.677
Total do Órgão:			25.786	41.975.061	42.000.847



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 122
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 04 Serviço Funerário do Município de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				41.820.19
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			12.074.075	
3.1.90		Aplicações Diretas		10.396.325		
3.1.90.11	06.1.501.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.125.478			
3.1.90.13	06.1.501.9001	Obrigações Patronais	144.991			
3.1.90.16	06.1.501.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.245.949			
3.1.90.91	06.1.501.9001	Sentenças Judiciais	879.907			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.677.750		
3.1.91.13	06.1.501.9001	Obrigações Patronais	1.677.750			
3.3		Outras Despesas Correntes			29.746.123	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		107.071		
3.3.50.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.072			
3.3.50.48	06.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	23.999			
3.3.90		Aplicações Diretas		29.600.336		
3.3.90.08	06.1.501.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.279			
3.3.90.14	06.1.501.9001	Diárias - Civil	4.048			
3.3.90.30	06.1.501.9001	Material de Consumo	1.517.183			
3.3.90.32	06.1.501.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	498.432			
3.3.90.33	06.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.36	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	291.207			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.198.596			
3.3.90.40	06.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	695.959			
3.3.90.46	06.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	1.673.461			
3.3.90.47	06.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	418.244			
3.3.90.49	06.1.501.9001	Auxílio-Transporte	382.150			
3.3.90.62	06.1.501.9001	Aquisição de Produtos para Revenda	6.839.985			
3.3.90.91	06.1.501.9001	Sentenças Judiciais	35.196			
3.3.90.93	06.1.501.9001	Indenizações e Restituições	39.596			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		38.716		
3.3.91.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.716			
4		Despesas de Capital				180.649
4.4		Investimentos			180.649	
4.4.90		Aplicações Diretas		180.649		
4.4.90.40	10.1.756.8003	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.786			
4.4.90.52	06.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	154.863			
Total do Órgão:						42.000.849



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 123
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0400 - Serviço Funerário do Município de São Paulo						
Unidade: 0410 - Serviço Funerário do Município de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
04.10.15.122.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	10.1.756.8003	0	25.786	25.786
04.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	06.1.501.9001	0	8.125.478	
		3.1.90.13.00	06.1.501.9001	0	144.991	
		3.1.90.16.00	06.1.501.9001	0	1.245.949	
		3.1.90.91.00	06.1.501.9001	0	879.907	
		3.1.91.13.00	06.1.501.9001	0	1.677.750	
		3.3.50.39.00	06.1.501.9001	0	83.072	
		3.3.50.48.00	06.1.501.9001	0	23.999	
		3.3.90.08.00	06.1.501.9001	0	5.279	
		3.3.90.14.00	06.1.501.9001	0	4.048	
		3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	142.764	
		3.3.90.33.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	06.1.501.9001	0	291.207	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	1.595.215	
		3.3.90.46.00	06.1.501.9001	0	1.673.461	
		3.3.90.47.00	06.1.501.9001	0	418.244	
		3.3.90.49.00	06.1.501.9001	0	382.150	
		3.3.90.91.00	06.1.501.9001	0	35.196	
		3.3.90.93.00	06.1.501.9001	0	3.520	
		3.3.91.39.00	06.1.501.9001	0	7.039	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	17.598	16.757.86
04.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	26.397	26.397
04.10.15.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	06.1.501.9001	0	695.959	695.959
04.10.15.452.3011.2300	Manutenção e Operação de Cemitério	3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	716.266	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	8.522.958	
		3.3.90.93.00	06.1.501.9001	0	36.076	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	26.397	9.301.69
04.10.15.452.3011.2302	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	48.366	
		3.3.90.32.00	06.1.501.9001	0	498.432	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	588.599	
		3.3.90.62.00	06.1.501.9001	0	6.839.985	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	40.476	8.015.85
04.10.15.452.3011.2304	Transportes Fúnebres	3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	167.621	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1524

Órgão: 0400 - Serviço Funerário do Município de São Paulo						
Unidade: 0410 - Serviço Funerário do Município de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
04.10.15.452.3011.2304	Transportes Fúnebres	3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	3.538.633	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	17.598	
					-----	3.723.85
04.10.15.452.3011.2306	Manutenção e Operação de Crematório	3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	436.259	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	2.116.748	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	17.598	
					-----	2.570.60
04.10.15.452.3011.2308	Manutenção e Operação de Velório	3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	5.907	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	836.443	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	8.799	
					-----	851.14
04.10.15.813.3022.2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	3.3.91.39.00	06.1.501.9001	0	31.677	
					-----	31.67
	Total da Unidade:					42.000.847
	Total do Órgão:					42.000.847



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1525
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 0400 - Serviço Funerário do Município de São Paulo

Unidade: 0410 - Serviço Funerário do Município de São Paulo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	06.1.501.9001	0	8.125.478	
		3.1.90.13.00	06.1.501.9001	0	144.991	
		3.1.90.16.00	06.1.501.9001	0	1.245.949	
		3.1.90.91.00	06.1.501.9001	0	879.907	
		3.1.91.13.00	06.1.501.9001	0	1.677.750	
		3.3.50.39.00	06.1.501.9001	0	83.072	
		3.3.50.48.00	06.1.501.9001	0	23.999	
		3.3.90.08.00	06.1.501.9001	0	5.279	
		3.3.90.14.00	06.1.501.9001	0	4.048	
		3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	1.517.183	
		3.3.90.32.00	06.1.501.9001	0	498.432	
		3.3.90.33.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	06.1.501.9001	0	291.207	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	17.198.596	
		3.3.90.40.00	06.1.501.9001	0	695.959	
		3.3.90.46.00	06.1.501.9001	0	1.673.461	
		3.3.90.47.00	06.1.501.9001	0	418.244	
		3.3.90.49.00	06.1.501.9001	0	382.150	
		3.3.90.62.00	06.1.501.9001	0	6.839.985	
		3.3.90.91.00	06.1.501.9001	0	35.196	
		3.3.90.93.00	06.1.501.9001	0	39.596	
		3.3.91.39.00	06.1.501.9001	0	38.716	
		4.4.90.52.00	06.1.501.9001	0	154.863	
	Total - Atividades:				-----	41.975.06
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	10.1.756.8003	0	25.786	
	Total - Projetos:				-----	25.786
	Total da Unidade					42.000.84
	Total do Órgão					42.000.84

**SÃO PAULO URBANISMO**
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicasfls. 126
Exercício: 2022
R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	291.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.818.811
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.515.841
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	594.348		
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	2.843.055		
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	44.022.691		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	60.000		
	47.812.094		39.334.664
		SUPERÁVIT CORRENTE:	8.477.430
Total:	47.812.094	Total:	47.812.094
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	8.477.430		
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	15.712.254
	0		15.712.254
DÉFICIT CAPITAL:	7.234.824		
Total:	15.712.254	Total:	15.712.254
RESUMO			
Receitas Correntes	47.812.094	Despesas Correntes	39.334.664
Receitas Capital	0	Despesas Capital	15.712.254
Déficit Orçamentário	7.234.824		
Total:	55.046.918	Total:	55.046.918



SÃO PAULO URBANISMO

Programa de Trabalho

fls. 1527
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 05 - São Paulo Urbanismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		13.910.475	41.136.443	55.046.918
15.122	Administração Geral			41.136.443	41.136.443
15.122.0000	Encargos Especiais			3.002.000	3.002.000
15.122.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação			3.000.000	3.000.000
15.122.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente			2.000	2.000
15.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.466.324	1.466.324
15.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			70.000	70.000
15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.396.324	1.396.324
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			35.075	35.075
15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			35.075	35.075
15.122.3024	Suporte Administrativo			36.633.044	36.633.044
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			36.198.973	36.198.973
15.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			376.160	376.160
15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária			57.911	57.911
15.126	Tecnologia da Informação		101.240		101.240
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		101.240		101.240
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		101.240		101.240
15.451	Infra-Estrutura Urbana		13.809.235		13.809.235
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		13.809.235		13.809.235
15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas		13.809.235		13.809.235
Total do Órgão:			13.910.475	41.136.443	55.046.918



SÃO PAULO URBANISMO

Natureza da Despesa

fls. 128
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 05 São Paulo Urbanismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				39.334.666
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			26.818.816	
3.1.90		Aplicações Diretas		26.520.453		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300.000			
3.1.90.11	09.1.501.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.892.299			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	1.931.824			
3.1.90.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	3.345.335			
3.1.90.16	09.1.501.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	150.995			
3.1.90.94	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.900.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		298.363		
3.1.91.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	95.030			
3.1.91.96	09.1.501.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	203.333			
3.3		Outras Despesas Correntes			12.515.848	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		731.863		
3.3.50.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.015			
3.3.50.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	232.848			
3.3.90		Aplicações Diretas		11.783.985		
3.3.90.08	09.1.501.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.863.216			
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	57.800			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	18.831			
3.3.90.35	09.1.501.9001	Serviços de Consultoria	300.078			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.401.334			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.084.352			
3.3.90.46	09.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	1.998.449			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.023.585			
3.3.90.49	09.1.501.9001	Auxílio-Transporte	25.800			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	1.000			
3.3.90.91	09.1.501.9001	Sentenças Judiciais	6.540			
4		Despesas de Capital				15.712.254
4.4		Investimentos			15.712.254	
4.4.90		Aplicações Diretas		15.712.254		
4.4.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.075.014			
4.4.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	101.240			
4.4.90.51	09.1.501.9001	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.52	09.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.534.000			
Total do Órgão:						55.046.916

**SÃO PAULO URBANISMO**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 129
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 0500 - São Paulo Urbanismo Unidade: 0510 - São Paulo Urbanismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
05.10.15.122.0000.6833	Encargos Referentes a Arrecadação	3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	3.000.000 -----	3.000.000
05.10.15.122.0000.6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	2.000 -----	2.000
05.10.15.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	70.000 -----	70.000
05.10.15.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000 -----	1.000
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000 -----	1.000
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	194.324 -----	194.324
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	1.200.000 -----	1.200.000
05.10.15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	35.075 -----	35.075
05.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	13.892.299 -----	13.892.299
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.300.000 -----	5.300.000
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	3.345.335 -----	3.345.335
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.931.824 -----	1.931.824
		3.1.90.16.00	09.1.501.9001	0	150.995 -----	150.995
		3.1.90.94.00	09.1.501.9001	0	1.900.000 -----	1.900.000
		3.1.91.13.00	09.1.501.9001	0	95.030 -----	95.030
		3.1.91.96.00	09.1.501.9001	0	203.333 -----	203.333
		3.3.50.39.00	09.1.501.9001	0	499.015 -----	499.015
		3.3.50.48.00	09.1.501.9001	0	232.848 -----	232.848
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	1.863.216 -----	1.863.216
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	1.000 -----	1.000
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	55.800 -----	55.800
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	18.831 -----	18.831
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	300.078 -----	300.078
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	3.000.127 -----	3.000.127
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	513.868 -----	513.868
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	1.998.449 -----	1.998.449
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	23.585 -----	23.585
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	25.800 -----	25.800
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000 -----	1.000
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	6.540 -----	6.540
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	503.000 -----	503.000
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000 -----	1.000
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	334.000 -----	334.000

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegiscomsulta.saopaulo.sp.gov.br/HOME/AbriuDocumento?plID=410094

**SÃO PAULO URBANISMO**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2023
R\$1,00
fls. 1530
pID=470087

Órgão: 0500 - São Paulo Urbanismo Unidade: 0510 - São Paulo Urbanismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	36.198.973
05.10.15.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	376.160	
					-----	376.160
05.10.15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	56.911	
					-----	57.911
05.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	101.240	
					-----	101.240
05.10.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	236.221	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	13.572.014	
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000	
					-----	13.809.235
	Total da Unidade:					55.046.918
	Total do Órgão:					55.046.918



SÃO PAULO URBANISMO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1531
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 0500 - São Paulo Urbanismo

Unidade: 0510 - São Paulo Urbanismo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	5.300.000	
		3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	13.892.299	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.931.824	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	3.345.335	
		3.1.90.16.00	09.1.501.9001	0	150.995	
		3.1.90.94.00	09.1.501.9001	0	1.900.000	
		3.1.91.13.00	09.1.501.9001	0	95.030	
		3.1.91.96.00	09.1.501.9001	0	203.333	
		3.3.50.39.00	09.1.501.9001	0	499.015	
		3.3.50.48.00	09.1.501.9001	0	232.848	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	1.863.216	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	57.800	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	18.831	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	300.078	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	3.165.113	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.084.352	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	1.998.449	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	3.023.585	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	25.800	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	6.540	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	503.000	
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	1.534.000	
	Total - Atividades:				-----	41.136.44
Totais por Projetos						
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	236.221	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	13.572.014	
		4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	101.240	
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	13.910.47
	Total da Unidade					55.046.91
	Total do Órgão					55.046.91



SÃO PAULO TURISMO

Programa de Trabalho

fls. 1533
Exercício: 2022
R\$1,0

Órgão: 06 - São Paulo Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
23	Comércio e Serviços			324.614.525	324.614.525
23.122	Administração Geral			104.151.008	104.151.008
23.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			430.586	430.586
23.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			429.586	429.586
23.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.000	1.000
23.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
23.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			2.000	2.000
23.122.3024	Suporte Administrativo			103.718.422	103.718.422
23.122.3024.2100	Administração da Unidade			100.070.928	100.070.928
23.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			3.647.494	3.647.494
23.695	Turismo			220.463.517	220.463.517
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			220.463.517	220.463.517
23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo			220.463.517	220.463.517
	Total do Órgão:			324.614.525	324.614.525



SÃO PAULO TURISMO

Natureza da Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 06 São Paulo Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				324.001.64
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			41.245.255	
3.1.90		Aplicações Diretas		41.245.255		
3.1.90.11	09.1.501.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.862.696			
3.1.90.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	7.490.618			
3.1.90.16	09.1.501.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.94	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.890.941			
3.2		Juros e Encargos da Dívida			2.000	
3.2.90		Aplicações Diretas		2.000		
3.2.90.21	09.1.501.9001	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.2.90.22	09.1.501.9001	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			282.754.390	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.000		
3.3.50.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		282.199.392		
3.3.90.08	09.1.501.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	4.338.939			
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	183.707			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	307.400			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	754.060			
3.3.90.35	09.1.501.9001	Serviços de Consultoria	4.240.819			
3.3.90.36	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.670.126			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.647.494			
3.3.90.46	09.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	2.991.754			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.349.691			
3.3.90.48	09.1.501.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
3.3.90.49	09.1.501.9001	Auxílio-Transporte	325.067			
3.3.90.91	09.1.501.9001	Sentenças Judiciais	1.424.905			
3.3.90.93	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições	4.962.430			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		553.998		
3.3.91.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	553.998			
4		Despesas de Capital				612.880
4.4		Investimentos			611.880	
4.4.90		Aplicações Diretas		611.880		
4.4.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.52	09.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	610.880			
4.6		Amortização da Dívida			1.000	
4.6.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.6.90.71	09.1.501.9001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000			
Total do Órgão:						324.614.520



SÃO PAULO TURISMO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 135
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0600 - São Paulo Turismo						
Unidade: 0610 - São Paulo Turismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
06.10.23.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	429.586	429.586
06.10.23.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	1.000
06.10.23.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	2.000	2.000
06.10.23.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	27.862.696	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	7.490.618	
		3.1.90.16.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	09.1.501.9001	0	5.890.941	
		3.2.90.21.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.2.90.22.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	4.338.939	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	183.707	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	306.400	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	754.060	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	4.240.819	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	16.777.023	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	2.991.754	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	21.349.691	
		3.3.90.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	325.067	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	1.423.905	
		3.3.90.93.00	09.1.501.9001	0	4.962.430	
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	553.998	
		4.4.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	610.880	
		4.6.90.71.00	09.1.501.9001	0	1.000	100.070.92
06.10.23.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	3.647.494	3.647.494
06.10.23.695.3015.2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	220.461.517	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	1.000	
						220.463.51
	Total da Unidade:					324.614.52
	Total do Órgão:					324.614.52

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splgisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410694



SÃO PAULO TURISMO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 0600 - São Paulo Turismo

Unidade: 0610 - São Paulo Turismo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	27.862.696	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	7.490.618	
		3.1.90.16.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	09.1.501.9001	0	5.890.941	
		3.2.90.21.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.2.90.22.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.50.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	09.1.501.9001	0	4.338.939	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	183.707	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	307.400	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	754.060	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	4.240.819	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	2.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	237.670.126	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	3.647.494	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	2.991.754	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	21.349.691	
		3.3.90.48.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	325.067	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	1.424.905	
		3.3.90.93.00	09.1.501.9001	0	4.962.430	
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	553.998	
		4.4.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	610.880	
		4.6.90.71.00	09.1.501.9001	0	1.000	
	Total - Atividades:				-----	324.614.52
	Total da Unidade					324.614.52
	Total do Órgão					324.614.52

**CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO**
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicasfls. 137
Exercício: 2022
R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	44.000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.713.997
RECEITA DE SERVIÇOS	20.901.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.700.083
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000		
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	1.800.000		
	22.746.000		26.414.083
DÉFICIT CORRENTE:	3.668.083		
Total:	26.414.083	Total:	26.414.083
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	3.668.083
		INVESTIMENTOS	103.000
	0		103.000
DÉFICIT CAPITAL:	3.771.083		0
Total:	3.771.083	Total:	3.771.083
RESUMO			
Receitas Correntes	22.746.000	Despesas Correntes	26.414.083
Receitas Capital	0	Despesas Capital	103.000
Déficit Orçamentário	3.771.083		
Total:	26.517.083	Total:	26.517.083



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1538
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 15 - Cinema e Audiovisual de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	Educação			2.000	2.000
12.368	Educação Básica			2.000	2.000
12.368.3010	Manutenção, Desenvolvimento e Promoção da Qualidade da Educação			2.000	2.000
12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados			2.000	2.000
13	Cultura		3.000	26.511.083	26.514.083
13.122	Administração Geral			6.036.668	6.036.668
13.122.3024	Suporte Administrativo			6.036.668	6.036.668
13.122.3024.2100	Administração da Unidade			6.036.668	6.036.668
13.126	Tecnologia da Informação		1.000	206.415	207.415
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	2.000	3.000
13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.000	2.000
13.126.3024	Suporte Administrativo			204.415	204.415
13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			204.415	204.415
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			1.000	1.000
13.391.3001	Acesso à Cultura			1.000	1.000
13.391.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate			1.000	1.000
13.392	Difusão Cultural		2.000	20.267.000	20.269.000
13.392.3001	Acesso à Cultura		1.000	20.267.000	20.268.000
13.392.3001.5419	Apoio à Memória do Audiovisual		1.000		1.000
13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual			20.267.000	20.267.000
13.392.3024	Suporte Administrativo		1.000		1.000
13.392.3024.5420	Desenvolvimento Institucional		1.000		1.000
23	Comércio e Serviços			1.000	1.000
23.695	Turismo			1.000	1.000
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico			1.000	1.000
23.695.3015.2048	Ações de Audiovisual			1.000	1.000
Total do Órgão:			3.000	26.514.083	26.517.083



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 139
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 15 Cinema e Audiovisual de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				26.414.086
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			4.713.997	
3.1.90		Aplicações Diretas		4.713.997		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.408.083			
3.1.90.11	09.1.501.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.205.914			
3.1.90.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	100.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			21.700.086	
3.3.90		Aplicações Diretas		21.700.086		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	119.000			
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	6.000			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	24.200			
3.3.90.31	09.1.501.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	32.000			
3.3.90.35	09.1.501.9001	Serviços de Consultoria	21.000			
3.3.90.36	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118.000			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.617.271			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	205.415			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	215.000			
3.3.90.46	09.1.501.9001	Auxílio-Alimentação	27.600			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	282.600			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	29.000			
3.3.90.49	09.1.501.9001	Auxílio-Transporte	1.000			
3.3.90.93	09.1.501.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
4		Despesas de Capital				103.000
4.4		Investimentos			103.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		103.000		
4.4.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000			
4.4.90.52	09.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	101.000			
Total do Órgão:						26.517.086

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084>



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1540
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1500 - Cinema e Audiovisual de São Paulo Unidade: 1510 - Cinema e Audiovisual de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
15.10.12.368.3010.2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
					-----	2.000
15.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	3.408.083	
		3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	1.205.914	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	100.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	119.000	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	5.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	23.200	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	31.000	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	67.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	412.271	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	215.000	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	27.600	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	272.600	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	29.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	100.000	
					-----	6.036.660
15.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
					-----	1.000
15.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	1.000	
					-----	2.000
15.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	204.415	
					-----	204.415
15.10.13.391.3001.6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
					-----	1.000
15.10.13.392.3001.5419	Apoio à Memória do Audiovisual	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
					-----	1.000
15.10.13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual	3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.31.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	50.000	



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

fls. 1541

Órgão: 1500 - Cinema e Audiovisual de São Paulo						
Unidade: 1510 - Cinema e Audiovisual de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
15.10.13.392.3001.6702	Políticas de Audiovisual	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	20.200.000	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	10.000	
		3.3.90.93.00	09.1.501.9001	0	1.000	
					-----	20.267.000
15.10.13.392.3024.5420	Desenvolvimento Institucional	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
					-----	1.000
15.10.23.695.3015.2048	Ações de Audiovisual	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					26.517.083
	Total do Órgão:					26.517.083



CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1500 - Cinema e Audiovisual de São Paulo

Unidade: 1510 - Cinema e Audiovisual de São Paulo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	3.408.083	
		3.1.90.11.00	09.1.501.9001	0	1.205.914	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	100.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	119.000	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	6.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	24.200	
		3.3.90.31.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	32.000	
		3.3.90.35.00	09.1.501.9001	0	21.000	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	118.000	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	20.615.271	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	205.415	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	215.000	
		3.3.90.46.00	09.1.501.9001	0	27.600	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	282.600	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	29.000	
		3.3.90.49.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.93.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	101.000	
	Total - Atividades:				-----	26.514.083
Totais por Projetos						
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	2.000	
		4.4.90.40.00	09.1.501.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.000
	Total da Unidade					26.517.083
	Total do Órgão					26.517.083

[illegible]



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1544
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 33 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			31.851.930	31.851.930
04.122	Administração Geral			27.008.504	27.008.504
04.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			500.000	500.000
04.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			500.000	500.000
04.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000.000	1.000.000
04.122.3012.2421	Publicidade Institucional			1.000.000	1.000.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			25.508.504	25.508.504
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			25.508.504	25.508.504
04.126	Tecnologia da Informação			4.843.426	4.843.426
04.126.3024	Suporte Administrativo			4.843.426	4.843.426
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.843.426	4.843.426
15	Urbanismo		1.000	12.181.113	12.182.113
15.122	Administração Geral			1.000	1.000
15.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000	1.000
15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			1.000	1.000
15.126	Tecnologia da Informação		1.000	4.000.000	4.001.000
15.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	4.000.000	4.001.000
15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			4.000.000	4.000.000
15.452	Serviços Urbanos			8.180.113	8.180.113
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			8.180.113	8.180.113
15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva			4.630.113	4.630.113
15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público			3.550.000	3.550.000
	Total do Órgão:		1.000	44.033.043	44.034.043



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fjs 145
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 33 Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				41.033.04
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			15.000.001	
3.1.90		Aplicações Diretas		14.996.751		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.328.802			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	3.330.806			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	134.045			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	203.098			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		3.250		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	3.250			
3.3		Outras Despesas Correntes			26.033.042	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		250.000		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		25.782.042		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	81.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	345.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	246.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	5.000.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.731.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.011.113			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.843.426			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	2.000.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	351.503			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	100.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		1.000		
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
4		Despesas de Capital				3.001.00
4.4		Investimentos			3.001.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		3.001.000		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	501.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.500.000			
Total do Órgão:						44.034.04



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 146
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3300 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo						
Unidade: 3310 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
33.10.04.122.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	500.000
33.10.04.122.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	1.000.000
33.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.328.802	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	3.330.806	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	134.045	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	203.098	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	3.250	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	81.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	120.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	246.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	36.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	72.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	101.503	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
33.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.843.426	25.508.500
33.10.15.122.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	4.843.426
33.10.15.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
33.10.15.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.500.000	
33.10.15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	225.000	4.000.000
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.695.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410697



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1547

Órgão: 3300 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo						
Unidade: 3310 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
33.10.15.452.3005.6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.460.113	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	250.000	
					-----	4.630.113
33.10.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.050.000	
					-----	3.550.000
	Total da Unidade:					44.034.043
	Total do Órgão:					44.034.043



AGÊNCIA REG. DE SERV. PÚBLICOS DO MUN DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3300 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

Unidade: 3310 - Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	11.328.802	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	3.330.806	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	134.045	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	203.098	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	3.250	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	81.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	345.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	246.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.731.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.011.113	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	72.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.843.426	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	351.503	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.500.000	
	Total - Atividades:				-----	44.033.045
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					44.034.045
	Total do Órgão					44.034.045

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA**
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicasfls. 149
Exercício: 2022
R\$ 1,0

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	113.056	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.124.611
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.775.680	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.687.541
	12.888.736		36.812.159
DÉFICIT CORRENTE:	23.923.423		
Total:	36.812.159	Total:	36.812.159
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	23.923.423
		INVESTIMENTOS	922.168
	0		922.168
DÉFICIT CAPITAL:	24.845.591		
Total:	24.845.591	Total:	24.845.591
RESUMO			
Receitas Correntes	12.888.736	Despesas Correntes	36.812.159
Receitas Capital	0	Despesas Capital	922.168
Déficit Orçamentário	24.845.591		
Total:	37.734.327	Total:	37.734.327



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Programa de Trabalho

fls. 150
Exercício: 2022
R\$1,0

Órgão: 80 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
12	Educação		1.000	37.733.327	37.734.327
12.122	Administração Geral			5.049.672	5.049.672
12.122.3024	Suporte Administrativo			5.049.672	5.049.672
12.122.3024.2100	Administração da Unidade			4.634.424	4.634.424
12.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			415.248	415.248
12.126	Tecnologia da Informação		1.000	737.417	738.417
12.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	737.417	738.417
12.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			737.417	737.417
12.128	Formação de Recursos Humanos			10.000	10.000
12.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			10.000	10.000
12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			10.000	10.000
12.363	Ensino Profissional			31.936.238	31.936.238
12.363.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			31.936.238	31.936.238
12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora			14.096.340	14.096.340
12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulista - FPETC			17.839.898	17.839.898
Total do Órgão:			1.000	37.733.327	37.734.327



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Natureza da Despesa

fls. 151
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 80 Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				36.812.159
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			13.124.610	
3.1.90		Aplicações Diretas		13.018.610		
3.1.90.04	00.1.500.9001	Contratação por Tempo Determinado	534.129			
3.1.90.04	05.1.702.8008	Contratação por Tempo Determinado	2.125.012			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.319.967			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	2.601.055			
3.1.90.13	05.1.702.8008	Obrigações Patronais	1.304.447			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	132.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		106.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	106.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			23.687.549	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		640.887		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564.464			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.423			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		23.046.662		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	7.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	159.556			
3.3.90.30	05.1.702.8008	Material de Consumo	1.000.000			
3.3.90.30	06.1.501.9001	Material de Consumo	108.056			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000			
3.3.90.33	05.1.702.8008	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	263.620			
3.3.90.36	05.1.702.8008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000.000			
3.3.90.36	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.597.990			
3.3.90.39	05.1.702.8008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.311.221			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	08.1.799.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	801.258			
3.3.90.40	05.1.702.8008	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	798.058			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	537.614			
3.3.90.47	05.1.702.8008	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.035.000			
3.3.90.47	06.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	324.289			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	24.000			
3.3.90.93	06.1.501.9001	Indenizações e Restituições	1.000			
4		Despesas de Capital				922.168
4.4		Investimentos			922.168	
4.4.90		Aplicações Diretas		922.168		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	128.500			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	792.668			
Total do Órgão:						37.734.322



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 152
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8000 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura						
Unidade: 8010 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
80.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.04.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	713.802	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	66.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	6.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	160.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	29.196	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	7.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	15.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.198.912	
		3.3.90.39.00	08.1.799.0000	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	207.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	6.814	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	89.700	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	24.000	
80.10.12.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	45.000	
					-----	4.634.42
80.10.12.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	415.248	
80.10.12.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação				-----	415.24
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
80.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação				-----	1.00
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	136.407	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	386.010	
80.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	215.000	
					-----	737.41
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.000	
80.10.12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora				-----	10.00
		3.1.90.04.00	05.1.702.8008	0	2.125.012	
		3.1.90.13.00	05.1.702.8008	0	1.304.447	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	262.620	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	05.1.702.8008	0	1.000.000	
		3.3.90.33.00	05.1.702.8008	0	1.000.000	
		3.3.90.36.00	05.1.702.8008	0	1.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	262.620	

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410087



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 153

Órgão: 8000 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura						
Unidade: 8010 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
80.10.12.363.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	262.620	
		3.3.90.39.00	05.1.702.8008	0	2.311.221	
		3.3.90.40.00	05.1.702.8008	0	3.000.000	
		3.3.90.47.00	05.1.702.8008	0	1.035.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	530.800	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	14.096.34
80.10.12.363.3019.2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulista - FPETC	3.1.90.04.00	00.1.500.9001	0	533.129	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	4.319.967	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	1.887.253	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	66.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	141.844	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	46.227	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.149	
		3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	108.056	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	9.126.458	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	591.058	
		3.3.90.47.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	12.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	234.589	
		3.3.90.93.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.47.00	00.1.500.9001	0	128.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	532.668	
					-----	17.839.89
	Total da Unidade:					37.734.32
	Total do Orgão:					37.734.32

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470087



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUC. TECNOLOGIA E CULTURA

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8000 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura

Unidade: 8010 - Fundação Paulista de Educação Tecnologia e Cultura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.04.00	00.1.500.9001	0	534.129	
		3.1.90.04.00	05.1.702.8008	0	2.125.012	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	6.319.967	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	2.601.055	
		3.1.90.13.00	05.1.702.8008	0	1.304.447	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	132.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	106.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	564.464	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	75.423	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	7.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	159.556	
		3.3.90.30.00	05.1.702.8008	0	1.000.000	
		3.3.90.30.00	06.1.501.9001	0	108.056	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.33.00	05.1.702.8008	0	1.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	263.620	
		3.3.90.36.00	05.1.702.8008	0	1.000.000	
		3.3.90.36.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	10.597.990	
		3.3.90.39.00	05.1.702.8008	0	2.311.221	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.799.0000	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	801.258	
		3.3.90.40.00	05.1.702.8008	0	3.000.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	798.058	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	537.614	
		3.3.90.47.00	05.1.702.8008	0	1.035.000	
		3.3.90.47.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	13.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	324.289	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	24.000	
		3.3.90.93.00	06.1.501.9001	0	1.000	
		4.4.90.47.00	00.1.500.9001	0	128.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	792.668	
	Total - Atividades:				-----	37.733.32
Totais por Projetos						
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					37.734.32
	Total do Órgão					37.734.32

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470097

[illegible]



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 156
Exercício: 2022
R\$1,0

Órgão: 83 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
16	Habitação		68.401.107	112.630.491	181.031.590
16.122	Administração Geral			97.379.025	97.379.025
16.122.3024	Suporte Administrativo			97.379.025	97.379.025
16.122.3024.2100	Administração da Unidade			77.091.915	77.091.915
16.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.574.610	4.574.610
16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária			15.712.500	15.712.500
16.126	Tecnologia da Informação			1.313.000	1.313.000
16.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.313.000	1.313.000
16.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			1.313.000	1.313.000
16.482	Habitação Urbana		68.401.107	13.938.466	82.339.573
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		68.401.107	13.938.466	82.339.573
16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais		16.429.590		16.429.590
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		25.001.000		25.001.000
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		10.500.000		10.500.000
16.482.3002.3661	Parceria Público Privada - Habitação		16.470.517		16.470.517
16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais			13.938.466	13.938.466
Total do Órgão:			68.401.107	112.630.491	181.031.590



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 83 Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				109.106.49
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			57.510.419	
3.1.90		Aplicações Diretas		57.413.399		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.846.674			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	12.700.725			
3.1.90.13	09.1.501.9001	Obrigações Patronais	1.866.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		97.020		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	97.020			
3.3		Outras Despesas Correntes			51.596.072	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		16.500		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500			
3.3.90		Aplicações Diretas		51.227.576		
3.3.90.14	09.1.501.9001	Diárias - Civil	45.000			
3.3.90.30	09.1.501.9001	Material de Consumo	912.678			
3.3.90.33	09.1.501.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000			
3.3.90.36	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	828.000			
3.3.90.37	09.1.501.9001	Locação de Mão-de-Obra	1.160.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	463.157			
3.3.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.764.131			
3.3.90.40	09.1.501.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.574.610			
3.3.90.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.605.000			
3.3.90.91	09.1.501.9001	Sentenças Judiciais	1.815.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		351.996		
3.3.91.47	09.1.501.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	342.000			
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	9.996			
4		Despesas de Capital				71.925.10
4.4		Investimentos			70.344.107	
4.4.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		16.470.517		
4.4.67.83	00.1.500.9001	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.000			
4.4.67.83	03.1.701.8010	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	1.469.517			
4.4.67.83	10.1.756.8003	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	15.000.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		53.873.590		
4.4.90.39	09.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.929.590			
4.4.90.39	10.1.756.8003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.001.000			
4.4.90.51	09.1.501.9001	Obras e Instalações	1.000.000			
4.4.90.51	10.1.756.8003	Obras e Instalações	10.000.000			
4.4.90.52	09.1.501.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.943.000			
4.6		Amortização da Dívida			1.581.000	
4.6.90		Aplicações Diretas		1.581.000		
4.6.90.71	09.1.501.9001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.581.000			
Total do Órgão:						181.031.596



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 158
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8300 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo						
Unidade: 8310 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
83.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	42.846.674	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	1.866.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	12.700.725	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	97.020	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.500	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	45.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	912.678	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	60.000	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	828.000	
		3.3.90.37.00	09.1.501.9001	0	1.160.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	463.157	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	13.875.165	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	9.996	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	630.000	
83.10.16.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	4.6.90.71.00	09.1.501.9001	0	1.581.000	
					-----	77.091.915
83.10.16.122.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	4.574.610	
					-----	4.574.610
83.10.16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	10.950.500	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	2.605.000	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	1.815.000	
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	342.000	
83.10.16.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação				-----	15.712.500
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	1.313.000	
					-----	1.313.000
83.10.16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	15.429.590	
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000.000	
83.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais				-----	16.429.590
		4.4.90.39.00	10.1.756.8003	0	15.001.000	
		4.4.90.51.00	10.1.756.8003	0	10.000.000	
83.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária				-----	25.001.000
		4.4.90.39.00	10.1.756.8003	0	10.000.000	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	500.000	
83.10.16.482.3002.3661	Parceria Público Privada - Habitação				-----	10.500.000
		4.4.67.83.00	03.1.701.8010	0	1.469.517	
		4.4.67.83.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.67.83.00	10.1.756.8003	0	15.000.000	
					-----	16.470.517

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410087



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 159

Órgão: 8300 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo						
Unidade: 8310 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
83.10.16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	13.938.466	13.938.466
	Total da Unidade:					181.031.598
	Total do Órgão:					181.031.598

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=410087>



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8300 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Unidade: 8310 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	42.846.674	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	12.700.725	
		3.1.90.13.00	09.1.501.9001	0	1.866.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	97.020	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	16.500	
		3.3.90.14.00	09.1.501.9001	0	45.000	
		3.3.90.30.00	09.1.501.9001	0	912.678	
		3.3.90.33.00	09.1.501.9001	0	60.000	
		3.3.90.36.00	09.1.501.9001	0	828.000	
		3.3.90.37.00	09.1.501.9001	0	1.160.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	463.157	
		3.3.90.39.00	09.1.501.9001	0	38.764.131	
		3.3.90.40.00	09.1.501.9001	0	4.574.610	
		3.3.90.47.00	09.1.501.9001	0	2.605.000	
		3.3.90.91.00	09.1.501.9001	0	1.815.000	
		3.3.91.47.00	09.1.501.9001	0	342.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	9.996	
		4.4.90.52.00	09.1.501.9001	0	1.943.000	
		4.6.90.71.00	09.1.501.9001	0	1.581.000	
	Total - Atividades:				-----	112.630.49
Totais por Projetos						
		4.4.67.83.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.67.83.00	03.1.701.8010	0	1.469.517	
		4.4.67.83.00	10.1.756.8003	0	15.000.000	
		4.4.90.39.00	09.1.501.9001	0	15.929.590	
		4.4.90.39.00	10.1.756.8003	0	25.001.000	
		4.4.90.51.00	09.1.501.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.51.00	10.1.756.8003	0	10.000.000	
	Total - Projetos:				-----	68.401.10
	Total da Unidade					181.031.59
	Total do Órgão					181.031.59

fls. 1560
Exercício: 2023
R\$1,00
Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470094>

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicasfls. 1561
Exercício: 2022
R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA PATRIMONIAL	72.564	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.797.774
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.495.042
	172.564		136.292.822
DÉFICIT CORRENTE:	136.120.258		
Total:	136.292.822	Total:	136.292.822
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	136.120.258
		INVESTIMENTOS	353.500
	0		353.500
DÉFICIT CAPITAL:	136.473.758		
Total:	136.473.758	Total:	136.473.758
RESUMO			
Receitas Correntes	172.564	Despesas Correntes	136.292.822
Receitas Capital	0	Despesas Capital	353.500
Déficit Orçamentário	136.473.758		
Total:	136.646.322	Total:	136.646.322



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1562
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 85 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		1.000	136.645.322	136.646.322
13.122	Administração Geral			16.410.220	16.410.220
13.122.3001	Acesso à Cultura			10.341.598	10.341.598
13.122.3001.6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos			10.341.598	10.341.598
13.122.3024	Suporte Administrativo			6.068.622	6.068.622
13.122.3024.2100	Administração da Unidade			6.068.622	6.068.622
13.126	Tecnologia da Informação		1.000	573.561	574.561
13.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	308.200	309.200
13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			308.200	308.200
13.126.3024	Suporte Administrativo			265.361	265.361
13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			265.361	265.361
13.128	Formação de Recursos Humanos			80.000	80.000
13.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			80.000	80.000
13.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			80.000	80.000
13.392	Difusão Cultural			119.581.541	119.581.541
13.392.3001	Acesso à Cultura			119.581.541	119.581.541
13.392.3001.6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes			15.635.708	15.635.708
13.392.3001.6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística			2.283.923	2.283.923
13.392.3001.6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos			97.369.403	97.369.403
13.392.3001.6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio			4.292.507	4.292.507
	Total do Órgão:		1.000	136.645.322	136.646.322



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 85 Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				136.292.827
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			3.797.774	
3.1.90		Aplicações Diretas		3.768.869		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.407.675			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	361.194			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Org.Fiscal e Seg.Social		28.905		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	28.905			
3.3		Outras Despesas Correntes			132.495.048	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		114.287.431		
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	114.287.431			
3.3.90		Aplicações Diretas		18.207.617		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	10.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	64.942			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	9.600			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.173.886			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.806.436			
3.3.90.39	06.1.501.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	172.564			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	431.561			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	714.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.741.640			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	82.988			
4		Despesas de Capital				353.500
4.4		Investimentos			353.500	
4.4.90		Aplicações Diretas		353.500		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.500			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	329.000			
Total do Órgão:						136.646.327



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1564
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8500 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Unidade: 8510 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
85.10.13.122.3001.6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	10.341.598	10.341.598
85.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	3.407.675	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	361.194	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	28.905	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	9.600	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	293.760	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	899.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	714.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	82.988	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	240.500	6.068.622
85.10.13.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
85.10.13.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	30.000	1.000
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	166.200	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	23.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	88.500	
85.10.13.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	265.361	308.200
85.10.13.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	72.564	265.361
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.436	80.000
85.10.13.392.3001.6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	14.942	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	11.880.126	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	900.000	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	100.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.740.640	
85.10.13.392.3001.6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	2.283.923	15.635.700
						2.283.923



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1565

Órgão: 8500 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Unidade: 8510 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
85.10.13.392.3001.6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	97.369.403	
					-----	97.369.403
85.10.13.392.3001.6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	4.292.507	
					-----	4.292.507
	Total da Unidade:					136.646.322
	Total do Órgão:					136.646.322



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8500 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Unidade: 8510 - Fundação Theatro Municipal de São Paulo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	3.407.675	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	361.194	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	28.905	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	114.287.431	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	64.942	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	9.600	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	12.173.886	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.806.436	
		3.3.90.39.00	06.1.501.9001	0	172.564	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	431.561	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	714.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.741.640	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	82.988	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	23.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	329.000	
	Total - Atividades:				-----	136.645.322
Totais por Projetos						
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					136.646.322
	Total do Órgão					136.646.322

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

**Parte 6 – Despesas dos Fundos Municipais
vinculados à Administração**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2022
 R\$ 1,000.000,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	810.812.620	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.729.145.844
RECEITA PATRIMONIAL	99.996	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.510.000
RECEITA DE SERVIÇOS	2.004		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.412.787		
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	231.940.607		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.279.622.532		
	4.433.890.546		5.754.655.844
DÉFICIT CORRENTE:	1.320.765.298		
Total:	5.754.655.844	Total:	5.754.655.844
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	155.284	INVESTIMENTOS	1.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.500		
	159.784		1.000
DÉFICIT CAPITAL:	1.320.606.514		
Total:	1.320.766.298	Total:	1.320.766.298
RESUMO			
Receitas Correntes	4.433.890.546	Despesas Correntes	5.754.655.844
Receitas Capital	159.784	Despesas Capital	1.000
Déficit Orçamentário			
Total:	5.754.656.844	Total:	5.754.656.844

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Programa de Trabalho

Exercício 2022
R\$1,400.000,00

Órgão: 03 - Fundo Previdenciário - FUNPREV

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social		1.000	5.754.655.844	5.754.656.844
09.122	Administração Geral			10.000	10.000
09.122.3024	Suporte Administrativo			10.000	10.000
09.122.3024.2100	Administração da Unidade			10.000	10.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário		1.000	5.749.145.844	5.749.146.844
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários		1.000	5.749.145.844	5.749.146.844
09.272.3004.1222	Investimentos em Ativos para o RPPS		1.000		1.000
09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões			5.749.145.844	5.749.145.844
09.845	Outras Transferências			5.500.000	5.500.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			5.500.000	5.500.000
09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência			5.500.000	5.500.000
Total do Órgão:			1.000	5.754.655.844	5.754.656.844

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Natureza da Despesa

fls. 1570
Exercício: 2022
R\$1,490.000,00

Órgão : 03 Fundo Previdenciário - FUNPREV

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				5.754.655.844
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			5.729.145.844	
3.1.90		Aplicações Diretas		5.729.145.844		
3.1.90.01	00.1.500.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	1.286.186.514			
3.1.90.01	20.1.800.8012	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	3.279.622.532			
3.1.90.01	20.1.800.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	349.053.295			
3.1.90.03	00.1.500.9001	Pensões do RPPS e do Militar	14.420.000			
3.1.90.03	20.1.800.9001	Pensões do RPPS e do Militar	794.763.503			
3.1.90.91	20.1.800.9001	Sentenças Judiciais	4.850.000			
3.1.90.92	20.1.800.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			25.510.000	
3.3.90		Aplicações Diretas		5.510.000		
3.3.90.39	20.1.800.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000			
3.3.90.86	20.1.800.9001	Compensações a Regimes de Previdência	5.500.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Org.Fiscal e Seg.Social		20.000.000		
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	20.000.000			
4		Despesas de Capital				1.000
4.4		Investimentos			1.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.4.90.61	20.1.800.9001	Aquisição de Imóveis	1.000			
Total do Órgão:						5.754.656.844
Total:						5.754.656.844

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4900074>

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1571
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0300 - Fundo Previdenciário - FUNPREV						
Unidade: 0320 - Fundo Previdenciário - FUNPREV						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
03.20.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.39.00	20.1.800.9001	0	10.000	10.000
03.20.09.272.3004.1222	Investimentos em Ativos para o RPPS	4.4.90.61.00	20.1.800.9001	0	1.000	1.000
03.20.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	3.1.90.01.00	20.1.800.8012	0	3.279.622.532	3.279.622.532
		3.1.90.01.00	20.1.800.9001	0	349.053.295	349.053.295
		3.1.90.01.00	00.1.500.9001	0	1.286.186.514	1.286.186.514
		3.1.90.03.00	00.1.500.9001	0	14.420.000	14.420.000
		3.1.90.03.00	20.1.800.9001	0	794.763.503	794.763.503
		3.1.90.91.00	20.1.800.9001	0	4.850.000	4.850.000
		3.1.90.92.00	20.1.800.9001	0	250.000	250.000
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	20.000.000
03.20.09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	3.3.90.86.00	20.1.800.9001	0	5.500.000	5.500.000
						5.749.145.844
	Total da Unidade:					5.754.656.844
	Total do Órgão:					5.754.656.844

FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNPREV

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1572
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0300 - Fundo Previdenciário - FUNPREV						
Unidade: 0320 - Fundo Previdenciário - FUNPREV						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.01.00	20.1.800.9001	0	349.053.295	
		3.1.90.01.00	00.1.500.9001	0	1.286.186.514	
		3.1.90.01.00	20.1.800.8012	0	3.279.622.532	
		3.1.90.03.00	00.1.500.9001	0	14.420.000	
		3.1.90.03.00	20.1.800.9001	0	794.763.503	
		3.1.90.91.00	20.1.800.9001	0	4.850.000	
		3.1.90.92.00	20.1.800.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	20.1.800.9001	0	10.000	
		3.3.90.86.00	20.1.800.9001	0	5.500.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	20.000.000	
	Total - Atividades				-----	5.754.655.844
Totais por Projetos						
		4.4.90.61.00	20.1.800.9001	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	1.000
	Total da Unidade					5.754.656.844
	Total do Órgão					5.754.656.844

FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2022
 R\$ 1,000.000,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	2.261.862.769	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.793.244.529
RECEITA PATRIMONIAL	99.996	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.493.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.471.485		
CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.235.362.097		
	6.516.796.347		6.809.737.529
DÉFICIT CORRENTE:	292.941.182		
Total:	6.809.737.529	Total:	6.809.737.529
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE:	292.941.182
	0		0
DÉFICIT CAPITAL:	292.941.182		
Total:	292.941.182	Total:	292.941.182
RESUMO			
Receitas Correntes	6.516.796.347	Despesas Correntes	6.809.737.529
Receitas Capital	0	Despesas Capital	0
Déficit Orçamentário	292.941.182		
Total:	6.809.737.529	Total:	6.809.737.529

FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Programa de Trabalho

Exercício 2022
R\$1,483.000,00

Órgão: 03 - Fundo Financeiro - FUNFIN

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
09	Previdência Social			6.809.737.529	6.809.737.529
09.122	Administração Geral			10.000	10.000
09.122.3024	Suporte Administrativo			10.000	10.000
09.122.3024.2100	Administração da Unidade			10.000	10.000
09.272	Previdência do Regime Estatutário			6.808.244.529	6.808.244.529
09.272.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			6.808.244.529	6.808.244.529
09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões			6.808.244.529	6.808.244.529
09.845	Outras Transferências			1.483.000	1.483.000
09.845.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			1.483.000	1.483.000
09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência			1.483.000	1.483.000
Total do Órgão:				6.809.737.529	6.809.737.529

FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Natureza da Despesa

fls. 1575
Exercício: 2022
R\$1.493.000,00

Órgão : 03 Fundo Financeiro - FUNFIN

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				6.809.737.529
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			6.793.244.529	
3.1.90		Aplicações Diretas		6.793.244.529		
3.1.90.01	00.1.500.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	277.941.182			
3.1.90.01	20.1.801.9001	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	6.304.368.647			
3.1.90.03	20.1.801.9001	Pensões do RPPS e do Militar	205.857.500			
3.1.90.91	20.1.801.9001	Sentenças Judiciais	4.827.200			
3.1.90.92	20.1.801.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	250.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			16.493.000	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.493.000		
3.3.90.39	20.1.801.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000			
3.3.90.86	20.1.801.9001	Compensações a Regimes de Previdência	1.483.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		15.000.000		
3.3.91.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	15.000.000			
Total do Órgão:						6.809.737.529
Total:						6.809.737.529

FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1576
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0300 - Fundo Financeiro - FUNFIN Unidade: 0330 - Fundo Financeiro - FUNFIN						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
03.30.09.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.39.00	20.1.801.9001	0	10.000	10.000
03.30.09.272.3004.4987	Aposentadorias e Pensões	3.1.90.01.00	20.1.801.9001	0	6.304.368.647	
		3.1.90.01.00	00.1.500.9001	0	277.941.182	
		3.1.90.03.00	20.1.801.9001	0	205.857.500	
		3.1.90.91.00	20.1.801.9001	0	4.827.200	
		3.1.90.92.00	20.1.801.9001	0	250.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	6.808.244.529
03.30.09.845.3004.4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	3.3.90.86.00	20.1.801.9001	0	1.483.000	
						1.483.000
	Total da Unidade:					6.809.737.529
	Total do Órgão:					6.809.737.529

FUNDO FINANCEIRO - FUNFIN

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1577
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0300 - Fundo Financeiro - FUNFIN

Unidade: 0330 - Fundo Financeiro - FUNFIN

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.01.00	20.1.801.9001	0	6.304.368.647	
		3.1.90.01.00	00.1.500.9001	0	277.941.182	
		3.1.90.03.00	20.1.801.9001	0	205.857.500	
		3.1.90.91.00	20.1.801.9001	0	4.827.200	
		3.1.90.92.00	20.1.801.9001	0	250.000	
		3.3.90.39.00	20.1.801.9001	0	10.000	
		3.3.90.86.00	20.1.801.9001	0	1.483.000	
		3.3.91.93.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
	Total - Atividades				-----	6.809.737.529
	Total da Unidade					6.809.737.529
	Total do Órgão					6.809.737.529

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=470687>



Programa de Trabalho

fls. 1579

R\$1,04

Órgão:

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		5.001.000		5.001.000
08.244	Assistência Comunitária		5.001.000		5.001.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social		5.001.000		5.001.000
08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social		5.001.000		5.001.000
10	Saúde		3.000		3.000
10.301	Atenção Básica		1.000		1.000
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		1.000		1.000
10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		1.000		1.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.000		2.000
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		2.000		2.000
10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		2.000		2.000
16	Habitação		12.062.946		12.062.946
16.451	Infra-Estrutura Urbana		1.454.135		1.454.135
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		1.454.135		1.454.135
16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar		1.000		1.000
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		3.000		3.000
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		1.450.135		1.450.135
16.482	Habitação Urbana		10.608.811		10.608.811
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		10.608.811		10.608.811
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		10.608.811		10.608.811
26	Transporte		67.498.800		67.498.800
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		67.497.800		67.497.800
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		67.497.800		67.497.800
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		67.497.800		67.497.800
26.785	Transportes Especiais		1.000		1.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		1.000		1.000
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
	Total do Órgão:		84.565.746		84.565.746



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 07 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				84.565.746
4.4		Investimentos			84.565.746	
4.4.90		Aplicações Diretas		84.565.746		
4.4.90.39	08.1.759.1224	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.002.000			
4.4.90.51	08.1.759.1224	Obras e Instalações	67.504.800			
4.4.90.51	10.1.755.9001	Obras e Instalações	10.607.811			
4.4.90.52	08.1.759.1224	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000			
4.4.90.61	08.1.759.1224	Aquisição de Imóveis	1.451.135			
Total do Órgão:						84.565.746



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 181
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 0700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social						
Unidade: 0710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
07.10.08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	4.4.90.39.00	08.1.759.1224	0	4.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.52.00	08.1.759.1224	0	1.000.000	5.001.000
07.10.10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
						1.000
07.10.10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.39.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
						2.000
07.10.16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	1.000
07.10.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.1224	0	1.000	
						3.000
07.10.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.61.00	08.1.759.1224	0	1.450.135	1.450.135
07.10.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
		4.4.90.51.00	10.1.755.9001	0	10.607.811	10.608.811
07.10.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	67.497.800	
						67.497.800
07.10.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	1.000	
						1.000
	Total da Unidade:					84.565.746
	Total do Órgão:					84.565.746

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1582
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 0700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social						
Unidade: 0710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.1224	0	4.002.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.1224	0	67.504.800	
		4.4.90.51.00	10.1.755.9001	0	10.607.811	
		4.4.90.52.00	08.1.759.1224	0	1.000.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.1224	0	1.451.135	
	Total - Projetos:				-----	84.565.746
	Total da Unidade					84.565.746
	Total do Órgão					84.565.746



fls. 1583
Exercício: 2028

R\$ 1,0

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO SOLOSI DOCUMENTO?ID=10087.



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1584
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 08 - Fundo Municipal do Idoso

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social			12.324.049	12.324.049
08.241	Assistência ao Idoso			12.324.049	12.324.049
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			12.324.049	12.324.049
08.241.3007.2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa			12.324.049	12.324.049
14	Direitos da Cidadania			3.000	3.000
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			3.000	3.000
14.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			3.000	3.000
14.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			3.000	3.000
	Total do Órgão:			12.327.049	12.327.049



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fjs 1585
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 08 Fundo Municipal do Idoso

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				12.327.049
3.3		Outras Despesas Correntes			12.327.049	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		12.325.049		
3.3.50.39	08.1.759.1183	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.325.049			
3.3.90		Aplicações Diretas		2.000		
3.3.90.30	08.1.759.1183	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.33	08.1.759.1183	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
Total do Órgão:						12.327.049

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1586
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 0800 - Fundo Municipal do Idoso						
Unidade: 0810 - Fundo Municipal do Idoso						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
08.10.08.241.3007.2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	3.3.50.39.00	08.1.759.1183	0	12.324.049	12.324.049
08.10.14.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.50.39.00	08.1.759.1183	0	1.000	
		3.3.90.30.00	08.1.759.1183	0	1.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.1183	0	1.000	
					3.000	
	Total da Unidade:					12.327.049
	Total do Órgão:					12.327.049

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegis.br/consulta/saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410097

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00Órgão: 0800 - Fundo Municipal do Idoso
Unidade: 0810 - Fundo Municipal do Idoso

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	08.1.759.1183	0	12.325.049	
		3.3.90.30.00	08.1.759.1183	0	1.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.1183	0	1.000	
	Total - Atividades:				-----	12.327.049
	Total da Unidade					12.327.049
	Total do Órgão					12.327.049

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício 2022
R\$1,000.00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 20 - Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração		14.235.000	22.322.670	36.557.670
04.122	Administração Geral		1.000	1.000	2.000
04.122.3021	Qualidade, Eficiência e Sustentabilidade do Orçamento Público		1.000		1.000
04.122.3021.3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA		1.000		1.000
04.122.3024	Suporte Administrativo			1.000	1.000
04.122.3024.2100	Administração da Unidade			1.000	1.000
04.126	Tecnologia da Informação		14.233.000	22.320.670	36.553.670
04.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		14.233.000	4.200.000	18.433.000
04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		14.233.000		14.233.000
04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			4.200.000	4.200.000
04.126.3024	Suporte Administrativo			18.120.670	18.120.670
04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			18.120.670	18.120.670
04.128	Formação de Recursos Humanos			1.000	1.000
04.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			1.000	1.000
04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			1.000	1.000
04.129	Administração de Receitas		1.000		1.000
04.129.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM		1.000		1.000
Total da Unidade:			14.235.000	22.322.670	36.557.670



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 1589
Exercício: 2022
R\$1,480.00

Órgão : 17 Secretaria Municipal da Fazenda

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				20.122.670
3.3		Outras Despesas Correntes			20.122.670	
3.3.90		Aplicações Diretas		20.122.670		
3.3.90.14	08.1.759.1383	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.39	08.1.759.1383	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.40	08.1.759.1383	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.120.670			
4		Despesas de Capital				16.435.000
4.4		Investimentos			16.434.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		16.434.000		
4.4.90.35	08.1.759.1383	Serviços de Consultoria	2.500.000			
4.4.90.40	08.1.759.1383	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.734.000			
4.4.90.52	08.1.759.1383	Equipamentos e Material Permanente	2.200.000			
4.5		Inversões Financeiras			1.000	
4.5.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.5.90.65	08.1.759.1383	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	1.000			
Total:						36.557.670

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1490
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1700 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1720 - Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
17.20.04.122.3021.3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	4.5.90.65.00	08.1.759.1383	0	1.000	1.000
17.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.39.00	08.1.759.1383	0	1.000	1.000
17.20.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.35.00	08.1.759.1383	0	2.500.000	11.733.000
		4.4.90.40.00	08.1.759.1383	0	11.733.000	14.233.000
17.20.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.759.1383	0	2.000.000	4.200.000
		4.4.90.52.00	08.1.759.1383	0	2.200.000	18.120.670
17.20.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.759.1383	0	18.120.670	1.000
17.20.04.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	08.1.759.1383	0	1.000	1.000
17.20.04.129.3011.3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	4.4.90.40.00	08.1.759.1383	0	1.000	1.000
	Total da Unidade:					36.557.670
	Total do Órgão:					36.557.670

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1491
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1700 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade: 1720 - Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.14.00	08.1.759.1383	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.1383	0	1.000	
		3.3.90.40.00	08.1.759.1383	0	18.120.670	
		3.3.90.40.00	08.1.759.1383	0	2.000.000	
		4.4.90.52.00	08.1.759.1383	0	2.200.000	
	Total - Atividades				-----	22.322.670
Totais por Projetos						
		4.4.90.35.00	08.1.759.1383	0	2.500.000	
		4.4.90.40.00	08.1.759.1383	0	11.733.000	
		4.4.90.40.00	08.1.759.1383	0	1.000	
		4.5.90.65.00	08.1.759.1383	0	1.000	
	Total - Projetos				-----	14.235.000
	Total da Unidade					36.557.670
	Total do Órgão					36.557.670



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício 2022
R\$1,000.00

Órgão: 34 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 20 - Fundo Municipal de Combate a Fome

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14	Direitos da Cidadania			1.000	1.000
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			1.000	1.000
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			1.000	1.000
14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional			1.000	1.000
Total da Unidade:				1.000	1.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 1593
Exercício: 2022
R\$1,480.00

Órgão : 34 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.000
3.3		Outras Despesas Correntes			1.000	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		0		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0			
3.3.90		Aplicações Diretas		1.000		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	0			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
Total:						1.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1594
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3420 - Fundo Municipal de Combate a Fome

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
34.20.14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	0	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	0	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	0	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
	Total da Unidade:					1.000
	Total do Órgão:					1.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1495
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 3400 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Unidade: 3420 - Fundo Municipal de Combate a Fome

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	0	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	0	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	0	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	1.000
	Total da Unidade					1.000
	Total do Órgão					1.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470687>



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1597
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 35 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14	Direitos da Cidadania			79.520	79.520
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			79.520	79.520
14.422.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			70.520	70.520
14.422.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			70.520	70.520
14.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.000	2.000
14.422.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			2.000	2.000
14.422.3024	Suporte Administrativo			7.000	7.000
14.422.3024.2100	Administração da Unidade			7.000	7.000
Total do Órgão:				79.520	79.520



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fjs 1498
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 35 Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				78.520
3.3		Outras Despesas Correntes			78.520	
3.3.90		Aplicações Diretas		78.520		
3.3.90.14	08.1.759.1167	Diárias - Civil	2.000			
3.3.90.30	08.1.759.1167	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.33	08.1.759.1167	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000			
3.3.90.36	08.1.759.1167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.39	02.1.700.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.004			
3.3.90.39	03.1.701.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	08.1.759.1167	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.516			
3.3.90.47	08.1.759.1167	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
4		Despesas de Capital				1.000
4.4		Investimentos			1.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.4.90.52	08.1.759.1167	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total do Órgão:						79.520



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 199
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 3500 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor						
Unidade: 3510 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
35.10.14.422.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.1167	0	59.516	
		3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	1.000	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	7.004	
35.10.14.422.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	08.1.759.1167	0	-----	70.520
					-----	2.000
35.10.14.422.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		3.3.90.30.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		3.3.90.47.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		4.4.90.52.00	08.1.759.1167	0	1.000	
					-----	7.000
	Total da Unidade:					79.520
	Total do Órgão:					79.520

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00**Órgão:** 3500 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor
Unidade: 3510 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.14.00	08.1.759.1167	0	2.000	
		3.3.90.30.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.1167	0	2.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.1167	0	2.000	
		3.3.90.39.00	02.1.700.0000	0	7.004	
		3.3.90.39.00	03.1.701.0000	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.1167	0	62.516	
		3.3.90.47.00	08.1.759.1167	0	1.000	
		4.4.90.52.00	08.1.759.1167	0	1.000	
	Total - Atividades:				-----	79.520
	Total da Unidade					79.520
	Total do Órgão					79.520



fls. 1601
Exercício: 2023

R\$ 1,0

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plid=10857>



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1602
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 75 - Fundo Municipal de Parques

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		4.000		4.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		4.000		4.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		4.000		4.000
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		1.000		1.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
	Total do Órgão:		4.000		4.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 75 Fundo Municipal de Parques

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				4.000
4.4		Investimentos			4.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		4.000		
4.4.90.51	08.1.759.1387	Obras e Instalações	2.000			
4.4.90.61	08.1.759.1387	Aquisição de Imóveis	2.000			
Total do Órgão:						4.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1604
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7500 - Fundo Municipal de Parques						
Unidade: 7510 - Fundo Municipal de Parques						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
75.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.61.00	08.1.759.1387	0	1.000	1.000
75.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.61.00	08.1.759.1387	0	1.000	1.000
75.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.1387	0	1.000	1.000
75.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.1387	0	1.000	1.000
					1.000	1.000
	Total da Unidade:					4.000
	Total do Órgão:					4.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7500 - Fundo Municipal de Parques

Unidade: 7510 - Fundo Municipal de Parques

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.51.00	08.1.759.1387	0	2.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.1387	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	4.000
	Total da Unidade					4.000
	Total do Órgão					4.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício 2022
R\$1,600.00

Órgão: 78 - Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
14	Direitos da Cidadania			190.787.457	190.787.457
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			190.787.457	190.787.457
14.422.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			190.787.457	190.787.457
14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional			190.787.457	190.787.457
Total do Órgão:				190.787.457	190.787.457



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 1608
Exercício: 2022
R\$1,490.000

Órgão : 78 Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				190.786.457
3.3		Outras Despesas Correntes			190.786.457	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		30.785.457		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.785.457			
3.3.90		Aplicações Diretas		160.001.000		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	50.000.000			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000			
4		Despesas de Capital				1.000
4.4		Investimentos			1.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
Total:						190.787.457

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1609
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7800 - Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo

Unidade: 7810 - Gabinete do Secretário

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
78.10.14.422.3023.4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	30.785.457	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	190.787.457
	Total da Unidade:					190.787.457
	Total do Órgão:					190.787.457

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 10
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7800 - Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo

Unidade: 7810 - Gabinete do Secretário

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	30.785.457	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Atividades				-----	190.787.457
	Total da Unidade					190.787.457
	Total do Órgão					190.787.457

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=470082>



Exercício: 2028

R\$ 1,0

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://siglegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=10867502>



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1612
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 81 - Fundo Municipal Limpeza Urbana

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo			1.913.345.588	1.913.345.588
15.122	Administração Geral			2.690.000	2.690.000
15.122.3024	Suporte Administrativo			2.690.000	2.690.000
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			2.690.000	2.690.000
15.452	Serviços Urbanos			1.910.655.588	1.910.655.588
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental			1.910.655.588	1.910.655.588
15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público			1.910.655.588	1.910.655.588
	Total do Órgão:			1.913.345.588	1.913.345.588



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 81 Fundo Municipal Limpeza Urbana

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.913.345.588
3.3		Outras Despesas Correntes			1.913.345.588	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.913.335.588		
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.638.457.385			
3.3.90.39	08.1.759.8006	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.198.203			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.680.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		10.000		
3.3.91.93	08.1.759.8006	Indenizações e Restituições	10.000			
Total do Órgão:						1.913.345.588

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 14
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8100 - Fundo Municipal Limpeza Urbana						
Unidade: 8120 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
81.20.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.680.000	
		3.3.91.93.00	08.1.759.8006	0	10.000	
					-----	2.690.000
81.20.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	3.3.90.39.00	08.1.759.8006	0	272.198.203	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.638.457.385	
					-----	1.910.655.588
	Total da Unidade:					1.913.345.588
	Total do Órgão:					1.913.345.588

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegiscomissao.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8100 - Fundo Municipal Limpeza Urbana

Unidade: 8120 - Fundo Municipal de Limpeza Urbana

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.638.457.385	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8006	0	272.198.203	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.680.000	
		3.3.91.93.00	08.1.759.8006	0	10.000	
	Total - Atividades:				-----	1.913.345.588
	Total da Unidade					1.913.345.588
	Total do Órgão					1.913.345.588



Exercício: 2028

R\$ 1,0

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO SOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://speddisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=10087>.



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1617
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 84 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10	Saúde		385.377.853	16.310.560.773	16.695.938.626
10.122	Administração Geral		23.771.967	2.125.086.450	2.148.858.417
10.122.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		23.771.967		23.771.967
10.122.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		23.771.967		23.771.967
10.122.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			2.339.176	2.339.176
10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.339.176	2.339.176
10.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			1.000.000	1.000.000
10.122.3012.2421	Publicidade Institucional			500.000	500.000
10.122.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública			500.000	500.000
10.122.3024	Suporte Administrativo			2.121.747.274	2.121.747.274
10.122.3024.2100	Administração da Unidade			2.121.746.274	2.121.746.274
10.122.3024.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos			1.000	1.000
10.126	Tecnologia da Informação		30.882.470	107.610.192	138.492.662
10.126.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		30.881.470		30.881.470
10.126.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		30.881.470		30.881.470
10.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000	100.000	101.000
10.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
10.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			100.000	100.000
10.126.3024	Suporte Administrativo			107.510.192	107.510.192
10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			107.510.192	107.510.192
10.128	Formação de Recursos Humanos		788.919	3.744.307	4.533.226
10.128.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		788.919		788.919
10.128.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		788.919		788.919
10.128.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			3.744.307	3.744.307
10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores			3.744.307	3.744.307
10.131	Comunicação Social			100.000	100.000
10.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			100.000	100.000
10.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			100.000	100.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 18
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 84 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10.301	Atenção Básica		157.497.445	7.440.018.728	7.597.516.173
10.301.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		157.497.445	7.422.856.728	7.580.354.173
10.301.3003.1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades		2.356.000		2.356.000
10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades		1.333.532		1.333.532
10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia			7.206.033.320	7.206.033.320
10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância			216.823.408	216.823.408
10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		153.807.913		153.807.913
10.301.3004	Benefícios e Previdência de Funcionários			17.162.000	17.162.000
10.301.3004.4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03			17.162.000	17.162.000
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		171.731.052	5.881.084.401	6.052.815.453
10.302.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		154.839.992		154.839.992
10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde		154.839.992		154.839.992
10.302.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		16.891.060	5.881.084.401	5.897.975.461
10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		6.977.172		6.977.172
10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência		9.913.888		9.913.888
10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			4.341.272.102	4.341.272.102
10.302.3026.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)			81.880.599	81.880.599
10.302.3026.2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa			14.000.000	14.000.000
10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência			242.634.330	242.634.330
10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS			1.183.280.481	1.183.280.481
10.302.3026.4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Público Municipal - HSPM			18.016.889	18.016.889
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			524.546.658	524.546.658
10.303.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância			454.676.658	454.676.658
10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica			454.676.658	454.676.658
10.303.3026	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência			69.870.000	69.870.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1519

Órgão: 84 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
10.303.3026.2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica			69.870.000	69.870.000
10.304	Vigilância Sanitária		706.000	227.768.633	228.474.633
10.304.3003	Ações e Serviços da Saúde em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância		592.000	197.768.633	198.360.633
10.304.3003.1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde		150.000		150.000
10.304.3003.1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde		442.000		442.000
10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde			180.422.591	180.422.591
10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS			17.346.042	17.346.042
10.304.3027	Ações e Serviços da Saúde Animal		114.000	30.000.000	30.114.000
10.304.3027.1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal		112.000		112.000
10.304.3027.1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal		2.000		2.000
10.304.3027.2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal			30.000.000	30.000.000
10.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			601.404	601.404
10.422.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			601.404	601.404
10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			441.404	441.404
10.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas			160.000	160.000
Total do Órgão:			385.377.853	16.310.560.773	16.695.938.626



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 120
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 84 Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				16.279.498.185
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			1.766.907.185	
3.1.90		Aplicações Diretas		1.766.907.185		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.742.623.044			
3.1.90.11	02.1.600.0651	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000			
3.1.90.11	02.1.600.1168	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.598.141			
3.1.90.13	02.1.600.0651	Obrigações Patronais	1.000			
3.1.90.13	02.1.600.1168	Obrigações Patronais	1.560.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	124.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			14.512.591.004	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		11.388.983.502		
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.500.000			
3.3.50.39	02.1.600.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.000			
3.3.50.39	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.028.980.481			
3.3.50.39	02.1.706.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000			
3.3.50.39	03.1.621.0649	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000			
3.3.50.39	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000			
3.3.50.39	03.1.710.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000			
3.3.50.39	21.1.602.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000			
3.3.50.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.600.000			
3.3.50.85	00.1.500.9001	Contrato de Gestão	9.136.859.401			
3.3.50.85	02.1.600.1168	Contrato de Gestão	986.500.000			
3.3.50.85	02.1.706.1168	Contrato de Gestão	7.500.000			
3.3.50.85	03.1.621.0649	Contrato de Gestão	6.000.000			
3.3.50.85	03.1.621.0730	Contrato de Gestão	41.173.740			
3.3.50.85	03.1.710.0730	Contrato de Gestão	100.000			
3.3.50.85	05.1.659.1263	Contrato de Gestão	369.880			
3.3.50.85	21.1.602.1168	Contrato de Gestão	10.500.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		1.000		
3.3.67.82	00.1.500.9001	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		3.112.467.681		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	6.100			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.14	02.1.600.1168	Diárias - Civil	100.000			
3.3.90.14	02.1.631.0779	Diárias - Civil	1.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	686.310.481			
3.3.90.30	02.1.600.0653	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.30	02.1.600.0654	Material de Consumo	2.000			
3.3.90.30	02.1.600.1168	Material de Consumo	254.245.660			
3.3.90.30	02.1.631.0779	Material de Consumo	10.000			
3.3.90.30	02.1.706.1168	Material de Consumo	6.000.000			
3.3.90.30	03.1.621.0649	Material de Consumo	12.200.000			
3.3.90.30	03.1.621.0730	Material de Consumo	27.010.000			
3.3.90.30	03.1.710.0730	Material de Consumo	400.000			
3.3.90.30	05.1.636.0000	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.636.0666	Material de Consumo	140.652			
3.3.90.30	05.1.659.0000	Material de Consumo	1.200			
3.3.90.30	05.1.659.0575	Material de Consumo	30.396			
3.3.90.30	05.1.659.1206	Material de Consumo	1.464			
3.3.90.30	05.1.659.1234	Material de Consumo	550.000			
3.3.90.30	05.1.659.1263	Material de Consumo	1.000.000			
3.3.90.30	05.1.659.1264	Material de Consumo	385.992			
3.3.90.30	08.1.659.1092	Material de Consumo	1.700.000			
3.3.90.30	08.1.659.1265	Material de Consumo	544.796			
3.3.90.30	21.1.602.1168	Material de Consumo	5.500.000			



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 84 Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.90.30	21.1.706.1168	Material de Consumo	2.820.000			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000.000			
3.3.90.32	02.1.600.0654	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000			
3.3.90.32	02.1.600.1168	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.250.000			
3.3.90.32	03.1.621.0730	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	570.690			
3.3.90.33	02.1.600.0654	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000			
3.3.90.33	02.1.600.1168	Passagens e Despesas com Locomoção	700.000			
3.3.90.33	02.1.631.0779	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	2.048.970			
3.3.90.35	02.1.600.1168	Serviços de Consultoria	125.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.161.359			
3.3.90.36	02.1.600.0652	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.36	02.1.600.0653	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000			
3.3.90.36	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200.000			
3.3.90.36	02.1.631.0779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000			
3.3.90.36	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000			
3.3.90.36	08.1.659.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	99.032.972			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.385.037.883			
3.3.90.39	02.1.600.0652	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
3.3.90.39	02.1.600.0654	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000			
3.3.90.39	02.1.600.1168	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181.022.954			
3.3.90.39	02.1.631.0779	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	309.232			
3.3.90.39	03.1.621.0649	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.340.000			
3.3.90.39	03.1.621.0730	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.525.000			
3.3.90.39	05.1.659.1234	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408.508			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	89.766.285			
3.3.90.40	02.1.600.1168	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.304.060			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	226.458.233			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.055.986			
3.3.90.47	02.1.600.0652	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
3.3.90.47	02.1.600.1168	Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000			
3.3.90.47	02.1.631.0779	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000			
3.3.90.47	03.1.621.0730	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.195.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	8.793.705			
3.3.90.91	00.1.500.9001	Sentenças Judiciais	16.364.703			
3.3.90.93	02.1.600.1168	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.90.93	03.1.621.0730	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.90.93	05.1.659.1263	Indenizações e Restituições	1.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		11.138.821		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.137.321			
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500			
4		Despesas de Capital				416.440.437
4.4		Investimentos			416.440.437	
4.4.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		43.575.068		
4.4.50.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	1.000			
4.4.50.51	02.1.631.0000	Obras e Instalações	3.000			
4.4.50.51	02.1.631.1321	Obras e Instalações	522.408			
4.4.50.51	02.1.631.1346	Obras e Instalações	6.307.764			
4.4.50.51	02.1.631.1347	Obras e Instalações	3.022.116			
4.4.50.51	02.1.631.1348	Obras e Instalações	3.022.116			



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 84 Fundo Municipal de Saúde

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.4.50.51	02.1.631.1366	Obras e Instalações	115.604			
4.4.50.51	02.1.631.1379	Obras e Instalações	3.016.644			
4.4.50.51	02.1.706.1258	Obras e Instalações	46.680			
4.4.50.51	03.1.632.0000	Obras e Instalações	35.000			
4.4.50.51	03.1.710.1372	Obras e Instalações	25.068			
4.4.50.51	03.1.710.1373	Obras e Instalações	23.208			
4.4.50.51	03.1.710.1374	Obras e Instalações	21.336			
4.4.50.51	03.1.710.1377	Obras e Instalações	44.676			
4.4.50.52	00.1.500.0003	Equipamentos e Material Permanente	24.623.544			
4.4.50.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	2.638.904			
4.4.50.52	02.1.600.1168	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.50.52	02.1.631.0000	Equipamentos e Material Permanente	102.000			
4.4.50.52	03.1.632.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.50.85	02.1.631.0000	Contrato de Gestão	2.000			
4.4.90		Aplicações Diretas		372.865.369		
4.4.90.35	01.1.634.1225	Serviços de Consultoria	23.385.466			
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386.501			
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.999.000			
4.4.90.39	02.1.631.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000			
4.4.90.39	03.1.632.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000			
4.4.90.40	00.1.500.0003	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.588.289			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.40	01.1.634.1225	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.293.181			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	26.197.118			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	174.536.805			
4.4.90.51	01.1.634.1225	Obras e Instalações	75.281.357			
4.4.90.51	02.1.631.0000	Obras e Instalações	1.084.000			
4.4.90.51	02.1.631.0852	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	02.1.631.0855	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	02.1.631.0858	Obras e Instalações	6.588			
4.4.90.51	02.1.631.0859	Obras e Instalações	1.000			
4.4.90.51	02.1.631.0863	Obras e Instalações	6.408			
4.4.90.51	02.1.631.0864	Obras e Instalações	8.412			
4.4.90.51	02.1.706.0000	Obras e Instalações	120.000			
4.4.90.51	02.1.706.1778	Obras e Instalações	901.404			
4.4.90.51	02.1.706.1779	Obras e Instalações	267.160			
4.4.90.51	03.1.632.0000	Obras e Instalações	105.000			
4.4.90.51	03.1.710.0000	Obras e Instalações	2.352.000			
4.4.90.52	00.1.500.0003	Equipamentos e Material Permanente	800.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	8.076.168			
4.4.90.52	02.1.600.0651	Equipamentos e Material Permanente	16.192			
4.4.90.52	02.1.600.0652	Equipamentos e Material Permanente	40.152			
4.4.90.52	02.1.600.0653	Equipamentos e Material Permanente	246.592			
4.4.90.52	02.1.600.0654	Equipamentos e Material Permanente	239.964			
4.4.90.52	02.1.600.1168	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.90.52	02.1.601.1185	Equipamentos e Material Permanente	10.262.812			
4.4.90.52	02.1.631.0000	Equipamentos e Material Permanente	4.000			
4.4.90.52	02.1.706.1185	Equipamentos e Material Permanente	2.400.000			
4.4.90.52	03.1.621.0730	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
4.4.90.52	03.1.632.0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000			
4.4.90.52	05.1.659.1234	Equipamentos e Material Permanente	550.000			
4.4.90.52	08.1.659.1092	Equipamentos e Material Permanente	234.800			
4.4.90.52	08.1.659.1265	Equipamentos e Material Permanente	100.000			
4.4.90.52	22.1.603.1185	Equipamentos e Material Permanente	6.240.000			
4.4.90.52	22.1.706.1185	Equipamentos e Material Permanente	12.000			
Total do Órgão:						16.695.938.62

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 123
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.122.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	326.223	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.549.153	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	463.800	2.339.176
84.10.10.122.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
84.10.10.122.3012.2430	Publicidade de Utilidade Pública	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	500.000
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	1.724.606.155	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	124.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	6.500.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	6.100	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.048.970	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	86.117.847	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	226.458.233	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	8.793.705	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	55.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	11.137.321	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	2.068.647.33
84.10.10.122.3024.4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
84.10.10.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	02.1.600.1168	0	19.304.060	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	88.206.132	
						107.510.192
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.14.00	02.1.631.0779	0	1.000	
		3.3.90.30.00	02.1.631.0779	0	10.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	10.000	
		3.3.90.33.00	02.1.631.0779	0	1.200	
		3.3.90.36.00	02.1.600.0652	0	1.000	
		3.3.90.36.00	02.1.631.0779	0	250.000	

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 124
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	3.3.90.36.00	03.1.621.0730	0	10.000	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	2.500.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.0652	0	1.000	
		3.3.90.39.00	02.1.631.0779	0	309.232	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	223.875	
		3.3.90.47.00	02.1.631.0779	0	50.000	
		3.3.90.47.00	03.1.621.0730	0	25.000	
		3.3.90.47.00	02.1.600.0652	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.706.1185	0	100.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	50.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	1.000	3.744.30
84.10.10.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
84.10.10.301.3003.1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades				100.000	
		4.4.50.52.00	02.1.631.0000	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.631.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0000	0	1.000	
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	4.4.90.51.00	03.1.710.0000	0	2.352.000	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	1.000	2.356.00
		4.4.50.51.00	02.1.631.0000	0	1.000	
		4.4.50.51.00	03.1.710.1372	0	25.068	
		4.4.50.51.00	03.1.710.1373	0	23.208	
		4.4.50.51.00	03.1.710.1374	0	21.336	
		4.4.50.51.00	03.1.710.1377	0	44.676	
		4.4.50.51.00	02.1.706.1258	0	46.680	
		4.4.50.52.00	02.1.631.0000	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.631.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.706.1779	0	267.160	
		4.4.90.51.00	02.1.706.1778	0	901.404	
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	1.000	
					1.333.53	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	5.846.099.186	
		3.3.50.85.00	05.1.659.1263	0	150.000	
		3.3.50.85.00	21.1.602.1168	0	2.500.000	
		3.3.50.85.00	02.1.706.1168	0	7.500.000	
		3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	712.500.000	
		3.3.50.85.00	03.1.621.0730	0	40.173.740	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 125
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.50.85.00	03.1.710.0730	0	100.000	
		3.3.90.14.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.0000	0	1.200	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1234	0	550.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	25.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.710.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	6.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.100.000	
		3.3.90.30.00	05.1.636.0666	0	140.652	
		3.3.90.30.00	05.1.659.0575	0	30.396	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1206	0	1.464	
		3.3.90.32.00	02.1.600.1168	0	5.000.000	
		3.3.90.32.00	03.1.621.0730	0	300.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.33.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.35.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	140.000.000	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	25.000.000	
		3.3.90.39.00	05.1.659.1234	0	408.508	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	28.000.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	650.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	3.966.677	
		3.3.90.93.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.90.93.00	02.1.600.1168	0	1.000	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	4.064.843	
		4.4.90.52.00	02.1.706.1185	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	22.1.603.1185	0	3.516.136	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0652	0	40.152	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0651	0	16.192	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0653	0	245.592	
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		4.4.90.52.00	05.1.659.1234	0	550.000	
					-----	6.866.057.736
84.10.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	02.1.706.1168	0	2.000.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	1.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	8.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	170.000.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	28.652.382	
		3.3.90.30.00	03.1.710.0730	0	100.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	5.343.026	
					-----	215.095.406

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 126

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.301.3004.4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	3.1.90.11.00	02.1.600.1168	0	15.600.000	
		3.1.90.11.00	02.1.600.0651	0	1.000	
		3.1.90.13.00	02.1.600.1168	0	1.560.000	
		3.1.90.13.00	02.1.600.0651	0	1.000	
					-----	17.162.000
84.10.10.302.3026.1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.50.51.00	02.1.631.0000	0	1.000	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1379	0	1.000	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1366	0	1.000	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1348	0	1.000	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1347	0	1.000	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1346	0	6.307.764	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1321	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.631.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0852	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0855	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0000	0	602.000	
		4.4.90.51.00	03.1.632.0000	0	35.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0858	0	6.588	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0859	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0863	0	6.408	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0864	0	8.412	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	1.000	
					-----	6.977.172
84.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	4.4.50.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1321	0	521.408	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1347	0	3.021.116	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1348	0	3.021.116	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1366	0	114.604	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1379	0	3.015.644	
		4.4.50.51.00	02.1.631.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0000	0	181.000	
		4.4.90.51.00	03.1.632.0000	0	35.000	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	1.000	
					-----	9.913.880
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	260.000.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	3.260.760.215	
		3.3.50.85.00	05.1.659.1263	0	219.880	
		3.3.50.85.00	21.1.602.1168	0	8.000.000	
		3.3.50.85.00	03.1.621.0649	0	6.000.000	
		3.3.50.85.00	03.1.621.0730	0	1.000.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 127

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	13.876.787	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.710.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0649	0	1.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	18.127.251	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	680.100.000	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0649	0	1.340.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	30.842.926	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.807.994	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.93.00	05.1.659.1263	0	1.000	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	1.638.904	
		4.4.90.52.00	22.1.706.1185	0	12.000	
		4.4.90.52.00	22.1.603.1185	0	2.723.864	
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	3.598.281	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		4.4.90.52.00	08.1.659.1265	0	100.000	
		4.4.90.52.00	02.1.706.1185	0	1.000.000	4.299.270.10

84.10.10.302.3026.2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	2.997.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.0653	0	1.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	45.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	27.362.599	
84.10.10.302.3026.2514		3.3.90.47.00	02.1.600.1168	0	150.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	81.880.59
84.10.10.302.3026.2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	14.000.000	
84.10.10.302.3026.4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	05.1.659.1264	0	385.992	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	178.907.138	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	49.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	3.800.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0649	0	6.540.000	
		3.3.90.30.00	21.1.602.1168	0	2.500.000	
		3.3.90.30.00	05.1.636.0000	0	1.200	
		3.3.90.30.00	02.1.706.1168	0	1.000.000	

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 128

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	242.634.336
84.10.10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	3.3.50.39.00	21.1.602.1168	0	2.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.0000	0	1.800.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	150.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	1.022.380.481	
		3.3.50.39.00	03.1.621.0649	0	1.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.706.1168	0	6.000.000	
		3.3.50.39.00	03.1.710.0730	0	100.000	
84.10.10.302.3026.4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Público Municipal - HSPM	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	18.016.889	1.183.280.48
					-----	18.016.889
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	21.1.602.1168	0	3.000.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	250.000.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	89.149.491	
		3.3.90.30.00	02.1.600.0653	0	1.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0649	0	660.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	9.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.710.0730	0	50.000	
		3.3.90.30.00	02.1.706.1168	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	91.063.167	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	2.500.000	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	
84.10.10.303.3026.2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	03.1.710.0730	0	50.000	454.423.65
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	35.000.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	27.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0649	0	4.000.000	
		3.3.90.30.00	02.1.706.1168	0	1.000.000	
		3.3.90.30.00	21.1.706.1168	0	2.820.000	
84.10.10.304.3003.1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	4.4.90.51.00	02.1.631.0000	0	150.000	69.870.00
					-----	150.000
84.10.10.304.3003.1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	4.4.50.51.00	03.1.632.0000	0	35.000	
		4.4.50.52.00	02.1.631.0000	0	100.000	
		4.4.50.52.00	03.1.632.0000	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.706.0000	0	120.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0000	0	150.000	
		4.4.90.51.00	03.1.632.0000	0	35.000	
		4.4.90.52.00	03.1.632.0000	0	1.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbmDocumento?pID=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 129

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00	02.1.600.1168	0	6.998.141	442.000
		3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	2.100.000	
		3.3.90.14.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	100.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.0654	0	1.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	17.280.000	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1092	0	1.700.000	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	44.796	
		3.3.90.32.00	02.1.600.1168	0	4.250.000	
		3.3.90.32.00	02.1.600.0654	0	1.000	
		3.3.90.33.00	02.1.600.1168	0	600.000	
		3.3.90.33.00	02.1.600.0654	0	1.000	
		3.3.90.35.00	02.1.600.1168	0	25.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	50.000	
		3.3.90.36.00	03.1.621.0730	0	25.000	
		3.3.90.36.00	08.1.659.0000	0	12.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.0654	0	1.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	72.480.028	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	25.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	1.575.000	
		4.4.90.52.00	02.1.600.1168	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0653	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0654	0	122.982	
		4.4.90.52.00	08.1.659.1092	0	234.800	
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	4.4.90.52.00	02.1.706.1185	0	150.000	107.828.74
		3.3.50.39.00	03.1.621.0730	0	2.000.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	4.500.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.785.539	
		3.3.90.30.00	02.1.600.0654	0	1.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	1.290.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	1.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.725.833	
		3.3.90.39.00	02.1.600.0654	0	1.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	2.200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	500.000	
		4.4.50.52.00	02.1.600.1168	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	974.688	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0654	0	116.982	
84.10.10.304.3027.1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	4.4.50.85.00	02.1.631.0000	0	1.000	17.346.04

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/Abm/Documento?pID=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 1630

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.10.10.304.3027.1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	4.4.90.39.00	03.1.632.0000	0	110.000	
		4.4.90.39.00	02.1.631.0000	0	1.000	112.000
84.10.10.304.3027.1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	4.4.50.85.00	02.1.631.0000	0	1.000	
		4.4.90.39.00	02.1.631.0000	0	1.000	2.000
84.10.10.304.3027.2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	30.000.000	
						30.000.000
84.10.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.824	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	70.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	25.000	
						205.824
84.10.10.422.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	50.000	
						160.000
	Total da Unidade:					15.821.861.41

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 131

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8411 - Fundo Municipal de Saúde/BID						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.11.10.122.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.35.00	01.1.634.1225	0	23.385.466	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	386.501	
					-----	23.771.96
84.11.10.126.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.40.00	01.1.634.1225	0	27.293.181	
		4.4.90.40.00	00.1.500.0003	0	3.588.289	
					-----	30.881.47
84.11.10.128.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.90.51.00	01.1.634.1225	0	788.919	
					-----	788.91
84.11.10.301.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.50.52.00	00.1.500.0003	0	14.000.000	
		4.4.90.51.00	01.1.634.1225	0	44.444.136	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	80.666.777	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	14.197.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.0003	0	500.000	
					-----	153.807.91
84.11.10.302.3003.5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	4.4.50.52.00	00.1.500.0003	0	10.623.544	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.999.000	
		4.4.90.51.00	01.1.634.1225	0	30.048.302	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	93.869.028	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	12.000.118	
		4.4.90.52.00	00.1.500.0003	0	300.000	
					-----	154.839.99
	Total da Unidade:					364.090.26

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://siglegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 1632
42.002.000

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8421 - Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.21.10.302.3026.2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	16.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
					-----	42.002.000
	Total da Unidade:					42.002.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 133
40084

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8422 - Coordenação de Vigilância em Saúde						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.22.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	130.456	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	341.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	319.382	
84.22.10.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	-----	5.792.83
					100.000	
84.22.10.304.3003.2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	-----	100.00
					100.000	
					3.000.000	
					1.000	
					3.376.600	
					65.665.244	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					550.000	
					-----	72.593.84
	Total da Unidade:					78.486.682

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1634
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8423 - Coordenadoria Regional de Saúde Norte						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.23.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	22.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	15.500	
					-----	287.500
84.23.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	40.500.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	11.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	89.100	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.280.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	20.000	
					-----	61.901.600
84.23.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	400.000	
					-----	400.000
84.23.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	35.000	
					-----	35.000
84.23.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	16.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	3.300	
					-----	19.800
	Total da Unidade:					62.643.900

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 1635
40084

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8424 - Coordenadoria Regional de Saúde Sul						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.24.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	450.000	19.836.666
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	215.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	5.555.025	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.255.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	96.641	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	165.000	
84.24.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.350.000	104.592.977
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.200.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	39.401.347	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	59.607.158	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	264.466	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.670.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
84.24.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	400.000	400.000
84.24.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	70.000
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	20.000	
84.24.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.440	80.080
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	11.440	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	57.200	
	Total da Unidade:					124.979.717

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOEDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=40084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 136
ID=470084

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8425 - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.25.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	895.457	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.805.324	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	325.000	
84.25.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	275.654	5.026.78
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.898.344	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	11.200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	56.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	297.127	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.865.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	397.486	
84.25.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	187.000	72.434.61
						187.000
84.25.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	60.000	
84.25.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	33.000	60.000
						33.000
	Total da Unidade:					77.741.390

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1637
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8426 - Coordenadoria Regional de Saúde Leste						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.26.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	220.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	150.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.400.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	165.000	
					-----	9.935.000
84.26.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.041.677	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	51.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	220.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.280.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	330.000	
					-----	61.871.677
84.26.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	500.000	
					-----	500.000
84.26.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	50.000	
					-----	50.000
84.26.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	55.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.200	
					-----	57.200
	Total da Unidade:					72.413.877

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 138
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde Unidade: 8427 - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.27.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	3.054.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	184.658	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	3.838.658
84.27.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.300.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	851.254	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	29.827.469	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	330.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	32.858.723
84.27.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	200.000
84.27.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.000	
					-----	11.000
84.27.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.250	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	8.250	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	22.000	
					-----	38.500
	Total da Unidade:					36.946.88

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 139

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8428 - Coordenadoria Regional de Saúde Centro						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
84.28.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	66.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	42.500	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	173.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	8.381.500
84.28.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	836.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.000.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	200.000	
					-----	6.316.000
84.28.10.301.3003.2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	41.000	
					-----	41.000
84.28.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	27.000	
					-----	27.000
84.28.10.422.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.000	
					-----	7.000
	Total da Unidade:					14.772.500
	Total do Órgão:					16.695.938.620



FUNDOS MUNICIPAIS

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 140
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	1.742.623.044	
		3.1.90.11.00	02.1.600.0651	0	1.000	
		3.1.90.11.00	02.1.600.1168	0	22.598.141	
		3.1.90.13.00	02.1.600.0651	0	1.000	
		3.1.90.13.00	02.1.600.1168	0	1.560.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	124.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	156.500.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.0000	0	1.800.000	
		3.3.50.39.00	02.1.600.1168	0	1.028.980.481	
		3.3.50.39.00	02.1.706.1168	0	6.000.000	
		3.3.50.39.00	03.1.621.0649	0	1.000.000	
		3.3.50.39.00	03.1.621.0730	0	2.000.000	
		3.3.50.39.00	03.1.710.0730	0	100.000	
		3.3.50.39.00	21.1.602.1168	0	2.000.000	
		3.3.50.48.00	00.1.500.9001	0	1.600.000	
		3.3.50.85.00	00.1.500.9001	0	9.136.859.401	
		3.3.50.85.00	02.1.600.1168	0	986.500.000	
		3.3.50.85.00	02.1.706.1168	0	7.500.000	
		3.3.50.85.00	03.1.621.0649	0	6.000.000	
		3.3.50.85.00	03.1.621.0730	0	41.173.740	
		3.3.50.85.00	03.1.710.0730	0	100.000	
		3.3.50.85.00	05.1.659.1263	0	369.880	
		3.3.50.85.00	21.1.602.1168	0	10.500.000	
		3.3.67.82.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	6.100	
		3.3.90.14.00	02.1.600.1168	0	100.000	
		3.3.90.14.00	02.1.631.0779	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	655.279.724	
		3.3.90.30.00	02.1.600.0653	0	1.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.0654	0	2.000	
		3.3.90.30.00	02.1.600.1168	0	254.245.660	
		3.3.90.30.00	02.1.631.0779	0	10.000	
		3.3.90.30.00	02.1.706.1168	0	6.000.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0649	0	12.200.000	
		3.3.90.30.00	03.1.621.0730	0	27.010.000	
		3.3.90.30.00	03.1.710.0730	0	400.000	
		3.3.90.30.00	05.1.636.0000	0	1.200	
		3.3.90.30.00	05.1.636.0666	0	140.652	
		3.3.90.30.00	05.1.659.0000	0	1.200	
		3.3.90.30.00	05.1.659.0575	0	30.396	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1206	0	1.464	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1234	0	550.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1263	0	1.000.000	
		3.3.90.30.00	05.1.659.1264	0	385.992	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1092	0	1.700.000	
		3.3.90.30.00	08.1.659.1265	0	544.796	
		3.3.90.30.00	21.1.602.1168	0	5.500.000	
		3.3.90.30.00	21.1.706.1168	0	2.820.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	
		3.3.90.32.00	02.1.600.0654	0	1.000	
		3.3.90.32.00	02.1.600.1168	0	9.250.000	
		3.3.90.32.00	03.1.621.0730	0	300.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.33.00	02.1.600.0654	0	1.000	
		3.3.90.33.00	02.1.600.1168	0	700.000	
		3.3.90.33.00	02.1.631.0779	0	1.200	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	2.048.970	
		3.3.90.35.00	02.1.600.1168	0	125.000	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470082>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1641
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	19.953.084	
		3.3.90.36.00	02.1.600.0652	0	1.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.0653	0	1.000	
		3.3.90.36.00	02.1.600.1168	0	1.200.000	
		3.3.90.36.00	02.1.631.0779	0	250.000	
		3.3.90.36.00	03.1.621.0730	0	35.000	
		3.3.90.36.00	08.1.659.0000	0	12.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.026.617.488	
		3.3.90.39.00	02.1.600.0652	0	1.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.0654	0	2.000	
		3.3.90.39.00	02.1.600.1168	0	181.022.954	
		3.3.90.39.00	02.1.631.0779	0	309.232	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0649	0	1.340.000	
		3.3.90.39.00	03.1.621.0730	0	27.525.000	
		3.3.90.39.00	05.1.659.1234	0	408.508	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	89.755.285	
		3.3.90.40.00	02.1.600.1168	0	19.304.060	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	226.458.233	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.857.994	
		3.3.90.47.00	02.1.600.0652	0	1.000	
		3.3.90.47.00	02.1.600.1168	0	150.000	
		3.3.90.47.00	02.1.631.0779	0	50.000	
		3.3.90.47.00	03.1.621.0730	0	25.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	670.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	8.793.705	
		3.3.90.91.00	00.1.500.9001	0	16.364.703	
		3.3.90.93.00	02.1.600.1168	0	1.000	
		3.3.90.93.00	03.1.621.0730	0	1.000	
		3.3.90.93.00	05.1.659.1263	0	1.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	11.137.321	
		4.4.50.52.00	00.1.500.9001	0	2.638.904	
		4.4.50.52.00	02.1.600.1168	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.988.800	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0651	0	16.192	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0652	0	40.152	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0653	0	246.592	
		4.4.90.52.00	02.1.600.0654	0	239.964	
		4.4.90.52.00	02.1.600.1168	0	1.000	
		4.4.90.52.00	02.1.601.1185	0	10.262.812	
		4.4.90.52.00	02.1.706.1185	0	2.400.000	
		4.4.90.52.00	03.1.621.0730	0	3.000	
		4.4.90.52.00	05.1.659.1234	0	550.000	
		4.4.90.52.00	08.1.659.1092	0	234.800	
		4.4.90.52.00	08.1.659.1265	0	100.000	
		4.4.90.52.00	22.1.603.1185	0	6.240.000	
		4.4.90.52.00	22.1.706.1185	0	12.000	
	Total - Atividades:				-----	15.800.573.82
Totais por Projetos						
		4.4.50.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.50.51.00	02.1.631.0000	0	3.000	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1321	0	522.408	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1346	0	6.307.764	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1347	0	3.022.116	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1348	0	3.022.116	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1366	0	115.604	
		4.4.50.51.00	02.1.631.1379	0	3.016.644	
		4.4.50.51.00	02.1.706.1258	0	46.680	

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=4700084>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 8410 - Fundo Municipal de Saúde

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.50.51.00	03.1.632.0000	0	35.000	
		4.4.50.51.00	03.1.710.1372	0	25.068	
		4.4.50.51.00	03.1.710.1373	0	23.208	
		4.4.50.51.00	03.1.710.1374	0	21.336	
		4.4.50.51.00	03.1.710.1377	0	44.676	
		4.4.50.52.00	02.1.631.0000	0	102.000	
		4.4.50.52.00	03.1.632.0000	0	1.000	
		4.4.50.85.00	02.1.631.0000	0	2.000	
		4.4.90.39.00	02.1.631.0000	0	5.000	
		4.4.90.39.00	03.1.632.0000	0	110.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0000	0	1.084.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0852	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0855	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0858	0	6.588	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0859	0	1.000	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0863	0	6.408	
		4.4.90.51.00	02.1.631.0864	0	8.412	
		4.4.90.51.00	02.1.706.0000	0	120.000	
		4.4.90.51.00	02.1.706.1778	0	901.404	
		4.4.90.51.00	02.1.706.1779	0	267.160	
		4.4.90.51.00	03.1.632.0000	0	105.000	
		4.4.90.51.00	03.1.710.0000	0	2.352.000	
		4.4.90.52.00	02.1.631.0000	0	4.000	
		4.4.90.52.00	03.1.632.0000	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	21.287.59
	Total da Unidade					15.821.861.41

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1543
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8411 - Fundo Municipal de Saúde/BID						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.50.52.00	00.1.500.0003	0	24.623.544	
		4.4.90.35.00	01.1.634.1225	0	23.385.466	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	386.501	
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.999.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.0003	0	3.588.289	
		4.4.90.40.00	01.1.634.1225	0	27.293.181	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	26.197.118	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	174.535.805	
		4.4.90.51.00	01.1.634.1225	0	75.281.357	
		4.4.90.52.00	00.1.500.0003	0	800.000	
	Total - Projetos:				-.-.-.-.-.-.-.-	364.090.26
	Total da Unidade					364.090.26

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1644
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8421 - Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	16.500.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	16.500.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
	Total - Atividades:				-----	42.002.000
	Total da Unidade					42.002.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1645
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8422 - Coordenação de Vigilância em Saúde						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.230.456	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	3.376.600	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	70.665.244	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	342.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	869.382	
	Total - Atividades:				-----	78.486.682
	Total da Unidade					78.486.682

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1546
Exercício: 2023
R\$1,00**Órgão:** 8400 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 8423 - Coordenadoria Regional de Saúde Norte

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.473.500	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	53.300	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	15.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	40.700.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	11.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	89.100	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.280.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	1.500	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	35.500	
	Total - Atividades:				-.-.-.-.-.-.-.-	62.643.900
	Total da Unidade					62.643.900

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1647
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8424 - Coordenadoria Regional de Saúde Sul						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	3.261.440	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	111.440	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.415.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	44.956.372	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	72.939.358	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	361.107	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.670.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	265.000	
	Total - Atividades:				-----	124.979.711
	Total da Unidade					124.979.711

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1548
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8425 - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.451.111	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.898.344	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	11.200.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	60.305.324	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	297.127	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.865.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	722.486	
	Total - Atividades:				-----	77.741.392
	Total da Unidade					77.741.392

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 149
Exercício: 2023
R\$1,00**Órgão:** 8400 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 8426 - Coordenadoria Regional de Saúde Leste

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	7.825.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	152.200	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	2.041.677	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	8.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	52.400.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	220.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	1.280.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	495.000	
	Total - Atividades:				-----	72.413.877
	Total da Unidade					72.413.877

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 150
Exercício: 2023
R\$1,00**Órgão:** 8400 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 8427 - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.819.250	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	108.250	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	851.254	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	32.903.469	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	514.658	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	400.000	
	Total - Atividades:				-----	36.946.88
	Total da Unidade					36.946.88

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 151
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8400 - Fundo Municipal de Saúde						
Unidade: 8428 - Coordenadoria Regional de Saúde Centro						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	970.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	42.500	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	1.000.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.007.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	373.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	80.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	300.000	
	Total - Atividades:				-----	14.772.500
	Total da Unidade					14.772.500
	Total do Órgão					16.695.938.62



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 153
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 86 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		28.110.000		28.110.000
15.452	Serviços Urbanos		3.000.000		3.000.000
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		3.000.000		3.000.000
15.452.3005.5087	Compensações Ambientais		3.000.000		3.000.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		25.110.000		25.110.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		25.110.000		25.110.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		25.109.000		25.109.000
15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais		1.000		1.000
16	Habitação		280.770.004		280.770.004
16.451	Infra-Estrutura Urbana		155.565.513		155.565.513
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		155.565.513		155.565.513
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		48.573.267		48.573.267
16.451.3002.3356	Regularização Fundiária		34.801.000		34.801.000
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		72.191.246		72.191.246
16.482	Habitação Urbana		125.204.491		125.204.491
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		125.204.491		125.204.491
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		125.204.491		125.204.491
17	Saneamento		224.010.000		224.010.000
17.451	Infra-Estrutura Urbana		224.010.000		224.010.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		224.010.000		224.010.000
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		224.010.000		224.010.000
18	Gestão Ambiental		40.110.000		40.110.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		40.110.000		40.110.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		40.110.000		40.110.000
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		12.409.000		12.409.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		27.600.000		27.600.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		100.000		100.000
Total do Órgão:			573.000.004		573.000.004



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 86 Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				573.000.000
4.4		Investimentos			573.000.004	
4.4.90		Aplicações Diretas		573.000.004		
4.4.90.39	03.1.759.0709	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164.772.591			
4.4.90.48	03.1.759.0709	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000			
4.4.90.51	03.1.759.0709	Obras e Instalações	375.065.413			
4.4.90.61	03.1.759.0709	Aquisição de Imóveis	33.160.000			
Total do Órgão:						573.000.004



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 155
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8612 - FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
86.12.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	25.109.000	25.109.000
86.12.15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	1.000	1.000
86.12.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	15.000.000	15.000.000
Total da Unidade:						40.110.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=410084>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 156
410084

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8614 - FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	36.941.826	
		4.4.90.48.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	11.629.441	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	1.000	
					-----	48.573.26
86.14.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	34.800.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	1.000	
					-----	34.801.00
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	19.426.975	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	52.764.271	
					-----	72.191.24
86.14.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	20.603.790	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	104.600.701	
					-----	125.204.49
	Total da Unidade:					280.770.00

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 157
41008

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8622 - FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
86.22.15.452.3005.5087	Compensações Ambientais	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	3.000.000	
					-----	3.000.000
86.22.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	50.000.000	
		4.4.90.48.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	129.009.000	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	30.000.000	
					-----	209.010.000
	Total da Unidade:					212.010.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 158
410084

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8627 - FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
86.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	9.250.000	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	3.159.000	
					-----	12.409.000
86.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	27.600.000	
					-----	27.600.000
86.27.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	1.000	
					-----	1.000
86.27.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	100.000	
					-----	100.000
	Total da Unidade:					40.110.000
	Total do Órgão:					573.000.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Unidade: 8612 - FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	40.110.000	
	Total - Projetos:				-----	40.110.000
	Total da Unidade					40.110.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00
fls. 160
ID=470084**Órgão:** 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
Unidade: 8614 - FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	111.772.591	
		4.4.90.48.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	168.995.413	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	280.770.000
	Total da Unidade					280.770.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1661
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura						
Unidade: 8622 - FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	03.1.759.0709	0	53.000.000	
		4.4.90.48.00	03.1.759.0709	0	1.000	
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	129.009.000	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	30.000.000	
	Total - Projetos:				-----	212.010.000
	Total da Unidade					212.010.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00
fls. 162**Órgão:** 8600 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
Unidade: 8627 - FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.51.00	03.1.759.0709	0	36.951.000	
		4.4.90.61.00	03.1.759.0709	0	3.159.000	
	Total - Projetos:				-----	40.110.000
	Total da Unidade					40.110.000
	Total do Órgão					573.000.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 164
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
04	Administração			15.000.000	15.000.000
04.123	Administração Financeira			15.000.000	15.000.000
04.123.0000	Encargos Especiais			15.000.000	15.000.000
04.123.0000.6835	Tarifa de Arrecadação de Multas			15.000.000	15.000.000
14	Direitos da Cidadania			21.000.000	21.000.000
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			21.000.000	21.000.000
14.422.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			21.000.000	21.000.000
14.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito			21.000.000	21.000.000
15	Urbanismo		9.000		9.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		5.000		5.000
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		5.000		5.000
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		2.000		2.000
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		2.000		2.000
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		4.000		4.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		1.000		1.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		1.000		1.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		2.000		2.000
15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária		2.000		2.000
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		1.000		1.000
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		1.000		1.000
26	Transporte		236.842.538	876.976.679	1.113.819.217
26.126	Tecnologia da Informação		17.000.000	89.443.120	106.443.120
26.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		17.000.000	16.443.120	33.443.120
26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		17.000.000		17.000.000
26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			16.443.120	16.443.120
26.126.3024	Suporte Administrativo			73.000.000	73.000.000
26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			73.000.000	73.000.000
26.181	Policciamento			41.543.000	41.543.000
26.181.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal			41.543.000	41.543.000
26.181.3009.4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito			41.543.000	41.543.000
26.451	Infra-Estrutura Urbana			3.000	3.000
26.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			3.000	3.000
26.451.3022.2340	Operação Tapa Buraco			2.000	2.000

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,000,000.00

fls. 1665

Órgão: 87 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.451.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas			1.000	1.000
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		72.506.914	3.000	72.509.914
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		72.506.914	3.000	72.509.914
26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus		3.000		3.000
26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus		2.000		2.000
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		4.000		4.000
26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		65.821.311		65.821.311
26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus			1.000	1.000
26.453.3009.2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus			1.000	1.000
26.453.3009.4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus			1.000	1.000
26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus		6.676.603		6.676.603
26.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		147.332.624	745.983.559	893.316.183
26.572.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		147.332.624	745.983.559	893.316.183
26.572.3009.1240	Modernização Semafórica		147.331.624		147.331.624
26.572.3009.3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego		1.000		1.000
26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário			100.000.000	100.000.000
26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego			415.926.305	415.926.305
26.572.3009.4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego			135.112.901	135.112.901
26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica			94.944.353	94.944.353
26.785	Transportes Especiais		3.000	1.000	4.000
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		3.000	1.000	4.000
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		2.000		2.000
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
26.785.3009.2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas			1.000	1.000
Total do Órgão:			236.851.538	912.976.679	1.149.828.217



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 87 Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				912.418.679
3.3		Outras Despesas Correntes			912.418.679	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		40.000.000		
3.3.30.41	08.1.752.0626	Contribuições	40.000.000			
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		94.944.353		
3.3.67.83	08.1.752.0626	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	94.944.353			
3.3.90		Aplicações Diretas		777.474.326		
3.3.90.30	08.1.752.0626	Material de Consumo	2.000			
3.3.90.36	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000			
3.3.90.39	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	688.472.206			
3.3.90.40	08.1.752.0626	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	88.888.120			
3.3.90.47	08.1.752.0626	Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000			
4		Despesas de Capital				237.409.538
4.4		Investimentos			237.409.538	
4.4.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		147.330.624		
4.4.67.83	08.1.752.0626	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	147.330.624			
4.4.90		Aplicações Diretas		90.078.914		
4.4.90.39	08.1.752.0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000			
4.4.90.40	08.1.752.0626	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000.000			
4.4.90.51	08.1.752.0626	Obras e Instalações	72.506.914			
4.4.90.52	08.1.752.0626	Equipamentos e Material Permanente	556.000			
4.4.90.61	08.1.752.0626	Aquisição de Imóveis	4.000			
Total do Órgão:						1.149.828.211

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 167
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Unidade: 8710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
87.10.04.123.0000.6835	Tarifa de Arrecadação de Multas	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	15.000.000	15.000.000
87.10.14.422.3009.4657	Ações de Educação de Trânsito	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	21.000.000	21.000.000
87.10.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.26.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	08.1.752.0626	0	17.000.000	17.000.000
87.10.26.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.752.0626	0	15.888.120	15.888.120
		4.4.90.52.00	08.1.752.0626	0	555.000	555.000
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.752.0626	0	73.000.000	73.000.000
87.10.26.181.3009.4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	3.3.30.41.00	08.1.752.0626	0	40.000.000	40.000.000
		3.3.90.30.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		3.3.90.36.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.430.000	1.430.000
		3.3.90.47.00	08.1.752.0626	0	110.000	110.000
		4.4.90.52.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410664

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 168

Órgão: 8700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Unidade: 8710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
					-----	41.543.000
87.10.26.451.3022.2340	Operação Tapa Buraco	3.3.90.30.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	2.000
87.10.26.451.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
87.10.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	3.000
87.10.26.453.3009.1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	2.000
87.10.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	2.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	
87.10.26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	4.000
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	65.819.311	
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	1.000	65.821.311
87.10.26.453.3009.2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
87.10.26.453.3009.2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	1.000
87.10.26.453.3009.4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
87.10.26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	6.676.603	1.000
					-----	6.676.603
87.10.26.572.3009.1240	Modernização Semafórica	4.4.67.83.00	08.1.752.0626	0	147.330.624	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	147.331.624

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbmDocumento?pid=410084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 8700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Unidade: 8710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
87.10.26.572.3009.3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
87.10.26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	100.000.000	
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	415.925.305	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
87.10.26.572.3009.4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	3.3.90.36.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	135.111.901	
87.10.26.572.3009.6841	Manutenção e Operação Semafórica	3.3.67.83.00	08.1.752.0626	0	94.944.353	
87.10.26.785.3009.1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
87.10.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
87.10.26.785.3009.2098	Manutenção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
Total da Unidade:						1.149.828.211
Total do Órgão:						1.149.828.211

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1670
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8700 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Unidade: 8710 - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.30.41.00	08.1.752.0626	0	40.000.000	
		3.3.67.83.00	08.1.752.0626	0	94.944.353	
		3.3.90.30.00	08.1.752.0626	0	2.000	
		3.3.90.36.00	08.1.752.0626	0	2.000	
		3.3.90.39.00	08.1.752.0626	0	688.472.206	
		3.3.90.40.00	08.1.752.0626	0	88.888.120	
		3.3.90.47.00	08.1.752.0626	0	110.000	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	1.000	
		4.4.90.52.00	08.1.752.0626	0	556.000	
	Total - Atividades:				-----	912.976.670
Totais por Projetos						
		4.4.67.83.00	08.1.752.0626	0	147.330.624	
		4.4.90.39.00	08.1.752.0626	0	11.000	
		4.4.90.40.00	08.1.752.0626	0	17.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.752.0626	0	72.505.914	
		4.4.90.61.00	08.1.752.0626	0	4.000	
	Total - Projetos:				-----	236.851.538
	Total da Unidade					1.149.828.210
	Total do Órgão					1.149.828.210

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**fls. 1672
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 88 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		10.287		10.287
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		10.287		10.287
13.391.3001	Acesso à Cultura		10.287		10.287
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		10.287		10.287
	Total do Órgão:		10.287		10.287



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				10.28
4.4		Investimentos			10.287	
4.4.90		Aplicações Diretas		10.287		
4.4.90.39	08.1.759.0750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.287			
Total do Órgão:						10.28

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1674
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8800 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural						
Unidade: 8810 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
88.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08.1.759.0750	0	10.287	10.287
	Total da Unidade:					10.287
	Total do Órgão:					10.287

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8800 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Unidade: 8810 - Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08.1.759.0750	0	10.287	
	Total - Projetos:				-----	10.287
	Total da Unidade					10.287
	Total do Órgão					10.287



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1677
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 89 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
27	Desporto e Lazer		834.000		834.000
27.812	Desporto Comunitário		834.000		834.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		834.000		834.000
27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos		834.000		834.000
	Total do Órgão:		834.000		834.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 89 Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				834.000
4.4		Investimentos			834.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		834.000		
4.4.90.39	05.1.703.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000			
4.4.90.39	08.1.759.0627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	714.000			
Total do Órgão:						834.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1679
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 8900 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer						
Unidade: 8910 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
89.10.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	08.1.759.0627	0	714.000	
		4.4.90.39.00	05.1.703.0000	0	120.000	
					-----	834.000
	Total da Unidade:					834.000
	Total do Órgão:					834.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00Órgão: 8900 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer
Unidade: 8910 - Fundo Municipal de Esportes e Lazer

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	05.1.703.0000	0	120.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0627	0	714.000	
	Total - Projetos:				-----	834.000
	Total da Unidade					834.000
	Total do Órgão					834.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 182
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 90 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		1.000	47.748.370	47.749.370
08.126	Tecnologia da Informação		1.000		1.000
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.000		1.000
08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.000		1.000
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			47.748.370	47.748.370
08.243.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			718.370	718.370
08.243.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			718.370	718.370
08.243.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			47.030.000	47.030.000
08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente			47.030.000	47.030.000
	Total do Órgão:		1.000	47.748.370	47.749.370



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 183
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				47.738.370
3.3		Outras Despesas Correntes			47.738.370	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		36.820.000		
3.3.50.39	08.1.759.0958	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.820.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		10.918.370		
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	200.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	10.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468.370			
3.3.90.39	08.1.759.0958	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.210.000			
4		Despesas de Capital				11.000
4.4		Investimentos			11.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		11.000		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	10.000			
Total do Órgão:						47.749.370

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1684
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Unidade: 9010 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
90.10.08.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
90.10.08.243.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	468.370	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	718.370
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.50.39.00	08.1.759.0958	0	36.820.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0958	0	10.210.000	47.030.000
	Total da Unidade:					47.749.370
	Total do Órgão:					47.749.370

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splégisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1685
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Unidade: 9010 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.50.39.00	08.1.759.0958	0	36.820.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	200.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	20.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	468.370	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0958	0	10.210.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	10.000	
	Total - Atividades:				-----	47.748.370
Totais por Projetos		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					47.749.370
	Total do Órgão					47.749.370



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1687
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 91 - Fundo Municipal de Habitação

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
16	Habitação		446.618.649	26.092.289	472.710.938
16.122	Administração Geral			22.608.618	22.608.618
16.122.3024	Suporte Administrativo			22.608.618	22.608.618
16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária			22.608.618	22.608.618
16.451	Infra-Estrutura Urbana		427.740.109		427.740.109
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		427.740.109		427.740.109
16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar		427.740.109		427.740.109
16.482	Habitação Urbana		18.878.540	3.483.671	22.362.211
16.482.3002	Acesso à Moradia Adequada		18.878.540	3.483.671	22.362.211
16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional		4.000.000		4.000.000
16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais		11.056.369		11.056.369
16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		601.000		601.000
16.482.3002.3356	Regularização Fundiária		1.977.171		1.977.171
16.482.3002.3358	Locação Social		1.244.000		1.244.000
16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais			3.483.671	3.483.671
Total do Órgão:			446.618.649	26.092.289	472.710.938



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 188
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 91 Fundo Municipal de Habitação

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				49.181.343
3.3		Outras Despesas Correntes			49.181.343	
3.3.90		Aplicações Diretas		8.627.290		
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.210.219			
3.3.90.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.917.071			
3.3.90.47	08.1.759.8011	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.900.000			
3.3.90.91	08.1.759.8011	Sentenças Judiciais	600.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		40.554.053		
3.3.91.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.089.054			
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.464.999			
4		Despesas de Capital				423.529.595
4.4		Investimentos			423.529.595	
4.4.90		Aplicações Diretas		373.529.595		
4.4.90.39	00.1.500.0003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000			
4.4.90.39	08.1.759.8011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.058.000			
4.4.90.48	00.1.500.0003	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.0003	Obras e Instalações	305.228.226			
4.4.90.51	08.1.759.8011	Obras e Instalações	8.943.369			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		50.000.000		
4.4.91.61	00.1.500.0003	Aquisição de Imóveis	50.000.000			
Total do Órgão:						472.710.938

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 189
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9100 - Fundo Municipal de Habitação						
Unidade: 9110 - Fundo Municipal de Habitação						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
91.10.16.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.210.219	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8011	0	1.433.400	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8011	0	1.900.000	
		3.3.90.91.00	08.1.759.8011	0	600.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	17.464.999	
					-----	22.608.618
91.10.16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar	3.3.91.39.00	00.1.500.0003	0	23.089.054	
		4.4.90.48.00	00.1.500.0003	0	50.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	304.651.055	
		4.4.91.61.00	00.1.500.0003	0	50.000.000	
					-----	427.740.109
91.10.16.482.3002.1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	4.000.000	
					-----	4.000.000
91.10.16.482.3002.3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	2.113.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.8011	0	8.943.369	
					-----	11.056.369
91.10.16.482.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	600.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	1.000	
					-----	601.000
91.10.16.482.3002.3356	Regularização Fundiária	4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	700.000	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	700.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	577.171	
					-----	1.977.171
91.10.16.482.3002.3358	Locação Social	4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	1.244.000	
					-----	1.244.000
91.10.16.482.3002.4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	3.3.90.39.00	08.1.759.8011	0	3.483.671	
					-----	3.483.671
	Total da Unidade:					472.710.938
	Total do Órgão:					472.710.938

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1690
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9100 - Fundo Municipal de Habitação						
Unidade: 9110 - Fundo Municipal de Habitação						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.210.219	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8011	0	4.917.071	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8011	0	1.900.000	
		3.3.90.91.00	08.1.759.8011	0	600.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	17.464.999	
	Total - Atividades:				-----	26.092.289
Totais por Projetos						
		3.3.91.39.00	00.1.500.0003	0	23.089.054	
		4.4.90.39.00	00.1.500.0003	0	1.300.000	
		4.4.90.39.00	08.1.759.8011	0	8.058.000	
		4.4.90.48.00	00.1.500.0003	0	50.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.0003	0	305.228.226	
		4.4.90.51.00	08.1.759.8011	0	8.943.369	
		4.4.91.61.00	00.1.500.0003	0	50.000.000	
	Total - Projetos:				-----	446.618.649
	Total da Unidade					472.710.939
	Total do Órgão					472.710.939

**FUNDOS MUNICIPAIS****Programa de Trabalho**

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício 2022
R\$1,000,000.00

Órgão: 92 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
11	Trabalho			4.071.224	4.071.224
11.334	Fomento ao Trabalho			4.071.224	4.071.224
11.334.3019	Promoção do Crescimento Econômico e Geração de Postos de Trabalho e Oportunidades			4.071.224	4.071.224
11.334.3019.2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)			2.001.357	2.001.357
11.334.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora			2.069.867	2.069.867
Total do Órgão:				4.071.224	4.071.224



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 1593
Exercício: 2022
R\$1.480.000,00

Órgão : 92 Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				4.071.224
3.3		Outras Despesas Correntes			4.071.224	
3.3.90		Aplicações Diretas		4.071.224		
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707.297			
3.3.90.39	02.1.714.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.936.357			
3.3.90.39	02.1.714.1403	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.427.570			
Total:						4.071.224

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1694
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9200 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Unidade: 9210 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
92.10.11.334.3019.2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	3.3.90.39.00	02.1.714.0000	0	1.936.357	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	65.000	
					-----	2.001.357
92.10.11.334.3019.2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	642.297	
		3.3.90.39.00	02.1.714.1403	0	1.427.570	
					-----	2.069.867
	Total da Unidade:					4.071.224
	Total do Órgão:					4.071.224

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1895
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9200 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Unidade: 9210 - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam.	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	65.000	
		3.3.90.39.00	02.1.714.1403	0	1.427.570	
		3.3.90.39.00	02.1.714.0000	0	1.936.357	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	642.297	
	Total - Atividades					4.071.224
	Total da Unidade					4.071.224
	Total do Órgão					4.071.224

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriDocumento?pid=470684>



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1697
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 93 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08	Assistência Social		1.000	1.562.394.769	1.562.395.769
08.126	Tecnologia da Informação			14.474.784	14.474.784
08.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			2.156.817	2.156.817
08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			2.156.817	2.156.817
08.126.3024	Suporte Administrativo			12.317.967	12.317.967
08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			12.317.967	12.317.967
08.128	Formação de Recursos Humanos			170.000	170.000
08.128.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			170.000	170.000
08.128.3023.6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS			170.000	170.000
08.241	Assistência ao Idoso			119.587.088	119.587.088
08.241.3007	Promoção dos Direitos da População Idosa			119.587.088	119.587.088
08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa			44.582.426	44.582.426
08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa			75.004.662	75.004.662
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência			53.004.110	53.004.110
08.242.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência			53.004.110	53.004.110
08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência			53.004.110	53.004.110
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			512.793.470	512.793.470
08.243.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social			512.793.470	512.793.470
08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes			287.501.980	287.501.980
08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social			225.291.490	225.291.490
08.244	Assistência Comunitária		1.000	851.505.959	851.506.959
08.244.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			2.784.820	2.784.820
08.244.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais			364.820	364.820
08.244.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas			2.420.000	2.420.000
08.244.3023	Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social		1.000	848.721.139	848.722.139
08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social		1.000		1.000
08.244.3023.4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único			19.075.485	19.075.485



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,000,000.00

Órgão: 93 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua			500.000.000	500.000.000
08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias			65.794.017	65.794.017
08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social			63.899.086	63.899.086
08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial			5.389.421	5.389.421
08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial			1.000	1.000
08.244.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima			20.065.727	20.065.727
08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais			17.594.726	17.594.726
08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada			1.000	1.000
08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			140.989.878	140.989.878
08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social			15.910.799	15.910.799
08.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			10.859.358	10.859.358
08.422.3013	Promoção da Segurança Urbana, Prevenção e Proteção às Vítimas de Violência			10.859.358	10.859.358
08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres			10.859.358	10.859.358
Total do Órgão:			1.000	1.562.394.769	1.562.395.769



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 1059
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 93 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.562.392.769
3.3		Outras Despesas Correntes			1.562.392.769	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.246.248.077		
3.3.50.39	00.1.500.0004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.520.000			
3.3.50.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.141.926.810			
3.3.50.39	02.1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.684.215			
3.3.50.39	03.1.665.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.915.852			
3.3.50.39	05.1.669.0517	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200			
3.3.50.39	05.1.799.1182	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		316.144.692		
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	30.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	12.326.109			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.941.600			
3.3.90.32	02.1.669.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	551.126			
3.3.90.33	02.1.660.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	5.931			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.738.290			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	37.201.758			
3.3.90.37	02.1.660.0000	Locação de Mão-de-Obra	9.749.420			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.486.057			
3.3.90.39	02.1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664.958			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.472.784			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.690.087			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.100.000			
3.3.90.48	02.1.660.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.183.572			
4		Despesas de Capital				3.000
4.4		Investimentos			3.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		3.000		
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	3.000			
Total do Órgão:						1.562.395.769



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1700
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
93.10.08.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.154.817	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.156.817
93.10.08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.317.967	
						12.317.967
93.10.08.128.3023.6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	50.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	80.000	
						170.000
93.10.08.241.3007.2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	44.582.426	
						44.582.426
93.10.08.241.3007.6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	3.3.50.39.00	05.1.799.1182	0	100.000	
					74.904.662	75.004.662
93.10.08.242.3006.6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	3.3.50.39.00	02.1.660.0000	0	432.576	
					52.571.534	53.004.110
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	3.3.50.39.00	02.1.660.0000	0	6.901.424	
					22.102.595	
					240.977.961	
					17.520.000	287.501.980
93.10.08.243.3023.6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	3.3.50.39.00	02.1.660.0000	0	3.028.032	
					222.263.458	225.291.490
93.10.08.244.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	3.3.90.33.00	02.1.660.0000	0	5.931	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	29.376	
		3.3.90.39.00	02.1.660.0000	0	329.513	

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 14701

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
93.10.08.244.3012.6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	2.084.555	364.820
		3.3.90.39.00	02.1.660.0000	0	335.445	
93.10.08.244.3023.3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	2.420.000
						1.000
93.10.08.244.3023.4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	3.3.90.37.00	02.1.660.0000	0	9.749.420	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	5.172.511	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.153.554	
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	276.426.917	19.075.480
		3.3.50.39.00	03.1.665.0000	0	42.813.257	
		3.3.50.39.00	02.1.660.0000	0	8.069.183	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	11.120.384	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	6.899.244	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	19.161.596	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	133.836.810	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	1.672.609	
						500.000.000
93.10.08.244.3023.4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	62.541.017	
		3.3.50.39.00	02.1.660.0000	0	3.253.000	
93.10.08.244.3023.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.194.725	65.794.010
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	1.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	11.789.046	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	12.867.651	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	28.844.614	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	2.017.478	
		3.3.90.48.00	02.1.660.0000	0	7.183.572	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
93.10.08.244.3023.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	5.389.421	63.899.080
						5.389.420
93.10.08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000

Matéria PL 979/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbmDocumento?pid=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
93.10.08.244.3023.6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	4.065.727	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	16.000.000	
					-----	20.065.727
93.10.08.244.3023.6167	Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00	02.1.669.0000	0	3.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	16.941.600	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	550.126	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	100.000	
					-----	17.594.726
93.10.08.244.3023.6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
					-----	1.000
93.10.08.244.3023.6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.50.39.00	05.1.669.0517	0	1.200	
		3.3.50.39.00	05.1.799.1182	0	100.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	140.888.678	
					-----	140.989.878
93.10.08.244.3023.6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	15.910.799	
					-----	15.910.799
93.10.08.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	10.859.358	
					-----	10.859.358
	Total da Unidade:					1.562.395.769
	Total do Órgão:					1.562.395.769

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1703
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9300 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 9310 - Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.50.39.00	00.1.500.0004	0	17.520.000	
		3.3.50.39.00	00.1.500.9001	0	1.141.926.810	
		3.3.50.39.00	02.1.660.0000	0	21.684.215	
		3.3.50.39.00	03.1.665.0000	0	64.915.852	
		3.3.50.39.00	05.1.669.0517	0	1.200	
		3.3.50.39.00	05.1.799.1182	0	200.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	12.326.109	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	16.941.600	
		3.3.90.32.00	02.1.669.0000	0	3.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	551.126	
		3.3.90.33.00	02.1.660.0000	0	5.931	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	18.738.290	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	37.201.758	
		3.3.90.37.00	02.1.660.0000	0	9.749.420	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	178.486.057	
		3.3.90.39.00	02.1.660.0000	0	664.958	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	14.472.784	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	3.690.087	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	16.100.000	
		3.3.90.48.00	02.1.660.0000	0	7.183.572	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000	
	Total - Atividades:				-----	1.562.394.769
Totais por Projetos						
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					1.562.395.769
	Total do Órgão					1.562.395.769

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=470084



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1705

Órgão: 94 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
18	Gestão Ambiental		15.081.528	8.980.986	24.062.514
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		15.081.528	8.980.986	24.062.514
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		15.081.528	8.980.986	24.062.514
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		3.146.676		3.146.676
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		2.421.240		2.421.240
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.000		1.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		3.000.000		3.000.000
18.541.3005.1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ		1.000		1.000
18.541.3005.1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre		1.000		1.000
18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação			1.490.000	1.490.000
18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares			3.565.115	3.565.115
18.541.3005.5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal		1.000		1.000
18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais			3.924.871	3.924.871
18.541.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental			1.000	1.000
18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas		1.000.000		1.000.000
18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais		5.507.612		5.507.612
18.541.3005.7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros		1.000		1.000
18.541.3005.7130	Plantio de Árvores		1.000		1.000
	Total do Órgão:		15.081.528	8.980.986	24.062.514



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				8.980.986
3.3		Outras Despesas Correntes			8.980.986	
3.3.90		Aplicações Diretas		8.980.986		
3.3.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.056.115			
3.3.90.93	08.1.759.0081	Indenizações e Restituições	3.924.871			
4		Despesas de Capital				15.081.528
4.4		Investimentos			15.081.528	
4.4.90		Aplicações Diretas		15.081.528		
4.4.90.35	08.1.759.0081	Serviços de Consultoria	4.913.154			
4.4.90.39	08.1.759.0081	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.458			
4.4.90.51	03.1.701.0000	Obras e Instalações	2.421.240			
4.4.90.51	08.1.759.0081	Obras e Instalações	6.146.676			
Total do Órgão:						24.062.514

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1707
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
94.10.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	08.1.759.0081	0	3.146.676	3.146.676
94.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	2.421.240	2.421.240
94.10.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.0081	0	3.000.000	3.000.000
94.10.18.541.3005.1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.490.000	1.490.000
94.10.18.541.3005.2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	3.565.115	3.565.115
94.10.18.541.3005.5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal	4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	3.3.90.93.00	08.1.759.0081	0	3.924.871	3.924.871
94.10.18.541.3005.6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.000.000	1.000.000
94.10.18.541.3005.7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	4.4.90.35.00	08.1.759.0081	0	4.913.154	4.913.154
		4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	594.458	594.458
						5.507.61

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=410684

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 1708
pID=470084

Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
94.10.18.541.3005.7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.000	1.000
94.10.18.541.3005.7130	Plantio de Árvores	4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.000	1.000
Total da Unidade:						24.062.514
Total do Órgão:						24.062.514

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1709
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9400 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Unidade: 9410 - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.39.00	08.1.759.0081	0	5.056.115	
		3.3.90.93.00	08.1.759.0081	0	3.924.871	
	Total - Atividades:				-----	8.980.986
Totais por Projetos		4.4.90.35.00	08.1.759.0081	0	4.913.154	
		4.4.90.39.00	08.1.759.0081	0	1.600.458	
		4.4.90.51.00	03.1.701.0000	0	2.421.240	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0081	0	6.146.676	
	Total - Projetos:				-----	15.081.528
	Total da Unidade					24.062.514
	Total do Órgão					24.062.514



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 11
Exercício: 2022
R\$1,0

Órgão: 95 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura			1.148.574	1.148.574
13.392	Difusão Cultural			1.148.574	1.148.574
13.392.3001	Acesso à Cultura			1.148.574	1.148.574
13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural			183.772	183.772
13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais			964.802	964.802
	Total do Órgão:			1.148.574	1.148.574



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.148.574
3.3		Outras Despesas Correntes			1.148.574	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.148.574		
3.3.90.31	08.1.759.0021	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	86.200			
3.3.90.36	08.1.759.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	156.200			
3.3.90.39	08.1.759.0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	874.934			
3.3.90.47	08.1.759.0021	Obrigações Tributárias e Contributivas	31.240			
Total do Órgão:						1.148.574



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 113
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9500 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais						
Unidade: 9510 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
95.10.13.392.3001.6353	Políticas de promoção cultural	3.3.90.36.00	08.1.759.0021	0	100.000	183.772
		3.3.90.39.00	08.1.759.0021	0	63.772	
		3.3.90.47.00	08.1.759.0021	0	20.000	

95.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	3.3.90.31.00	08.1.759.0021	0	86.200	964.800
		3.3.90.36.00	08.1.759.0021	0	56.200	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0021	0	811.162	
		3.3.90.47.00	08.1.759.0021	0	11.240	

	Total da Unidade:					1.148.574
	Total do Órgão:					1.148.574

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 14
Exercício: 2023
R\$1,00**Órgão:** 9500 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais
Unidade: 9510 - Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.31.00	08.1.759.0021	0	86.200	
		3.3.90.36.00	08.1.759.0021	0	156.200	
		3.3.90.39.00	08.1.759.0021	0	874.934	
		3.3.90.47.00	08.1.759.0021	0	31.240	
	Total - Atividades:				-----	1.148.570
	Total da Unidade					1.148.570
	Total do Órgão					1.148.570



Fundo Municipal de Turismo
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

Exercício: 2022
fls. 1715

R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
	0		0
Total:	0	Total:	0
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
		INVESTIMENTOS	1.000
	0		1.000
DÉFICIT CAPITAL:	1.000		0
Total:	1.000	Total:	1.000
RESUMO			
Receitas Correntes	0	Despesas Correntes	0
Receitas Capital	0	Despesas Capital	1.000
Déficit Orçamentário	1.000		
Total:	1.000	Total:	1.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 16
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 96 - Fundo Municipal de Turismo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
23	Comércio e Serviços		1.000		1.000
23.695	Turismo		1.000		1.000
23.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		1.000		1.000
23.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo		1.000		1.000
	Total do Órgão:		1.000		1.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

fls. 17
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 96 Fundo Municipal de Turismo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				1.000
4.4		Investimentos			1.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		1.000		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000			
Total do Órgão:						1.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 178
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9600 - Fundo Municipal de Turismo						
Unidade: 9610 - Fundo Municipal de Turismo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
96.10.23.695.3015.1021	Projetos de Fomento ao Turismo	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	1.000
	Total da Unidade:					1.000
	Total do Órgão:					1.000

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00Órgão: 9600 - Fundo Municipal de Turismo
Unidade: 9610 - Fundo Municipal de Turismo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	1.000
	Total da Unidade					1.000
	Total do Órgão					1.000



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 147
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 97 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		379.699		379.699
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		379.699		379.699
13.391.3001	Acesso à Cultura		379.699		379.699
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		379.699		379.699
	Total do Órgão:		379.699		379.699



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				379.699
4.4		Investimentos			379.699	
4.4.90		Aplicações Diretas		379.699		
4.4.90.39	08.1.759.0527	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.699			
Total do Órgão:						379.699



FUNDOS MUNICIPAIS
Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 147
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9700 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano						
Unidade: 9710 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
97.10.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08.1.759.0527	0	379.699	379.699
	Total da Unidade:					379.699
	Total do Órgão:					379.699

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plID=41083>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9700 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

Unidade: 9710 - Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08.1.759.0527	0	379.699	
	Total - Projetos:				-----	379.699
	Total da Unidade					379.699
	Total do Órgão					379.699

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=470084>



fls. 1725
Exercício: 2020

R\$ 1,0

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://sp.edisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=51083471>



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 14
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
13	Cultura		47.892.263		47.892.263
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		12.206.447		12.206.447
13.391.3001	Acesso à Cultura		12.206.447		12.206.447
13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Aflitos		4.000.000		4.000.000
13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico		8.206.447		8.206.447
13.392	Difusão Cultural		34.185.816		34.185.816
13.392.3001	Acesso à Cultura		32.085.816		32.085.816
13.392.3001.5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos		1.000		1.000
13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar		3.300.000		3.300.000
13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais		1.000		1.000
13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais		28.783.816		28.783.816
13.392.3020	Promoção da Economia Criativa		2.100.000		2.100.000
13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos		2.100.000		2.100.000
13.695	Turismo		1.500.000		1.500.000
13.695.3015	Promoção da Cidade como Referência Global e Destino Turístico		1.500.000		1.500.000
13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico		1.500.000		1.500.000
15	Urbanismo		230.957.686		230.957.686
15.451	Infra-Estrutura Urbana		69.963.168		69.963.168
15.451.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		24.501.000		24.501.000
15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário		24.201.000		24.201.000
15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE		200.000		200.000
15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE		100.000		100.000
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		45.462.168		45.462.168
15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas		1.000		1.000
15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		12.001.000		12.001.000
15.451.3022.3664	Urbanismo Social		28.412.168		28.412.168
15.451.3022.5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU		5.047.000		5.047.000
15.451.3022.5518	Área de Intervenção Urbana - AIU		1.000		1.000
15.452	Serviços Urbanos		160.990.518		160.990.518
15.452.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		25.000.000		25.000.000
15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos		25.000.000		25.000.000
15.452.3006	Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência		42.298.000		42.298.000
15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos		42.298.000		42.298.000
15.452.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		46.392.518		46.392.518



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária		46.392.518		46.392.518
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		47.300.000		47.300.000
15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias		20.000.000		20.000.000
15.452.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas		27.000.000		27.000.000
15.452.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos		100.000		100.000
15.452.3022.5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão		200.000		200.000
15.543	Recuperação de Áreas Degradadas		4.000		4.000
15.543.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		4.000		4.000
15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas		2.000		2.000
15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais		2.000		2.000
16	Habitação		307.567.400		307.567.400
16.451	Infra-Estrutura Urbana		299.066.495		299.066.495
16.451.3002	Acesso à Moradia Adequada		299.066.495		299.066.495
16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar		1.000		1.000
16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais		281.355.495		281.355.495
16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas		17.709.000		17.709.000
16.451.3002.3358	Locação Social		1.000		1.000
16.482	Habitação Urbana		8.500.905		8.500.905
16.482.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		8.500.905		8.500.905
16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais		8.500.905		8.500.905
17	Saneamento		999.000		999.000
17.451	Infra-Estrutura Urbana		999.000		999.000
17.451.3008	Gestão dos Riscos e Promoção da Resiliência a Desastres e Eventos Críticos		999.000		999.000
17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem		999.000		999.000
18	Gestão Ambiental		11.700.000		11.700.000
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		11.700.000		11.700.000
18.541.3005	Promoção da Sustentabilidade Ambiental		11.700.000		11.700.000
18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares		350.000		350.000
18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares		4.000.000		4.000.000
18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação		1.850.000		1.850.000
18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação		5.500.000		5.500.000
26	Transporte		171.409.835		171.409.835
26.453	Transportes Coletivos Urbanos		150.349.153		150.349.153
26.453.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		150.349.153		150.349.153

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI em https://splégisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=440084



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

fls. 128
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 98 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus		82.569.075		82.569.075
26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus		38.486.849		38.486.849
26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana		12.579.953		12.579.953
26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário		3.203.042		3.203.042
26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus		1.000		1.000
26.453.3009.5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque		13.508.234		13.508.234
26.785	Transportes Especiais		21.060.682		21.060.682
26.785.3009	Melhoria da Mobilidade Urbana Universal		21.060.682		21.060.682
26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		21.059.682		21.059.682
26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas		1.000		1.000
27	Desporto e Lazer		20.000.000		20.000.000
27.812	Desporto Comunitário		20.000.000		20.000.000
27.812.3017	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer		20.000.000		20.000.000
27.812.3017.1895	Implantação de Equipamentos Esportivos		1.000		1.000
27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)		1.000		1.000
27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos		19.998.000		19.998.000
Total do Órgão:			790.526.184		790.526.184



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 98 Fundo de Desenvolvimento Urbano

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4		Despesas de Capital				790.526.184
4.4		Investimentos			790.526.184	
4.4.90		Aplicações Diretas		769.927.184		
4.4.90.39	08.1.759.0402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.449.213			
4.4.90.51	08.1.759.0402	Obras e Instalações	598.218.971			
4.4.90.61	08.1.759.0402	Aquisição de Imóveis	18.259.000			
4.4.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		20.599.000		
4.4.91.39	08.1.759.0402	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.598.000			
4.4.91.47	08.1.759.0402	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000			
Total do Órgão:						790.526.184



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 147
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9812 - FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
98.12.15.452.3005.1706	Implantação e Construção de Ecopontos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	25.000.000	25.000.000
98.12.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	42.298.000	42.298.000
98.12.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	20.000.000	20.000.000
98.12.15.452.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	20.000.000	20.000.000
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	7.000.000	7.000.000
98.12.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	1.000
98.12.15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	1.000
	Total da Unidade:					114.300.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=410084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9814 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
98.14.16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	18.404.849	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	262.949.646	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	281.355.495
98.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	10.456.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	7.253.000	
					-----	17.709.000
98.14.16.451.3002.3358	Locação Social	4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.14.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	8.500.905	
					-----	8.500.905
	Total da Unidade:					307.567.400

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 132
410084

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9819 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
98.19.27.812.3017.1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.19.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.19.27.812.3017.3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	19.998.000	
					-----	19.998.000
	Total da Unidade:					20.000.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 1433

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano Unidade: 9820 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
98.20.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
98.20.15.452.3009.3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	46.392.518 -----	46.392.518
98.20.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	12.567.075 -----	12.567.075
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
98.20.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	38.185.849 -----	38.185.849
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
98.20.26.453.3009.1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
98.20.26.453.3009.5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	3.201.042 -----	3.201.042
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
98.20.26.453.3009.5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
98.20.26.453.3009.5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	13.508.234 -----	13.508.234
98.20.26.785.3009.1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	21.059.682 -----	21.059.682
98.20.26.785.3009.1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000 -----	1.000
Total da Unidade:						134.924.400

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Hóme/AbriuDocumento?pid=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 134

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano Unidade: 9822 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
98.22.13.695.3015.5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.499.000	
					-----	1.500.000
98.22.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	6.200.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	17.000.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	999.000	
		4.4.91.47.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	24.200.000
98.22.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	18.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	182.000	
					-----	200.000
98.22.15.451.3009.5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	100.000	
					-----	100.000
98.22.15.452.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	100.000	
					-----	100.000
98.22.15.452.3022.5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	18.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	182.000	
					-----	200.000
98.22.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.22.15.543.3022.1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.22.17.451.3008.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	999.000	
					-----	999.000
98.22.26.453.3009.1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	13.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	47.000.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	10.000.000	
					-----	70.000.000
98.22.26.453.3009.1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	27.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	271.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	299.000

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 147/35
pID=410084

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9822 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
98.22.26.453.3009.5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	11.579.953	
					-----	12.579.953
	Total da Unidade:					110.179.953

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 136

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9825 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
98.25.13.391.3001.5421	Implantação do Memorial dos Afritos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	4.000.000	
					-----	4.000.000
98.25.13.391.3001.5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	8.205.447	
					-----	8.206.447
98.25.13.392.3001.5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.25.13.392.3001.5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	3.300.000	
					-----	3.300.000
98.25.13.392.3001.5959	Implantação de Equipamentos Culturais	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.000	
					-----	1.000
98.25.13.392.3001.5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	2.377.364	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	26.406.452	
					-----	28.783.816
98.25.13.392.3020.5426	Implantação de Distritos Criativos	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	2.100.000	
					-----	2.100.000
	Total da Unidade:					46.392.263

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

fls. 1737

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9827 - FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
98.27.18.541.3005.1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	350.000	350.000
98.27.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	4.000.000	4.000.000
98.27.18.541.3005.1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	1.850.000	1.850.000
98.27.18.541.3005.1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	5.500.000	5.500.000
Total da Unidade:						11.700.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9829 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
98.29.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	1.000
98.29.15.451.3022.3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	6.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	2.000.000	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	4.000.000	12.001.000
98.29.15.451.3022.3664	Urbanismo Social	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	4.000.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	12.860.168	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	11.552.000	28.412.168
98.29.15.451.3022.5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	5.046.000	5.047.000
98.29.15.451.3022.5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	1.000	1.000
	Total da Unidade:					45.462.168
	Total do Órgão:					790.526.184

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da UnidadeExercício: 2023
R\$1,00**Órgão:** 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano
Unidade: 9812 - FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	82.298.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	32.002.000	
	Total - Projetos:				-----	114.300.000
	Total da Unidade					114.300.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1740
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9814 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	18.404.849	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	281.907.551	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	7.255.000	
	Total - Projetos:				-.-.-.-.-.-.-.-	307.567.400
	Total da Unidade					307.567.400

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1741
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9819 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	19.998.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	2.000	
	Total - Projetos:				-----	20.000.000
	Total da Unidade					20.000.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1742
Exercício: 2023
R\$1,00**Órgão:** 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano
Unidade: 9820 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	3.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	134.918.400	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	3.000	
	Total - Projetos:				-----	134.924.400
	Total da Unidade					134.924.400

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1743
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9822 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	20.364.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	78.814.953	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	11.000.000	
		4.4.91.47.00	08.1.759.0402	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	110.179.953
	Total da Unidade					110.179.953

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1744
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano

Unidade: 9825 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	2.378.364	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	44.013.899	
	Total - Projetos:				-----	46.392.263
	Total da Unidade					46.392.263

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=470084>

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1745
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9827 - FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	11.700.000	
	Total - Projetos:				-----	11.700.000
	Total da Unidade					11.700.000

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 1746
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9800 - Fundo de Desenvolvimento Urbano						
Unidade: 9829 - FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento						
Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	08.1.759.0402	0	10.003.000	
		4.4.90.51.00	08.1.759.0402	0	14.860.168	
		4.4.90.61.00	08.1.759.0402	0	1.000	
		4.4.91.39.00	08.1.759.0402	0	20.598.000	
	Total - Projetos:				-----	45.462.168
	Total da Unidade					45.462.168
	Total do Órgão					790.526.180



FUNDOS MUNICIPAIS

Programa de Trabalho

fls. 1748
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 99 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
15	Urbanismo		3.298	579.015.122	579.018.420
15.122	Administração Geral			5.400.000	5.400.000
15.122.3024	Suporte Administrativo			5.400.000	5.400.000
15.122.3024.2100	Administração da Unidade			5.400.000	5.400.000
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.298		3.298
15.451.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos		3.298		3.298
15.451.3022.5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública		3.298		3.298
15.452	Serviços Urbanos			573.615.122	573.615.122
15.452.3022	Requalificação e Promoção da Ocupação dos Espaços Públicos			573.615.122	573.615.122
15.452.3022.6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública			573.613.122	573.613.122
15.452.3022.6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública			2.000	2.000
Total do Órgão:			3.298	579.015.122	579.018.420



FUNDOS MUNICIPAIS

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 99 Fundo Municipal de Iluminação Pública

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				579.015.122
3.3		Outras Despesas Correntes			579.015.122	
3.3.67		Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP		573.613.122		
3.3.67.82	08.1.751.0253	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	1.000			
3.3.67.83	08.1.751.0253	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada	573.612.122			
3.3.90		Aplicações Diretas		5.402.000		
3.3.90.30	08.1.751.0253	Material de Consumo	1.000			
3.3.90.35	08.1.751.0253	Serviços de Consultoria	2.000.000			
3.3.90.39	08.1.751.0253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.401.000			
4		Despesas de Capital				3.298
4.4		Investimentos			3.298	
4.4.90		Aplicações Diretas		3.298		
4.4.90.30	08.1.751.0253	Material de Consumo	1.000			
4.4.90.39	08.1.751.0253	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.298			
4.4.90.51	08.1.751.0253	Obras e Instalações	1.000			
Total do Órgão:						579.018.428



FUNDOS MUNICIPAIS

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 14750
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9900 - Fundo Municipal de Iluminação Pública						
Unidade: 9910 - Fundo Municipal de Iluminação Pública						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
99.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	3.3.90.35.00	08.1.751.0253	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	08.1.751.0253	0	3.400.000	
					-----	5.400.000
99.10.15.451.3022.5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	4.4.90.30.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.751.0253	0	1.298	
		4.4.90.51.00	08.1.751.0253	0	1.000	
					-----	3.298
99.10.15.452.3022.6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	3.3.67.82.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		3.3.67.83.00	08.1.751.0253	0	573.612.122	
					-----	573.613.122
99.10.15.452.3022.6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.30.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		3.3.90.39.00	08.1.751.0253	0	1.000	
					-----	2.000
	Total da Unidade:					579.018.420
	Total do Órgão:					579.018.420

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084

**FUNDOS MUNICIPAIS**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 14751
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 9900 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Unidade: 9910 - Fundo Municipal de Iluminação Pública

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.67.82.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		3.3.67.83.00	08.1.751.0253	0	573.612.122	
		3.3.90.30.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		3.3.90.35.00	08.1.751.0253	0	2.000.000	
		3.3.90.39.00	08.1.751.0253	0	3.401.000	
	Total - Atividades:				-----	579.015.122
Totais por Projetos						
		4.4.90.30.00	08.1.751.0253	0	1.000	
		4.4.90.39.00	08.1.751.0253	0	1.298	
		4.4.90.51.00	08.1.751.0253	0	1.000	
	Total - Projetos:				-----	3.298
	Total da Unidade					579.018.420
	Total do Órgão					579.018.420

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas
Parte 7 – Despesas dos órgãos e
entidades do Legislativo Municipal



**CIDADE DE
SÃO PAULO**



Exercício: 2023

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO SOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=40004>.



CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho

fls. 1754
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 09 - Câmara Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa		32.000.000	854.444.079	886.444.079
01.031	Ação Legislativa		32.000.000	808.183.887	840.183.887
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			15.416.273	15.416.273
01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			15.416.273	15.416.273
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo		32.000.000	23.362.449	55.362.449
01.031.3014.1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo		14.000.000		14.000.000
01.031.3014.1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo		18.000.000		18.000.000
01.031.3014.2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo			23.164.449	23.164.449
01.031.3014.2011	Escola do Parlamento			198.000	198.000
01.031.3024	Suporte Administrativo			769.405.165	769.405.165
01.031.3024.2100	Administração da Unidade			769.405.165	769.405.165
01.122	Administração Geral			33.607.075	33.607.075
01.122.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			21.173.950	21.173.950
01.122.3012.2421	Publicidade Institucional			21.173.950	21.173.950
01.122.3014	Processo Legislativo e Controle Externo			12.433.125	12.433.125
01.122.3014.2003	Câmara Municipal - Comunicação			12.433.125	12.433.125
01.126	Tecnologia da Informação			12.653.117	12.653.117
01.126.3024	Suporte Administrativo			12.653.117	12.653.117
01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			12.653.117	12.653.117
Total do Órgão:			32.000.000	854.444.079	886.444.079



CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 30/09/2022 18:44:04.

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 09 Câmara Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				839.982.44
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			617.588.000	
3.1.90		Aplicações Diretas		520.483.000		
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	448.540.000			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	58.939.000			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	600.000			
3.1.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.604.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		97.105.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	57.291.000			
3.1.91.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000			
3.1.91.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	39.784.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			222.394.441	
3.3.30		Transferências a Estados e ao Distrito Federal		3.074.000		
3.3.30.41	00.1.500.9001	Contribuições	3.074.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		219.290.441		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	37.000.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	264.500			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	4.114.979			
3.3.90.31	00.1.500.9001	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	220.469			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	255.500			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	21.969.471			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.301.737			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.474.785			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	66.370.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	170.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	2.049.000			
3.3.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000			
3.3.90.93	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições	13.000.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		30.000		
3.3.91.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	30.000			
4		Despesas de Capital				46.461.638
4.4		Investimentos			46.461.638	
4.4.90		Aplicações Diretas		46.461.638		
4.4.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.000			
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	21.000.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	8.461.638			
Total do Órgão:						886.444.079

**CÂMARA MUNICIPAL**
Quadro de Detalhamento de Despesafls. 1456
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 0900 - Câmara Municipal de São Paulo Unidade: 0910 - Câmara Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
09.10.01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	594.605	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.821.668	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
09.10.01.031.3014.1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	-----	15.416.27
					14.000.000	
09.10.01.031.3014.1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	-----	14.000.00
					11.000.000	
09.10.01.031.3014.1001		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	-----	18.000.00
					7.000.000	
09.10.01.031.3014.2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.463.564	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	9.233.496	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.467.389	
09.10.01.031.3014.2011	Escola do Parlamento				-----	23.164.44
					6.000	
					22.000	
09.10.01.031.3024.2100	Administração da Unidade				-----	198.00
					170.000	

09.10.01.031.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	448.540.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	58.939.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	6.500.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	5.604.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	57.291.000	
		3.1.91.92.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	39.784.000	
		3.3.30.41.00	00.1.500.9001	0	3.074.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	37.000.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	258.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	2.056.810	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	220.469	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	233.500	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	12.735.975	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.227.273	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	66.370.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.049.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	13.000.000	
		3.3.91.08.00	00.1.500.9001	0	30.000	

Materia PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=410084

**CÂMARA MUNICIPAL**
Quadro de Detalhamento de DespesaExercício: 2022
R\$1,00
fls. 147
57

Órgão: 0900 - Câmara Municipal de São Paulo						
Unidade: 0910 - Câmara Municipal de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
09.10.01.031.3024.2100	Administração da Unidade	4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.461.638	
					-----	769.405.168
09.10.01.122.3012.2421	Publicidade Institucional	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	21.173.950	
					-----	21.173.950
09.10.01.122.3014.2003	Câmara Municipal - Comunicação	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	12.433.125	
					-----	12.433.125
09.10.01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	12.653.117	
					-----	12.653.117
	Total da Unidade:					886.444.079
	Total do Órgão:					886.444.079

**CÂMARA MUNICIPAL**
Resumo da Despesa da Unidadefls. 14758
Exercício: 2023
R\$1,00Órgão: 0900 - Câmara Municipal de São Paulo
Unidade: 0910 - Câmara Municipal de São Paulo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	448.540.000	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	58.939.000	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	600.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	300.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	6.500.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	5.604.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	57.291.000	
		3.1.91.92.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	39.784.000	
		3.3.30.41.00	00.1.500.9001	0	3.074.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	37.000.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	264.500	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	4.114.979	
		3.3.90.31.00	00.1.500.9001	0	220.469	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	255.500	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	21.969.471	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	58.301.737	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	15.474.785	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	66.370.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	170.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	2.049.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	100.000	
		3.3.90.93.00	00.1.500.9001	0	13.000.000	
		3.3.91.08.00	00.1.500.9001	0	30.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.000.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	8.461.638	
	Total - Atividades:				-----	854.444.079
Totais por Projetos						
		4.4.90.39.00	00.1.500.9001	0	11.000.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	21.000.000	
	Total - Projetos:				-----	32.000.000
	Total da Unidade					886.444.079
	Total do Órgão					886.444.079



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Programa de Trabalho

fls. 1760
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 10 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa		2.799.000	376.201.000	379.000.000
01.032	Controle Externo		900.000	371.624.000	372.524.000
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			5.922.000	5.922.000
01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			5.922.000	5.922.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo		900.000		900.000
01.032.3014.1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município		900.000		900.000
01.032.3024	Suporte Administrativo			365.702.000	365.702.000
01.032.3024.2100	Administração da Unidade			365.702.000	365.702.000
01.126	Tecnologia da Informação		1.899.000	4.564.000	6.463.000
01.126.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público		1.899.000		1.899.000
01.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação		1.899.000		1.899.000
01.126.3024	Suporte Administrativo			4.564.000	4.564.000
01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação			4.564.000	4.564.000
01.131	Comunicação Social			13.000	13.000
01.131.3012	Participação, Transparência e Controle Social da Administração Pública			13.000	13.000
01.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município			13.000	13.000
Total do Órgão:			2.799.000	376.201.000	379.000.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Natureza da Despesa

fls. 1761
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 10 Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				370.471.000
3.1		Pessoal e Encargos Sociais			326.631.000	
3.1.90		Aplicações Diretas		252.179.000		
3.1.90.07	00.1.500.9001	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.908.000			
3.1.90.11	00.1.500.9001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.641.030			
3.1.90.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	12.597.970			
3.1.90.16	00.1.500.9001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000.000			
3.1.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	776.000			
3.1.90.94	00.1.500.9001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.600.000			
3.1.90.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	2.656.000			
3.1.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		74.452.000		
3.1.91.13	00.1.500.9001	Obrigações Patronais	56.640.000			
3.1.91.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	226.000			
3.1.91.96	00.1.500.9001	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	17.586.000			
3.3		Outras Despesas Correntes			43.840.000	
3.3.50		Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		115.000		
3.3.50.41	00.1.500.9001	Contribuições	115.000			
3.3.90		Aplicações Diretas		43.677.000		
3.3.90.08	00.1.500.9001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	9.000.000			
3.3.90.14	00.1.500.9001	Diárias - Civil	60.000			
3.3.90.20	00.1.500.9001	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	855.000			
3.3.90.30	00.1.500.9001	Material de Consumo	1.199.000			
3.3.90.32	00.1.500.9001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000			
3.3.90.33	00.1.500.9001	Passagens e Despesas com Locomoção	165.000			
3.3.90.35	00.1.500.9001	Serviços de Consultoria	350.000			
3.3.90.36	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	115.000			
3.3.90.37	00.1.500.9001	Locação de Mão-de-Obra	2.350.000			
3.3.90.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.513.000			
3.3.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.637.000			
3.3.90.46	00.1.500.9001	Auxílio-Alimentação	13.950.000			
3.3.90.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	23.000			
3.3.90.48	00.1.500.9001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	561.000			
3.3.90.49	00.1.500.9001	Auxílio-Transporte	225.000			
3.3.90.92	00.1.500.9001	Despesas de Exercícios Anteriores	664.000			
3.3.91		Apl.Dir.Dec.Op. entre Órgãos,Fundos e Ent.Int.Orç.Fiscal e Seg.Social		48.000		
3.3.91.39	00.1.500.9001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000			
3.3.91.47	00.1.500.9001	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000			
4		Despesas de Capital				8.529.000
4.4		Investimentos			8.529.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		8.529.000		
4.4.90.40	00.1.500.9001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.629.000			
4.4.90.51	00.1.500.9001	Obras e Instalações	900.000			
4.4.90.52	00.1.500.9001	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000			
Total do Órgão:						379.000.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1762
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 1000 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Unidade: 1010 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
10.10.01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	99.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	2.083.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	730.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	5.922.000
10.10.01.032.3014.1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	900.000	
					900.000	
10.10.01.032.3024.2100	Administração da Unidade	3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	1.908.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	227.641.030	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	12.597.970	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	776.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	3.600.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	2.656.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	56.640.000	
		3.1.91.92.00	00.1.500.9001	0	226.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	17.586.000	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	115.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	9.000.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.20.00	00.1.500.9001	0	855.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.100.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	165.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	115.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.500.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	13.950.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	23.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	561.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	225.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	644.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	46.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	2.000.000	365.702.000
10.10.01.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.899.000	
					1.899.000	
10.10.01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	4.554.000	



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Quadro de Detalhamento de Despesa

Exercício: 2022
R\$1,00

fls. 1763

Órgão: 1000 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Unidade: 1010 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
10.10.01.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	10.000	
10.10.01.131.3012.2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	13.000	4.564.000
						13.000
	Total da Unidade:					379.000.000
	Total do Órgão:					379.000.000



TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Resumo da Despesa da Unidade

fls. 1764
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 1000 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Unidade: 1010 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.1.90.07.00	00.1.500.9001	0	1.908.000	
		3.1.90.11.00	00.1.500.9001	0	227.641.030	
		3.1.90.13.00	00.1.500.9001	0	12.597.970	
		3.1.90.16.00	00.1.500.9001	0	3.000.000	
		3.1.90.92.00	00.1.500.9001	0	776.000	
		3.1.90.94.00	00.1.500.9001	0	3.600.000	
		3.1.90.96.00	00.1.500.9001	0	2.656.000	
		3.1.91.13.00	00.1.500.9001	0	56.640.000	
		3.1.91.92.00	00.1.500.9001	0	226.000	
		3.1.91.96.00	00.1.500.9001	0	17.586.000	
		3.3.50.41.00	00.1.500.9001	0	115.000	
		3.3.90.08.00	00.1.500.9001	0	9.000.000	
		3.3.90.14.00	00.1.500.9001	0	60.000	
		3.3.90.20.00	00.1.500.9001	0	855.000	
		3.3.90.30.00	00.1.500.9001	0	1.199.000	
		3.3.90.32.00	00.1.500.9001	0	10.000	
		3.3.90.33.00	00.1.500.9001	0	165.000	
		3.3.90.35.00	00.1.500.9001	0	350.000	
		3.3.90.36.00	00.1.500.9001	0	115.000	
		3.3.90.37.00	00.1.500.9001	0	2.350.000	
		3.3.90.39.00	00.1.500.9001	0	7.513.000	
		3.3.90.40.00	00.1.500.9001	0	6.637.000	
		3.3.90.46.00	00.1.500.9001	0	13.950.000	
		3.3.90.47.00	00.1.500.9001	0	23.000	
		3.3.90.48.00	00.1.500.9001	0	561.000	
		3.3.90.49.00	00.1.500.9001	0	225.000	
		3.3.90.92.00	00.1.500.9001	0	664.000	
		3.3.91.39.00	00.1.500.9001	0	46.000	
		3.3.91.47.00	00.1.500.9001	0	2.000	
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	730.000	
		4.4.90.52.00	00.1.500.9001	0	5.000.000	
	Total - Atividades:				-----	376.201.000
Totais por Projetos						
		4.4.90.40.00	00.1.500.9001	0	1.899.000	
		4.4.90.51.00	00.1.500.9001	0	900.000	
	Total - Projetos:				-----	2.799.000
	Total da Unidade					379.000.000
	Total do Órgão					379.000.000

[illegible]

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP****Programa de Trabalho**fls. 1766
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 76 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa			8.390.092	8.390.092
01.031	Ação Legislativa			8.390.092	8.390.092
01.031.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			6.582.616	6.582.616
01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			6.582.616	6.582.616
01.031.3014	Processo Legislativo e Controle Externo			1.807.476	1.807.476
01.031.3014.2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP			872.476	872.476
01.031.3014.2011	Escola do Parlamento			935.000	935.000
Total do Órgão:				8.390.092	8.390.092

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP**

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 76 Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.792.476
3.3		Outras Despesas Correntes			1.792.476	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.792.476		
3.3.90.36	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	820.000			
3.3.90.39	08.1.759.8004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	972.476			
4		Despesas de Capital				6.597.616
4.4		Investimentos			6.597.616	
4.4.90		Aplicações Diretas		6.597.616		
4.4.90.40	08.1.759.8004	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.982.616			
4.4.90.52	08.1.759.8004	Equipamentos e Material Permanente	615.000			
Total do Órgão:						8.390.092



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 168
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 7600 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo						
Unidade: 7610 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
76.10.01.031.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.4.90.40.00	08.1.759.8004	0	5.982.616	
		4.4.90.52.00	08.1.759.8004	0	600.000	
76.10.01.031.3014.2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	3.3.90.39.00	08.1.759.8004	0	872.476	6.582.616
						872.476
76.10.01.031.3014.2011	Escola do Parlamento	3.3.90.36.00	08.1.759.8004	0	820.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8004	0	100.000	
		4.4.90.52.00	08.1.759.8004	0	15.000	
						935.000
	Total da Unidade:					8.390.092
	Total do Órgão:					8.390.092

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DA CMSP****Resumo da Despesa da Unidade**Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7600 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo

Unidade: 7610 - Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades						
		3.3.90.36.00	08.1.759.8004	0	820.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8004	0	972.476	
		4.4.90.40.00	08.1.759.8004	0	5.982.616	
		4.4.90.52.00	08.1.759.8004	0	615.000	
	Total - Atividades:				-----	8.390.092
	Total da Unidade					8.390.092
	Total do Órgão					8.390.092

[illegible]

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP****Programa de Trabalho**fls. 1771
Exercício: 2022
R\$1,00

Órgão: 77 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

Código	Especificação	Operação Especial	Projeto	Atividade	Total
01	Legislativa			1.276.708	1.276.708
01.032	Controle Externo			1.276.708	1.276.708
01.032.3011	Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público			270.000	270.000
01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação			270.000	270.000
01.032.3014	Processo Legislativo e Controle Externo			1.006.708	1.006.708
01.032.3014.2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM			1.006.708	1.006.708
Total do Órgão:				1.276.708	1.276.708



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Natureza da Despesa

Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão : 77 Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

Código	Fonte	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3		Despesas Correntes				1.050.708
3.3		Outras Despesas Correntes			1.050.708	
3.3.90		Aplicações Diretas		1.050.708		
3.3.90.14	08.1.759.8005	Diárias - Civil	56.000			
3.3.90.30	08.1.759.8005	Material de Consumo	90.000			
3.3.90.33	08.1.759.8005	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000			
3.3.90.36	08.1.759.8005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000			
3.3.90.39	08.1.759.8005	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	614.708			
3.3.90.40	08.1.759.8005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000			
3.3.90.47	08.1.759.8005	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000			
3.3.90.92	08.1.759.8005	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000			
4		Despesas de Capital				226.000
4.4		Investimentos			226.000	
4.4.90		Aplicações Diretas		226.000		
4.4.90.40	08.1.759.8005	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000			
4.4.90.52	08.1.759.8005	Equipamentos e Material Permanente	210.000			
4.4.90.52	10.1.756.8003	Equipamentos e Material Permanente	6.000			
Total do Órgão:						1.276.708



FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP

Quadro de Detalhamento de Despesa

fls. 1773
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7700 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas						
Unidade: 7710 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas						
Projeto, Atividade e Op. Especiais	Aplicação Programada	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
77.10.01.032.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	08.1.759.8005	0	50.000	
		4.4.90.40.00	08.1.759.8005	0	10.000	
		4.4.90.52.00	08.1.759.8005	0	210.000	270.000
77.10.01.032.3014.2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	3.3.90.14.00	08.1.759.8005	0	56.000	
		3.3.90.30.00	08.1.759.8005	0	90.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.8005	0	50.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.8005	0	150.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8005	0	614.708	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8005	0	30.000	
		3.3.90.92.00	08.1.759.8005	0	10.000	
		4.4.90.52.00	10.1.756.8003	0	6.000	1.006.708
	Total da Unidade:					1.276.708
	Total do Órgão:					1.276.708

**FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS DO TCMSP****Resumo da Despesa da Unidade**fls. 1774
Exercício: 2023
R\$1,00

Órgão: 7700 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

Unidade: 7710 - Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas

Aplicação Programada	Projeto, Atividade e Op. Especiais	Natureza da Despesa	Fonte	Créd. Orçam	Detalhada	Total da Aplicação
Totais por Atividades		3.3.90.14.00	08.1.759.8005	0	56.000	
		3.3.90.30.00	08.1.759.8005	0	90.000	
		3.3.90.33.00	08.1.759.8005	0	50.000	
		3.3.90.36.00	08.1.759.8005	0	150.000	
		3.3.90.39.00	08.1.759.8005	0	614.708	
		3.3.90.40.00	08.1.759.8005	0	50.000	
		3.3.90.47.00	08.1.759.8005	0	30.000	
		3.3.90.92.00	08.1.759.8005	0	10.000	
		4.4.90.40.00	08.1.759.8005	0	10.000	
		4.4.90.52.00	08.1.759.8005	0	210.000	
		4.4.90.52.00	10.1.756.8003	0	6.000	
	Total - Atividades:				-----	1.276.708
	Total da Unidade					1.276.708
	Total do Órgão					1.276.708

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://sigetisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=470084>

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

Parte 8 – Demonstrativos específicos



**CIDADE DE
SÃO PAULO**



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 190

Matéria PL 579/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <http://legis.sps.leg.br/Home/AbrirDocumento.aspx?Documento=11662233>



10.2.2- Ensino Fundamental	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	
10.2.4- Educação Especial	
10.2.5- Administração Geral	
10.2.6- Transporte (Escolar)	
10.2.7- Outras	

INDICADORES DO FUNDEB	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA INICIAL (d)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.662.532,93
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.662.532,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.662.532,93
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.663.773,90
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL (c)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.548.092,99
20.1- Educação Infantil	6.531.523,92
20.2- Educação Fundamental	2.269.577,96
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.140,92
20.4- Educação Especial	217.591,48
20.5- Administração Geral	660.688,98
20.6- Transporte (Escolar)	312.269,96
20.7- Outras	4.533.303,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO INICIAL (c)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.548.092,99
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.406.970,90
21.1.1- Creche	6.865.650,91
21.1.2- Pré-escola	2.541.319,99
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.141.122,09

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	14.548.092,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.908.908,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = ((L19.1(x)))	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	17.457.001,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (z)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	



30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL (a)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	872.033.238	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	841.506.992	
31.1.1- Salário-Educação	690.348.957	
31.1.2- PDDE	151.011.911	
31.1.3- PNAE	146.994	
31.1.4 - PNATE		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	30.527.6	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO INICIAL (c)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.970.109.44	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	108.126.433	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	103.069.000	
32.3- ENSINO MÉDIO	641.155.57	
32.4- ENSINO SUPERIOR	224.300.000	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	285.982.55	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		
32.8- OUTRAS	2.607.475.99	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.180.734.96	
33.1- Despesas Correntes	24.646.480.99	
33.1.1- Pessoal Ativo	12.924.368.88	
33.1.2- Pessoal Inativo	1.094.965.66	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.627.146.55	
33.2- Despesas de Capital	534.254.97	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	534.254.97	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	-	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	-	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	-	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-	
MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) ¹⁰		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, INCLUINDO TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	
41- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	64.920.378.187.00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL (c)	
42- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RECEITAS DE IMPOSTOS	20.917.911.773.55	
42.1- Total das Despesas com Ações Típicas de MDE - Receitas de Impostos (20 + 4)	17.457.001.084.61	
42.2- Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Receitas de Impostos	3.097.758.553.94	
42.2.1- Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Todas as Fontes (32)	3.970.109.184.4	
42.2.2- (-) Dedução das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Fontes Vinculadas	- 872.350.631.00	
42.3- Outras Despesas Relativas à Educação Inclusiva	363.152.136.00	
43- PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS [42(c) / 41(a)] *	32,22%	
100%		

FONTE:

Sistema de Orçamento e Finanças - Secretaria Municipal da Fazenda
Controle de Disponibilidade Financeira QESE e PNAE/FNDE - Secretaria Municipal de Educação
Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Transportes



1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. O valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 10, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero). 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

10 Quadro inserido para a Prefeitura do Município de São Paulo visando monitorar o limite estabelecido pela Lei Orgânica do Município.

BASE LEGAL:
 Constituição Federal 1988 e alterações - Art. 212
 Lei Orgânica do Município e alterações - Art. 200, 203, 208 e 209
 Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
 Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
 Lei nº 13.245/2001 e alterações - Define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinado à educação.
 Lei nº 11.494/2007 e alterações - Regulamenta o FUNDEB

NOTAS:
Despesas com Recursos do FUNDEB: Segregação do item 10 - Profissionais da Educação Básica com base nos índices de representatividade dos profissionais de cada nível de ensino. Todas as receitas com o FUNDEB são aplicadas em sua totalidade na remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

Despesas com Ações Típicas de MDE: As Despesas de Educação Básica, Educação Especial, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL e 25 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.

Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino: As despesas de Educação Básica, Administração Geral, Tecnologia da Informação e Encargos foram segregadas nos itens 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 42 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 43 - ENSINO MÉDIO e 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, com base nos índices de representatividade de matrículas por nível de ensino.

Educação Inclusiva: As despesas que compunham o quadro Despesas com Educação Inclusiva, no antigo layout do MDF 10ª ed. STN, foram realocadas para o quadro Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino.

Foi adicionada uma linha ao final do demonstrativo para demonstrar o percentual das despesas gerais com Educação, incluindo a Educação Inclusiva, sobre a receita resultante de impostos e transferências constitucionais, para atender ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 208.

A memória de cálculo dos rateios e índices de apropriação parcial de despesas com educação será disponibilizada no Portal da Transparência, conforme Lei nº 17.469, de 16 de setembro de 2020, art. 25, §1º.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA 2023

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	50.315.277.433
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.023.350.470
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.536.836.442
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.475.467.989
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.279.622.532
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.544.542.126
Cota-Parte FPM	512.932.304
Cota-Parte ITR	6.051.510
Cota-Parte IPVA	3.711.828.895
Cota-Parte ICMS	10.243.081.396
Cota-Parte IPI-Exportação	70.648.021
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	64.859.819.559

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.587.337.148
Despesas Correntes	6.474.745.885
Despesas de Capital	112.591.263
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.456.737.791
Despesas Correntes	4.328.105.197
Despesas de Capital	128.632.594
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	383.316.167
Despesas Correntes	383.316.167
Despesas de Capital	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.111.372
Despesas Correntes	5.011.372
Despesas de Capital	100.000
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.833.487.551
Despesas Correntes	2.827.533.079
Despesas de Capital	5.954.472
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.265.990.029

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS ORÇADAS (d)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.265.990.029
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.265.990.029
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	9.728.972.934
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII) ¹	4.537.017.095
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS¹ (XVI / III)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	22,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.708.448.772
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.586.517.744
Proveniente dos Estados	121.931.028
Proveniente de outros Municípios	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	125.960.004
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.151.888
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.849.560.664

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	968.290.925
Despesas Correntes	910.722.342
Despesas de Capital	57.568.583
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.692.518.662
Despesas Correntes	1.636.642.155
Despesas de Capital	55.876.507
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	141.230.491
Despesas Correntes	141.230.491
Despesas de Capital	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.769.417
Despesas Correntes	146.735.965
Despesas de Capital	4.033.452
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-
Despesas Correntes	-
Despesas de Capital	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	365.553.301
Despesas Correntes	312.533.735
Despesas de Capital	53.019.566
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.318.362.796

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL
(Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.555.628.073
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.149.256.453
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	524.546.658
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	155.880.789
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.199.040.852
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.584.352.825

FONTE: Sistema SOF e CUBO, Secretaria Municipal da Fazenda. Data da emissão: 23/09/2022 às 19h40

Notas:

*Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

†Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Apuração do percentual de que trata o Art. 167-A da Constituição Federal

A Emenda Constitucional nº 109, de 2021, incluiu o artigo 167-A na Constituição Federal, que prevê mecanismos de ajustes fiscais em caso da despesa corrente do ente superar o limite de 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente arrecadada. Assim, em caso de superação do limite informado acima, fica facultado aos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas aplicar os mecanismos de contenção de despesa previstos nos incisos I a X do caput do artigo 167-A da Constituição Federal.

Em caso de descumprimento do limite, sem que tenham sido aplicados todos os mecanismos de contenção previstas, conforme declaração do Tribunal de Contas, o Município ficará impedido de receber garantias de outro ente da Federação, bem como tomar Operações de Crédito com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento, o que, essencialmente aumenta o custo de eventuais empréstimos tomados pelo Município bem como dificultará a contratação, em especial pela impossibilidade de oferta de garantia por parte da União.

Sendo assim, de grande importância que o ciclo de planejamento orçamentário avalie, com base nas receitas e despesas previstas, qual o percentual da receita corrente se direcionará ao custeio das despesas correntes. Para o exercício de 2023, o quadro abaixo demonstra os valores previstos na atual proposta.

RELAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA CORRENTE 2023

CF, art. 167-A	R\$ 1,00
DESCRIÇÃO	2023
Receitas Correntes (I)	90.400.681.827
Despesas Correntes (II)	82.706.540.341
% Orçado (III = II / I)	91,49%

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

Como se observa, para o exercício de 2023, o ciclo de planejamento não indica a superação do limite de 95% da relação entre despesas e receitas correntes, situação que se mantém desejada para a política da Prefeitura de contratação, de forma conservadora, de operações de crédito buscando aumentar a capacidade de investimento no Município.

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno III – Anexo de Fixação de Despesas

Parte 9 – Regionalização das despesas – Detalhamento das Ações



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1785
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2044	Execução de Serviços Médicos de Tratamento de Radioterapia	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.600.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	285.344.143
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.700.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	134.839.000
02	Hospital do Servidor Público Municipal	10	Hospital do Servidor Público Municipal	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.410.000
Total Órgão 02											429.896.143
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	30	Fundo Financeiro - FUNFIN	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	30	Fundo Financeiro - FUNFIN	4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.483.000
03	Fundo Financeiro - FUNFIN	30	Fundo Financeiro - FUNFIN	4987	Aposentadorias e Pensões	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.808.244.529

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1786
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 03											6.809.737.529
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	1222	Investimentos em Ativos para o RPPS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	4980	Compensação Financeira - Outros Fundos de Previdência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.500.000
03	Fundo Previdenciário - FUNPREV	20	Fundo Previdenciário - FUNPREV	4987	Aposentadorias e Pensões	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.749.145.844
Total Órgão 03											5.754.656.844
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.626.712
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	1221	Ações para Promoção da Sustentabilidade Previdenciária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	83.397.799
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.500.000
03	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	10	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	347.769
Total Órgão 03											93.873.280

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1787
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.786
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	16.757.867
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	695.959
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2300	Manutenção e Operação de Cemitério	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.960.086
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2300	Manutenção e Operação de Cemitério	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	4.443.247
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2300	Manutenção e Operação de Cemitério	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	511.327
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2300	Manutenção e Operação de Cemitério	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.533.979
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2300	Manutenção e Operação de Cemitério	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	853.058
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2302	Comercialização de Artigos do Serviço Funerário	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.015.858
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2304	Transportes Fúnebres	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.723.852
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2306	Manutenção e Operação de Crematório	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.570.605
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2306	Manutenção e Operação de Crematório	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1788
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2308	Manutenção e Operação de Velório	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	192.382
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2308	Manutenção e Operação de Velório	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	374.377
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2308	Manutenção e Operação de Velório	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	50.186
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2308	Manutenção e Operação de Velório	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	150.560
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2308	Manutenção e Operação de Velório	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	83.644
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	31.677
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2310	Ações Socioculturais em Espaços Cemiteriais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
04	Serviço Funerário do Município de São Paulo	10	Serviço Funerário do Município de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	26.397
Total Órgão 04											42.000.847
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	101.240

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1789
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.761.847
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.761.847
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	2.761.847
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	2.761.847
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	2.761.847
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	36.198.973
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	35.075
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	376.160
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	70.000
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	57.911
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.396.324
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	6833	Encargos Referentes a Arrecadação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 1790
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
05	São Paulo Urbanismo	10	São Paulo Urbanismo	6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
Total Órgão 05											55.046.918
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.070.928
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.647.494
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	429.586
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	220.463.517
06	São Paulo Turismo	10	São Paulo Turismo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 06											324.614.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1791
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1792
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1793
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1794
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1795
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1796
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1797
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.109.307
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.109.307
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.109.307
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.109.307
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.109.307
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.109.307
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.109.307
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.109.307
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.109.306

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1798
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.109.306

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1799
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.109.306

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1800
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.109.306
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1801
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1802
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1803
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1804
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1805
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1806
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1807
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1808
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1809
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1810
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1811
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1812
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1813
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1814
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1815
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1816
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	94

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1817
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	94

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1818
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	93

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1819
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	331.526

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1820
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	331.526
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	331.525

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1821
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	331.525

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1822
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	331.525
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1823
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1824
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1825
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	45.317

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1826
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	45.317

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1827
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	45.317

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1828
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	45.317
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	45.316
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	45.316
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	45.316
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	45.316
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	45.316
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	45.316
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	45.316
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	45.316

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1829
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	45.316
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1830
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1831
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1832
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	156.282
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	156.282
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	156.282
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	156.282
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	156.282
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	156.282
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	156.282

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1833
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	156.282
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	156.281

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1834
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	156.281

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1835
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	156.281
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1836
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1837
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1838
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1839
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1840
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1841
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1842
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1843
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1844
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1845
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	94

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1846
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Sapoemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapoemba	94

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1847
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	94
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	93

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1848
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	93
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1849
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1850
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1851
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1852
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1853
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1854
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1855
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5393	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus e Faixa Exclusiva de Ônibus em Pavimento Rígido	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1856
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1857
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1858
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1859
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1860
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1861
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1862
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1863
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
07	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1864
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 07											84.565.746
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1865
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1866
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	920.947
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	920.947
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	920.947
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	920.947

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1867
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	920.946
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	920.946
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	920.946
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	920.946
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	920.946
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	920.946
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	920.946
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	104.499

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1868
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	104.499

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1869
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	104.499
08	Fundo Municipal do Idoso	10	Fundo Municipal do Idoso	2813	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da População Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	103.659
Total Órgão 08											12.327.049
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	1000	Construção de Edificações da Câmara Municipal de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	14.000.000
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	1001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	18.000.000
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2001	Manutenção e Operação de Edificação da Câmara Municipal de São Paulo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	23.164.449
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2003	Câmara Municipal - Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.433.125
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2011	Escola do Parlamento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	198.000
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	769.405.165
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.653.117
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	21.173.950



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 1870
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
09	Câmara Municipal de São Paulo	10	Câmara Municipal de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.416.273
Total Órgão 09											886.444.079
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	1003	Ampliação, Reforma e Requalificação de Edificação do Tribunal de Contas do Município	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	900.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.899.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	365.702.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.564.000
10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	10	Tribunal de Contas do Município de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.922.000
Total Órgão 10											379.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	790.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.303.701

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1871
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2131	Suporte e Manutenção da Coordenação de Imprensa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.033.125
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2402	Pesquisa de Satisfação do Cidadão em Relação aos Serviços, Políticas e Programas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.813.500
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	140.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2429	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	2430	Publicidade de Utilidade Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	10	Gabinete do Prefeito	4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1872
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1873
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1874
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1032	Construção da Fábrica do Samba	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	82.304.147
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2103	Administração do Edifício Matarazzo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.050.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	23.196.497
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2389	Comunicação e Orientação na Valorização e Cuidado na Primeira Infância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	950.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2394	Campanhas de Prevenção e Conscientização Sobre Uso Abusivo de Alcool e Outras Drogas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2401	Operação e Manutenção do Portal da PMSP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1875
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	241.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2419	Ações de Desestatização	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	26.822.819
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2470	Ações de Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.688.186
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1876
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1877
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	14.550.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2471	Administração do Autódromo de Interlagos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2480	Implementação dos Planos de Ação em Governo Aberto	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1878
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2585	Gerenciamento de Pagamentos de Benefícios Sociais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	130.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.445.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Alcool e Drogas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4884	Programa Reencontro	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6245	Ações de Combate à Pobreza	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	20	Gabinete do Secretário	6690	Ações de Monitoramento de Mudanças Climáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.830.000
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
11	Secretaria do Governo Municipal	60	Casa Civil	2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1879
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 11											460.033.975
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1880
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1881
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1014	Ampliação, Reforma e Requalificação de Mercado Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1882
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1883
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1884
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1131	Projetos de Abastecimento e Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31.888.739
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	29.578.650

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1885
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	29.406.653
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	29.347.483

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1886
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	29.347.483
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	29.347.482
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	29.347.482
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	29.621.992
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	29.347.481
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	29.347.482
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	30.727.260
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	29.346.036

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1887
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.812.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1888
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	8.656.305
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	8.217.540

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1889
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.812.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1890
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.860.850
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1891
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.965.806
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.965.805
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.965.805
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.286.756
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1892
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.794
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1893
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.579.910
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	32.629.285
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1894
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.305

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1895
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.250.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.250.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.250.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.250.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.250.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.250.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.250.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.250.031

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1896
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.250.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.250.031

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1897
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.250.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1898
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1899
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1900
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1901
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1902
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1903
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	1708	Implantação de Pátios de Compostagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1904
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1905
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2014	Manutenção e Operação de Mercado Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1906
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1907
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1908
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	78.743.885
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	60.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	468.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1909
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	468.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1910
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	468.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1911
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	468.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1912
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1913
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1914
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2337	Fomento Comércio e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1915
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	531.251
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	531.251
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	531.251
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	531.251
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	531.251

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1916
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	531.251
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	531.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	531.249
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	531.249

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1917
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	531.249
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	531.249
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	531.249
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	531.249
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	531.251
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	531.249
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	531.249
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	531.251
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	7.187.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1918
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	7.187.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1919
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	7.187.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1920
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2340	Operação Tapa Buraco	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.187.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.625.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1921
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.625.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1922
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.625.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.625.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1923
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1924
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1925
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2358	Manutenção e Operação de Praças de Atendimento ao Cidadão	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.203.126

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1926
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.203.124

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1927
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.203.124

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1928
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.203.124
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.203.126
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	47.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	47.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	47.031

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1929
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	47.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	47.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	47.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	47.031

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1930
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	47.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	47.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	47.031
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	47.032
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2383	Manutenção e Operação no Serviço de Guinchamento	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	47.031

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1931
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1932
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1933
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2384	Manutenção e Operação de Fluxo e Sistema de Gestão De Zeladoria	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	250.001

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1934
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	249.999

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1935
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	249.999

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1936
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	249.999
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2385	Manutenção e Operação do Serviço de Moto Verificação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	250.001
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.062.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1937
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.062.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1938
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.062.500
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.062.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1939
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	324.218
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	324.218
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	324.218
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	324.218
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	324.218
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1940
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	324.218
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	324.219

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1941
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	324.219
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	648.437
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	648.437
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	648.438
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	648.438
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1942
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1943
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1944
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1945
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1946
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1947
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.530.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	600.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	257.322
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4301	Ações Municipais de Abastecimento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.500.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	4302	Armazém Solidário	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1948
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1949
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1950
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	5084	Obras de Combate a Enchentes e Alagamentos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	206.866.400
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	206.866.400
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	206.866.400
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	206.866.400
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	206.866.400
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.031.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1951
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.031.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1952
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.031.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1953
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.031.250
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	718.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1954
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	718.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1955
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	718.750
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	718.754
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1956
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1957
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1958
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
12	Secretaria Municipal das Subprefeituras	10	Gabinete do Secretário	7001	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Abastecimento	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
Total Órgão 12											3.136.472.237
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.338.295
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	1230	Estudos e Projetos de Gestão	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	1233	Modernização do Arquivo Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.000.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2000	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	113.941.372
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	35.000.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 1959
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	696.902
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2405	Sistema de Remuneração Variável	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	217.000.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2551	Curso de Formação para Seleção de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2555	Vivência Prática de Gestão de Documentos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.600.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2556	Valorização de Carreira dos Servidores Admitidos - Vencimentos e Vantagens Fixas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2574	Gestão do Patrimônio Imobiliário Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	569.832
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2753	Promoção à Saúde do Servidor Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.902.217
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.981.210
13	Secretaria Municipal de Gestão	10	Gabinete do Secretário	6816	Edição e Publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.152.032
Total Órgão 13											459.188.860
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	62.381.128
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1960
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	24.200.001
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	24.200.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	24.200.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	24.200.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2635	Serviço de Moradia Transitória	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	24.199.999
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.550.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	662.297.031
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1961
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1962
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1963
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.324.594.727
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	19.492.696
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	787.391
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1964
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.089.990
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	650.005
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1965
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	628.005
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	4.133.384
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.319.525
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.140.204
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.555.593
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.464.998
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1966
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	220.372.481
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1967
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1968
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	140.920.608
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	94.000.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1969
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1970
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1971
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	200.215.342
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1972
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	5.846.070
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.846.071
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1973
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1974
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1975
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1976
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	3358	Locação Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1977
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1978
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1979
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	5390	Ações de Desocupação de Prédios Públicos, Entroncamentos e Vias Arteriais/Marginais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
14	Secretaria Municipal de Habitação	10	Gabinete do Secretário	7209	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Habitação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 14											2.906.292.249
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1980
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2048	Ações de Audiovisual	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.036.668
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	204.415
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1981
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	100

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1982
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	100

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1983
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	100
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	900
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5419	Apoio à Memória do Audiovisual	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	5420	Desenvolvimento Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1984
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	628.800

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1985
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	628.800
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	628.800

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1986
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	639.980
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	640.000
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	640.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 1987
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
15	Cinema e Audiovisual de São Paulo	10	Cinema e Audiovisual de São Paulo	6702	Políticas de Audiovisual	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	640.000
Total Órgão 15											26.517.083
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	612.668.374
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.629.951
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	21.997.905
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	71.552.380
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	270.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2430	Publicidade de Utilidade Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	270.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2439	Programa Suplementar de Assistência à Saúde dos Estudantes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1988
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1989
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.334.463
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1990
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2807	Alfabetização na Idade Certa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	57.037.618
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2815	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	75.262.335
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2816	Fornecimento de Uniformes e Material Escolar-Ensino Fundamental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	92.337.229
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	431.296.752
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	103.713
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	103.713
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	103.713
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	51.856

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1991
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	51.856
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	103.713
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	103.713
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	103.713
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	51.856
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	103.713
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	103.713
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1992
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	155.570
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	103.712
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	103.712
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	51.856
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	103.712
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	155.570
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	51.856
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	51.856
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	259.282

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1993
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	155.570
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	207.426
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	51.859
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2820	Manutenção e Operação da UniCEU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.417.723
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	842.758
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	551.337
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1994
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	614.347
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	378.059
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	756.119
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	480.450
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	378.059
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	157.524
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	472.573
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	283.544

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1995
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.929.960
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	543.461
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	47.257
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	299.296
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	315.049
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	630.102
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2821	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Educação Especial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1996
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	602.866
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	307.694
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	136.852
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	153.846
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	215.564
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 1997
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	261.182
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	296.961
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	389.537
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	337.659
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1998
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	252.684
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	163.239
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	179.786
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	417.713
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 1999
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	241.504
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	225.851
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	57.517
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2000
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2001
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	98.876
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	34.141.268
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	74.722.907

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2002
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	53.687.159
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	25.089.728
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	15.468.383
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	27.970.120
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	29.590.668
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	36.289.801
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	16.247.291
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	57.072.012
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	56.604.144
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	15.314.170

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2003
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	13.393.037
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	45.858.871
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	27.695.673
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	19.004.835
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	69.662.617
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	53.485.898
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	35.231.217
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	11.989.435
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	57.560.790
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.844.878

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2004
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.444.969
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	36.132.974
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	18.539.581
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14.809.710
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	40.837.789
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	95.296.014
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	63.326.800
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	68.656.309
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	13.429.631
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.649.471

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2005
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.639.765
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.481.808
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.348.853
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2006
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.356.789
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2007
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2008
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	6.381.793
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.655.636

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2009
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.262.606
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.733.606
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.642.614
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.115.506
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.005.182
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.052.322
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.348.415
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.593.581
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	858.082
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.924.555
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.096.173
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.169.722

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2010
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	845.823
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.745.864
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	392.265
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.176.798
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.770.381
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	318.716
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.611.022
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	600.657
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.341.339
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	245.166
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	809.048
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.703.906

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2011
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	478.074
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.115.506
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.978.772
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.150.388
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.628.462
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.658.161
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.108.431
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.880.707
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	11.920
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	16.688
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	34.527

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2012
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	19.585
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.321
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.641
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	14.049
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	6.726
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	29.631
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	23.203
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	2.426

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2013
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	28.270
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	20.393
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	26.779
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	7.578
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.917
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.726
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.661

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2014
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	23.799
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	8.685
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	27.035
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	16.348
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	54.111
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	30.526
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.002
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	13.453
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	496.552

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2015
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	993.104
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	744.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	496.552
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	248.275
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	744.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	744.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	496.551
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	248.275
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	248.275

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2016
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	993.104
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	496.551
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	248.275
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	744.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	744.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	496.551
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	248.275
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	496.551
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	744.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2017
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	248.275
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	248.275
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.241.380
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	744.828
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	993.104
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	248.279
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2830	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	239.887.601
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.870
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	17.741
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	17.741
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2018
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	8.870
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	17.741
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	17.741
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	17.741
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	8.870
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	17.741
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	17.741
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2019
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	17.741
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	8.870
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	17.741
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	8.870
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	17.740
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	8.870
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	26.612

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2020
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	8.870
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	35.479
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2832	Manutenção e Operação dos Centros de Estudos de Línguas Paulistano - CELP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2848	Transporte Escolar - Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	37.733.115
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2849	Transporte Escolar - Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	207.939.279
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2850	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	234.325.076
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro de Educação Infantil (CEI)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.527.223.059
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.570.649.907
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2858	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.877.066.467
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	128.279.224

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2021
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	835.614
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.671.228
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.253.421
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	835.614
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	417.806
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.253.421
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.253.421

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2022
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	835.614
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	417.806
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	417.806
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.671.228
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	835.614
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	417.806
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.253.421
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.253.421
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	835.613
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	417.806

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2023
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	835.613
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.253.421
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	417.806
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	417.806
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.089.035
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.253.421
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.671.228

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2024
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	417.810
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2872	Eventos Educacionais, Culturais e Esportivos nos Centros Educacionais Unificados	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2874	Recursos do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.953.753
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.001.344
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	5.570.369
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.281.274
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.891.736
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.989.691
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2025
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.359.750
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.388.965
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	7.050.607
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.895.363
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.687.800
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.567.312
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.018.336

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2026
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.200.879
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	21.073.913
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	32.302.297
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	10.488.265
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2877	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Centro Municipal de Educação Infantil(CEMEI)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	97.362.288

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2027
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	738.510
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.041.763
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.563.904
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	781.951
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	781.951
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	955.719
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.042.602
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.694.229
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.042.602
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.737.671
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.911.439
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	868.835

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2028
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	608.184
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.476.181
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.129.485
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	651.626
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.215.531
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.737.671
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.346.695
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	695.068
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.867.996
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	260.650
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	477.859
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.433.579

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2029
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	434.417
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	651.626
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.129.485
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.649.948
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.519.623
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.693.390
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	564.742
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2878	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	695.068
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	741.176
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.656.748
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.133.565
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	566.782

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2030
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	523.183
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	566.782
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	697.578
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	828.373
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	435.986
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.177.163
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.089.966
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	479.584
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	392.387
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	959.170
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	523.183
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	523.183

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2031
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.438.755
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.089.966
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	959.169
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	305.190
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.351.558
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	130.796
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	130.796
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	828.373
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	610.380
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	305.190
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	741.176
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.918.340

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2032
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.177.163
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.395.156
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	305.190
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2879	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	217.993
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.484.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2033
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	227.894
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	202.572
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2034
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2035
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2036
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	28.075.984
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	19.226.091

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2037
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	11.741.840
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2038
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	21.890.431
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	10.697.525
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2039
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	8.997.166
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2040
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2884	Atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	288.360
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2885	Sistema de Avaliação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	34.963.331
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2886	Bolsa Primeira Infância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.348.812
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2887	Ações de Apoio à Educação Infantil	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.375.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2888	Acompanhamento das Aprendizagens e Permanência Escolar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.459.763
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	2903	Proteção e Garantia ao Direito de Escolarização - PROTEGE	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2041
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2042
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2043
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	6.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2044
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	6.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	9.500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2045
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	4.001.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	10.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	7.500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	9.500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2046
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2047
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2048
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3360	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2049
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	8.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2050
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2051
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	17.501.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3361	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2052
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2053
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2054
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2055
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	12.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	12.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2056
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	12.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	12.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2057
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	12.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3363	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2058
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2059
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2060
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.600.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3364	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2061
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2062
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	5.001.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2063
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	500.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3365	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2064
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2065
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2066
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.000.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3366	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4303	Ações de Educação Integral	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.268.395
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10.772.530
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	24.407.839
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	19.509.307
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	8.577.732

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2067
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	11.101.219
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	18.152.137
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	11.026.999
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	24.407.839
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	15.692.269
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	24.344.222
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	33.494.511
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.163.604
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	5.683.146
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	27.397.852
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	19.657.748
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.000.616

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2068
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	34.130.683
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	25.627.171
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	18.396.004
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.965.478
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	22.000.985
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	689.187
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.664.652
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	15.437.799
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	4.601.651
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	10.867.955
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	15.692.269
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	33.908.023

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2069
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	43.100.724
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	44.553.319
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.237.824
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.693.748
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	15.765.482
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	36.104.364
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	38.111.639
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	16.993.419
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	11.477.210
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	22.216.899
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	20.646.814
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	25.243.022

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2070
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	15.716.061
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31.127.991
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	35.302.213
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	13.628.950
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	11.754.731
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	46.771.821
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	25.813.271
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	10.967.788
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	45.350.001
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	26.033.767
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	22.015.412
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	10.861.342

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2071
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	26.649.635
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.874.054
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	4.223.644
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	27.071.620
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	6.603.483
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	13.579.528
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	34.359.402
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	52.698.608
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	44.471.816
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	57.378.451
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	16.259.699
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.036.218

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2072
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	13.057.321
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	26.114.642
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	19.585.982
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	13.057.321
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	6.528.661
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	19.585.982
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	19.585.982
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	13.057.321
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	6.528.661

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2073
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	6.528.661
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	26.114.642
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	13.057.321
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	6.528.660
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	19.585.982
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	19.585.982
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	13.057.321
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	6.528.660
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	13.057.321
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	19.585.982

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2074
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	6.528.660
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.528.660
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32.643.303
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	19.585.982
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	26.114.642
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	6.528.656
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2075
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2076
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.000
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2077
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	900.000
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.254.395
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	164.428
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	138.425
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	191.520

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2078
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.934.395
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	350.643
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.677.770
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	676.811
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	714.124
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	59.325.347

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2079
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	33.976.069
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	166.550.205
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	101.626.774
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	101.610
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	427.070
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	241.421
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.378.200
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	269.685

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2080
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	809.055
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.446.331
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.443.053
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	8.284.522
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.322.694
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.721.675
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	674.620

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2081
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.262.664
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.695.253
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	231.198
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	130.626
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	404.595
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	224.458
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.081.594

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2082
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	767.732
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.908.609
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	734.995
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	4.710.990
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.920.517
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.076.505
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.229.516
16	Secretaria Municipal de Educação	11	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2083
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.058.352
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	88.900
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	85.844
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	96.506
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.047.058
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.893.303
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.002.999

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2084
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	537.954
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	40.509.300
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	121.646.970
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	108.708.336
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	164.942
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	205.848

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2085
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	715.850
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	263.878
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	131.938
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.850.666
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.749.709
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.960.972

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2086
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	4.324.274
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.070.919
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	6.585.204
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.600
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	160.449
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	150.497
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.665.946

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2087
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	677.823
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.108.341
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	673.290
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	784.821
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.519.210
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.411.846

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2088
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.490.448
16	Secretaria Municipal de Educação	12	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	745.224
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.351.062
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	95.700
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	473.661
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	5.273.374

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2089
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.464.417
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	595.503
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	194.135.705
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	141.488.032
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.164.768
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	660.657
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	594.180

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2090
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	808.894
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	16.304.892
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	6.920.763
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	9.850.776
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	4.480.368
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	80.000
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	318.575

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2091
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.348.937
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	593.091
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.435.468
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.531.824
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.346.334
16	Secretaria Municipal de Educação	13	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.181.834

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2092
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	675.644
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	835.465
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.522.063
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.572.899
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.631.145
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	903.528

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2093
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	392.018
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	76.791.304
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	179.885.520
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	64.856.683
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	463.486
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	648.882
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.986.600

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2094
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	552.099
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.104.198
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	276.049
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	4.058.622
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.177.606
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.539.881
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	6.781.371
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	14.457.825
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.158.649

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2095
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	56.000
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	197.240
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	917.175
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	871.627
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.974.889
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	320.854
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.420.886

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2096
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.253.957
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	978.894
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.651.832
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.303.666
16	Secretaria Municipal de Educação	14	Diretoria Regional de Educação	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	825.916
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.159.736
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	130.031
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	394.706
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.024.375
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.661.469

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2097
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	305.762.246
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	261.443.301
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	555.899
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.839.971
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.493.700
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.028.996
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.217.397
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	12.842.202
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	12.746.005

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2098
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	16.475.468
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	10.674.929
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	88.450
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.529.624
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.344.622
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.184.358
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	4.047.662
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.478.430
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.779.300
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.422.023

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2099
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	15	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.253.213
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.652.879
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	140.000
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	127.180
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2824	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Educação Indígena	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.793.433
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.758.444
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	930.782
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	246.600.007

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2100
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	94.977.587
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	857.357
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	112.400
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	652.622
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.582.767
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	395.692
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	13.046.402
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.188.593
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	11.675.475

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2101
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.523.825
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	413.000
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	860.007
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.287.522
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	621.617
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.636.378
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.163.968
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.859.722
16	Secretaria Municipal de Educação	16	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.464.929

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2102
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.136.885
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	163.462
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	395.905
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.780.029
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.692.356
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.595.159
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2103
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	531.140
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	146.908.716
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	74.960.561
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	71.585.050
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	482.190
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	230.866
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	276.241
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	578.793
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2104
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	192.931
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.871.586
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	4.777.931
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.761.747
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.230.828
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.488.338
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.137.837
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	123.329
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2105
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	139.799
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.333.917
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.500.521
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	493.752
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.582.054
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.607.561
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.394.075
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.796.200
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
16	Secretaria Municipal de Educação	17	Diretoria Regional de Educação Penha	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.265.400
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.146.234
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	166.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2106
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	71.740
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.524.281
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.217.620
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.357.591
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	487.295
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2827	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Bilingue para Surdos (EMEBS)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2107
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	38.842.937
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	61.640.241
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	193.700.672
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	256.597
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	798.726
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	645.180
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	391.811

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2108
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	391.811
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.402.897
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.970.577
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.796.721
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.883.143
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.647.321
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.299.992
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	10.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2109
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	862.769
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	420.550
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	993.235
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.434.135
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.283.158

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2110
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.638.713
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.676.562
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.268.043
16	Secretaria Municipal de Educação	18	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.268.043
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.813.665
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	160.560
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	254.747
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	902.285

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2111
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.089.503
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	60.598.114
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	219.983.922
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	80.496
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	937.713
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	516.366
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	229.293
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	917.175
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	2.775.741

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2112
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	11.943.798
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	2.394.083
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	8.470.403
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	438.062
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	165.114
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	444.454
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.142.666
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	960.132
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.820.345

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2113
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	693.960
16	Secretaria Municipal de Educação	19	Diretoria Regional de Educação Itaquera	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.775.841
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.830.811
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	180.890
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.335.773
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.292.030
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	149.669.379
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	189.422.875
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	943.786
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	739.027

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2114
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.197.730
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	940.488
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	626.991
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.945.386
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	9.131.068
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	10.185.403
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	9.711.829
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.298.404
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	297.095

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2115
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	491.112
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2882	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	436.542
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	432.853
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.184.716
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	7.133.503
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.523.980
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.996.542

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2116
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.217.774
16	Secretaria Municipal de Educação	20	Diretoria Regional de Educação São Miguel	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.145.182
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.757.738
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	41.200
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	341.996
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.484.322
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.797.725
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	217.300.341
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	121.841.247

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2117
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	686.228
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	255.007
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	86.000
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	643.600
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	965.402
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	6.183.719
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.963.481
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.967.381
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	9.748.596

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2118
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	351.997
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	326.927
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	455.238
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.594.886
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.079.203
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.505.230
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.526.629

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2119
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.147.427
16	Secretaria Municipal de Educação	21	Diretoria Regional de Educação Guaianases	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.221.142
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.906.118
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	73.000
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	176.918
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	5.229.226
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	349.296
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	154.710.259
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	13.219.046

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2120
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	313.745
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	676.830
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	719.625
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	9.095.642
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	769.609
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	11.508.990
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	749.534
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2121
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	297.085
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.120.102
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	66.412
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.027.961
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	218.707
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.231.137
16	Secretaria Municipal de Educação	22	Diretoria Regional de Educação	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.785.070
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	50.400
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	420.004

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2122
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2823	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	364.068
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	6.589.802
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.332.731
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	210.477.276
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	85.440.736
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	794.241
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	175.516
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	602.000
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.137.760

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2123
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2839	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	758.507
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	11.292.866
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2840	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Educação Infantil	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.510.249
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	12.697.817
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2841	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	6.935.517
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2861	Ações de Apoio à Educação Especial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.587.000
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	239.118
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2124
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	2883	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Educação Fundamental e Médio (EMEFM)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	173.364
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.167.109
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.168.044
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.743.293
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.817.202
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.695.654
16	Secretaria Municipal de Educação	23	Diretoria Regional de Educação São Mateus	4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.463.769
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.936.551
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2801	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ FNDE	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	151.011.301
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	2873	Leve-Leite	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	124.172.255

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2125
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
16	Secretaria Municipal de Educação	24	Coordenadoria de Alimentação Escolar	6553	Alimentação Escolar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.196.453.592
Total Órgão 16											19.713.176.159
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	18.289.970
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	393.902.351
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	48.464.262
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.071.340
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.635.806
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.654.526
17	Secretaria Municipal da Fazenda	10	Gabinete do Secretário	3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.233.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2126
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	18.120.670
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.200.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	3001	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
17	Secretaria Municipal da Fazenda	20	Fundo Esp. p Modernização da Adm.Tributária e Adm.Fazendária do Mun SP	3004	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 17											513.576.925
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2127
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2128
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2129
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	70.243

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2130
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	70.244
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	70.244
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	70.243

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2131
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	70.244
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	70.244
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	70.243
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	70.243

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2132
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	71.244
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	76.914.145
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.561.165
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.187.014
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2133
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2134
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	2896	Manutenção e Operação de Clube da Comunidade (CDC)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2135
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2136
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2137
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3377	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	785.495
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	785.495
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	785.495
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	785.495

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2138
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	785.495
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	785.495
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	785.493
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	785.493
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	785.493
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	785.494

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2139
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	785.493
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	785.493
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	785.494

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2140
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	785.493
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	785.494
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	767.240
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	5.021.705
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	5.022.820
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.022.820
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	5.022.819

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2141
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	5.022.820
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.022.820
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	5.022.820
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	5.022.819

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2142
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	5.022.820
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.022.819
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.022.818
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4502	Manutenção e Operação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.022.818

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2143
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.581.699
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	821.176

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2144
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	821.176
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	821.178
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	821.175

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2145
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4503	Incentivo à Prática de Esportes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	821.175
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	406.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2146
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	406.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2147
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	406.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2148
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4514	Programação da Virada Esportiva	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	406.250
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	80.063

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2149
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	80.063

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2150
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	80.063
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	80.064
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4550	Bolsa Atleta	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	80.063

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2151
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	231.989

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2152
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	231.988

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2153
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	231.988

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2154
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	231.988
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	231.989
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4560	Manutenção de Modalidades Desportivas do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	231.989

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2155
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4567	Equipes de Alto Desempenho com Representatividade em Competições Locais, Regionais, Nacionais e Mundiais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	629.427
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	629.427
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	629.428

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2156
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	629.427
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	629.427
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	629.428

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2157
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	629.427
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	629.428
19	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10	Gabinete do Secretário	4570	Manutenção e Operação dos Pólos Regionais de Esporte	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	629.428
Total Órgão 19											343.928.258
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	5.386.187

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2158
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.386.187

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2159
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	5.386.187

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2160
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.386.187
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.385.203

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2161
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2162
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2163
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2164
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2165
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2166
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2167
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	400
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	400
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	400
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	400
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	1240	Modernização Semafórica	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	400

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2168
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.562.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2169
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.562.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2170
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.562.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2171
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.562.500
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.727.246
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.200.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	174.338
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3746	Aumento de Capital da CET	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	509.994

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2172
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	509.994

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2173
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	509.994

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2174
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	509.994
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	509.999
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	693.939.115
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	30.000.000



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2175
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	10	Gabinete do Secretário	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2176
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2177
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2178
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2179
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2180
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2181
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2182
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2183
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2184
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2185
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	234.717.746
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2186
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2187
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	93.774.568
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2188
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.474.915

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2189
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.474.915

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2190
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.474.915

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2191
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.474.915

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2192
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.474.915
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.474.917
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3704	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.728.619

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2193
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3745	Aumento de Capital da SPTrans	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	4.677.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4651	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	32.070.521
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4663	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Terminais Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	123.856.668
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4700	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte Coletivo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	385.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4701	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.779.479.321
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	4705	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	130.000.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2194
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2195
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2196
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2197
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2198
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2199
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2200
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2201
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	19.529.573
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	19.528.572
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2202
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2203
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2204
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2205
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	53.697.361

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2206
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	53.697.361
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	53.697.361
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	53.697.361
20	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito	50	Secretaria Executiva de Transporte e Mobilidade Urbana	5392	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	53.698.365
Total Órgão 20											6.183.786.191
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	257.691.565
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	23.888.274
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.187.600
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	570.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2207
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	4817	Despesas Administrativas para Execução de Ações Judiciais - Processamento de Feitos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.654.803
21	Procuradoria Geral do Município - PGM	10	Procuradoria Geral do Município	4987	Aposentadorias e Pensões	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	160.000.000
Total Órgão 21											450.998.242
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	4.250.250
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	4.250.250
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	4.250.250
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	4.250.250
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	4.250.250
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	4.250.250
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	4.250.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2208
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.250.250
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	4.250.249
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.250.249
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.250.249
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1094	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	4.250.255
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2209
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	148.976.324
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	105.599.999
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2210
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2211
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2212
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2213
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2214
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2215
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2216
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2217
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	193.102.600
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2218
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2219
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2220
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2221
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2222
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2223
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2224
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1109	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	58.353.374
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.116.465
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	341.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	5.100.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2225
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.100.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3758	Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.100.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.600.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.600.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3759	Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.600.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	800.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	800.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3760	Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	848.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	950.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	950.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2226
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3761	Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.072.571
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	12.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	12.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3762	Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	12.015.644
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.777.471
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.777.471
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3763	Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.777.472
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	100.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	100.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3764	Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	91.353

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2227
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	25.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	25.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	3765	Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	20.018
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2228
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2229
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2230
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4901	Manutenção e Operação dos Sistemas de Monitoramento e Alerta de Enchentes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2231
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2232
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2233
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	4902	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Piscinões	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2234
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2235
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2236
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5001	Aumento de Capital - SPObras	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	129.999.978

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2237
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	79.999.987
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	79.999.987
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	98.846.743
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2238
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	49.999.991
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	99.999.983
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2239
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	39.999.993
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	19.999.996
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	29.999.994
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	39.999.993
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	119.999.980
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	49.999.991
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2240
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.999.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2241
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2242
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2243
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5085	Intervenções em Próprios Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2244
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2245
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2246
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5086	Intervenções no Mobiliário Urbano	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2247
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2248
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2249
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5087	Compensações Ambientais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2250
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2251
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2252
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	279.894.759
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2253
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2254
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2255
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	70.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2256
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10.138.998

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2257
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapoemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapoemba	10.138.998

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2258
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	10.138.998
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	10.138.998

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2259
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	10.138.997
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	10.138.997
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.139.103
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.507.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2260
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.508.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.508.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.508.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.508.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.508.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2261
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.507.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2262
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	115.595
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000.000
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2263
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2264
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2265
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	10	Gabinete do Secretário	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	18.969.664
Total Órgão 22											2.226.139.438
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2266
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	4.781.993
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	4.781.993

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2267
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	4.781.993
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2268
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.781.993
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	4.781.993
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.781.996

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2269
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	1358	Construção e Implantação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	27.243.884
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.669.675
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	233.234
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2270
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2271
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.739.911

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2272
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.739.911
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.739.928
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	603.766
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4300	Modernização, operação e manutenção dos canais SP156	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	117.111.894
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.695.516
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.695.516

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2273
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	2.695.516
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	2.695.516
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4305	Manutenção e Operação das Praças Digitais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	2.695.519
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	988.704
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	988.704
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	988.704
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	988.704
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4307	PROCONECTA - Promoção da Conectividade e Inclusão Digital	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	988.707
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4413	Ações e Protótipos para Iniciativas Inovadoras	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	302.996
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4414	Prospecção de Problemas Públicos e Ideação de Alternativas para Inovação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.223.537

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2274
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4415	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas à Gestão de Tecnologia, Inovação e Atendimento ao Cidadão	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4417	Desenvolvimento de Capacidades Estatais para a Inovação em Governo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	300.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	367.641

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2275
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	367.641

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2276
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	367.641

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2277
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	367.641
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	4420	Manutenção e Operação de Telecentros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	367.653
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	6028	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Infraestrutura Subterrânea de Dutos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
23	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	10	Gabinete do Secretário	7200	Aumento de Capital da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 23											251.727.903
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	118.877.600

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2278
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	123.648
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.690.261
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2279
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2280
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2281
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2282
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
24	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	10	Gabinete do Secretário	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
Total Órgão 24											120.693.509
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.400.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	17.283
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	69.133
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	17.283

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2283
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	17.283
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	34.566
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	51.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	172.833

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2284
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	86.416
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	51.850
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	17.283
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	17.283
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	17.283
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2007	Programação de Atividades e Eventos da Cultura Reggae	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	466.654

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2285
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2286
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2287
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	15.118.431
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2288
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2289
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2290
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2026	Ações e Atividades Culturais da Biblioteca Mario de Andrade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.770.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	111.930.445
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2291
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2292
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2293
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	100.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2294
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2295
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2397	Manutenção e Operação de Ruas da Gente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2296
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2297
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2298
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2433	Ações de Apoio e Memória do Audiovisual	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2299
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2300
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2301
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2434	Manutenção e Operação do Centro Cultural São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	13.954.728
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	970.883
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	728.154
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.368.676
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2302
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	728.154
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.699.028
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.699.028
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.699.028
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	970.873
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.699.028

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2303
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.699.028
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.169.903
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	970.873
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	970.873
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2435	Manutenção e Operação de Centros Culturais e Teatros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.198.725
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2304
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2305
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	400.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2306
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2436	Instalação de Polo Criativo na Chácara do Jockey	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2307
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2308
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2309
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2437	Manutenção e Operação do Programa Redenção	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.946.811
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	39.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	39.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	39.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	39.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	59.940

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2310
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	119.880
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	59.940
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	41.040
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	39.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	79.920
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	39.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	39.960

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2311
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	59.940
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	39.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	59.940
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	39.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	19.980
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	39.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	2880	Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLLB)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2312
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2313
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2314
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	424.178
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	339.342
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	763.521
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2315
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.272.535
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	424.178
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	169.671
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.018.028
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.527.042
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	84.835
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	1.527.042
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	169.671
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	84.835
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	678.685

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2316
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	254.507
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	424.178
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	763.521
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	424.178

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2317
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	509.014
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.460.239
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.087.045
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	908.907
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.800.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	850.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2318
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	850.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	800.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	800.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2319
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.500.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	908.909
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2320
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2321
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2322
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.025.960
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2323
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2324
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	5.000.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2325
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2326
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2327
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5426	Implantação de Distritos Criativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.350.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2328
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2329
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	8.257.985
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2330
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	12.389.043
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2331
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2332
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2333
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2334
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2335
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	38.947.188
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2336
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2337
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2338
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	5961	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	641.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2339
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	641.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2340
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	641.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	641.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2341
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6353	Políticas de promoção cultural	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	297.002
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	820.729
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	664.278

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2342
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	820.729
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	820.729
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	664.278

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2343
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	664.278
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	664.277
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	664.277
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	664.277
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	664.277
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	664.277
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6354	Programação de Atividades Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	15.685.617
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	398.126

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2344
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	791.971
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	791.971
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	791.971
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.700.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	398.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	398.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	791.971
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	398.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	398.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	398.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.400.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.282.125

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2345
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.187.957
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	791.971
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	791.971
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	398.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	791.971
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	398.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.187.957
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	791.971
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.187.957
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	791.971

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2346
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	398.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	791.971
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	398.126
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	791.937
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	52.451
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	107.739
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	104.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	104.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	209.809

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2347
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	52.451
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	52.451
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	104.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	52.451
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	52.451
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	52.452
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	314.731
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	157.373
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	157.357
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	104.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	104.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2348
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	52.451
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	104.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	52.451
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	157.357
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	104.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	157.357
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	104.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	52.451
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	104.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2349
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	52.451
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6356	Programação de Atividades Culturais nas Bibliotecas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	104.830
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	101.952
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	209.415
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	203.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	203.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	407.809
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	101.952
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	101.952
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	203.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	101.952

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2350
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	101.952
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	101.952
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	611.739
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	305.857
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	305.857
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	203.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	203.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	101.952
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	203.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	101.952

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2351
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	305.857
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	203.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	305.857
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	203.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	101.952
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	203.904
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	101.952
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6357	Políticas de Promoção Cultural nas Bibliotecas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	203.953
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2352
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2353
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	107.898
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	7.660.785
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2354
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6358	Subvenção e Contribuições a Entidades Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.021.617
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.753.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2355
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2356
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2357
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6359	Fomento às Linguagens Artísticas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.753.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	198.511
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2358
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2359
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6360	Manutenção e Operação de Equipamentos do Patrimônio Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	570.489
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.125

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2360
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.125

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2361
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.125

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2362
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6363	Plano Municipal de Cultura	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.125
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	376.078
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	250.718

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2363
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	376.078
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	376.078
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	376.078
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	250.718

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2364
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	376.078
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	501.437
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	125.359

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2365
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	250.718
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	125.359
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6364	Programa Jovem Monitor Cultural	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.641.150
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2366
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2367
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6365	Programa de Articulação Criativa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6367	Programa de Promoção da Imagem de São Paulo no Exterior	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.292.370

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2368
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	885.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	885.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2369
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	885.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2370
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	9.252.965
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	742.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6371	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	501.602
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	222.934

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2371
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	334.401
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	334.401
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	167.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	222.934
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	111.467
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	167.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	111.467
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2372
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	334.401
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	111.467
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	222.934
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	334.401
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	55.733
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	167.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	501.602
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	111.467
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	278.667
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	222.934

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2373
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	222.934
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	334.401
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	222.934
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6372	Oficina nos Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	278.791
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	601.021
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2374
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2375
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	600.979
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6373	Programa Aldeias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2376
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	244.990
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	149.994
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	44.998
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	174.993

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2377
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	44.998
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	34.998
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2378
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	244.991
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	54.998
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	104.995
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	45.143
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6374	Programa Piá	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.074.962
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	38.399
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	192.001
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	192.001

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2379
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	115.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	76.799
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	15.220
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	192.001
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	38.399
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	38.399
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	92.001
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	76.799
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	38.399
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	38.399
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2380
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	115.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	76.799
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	38.399
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	192.001
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	76.799
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	76.799
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	38.399
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	38.399
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	130.401
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	115.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	38.399

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2381
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	38.399
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	115.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	115.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6375	Programa Vocacional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	578.389
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	162.499
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	162.499
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	162.499
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2382
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	162.499
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2383
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	162.499
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	174.999
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6376	Território Hip Hop (Vocacional Hip Hop)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	262.506

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2384
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2385
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2386
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6378	Centro de Memória do Circo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	606.704
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2387
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2388
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2389
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6379	Centro de Referência da Dança	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	767.049
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	280.633
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	280.633

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2390
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.683.803
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	280.633
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	561.267
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	280.633
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	280.633
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	561.267
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.806.339

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2391
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.403.169
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	841.901
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.964.437
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.683.816
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	280.633
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	280.633
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	280.633
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6381	Lei de Fomento ao Teatro	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.577.116

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2392
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	496.229
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2393
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.157.868
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	827.049
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.654.098
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	330.819

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2394
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	165.409
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	165.409
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6382	Lei de Fomento à Dança	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.293.119
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	118.588
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	59.294

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2395
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	177.882
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	415.058
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	59.294
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	296.470
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	711.529
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	237.176
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Edital Xamego	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	474.359

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2396
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	59.294
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	118.588
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	711.529
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.067.294
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	118.588
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	415.058

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2397
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	118.588
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	59.294
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6383	Fomento ao Circo/Editais Xamego	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	830.117
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	89.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2398
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	89.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	89.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	89.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	179.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2399
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	537.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	89.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	89.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	89.500
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6384	Apoio à Cultura Negra	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.163.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2400
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	827.345
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	330.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2401
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.323.752
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	165.469
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	330.938
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.985.629
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.158.283
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2402
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6385	Prêmio Zé Renato	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.978.446
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	125.311
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2403
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	292.393
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2404
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	208.852
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	417.704
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	83.540
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	41.770
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2405
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	41.771
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6386	Fomento à Música	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.336.659
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.285.189
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.606.487
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2406
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.927.784
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	321.297
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	321.297
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	642.594
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.606.487
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2407
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	321.297
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	963.892
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.606.487
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.927.789
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.570.379
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6387	Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2408
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	161.680
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2409
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2410
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	323.360
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	728.571
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.214.285
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.428.571
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2411
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	971.428
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	728.571
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	242.857
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	971.428
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	485.714
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	485.714
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.214.285

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2412
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.671.428
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.942.857
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	728.571
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	485.714
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	242.857
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	242.857
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.428.571
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	6.800.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2413
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	728.571
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.214.294
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	971.428
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6390	Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais (PRO-MAC)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.671.428
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	363.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	363.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	363.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	726.008

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2414
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	463.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	463.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	726.002

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2415
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	463.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	463.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	726.002
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	463.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	463.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6391	Programação de Atividades Culturais de Centros Culturais e Teatros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	362.988

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2416
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	884.105
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	442.052
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	707.284
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	442.052
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	442.052
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2417
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	442.052
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	442.052
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	884.105
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	442.052
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	618.873
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	442.052

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2418
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.326.157
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	442.052
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	442.052
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	63.008
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6392	Programação de Atividades Culturais de Casas de Cultura	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2419
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2420
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2421
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6393	Programação de Atividades Culturais do Centro Cultural São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.659.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	187.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	234.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	108.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	108.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	100.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	39.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	108.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32.400

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2422
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	86.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	151.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	72.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	86.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	118.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	154.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	190.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	100.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	100.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	118.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	57.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	180.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2423
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	21.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	72.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	126.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	72.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	50.400
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	90.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	183.600
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	115.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	270.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	72.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	118.800
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6394	Mês do Hip Hop	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	232.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2424
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6395	Realização de Eventos Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	250.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2425
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	250.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2426
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	250.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2427
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6398	Circuito Cultural de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	250.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6399	Realização de Projetos Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	53.206
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	53.206
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	53.206

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2428
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	106.413
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	106.413
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	319.241
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	159.620

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2429
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	372.448
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	53.206
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	266.041
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6404	Fomento e Difusão do Forró	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2430
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	174.116
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2431
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	568.813
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	123.655
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	49.463
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2432
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6405	Programação de Atividades Culturais do Departamento dos Museus Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.557.184
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	1.026.733
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.362.092
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	1.362.092
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	1.362.094
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6406	Programação da Virada Cultural	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	6.386.989

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2433
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2434
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2435
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6410	Carnaval de Rua de São Paulo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2436
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2437
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2438
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6411	Ações e Atividades Culturais do Arquivo Histórico Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	32.100
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	6.619
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2439
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	14.239
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2440
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	14.239
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	66.200
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	33.099
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	6.619

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2441
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6412	Conservação e Valorização de Acervos do Departamento dos Museus Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	520.985
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	17.969
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	6.494
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	13.639
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10.175
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	20.568

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2442
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.195
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	5.195
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	26.630
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	27.929
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	9.526
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.164
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	186.846
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	3.463
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.463
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.298
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.030
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.298

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2443
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.298
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	865
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	76.210
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	21.433
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	41.136
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	164.979
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	52.394
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	16.237
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.298
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	442
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.463
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	865

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2444
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.597
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	12.340
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6413	Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.424.561
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2445
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2446
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6414	Conservação e Valorização de Acervos da Biblioteca Mário de Andrade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	600.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	16.407

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2447
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	16.407
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	16.407
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	16.407
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	16.407
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	16.407
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	16.407
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	16.407
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	16.406

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2448
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	16.406

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2449
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6415	Manutenção e Operação de Espaços Lúdicos e Educativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	16.406
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2450
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2451
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2452
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6416	Manutenção e Operação do Arquivo Histórico Municipal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.629.984
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	979.204
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.264.016

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2453
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	979.204
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2454
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.427.216
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.284.815
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	979.204
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2455
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6417	Manutenção e Operação de Equipamentos do Departamento dos Museus Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.420.885
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2456
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2457
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2458
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6418	Manutenção e Operação de Distritos Criativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	220.471
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2459
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	220.471
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	220.471
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	220.471
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	220.471
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2460
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	220.471
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	440.948
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	220.471
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6420	Programa de Iniciação Artística para a Primeira Infância - PIAPI	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	231.135
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6421	Programa de Atração a Filmagens - Cash Rebate	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6422	Programa Municipal de Emergência Cultural da Cidade de São Paulo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2461
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	652.520
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	652.520
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	652.520
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	652.520
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6423	Execução do Programa Museu de Arte de Rua - MAR	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	1.739.920
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2462
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2463
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2464
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6425	Ações de Apoio ao Festival Internacional do Circo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.065.073
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	567.327
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	567.327
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.587.014
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.042.379
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.042.379
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	567.327

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2465
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	567.327
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.134.655
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	567.327
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	567.327
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	567.327
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.134.655

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2466
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.134.655
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	567.327
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	567.327
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.177.035
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	567.326
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.134.655
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6702	Políticas de Audiovisual	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	569.220
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	50.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2467
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	142.078
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	75.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	100.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	50.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2468
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	75.198
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	75.198
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	200.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.460.312
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2469
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	50.000
25	Secretaria Municipal de Cultura	10	Gabinete do Secretário	6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.317.695
Total Órgão 25											651.889.642
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.457.386
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	20.000
26	Secretaria Municipal de Justiça	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.500
Total Órgão 26											3.486.886
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.500.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2470
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2471
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2472
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2473
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	15.000.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2474
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2475
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2476
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2477
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2478
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2479
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	5.000.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2480
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2481
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2482
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	94.451.197
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.255.854
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	5.709.563

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2483
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	864
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	864
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	864
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	864
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	864
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	864
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	864
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	862

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2484
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	8.618.260
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	862

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2485
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.309.561
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.309.561

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2486
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	862
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	7.443.359
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	14.050.172
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.715.287
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.943.703
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.943.703
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.715.269
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.329.485
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.491.566
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	6.491.198

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2487
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.476.034
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.476.030
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	7.906.551
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	6.491.198
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	11.909.703
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.476.029
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	5.691.300
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	32.157.152
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.476.029
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	12.914.312

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2488
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	9.543.753
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	18.495.388
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	9.737.587
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.951.364
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	4.617.012
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	5.273.318
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.612.342
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	5.273.319
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	18.926.406
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.267.140

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2489
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	28.814.132
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.111.569
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	21.321.317
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2490
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.113.649
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2491
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2492
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	720.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.023.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.291.068
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.088.931
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6669	Educação Ambiental	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.356.270
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	69.100

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2493
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	6682	Manutenção e Operação de Viveiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	11.003.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2494
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2495
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2496
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.180
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	173.306
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	203.970
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	219.660
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	360.870
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	313.800
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	169.452

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2497
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.473.540
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	580.530
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	596.220
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	674.670
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.457.850
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	706.050
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	690.360
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	345.180
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	658.980
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	643.290

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2498
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	483.325
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	370.284
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.489.086
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	564.840
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	251.040
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	329.490
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	365.577
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	627.600
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	367.146
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	611.910



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2499
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	535.094
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	482.542
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	313.800
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	235.350
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	160.038
27	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	10	Gabinete do Secretário	7130	Plantio de Árvores	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	549.150
Total Órgão 27											496.901.071
28	Encargos Gerais do Município	12	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Coordenação das Subprefeitura	6854	Reembolso ao Serviço Funerário	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	467.623
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	0052	Aporte do IRRF para cobertura do deficit atuarial do RPPS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.279.622.532
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6801	Salário Esposa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2500
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6820	Servidores Comissionados em Outras Entidades	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	63.773.220
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6821	Obrigações e Contribuições Patronais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	709.599.529
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6823	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Educação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.100.000.000
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6824	Obrigações e Contribuições Patronais RPPS Saúde	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	615.000.000
28	Encargos Gerais do Município	13	Recursos Superv. pela Secretaria Executiva de Gestão	6826	Auxílio Funeral	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.652.176
28	Encargos Gerais do Município	14	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Habitação	6807	Recuperação de Fachadas Históricas na Área Central	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0004	Serviço da Dívida Pública Interna	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	922.144.691
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0007	Serviço da Dívida Pública Externa	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	72.318.659
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0022	Recomposição de Depósitos Judiciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	882.117.326
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	0046	Outras Dívidas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2501
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	4110	Restituição de Amortização Extraordinária e Liquidação Antecipada	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6803	Aportes Extraordinários para o Regime Próprio de Previdência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6815	Obrigações e Contribuições Patronais - Parcelamento INSS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	23.112.817
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6821	Obrigações e Contribuições Patronais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	23.112.817
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6825	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	824.322.051
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6828	Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - Parcelamento PASEP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.816.604
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6833	Encargos Referentes a Arrecadação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	27.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6836	Encargos Referentes a Pagamentos de Manutenção de Conta Corrente	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6837	Restituição de Receitas Descontinuadas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	75.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6838	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município é Parte	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	122.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2502
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6839	Encargos pela Manutenção do Fundo de Depósitos Judiciais nas quais o Município não é Parte	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	6999	Reserva de Contingência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	220.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	7148	Aquisição de Valores Mobiliários da SP Turis	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	7204	Programa de Incentivo Fiscal Relacionado à Arena Corinthians	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	75.000.000
28	Encargos Gerais do Município	17	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal da Fazenda	7205	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	268.000.000
28	Encargos Gerais do Município	19	Recursos Superv. pela Secr. Municipal de Esportes e Lazer	4513	Fomento ao Esporte	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	34.393.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0010	FUMCAD - Multas Revertidas ao Fundo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.600.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0011	Precatórios Pagos com Rendimentos dos Depósitos do Regime	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	159.506.124
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0012	Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	184.408.204

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2503
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0017	Condenações Judiciais - Pagamento de Créditos Superpreferenciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0034	Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.581.666.502
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0035	Condenações Judiciais - Outras Espécies	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	605.026.498
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0036	Acordos Judiciais ou Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	400.000
28	Encargos Gerais do Município	21	Recursos Superv. pela Procuradoria Geral do Município	0038	Bloqueios Judiciais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.300.000
28	Encargos Gerais do Município	25	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Cultura	6861	Realização de Projetos Culturais com Incentivos Fiscais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
28	Encargos Gerais do Município	30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trabe Turismo	7203	Incentivos Fiscais para Região Nova Luz	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	30	Recursos Superv. pela Secretaria Munic de Desenv Econ Trabe Turismo	7207	Implantação de Novos Polos de Desenvolvimento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2504
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
28	Encargos Gerais do Município	38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	5601	Construção de Posto do Corpo de Bombeiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	5602	Ampliação, Reforma e Requalificação de Posto do Corpo de Bombeiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
28	Encargos Gerais do Município	38	Recursos Superv. pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana	6602	Manutenção e Operação de Posto do Corpo de Bombeiros	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	47.397.193
Total Órgão 28											14.865.851.566
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	114.723.421
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	28.696.054

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2505
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	130.303
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	130.303
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	130.303
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	130.304
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	130.303
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	130.303
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	130.303
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	130.303

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2506
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	130.303
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	130.303
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	40.719
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	134.375

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2507
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	134.375

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2508
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	134.375

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2509
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2572	Difusão, Fomento e Pesquisas Aplicadas para a Gestão Participativa e Desenvolvimento Urbano	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	134.375
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	60.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	64.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	62.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2510
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	64.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	64.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	62.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2511
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	64.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	62.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2512
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	64.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	64.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	64.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	64.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2513
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2573	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Estudos e Projetos Urbanos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	62.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2514
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2515
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2516
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2517
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2580	Manutenção e Operação de Centros Abertos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.028.206
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2518
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2519
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2520
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	32
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2521
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	10	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento/Gabinete	5410	Implantação do Sistema de Licenciamento e Alvarás	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.443.029
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2522
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2523
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2524
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2525
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2526
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	68.564.920
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2527
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2528
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2529
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2530
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2531
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2532
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2533
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	6.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2534
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3380	Construção de Pontes, Viadutos e Alças	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	322.639
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2535
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2536
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	16.349.117
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2537
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2538
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2539
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	23.084.005
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2540
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2541
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2542
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	301.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2543
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2544
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	20	Operação Urbana Consorciada	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2545
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2546
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2547
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.347.820
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2548
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2549
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2550
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2551
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2552
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2553
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	60.139.506
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.800.292

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2554
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2555
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2556
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2557
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2558
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2559
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2560
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2561
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2562
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	119.173.400

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2563
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	30	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2564
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2565
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2566
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	181.384
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2567
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2568
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2569
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2570
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2571
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2572
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2573
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.770.349
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2574
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2575
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2576
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2577
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2578
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2579
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	40	Operação Urbana Centro	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2580
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2581
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	500
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	500
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2582
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2583
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2584
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2585
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2586
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	13.468.104
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2587
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2588
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	41.672.081
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2589
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2590
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2591
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	59.757.283
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2592
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de Ações Pertinentes à Fiscalização e Escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.204.256
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2593
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2594
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2595
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	3742	Participação no Sistema de Transporte sobre Trilhos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2596
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2597
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2598
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31.736.334
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2599
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2600
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2601
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	27.996.628
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	27.476.608
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	27.476.608
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2602
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
29	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	50	Operação Urbana Consorciada	5395	Ampliação, Reforma e Requalificação da Avenida Santo Amaro	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 29											698.039.044
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	500.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2603
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	2.000.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	2.000.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2015	Manutenção e Operação do Programa Sampa+Rural	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	2.000.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.897.435
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.417.314
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2332	Incentivo à Economia Popular e Solidária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2604
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2407	Política Municipal de Desenvolvimento Econômico	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	3.292.285
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2409	Programa Mãos e Mentes Paulistanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	908.002

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2605
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2410	Fomento e Apoio ao Cooperativismo	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	3.755.053
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2606
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2432	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PMADRSS	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	2.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	11.734.707
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.815.980

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2607
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4315	Operação e Manutenção do VAI TEC	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4422	Ações de Educação em Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2608
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	6.000.200
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	6.000.200
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	6.000.200
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	6.000.200
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4424	Fomento às Cadeias Produtivas, Vocações Produtivas e Projetos Locais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	6.000.200
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	225.606

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2609
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	514.366
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	601.798
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	332.385
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	470.195
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	382.763

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2610
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	214.289
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	478.956
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	390.795
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2611
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.075.095
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	294.602
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	453.584
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	302.450
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	704.744
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2612
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	471.472
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	190.378
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	730.251

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2613
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	346.440
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	196.219
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	355.019
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.502.577
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	182.529

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2614
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4430	Operação e Manutenção dos Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.590.783
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	49.366.214
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4434	Bolsa-Trabalho	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	30.889.379
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4440	Operação e Manutenção da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADESAMPA	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	27.000.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4460	Fomento aos Polos de Desenvolvimento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.100.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2615
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	268.649
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	4470	Manutenção e Operação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	500
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2616
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	500
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5470	Construção de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	500
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	500



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2617
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
30	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	10	Gabinete do Secretário	5474	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
Total Órgão 30											226.462.314
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	34.967.969
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.073.693
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2404	Ações do Programa Agentes de Governo Aberto	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	111.202
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	184.408
32	Controladoria Geral do Município	10	Gabinete da Controladoria Geral	4822	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	348.670
Total Órgão 32											39.686.942
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2618
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	25.508.504
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.843.426
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.000.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	506.904
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	47.656

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2619
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	227.636
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	173.299
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	108.954
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	275.867
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	474.454
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	103.405
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	47.656

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2620
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	558.055
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	174.046
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	297.294
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	557.216

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2621
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	47.656
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6006	Operação e Manutenção das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	219.863
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	710.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	710.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	710.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	710.000
33	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	10	Agência Reg. de Serv. Públicos do Mun de São Paulo	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	710.000
Total Órgão 33											44.034.043
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2622
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2623
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2624
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2033	Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares e de Direitos da Criança e ao Adolescente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	52.500
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2625
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2626
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2627
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2628
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2051	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Imigrantes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.085.181
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2629
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2630
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2631
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2053	Manutenção e Operação da Casa da Mulher Brasileira	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.352.186
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	37.663.494
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2632
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2633
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2634
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2635
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.465.276
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.414.970
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.414.970
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.414.970
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.414.970
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.018.704

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2636
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.875.725
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.875.725
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.875.725
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.875.725
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.875.725
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.875.725
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.875.725
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.875.725
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.875.725
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.875.725

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2637
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.018.704
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.018.704
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.018.704
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.875.724

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2638
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.875.724
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.414.970
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.861.613
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.016.491
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.507.206
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	18.900
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2639
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2640
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2641
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2642
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2431	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População de Rua	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.674.950
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.362.500
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2643
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2644
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2645
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3406	Implementação do Selo Municipal de Direitos Humanos e Diversidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2646
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2647
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2648
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	3660	Cooperação Técnica Internacional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	546.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2649
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2650
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2651
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4314	Políticas, Programas e Ações para Pessoas Desaparecidas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	187.950
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2652
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2653
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2654
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4317	Políticas, Programas e Ações para a Promoção do Direito à Memória e à Verdade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	210.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2655
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2656
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2657
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2658
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4318	Políticas, Programas e Ações para Juventude	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	442.050
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	16.488
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	16.488
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	16.488
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	16.488
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	16.487

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2659
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	17.226
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	16.487

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2660
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	16.487

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2661
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	16.487
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	15.750
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4319	Políticas, Programas e Ações para a População LGBTI+	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	60.097
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2662
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2663
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2664
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4320	Políticas, Programas e Ações para Pessoa Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	314.950
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2665
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2666
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2667
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	640.500
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2668
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2669
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2670
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4322	Políticas, Programas e Ações para Povos Indígenas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	168.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2671
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2672
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Leste	Subprefeitura Sapoemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapoemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2673
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2674
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4324	Políticas, Programas e Ações para Imigrantes e Promoção ao Trabalho Decente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	611.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2675
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2676
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2677
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4325	Políticas, Programas e Ações sobre Álcool e Drogas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	147.000
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.204.245
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2678
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.204.245
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2679
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.204.245
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.204.245
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2680
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4326	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBTI+	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.204.245
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2681
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2682
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2683
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4327	Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	656.250
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2684
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2685
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2686
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4328	Políticas, Programas e Ações Para Criança e Adolescente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	724.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2687
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	25.862
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	25.862
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	25.862
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	25.861

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2688
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	25.861

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2689
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	25.861

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2690
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	25.861
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	71.906
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2691
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2692
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2693
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Pessoa Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.172.867
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4332	Manutenção da Ouvidoria de Direitos Humanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	804.781
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2694
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2695
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2696
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4333	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.614.900
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	204.228

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2697
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	204.228
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	204.227
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2698
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	204.227
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	204.227
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2699
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	204.227
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	204.227
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4334	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.195.259
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	4820	Manutenção, Programas e Suporte da Coordenadoria de Defesa do Consumidor	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	318.147

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2700
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	815.519
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	815.519
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2701
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	815.519
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2702
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	815.518
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	815.518
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	815.518
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	815.518

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2703
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	815.518
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	10	Gabinete do Secretário	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	825.503
34	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e	20	Fundo Municipal de Combate a Fome	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 34											147.603.597
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000
35	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	10	Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	70.520
Total Órgão 35											79.520
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.520.630
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	550.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2704
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	244.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	63.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	4323	Manutenção e Operação da Central de Interpretação de Libras, Intérpretes e Guias-Intérpretes	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	960.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	55.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	9.000.000
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2705
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2706
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2707
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	5407	Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
36	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	10	Gabinete do Secretário	7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.001.000
Total Órgão 36											23.394.630
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	494.983
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	232.215

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2708
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	178.761
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	114.407
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	351.523
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	609.590
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	415.377
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	164.460
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	272.888
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	114.407
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	502.333
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	21.105.680

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2709
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	301.470
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	622.641
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	252.466
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.011.923
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	223.514
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	128.708
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	121.557
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	708.746
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	164.460
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	185.912

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2710
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	193.062
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	152.009
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	164.460
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	418.028
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	150.159
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	334.422
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	331.072
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	363.024
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	565.387
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1055	Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	15.341.114

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2711
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	18.017.683
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2712
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2713
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2055	Manutenção das Instalações da Guarda Civil Metropolitana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	735.207.582
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	174.913
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	277.487

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2714
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	178.062
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	172.052
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	179.946
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	260.601
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	412.937
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	172.732
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	166.907
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	268.678
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	228.408
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	921.992
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	163.193
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	173.421

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2715
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	176.801
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	250.464
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	172.433
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	169.590
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	166.165
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	381.354
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	181.649
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	359.166
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	174.999
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	176.123
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	174.210
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	168.408

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2716
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	250.499
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	186.829
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	169.247
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	257.424
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	172.552
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	618.788
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	18.673.102
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	846.800
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.659.978
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.825.563
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	603.698
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	648.596

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2717
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	481.025
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	928.950
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	834.149
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.444.968
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	677.116
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	525.574
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	634.870
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	623.925
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	8.032.450
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	569.488
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.811.024
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	635.713

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2718
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	516.967
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	584.383
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	647.354
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	574.271
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	883.785
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	588.068
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	551.481
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.260.964
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	650.022
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	737.380
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	568.363
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	466.093

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2719
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	608.552
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	570.625
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	819.475
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.505.026
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	17.123.104
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	13.898
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.707
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.688
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	551
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	25.511

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2720
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	12.390
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.304
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.212
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	16.090
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2721
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.023
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	15.580
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	17.513
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.701
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	23.301
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2722
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	14.958
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.184.700
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	40.070
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	158.950
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	93.500
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	65.450
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2723
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	76.450
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	99.495
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2724
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	247.005
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	175.010
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	118.250
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	419.600
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2725
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	900.398
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.100.931
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	900.398
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.800.798
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.500.664
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2726
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	26.936.934
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.350.598
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	900.398
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.376.495
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2727
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.877.161
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.100.931
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.800.798
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.001.331
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.800.798
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	900.399
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.500.664
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.100.930
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.200.532

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2728
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	4340	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	33.539.858
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2729
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2730
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
38	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	10	Gabinete do Secretário	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 38											986.008.878
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	13.035.025



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2731
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.786.455
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.334.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	5.110.584
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	4.731.881
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	56.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
41	Subprefeitura Perus/Anhanguera	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000
Total Órgão 41											27.065.945

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2732
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	17.148.341
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.300.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.573.990
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	7.001.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	579.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.630.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	121.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2733
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
42	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.000
Total Órgão 42											34.366.331
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	19.234.315
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.850.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.550.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	7.121.985
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.088.138
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2734
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	40.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
43	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000
Total Órgão 43											35.895.438
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10.776.071
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.650.075
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2735
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.050.672
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	5.662.053
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	4.900.219
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32.546
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000
44	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2736
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 44											26.082.636
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	21.242.595
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.409.697
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	6.164.510
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	6.578.200
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	164.384
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000
45	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.000



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2737
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 45											37.570.386
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	17.095.783
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.363.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	101.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.320.338
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.822.521
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	148.366

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2738
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
46	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.000
Total Órgão 46											32.864.008
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	16.294.684
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.835.892
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.686.739
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2739
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.433.244
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	9.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	81.649
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	300.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
47	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000
Total Órgão 47											29.651.208
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	18.707.340
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	6.109.247
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	351.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2740
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	4.900.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	8.873.143
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	120.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	102.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
48	Subprefeitura Lapa	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	60.000
Total Órgão 48											39.233.730
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.899
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	29.837.073
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	24.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2741
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.710.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	11.500.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	8.108.366
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	28.299.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	585.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
49	Subprefeitura Sé	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1
Total Órgão 49											112.050.340
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	16.336.483

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2742
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.105.200
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.356.900
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	8.308.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.784.124
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	258.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	20.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
50	Subprefeitura Butantã	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	50.000
Total Órgão 50											39.228.707
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2743
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	20.166.724
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.700.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	201.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.300.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.000.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	8.900.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.132.669
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
51	Subprefeitura Pinheiros	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.000
Total Órgão 51											42.412.393
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2744
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	18.180.778
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.885.264
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	706.729
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.072.005
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.111.258
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	12.475.700
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	82.288
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	355.816
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
52	Subprefeitura Vila Mariana	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2745
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 52											45.878.838
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	18.327.725
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.876.370
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	346.274
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.777.370
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	8.500.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	608.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2746
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
53	Subprefeitura Ipiranga	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
Total Órgão 53											35.448.739
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	15.887.940
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.228.928
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.285.101
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	7.649.320
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	8.229.279
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2747
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	194.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
54	Subprefeitura Santo Amaro	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
Total Órgão 54											36.485.568
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14.096.791
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	5.421.282
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	525.880
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.889.822
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2748
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	4.015.396
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	317.824
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	250.625
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.000
55	Subprefeitura Jabaquara	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	107.411
Total Órgão 55											28.637.031
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	13.901.711
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.674.468
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2749
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.061.136
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	11.349.901
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.255.329
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	71.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	200.000
56	Subprefeitura Cidade Ademar	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	50.000
Total Órgão 56											34.573.545
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	20.457.952
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.105.162
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2750
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.045.243
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	12.337.608
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	5.603.811
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	336.949
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
57	Subprefeitura Campo Limpo	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.000
Total Órgão 57											43.899.725
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	14.669.520



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2751
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.112.350
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.944.127
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.780.153
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	7.048.563
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	187.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	81.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
58	Subprefeitura M'Boi Mirim	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000
Total Órgão 58											35.837.714
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2752
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	15.589.272
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.728.510
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.978.968
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	6.674.218
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.884.379
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.800
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	210.370
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
59	Subprefeitura Capela do Socorro	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000
Total Órgão 59											36.079.517

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2753
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1035	Revitalização E Reurbanização De Áreas Públicas Em Bairros - Barragem - Revitalização Da Mina Ubs	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	13.117.526
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.828.870
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	7.125.224
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.658.186
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.165.719
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	175.000



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2754
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	100.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.000
60	Subprefeitura Parelheiros	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	20.000
Total Órgão 60											32.205.525
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	17.176.321
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.876.954
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.946.713
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	8.631.297
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	6.883.693
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2755
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	303.379
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
61	Subprefeitura Penha	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.000
Total Órgão 61											37.832.357
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	14.775.773
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.330.566
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	200.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	9.028.986
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2756
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	4.723.488
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	185.030
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
62	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.000
Total Órgão 62											30.254.843
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	22.621.408
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.147.301
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.841.581

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2757
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	12.825.902
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	5.991.540
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	154.721
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	17.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
63	Subprefeitura São Miguel Paulista	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.000
Total Órgão 63											47.610.453
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	19.089.378
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.655.607
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2758
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.758.982
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	6.157.711
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.246.240
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	104.772
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
64	Subprefeitura Itaim Paulista	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000
Total Órgão 64											33.020.690
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	22.491.014
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	4.180.506
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2759
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	351.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	4.844.591
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.548.925
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.607.145
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	100.977
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
65	Subprefeitura Mooca	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000
Total Órgão 65											43.140.158
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	19.022.459

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2760
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	4.978.905
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	384.952
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	11.631.507
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	4.900.505
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	3.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	136.638
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.000
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2761
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
66	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	1.000
Total Órgão 66											41.077.966
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	19.646.998
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.100.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	550.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	13.150.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	200.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.800.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.500
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	901.000
67	Subprefeitura Itaquera	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	87.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2762
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
67	Subprefeitura Itaquerã	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquerã	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquerã	1.000
Total Órgão 67											39.443.498
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	23.164.730
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.146.190
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	4.295.834
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	9.854.742
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.540.547
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.125.533
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2763
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
68	Subprefeitura de Guaianases	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000
Total Órgão 68											45.139.576
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	13.867.265
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	4.697.068
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	7.000.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	4.000.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	543.795



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2764
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
69	Subprefeitura de Vila Prudente	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.000
Total Órgão 69											30.122.128
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	26.217.582
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.800.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.700.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	13.057.086
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	7.100.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2765
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	367.600
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	100.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
70	Subprefeitura São Mateus	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	20.000
Total Órgão 70											55.373.268
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	14.637.104
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.722.721
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.316.993
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.521.259
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.085.182



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2766
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	247.615
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
71	Subprefeitura Cidade Tiradentes	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
Total Órgão 71											30.542.874
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2100	Administração da Unidade	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	13.469.242
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.242.873
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	632.412
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	7.062.180
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2387	Ações de Fiscalização do Comércio Illegal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2403	Manutenção e Operação do Descomplica SP	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2767
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	5.808.940
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	104.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	2999	Manutenção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	3000	Aquisição e Construção de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
72	Subprefeitura Sapopemba	10	Administração da Subprefeitura	6354	Programação de Atividades Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000
Total Órgão 72											29.334.647
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.794.241
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	653.940
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	467.900
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2768
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	4910	Fomento à Cooperação, Parcerias e Captação de Investimentos Internacionais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	23.700.000
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	6.710.619
73	Secretaria Municipal de Relações Internacionais	10	Gabinete do Secretário	6695	Ações de Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
Total Órgão 73											40.326.700

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2769
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2048	Ações de Audiovisual	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.228.781
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.632.000
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	286.002.000
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	600.000
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2640	Apoio às Ações Municipais de Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.380.000
74	Secretaria Municipal de Turismo	10	Secretaria Municipal de Turismo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	397.000
Total Órgão 74											315.241.781
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2770
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2771
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2772
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2773
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2774
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2775
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2776
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2777
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2778
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2779
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2780
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
75	Fundo Municipal de Parques	10	Fundo Municipal de Parques	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	39
Total Órgão 75											4.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	2008	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades da CMSP	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	872.476
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	2011	Escola do Parlamento	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	935.000
76	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo	10	Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.582.616
Total Órgão 76											8.390.092
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2009	Expansão e Aperfeiçoamento das Atividades do TCM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.006.708
77	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	10	Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Contas	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	270.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2781
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 77											1.276.708
78	Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo	10	Gabinete do Secretário	4426	Políticas, Programas e Ações de Subsistência, Segurança Alimentar e Nutricional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	190.787.457
Total Órgão 78											190.787.457
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.634.424
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	415.248
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	10.000
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	14.096.340
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	737.417



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2782
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	17.839.898
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
80	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	10	Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura	2881	Operação e Manutenção de Unidade da Fundação Paulistana - FPETC	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
Total Órgão 80											37.734.327
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.690.000
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	395.738.936
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	618.238.753
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	215.466.996



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2783
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	594.510.373
81	Fundo Municipal Limpeza Urbana	20	Fundo Municipal de Limpeza Urbana	6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	86.700.530
Total Órgão 81											1.913.345.588
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	77.091.915
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	4.574.610
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.712.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.313.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	427.169
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	624.324
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	755.761
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	443.598

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2784
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	246.443
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	591.465
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	279.303
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	575.035
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	345.021
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	690.042
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	673.613
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	246.443
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	262.889
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	805.049

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2785
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	575.035
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	295.732
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	821.479
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	460.028
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	575.035
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	180.725
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	410.739
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	115.007
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	147.866
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	476.458

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2786
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	147.866
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	246.443
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	788.620
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.018.634
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.150.071
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.150.071
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	607.894
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	295.732
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	650.026
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	950.038

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2787
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.150.046
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	675.027
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	375.015
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	900.036
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	425.017
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	875.035
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	525.021
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.050.042
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.025.041
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	375.015

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2788
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	400.016
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.225.049
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	875.035
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	450.018
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.250.050
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	700.028
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	875.035
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	275.011
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	625.025
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	175.007

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2789
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	225.009
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	725.029
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	225.009
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	375.015
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.200.048
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.550.062
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.750.070
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.750.070
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	925.037
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	450.018

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2790
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	273.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	399.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	483.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	283.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	157.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	378.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	178.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	367.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	220.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	441.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2791
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	430.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	157.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	168.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	514.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	367.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	189.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	525.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	294.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	367.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	115.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2792
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	262.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	73.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	94.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	304.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	94.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	157.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	504.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	651.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	735.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	735.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2793
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	388.500
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	189.000
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	428.233
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	625.879
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	757.644
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	444.704
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	247.057
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	592.939
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	279.998
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	576.468

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2794
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	345.881
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	691.761
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	675.292
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	247.057
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	263.529
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	807.056
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	576.469
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	296.469
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	823.525
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	461.175

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2795
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	576.468
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	181.176
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	411.763
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	115.293
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	148.234
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	477.645
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	148.234
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	247.058
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	790.585
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.021.173



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2796
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.152.937
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.152.937
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	609.409
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	3661	Parceria Público Privada - Habitação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	296.469
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	2.787.694
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	2.787.693
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	2.787.693
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	2.787.693
83	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	10	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	2.787.693
Total Órgão 83											181.031.598

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2797
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2798
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2799
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1519	Construção e Implantação de Unidade de Vigilância em Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	150.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2800
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2801
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2802
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1520	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade de Vigilância em Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	442.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2803
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2804
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2805
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1525	Construção e Implantação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.356.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2806
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2807
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2808
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.333.532
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2809
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2810
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2811
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1530	Construção e Implantação de Equipamentos de Saúde Animal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	112.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2812
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2813
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2814
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1531	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde Animal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2815
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2816
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2817
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1535	Construção e Implantação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.977.172

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2818
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2819
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2820
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2821
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.913.888

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2822
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.068.647.331
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2153	Publicação de Editais e Outras Publicações Legais e de Interesse do Município	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	107.510.192
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.744.307
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2421	Publicidade Institucional	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2430	Publicidade de Utilidade Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	937.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2823
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	937.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2824
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	937.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2825
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2501	Manutenção e Operação em Serviços de Saúde Animal	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	937.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	134.352.191

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2826
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	134.352.191
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	134.352.190

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2827
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	134.352.190
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	134.352.190
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	134.352.190
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	134.352.190
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	134.352.190
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	134.352.190
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	134.352.190
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	134.352.190
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	134.352.190
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.558.769

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2828
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.558.769

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2829
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.558.769
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.558.768
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.558.768
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.558.768
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.558.768

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2830
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.558.768
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.558.768
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.558.768
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.558.768
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2514	Manutenção e Operação de Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.558.768
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	14.200.740
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	14.200.740
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	14.200.740
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	14.200.740
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	14.200.740

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2831
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	14.200.740
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	14.200.740
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	14.200.740
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	14.200.740
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	14.200.740
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	14.200.739

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2832
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	14.200.739

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2833
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	14.200.739

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2834
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	14.200.739
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	217.759.505
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	217.759.505
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	217.759.504
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	217.759.504
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	217.759.503

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2835
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	217.759.503

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2836
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	217.759.503

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2837
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	217.759.503

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2838
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	217.759.503
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	115.513.139
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	437.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2839
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	437.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2840
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2521	Manutenção e Operação do Programa Melhor em Casa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	437.500
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.320.948
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	3.320.948
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.320.948
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	3.320.948
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.320.948
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.320.947

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2841
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	3.320.947

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2842
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.320.947
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.879.385
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Mooca	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	512.123
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	512.122

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2843
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	512.122
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	512.122

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2844
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.470.248
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.183.438

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2845
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.183.438
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.183.437

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2846
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2524	Manutenção e Operação da Atenção Hospitalar da Assistência Farmacêutica	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.183.437
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2847
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	215.095.408
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	205.824
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.339.176
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4107	Administração de Material Médico Hospitalar em Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	242.634.330
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.183.280.481

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2848
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.162.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4121	Servidores Comissionados no Hospital Serv. Públco Municipal - HSPM	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	18.016.889
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	4851	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Geradores Urbanos	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
84	Fundo Municipal de Saúde	10	Fundo Municipal de Saúde	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	160.000
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2849
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2850
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2851
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	11	Fundo Municipal de Saúde/BID	5204	Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	364.090.261
84	Fundo Municipal de Saúde	21	Hosp.Munic. e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva	2507	Manutenção e Operação em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	42.002.000
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.792.838
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.268.557

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2852
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.268.557

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2853
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	2.268.557

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2854
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.268.557
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2522	Manutenção e Operação de Vigilância em Saúde	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.268.577
84	Fundo Municipal de Saúde	22	Coordenação de Vigilância em Saúde	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	100.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	287.500
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2855
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	35.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.685.942
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	8.685.942
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	8.685.942
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	8.685.942

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2856
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	9.785.942
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	8.685.942
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	8.685.948
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	400.000
84	Fundo Municipal de Saúde	23	Coordenadoria Regional de Saúde Norte	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	19.800
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	19.836.666
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	70.000
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2857
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	18.865.495
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	17.145.495
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	17.145.495
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	17.145.495

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2858
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	17.145.495
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	17.145.496
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	400.000
84	Fundo Municipal de Saúde	24	Coordenadoria Regional de Saúde Sul	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	80.080
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.026.781
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2859
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	60.000
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	8.833.062
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	8.833.062
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	8.833.062

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2860
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	8.833.062
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	8.833.062
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	8.833.062
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	10.603.177
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	8.833.062
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	187.000
84	Fundo Municipal de Saúde	25	Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	33.000
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	9.935.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2861
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	50.000
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	8.670.468

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2862
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	8.670.468
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	9.848.868
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	8.670.468
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	8.670.468
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	8.670.468
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	8.670.469
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	500.000
84	Fundo Municipal de Saúde	26	Coordenadoria Regional de Saúde Leste	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	57.200

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2863
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.838.658
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	11.000
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	10.839.907
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	10.839.907
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	11.178.909
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	200.000



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2864
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
84	Fundo Municipal de Saúde	27	Coordenadoria Regional de Saúde Oeste	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	38.500
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	8.381.500
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2519	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância da Assistência Farmacêutica	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	27.000
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2520	Manutenção e Operação em Atenção Básica, Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.316.000
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2530	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial em Atenção Básica, Especialidades e Vigilância	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	41.000
84	Fundo Municipal de Saúde	28	Coordenadoria Regional de Saúde Centro	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	7.000
Total Órgão 84											16.695.938.626
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	6.068.622
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	265.361

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2865
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	80.000
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	308.200
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6434	Ações de formação das Escolas de Música e Dança do Theatro Municipal e da Praça das Artes	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	15.635.708
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2866
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6438	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Programação Artística	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	2.283.923
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6439	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Administrativos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	10.341.598
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2867
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6490	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Grupos Artísticos, Técnicos e Administrativos	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	97.369.403
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
85	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	10	Fundação Theatro Municipal de São Paulo	6491	Ações de Difusão Cultural do Theatro Municipal - Patrimônio	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	4.292.507
Total Órgão 85											136.646.322
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	784.656
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	784.657

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2868
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	784.656
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	784.656
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	784.656

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2869
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	784.656
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	784.656
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	784.656
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	784.656
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	784.655
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	784.657

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2870
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	784.655
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	784.655
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	784.655
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	784.655
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	784.657
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	784.655
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	784.655
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	784.655
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	784.657

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2871
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2872
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2873
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2874
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	468.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2875
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	468.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2876
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	468.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2877
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	12	FMSAI - Secretaria Municipal das Subprefeituras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	468.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	2.390.316
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	2.443.278
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.440.221
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.143.776
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2878
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	534.318
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	464.720
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	232.360
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	697.080
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	464.720
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	232.360

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2879
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.192.720
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	2.422.945
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	13.395.358
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	2.090.445
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2880
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	646.600
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	201.600
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	16.580.450
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2881
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2882
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2883
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.161.800
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	21.849.475
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.751.063
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	36.188.545
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	54.047.636
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	12.662
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.193.310
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2884
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2885
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2886
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	34.801.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2887
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	11.115.505
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	528.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.754.015
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	271.980
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.767.020
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	778.360
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	157.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2888
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	41.595.419
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2889
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	3.756.408
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.228.937
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2890
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	232.968
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	14	FMSAI - Secretaria Municipal da Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.005.634
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.531.562

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2891
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	6.531.562

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2892
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	6.531.563

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2893
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	6.531.562

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2894
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	6.531.563
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.531.562
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	93.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2895
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	93.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2896
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	93.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2897
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	93.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2898
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	22	FMSAI - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5087	Compensações Ambientais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	93.750
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	789.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	200.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2899
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	790.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2900
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2901
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	5.000.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	50.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	790.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	790.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2902
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.630.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	4.690.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2903
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	100.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.630.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	5.260.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	50.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2904
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.630.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.630.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2905
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.630.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	350.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2906
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2907
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2908
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2909
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2910
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2911
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	100.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2912
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2913
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2914
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
86	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	27	FMSAI - Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 86											573.000.004
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2915
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2916
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2917
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2918
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2919
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2920
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1096	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2921
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2922
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2923
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2924
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2925
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2926
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2927
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2928
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2929
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2930
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	13.164.263
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	13.164.262
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	13.164.262
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	13.164.262
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	13.164.262
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2931
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2932
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2933
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2934
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2935
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2936
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2937
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	17.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	29.466.325
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	29.466.325
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	29.466.325
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	29.466.325
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	1240	Modernização Semafórica	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	29.466.324
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2938
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2939
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2940
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2096	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2941
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2942
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2943
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2944
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2098	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2099	Manutenção e Operação de Corredores de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	73.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	400

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2945
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2340	Operação Tapa Buraco	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	400
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2946
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2947
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2948
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	16.443.120
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3743	Modernização do Controle e Fiscalização de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2949
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2950
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2951
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	8.308.600

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2952
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	8.308.600
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	8.308.600
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	8.308.600
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4656	Manutenção e Operação do Policiamento de Trânsito	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	8.308.600
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4657	Ações de Educação de Trânsito	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	21.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	13.242.379
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	24.042.080
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	237.544
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	36.413.546
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	26.064.451

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2953
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4662	Manutenção e Operação de Faixas Exclusivas de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4702	Serviços de Engenharia de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	415.926.305
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	4703	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	135.112.901
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2954
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2955
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2956
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2957
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2958
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2959
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2960
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	200
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	208.644

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2961
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	208.644

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2962
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	208.644

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2963
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	208.644
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	208.643
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	208.643
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	208.643
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	208.642
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6835	Tarifa de Arrecadação de Multas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	15.000.000
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	18.988.871

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2964
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	18.988.871
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	18.988.871
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	18.988.870
87	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	10	Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	6841	Manutenção e Operação Semafórica	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	18.988.870
Total Órgão 87											1.149.828.217
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	10.287

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2965
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2966
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2967
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2968
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
88	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	10	Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 88											10.287
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	26.062

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2969
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	26.062

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2970
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	26.062
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	26.062



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2971
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	26.063
89	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	10	Fundo Municipal de Esportes e Lazer	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	26.062
Total Órgão 89											834.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	22.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2972
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	22.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2973
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	22.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2974
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	22.500
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	20.870
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.469.510

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2975
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.469.510
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.469.509

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2976
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.469.509

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2977
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.475.209
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.469.509
90	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.469.509
Total Órgão 90											47.749.370
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	104.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	152.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	184.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	108.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2978
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	60.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	144.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	68.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	140.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	84.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	168.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	164.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	60.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	64.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	196.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	140.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	72.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	200.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	112.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	140.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	44.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	100.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2979
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	28.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	36.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	116.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	36.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	60.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	192.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	248.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	280.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	280.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	148.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	1276	Projetos e Ações de Apoio Habitacional	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	72.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	4.521.724
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	4.521.724
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	4.521.724
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	4.521.723
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	2611	Administração da Carteira Imobiliária	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	4.521.723
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	11.121.243
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	16.254.124

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2980
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	19.676.045
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	11.548.983
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	6.416.102
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	15.398.644
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	7.271.582
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	14.970.904
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	8.982.542
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	17.965.085
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	17.537.344
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	6.416.102
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	6.843.842
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	20.959.265
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	14.970.904
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	7.699.322
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	21.387.005
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	11.976.723

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2981
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	14.970.904
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	4.705.141
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	10.693.503
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	2.994.181
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	3.849.661
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	12.404.463
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.849.661
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	6.416.102
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	20.531.525
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	26.519.887
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	29.941.808
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	29.941.808
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	15.826.384
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	7.699.320
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	287.466
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	420.142

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2982
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	508.593
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	298.522
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	165.846
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	398.029
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	187.958
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	386.973
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	232.184
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	464.367
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	453.311
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	165.846
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	176.902
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	541.762

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2983
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	386.973
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	199.015
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	552.818
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	389.576
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	386.973
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	121.620
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	276.409
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	77.395
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	99.507
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	320.635
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	99.507
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	165.846

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2984
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	530.706
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	685.495
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	773.946
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	773.946
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	409.086
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3353	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	119.015
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	15.626
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	22.838
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	27.646
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	16.227
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	9.015
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	21.636
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10.217
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	21.035

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2985
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	12.621
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	25.242
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	24.641
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	9.015
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	9.616
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	29.449
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	21.035
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	10.818
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	30.050
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	16.828
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	21.035
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	6.611
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	15.025
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.207
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	5.409
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	17.429
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	5.409

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2986
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	9.015
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	28.848
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	37.262
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	42.070
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	42.070
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	22.237
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.818
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	51.407
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	75.133
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	90.950
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	53.384
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	29.658
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	71.179
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	33.612
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	69.200
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	41.520
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	83.041

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2987
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	81.064
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	29.657
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31.634
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	96.881
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	69.200
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	35.589
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	98.858
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	55.360
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	69.200
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	21.749
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	49.430
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	13.841
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	17.795
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	57.338
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	17.795
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	29.658
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	94.905

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2988
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	122.585
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	138.402
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	138.401
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	73.155
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3356	Regularização Fundiária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	35.590
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2989
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2990
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	244.000
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	696.734
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	696.734
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	696.735
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	696.734
91	Fundo Municipal de Habitação	10	Fundo Municipal de Habitação	4353	Manutenção de Unidades Habitacionais	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	696.734
Total Órgão 91											472.710.938
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.001.357
92	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	10	Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	2416	Qualificação Profissional e Empreendedora	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.069.867
Total Órgão 92											4.071.224
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.477.003
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	7.064.367

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2991
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	12.745.848
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	8.961.151
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.720.161
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.921.363
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	11.496.383
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	9.301.778

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2992
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.725.339
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	14.690.805
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	4.069.095
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	6.496.756
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	2.615.326
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	15.938.564

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 2993
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	5.860.108
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	4.759.595
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	18.706.800
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.509.869
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	8.971.991
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	10.095.618



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 2994
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	11.402.812
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.309.527
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.545.252
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	11.358.088
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	4.825.759
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	4.741.759

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2995
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	11.720.688
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	17.897.486
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	21.613.585
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	16.473.750
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	8.618.022
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	8.867.332
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	12.317.967

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2996
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	364.820
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.156.817
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	321.032
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.400.777
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	679.481
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.008.038
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	2.003.156

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2997
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	679.481
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.178.970
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.618.373
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.630.514
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.772.391
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.288.306
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.167.721

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2998
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	744.821
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	795.629
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	693.965
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.077.100
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	744.821
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000.513
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.077.507
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.077.507

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 2999
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	800.179
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	349.923
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	744.821
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	789.394
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	3.493.035
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.868.620
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	4.076.930
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.365.127

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3000
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	349.923
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	2902	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.784.371
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3001
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3002
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3003
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	3399	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	596.110
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	596.110
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	596.109

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3004
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	596.110
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	596.109

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3005
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	596.110
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	596.109
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	596.108
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	596.110
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	596.108
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	596.108
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	596.108
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	596.108
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	596.108

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3006
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	596.108
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	596.108
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	5.595.649
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	4.994.333
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	4.994.333
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	8.700.231
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	16.987.661
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	6.752.845
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	18.206.521
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	10.522.667

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3007
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	10.610.568
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.920.906
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	5.666.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	83.957.661
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	10.609.420
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	7.627.938
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	13.029.313
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	8.964.118
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	11.762.630
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	4.994.333

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3008
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	4.994.333
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	15.696.005
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	8.627.970
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	8.086.857
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	10.058.767
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	7.709.850
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	19.186.630
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	8.521.501
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.201.491
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	8.672.246

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3009
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.645.897
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	7.073.410
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.994.333
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	141.632.799
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	902.847
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.840.072
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.075.786
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	859.951
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	893.566
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.832.084
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	906.255

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3010
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.091.818
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	864.543
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.914.363
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	4.905.629
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	940.226
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.873.303
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	2.728.557
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	896.344
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.649.238
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.072.894
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.036.767

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3011
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	859.951
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.050.354
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	864.543
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	6.085.067
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	3.765.178
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	5.984.895
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.640.328
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.579.853

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3012
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4309	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.679.605
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.996.784

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3013
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.996.783
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.996.784

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3014
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.996.783
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.996.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.998.784
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.389.421
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	684.694
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	552.283

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3015
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	594.397
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	607.497
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	4.566.535
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	2.123.863
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	2.692.775
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	590.055
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	3.727.680

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3016
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	4.221.191
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	2.118.625
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.343.599
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	3.391.515
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.761.333
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	3.092.568
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	354.485

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3017
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.302.236
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.487.085
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	750.396
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.359.396
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.225.325
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.884.862
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.092.291
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6152	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.479.424

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3018
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.638.602
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.565.337
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	4.200.473
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.785.804
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	3.492.241
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.737.751
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.888.517
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	4.247.206

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3019
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	2.212.586
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	6.344.963
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.737.751
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.922.360
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.556.354
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	4.417.671
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.773.462
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.773.462
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.768.775

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3020
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.929.435
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.565.337
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.682.217
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.824.081
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.710.387
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.556.354
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	4.570.550
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.856.973

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3021
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	3.834.918
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6154	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.411.095
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.053.179
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	160.498
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	448.240
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	241.722
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	91.271
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	524.899
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	209.735
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	681.161
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	934.363

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3022
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.642.343
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.393.957
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	181.899
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	328.552
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.576.396
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	723.133
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	389.537
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	304.244
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	489.299
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.451.892
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	12.579
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	172.330

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3023
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	27.026
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	69.538
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.214.092
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	200.332
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	671.467
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	740.134
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.521.990
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	643.362
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.019.199
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	857.685
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	89.673
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	549.836

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3024
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	549.836
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	549.836
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	549.836
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	549.836
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	549.836
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão	549.835

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3025
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	549.835

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3026
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6167	Benefícios Eventuais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	549.835
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6170	Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3027
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	722.662
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	650.418
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	882.014
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3028
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	650.418
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.381.166
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	721.799
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	855.721
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	852.536
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	764.716
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3029
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	917.736
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	742.615
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.055.279
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	662.278
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento de Mulheres	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3030
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	998.111
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.714.316
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.623.563
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.292.629
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	5.650.222
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	10.160.630
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	3.969.994

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3031
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.161.069
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.794.892
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.333.140
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.370.486
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	3.158.684
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	21.591.128
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.652.561

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3032
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	13.600.995
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	3.569.998
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	4.440.667
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	4.878.305
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	4.926.369
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	4.028.665
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.632.809

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3033
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	4.101.172
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	7.795.688
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	5.413.011
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	10.824.386
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	5.021.992
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	5.216.935
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6206	Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	6.067.461

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3034
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	170.000
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	3.800.962
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	7.240.625
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	9.959.493
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	8.511.740
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	5.442.106
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	7.602.452
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	4.480.542

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3035
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	7.493.720
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	6.797.873
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	7.758.795
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	4.106.739
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	2.837.285
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	5.726.781
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	9.072.559
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	10.608.319

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3036
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	4.962.944
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	11.767.278
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.802.217
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	6.105.053
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	9.617.349
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.854.397
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	899.199
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	2.243.362

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3037
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	8.942.615
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	7.489.521
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	2.839.961
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	10.011.178
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	11.054.761
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	11.433.494
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	8.634.014
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	4.735.753

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3038
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6221	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	10.458.403
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	379.472
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	379.472
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	588.107
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	379.472
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	863.262
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	483.790
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	863.262
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	379.472
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	483.790
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	450.856
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	450.856

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3039
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	379.472
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	379.472
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	450.856
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	450.856
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	450.856
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	376.809
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	576.246
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	576.246
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	376.809
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	379.472
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	480.340
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	483.790



CONSOLIDADO GERAL

QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 3040
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	701.636
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	863.262
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	450.856
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	379.472
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	379.472
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	483.790
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	450.856
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6242	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.138.420
93	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Fundo Municipal de Assistência Social	6250	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.420.000
Total Órgão 93											1.562.395.769
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3041
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3042
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3043
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	500.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.500.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3044
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.146.676
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3045
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3046
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3047
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	2.421.240
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3048
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3049
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3050
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3051
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3052
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3053
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3054
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.000.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3055
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3056
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1710	Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3057
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3058
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3059
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3060
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1711	Ampliação, Reforma e Requalificação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3061
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3062
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3063
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3064
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	490.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3065
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3066
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3067
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3068
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	3.565.115

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3069
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	5681	Ampliação, Reforma e Requalificação do Herbário Municipal	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.000
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3070
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3071
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3072
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.177.461
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	2.747.410

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3073
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3074
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3075
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3076
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3077
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	6660	Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaconã/Tremembé	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	31.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3078
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3079
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3080
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3081
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7117	Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31.250
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7127	Estudos, Planos e Projetos Ambientais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.507.612
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3082
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3083
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3084
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3085
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7129	Ampliação, Reforma e Requalificação de Viveiros	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3086
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3087
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3088
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 3089
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
94	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	10	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	7130	Plantio de Árvores	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
Total Órgão 94											24.062.514
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6353	Políticas de promoção cultural	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	183.772
95	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	10	Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais	6354	Programação de Atividades Culturais	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	964.802
Total Órgão 95											1.148.574
96	Fundo Municipal de Turismo	10	Fundo Municipal de Turismo	1021	Projetos de Fomento ao Turismo	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
Total Órgão 96											1.000
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3090
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3091
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3092
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3093
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3094
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
97	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	379.699
Total Órgão 97											379.699

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3095
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	625.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3096
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	625.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3097
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	625.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3098
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	625.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.320.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.321.875

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3099
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.320.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.321.875

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3100
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.321.875

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3101
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.321.875
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3102
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3103
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3104
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3105
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3106
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3107
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	781.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3108
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	781.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3109
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	781.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3110
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	781.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	1706	Implantação e Construção de Ecopontos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	781.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3111
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	843.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3112
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	843.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3113
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	843.750

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3114
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	12	FUNDURB - Secretaria Municipal das Subprefeituras	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	843.750
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3115
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3116
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3117
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3340	Programa Pode Entrar	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	8.530.215
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	11.165.896
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3118
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3119
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	73.840.302
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	97.475.274
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	489.160
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	73.847.728
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3120
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	11.979.828
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3354	Construção de Unidades Habitacionais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.027.092
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3121
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3122
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3123
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.699.718
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	2.675.163
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	2.990.284
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.135.740
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3355	Execução do Programa de Mananciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3124
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3125
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	6.598.749
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3126
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	9.514.135
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	910
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3357	Urbanização de Favelas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.595.206

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3127
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	14	FUNDURB - Secretaria Municipal de Habitação	3358	Locação Social	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1895	Implantação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3128
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3129
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3130
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3131
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	9.332.333
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3132
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	9.332.334
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3133
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.333.333
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	19	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação	3512	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Esportivos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3134
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3135
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	8.295.589
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3136
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	4.273.486
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Cicloviás, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	842.387

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3137
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	842.387

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3138
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	842.388
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	842.388
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	842.388
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	842.388
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	842.388

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3139
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	842.388
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	842.388
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	842.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1097	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	842.387

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3140
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3141
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3142
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3143
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1098	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	16.522.809
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	17.730.387
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	3.934.653
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3144
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	1100	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	8.571.760
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.316.390
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3145
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.848.941
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.033.523
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	3.893.748
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	867.793
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	2.371.466

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3146
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.057.852
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	3.496.880
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	6.091.454
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	3.368.322
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	1.868.080

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3147
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.048.296
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	3757	Implantação de Projetos de Redesenho Urbano para Segurança Viária	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	9.558.013
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3148
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3149
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3150
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3151
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3152
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3153
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.601.521
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.601.521
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5362	Implantação de Transporte Público Hidroviário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3154
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3155
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3156
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5391	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3157
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3158
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	3.377.059
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	3.377.059
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3159
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	3.377.058
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	3.377.058
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3160
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3161
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3162
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	20	FUNDURB - Secretaria Municipal de Transportes	5394	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3163
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	35.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3164
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	35.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3165
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3166
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1095	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3167
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	49.834
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	49.833

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3168
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	49.833
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	49.833
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3169
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	49.834
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	49.833
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3170
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1099	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3171
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3172
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3173
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3174
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Preventivas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	32

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3175
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	32
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3176
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3177
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	31

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3178
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	1194	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos - Emergenciais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	31
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3179
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3180
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3181
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3182
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	999.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3183
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3184
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3185
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3186
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	100.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	756.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3187
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	756.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3188
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	756.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3189
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	756.250

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3190
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5100	Intervenções no Sistema Viário	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	756.250
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	3.144.988

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3191
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	3.144.988
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3192
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3193
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	3.144.988
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3194
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	3.144.989
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5105	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3195
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3196
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3197
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3198
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Norte	Supra Subprefeitura Norte	Supra-Distrital Norte	777.01.00.00.0001	Região Norte	20.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Leste	Supra Subprefeitura Leste	Supra-Distrital Leste	777.02.00.00.0001	Região Leste	20.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Oeste	Supra Subprefeitura Oeste	Supra Distrital Oeste	777.03.00.00.0001	Região Oeste	20.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Sul	Supra Subprefeitura Sul	Supra-Distrital Sul	777.04.00.00.0001	Região Sul	20.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5287	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	Centro	Supra Subprefeitura Centro	Supra-Distrital Centro	777.05.00.00.0001	Região Centro	20.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3199
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3200
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3201
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3202
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5388	Construção e Implantação do Parque Minhocão	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	200.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3203
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3204
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3205
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3206
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	22	FUNDURB - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	5409	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.500.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3207
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3208
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3209
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3210
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5400	Construção e Implantação de Espaços Lúdicos e Educativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3211
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3212
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3213
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5421	Implantação do Memorial dos Aflitos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3214
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3215
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3216
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademara	Sul	Subprefeitura Cidade Ademara	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademara	3.300.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademara	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademara	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademara	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademara	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5425	Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademara	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3217
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3218
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3219
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5426	Implantação de Distritos Criativos	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	2.100.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3220
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	366.694
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	756.350
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3221
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	100.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3222
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	1.021.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	1.157.308
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5957	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	4.300.095

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3223
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3224
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3225
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3226
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5959	Implantação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	650.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	350.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3227
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	50.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	40.349
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	280.698
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa / Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	80.698
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	543.293
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	425.836
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	120.349

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3228
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	101.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	40.349
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	215.347
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	769.576

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3229
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	40.349
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	330.317
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	25	FUNDURB - Secretaria Municipal de Cultura	5960	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	24.745.655
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	350.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3230
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3231
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3232
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3233
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3234
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3235
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3236
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3237
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	4.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3238
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3239
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3240
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3241
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.850.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1704	Construção e Implantação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3242
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3243
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	5.500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3244
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3245
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	27	FUNDURB - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	1.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	48.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3246
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	48.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3247
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	48.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3248
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	1.048.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	1.048.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	497.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	48.500

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3249
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	48.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3350	Ampliação, Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	8.048.500
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	2.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	3.000.000



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 3250
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	1.861.168
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	1.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3251
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	5.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	1.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3252
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	2.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	1.000.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3253
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	2.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	1.500.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	3664	Urbanismo Social	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	51.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	97.040

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3254
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	20.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	201.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3255
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	200.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	97.040

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3256
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	800.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	97.040

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3257
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	97.040
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5507	Projeto de Intervenção Urbana - PIU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	1.000.000
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Perus/Anhanguera	Supra-Distrital	777.01.01.00.0001	Subprefeitura Perus/Anhanguera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	Supra-Distrital	777.01.02.00.0001	Subprefeitura Pirituba/Jaraguá	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	Supra-Distrital	777.01.03.00.0001	Subprefeitura Freguesia/Brasilândia	1.000

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3258
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	Supra-Distrital	777.01.04.00.0001	Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	Supra-Distrital	777.01.05.00.0001	Subprefeitura Santana/Tucuruvi	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	Supra-Distrital	777.01.06.00.0001	Subprefeitura Jaçanã/Tremembé	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Norte	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	Supra-Distrital	777.01.07.00.0001	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Penha	Supra-Distrital	777.02.21.00.0001	Subprefeitura Penha	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	Supra-Distrital	777.02.22.00.0001	Subprefeitura Ermelino Matarazzo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura São Miguel Paulista	Supra-Distrital	777.02.23.00.0001	Subprefeitura São Miguel Paulista	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Itaim Paulista	Supra-Distrital	777.02.24.00.0001	Subprefeitura Itaim Paulista	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações**Exercício:** fls. 3259
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura	Supra-Distrital	777.02.25.00.0001	Subprefeitura Mooca	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Aricanduva/Formosa /Carrão	Supra-Distrital	777.02.26.00.0001	Subprefeitura Aricanduva/Formosa/ Carrão	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Itaquera	Supra-Distrital	777.02.27.00.0001	Subprefeitura Itaquera	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura de Guaianases	Supra-Distrital	777.02.28.00.0001	Subprefeitura de Guaianases	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura de Vila Prudente	Supra-Distrital	777.02.29.00.0001	Subprefeitura de Vila Prudente	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura São Mateus	Supra-Distrital	777.02.30.00.0001	Subprefeitura São Mateus	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Cidade Tiradentes	Supra-Distrital	777.02.31.00.0001	Subprefeitura Cidade Tiradentes	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Leste	Subprefeitura Sapopemba	Supra-Distrital	777.02.32.00.0001	Subprefeitura Sapopemba	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3260
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Subprefeitura Lapa	Supra-Distrital	777.03.08.00.0001	Subprefeitura Lapa	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Subprefeitura Butantã	Supra-Distrital	777.03.10.00.0001	Subprefeitura Butantã	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Oeste	Subprefeitura Pinheiros	Supra-Distrital	777.03.11.00.0001	Subprefeitura Pinheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Vila Mariana	Supra-Distrital	777.04.12.00.0001	Subprefeitura Vila Mariana	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Ipiranga	Supra-Distrital	777.04.13.00.0001	Subprefeitura Ipiranga	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Santo Amaro	Supra-Distrital	777.04.14.00.0001	Subprefeitura Santo Amaro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Jabaquara	Supra-Distrital	777.04.15.00.0001	Subprefeitura Jabaquara	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Cidade Ademar	Supra-Distrital	777.04.16.00.0001	Subprefeitura Cidade Ademar	0

**CONSOLIDADO GERAL**
QDA - Quadro de Detalhamento das AçõesExercício: fls. 3261
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Campo Limpo	Supra-Distrital	777.04.17.00.0001	Subprefeitura Campo Limpo	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura M'Boi Mirim	Supra-Distrital	777.04.18.00.0001	Subprefeitura M'Boi Mirim	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Capela do Socorro	Supra-Distrital	777.04.19.00.0001	Subprefeitura Capela do Socorro	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Sul	Subprefeitura Parelheiros	Supra-Distrital	777.04.20.00.0001	Subprefeitura Parelheiros	0
98	Fundo de Desenvolvimento Urbano	29	FUNDURB - Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	5518	Área de Intervenção Urbana - AIU	Centro	Subprefeitura Sé	Supra-Distrital	777.05.09.00.0001	Subprefeitura Sé	0
Total Órgão 98											790.526.184
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	2100	Administração da Unidade	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	5.400.000
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	5160	Implantação, Ampliação e Requalificação da Rede de Iluminação Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	3.298
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6027	Contraprestação de Parceria Público-Privada (PPP) - Iluminação Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	573.613.122
99	Fundo Municipal de Iluminação Pública	10	Fundo Municipal de Iluminação Pública	6161	Manutenção e Operação da Rede de Iluminação Pública	Supra-Regional	Supra Subprefeitura	Supra-Distrital	555.00.00.00.0001	Despesa Não-Regionalizável	2.000



CONSOLIDADO GERAL
QDA - Quadro de Detalhamento das Ações

Exercício: fls. 3262
2023

Órg.	Nome do Órgão	Un.	Nome da Unidade	Ação	Nome da Ação	Região	Subprefeitura	Distrito	Cód. do DA	Nome do DA	Valor de Referência (R\$)
Total Órgão 99											579.018.420
Total Geral											95.822.951.303

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno IV

Anexo de Dívida Pública



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUMÁRIO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.....	3
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5

**CONSOLIDADO GERAL**
Demonstrativo da Dívida Pública Municipalfls. 3265
Exercício: 2022
R\$1,00

Art. 5º, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000

Órgão.Unidade. Função.SubFunção. Programa	Operações Especiais	Elemento de Despesa	Fonte	Cred. Orçament.	Valor
28.17.28.843.0000	0004 - Serviço da Dívida Pública Interna	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	403.054.280
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	318.151.380
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	200.939.020
					922.144.690
28.17.28.844.0000	0007 - Serviço da Dívida Pública Externa	3.2.90.21.00	00.1.500.9001	0	31.141.340
		3.2.90.22.00	00.1.500.9001	0	4.256.740
		4.6.90.71.00	00.1.500.9001	0	36.920.570
					72.318.650
Total dos Encargos					994.463.350



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS VINCULADAS A OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei nº 17.839/2022, Art. 23, inciso II

R\$ 1,00

Projeto	Fonte 01	Fonte 00	Total
Ampliação, Reforma e Requalificação das Instalações para a Guarda Civil Metropolitana	41.877.008	4.413.750	46.290.758
Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	50.001.000	1.003.002	51.004.002
Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	188.102.600	328.488.809	516.591.409
Pavimentação e Recapeamento de Vias	500.001.000	433.011.000	933.012.000
Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	36.305.653	22.787.007	59.092.660
Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	12.653.526	1.000	12.654.526
Programa Pode Entrar	1.007.000.000	1.407.631.867	2.414.631.867
Corredor Aricanduva - Centro de Controle do Corredor - CCO - 1.2	15.300.000	-	15.300.000
Corredor Aricanduva - Sinalização Semafórica Inteligente - SSI - 1.3	4.800.000	-	4.800.000
Corredor Aricanduva - Requalificação da Iluminação Pública - 1.4	2.448.000	-	2.448.000
Corredor Aricanduva - Acompanhamento Ambiental e Social - 1.5	2.972.571	-	2.972.571
Corredor Aricanduva - Centro de Controle Operacional - COP - 2.1	36.015.644	4.677.000	40.692.644
Corredor Aricanduva - Gerenciamento de Projetos - 3.1	5.332.414	-	5.332.414
Corredor Aricanduva - Controles Internos - 3.2	291.353	-	291.353
Corredor Aricanduva - Fortalecimento Institucional - 3.3	70.018	-	70.018
Intervenções no Sistema de Drenagem	255.264.726	278.581.343	533.846.069
Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	70.000.000	1.000	70.001.000
Avança Saúde SP - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde	125.960.004	238.130.257	364.090.261
Implantação de Corredores de Ônibus Novos	-	268.487.809	268.487.809
Implantação do Memorial dos Aflitos	3.021.960	4.000	3.025.960
Implantação da Casa de Cultura Cidade Ademar	5.000.000	-	5.000.000
Implantação de Distritos Criativos	2.350.000	-	2.350.000
Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Arqueológico	10.000.000	10.001.000	20.001.000
Implantação de Equipamentos Culturais	1.000	-	1.000
Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos Culturais	28.387.040	10.001.000	38.388.040
TOTAL	2.403.155.517	3.007.219.844	5.410.375.361

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda



DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei nº 17.839/2022, Art. 23, inciso II

Especificação	Nº Da Lei que autorizou o Empréstimo	Órgão Financiador	Nº Do Contrato	Data De Assinatura	Valor Contratado Total	Valor Estimado para 2023
Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde SP	-	-	-	-	R\$ -	R\$ 5.000.004,00
Rendimentos Decorrentes de Aplicação Financeira - SMSUB	-	-	-	-	R\$ -	R\$ 1.000,00
PNAFM - Segunda Fase	-	-	-	-	R\$ -	R\$ -
SIURB X CEF	-	-	-	-	R\$ -	R\$ 1.000,00
Programa de Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	Lei nº 17.254/2019	a contratar	a contratar	a contratar	a contratar	R\$ 54.502.743,00
Programa de Intervenções no Sistema de Drenagem	Lei nº 16.757/2017	Caixa Econômica Federal	CT 0519.642-52	29/10/2018	R\$ 200.000.000,00	R\$ 147.622.583,00
Recursos da Operação de Crédito autorizada conforme Art. 1º, II, da Lei 17.254/2019	Lei nº 17.254/2019	a contratar	a contratar	a contratar	a contratar	R\$ 1.857.000.000,00
Operações de Crédito SMSU X BNDS	Lei nº 16.985/2018	a contratar	a contratar	a contratar	a contratar	R\$ 59.893.691,00
PNAFM - Segunda Fase	Lei nº 17.254/2019	a contratar	a contratar	a contratar	a contratar	R\$ 7.000.000,00
Financiamentos da Administração Tributária	Lei nº 17.254/2019	a contratar	a contratar	a contratar	a contratar	R\$ 23.942.496,00
Operações de Crédito Externas - Corredor Aricanduva	Lei nº 16.985/2018	BIRD	IBRD 9081-BR	31/12/2021	US\$ 97.000.000,00	R\$ 127.232.000,00
Contrato 4641/OC-BR - BID - Avança Saúde - SP	Lei nº 16.757/2017	BID	4641/OC-BR	19/06/2019	US\$ 100.000.000,00	R\$ 120.960.000,00
TOTAL						R\$ 2.403.155.517,00

Nota:

PNAFM - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno V

Anexo de Orçamento de Investimento das Empresas Não Dependentes



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUMÁRIO

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.....	3
EMPRESA SÃO PAULO PARCERIAS S.A.	7
EMPRESA SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS.....	9
EMPRESA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTRANS	12
EMPRESA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET	16
EMPRESA COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA	18

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

1. Objetivo Sociais da Empresa

- A execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação precipuamente para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo;
- A execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área da tecnologia da informação e comunicação para os órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta;
- O assessoramento técnico a órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, bem assim a outras entidades por eles indicadas, mediante a celebração dos respectivos ajustes;
- A execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação para entidades privadas, sem prejuízo dos objetivos consignados nos itens anteriores e mediante prévia deliberação da Diretoria e do Conselho Administrativo;
- Criar condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes nos cadastros e registros municipais informatizados, e promover mecanismos adequados de disseminação seletiva;
- Processar, manter e operacionalizar Sistemas de Informações contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração direta e indireta do Município de São Paulo;
- Atuar na integração estratégica das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as relacionadas aos diversos canais de atendimento aos cidadãos, provendo, para tanto, os recursos materiais e humanos necessários;
- Promover e incentivar a pesquisa aplicada de caráter tecnológico no desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos de interesse público.

2. Base Legal

Lei nº Municipal nº 7.619, de 23 de junho de 1971

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,999982340%
Outros	0,000017650%

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos	R\$ 45.604.000,00
---------------	-------------------

5. Demonstrativos de Fontes e Usos

5.1. Fontes de Recursos

Dotação												Valor Orçado R\$	
Tesouro Municipal												387.055.157	
02	10	10	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.663.214
03	10	09	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	6.368.521
09	10	01	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	364.757
10	10	01	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	804.108
11	20	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	20.984.791
12	10	15	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	30.370.760
13	10	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	34.500.000
14	10	16	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	3.586.884
16	10	12	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	21.997.905
16	10	12	126	3011	2818	33904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	965.551
17	10	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	48.464.262
19	10	27	126	3011	1220	44904000	00	1	500	9001	0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000
19	10	27	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	5.561.165
19	10	27	126	3011	2818	33903000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	50.000
19	10	27	126	3011	2818	33904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	735.620
19	10	27	126	3011	2818	44905200	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	401.394
21	10	04	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	18.384.242
22	10	15	126	3024	2171	33904000	00	1	500	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	1.116.465
22	10	15	126	3011	2818	33903000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	70.000
22	10	15	126	3011	2818	33904000	00	1	500	9001	0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	1.000

Dotação									Valor Orçado R\$
22	10	15	126	3011	2818	44905200	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	270.000
23	10	04	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	10.488.644
23	10	04	126	3011	2403	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação do Descomplica SP	13.566.960
24	10	08	126	3011	1220	44904000	00 1 500 9001 0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000
24	10	08	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	123.648
24	10	08	126	3011	2818	33903000	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	1.000
24	10	08	126	3011	2818	33904000	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	1.687.261
24	10	08	126	3011	2818	44905200	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	1.000
25	10	13	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	7.271.881
26	10	04	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	20.000
26	10	04	126	3011	2818	33904000	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	5.000
27	10	18	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	13.763.545
29	10	15	122	3024	2100	33903900	00 1 500 9001 0	Administração da Unidade	1.434.360
29	10	15	126	3011	1220	44904000	00 1 500 9001 0	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000
29	10	15	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	28.696.054
29	10	15	126	3011	2818	33903000	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	100.000
29	10	15	126	3011	2818	33904000	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	678.206
29	10	15	126	3011	2818	44905200	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	250.000
30	10	11	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	5.339.506
32	10	04	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	2.553.389
33	10	04	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	4.339.807
34	10	14	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	4.035.634
34	10	14	243	3013	2157	33904000	00 1 500 9001 0	Administração dos Conselhos Tutelares	525.000
36	10	14	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	229.362
38	10	06	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	2.477.620
73	10	04	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	653.940
73	10	04	126	3011	2818	33904000	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	166.483
80	10	12	122	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	342.125
84	10	10	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	76.516.753
85	10	13	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	265.361
85	10	13	126	3011	2818	33904000	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	26.005
93	10	08	126	3024	2171	33904000	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	12.317.967
93	10	08	126	3011	2818	33904000	00 1 500 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	515.007
Operações de Crédito									5.882.451
17	10	04	129	3011	3001	44904000	01 1 754 1061 0	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	5.523.444
17	10	04	129	3011	3001	44904000	01 1 754 1211 0	Programa Nacional de Apoio à Gestão Adm. e Fiscal - PNAFM	359.007
Recursos Próprios da Administração Indireta									722.356
04	10	15	126	3024	2171	33904000	06 1 501 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	695.959
04	10	15	126	3011	2818	44905200	06 1 501 9001 0	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	26.397
Tesouro Municipal – Recursos Vinculados									64.288.710
17	20	04	126	3024	2171	33904000	08 1 759 1383 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	18.120.670
87	10	26	126	3024	2171	33904000	08 1 752 0626 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	46.168.040
Recursos Próprios da Empresa Dependente									1.379.798
05	10	15	122	3024	2171	33904000	09 1 501 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	375.242
06	10	23	122	3024	2171	33904000	09 1 501 9001 0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	67.889

Dotação												Valor Orçado R\$	
15	10	13	126	3024	2171	33904000	09	1	501	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	23.734
83	10	16	122	3024	2171	33904000	09	1	501	9001	0	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	912.933
Receitas Próprias												1.292.607	
Sem Dotação no SOF												Contrato com a SPOBRAS	1.228.515
Sem Dotação no SOF												Contrato com a ADESAMPA	39.568
Sem Dotação no SOF												Contrato com a SPDA	24.524
Total das Fontes												460.621.079	

5.2. USOS

Total das Aplicações										460.621.079
Custeio										415.017.079
Despesas Gerais										24.200.934
Despesas Tributárias										77.849.713
Encargos Sociais										55.110.053
Pessoal										196.504.203
Serviços de Terceiros										61.352.176
Investimentos										45.604.000
Investimentos										45.604.000

São Paulo Parcerias S.A.

1. Objetivo Sociais da Empresa

A São Paulo Parcerias S.A. é uma sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta do Município de São Paulo, vinculada à Secretaria de Governo.

Sua atividade finalística precípua é a de estruturar e desenvolver projetos de concessão, privatização e parcerias público-privadas, prestando serviços de consultoria e assessoria técnico-especializada, em especial, para a viabilização do Plano Municipal de Desestatização (PMD) e do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

2. Base Legal

Lei Municipal nº 14.517/2007, alterada pela de nº 16.665/2017, Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), a Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e seu Decreto regulamentador municipal nº 58.093/2018, bem como o nosso próprio Estatuto Social.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,999995%
Outros	0,000005%

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos	R\$ 1.325.632
---------------	---------------

5. Demonstrativos de Fontes e Usos

5.1. Fontes de Recursos

Dotação	Valor Orçado R\$
Tesouro Municipal	23.111.510

Dotação		Valor Orçado R\$
11 20 04 130 3021 2419 33903500 00 1 500 9001 0	Ações de Desestatização	19.237.548
16 10 12 122 3024 2100 33903500 00 1 500 9001 0	Administração da Unidade	3.268.082
84 10 10 122 3024 2100 33903500 00 1 500 9001 0	Administração da Unidade	605.880
Receitas Próprias		780.000
Sem Dotação no SOF		
Receitas de Aplicação Financeira		780.000
Total das Fontes		23.891.510

5.2. USOS

Total das Aplicações		23.891.510
Custeio		22.565.878
	Despesas Gerais	720.508
	Despesas Tributárias	3.716.611
	Encargos Sociais	3.183.065
	Pessoal	14.269.996
	Serviços de Terceiros	675.698
Investimentos		1.325.632
	Investimentos	1.325.632

São Paulo Obras – SPObras

1. Objetivo Sociais da Empresa

Execução de Programas, Projetos e Obras definidos pela Administração Municipal, compreendendo:

- A prestação de serviços e a execução de obras para entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, bem como para as entidades em que o poder público municipal seja detentor da maioria do Capital Social;
- A execução das obras definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nas áreas de abrangência das Operações Urbanas;
- A implantação, manutenção, exploração, concessão e permissão do Mobiliário Urbano, nos termos da legislação em vigor;
- A licitação, a contratação, a supervisão e a fiscalização de concessão urbanística, nos termos da Lei nº 14.917, de 07/07/2009.

2. Base Legal

Lei nº Municipal nº 15.056, 08/12/2009 e pelo Decreto nº 51.415 de 16/10/2010.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,11%
SP-Urbanismo	0,89%

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos Próprios (Permanente + Informática)	R\$ 2.500.000
---	---------------

5. Demonstrativos de Fontes e Usos

5.1. Fontes de Recursos

Dotação										Valor Orçado R\$
Tesouro Municipal										457.810.374
16	10	12	361	3010	2879	33903900	00 1 500 9001 0	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Ensino Fundamental	25.200.000	
16	10	12	361	3010	3365	44903900	00 1 500 9001 0	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	1.000	
16	10	12	361	3010	3365	44905100	00 1 500 0003 0	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	10.500.000	
16	10	12	361	3010	3366	44905100	00 1 500 0003 0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	76.000.000	
16	10	12	365	3025	2878	33903900	00 1 500 9001 0	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - Educação Infantil	41.400.000	
16	10	12	365	3025	3359	44903900	00 1 500 9001 0	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	1.000	
16	10	12	365	3025	3359	44905100	00 1 500 0003 0	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	74.000.000	
16	10	12	365	3025	3359	44906100	00 1 500 0003 0	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	22.000.000	
16	10	12	365	3025	3361	44903900	00 1 500 9001 0	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	1.000	
16	10	12	365	3025	3361	44905100	00 1 500 0003 0	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	35.000.000	
16	10	12	365	3025	3361	44906100	00 1 500 0003 0	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	500.000	
16	10	12	368	3010	2830	33903900	00 1 500 9001 0	Conservação e Manutenção de Unidades Educacionais - CEU	14.400.000	
16	10	12	368	3010	3363	44903900	00 1 500 9001 0	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	1.000	
16	10	12	368	3010	3363	44905100	00 1 500 0003 0	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	60.000.000	
16	10	12	368	3010	3363	44906100	00 1 500 9001 0	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	1.000	
16	10	12	368	3010	3364	44905100	00 1 500 0003 0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	54.600.000	
22	10	13	695	3015	5409	44903900	00 1 500 9001 0	Implantação de Estrutura Turística no Triângulo Histórico	1.000	
22	10	15	183	3022	5001	45906500	00 1 500 9001 0	Aumento de Capital - SPObras	1.000	
22	10	15	451	3022	5086	44903900	00 1 500 9001 0	Intervenções no Mobiliário Urbano	1.000	
22	10	15	451	3022	5086	44905100	00 1 500 9001 0	Intervenções no Mobiliário Urbano	1.000	
22	10	15	451	3009	5187	44905100	00 1 500 0003 0	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	15.092.999	
22	10	17	451	3008	5013	44903900	00 1 500 0003 0	Intervenções no Sistema de Drenagem	9.711.000	
22	10	26	453	3009	1095	44903900	00 1 500 0003 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	19.096.375	
22	10	27	813	3015	1109	44903900	00 1 500 9001 0	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	1.000	
23	10	04	126	3011	1358	44903900	00 1 500 0003 0	Construção e Implantação do Descomplica SP	300.000	
Tesouro Municipal – Recursos Vinculados										16.206.041
29	20	15	451	3022	1241	44903900	08 1 799 0710 0	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	2.493.989	
29	30	15	451	3022	1241	44903900	08 1 799 0707 0	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	2.167.086	
29	50	15	451	3022	1241	44903900	08 1 799 0708 0	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	4.044.966	
98	22	15	451	3009	5100	44903900	08 1 759 0402 0	Intervenções no Sistema Viário	6.200.000	
98	22	15	451	3009	5187	44903900	08 1 759 0402 0	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	18.000	
98	22	15	451	3009	5187	44905100	08 1 759 0402 0	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	182.000	
98	22	15	451	3009	5287	44903900	08 1 759 0402 0	Inspeção de Obras de Artes Especiais - OAE	100.000	
98	22	26	453	3009	5105	44903900	08 1 759 0402 0	Intervenções na Área de Mobilidade Urbana	1.000.000	
Receitas Próprias										19.932.000
Sem Dotação no SOF								Remuneração Concessionárias do Mobiliário Urbano	19.932.000	
Total das Fontes										493.948.415

5.2. USOS

Total das Aplicações	493.948.415
-----------------------------	--------------------

Custeio		491.448.415
	Custo das Contratações de obras, manutenções e reforma de unidades educacionais	372.353.095
	Custos de Projetos e Serviços	23.000.000
	Despesas Gerais	3.000.000
	Despesas Tributárias	17.595.320
	Material de Consumo	500.000
	Mobiliário Urbano - Abrigos Ônibus	2.000.000
	Pessoal + Encargos	58.000.000
	Serviço de Terceiros	15.000.000
Investimentos		2.500.000
	Investimentos Próprios (Permanente + Informática)	2.500.000

São Paulo Transporte S.A. - SPTRANS

1. Objetivo Sociais da Empresa

A Sociedade tem por objetivo a realização de estudos para prestação de serviços de planejamento, gestão e fiscalização e exploração de serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, e a realização de estudos para sua exploração, nos termos da Lei Municipal nº 13.241, de 12/12/2001.

A consecução do objeto previsto compreende, também, a contratação de terceiros para a execução de obras, serviços e atividades diversas, englobados na prestação do serviço ou a ele vinculados.

Parágrafo 2º - A Sociedade poderá assumir outras atribuições afins ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, que tenham por finalidade contribuir para sua racionalização e aperfeiçoamento nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.241, de 12/12/2001.

2. Base Legal

- Decreto-Lei Estadual nº 15.958 de 14/08/1946, dispondo sobre a concessão de serviço de transporte coletivo de passageiros, com as medidas complementares do Decreto-Lei Municipal nº 365 de 10/10/1946;
- Decreto nº 987 de 18/06/1947, que autoriza o funcionamento da CMTC;
- Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da CMTC, realizada em 08/03/1995 - alteração do Estatuto para a mudança da denominação da empresa para São Paulo Transporte S.A.;
- Lei nº 13.241 de 12/12/2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, autoriza o Poder Público a delegar a sua execução e dá outras providências;
- Estatuto da São Paulo Transporte S.A. de 28/07/2005;
- Decreto nº 46.367 de 21/09/2005, que estabelece normas complementares para fiscalização e gestão do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na cidade de São Paulo, instituído pela Lei nº 13.241. Alterado pelos Decretos 47.450/06 e 48.139/07;

- Estatuto da São Paulo Transporte S.A. de 15/06/2009;
- Decreto 57.320/16, regulamenta a Lei nº 16.337 de 30/12/15, institui o Serviço de Atendimento Especial Serviço Atende no Município de São Paulo;
- Decreto nº 58.200 de 19/04/18 que confere nova regulamentação à Lei 13.241 e altera o Artigo 2º do Decreto nº 57.320/16 e revoga o Decreto nº 56.232/15, alterada a redação Decreto 58.541/18;
- Decreto nº 58.541 de 30/11/2018 que altera o Decreto nº 58.200 de 19/04/2018, que confere nova regulamentação à Lei 13.241 de 12/12/2001, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução;
- Estatuto da São Paulo Transporte S.A. de 21/06/2021.

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,965526%
Governo do Estado de São Paulo	0,034460%
Light Serviços de Eletricidade S.A.	0,000008%
Outros	0,000006%

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos	R\$ 661.174.526
Implantação e Requalificação de Corredores	R\$ 513.718.682
Implantação de Terminais	R\$ 79.984.525
Implantação do Sistema Hidroviário	R\$ 42.259.187
Investimentos no Sistema de Transporte	R\$ 25.212.132

5. Demonstrativos de Fontes e Usos

5.1. Fontes de Recursos

Dotação								Valor Orçado R\$	
Tesouro Municipal								4.821.481.509	
20	50	26	453	3009	1095	44903900	00 1 500 0003 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	1.000
20	50	26	453	3009	1096	44905100	00 1 500 9001 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Terminais de Ônibus	1.000
20	50	26	453	3009	1099	44903900	00 1 500 0003 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	1.000
20	50	26	453	3009	1099	44905100	00 1 500 9001 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	170.199.752
20	50	26	453	3009	1099	44905100	00 1 500 0003 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	158.286.057
20	50	26	453	3009	2096	33903900	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	111.197.282
20	50	26	453	3009	3745	45906500	00 1 500 9001 0	Aumento de Capital da SPTrans	1.000
20	50	26	453	3004	4651	33904100	00 1 500 9001 0	Aposentadoria Complementar aos Servidores da São Paulo Transporte S/A	32.070.521
20	50	26	453	3009	4700	33903900	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte	338.339.872
20	50	26	453	3009	4700	33909100	00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação do Sistema Municipal de Transporte	46.660.128
20	50	26	453	3009	4701	33904100	00 1 501 9001 0	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	2.027.947.457
20	50	26	453	3009	4701	33904100	00 1 500 9001 0	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	1.501.531.864
20	50	26	453	3006	4705	33904100	00 1 500 9001 0	Transporte de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida - ATENDE	130.000.000
20	50	26	453	3009	5362	44903900	00 1 500 0003 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário	13.776.788
20	50	26	453	3009	5362	44905100	00 1 500 0003 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário	6.404.083
20	50	26	453	3009	5362	44906100	00 1 500 0003 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário	15.572.893
20	50	26	453	3009	5391	44903900	00 1 500 0003 0	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	1.000
20	50	26	453	3009	5391	44905100	00 1 500 0003 0	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	1.000
20	50	26	453	3009	5392	44903900	00 1 500 0003 0	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	1.000
20	50	26	453	3009	5392	44903900	00 1 500 9001 0	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	1.000
20	50	26	453	3009	5392	44905100	00 1 500 0003 0	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	268.484.809
20	50	26	453	3009	5392	44906100	00 1 500 0003 0	Implantação de Corredores de Ônibus Novos	1.000
22	10	26	453	3009	1094	44903900	00 1 500 0003 0	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	1.000.002
22	10	26	453	3009	1094	44905100	00 1 500 9001 0	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	1.000
22	10	26	453	3009	1100	44905100	00 1 500 9001 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	1
Operações de Crédito								238.102.600	
22	10	26	453	3009	1094	44905100	01 1 754 1376 0	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	50.000.000
22	10	26	453	3009	1099	44903900	01 1 754 1376 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	1.000
22	10	26	453	3009	1099	44905100	01 1 754 0000 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	178.101.600
22	10	26	453	3009	1099	44905100	01 1 754 1376 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	10.000.000
Transferências Federais								255.000.000	
20	50	26	453	3009	4701	33904100	02 1 717 1420 0	Compensações Tarifárias do Sistema de Ônibus	250.000.000
22	10	26	453	3009	1099	44903900	02 1 700 0000 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	5.000.000
Transferências Estaduais								8.032.000	
20	50	26	453	3009	3704	44903900	03 1 750 0370 0	Ações para Modernização do Sistema de Transportes	4.728.619
20	50	26	453	3009	5362	44903900	03 1 750 0370 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário	3.303.381
Tesouro Municipal – Recursos Vinculados								254.462.914	
07	10	26	453	3009	1099	44905100	08 1 759 1224 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	67.497.800
87	10	26	453	3009	1100	44903900	08 1 752 0626 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	1.000
87	10	26	453	3009	1100	44905100	08 1 752 0626 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	65.819.311
87	10	26	453	3009	1100	44906100	08 1 752 0626 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	1.000
87	10	26	453	3009	2096	33903900	08 1 752 0626 0	Manutenção e Operação de Terminais de Ônibus	1.000
87	10	26	453	3009	5391	44905100	08 1 752 0626 0	Implantação e Construção de Faixas Exclusivas de Ônibus	6.676.603
98	20	15	451	3009	5100	44905100	08 1 759 0402 0	Intervenções no Sistema Viário	1.000
98	20	26	453	3009	1095	44903900	08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	1.000
98	20	26	453	3009	1095	44905100	08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	12.567.075
98	20	26	453	3009	1099	44903900	08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	1.000
98	20	26	453	3009	1099	44905100	08 1 759 0402 0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	38.185.849
98	20	26	453	3009	5362	44903900	08 1 759 0402 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário	1.000

Dotação										Valor Orçado R\$	
98	20	26	453	3009	5362	44905100	08	1	759 0402 0	Implantação de Transporte Público Hidroviário	3.201.042
98	20	26	453	3009	5394	44905100	08	1	759 0402 0	Acessibilidade, Ampliação, Reforma e Requalificação de Faixas Exclusivas de Ônibus, inclusive Área de Parada e Plataforma de Embarque	13.508.234
98	22	26	453	3009	1095	44905100	08	1	759 0402 0	Implantação e Construção de Terminais de Ônibus	47.000.000
Receitas Próprias										5.272.930.095	
Sem Dotação no SOF										Sistema de Transporte Coletivo	5.136.313.358
Sem Dotação no SOF										Gestão Fin. Serv. Transp.Colet. Públ. Passageiros	87.547.922
Sem Dotação no SOF										São Paulo Transporte S.A.	49.068.815
Total das Fontes										10.850.009.118	

5.2. USOS

Total das Aplicações		10.850.009.118
Custeio		10.188.834.592
Bilhete Único personalizado		18.780.000
Comercialização		98.197.000
Complementação de aposentadoria		32.070.521
Convênio SPTrans/EMTU - SP		8.285.737
Despesas Gerais		66.098.694
Despesas Gerais - Compensação Tarifárias		698.826
Fornecedores		8.647.414
Gerenciamento de crédito eletrônico		32.620.000
Modernização do sistema de transporte - Inspeção Veicular		4.728.619
Operações de Bilheterias e Terminais		235.053.950
Pessoal		423.764.806
Precatórios		46.660.128
Remuneração do ATENDE		130.000.000
Remuneração do sistema		8.757.211.116
Serviço de taxi acessível		4.899.996
Terceirizações		272.048.970
Outros custeios da SPTRANS		49.068.815
Investimentos		661.174.526
Implantação e Requalificação de Corredores		513.718.682
Implantação de terminais		79.984.525
Implantação do Sistema Hidroviário		42.259.187
Investimentos no Sistema de Transporte		25.212.132

Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

1. Objetivo Sociais da Empresa

- Planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação do sistema viário, com o fim de assegurar maior segurança e fluidez do trânsito e do tráfego;
- Promover a implantação e a exploração econômica de equipamentos urbanos e atividades complementares, na forma e em locais definidos por Decreto do Executivo Municipal, de modo a melhorar as condições do trânsito e do tráfego;
- Prestar serviços ou executar obras relacionadas à operação do sistema viário, mediante contratos com pessoas de direito público ou privado e, ainda, com pessoas físicas;
- Desempenhar dentre outras, atividades de engenharia de tráfego, fiscalização e operação de trânsito, educação de trânsito, coleta, controle e análise estatística de trânsito e o julgamento de recursos contra penalidades impostas.

2. Base Legal

Lei nº Municipal nº 8.394, de 28 de maio de 1976.

3. Composição Acionária

Adhemar Gianini	0,000000009459309734%
Johnson Souza Nascimento	0,000000009459309734%
Prefeitura Municipal de São Paulo	0,999999943244142000%
Roberto Salvador Scaringella	0,000000009459309734%
CET – (Ações em Tesouraria)	0,000000028377929202%

4. Demonstrativos de Fontes e Usos

4.1. Fontes de Recursos

Dotação		Valor Orçado R\$
Tesouro Municipal		916.296.115
20 10 26 572 3009 4702 33903900 00 1 500 9001 0	Serviços de Engenharia de Tráfego	693.939.115
20 10 26 572 3009 6841 33903900 00 1 500 9001 0	Manutenção e Operação Semaforica	1.000
20 10 26 785 3009 1097 44905100 00 1 500 0003 0	Construção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	172.355.000
20 10 26 785 3009 1098 44905100 00 1 500 0003 0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	1.000
20 10 26 785 3009 2098 33903900 00 1 500 9001 0	Manutenção de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	50.000.000
Tesouro Municipal – Recursos Vinculados		766.983.559
87 10 14 422 3009 4657 33903900 08 1 752 0626 0	Ações de Educação de Trânsito	21.000.000
87 10 26 572 3009 4658 33903900 08 1 752 0626 0	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	100.000.000
87 10 26 572 3009 4702 33903900 08 1 752 0626 0	Serviços de Engenharia de Tráfego	415.925.305
87 10 26 572 3009 4703 33903600 08 1 752 0626 0	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	1.000
87 10 26 572 3009 4703 33903900 08 1 752 0626 0	Manutenção e Operação do Controle e Fiscalização de Tráfego	135.111.901
87 10 26 572 3009 6841 33678300 08 1 752 0626 0	Manutenção e Operação Semaforica	94.944.353
87 10 26 785 3009 1098 44905100 08 1 752 0626 0	Ampliação, Reforma e Requalificação de Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	1.000
Receitas Próprias		61.616.915
Sem Dotação no SOF	Receita de Eventos	57.176.915
Sem Dotação no SOF	Outras Receitas - Contratos com Terceiros	4.440.000
Total das Fontes		1.744.896.589

4.2. USOS

Total das Aplicações		1.744.896.589
Custeio		1.744.896.589
	Despesas com Ações de Educ. de Trânsito	21.000.000
	Despesas com Sinalização	401.411.388
	Despesas Gerais	61.616.915
	Educação de Trânsito	50.781.594
	Engenharia de Tráfego e Campo	975.299.780
	Planejamento e Projetos de Sin. Viária	100.989.762
	Policimento e Fiscalização	133.797.150

SPDA – Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

1. Objetivo Sociais da Empresa

Auxiliar o Poder Executivo na promoção do desenvolvimento econômico e social da Cidade de São Paulo e na otimização do fluxo de recursos financeiros para o financiamento de projetos prioritários, bem como na administração do pagamento de dívidas do Município, em conformidade da Lei nº 14.649, de 20 de dezembro de 2007.

2. Base Legal

Lei Municipal nº 14.649 de 20 de dezembro de 2007

3. Composição Acionária

Prefeitura do Município de São Paulo	99,99%
Outros	0,01%

4. Demonstrativos de Investimentos

Investimentos	R\$ 154.000.000.
---------------	------------------

5. Demonstrativos de Fontes e Usos

5.1. Fontes de Recursos

Dotação										Valor Orçado R\$			
Tesouro Municipal										140.501.000			
17	10	04	122	3024	2100	33903500	00	1	500	9001	0	Administração da Unidade	500.000
17	10	04	122	3021	3004	45906500	00	1	500	9001	0	Aumento de Capital da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA	1.000
28	17	04	122	3019	7205	45906500	00	1	500	9001	0	Aporte para Garantia de PPP's e Projetos de Infraestrutura	140.000.000
Receitas Próprias										23.100.000			

Dotação		Valor Orçado R\$
Sem Dotação no SOF	Amortização do FIDC NP COHAB	14.000.000
Sem Dotação no SOF	Receitas de Aplicação Financeira	9.100.000
Total das Fontes		163.601.000

5.2. USOS

Total das Aplicações		163.601.000
Despesas Operacionais		3.266.155
Custeio		6.334.845
	Despesas Gerais	163.695
	Despesas Tributárias	1.788.150
	Encargos Sociais	1.479.260
	Pessoal	2.518.740
	Serviços de Terceiros	385.000
Investimentos		154.000.000
	Investimentos	154.000.000

Projeto de Lei Orçamentária Anual

PLOA 2023

Caderno VI

**Anexo das Análises de Viabilidade das
propostas eleitas pelos munícipes para a
região de cada Subprefeitura**



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SUMÁRIO

Propostas Viáveis – Incorporadas à Proposta Orçamentária	3
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	3
Secretaria Municipal de Cultura	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	21
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.....	37
Secretaria Municipal de Educação	49
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	51
Secretaria Municipal de Habitação	53
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	59
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	66
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.....	74
Secretaria Municipal de Saúde	97
Secretaria Municipal das Subprefeituras	109
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	169
Propostas Inviáveis – Não Incorporadas à Proposta Orçamentária	192
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	192
Secretaria Municipal de Cultura	198
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo	200
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.....	205
Secretaria Municipal de Educação	220
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	226
Secretaria do Governo Municipal	230
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras	238
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	248
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.....	250
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	254
Secretaria Municipal de Saúde	263
Secretaria Municipal de Segurança Urbana.....	336
Secretaria Municipal das Subprefeituras	341
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	373
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	375

PROPOSTAS VIÁVEIS – INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A seguir, apresentam-se as fichas de análise de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária das propostas eleitas em votação popular e consideradas VIÁVEIS, que foram preenchidas por cada Secretaria responsável, respectivamente. Em parte dos casos, as Secretarias basearam sua análise final apenas nos critérios técnicos e orçamentários.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	690
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de um centro de acolhimento para famílias em vulnerabilidade social
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de um centro de acolhimento para família no território, o local está cheio de famílias em situação de extrema vulnerabilidade e fome.
AUTOR DA PROPOSTA	Rafaela Maria Gabriel

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Atualmente, a rede de assistência social de São Paulo possui 14 Centros de Acolhida Especial para famílias (CAE- Família) em funcionamento. A iniciativa g) da meta 16 do programa de metas da cidade propõe “Implantar Centros de Acolhida e Centros de Acolhida Especiais, reordenando serviços com mais de 200 vagas e respeitando o perfil dos usuários”, o que engloba o pedido da munícipe. A subprefeitura de Guaianases ainda não possui nenhum CAE- Família e, de acordo com o relatório da Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), há necessidade de instalar o equipamento na subprefeitura, o que torna a proposta viável tecnicamente.

A portaria 46/2010 da SMADS dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e os CAE- Família são tipificados dentre os serviços da proteção especial, não havendo nenhum impedimento legal em relação a essa proposta.

Critério Orçamentário

As iniciativas do Programa de Metas da Prefeitura Municipal de São Paulo devem ser concluídas nos próximos dois anos e o orçamento para a meta 16 está disponível. Essa proposta pode ser inserida no planejamento orçamentário.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	Implantar 01 Centro de acolhida em Guaianases.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 2.822.398
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	93.10.4308
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Lançamento do edital de chamamento público.
	31/08/23 - Homologação da parceria
	30/09/23 – Início dos serviços
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	843
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de Centro Dia para idosos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de Centro Dia para idosos no território Jabaquara
AUTOR DA PROPOSTA	ANABELA FERNANDES DE LUCCA

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A meta 17 do Programa de Metas da prefeitura de São Paulo visa a implantação de 60 serviços de atendimento a pessoas idosas no período de 2021-2024. A iniciativa “c” dessa meta pretende garantir a existência de ao menos um “Centro Dia do Idoso” por Subprefeitura.

A subprefeitura da Jabaquara ainda não possui nenhum CDI o que torna a proposta viável tecnicamente e juridicamente. A meta 17 do Programa de Metas da prefeitura de São Paulo visa a implantação de 60 serviços.

A portaria 46/2010 da SMADS dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e os CDIs são tipificados dentre os serviços da proteção especial, não havendo nenhum impedimento legal em relação a essa proposta.

Critério Orçamentário

As iniciativas do Programa de Metas (2021-2024) da Prefeitura de São Paulo devem ser concluídas nos próximos dois anos e o orçamento para a meta 17 está disponível. Essa proposta pode ser inserida no planejamento orçamentário e os recursos disponibilizados através dessa meta.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Implantar 01 Centro Dia para Idoso na Subprefeitura de Jabaquara
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 1.083.835,32
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	93.10.6154
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Lançamento do edital de chamamento público.
	31/08/23 - Homologação da parceria
	30/09/23 – Início dos serviços
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 10
PdM	Meta 17
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1015
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar NCI na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação do NCI - Núcleo de Convivência do Idosos na Região Vila Maria Vila Guilherme Vila Medeiros
AUTOR DA PROPOSTA	Tadeu da ASSORAVIM Associação de Vila Medeiros

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A meta 17 do Programa de Metas da prefeitura de São Paulo visa a implantação de 60 serviços de atendimento a pessoas idosas no período de 2021-2024. Dentre esses serviços, há a projeção de implantação de Núcleos de Convivência para o idoso (NCIs) e uma de suas iniciativas prevê que todos os distritos deverão contar com um NCI.

A portaria 46/2010 da SMADS dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e os NCIs são tipificados dentre os serviços da proteção básica, não havendo nenhum impedimento legal em relação a essa proposta.

A Vila Maria/Guilherme possui 3 distritos: Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros. Dentre os três distritos, apenas Vila Maria possui um NCI, que é localizado na Rua Santa Maria Goretti, 179 e tem capacidade de 200 vagas.

Desta forma, a fim de seguir a meta 17, que deve ser concluída nos próximos 2 anos, há viabilidade técnica e jurídica para a proposta, desde que o NCI seja implantado de forma prioritária na Vila Medeiros, pois há um vazio de serviço, constatado pela vigilância socioassistencial, nesse distrito.

Critério Orçamentário

As iniciativas do plano de metas da prefeitura de São Paulo devem ser concluídas nos próximos dois anos e o orçamento para a meta 17 está disponível. Essa proposta pode ser inserida no planejamento orçamentário e os recursos disponibilizados através dos recursos disponibilizados para esta meta.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Implantar 01 NCI na Vila Maria/Vila Guilherme
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 19.970,53
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	93.10.2902
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Lançamento do edital de chamamento público.
	31/08/23 – Homologação da parceria.
	30/09/23 – Início dos serviços.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 10
PdM	Meta 17
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1034
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de uma área de convivência de idosos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CRIAÇÃO DE AREA DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS DO JARDIM MIRNA, CUJA A DENOMINAÇÃO PODERÁ SER COMO CENTRO DO IDOSO – LIDERANÇA COMUNITARIA DONA MARIA ANA. Existe um terreno na Rua Dr. Juvenal Hudson Ferreira, 240, ao lado e entre o AMA/UBS JARDIM MIRNA e a 85.º DP, que possui árvores, passarela e espaço não urbanizado, e poderá abrigar um Centro de Convivência para Idoso. A ideia da denominação como LIDERANÇA COMUNITARIA DONA MARIA ANA, se faz pelas obras sociais que a mesma vem fazendo na região a muitos anos. Portanto há a necessidade dessa implantação e alocação de verbas no orçamento de 2023.
AUTOR DA PROPOSTA	Marcelo Siqueira Moreira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A meta 17 do Programa de Metas da prefeitura de São Paulo visa a implantação de 60 serviços de atendimento a pessoas idosas no período de 2021-2024. Dentre esses serviços, há a projeção de implantação de Núcleos de Convivência para o idoso (NCIs) e uma de suas iniciativas prevê que todos os distritos deverão contar com um NCI.

A portaria 46/2010 da SMADS dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e os NCIs são tipificados dentre os serviços da proteção básica, não havendo nenhum impedimento legal em relação a essa proposta.

A subprefeitura de Capela do Socorro possui 3 distritos: Socorro, Cidade Dutra e Grajaú. Dentre os três distritos, Cidade Dutra possui dois NCIs, localizados na Rua Santo Antonio do Cântaro, 32- Jd das Imbuías e na Rua Álvaro Viana, 31- Jd São Judas. Grajaú possui um, localizado na Rua Alba Valdez, 03 – Jd Reimberg. Socorro não possui nenhum NCI.

Desta forma, a fim de seguir a meta 17, que deve ser concluída nos próximos 2 anos, há viabilidade técnica e jurídica para a proposta, desde que o NCI seja implantado de forma

prioritária no Grajaú ou Socorro, pois há um vazio de serviço, constatado pela vigilância socioassistencial, nesses distritos.

Critério Orçamentário

As iniciativas do plano de metas da prefeitura de São Paulo devem ser concluídas nos próximos dois anos e o orçamento para a meta 17 está disponível. Essa proposta pode ser inserida no planejamento orçamentário e os recursos disponibilizados através dos recursos disponibilizados para esta meta.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Implantar 01 NCI na Capela do Socorro
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 19.970,53
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	93.10.2902
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Lançamento do edital de chamamento público.
	31/08/23 – Homologação da parceria
	30/09/23 – Início dos serviços
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 10
PdM	Meta 17
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	5
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Realização de um levantamento sobre o patrimônio cultural e histórico do bairro
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	ESTUDO/LEVANTAMENTO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO - SUB PINHEIROS Realizar estudo/levantamento do patrimônio cultural e histórico nos distritos de Pinheiros e Alto de Pinheiros com o objetivo de salvaguardá-lo. Nos últimos anos, os bairros de Pinheiros, Vila Madalena e Vila Beatriz têm sido alvo de intenso processo de adensamento, gentrificação e especulação imobiliária. Muitos imóveis foram demolidos, alterando o perfil da ocupação dos bairros e eliminado traços de identidade e memória. Esta proposta se alinha ao Eixo SP Inovadora e Criativa (PDM 2021-2024) e ao ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.
AUTOR DA PROPOSTA	Neiva Otero

Secretaria municipal responsável pela análise
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022
ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

A Secretaria Municipal de Cultura trabalha constantemente com questões voltadas à preservação do patrimônio histórico e cultural por meio de seu Departamento do Patrimônio Histórico (DPH), dessa forma a proposta é tecnicamente viável.

Critério Orçamentário

Não há óbices orçamentários, haja vista se tratar de uma proposta que já faz parte das atribuições da SMC e de seu Departamento do Patrimônio Histórico (DPH). Serão contratados os serviços complementares de apoio às pesquisas de identificação do patrimônio cultural, com o total estimado de 50 mil reais (a onerar a dotação 25.10.13.391.3001.6.413.33903900.00.0 - Ações e Atividades Culturais do Departamento do Patrimônio Histórico).

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Realizar estudo e levantamento do patrimônio cultural e histórico nos distritos de Pinheiro e Alto Pinheiros para verificar a viabilidade de salvaguarda e encaminhamento ao CONPRESP para apreciação de pertinência para deliberação sobre tombamento.
Custo estimado para a execução do compromisso	50.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	25.10.6413
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Estudo e levantamento do patrimônio histórico e cultural
	31/08/23 – Encaminhamento ao CONPRESP para apreciação de pertinência para deliberação sobre tombamento.
	31/12/23 – Possível tombamento dos imóveis citados.
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	908
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementar programa de preservação e fortalecimento da cultura indígena na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Apoio às comunidades indígenas Guarani-Mbya A Terra Indígena Jaraguá, da etnia Guarani-Mbya, foi declarada em 2015 e possui situações delicadas de vulnerabilidade que precisam ser endereçadas. Por meio do Programa Aldeias (SMC) e do Programa Operação Trabalho (SMDet), é preciso desenvolver um trabalho de resgate e fortalecimento da cultura indígena e das práticas de agricultura tradicional para garantir a segurança alimentar e nutricional da população indígena.
AUTOR DA PROPOSTA	Campanha São Paulo Composta e Cultiva

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (obs: ficha de proposta encaminhada para SMC, SMDet e SMDHC)
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O Programa Aldeias da Secretaria Municipal de Cultura tem como propósito a promoção do fortalecimento cultural e político à comunidade Guarani que vive nas Terras Indígenas Jaraguá e Tenondé Porã, por meio das expressões culturais no município. No que tange a Secretaria Municipal de Cultura, a proposta é parcialmente viável de modo técnico e viável juridicamente. Parcialmente viável, pois será necessário fazer um estudo de viabilidade junto à SMDet quanto à parceria com o Programa Operação Trabalho. O Programa Aldeias já é executado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Critério Orçamentário

A proposta é viável do ponto de vista orçamentário no que tange ao Programa Aldeias, pois está sendo previsto para o Programa 1.2 milhões de reais para 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Promover o fortalecimento cultural das comunidades indígenas Guarani-Mbya por meio do Programa Aldeias.
Custo estimado para a execução do compromisso	1.200.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	25.10.6373
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Estudo para inclusão da comunidade de Guarani-Mbya no Programa Aldeias.
	31/08/23 – Continuidade do Programa Aldeias.
	31/12/23 – Continuidade do Programa Aldeias.
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	937
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um polo de cultura, esporte e de lazer
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	PÓLO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - A relação com o território como “dormitório”, (já que todas as demais atividades cotidianas – estudo, lazer, cultura, esportes, trabalho – só são oferecidas em outros bairros) só pode ser mudada pelo condão do poder público, que dispõe dos recursos materiais e executivos para tal. A proposta vem atender a demanda crescente sentida há tempos em toda região. Cidade Líder é um bairro central na Sub-região de Itaquera, que não tem identidade própria, não há um centro de encontro de moradores onde possam se organizar para trabalhar a favor de suas próprias necessidades.
AUTOR DA PROPOSTA	Joanir Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (obs: ficha de proposta encaminhada para SMC e SEME)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Na região já existem equipamentos que cumprem com esse papel, como a Casa de Cultura Itaquera - Raul Seixas, Bosque de Leitura no Parque do Carmo e 4 Bibliotecas municipais (Biblioteca Milton Santos, Biblioteca Sérgio Buarque de Holanda, Biblioteca Vicente de Carvalho e Biblioteca Vinicius de Moraes), esses equipamentos culturais contam com programações voltadas ao público para cultura, lazer e espaços para estudo. Dessa forma não há possibilidade de implantação de um novo equipamento cultural no momento, devido à alta demanda por obras nos equipamentos culturais já existentes e a priorização de obras previstas no Programa de Metas 2021-2024. No entanto é possível fortalecer e inserir novas ações culturais na região, e assim a proposta é parcialmente viável do ponto de vista técnico. A proposta não apresenta óbices no campo jurídico.

Critério Orçamentário

Na PLOA 2023 estão previstos recursos voltados à programação e oficinas dos equipamentos culturais bem como manutenção dos espaços, assim a proposta é viável do ponto de vista orçamentário.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	Fortalecer e inserir novas ações culturais como contratações, intervenções artísticas e oficinas culturais nos equipamentos da região de Itaquera.
Custo estimado para a execução do compromisso	5.5 milhões de reais para as Oficinas nos equipamentos culturais.
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	25.10.6372
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Programação cultural e oficinas nos espaços culturais da SMC na região.
	31/08/23 – Programação cultural e oficinas nos espaços culturais da SMC na região.
	31/12/23 – Programação cultural e oficinas nos espaços culturais da SMC na região.
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1319
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Atividades culturais no Núcleo de Vivência e no Galpão Multiuso
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Centro Cultural do Chuvisco – Campo Belo O subdistrito de Campo Belo, embora apresente um IDH muito alto, a 16ª maior arrecadação de IPTU, apresentou baixos índices culturais no Mapa da Desigualdades - 2021, pois não há equipamento cultural no local. A presente proposta é utilizar parte dos dois galpões do Parque: Núcleo de Vivência (600 m²) e o Galpão Multiuso (1.180m²), ociosos desde a sua inauguração, com atividades, como cinema, teatro, música, dança, exposições, oficinas, etc. O Parque se encontra em processo de concessão, mas em seu Plano Diretor consta a necessidade de utilizá-lo com atividades culturais. A parceria entre as Secretarias do Verde e Meio Ambiente e da Cultura, beneficiariam a sociedade. ODS vinculados: Plano de Metas 11 e 4.
AUTOR DA PROPOSTA	maria do carmo lotfi

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A Secretaria Municipal de Cultura possui 6 equipamentos na região de Santo Amaro, sendo distribuídos entre Centro Cultural, Teatros, Casa de Cultura e Bibliotecas que contam com programações voltadas à teatro, música, exposições e dança, além de oficinas. Sendo assim, é possível fazer um estudo sobre a viabilidade de oficinas e programação para os espaços do Parque do Chuvisco citados na proposta. Dessa forma a proposta é considerada parcialmente viável do ponto de vista técnico e viável juridicamente.

Critério Orçamentário

Não há óbices orçamentários para o atendimento das propostas, haja vista já estarem previstos na PLOA 2023 recursos voltados à programação e oficinas em espaços culturais.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Promover estudo sobre a viabilidade de realização de oficinas e programação cultural nos espaços do Parque do Chuvisco: Núcleo de Vivência e Galpão Multiuso.
Custo estimado para a execução do compromisso	5.5 milhões de reais para as Oficinas nos equipamentos culturais.
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	25.10.6372
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Estudo sobre a viabilidade de realização de oficinas e programação cultural no Núcleo de Vivência e no Galpão Multiuso do Parque do Chuvisco.
	31/08/23 – Programações e oficinas nos espaços citados (se viável)
	31/12/23 – Programações e oficinas nos espaços citados (se viável)
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique caso a proposta seja relacionada ao PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1570
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Reforma e implantação do Polo de Cultura do Prq. Chácara do Jockey
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Projeto de reforma para a implantação do Polo de Cultura do Parque Chácara do Jockey Valor : R\$ 5.576.505,75 Trata-se da construção de um centro cultural voltado à formação e produção artística, com apoio ao trabalhador das artes de todas as linguagens e áreas, incluindo identidades culturais específicas e a área técnica, garantindo também o acesso à cultura para todos. A área do polo de cultura possui 25.000 m² . O projeto deverá incluir manutenção e restauro, reformas estruturais internas, com a adequação dos tamanhos das salas e características específicas para atender a cada linguagem/atividade, além de projeto paisagístico e acústico em algumas partes. É um projeto único no Brasil, por sua dimensão e pela diversidade de propostas, devendo beneficiar a população de todo o eixo sudoeste da Região Metropolitana de São Paulo.
AUTOR DA PROPOSTA	Pedro Paulo Marques Guasco

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

No Parque Chácara do Jockey está sendo implantada uma Escola Municipal de Iniciação Artísticas - EMIA. A EMIA trabalha as linguagens artísticas de maneira integrada, envolvendo a dança, a música, o teatro e as artes visuais. Além disso, está previsto um edital para residência artística. Ainda, não há nenhum óbice jurídico por se tratar de um equipamento que já está sendo implementado, dessa maneira consideramos a proposta viável dos pontos de vista técnico e jurídico.

Critério Orçamentário

Não há impedimentos orçamentários para atendimento da proposta, estando previstos 12 milhões para EMIA, sendo uma proposta viável. O orçamento faz parte da dotação: 25.10.13.392.3001.6.371.33903900.00.00 - Escola Municipal de Educação Artística - EMIA, utilizada para pagamento do previsto no termo de colaboração com a entidade que faz a gestão compartilhada das EMIA's existentes e das novas previstas (total de 5). O orçamento estimado para a EMIA Parque Chácara do Jockey em 2023 é R\$ 1.072.820,00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	Implantar unidade da Escola Municipal de Iniciação Artísticas - EMIA e Edital de Residência Artística.
Custo estimado para a execução do compromisso	1.072.820,00 reais.
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	25.10.6371
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Já ter implantada a EMIA Parque Chácara do Jockey. Em abril de 23 - Continuidade do curso regular; ter implementado o edital de residência artística.
	31/08/23 – Continuidade do curso regular.
	31/12/23 – Continuidade do curso regular.
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	492
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Produção de alimentos em hortas e comércio de hortaliças
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Tornar a região da Subprefeitura Ipiranga a primeira regional referência em produtos orgânicos promovendo produção de alimentos em hortas e comercialização das hortaliças.
AUTOR DA PROPOSTA	Norimar do Carmo

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

A Coordenadoria de Agricultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (CA / SMDet) está trabalhando em parceria com a Subprefeitura do Ipiranga e organizações da sociedade civil do território com apoio às atividades de agricultura a partir dos programas e ações para uma Sampa+Rural.

A atuação tem focado na implantação de novos locais de agricultura, como nas áreas de linha de alta tensão, faixas de dutos e áreas públicas aptas à agricultura e no apoio aos locais de agricultura já existentes por meio do atendimento de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) por agrônomos/os da Casa de Agricultura Ecológica da Zona Leste. Para isso o atendimento está sendo fortalecido com novos servidores, programas e estrutura.

Critério Orçamentário

Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.11.334.3019.4.424.33503900.00.0. Para além dessa, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações. Os custos aqui indicados se referem a todo o município de São Paulo e são estimados em R\$ 9.000.000,00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	Implantar os programas e ações por uma Sampa+Rural que incluem apoio de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) a agricultoras e agricultores, por meio do atendimento realizado pela Casa de Agricultura Ecológica da Zona Leste, para o fortalecimento de locais de agricultura agroecológicas/orgânicas e implantação de novos locais na região do Ipiranga.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 9.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4424
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Plano de Manejo Regenerativo nos novos locais de agricultura elaborados; Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
	31/08/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
	31/12/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.

Agenda Municipal 2030/ODS	Meta Municipal 2.1 “(...) desenvolvimento da agricultura urbana, periurbana e rural”
PdM	Meta 61
Plano Setorial	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PMADRSS)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	756
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de editais de incentivo à criação de hortas urbanas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Promover a alimentação saudável e a produção da agricultura orgânica e agroecológica, por meio de editais de fomento para incentivo à criação de hortas urbanas na subprefeitura da Vila Mariana.
AUTOR DA PROPOSTA	Magda Beretta

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A Coordenadoria de Agricultura incentiva e apoia as iniciativas de agricultura na cidade de São Paulo. O atendimento técnico de ATER, realizados por servidores agrônomos/os, ocorre por meio das Casas de Agricultura Ecológica (CAEs). A região da Vila Mariana é atendida pela Casa de Agricultura das Zonas Norte, Centro-Oeste que está em fase de implantação.

Para a execução dos programas por uma Sampa+Rural, estão sendo realizadas parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a disseminação tecnológica e apoio à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), para requalificação e reativação de Escolas Estufa, além de outros programas em implantação voltados ao fortalecimento da agricultura urbana e periurbana na cidade.

Para receber atendimento, os locais de agricultura da cidade podem se cadastrar e solicitar via Plataforma Sampa+Rural, através do endereço eletrônico www.sampamaisrural.prefeitura.sp.gov.br

Critério Orçamentário

Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.11.334.3019.4.424.33503900.00.0. Para além dessa, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;

☒ Sim, parcialmente;

☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023

Compromisso	Firmar parcerias com organizações da sociedade civil para ampliação do uso de tecnologias agroecológicas nos locais de agricultura a para a readequação e reativação de Escolas Estufa, tendo em vista o fortalecimento da agricultura urbana e periurbana e incentivo a criação de novos locais de agricultura na cidade.
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4424
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Plano de Manejo Regenerativo nos novos locais de agricultura elaborados; Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local. 31/08/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local. 31/12/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
Agenda Municipal 2030/ODS	Meta Municipal 2.1 “(...) desenvolvimento da agricultura urbana, periurbana e rural”
PdM	Meta 61
Plano Setorial	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PMADRSS)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	908
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementar programa de preservação e fortalecimento da cultura indígena na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Apoio às comunidades indígenas Guarani-Mbya A Terra Indígena Jaraguá, da etnia Guarani-Mbya, foi declarada em 2015 e possui situações delicadas de vulnerabilidade que precisam ser endereçadas. Por meio do Programa Aldeias (SMC) e do Programa Operação Trabalho (SMDet), é preciso desenvolver um trabalho de resgate e fortalecimento da cultura indígena e das práticas de agricultura tradicional para garantir a segurança alimentar e nutricional da população indígena.
AUTOR DA PROPOSTA	Campanha São Paulo Composta e Cultiva

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E TURISMO (obs: ficha de proposta encaminhada para SMC, SMDet e SMDHC)
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Considerando que a Coordenadoria do Trabalho – CT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet é responsável pela execução do Programa Operação Trabalho regido pela Lei 13.178/2001, alterada pela Lei 13.689/2003. Considerando que a Coordenadoria de Agricultura, da SMDet, tem como principal objetivo a implementação de ações que atendam o desenvolvimento rural sustentável e a política de segurança alimentar e nutricional.

A proposta apresentada apresenta sinergia com os programas da Coordenadoria do Trabalho e Coordenadoria de Agricultura, com vistas ao desenvolvimento de um trabalho de resgate e fortalecimento da cultura indígena e das práticas de agricultura tradicional para garantir a segurança alimentar e nutricional da população indígena.

O Departamento de Qualificação Profissional da Coordenadoria do Trabalho – SMDet não vislumbra impedimentos jurídicos para a implementação da proposta para o desenvolvimento de um projeto no âmbito do Programa Operação Trabalho – POT.

A comunidade indígena Guarani-Mbya, Terra Indígena Jaraguá, está contemplada e está sendo atendida com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) por agrônomos/os da Casa de Agricultura Ecológica da Zona Norte, Centro-Oeste que está em implantação. Para além disso,

estará contemplada nos programas e ações por uma Sampa+Rural da Coordenadoria de Agricultura da SMDet, inclusive com o Programa Operação Trabalho (POT) – Agricultura. O trabalho a ser desenvolvido é uma construção conjunta com a população dessas comunidades.

Critério Orçamentário

Para a execução de um projeto específico no âmbito do Programa Operação Trabalho regido pela Lei 13.178/2001, alterada pela Lei 13.689/2003, faz-se necessário a suplementação orçamentária em dotação específica do Programa a depender do número de beneficiários envolvidos e Secretarias Municipais envolvidas.

Observação: Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.11.334.3019.4.424.33503900.00.0 E, Dotação orçamentária do Programa Operação Trabalho (POT) – Agricultura, a saber: 30.10.11.333.3019.4432.33904800.00. Para além dessas, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Preservar e incentivar à agricultura tradicional em aldeias Guarani nas zonas sul e norte, com atendimento especializado, objetivando a soberania alimentar
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4424; 30.10.4432

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Plano de Manejo Regenerativo nos novos locais de agricultura elaborados; Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
	31/08/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
	31/12/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
Agenda Municipal 2030/ODS	Meta Municipal 2.1 “(...) desenvolvimento da agricultura urbana, periurbana e rural”
PdM	Meta 61
Plano Setorial	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PMADRSS)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1663
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um CRESANS
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar pelo menos 1 Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional (CRESANS) na região aproveitando as estruturas já existentes nos território como mercados e ou sacolões municipais, CEUs, Casas de Cultura ou da própria subprefeitura
AUTOR DA PROPOSTA	Vera Helena Lessa Vilela

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta é viável pelos aspectos técnicos e completamente necessária dentro do escopo da Segurança Alimentar do município de São Paulo, e está de acordo com as atribuições desta Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, não havendo objeções para implementação desta proposta.

Considerando que são regiões de caráter vulnerável dentro da Segurança Alimentar, projetos qualitativos da alimentação, voltados à família e Primeira Infância são necessários e implantar um espaço apropriado para tais projetos é de grande relevância. Tal proposta vai ao encontro da meta 2.1-B do Plano de Ação da Agenda 2030: "Realizar capacitações ligadas à nutrição e Segurança Alimentar".

Está em curso a implantação de 16 Cozinhas-Escola, por toda a cidade, em parceria com os CEUs, que atendem parcialmente a proposta. Além de ações de capacitação profissional, estas Cozinhas-Escola incluem ações de segurança alimentar e levam em consideração o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Estão previstas 4 unidades na Zona Leste, que embora não estejam localizadas na Cidade Tiradentes, contemplam a demanda da população.

Critério Orçamentário

A implementação de dois novos centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional, dependerá de termos de concessão de uso de espaço, dentro de equipamentos públicos já existentes (CEU, mercados, CAEs ou até mesmo a própria subprefeitura).

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Implantar Cozinha-Escola no CEU Inácio Monteiro, em Guaianases.
Custo estimado para a execução do compromisso	2.000.000,00 (contempla 16 unidades)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4432
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso.	30/04/23 –
Indicar o status esperado em:	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1755
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar ao menos um Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar pelo menos 1 Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional (CRESANS) na região aproveitando as estruturas já existentes nos território como mercados e ou sacolões municipais, CEUS, Casa de Cultura ou a própria subprefeitura
AUTOR DA PROPOSTA	Vera Helena Lessa Villela

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta é viável pelos aspectos técnicos e completamente necessária dentro do escopo da Segurança Alimentar do município de São Paulo, e está de acordo com as atribuições desta Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, não havendo objeções para implementação desta proposta.

Considerando que são regiões de caráter vulnerável dentro da Segurança Alimentar, projetos qualitativos da alimentação, voltados à família e Primeira Infância são necessários e implantar um espaço apropriado para tais projetos é de grande relevância. Tal proposta vai ao encontro da meta 2.1-B do Plano de Ação da Agenda 2030: "Realizar capacitações ligadas à nutrição e Segurança Alimentar".

Está em curso a implantação de 16 Cozinhas-Escola, por toda a cidade, em parceria com os CEUs, que atendem parcialmente a proposta. Além de ações de capacitação profissional, estas Cozinhas-Escola incluem ações de segurança alimentar e levam em consideração o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Estão previstas 4 unidades na Zona Leste, que embora não estejam localizadas na Cidade Tiradentes, contemplam a demanda da população.

Critério Orçamentário

A implementação de dois novos centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional, dependerá de termos de concessão de uso de espaço, dentro de equipamentos públicos já existentes (CEU, mercados, CAEs ou até mesmo a própria subprefeitura).

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Implantar 4 Cozinhas-Escola na Zona Leste de São Paulo.
Custo estimado para a execução do compromisso	2.000.000,00 (contempla 16 unidades)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4432
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	Meta 2.1-B do Plano de Ação da Agenda 2030: "Realizar capacitações ligadas à nutrição e Segurança Alimentar". ODS: 1,2,8
PdM	Meta 1
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1860
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementar hortas urbanas em áreas de linha de alta tensão e faixas de dutos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implementar hortas urbanas em áreas de linha de alta tensão, faixa de dutos e em áreas públicas aptas à agricultura na subprefeitura
AUTOR DA PROPOSTA	Vera Helena Lessa Villela

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E TURISMO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por meio da Coordenadoria de Agricultura, está negociando parceria com a ENEL para ampliar e estruturar o uso dos terrenos das áreas conhecidas como “Linhões”, em áreas de linha de alta tensão, como locais de agricultura urbana. Além da parceria, a Coordenadoria de Agricultura atua para fortalecer as iniciativas agrícolas da região, com atendimento técnico de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) por meio das Casas de Agricultura Ecológica (CAEs). Todas as iniciativas fazem parte dos programas e ações por uma Sampa+Rural.

A região do Itaim Paulista é atendida pela CAE da Zona Leste, onde a Casa de Agricultura Ecológica está em fase de reativação e fortalecimento, com a chamada de novos agrônomos concursados para atuar na região, que também será contemplada com a atuação de Organizações da Sociedade Civil na disseminação tecnológica e apoio à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). As Escolas Estufa estarão em funcionamento ao longo de 2023, oferecendo cursos de capacitação para o cultivo agroecológico e fornecimento de mudas para os locais de agricultura.

Critério Orçamentário

Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.11.334.3019.4.424.33503900.00.0.

Para além dessa, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações. Os custos aqui indicados se referem a todo o município de São Paulo e são estimados em R\$ 9.000.000,00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ X Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	Buscar parcerias com ENEL, SABESP e com órgãos da administração (direta ou indireta) para ampliar a área em zona urbana dedicada à agricultura agroecológica; nas áreas atualmente em uso, buscar a melhoria das condições para agricultoras e agricultores.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 9.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4424
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Plano de Manejo Regenerativo nos novos locais de agricultura elaborados; Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local. 31/08/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local. 31/12/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
Agenda Municipal 2030/ODS	Meta Municipal 2.1 “(...) desenvolvimento da agricultura urbana, periurbana e rural”
PdM	Meta 61
Plano Setorial	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1974
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementar hortas urbanas em áreas de linha de alta tensão e faixas de dutos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implementar hortas urbanas em áreas de linha de alta tensão, faixa de dutos e em áreas públicas aptas à agricultura na subprefeitura
AUTOR DA PROPOSTA	Vera Helena Lessa Villela

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TRABALHO E TURISMO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	Vila Prudente
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por meio da Coordenadoria de Agricultura, está negociando parceria com a ENEL para ampliar e estruturar o uso dos terrenos das áreas conhecidas como “Linhões”, em áreas de linha de alta tensão, como locais de agricultura urbana. Além da parceria, a Coordenadoria de Agricultura atua para fortalecer as iniciativas agrícolas da região, com atendimento técnico de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) por meio das Casas de Agricultura Ecológica (CAEs). Todas as iniciativas fazem parte dos programas e ações por uma Sampa+Rural.

A região da Vila Prudente é atendida pela CAE da Zona Leste, onde a Casa de Agricultura Ecológica está em fase de reativação e fortalecimento, com a chamada de novos agrônomos concursados para atuar na região, que também será contemplada com a atuação de Organizações da Sociedade Civil na disseminação tecnológica e apoio à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). As Escolas Estufa estarão em funcionamento ao longo de 2023, oferecendo cursos de capacitação para o cultivo agroecológico e fornecimento de mudas para os locais de agricultura.

Critério Orçamentário

Os custos de implementação e apoio aos locais de agricultura serão onerados da dotação orçamentária prevista pelo Programa de Metas 2021-2024 Meta 61, a saber: 30.10.11.334.3019.4.424.33503900.00.0. Para além dessa, também há os custos da estrutura da Casa de Agricultura e do salário de servidores que se relacionam a outras dotações.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ X Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Buscar parcerias com ENEL, SABESP e com órgãos da administração (direta ou indireta) para ampliar a área em zona urbana dedicada à agricultura agroecológica; nas áreas atualmente em uso, buscar a melhoria das condições para agricultoras e agricultores.
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	30.10.4424
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Elaboração do Plano de Manejo Regenerativo nos novos locais de agricultura; Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
	31/08/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
	31/12/23 – Continuidade do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com atendimentos periódicos; Apoio com demais programas voltados à agricultura pertinentes para cada local.
Agenda Municipal 2030/ODS	Meta Municipal 2.1 “(...) desenvolvimento da agricultura urbana, periurbana e rural”
PdM	Meta 61
Plano Setorial	Plano Municipal de Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PMADRSS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	3
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um CRM e de um Cecco
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação do CRM-Centro de Referência da Mulher e Implantação de 1 Centro de Convivência e Cooperativa (Cecco).
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (obs: ficha de proposta encaminhada para SMS e SMDHC)
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

A proposta apresentada é parcialmente viável.

Indicamos como “parcialmente viável” dada as especificidades dos serviços propostos para a implementação, os Centros de Convivência e Cooperativas – CECCOs constituem-se como serviços de saúde da Prefeitura do Município de São Paulo, gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde e regulamentados pela Portaria Municipal 964/2018 que estabelece diretrizes municipais para o trabalho desenvolvido nos CECCOs.

Já os Centros de Referência da Mulher – CRM são serviços de atendimento especializado à Mulheres, gerenciados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, também criados por meio de Decreto, que oferecem às mulheres em situação de violência atendimento psicológico, social e jurídico.

Diante disto a Coordenação de Políticas para Mulheres vê possibilidade de implementação do referido Centro de Referência na região de M’Boi Mirim, pois trata de serviço de responsabilidade orçamentária desta pasta e vem de encontro a proposta do Plano Municipal de Políticas para Mulheres Eixo 05: Enfrentamento à Violência – Objetivo 01: Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento.

Critério Orçamentário

Os Centros de Referência da Mulher apresentam um custo estimado anual de aproximadamente R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e no orçamento onera a dotação 34.10.14.244.3013.2024.339.039-00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Formalizar parceria com Organização Social especializada no atendimento de mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade e implantação de um CRM na região de M'Boi Mirim
Custo estimado para a execução do compromisso	Custo Estimado: R\$600.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO/UNIDADE/PROJETO/ATIVIDADE)	34.10.6178
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Elaboração de Edital de Chamamento Público
	31/08/23 – Publicação de Edital de Chamamento Público
	31/12/23 – Publicação de Edital de Chamamento Público
Agenda Municipal 2030/ODS	Não se aplica
PdM	Não se aplica
Plano Setorial	Não se aplica

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	237
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um CRM e de um Cecco
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação do CRM-Centro de Referência da Mulher e Implantação de 1 Centro de Convivência e Cooperativa (Cecco).
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (obs: ficha de proposta encaminhada para SMS e SMDHC)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta responsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta apresentada é parcialmente viável.

Indicamos como “parcialmente viável” dada as especificidades dos serviços propostos para a implementação, os Centros de Convivência e Cooperativas – CECCOs constituem-se como serviços de saúde da Prefeitura do Município de São Paulo, gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde e regulamentados pela Portaria Municipal 964/2018 que estabelece diretrizes municipais para o trabalho desenvolvido nos CECCOs.

Já os Centros de Referência da Mulher – CRM são serviços de atendimento especializado à Mulheres, gerenciados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, também criados por meio de Decreto, que oferecem às mulheres em situação de violência atendimento psicológico, social e jurídico.

Diante disto a Coordenação de Políticas para Mulheres vê possibilidade de implementação do referido Centro de Referência na região de Santana/Tucuruvi, pois trata de serviço de responsabilidade orçamentária desta pasta e vem de encontro a proposta do Plano Municipal de Políticas para Mulheres Eixo 05: Enfrentamento à Violência – Objetivo 01: Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento.

Critério Orçamentário

Os Centros de Referência da Mulher apresentam um custo estimado anual de aproximadamente R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e no orçamento onera a dotação 34.10.14.244.3013.2024.339.039-00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Formalizar parceria com Organização Social especializada no atendimento de mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade e implantação de um CRM na região de Santana/Tucuruvi
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	34.10.6178
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Elaboração de Edital de Chamamento Público
	31/08/23 – Publicação de Edital de Chamamento Público
	31/12/23 – Formalização da Parceria
Agenda Municipal 2030/ODS	Não se aplica
PdM	Não se aplica
Plano Setorial	Não se aplica

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1012
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação do CRM na Região de Vila Maria Vila Guilherme Vila Medeiros
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação do CRM-Centro de Referência da Mulher na Região de Vila Maria/Vila Guilherme/Vila Medeiros
AUTOR DA PROPOSTA	Tadeu da ASSORAVIM Associação de Vila Medeiros

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta apresentada é viável.

Indicamos como “viável” dada as especificidades do serviço proposto para a implementação, os Centros de Referência da Mulher – CRM são serviços de atendimento especializado à Mulheres, gerenciados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, criados por meio de Decreto, que oferecem às mulheres em situação de violência atendimento psicológico, social e jurídico.

Diante disto a Coordenação de Políticas para Mulheres vê possibilidade de implementação do referido Centro de Referência na região de Vila Maria/Vila Guilherme, pois trata de serviço de responsabilidade orçamentária desta pasta e vem de encontro a proposta do Plano Municipal de Políticas para Mulheres Eixo 05: Enfrentamento à Violência – Objetivo 01: Fortalecimento e Ampliação da Rede de Atendimento.

Critério Orçamentário

Os Centros de Referência da Mulher apresentam um custo estimado anual de aproximadamente R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) e no orçamento onera a dotação 34.10.14.244.3013.2024.339.039-00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ _X_ Sim, totalmente; ☐ ___ Sim, parcialmente; ☐ ___ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ X Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Formalizar parceria com Organização Social especializada no atendimento de mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade e implantação de um CRM na região de Vila Maria/Vila Guilherme
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	34.10.6178
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Elaboração de Edital de Chamamento Público
	31/08/23 – Publicação de Edital de Chamamento Público
	31/12/23 – Formalização da Parceria
Agenda Municipal 2030/ODS	Não se aplica
PdM	Não se aplica
Plano Setorial	Não se aplica

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1025
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Manutenção do programa cozinha cidadã, de distribuição de marmitas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Manutenção do programa cozinha cidadã, que distribui marmitas para população em situação de rua e grupos vulneráveis.
AUTOR DA PROPOSTA	Rosangela de Oliveira Melo

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta responsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O Projeto Rede Cozinha Cidadã PopRua, executado pela SMDHC desde 23/04/2020 tem como objetivo garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de rua da cidade de São Paulo durante a situação de emergência no Município de São Paulo, decorrente do enfrentamento da pandemia de coronavírus.

No momento, o Programa Rede Cozinha Cidadã PopRua é responsável pela entrega diária de 3.400 marmitas em 6 pontos da cidade - em 3 pontos na Subprefeituras da Sé, Lapa, Vila Mariana e Pinheiros. A escolha dos pontos de entrega se deu a partir de avaliação técnica dos territórios com maior carência para a população em situação de rua no campo da alimentação, e que não contam com unidades do Bom Prato nem de Núcleos de Convivência (SMADS).

No dia 29 de junho de 2022 foi aprovada a Lei nº 17.819/2022, que além de outros temas, dispõe sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo, que institui em seu artigo 2º:

V - Rede Cozinha Cidadã, com a finalidade de adquirir de empresas de pequeno porte, previamente credenciadas, refeições prontas para distribuição à população vulnerável na Cidade de São Paulo, e fomentar o desenvolvimento econômico local;

Desta forma, o projeto, que foi instituído com caráter emergencial, se tornou um programa permanente que compõe a política de segurança alimentar e nutricional do município de São Paulo, atendendo tanto a população em situação de rua quanto a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, de modo geral.

Portanto, caberá à equipe gestora do projeto a seleção de locais prioritários para a entrega das marmitas do projeto Rede Cozinha Cidadã, a partir de dados e evidências.

A Lei nº 17.819/2022 em seu art. 10 institui o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo – FAASP:

Art. 10. Fica criado o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo – FAASP, com o objetivo de custear a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, podendo:

I - desenvolver e apoiar financeiramente programas e projetos que visem à produção e aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene pessoal e demais itens voltados à promoção da saúde e qualidade de vida da população, destinados à oferta aos consumidores de baixo poder aquisitivo;

II - custear benfeitorias necessárias aos equipamentos destinados às ações de segurança alimentar e nutricional;

III - apoiar a logística de distribuição de bens recebidos em doação;

IV - financiar a contratação ou a parceria formalizada para o desenvolvimento dos programas elencados nesta Lei;

V - financiar a implementação do Programa Reencontro;

VI - desenvolver e apoiar outras ações de segurança alimentar e nutricional aprovadas pelo Conselho de Administração do Fundo na conformidade do regulamento.

Parágrafo único. O FAASP tem duração indeterminada, natureza contábil, caráter relativo, gestão autônoma e será administrado pela Secretaria Executiva de Abastecimento, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, com auxílio de Conselho de Administração, nos termos do regulamento.

Cabe assim, prever aporte de recursos ao FAASP em volume suficiente para cobrir a demanda já mapeada e atendida e estender a cobertura aos vazios identificados.

Crítério Orçamentário

Dotação orçamentária em que está respaldado atualmente o Projeto Rede Cozinha Cidadã:
34.00.34.10.14.422.3023.4.321.3.3.90.39.0000

Não é possível estimar os custos totais de distribuição nessa região, tendo em vista que é necessário efetivar um estudo sobre a demanda atual. Cumpre pontuar que o custo da marmita no desenho atual do Projeto é de 10 reais a unidade.

Pontua-se que apesar de o programa estar relacionado a dotação acima que com base na Lei nº 17.819/2022, o projeto terá como base do financiamento de suas despesas o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo – FAASP, que será regulamentado e articulado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ X Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ X Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou

muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	Manter a entrega de refeições para a população vulnerável e em situação de rua, conforme a Lei nº 17.819/2022, que além de outros temas, dispõe sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 13.081.536,48
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	78.10.4426
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Manutenção da distribuição de refeições para a população vulnerável e em situação de rua com avaliação permanente dos pontos de entrega da demanda.
	31/08/23 – Manutenção da distribuição de refeições para a população vulnerável e em situação de rua com avaliação permanente dos pontos de entrega da demanda.
	31/12/23 – Manutenção da distribuição de refeições para a população vulnerável e em situação de rua com avaliação permanente dos pontos de entrega da demanda.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 2, 3 e 10
PdM	Meta 01 do Plano de Metas
Plano Setorial	Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo - Lei nº 17.819/2022

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1935
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementar programa de segurança alimentar
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implementar programas e projetos de oferta de alimentação segura e contínua às populações que não tenham condições de produzir ou de comprar seu próprio alimento, a exemplo da população em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, migrantes e imigrantes, população lgbtquia+, assim como egressos/as do sistema prisional.
AUTOR DA PROPOSTA	Vera Helena Lessa Villela

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (obs: ficha de proposta encaminhada para SMDet e SMDHC)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

No dia 29 de junho de 2022 foi aprovada a Lei nº 17.819/2022, que discorre, além de outros temas, dispõe sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo, que institui em seu:

Art. 2º A Política de Segurança Alimentar e Nutricional constitui-se dos seguintes programas:

I - Armazém Solidário, que corresponde à implementação, manutenção e operação de pontos de venda de produtos tais como gêneros alimentícios, gás de cozinha, produtos de limpeza, higiene pessoal e demais itens voltados à promoção da saúde e qualidade de vida, a preços subsidiados para consumidores de baixo poder aquisitivo, conforme definição no decreto regulamentador;

II - Banco de Alimentos instituído pela [Lei Municipal nº 13.327, de 13 de fevereiro de 2002](#), que são as estruturas físicas e/ou logísticas que ofertam o serviço de captação, recepção ou ainda, aquisição e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privados e públicos.

III - Cidade Solidária, cujo objetivo é prover a segurança alimentar através da distribuição de cestas básicas e itens de primeira necessidade à população vulnerável, com a colaboração entre Poder Público e organizações privadas;

IV - Bom Prato Paulistano, com o objetivo de fornecer refeições saudáveis e de alta qualidade para a população de baixa renda a custo acessível e para a população de rua constante do cadastro municipal gratuitamente;

V - Rede Cozinha Cidadã, com a finalidade de adquirir de empresas de pequeno porte, previamente credenciadas, refeições prontas para distribuição à população vulnerável na Cidade de São Paulo, e fomentar o desenvolvimento econômico local;

VI - Rede Cozinha Escola, com o objetivo de fornecer capacitação na área de serviços de alimentação e, concomitantemente, produzir refeições para distribuição à população vulnerável da Cidade de São Paulo;

VII - Auxílio Alimentação, no valor a ser definido em decreto, de acordo com as disponibilidades do Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo, a ser destinado a famílias na linha de extrema pobreza e pobreza elencadas no CadÚnico.

Desta forma, os Programas Cidade Solidária e Rede Cozinha Cidadã que foram instituídos com caráter emergencial, a partir do decreto acima se tornaram programas permanente que compõe a política de segurança alimentar e nutricional do município de São Paulo, atendendo tanto a população em situação de rua quanto a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, de modo geral.

Portanto, caberá à equipe gestora do projeto a seleção de locais prioritários para a entrega das marmitas do projeto Rede Cozinha Cidadã, a partir de dados e evidências.

A Lei nº 17.819/2022 em seu art. 10 institui o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo – FAASP:

Art. 10. Fica criado o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo – FAASP, com o objetivo de custear a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, podendo:

I - desenvolver e apoiar financeiramente programas e projetos que visem à produção e aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene pessoal e demais itens voltados à promoção da saúde e qualidade de vida da população, destinados à oferta aos consumidores de baixo poder aquisitivo;

II - custear benfeitorias necessárias aos equipamentos destinados às ações de segurança alimentar e nutricional;

III - apoiar a logística de distribuição de bens recebidos em doação;

IV - financiar a contratação ou a parceria formalizada para o desenvolvimento dos programas elencados nesta Lei;

V - financiar a implementação do Programa Reencontro;

VI - desenvolver e apoiar outras ações de segurança alimentar e nutricional aprovadas pelo Conselho de Administração do Fundo na conformidade do regulamento.

Parágrafo único. O FAASP tem duração indeterminada, natureza contábil, caráter relativo, gestão autônoma e será administrado pela Secretaria Executiva de Abastecimento, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, com auxílio de Conselho de Administração, nos termos do regulamento.

Critério Orçamentário

Dotação orçamentária em que está respaldado atualmente o Projeto Rede Cozinha Cidadã:

34.00.34.10.14.422.3023.4.321.3.3.90.39.0000

Não é possível estimar os custos totais de distribuição nessa região, tendo em vista que é necessário efetivar um estudo sobre a demanda atual. Cumpre pontuar que o custo da marmita no desenho atual do Projeto é de 10 reais a unidade.

Pontua-se que apesar de o programa estar relacionado a dotação acima que com base na Lei nº 17.819/2022, o projeto terá como base do financiamento de suas despesas o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo – FAASP, que será regulamentado e articulado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ X Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ X Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Manter a entrega de refeições para a população vulnerável e em situação de rua, conforme a Lei nº 17.819/2022, que além de outros temas, dispõe sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São Paulo.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 13.081.536,48
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	78.10.4426
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Manutenção da distribuição de refeições para a população vulnerável e em situação de rua com avaliação permanente dos pontos de entrega da demanda.
	31/08/23 – Manutenção da distribuição de refeições para a população vulnerável e em situação de rua com avaliação permanente dos pontos de entrega da demanda.
	31/12/23 – Manutenção da distribuição de refeições para a população vulnerável e em situação de rua com avaliação permanente dos pontos de entrega da demanda.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 2, 3 e 10
PdM	ODS 2, 3 e 10
Plano Setorial	Meta 01 do Plano de Metas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1704
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de uma creche próxima à estação Jacu Pêssego
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de uma creche, nas proximidades da Estação Jacu Pêssego do monotrilho.
AUTOR DA PROPOSTA	j.fernandes.sousa@bol.com.br

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

A proposta é parcialmente viável, porém a proposta não ocorrerá no prazo de vigência da PLOA 2023 visto que o prazo para desapropriação de qualquer terreno depende de ação judicial, que na média ocorre em torno de 18 meses até a imissão na posse.

A procura por imóveis na região para desapropriação leva em consideração o custo do terreno e a viabilidade de implantação considerando os índices urbanísticos.

Posteriormente ao término do processo de desapropriação, ocorrerá a licitação de projetos, licitação de obra e só após se iniciará o canteiro de obra.

Critério Orçamentário

Caso seja possível encontrar o terreno para a construção do referido CEI, a proposta será atendida dentro da Meta 26 "Construir 45 unidades escolares". Para construirmos um equipamento educacional na cidade de São Paulo, se faz necessário a desapropriação de imóveis que receberão as unidades escolares.

Portanto trabalhamos com duas frentes de execução:

A desapropriação tratada na dotação 16.10.12.365.3025.3.359.44906100.00. Não é possível estabelecer valores para desapropriação de imóveis, uma vez que as etapas de desapropriação demandam análises de avaliação de imóveis e elaboração de material expropriatório para que a municipalidade possa fazer o pagamento da oferta ao munícipe expropriado.

A construção do equipamento educacional 16.10.12.365.3025.3.359.44905100.00. Valor aproximado da obra: 8.000.000,00.
Do ponto de vista orçamentário, a proposta é parcialmente viável, mas deve ser levada em consideração a análise técnica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Iniciar a procura por terrenos e imóveis na região para desapropriação e início das tratativas de Desapropriação de imóvel.
Custo estimado para a execução do compromisso	Em 2023 poderá ser necessário o valor para ajuizamento da ação de desapropriação (não é possível estabelecer valores nesse momento).
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	16.10.3359
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Localização de imóvel para desapropriação
	31/08/23 – Análise técnica de viabilidade de obra no imóvel localizado e início do processo DUP.
	31/12/23 – Pagamento do valor ofertado pela PMSP no terreno localizado pela SME/SIURB
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(Meta 26)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	676
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	Reforma e pintura de pisos esportivos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	REQUER ORÇAMENTO PARA REFORMA E PINTURA DOS PISOS ESPORTIVOS, INCLUINDO NOVAS DEMARCAÇÕES (PINTURAS) DOS TRÊS (03) CAMPOS OFICIAIS DE FUTEBOL, UM (01) CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, QUATRO (04) QUADRAS DE BASQUETE, QUATRO (04) QUADRAS DE VÔLEI, QUATRO (04) QUADRAS POLIESPORTIVAS E SEIS (06) QUADRAS DE TÊNIS, SENDO DUAS (02) DE SAIBRO, TODAS INTEGRANTES DO CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR (CERET), LOCALIZADO NA RUA CANUTO DE ABREU, S/Nº, SOB ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VEJAM MAIS INFORMAÇÕES IMPORTANTES NA DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
AUTOR DA PROPOSTA	Osvaldo Abreu

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

A proposta é viável, não há óbices técnicos para sua efetivação. Sendo assim, será realizada a contratação dos projetos de engenharia para futura requalificação do CERET.

Critério Orçamentário

Em relação ao CERET, tendo em vista que a Secretaria da Fazenda está incrementando o parâmetro de projeto da SEME no PLOA 2023 na fonte 00 (tesouro) em R\$350.000,00 para contratação dos projetos de engenharia para futura requalificação do CERET, a proposta é considerada viável no aspecto orçamentário.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; desde que haja suplementação em 2023 ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Contratar projetos de engenharia para requalificação do Centro Esportivo CERET
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 350.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	19.10.3512
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação dos projetos de engenharia
	31/08/23 – Contratação dos projetos de engenharia
	31/12/23 – Contratação dos projetos de engenharia
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	109
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação do PAI 7
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Nós moradores da Vila Andrade e adjacências , vimos propor que o PAI 7 seja implantado . Uma vez que consta ainda no PIU ARCO JURUBATUBA , plano de desenvolvimento urbano para essa área. Pessoas vivem em situação de extrema vulnerabilidade , inclusive em PALAFITAS . ODS 11. 11.1 até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
AUTOR DA PROPOSTA	Sandra Carvalho

Secretaria municipal responsável pela análise
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022
ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Tecnicamente viável. O Perímetro de Ação Integrada – Pirajussara 7, possui projeto básico de urbanização concluído pelo programa Renova SP. Para continuidade dessa intervenção é necessário a licitação dos projetos executivos e posteriormente contratação das obras. O PIU Jurubatuba ainda está em análise pela Câmara de Vereadores. Caso aprovado, e se confirmada a indicação de ação local na futura lei, poderão ser utilizados recursos da conta específica do projeto para a intervenção.

Critério Orçamentário

A proposta do município pode ser atendida através da dotação/programa já existente: 14.10.16.451.3002.3357.44905100.00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Realizar licitação dos projetos executivos em áreas ainda a serem definidas no Perímetro de Ação Integrada – Pirajussara 7, na Subprefeitura Campo Limpo.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 2.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	14.10.3357
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Licitação
	31/08/23 – Ordem de Início
	31/12/23 – Projeto em Andamento
Agenda Municipal 2030/ODS	-
PdM	Programa de Metas 13
Plano Setorial	SEHAB

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1002
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Criar Programa de Moradia Popular na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de Unidades Habitacionais Popular, para atender as Famílias da Região, onde há mais de 30 anos que não temos Programa de Moradias Popular.
AUTOR DA PROPOSTA	Tadeu da ASSORAVIM Associação de Vila Medeiros

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Tecnicamente viável.
O Perímetro de Ação Integrada – Jardim Japão 1 que está localizado na subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, possui projeto básico para construção de Unidade Habitacional concluído pelo programa Renova SP.
Para continuidade dessa intervenção é necessário a licitação dos projetos executivos e posteriormente contratação das obras.

Critério Orçamentário

A proposta do munícipe pode ser atendida através da dotação/programa já existente: 14.10.16.451.3002.3357.44905100.00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☒ X Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável
-----------------------------	--

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Licitar projetos executivos em áreas ainda a serem definidas no Perímetro de Ação Integrada – Jardim Japão 1, Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 1.500.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	14.10.3357
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Licitação
	31/08/23 – Ordem de Início
	31/12/23 – Projeto em Andamento
Agenda Municipal 2030/ODS	-
PdM	Programa de Metas 12 e 13
Plano Setorial	SEHAB

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1302
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Urbanização das áreas ZEIs nas Espraiadas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Urbanização das áreas de ZEIs (Zona Especial de Interesse Social) nas Espraiadas As ZEIs são porções do território destinadas, predominantemente, à moradia digna para a população da baixa renda por intermédio de melhorias urbanísticas: água, luz, segurança, esgoto, arruamento, recuperação ambiental e regularização fundiária de assentamentos precários e irregulares, bem como à provisão de novas Habitações de Interesse Social. O objetivo da proposta é de atendimento à legislação da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada de urbanização das favelas da Av Roberto Marinho. Ela traria a melhoria da qualidade de vida às comunidades carentes, possibilitando a sua permanência, pois é um local que já possui infraestrutura adequada voltada à educação, saúde, lazer, transporte e segurança. ODS vinculados: Plano de Meta 12 e 42
AUTOR DA PROPOSTA	maria do carmo lotfi

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Tecnicamente viável.

Atualmente está em andamento a elaboração de projetos executivos de habitação de interesse social para 11 áreas de provisão para atender as famílias removidas pelas obras da OUCAE, com previsão de contratação das obras até o final de 2023.

Ainda em 2023 será contratada elaboração de projetos executivos de habitação de interesse social para mais 12 áreas de provisão para atender as famílias removidas pelas obras da OUCAE.

Critério Orçamentário

A proposta do município pode ser atendida através da dotação/programa já existente:
29.30.16.451.3002.3354.4.4.90.39.00

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Finalizar Projeto Executivo e previsão de contratação de obras nas Áreas 9, 37, 38, 39, 11, 12, 36, 47, 6, 10 e 26; licitar projeto básico/executivo nas áreas 48, 54 A, 54 B, 55 A, 55 B, 56A, 56B, 60, 63, 64, Casemiro de Abreu, e Corruíras II.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 17.967.918,06
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	29.30.3354
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Finalização de projeto para 11 áreas e Preparação do pacote licitatório para projetos de 12 áreas.
	31/08/23 – Preparação do pacote licitatório para obras e Projetos das 12 áreas em andamento.
	31/12/23 – Projetos e Obras em andamento
Agenda Municipal 2030/ODS	
PdM	Programa de Metas 12 e 13
Plano Setorial	SEHAB/SP-URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	323
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Estudo de viabilidade para as áreas inundáveis às margens do Córrego do S
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Os moradores Vila Prel /Vila das Belezas /Vila Ernesto vem através desta Proposta solicitar estudo de viabilidade para as áreas inundáveis as margens do Córrego do S, na altura da Av. Carlos Caldeira Filho. Devido a ocupação do solo de forma irregular e impermeabilização de todas as áreas que margeiam o "córrego Morro do S" nestes Bairros, a população local tem sofrido as consequências de enchentes cada vez mais fortes. Verificando no Piu Arco Jurubatuba, que consta também melhorias para questões ambientais nestas áreas VA 6 e VA 5, conforme mapa 5 - áreas verdes. Sugerimos um corredor verde as margens do córrego, analise técnica de construção de piscinões, e que a subprefeitura contribua impedindo que suas margens seja ocupadas e que realize periodicamente limpeza do seu leito evitando assoramento. Bem como as nascentes afluentes sejam preservadas, com perspectiva de atender a AGENDA 2030
AUTOR DA PROPOSTA	Sandra Carvalho

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS (obs: ficha de proposta encaminhada para SVMA, SIURB, para análise de implementação de piscinão; SMSUB, para análise de limpeza do leito)
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

As intervenções solicitadas estão incluídas no contrato 098/SIURB/15, que se encontra vigente e teve ordem para início de obras recentemente. No entanto, devido a extensão e quantidade de intervenções previstas, o solicitado na proposta será cumprido parcialmente em 2023, conforme descrito no item "Compromisso" abaixo.

Obras previstas até o final de 2023 no Morro do S: Reservatório = 60% , Canalização = 75% da extensão total contratada (Da Av. Prof. Dr. Telêmaco Van Langendonck até a da Rua Couto de Galvão e da Rua Marmeleira da Índia até a Rua Damasco). Viário = 35% da extensão total contratada (Da Rua Marmeleira da Índia até a Rua Damasco (execução parcial).

Critério Orçamentário

Por já se encontrar incluída em contrato vigente, a proposta foi considerada viável. No entanto, sua execução em 2023 será parcial.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Realizar até o final de 2023 no Morro do S, as seguintes obras que estão previstas: Reservatório = 60% Canalização = 75% da extensão total contratada (Da Av. Prof. Dr. Telêmaco Van Langendonck até a da Rua Couto de Galvão e da Rua Marmeleira da Índia até a Rua Damasco). Viário = 35% da extensão total contratada (Da Rua Marmeleira da Índia até a Rua Damasco (execução parcial).
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 100 mi
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	86.22.5013

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Execução das obras de canalização (já iniciadas em 2022)
	31/08/23 – Início das obras do reservatório
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 6 e 11
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	581
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	Solucionar as enchentes na região do córrego Tiquatira
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de uma solução para as constantes enchentes na região do Córrego Tiquatira na região da Avenida Governador Carvalho Pinto na Penha pois são recorrentes na região, podendo ser a construção de um piscinão ou outra solução como obra abaixo da galeria que fica embaixo da Avenida Taruma e que represa a água vez que o diâmetro da galeria é inferior a grande quantidade de água nos dias de enchente.
AUTOR DA PROPOSTA	Marcos Paulo

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Considerando que:

O Córrego Tiquatira possui Caderno de bacia em elaboração, no qual são apresentados os estudos e alternativas elaborados para gradualmente reduzir as manchas de inundação existentes na bacia;

Existe financiamento para licitação de projeto de reservatório nesta bacia, na Avenida Governador Carvalho Pinto, em fase final de aprovação no FEHIDRO.

Pode-se afirmar que a solicitação é viável, no entanto ficará limitada a conclusão de projeto básico e início do executivo em 2023.

Critério Orçamentário

A elaboração do projeto básico e executivo possui financiamento em fase final de aprovação no FEHIDRO.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Elaborar Projeto Básico e iniciar o Projeto Executivo para o reservatório da Bacia do Córrego Tiquatira.
Custo estimado para a execução do compromisso	1,4 mi
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	22.10.5013
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação do Projeto Básico e Executivo.
	31/08/23 – Finalização do Projeto Básico.
	31/12/23 – Início do Projeto Executivo.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 6 e 11
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1414
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Contenção da erosão no Córrego Judas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Realizar obra para contenção de erosão do Córrego Judas - Parque Municipal Severo Gomes Situação relatada pela gestora em 2018 e comunicada pelo Conselho Gestor à SVMA e CADES Santo Amaro em 14.08.19. Feito um projeto em 2020, aprovado pela SVMA e SIURB. Em 2022, laudo emergencial da Defesa Civil e orçamento atualizado pela SVMA, mas não há recursos para a execução da obra. Meta 33 – ODSs 6 e 11.
AUTOR DA PROPOSTA	Fanny Elisabete Moore

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS (Obs: proposta enviada a SVMA e SIURB)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Existe projeto em SIURB para execução da obra proposta e o prazo de execução é inferior a 12 meses, portanto a proposta foi considerada viável.

Critério Orçamentário

A obra possui valor orçado de baixo impacto, portanto é considerada viável.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Contratar e executar a obra de contenção de erosão do Córrego Judas, dentro do Parque Municipal Severo Gomes.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 500 mil
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	86.22.5013
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Início da licitação da obra.
	31/08/23 – Contratação da obra.
	31/12/23 – Entrega da obra.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 6 e 11
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	13
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Instalar Wi-fi gratuito nos equipamentos públicas de Perus-Anhanguera
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Colocar wi-fi grátis nas praças dos distritos Perus e Anhanguera, nas unidades de saúde, no parque Anhanguera. A região do parque Anhanguera é desprovida de Internet dados móveis, as vezes precisamos usar o celular nas dependências do parque e o sinal de dados móveis fica ausente, por isso se faz necessário uma rede wi-fi (gratuita). Amancio – telefone: 99590.3753
AUTOR DA PROPOSTA	Joaniro Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022
ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

O Programa WiFi livre pode atender ao escopo de disponibilizar sinal de internet via wi-fi gratuito à população nos equipamentos públicos municipais, ônibus e demais pontos do Programa WiFi Livre SP que incluem parques e praças.

A princípio, todas as praças e parques do município estão sendo consideradas para a expansão prevista no Programa de Metas 2021-2024, entretanto, para cada localidade será realizado um estudo de viabilidade técnica para a verificação de possibilidade de implementação.

Critério Orçamentário:

O Edital de Credenciamento do Programa WiFi Livre SP, cujo objeto é o oferecimento, sem ônus ao Município ou ao usuário, de conexão pública à Internet, por meio de sinal de “wi-fi” e que possui como contrapartida a exploração de publicidade física e digital, ficou aberto até o dia 09 de fevereiro de 2022 e contou com o credenciamento de duas empresas para prestação do serviço: WCS e NEKO LTDA.

O instrumento prevê a implementação de sinal público de wi-fi em equipamentos pertencentes à municipalidade, como escolas, bibliotecas, Fab Labs etc. O processo tramitou internamente pela Comissão Especial de Credenciamento, a qual validou as propostas de ambas as Interessadas, considerando-as habilitadas do ponto de vista administrativo. Ambas as empresas se credenciaram para todos os lotes previstos no Edital supracitado. Os contratos foram confeccionados e enviados às Interessadas, entretanto, ambas as empresas habilitadas não devolveram o instrumento assinado, ensejando no encerramento dos processos por falta de comunicação.

Diante da não efetividade do Credenciamento, iniciaram-se os trâmites para a contratação da prestação de serviço de implementação e monitoramento de wi-fi público, utilizando recursos advindos do tesouro. No momento, o Termo de Referência está pronto e em fase de consulta e demais atividades prévias à confecção do Edital. A estimativa desses gastos em investimento/custeio já está previsto na PLOA 2023 e no PPA 2022-2025.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Disponibilizar em 2023 5 mil pontos de acesso à internet sem fio à população nos equipamentos públicos municipais incluindo as escolas, ônibus e demais localidades do Programa WiFi Livre SP. OBS: a meta para os 4 anos é de 20 mil pontos, porém para o exercício de 2023 fica projetada a quantidade de 5 mil pontos.
-------------	---

Custo estimado para a execução do compromisso	20.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	23.10.4305
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 1.000 pontos
	31/08/23 – 3.000 pontos
	31/12/23 – 5.000 pontos
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 9C
PdM	Meta 59
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	640
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Instalação de Rede Wi Fi Livre SP
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Instalação de Rede Wi Fi Livre SP no quadrilátero do Parque Benemérito José Brás, nevolvendo ruas Piratininga, Prudente de Moraes, Cel Mursa, Praça Renasce Brás, Rua Aristides Lobo, Rua Domingos Paiva Justificativa: A presente área possui diversos equipamentos públicos da meio ambiente, cultura e educação, e está em região altamente com necessidade de uso de acesso digital: EMEI João Mendonça Falcão, CEI Nazir Miguel, Parque Benemérito José Brás, além de estar junto ao Metrô Brás.
AUTOR DA PROPOSTA	Christian Sznick

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	Mooca
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O Programa WiFi livre pode atender ao escopo de disponibilizar sinal de internet via wi-fi gratuito à população nos equipamentos públicos municipais, ônibus e demais pontos do Programa WiFi Livre SP que incluem parques e praças.

A princípio, todas as praças e parques do município estão sendo consideradas para a expansão prevista no Programa de Metas 2021-2024, entretanto, para cada localidade será realizado um estudo de viabilidade técnica para a verificação de possibilidade de implementação.

Critério Orçamentário

O Edital de Credenciamento do Programa WiFi Livre SP, cujo objeto é o oferecimento, sem ônus ao Município ou ao usuário, de conexão pública à Internet, por meio de sinal de “wi-fi” e que possui como contrapartida a exploração de publicidade física e digital, ficou aberto até o dia 09 de fevereiro de 2022 e contou com o credenciamento de duas empresas para prestação do serviço: WCS e NEKO LTDA. O instrumento prevê a implementação de sinal público de wi-fi em equipamentos pertencentes à municipalidade, como escolas, bibliotecas, Fab Labs etc. O processo tramitou internamente pela Comissão Especial de Credenciamento, a qual validou as propostas de ambas as Interessadas, considerando-as habilitadas do ponto de vista administrativo.

Ambas as empresas se credenciaram para todos os lotes previstos no Edital supracitado. Os contratos foram confeccionados e enviados às Interessadas, entretanto, ambas as empresas habilitadas não devolveram o instrumento assinado, ensejando no encerramento dos processos por falta de comunicação.

Diante da não efetividade do Credenciamento, iniciaram-se os trâmites para a contratação da prestação de serviço de implementação e monitoramento de wi-fi público, utilizando recursos advindos do tesouro. No momento, o Termo de Referência está pronto e em fase de consulta e demais atividades prévias à confecção do Edital.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Disponibilizar em 2023 de 5 mil pontos de acesso à internet sem fio à população nos equipamentos públicos municipais incluindo as escolas, ônibus e demais localidades do Programa WiFi Livre SP OBS: a meta para os 4 anos é de 20 mil pontos, porém para o exercício de 2023 fica projetada a quantidade de 5 mil pontos.
-------------	--

Custo estimado para a execução do compromisso	20.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	23.10.4305
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 1.000 pontos
	31/08/23 – 3.000 pontos
	31/12/23 – 5.000 pontos
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 9C
PdM	Meta 59
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1912
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	156 por whatsapp
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O serviço 156 esta super carregado, muito serviço integrado a ele, e isso sobrecarregou o serviço que chega a ficar mais de 1 hr para registrar uma ocorrência, isso faz com que os munícipe desista da ocorrência. Proposta.: criar um serviço de atendimento por watts app, muitas empresas utilizam essa ferramenta e é muito útil rápido e prático. O 156 tem uma dificuldade se você esquecer sua senha você não consegue acessar o aplicativo e nem trocar sua senha.
AUTOR DA PROPOSTA	Joanir Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta do cidadão é viável e, por oportuno, informa-se que o atendimento via chatbot na plataforma WhatsApp está em desenvolvimento.

Critério Orçamentário

A despesa já está prevista em contrato vigente nº 001/SMIT/2022

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	Implantar em produção a modalidade de atendimento ao cidadão, via WhatsApp vinculado aos canais SP156
Custo estimado para a execução do compromisso	O valor para isso é variável, em função da quantidade de atendimentos via chatbot prevista em contrato. Se for considerado a quantidade máxima estimada de atendimentos via chatbot por ano (1.360.000 interações), o valor seria de R\$ 3.128.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	23.10.4300
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	A partir de 12/2022 - disponibilização de 10 serviços solicitáveis via chatbot por WhatsApp
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	352
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementação de ciclovia nos entornos do Terminal Pirituba
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implementação de ciclofaixa nos entornos do Terminal Pirituba, tendo em vista que o terminal possui bicicletário mas não há segurança para os ciclistas utilizarem pois a principal via de acesso ao Terminal Pirituba é a Av. Raimundo Pereira de Magalhães a qual possui grande circulação de carros e ônibus.
AUTOR DA PROPOSTA	perestrelo_mf

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Trecho 1- A proposta para implantação da estrutura cicloviária da Av. Raimundo Pereira de Magalhães entre a Av. Fuad Lutfalla e Terminal Pirituba foi considerada viável e discutida em Audiência Pública no ano de 2019, incluída no Planejamento Cicloviário da PMSP.

Trecho 2 - Implantação de estrutura cicloviária na Av. Paula Ferreira/Av. Padre Nogueira Lopes/R. Cônego Jose Salomon/R. José Peres Campelo/Av. Otaviano Alves de Lima/R. Benedito Monteiro entre o Terminal Pirituba e Ponte do Piqueri. A sua implantação será feita até o final de 2023 através da PPP SMT/COHAB.

Critério Orçamentário

Valor aprovado no FUNDURB. A PPP entre a SMT e a Cohab foi assinado no dia 21/07/222. Por causa disso, os recursos disponibilizados foram repassados a Cohab.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Realizar o Trecho 1- Fase de implantação de obras com início de 2023, e o Trecho 2- Fase de assinatura do Termo de Cooperação com a COHAB. Previsão de término das obras final de 2023.
Custo estimado para a execução do compromisso	Trecho 1 e 2 = 7.600.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1097
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	Trecho 1 - 30/04/23 – Obras 60% concluídas
	Trecho 2 - 30/04/23 – Obras 60% concluídas
	Trecho 1 - 31/08/23 – Obras 70% concluídas
	Trecho 2 - 31/08/23 – Obras 70% concluídas
	Trecho 1 - 31/12/23 – Obras concluídas
	Trecho 2 - 31/12/23 – Obras concluídas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	META 43
Plano Setorial	Plano Municipal de Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	525
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Estudo do impacto do trânsito e melhorias no entorno
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	ESTUDO DE IMPACTO DE TRÂNSITO E MELHORIAS NO ENTORNO DA AV GIOVANNI GRONCHI X AV PADRE LEBRET X AV MORUMBI X MARGINAL PINHEIROS 1) Adensamento populacional: a recente mudança do zoneamento das avenidas Morumbi e Flávio Américo Maurano como ZCOR3 trouxe maior número de estabelecimentos comerciais trouxe grande fluxo de carros sem melhorias na infraestrutura. Resultado: congestionamento, buracos, asfalto afundado, rotatórias quebradas, muros residenciais rachados, árvores derrubadas por caminhões, desrespeito a sinalização de trânsito de caminhões, ônibus em ruas estritamente residenciais e de baixa velocidade. 2) Desvalorização imobiliária: casas e prédios no bairro sendo altamente desvalorizadas e abandonados por conta deste desrespeito às regras de zoneamento residencial e aumento de trânsito e insegurança nesta região. 3) Geração de tráfego e demanda por transporte público adequado ao local: congestionamentos no interior do bairro e falta de melhor estudo de trânsito nas grandes avenidas, e em ruas residenciais, causando danos às estruturas das casas.
AUTOR DA PROPOSTA	Carolinabv

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Existem Melhorias Viárias previstas para a região no PDE – Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Mapas 8 e 9) e nos Planos Regionais das Subprefeituras. Além de propostas pontuais de nova circulação nas vias, priorizando a acessibilidade local e integrando os sistemas modais, propiciando uma melhoria no índice de mobilidade local. Das solicitações feitas, podem ser atendidas:

Implantação de Nova Faixa exclusiva na Av. dos Tajuras, sentido Centro, entre a Av. Oscar Americano e 100 m antes da Praça Deputado Dario de Barros;
Prevista implantação como parte do PDM (meta 48) – 0,45km de extensão

Implantação de Nova Faixa exclusiva na Av. dos Tajuras, sentido Bairro, entre a Praça Deputado Dario de Barros e a Rua Taques Alvim;
Prevista implantação como parte do PDM (meta 48) – 0,37km de extensão

Implantação de Nova Faixa exclusiva na Rua Camargo, sentido Marginal Pinheiros, entre a Av. Dr. Vital Brasil e a Praça Vicente Rodrigues.
Prevista implantação como parte do PDM (meta 48) – 0,37km de extensão

Critério Orçamentário

Sobre as faixas exclusivas - Recursos advindos do FUNDURB e FMDT. A execução das faixas exclusivas elencadas para compor a extensão definida na meta 48 do Programa de Metas é viabilizada por contratos de CET e SPTrans. CET é responsável pela implantação de sinalização vertical e, SPTrans, pela sinalização horizontal. Especificamente quanto à sinalização horizontal, o orçamento está vinculado a dotação de FMDT.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso

Implantar as seguintes faixas exclusivas até o final de 2023:

	1. Implantação de Nova Faixa exclusiva na Av. dos Tajuras, sentido Centro, entre a Av. Oscar Americano e 100 m antes da Praça Deputado Dario de Barros; Prevista implantação como parte do PDM (meta 48) – 0,45km de extensão; 2. Implantação de Nova Faixa exclusiva na Av. dos Tajuras, sentido Bairro, entre a Praça Deputado Dario de Barros e a Rua Taques Alvim; Prevista implantação como parte do PDM (meta 48) – 0,37km de extensão; 3. Implantação de Nova Faixa exclusiva na Rua Camargo, sentido Marginal Pinheiros, entre a Av. Dr. Vital Brasil e a Praça Vicente Rodrigues. Prevista implantação como parte do PDM (meta 48) – 0,37km de extensão.
Custo estimado para a execução do compromisso	Custo estimado para Sinalização Horizontal e demais gastos: R\$ 620.000,00. Sinalização Vertical: R\$ 162.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	87.10.1100; 87.10.5391
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Conclusão dos Levantamentos Técnicos e elaboração dos projetos funcionais de sinalização viária referentes à implantação das faixas exclusivas na Av. dos Tajuras e na Rua Camargo.
	31/08/23 – Elaboração de relatórios técnicos de avaliação das demandas e benefícios ao desempenho do transporte coletivo após a implantação das respectivas faixas exclusivas. Compatibilização do projeto das novas faixas junto às áreas operacionais da CET, SPTrans e STM (Metrô).
	31/12/23 – Detalhamento dos projetos executivos de sinalização viária e definição das intervenções físicas necessárias à implantação das faixas exclusivas propostas.
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	Meta 39 E 48
Plano Setorial	Plano Municipal de Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	588
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Criar parada exclusiva de ônibus na Av. Marechal Tito
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criar parada exclusiva de ônibus na Av Marechal Tito, 2790 na estação CPTM Jardim Helena (recuo), sentido Itaim Paulista, após a rua Gendiroba, pois nesse local tem uma grande calçada e podia ficar 2 pontos de ônibus e traria mais fluides ao trânsito na Marechal Tito, pois devido aos ônibus ficarem parados ao grande fluxo de pessoas (no ponto atual, inadequado e calçada pequena), causa trânsito na avenida e também diminuir o canteiro central da avenida para criação de mais uma faixa na Marechal Tito (no local), caso necessário transferir o ponto de ônibus ao lado do mercado atacadão e colocar pouco atrás na rua lateral: são Gonçalo dos rio das Pedras, dando fluides na Marechal Tito, colocar grades de ferro no meio dessa parte da Marechal Tito para obrigar as pessoas atravessar na faixa de pedestres e ter mais segurança no local
AUTOR DA PROPOSTA	Rodrigo Moraes

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A principal proposta apresentada é para que o ponto de parada de ônibus atualmente implantado na Avenida Marechal Tito, altura do nº 2.724, seja avançado para a quadra seguinte, posterior à Rua Gendiroba, junto ao nº 2.790, onde a calçada possui uma largura adequada à implantação de ponto de parada, e com a possibilidade de instalação futura de módulo de abrigo.

Apesar de distanciar-se da Estação Jardim Helena – Vila Mara da CPTM, atualmente em aproximadamente 250,00 metros, é justificável porque o ponto de parada no local atual, onde a calçada é muito estreita, não dá segurança aos usuários, com média diária atual de 4.720 embarques e 1.544 desembarques.

Por parte da Assessoria de Pontos e Abrigos da Superintendência de Planejamento Operacional da SPTrans, apesar do aumento da distância em relação ao maior polo gerador da demanda, entendemos que a medida, se viabilizada, atenderá melhor os usuários, com mais conforto e segurança.

Ocorre que devido à frequência de 138 ônibus/hora é necessária uma extensão considerável para que os ônibus não fechem o cruzamento com a Rua Gendiroba.

A principal dificuldade para a implantação da medida é que as guias no local sugerido, bem como as dos imóveis seguintes, possuem 100% de rebaixamento, apesar da limitação de 50% imposta pela lei.

Para viabilizar o avanço do ponto de parada, conforme sugestão apresentada, será necessário que a subprefeitura da região, pela competência, providencie o alteamento das guias, dentro do limite legal, e com o devido nivelamento da calçada, em todos os imóveis localizados após a Rua Gendiroba, uma vez que no trecho, devido ao acúmulo de coletivos, simultaneamente, deverá ocorrer embarques e desembarques em diversos deles, o que exige que os locais possuam guias alteadas para proporcionar maior segurança e conforto, principalmente aos idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

Em relação à transferência do ponto de parada do lado oposto passando pela Rua São Gonçalo do Rio das Pedras, que é uma bifurcação paralela à avenida, entendemos ser inviável devido à limitação da largura da via, e falta de acesso livre para retorno à avenida.

Quanto à diminuição do canteiro central para a criação de mais uma faixa de rolamento, não é possível, pois no local há faixas reservadas para retornos, nos dois sentidos da avenida.

Critério Orçamentário

Não há impedimento orçamentário para o remanejamento do ponto de parada de ônibus do nº 2.724 da Avenida Marechal Tito, para após a Rua Gendiroba.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Compromisso	Elaborar projeto de alteração do ponto de ônibus, conforme solicitado pelo munícipe; o novo ponto de ônibus será realocado após o alteamento das guias, a ser realizado pela Subprefeitura.
Custo estimado para a execução do compromisso	Por parte da SPTrans não há custo envolvido.
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.5394
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Sendo executados os alteamentos das guias a implementação será imediata, respeitando apenas o prazo de 30 dias para a programação das instalações e divulgação das medidas aos usuários.
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	603
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Reserva de vaga para estacionar ambulância próxima a UPA Cidade Tiradentes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Reserva de vaga para estacionar ambulância próximo a UPA Cidade Tiradentes. Em momento de fluxo, ambulâncias ficam paradas na rua em fila dupla. Com vaga exclusiva para ambulância, tal transtorno acaba e alivia trânsito e Samu e outras ambulâncias ficam tranquilos para resolver tudo com calma dentro da unidade de saúde. Sugestão vagas na altura do número 605 da rua Cachoeira morena.
AUTOR DA PROPOSTA	Rfldnz

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Em estudo realizado no local solicitado, verificamos que as ambulâncias da UPA Cidade Tiradentes acessam o interior da unidade onde estacionam. No entanto, o eventual estacionamento de veículos junto à guia rebaixada na Rua Cachoeira Morena, acaba prejudicando o acesso das ambulâncias na unidade de saúde.

Identificamos também a dificuldade de estacionamento dos caminhões de abastecimento de gás medicinal em frente a esta unidade. Deste modo, visando minimizar os problemas elencados, torna-se viável a implantação de um projeto de regulamentação de estacionamento (com operação de carga/descarga e proibição de estacionamento) no local.

Critério Orçamentário

É possível atender ao compromisso com recursos do Tesouro Municipal.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Implantar área de estacionamento (com operação de carga/descarga e proibição de estacionamento) no local, liberando acesso das ambulâncias da unidade de saúde.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 4.171,03
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	20.10.4702
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Início 31/08/23 – 60% Concluídas 31/12/23 – Totalmente Concluída
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	PDM – META 39 e 41
Plano Setorial	Plano Municipal de Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	650
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Aperfeiçoamento da infraestrutura dos distritos Pedreira e Cidade Ademar
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Melhorias na infraestrutura dos 2 distritos de Cidade Ademar e Pedreira. 1° Cidade Ademar • Implantação do portal #Eu♥CidadeAdemar • Alterações de rotas, estratégicas! Em vias de ligação melhorar com sinalização e faixas. • Melhoramento viário para desafogar o trânsito da região da Avenida YervantKissajikian • Verticalização no centro de Vila Missionária, diminuindo a calçada, implantação de melhoramento na apresentação do local com árvores no canteiro central. • Pavimentação de diversas vias, próximo a torre de alta tensão 2° Pedreira • Implantação do portal #Eu♥Pedreira • Trânsito impraticável nos trechos do Colégio Deputado João Sussumu Hirata até o Mercado Público • Trânsito impraticável no, na Avenida Ângelo Cristianini com a Rua Guaicuri
AUTOR DA PROPOSTA	Cícero Aparecido da Silva

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (obs: ficha de proposta encaminhada para SMSUB e SMT)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	Subprefeitura Cidade Ademar
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Há previsão de ampliação e a implantação de corredor de ônibus na Av. Yervant Kissajikian, no PDE – Plano Diretor Estratégico do Município (Mapa 8 e Mapa 9).

A proposta foi considerada “parcialmente viável” porque depende de estudo técnico de segurança viária para o local. Não há como assegurar que o resultado do estudo resultará na realização de obras.

Critério Orçamentário

É possível atender ao compromisso com recursos do Tesouro Municipal

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Desenvolver estudos e propostas técnicas visando a melhoria das condições de segurança, circulação e acessibilidade ao longo da Av. Yervant Kissajikian.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 2.500.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	20.50.5391
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Conclusão dos levantamentos de campo e dados técnicos de acidentes, uso do solo lindeiro, demanda de pedestres e volume veicular.
	31/08/23 – Finalização das Análises Técnicas e desenvolvimento das propostas de geometria e sinalização viária.
	31/12/23 – Definição das medidas para viabilizar a implementação das intervenções propostas.
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	Meta 39 e 48
Plano Setorial	Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	715
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação de Ciclovias
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliação de Ciclovias
AUTOR DA PROPOSTA	Maria Luiza de Oliveira Marena

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta para implantação da estrutura cicloviária nos seguintes locais: R. Astarte Av. Dezenove de Janeiro até Av. Aricanduva; na Av Rio das Pedras desde Av. Ver. Emilio Meneghini até Praça S. Joao Vicenzotto; na Av. Aricanduva desde Avenida Conde de Frontin até Rua Santo Isidoro.

Foram consideradas viável e discutidas em Audiência Pública no ano de 2019, incluídas no Planejamento Cicloviário da PMSP. Todas as estruturas ciclovias supracitadas estão inclusas no Lote 5 da PPP da Cohab e serão implantadas até 31/08/2023.

Critério Orçamentário

Orçamento aprovado no FUNDURB. Os valores monetários encontram-se disponíveis e encaminhados a Cohab através da PPP SMT/Cohab. Importante informar que o acordo da PPP foi assinado no dia 21/07/2022.

Valor total do lote 5: R\$ 14.883.508,85

Valor das ciclovias analisadas na proposta: R\$2.391.930,80

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Implantar estrutura cicloviária: R. Astarte Av. Dezenove de Janeiro até Av. Aricanduva; na Av Rio das Pedras desde Av. Ver. Emilio Meneghini até Praça S. Joao Vicenzotto; na Av. Aricanduva desde Avenida Conde de Frontin até Rua Santo Isidoro.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 2.391.930,80
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1097
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Obras iniciadas 31/08/23 – Obras concluídas 31/12/23 – Obras concluídas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	Meta 43
Plano Setorial	Plano Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1017
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Manutenção e implantação de ciclofaixas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Manutenção efetiva nas Ciclofaixas do distritos, não apenas pintar para depois falar que ocorre manutenção. Construção de novas Ciclofaixas e se possível parceria com a Secretaria do Verde e Meio Ambiente, pois aqui no distrito temos diversos parques e poderíamos ter um complexo de ciclofaixas entre os parques como alternativa de lazer esportivo aos munícipes. Cito aqui os Parques: Ecológico; Jacuí; Ermelino Matarazzo; Mongaguá; Tiquatira, isso dentro dos limites dos distritos de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa.
AUTOR DA PROPOSTA	Antonio Vitoriano

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

- Prevista a manutenção de toda a malha cicloviária da cidade de São Paulo, a ser executada através de licitação SMT a ser publicada;
- Proposta para implantação da estrutura cicloviária no Viaduto Itinguçu desde a Av. Paraguaçu Paulista até Av. Calim Eid aprovada em Audiência Pública realizada em 2019 a ser implantada através da Concorrência SMT 002/2020;
- Proposta para implantação da estrutura cicloviária na Av. Esperantina entre Av. Águia de Haia e Av. Calim Eid aprovada em Audiência Pública realizada em 2019 através de nova licitação SMT em 2023;

Critério Orçamentário

FUNDURB: para novas ciclovias
 Tesouro: para manutenção de ciclovias
 Obs: A segregação de fontes de receita (FUNDURB novas ciclovias; Tesouro manutenção) deve-se, pois não cabe ao respectivo Fundo municipal realizar manutenção de ciclovias, por isso a escolha do Tesouro Municipal. Ressalto que a PLOA 23 possui previsão de dotação orçamentária para manutenção de ciclovias com recursos advindos do tesouro.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Iniciar a implantação da ciclovia no Vd. Itinguçu no ano de 2023; Implantar ciclovia na Av. Esperantina até final de 2023; Iniciar a manutenção da malha cicloviária municipal em 2023.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 52.849.017,98 – manutenção para 2022; R\$ 150.000.000,00 - manutenção para 2023; R\$ 9.000.000,00 – implantação
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1097; 20.10.2098
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	Implantação - 30/04/23 – Obras iniciadas Manutenção - 30/04/23 – Obras iniciadas
	Implantação - 31/08/23 – Obras 60 % concluídas Manutenção - 31/08/23 – Obras 60 % concluídas
	Implantação - 31/12/23 – Obras concluídas Manutenção - 31/12/23 – Obras concluídas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	Meta 43
Plano Setorial	Plano de Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1047
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um semáforo na R. Quarenta e oito x Av. José Higino Neves
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de semáforo no cruzamento do final da rua Quarenta e oito x Av. José Higino Neves. Local com circulação de várias linhas de ônibus e carros. Ocorre travamento das vias em horário de pico. Semáforo trará menos transtorno, junto com melhores sinalização de trânsito.
AUTOR DA PROPOSTA	Rfldnz

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Informamos que, para o local citado (Rua quarenta e oito x Av. José Higino Neves), existem duas propostas:

Proposta 1- Repintura da sinalização horizontal (linhas divisórias de fluxo, faixas para travessia de pedestres, lombada e legendas "PARE" e "ESCOLA"), bem como manutenção da sinalização de regulamentação e advertência.

Proposta 2- Implantação de sinalização semafórica e revitalização da sinalização horizontal.

Critério Orçamentário

Estimativa de custos, temos:

Proposta 1: Custo aproximado R\$ 9.770,00 (recursos do Tesouro Municipal);

Proposta 2: Custo aproximado R\$ 70.645,00 (recursos da PPP da Iluminação).

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☒ Sim, totalmente;

☐ Sim, parcialmente;

☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Efetuar a repintura da sinalização horizontal (linhas divisórias de fluxo, faixas para travessia de pedestres, lombada e legendas "PARE" e "ESCOLA"), bem como manutenção da sinalização de regulamentação e advertência; e implantar sinalização semafórica e revitalização da sinalização horizontal.
Custo estimado para a execução do compromisso	Proposta 1: Custo aproximado R\$ 9.770,00 Proposta 2: Custo aproximado R\$ 70.645,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	20.50.5391
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	Proposta 1 - 30/04/23 – Início da implantação Proposta 2 - 30/04/23 – Início da implantação
	Proposta 1 - 31/08/23 – 60 % de implantação Proposta 2 - 31/08/23 – 60 % de implantação
	Proposta 1 - 31/12/23 – Concluídas Proposta 2 - 31/12/23 – Concluídas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	Meta 39- 41
Plano Setorial	Plano Municipal de Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1092
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Finalização do corredor de ônibus na Av. Itaquera
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Finalizar a obra na Avenida Itaquera (Corredor de Ônibus Leste – Itaquera). O corredor deveria estar pronto em 2014. Com extensão de 14 km, o corredor compreende o trecho da Avenida Itaquera, partindo do Terminal Carrão, continuando pela Avenida Líder e voltando para a Avenida Itaquera até a Estação de Transferência da Jacu Pêssego e conta ainda com a implantação de viadutos no cruzamento da avenida Itaquera com avenida Aricanduva.
AUTOR DA PROPOSTA	Bianca Martino

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Para a finalização deste empreendimento a SPTrans realizou duas contratações, uma para a complementação das obras, que deverá abranger os seguintes eixos: Trecho I – Avenida Itaquera entre a Avenida Aricanduva e a Praça Francisco Daniel Lopes; Trecho II – Avenida Líder entre a Praça Francisco Daniel Lopes e a Avenida Itaquera.; a outra licitação é para Projeto Executivo do trecho que inicia no Terminal Vila Carrão pela Av. Itaquera até o cruzamento Av. Aricanduva e do trecho em binário do fim da Av. Líder, seguindo pela Av. Itaquera, Rua Américo Salvador Novelli, Ladeira do Xisto, Rua Geraldo Vieira de Castro, Av. José Pinheiro Borges (baixos do Viaduto), Rua João Radaic Benegulo, Rua Gregório Ramalho, Av. Itaquera.

Estas contratações estão no Programa de Metas da PMSP.

Critério Orçamentário

Este Projeto já foi avaliado viável. Os recursos para 2022 já foram disponibilizados e as obras já estão em andamento portanto em 2023 a obra terá continuidade.

Dotação e necessidade de recursos para 2023:

Código	Dotação	valor
98.20.26.453.3009.1.095.44903900-08	Construção de Terminais de Ônibus - Outros Serviços de Terceiros-PJ	11.604.477,00
98.20.26.453.3009.1.095.44905100-08	Construção de Terminais de Ônibus - Obras e Instalações	45.547.947,00
98.20.26.453.3009.1.095.44906100-08	Construção de Terminais de Ônibus - Aquisição de Imóveis	6.900.000,00
Total		64.052.424,00

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso

Complementar as obras para tornar funcional o Corredor Leste Itaquera em toda a sua extensão.

Custo estimado para a execução do compromisso	Conforme proposta orçamentária Valor Itaquera 1+Itaquera 2 = R\$ 64.052.424,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1099
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Obras do trecho I em andamento. Conclusão do Projeto Executivo do trecho II
	31/08/23 – Conclusão do trecho I e início dos procedimentos para a licitação / contratação das obras do trecho II.
	31/12/23 – conclusão de 30% da execução das obras do trecho II.
Agenda Municipal 2030/ODS	Não se aplica.
PdM	Meta 46: Viabilizar 40 quilômetros de novos corredores de ônibus.
Plano Setorial	Plano de Mobilidade de São Paulo (PlanMob/2015)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1094
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de ciclofaixa
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de uma grande ciclofaixa que interligue a estação Tamanduateí e a ciclofaixa da Avenida Rangel Pestana. A ideia seria fazer um trabalho de revitalização de toda a região que teria a ciclofaixa passando, incluindo trechos da Avenida Presidente Wilson, Palmorino Mônaco e Domingo Paiva. Melhorando o asfaltodessa vias, arborizando-as e permeando essas ruas com o modal. Essa proposta estaria em linha com o projeto de expansão ciclovíarria debatida no plano ciclovário 21 24.
AUTOR DA PROPOSTA	Carlos Vinicius Prates Barbosa

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (obs: ficha de proposta encaminhada para SMT e SMSUB)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta para implantação da estrutura cicloviária na Av. Presidente Wilson entre R. da Mooca até a divisa do município; R. Palmorino Mônaco entre R da Mooca e R Visconde de Parnaíba; Rua Domingos Paiva entre Rua Visconde de Parnaíba e Av. Rangel Pestana; Av. Rangel Pestana entre Rua Visconde de Parnaíba e R. Oiapoque. Estruturas aprovadas em Audiência Pública realizada em 2019 deverão ser implantadas através de nova Licitação SMT para implantação em 2023.

Critério Orçamentário

Valores advindos do FUNDURB. Prioritariamente, para a construção de ciclovias, recomenda-se utilizar recursos do FUNDURB.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Realizar licitação para implantação, em 2023, da estrutura cicloviária na Av. Presidente Wilson entre R. da Mooca até a divisa do município; R. Palmorino Mônaco entre R da Mooca e R Visconde de Parnaíba; Rua Domingos Paiva entre Rua Visconde de Parnaíba e Av. Rangel Pestana; Av. Rangel Pestana entre Rua Visconde de Parnaíba e R. Oiapoque.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 27.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.20.1097
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Obras iniciadas 31/08/23 – Obras 60 % concluídas 31/12/23 – Obras concluídas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	Meta 43
Plano Setorial	Plano de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	295
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um prontuário eletrônico de pacientes em todas UBS/AMA/AMAE
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	5 -AREA DA SAUDE - Pedimos constar verba no orçamento para implantar em todas UBS/AMA/AMAE o software” para gestão do “PRONTUARIO ELETRONICO DOS PACIENTES”, para aplicação da tele medicina, para apoio de diagnósticos e terapêuticos de todos os pacientes.
AUTOR DA PROPOSTA	Olavo de Almeida Soares

Secretaria municipal responsável pela análise
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022
ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

A oferta de assistência por meio de telemedicina já se encontra disponível no município de São Paulo e pode ser acessado diretamente pelo usuário no aplicativo e-saúde SP. Quanto à implantação de prontuário eletrônico na rede municipal de saúde, o cronograma definido até 2024 tem como prioridade a implantação em todas as UBSs, uma vez que essas unidades representam o maior número de equipamentos, têm a maior capilaridade territorial e, do ponto de vista da política de saúde, ordenam toda a rede de atenção.

Critério Orçamentário

Conforme escopo e cronograma de implantação de projeto, a proposta está parcialmente contemplada pela meta 02 do Programa de Metas 2021-2024: “Implantar o prontuário eletrônico em 100% das UBS do município”

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☒ Sim, parcialmente;
☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Implementar o prontuário eletrônico em 80% das UBS do Município até 2023 (de acordo com a meta 02 do PdM 2021-2024), incluindo as UBS da subprefeitura de Ermelino Matarazzo.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 69.717.731,28
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	84.10.2171
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 72,3% das UBSs do Município 31/08/23 – 80,90% das UBSs do Município 31/12/23 – 89,50% das UBSs do Município
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	Programa de Metas: Meta 2
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	315
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Expansão do Programa "Saúde da Família"
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Expansão do Programa "Saúde da Família", alcançando assim, maior número de beneficiários;
AUTOR DA PROPOSTA	Sueli Ferreira Lima Rosa

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta responsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Ampliar a cobertura da estratégia saúde da família tem o objetivo de aproximar a atenção básica do território, através das visitas mensais dos agentes comunitários de saúde, atenção à integralidade e longitudinalidade das famílias, contando com o apoio da equipe multiprofissional. Portanto, a proposta é viável do ponto de vista técnico.

Critério Orçamentário

O Programa de Metas 2021-2024 prevê a ampliação da cobertura da atenção básica com a implantação de 40 equipes de saúde da família (Meta 09). A princípio, a implantação é viável, do ponto de vista orçamentário, no território indicado, com a ampliação de 01 ou 2 equipes.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável
-----------------------------	--

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Ampliar a cobertura do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF em até 02 equipes na subprefeitura de Itaim Paulista
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 880.00,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	84.10.2520
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação das equipes
	31/08/23 – Contratação das equipes
	31/12/23 – Equipes implantadas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	Meta 09
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	351
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar CAPS II Infanto Juvenil na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar CAPS II (Centro de Apoio Psicossocial Infanto Juvenil em Pirituba/Jaraguá Hoje na região Noroeste a região de Pirituba e Jaraguá é atendido no CAPS II Infanto Juvenil Perus/Anhanguera. Que a previsão de atendimento são por volta de 155 famílias, hoje atende mais de 900 dos quatros distritos. Para melhoria e agilidade no atendimento se faz necessário esta implantação.
AUTOR DA PROPOSTA	Carlos de Lima Luis

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta está contemplada no Programa de Metas (Meta 8) e encontra-se em definição de local e definição do cronograma de implantação. O CAPS III irá suprir a demanda de atenção psicossocial no território e de atenção à crise, de modo a dar suporte para outras regiões da Coordenadoria Regional de Saúde Norte.

Critério Orçamentário

A projeção orçamentária do Programa de Metas 2021-2024 prevê a implantação de 6 novos CAPS (Meta 08) e a proposta está prevista no Orçamento 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Implantar CAPS IJ III Pirituba
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 778.282,44
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	84.10.2520
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Selecionar imóvel e elaborar Plano de Trabalho 31/10/23 – Entregar unidade
Agenda Municipal 2030/ODS	Objetivo 3
PdM	Sim. Meta 08
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	598
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliar a rede de Atenção à Saúde Mental de Crianças e Adolescentes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliar a rede de Atenção à Saúde Mental de Crianças e Adolescentes. O objetivo é oferecer uma rede de cuidado com profissionais de diversas áreas (Assistência Social, Psiquiatria, Psicologia, Terapia Ocupacional, Educação Física) para atendimento de crianças e adolescentes. A atenção e o cuidado com morbidades psiquiátricas muitas vezes é inexistente, tardio ou incompleto. Seria necessário ofertar atendimento ambulatorial e hospitalar, ampliar leitos de internação psiquiátrica com cuidados especializados, atenção multidisciplinar e reabilitação.
AUTOR DA PROPOSTA	Dimitria Doi

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Reconhecida a necessidade no território pela CRS, já está em estudo no âmbito do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, dentro do objetivo 2.13. - Elaborar a linha de cuidado em saúde mental no MSP de forma a organizar o acesso à saúde mental em todos os níveis de atenção através de diretrizes atualizadas.

Critério Orçamentário

É possível afirmar que a proposta está contemplada na iniciativa “a” da meta 08 do Programa de metas: “Referenciar o atendimento em saúde mental para 100% das UBS do Município, ampliando o acolhimento e atenção à saúde da população em sofrimento psíquico”.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Implantar primeira parte do Protocolo de Saúde Mental na Atenção Básica
Custo estimado para a execução do compromisso	Não se aplica
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	84.10.2421
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/08/23 – Concluir Protocolo de Saúde Mental na Atenção Básica, contendo ferramenta de estratificação e classificação de riscos e iniciar primeira fase de implantação
Agenda Municipal 2030/ODS	Objetivo 3
PdM	Meta 08
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1009
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de CAPS Adulto III e AD III
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Adulto III e AD III.
AUTOR DA PROPOSTA	Tadeu da ASSORAVIM Associação de Vila Medeiros

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável e compatível com as demandas vigentes na região. A SMS está aguardando a disponibilidade de imóveis que possam abrigar os serviços com segurança e atendimento as normas técnicas.

Critério Orçamentário

A proposta está parcialmente contemplada no Programa de Metas (Meta 8) e encontra-se em fase de elaboração de plano de trabalho para o CAPS AD III Vila Maria.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Implantar CAPS AD III Vila Maria
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 463.724,08
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	84.10.2520
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/02/23 – Atualizar plano de trabalho e valores de necessários para adequação
	31/04/23 – Iniciar reformar e adequação da unidade
	31/12/23 – Entregar unidade
Agenda Municipal 2030/ODS	Objetivo 3
PdM	Programa de Metas: Meta 08
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1815
SUBPREFEITURA	São Miguel
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de prontuários eletrônicos nos equipamentos de saúde de São Miguel
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Verba orçamentária para a implantação de Prontuários Eletrônicos, em todos os Equipamentos de Saúde de São Miguel Paulista.
AUTOR DA PROPOSTA	Ana Santos Souza Ruiz

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Conforme cronograma do projeto de implantação de prontuário eletrônico na rede municipal de saúde, os equipamentos priorizados até 2024 são somente as UBSs, uma vez que essas unidades representam o maior número de equipamentos, têm a maior capilaridade territorial e, do ponto de vista da política de saúde, ordenam toda a rede de atenção.

Critério Orçamentário

Conforme escopo e cronograma de implantação de projeto, a proposta está parcialmente contemplada pela meta 02 do Programa de Metas 2021-2024: "Implantar o prontuário eletrônico em 100% das UBS do município".

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Implementar o prontuário eletrônico em 80% das UBS do Município até 2023 (de acordo com a meta 02 do PdM 2021-2024), incluindo as UBS da subprefeitura de São Miguel.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 69.717.731,28
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	84.10.2171
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	31/08/23 – 72,3% das UBSs do Município
	31/12/23 – 80,90% das UBSs do Município
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	Programa de metas: Meta 2
Plano Setorial	Plano Municipal de Saúde 2022-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	38
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de uma Infraestrutura Verde
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	INFRAESTRUTURA VERDE. Proposta considerada viável e 2021 com o compromisso de sistematizar o conjunto de ações que vem sendo realizado na cidade, principalmente pelas subprefeituras. Implantação de Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, bio-valetas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros. Fazendo uso do "Guia Metodológico Para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) para auxiliar os gestores públicos. (O Guia não coube em anexo, mas é fácil encontrá-lo na internet.) Tendo isso implementado, prestará serviços ambientais do tipo Cultural (Recreação, Saúde física e mental, Experiência natural, entre outros) e Regulador (Aumento da drenagem natural, Diminuição da sobrecarga do sistema de drenagens convencionais, Redução do efeito das ilhas de calor, Melhoria da qualidade do ar, Redução de ruído, entre outros).
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise
M'BOI MIRIM
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022
ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Implantação costumeira efetuada pela Subprefeitura quanto à Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, bio-valetas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	Selecionar empresa para implantação de infraestrutura verde na Subprefeitura M'Boi Mirim (jardins de chuva, bio-valetas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros).
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 3.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra 31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado 31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	68
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de uma Infraestrutura Verde
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	INFRAESTRUTURA VERDE. Proposta considerada viável e 2021 com o compromisso de sistematizar o conjunto de ações que vem sendo realizado na cidade, principalmente pelas subprefeituras. Implantação de Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, biovaletas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros. Fazendo uso do "Guia Metodológico Para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) para auxiliar os gestores públicos. (O Guia não coube em anexo, mas é fácil encontrá-lo na internet.) Tendo isso implementado, prestará serviços ambientais do tipo Cultural (Recreação, Saúde física e mental, Experiência natural, entre outros) e Regulador (Aumento da drenagem natural, Diminuição da sobrecarga do sistema de drenagens convencionais, Redução do efeito das ilhas de calor, Melhoria da qualidade do ar, Redução de ruído, entre outros).
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SANTANA / TUCURUVI
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Implantação costumeira efetuada pela Subprefeitura quanto à Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, bio-valetas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Selecionar empresa para implantação de infraestrutura verde na Subprefeitura Santana/Tucuruvi (jardins de chuva, bio-valetas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros).
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 3.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	72
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de uma Infraestrutura Verde
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	INFRAESTRUTURA VERDE Proposta considerada viável e 2021 com o compromisso de sistematizar o conjunto de ações que vem sendo realizado na cidade, principalmente pelas subprefeituras. Implantação de Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, biovaletas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros. Fazendo uso do "Guia Metodológico Para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) para auxiliar os gestores públicos. (O Guia não coube em anexo, mas é fácil encontrá-lo na internet.) Tendo isso implementado, prestará serviços ambientais do tipo Cultural (Recreação, Saúde física e mental, Experiência natural, entre outros) e Regulador (Aumento da drenagem natural, Diminuição da sobrecarga do sistema de drenagens convencionais, Redução do efeito das ilhas de calor, Melhoria da qualidade do ar, Redução de ruído, entre outros).
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SÉ
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Implantação costumeira efetuada pela Subprefeitura quanto à Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, bio-valetas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para implantação de infraestrutura verde na Subprefeitura Sé (jardins de chuva, bio-valetas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros).
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 3.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra 31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado 31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	117
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar praça no Jardim Progresso, na Rua Sônia
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Venho por meio deste apresenta minha proposta da praça das Palmeiras situada na Rua Sônia, CEP 0489110 n.55 local é muito utilizado pela população e necessário a implantação de aparelhos ATI, brinquedos para as crianças, iluminação, quadra e um espaço para eventos um palco de cimento está proposta seria muito importante para o bairro do jardim Progresso pois este espaço é o único que temos e sabemos que dá para ter um lugar de lazer para população conto com apoio de todos. Obs: já faz mais de 5 anos que a prefeitura de Parelheiros realizado a roçagem e limpeza do local via 156
AUTOR DA PROPOSTA	Cássio de Souza Silva dos santos

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessária elaboração de projeto visando a implantação de aparelhos ATI, brinquedos, requalificação de quadra e execução de palco de cimento, para posterior contratação dos serviços. Além disso, será encaminhado à SP-Regula a solicitação da iluminação.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Elaborar projeto para implantação de Praça no Jd. Progresso (Rua Sônia) e início da obra.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 50.000,00 OBRA R\$ 250,000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	125
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de uma praça e de um cachorródromo na R. Virginia Ferni
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de uma Praça e Cachorrodromo na Rua Virginia Ferni, 1111, neste momento é terreno baldio que está deste o início das moradias, cerca de 40 anos que nenhuma estrutura foi colocada neste terreno baldio. O Projeto consiste em aumentar as vagas para futuros frequentadores estacionarem seus automóveis, fazer calçadas na parte externa, colocar arvores de preferencias frutíferas (ideal para os pássaros), colocar equipamentos para os Cães e Gatos. por volta fazer pista de caminhar e correr, deixar um local para trabalhadores autônomos com registro no programa Tô Legal da Prefeitura. Espaço ideal para o convívio e bem estar de todos os Moradores, a falta de equipamentos públicos por aqui, fazem que moradores acessem outros Bairros.
AUTOR DA PROPOSTA	Gilberto Roque Da Silva Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessária elaboração de projeto visando a implantação de cachorródromo com instalação de brinquedos, construção de calçada interna, plantio de árvores, bem como instalação de ATIs e playground, para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para implantação de praça pública e cachorródromo na Rua Virginia Ferni, 1111.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 50.000,00 OBRA R\$ 300.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa de Melhoria de Bairros
Plano Setorial	

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	190
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de uma Infraestrutura Verde
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	INFRAESTRUTURA VERDE. Proposta considerada viável e 2021 com o compromisso de sistematizar o conjunto de ações que vem sendo realizado na cidade, principalmente pelas subprefeituras. Implantação de Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, biovaletas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros. Fazendo uso do "Guia Metodológico Para Implantação de Infraestrutura Verde", criado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) para auxiliar os gestores públicos. (O Guia não coube em anexo, mas é fácil encontrá-lo na internet.) Tendo isso implementado, prestará serviços ambientais do tipo Cultural (Recreação, Saúde física e mental, Experiência natural, entre outros) e Regulador (Aumento da drenagem natural, Diminuição da sobrecarga do sistema de drenagens convencionais, Redução do efeito das ilhas de calor, Melhoria da qualidade do ar, Redução de ruído, entre outros).
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	IPIRANGA
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Implantação costumeira realizada pela subprefeitura quanto à Infraestrutura Verde, do tipo jardins de chuva, bio-valetas, canteiro pluvial, pavimentos permeáveis, caminhos verdes, entre outros. Quanto aos serviços ambientais não compete a SMSUB, tendo em vista que estes trabalhos já estão sendo realizados pelas equipes da Subprefeitura Ipiranga, responsável pelos serviços de zeladoria.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para implantação de infraestrutura verde na Subprefeitura Ipiranga e iniciar a execução dos serviços.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 3.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	302
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Recuperação ambiental dos córregos Ponte Rasa, Mongaguá e Cândido Abreu
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	12 – AREA DO MEIO AMBIENTE - Pedimos constar verba no orçamento para desassorear em toda sua extensão e adequar as margens com muros, para recuperação ambiental e melhorar qualidade de vida da nossa população nas proximidades DO CORREGO PONTE RASA, DO CORREGO MONGANGUA, DO CORREGO CANDIDO ABREU ambos na Prefeitura Regional de Ermelino Matarazzo e Penha. Vale lembrar que essas águas chegam também até o nosso Rio Tiete o nosso cartão de visita;
AUTOR DA PROPOSTA	Sonia Goltbliatas Soares

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Os trabalhos realizados frequentemente pela Subprefeitura Ermelino Matarazzo visam o atendimento da demanda no que tange ao desassoreamento dos córregos. Ressaltamos ainda que a Subprefeitura é responsável pelos serviços de zeladoria da sua área de jurisdição. Ações adicionais necessitam de estudos aprofundados e não serão realizadas no âmbito do Orçamento Cidadão.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos no PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Executar serviços de desassoreamento dos córregos Ponte Rasa, Mongaguá e Candido Abreu
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	12.10.2367
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Execução do desassoreamento dos córregos Ponte Rasa, Mongaguá e Candido Abreu
	31/08/23 – Execução do desassoreamento dos córregos Ponte Rasa, Mongaguá e Candido Abreu
	31/12/23 – Execução do desassoreamento dos córregos Ponte Rasa, Mongaguá e Candido Abreu
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	METAS 32 e 33
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	323
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Estudo de viabilidade para as áreas inundáveis às margens do Córrego do S
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Os moradores Vila Prel /Vila das Bezas /Vila Ernesto vem através desta Proposta solicitar estudo de viabilidade para as áreas inundáveis as margens do Córrego do S, na altura da Av. Carlos Caldeira Filho. Devido a ocupação do solo de forma irregular e impermeabilização de todas as áreas que margeiam o "córrego Morro do S" nestes Bairros, a população local tem sofrido as consequências de enchentes cada vez mais fortes. Verificando no Piu Arco Jurubatuba, que consta também melhorias para questões ambientais nestas áreas VA 6 e VA 5, conforme mapa 5 - áreas verdes. Sugerimos um corredor verde as margens do córrego, analise técnica de construção de piscinões, e que a subprefeitura contribua impedindo que suas margens seja ocupadas e que realize periodicamente limpeza do seu leito evitando assoramento. Bem como as nascentes afluentes sejam preservadas, com perspectiva de atender a AGENDA 2030
AUTOR DA PROPOSTA	Sandra Carvalho

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS (obs: ficha de proposta encaminhada para SIURB, para análise de implementação de piscinão; SMSUB, para análise de limpeza do leito)
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável em relação aos serviços de limpeza de córrego, tendo em vista que estes trabalhos já estão sendo realizados pelas equipes da Subprefeitura Campo Limpo, responsável pelos serviços de zeladoria.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários são oriundos da dotação de atividade da Zeladoria

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Executar serviços de desassoreamento do Córrego do S
Custo estimado para a execução do compromisso	Serviço Continuo da Zeladoria da Subprefeitura
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	12.10.2367
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Execução de desassoreamento do Córrego do S
	31/08/23 – Execução de desassoreamento do Córrego do S
	31/12/23 – Execução de desassoreamento do Córrego do S
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 6 – Água Potável e Saneamento
PdM	Meta 33
Plano Setorial	Drenagem

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	438
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Instalação de grades nas bocas de lobo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	PROPONHO INSTALAÇÃO DE GRADE NAS BOCAS DE LOBO DOS LOGRADOUROS DA MOOCA, DESTA FEITA, FAVORECENDO QUE OBJETOS NÃO PROVOQUEM ENTUPIIMENTO E, ASSIM A GRADE VENHA FAVORECER O ESCOAMENTO DA ÁGUA NOS DIAS DE CHUVA. VIDE FOTOS, DEMONSTRANDO O ANTES E DEPOIS DA INSTALAÇÃO DE GRADE.
AUTOR DA PROPOSTA	Suely R

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável, necessita de estudo para definição do tipo de boca de lobo a ser instalado nos logradouros da Subprefeitura Mooca visando a melhoria na qualidade e eficiência do escoamento das águas pluviais nas galerias.

Critério Orçamentário

O estudo técnico será realizado pela própria Subprefeitura, onerando as despesas correntes. Não há necessidade de recursos adicionais.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Realizar o levantamento das quantidades e tipos de bocas de lobo nos logradouros da Subprefeitura Mooca.
Custo estimado para a execução do compromisso	Mensurável após Estudo Técnico
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	12.10.2340
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	536
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de calçadas, mobiliários, arborização e iluminação
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	MOBILIDADE - Pedimos constar verba no orçamento para promover melhoramentos do passeio público no subdistrito de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa, através de calçamento, mobiliários, arborização e iluminação adequados, a fim de incentivar os deslocamentos não motorizados e atividades de permanência;
AUTOR DA PROPOSTA	Olavo de Almeida Soares

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	Aplicável – SMSUB
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável em relação à implantação de calçadas nas áreas inseridas na PEC. As calçadas previstas para a Subprefeitura Ermelino Matarazzo estão discriminadas no Anexo Único do Decreto 58.845/2019, que define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas – PEC, conforme imagem abaixo:



Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	Selecionar empresa e iniciar obra para requalificação das calçadas da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, conforme discriminadas no Anexo Único do Decreto 58.845/2019, que define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas – PEC.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 100.000,00 OBRA R\$ 8.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.1169
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 11 – Cidade e Comunidades Sustentáveis
PdM	META 40
Plano Setorial	Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	588
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Criar parada exclusiva de ônibus na Av. Marechal Tito
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criar parada exclusiva de ônibus na Av Marechal Tito, 2790 na estação CPTM Jardim Helena (reco), sentido Itaim Paulista, após a rua Gendiroba, pois nesse local tem uma grande calçada e podia ficar 2 pontos de ônibus e traria mais fluides ao trânsito na Marechal Tito, pois devido aos ônibus ficarem parados ao grande fluxo de pessoas (no ponto atual, inadequado e calçada pequena), causa trânsito na avenida e também diminuir o canteiro central da avenida para criação de mais uma faixa na Marechal Tito (no local), caso necessário transferir o ponto de ônibus ao lado do mercado atacadão e colocar pouco atrás na rua lateral: são Gonçalo dos rio das Pedras, dando fluides na Marechal Tito, colocar grades de ferro no meio dessa parte da Marechal Tito para obrigar as pessoas atravessar na faixa de pedestres e ter mais segurança no local
AUTOR DA PROPOSTA	Rodrigo Moraes

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A partir de um projeto apresentado pela SMT, é possível executar o alteamento das guias.

Critério Orçamentário

Não há óbice orçamentário para a implementação da proposta.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Realizar o alteamento das guias, a partir de projeto elaborado por SMT.
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.1169
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	635
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Revitalização com acessibilidade para pedestres na Av. Chica Luiza
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Revitalização e Acessibilidade para Pedestres na Avenida Chica Luiza, até a chegada da entrada do Parque Estadual do Jaraguá.
AUTOR DA PROPOSTA	MARIA APARECIDA FAUSTINO

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta responsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Implantação de calçada na avenida visando a implantação de acessibilidade do local. A proposta é viável e de atribuição da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para elaboração do projeto e início das obras de requalificação de passeio público: revitalização e acessibilidade para pedestres na Avenida Chica Luiza, até a chegada da entrada do Parque Estadual do Jaraguá.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 150.000,00 OBRA R\$ 5.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.1169
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 11 – Cidade e Comunidades Sustentáveis
PdM	META 40
Plano Setorial	Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	680
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Revitalização da Pç. Dorina Nowill
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Minha proposta é a revitalização da praça Dorina Nowill, localizada na rua Agostinho Rodrigues Filho, transformando-a no primeiro espaço pet de nosso bairro, onde as pessoas podem conviver com segurança, trazendo seus animais de estimação.
AUTOR DA PROPOSTA	Amanda Haidê Rodrigues Belem

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessária elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para revitalização de praça Dorina Nowill, localizada na rua Agostinho Rodrigues Filho, transformando-a no primeiro espaço pet de nosso bairro.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 60.000,00 OBRA R\$ 300.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	760
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Manutenção de calçadas, implantação de uma infraestrutura verde e azul etc.
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Projeto educativo para preservação das nascentes e rios do bairro: investimento nas calçadas, acessibilidade, infraestrutura verde e azul, sinalização e identificação das ruas por onde passam os córregos da Vila Mariana (Córrego do Sapateiro, Córrego Boa Vista, Córrego Guariba), que alimentam as águas dos lagos do Parque Ibirapuera.
AUTOR DA PROPOSTA	Magda Beretta

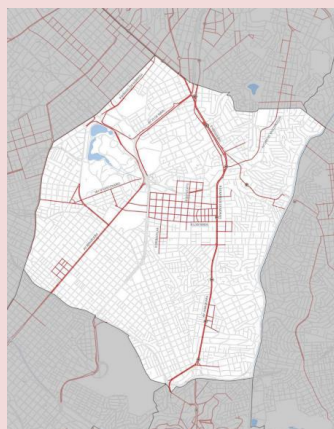
Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS (obs: ficha de proposta encaminhada para SMSUB e SVMA)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável em relação à implantação de calçadas nas áreas inseridas na PEC.

As calçadas previstas para a Subprefeitura Vila Mariana estão discriminadas no Anexo Único do Decreto 58.845/2019, que define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas – PEC, conforme imagem abaixo:



Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	Selecionar empresa para elaboração do projeto e início das obras de requalificação das ruas por onde passam os córregos da Vila Mariana (Córrego do Sapateiro, Córrego Boa Vista, Córrego Guariba).
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 150.000,00 OBRA R\$ 9.500.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra 31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado 31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 11 – Cidade e Comunidades Sustentáveis
PdM	META 40
Plano Setorial	Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	769
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Execução de obras previstas no Projeto Comunitário de Intervenções
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Recursos para Execução das obras previstas no Projeto Comunitário de Intervenções para restauração ecossistêmica da Praça Pablo Garcia Cantero que contemplem: melhoria de acessos, iluminação publica abaixo da copa, mobiliários, equipamentos para atividades físicas e recreativas, deck para atividades diversas, manutenção da compostagem comunitária e paisagismo funcional.
AUTOR DA PROPOSTA	Magda Beretta

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessária elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresas para elaboração do projeto e início das obras para requalificação da Praça Pablo Garcia Cantero.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 80.000,00 OBRA R\$ 300.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	791
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Revitalização e transformação de um terreno em área de lazer
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	REVITALIZAR AREA VERDE - TERRENO ENTRE AS RUA VIRGÍNIA FERNI E RUA GIACOMO PERTI - TRANSFORMAR EM AREA DE LAZER RECREAÇÃO OU PRAÇA PÚBLICA - Terreno situado neste local pertence a Áreas Verdes de responsabilidade da Subprefeitura de Itaquera. Local servindo de descarte irregular, exigindo limpeza e corte de mato. Local sem iluminação e inutilidade pública, podendo ser revitalizado para recreação x lazer da população.
AUTOR DA PROPOSTA	Carmen Guilherme

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessária elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para revitalização de área verde (terreno entre as ruas Virgínia Ferni e Rua Giacomini Perti).
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 80.000,00 OBRA R\$ 350.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	873
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Adaptação de playgrounds para crianças deficientes e com mobilidade reduzida
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Balanço com acessibilidade e movimentação reduzida, para segurança das crianças com deficiência. Adaptar nos espaços públicos de lazer nos playground balanço para crianças deficientes cadeirante e acessibilidade reduzida. Alguns municípios já têm essa adaptação, Santos, caieiras.
AUTOR DA PROPOSTA	Joaniro Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessário elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para a elaboração do projeto de implantação de playground inclusivo e posterior contratação para execução da obra
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 90.000,00 OBRA R\$ 250.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Execução.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1102
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de calçada na estrada de ligação Chica Luisa
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de calçada na estrada de ligação Chica Luisa com aproximadamente 3,1 km do lado direito sentido bairro Rodovia Anhanguera desde a viaduto que passa por cima da bandeirantes próximo ao n° 1080 até ao viaduto que passa por cima do rodoanel na altura do n° 2755 dessa estrada de ligação Chica Luisa, pois a população está correndo risco de morte por atropelamento, pelos veículos de passeio e veículos de grande porte como ônibus, caminhões e carretas que passam por essa estrada diuturnamente, pois entre esses bairros Vila Homero, Conj Residencial Bndeirantes e Residencial Sol Nascente temos uma população de mais ou menos 35000 habitantes que usam a via para ir e vir para o trabalho ou para suas casas e assim pedimos que seja respeitado o artigo 5° da constituição federal, inciso XV de 1988.
AUTOR DA PROPOSTA	Willams Fernandes da Silva

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Implantação de calçada na avenida visando a implantação de acessibilidade do local. A proposta é viável e de atribuição da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa e iniciar obra para requalificação de passeio público (calçada na estrada de ligação Chica Luisa com aproximadamente 3,1 km do lado direito sentido bairro Rodovia Anhanguera desde a viaduto que passa por cima da Bandeirantes próximo ao nº 1080 até o viaduto que passa por cima do Rodoanel na altura do nº 2755).
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 150.000,00 OBRA R\$ 9.500.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.1169
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 11 – Cidade e Comunidades Sustentáveis
PdM	META 40
Plano Setorial	Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1202
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Redesenho urbano de rotas, requalificação de calçadas e rebaixamento em avenidas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proposta orçamentária com referência a meta 41 implantação de projetos de redesenho urbano para melhoria da acessibilidade rotas acessíveis requalificação de calçadas para projeto de rebaixamento de guias para calçadas de Sapopemba com sinalização de faixas pedestres ou não. Demanda para melhoria de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, idosos, pessoas com deficiência, rebaixamento em avenidas ou ruas. Como avenida professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, avenida Sapopemba, avenida Casa Grande, avenida Arquiteto Vilas Novas Artigas, rua Torres Florêncio e Rielli. Proposta importante para desenvolvimento sustentável ods 11 cidades e comunidades sustentáveis.
AUTOR DA PROPOSTA	André Manoel

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável em relação à implantação de calçadas nas áreas inseridas na PEC.

As calçadas previstas para a Subprefeitura Sapopemba estão discriminadas no Anexo Único do Decreto 58.845/2019, que define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas – PEC, conforme imagem abaixo:



Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	Selecionar empresa e iniciar obra para requalificação das calçadas da Subprefeitura Sapopemba, conforme discriminadas no Anexo Único do Decreto 58.845/2019, que define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas – PEC.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 100.000,00 OBRA R\$ 7.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.1169
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra. 31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado. 31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 11 – Cidade e Comunidades Sustentáveis
PdM	META 40
Plano Setorial	Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1204
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Jardins de Chuva
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proposta orçamentária para implantação de jardins de chuva no canteiro central da avenida professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e trechos da avenida Sapopemba em corredor verde existente em Sapopemba proposta orçamentária baseada na meta 64 foco na ampliação de jardins de chuva implantação totalmente viável e com baixo custos de implantação como benefícios para área de corredor verde do trechos da Subprefeitura de Sapopemba previnem enchentes, ajudar a água da chuva permear o solo mais rápido, com plantio do jardim desenvolve o aparecimento de abelhas sem ferrão com a implantação de flores e arbusto floridos com utilização de espécies nativas, bem com plantio de árvores de pequeno porte.
AUTOR DA PROPOSTA	André Manoel

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário para permitir melhoria na permeabilidade do solo. Necessário a contratação de projeto e posterior execução da obra.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☒ Sim, totalmente;

☐ Sim, parcialmente;

☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Selecionar empresa e iniciar obras para implantação de infraestrutura verde na Subprefeitura Sapopemba (implantação de jardins de chuva no canteiro central da avenida professor Luiz Ignácio Anhaia Mello e trechos da avenida Sapopemba).
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 100.000,00 OBRA R\$ 3.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra. 31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado. 31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 6 – Água Potável e Saneamento
PdM	META 64 – Iniciativa j
Plano Setorial	Drenagem

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1417
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	Acessibilidade e adequação de calçadas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Destinar verba para adequação das calçadas visando a lei que determina que seja uma calçada que atenda os portadores de necessidades especiaisnossa região por ter grandes diferenças de altitude criam problemas sérios
AUTOR DA PROPOSTA	Osni

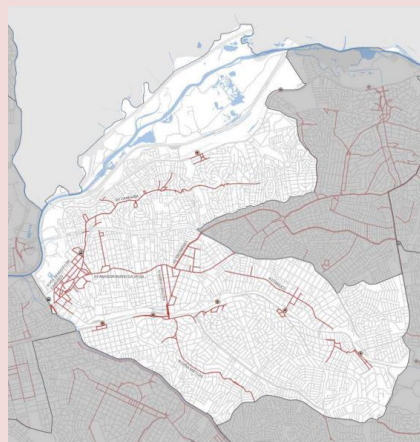
Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável em relação à implantação de calçadas nas áreas inseridas na PEC.

As calçadas previstas para a Subprefeitura Penha estão discriminadas no Anexo Único do Decreto 58.845/2019, que define as rotas emergenciais e respectivas vias abrangidas pelo Plano Emergencial de Calçadas – PEC, conforme imagem abaixo:



Critério Orçamentário:

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para requalificação de passeio público na Subprefeitura Penha, nas áreas inseridas na PEC.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 120.000,00 OBRA R\$ 15.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.1169
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 11 – Cidade e Comunidades Sustentáveis
PdM	Meta 40
Plano Setorial	Mobilidade Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1439
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Manutenção e implantação de bancos nas praças públicas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Bancos e praças. Tenho andado por aí e percebo que muitas praças estão sem bancos e outras com bancos quebrado em algumas tem 3 bancos mas poderia ter 5, outras te 4 mas poderia ter 7, e nenhuma os bancos tem encosto. A proposta é fazer a manutenção em todas as praças e colocar bancos com encosto.
AUTOR DA PROPOSTA	Joanir Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta tecnicamente viável parcialmente, devido a necessidade de consulta aos munícipes do entorno antes da implantação.

Critério Orçamentário

Por necessitar de consulta às Subprefeituras locais antes da implantação, não será possível nesse momento mensurar o quantitativo de verba necessária para a execução do mesmo.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Realizar a manutenção de praças e bancos de Parelheiros.
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1453
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Manutenção e implantação de bancos nas praças públicas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Bancos e praças. Tenho andado por aí e percebo que muitas praças está sem bancos e outras com bancos quebrado em algumas tem 3 bancos mas poderia ter 5, outras te 4 mas poderia ter 7, e nenhuma os bancos tem encosto. A proposta é fazer a manutenção em todas as praças e colocar bancos com encosto.
AUTOR DA PROPOSTA	Joanir Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta tecnicamente viável parcialmente, devido a necessidade de consulta aos munícipes do entorno antes da implantação.

Critério Orçamentário

Por necessitar de consulta as Subprefeituras locais antes da implantação, não será possível nesse momento mensurar o quantitativo de verba necessária para a execução do mesmo.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	___ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução <u> X </u> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ___ Proposta inviável
-----------------------------	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Realizar a manutenção de praças e bancos de Sapopemba.
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1757
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Adaptação de playgrounds para crianças deficientes e com mobilidade reduzida
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de balanços com acessibilidade e movimentação reduzida, para segurança das crianças com deficiência. Adaptar nos espaços públicos de lazer nos playground balanço para crianças deficientes cadeirante e acessibilidade reduzida. Alguns municípios já têm essa adaptação, Santos, Caieiras.
AUTOR DA PROPOSTA	Joanir Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessário elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para a elaboração do projeto de implantação de playground inclusivo e posterior contratação para execução da obra.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 300.000,00 OBRA R\$ 5.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1768
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Adaptação de playgrounds para crianças deficientes e com mobilidade reduzida
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	balanço com acessibilidade e movimentação reduzida, para segurança das crianças com deficiência. Adaptar nos espaços públicos de lazer nos playground balanço para crianças deficientes cadeirante e acessibilidade reduzida. Alguns municípios já têm essa adaptação, Santos, caieiras.
AUTOR DA PROPOSTA	Joaniro Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessário elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para a elaboração do projeto de implantação de playground inclusivo e posterior contratação para execução da obra.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 300.000,00 OBRA R\$ 6.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1770
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Adaptação de playgrounds para crianças deficientes e com mobilidade reduzida
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	balanço com acessibilidade e movimentação reduzida, para segurança das crianças com deficiência. Adaptar nos espaços públicos de lazer nos playground balanço para crianças deficientes cadeirante e acessibilidade reduzida. Alguns municípios já têm essa adaptação, Santos, caieiras.
AUTOR DA PROPOSTA	Joanir Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessário elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para a elaboração do projeto de implantação de playground inclusivo e posterior contratação para execução da obra.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 400.000,00 OBRA R\$ 12.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1786
SUBPREFEITURA	São Miguel
TÍTULO DA PROPOSTA	Adaptação de playgrounds para crianças deficientes e com mobilidade reduzida
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de balanços com acessibilidade e movimentação reduzida, para segurança das crianças com deficiência. Adaptar nos espaços públicos de lazer nos playground balanço para crianças deficientes cadeirante e acessibilidade reduzida. Alguns municípios já têm essa adaptação, Santos, Caieiras.
AUTOR DA PROPOSTA	Joanir Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessário elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para a elaboração do projeto de implantação de playground inclusivo e posterior contratação para execução da obra.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 350.000,00 OBRA R\$ 15.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1788
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Adaptação de playgrounds para crianças deficientes e com mobilidade reduzida
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	balanço com acessibilidade e movimentação reduzida, para segurança das crianças com deficiência. Adaptar nos espaços públicos de lazer nos playground balanço para crianças deficientes cadeirante e acessibilidade reduzida. Alguns municípios já têm essa adaptação, Santos, caieiras.
AUTOR DA PROPOSTA	Joaniro Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessário elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para a elaboração do projeto de implantação de playground inclusivo e posterior contratação para execução da obra.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 500.000,00 OBRA R\$ 20.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1793
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	Balanços com acessibilidade e mobilidade reduzida para crianças com deficiência
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de balanços com acessibilidade e movimentação reduzida, para segurança das crianças com deficiência. Adaptar nos espaços públicos de lazer nos playground balanço para crianças deficientes cadeirante e acessibilidade reduzida. Alguns municípios já têm essa adaptação, Santos, Caieiras.
AUTOR DA PROPOSTA	Joanir Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	Aplicável – SMSUB
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, necessário a intervenção para proporcionar melhor opção de lazer à população. Necessário elaboração de projeto para posterior contratação dos serviços.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	____ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução <u> X </u> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ____ Proposta inviável
------------------------------------	--

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para a elaboração do projeto de implantação de playground inclusivo e posterior contratação para execução da obra nas praças da Subprefeitura Vila Prudente.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 350.000,00 OBRA R\$ 18.000.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2009
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Manutenção de playgrounds nas praças de Sapopemba
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Solicitação de proposta orçamentária para manutenção de brinquedos de playground para todas praças de Sapopemba visto que muitos brinquedos está em péssimas condições, sem manutenção, quebrados oferecendo riscos de acidentes para as crianças. Estabelecer orçamento adequado para manutenção dos brinquedos de playground para que os brinquedos tenham vida útil maior assim redução de custos para implantação de novos.
AUTOR DA PROPOSTA	Risco

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta responsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta viável, para permitir melhor segurança e lazer aos munícipes. Necessário contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção.

Critério Orçamentário

Os recursos necessários foram incluídos na PLOA 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	____ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução <u> X </u> Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ____ Proposta inviável
------------------------------------	--

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Selecionar empresa para a elaboração do projeto de implantação de playground inclusivo e posterior contratação para execução da obra nas praças da Subprefeitura Sapopemba.
Custo estimado para a execução do compromisso	PROJETO R\$ 180.000,00 OBRA R\$ 9.000.000,00 (diversos locais, não apenas Sapopemba)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	98.12.3350
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contratação de projeto com detalhamento das etapas de execução e custo estimado para embasar a contratação da obra.
	31/08/23 – Processo de contratação de obra em conformidade com a modalidade de licitação de acordo com o custo definido pelo projeto elaborado.
	31/12/23 – Início da execução dos serviços em conformidade com o projeto elaborado, contemplando todas as etapas previstas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 – Vida Terrestre (pracinhas)
PdM	META 42 – Iniciativa d
Plano Setorial	Melhorias de Bairros

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	459
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação Do Parque Sítio Morrinhos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	PARQUE SÍTIO MORRINHOS COM ESPAÇO PARA ATIVIDADES - AV. BRAZ LEME - CASA VERDE Implantação com urgência do parque, ainda que de maneira parcial, com a criação de espaço para atividades e oficinas para idosos e demais interessados. O parque já consta no Plano Diretor Estratégico. O local necessita de orçamento para serviços de reforma e zeladoria. É necessário incluir no projeto um espaço coberto para atividades, que podem ser dadas pela Municipalidade ou por nós, voluntários. A criação de uma pequena área coberta, fechada ou aberta, por exemplo nas dimensões de 80 m ² , já seria suficiente para iniciar a prática de oficinas gratuitas. Não há locais públicos que ofereçam atividades para mulheres e idosos na região.
AUTOR DA PROPOSTA	Lourdes Marin

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Atualmente o Pq. Sítio Morrinhos está em fase de Projeto com previsão de término até o final deste ano e contratação de obras no primeiro semestre de 2023. Caso não haja problemas no cronograma, a entrega do parque aberto ao público se dará até o primeiro semestre de 2024.

Critério Orçamentário

O projeto está sendo custeado através de Termo de Compromisso Ambiental e, após o término do projeto, será possível ter conhecimento do valor das obras que pode ser custeado por Fundos Municipais como FMSAI, FUNDURB e/ou FEMA.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Contratar e iniciar obras para implantação do Parque Sítio Morrinhos.
Custo estimado para a execução do compromisso	A ser estimado precisamente.
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	86.27.1702; 98.27.1702; 94.27.1702
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Execução do projeto para implantação. 31/08/23 – Execução do projeto para implantação. 31/12/23 – Conclusão do projeto para implantação.
Agenda Municipal 2030/ODS	Sim.
PdM	Não
Plano Setorial	Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA)

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	573
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de vasos de latões recicláveis
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de vasos de latão reciclável com pequenas palmeiras ou qualquer outra espécie (de acordo com manual do Verde) em toda extensão da Rua Piratininga no bairro do Brás. A via possui muitos comércios de máquinas pesadas com grande circulação de caminhões. Não existe nenhum tipo de árvore na rua devido as guias serem rebaixadas. O modelo vaso arborizaria a região sem necessidade de cavar, quebrar ou interromper as calçadas.
AUTOR DA PROPOSTA	Evelopes1

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Quanto à viabilidade da Proposta 573, que trata da "Implantação de vasos de latão reciclável com pequenas palmeiras ou qualquer outra espécie (de acordo com manual do Verde) em toda extensão da Rua Piratininga no bairro do Brás", informamos que, no âmbito do Contrato de Plantio e Manutenção de mudas arbóreas desta Secretaria, não é possível a execução plantios dessas mudas em vasos.

No entanto, aos 19.08.2022, a equipe técnica do contrato realizou vistoria à Rua Piratininga, objeto da proposta, e constatou a viabilidade de executar o plantio de 20 mudas, salvo alguma interferência inesperada. O plano de trabalho está em fase de elaboração, com previsão de início para o mês de setembro.

Critério Orçamentário

Viável, já que existe contrato em vigência, que onera a dotação 27.10.18.541.3005.7.130.44903900.00.0.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	Realizar plantio de 20 mudas arbóreas ao longo da Rua Piratininga no bairro do Brás.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 11.475,39
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.7130
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Vistoria in loco para verificar a viabilidade da execução do plantio (quantidade de mudas, porte e espécies adequadas).
	31/08/23 – Trabalho de execução com a equipe de abertura dos canteiros; Execução do plantio; Manutenção das mudas plantadas após dois meses da execução do plantio, inclusive com reposição de possíveis mudas mortas. Essas etapas serão executadas pelas equipes de abertura, plantio e manutenção de mudas arbóreas no âmbito do Contrato nº 010/SVMA/2022, com previsão de início para setembro.
	31/12/23 – Avaliação e Manutenção da execução.
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	608
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação do Parque da Casa Verde
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	PQ DA CASA VERDE - COM ESPAÇO PARA ATIVIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL - AV. ORDEM E PROGRESSO Implantação de um parque que venha atender a carência da comunidade local para lazer, e atividades de idosos e crianças visando principalmente a preservação ambiental dessa área desmatada em que foram removidas 123 árvores nativas, com anseio da população por mais árvores trazendo um impacto na qualidade do ar, convivência entre munícipes locais. Através de implantação de espaço bem direcionado para desenvolver atividades para idosos e crianças visando a qualidade e bem estar da população e melhoria da saúde social do bairro. Desenvolveremos junto a população o plantio de 123 árvores que foram removidas do local, através de projeto já existente de desenvolvimento de mudas, e outros oficinas e atividades para lazer e saúde da população local principalmente idosos e crianças.
AUTOR DA PROPOSTA	Selma Soldi

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta é parcialmente viável para ser iniciada em 2023. Necessitam ser concluídos os estudos de viabilidade de sua implantação. O compromisso de SVMA poderá ser o de concluir com esses estudos e verificar a viabilidade de sua continuidade. Por afetar imóveis privados, será necessário, ainda, a análise técnica da praticabilidade de publicação do Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação desses imóveis privados.

Critério Orçamentário

A Coordenação de Planejamento Ambiental (CPA) da SVMA indicará em 2023 reserva de recursos em fundos municipais (FUNDURB, FMSAI ou FEMA) ou outra fonte que possibilite a realização dos estudos mencionados. Importante frisar, no entanto, que é possível que não haja recursos disponíveis para a realização desta proposta no exercício posterior a reserva. Por isso consideramos essa possibilidade como parcialmente viável.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	Concluir estudos da viabilidade técnica para fins de implantação do equipamento. Estudos para definição do perímetro a ser declarado de utilidade pública (DUP), caso o estudo anterior conclua pela viabilidade técnica e cadastro do novo perímetro no CADPARCS. Análise técnica da praticabilidade de publicação do Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação desses imóveis privados.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 100.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	94.10.1702
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Conclusão dos estudos da viabilidade técnica. 31/08/23 – Conclusão dos estudos de definição do perímetro e cadastro no CADPARCS. 31/12/23 – Conclusão da Análise Técnica da DUP.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15 - Vida Terrestre
PdM	Meta 62 - implantação de novos parques
Plano Setorial	PLANPAVEL

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	728
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Reforma do Parque do Rodeio
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Reforma do Parque do Rodeio.Melhoria das condições para os moradores e frequentadores
AUTOR DA PROPOSTA	Rfldnz

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. Não há previsão de reformas infraestruturais neste parque. Todavia, o foco será nos trabalhos de contenção e reversão das ocupações irregulares, que incluem intervenções e medidas de cercamento.

Critério Orçamentário

Parcialmente viável. O planejamento das despesas inseridas no PLOA 2023 já foi encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Realizar trabalhos de contenção e reversão das ocupações irregulares, que incluem intervenções e medidas de cercamento.
Custo estimado para a execução do compromisso	Por tratar-se de despesas de custeio, não existe custo estimado.
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.2703
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Análise e planejamento.
	31/08/23 – Ações de contenção e reversão das ocupações irregulares.
	31/12/23 – Conclusão das ações de reverão das ocupações irregulares, incluindo as medidas de cercamento.
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar etc.).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	760
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Manutenção de calçadas, implantação de uma infraestrutura verde e azul etc.
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Projeto educativo para preservação das nascentes e rios do bairro: investimento nas calçadas, acessibilidade, infraestrutura verde e azul, sinalização e identificação das ruas por onde passam os córregos da Vila Mariana (Córrego do Sapateiro, Córrego Boa Vista, Córrego Guariba), que alimentam as águas dos lagos do Parque Ibirapuera.
AUTOR DA PROPOSTA	Magda Beretta

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS (obs: ficha de proposta encaminhada para SMSUB e SVMA)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SUB-VM
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Duas ações do Plano de Áreas Protegidas, Áreas verdes e Espaços Livres – Planpavel estão em consonância com a proposta e podem colaborar no âmbito do fornecimento de dados, informações técnicas e diretrizes de conservação ambiental para subsídio de sua implementação:

Ação 1 do Planpavel: Elaborar programa de conservação e recuperação de APP de cursos d'água e nascentes de titularidade pública

Status da ação 1: está em fase de elaboração de plano de trabalho. Pode colaborar com a proposta 760 através do levantamento e mapeamento de nascentes e rios.

Ação 26 do Planpavel: Levantar as intervenções públicas que adotam Soluções Baseadas na Natureza, para divulgação e para subsidiar a definição de critérios de manutenção e de avaliação de desempenho

Status da ação 26: uma etapa está em desenvolvimento a partir de projeto piloto de mapeamento e análise das infraestruturas verdes (com ênfase nos jardins de chuva) no perímetro da Subprefeitura Vila Mariana

Critério Orçamentário

FMSAI, FUNDURB ou FEMA.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Levantar, mapear e indicar diretrizes de recuperação e conservação de nascentes em áreas de titularidade pública, especialmente em praças.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 100.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.6669
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Levantamento de diretrizes de recuperação.
	31/08/23 – Mapeamento das diretrizes levantadas.
	31/12/23 – Indicação das diretrizes em áreas públicas.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 6.6 - proteger ecossistemas relacionados com a água, como os rios.
PdM	
Plano Setorial	PLANPAVEL

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1265
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação do Parque Morro Grande
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação do Parque Morro Grande contemplando os distritos Freguesia do Ó e Brasilândia no sentido de preservar essa área verde remanescente em área urbana, e trazer qualidade de vida com melhoria ambiental e lazer para a população do bairro inclusive preservando a antiga Igreja Santa Clara de Assis e o antigo Cinema que funcionavam para os funcionários da antiga Pedreira Morro Grande(PRESERVAÇÃO HISTÓRICA) A área do Parque Morro Grande pode abrigar também mais um Viveiro de Plantas e Árvores Nativas para o Município e uma escola de Horta Comunitária .. Obs; O distrito Freguesia do Ó não tem nenhum parque
AUTOR DA PROPOSTA	Rui Cesar Primo

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta do Parque Morro Grande consta no PDE. Considera-se parcialmente viável, pois há etapas a serem vencidas até a efetiva criação desse parque. A complexa composição fundiária do local tem área pública, área privada a ser desapropriada e área em permuta com a Companhia do Metro. Para o imóvel privado, foi proposta a reedição de DUP - para a porção pública, foi pedida a transferência de administração à SVMA junto a SEGES/CGPATRI). Somente após as tratativas fundiárias estarem adiantadas, será possível chegar-se ao perímetro da área a ser destinada ao parque para as providências subsequentes, tais como: levantamento planialtimétrico, projeto executivo, obra etc.

Critério Orçamentário

Para 2023 será provisionado recurso orçamentário do FMSAI ou FUNDURB para transferência de recursos financeiros à SIURB/NDAP para a preparação de elementos técnicos para a desapropriação (plantas expropriatórias, pesquisas dos títulos de domínio, laudo de avaliação, entre outros).

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	Consolidar a complexa situação fundiária, dando continuidade às tratativas já iniciadas para esse fim. O resultado depende de demais órgãos municipais, sendo que há interface ainda com o judiciário, no caso da desapropriação e da Cia do Metro no caso da permuta de áreas.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 200.000,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	86.27.1702
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Reserva do recurso no FMSAI ou FUNDURB.
	31/08/23 – Transferência do Recurso a SIURB/NDAP.
	31/12/23 – Contratação de serviço para elaboração dos estudos fundiários e planta expropriatória.
Agenda Municipal 2030/ODS	ODS 15
PdM	Meta 62
Plano Setorial	PLANPAVEL

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1313
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementação de parques e de um planejamento e mapeamento geológico
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Apoio a proposta 1049. E complemento: o Butantã necessita preservar, recuperar e conservar suas áreas verdes remanescentes da Mata Atlântica e inúmeras nascentes, córregos e rios, cujas funções ambientais são inquestionáveis. Proposta: implementação dos Parques em Planejamento e mapeamento geológico de todo o perímetro do Butantã para que as áreas de alimentação do ecossistema possam ser identificadas e protegidas, de forma a evitar e proibir construções precárias. Orçamento para proteção de nascentes, criando mecanismos que bonifiquem todos os protetores de áreas de Mata ou recursos hídricos (nascentes e rios) . Proposta de cumprimento inegociável das leis de proteção ambiental vigentes.
AUTOR DA PROPOSTA	Ana Aragão

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Estamos restringindo nossa análise aqui somente na parte da proposta que se refere à "Implementação de parques", uma vez que o mapeamento geológico já consta no Geosampa. Viável parcialmente, pois dos parques constantes do quadro 7 do PDE 2014, em SVMA/CPA há atualmente 02 parques em desenvolvimento e/ou acompanhamento:

PQ_BT_01 – (Fonte): foi viabilizada a desapropriação dos imóveis destinados ao parque, havendo atualmente uma pendência para imissão na posse - há um casal que mora no local que está demandando articulação junto à Subprefeitura e à SEHAB para viabilizar sua transferência, de forma a liberar a área.

PQ_BT_02 – (Água Podre): parque em implementação por fases: 2 fases a iniciar em parceria com a SEHAB, a área de uma das fases está totalmente ocupada pela favela à beira do córrego. A SEHAB já iniciou as obras do Residencial Água Podre onde esses moradores serão alojados e, após a realocação será implantado um trecho do parque linear, onde antes estava a favela. A segunda fase será em área verde, contínua à primeira, e será implantada também pela SEHAB, com

repasso de recursos de SVMA (conforme Termo de Cooperação firmado). A terceira fase é a nascente, a ser implantada por CGPABI/DIPO. As diretrizes do parque linear são de CPA/DPU.

Critério Orçamentário

Estamos restringindo nossa análise aqui somente na parte da proposta que se refere à "Implementação de parques", uma vez que o mapeamento geológico já consta no Geosampa. Viável parcialmente, pois dos parques constantes do quadro 7 do PDE 2014, em SVMA/CPA há atualmente 02 parques em desenvolvimento e/ou acompanhamento:
PQ_BT_01 – (Fonte): a parte da desapropriação, a cargo de CPA, não demanda mais recursos financeiros – para vigilância da área após imissão na posse, consultar CGPABI.
As próximas etapas cabem à CGPABI.
PQ_BT_02 – (Água Podre): primeira fase, com recursos da SEHAB, a segunda, com recursos do FEMA previsto repasse à SEHAB em 2023 – valor a ser consultado com a SEHAB.
A terceira fase, valor a ser informado por CGPABI/DIPO.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Continuar com as iniciativas de liberação da área e implantação dos parques. Para o parque Da Fonte, contratação de LEPAC e Projeto até o final de 2023; para o parque Linear Água Podre - Iniciar obras de implantação até o final de 2023.
Custo estimado para a execução do compromisso	Pq da Fonte: R\$400.000,00. Pq Água Podre: R\$4.000.000,00.

Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.1702; 86.27.1702
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Implantação
	31/08/23 – Implantação
	31/12/23 – LEPAC e Projetos concluídos (Pq. Da Fonte) e Pq. Linear Água Podre implantado.
Agenda Municipal 2030/ODS	Sim.
PdM	Sim.
Plano Setorial	Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1414
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Contenção da erosão no Córrego Judas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Realizar obra para contenção de erosão do Córrego Judas - Parque Municipal Severo Gomes Situação relatada pela gestora em 2018 e comunicada pelo Conselho Gestor à SVMA e CADES Santo Amaro em 14.08.19. Feito um projeto em 2020, aprovado pela SVMA e SIURB. Em 2022, laudo emergencial da Defesa Civil e orçamento atualizado pela SVMA, mas não há recursos para a execução da obra. Meta 33 – ODSs 6 e 11.
AUTOR DA PROPOSTA	Fanny Elisabete Moore

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE (Obs: proposta enviada a SVMA e SIURB)
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A obra está em vias de ser realizada pela Subprefeitura de Santo Amaro com repasse de recursos pela SVMA.

Critério Orçamentário

A obra está em vias de ser realizada pela Subprefeitura de Santo Amaro com repasse de recursos pela SVMA.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Concluir a obra para contenção de erosão do Córrego Judas - Parque Municipal Severo Gomes.
Custo estimado para a execução do compromisso	Depende ainda da vistoria técnica.
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.1703
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Viabilizar o repasse do recurso.
	31/08/23 – Obra iniciada.
	31/12/23 – Obra concluída.
Agenda Municipal 2030/ODS	Sim.
PdM	Não.
Plano Setorial	Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1427
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação e conservação de Parques Municipais
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Infraestrutura básica e manutenção nos Parques Municipais Além da implantação de novos Parques é vital e urgente a conservação dos existentes, parceria Subprefeitura e Conselho Gestor. Demandas não atendidas pelo processo de revitalização de 2020/21: sanitários suficientes e adequados, energia elétrica segura, limpeza, poda sistemática das árvores, manutenção dos equipamentos e mobiliário, etc. Ver anexo. Meta 62 ODSs 11 e 5
AUTOR DA PROPOSTA	FANNY ELISABETE MOORE

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	Santo Amaro
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O aumento do orçamento da SVMA propiciou melhores contratos de manutenção nas áreas verdes e vigilância. Neste ano, também iniciaremos o contrato de manutenção civil que abará os reparos necessários do dia a dia dos parques.

Critério Orçamentário

O aumento do orçamento da SVMA propiciou melhores contratos de manutenção as áreas verdes e vigilância. Neste ano, também iniciaremos o contrato de manutenção civil que abará os reparos necessários do dia a dia dos parques.
Essa despesa onera a dotação 27.10.18.541.3005.2.703.33903900.00.0, com recursos para o Município.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	Aplicar o contrato de manutenção civil que abarca os reparos necessários do dia a dia dos parques da região de Santo Amaro.
Custo estimado para a execução do compromisso	R\$ 6.529.541,00
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.2703
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contrato em execução.
	31/08/23 – Contrato em execução.
	31/12/23 – Manutenção civil que abarca os reparos necessários do dia a dia dos parques da região executada.
Agenda Municipal 2030/ODS	Sim.
PdM	Não,
Plano Setorial	Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1528
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Plantio de árvores nas regiões de Americanópolis e Vila Clara
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Plantio de Arvores nas Regiões de Americanópolis e Vila Clara Justificativa: O Conselho Regional do Meio Ambiente do Jabaquara, atendendo sua missão, faz esta proposta. Entende que essas regiões serem menos arborizadas. Defendemos a arborização urbana possui por diversos benefícios, entre eles: Função paisagística. Neutralização dos efeitos da poluição em consequência do processo de oxigenação. Redução da poluição sonora. Diminuição das temperaturas, sombreamento, redução da velocidade dos ventos. Abrigos para a fauna. Além do balanço hídrico, valorização ornamental e visual. Melhoras significativas na qualidade do ar e ecossistema, “o sequestro de gases de efeito estufa”. Melhora a saúde física e mental da comunidade e propicia condições para convivência solidária entre pessoas e a natureza.
AUTOR DA PROPOSTA	Jânio Ribeiro Coutinho

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. Está em execução o contrato de plantio da SVMA e tal área pode ser analisada para receber novas árvores. Indicamos viabilidade parcial por ser necessário realizar vistoria técnica e verificar a disponibilidade de locais adequados para receber o plantio.

Critério Orçamentário

O contrato de plantio onera dotação específica, a saber: 27.10.18.541.3005.7.130.44903900.00. O valor empenhado global, para toda a Cidade, corresponde a R\$13,075,000.00, para o ano fiscal de 2022. No PLOA 2023, serão previstas despesas em montante similar, a serem referendadas pela SF.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Realizar vistoria técnica e verificar a disponibilidade de locais adequados para receber as mudas e, posteriormente, executar o plantio, nas Regiões de Americanópolis e Vila Clara.
Custo estimado para a execução do compromisso	Depende ainda da vistoria técnica para avaliar qual percentual do valor do contrato do plantio, que onera a dotação 27.10.18.541.3005.7.130.44903900.00, vai ser estimado.
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.7130
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Viabilidade verificada.
	31/08/23 – Plantio.
	31/12/23 – Plantio.
Agenda Municipal 2030/ODS	Sim.
PdM	Sim.
Plano Setorial	Plano Municipal de Arborização Urbana

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1534
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Aumento de verba para Conservação e Manutenção do Parque do Nabuco e Parque Lina
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aumento de verba para Conservação e Manutenção do Parque do Nabuco e Parque Lina e Paulo Raia Justificativa: O Conselho Regional do Meio Ambiente do Jabaquara, atendendo sua missão, faz esta proposta. Entende que os Parques do Jabaquara requerem manutenção constante. Também requerem meios de evitar que se tornem pontos de descarte indevido de resíduos, além de meios a garantir a segurança dos seus frequentadores. Por isso lançamos a proposta de aumento de verbas para sua Conservação e Manutenção.
AUTOR DA PROPOSTA	Jânio Ribeiro Coutinho

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	Jabaquara
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O aumento do orçamento da SVMA propiciou melhores contratos de manutenção as áreas verdes e vigilância. Neste ano, também iniciaremos o contrato de manutenção civil que abará os reparos necessários do dia a dia dos parques.

Critério Orçamentário

O aumento do orçamento da SVMA propiciou melhores contratos de manutenção nas áreas verdes e vigilância. Neste ano, também iniciaremos o contrato de manutenção civil que abará os reparos necessários do dia a dia dos parques.
Essa despesa onera a dotação 27.10.18.541.3005.2.703.33903900.00.0, com recursos para o Município.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ X Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☒ X Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	Executar o contrato de manutenção civil que abarca os reparos necessários do dia a dia dos parques do Parque do Nabuco e Parque Lina e Paulo Raia.
Custo estimado para a execução do compromisso	Depende ainda da vistoria técnica para avaliar qual percentual do valor do contrato de manutenção civil, que onera a dotação 27.10.18.541.3005.2.703.33903900.00.0, vai ser estimado.
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	27.10.2703
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – Contrato iniciado.
	31/08/23 – Contrato em andamento.
	31/12/23 – Inserção dos valores contratuais no PLOA 2024 a fim de garantir a continuidade.
Agenda Municipal 2030/ODS	Sim.
PdM	Não.
Plano Setorial	Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica

PROPOSTAS INVIÁVEIS – NÃO INCORPORADAS À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A seguir, apresentam-se as fichas de análise de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária das propostas eleitas em votação popular e consideradas INVIÁVEIS, que foram preenchidas por cada Secretaria responsável, respectivamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	527
SUBPREFEITURA	São Miguel
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Centros Dia para Idosos (CDI) em São Miguel Paulista
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Verba Orçamentária para a implantação de Centros Dia para Idosos (CDI), em São Miguel Paulista, para amparar idosos em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de cuidados durante o dia, enquanto os familiares estão trabalhando ou estudando e não podem cuidar adequadamente da pessoa idosa. No CDI são oferecidas refeições, atividades de lazer e cultura, em um espaço físico que possui banheiros adaptados, área de descanso, sala de convivência e enfermaria.
AUTOR DA PROPOSTA	Ana Santos Souza Ruiz

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Atualmente, a rede de assistência social de São Paulo possui 24 Centros Dia Idoso (CDIs) em funcionamento, sendo um por Supervisão de Assistência Social (SAS). A SMADS pretende implantar CDIs em cada uma das 32 subprefeituras e, só então, aumentar a rede nas subprefeituras que já possuem os serviços.

A portaria 46/2010 da SMADS dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e os CDIs são tipificados dentre os serviços da proteção especial, não havendo nenhum impedimento legal em relação a essa proposta.

Por outro lado, a subprefeitura de São Miguel já possui um CDI, que dispõe de 30 vagas, e fica localizado na rua Ana Gertrudes Vieira, 120A no distrito de São Miguel Paulista, o que torna a proposta de implantação de outro CDI na mesma subprefeitura inviável tecnicamente para este exercício.

Critério Orçamentário

Uma vez que se faz necessário implantar os CDIs nas SAS remanescentes, os recursos serão usados prioritariamente nessa demanda, tornando a proposta inviável também do ponto de vista orçamentário.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	736
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar um Centro de Referência Especializado para pessoas em situação de rua
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua em Pinheiros. Não há nenhum Centro Especializado na zona Oeste, e a população em situação de rua aumentou muito e continua aumentando na região da subprefeitura. Há apenas um Centro de Acolhida, que não atende todas as necessidades da população em situação de rua.
AUTOR DA PROPOSTA	Ivo F Oliveira

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O último censo da população em situação de rua no município de São Paulo, realizado em 2021, constatou o aumento da quantidade de pessoas em situação de rua. Várias regiões, que antes não tinham um número expressivo de pessoas em situação de rua começaram a apresentar esse perfil.

Apesar de Pinheiros ter registrado 545 pessoas em situação de rua, esse número representa apenas 1,7% do total dessa população na cidade. Há outras subprefeituras na cidade em que a demanda é muito alta, por exemplo, a subprefeitura da Sé, que possui 12.851 pessoas em situação de rua, e algumas outras como Mooca, Vila Maria/ Vila Guilherme, Santana/Tucuruvi e Santo Amaro. Essas subprefeituras mais demandadas precisam ser priorizadas no momento. Pinheiros possui um Centro de Acolhida para adultos, com a capacidade de 220 vagas, que fica localizado na Rua Cardeal Arco Verde, 1968.

Dessa forma, levando em consideração o disposto acima, a proposta requerida pelo cidadão não se encontra de acordo com os critérios técnicos no momento.

Critério Orçamentário

Uma vez em que é observado um número de pessoas em situação de rua expressivamente superior nas regiões centrais da cidade, a criação de equipamentos nas áreas com maior demanda se torna prioritária e os recursos disponíveis serão empregados nesses projetos, tornando a proposta inviável também do ponto de vista orçamentário.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1200
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de uma Casa para Acolhimento de Idosos no distrito Iguatemi
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de um centro Dia (casa para acolhimento de idosos) no Distrito Iguatemi.
AUTOR DA PROPOSTA	j.fernandes.sousa@bol.com.br

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Atualmente, a rede de assistência social de São Paulo possui 24 Centros Dia Idoso (CDIs) em funcionamento, sendo um por Supervisão de Assistência Social (SAS). A SMADS pretende implantar CDIs em cada uma das 32 subprefeituras e, só então, aumentar a rede nas subprefeituras que já possuem os serviços.

A portaria 46/2010 da SMADS dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e os CDIs são tipificados dentre os serviços da proteção especial, não havendo nenhum impedimento legal em relação a essa proposta.

Por outro lado, a subprefeitura de São Mateus já possui um CDI, que dispõe de 30 vagas e fica localizado na rua Rua Angelo Candia 2005/2007 e 1998 em São Mateus, o que torna a proposta de implantação de outro CDI inviável tecnicamente para este exercício.

Critério Orçamentário

Uma vez que se faz necessário implantar os CDIs nas SAS remanescentes, os recursos serão usados prioritariamente nessa demanda, tornando a proposta inviável também do ponto de vista orçamentário.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	108
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação do projeto "Biblioteca & Café"
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Biblioteca e Café. PROPOSTA CONSIDERADA VIÁVEL em 2021 COMO NOVO PROJETO. Biblioteca & Café, a ideia NÃO É estar em nenhuma casa de cultura, mas levar a leitura aonde estão os leitores, assim como as máquinas de vendas de livros no metrô só que com uma diferença, o atendimento humano. A referência é o Combo Café e Cultura e sua administração pode ser feita mediante uma parceria entre prefeitura e associação de comerciantes. LEIAM OS ANEXOS.
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

A construção de bibliotecas no local é tecnicamente inviável no momento devido à alta demanda por obras nos equipamentos culturais já existentes e a priorização de obras previstas no Programa de Metas 2021-2024, no entanto já existem dois equipamentos com essa finalidade, na região da subprefeitura sendo: o Bosque de Leitura Guarapiranga e o Ponto de Leitura na Praça do Bambuzal. Ainda, em 2021, foi feito o compromisso a partir de uma proposta eleita para a LOA 2022 de tornar uma das salas da Casa de Cultura M'Boi Mirim em uma sala de leitura com acervo organizado pela nossa Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas (CSMB), que possui 54 bibliotecas no sistema.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E
TURISMO**

DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	1255
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de Escola Técnica com foco na saúde e informática
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criar Uma Escola Técnica com foco na Saúde e informática (Educação, Desenvolvimento econômico e Trabalho. Podem fazer uma parceria com o Estado e usar os prédios ociosos da Secretaria Estadual de Agricultura); Número original: 1943 – Desenvolvimento Econômico e Trabalho; 1992- Educação Proposta aprovada pelo CPM Jabaquara para a LDO 2021 – em reunião de 02-07-2020. Mauro Alves da Silva - Jornalista e conselheiro do CPM Jabaquara www.blogdomaurosilva.wordpress.com
AUTOR DA PROPOSTA	Mauro Alves da Silva

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Considerando que a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura tem por finalidade promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e apoio à cultura, ao desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial econômico solidário, à pesquisa aplicada e à prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano;

Considerando a Política Municipal de Qualificação Profissional, instituída por meio do Decreto nº 58.732, de 29 de abril de 2019 que atribui à Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, nos termos da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, a execução das ações de qualificação profissional no Município previstas pela PMQP.

Considerando o DECRETO Nº 56.507, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 que aprova o estatuto da Fundação Paulistana, mais especificamente o Parágrafo único do Capítulo II- Das finalidades “A Fundação será mantenedora de unidades de ensino técnico, pesquisa, cultura e extensão criadas pelo Poder Público Municipal”.

Considerando que a Fundação Paulistana é composta, também, pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, com foco em Saúde, localizada na Cidade Tiradentes com Núcleo descentralizado em Santana.

A proposta apresentada apresenta sinergia com a missão institucional e a atuação desta Fundação, para sua viabilização é necessário regulamentação e previsão legal. Com vistas a institucionalização de nova Escola Técnica, bem como quadro de servidores complementares, principalmente no que tange docentes de ensino técnico, os quais hoje estão alocados na Escola Makiguti.

Do ponto de vista jurídico da questão, para que houvesse implementação da referida Escola, se faz necessário Projeto de Lei que a institua, haja vista que a Fundação Paulistana, em seu bojo legal, não abarca esta possibilidade.

Critério Orçamentário

Para estipularmos critérios orçamentários, inicialmente é necessário definimos critérios que impactarão na decisão final, a exemplo: Uso de espaço próprio, cedido por outras esferas ou locado? Reforma para uso do espaço se faz necessária? Despesas fixas (gastos com telefonia, água, luz e impostos); Quadro de funcionários (contratação através de chamamento/seleção ou concurso público); Insumos que serão utilizados para ministração das aulas; Contratos administrativos para que o espaço esteja em pleno funcionamento (vigilância, limpeza, impressão, entre outros). Desta forma, não é possível detalharmos os custos envolvidos e/ou dotações orçamentárias, especificamente. Ressaltamos, entretanto, que a Fundação Paulistana já possui um equipamento próprio, e o orçamento destinado a manutenção do espaço, é em torno de R\$ 10 milhões ao ano.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1935
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementar programa de segurança alimentar
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implementar programas e projetos de oferta de alimentação segura e contínua às populações que não tenham condições de produzir ou de comprar seu próprio alimento, a exemplo da população em situação de rua, catadores de materiais recicláveis, migrantes e imigrantes, população lgbtquia+, assim como egressos/as do sistema prisional.
AUTOR DA PROPOSTA	Vera Helena Lessa Villela

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO (obs: ficha de proposta encaminhada para SMDet e SMDHC)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Esta proposta é viável do ponto de vista técnico, porém não possuímos dotação orçamentária para desenvolvimento de projetos desta envergadura. Em havendo suplementação orçamentária, poderíamos executar projetos deste modelo, assim como nos anos anteriores outros programas do mesmo tipo foram priorizados com suplementação.

Critério Orçamentário

Para a execução de um projeto como este, de um Programa de produção e distribuição de refeições faz-se necessário a suplementação orçamentária em dotação específica do Programa a depender do número de beneficiários envolvidos e Secretarias Municipais envolvidas.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	881
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação e implantação de um Conselho Tutelar na Ponte Rasa
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação e Implantação de Conselho Tutelar na Ponte Rasa, com população de 93.631 hab (IBGE 2010), isso nos ultimos 12 anos aumentou, nessecita de um conselho tutelar proprio. Em 2001 o DECRETO Nº 40.996, 09 DE AGOSTO DE 2001 Cria Conselhos Tutelares no Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, § 1º do artigo 9º da Lei Municipal nº 11.123, de 22 de novembro de 1991. criou diversos decretos sendo um deles o de Ermelino Matarazzo, sendo que não ocorreu consulta publica. É Primordial que criemos um Conselho Tutelar da Ponte Rasa Urgentemente...
AUTOR DA PROPOSTA	Ricardo Souza

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Trata-se de proposta de implantação de nova unidade de conselho tutelar na capital. Inicialmente cumpre esclarecer que a criação e manutenção de novos conselhos depende de regulamentação municipal, conforme se depreende a Resolução 170 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Em que pese o conselho tutelar ter sua autonomia prevista no artigo 131 da Lei 8069/90, a gestão administrativa compete ao poder executivo, e, portanto, sua estrutura é mantida pelos cofres públicos. Sendo assim, a criação de uma unidade de conselho tutelar deve levar em consideração as despesas com infraestrutura, recursos humanos e folha de pagamento, sendo necessário portanto um planejamento administrativo.

Ademais, a Lei Municipal recém sancionada – Lei 17.827/2022 – que dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento dos conselhos tutelares no Município, estabelece que a quantidade de conselhos tutelares será definida pela Secretaria à qual os conselhos estiverem vinculados

administrativamente, consultado o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a população de crianças e adolescentes na cidade, os indicadores de vulnerabilidade, a extensão territorial dentre outras especificidades locais (§ 1º, art 1º). Nesse sentido, resta claro que, para criação de novas unidades de Conselhos Tutelares, é necessário um estudo de viabilidade amparado em um diagnóstico dos possíveis territórios. E, para além do diagnóstico, que deverá conter a população de criança e adolescente e os indicadores socioeconômicos, faz-se essencial um levantamento quantitativo e qualitativo do número e tipo/perfil de atendimentos dos Conselhos Tutelares de forma a identificar eventual sobrecarga de demanda de atendimento nos colegiados já em funcionamento.

Para que seja possível a obtenção de dados reais, tal levantamento deverá ser produzido por meio de sistemas que permitam o registro das informações por cada conselho identificando assim a realidade territorial no que tange a demanda dos conselhos tutelares já existentes; salientamos que, por meio da utilização do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), um sistema de registro e tratamento de informação com abrangência nacional, criado para subsidiar o atendimento dos Conselhos Tutelares, a obtenção desses dados auxiliaria nesse diagnóstico.

Diante da insuficiência de um diagnóstico dos territórios e da demanda de atendimento dos Conselhos Tutelares, e sobretudo considerando os princípios que norteiam a administração pública em suas ações, dentre eles, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, (artigo 37, Constituição Federal) que exigem do poder público o cumprimento de sua finalidade atendendo o interesse coletivo, mas prezando pelo bom uso dos recursos públicos mediante o planejamento de suas ações objetivando os melhores resultados diante dos recursos aplicados.

Para Hely Lopes Meirelles “Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2005).

Atualmente o Município conta com 52 unidades de conselhos tutelares, sendo 260 conselheiros tutelares titulares além de 52 suplentes. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania é responsável pela gestão administrativa dos conselhos tutelares por força do Decreto nº 59.093/2019, que transferiu a gestão para SMDHC a partir de janeiro de 2020.

Diante do exposto, diante da insuficiência de mecanismos que garantam a Administração Pública a aplicação eficiente, razoável de recursos públicos, resta inviável a proposta de criação de novas unidades de Conselho Tutelar no município de São Paulo.

Critério Orçamentário

Considerando a Resolução n. 139 de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 4º, § 1º, a criação de um novo Conselho Tutelar, como o sugerido, deve seguir os seguintes critérios.

Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal ou Distrital deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades.

§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

- a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros;*
- b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;*
- c) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;*
- d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;*
- e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.*

A criação de um novo Conselho Tutelar implica custos nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo I abaixo indicado.

Ao analisar os itens do Anexo I abaixo, observa-se que o custo total das 52 unidades de Conselho Tutelar no município é R\$ 45.384.118,00, e o valor médio da implantação de um novo Conselho em R \$872.771,50, a partir de dados da LOA 2022. Haveria necessidade também da alocação de 1 servidor, no mínimo, para dar suporte administrativo aos Conselheiros Tutelares, custo que seria alocado na dotação **34.10.14.122.3024.2100.31901100.00 – Vencimentos**.

Considerando, também, os parâmetros estabelecidos para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, não haveria disponibilidade orçamentária, dentro do PLOA 2023 da SMDHC para a criação de um novo Conselho Tutelar.

ANEXO I - LDO 2022

PAPA	PROJ_ATIV	DESC_PROJ_ATIV	CTA_DESPESA	DESC_CTA_DESPESA	DESC_FONTE	SALDO_ORÇ
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903700	Locação de Mão-de-Obra	Tesouro Municipal	R\$ 4.000.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	Tesouro Municipal	R\$ 200.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Tesouro Municipal	R\$ 100.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33909300	Indenizações e Restituições	Tesouro Municipal	R\$ 64.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	Tesouro Municipal	R\$ 2.800.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Tesouro Municipal	R\$ 500.000,00
PESSOAL	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Tesouro Municipal	R\$ 12.823.215,00
PESSOAL	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	31901300	Obrigações Patronais	Tesouro Municipal	R\$ 1.000,00

AUXÍLIO	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33904600	Auxílio-Alimentação	Tesouro Municipal	R\$ 1.587.486,00
AUXÍLIO	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33904900	Auxílio-Transporte	Tesouro Municipal	R\$ 584.813,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Tesouro Municipal	R\$ 17.523.604,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903000	Material de Consumo	Tesouro Municipal	R\$ 200.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Tesouro Municipal	R\$ 5.000.000,00
TOTAL						R\$ 45.384.118,00

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final viável, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	908
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementar programa de preservação e fortalecimento da cultura indígena na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Apoio às comunidades indígenas Guarani-Mbya A Terra Indígena Jaraguá, da etnia Guarani-Mbya, foi declarada em 2015 e possui situações delicadas de vulnerabilidade que precisam ser endereçadas. Por meio do Programa Aldeias (SMC) e do Programa Operação Trabalho (SMDet), é preciso desenvolver um trabalho de resgate e fortalecimento da cultura indígena e das práticas de agricultura tradicional para garantir a segurança alimentar e nutricional da população indígena.
AUTOR DA PROPOSTA	Campanha São Paulo Composta e Cultiva

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (obs: ficha de proposta encaminhada para SMC, SMDet e SMDHC)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A SMDHC, por meio da Coordenação de Povos Indígenas – COPIND, analisou a o descritivo da proposta e entendeu que a solicitação apresentada descreve o mesmo escopo de trabalho detalhado nos objetivos do “Programa Aldeias”, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016, implantado e em operação através de edital renovado em 2022.

“O Programa Aldeias está vinculado à Coordenadoria de Monitoramento e Acompanhamento de Parcerias/SMC e atua no reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura indígena Guarani Mbya, das Aldeias do Município de São Paulo, distribuídas nas Terras Indígenas (“TI”): Tenondé Porã, localizada no extremo sul da capital, e Jaraguá, localizada na região noroeste.” (EDITAL Nº 001/2018/SMC-CPAR)

O referido programa traz em seu edital um pequeno histórico de ações como forma de justificar sua manutenção e renovação via edital:

“O Programa Aldeias (histórico, estrutura e ações 2014 a 2018)

O Programa Aldeias surge a partir do desdobramento do Programa “Vocacional Aldeias”, realizado de 2008 a 2013. Os diálogos instaurados no âmbito do “Vocacional” com as lideranças indígenas apontaram para a necessidade de uma mudança de objetivos e ações em consonância com a Cultura Tradicional Guarani Mbya. Em 2013 houve um processo de maturação da nova proposta junto a lideranças guarani e artistas orientadores que atuaram no Vocacional, após visita do Secretário da Cultura a época, Juca Ferreira, às aldeias. O novo Programa Aldeias integraria então o Núcleo de Cidadania Cultural, que já tinha uma forte relação com as aldeias em razão de projetos fomentados pelo Programa VAI. Com resultados muito satisfatórios para os guarani, projetos como os de fortalecimento da prática do Xondaro e da cestaria, estabeleceram os vínculos necessários das aldeias com o Núcleo de Cidadania Cultural, favorecendo um novo espaço institucional para o desenvolvimento do programa em um novo formato. Em maio de 2014, a Secretaria Municipal de Cultura estabeleceu convênio com organização não governamental com reconhecida atuação na área, com a finalidade de viabilizar as atividades próprias da cultura guarani, no sentido do fortalecimento cultural e político. As ações foram realizadas a partir de um projeto denominado Fortalecimento cultural e político dos Guarani na Cidade de São Paulo, elaborado de forma integrada e participativa, entre todos os componentes do programa – lideranças indígenas, organização conveniada e Secretaria Municipal de Cultura – SMC. Em 2015 o programa se expande em número de agentes culturais indígenas e não indígenas e a indicação de coordenadores indígenas das Terras Indígenas - TIs. Esta expansão revelou sensível protagonismo dos indígenas na implantação e execução da política pública, confirmando a orientação da Convenção nº169 - sobre povos indígenas e tribais.” (EDITAL Nº 001/2018/SMC-CPAR, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO);

Portanto, apesar da pertinência da proposta sugerida pela organização “Campanha São Paulo Composta e Cultiva”, entendemos que a mesma já esteja sendo contemplada por um programa em execução dentro desta prefeitura. Sugerimos encaminhar para Secretaria Municipal de Cultura.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ X ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ X ☐ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1270
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Bom Prato
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de uma unidade do BOM PRATO na região.
AUTOR DA PROPOSTA	Maria Luiza de Oliveira Marena

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (obs: ficha de proposta encaminhada para SMADS e SMDHC)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O Programa **Bom Prato** foi criado em dezembro de 2000 pelo Governo do Estado de São Paulo e tem como objetivo oferecer para a população de baixa renda refeições saudáveis e de alta qualidade nutricional a custo acessível. A pasta responsável é a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social por meio da Coordenadoria de Segurança Alimentar – COSAN.

Na cidade de São Paulo, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDHC) implantou o Programa emergencial Rede Cozinha Cidadã em resposta à insegurança alimentar para as populações vulneráveis da cidade, ofertando refeições prontas à população em situação de rua, por meio do credenciamento de restaurantes para a confecção de marmitas. Também foram distribuídas refeições para pessoas em situação de vulnerabilidades em comunidades periféricas por meio do credenciamento de restaurantes.

Em relação direta com a demanda da municipalidade, destaca-se a promulgação da [LEI Nº 17.819, DE 29 DE JUNHO DE 2022](#) que dispõe sobre o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional no município de São Paulo. Entre os equipamentos previstos, está o Bom Prato Paulistano (art. 2º, inciso IV), com o objetivo de fornecer refeições saudáveis e de alta qualidade para a população de baixa renda a custo acessível e para a população de rua constante do cadastro municipal gratuitamente.

Essa Lei está em processo de regulamentação que poderá estabelecer os critérios para criação de unidades do Bom Prato Paulistano no município, com apoio técnico e na execução do governo estadual, que detém expertise no tema.

Com isso, a definição dos territórios para abertura das unidades ainda está em aberto a implantação de unidade na subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão poderá ser futuramente contemplada. Contudo, não é possível assegurar neste momento novas unidades.

Critério Orçamentário

A LEI Nº 17.819 DE 29 DE JUNHO DE 2022 em seu Art. 10. cria o Fundo de Abastecimento Alimentar de São Paulo – FAASP, com o objetivo de custear a Política de Segurança Alimentar e Nutricional. O FAASP está em fase de regulamentação. Após abertura do FAASP e estabelecimento das normas relativas à sua estruturação, organização e operacionalização.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1333
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Conselho Tutelar no distrito Iguatemi
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação do Conselho Tutelar no Distrito de Iguatemi, visto que temos um em São Mateus e no São Rafael e já temos demandas suficiente para a instalação do mesmo.
AUTOR DA PROPOSTA	Fátima Magalhães de Oliveira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Trata-se de proposta de implantação de nova unidade de conselho tutelar na capital. Inicialmente cumpre esclarecer que a criação e manutenção de novos conselhos depende de regulamentação municipal, conforme se depreende a Resolução 170 do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Em que pese o conselho tutelar ter sua autonomia prevista no artigo 131 da Lei 8069/90, a gestão administrativa compete ao poder executivo, e, portanto, sua estrutura é mantida pelos cofres públicos. Sendo assim, a criação de uma unidade de conselho tutelar deve levar em consideração as despesas com infraestrutura, recursos humanos e folha de pagamento, sendo necessário portanto um planejamento administrativo.

Ademais, a Lei Municipal recém sancionada – Lei 17.827/2022 – que dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento dos conselhos tutelares no Município, estabelece que a quantidade de conselhos tutelares será definida pela Secretaria à qual os conselhos estiverem vinculados administrativamente, consultado o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a população de crianças e adolescentes na cidade, os indicadores de vulnerabilidade, a extensão territorial dentre outras especificidades locais (§ 1º, art 1º).

Nesse sentido, resta claro que, para criação de novas unidades de Conselhos Tutelares, é necessário um estudo de viabilidade amparado em um diagnóstico dos possíveis territórios. E, para além do diagnóstico, que deverá conter a população de criança e adolescente e os indicadores socioeconômicos, faz-se essencial um levantamento quantitativo e qualitativo do número e

tipo/perfil de atendimentos dos Conselhos Tutelares de forma a identificar eventual sobrecarga de demanda de atendimento nos colegiados já em funcionamento.

Para que seja possível a obtenção de dados reais, tal levantamento deverá ser produzido por meio de sistemas que permitam o registro das informações por cada conselho identificando assim a realidade territorial no que tange a demanda dos conselhos tutelares já existentes; salientamos que, por meio da utilização do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência), um sistema de registro e tratamento de informação com abrangência nacional, criado para subsidiar o atendimento dos Conselhos Tutelares, a obtenção desses dados auxiliaria nesse diagnóstico.

Diante da insuficiência de um diagnóstico dos territórios e da demanda de atendimento dos Conselhos Tutelares, e sobretudo considerando os princípios que norteiam a administração pública em suas ações, dentre eles, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência, (artigo 37, Constituição Federal) que exigem do poder público o cumprimento de sua finalidade atendendo o interesse coletivo, mas prezando pelo bom uso dos recursos públicos mediante o planejamento de suas ações objetivando os melhores resultados diante dos recursos aplicados.

Para Hely Lopes Meirelles “Na Administração Pública, não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza” (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2005).

Atualmente o Município conta com 52 unidades de conselhos tutelares, sendo 260 conselheiros tutelares titulares além de 52 suplentes. A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania é responsável pela gestão administrativa dos conselhos tutelares por força do Decreto nº 59.093/2019, que transferiu a gestão para SMDHC a partir de janeiro de 2020.

Diante do exposto, diante da insuficiência de mecanismos que garantam a Administração Pública a aplicação eficiente, razoável de recursos públicos, resta inviável a proposta de criação de novas unidades de Conselho Tutelar no município de São Paulo

Critério Orçamentário

Considerando a Resolução n. 139 de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em seu Artigo 4º, § 1º, a criação de um novo Conselho Tutelar, como o sugerido, deve seguir os seguintes critérios.

Art. 4º A Lei Orçamentária Municipal ou Distrital deverá, preferencialmente, estabelecer dotação específica para implantação, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares e custeio de suas atividades.

§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

- a) custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e outros;*
- b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;*
- c) Custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;*
- d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;*
- e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção; e segurança da sede e de todo o seu patrimônio.*

A criação de um novo Conselho Tutelar implica custos nas seguintes dotações orçamentárias, conforme anexo I abaixo indicado.

Ao analisar os itens do Anexo I abaixo, observa-se que o custo total das 52 unidades de Conselho Tutelar no município é R\$ 45.384.118,00, e o valor médio da implantação de um novo Conselho em R \$872.771,50, a partir de dados da LOA 2022. Haveria necessidade também da alocação de 1 servidor, no mínimo, para dar suporte administrativo aos Conselheiros Tutelares, custo que seria alocado na dotação **34.10.14.122.3024.2100.31901100.00 – Vencimentos**.

Considerando, também, os parâmetros estabelecidos para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, não haveria disponibilidade orçamentária, dentro do PLOA 2023 da SMDHC para a criação de um novo Conselho Tutelar.

ANEXO I - LDO 2022

PAPA	PROJ_ATIV	DESC_PROJ_ATIV	CTA_DESPESA	DESC_CTA_DESPESA	DESC_FONTE	SALDO_ORÇ
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903700	Locação de Mão-de-Obra	Tesouro Municipal	R\$ 4.000.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	Tesouro Municipal	R\$ 200.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Tesouro Municipal	R\$ 100.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33909300	Indenizações e Restituições	Tesouro Municipal	R\$ 64.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	Tesouro Municipal	R\$ 2.800.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Tesouro Municipal	R\$ 500.000,00
PESSOAL	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Tesouro Municipal	R\$ 12.823.215,00
PESSOAL	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	31901300	Obrigações Patronais	Tesouro Municipal	R\$ 1.000,00

AUXÍLIO	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33904600	Auxílio-Alimentação	Tesouro Municipal	R\$ 1.587.486,00
AUXÍLIO	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33904900	Auxílio-Transporte	Tesouro Municipal	R\$ 584.813,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Tesouro Municipal	R\$ 17.523.604,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903000	Material de Consumo	Tesouro Municipal	R\$ 200.000,00
ATIVIDADE	2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Tesouro Municipal	R\$ 5.000.000,00
TOTAL						R\$ 45.384.118,00

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☒ Não

Avaliação final da Proposta

☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23
	31/08/23
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	502
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de um CEU na região do Glicério
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de um CEU na região do Glicério. Região com alta vulnerabilidade social, conta com uma única escola municipal. CEU daria maior qualidade de vida aos moradores e ao entorno.
AUTOR DA PROPOSTA	João Kleber de Santana Souza

Secretaria municipal responsável pela análise
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022
ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Proposta inviabilizada devido a falta de imóveis para implantação de CEU.

Critério Orçamentário

Análise orçamentária prejudicada, pois a proposta já foi considerada inviável tecnicamente.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	____ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ____ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto <u> X </u> Proposta inviável
------------------------------------	---

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	788
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação do CEU JD. Mirna
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CEU JARDIM MIRNA Com aumento da população no Jardim Mirna, com a vinda de pessoas de vários lugares de São Paulo para morar aqui, onde há a necessidade de implantação de um CEU (Centro Unificado de Educação), cujo o nome pode ser chamado de CEU JARDIM MIRNA, portanto, sugiro a alocação de verbas no Orçamento de 2023, para o início dessa implantação.
AUTOR DA PROPOSTA	Marcelo Siqueira Moreira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

No final de 2021, a Secretaria Municipal de Educação (SME) definiu cinco terrenos prioritários e posteriormente dez áreas de interesse para prospecção de terrenos para instalação de CEUs em áreas fora dos raios de abrangência dos CEUs existentes, e em locais socialmente vulneráveis do município. A vulnerabilidade foi avaliada com indicadores de escolaridade, acesso a equipamentos públicos de esporte e cultura, dentre outros.

A subprefeitura da Capela do Socorro está abrangida em duas áreas de interesse: Jardim São Luís e Grajaú, sendo que o distrito do Grajaú consta no 1º lote de PPP de CEUs (em fase de licitação), cujo terreno dista cerca de 2 km do bairro Jardim Myrna. Além disso, um 2º lote de PPP de CEUs (em fase de modelagem) abrange o distrito do Grajaú, com um terreno que dista cerca de 1,5 km do Jardim Myrna.

Critério Orçamentário

Análise orçamentária prejudicada, pois a proposta já foi considerada inviável tecnicamente.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	991
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Recursos para o projeto executivo e obra do CEU
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CEU - Centro Educacional Unificado na Água Branca Destinar recursos para o projeto executivo e obra do CEU - Centro Educacional Unificado, que está previsto no Subsetor A1 da Operação Urbana Consorciada Água Branca (Avenida Marquês de São Vicente, 2154). No local serão construídas 1556 HIS e no entorno há vários condomínios residenciais e outros que estão sendo construídos. O projeto básico já está pronto na SP Urbanismo/SMUL/PMSP. Justificativa - Não há escola pública nessa área da Barra Funda/Água Branca para atender a população do entorno. O CEU contará com bloco educacional, bloco cultural e bloco esportivo.
AUTOR DA PROPOSTA	Jupira Cauhy

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta inviável, não consta no Plano de Metas de SME a implantação de CEU na região.

Critério Orçamentário

Análise orçamentária prejudicada, pois a proposta já foi considerada inviável tecnicamente.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	665
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de um Clube Escola Pari
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de um Clube Escola Pari - Canindé na antiga garagem da CMTC (Rua Araguaia, 414). O imenso espaço é utilizado há anos apenas para armazenar ônibus antigos. Possui ótima localização, próximo da UBS/AMA Pari e de escolas. Seria a ÚNICA área para prática de esportes e lazer na região. Quem precisa ou quer praticar algum esporte, caminhada, etc. precisa se deslocar para o Clube Escola da Zona Norte ou mesmo de outras regiões. É comum vermos os moradores da região fazendo caminhadas nos canteiros centrais, calçadas e ciclovias, pois não existe um espaço adequado para se exercitarem. As crianças, adolescentes e idosos da região não possuem NENHUMA área voltada à esta finalidade. Sugeri uma localização específica, mas pode ser em qualquer outra nas proximidades.
AUTOR DA PROPOSTA	Yhf

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Proposta inviável, tendo em vista a dificuldade de se obter terreno para implementar um novo centro esportivo no bairro solicitado.

Critério Orçamentário

Análise orçamentária prejudicada, pois a proposta já foi considerada inviável tecnicamente.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; desde que haja disponibilização orçamentária para SEME ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	937
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um polo de cultura, esporte e de lazer
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	PÓLO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - A relação com o território como “dormitório”, (já que todas as demais atividades cotidianas – estudo, lazer, cultura, esportes, trabalho – só são oferecidas em outros bairros) só pode ser mudada pelo condão do poder público, que dispõe dos recursos materiais e executivos para tal. A proposta vem atender a demanda crescente sentida há tempos em toda região. Cidade Líder é um bairro central na Sub-região de Itaquera, que não tem identidade própria, não há um centro de encontro de moradores onde possam se organizar para trabalhar a favor de suas próprias necessidades.
AUTOR DA PROPOSTA	Joanir Amancio Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (obs: ficha de proposta encaminhada para SMC e SEME)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta inviável, tendo em vista a dificuldade de se obter terreno para implementar um novo centro esportivo no bairro solicitado

Critério Orçamentário

Análise orçamentária prejudicada, pois a proposta já foi considerada inviável tecnicamente.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DADOS DA PROPOSTA –

PROPOSTA N°	563
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinação correta dos resíduos têxteis (parcerias e campanhas)
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proposta completa em anexo. - Resíduos têxteis Parceria de lojistas dos bairros do Brás e Pari com cooperativas de catadores de materiais recicláveis e prefeitura para destinação correta dos resíduos têxteis gerados na região. Campanha de conscientização dos lojistas e munícipes quanto à importância da correta destinação destes resíduos
AUTOR DA PROPOSTA	Yhf

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (obs: ficha de proposta encaminhada para SMSUB/SELIMP e SGM/SPRegula)
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	SP REGULA
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

O grande problema de se realizar parcerias entre as cooperativas e os lojistas para destinação dos resíduos têxteis, é que as cooperativas habilitadas com a prefeitura não possuem estrutura e nem interesse para a recuperação destes materiais, principalmente em grandes quantidades. A grande dificuldade deste material, é que os têxteis que possuem maior valor no mercado de reciclável (principalmente têxteis de algodão), já são destinados pelos lojistas ao recicladores. E o que os descartados no resíduo são os de material sintético, que não possuem mercado e nem valor agregado no mercado de recicláveis. O que limita o interesse das cooperativas em trabalhar com esses materiais. Assim, entendemos que para a destinação dos resíduos têxteis, o correto seria implantar unidades específicas em reciclagem desses resíduos.

Outra questão importante, no que tange às responsabilidades de logística reversa, a Prefeitura não pode assumir totalmente a responsabilidade da destinação e tratamento deste resíduo gerado pelos lojistas. O correto seria uma solução em conjunto, com uma grande atuação do setor privado.

Atualmente, a SP Regula estuda juntamente com a concessão a melhor forma para a destinação correta destes resíduos. Porém, consideramos a proposta de parceria dos lojistas com as cooperativas, no momento como inviável.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
	30/04/23 –

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	737
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de uma coleta seletiva na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar coleta seletiva na região da Subprefeitura de Pinheiros. Coleta seletiva de resíduos orgânicos domiciliares nos condomínios, coleta seletiva de garrafas nas ruas e praças com concentração de bares (em convênio com os estabelecimentos), coleta seletiva de recicláveis em conjunto com cooperativa de catadores nos condomínios. A coleta seletiva de resíduos orgânicos domiciliares diminuiria o volume de resíduos encaminhados para os aterros sanitários. Os resíduos serão encaminhados para os Pátios de Compostagem. Como há um no bairro da Lapa o custo do transporte não seria elevado. Medida complementar ao Projeto Feiras Livres e Sustentáveis da Amlurb. A coleta de garrafas se faz necessária porque é um resíduo pouco coletado pelos catadores e há um acúmulo de garrafas nas proximidades dos bares, principalmente sábados e domingos pela manhã.
AUTOR DA PROPOSTA	IvoFoliveira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (obs: ficha de proposta encaminhada para SMSUB/SELIMP e SGM/SPRegula)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SP REGULA / SELIMP-SMSUB
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Coleta Seletiva de Orgânicos Domiciliares

Primeiramente devemos elucidar que os Pátios de Compostagem da Cidade de São Paulo, são equipamentos licenciados ambientalmente na Cetesb para o recebimento dos resíduos orgânicos Frutas, Legumes e Verduras gerados nas feiras livres da Cidade. Ou seja, os pátios não estão licenciados para o recebimento de resíduos orgânicos domiciliares, sejam segregados ou não. Portanto, para que a Cidade possa implementar uma coleta específica dos resíduos orgânicos, é necessário licenciar uma unidade específica para o tratamento destes resíduos, o que não é

realidade da Cidade de São Paulo no momento. Existe atualmente o processo de implantação de um Ecoparque, que trará em um único sistema vários tratamentos mecânicos e biológicos para os resíduos domiciliares indiferenciados da Cidade. Este equipamento, assim que implantado, terá a possibilidade de receber os resíduos orgânicos domiciliares para o tratamento e desvio de todo esse material aos aterros.

Ressaltamos também que a responsabilidade pela Gestão e Operação dos Pátios de Compostagem, são de responsabilidade da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana – SELIMP. E que os assuntos referentes aos equipamentos, devem ser direcionados à Secretaria.

Coleta Seletiva de Reciclagem em Pinheiros

A prefeitura de São Paulo hoje atende 76% das ruas e logradouros da cidade com a coleta seletiva, e tem como meta universalizar a coleta seletiva na cidade de São Paulo, sendo que a Subprefeitura de Pinheiros é atendida quase que totalmente pela coleta. Foram elaborados estudos que observaram os diversos cenários e experiências nacionais e internacionais em relação a coleta seletiva. Os estudos resultaram na Portaria – SMSUB nº 11 de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os critérios técnicos para a universalização do serviço de coleta seletiva de resíduos recicláveis secos na cidade de São Paulo. Determinando que a universalização se dará de maneira mista, com caminhões de coleta porta a porta e Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), de acordo com as características urbanas de cada região. Os testes com os PEVs foram feitos em quatro regiões da cidade, em 2020, com excelentes resultados. A partir da Portaria e das boas experiências com PEVs, foi emitida uma Ordem de Serviço para as concessionárias iniciarem a universalização da Coleta Seletiva. Porém, a referida Ordem de Serviço foi bloqueada e encontra-se sob análise do Tribunal de Contas do Município.

Assim, a proposta é considerável inviável, uma vez que a Universalização da Coleta Seletiva está em análise do TCM e não da área técnica da Prefeitura.

Coleta Seletiva de Garrafas em Bares e Restaurante

Os bares e restaurantes que geram mais que 200 litros de resíduos ao dia, são considerados grandes geradores na legislação da Cidade de São Paulo, eles são responsáveis pela gestão e destinação de seus resíduos. Ou seja, a coleta e destinação das garrafas geradas nestes locais são de total responsabilidade dos mesmos, não podendo a Prefeitura assumir este ônus.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1382
SUBPREFEITURA	Freguesia do Ó/Vila Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação do serviço de coleta seletiva de resíduos recicláveis
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	AMPLIAR IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, já existente no Parque São Luis/Distrito Freguesia do Ó, nos Bairros/Jardins/Vilas no Distrito Vila Brasilândia, promovendo isonomia de Serviços Públicos para a População de ambos os Distritos, pois cf. Artigo 7° da Constituição Federal/1988: “Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei”, bem como promover a educação ambiental para os Moradores, Munícipes, Contribuintes para eficaz, eficiente e efetiva execução do SERVIÇO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS nos Bairros/Jardins/Vilas no Distrito Vila Brasilândia.
AUTOR DA PROPOSTA	Olavo de Almeida Soares

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SP REGULA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SP REGULA
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A prefeitura de São Paulo hoje atende 76% das ruas e logradouros da cidade com a coleta seletiva, e tem como meta universalizar a coleta seletiva na cidade de São Paulo.

Foram elaborados estudos que observaram os diversos cenários e experiências nacionais e internacionais em relação a coleta seletiva. Os estudos resultaram na Portaria – SMSUB nº 11 de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os critérios técnicos para a universalização do serviço de coleta seletiva de resíduos recicláveis secos na cidade de São Paulo. Determinando que a universalização se dará de maneira mista, com caminhões de coleta porta a porta e Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), de acordo com as características urbanas de cada região. Os testes com os PEVs foram feitos em quatro regiões da cidade, em 2020, com excelentes resultados.

A partir da Portaria e das boas experiências com PEVs, foi emitida uma Ordem de Serviço para as concessionárias iniciarem a universalização da Coleta Seletiva. Porém, a referida Ordem de Serviço foi bloqueada e encontra-se sob análise do Tribunal de Contas do Município.

Assim, a proposta é considerável inviável, uma vez que a Universalização da Coleta Seletiva está em análise do TCM e não da área técnica da Prefeitura.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	489
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Proteção de nascente na rua Saturnino dos Santos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proteção de nascente na Rua Saturnino dos Santos próximo da Rua Saioá para evitar a construção de conjuntos residenciais e comerciais verticais na área envoltória em um raio de 50 m de acordo com o Código Florestal (Lei 12.651/12) prevendo os impactos ambientais nocivos à saúde.
AUTOR DA PROPOSTA	Thiago Santos

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS (Obs: proposta encaminhada também para SMUL e SVMA)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Conforme a própria proposta cita, a legislação municipal, estadual e federal, já prevê a proteção do entorno das nascentes. A aprovação de novos empreendimentos compete a SMUL e SMSUB, conforme tipologia, uso, tamanho, de forma que o cumprimento desta legislação não está a cargo de SIURB. Verificando as fotos aéreas do local, parece que a região já está bastante edificada e, caso o munícipe queira propor uma intervenção no local para abertura e renaturalização da nascente, a secretaria responsável para analisar e opinar seria a SVMA (sendo que SVMA pode, oportunamente, acionar a SIURB para execução do projeto e obra sob sua demanda).

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	780
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Canalização do Córrego Reimberg Cocaia
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO REIMBERG COCAIA / VILA UNIÃO / JD. MIRNA / GRAJAÚ A Subprefeitura vem a muitos anos gastando milhares de reais, na limpeza do Córrego Reimberg Cocaia, porém não é pensado na canalização completa, pois havendo essa ação, os gastos de zeladoria na limpeza do mesmo diminuirá e outras idéias poderão vir a ser implantadas ao longo das margens do mesmo, visando a preservação permanente do córrego. Propomos então a introdução dessa proposta no Orçamento de 2023!
AUTOR DA PROPOSTA	Marcelo Siqueira Carvalho

Secretaria municipal responsável pela análise	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A decisão pela canalização de um córrego deve ser estudada tanto do ponto de vista Técnico, observando-se uma possível transferência de inundação para jusante, como do ponto de vista financeiro, buscando o investimento na solução de melhor custo benefício. Ademais, obras de abrangência regional, de forma geral, somente devem ser planejadas com base em estudos técnicos e avaliação de alternativas (recomenda-se consultar SEHAB por ser área de manancial). Neste momento não existem estudos para o local na SIURB, inviabilizando a proposta no âmbito do Orçamento Cidadão.

Critério Orçamentário

Análise orçamentária prejudicada, pois a proposta já foi considerada inviável tecnicamente.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).
DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1085
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Construir uma marginal sentido interior centro, ligando bairros Jd Britânia e Jd Jaraguá

DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construir uma marginal desde o km 23,4 ao km 22,3 no sentido interior centro, ligando os bairros Jd Britânia e Jd Jaraguá, melhorando o acesso aos equipamentos públicos como (educação) o CEU Anhanguera e (Saúde) AMA/UBS Integrada Pq Anhanguera no Jd Britânia. Além disso essa marginal vai dá de frente a um terreno que já é da saúde e que vai possibilitar ao acesso ao futuro equipamento de saúde que pode ser uma UBS ou outro de elevada importância para a população de ambos os bairros!
AUTOR DA PROPOSTA	Willams Fernandes da Silva

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Obras de abrangência regional ou municipal, de forma geral, somente devem ser planejadas com base em estudos técnicos e avaliação de alternativas. Uma vez que a proposta não integra o Plano Diretor Estratégico, nem o Plano Regional Estratégico, não existem estudos ou projeto viários na SIURB, inviabilizando a proposta no âmbito do Orçamento Cidadão. Pelo interesse estritamente regional da ligação julgamos poder ser incluída, com o devido estudo, na revisão do Plano Regional Estratégico, para posterior planejamento de sua execução.

Critério Orçamentário:

Não existem estudos para o local que possam embasar o avanço da proposta, inviabilizando-a.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Avaliação final da Proposta	____ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ____ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto __X__ Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1105
SUBPREFEITURA	Perus
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementação de estrada entre vias da região (Chica Luisa, Perus, Jaraguá)
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar uma estrada de ligação entre a estrada de ligação e a estrada de perus saído da estrada de ligação Chica Luisa, segue a rua Arthur de Azevedo no Morada do Sol, segue o linhão de energia ligando a estrada velha do jaraguá chegando na estrada de perus desafogando o trânsito da rodovia Anhanguera que em horários de pico provoca grande congestionamento devido o pedágio do km dessa rodovia, assim além de dá mais uma alternativa aos moradores de mobilidade vai melhorar em muito a fluidez do trânsito dessa rodovia tão importate para o estado.
AUTOR DA PROPOSTA	Willams Fernandes da Silva

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA E OBRAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Obras de abrangência regional ou municipal, de forma geral, somente devem ser planejadas com base em estudos técnicos e avaliação de alternativas. Uma vez que a proposta não integra o Plano Diretor Estratégico, nem o Plano Regional Estratégico, não existem estudos ou projetos viários na SIURB, inviabilizando a proposta no âmbito do Orçamento Cidadão. Pelo interesse estritamente regional da ligação julgamos poder ser incluída, com o devido estudo, na revisão do Plano Regional Estratégico, para posterior planejamento de sua execução.

Critério Orçamentário:

Não existem estudos para o local que possam embasar o avanço da proposta, inviabilizando-a.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☒ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☐ Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1356
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Projeto de drenagem sustentável no entorno do Córrego Ibiraporã
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Projeto de Drenagem Sustentável através de infraestrutura verde e azul no entorno do Córrego Ibiraporã (Charque Grande) com objetivos: contenção das águas urbanas(dnchentes) nas épocas de chuva, preservação ambiental e gestão da água limpa (em abundância na região), com economia de recursos.
AUTOR DA PROPOSTA	Silvana Rafael Alves Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS (obs: ficha de proposta encaminhada para SMSUB e SIURB)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Considerando que: O Córrego Pirajuçara possui Caderno de Bacia, no qual são apresentados os estudos e alternativas, elaborados para gradualmente reduzir as manchas de inundação existentes na bacia; Neste caderno existe alternativa com a previsão de Parque Linear no local na terceira etapa de implantação (alternativa 2). As etapas do caderno representam o ordenamento de prioridade das intervenções, buscando iniciar-se com as obras de maior impacto nas manchas de inundação. Pode-se afirmar que a intervenção proposta não é prioritária, inviabilizando sua execução em 2023.

Critério Orçamentário

Proposta não é prioritária para a bacia hidrográfica, inviabilizando sua execução em 2023.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente viável; ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	391
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Telecentro na antiga carceragem do 43° Distrito Policial
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de um Telecentro na área já disponibilizada na antiga carceragem do 43° Distrito Policial.
AUTOR DA PROPOSTA	Paulo Roberto Silva Santos

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Em análise a viabilidade da proposta aqui apresentada, relatamos que já acolhemos a solicitação por parte da comunidade de Cidade Ademar, sendo analisada de forma positiva para a inclusão digital local.

Informamos que a unidade está em fase de implantação e será inaugurada e gerida de forma direta pela SMIT, ainda nesse exercício de 2022.

Assim, não se faz necessário, previsão orçamentária para o próximo exercício.

Critério Orçamentário

Informamos que não se faz necessário, previsão orçamentária para o próximo exercício, a unidade será gerida de forma direta pela SMIT.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	695
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Instalação de escadas rolantes e de elevadores na estação Guaianases
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Escadas rolantes e elevador na estação de guaianases
AUTOR DA PROPOSTA	Rafaela Maria Gabriel

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

A Estação Guaianases é uma estação ferroviária, pertencente à Linha 11–Coral da CPTM, localizada na divisa dos distritos paulistanos de Lajeado e Guaianases, ambos na Zona Leste de São Paulo. A gestão da Estação Guaianases compete ao Governo do Estado de São Paulo, e não ao município.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	729
SUBPREFEITURA	Guaianases
TÍTULO DA PROPOSTA	Reforma do terminal sul de ônibus (Estação Guaianases)
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Reforma do terminal sul de ônibus da estação Guaianases. Reforma total de piso e pontos de ônibus. Principalmente ponto que atende as linhas 3033,3063 e 312N. Cobertura para chuva
AUTOR DA PROPOSTA	Rfldnz

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A Estação Guaianases é uma estação ferroviária, pertencente à Linha 11–Coral da CPTM, localizada na divisa dos distritos paulistanos de Lajeado e Guaianases, ambos na Zona Leste de São Paulo. A gestão da Estação Guaianases compete ao Governo do Estado de São Paulo, e não ao município.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	913
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Centro de Referência para Crianças e Jovens com TEA e com SD
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA CRIANÇAS E JOVENS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SÍNDROME DE DOWN - O objetivo deste serviço é prestar o atendimento na atenção diária de forma interdisciplinar e humanizada na modalidade ambulatorial a este público e seus familiares. Cuja finalidade é favorecer a interação, o desenvolvimento intelectual, a integralização e a sociabilização, além de oferecer um acolhimento adequado aos familiares.
AUTOR DA PROPOSTA	Nelly

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Proposta inviável, considerando projeto semelhante em execução pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED.

A Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a considera pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, foi inovadora no sentido de ampliar direitos a essa população.

A concepção do Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) se baseia no trabalho de articulação em rede e no fortalecimento do vínculo familiar proporcionando atividades de sociabilização e convivência no âmbito municipal.

O Centro Municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista consiste em uma proposta de criação de um espaço de convivência entre pessoas com TEA, seus familiares e a comunidade, visando estimular a autonomia, participação e a inclusão, além de ser um espaço de cuidado para

que as pessoas se sintam acolhidas.

O Centro atuará junto à rede municipal de serviços, principalmente as de saúde e educação, na recepção e encaminhamento da demanda.

O espaço previsto para implantação do projeto prevê oferecer à comunidade as seguintes atividades:

- Culturais: teatro, dança, música e cinema;
- Esportivas: Quadra poliesportiva, ginástica e piscina para aulas de natação/hidroginástica;
- Formativas: capacitação e palestras com diversas temáticas voltadas às pessoas com TEA, como saúde, educação e trabalho; e
- Autocuidado: atividades da vida diária.

No Programa de Meta 21-24, o projeto está no eixo SP Justa e Inclusiva, Meta 21 - Criar o 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com as iniciativas:

- Criar 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- Capacitar e atualizar 500 profissionais sobre a temática do autismo;
- Realizar anualmente a Semana Municipal de Conscientização do Autismo;
- Adquirir equipamentos de saúde e educação para fortalecimento do atendimento da pessoa com TEA na rede municipal.

Vinculado a ODS 10 - Redução das desigualdades, prevemos investimento de aproximadamente R\$ 15.813.116 entre 2021 e 2024, considerando sua construção, manutenção e operação do serviço.

O local de criação do novo serviço deverá ser onde hoje encontra-se o Centro Esportivo Santana - Balneário Geraldo Alonso, conhecido como "Santaninha", situado na Av. Santos Dumont, 1318 - Santana, São Paulo - SP, 02012-101. Em processo de cessão para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)

A escolha do local justifica-se pela sua localização em área próxima à região central da Cidade, considerando ser o primeiro centro, devendo o mesmo atender todas as regiões da Cidade. Próximo estão as estações de Metrô Santana e Tietê, da linha azul, que liga a Zona Norte à Zona Sul. Em uma das principais avenidas de São Paulo, também possui muitas linhas de ônibus, oferecendo fácil acesso a qualquer região.

Critério Orçamentário

Para o projeto já em execução, prevemos investimento de aproximadamente R\$ 15.813.116 entre 2021 e 2024, considerando sua construção, manutenção e operação do serviço.

Sendo suas etapas:

- Planejamento do escopo, físico e financeiro;
- Estudo de viabilidade técnica;
- Projeto básico;
- Projeto Executivo;
- Execução das obras e serviços;
- Compras e contratações; e
- Inauguração do Centro TEA.

Para o exercício de 2023 prevemos investimento de aproximadamente R\$ 9.000.000,00 para execução das obras e serviços.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	968
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Centro de Referência para Crianças e Jovens com TEA e com SD
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA PARA CRIANÇAS E JOVENS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SÍNDROME DE DOWN - O objetivo deste serviço é prestar o atendimento na atenção diária de forma interdisciplinar e humanizada na modalidade ambulatorial a este público e seus familiares. Tendo como finalidade a interação, o desenvolvimento intelectual, a integralização e a sociabilização, além de oferecer um acolhimento adequado aos familiares.
AUTOR DA PROPOSTA	Nelly

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta inviável, considerando projeto semelhante em execução pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED.

A Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a considera pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, foi inovadora no sentido de ampliar direitos a essa população.

A concepção do Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) se baseia no trabalho de articulação em rede e no fortalecimento do vínculo familiar proporcionando atividades de sociabilização e convivência no âmbito municipal.

O Centro Municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista consiste em uma proposta de criação de um espaço de convivência entre pessoas com TEA, seus familiares e a comunidade, visando estimular a autonomia, participação e a inclusão, além de ser um espaço de cuidado para que as pessoas se sintam acolhidas.

O Centro atuará junto à rede municipal de serviços, principalmente as de saúde e educação, na recepção e encaminhamento da demanda.

O espaço previsto para implantação do projeto prevê oferecer à comunidade as seguintes atividades:

- Culturais: teatro, dança, música e cinema;
- Esportivas: Quadra poliesportiva, ginástica e piscina para aulas de natação/hidroginástica;
- Formativas: capacitação e palestras com diversas temáticas voltadas às pessoas com TEA, como saúde, educação e trabalho; e
- Autocuidado: atividades da vida diária.

No Programa de Meta 21-24, o projeto está no eixo SP Justa e Inclusiva, Meta 21 - Criar o 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com as iniciativas:

- Criar 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- Capacitar e atualizar 500 profissionais sobre a temática do autismo;
- Realizar anualmente a Semana Municipal de Conscientização do Autismo;
- Adquirir equipamentos de saúde e educação para fortalecimento do atendimento da pessoa com TEA na rede municipal.

Vinculado a ODS 10 - Redução das desigualdades, prevemos investimento de aproximadamente R\$ 15.813.116 entre 2021 e 2024, considerando sua construção, manutenção e operação do serviço.

O local de criação do novo serviço deverá ser onde hoje encontra-se o Centro Esportivo Santana - Balneário Geraldo Alonso, conhecido como "Santaninha", situado na Av. Santos Dumont, 1318 - Santana, São Paulo - SP, 02012-101. Em processo de cessão para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)

A escolha do local justifica-se pela sua localização em área próxima à região central da Cidade, considerando ser o primeiro centro, devendo o mesmo atender todas as regiões da Cidade. Próximo estão as estações de Metrô Santana e Tietê, da linha azul, que liga a Zona Norte à Zona Sul. Em uma das principais avenidas de São Paulo, também possui muitas linhas de ônibus, oferecendo fácil acesso a qualquer região.

Critério Orçamentário

Para o projeto já em execução, prevemos investimento de aproximadamente R\$ 15.813.116 entre 2021 e 2024, considerando sua construção, manutenção e operação do serviço.

Sendo suas etapas:

- Planejamento do escopo, físico e financeiro;
- Estudo de viabilidade técnica;
- Projeto básico;
- Projeto Executivo;
- Execução das obras e serviços;
- Compras e contratações; e
- Inauguração do Centro TEA.

Para o exercício de 2023 prevemos investimento de aproximadamente R\$ 9.000.000,00 para execução das obras e serviços.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1566
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um centro de referência para autistas na região do Campo Limpo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	implantar um centro de referencia para autistas com ciencia ABA,multidisciplinar(fonodiologa,terapeuta ocupacional com especializacao intergração sensorial,psicologo com especialização em Análise comportamental,psiquiatra infantil/adulto,neurologista infantil /adulto nutricionista foco em seletividade alimentar) na região do campo limpo. Prestar acompanhamento e tratamento para os responsáveis,realizar capacitacao e treinamento para toda a rede de saúde e educação,permitindo a captação e diagnostico precoce.
AUTOR DA PROPOSTA	Marinez Lourenço Cruz

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta inviável, considerando projeto semelhante em execução pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED.

A Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a considera pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, foi inovadora no sentido de ampliar direitos a essa população.

A concepção do Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) se baseia no trabalho de articulação em rede e no fortalecimento do vínculo familiar proporcionando atividades de sociabilização e convivência no âmbito municipal.

O Centro Municipal para pessoas com Transtorno do Espectro Autista consiste em uma proposta de criação de um espaço de convivência entre pessoas com TEA, seus familiares e a comunidade, visando estimular a autonomia, participação e a inclusão, além de ser um espaço de cuidado para que as pessoas se sintam acolhidas.

O Centro atuará junto à rede municipal de serviços, principalmente as de saúde e educação, na recepção e encaminhamento da demanda.

O espaço previsto para implantação do projeto prevê oferecer à comunidade as seguintes

atividades:

- Culturais: teatro, dança, música e cinema;
- Esportivas: Quadra poliesportiva, ginástica e piscina para aulas de natação/hidroginástica;
- Formativas: capacitação e palestras com diversas temáticas voltadas às pessoas com TEA, como saúde, educação e trabalho; e
- Autocuidado: atividades da vida diária.

No Programa de Meta 21-24, o projeto está no eixo SP Justa e Inclusiva, Meta 21 - Criar o 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com as iniciativas:

- Criar 1º Centro Municipal para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista;
- Capacitar e atualizar 500 profissionais sobre a temática do autismo;
- Realizar anualmente a Semana Municipal de Conscientização do Autismo;
- Adquirir equipamentos de saúde e educação para fortalecimento do atendimento da pessoa com TEA na rede municipal.

Vinculado a ODS 10 - Redução das desigualdades, prevemos investimento de aproximadamente R\$ 15.813.116 entre 2021 e 2024, considerando sua construção, manutenção e operação do serviço.

O local de criação do novo serviço deverá ser onde hoje encontra-se o Centro Esportivo Santana - Balneário Geraldo Alonso, conhecido como "Santaninha", situado na Av. Santos Dumont, 1318 - Santana, São Paulo - SP, 02012-101. Em processo de cessão para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED)

A escolha do local justifica-se pela sua localização em área próxima à região central da Cidade, considerando ser o primeiro centro, devendo o mesmo atender todas as regiões da Cidade. Próximo estão as estações de Metrô Santana e Tietê, da linha azul, que liga a Zona Norte à Zona Sul. Em uma das principais avenidas de São Paulo, também possui muitas linhas de ônibus, oferecendo fácil acesso a qualquer região.

Critério Orçamentário

Para o projeto já em execução, prevemos investimento de aproximadamente R\$ 15.813.116 entre 2021 e 2024, considerando sua construção, manutenção e operação do serviço.

Sendo suas etapas:

- Planejamento do escopo, físico e financeiro;
- Estudo de viabilidade técnica;
- Projeto básico;
- Projeto Executivo;
- Execução das obras e serviços;
- Compras e contratações; e
- Inauguração do Centro TEA.

Para o exercício de 2023 prevemos investimento de aproximadamente R\$ 9.000.000,00 para execução das obras e serviços.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	3
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um CRM e de um Cecco
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação do CRM-Centro de Referência da Mulher e Implantação de 1 Centro de Convivência e Cooperativa (Cecco).
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (obs: ficha encaminhada para SMS e SMDHC)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Quanto ao Cecco, atualmente o território conta com um Cecco localizado no Parque Guarapiranga, mas há solicitações de munícipes e conselheiros do território para implantação de um novo serviço na região do Jardim Angela com a finalidade de facilitar o acesso dos munícipes e de promover a convivência entre todas as pessoas, sobretudo as pessoas com transtornos mentais, com deficiências, idosos, crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua, dentre outros à espaços de convivência social. No entanto, já existem 6 CECCOS na Região Sul, por isso, a proposta foi considerada inviável, uma vez que não se trata de uma das prioridades da SMS para 2023. Com relação ao CRM, atualmente, a referência para o Território é o HD Campo Limpo.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	4
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Atendimento psicológico para crianças, adolescentes e adultos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aproveitar os espaços disponíveis para atendimento/acompanhamento psicológico pela INTERVENÇÃO ASSISTIDA POR EQUINOS E/OU pela Terapia assistida por animais TAA (abandonados, castrados e adestrados) para as crianças e adolescentes que foram prejudicados com a suspensão das aulas presenciais no período da pandemia e adultos que tiveram a saúde mental comprometida com os efeitos do isolamento resultantes da pandemia. Em outras palavras, a constelação familiar está sob intensa pressão.
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Apesar de o município nomear a proposta de Atendimento Psicológico, trata-se, no entendimento desta área técnica, de outra modalidade de terapia, que não é a psicológica e insere-se no âmbito da reabilitação. De acordo com Mandrá et. Al (2017) “Embora a TAA seja reconhecida cientificamente em vários países, estudos no Brasil ainda são restritos a algumas áreas da saúde, referindo-se em grande parte à reabilitação física, o que demonstra a importância da realização de novos estudos a respeito e pode ser utilizada por qualquer profissional de saúde. Além disso, é preciso considerar que, embora se reconheça mundialmente a efetividade da TAA, a legalidade dessa abordagem terapêutica ainda se encontra em fase de construção no Brasil, como indica Marinho et. al (2017). “No Brasil, essa função regulamentadora do uso animal como tratamento está em construção pela Rede Nacional de Atividade, Terapia e Educação Assistida por Animais [...]”. Nessa direção, vale ainda ressaltar que a incorporação dessa abordagem na RAS (Rede de Atenção à Saúde) demanda preparo de profissionais específicos, animais específicos, espaços específicos e um planejamento detalhado; que não está no horizonte da Secretaria Municipal de Saúde, por enquanto. Observa-se ainda que as necessidades apontadas pelo município, que são específicas da esfera psicológica, têm sido acolhidas dentro da Rede de Atenção Psicossocial existente no município.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	114
SUBPREFEITURA	M'Boi Mirim
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Hospital Público Veterinário
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Hospital Público Veterinário (Cães e Gatos E ANIMAIS SILVESTRES) Construção de hospital público veterinário com atendimento também para animais silvestres (resgatados etc..). Hoje em toda a cidade existem apenas 3 Hospitais públicos veterinários disponíveis que não suportam a grande procura.
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Na cidade de São Paulo, a estimativa é de 1.874.601 cães e 810.170 gatos domiciliados em área urbana. Um total de 2.684.771 animais domésticos, segundo estudo publicado pelo ISA-Capital 2015. Animais esses que estão sujeitos a viroses, infecções bacterianas, verminoses, micoses, neoplasias, traumas, fraturas, alergias entre outras afecções. Uma parcela importante da população não dispõe de recursos financeiros para tratamento médico veterinário. A distância que essas famílias têm da Medicina Veterinária desencadeia diversos problemas para o Município como o abandono desses animais em vias públicas, a falta de higiene e condições sanitárias e o sofrimento dos animais por falta de assistência, transformando a situação em riscos potenciais ao meio ambiente, ao bem-estar animal e à saúde humana. Cabe ponderar, entretanto, que uma das prerrogativas da guarda responsável é que o tutor seja consciente quanto às responsabilidades assumidas quando da escolha de tutelar um animal de estimação o que inclui, entre outras, manutenção em local adequado ao porte e espécie, prover alimento, abrigo, higiene e prover, inclusive, os recursos financeiros necessários para garantir atendimento veterinário de maneira regular ao longo de toda a vida do animal. Nesse conceito, a disponibilização de assistência gratuita pela municipalidade, suprimindo às responsabilidades que são dos tutores, só seria compreendida em caso de vulnerabilidade. Por essa razão, visando atender à população assistida por programas sociais, a Prefeitura oferece atendimento clínico e cirúrgico aos animais por meio de hospitais veterinários públicos, serviço pioneiro no Brasil, sendo disponibilizadas quatro unidades atualmente nas regiões Norte, Leste, Sul e Oeste, ou seja, uma em cada macrorregião da cidade. Os hospitais oferecem serviços gratuitos de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação. No total são sete especialidades: oftalmologia, cardiologia, endocrinologia,

neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia. Com ampla estrutura e gama de serviços, o investimento anual para as quatro unidades atualmente é de R\$ 26.587.869,24. Esclarecemos que a unidade Sul possui capacidade para atendimento da população da área solicitante e que não há previsão da implantação de nova unidade na região. Por fim, no caso de SILVESTRES, esclarecemos que as demandas para estas espécies devem analisadas pela SVMA, pela competência.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO /ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	168
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Atendimento psicológico para adultos, jovens e crianças
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aproveitar os espaços para atendimento/acompanhamento psicológico pela INTERVENÇÃO ASSISTIDA POR EQUINOS E/OU pela Terapia assistida por animais TAA (abandonados, castrados e adestra pandemias) para crianças e adolescentes que foram preconceituosos com a suspensão dos adultos que teve a saúde mental comprometida com os efeitos do isolamento resultantes da pandemia. Em outras palavras, a constelação familiar está sob intensa pressão.
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loyola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Apesar de o município nomear a proposta de Atendimento Psicológico, trata-se, no entendimento desta área técnica, de outra modalidade de terapia, que não é a psicológica e insere-se no âmbito da reabilitação. De acordo com Mandrá et. Al (2017) “Embora a TAA seja reconhecida cientificamente em vários países, estudos no Brasil ainda são restritos a algumas áreas da saúde, referindo-se em grande parte à reabilitação física, o que demonstra a importância da realização de novos estudos a respeito e pode ser utilizada por qualquer profissional de saúde. Além disso, é preciso considerar que, embora se reconheça mundialmente a efetividade da TAA, a legalidade dessa abordagem terapêutica ainda se encontra em fase de construção no Brasil, como indica Marinho et. al (2017). “No Brasil, essa função regulamentadora do uso animal como tratamento está em construção pela Rede Nacional de Atividade, Terapia e Educação Assistida por Animais [...]”. Nessa direção, vale ainda ressaltar que a incorporação dessa abordagem na RAS (Rede de Atenção à Saúde) demanda preparo de profissionais específicos, animais específicos, espaços específicos e um planejamento detalhado; que não está no horizonte da Secretaria Municipal de Saúde, por enquanto. Observa-se ainda que as necessidades apontadas pelo município, que são específicas da esfera psicológica, têm sido acolhidas dentro da Rede de Atenção Psicossocial existente no município.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista
técnico/jurídico a
proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☒ Não

Do ponto de vista
orçamentário a
proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☐ Não

Avaliação final da
Proposta

☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em
execução
☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso

(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)

Custo estimado para a execução do compromisso

(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)

Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)

(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)

Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:

30/04/23 –
31/08/23 –
31/12/23 –

Agenda Municipal 2030/ODS

(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)

PdM

(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)

Plano Setorial

(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	197
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Hospital Público Veterinário
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Hospital Público Veterinário (Cães e Gatos E ANIMAIS SILVESTRES) Construção de hospital público veterinário com atendimento também para animais silvestres (resgatados etc..). Hoje em toda a cidade existem apenas 3 Hospitais públicos veterinários disponíveis que não suportam a grande procura.
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Na cidade de São Paulo, a estimativa é de 1.874.601 cães e 810.170 gatos domiciliados em área urbana. Um total de 2.684.771 animais domésticos, segundo estudo publicado pelo ISA-Capital 2015. Animais esses que estão sujeitos a viroses, infecções bacterianas, verminoses, micoses, neoplasias, traumas, fraturas, alergias entre outras afecções. Uma parcela importante da população não dispõe de recursos financeiros para tratamento médico veterinário. A distância que essas famílias têm da Medicina Veterinária desencadeia diversos problemas para o Município como o abandono desses animais em vias públicas, a falta de higiene e condições sanitárias e o sofrimento dos animais por falta de assistência, transformando a situação em riscos potenciais ao meio ambiente, ao bem-estar animal e à saúde humana. Cabe ponderar, entretanto, que uma das prerrogativas da guarda responsável é que o tutor seja consciente quanto às responsabilidades assumidas quando da escolha de tutelar um animal de estimação o que inclui, entre outras, manutenção em local adequado ao porte e espécie, prover alimento, abrigo, higiene e prover, inclusive, os recursos financeiros necessários para garantir atendimento veterinário de maneira regular ao longo de toda a vida do animal. Nesse conceito, a disponibilização de assistência gratuita pela municipalidade, suprimindo às responsabilidades que são dos tutores, só seria compreendida em caso de vulnerabilidade. Por essa razão, visando atender à população assistida por programas sociais, a Prefeitura oferece atendimento clínico e cirúrgico aos animais por meio de hospitais veterinários públicos, serviço pioneiro no Brasil, sendo disponibilizadas quatro

unidades atualmente nas regiões Norte, Leste, Sul e Oeste, ou seja, uma em cada macrorregião da cidade. Os hospitais oferecem serviços gratuitos de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação. No total são sete especialidades: oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia. Com ampla estrutura e gama de serviços, o investimento anual para as quatro unidades atualmente é de R\$ 26.587.869,24. Esclarecemos que as unidades Norte e Leste estão a cerca de 13km de distância da área pretendida e que não há previsão da implantação de nova unidade na região. Por fim, no caso de SILVESTRES, esclarecemos que as demandas para estas espécies devem analisadas pela SVMA, pela competência.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista
técnico/jurídico a
proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☒ Não

Do ponto de vista
orçamentário a
proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☐ Não

Avaliação final da
Proposta

☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em
execução
☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso

(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)

Custo estimado para a execução do compromisso

(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)

Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	237
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um CRM e de um Cecco
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação do CRM-Centro de Referência da Mulher e Implantação de 1 Centro de Convivência e Cooperativa (Cecco).
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (obs: ficha de proposta encaminhada para SMS e SMDHC)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta responsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta de implantação de um CECCO na subprefeitura de Santana é tecnicamente viável e a SMS tem a intenção de fazê-lo, no futuro Parque do Campo de Marte. No entanto, as tratativas com o governo do Estado de São Paulo para implantação do parque devem se estender para além de 2023, tornando o compromisso inviável para o próximo ciclo orçamentário.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	258
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Hospital Público Veterinário
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Hospital Público Veterinário (Cães e Gatos E ANIMAIS SILVESTRES) Construção de hospital público veterinário com atendimento também para animais silvestres (resgatados etc..). Hoje em toda a cidade existem apenas 3 Hospitais públicos veterinários disponíveis que não suportam a grande procura.
AUTOR DA PROPOSTA	Prof. Carlos Loiola

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta responsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Na cidade de São Paulo, a estimativa é de 1.874.601 cães e 810.170 gatos domiciliados em área urbana. Um total de 2.684.771 animais domésticos, segundo estudo publicado pelo ISA-Capital 2015. Animais esses que estão sujeitos a viroses, infecções bacterianas, verminoses, micoses, neoplasias, traumas, fraturas, alergias entre outras afecções. Uma parcela importante da população não dispõe de recursos financeiros para tratamento médico veterinário. A distância que essas famílias têm da Medicina Veterinária desencadeia diversos problemas para o Município como o abandono desses animais em vias públicas, a falta de higiene e condições sanitárias e o sofrimento dos animais por falta de assistência, transformando a situação em riscos potenciais ao meio ambiente, ao bem-estar animal e à saúde humana. Cabe ponderar, entretanto, que uma das prerrogativas da guarda responsável é que o tutor seja consciente quanto às responsabilidades assumidas quando da escolha de tutelar um animal de estimação, o que inclui, entre outras, manutenção em local adequado ao porte e espécie, prover alimento, abrigo, higiene e prover, inclusive, os recursos financeiros necessários para garantir atendimento veterinário de maneira regular ao longo de toda a vida do animal. Nesse conceito, a disponibilização de assistência gratuita pela municipalidade, suprimindo às responsabilidades que são dos tutores, só seria compreendida em caso de vulnerabilidade. Por essa razão, visando atender à população assistida por programas sociais, a Prefeitura oferece atendimento clínico e cirúrgico aos animais por meio de hospitais veterinários públicos, serviço pioneiro no Brasil, sendo disponibilizadas quatro unidades atualmente, nas regiões Norte, Leste, Sul e Oeste, ou seja, uma em cada macrorregião da cidade. Os hospitais oferecem serviços gratuitos de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação. No total são sete especialidades: oftalmologia, cardiologia, endocrinologia, neurologia, oncologia, ortopedia e odontologia. Com ampla estrutura e gama de serviços, o investimento anual para as quatro unidades atualmente é de R\$ 26.587.869,24. Esclarecemos que as unidades Norte e Leste estão a cerca de 8km de distância da área pretendida e que não há

previsão da implantação de unidade na região central da cidade. Por fim, no caso de SILVESTRES, esclarecemos que as demandas para estas espécies devem analisadas pela SVMA, pela competência.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	276
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de Rede Hora Certa na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	REDE HORA CERTA na região, sugestão em espaços ociosos HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA, proporcionará atendimentos com especialistas e realização de exames e procedimentos seletivos, favorecerá o acesso da população a um atendimento de saúde especializado, que NÃO existente JT, reduziria a fila da regulação, diminuiria o tempo de espera na realização de consultas com especialistas e exames prevenindo danos ao paciente e qualificando o atendimento na Rede de Atenção Especializada Ambulatorial. A instalação atenderia às diretrizes do SUS de favorecer o acesso, a integralidade e a equidade no cuidado à saúde da população.
AUTOR DA PROPOSTA	Alex José de Oliveira Marchiorato

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O Hospital São Luiz Gonzaga passou recentemente por reformas em diversas unidades de internação e, com a cessação de uso do espaço do terreno, foi possível a construção da UPA Jaçanã que acrescentou um novo pronto-socorro na região. Em consequência, não existem hoje espaços ociosos no complexo.

Critério Orçamentário:

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	282
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de UBS Jd. Cubuçu
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CONSTRUÇÃO /AQUISIÇÃO de um Espaço para a IMPLANTAÇÃO DA UBS JD. CABUÇU. Com o crescimento da população na área de abrangência da UBS PQ EDU CHAVES acabou sobrecarregando o atendimento, sem contar que os usuários do bairro Jd. Cabuçu, que são atendidos nesta Unidade, não conseguem muitas vezes se locomoverem devido ao bairro estar localizado na divisa da Rodovia Fernão Dias, e que muitas vezes são obrigados a se dirigirem em Unidades do Município de Guarulhos.
AUTOR DA PROPOSTA	Alex José de Oliveira Marchiorato

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A implantação de uma UBS no Jardim Cabuçu estava dentre as propostas levadas à consulta pública integrante do processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025. A partir deste diálogo, a Coordenadoria Regional de Saúde responsável reconheceu a necessidade, e se comprometeu a fazer estudos sobre a implantação do equipamento. Assim, a seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021, não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário:

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	319
SUBPREFEITURA	Jaçanã/Tremembé
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de UBS, EMAD e PAI na Av. Cel. Sezefredo Fagundes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação UBS, EMAD, PAI - local Av. Cel. Sezefredo Fagundes 20.500 Cachoeira, atg Hosp Sta Izabel da Cantareira Ltda, área const. 11.000m ² o programa dará cuidado aos idosos em situação de fragilidade clínica, vulnerabilidade social, insuficiência de suporte familiar/social, prevenir agravamento doenças, promover saúde, autonomia, autocuidado, independência nas atividades da vida diária e contribuirá para fomentar novos projetos desta população.
AUTOR DA PROPOSTA	Alex José de Oliveira Marchiorato

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	Jaçana/Tremembé
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A iniciativa estava dentre as propostas levadas à consulta pública integrante do processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025. No entanto, a seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021, não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☒ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	397
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de uma UBS em terreno desapropriado
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de uma UBS em terreno já desapropriado, localizado à Rua Marta Brunet, esquina com a rua Lourenço Mavilis
AUTOR DA PROPOSTA	Katia Hitomi Shima

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta correspondente pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O endereço apontado está localizado na divisa com o município de Diadema, e a área já está coberta com atendimento da UBS Jd Miriam II, que conta com cobertura de Estratégia Saúde da Família.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	487
SUBPREFEITURA	São Miguel
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Hospital Veterinário no Jd. Helena
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Precisamos de um hospital veterinário aqui no distrito do Jardim Helena.
AUTOR DA PROPOSTA	Kelly Cristina Monteiro dos Santos

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A disponibilização de assistência gratuita pela municipalidade, suprimindo responsabilidades que são dos tutores dos animais domésticos, só seria compreendida em caso de vulnerabilidade. Estudo realizado para definição das áreas prioritárias para realização dos mutirões de castração na cidade sinalizou as regiões de maior carência no município também para atendimento veterinário, considerando para esse resultado maior grau de exclusão social e maior população animal, entre outros indicadores. Lideram o ranking das regiões prioritárias distritos do extremo leste da capital (Itaim Paulista e adjacências). De acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), a região indicada concentra IPVS do Grupo 3 ao Grupo 6, ou seja, de vulnerabilidade baixa à vulnerabilidade muito alta. A indicação engloba as Subprefeituras de São Miguel, Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista, Guaianazes, Cidade Tiradentes, Itaquera e São Mateus. Ademais, desde sua implantação, a COSAP - Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - tem recebido reiteradamente manifestações de munícipes e parlamentares para a instalação de uma unidade na região. Em 2018, inclusive, tramitou na COSAP um processo (TID 16898716) contendo abaixo-assinado com assinaturas de mais de cinco mil moradores da região do Itaim Paulista. Além deste, pelo menos outros três processos estão em tramitação e todos com a mesma demanda: implantação de um Hospital Veterinário Público na região. Embora uma das unidades dos Hospitais Veterinários Públicos atuais esteja localizado na Zona Leste (mesma macrorregião), há de se considerar a distância entre o Tatuapé e a área supracitada. Por este motivo, há tratativas entre o governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura para formalização de um Convênio, com o objetivo de implantar uma unidade de atendimento médico veterinário gratuito no extremo leste do município, que atenderia também o Jardim Helena. Nesta modalidade, se o convênio for assinado, o Estado realizará a construção das instalações e, depois disso, a Prefeitura fica responsável por providenciar a operacionalização da unidade. Ressaltamos que o convênio ainda não foi firmado e, caso ocorra, a construção deverá ocorrer durante o ano de 2023, com previsão de início dos atendimentos somente em 2024. Em virtude da vedação do período eleitoral, a análise do processo e eventual assinatura do convênio só poderá ocorrer a partir de

novembro/22. Porém, uma vez que eventuais avanços dependem do governo estadual, não cabe à SMS assumir o compromisso para 2023. Portanto, a proposta é tecnicamente inviável para 2023

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODDS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	537
SUBPREFEITURA	São Miguel Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de uma Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) no Jd. Helena
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Um cri,centro de referência para idosos na região do Jardim Helena, pois muitos idosos as vezes precisa fazer algum tratamento e não consegue ir devido a distância
AUTOR DA PROPOSTA	Kelly Cristina Monteiro dos Santos

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O D.A do Jardim Helena é classificado como de altíssima vulnerabilidade social pelo IPVS (instituto paulista de vulnerabilidade social). Possui população de 136.488 pessoas, com densidade demográfica de 14.999, sendo que 73,8% dessa população é dependente do SUS. Como em todo município de são paulo, nos últimos anos nota-se uma inversão na pirâmide populacional da região, com a maioria da população ocupando a faixa etária acima de 60 anos. Comparando 2010/2019 nota-se um aumento de 45% no número de pessoas com idade acima de 60 anos. Baseado nessas informações, evidencia-se a necessidade de investimentos mais direcionados para a população dessa faixa etária, incluindo o fortalecimento da atenção básica nas unidades básicas de saúde já existentes e/ ou previstas no território. No entanto, a seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021, não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023

Critério Orçamentário:

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	601
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Hospital Público Veterinario
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Hospital Público Veterinario (Cães e Gatos) Construção de hospital público veterinario com atendimento para cães e gatos. Hoje em toda a cidade existem apenas 3 Hospitais públicos veterinários disponíveis que não suportam a grande procura. Unidade Zona Norte: Rua Atílio Piffer, 687 - Casa Verde. Unidade Zona Leste: Av. Salim Farah Maluf, esquina com Rua Ulisses Cruz, lado par - Tatuapé. Unidade Zona Sul: Rua Agostino Togneri, nº 153 - Jurubatuba.
AUTOR DA PROPOSTA	Marcia M.

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A disponibilização de assistência gratuita pela municipalidade, suprimindo responsabilidades que são dos tutores dos animais domésticos, só seria compreendida em caso de vulnerabilidade. Estudo realizado para definição das áreas prioritárias para realização dos mutirões de castração na cidade sinalizou as regiões de maior carência no município também para atendimento veterinário, considerando para esse resultado maior grau de exclusão social e maior população animal, entre outros indicadores. Lideram o ranking das regiões prioritárias distritos do extremo leste da capital (Itaim Paulista e adjacências). De acordo com o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), a região indicada concentra IPVS do Grupo 3 ao Grupo 6, ou seja, de vulnerabilidade baixa à vulnerabilidade muito alta. A indicação engloba as Subprefeituras de São Miguel, Ermelino Matarazzo, Itaim Paulista, Guaianazes, Cidade Tiradentes, Itaquera e São Mateus. Ademais, desde sua implantação, a COSAP - Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - tem recebido reiteradamente manifestações de munícipes e parlamentares para a instalação de uma unidade na região. Em 2018, inclusive, tramitou na COSAP um processo (TID 16898716) contendo abaixo-assinado com assinaturas de mais de cinco mil moradores da região do Itaim Paulista. Além deste, pelo menos outros três processos estão em tramitação e todos com a mesma demanda: implantação de um Hospital Veterinário Público na região. Embora uma das unidades dos Hospitais Veterinários Públicos atuais esteja localizado na Zona Leste (mesma macrorregião), há de se considerar a distância entre o Tatuapé e a área supracitada. Por este motivo, há

tratativas entre o governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura para formalização de um Convênio, com o objetivo de implantar uma unidade de atendimento médico veterinário gratuito no extremo leste do município, que atenderia também o Jardim Helena. Nesta modalidade, se o convênio for assinado, o Estado realizará a construção das instalações e, depois disso, a Prefeitura fica responsável por providenciar a operacionalização da unidade. Ressaltamos que o convênio ainda não foi firmado e, caso ocorra, a construção deverá ocorrer durante o ano de 2023, com previsão de início dos atendimentos somente em 2024. Em virtude da vedação do período eleitoral, a análise do processo e eventual assinatura do convênio só poderá ocorrer a partir de novembro/22. Porém, uma vez que eventuais avanços dependem do governo estadual, não cabe à SMS assumir o compromisso para 2023. Portanto, a proposta é tecnicamente inviável para 2023

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	628
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação da CAPS IJ III Brasilândia
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de CAPS IJ III Brasilândia - acolhimento por 24 horas, estrutura para acolhimento noturno, equipe ampliada e aumento da capacidade de atendimento, tão necessário para esta área com grande vulnerabilidade.
AUTOR DA PROPOSTA	MARIA APARECIDA FAUSTINO

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	Freguesia/Brasilândia
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O Programa de Metas 2021-2024 prevê a implantação de 6 novos CAPS (Meta 08), sendo 4 deles já previstos para a região Norte. Portanto, a proposta é inviável do ponto de vista técnico.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	632
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção da UBS Jardim Damasceno
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção da UBS Jardim Damasceno - no DA Brasilândia, que conta com uma luta contínua da população por 39 anos, dentro de um imenso vazio assistencial.
AUTOR DA PROPOSTA	MARIA APARECIDA FAUSTINO

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021, não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	653
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Criar serviço de transporte para pets
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de serviço de transporte para animais (cães e gatos) acompanhados de seus tutores que não tenham condições de levá-los para atendimento em hospitais públicos veterinários ou mesmo clínicas conveniadas à Prefeitura ou hospitais universitários, ONG's, etc. Atualmente é permitido o transporte de animais no transporte público, porém necessitam de caixas de transporte (que muitos tutores não possuem), além de ser permitido apenas em horários específicos e para portes específicos (animais que tenham até 10kg). Dessa forma, em situações de emergência, os animais podem ficar sem atendimento devido à dificuldade do tutor transportá-los.
AUTOR DA PROPOSTA	Yhf

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

O serviço disponibilizado nos Hospitais Veterinários Públicos é voltado, prioritariamente, à população de baixa renda, que possui animais de estimação e não dispõe de condições financeiras para prover assistência veterinária aos seus animais. Neste sentido, a Prefeitura tem avaliado tecnicamente a viabilidade de implantação do serviço de transporte de animais com tutor até as unidades de Hospital Veterinário Público disponíveis no município. Entretanto, tal implantação demandaria recursos materiais e humanos (além de financeiros) que o município não dispõe atualmente. Além de serem necessárias, no mínimo, 5 viaturas especializadas, a operação demandaria uma central para recebimento das solicitações e equipe de atendimento, incluindo médico veterinário para triagem, o que é inviável no momento.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	667
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Nova sede para a UBS Vila Anglo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Uma nova sede para UBS vila anglo
AUTOR DA PROPOSTA	BEATRIZ BARRELLA

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A locação de um imóvel para a UBS Vila Anglo é prioridade entre as ações da CRS e STS Lapa/Pinheiros. No entanto, a disponibilidade de imóveis na região para este fim é mínima e com valor de mercado elevado. Entre os imóveis visitados havia problemas com documentação, falta de acessibilidade necessitando de muitas adaptações, recusa do proprietário em locar para PMSP, etc.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	674
SUBPREFEITURA	Sé
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de uma UBS na Consolação
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O distrito da Consolação / Subdistrito da Sé é região adensada (70000 habitantes) e atendida nas questões de Saúde pela UBS Humberto Pasquale no Distrito Santa Cecília (rua Vitorino Carmilo) já bastante sobrecarregada. Seria muito importante abrir uma UBS no próprio distrito Consolação para reduzir o vazio assistencial e diminuir a sobrecarga da UBS - Santa Cecília.
AUTOR DA PROPOSTA	Alberto Milani Júnior

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	Sé
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021 não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	763
SUBPREFEITURA	Ermelino Matarazzo
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação dos Caps III Álcool e Drogas, Infanto Juvenil e do III Adulto
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Hoje temos no território de Ermelino Matarazzo os equipamentos/serviços Caps II Álcool e Drogas, Caps II Infanto Juvenil e Caps II Adulto. Precisamos da transformação para Caps III Álcool e Drogas, Caps III Infanto Juvenil e Caps III Adulto.
AUTOR DA PROPOSTA	Rosangela Menezes Herbas

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta responsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Necessidade de transformar os CAPS (adulto, álcool e drogas e infantil) da região em CAPS III, para ampliar a oferta de atendimentos locais, melhorar o acompanhamento do paciente, e possibilitar matriciamento com a rede do território, acompanhamento em conjunto do CAPS e UBS de referência e acompanhamento do núcleo familiar. O acompanhamento do paciente integralmente pelo território de residência e circulação do paciente em situação de crise amplia o cuidado e melhora o retorno do tratamento. Atualmente nossos pacientes são referenciados para outros territórios, e a questão geográfica de referência para Caps III é uma dificuldade. No território de Ermelino Matarazzo, temos muitas questões de vulnerabilidade, bem como um aumento significativo de população em situação de rua.

Critério Orçamentário

Não há previsão de reclassificação dos CAPS indicados pela proposta no Programa de Metas 2021-2024 e não há disponibilidade de recursos para a execução da proposta em 2023, uma vez que todas essas reclassificações representariam um aumento de despesas na ordem de R\$ 5.460.000,00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☐ Sim, totalmente;
☐ Sim, parcialmente;
☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	816
SUBPREFEITURA	Itaquera
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação do número de salas na AMA/UBS José Bonifácio 3
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliação do número de salas na AMA/UBS José Bonifácio 3, devido falta de salas para atendimento ao público com o aumento do número de profissionais. Na AMA/UBS José Bonifácio possuem apenas 9 salas de atendimento, existem 2 salas amplas que possibilitam a colocação de Drywall criando outras duas salas. Proposta já discutida e validada pelo conselho gestor da AMA Bonifácio 3
AUTOR DA PROPOSTA	Amanda Araujo da Silva

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Apesar da reconhecida necessidade, a seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021 não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	863
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de UBS Jardim Souza Ramos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de UBS Jardim Souza Ramos Proponho a utilização da Rua Arroio Arapongas para construção de uma unidade básica de saúde que visa atender a demanda de moradores do Jardim Souza Ramos, Jardim Pedra Branca e Rua Arroio Sarandi, uma vez que a unidade básica de referência fica muito distante.
AUTOR DA PROPOSTA	Caique Alves de Souza

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A Rua Arroio Arapongas é coberta pela UBS Tiradentes I com uma distância de 2,7 km. A população do Jardim Souza Ramos é atendida pelas UBS Castro Alves e Prestes Maia e a Rua Arroio Sarandi e Pedra Branca são atendidas pela UBS Fazenda do Carmo. Portanto, entende-se como tecnicamente inviável a implantação deste equipamento.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	992
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Recursos para o Projeto Executivo e a obra da UBS Água Branca/Barra Funda
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção da UBS da Vila Ipojuca no terreno público a ela destinado.
AUTOR DA PROPOSTA	Jupira Cauhy

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Apesar da proposta vir ao encontro de uma necessidade do território, a seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021 não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1111
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de uma UBS no Largo da Batata
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação da Unidade Básica de Saúde Largo da Batata, pois apesar da Secretaria Municipal da Saúde afirmar que não é uma necessidade, a UBS Pera que eles dizem poder cobrir esta região, não tem condições de atender a população de moradores e de muitos trabalhadores que transitam nesta área central de Pinheiros, por ser uma UBS de proporções reduzidas.
AUTOR DA PROPOSTA	Marcos F Bicudo

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A região já está coberta pela UBS/ESF Manoel Joaquim Pera, localizada na Vila Mariana e, apesar do reconhecimento por parte da STS Lapa/Pinheiro de que outro equipamento poderia complementar a cobertura, a iniciativa não está prevista no Plano Municipal de Saúde 2022-2025. A seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021 não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1115
SUBPREFEITURA	São Mateus
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de uma UPA no distrito Iguatemi
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Construção de uma UPA no distrito Iguatemi, em área pública, nas proximidades da futura Estação Jacu Pessego do monotrilho.
AUTOR DA PROPOSTA	j. Fernandes

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021 não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1173
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantar o projeto de remoção com ambulâncias nas 32 Subprefeituras
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar o projeto remoção com ambulâncias nas 32 Subprefeitura. Para levar pacientes sem condições para fazer exames, consultas e cirurgias, além de apoiar as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento), AMAs (Assistência Médica Ambulatorial) e PS (Pronto Socorro) para levarem os acamados ou pacientes com traumas as suas residências. Hoje existe um fluxo no qual a UBS (Unidade Básica de Saúde) solicita a CRS (Coordenadoria Regional de Saúde) uma ambulância para a data agendada e ver se há possibilidade de atender esta demanda. No exemplo da Zona Norte, temos por volta de seis ambulâncias que prestam este serviço. Numa população estimada em 2.354.482 (fonte plataforma participemais) temos 2,5 ambulâncias para esta população. Implantando de uma a três ambulâncias em cada Subprefeitura, a abrangência seria local, além das que estão em cada Coordenadoria Regional de Saúde.
AUTOR DA PROPOSTA	Carlos de Lima Luis

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A SMS não dispõe de recursos humanos e materiais para implementar este tipo de iniciativa, que iria requerer a reorganização de fluxos de atendimento da SMS e sua relação com as subprefeituras. Portanto, a proposta é tecnicamente inviável.

Critério Orçamentário.

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1280
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção de Hospital no Campo Limpo
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Disponibilizar orçamento para processo licitatório de projeto básico para Construção de Hospital no Campo Limpo - terreno localizado na Rua João Bernardo Vieira 108. O imóvel é público conforme Lei 17216/2019, imóvel 3, terreno de 52000m2. São diversas as demandas do território - saúde, lazer, moradia, etc A subprefeitura do Campo Limpo é a região com maior população dentre as 32 subprefeituras, quase 682.000 habitantes e tem quase 300 comunidades O principal bem que é o terreno, já é do município. É preciso descentralizar de fato os serviços públicos.
AUTOR DA PROPOSTA	Wellyene Gomes Bravo

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A região Sul conta com o Hospital Municipal Fernando Mauro Pires da Rocha, hospital de grande porte e alta complexidade; e com o Hospital Municipal Moyses Deutsch, e o Hospital Estadual do Grajaú. Além disso, com a diminuição expressiva da COVID 19, o Hospital Municipal Josanias Castanho e o Hospital Municipal Guarapiranga foram abertos à assistência da população, sendo que este último também contempla pacientes de tratamento de longa permanência. Diante deste panorama, considera-se que a região não é prioritária para receber este tipo de equipamento no momento e, portanto, considera-se a proposta tecnicamente inviável.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1322
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Reforma integral do Hospital Sorocabana e vistorias participativas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Garantida a municipalização do Hospital Geral Sorocabana, com a Prefeitura da Cidade de São Paulo tendo passado da sua cessão precária por 20 anos a partir de 2016, para a sua titularidade, amplamente anunciada inclusive pela própria prefeitura, em 13/10/2021. Garantir, agora, na LOA 2023 a dotação orçamentária para elaboração e execução do projeto executivo completo de reforma integral do edifício, garantindo no processo iniciado via dotação orçamentária vistorias participativas da população e movimentos sociais para o adequado levantamento técnico das condições atuais, garantindo a identificação, com participação ativa da população, sobre as necessidades hospitalares da região e entorno, e garantindo como fim maior do processo o pleno e rápido funcionamento desse aparelho público de saúde como Hospital Geral para a Zona Oeste, atualmente sem nenhum hospital público de referência.
AUTOR DA PROPOSTA	Comitê de Defesa do Hospital Sorocabana

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A reabertura total do Hospital depende de ampla reforma para atender as resoluções da ANVISA sem as quais sua reabertura é inviável, bem como a transferência definitiva do imóvel para o patrimônio municipal, do ponto de vista jurídico. O Hospital Sorocabana está em processo de transição da assistência para não Covid-19. Está previsto 30 milhões pela Câmara Municipal destinados exclusivamente para execução do projeto básico e executivo. Após essa fase, será realizado planejamento de readequação do espaço físico para ampliação do atendimento. Todas as tratativas são dependentes da formalização da cessão do Governo do Estado para o Município de São Paulo. A PMSP está aguardando a solução jurídica definitiva para viabilizar a reforma e a reabertura, porém trata-se de um processo que se estenderá para além de 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1392
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	Transferência da UBS Vila Guilhermina
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Transferir a UBS Vila Guilhermina para um espaço próprio Rua Fernão Albernaz X Av. Dr. Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, 1450, área municipal, podendo também se instalar outros aparelhos de saúde, e com a economia do custo de aluguel do local instalado, que não atende completamente a população local e não pode ser ampliado por não ter condições.... SEI 6048021/00012237
AUTOR DA PROPOSTA	Osni

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

De acordo com avaliação técnica do terreno citado em relatório elaborado pelo engenheiro responsável pela Divisão de Obras e Manutenção da CRS Sudeste, a implantação de uma Unidade de Saúde neste local se tornaria inviável, levando em consideração a segurança dos usuários e trabalhadores, devido ao alto risco de alagamento da região.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1408
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	Instação de uma UPA na Av. Governador Carvalho Pinto x R. Crubixa
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Instalar uma UPA Unidade de Pronto Atendimento na Região, que seja de fácil acesso e que atenda nossos distritos, sugerimos area municipal Av. Governador Carvalho Pinto com a rua Crubixa, area de fácil acesso por transporte publico, carros e tambem com capacidade para atender parte de Ermelino Matarazzo....
AUTOR DA PROPOSTA	Osni

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021 não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1413
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de um Centro de Referência ao atendimento da Mulher
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	CENTRO DE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DA MULHER Serviço carente e necessário á saúde da mulher, quando o atendimento era das "Diretas" tínhamos menos prejuízos, porém, agora essa especialidade tornou-se um serviço escasso e sem garantias de um acompanhamento humanizados.
AUTOR DA PROPOSTA	Creuza Dantas

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021 não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023. Ressaltamos ainda que a região do Grajaú já é coberta 100% por UBS com ESF, que fazem o acompanhamento das mulheres do território.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1450
SUBPREFEITURA	Capela do Socorro
TÍTULO DA PROPOSTA	Construção do Hospital Municipal Capela do Socorro
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	HOSPITAL MUNICIPAL CAPELA DO SOCORRO A cobrança pelo hospital continua, haja vista que a mudança da nomenclatura da Rede Hora Certa para Hospital Capela do Socorro não contempla, pois, os serviços não acompanham as mudanças necessárias com as demandas que necessitam, sem levar em conta que esse equipamento utiliza os serviços no sistema de comodato, corre um risco de a instituição cessar os serviços e teríamos que procurar um novo espaço.
AUTOR DA PROPOSTA	Creuza Dantas

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Em que pese o déficit do território é preciso avaliar o município como um todo e fazer com o que os melhores fluxos entre os serviços ocorram. Desenvolvendo as expertises e potencialidades dos serviços já existentes, melhorando os fluxos e processos de trabalho em toda a rede hospitalar, uma vez que a implantação de um hospital dependerá de área pública compatível ou desapropriações para a construção do equipamento, o que envolverá recursos de grande porte. Além disso, a seleção de prioridades resultante do amplo processo de planejamento realizado pela SMS ao longo do ano de 2021 não contemplou a implementação desta iniciativa no quadriênio. Ressalta-se que a elaboração do PMS 2022-2024 foi cuidadosamente conduzida segundo metodologia própria da SMS, que envolveu a participação social e o diálogo com a sociedade civil, resultando num documento legítimo e robusto. Dada a extensão desse processo de planejamento recém-finalizado, a SMS entende que não cabe revisão de suas prioridades para 2023. Portanto, a proposta é inviável, do ponto de vista técnico, para 2023.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica. No entanto, ressaltamos que a SMS assumiu o compromisso de reformar 7 hospitais neste quadriênio, conforme meta 4c do Programa de Metas 2021-2024.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1526
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	Implementar um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no JD. STO. EDUARDO
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	IMPLANTAR 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS). NO BAIRRO DO JD STO EDUARDO Garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por gênero, raça e ciclo de vida.
AUTOR DA PROPOSTA	ZUM

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Considerando a distribuição espacial de equipamentos de referência da rede de atenção psicossocial no território e avaliação de necessidades de ampliação da cobertura na cidade, não há previsão de implantação de novo CAPS no território indicado pela proposta.

Critério Orçamentário

Conforme programação de entregas do Programa de Metas 2021-2024, não há previsão de implantação de novo CAPS no território indicado pela proposta e, dada a limitação de recursos financeiros, não há disponibilidade orçamentária para execução da proposta em 2023, uma vez que essa implantação representaria um aumento extraordinário de despesas na ordem de R\$ 3.500.000,00.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1580
SUBPREFEITURA	Aricanduva/Formosa/Carrão
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação do atendimento domiciliar por equipes de saúde
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	AMPLIAR ATENDIMENTO DOMICILIAR POR MEIO DE EQUIPES DE SAÚDE , PARA OS BAIRROS DE JD STO EDUARDO , JD VILA FORMOSA , JD RECORD , VILA ANTONIETA , VILA RICA, VILA NOVA YORK. Garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por gênero, raça e ciclo de vida.
AUTOR DA PROPOSTA	ZUM

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Equipes de estratégia de saúde da família já foram implantadas nessa região, nas unidades Guarani e Antonieta no ano de 2021. As unidades Jd Iva e Nova já contam com ESF em 100% do seu território.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1992
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Contratação de médicos geriatras em todas as UBSs de Sapopemba
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantação de proposta orçamentária para implantação de equipes de médico geriatra para população de Sapopemba em todas UBS de Sapopemba com objetivo de desenvolvimento preventivo da saúde e diagnóstico de doenças e tratamento para idosos, visto que há falta desse especialista nas UBS de Sapopemba
AUTOR DA PROPOSTA	André Manoel

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Com base nas diretrizes gerais da Atenção Básica, em relação a atenção integral à saúde da Pessoa Idosa, ressaltamos que as UBSs e suas equipes são a base ordenadora do fluxo de atenção à saúde da Pessoa Idosa, além das ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável. O médico geriatra, por sua vez, atua na atenção especializada, prestando assistência aos casos de maior complexidade encaminhados por toda a rede de Atenção primária. Por esse motivo, as diretrizes da Atenção Básica não contemplam a lotação de médicos geriatras nas UBSs. Esses profissionais atuam na atenção especializada, URSIs e PAIs.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	2013
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de equipe especialista em Geriatria para a Vila Prudente
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Solicitação de pedido de proposta orçamentária para implantação de equipe especialista em médico geriatra para população de Vila Prudente, implantação de médico geriatra em todas UBS de VILA prudente, visto que não temos essa especialidade para a população idosa de VILA prudente, sua implantação irá proporcionar melhoria da saúde do idoso com diagnóstico, prevenção feito por médico especialista
AUTOR DA PROPOSTA	André Manoel

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Com base nas diretrizes gerais da Atenção Básica, em relação a atenção integral à saúde da Pessoa Idosa, ressaltamos que as UBSs e suas equipes são a base ordenadora do fluxo de atenção à saúde da Pessoa Idosa, além das ações de promoção do envelhecimento ativo e saudável. O médico geriatra, por sua vez, atua na atenção especializada, prestando assistência aos casos de maior complexidade encaminhados por toda a rede de Atenção primária. Por esse motivo, as diretrizes da Atenção Básica não contemplam a lotação de médicos geriatras nas UBSs. Esses profissionais atuam na atenção especializada, URSIs e PAIs.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	697
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Mais investimento em policiamento e segurança
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Nosso maior problema é a segurança, peço investimentos na área de segurança, mais policiamento.
AUTOR DA PROPOSTA	Iumontechiesi

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	GUARDA CIVIL METROPOLITANA SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMANDO OPERACIONAL SUL INSPETORIA REGIONAL IPIRANGA
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico
UGCM:

Após análise técnica da IR-PE, a chefia esclareceu que no momento o efetivo é de 128 GCMs, contudo, apenas 70 GCMs estão sendo empenhados, uma vez que 12% deste montante encontra-se afastado.

Quanto aos equipamentos, a unidade possui 04 VTRs .

Há também uma grande demanda de solicitações de Policiamento advindas mediante o sistema SEI, CONSEGs, Subprefeitura e Comando Operacional em geral.

Na medida do possível todas as demandas são respondidas, porém para um aprimoramento na execução das mesmas, é necessário um número maior de efetivo para proporcionar maior eficácia no policiamento, minimizando ainda mais os índices de criminalidade e contribuindo para a segurança da população daquela região (Ipiranga).

Após análise jurídica, não vislumbraram óbices ao atendimento da proposta em referência, haja vista que está inserida dentro do escopo, atribuições e competência da Guarda Civil Metropolitana – GCM.

Critério Orçamentário

Quanto ao aspecto orçamentário, no caso da viabilidade da proposta, não haveria despesas a serem apontadas, uma vez que o proposto já está inserido nas atribuições da Guarda Civil Metropolitana.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS))
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal de Saúde, de Habitação etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1719
SUBPREFEITURA	Penha
TÍTULO DA PROPOSTA	Policiamento nos bairros
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Propomos e solicitamos que haja mais policiamento nos bairros, especialmente na Vila Ré, onde, após construção de novos condomínios, houve aumento substancial de invasões a domicílios com furtos e assaltos. Para que haja o devido Policiamento nos bairros, a Prefeitura Municipal pode/deve contratar e treinar mais policiais.
AUTOR DA PROPOSTA	Márcia Emília Rodrigues

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	GUARDA CIVIL METROPOLITANA SUBCOMANDO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA SUPERINTENDENCIA DE OPERAÇÕES COMANDO OPERACIONAL LESTE INSPETORIA REGINAL PENHA
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico

UGCM

Segundo informações da unidade, a Inspetoria Regional Penha conta hoje com efetivo de 102 GCM's, sendo 56 efetivo prontos para o serviço operacional, divididos entre 04 plantões diuturnamente, para cumprir as demandas da unidade com 4 viaturas, atendendo os distritos da Penha de França, Cangaíba, Vila Matilde e Arthur Alvim, onde está localizada a região da Vila Ré.

Para atender as necessidades da Vila Ré, assim como dos outros distritos de responsabilidade da unidade, é necessário o aumento dos recursos humanos da IR-PE, com mais 2 (duas) viaturas, sendo (1) uma para suprir a capacidade do serviço ordinário, com efetivo para compor os 4 (quatro) plantões, no total de (12) doze GCMs prontos e (1) uma viatura para permanecer a disposição do serviço DEAC, o qual também se faz necessário solicitar, aumento de vagas acompanhando o aumento da quantidade de postos, que eram cobertos pelas vagas DEAC, outrora destinadas as unidades IR-IQ, IR-AF e IR-EM.

A viabilidade de implementação da proposta do município está em intensificar no ano de 2023, com o aumento de efetivo e recursos da unidade Inspetoria Regional Penha, os patrulhamentos dos logradouros da Vila Ré, quando em ronda pelos postos municipais, tais como a UBS Vila Granada, AMA Burgo Paulista, CEI Vovó Luzia, CEI José Bustamante, CEI Zaqueu, Ciclovia Calim Eid entre outras unidades municipais e circuitos prioritários da região, com o objetivo de coibir os crimes de oportunidade, aumentando a sensação de segurança dos munícipes.

Considerando a Lei 13.022, de 08 de agosto de 2014, Art. 3º “São princípios mínimos de atuação das guardas municipais: Parágrafo único. No exercício de suas competências, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a guarda municipal prestar todo o apoio à continuidade do atendimento”.

Nesse sentido, conforme os incisos II, III e IV da referida lei, as competências e atribuições da Guarda Civil Metropolitana estão baseados nas ações de proteção preventiva para inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, atuando preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais, colaborando de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.

Pela competência no policiamento ostensivo e na proteção ao patrimônio particular, seria oportuno oficial a Polícia Militar, pois existe uma companhia na Vila Ré, na rua Nhatumani, bem como a proximidade do CPAM-4 e 2º BPM, na Avenida Amador Bueno da Veiga.

Cabe ressaltar que o evento de mudanças das novas divisões das áreas das Inspetorias Regionais relacionados a área das Subprefeituras, publicado em 31 de março de 2022 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, trouxe para a Inspetoria Regional Penha um aumento da quantidade de postos em aproximadamente 120%, passando de 154 para 338 postos, só da educação foram de 40 para 104 unidades escolares, sendo que as maiores demandas prioritárias, as EMEFs, aumentaram em número de 6 para 18 unidades.

Salientando que para a viabilização da proposta do munícipe com a contratação e treinamento de novos agentes da GCM, a unidade não tem competência para fazer tal gestão, ficando a critério da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana.

Após análise jurídica, não vislumbraram óbices ao atendimento da proposta em referência, haja vista que está inserida dentro do escopo, atribuições e competência da Guarda Civil Metropolitana – GCM.

Critério Orçamentário

Quanto ao aspecto orçamentário, no caso da viabilidade da proposta, não haveria despesas a serem apontadas, uma vez que o proposto já está inserido nas atribuições da Guarda Civil Metropolitana.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?

☐ Sim, parcialmente;
☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	384
SUBPREFEITURA	Itaim Paulista
TÍTULO DA PROPOSTA	Criação de um EcoPonto na região Tiburcio de Souza
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Criação de EcoPonto na região da Tiburcio de Souza, próximo à Coca-cola, pois muitas ruas estão servindo para descartes irregulares de lixos e entulhos.
AUTOR DA PROPOSTA	Jefferson Souza Bezerra

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SELIMP
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

A pesquisa por novas áreas para implantação de ecoponto leva em consideração um raio de 1 km de cobertura das unidades existentes, para que seja priorizado o espalhamento dos ecopontos no município, e posteriormente o adensamento. A região indicada está no raio de cobertura do Ecoponto Jardim Indaiá, inaugurado em 11/08/2021. Além disso, não há áreas públicas disponíveis nas proximidades.

Critério Orçamentário

Prejudicado em razão da inviabilidade técnica

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	___ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	___ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	<u> X </u> Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	398
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Canalização de esgoto na R. Guerra
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Boa tarde, responsáveis pela prefeitura de Pirituba, me chamo Weslei Teles da Costa e gostaria de deixar registrado meu pedido de canalização do esgoto localizado na região de Pirituba no endereço Rua do Guerra, 02952-110, SP. Infelizmente não consegui deixar meu pedido registrado na audiência pública por conta do meu trabalho na qual exerço no momento de free lance, e gostaria muito que a prefeitura discutisse a respeito deste assunto porque todos os moradores da região querem a canalização do esgoto em questão.
AUTOR DA PROPOSTA	Weslei Teles da Costa

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Esclarecemos que a presente intervenção não é atribuição municipal, mas sim do Governo do Estado, através da SABESP.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

343

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	563
SUBPREFEITURA	Mooca
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinação correta dos resíduos têxteis (parcerias e campanhas)
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proposta completa em anexo. - Resíduos têxteis Parceria de lojistas dos bairros do Brás e Pari com cooperativas de catadores de materiais recicláveis e prefeitura para destinação correta dos resíduos têxteis gerados na região. Campanha de conscientização dos lojistas e munícipes quanto à importância da correta destinação destes resíduos
AUTOR DA PROPOSTA	Yhf

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS (obs: ficha de proposta encaminhada para SMSUB/SELIMP e SGM/SPRegula)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SELIMP
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta depende de parceria com empresas/entidades que fazem a reciclagem do material (SP-Regula). Sendo possível a parceria, a proposta se mostra parcialmente viável, alinhada com a meta de recebimento de novos tipos de resíduos nos ecopontos, sendo os Grandes Geradores de resíduos responsáveis pela destinação correta dos seus resíduos.

Critério Orçamentário

O modelo pretendido de recepção de novos resíduos nos ecoponto é baseado em parcerias com empresas/entidades recicladoras, permitindo a estas o uso de espaço nos ecopontos para a colocação de caixas coletoras de sua responsabilidade.
O uso do espaço permite à recicladora a capilarização de sua rede coletora, sem custos adicionais à operação dos ecopontos.
A definir quantos ecopontos receberão este tipo de resíduo.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	649
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Recapeamento das Ruas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Recapeamento de ruas! A "smsub" implementou em 2021 o sist. Geovista, plataforma que faz o mapeamento e identifica a qualidade das vias. 88% das vias já foram monitoras, porém na prática não se vê obras de recapeamento sendo feitas. Em 2020 ano eleitoral 336Km de vias foram recapeadas e em 2021 0Km (fonte G1). Campo Limpo: R. Carlos Magalhães / R. Mario Linhares / R. Chimarrão / R. Catuá / R. Claretiana / R. Chicó Lupiã; Vila Andrade: R. Chapada Velha / Av. Giovanni Gronchi / R. José da Silva Ribeiro.
AUTOR DA PROPOSTA	Pedro H.

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Tendo em vista a referida proposta realizada por Município de indicação dos serviços de "recapeamento" nas vias Rua Carlos Magalhães, R. Mario Linhares, R. Chimarrão, R. Catuá, R. Claretiana, R. Chicó Lupiã, R. Chapada Velha, Av. Giovanni Gronchi, R. José da Silva Ribeiro, cumpre-nos esclarecer que no ano de 2020 foram executados os Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária em um trecho da Avenida Giovanni Gronchi, bem como, que a execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária ocorrerá em todas as regiões da Cidade de São Paulo e os trechos de vias não previstos no Decreto nº 61.417 de 3 de Junho de 2022 serão selecionados dentre as vias elegíveis segundo os critérios técnicos estabelecidos no Edital de Licitação, priorizando preliminarmente aquelas vias em que há maior incidência de demandas, bem como as que apresentem pavimento em estado de deterioração elevado quando em comparação com as demais vias.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	650
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Aperfeiçoamento da infraestrutura dos distritos Pedreira e Cidade Ademar
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Melhorias na infraestrutura dos 2 distritos de Cidade Ademar e Pedreira. 1° Cidade Ademar • Implantação do portal #Eu♥CidadeAdemar • Alterações de rotas, estratégicas! Em vias de ligação melhorar com sinalização e faixas. • Melhoramento viário para desafogar o trânsito da região da Avenida Yervant Kissajikian • Verticalização no centro de Vila Missionária, diminuindo a calçada, implantação de melhoramento na apresentação do local com árvores no canteiro central. • Pavimentação de diversas vias, próximo a torre de alta tensão 2° Pedreira • Implantação do portal #Eu♥Pedreira • Trânsito impraticável nos trechos do Colégio Deputado João Sussumu Hirata até o Mercado Público • Trânsito impraticável no, na Avenida Ângelo Cristianini com a Rua Guaicuri
AUTOR DA PROPOSTA	Cícero Aparecido da Silva

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (obs: ficha de proposta encaminhada para SMSUB e SMT)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta não aplicável com relação à pavimentação de diversas vias, devido à necessidade de definição sobre a regularidade das mesmas.
Com relação à implantação dos portais “Eu Amo Pedreira/Eu Amo Cidade Ademar”, a proposta é inviável por não estar no escopo das atribuições da SMSUB.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	696
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Completar recapeamento na Av. Raimundo P. de Magalhães
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Foi iniciado o recapeamento da Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, iniciando perto do Shopping Tietê Plaza, até o sentido Bairro, parando perto do número 6.600. Porém até o momento não iniciaram as Obras no restante da avenida, sentido Jaraguá. O estado do asfalto é lamentável, onde há mais buracos do que o próprio asfalto. Mesmo sabendo que a avenida é extremamente grande, há anos os moradores aguardam um novo asfalto. E não, os moradores e trabalhadores que precisam passar por esse avenida, não querem um tapa-buraco, queremos um asfalto novo! pois pelo estado que se encontra esse asfalto, somente com um recapeamento.
AUTOR DA PROPOSTA	Roseli Machado de Souza

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Tendo em vista a referida proposta realizada por Município de ""recapeamento"" na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, informamos que a referida via encontra-se entre a vias a serem priorizadas para a realização dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária da Cidade de São Paulo, conforme prevê o Decreto nº 50.917 de 13 de Outubro de 2019, sendo iniciada a execução do referido serviço em Junho de 2022 em ambos os sentidos do trecho da R. Gonsalves de Barros até a Av. Fiorelli Peccicacco.

Critério Orçamentário

Prejudicado em razão da inviabilidade técnica

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	737
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação de uma coleta seletiva na região
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Implantar coleta seletiva na região da Subprefeitura de Pinheiros. Coleta seletiva de resíduos orgânicos domiciliares nos condomínios, coleta seletiva de garrafas nas ruas e praças com concentração de bares (em convênio com os estabelecimentos), coleta seletiva de recicláveis em conjunto com cooperativa de catadores nos condomínios. A coleta seletiva de resíduos orgânicos domiciliares diminuiria o volume de resíduos encaminhados para os aterros sanitários. Os resíduos serão encaminhados para os Pátios de Compostagem. Como há um no bairro da Lapa o custo do transporte não seria elevado. Medida complementar ao Projeto Feiras Livres e Sustentáveis da Amlurb. A coleta de garrafas se faz necessária porque é um resíduo pouco coletado pelos catadores e há um acúmulo de garrafas nas proximidades dos bares, principalmente sábados e domingos pela manhã.
AUTOR DA PROPOSTA	IvoFOLiveira

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (obs: ficha de proposta encaminhada para SMSUB/SELIMP e SGM/SPRegula)
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	SELIMP
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Atualmente a política de coleta seletiva (recicláveis), resíduos orgânicos domiciliares e cooperativas é de competência da SP - Regula.

Os pátios de compostagem foram concebidos para tratamento dos resíduos das feiras (frutas, legumes e verduras) e dos serviços de poda e capinação de áreas verdes, gerando composto com qualidades adequadas ao uso na produção de alimentos. Sua estrutura e processo atuais não são adequados ao recebimento de resíduos domiciliares, que poderia ocasionar queda na qualidade do composto gerado, limitando sua utilização.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	765
SUBPREFEITURA	Sapopemba
TÍTULO DA PROPOSTA	Instalação de pátios de compostagem orgânicos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Sugestão de Pátio de Compostagem de Orgânicos assim como existe em São Matheus, destinando principalmente resíduos orgânicos. SUGESTAO DE LOCAL AV ARQUITETO VILA NOVA ARTIGAS (AO LADO DO 1653) - AO LADO DO POSTO IPIRANGA O projeto se inicia nas feiras com a participação das equipes de educação ambiental das empresas de varrição, que orientam os feirantes a participarem do projeto. Chegando no pátio, esses resíduos são misturados com restos de poda de árvore picada e palha. Por fim, esses resíduos são transformados em composto orgânico de qualidade, que são distribuídos gratuitamente à população
AUTOR DA PROPOSTA	Victor Fernandes Aviles

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SELIMP
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A Zona Leste conta atualmente com 2 pátios de compostagem, nas subprefeituras de São Mateus e de Ermelino Matarazzo, que recebem resíduos de feiras de toda a região. A expansão do projeto visa às regiões mais distantes dos pátios em operação atualmente. Adicionalmente, o local indicado é constituído por terreno particular. Damos preferência a áreas públicas como meio de reduzir os custos de implantação do equipamento público.

Critério Orçamentário

Prejudicado em razão da inviabilidade técnica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	850
SUBPREFEITURA	Vila Mariana
TÍTULO DA PROPOSTA	Revitalização do Largo Ana Rosa
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Revitalização do Largo Ana Rosa, ocupando seus espaços com feiras e atividades culturais.
AUTOR DA PROPOSTA	Denise Delfim

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta inviável, devido à destinação do espaço público. O local é área destinada a circulação de pedestres que fazem embarque e desembarque de transporte coletivo, inclusive em caso desocupação destes espaços livres para bolsão de espera para embarque e desembarque.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não

Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução
	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto
	☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 –
	31/08/23 –
	31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	895
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Pátio de Compostagem
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Pátio de Compostagem - Os Pátios realizam a compostagem dos resíduos orgânicos das feiras livres e poda urbana de São Paulo, com perspectiva de ampliação do programa prevista no Programa de Metas (Meta 69). É preciso prever recursos para garantir a implantação de novos pátios buscando desviar dos aterros sanitários os resíduos orgânicos gerados nas feiras livres e poda urbana das subprefeituras. A implantação de pátio de compostagem na Subprefeitura do Ipiranga visa atender as feiras livres da região sudeste, abrangendo as subprefeituras Cidade Ademar, Jabaquara, Vila Mariana, Ipiranga, Vila Prudente e Aricanduva/Formosa/Carrão. Esta proposta inclusive foi aprovada no orçamento cidadão de 2022 (código da proposta 104), porém, não foi implantada.
AUTOR DA PROPOSTA	Campanha São Paulo Composta e Cultiva

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta não apresenta restrição técnica, uma vez que a implantação deste equipamento proporcionará melhor aproveitamento dos resíduos gerados trazendo um ganho para a região com relação ao reaproveitamento e utilização do material produzido. No entanto, neste momento não é possível assumir um compromisso em razão da dificuldade de encontrar área pública tecnicamente viável para operação do Pátio.

Critério Orçamentário

Prejudicado em razão da inviabilidade técnica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	993
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	Recapeamento da Av. Eulina e da R. Barão de São Luiz
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Venho através desta sugerir e solicitar Recapeamento Asfáltico da Avenida Eulina no Bairro do limão e de suma urgência até porque já se faz necessário, Também outra Rua de extrema importância a Rua Barão de São Luiz localizado também no bairro do limão. No mais meus agradecimentos.
AUTOR DA PROPOSTA	Carlos Augusto da Cunha Silva

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Cumpra-se esclarecer que a prestação dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Viária ocorrerá em todas as regiões da Cidade de São Paulo, e que a priorização de quais trechos de vias receberão tais serviços dar-se-á a partir da avaliação das condições do pavimento e em observância aos critérios técnicos estabelecidos pelo Decreto Municipal 50.917/09, bem como à alínea "c" do item 4 da Seção V, Capítulo III do ANEXO II – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 02/SMSUB/COGEL/2022, a fim de que se possa determinar a referida ordem de priorização dos referidos trechos de vias em que os serviços serão executados no decorrer do Programa.

Informamos que os trechos de vias não previstos no Decreto nº 61.417 de 3 de Junho de 2022 serão selecionados dentre as vias elegíveis segundo os critérios técnicos estabelecidos no Edital de Licitação, priorizando preliminarmente aquelas vias em que há maior incidência de demandas, bem como as que apresentem pavimento em estado de deterioração elevado quando em comparação com as demais vias.

Critério Orçamentário

Prejudicado em razão da inviabilidade técnica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1041
SUBPREFEITURA	Lapa
TÍTULO DA PROPOSTA	Desapropriação do terreno na Av. Pompeia e ampliação da Pç. Homero Silva
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliação da Pça Homero Silva/ Pça das Nascentes Considerando o manifesto interesse da população, que por mais de 13 anos vem cuidando e preservando o espaço, e que reivindica a ampliação do local por meio da desapropriação e incorporação de um terreno na Av. Pompeia n° 2153 e sequenciais, cuja obra se encontra embargada pelo ministério público por impactar diretamente nas nascentes e lençol freático das imediações da praça. Considerando as recomendações dos PDE, Plano de drenagem, Novo Código Florestal, Planclima, e outros planos ambientais, que preconiza a ampliação de áreas permeáveis e demarcação de APP. Proponho a desapropriação e incorporação do terreno da Av. Pompeia, 2153 e sequenciais, ao perímetro da praça Homero Silva, com projeto paisagístico que preserve e otimize suas áreas verdes e de lazer.
AUTOR DA PROPOSTA	Edu Mello

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Proposta tecnicamente inviável por motivo do respectivo terreno ser propriedade particular

Critério Orçamentário

Prejudicado em razão da inviabilidade técnica

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1356
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Projeto de drenagem sustentável no entorno do Córrego Ibiraporã
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Projeto de Drenagem Sustentável através de infraestrutura verde e azul no entorno do Córrego Ibiraporã (Charque Grande) com objetivos: contenção das águas urbanas(dnchentes) nas épocas de chuva, preservação ambiental e gestão da água limpa (em abundância na região), com economia de recursos.
AUTOR DA PROPOSTA	Silvana Rafael Alves Pereira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (obs: ficha encaminhada para SMSUB e SIURB)
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta é bastante abrangente e sua implementação demanda análises detalhadas para inclusão no cronograma de obras municipais. A proposta será encaminhada para as Secretarias responsáveis pela elaboração desta análise (SIURB, SMSUB, SVMA, SMUL), mas no âmbito do Orçamento Cidadão não é possível assumir um compromisso de implementação. Proposta considerada inviável.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1541
SUBPREFEITURA	Jabaquara
TÍTULO DA PROPOSTA	Instalação de 3 Ecopontos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Instalação de mais 3 Ecopontos no Distrito do Jabaquara Justificativa: O Conselho Regional do Meio Ambiente do Jabaquara, atendendo sua missão faz esta proposta. Visando a “sustentabilidade dos recursos naturais” propomos maior qualificação do Sistema de Limpeza Urbana. Neste sentido a população deve ser esclarecida sobre a importância da “coleta seletiva” dos resíduos sólidos. Propomos a instalação urgente de mais 03 Ecopontos a serem instalados em localidades que tem detectados pontos viciados de descarte irregular de resíduos sólidos.
AUTOR DA PROPOSTA	Jânio Ribeiro Coutinho

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SELIMP
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A implantação de novos ecoponto na cidade tem como principal dificuldade a indicação de área pública tecnicamente viável. O Distrito do Jabaquara possui cobertura significativa, não apenas pelas 2 unidades em operação no seu território, mas também por 2 unidades em subprefeituras vizinhas, próximas à divisa.

Devido a escassez de áreas públicas disponíveis, no momento a prioridade é de expansão de ecopontos às regiões com pouca cobertura.

Critério Orçamentário

Orçamento vinculado ao critério técnico

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1713
SUBPREFEITURA	Vila Maria/Vila Guilherme
TÍTULO DA PROPOSTA	Aprimorar os programas para compostagem de resíduos de feiras e podas urbanas
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Aprimorar os programas voltados à compostagem de resíduos orgânicos de feiras e podas urbanas da capital por meio do incremento da infraestrutura e logística com a dotação de uma unidade de compostagem em cada subprefeitura e recursos humanos adequados, divulgação e criação de estratégias de distribuição do composto para as hortas dos territórios,
AUTOR DA PROPOSTA	Vera Helena Lessa Villela

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	SELIMP
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Em vista da escassez de áreas públicas adequadas e disponíveis para a implantação de pátios de compostagem, a estratégia de expansão do programa deve visar às regiões mais distantes das unidades atuais e com demanda para o fomento da agricultura urbana. Atualmente é inviável a implantação de um pátio de compostagem em cada subprefeitura.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1976
SUBPREFEITURA	Vila Prudente
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliar a rede de sacolões municipais para, pelo menos, 1 por Subprefeitura
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Ampliar a rede de sacolões municipais para, pelo menos, 1 por subprefeitura, disponibilizando 30% de permissões para produtores ou comerciantes que comercializem alimentos da agricultura familiar e orgânica ou em transição.
AUTOR DA PROPOSTA	Vera Helena Lessa Villela

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Entendemos não haver viabilidade da proposta por falta de espaço e recurso orçamentário para execução.

Critério Orçamentário

Por se tratar de um projeto que não estava previsto, não será possível nesse momento mensurar o quantitativo de verba necessária para a execução do mesmo.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	489
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Proteção de nascente na rua Saturnino dos Santos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proteção de nascente na Rua Saturnino dos Santos próximo da Rua Saioá para evitar a construção de conjuntos residenciais e comerciais verticais na área envoltória em um raio de 50 m de acordo com o Código Florestal (Lei 12.651/12) prevendo os impactos ambientais nocivos à saúde.
AUTOR DA PROPOSTA	Thiago Santos

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO Obs: Proposta encaminhada também para SVMA e SIURB.
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Considerando a proposta apresentada pelo munícipe, que pede proteção de nascente na rua Saturnino dos Santos, e analisando a sua validade técnica, temos que:

- 1) Conforme informado na própria proposta, o Código Florestal (Lei Federal 12.651/12) já imputa em seu Artigo 4º a proteção de nascentes através da demarcação de áreas de preservação permanente dentro do raio de 50 metros;
- 2) Para estas áreas, são previstos instrumentos de gestão ambiental que qualificam a ocupação destas áreas dentro dos âmbitos legais do Plano Diretor Estratégico (Lei Municipal 16.050/2014) bem como de outras legislações;
- 3) Para além destes instrumentos, existem outras formas de preservação de espaços livres e áreas verdes que, no entanto, não foram estabelecidas dentro do contexto da proposta realizada. Face a tais considerações e tendo em vista a análise individualizada do licenciamento de obras de construção civil, entende-se que o Projeto de Lei Orçamentária Anual não é o instrumento apropriado para resguardar a pretensão do munícipe, o que torna inviável a presente proposta.

Critério Orçamentário

Análise prejudicada devido à inviabilidade técnica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DADOS DA PROPOSTA

PROPOSTA N°	111
SUBPREFEITURA	Campo Limpo
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação do Parque Cabeceira do Caboré
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Parque Cabeceira do Caboré (PL 77/ 2020) Nós moradores da Vila Andrade / Vila Suzana e adjacências, vimos propor a implantação do Parque Cabeceira do Caboré. Mesmo porque uma das nascentes do Parque Quadro 7 PDE - PQ - BT - 20 , Parque Pires Caboré, nasce dentro da área do Parque Cabeceira do Caboré, área rica em fauna e flora (PMMA). ODS 15.1.1
AUTOR DA PROPOSTA	Sandra Carvalho

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA
Critério Técnico/Jurídico:

Não há parque planejado para o local no quadro 7 do PDE 2014. Não há em SVMA/CPA estudos desenvolvidos para o local, portanto no momento, não temos dados que possibilitem a indicação de viabilidade. A área indicada no PL 77/2020 é de propriedade privada.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	387
SUBPREFEITURA	Pirituba/Jaraguá
TÍTULO DA PROPOSTA	Ampliação do parque Toronto e aumento no número de equipamentos esportivos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proposta para a região pirituba- jaraguá - a ampliação de parques como o Toronto, verificando a viabilidade para o terreno que fica ao lado do Shopping tiete plaza, assim tornando maior o acesso ao parque , trazendo quadras de esporte, quadras de área , ciclovias .espaço cultural , salão de exposições. o acesso para este novo espaço ampliado seria através de uma ponto cruzando a rodovia (ponte com características de Jardim)
AUTOR DA PROPOSTA	Jeferson Francisco dos santos

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Inviável. Não há previsão de ampliação do Parque Cidade de Toronto pela CGPABI, tampouco pelo Plano Diretor. Considerando que estamos tratando do orçamento de um único exercício, ainda que houvesse interesse numa eventual desapropriação, não haveria tempo hábil para realizar todas as etapas do processo de implantação de um parque.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
---	---

Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	489
SUBPREFEITURA	Ipiranga
TÍTULO DA PROPOSTA	Proteção de nascente na rua Saturnino dos Santos
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Proteção de nascente na Rua Saturnino dos Santos próximo da Rua Saioá para evitar a construção de conjuntos residenciais e comerciais verticais na área envoltória em um raio de 50 m de acordo com o Código Florestal (Lei 12.651/12) prevendo os impactos ambientais nocivos à saúde.
AUTOR DA PROPOSTA	Thiago Santos

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE Obs.: Proposta encaminhada também para SIURB e SMUL.
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

A proposta em tela não cabe à SVMA por não configurar área sob a tutela administrativa da Secretaria. A nascente encontra-se, nos termos da proposta, em área situada na Subprefeitura do Ipiranga. Entendemos que a intervenção requerida não compete à SVMA e pode ser mais coadunada com as atribuições de SIURB, em particular a LEI Nº 8.658 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977, conforme os dispositivos sobre “ser responsável pela execução de obras de drenagem, sistemas viários, e recuperações estruturais; fiscalizar e acompanhar as obras de macrodrenagem, que consistem na construção de galerias; e promover a contenção de margens de córregos”. Ademais, a intervenção pode estar mais afeita também à SMSUB, a exemplo do DECRETO Nº 59.775 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, que indica atribuições que podem estar relacionadas, como o “Art. 18. A Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS tem as seguintes atribuições: I - assessorar o Secretário nos assuntos relacionados à normatização e execução de serviços e atividades de zeladoria urbana de competência da SMSUB e das Subprefeituras, referentes: a) à manutenção da infraestrutura urbana; c) a obras emergenciais e de risco; e d) a outros serviços e obras relativas à zeladoria urbana da cidade.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☐ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	681
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	Implantação do Parque Linear Água Preta
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	Parque Linear Água Preta Constituição de parque Linear ao longo de córrego que corre da Rua Comendador José Kalil/ Rua Nove de Novembro, cruzando a Avenida Parada Pinto e correndo paralela a Rua Oliveira Martins até a Rua Afonso Lopes Vieira.
AUTOR DA PROPOSTA	Christian Sznick

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Inviável pois não está previsto no PDE 2014. Recomendamos que a proposta seja primeiro incluída na revisão do PDE 2024, para posteriormente iniciar sua proposta orçamentária.

Critério Orçamentário

A proposta é tecnicamente inviável e, portanto, o critério orçamentário não se aplica.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE	
Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não

Avaliação final da Proposta	____ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ____ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto __X__ Proposta inviável
COMPROMISSO	
Em caso de Avaliação final viável , é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).	
Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1049
SUBPREFEITURA	Butantã
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinação de 1% do orçamento para áreas verdes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Fórum Verde Permanente, de Parques, Praças e Áreas Verdes defende a destinação e aplicação de 1% do Orçamento Municipal em implantação e conservação de parques municipais e naturais; e em programas, projetos e propostas nas regiões da cidade (subprefeituras) relacionados a Praças, Áreas Verdes e Educação Ambiental; também defende a implementação de novos programas de requalificação e melhorias de equipamentos com quadro (recursos humanos) para pleno funcionamento, no uso público e social (Proposta Fórum verde) em todas as Subprefeituras.
AUTOR DA PROPOSTA	Maria Angélica Oliveira

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. A partir do exercício de 2022, a SVMA passou a contar com R\$ 504.239.384,00 orçados, sendo, R\$441.615.765,00 oriundos do tesouro municipal e R\$62.623.619,00 oriundos de fundos municipais, isso representou um aumento de 80,44% em relação à 2021. Em que pese entendermos ser importante a ampliação do orçamento, o aumento recente previsto no PPA22-25 fez com que a SVMA conseguisse se reorganizar e recuperar fôlego de investimentos e garantir o custeio dos parques municipais e suas demais unidades. Além disso, estamos reorganizando equipes e recebendo novos servidores municipais para garantir a execução orçamentária. Importante ressaltar que as Subprefeituras também possuem recursos destinados à conservação de áreas verdes que também devem ser consideradas. Registre-se, ainda, que tal proposta depende de aval último que não cabe à SVMA exclusivamente. Em síntese, é possível inferir que eventual incremento dessa magnitude demandaria ajustes estruturais e pessoais significativos, sem os quais a capacidade técnica de execução desses valores resultaria inviabilizada.

Critério Orçamentário

Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1320
SUBPREFEITURA	Santo Amaro
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinar 1% do Orçamento para áreas verdes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Fórum Verde Permanente de Parques, Praças e Áreas Verdes defende a destinação de 1 % do Orçamento Municipal em implantação e conservação de parques municipais e naturais; e em programas, projetos e propostas nas regiões da cidade (subprefeituras) relacionados a Praças, Áreas Verdes e Educação Ambiental; também defende a implementação de novos programas de requalificação e melhorias de equipamentos com quadro (recursos humanos) para pleno funcionamento, no uso público e social (Proposta forum verde) em todas as Subprefeituras.
AUTOR DA PROPOSTA	maria do carmo lotfi

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. A partir do exercício de 2022, a SVMA passou a contar com R\$ 504.239.384,00 orçados, sendo, R\$441.615.765,00 oriundos do tesouro municipal e R\$62.623.619,00 oriundos de fundos municipais, isso representou um aumento de 80,44% em relação à 2021. Em que pese entendermos ser importante a ampliação do orçamento, o aumento recente previsto no PPA22-25 fez com que a SVMA conseguisse se reorganizar e recuperar fôlego de investimentos e garantir o custeio dos parques municipais e suas demais unidades. Além disso, estamos reorganizando equipes e recebendo novos servidores municipais para garantir a execução orçamentária. Importante ressaltar que as Subprefeituras também possuem recursos destinados à conservação de áreas verdes que também devem ser consideradas. Registre-se, ainda, que tal proposta depende de aval último que não cabe à SVMA exclusivamente. Em síntese, é possível inferir que eventual incremento dessa magnitude demandaria ajustes estruturais e pessoais significativos, sem os quais a capacidade técnica de execução desses valores resultaria inviabilizada.

Critério Orçamentário

Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado no ano de vigência da LOA (2023).

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ÓRGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1328
SUBPREFEITURA	Pinheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinar 1% do Orçamento para áreas verdes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Fórum Verde Permanente, de parques, praças e áreas verdes defende a destinação e aplicação de 1% do Orçamento Municipal em implantação e conservação de parques municipais e naturais, e em programas, projetos e propostas nas regiões da cidade (Subprefeituras) relacionados a praças, áreas verdes e educação ambiental. Também defende a implementação de novos programas de requalificação e melhorias de equipamentos com quadro (recursos humanos) para pleno funcionamento e uso público e social (proposta Fórum Verde) em todas as subprefeituras.
AUTOR DA PROPOSTA	Débora Iacono

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. A partir do exercício de 2022, a SVMA passou a contar com R\$ 504.239.384,00 orçados, sendo, R\$441.615.765,00 oriundos do tesouro municipal e R\$62.623.619,00 oriundos de fundos municipais, isso representou um aumento de 80,44% em relação à 2021. Em que pese entendermos ser importante a ampliação do orçamento, o aumento recente previsto no PPA22-25 fez com que a SVMA conseguisse se reorganizar e recuperar fôlego de investimentos e garantir o custeio dos parques municipais e suas demais unidades. Além disso, estamos reorganizando equipes e recebendo novos servidores municipais para garantir a execução orçamentária. Importante ressaltar que as Subprefeituras também possuem recursos destinados à conservação de áreas verdes que também devem ser consideradas. Registre-se, ainda, que tal proposta depende de aval último que não cabe à SVMA exclusivamente. Em síntese, é possível inferir que eventual incremento dessa magnitude demandaria ajustes estruturais e pessoais significativos, sem os quais a capacidade técnica de execução desses valores resultaria inviabilizada.

Critério Orçamentário

Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORÇÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1336
SUBPREFEITURA	Casa Verde
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinar 1% do Orçamento para áreas verdes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Fórum Verde Permanente, de parques, praças e áreas verdes defende a destinação e aplicação de 1% do Orçamento Municipal em implantação e conservação de parques municipais e naturais, e em programas, projetos e propostas nas regiões da cidade (Subprefeituras) relacionados a praças, áreas verdes e educação ambiental. Também defende a implementação de novos programas de requalificação e melhorias de equipamentos com quadro (recursos humanos) para pleno funcionamento e uso público e social (proposta Fórum Verde) em todas as subprefeituras!
AUTOR DA PROPOSTA	Débora Iacono

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. A partir do exercício de 2022, a SVMA passou a contar com R\$ 504.239.384,00 orçados, sendo, R\$441.615.765,00 oriundos do tesouro municipal e R\$62.623.619,00 oriundos de fundos municipais, isso representou um aumento de 80,44% em relação à 2021. Em que pese entendermos ser importante a ampliação do orçamento, o aumento recente previsto no PPA22-25 fez com que a SVMA conseguisse se reorganizar e recuperar fôlego de investimentos e garantir o custeio dos parques municipais e suas demais unidades. Além disso, estamos reorganizando equipes e recebendo novos servidores municipais para garantir a execução orçamentária. Importante ressaltar que as Subprefeituras também possuem recursos destinados à conservação de áreas verdes que também devem ser consideradas. Registre-se, ainda, que tal proposta depende de aval último que não cabe à SVMA exclusivamente. Em síntese, é possível inferir que eventual incremento dessa magnitude demandaria ajustes estruturais e pessoais significativos, sem os quais a capacidade técnica de execução desses valores resultaria inviabilizada.

Critério Orçamentário

Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1343
SUBPREFEITURA	Parelheiros
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinar 1% do Orçamento para áreas verdes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Fórum Verde Permanente defende a destinação de 1 % do Orçamento Municipal em implantação e conservação de parques municipais e naturais e em programas, projetos e propostas nas subprefeituras, relacionados a Praças, Áreas Verdes e Educação Ambiental; também defende a implementação de novos programas de requalificação e melhorias de equipamentos e recursos humanos para pleno funcionamento, no uso público (Proposta forum verde) em todo o município.
AUTOR DA PROPOSTA	Mila Maluhy

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. A partir do exercício de 2022, a SVMA passou a contar com R\$ 504.239.384,00 orçados, sendo, R\$441.615.765,00 oriundos do tesouro municipal e R\$62.623.619,00 oriundos de fundos municipais, isso representou um aumento de 80,44% em relação à 2021. Em que pese entendermos ser importante a ampliação do orçamento, o aumento recente previsto no PPA22-25 fez com que a SVMA conseguisse se reorganizar e recuperar fôlego de investimentos e garantir o custeio dos parques municipais e suas demais unidades. Além disso, estamos reorganizando equipes e recebendo novos servidores municipais para garantir a execução orçamentária. Importante ressaltar que as Subprefeituras também possuem recursos destinados à conservação de áreas verdes que também devem ser consideradas. Registre-se, ainda, que tal proposta depende de aval último que não cabe à SVMA exclusivamente. Em síntese, é possível inferir que eventual incremento dessa magnitude demandaria ajustes estruturais e pessoais significativos, sem os quais a capacidade técnica de execução desses valores resultaria inviabilizada.

Critério Orçamentário

Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ÓRGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a PdM)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1350
SUBPREFEITURA	Cidade Ademar
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinar 1% do Orçamento para áreas verdes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Fórum Verde Permanente de Parques, Praças e Áreas Verdes defende a destinação de 1 % do Orçamento Municipal em implantação e conservação de parques municipais e naturais; e em programas, projetos e propostas nas regiões da cidade (subprefeituras) relacionados a Praças, Áreas Verdes e Educação Ambiental; também defende a implementação de novos programas de requalificação e melhorias de equipamentos com quadro (recursos humanos) para pleno funcionamento, no uso público e social (Proposta forum verde) em todas as Subprefeituras.
AUTOR DA PROPOSTA	Mila Maluhy

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. A partir do exercício de 2022, a SVMA passou a contar com R\$ 504.239.384,00 orçados, sendo, R\$441.615.765,00 oriundos do tesouro municipal e R\$62.623.619,00 oriundos de fundos municipais, isso representou um aumento de 80,44% em relação à 2021. Em que pese entendermos ser importante a ampliação do orçamento, o aumento recente previsto no PPA22-25 fez com que a SVMA conseguisse se reorganizar e recuperar fôlego de investimentos e garantir o custeio dos parques municipais e suas demais unidades. Além disso, estamos reorganizando equipes e recebendo novos servidores municipais para garantir a execução orçamentária. Importante ressaltar que as Subprefeituras também possuem recursos destinados à conservação de áreas verdes que também devem ser consideradas. Registre-se, ainda, que tal proposta depende de aval último que não cabe à SVMA exclusivamente. Em síntese, é possível inferir que eventual incremento dessa magnitude demandaria ajustes estruturais e pessoais significativos, sem os quais a capacidade técnica de execução desses valores resultaria inviabilizada.

Critério Orçamentário

Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1354
SUBPREFEITURA	Santana/Tucuruvi
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinar 1% do Orçamento para áreas verdes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Fórum Verde Permanente de Parques, Praças e Áreas Verdes defende a destinação de 1 % do Orçamento Municipal em implantação e conservação de parques municipais e naturais; e em programas, projetos e propostas nas regiões da cidade (subprefeituras) relacionados a Praças, Áreas Verdes e Educação Ambiental; também defende a implementação de novos programas de requalificação e melhorias de equipamentos com quadro (recursos humanos) para pleno funcionamento, no uso público e social (Proposta forum verde) em todas as Subprefeituras.
AUTOR DA PROPOSTA	Mila Maluhy

Secretaria municipal responsável pela análise	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise	
Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. A partir do exercício de 2022, a SVMA passou a contar com R\$ 504.239.384,00 orçados, sendo, R\$441.615.765,00 oriundos do tesouro municipal e R\$62.623.619,00 oriundos de fundos municipais, isso representou um aumento de 80,44% em relação à 2021. Em que pese entendermos ser importante a ampliação do orçamento, o aumento recente previsto no PPA22-25 fez com que a SVMA conseguisse se reorganizar e recuperar fôlego de investimentos e garantir o custeio dos parques municipais e suas demais unidades. Além disso, estamos reorganizando equipes e recebendo novos servidores municipais para garantir a execução orçamentária. Importante ressaltar que as Subprefeituras também possuem recursos destinados à conservação de áreas verdes que também devem ser consideradas. Registre-se, ainda, que tal proposta depende de aval último que não cabe à SVMA exclusivamente. Em síntese, é possível inferir que eventual incremento dessa magnitude demandaria ajustes estruturais e pessoais significativos, sem os quais a capacidade técnica de execução desses valores resultaria inviabilizada.

Critério Orçamentário

Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORÇÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/ODS)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1361
SUBPREFEITURA	Freguesia/Brasilândia
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinar 1% do Orçamento para áreas verdes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Fórum Verde Permanente, de parques, praças e áreas verdes defende a destinação e aplicação de 1% do Orçamento Municipal em implantação e conservação de parques municipais e naturais, e em programas, projetos e propostas nas regiões da cidade (Subprefeituras) relacionados a praças, áreas verdes e educação ambiental. Também defende a implementação de novos programas de requalificação e melhorias de equipamentos com quadro (recursos humanos) para pleno funcionamento e uso público e social (proposta Fórum Verde) em todas as subprefeituras.
AUTOR DA PROPOSTA	Mila Maluhy

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. A partir do exercício de 2022, a SVMA passou a contar com R\$ 504.239.384,00 orçados, sendo, R\$441.615.765,00 oriundos do tesouro municipal e R\$62.623.619,00 oriundos de fundos municipais, isso representou um aumento de 80,44% em relação à 2021. Em que pese entendermos ser importante a ampliação do orçamento, o aumento recente previsto no PPA22-25 fez com que a SVMA conseguisse se reorganizar e recuperar fôlego de investimentos e garantir o custeio dos parques municipais e suas demais unidades. Além disso, estamos reorganizando equipes e recebendo novos servidores municipais para garantir a execução orçamentária. Importante ressaltar que as Subprefeituras também possuem recursos destinados à conservação de áreas verdes que também devem ser consideradas. Registre-se, ainda, que tal proposta depende de aval último que não cabe à SVMA exclusivamente. Em síntese, é possível inferir que eventual incremento dessa magnitude demandaria ajustes estruturais e pessoais significativos, sem os quais a capacidade técnica de execução desses valores resultaria inviabilizada.

Critério Orçamentário

Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do município seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).

DADOS DA PROPOSTA	
PROPOSTA N°	1362
SUBPREFEITURA	Cidade Tiradentes
TÍTULO DA PROPOSTA	Destinar 1% do Orçamento para áreas verdes
DESCRIPTIVO DA PROPOSTA	O Fórum Verde Permanente, de parques, praças e áreas verdes defende a destinação e aplicação de 1% do Orçamento Municipal em implantação e conservação de parques municipais e naturais, e em programas, projetos e propostas nas regiões da cidade (Subprefeituras) relacionados a praças, áreas verdes e educação ambiental. Também defende a implementação de novos programas de requalificação e melhorias de equipamentos com quadro (recursos humanos) para pleno funcionamento e uso público e social (proposta Fórum Verde) em todas as subprefeituras.
AUTOR DA PROPOSTA	Mila Maluhy

<i>Secretaria municipal responsável pela análise</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
<i>Se aplicável, indicar subprefeitura ou entidade de administração indireta corresponsável pela análise</i>	
<i>Obs: esta ficha foi enviada pela Secretaria da Fazenda ao Coordenador do Grupo de Planejamento da Secretaria indicada acima em 22/jun/2022</i>	

ANÁLISE DA PROPOSTA

Critério Técnico/Jurídico:

Parcialmente viável. A partir do exercício de 2022, a SVMA passou a contar com R\$ 504.239.384,00 orçados, sendo, R\$441.615.765,00 oriundos do tesouro municipal e R\$62.623.619,00 oriundos de fundos municipais, isso representou um aumento de 80,44% em relação à 2021. Em que pese entendermos ser importante a ampliação do orçamento, o aumento recente previsto no PPA22-25 fez com que a SVMA conseguisse se reorganizar e recuperar fôlego de investimentos e garantir o custeio dos parques municipais e suas demais unidades. Além disso, estamos reorganizando equipes e recebendo novos servidores municipais para garantir a execução orçamentária. Importante ressaltar que as Subprefeituras também possuem recursos destinados à conservação de áreas verdes que também devem ser consideradas. Registre-se, ainda, que tal proposta depende de aval último que não cabe à SVMA exclusivamente. Em síntese, é possível inferir que eventual incremento dessa magnitude demandaria ajustes estruturais e pessoais significativos, sem os quais a capacidade técnica de execução desses valores resultaria inviabilizada.

Critério Orçamentário

Em termos orçamentários a proposta mostra-se inviável pois a destinação percentual é vedada por disposição constitucional. O art. 167, inciso IV da Constituição Federal veda expressamente a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvados os casos nele previstos, nos quais não se inserem a situação aqui proposta. Ademais, a elaboração do orçamento municipal se faz a partir das necessidades de cada unidade orçamentária. Inverter esta lógica para conformar um compromisso mínimo de destinação percentual do orçamento pode resultar em desequilíbrios na alocação de recursos entre as unidades orçamentárias.

QUADRO-RESUMO ANÁLISES DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico/jurídico a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☒ Sim, parcialmente; ☐ Não
Do ponto de vista orçamentário a proposta é viável?	☐ Sim, totalmente; ☐ Sim, parcialmente; ☒ Não
Avaliação final da Proposta	☐ Proposta viável, total ou parcialmente - já planejado/em execução ☐ Proposta viável, total ou parcialmente - novo projeto ☒ Proposta inviável

COMPROMISSO

Em caso de Avaliação final **viável**, é necessário especificar/detalhar o que será realizado em 2023. Este campo é especialmente relevante caso a proposta do munícipe seja parcialmente viável ou muito abrangente/genérica. Caso a proposta necessite mais de um exercício financeiro para implementação recomenda-se que o COMPROMISSO delimite o que será realizado em 2023.

Compromisso	(insira aqui o texto do compromisso da Secretaria em relação à proposta apresentada na Audiência Pública do PLOA 2023)
Custo estimado para a execução do compromisso	(insira aqui o custo estimado para a execução do compromisso em 2023)
Dotações orçamentárias oneradas (ORGÃO.UNIDADE.PROJETO/ATIVIDADE)	(insira aqui as dotações orçamentárias que darão suporte à implementação do compromisso, no formato XX.XX.XXXX. Se for o caso, dê preferência aos recursos de fundos)
Breve detalhamento das etapas da implementação do compromisso. Indicar o status esperado em:	30/04/23 – 31/08/23 – 31/12/23 –
Agenda Municipal 2030/ODS	(indique aqui caso a proposta seja relacionada à Agenda Municipal 2030/Objetivos do Desenvolvimento Sustentável)
PdM	(indique aqui caso a proposta seja relacionada ao Programa de Metas)
Plano Setorial	(indique aqui caso a proposta seja relacionada a um Plano Municipal setorial, por exemplo, Plano Municipal de Saúde, de Habitação, de Segurança Alimentar, etc).